SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2610

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 06-2021 - WETALK

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODE PRAZODE VIGÊNCIA.
Termo de aditivo nº 1Termo de Contrato nº 006/2021, objetivando a "**Aquisição de licença de software para web conferência para ter 500 usuários simultaneamente".**, decorrente de Dispensa de Licitação nº 03/2021, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 23.880.630/0001-01**, aditivam o contrato na importância de R$ 5.810,00 (Cinco mil, oitocentos e dez reais) com prazo de 20/09/2022 até 20/09/2023, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 20 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente-CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0DCAAEB5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Abertura da Sessão: 05 de outubro de 2022, até às 09:00 horas do dia 05/10/2022, e serão abertos no dia 05/10/2022 as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores na Rua das Orquídeas, 57, Centro. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 17h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: https://www.cmbe.pr.gov.br/ Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1265.

Boa Esperança do Iguaçu, 20/09/2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

TIAGO DREVES
Presidente.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:48BAAB5A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2022

Súmula: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal.

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara
Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do Senhor ***EMILIO RAUPP***, ex-vereador do Município de Boa Esperança do Iguaçu Paraná, ocorrido em 21 de Setembro de 2022.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de Setembro de 2022.

TIAGO DREVES
Presidente.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:212683E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Pregão Eletrônico Nº 083/2022
Processo N° 117/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de reabilitação de multiprofissional, para rede de atenção da linha de cuidado à Saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome

pós Covid-19, através da Resolução SESA Nº 870/2021, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 07/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07/10/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/10/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 083/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 21 de setembro de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:002F9A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 014/2022

Objeto:Contratação de Seguro para o Veículo IVECO/DALLY 30-130CS, PLACARHW2E18, RENAVAN01293884950, em todo território Nacional com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistrode roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro)horas, com Cláusula beneficiaria para Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, ementendimento a Secretaria de Educação e Cultura.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**GENTE SEGURADORA SA**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 199/2022.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 014/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GENTE SEGURADORA SA
CNPJ:90.180.605/0001-02.
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – EDIF, Centro Histórico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de Seguro para o Veículo IVECO/DALLY 30-130CS, PLACARHW2E18, RENAVAN 01293884950, em todo território Nacional com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com Cláusula beneficiaria para Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, em entendimento a Secretaria de Educação e Cultura.
Valor Total:R$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:21/09/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B5066695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR EMÍLIO RAUPP, EX – VEREADOR POR DOIS MANDATOS.

DECRETO Nº 2933, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, em virtude do falecimento do Senhor EMÍLIO RAUPP, Ex – Vereador por dois mandatos.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor **EMÍLIO RAUPP**, Ex – Vereador por dois mandatos neste Município, de 1993 à 1996 e de 1997 à 2000;

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade São Luiz do Iguaçu, Linha Salvático, e a cidade de Boa Esperancense do Iguaçu, no decorrer de sua vida como cidadão e agente político, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder público Boa Esperancense do Iguaçu render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1°. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados desta data, no Município e Boa Esperança do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **EMÍLIO RAUPP**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Esperança do Iguaçu, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador por dois mandatos.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:61EC2939

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Concorrência N° 8/2022[a]

través do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 8/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Concorrência N° 8/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 8/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
R$ 1.200.316,74(um milhão, duzentos mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)	

Enéas Marques, 21 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:491CAF2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 22/2022
Pregão Eletrônico Nº 9/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME**.

O presente termo aditivo tem por objeto – **O acréscimo de valor sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, de acordo com a solicitação da contratada, manifestação da administração e parecer jurídico apensados.**

Valor: **R$ 54.428,40(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Data Assinatura: **20/09/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de setembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:12696962

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 ID: 473424

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ETANOL	L	4000	R$ 3,84	15.360,00
2	GASOLINA COMUM	L	30000	R$ 4,89	146.700,00
3	ÓLEO DIESEL S10	L	80000	R$ 6,49	519.200,00
				TOTAL:	681.260,00

VALOR TOTAL: R$ 681.260,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **19 de setembro de 2022** e término no dia **19 de março de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 19 de setembro de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2D5E28B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - CUNHADO DIESEL LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 ID: 473425

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CUNHADO DIESEL LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	OLEO DIESEL S-500	Litro	50000	R$ 6,30	315.000,00
				TOTAL:	315.000,00

VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **19 de setembro de 2022** e término no dia **19 de março de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 19 de setembro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DD37DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÊNIX - PR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 06/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 38/2007 torna público **a relação de candidatos com pedido de registro de candidatura deferida**, referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2020/2023

Nome do Candidato
1 – Débora Maria Martins da Silva
2 – Ionice José dos Santos Domingos
3 – Luana Patrício Kudrek
4 – Maria Angélica Portela

Fênix, 21 de setembro de 2022.

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:24124A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

RETIFICADO

PORTARIA Nº 08/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I – Constituir **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis em decorrência das irregularidades constatadas por praticar crimes enquadrados nos incisos I e V do art. 139 da Lei Municipal nº 013, de 15 de dezembro de 1994.

II – A Comissão de Processo Administrativo será integrada na forma prevista no art. 156 § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 013, de 15 de dezembro de 1994, pelos servidores Rubens Humberto Vasconcelos Calixto, CPF 494.459.529-87, Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira CPF 869.607.509-97, e Juliana Fontini de Souza CPF 052.447.719-14, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:CD889D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO

PORTARIA Nº 07/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data do ato que constituir a Comissão, qual seja, da data de publicação da portaria n. 05/2022 no dia 21 de fevereiro de 2022, sendo admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e que a não observância do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não acarretará nulidade, conforme se observa no disposto no artigo 159 da Lei Municipal n. 13/1994; e

CONSIDERANDO o Memorando 001/2022 de 16 de junho de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2022, designada pela Portaria n. 05/2022, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:38141A34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 82/2022

DECRETO Nº 82, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Organizadora para o Concurso Público nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022, que será composta pelos seguintes membros:

	NOME	MAT.	CARGO
Presidente	Evandro Carlos Porto	871	Contador
Membro	Eliane Diniz Martins	2	Escriturária II
Membro	Suelen Marques Arias	861	Psicóloga

Art. 2ºA Comissão Organizadora fica incumbida do acompanhamento e da fiscalização da aplicação das provas, que será realizada por uma empresa especializada.

Art. 3º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Termo de Referência e do Edital de Concurso nº 001/2022, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5C6EDF3A

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, convida a população em geral para a Audiência Pública referente a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Executivo e Legislativo e Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2022, em consonância com o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar Nº. 101/00, a ser realizada no dia 26/09/2022, Segunda-Feira, com início às 14h00min, na Câmara de Vereadores de Nossa Senhora das Graças, situada à Avenida Rutilio Antonio Ribas Ferreira, Nº. 280, Centro da Cidade de Nossa Senhora das Graças. Audiência será transmitida ao vivo pelo facebook através do Link https://www.facebook.com/NSGPREFEITURA .

Nossa Senhora das Graças, 21 setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DF8128CF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 81 2022

DECRETO Nº 081, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a realização de Concurso Público para a contratação dos seguintes cargos:

I – 02 (duas) vagas para **ACE – Agente Comunitários de Endemias** – com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
II – 02 (duas) vagas para **Assistente Social** – com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
III – 01 (uma) vaga para **Fiscal de Tributos** – com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
IV – 01 (uma) vaga para **Fonoaudiólogo** – com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º - As contratações deverão ser realizadas em irrestrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º - Todos os atos relativos ao Processo Seletivo, deverão ser autuados em pastas específicas, com os respectivos números de ordem e serão arquivados na Divisão de Recursos Humanos, com todos os documentos e atos que registram suas fases até o resultado final e ato de homologação.
Art. 4º - Cumpram – se todas as formalidades legais, em especial a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto ocorrerão a conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BF4751BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

Ref: Dispensa de Licitação 48/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA 10209763906

CNPJ nº: 39.599.671/0001-56

OBJETO: contratação de empresa especializada em instalação, reparos e serviços de vidraçaria em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 21 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0F775D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 574/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO
Matrícula 934 - Matrícula 528 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 172/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 48/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA - Matrícula 142 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 172/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 48/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:693E2016

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 82, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Organizadora para o Concurso Público nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022, que será composta pelos seguintes membros:

	NOME	MAT.	CARGO
Presidente	Evandro Carlos Porto	871	Contador
Membro	Eliane Diniz Martins	2	Escriturária II
Membro	Suelen Marques Arias	861	Psicóloga

Art. 2ºA Comissão Organizadora fica incumbida do acompanhamento e da fiscalização da aplicação das provas, que será realizada por uma empresa especializada.

Art. 3º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Termo de Referência e do Edital de Concurso nº 001/2022, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:73E8727E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º036/2022/SMSA

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**
CNPJ	**02.030.078/0001-84**
VALOR CONTRATO:	R$ 173,779,32
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI**
VIGÊNCIA	De 19/09/2022 a 19/09/2023
ASSINATURA	19 de setembro de 2022

Sarandi/PR, 20 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:D3045050

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA AGUAS DE SARANDI.
A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2607 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 19 de setembro de 2022, página 353, foi publicado o extrato de ratificação da dispensa de licitação n° 09/2022, e,

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA	ABPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

LEIA-SE:

CONTRATADA	BPF PRIME BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Sarandi/PR, 21 de setembro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:20BE0E82

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 082/2022

Declarar luto oficial de 3 dias em virtude de falecimento do senhor JOSÉ LÁZARO PEREIRA e do senhor CARLOS LAURINDO DA SILVA.

CONSIDERANDO serem Cidadãos de grande valor e estima para a cidade de Sarandi e os sarandienses, que contribuiu, com dedicação e amor, para o desenvolvimento desta cidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR LUTO OFICIAL DE 3 (três) DIAS NESTE PODER LEGISLATIVO, em virtude do falecimento do **senhor JOSÉ LÁZARO PEREIRA e do senhor CARLOS LAURINDO DA SILVA**, ocorrido na data do dia 20/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de setembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DFB0863A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1064/2022

SÚMULA: Regulamenta os locais e os horários para realização das Feiras Livres, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art.4º, da Lei 008/83, de 12 de março de 1983 e no capítulo II, do Art.3º da Lei 058/83, de 31 de outubro de 1983,

DECRETA:

Art. 1. Ficam regulamentados os locais e os horários de funcionamento das Feiras Livres, dentro do perímetro urbano de Sarandi, conforme especificações abaixo:

I-FEIRA LIVRE

ÀS QUARTAS- FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07:00 às 13:00	Jardim Panorama
Av. João Marangoni com a Av: Londrina, Quadra 1- Próximo a Paróquia São Paulo Apóstolo	Das 16:00 às 21:00	Jardim Social

ÀS SEXTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Av:Maringá, em frente ao Fórum, próximo à linha férrea.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Verão
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 16:00 às 21:00	Jardim Panorama

AOS DOMINGOS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá com a R: José Munhoz,	Das 07:00 às 13:00	Centro Sarandi
Praça Floriza Maria Domingues Amaral- Rua Pedro Álvares Cabral com a Av. Barcelona, em frente a Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus.	Das 07: 00 às 13:00	Jardim Panorama

II-FEIRA DO PRODUTOR

ÀS TERÇAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Rua Ponta Porã com a Rua Nova Londrina, próximo a Paróquia Nossa Senhora da Esperança	Das 16:00 às 20:00	Jd. Esperança

ÀS QUINTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Praça dos Três Poderes, Av. Maringá , R: Delegado Luiz Amaro com a R: Salvador Jordano	Das 16:00 às 21:00	Centro Sarandi

III-FEIRA DO ARTESANATO

ÀS SEXTAS-FEIRAS

LOCAL	HORÁRIO	BAIRRO
Entre a Rua Izaias Francisco dos Santos e Avenida Rio Branco	Das 16:00 às 21:00	Jardim Ouro Verde II

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:04499822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1065/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a definição do Sistema Informatizado a ser utilizado como Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, aplicável ao Poder Legislativo e Poder Executivo- Administração Direta e Indireta nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e Lei Municipal nº 2852/2022 de 2 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020 e Lei Municipal nº 2852/2022 de 2 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1. Fica definido como Sistema Informatizado a ser utilizado como Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, o Sistema Elothec, contratado pelo Poder Executivo através do Processo Licitatório Pregão nº 76/2019, contrato nº 320/2019

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:3AC44FEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	24/2022
Objeto	Registro de preços para serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA DAS CAIXAS D`ÁGUA pertencentes a Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.850.814/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.547,04 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

2) A. W. DE ABREU & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.575.552/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais).

Sarandi, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:1BA4E740

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	84/2022
Objeto	Aquisição de conjunto de camiseta e calção, bandeiras e bonés personalizados para serem utilizados no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário de Sarandi/PR, que será realizado em 16 de outubro de 2022

Em favor da(o):
1) SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.112.475/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 128.970,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta reais).

2) G. F. CONFECÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.534.841/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.675,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

3) BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.229.858/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.948,80 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

4) PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.845.161/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.212,50 (onze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:ACE76C51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	85/2022
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de 5000 BALÕES personalizados e 50 pacotes de VARETAS pega balão para o Desfile Cívico em Comemoração ao aniversário de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.652.289/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Sarandi, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:EA39C902

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	86/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possível aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Sarandi, 19 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F9E130F0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1613/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ELENICE CANDIDA DA SILVA, matrícula 4159**, portador do CPF006.665.189-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/06/2011 a 03/06/2016**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 23/09/2022a 21/12/2022,totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:918B2EC4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1614/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO**, matrícula 6177, portador do CPF 061.160.819-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/02/2014 a 06/02/2019(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 26/09/2022 a 25/10/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:7E236148

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1615/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **RENATA PATRICIA ZANCAN TEODORO**, matrícula 5748, portador do CPF 061.160.819-75, lotadana Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 26/09/2022 a 25/10/2022,totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C7E03498

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1616/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ELIANE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 5439, portador do CPF157.148.478-73, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021(I)**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 26/09/2022 a 25/10/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:FF6EE32A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1617/2022

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **PRISCILA MEIRA PEDREIRO,matrícula 6542,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº. 066.471.169-31, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO (Prazo de até 2 anos)*, a partir de 29 de Setembro de 2022.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:49DE394F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1621/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **FRANCIELI CHIARATO RIBAS**, matrícula 7986, portador do CPF005.900.689-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de

COORDENADOR PEDAGOGICO, *LICENÇA ESPECIAL referente direito adquirido de concurso anterior da Matricula 6352, onde exercia cargo de Professor - 40 Horas*. **Período aquisitivo de 13/11/2013a 12/11/2018**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 23/09/2022a 22/10/2022,totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4B805DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL 07/2022

O Edital nº 07/2022, publicado na Edição 2432, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP em 13 de janeiro de 2022 tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:
1010 PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:
27 PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Onde se lê:
1010 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
- PCD

Leia-se:
27 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS PCD

Onde se lê:
1011 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:
1444 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -AMPLA CONCORRÊNCIA

Onde se lê:
1011 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:
28 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Onde se lê:
1011 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS PCD

Leia-se:
28 - PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS – PCD

Onde se lê:
1013 - COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:
30 - COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Onde se lê:
1013 - COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS - PCD

Leia-se:
30 - COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO 40 HORAS – PCD

Onde se lê:
1012 - EDUCADOR INFANTIL SUBSTITUTO 30 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:
1445 - EDUCADOR INFANTIL SUBSTITUTO 30 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Onde se lê:
1012 - EDUCADOR INFANTIL SUBSTITUTO 30 HORAS - PCD

Leia-se:
1445 - EDUCADOR INFANTIL SUBSTITUTO 30 HORAS – PCD

Onde se lê:
1011 - PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:
12 - PROFESSOR SUBSTITUTO 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:32B13C58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno,** e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, referente à contratação de curso de capacitação: "GESTÃO DE TEMPO E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE APLICADAS AO DIA A DIA NA CÂMARA E COMO PLANEJAR E MELHORAR SEU MANDATO E SUA ASSESSORIA", a ser realizado na cidade de Águas de Chapecó/Sc, nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022, para os Vereadores Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Josemar Antônio Cemin e Setembrino Nath. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa M BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.343.359/0001-55, com sede na cidade de Toledo/Pr, pelo valor de R$ 4.760,00.

Saudade do Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

FELIPE FORGIARINI
Vice-Presidente

CLAYTON JONATHAN BITENCOURT
Primeiro Secretário

CELSO GIACOMINI
Segundo Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DC8B2B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 150/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 150/2021
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
[...]CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, se faz necessário aditivo de quantidade: LOTE 01: de 11 coleções no item 03 e 98 coleções no item 04; LOTE 02: 20 coleções no item 01, 05 coleções no item 04 e 14 coleções no item 05, conforme planilha em anexo[...]
Leia-se:

Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2021 firmado em 20/12/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de novo Sistema de ensino (SIM), a ser constituído por um conjunto de produtos e serviços, incluindo materiais didáticos para o aluno, materiais para o professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação aos professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional digital. Tais materiais devem ser elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de acordo com as resoluções descritas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, decorrente do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente EDITORA FTD S A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, Bairro Bela Vista, em São Paulo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.186.490/0001-57, endereço de e-mail: marcia.magalhaes@ftdse.com.br neste ato representada por ARAMIS ANTÔNIO DA LUZ , portador da Carteira de Identidade nº 3.727.475-5 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 484.928.849-91 denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado ficando: CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, se faz necessário aditivo de quantidade: LOTE 01: de 5,5 coleções no item 03 e 21,75 coleções no item 04 ; LOTE 02: 5 coleções no item 01; 1,25 coleções no item 04 e 3,50 coleções no item 05, conforme planilha em anexo. Sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 13.000,00 (treze mil reais) com fundamento no artigo 65, I "b" e § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 13.000,00 (treze mil reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para R$ 326.875,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). TIPO DE ADITIVO: REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO. VALOR DO ADITIVO R$ 13.000,00 (treze mil reais). DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2C707518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2022 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 384/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **AUGUSTO CESAR DE CRISTO RAMOS**, portador da RG nº 12.369.540-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimento de "Nível CC-17".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02.09.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B6DB91BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2022 - ESTABELECE A LIBERAÇÃO DO USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS-PR

DECRETO nº 112/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Estabelece a liberação do uso da máscara facial de proteção individual de enfrentamento a COVID-19, no município de Adrianópolis-PR".

Considerando, a desaceleração da pandemia no Estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a liberação do uso de máscaras de proteção individual.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.

DECRETA

Art. 1º - Fica **liberado** o uso de máscara facial de proteção individual em ambientes abertos e fechados: públicos e privados no Município de Adrianópolis-PR, **com exceção de**:

I – pessoas que apresentarem sintomas do COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8130D864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2022 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO nº 113/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Adrianópolis e dá outras providências"

Considerando, a Lei Municipal nº 665/2008, de 25 de março de 2008;
Considerando, a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes, para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Adrianópolis, para o Biênio - 2022/2024:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Gizele Cristiane Ribeiro Maciel	**CPF:** 934.273.799-49
Suplente: Claudineia Duarte do Carmo Mesquita	**CPF:** 798.180.139-72

Representantes da Escola Municipal João Gonçalves de Almeida	
Diretor: Silvana Mendes Ribeiro Serbelo	**CPF:** 035.894.339-65
Coordenador Pedagógico: Marcia Dias de Oliveira Godinho	**CPF:** 959.968.939-91
Professor: Queli Cristina de Pontes Lima	**CPF:** 072.769.949-02

Representantes da Escola Rural Municipal Vila Mota	
Diretor: Creusa de Jesus dos Santos	**CPF:** 984.577.809-72
Professor: Selma de Andrade Oliveira de Lima	**CPF:** 025.423.479-80

Representantes da Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima	
Diretor: Deniane Armstrong dos Santos	**CPF:** 060.048.029-13
Coordenador Pedagógico: João Francisco Alves	**CPF:** 606.201.459-00
Professor: Marilda Pereira de Souza	**CPF:** 934.281.209-06

Representantes da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	
Diretor: Evelin Fidelis Ribeiro Cardoso	**CPF:** 042.373.809-71
Coordenador Pedagógico: Valdira de Lima Favile	**CPF:** 283.675.498-21
Professor: Graziela da Aparecida de Souza Scheffer	**CPF:** 035.873.879-23

Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Fani Lerner	
Diretor: Elisiane de Cassia Armstrong Bacil dos Santos	**CPF:** 033.063.879-32
Coordenador Pedagógico: Maria Luisa Machado Ceccon Trevisan	**CPF:** 089.997.559-32
Coordenador Pedagógico: Sidineia Aparecida Severo da Silva	**CPF:** 042.713.879-59
Professor: Aline Rosa dos Santos	**CPF:** 038.823.999-96

Art. 2º - O mandato da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Professores da Rede Municipal de Ensino se iniciara em 21.09.2022 e finalizara em 20.09.2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 21 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:527AA7BC

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 162/2022 - DELEGAÇÃO DE PODERES

Oficio nº 162/2022 Adrianópolis, 21 de setembro de 2022.
Assunto: Delegação de poderes

Vimos por meio deste, delegar poderes específicos referentes a movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Adrianópolis, que serão assinados obrigatoriamente em conjunto pelos dois representantes abaixo identificados:
Sr. Vandir de Oliveira Rosa, (Prefeito Municipal), portador do RG: 24.754.083-3,
CPF: 149.791.808-17
Sr. Aldeci Godoi, (Secretário Municipal de Assistência Social) portador do RG: 5.480.087-8 CPF: 861.136.079-68
PODERES: emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/ pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/ contra –ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op.Credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de Credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro..

Atenciosamente,

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Ao Banco do Brasil
Agencia Apiaí – SP

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:364A2DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.91/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.174/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL
CONTRATADA: REOLON E FILHO LTDA
CNPJ: 10.158.847/0001-52

ENDEREÇO: AV BRASIL, 717, CENTRO – MANDIRITUBA, PR, CEP 83.800-000
VALOR: 7.960,50 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:4499E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.92/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.175/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CAFÉ COLONIAL PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES
CONTRATADA: HELGA RUTZEN RUDNICK 92058426991
CNPJ: 37.169.544/0001-91
ENDEREÇO: R GERMANO NEUMANN, 500, FRAGOSOS, CAMPO ALEGRE, SC, CEP 89.294-000
VALOR: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.300103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:1F7435E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATO	DESCRIÇÃO DAS LINHAS/SERVIÇOS	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
52/2022	Linha PAVÃOZINHO 165 km/dia	R$ 7,90	R$ 7,63	01/09/2022
52/2022	Linha LEÃO 26 km/dia	R$ 10,15	R$ 9,91	01/09/2022
1009/2021	Linha TARUMÃ 145 km/dia	R$ 7,88	R$ 6,24	01/09/2022
1009/2021	Linha PAVÃO 120 km/dia	R$ 7,69	R$ 6,09	01/09/2022
1009/2021	Linha AREIAS 129 km/dia	R$ 7,58	R$ 6,15	01/09/2022
1009/2021	Linha RETIRO 75 km/dia	R$ 10,11	R$ 6,79	01/09/2022

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:884140E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.93/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.93/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.176/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA
CONTRATADA: METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 65.295.172/0001-85
ENDEREÇO: AV BARAO HOMEM DE MELO, 3382, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG CEP 30.494-270
VALOR: R$ 16.974,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.300510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
03.002.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.002.08.244.08 – GARANTIR OS DIREITOS SOCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.002.08.244.08.2008 – MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIALL – ATENÇÃO BÁSICA
49 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica

78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.300103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.01.20.10 Agricultura
165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2 07.02.15 – Urbanismo
07.02.15.452 – Serviços Urbanos
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:71E596E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 12° Plenária CMAS, de 21 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO – CAMINHO DO BEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.115.268/0001-86, localizada na Rua Leopoldo Puppia, nº 800, Juruqui, Alm. Tamandaré - PR; registrada neste conselho sob o nº 49, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:94B9EBB0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 044/2022

Dispõe da aprovação da prestação de contas referente ao 2° quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 21 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a prestação de contas do 2° quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:8395CB94

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 045/2022

Dispõe da aprovação da prestação de contas referente ao 2° quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 21 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a prestação de contas do 2° quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
ART.3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:BAEAF4E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 030/2022 - ANULAÇÃO DE PENSÃO - OSMAR BEZA

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo nº 0000108/2022 de 03/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **ANULAR** ato que concedeu o benefício da pensão por morte a **OSMAR BEZA**, qual seja o parecer jurídico de concessão proferido pela procuradoria do Município de Almirante Tamandaré na data de 30 de julho de 2004, retroativamente à data do parecer jurídico proferido no processo de nº 108/2022, 25 de agosto de 2022, em virtude de comprovação de nulidade no ato de concessão do benefício nos autos de processo administrativo mencionados, ressaltando-se que não houve portaria de concessão de pensão à época.

Art. 2º. Fica estipulada a cessação dos pagamentos ao então pensionista a partir de 25 de agosto de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 20 de setembro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:09392C70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 031/2022 - FÉRIAS EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 39 da Lei Municipal nº 2.272/2021 e o art. 182 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 19/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré).

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora abaixo relacionada, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
872	Emanuela Gomes de Siqueira	25/07/2021- 25/07/2022	01/10/2022 30/10/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de setembro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:B8DFA006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 134/2022 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 134/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 007/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo I, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 090/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 124/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA	R.G
36º	LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	15	14.259.481-1
37º	ANDRESSA FARIAS	15	11.112.576-12
38º	ANGELICA CAMARGO	15	15.230.003-4
39º	NATHALIA APARECIDA DIAS DA CUNHA	15	14.048.087-8

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 090/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú, caso tenha conta no Itaú trazer cópia da Conta e Agencia;

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – EDITAL 124/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	NOTA	CHAMADA
31º	TELMA REGINA DA CUNHA	15	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4FA45E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 06/10/22 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/10/22 às 09h00min. Objeto: "Cessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de área para ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, com área útil de 12.000 m², terreno gramado, plano, com capacidade para 400 veículos, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré – PR a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022". Valor Máximo: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360 – bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura https://tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5/ Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FF58A68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 04 de outubro de 2022, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tablets, conforme Resolução SESA n° 773/2019, para bem atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 22 de setembro de 2022 até o dia 04 de outubro de 2022, às 08:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 04 de outubro de 2022, às 08:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 21 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DB92BF77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

ADJUDICAR os **Lotes**: 4,5,6,105,106, da Empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ: 12.014.370/0001-67.
Lotes: 3,7,8,9,14,16,17,26,33,42,56,63,78,80,87,95, da Empresa **CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, Inscrito no CNPJ: 23.228.076/0001-74.
Lote: 12, da Empresa **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrita no CNPJ: 42.092.374/0001-24.

Lotes: 15,31,36,37,38,43,50,57,58,82,86, da Empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** Inscrito no CNPJ: 43.607.262/0001-21.
Lotes:18,22,25,27,28,29,30,32,34,35,40,41,44,45,46,48,49,51,52,60, 61,62,64,65,66,67,68,69,70,71,73,75,76,77,88,89,91,92,93,97,98, 100,101,102,108. Da Empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Inscrito no CNPJ/MF:85.477.586/0001-32.
Lote: 39, da Empresa **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ: 42.946.717/0001-70.
Lotes: 47,74,84,85,103,111,112,121,123. Da Empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI,** Inscrito no CNPJ 32.743.242/0001-61.
Lote: 21. Da Empresa **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 37.714.493/0001-31. Referente ao Pregão Eletrônico n° 025/2022, Procedimento licitatório n°140/2022 de objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

EMPRESAS:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.014.370/0001-67. Estabelecida na Rua Sergipe, n° 23, Sala 01, Edifício Leônidas, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, Pato Branco- PR. Representado pela Sra. Milena Dambros, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, n° 289, Centro, CEP: 85.501.074, CPF/MF n° 087.347.569-06. RG 10.252.240-0.

CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, Inscrito no CNPJ: 23.228.076/0001-74. Estabelecida na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n° 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Representado pelo Sr. Leandro Rossoni, CPF n° 068.074.369-39, Portador da CNH n° 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR, Residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua José Clemente n° 956- Apartamento 201- Zona 07, CEP 87.020-070.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ: 42.092.374/0001-24. Estabelecida na Rua Pernambuco, n° 1647, bairro/distrito Linho, Município Erechim – RS, CEP: 99.704-480. Representado pela Sra. Camilla Liotto, portadora do CPF n° 036.556.450-82, residente e domiciliado a Rua Luis Ferri, n° 143, bairro, distrito José Bonifácio, município Erechim – Rio Grande do Sul, CEP 99.701-538.

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, Inscrito no CNPJ: 43.607.262/0001-21. Estabelecida na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Maria José Nogueira, n° 658 – Sala 2 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-430. Representado neste ato pelo Sr. Jean Carlos Petry, portador da cédula de identidade civil RG sob n° 8.651.599-7 SESP/PR e CPF sob n° 063.086.819-03, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, n° 263 – Jardim Gisela- CEP 85.905-182.

ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF:85.477.586/0001-32. Estabelecida na cidade de Cascavel-Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n° 850- Centro – CEP: 85.801-040. Representado pela Sra. Kamylla Gentila Tomazzeli, portadora da cédula de identidade Civil RG sob n° 8.009.609-7 SSP/PR E CPF sob n° 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel- Paraná, na Rua Afonso Pena, n° 1660-Apartamento 701, Centro, CEP 85.812-100.

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 42.946.717/0001-70. Estabelecida na Rua Maria Thereza Favero, n° 100, Bairro- Distrito Tres Vendas, Municipio Erechim, RS, CEP 99.713-060. Representado pela Sra. Luciana Scotton Flores Dornelles, CPF n° 951.104.960-72, documento de identidade 8063785326, SSP, RS, com domicilio a Rua Ernesto Pagnoncelli, n° 170, bairro- distrito Koller, Municipio Erechim – Rio Grande do Sul, CEP 99.711-268.

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, Inscrito no CNPJ 32.743.242/0001-61. Estabelecida na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n° 370 A- Jardim Izabel, CEP 87.309-185. Representada pela Sra. Dinamara Gasparello Cavalli, portadora da cédula de identidade Civil RG sob n° 5373927-0 SESP/PR, CPF sob n° 695.940.829-68. Residente e domiciliada na Rua Guarapuava, n° 594 -apartamento 54, Centro, CEP 87.301-070 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ 37.714.493/0001-31. Com sede e domicilio à Avenida Bandeirantes, n° 299, Vila Ipiranga, CEP: 86010-020, na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Representada neste ato pela Sra. Sheila Rodrigues Sampaio, residente e domiciliada à Estrada Espirito Santo – Patrimônio Regina, s/n, lote n° 249, Patrimônio Espirito Santo, CEP: 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG n° 3.844.230-9 SSP-PR e CPF n° 642.421.619-72.

II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°140/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2022, ocorrido em 12 de setembro de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B9A8F0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, Inscrito no CNPJ: 23.228.076/0001-74. Estabelecida na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, n° 1434 – Jardim Canadá – CEP 87.080-120, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Representado pelo Sr. Leandro Rossoni, CPF n° 068.074.369-39, Portador da CNH n° 04407039890 expedida pelo DETRAN/PR, Residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua José Clemente n° 956- Apartamento 201- Zona 07, CEP 87.020-070, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de

forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 15.514,50 (quinze mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F1AAB1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrita no CNPJ: 42.092.374/0001-24. Estabelecida na Rua Pernambuco, n° 1647, bairro/distrito Linho, Município Erechim – RS, CEP: 99.704-480. Representado pela Sra. Camilla Liotto, portadora do CPF n° 036.556.450-82, residente e domiciliado a Rua Luis Ferri, n° 143, bairro, distrito José Bonifácio, município Erechim – Rio Grande do Sul, CEP 99.701-538, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 801,00 (oitocentos e um reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2F5AC55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** Inscrito no CNPJ: 43.607.262/0001-21. Estabelecida na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Maria José Nogueira, n° 658 – Sala 2 – Jardim Coopagro – CEP 85.903-430. Representado neste ato pelo Sr. Jean Carlos Petry, portador da cédula de identidade civil RG sob n° 8.651.599-7 SESP/PR e CPF sob n° 063.086.819-03, residente e domiciliado na cidade de Toledo – Estado do Paraná, na Rua Eduardo Romero, n° 263 – Jardim Gisela- CEP 85.905-182, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 12.101,40 (doze mil cento e um reais e quarenta centavos)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DA448C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**,**

ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF:85.477.586/0001-32. Estabelecida na cidade de Cascavel-Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n° 850- Centro – CEP: 85.801-040. Representado pela Sra. Kamylla Gentila Tomazzeli, portadora da cédula de identidade Civil RG sob n° 8.009.609-7 SSP/PR E CPF sob n° 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel- Paraná, na Rua Afonso Pena, n° 1660-Apartamento 701, Centro, CEP 85.812-100, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$95.036,80 (noventa e cinco mil trinta e seis reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5AF00FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ: 42.946.717/0001-70. Estabelecida na Rua Maria Thereza Favero, n° 100, Bairro- Distrito Tres Vendas, Municipio Erechim, RS, CEP 99.713-060. Representado pela Sra. Luciana Scotton Flores Dornelles, CPF n° 951.104.960-72, documento de identidade 8063785326, SSP, RS, com domicilio a Rua Ernesto Pagnoncelli, n° 170, bairro- distrito Koller, Municipio Erechim – Rio Grande do Sul, CEP 99.711-268, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2BA839CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI,** Inscrito no CNPJ 32.743.242/0001-61. Estabelecida na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n° 370 A- Jardim Izabel, CEP 87.309-185. Representada pela Sra. Dinamara Gasparello Cavalli, portadora da cédula de identidade Civil RG sob n° 5373927-0 SESP/PR, CPF sob n° 695.940.829-68. Residente e domiciliada na Rua Guarapuava, n° 594 -apartamento 54, Centro, CEP 87.301-070 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$16.894,90 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A40CCFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 37.714.493/0001-31. Com sede e domicilio à Avenida Bandeirantes, n° 299, Vila Ipiranga, CEP: 86010-020, na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Representada neste ato pela Sra. Sheila Rodrigues Sampaio, residente e domiciliada à Estrada Espirito Santo – Patrimônio Regina, s/n, lote n° 249, Patrimônio Espirito Santo, CEP: 86001-970, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG n° 3.844.230-9 SSP-PR e CPF n° 642.421.619-72, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 140/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90. 32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90. 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B0763BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO ADITIVO N.º 1, DE 20 DE SETEMBRO 2022
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 1, DE 25 DE MARÇO DE 2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2022

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

A Câmara de Vereadores de Amaporã, com sede na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, Rua Bahia, 49, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 00.986.453/0001-39, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Juliano Antônio, com inscrição no CPF/MF sob o n.° 048.023.999-10, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.258.027/0001-41, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Cristovão Nunes Pires n.o 86, 6.° andar, da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, E-mail juridico@ipm.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio, Sr. Aldo Luiz Mees, inscrito no CPF/MF sob o n.° 292.867.519-15, portador da cédula de identidade n.° 7R/865.793, residente e domiciliado na rua Desembargador Arno Hoeschi, n.° 361, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-620, resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, e, considerando a persistência do emergencial caracterizada no CONTRATO, 1, de 25/3/2022 – Dispensa de Licitação n.º 1/2022, Processo Administrativo n.º 3/2022 – em razão da transitoriedade por troca de sistema com quesitos Siafic por exigência do Governo Federal, celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:
1.1.1. Alterar o item 3.3, do tópico 3, que trata da prorrogação;
1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência estabelecido no item 3.2, do tópico 3; e
1.1.3. Garantir a reposição de perda inflacionária por poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.3, DO TÓPICO 3
2.1. O item 3.3, do tópico 3, do Contrato de trata o presente Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação: "Somente será possível a prorrogação do presente contrato se comprovadamente persistir o caráter emergencial que motivou a contratração."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1. O Prazo de vigência estabelecido no item 3.2, do tópico 3, fica prorrogado, para até 31/12/2022, condiciona as existência das causas emergenciais que a motivaram.

CLÁUSULA QUARTA – DA RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO POR PERDA DE PODER AQUISITIVO DA MOEDA
4.1. O valor do contrato estipulado no item 1.2, do tópico 1, do contrato de que trata este aditivo, poderá, à pedido da parte interessada, ser reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do período de vigência do contrato, no mês em que for requisitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTABELECIMENTO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
5.1. Ficam estabelecidas as demais Cláusulas do CONTRATO n.º 1, de 25/3/2022.

Amaporã, 20 de Setembro de 2022;

Câmara de Vereadores.

I. Partes:

1. Contratante:
CNPJ 00986453/0001-39
Amaporã Câmara Municipal;
Representante Legal:
CPF 048023999-10
JULIANO ANTONIO.
Presidente.

2. Contratada:
CNPJ 01258027/0001-41
IPM Sistemas LTDA;
Representante Legal:
CPF 292867519-15
ALDO LUIZ MEES;
Sócio Gerente.

II. TESTEMUNHAS:

1. TESTEMUNHA:
NOME .....;
CPF .....

2. TESTEMUNHA:
NOME .....;
CPF .....

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:911B66BE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º **Quadrimestre de 2022**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **23 de Setembro às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:20C798F3

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º **Quadrimestre de 2022**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **23 de Setembro às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:74C211EE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 34/2022 - METAS DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 34/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 2º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de setembro de 2022,** com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **2º Quadrimestre do ano de 2022.**

Amaporã, em 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6BADA121

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 33/2022 - METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 33/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE de 2022 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de setembro de 2022**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Maio a Agosto – 2º **Quadrimestre de 2022.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 19 de setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1BF327BF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DA LOA

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, **CONVIDA** a população para Audiência Pública que se realizará no dia 23 de Setembro de 2022 às 14:40 horas no Prédio da Câmara Municipal, para apresentação e alteração da Lei nº 964/2022 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, e apresentação e alteração da Lei nº 932/2021 - discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.
Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, 19 de Setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:10828811

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL N. 35/2022 - AUDIÊNCIA LOA 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35/2022

Objeto: Audiência Pública para apresentação e alteração da Lei nº 964/2022 Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, e apresentação e alteração da Lei nº 932/2021 - discussão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, torna público que fará realizar no dia **23 de setembro de 2022**, com início às **14:40** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentação e alteração da Lei nº 964; **Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO** para o exercício de 2023 e apresentação e discussão do **Plano Plurianual PPA** do quadriênio 2022- 2025 e Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2023.

Amaporã, 19 de Setembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6ED1391A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

SRP Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 043/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 219/2022, com abertura em **29/08/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declarada vencedoras do certame as empresas:
PAPIROS – MOVEIS E ELETROS – EIRELI - ME; inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16, vencedora do: **Lote 36 -** no valor de **R$ 499,00; Lote 43 -** no valor de **R$ 449,00.**
LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36, vencedora do: **Lote** 19 **-** no valor de **R$ 488,00.**
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, vencedora do: **Lote 06 -** no valor de **R$ 698,00; Lote 08 -** no valor de **R$ 650,00; Lote 28 -** no valor de **R$ 3280,00; Lote 46 -** no valor de **R$ 8050,00; Lote 47 -** no valor de **R$ 1.300,00; Lote 51 -** no valor de **R$ 40,00; Lote 56 -** no valor de **R$ 16,00; Lote 57 -** no valor de **R$ 8.000,00; Lote 58 -** no valor de **R$ 3.150,00.**
CAROL COMERCIAL LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº 10.867.300/0001-26, vencedora do: **Lote 39 -** no valor de **R$ 1.820,00.**
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, vencedora do: **Lote 14 -** no valor de **R$ 2.000,00; Lote 30 -** no valor de **R$ 515,00; Lote 31 -** no valor de **R$ 430,00; Lote 33 -** no valor de **R$ 820,00; Lote 34 -** no valor de **R$ 274,00; Lote 35 -** no valor de **R$ 530,00; Lote 45 -** no valor de **R$ 550,00; Lote 50 -** no valor de **R$ 33,00; Lote 54 -** no valor de **R$ 740,00.**
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME; inscrita no CNPJ sob nº 10.955.575/0001-11, vencedora do: **Lote 44 -** no valor de **R$ 1.390,55.**
MV ELETRONICOS EIRELI - ME; inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44, vencedora do: **Lote 20 -** no valor de **R$ 2.209; Lote 21 -** no valor de **R$ 712,00.**
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora do: **Lote 11 -** no valor de **R$ 410,00; Lote 32 -** no valor de **R$ 1.599,00; Lote 42 -** no valor de **R$ 770,00;**
BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 25.027.024/0001-65, vencedora do: **Lote 09 -** no valor de **R$ 2.170,00; Lote 10 -** no valor de **R$ 2.750,00; Lote 49 -** no valor de **R$ 837,00; Lote 59 -** no valor de **R$ 145,00;**
JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605; inscrita no CNPJ sob nº 37.784.943/0001-62, vencedora do: **Lote 55 -** no valor de **R$ 1.088,00.**
JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, vencedora do: **Lote 01 -** no valor de **R$ 1990,00; Lote 03 -** no valor de **R$ 4080,00; Lote 04 -** no valor de **R$ 2500,00; Lote 05 -** no valor de **R$ 189,00; Lote 12 -** no valor de **R$ 3300,00; Lote 23 -** no valor de **R$ 2150,00; Lote 24 -** no valor de **R$ 2700,00; Lote 25 -** no valor de **R$ 650,00; Lote 26 -** no valor de **R$ 2500,00; Lote 27 -** no valor de **R$ 2450,00; Lote 29 -** no valor de **R$ 1340,00; Lote 37 -** no valor de **R$ 720,00.**
EDNA TODAO GONÇALVES; inscrita no CNPJ sob nº 46.961.564/0001-91, vencedora do: **Lote 02 -** no valor de **R$ 650,00; Lote 07 -** no valor de **R$ 257,00; Lote 48 -** no valor de **R$ 7.800,00.**
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP; inscrita no CNPJ sob nº 15.275.465/0001-22, vencedora do: **Lote 13 -** no valor de **R$ 1410,00; Lote 22 -** no valor de **R$ 735,00; Lote 41 -** no valor de **R$ 140,00.**
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº 76.839.083/0001-79, vencedora do: **Lote 15 -** no valor de **R$**

2700,00; Lote 16 - no valor de **R$ 1799,00; Lote 17 -** no valor de **R$ 1580,00; Lote 18 -** no valor de **R$ 4600,00.**
G DIAS DEPIZOLLI COM ELE E DISTRI; inscrita no CNPJ sob nº 43.326.642/0001-98, vencedora do: **Lote 52 -** no valor de **R$ 399,00; Lote 53 -** no valor de **R$ 1.100,00.**
Iniciar o fornecimento dos Materiais e Equipamentos, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Os lotes, 38, 40, 60 e 61 foram declarados desertos/fracassados.

Amaporã/PR, em 21 de setembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CDD8557F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 191/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Srta. **DEBORA LEITE ALENCAR**, lotada no Departamento de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE PEA,** relativas ao período de 01/07/2017 a 01/07/2018, a partir de **01/09/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:82A3B4C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** lotada no Departamento de Tributação, relativas ao período de 29/01/2021 a 29/01/2022, a partir de **21/09/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:122C3319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Resolução CMS 008/2022 – 21/09/2022

Aprova relatório para apresentação da Audiência Publica referente ao 2° Quadrimestre/2022 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova relatório para apresentação da Audiência Publica referente ao 2° Quadrimestre /2022.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 21 de setembro de 2022.

Amaporã, 21 de setembro de 2022.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:7445C289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULAÇÃO Nº 09/2022

Resolução CMS 009/2022 – 21/09/2022

Aprova o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2022 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, analisou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2022, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 21 de setembro de 2022.

Amaporã, 21 de setembro de 2022.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:A6D7BA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO vinculado ao Contrato nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Partes:
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
AUTO POSTO GRANDO LTDA.

Objeto do TERMO ADITIVO:
Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos termos das Cláusulas 11 e 12 do Contrato Administrativo nº 002/2021, por estarem presentes os requisitos da teoria da imprevisão, devido REDUÇÃO dos preços repassados pelo fornecedor (Ipiranga Produtos de Petróleo S/A), demonstrados por Danfes.
Contrato Originário: 1.800 (um mil e oitocentos) litros de GASOLINA COMUM.
Preço Homologado por litro no último aditivo: 6,79
Preço Ajustado (REDUÇÃO): **R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)**
Percentual de REDUÇÃO por litro: 27,68% (vinte e sete vírgula sessenta e oito por cento)
Vigência: Assinatura do Termo Aditivo.
Fiscal do Contrato: Servidor Cleiton J. Damasceno Braga.
Assinatura: 13 de setembro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:15BC6A64

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 052/2022, Processo de Registro de Preços nº. 028/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33, sediada na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP: 86.702-590 - ARAPONGAS/PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, Portador(a) do RG sob nº 12.484.409-6 e CPF nº 081.176.039-18 **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 04, 05 e 07	CIRURGICA ONIX – EIRELI, CNPJ: 20.419.709/0001-33	R$ 12.504,00 (doze mil e quinhentos e quatro reais).

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, compreendendo o período entre 21/09/2022 até 21/09/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:5AF822D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 052/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 052/2022, Processo de Registro de Preços nº. 028/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco n° 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP: 85.905-625, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr.(a) Alessandro Jeferson Padilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 7.210.997-0 SSP/PR e do CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-Pr, à Rua Luiz Antonio Bassos, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
03 e 06	GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 9.405,00 (nove mil e quatrocentos e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 03 (três) meses, compreendendo o período entre 21/09/2022 até 21/09/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:10F851C5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) e mobiliário, para serem utilizados dos diversos Departamentos do município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 054/2022 – Registro de Preços n.º 030/2022, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01, 02, e 03	ANDRE TEODORO RIBEIRO	R$ 36.720,00 (trinta e seis mil e

	33238747819, CNPJ: 26.825.520/0001-27	setecentos e vinte reais).
06	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70	R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
08	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.191.212/0001-90	R$ 2.199,99 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 39.809,99 (trinta e nove mil e oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos)**

Anahy-PR, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:25F0DB6A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 059/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 033/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de fraldas descartáveis tamanho infantil para utilização no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto e fraldas descartáveis tamanho adulto para destinação a pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 22/09/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/10/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/10/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 06/10/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 109.340,13 (cento e nove mil trezentos e quarenta reais e treze centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:18EF18E1

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 5.222/2022.

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005 de 27/04/2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora efetiva Marcilene Scalfoni Rodrigues da Silva, portadora do RG. 8.173.098-9/PR, matrícula funcional nº 699-8/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 067/93, 13 de abril de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:16456FEB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.094/2022.

SÚMULA: Revoga o afastamento preventivo de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a recomendação que consta na ata de sessão da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 2.075/2022, que concluiu pela inexistência de elementos indicativos da ocorrência dos fatos apurados no Processo de Sindicância nº 001/2022;

CONSIDERANDO as atribuições que me são conferidas pelo artigo 159 da Lei Municipal nº 383/2006;

DECRETA:

Art. 1° - O arquivamento do Processo de Sindicância nº 001/2022, instaurado pelo Decreto nº 2.075/2022, em face da servidora efetiva Irene Moraes Fabris, portadora do RG. nº 4.092.304-7/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 809-5/1, lotada no Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Por força do arquivamento do processo revogo o afastamento preventivo disposto no Decreto nº 2.076/2022, prorrogado pelo Decreto nº 2090/2022, devendo a servidora ser informada que deverá apresenta-se no seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AAD47D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 06/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 30 DE JUNHO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Valéria Letícia de Santana, Elidineia da Silva Lopes Ferreira, Taciana de Souza, Rita de Cássia de Lima Pereira, Deborah Regina Carvalho. Também participaram desta reunião a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, a Diretora de

Departamento do SUAS/Vigilância Social Elessandra Pacheco Coelho, a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 05/2022 CMAS:** Francieli iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação. Foi aprovada pelos membros, no qual será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Inscrição das entidades/serviços no Conselho Municipal de Assistência Social**: A comissão de análise das inscrições dos serviços, instituída pela Resolução nº 07/2022, apresentou aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social o Parecer Técnico, sobre a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR, bem como, a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos/Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR. Considerou-se a Resolução nº 30/2017 do CMAS; o Relatório de Atividades do ano de 2021 e Plano de Ação 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá; a análise documental; a visita técnica na instituição. Assim, ficou deliberado em plenária pela manutenção da inscrição nº 02 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, a ser efetivada pela Resolução nº 10/2022 CMAS. Deliberou-se também, pela manutenção da inscrição nº 01 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, a ser efetivada pela Resolução nº 11/2022 CMAS, a ser acrescido que no prazo de 40 (quarenta) dias a entidade apresente o comprovante atualizado do Corpo de Bombeiros, visto que está em fase de renovação e os contratos dos idosos acolhidos na Instituição. Na oportunidade informa que a Comissão também terá em seu Plano de Trabalho o acompanhamento da execução do Programa Nota Paraná das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná, assim, em visita institucional solicitou as entidades relatório da execução das ações do Programa Nota Paraná referente ao primeiro semestre de 2022, com envio a este Conselho no mês de julho do presente ano. **Em tempo: Eleição do Vice-presidente do CMAS:** Considerando a reunião deste Conselho realizada em trinta de maio do presente ano e o Regimento Interno, foi eleita enquanto presidente Valéria Letícia de Santana para o mandato 2021-2023. Assim, nesta reunião houve a eleição para **Vice-presidente** deste Conselho, sendo eleita a representante governamental **Luciana Aparecida dos Santos Araújo.** Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quinze horas e trinta minutos e esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente deste Conselho .

Andirá, Paraná, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:1EC0EC58

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 09/2022

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, resolve estabelecer regulamentação para a convocação dos eleitos como suplentes ao Conselho Tutelar de Andirá (Mandato 2020-2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Lei de n.º 3.377 de 24 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que homologa a classificação final do resultado do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2020 – 2024;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que regulamentação para a convocação dos eleitos como suplentes ao Conselho Tutelar de Andirá (Mandato 2020-2024).

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a convocação de suplente ao Conselho Tutelar de Andirá (Mandato 2020-2024).

Art. 2º - Será respeitada a ordem de classificação dos eleitos na condição de suplentes conforme estabelecido no Edital nº 01/2020 CMDCA, quando convocados para atender as necessidades temporárias do Conselho Tutelar, como no caso de férias, licenças, afastamento das atividades por motivos de doenças de algum membro titular do Conselho Tutelar, renúncia e exoneração.

Art. 3º - Em consonância com o artigo 2º desta Resolução, o suplente será convocado por meio de Edital do CMDCA, no qual deverá ser informado sobre o período em que atuará na função.

Art. 4º - Caso o suplente convocado para assumir a vaga temporária no Conselho Tutelar **NÃO** tenha interesse na vaga, deverá manifestar-se por escrito (conforme modelo ANEXO I) por meio de protocolo junto a Secretaria Executiva do CMDCA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Andirá.
§ 1º. A desistência da vaga temporária no momento da convocação não impede de futuras convocações, desde que respeitada à ordem de classificação.
§ 2º. Após assinatura do termo de desistência da vaga temporária, será convocado o próximo suplente, seguindo a ordem de classificação.

Art. 5º - Caso o suplente convocado manifeste interesse em desenvolver as funções de Conselheiro Tutelar, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Andirá, para apresentar a documentação solicitada ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Andirá.

Art. 6º - Toda vez que for necessária a convocação de suplente para atender as necessidades temporárias, será respeitada a classificação, mesmo que este tenha se negado a atuar em situações anteriores.

Art. 7º - Em caso de renúncia e ou exoneração, será respeitada a ordem de classificação para ingresso de vaga definitiva, conforme Edital nº 01/2020 CMDCA.

Art. 8º - Nos termos do caput do artigo 7º o candidato que não tenha interesse deverá manifestar-se por escrito (conforme modelo termo de desistência da vaga definitiva ANEXO II, deste Edital) mediante protocolo junto a Secretaria Executiva do CMDCA.

Parágrafo Único: Com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Andirá.

Art. 9º - A manifestação expressa do candidato para assumir vaga definitiva implicará a perda do direito a nomeação, devendo dar seguimento a ordem de classificação.

Art. 10 - Caso o suplente convocado manifeste interesse em desenvolver as funções de Conselheiro Tutelar na vaga definitiva, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Andirá, para apresentar a documentação solicitada ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Andirá.

Art. 11 - Casos não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, em especial a Resolução nº 18/2021 CMDCA.

Andirá, Paraná, 21 de setembro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice- Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:94F9F32D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 09/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –15 DE AGOSTO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois às dez horas e trinta minutos, pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Juraci Bernardino Alves, Lucinéia Aparecida da Cruz, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Esta reunião contou com a participação da pedagoga social Silvane Marcela Mazur; dos Conselheiros Tutelares Rosemari de Melo Silva e Cristiano Ribeiro; da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; da responsável pela Secretaria Executiva do CMDCA Francieli Munhão Martins e a estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 08/2022 do CMDCA:** Na ausência da presidente Mona Lisa, houve a condução da reunião pela Vice-presidente Claysse Danielle Morimoto. Francieli informa que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, sendo aprovada pelos membros em reunião, no qual será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Edital nº 14/2022 CMDCA, sobre Chamamento Público da Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:** Francieli explica que, considerando a alteração da lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 e o Regimento Interno do CMDCA, foi realizado o Edital nº 14/2022 CMDCA para chamamento público da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato 2022-2024, com o período de inscrição do dia 16/08/2022 até 29/08/2022. Consta em Edital todo o processo de forma detalhada como período de inscrição dos representantes da sociedade civil para a participação do processo eleitoral no CMDCA; Eleição; Divulgação do resultado provisório das entidades representantes da sociedade civil; prazo para recurso; homologação do resultado final das entidades eleitas enquanto representantes da sociedade civil; Posse dos Conselheiros e Eleição do Presidente e Vice-presidente. Com o acordo de todos, ficou definido como Comissão Organizadora do Processo Eleitoral: Ricardo Simoni, Lucinéia Aparecida, Andrea Regina e Jaqueline Santana, efetivada pela Resolução nº.05/2022 – CMDCA, os quais serão responsáveis por acompanhar todo o processo e verificar as documentações entregues dentro do prazo. **Pauta nº 03 – Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes:** Danielle explica que anualmente o CMDCA é responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, através da comissão efetivada pela Resolução nº. 03/2022. Apresentou o relatório de monitoramento com algumas sugestões de exclusão/inclusão de metas/ações do eixo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante como: Dar continuidade a promoção de cursos profissionalizantes em parceria com o SESI/SENAI/SENAR; Utilizar os momentos de reunião escolar de pais para orientação do direito a convivência familiar e comunitária, com ênfase no tema de álcool e drogas, sendo sugerida a alteração do órgão responsável para a Equipe do Programa Criança Feliz; Construção de espaço poliesportivo, recreativo, cultural e social; Construção de piscina ambos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Esperança). Após explanação de Danielle, os Conselheiros aprovaram a exclusão/ inclusão de metas/ações do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes sendo efetivada a Resolução nº. 08/2022 do CMDCA. **Pauta nº 05 – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:** Francieli relata que o documento orientador da conferência foi encaminhado pelo Escritório Regional com os determinados temas que serão tratados, ressaltando que o evento deve ser realizado até o mês de dezembro deste ano. Posteriormente será instituída comissão para organização do evento, considerando que este Conselho encontra-se em alteração de mandato. Os conselheiros se manifestaram para a realização da Conferência em formato presencial. **INFORME 01 – Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024):** Danielle explica que anualmente se realiza o monitoramento do Sinase, o qual a comissão responsável realizou a entrega do instrumental do monitoramento para o preenchimento aos segmentos que compõe o plano, na periodicidade de agosto de 2021 a agosto de 2022, como o prazo de entrega até o dia cinco de setembro para assim posteriormente ser feito o relatório. **INFORME 02 – Prestação de contas referentes ao incentivo CMDCA – Deliberação n° 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao 1° semestre de 2021:** Silvane explica que a deliberação refere-se ao repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência ao Fundo Municipal em parcela única, o recurso de R$10.000,00 (dez mil reais) para ações de incentivo ao CMDCA. No ano de 2021 foi promovido um curso de capacitação aos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e membros do Sistema de Garantia de Direitos. O curso teve carga horária total de 35 (trinta e cinco) horas e foi realizado na modalidade On-line, com disponibilidade de 30 (trinta) vagas. O valor total do mesmo foi de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), porém, no primeiro semestre de 2021 foi pago à contratada o valor de R$4.114,20 (quatro mil e cento e quatorze reais e vinte centavos) referente às aulas ministradas no período e o restante do curso foi pago no segundo semestre de 2021, devendo aparecer na próxima prestação de contas. Complementa que 23 (vinte e três) pessoas concluíram o curso, sendo 06 (seis) conselheiros de direitos e 17 (dezessete) atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Apresentou, em seguida, as perguntas e respostas do Monitoramento, tanto no Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF2) como no questionário impresso, as quais dizem respeito, principalmente ao funcionamento do CMDCA e ao uso do recurso desta deliberação. Informou que o prazo para finalizar essa prestação é 31 de agosto de 2022, não havendo dúvidas a vice-presidente deste Conselho colocou em votação a prestação de contas apresentada. Sendo aprovada por unanimidade, será efetivada por meio da Resolução 06/2022 deste Conselho. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às onze horas e vinte minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presenças do conselho.

Andirá, Paraná, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5E4BA5D1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 10/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –15 DE AGOSTO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois as onze horas e trinta minutos pelo aplicativo Google Meet. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Juraci Bernardino Alves, Claysse Danielle Morimoto, Lucinéia Aparecida da Cruz, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Silvane Marcela Mazur, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Rosemari de Melo Silva, Cristiano Ribeiro, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 – Relatório Final da Comissão de Ética para instauração de Sindicância (Resolução nº 04/2022):** Segundo Ricardo a comissão se reuniu para tratar do caso do conselheiro tutelar Everson Henrique de Souza. Foram ouvidas todas as partes e a conclusão é que o conselheiro tutelar não descumpriu as normas, houve apenas uma troca de plantões interna entre os próprios conselheiros. A denúncia foi comunicada para o CMDCA pelo Ministério Público, sendo que posteriormente o mesmo encaminhou um e-mail comunicando sobre o arquivamento do caso. Portanto, a comissão sugere o mesmo e após aprovação por todos, será efetivada a Resolução nº. 07/2022 do CMDCA. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às onze horas e quarenta minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presenças do Conselho.

Andirá, Paraná, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:8E7621FA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº.16/2022

EDITAL Nº. 16/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o requerimento de renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar de Adnan Aparecido Stravat, protocolado em 08/09/2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de setembro de 2022;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 3º suplente Jheison Batista de Oliveira Ladeia do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024) para suprir a vaga definitiva do cargo de Conselheiro Tutelar no município de Andirá/PR.

Art. 2º - O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 23 de setembro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no dia 08 de outubro de 2022, respeitando a escala de trabalho.
Art. 4° - Caso o candidato convocado não aceite assumir a vaga definitiva, deverá apresentar termo assinado conforme (anexo I) deste Edital, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper), até o dia 22 de setembro de 2022 às 16:30, respeitando o prazo da Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 5º - Na desistência do candidato, com apresentação do termo de desistência conforme estabelecido no artigo 4º deste Edital, será convocado o 4º suplente para assumir a vaga definitiva, conforme estabelecido no Edital nº 01/2020 CMDCA.
Art. 6º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 21 de setembro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:39530275

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.758 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), autorizado pela lei nº. 3.605 de 20 de setembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.000,00
3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000,00
3.1.90.16.00.00.1051 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: - 1051 Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias, no valor de R$ R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61B44346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.449 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a** Servidora Pública Municipal, **CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em **19** de setembro de 2022, com término em **18** de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo: 01-02-2014 a 31-01-2019, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de setembro de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DBC8BA8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.450 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.437 de 19 de setembro de 2022, a qual concedeu **23** dias de férias remanescentes, a partir do dia **19** de setembro de 2022, o Servidor Público Municipal, **JURACI BERNARDINO ALVES**, ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia **19** de setembro de 2022**,** o Servidor Público Municipal, **MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- (INTERINO)**, durante o período de férias remanescente do Servidor acima mencionado.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de setembro de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:19CF0582

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.451 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **VÂNIA KONO,** ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em **01** de setembro de 2022, com término em **30** de novembro de 2022**,** referente ao período aquisitivo: 31-03-2012 a 30-03-2017 com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **01** de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A2ADE67

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 9.755 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Decreto nº. 9.755, de 19 de setembro de 2022, publicado na edição nº. 2608, de 20 de setembro de 2022, páginas 336, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º (...).

2.073. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*2.520,56*

Leia-se:

Art. 1º ....

2.163. Manter o Consórcio Intermunicipal - CODENOP	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*2.520,56*

Andirá, 21 de setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86046A50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.452 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	19.09.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 9.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022**.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C1C69F2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.453 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Ata nº	054/2022	**Vigência:**	19.09.2022 a 19.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	045/2022		
Contratado:	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 1.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022**.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B0E81C3A

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 137/2022 PREGÃO Nº 076/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 – ITEM 01

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71.**

VIGÊNCIA: 21.09.2022 a 21.02.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F81F62B4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 169/2022 PREGÃO Nº 095/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.344.067/0001-78**.

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18**.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75**.

NILCELI DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.918.941/0001-58**.

LUANA KARINE AUSWALDT MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.498.900/0001-22**.

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.790.631/0001-49**.

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01**.

RB GRAFICA DIGITAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.951.665/0001-10**.

GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 74.249.483/0001-07**.

VIGÊNCIA: 21.09.2022 a 20.09.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Representante Legal

MAICON HENRIQUE ALBANO
Representante Legal

JOSIANE PEROZA
Representante Legal

NILCELI DA SILVA
Representante Legal

LUANA KARINE AUSWALDT
Representante Legal

ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO
Representante Legal

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
Representante Legal

LUCIANA ALVES DE REZENDE
Representante Legal

IRAN DE ABREU
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:103820C2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022, referente ao **lote 01 – item 01** - ACHOCOLATADO DIET, MÍNIMO DE 200 GR – EM PÓ, INSTANTÂNEO, ISENTO DE AÇÚCAR, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ LECITINADO, VITAMINAS, MINERAIS, EDULCORANTES, NÃO CONTÉM GLUTÉM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, SEM DANOS OU AVARIAS., entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 45.029.780/0001-30.**

Andirá, 21.09.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DAIANE DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BBF5F6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/09/2022 à 05/10/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 05/10/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 05/10/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 05/10/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 21 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CAC6CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 036/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE,** inscrita no CNPJ sob o N° **03.273.207/0001-28**, no valor **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE COM A FINALIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, E TÉCNICA DE GESTÃO ASSOCIADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E NORMAS QUE REGULAM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Setembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C77C77AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 026 / 2022

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 06, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances.

EMPRESAS CONVOCADAS:

- J. R. DA SILVA & CIA LTDA.
- RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI
- PIQUE COMERCIO DE GAS LTDA ME.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 26/09/2022.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/rrp-gjqu-gni)

Andirá, 21 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:69319DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 42/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 07 de outubro de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de equipamentos de industriais sendo, eletrodomésticos e de copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 21 de setembro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C12B87B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 300/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2745/2022 de 12/08/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **CARLOS EDUARDO ABREU CALIXTO**, **VETERINÁRIO**, **matrícula nº** 283391, 11 (onze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 12/08/2022 à 22/08/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2745/2022 de 12/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:50A359DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 303/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2785/2022 de 19/08/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ALMIR DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 05 (CINCO) dias de Licença Médica, no período de 09/08/2022 à 13/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 19 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8345BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2022-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 304/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2812/2022 de 22/08/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/08/2022 até 20/09/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2812/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 22 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E280657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 305/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2805/2022 de 22/08/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUIZ DO CARMO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 07 (SETE) dias de Licença Médica, no período de 10/08/2022 à 16/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B328A995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307-2022 -LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 307-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2831-2022 de 23 de Agosto de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO SCHUNEMANN, Auxiliar de Serviço Gerais**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (23/08/2022 a 06/09/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E54B7AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308-2022 -LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 308-2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2824-2022 de 23 de Agosto de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **NILZA LUCIA DE FATIMA RAMOS NUNES, Agente Comunitário de Saúde**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (21/08/2022 a 04/09/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AFA94BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2022-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 309/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2752/2022 de 16/08/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARISA BRAGA,** ocupante do cargo de **Professora**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 25/08/2022 à 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8BB52A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2022-LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 310/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2755/2022 de 16/08/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) SUELI DOS SANTOS ELIAS,** ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 25/08/2022 à 22/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Agosto de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC315569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2022 -LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 311/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2843/2022 de 25/08/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LUIZ DO CARMO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 07 (SETE) dias de Licença Médica, no período de 02/08/2022 à 08/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:79C04BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312//2022-ABONO PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 312//2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 150, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 033/1998 , que foi alterada pela Lei Municipal nº 003/2004 e alterada pela Lei Municipal nº 031/2021, considerado Deferimento do Procurador Geral e parecer da Semad anexo aos Protocolos nº 1233/2020, 2340/2022**.**

Resolve:

Conceder, na forma da lei, **ABONO PERMANÊNCIA**, a partir de 01/09/2022 até a efetivação da aposentadoria, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	PROTOCOLO
LUIZ ARTHUR DOS SSANTOS	2340/2022
RODINEY CASEMIRO NOVAK	1233/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CCD0726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2022-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 313/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2870/2022 de 29/08/2022.

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19/08/2022 à 17/09/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2870/2022 de 29/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9D80ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 314/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2871/2022 de 29/08/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **REGINA DE FATIMA BASTOS MAURÍCIO, PROFESSORA** 07 (SETE) dias de Licença Médica, no período de 29/08/2022 à 04/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9E192CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022 -LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS

PORTARIA Nº 315/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2814/2022 de 22/08/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) LUCIANA LORAINE BRAUNE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/09/2022 à 29/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1845DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 316/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2887/2022 de 01/09/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA,** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 25/08/2022 à 07/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1FA72676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2022-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 317/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2906/2022 de 01/09/2022

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente de Administração**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2906/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 01 de Setembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CC860277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2022-LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 318/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2909/2022 de 01/09/2022

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2909/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8986CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2022-LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 319/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2914/2022 de 01/09/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 31/08/2022 a 14/09/2022 sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidora deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período de 120 dias (cento e vinte), devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DECB3FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSENTA- ARLETE LOSI

PORTARIA Nº 320/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 202.833.931-9.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ARLETE LOSI,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 01/09/2022**.**

Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 01 de Setembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7CFD8692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA Nº 321/2.022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 2735/2022, datado de 11/08/2022.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, GILZA MENDES PASSOS ROSA,** PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, 03 (TRÊS) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/09/2022 a 31/08/2025.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1BB4CD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOTAR/DESIGNAR-ADRIANO COSTA LAUTEMAN

PORTARIA Nº 322/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, o servidor abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia 01/09/2022.

Com as atribuições de emitir guias, alvarás de funcionamento, auto de infração/multa, atualização cadastral, atendimento ao público, emissão de laudo/certificado de vistorias, atendimento e gerenciamento do ISSQN-Nota fiscal eletrônica, conforme decreto nº 79/2021 e baixa dos arquivos bancários além de outras atribuições pertinentes ao cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANO COSTA LAUTEMAN	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/SETOR DE ALVARÁ COMERCIAL E ISS

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:32BDC7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR

EDITAL Nº 009/PMA-2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 17 de Outubro (segunda-feira), do corrente ano, com início às **19:00Hs**, no Theatro Municipal, para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:500F90FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo Nº034/2022
Pregão Eletrônico Nº010/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o despacho de Revogação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, sanitização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações desta municipalidade;
Considerando a solicitação de desistência justificada no protocolo 1-637/2022 da Empresa Nilse da Silva Reis – Eireli, às fls. 268-269, dando conta de erro na formalização das propostas, sendo que o valor apresentado torna inexeqüível o serviço pelos valores apurados;
Considerando ainda o arrazoado contido no Parecer emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, à fl. 275, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de advertência;
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa NILSE DA SILVA REIS – EIRELI, CNPJ sob o nº 11.972.782/0001-47,

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Astorga, 26 de agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B82708F2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº070/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 06 de outubro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 21 de setembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:037DE524

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 20/09/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe **CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO, PARA INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO ALIMENTÍCIO, DO IMÓVEL DENOMINADO "PONTO TURÍSTICO GRANADA", PARTE IDEAL DO LOTE DE TERRAS Nº 261-A/01-2, COM ÁREA TOTAL DE 8.697,25 M², CONTENDO UMA VIA DE ACESSO AO LOCAL COM ÁREA DE 7.899,20 M² E COMO BENFEITORIAS 01 (UM) HALL DE ENTRADA, COM ÁREA DE 76,68 M² E 01 (UM) CENTRO DE APOIO AO TURISTA/RESTAURANTE, COM ÁREA DE 372,14 M², LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ASTORGA-PR,** à empresa abaixo:

1) RESTAURANTE RENOVO LTDA, CNPJ: 36.691.894/0001-50, sagrou-se vencedora com proposta de aluguel mensal de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), para um mínimo de 5 (cinco) empregos a serem gerados;

Astorga-PR, 20 de Setembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5D0563AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 874/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021
R E S O L V E

INTERROMPER, **a partir de 14 de Setembro de 2022**, **a Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, por 02 anos,** da servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, **concedida pela Portaria nº 647/2022, cujo período de fruição da licença seria 13/06/2022 a 13/06/2024,** conforme requerimento protocolado sob nº 1700/2022, de 09/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93E5356B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12482	08.*** *** /0001-52 972.*** *** -68	RUA JOSÉ CARLOS ROSSI	9	3
12481	08.*** *** /0001-52 972.*** *** -68	RUA JOSÉ CARLOS ROSSI	9	4
12473	08.*** *** /0001-52	RUA JOSÉ CARLOS ROSSI	8	12
12477	08.*** *** /0001-52 144.*** *** - 19	RUA JOSÉ CARLOS ROSSI	8	8

BRUNO LEANDRO SANTINI DALUANA MERENCIANA
Fiscal Sanitário Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28FDFB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

PRORROGAR, **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir de 18 de Setembro de 2022, o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 683/2022, de 15 de Julho de 2022.

Alterar a composição dos servidores nomeados para apuração dos fatos, sendo: **RONI EVERSON FAVERO, SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI** e **ANDREA MARIA PUCILLO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Processo Administrativo e dar sequência aos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56EA0DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 9,164160%, referente a contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, importação de dados, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta e equipamentos de backup´s, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para com os servidores públicos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 97.067,88 (noventa e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.361.0009-2049-3.3.90.40.00.00.102;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.40.00.00.104;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.40.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.00.00.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.00.00.1008;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 57/2021.

Balsa Nova, 14 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:66D436C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2022

PORTARIA N.º 389/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 35/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre **28.09.2022 a 11.11.2022**, a servidora **GILCIELE RIBAS DA ROSA,** registrada na matrícula n.º 4346-1, ocupante do cargo de "Técnico em Saúde" lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F757638B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 11,248080%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), onde o valor por linha passará a ser de R$ 68,06 (sessenta e oito reais e seis centavos). E um acréscimo de meta física para a inclusão de mais duas linhas para o item 01, lote 01, correspondente ao valor de até R$ 136,12 (cento e trinta e seis reais e doze centavos) mensais, ou seja, o equivalente a 8,867117% do valor original contratado, referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.00.00.1008;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.00.00.103.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 046/2021.

Balsa Nova, 09 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BDC7C5FD

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 22 de setembro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
47º	MARYTSA SPHAIR	0,0

Balsa Nova, 21 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BB15A359

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1065/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 22 de setembro de 2022 no horário das 08:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
11º	Rafaela de Fátima Castro Maciel	1,0

Balsa Nova, 21 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:08EB055A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATO N°011/2022

Súmula: "Concede Progressão Funcional Horizontal para a servidora pública Ana Maria Class, nos termos do artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no artigo 6º, II, e artigo 9º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO** o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO**nº**1256/2020**,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal à servidora pública **Ana Maria Class**, inscrita na Matrícula 108, ocupante do cargo de Contadora, do Nível**II**, Referência "**C**", para o Nível **II**, Referência "**D**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salariais cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 03/08/2022.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DB7757AE

GABINETE
DECRETO Nº 372/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218, de 12 de dezembro de 1990 e suas alterações, bem como demais dispositivos aplicáveis à espécie**,**
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Balsa Nova os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO
Suplente: THIAGO LONGATO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Suplente: JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA
Suplente: DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: JAILSON DE CASTRO
Suplente: SILVANA DO ROCIO FERREIRA BASSANI

Secretaria Municipal de Obras
Titular: JACKSON CARLOS DA ROSA PAINI
Suplente: DIRLENE PEREIRA DE FREITAS

II - Represented da Sociedade Civil

Associação de Moradores de São Luiz do Purunã
Titular: MURILO ZANELLO MILLEO
Suplente: ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRET VALOMIN

Associação de Pais, Mestres, Professores e Funcionários – APMF Escola Municipal Padre Boleslau Liana
Titular: JESSICA GONCALVES DA CRUZ
Suplente: WANDERLEIA APARECIDA DOS REIS

Entidade, Associação Patas que curam
Titular: DILCEY DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: ROSANGELA PATRÍCIA ZIELINSKI

Associação para Maternidade e Infância de Balsa Nova - APMI
Titular: ROSANI DO ROCIO DE MORAES FERREIRA
Suplente: NANCI FERREIRA BULOW

Instituto Purunã
Titular: LILIANA FELTRIN
Suplente: DANIELE TREVISAN KLEINA

III - como Secretária Executiva
Servidora ELAINE RIBEIRO DOURADO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4AED240A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 220/2022

PORTARIA N° 220/2022
De 21/09/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências."

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, a pedido, em **07 de agosto de 2022**, a servidora **PRISCILA TOMAZ TONIELLO**, contratada sob o Regime Celetista, no cargo de Odontólogo(a) CLT, admitida em 02/05/2012 pelo contrato nº 002/2012 de 02/05/2012, mediante Concurso Público nº 02/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à 07/08/2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:04612E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação do aviso do edital Pregão nº 40/2022 na forma eletrônica, cuja a alteração está a seguir elencada:
VALOR TOTAL e DATA, **ONDE SE LÊ:**
R$ 978.139,75 (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/09/2022 às 08h30 min. do dia 04/10/2022.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 09h00min do dia 04/10/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 04/10/2022

LEIA-SE:
R$ 574.298,33 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 22/09/2022 às 08h30 min. do dia 04/10/2022.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 09h00min do dia 04/10/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 04/10/2022

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 21/09/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A68BD5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 29 de setembro de 2022 (quinta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 2º Quadrimestre de 2022.

Obs: a audiência também será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br, e contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 21 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE3700BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 092/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OPEN VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais)
Vigência...: Início: 21/09/2022 Término: 17/02/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR80/2022
Recursos...: Dotação: 465 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 1.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
466 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 1.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 933/2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/09/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:65B55959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 093/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AUTO POSTO CANAAN LTDA
Valor.....: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 21/09/2022 Término: 20/09/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR81/2022
Recursos...: Dotação: 443 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
285 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
126 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
99 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
147 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
212 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
441 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
442 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/09/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E3CEB06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 21 de setembro de 2022, a servidora **IVANETE BUENO RODRIGUES,** portadora do RG nº 8.090.257-3 SSP/PR e CPF 062.666.719-48, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2E6451C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	270.000,00
Total Suplementação:	**270.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(25) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(369) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(449) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	14.514,00
(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(483) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.007-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.615,36
(468) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.170,64
(452) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.700,00
Total Anulação:	**270.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Setembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8A03024E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2022 TP 006/2022

Nos termos do item 14.10 do Edital do Processo de Licitação n.º 046/2022, torna público que fará realizar sessão pública para **apuração do resultado geral das propostas técnicas** a ser realizada dia 26 de setembro de 2022 às 15:30 horas no Depto. de Compras e Licitações do Município de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Bituruna PR, com os seguintes procedimentos:

• Abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;
• Cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;
• Elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;
• Proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

Bituruna, 21 de setembro de 2022.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9F4B350F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 151/2022 - ERRATA

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002261/2022 de 13 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 242.546,02 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(590) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.546,02
Total Suplementação:	**242.546,02**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(57) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.546,02
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(454) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(419) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
(404) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Anulação:	**242.546,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9DF033AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que no dia **04 de outubro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO, ODONTOLOGIA, NUTRIÇAO, PSICOLOGIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: **R$ 118.749,00 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 04 de outubro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E1D18840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
Pregão Nº 55/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO (CABINADO) CONVÊNIO SEAB 99/2022, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 389.900,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 12/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/09/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:51A4326A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022

PORTARIA Nº 281/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Junior Cezar Rodrigues do Sacramento matricula de Nº 417704. Nomeado pelo Decreto 068/2021 para exercer o **Cargo de Agente Politico de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 26/09/2022 a 30/09/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4C0986D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lauriano Bender Link matricula de Nº 417718. Nomeado pelo Decreto 116/2021 para exercer o **Cargo de Agente Politico de Secretaria de Promoção Social**, 09 (nove) dias de férias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 22/09/2022 a 30/09/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:17605148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022

PORTARIA Nº 283/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Emerson Jose Barbosa,** matricula de Nº 417677 nomeado pelo decreto nº 014/2021 para exercer o cargo de Secretario da Secretaria de Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2020/2021 que serão fruídas nos dias 26/09/2022 a 30/09/2022 conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3E0E93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022

PORTARIA Nº 282/2022

Institui Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, e dá outras providências.

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2022**, composta pelos seguintes membros:

Lucileia O. De Almeida – Presidente
Matricula: 200-1

Gislaine Aparecida Kelner – Membro
Matricula: 664-1

Regina Celia B. Martins – Membro
Matricula: 15-1

Micheli Matiazzo Canei – Membro
Matricula: 616-1

Izabel C. de Oliveira de Lima – Membro
Matricula: 417697

Revogadas as disposições em contrário esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Setembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9BF89793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 624 DE 2022

LEI Nº 624/2022
Data: 21/09/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 78/2017, que cria gratificação por serviço extraordinário/sobreaviso para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da estrutura funcional do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 78 de 29 de setembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Fica criada a gratificação por serviço extraordinário/sobreaviso para os motoristas que exerçam suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em horário excedente ou regime de sobreaviso, conforme atividade exercida, locais de trabalho e valores abaixo:

Item	Cargo/Função	Local de Trabalho	Valor
I	Motorista de ambulância	Pronto Socorro/Ambulância	R$ 700,00
II	Motorista de Transporte Sanitário	Divisão de Saúde/Transporte Sanitário	R$ 700,00
III	Motorista	Pronto Socorro/Ambulância e/ou Transporte Sanitário	R$ 700,00

....."

Art. 2º. Fica revogado o § 4º, do Art. 1º da Lei nº 78/2017, acrescentado pela Lei nº 402/2020.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 78 de 29 de setembro de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de Setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:37B37FF8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 623 DE 2022

LEI Nº 623/2022
Data: 21/09/2022

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei nº 282/2019, que cria ajuda de custo para motoristas em viagem de atendimento a entidades, grupos de pessoas, em programas governamentais fora do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 282 de 06 de agosto de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 1º. Fica criada ajuda de custo no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia, para os servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista, em viagem de atendimento a entidades, grupos de pessoas, em programas governamentais fora do Município"

.....

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 282 de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 21 de Setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1735EF3A

ADMINISTRAÇÃO
LEI 622/2022

LEI Nº 622/2022
DATA: 21/09/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2022 do município de Boa vista da aparecida-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de **R$ 35.940,47 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
385 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.940,47
Total Suplementação:			**35.940,47**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 35.940,47 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
262 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	35.940,47
Total Redução:			**35.940,47**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 21 Setembro, 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1F4FA445

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Município de Boa Vista da Aparecida, referente aos exercícios financeiros do ano de 2020.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições legais e regimentais em especial os arts. 31, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e 18 §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Estadual c/c com o art. 63, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal e 39 incisos VII, letras a, b e c, e arts. 224 §§ 1º e 2º à arts. 229 do Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A:

Art. 1º = Ficam aprovados os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Paraná, considerando-se APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, referente ao exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º = Este de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:8689B75F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa 01/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.673.183/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Municipal o Sr. Renato Canton Chernhak, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade nº 4.423.899-3, devidamente inscrito no CPF nº 028.612.829-24
Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com endereço na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, Marilia/SP, neste ato, representada por Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 43.463.924-2-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 224.650.698-02.
Objeto: Contratação de software que apresente modulo de protocolo digital, gestão de proposituras e projetos, consolidação e compilação de leis, gestão de sessões, gestão de legislaturas, geração automática de pauta e da ata das sessões, editais, contratos, licitações, controle de correspondências tanto recebidas quanto expedidas, bem como, o controle de ofícios, controlando tanto os ofícios enviados quanto os recebidos e vinculando os ás proposituras que fazem menção.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data Assinatura: 31/08/2022.
Assinaturas: Renato Canton Chernhak e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:ED133CA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 097/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 097/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cesta de flores naturais fúnebre e coroa de flores de pêsames para cidadãos, funcionários e autoridades ilustres do município, para homenagear munícipes que contribuíram de alguma forma com a história do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 27 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de setembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BA9C77CD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia contendo todos os elementos necessários para quantificação, especificação e levantamentos de quantitativos e custos, baseados nos levantamentos a serem realizados "in loco", levantamentos planialtimétricos cadastral, seções transversais e longitudinais, cadastro de interferências, orçamentos, especificações, aprovações e liberações para construção nos órgãos competentes, para alargamento de faixa de via pavimentada do Município com o dimensionamento de canteiros, ciclovias, pistas de caminhada entre outros que se façam necessários.**
- Data de abertura: 11 de outubro de 2022.
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 16 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:42C617FC

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 056/2022

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 056/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a impugnação interposta pela empresa **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI**, e a alteração do edital, fica alterada a data de abertura da presente licitação visando à **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM FUNIL, FITILHO E SACOS DE RÁFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS DOMICILIARES PARA OS CATADORES DA ACARB – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ALOCADOS NA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.**

- DATA DE ABERTURA: 13/10/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:65E23C04

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022

DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI**, referente ao Processo Licitatório nº 112/2022, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 056/2022, com o objeto visando a **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM FUNIL, FITILHO E SACOS DE RÁFIA PARA COLETA DE RECICLÁVEIS DOMICILIARES PARA OS CATADORES DA ACARB – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ALOCADOS NA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL**, e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se ACOLHER à Impugnação apresentada pela **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI**, ante as razões apresentadas pela impugnante em seu recurso, bem como o atendimento dos princípios norteadores da atividade pública, em especial aos da "eficiência e economia", para o fim de alteração do ato convocatório para sessão pública do Pregão Eletrônico nº 056/2022, bem como pela retificação do Edital do processo licitatório em comento, para as adequações.
Desta forma, se faz necessário alterar a abertura do Pregão Eletrônico, de modo a atender os ditames e prazos da Lei 8666/93 e Lei Federal 10.520/2002, devendo ser comunicados aos interessados, o acolhimento da presente impugnação, bem como a alteração da sessão de abertura do procedimento licitatório, para retificação nos moldes acima expostos.
Todos os atos do processo em comento, serão devidamente publicados para ciência das partes, na forma da lei.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de setembro de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F6C0DC81

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 196 2022

DECRETO nº 196/2022
Data 21/09/2022

SÚMULA: Revoga gratificação concedida a Professora Efetiva do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

DECRETA
Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	C.H.	Cargo/Função
Duque De Caxias	Ilonês Antonelo Gasparello	20hs/ semanais	Supervisora Pedagógico de Escola – Art. 55, § 2º - Inciso I (20%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente em especial ao Decreto 023/2021 de 02 de fevereiro de 2021, surtindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FE6E46F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2606, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 16 de Setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 67/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IVAN JESUALDO ARCIE, S/N, JARDIM SANTA HELENA PARA QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPAR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: JOÃO GILBERTO BENATO.

CPF: 780.680.539-72.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO: R$ 26.418,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 09DESETEMBRODE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 67/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IVAN JESUALDO ARCIE, S/N, JARDIM SANTA HELENA PARA QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPAR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: JOÃO GILBERTO BENATO.

CPF: 780.680.539-72.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR RENOVADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 09DESETEMBRODE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2D6506A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 63/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº63/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 63/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.055.054/0001-24, no valor total de R$ 839,88(oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a AQUISIÇÃO DE PLANO DE TELEFONE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FD62D4D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº64/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 64/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19, no valor total de R$ 4.961,26(quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS CÂMARAS DE SEGURANÇA DO CRAS, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FC90288C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 982022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 14 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
718 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
640 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
658 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
9.000,00 (nove mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:33FDB17F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 992022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 14 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
332 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
8 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
333 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FF24A1ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1002022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 14 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
482 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
483 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:720CAD25

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.278.805/0001-43, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1147, Centro, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de botijões com capacidade de 10 (dez) litros de nitrogênio para armazenamento de sêmen, pinças para manuseio do sêmen, termômetros digitais para descongelamento do sêmen e aplicadores universais com trava para inseminar bovinos., com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, em favor da Empresa **IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.278.805/0001-43, cujo pagamento far-se-á mensalmente, após a emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 21 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8D9833CA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 98-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de copa e cozinha para atendimento das demandas do SUAS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 06/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 06/10/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED9D3242

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 99-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para recuperação do eixo excêntrico e eixo do suporte do rolo compactador CAT CS423E.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 06/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 06/10/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2ABA4C13

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Setembro 2022
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1850-2749-952). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:15.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:35DE4A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA DO PARANÁ – **IAT**, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – **LAS**, PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARANÁ. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CF21EDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 30 de setembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
7º	105241	THALYZIA KOPP PRECHLAK

Bom Sucesso do Sul, 21 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6BC925E0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 254, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ **(meia) diária de viagem**, no dia 22 de setembro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A4EF5C22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – COOPERVEREDA
CNPJ: 22.808.515/0001-55
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição do **Leite Pasteurizado tipo A,** está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Produto	Preço Unitário contratado (R$)	Novo Preço com Reajuste (R$)
ITEM 20: **LEITE PASTEURIZADO TIPO A,** homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP,SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	**5,50**	**6,98**

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de setembro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:20246E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 25-2022

PORTARIA Nº. 25/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Vinte (20) dias de Férias, ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, portador do CPF: 112.417.649-72, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Braganey, no período de 22 de Setembro de 2022 á 12 de Outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 31 de Janeiro de 2020 à 30 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:190520D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022, - CHAMADA PÚBLICA 003/2022 AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 003/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:
Entrega do envelope: A partir do dia **22/09/2022 até o dia 06/10/2022 as 17h00,** no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: **07/10/2022 as 09h30,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.
Publicação do resultado da pré-qualificação: **10/10/2022 a partir das 09:00hs.**
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 21 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3A8B3308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/2022

Processo dispensa Nº. 79/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 79/2022, de 21/09/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE CONSUMO (DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 45.158.580/0001-88 no valor total de R$17.390,70 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e um dias de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:04C5C48A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2022
DISPENSA nº 79/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 45.158.580/0001-88 no valor total de R$17.390,70 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa Reais e Setenta Centavos).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE CONSUMO (DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 21/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C13D24AC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO 27/2021 – PMC - CONTRATO Nº 130/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84,
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagem nos veículos da frota municipal
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 30/04/2023
ASSINATURA: 21/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7989BF87

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO 26/2021 – PMC - CONTRATO Nº 129/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** CNPJ sob nº.82.039.025/0001-63
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL**
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 21/09/2023
ASSINATURA: 21/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACC1D1B1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO 26/2021 – PMC - CONTRATO Nº 128/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME,** no CNPJ sob nº.02.394.903/0001-20
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS PARA AS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL**
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 21/09/2023
ASSINATURA: 21/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A9011C9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2022

Processo dispensa Nº. 80/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 80/2022, de 21/09/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TELA PARA EXPOSIÇÃO CORES DA MINHA TERRA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VALDEMIR FERREIRA LEITE CNPJ Nº 10.612.520/0001-09 no valor total de R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACB2A6EC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2022
DISPENSA Nº 80/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **VALDEMIR FERREIRA LEITE**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.612.520/0001-09
VALOR: R$8.366,40 (Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Data de Assinatura: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELA PARA EXPOSIÇÃO CORES DA MINHA TERRA
Vigencia:3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF3F4E59

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2022

Súmula:Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara:

ALESSANDRA TUROZZI DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 154;
AMANDA QUERLINE DA SILVA, Ag. Serv. Téc. - Técnico Administrativo, Matrícula nº 475;
CRISTIANO APARECIDO ALVES, Ag. Op. de Máq. e Veículos - Motorista, Matrícula nº 393;
ELIS MARIA CALVO, Ag. Universitário - Farmacêutica, Matrícula nº 263;
ELIS REGINA SANTOS ARANTES DE OLIVEIRA, Ag. Universitário - Enfermeira, Matrícula nº 177;
FABIANA FERNANDES DOS SANTOS, Educador Infantil, Matrícula nº 256;
GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN, Agente Admin. - Atendente Administrativo, Matrícula nº 444;
JOEL GARCIA, Ag. Universitário - Advogado, Matrícula nº 111;
MIGUEL CARLOS DIAS, Ag. Serv. Téc. - Técnico Administrativo, Matrícula nº 276;
PATRÍCIA MARCELINO DA SILVA, Professor, Matrícula nº 220;
REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI, Educador Infantil, Matrícula nº 222;
ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA, Ag. Universitário - Assistente Social, Matrícula nº 267;
ROBSON CURAN LEMES, Ag. Op. de Máq. e Veículos - Motorista, Matrícula nº 410;
SILVIA MARIA LAZARETTI, Agente Admin. - Atendente Administrativo, Matrícula nº 229;
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO, Agente Admin. - Atendente Administrativo, Matrícula nº 443;
THAIS FERNANDA TOMADON, Ag. Serv. Téc. - Técnico Administrativo, Matrícula nº 511;
THIAGO WILLIAN LAZARETTI, Ag. Op. de Máq. e Veículos - Motorista, Matrícula nº 406.

Parágrafo único. Quando necessário, serão designados 03 (três) servidores dentre os supra relacionados para compor a Comissão Sindicante ou Processante, conforme disposto no Art. 248 da Lei nº 354/2011.

Art. 2º. Revoga a Portaria nº 041/2022 de 05/07/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/ PR, 21 de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5067049C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 541 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia a Comissão do Processo de Escolha dos Diretores Escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 102/2022 DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Comissão do Processo de Escolha dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titulares:
- Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos
- Mariana Caroline dos Santos Borges
Suplentes:
- Edson Vogt
- Marta Campestrini

Representantes dos Professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:
Titular:
- Ruann Karllos de Oliveira
Suplente:
- Amanda Becker de Souza

Representantes dos Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular:
- Celina Virtuoso de Souza
Suplente:
- Nilton Aparecido da Silva

Advogado concursado do quadro de servidores do Município:
- Vaneide Skura

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular:
- Simone de Fátima Medeiros
Suplente:
- Waldomiro Salles Svolinski Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F9E319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE – ATA E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

Errata Referente – Ata nº 122/2022 do Pregão Eletrônico nº 099/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2609 – Pagina 78 e 79 – Data: 21/09/2022.

ONDE SE LÊ:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$** 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

ONDE SE LÊ: valor total da licitação R$ 502.700,00 (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE: valor total da licitação R$ 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Errata Referente – Aviso Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 099/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2609 – Pagina 80 – Data: 21/09/2022.

ONDE SE LÊ:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$** 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

ONDE SE LÊ: valor total da licitação R$ 502.700,00 (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE: valor total da licitação R$ 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cafelândia/PR, 21 de setembro de 2022.

Errata Referente – Ata nº 122/2022 do Pregão Eletrônico nº 099/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2609 – Pagina 78 e 79 – Data: 21/09/2022.

ONDE SE LÊ:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$** 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

ONDE SE LÊ: valor total da licitação R$ 502.700,00 (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE: valor total da licitação R$ 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Errata Referente – Aviso Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 099/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2609 – Pagina 80 – Data: 21/09/2022.

ONDE SE LÊ:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$ 502.700,00** (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	**R$** 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

ONDE SE LÊ: valor total da licitação R$ 502.700,00 (quinhentos e dois mil e setecentos reais).

LEIA-SE: valor total da licitação R$ 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Cafelândia/PR, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:110C6B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

RESCINDIDA: empresa **IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.174.845/0001-24, com sede na Rua Eustáquio Pereira, 357 - CEP: 86189374, Bairro: Jardim Bela Suíça, Telefone: (44) 99728-1556, e-mail: licitacoescr@outlook.com na cidade de Cambé/PR, representada neste ato pela Sra. **ERIKA KAWANA IGNÁCIO RICIATTI** portador(a) do RG Nº 15.027.058-8, devidamente inscrito(a) no CPF N° 130.377.219-10.

OBJETO: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10 º. (décima) da Ata de Registro de Preços Originário. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, da violação às disposições contratuais e legais transgressões aos ditames dos artigos 77 e 78 incisos I, V e VII da Lei 8.666 de 1993, com a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, não foi cumprido da clausula terceira e quinta da Ata de registro de Preços nº 031/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 012/2022 em que a empresa se recusou a prestar o serviço conforme o contrato da licitação supracitada acarretando transtornos para o regular funcionamento dos serviços públicos.
ASSINATURAS: Culestino Kiara

DATA DA ASSINATURA:21/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B25AB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 122/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 176/2022, na

modalidade Pregão Eletrônico n° 099/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. OS RECURSOS PARA ESTA AQUISIÇÃO SERÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 20.290.311/0001-40 AV TANCREDO NEVES CASCAVEL-PR CEP 85805-036	499.500,00	QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 21 de setembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB47FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 542/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 21/09/2022, o Servidor **PIETRO MATHEUS ALVES PASQUALI,** matricula 767321773, ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E EXPEDIENTE,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 21 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2B3718B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 543/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **SORLI DOMINGOS PORTO**, Matrícula 007143-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO,** referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:301CB8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 544/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **VERA LUCIA LEIKO KUSUDA YAMAMOTO**, Matrícula 007274-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** referente ao Quinquênio 2004/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4276A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 099/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, sediada na Rua do Expedicionário nº 140 Cep: 85.819-580, Bairro: Maria Luiza, Telefone: (45) 3039-4700, e-mail: comercial.cambe@rodoservice.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, portador(a) do RG Nº 7.041.418-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 021.046.399-64.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA. OS RECURSOS PARA ESTA AQUISIÇÃO SERÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO PARANAENSE DE

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 499.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**
Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.
Data da Assinatura:21/09/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C894F9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 221/2022

DECRETO Nº 221/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data 19/09/2022 **PEDRO ROSS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme Lei Complementar 001/2015.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data sendo seus efeitos retroativos à 19/09/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:105ED2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1005 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 345.650,79 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 25%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 321.000,00
Conta Despesa: 800
Fonte: 103 (5% sobre transferências Constitucionais Fundeb)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2015 – Construção da Creche Projeto Pro infância
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 321.000,00
Conta Despesa: 1010
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 24.650,79 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 24.650,79
Conta Despesa: 3290
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2004 – Atividades do departamento de administração
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: R$ 24.650,79
Conta Despesa: 240
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 05º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6A07CBD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 26/2022 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 26/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE LIXEIRAS, BANHEIRO QUÍMICO, CONJUNTO DE MESAS, GRADE DE CONTENÇÃO, PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" e **ADJUDICO** o objeto da **FLORENTINO & FLORENTINO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **07.998.608/0001-04**, vencedora do **item 01**, com valor global de **R$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A3760449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 25/2022

Objeto: Fornecimento de cadeiras para escritório, com rodízios, sistema giratório, braços com regulagem e espaldar médio, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: OFFICELAB HUB EIRELI
CNPJ: 19.425.098/0001-57
Valor: R$ 15.215,00 (quinze mil duzentos e quinze reais)
Data da Dispensa: 19/09/2022
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:DF82F0AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 187 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 187/2022, ID N.º: 2022342
Modalidade: Pregão: 132/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: EMPREITEIRA BALDIN LTDA, CNPJ: 10.714.915/0001-12. Valor: R$ 322.750,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76BD403C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 185 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 185/2022, ID N.º: 2022340
Modalidade: Pregão: 124/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.085.702/0001-39. Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8358E6D5

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 165 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 165/2022
Processo n.º: 304/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS DESERTOS DO PREGÃO Nº 21/2022 E INCLUSÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 21 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9CF57613

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 166 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 166/2022
Processo n.º: 305/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO

SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 21 de setembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 05 de outubro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:506C4DCB

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO PG 145 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTE DESERTO
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 145/2022, realizada em 21 de setembro de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CAMPANHA DO AGASALHO, OFICINAS ALTERNATIVAS E FESTIVAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA no LOTE 19 – Descrição: TNT 100% POLIPROPILENO COM LARGURA MINIMA DE 1,40 MT, GRAMATURA 80 – COM ESTAMPAS VARIADAS, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.
O presente comunicado será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP).

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5B66247D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 9 CONT 108 2020

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.107/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SUBSOLO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL ALVES KUSTEL, COM ÁREA DE 102,94 M², LOCALIZADA NA RODOVIA DO CAQUI, N.º 3166, BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.649.967/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 107/2020 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 22/09/2022 à 21/11/2022, bem como a prorrogação de prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias, ou seja 28/10/2022 a 27/12/2022 a com fulcro no artigo 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8875E23

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA 43 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do **ATA SRP** nº.43/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 192/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 29.206.230/0001-93. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca dos itens 23 biscoito gergelim e 24 biscoito integral da marca ISABELA, para a marca ORQUÍDEA, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:72E37994

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 55 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.501/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor **de R$ 74.085,46** (setenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), ao contrato nº. 55/2021, com fundamento no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:80953625

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 110 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.110/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA. decorrente de Concorrência n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.257.635/0001-33. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 110/2021 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 22/09/2022 a 21/11/2022, bem como a prorrogação do prazo de vigência em mais 180(cento e oitenta) dias, ou seja 09/01/2023 a 08/07/2023, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:01570BE5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 50 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.50/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO MANDASSAIA, COM ÁREA TOTAL DE 129,20 M², LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL OMACIR SIMÕES DA ROCHA, 3825 - MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor **de R$ 25.044,98** (vinte cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), ao contrato nº. 50/2022, com fundamento no art. 65,inc.II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70B22BE3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 104 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 104/2022
PROCESSO N.º 199/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 199/2022, Pregão, n.º 104/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEPTRAN) E DA SEGURANÇA PATRIMONIAL (VIGILANTES), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) H .A ERBE & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.649,60 (setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 21/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4F4C2832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 233/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1095/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais):
02 – GABINETE DO PREFEITO
02-01 - GABINETE DO PREFEITO
004.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0221 – 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....….....R$ 20.0000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0371 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,...R$ 43.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0711 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO..……..,,...R$ 108.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
0721 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO...…,.....R$ 45.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1241 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....…..,.....R$ 5.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar

1471 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....…,.....R$ 15.000,00

0102 – FUNDEB 40%
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1651 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO..…..R$ 115.000,00
0102 – FUNDEB 40%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1941 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO...…….R$ 40.000,00
0102 – FUNDEB 40%
27.182.0005.2043 – Manutenção da Divisão de Esportes
2191 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.. ….....R$ 2.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2381 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....,,,.....R$ 27.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA

15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2901 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO...…,,,,,.....R$ 75.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3191 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO…….....,...R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
20.605.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3331 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 7.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.608.0008.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3481 - 3.3.90.46.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO...…….....R$ 9.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL..... R$ 517.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso na arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	189.000,00
0102	FUNDEB 40%	170.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	108.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
TOTAL		517.000,00

Art. 3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 12 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F6AD4B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 001/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Geraldino Alves dos Santos – 60 horas

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Setembro de 2022 a 15 Outubro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Setembro de 2022.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3EE6740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º Semestre de 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de setembro de 2022 .

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FE4C789F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 60/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 60/2022	08/9/2022	Registro de preços de peças e acessórios para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Caio Dissenha Foggiatto – ME – CNPJ: 08.924.242/0001-83	R$ 750.000,00
			- CP Magarinos Mecanica Eireli – CNPJ: 08.582.779/0001-02	R$ 462.750,00
			- Kapp Comercial Ltda – EPP – CNPJ: 08.699.477/0001-19	R$ 120.000,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1D13CA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484/2022

Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro a ser realizada no dia 07 de outubro de 2022, das 8h30 às 16h no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Nova Vila II, com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 21 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5D5937B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Gavetas Mortuárias, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00051/2022. Modo de disputa: Aberto.

Conforme Ata do sistema:

" Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta". "

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:237AC6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito às páginas de n.º 100 a 105, do protocolo n.º 4615/2022, pelo presente ato, **RATIFICA a inexigibilidade de licitação** para Credenciamento de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal**,** com pagamento consignado em folha de pagamento, cuja empresa contratada é o **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ **60.746.948/0001-12** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 21 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E52D977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição pneus, câmaras de ar e afins, destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Setembro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:615A0F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para MEI/ME/EPP
Pregão Presencial Nº. 07/2022

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado em **04/10/2022 às 08:30:00h** na sede da Câmara Municipal situada na Avenida Alfredo Antônio Budel, no. 1067, CEP 85.140-000, Praça do Cidadão, Candói/PR, telefone (42) 3638-1248, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico/Perícia e descrição dos procedimentos necessários à recuperação estrutural do prédio da Câmara Municipal**", que será regida pela Lei no 10.520/2002, Decreto Municipal no 330/2020, 002/2021 e 123/2003, da Lei Complementar no 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666/1993, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado junto a Secretaria ou no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 20 de setembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:50CF806A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de setembro de 2022, com início às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de maio à agosto/2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto/2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto/2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio à agosto/2022;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 08 de setembro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C24659C5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores da região Central, cito LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, entre a Avenida José Antunes Fabrício, Rua João Kaveski e Rua Acir Araújo de Oliveira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 19h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Presidente da Comissão Integrada de Regularização Fundiária
Decreto nº144/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68329826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da secretaria Municipal de Urbanismo e Meio ambiente, junto à Comissão Integrada de Regularização Fundiária, estabelecida pelo decreto 144/2022, instituída pela Lei Municipal nº 1257/2014, **CONVIDA** os moradores do Bairro Votorões, da região denominada GOLUPE, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a Regularização fundiária dos imóveis da região.

DATA: 29 de setembro de 2022
HORÁRIO: 18h30min
LOCAL: CENTRO CULTURAL DORIDIN ANTUNES
Avenida José Antunes Fabrício – Sede - Candói-PR

Sua presença é muito importante.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:805617E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 - DESERTO

Consulta Ata do Pregão
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 111/2022
Às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 598/2022 de 22/07/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 3.720/2022 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 111/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) Kit de Saúde Educativo composto por: Fantasias diversas, fantoches diversos, jogo de pirâmide alimentar, teatro de fantoches e sacola para armazenamento, destinado a Secretaria de Saúde. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1	
Descrição: Brinquedo em geral	
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: 100% Algodão , Tipo: Fantoche , Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 5.000,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA PERIN
Equipe de Apoio

LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F962C8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 PROCESSO Nº 4.027/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 122/2022, Processo nº 4.027/2022, para **"Aquisição de veículo utilitário, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do convênio SEAB 589/2021"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 5 de outubro de 2022.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F520837D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.615, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO FUNERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Os serviços funerários, no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, são considerados de interesse público, de caráter essencial, podendo ser delegados à iniciativa privada, exercível sob o regime de concessão de serviço público, através de licitação na modalidade concorrência, e reger-se-á por esta lei, e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E COMPETENCIA

Art. 2º O serviço funerário, previsto no art. 1º desta lei, compreende as seguintes atividades:
I - venda de urnas funerárias;
II - transporte de cadáveres humanos;
III - aluguel de altares e mesas;
IV - locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins;
V - preparação de cadáveres humanos, com ou sem realização de tanatopraxia;
VI - obtenção de certidão de óbito e documentos para funerais;
VII - confecção de coroas de flores;
VIII - ornamentação de flores sobre o cadáver humano;
IX - exumação e transporte de cadáveres humanos;
X - montagem, organização e realização de velórios, com os paramentos necessários.

§1º Fica excluída da concessão a confecção de sepulturas.

§2º Os serviços descritos no inciso VII deste artigo não terão caráter de exclusividade.

§3º O serviço de tanatopraxia (técnicas de conservação de cadáveres), para o preparo do cadáver humano, deverá ser exercido por profissional legalmente habilitado e em laboratório licenciado por órgão competente.

§4º O Poder Executivo Municipal estipulará, através do edital de licitação, a forma de execução do serviço funerário, definindo e fiscalizando outros serviços considerados como facultativos, que poderão também, ser prestados pelas empresas às quais, na forma do artigo 1º desta lei, foi delegada a execução do serviço funerário.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal a outorga do Serviço Funerário às empresas estabelecidas no Município de Capitão Leônidas Marques/PR e vencedoras da licitação na modalidade concorrência pública.

§1º A concessão será outorgada às empresas vencedoras da licitação na modalidade concorrência pública, sem caráter de exclusividade, mediante contrato que observará as prescrições desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação, atendidas as seguintes condições:

I - o prazo de duração será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nas condições previstas no respectivo contrato;

II - a concessão é intransferível sob qualquer hipótese.

§2º Somente poderão participar do processo de escolha de concessionárias, as empresas que, na data da abertura do certame (fase documental), comprovem estar legalmente instaladas no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, na forma da legislação vigente e, aptas a iniciar suas atividades.

§3º O município terá até 02 (duas) empresas concessionárias, podendo ser ampliado esse número se demonstrada à necessidade e o interesse público.

§4º Os demais requisitos para a formalização da outorga da concessão e funcionamento do serviço funerário serão estabelecidos no edital de licitação.

CAPÍTULO IV
DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º A prestação do serviço funerário ficará a cargo das empresas concessionárias que atentarão para as condições de regularidade, continuidade, generalidade, atualidade, higiene, eficiência, segurança e cortesia na relação com os usuários, na forma definida no edital de licitação do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A concessão terá o prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo a critério da administração, ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º À exceção daquelas devidamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal, fica expressamente proibida à prestação de serviço funerário no Município por quaisquer empresas.

Art. 6º A concessão é intransferível e a alteração do quadro social da concessionária deverá ser comunicada ao Poder Executivo Municipal e não poderá ter nenhum sócio com vínculo empregatício com o Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção, desistência, fusão ou incorporação de qualquer concessionária, durante o prazo da outorga, deverá ser imediatamente comunicado ao Poder Concedente.

Art. 7º Os titulares, sócios ou acionistas de firma ou sociedade delegada não poderão fazer ou vir a fazer parte de outra firma ou sociedade que preste o mesmo serviço dentro do complexo funerário.

CAPÍTULO V
DOS PADRÕES DOS SERVIÇOS

Art. 8º Os serviços funerários de comercialização de urnas funerárias terão tipos, padrões e valores aprovados pelo Poder Executivo Municipal, sendo equivalente para todas as empresas funerárias e obrigatória a disponibilidade dos três padrões.

§1º Os padrões para serviço funerário, obrigatórios para todas as empresas funerárias, serão em número mínimo de três:

a) padrão I, simples;
b) padrão II, médio;
c) padrão III, especial.

§2º Além dos padrões citados no § 1º deste artigo, é livre a criação de outros padrões, a critério da empresa concessionária prestadora de serviço, desde que não exerça preços abusivos.

§3º Os preços das urnas e dos serviços padronizados serão fixados e acompanhados através da Divisão de Tributação e Posturas Públicas do Poder Executivo Municipal, que fixará, por decreto com base na da Tabela Referencial de valores das atividades funerárias no Brasil (**ABREDIF**), os valores máximos a serem praticados, evitando o aumento abusivo de preço em relação aos custos dos insumos que os componham.

CAPÍTULO VI
DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS

Art. 9º A licença mediante a liberação de alvará de funcionamento de empresas de serviços funerários fica condicionada a existência e manutenção de requisitos básicos assim definidos:

I - prestação de serviço funerário durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, admitido o serviço de plantonistas;

II - solicitação de renovação de alvará de localização por ocasião de mudança de endereço ou alteração de denominação social;

III - instalações físicas adequadas dentro do perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, devendo, na data da abertura do processo de escolha das concessionárias, apresentar comprovação de licença e funcionamento, conforme previsão legal;

IV - veículo adequado, com no **máximo 10 (dez) anos de uso**, devidamente adaptado para a atividade, registrado em nome da empresa e em boas condições de uso.

Seção I
Dos veículos e equipamentos

Art.10. Os veículos deverão ter dimensões mínimas compatíveis com o tamanho dos caixões, urnas ou esquifes existentes no mercado, e deverão:

I – Atender as deliberações do DETRAN/PR sobre transporte de cadáver humano;

II – Estar padronizados.

Art.11. As agências funerárias terão que possuir no mínimo um (1) telefone fixo e um (1) telefone móvel, com atendimento 24 horas por dia.

Seção II
Das vedações

Art. 12. É vedado às empresas funerárias:

I - efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres humanos, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casa de saúde, delegacias de polícia e órgãos afins, por si ou por pessoas interpostas, ou através de funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos ocorrer nas empresas, diretamente e por livre escolha dos interessados na sua contratação, sob pena de imediata revogação do contrato de concessão;

II - cobrar preços superiores aos serviços padronizados e regulados pelo Poder Executivo Municipal;

III - exercer qualquer outra atividade que não esteja ligada a prestação de serviços funerários;

IV - exibir urnas e artigos funerários em local visível ao público que passe em frente ao estabelecimento;

V - manipular, preparar ou transportar cadáveres humanos de forma visível ao público.

VI - nenhum agente funerário poderá reter em seu poder qualquer objeto ou pertence do "de cujus" e/ ou de familiar deste.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo acarretará multa de **40 UFMs (Unidade Fiscal Municipal)**, duplicando o seu valor em caso de reincidência e provocando a cassação do alvará, em caso de uma terceira infração.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Fica autorizada a criação da Comissão de Fiscalização dos Serviços Funerários, órgão fiscalizador destes serviços, sendo seus membros serão nomeados por decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Compete à comissão, as seguintes atribuições:

I - zelar pela regular aplicação desta Lei, adequado fornecimento dos serviços e fiscalização;

II - receber denúncias e apurar fatos;

III - efetuar indicações para normatização e padronização dos serviços;

IV - acompanhar os preços na prestação dos serviços funerários, em especial os padronizados;

V – fiscalizar o rodízio na prestação do serviço de que trata essa Lei.

§ 2º A comissão referida no "*caput*" deste artigo deverá ser constituída por três pessoas, sendo dois representantes do Poder Executivo Municipal e um representante do Poder Legislativo Municipal, os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art.14. Compete a Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Tributação, a fiscalização dos serviços funerários no Município, e da Divisão de Compras e Licitações, o exame e deliberação acerca de assuntos concretos ligados ao serviço funerário municipal, a elaboração de planos e estudos inerentes a esses serviços, o cálculo e atualização das tarifas, a intermediação de todos os ajustes entre usuários e empresas concessionárias, de modo a garantir a perfeita execução dos serviços funerários e observância das regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 15. As infrações apuradas serão objeto de lavratura de auto de infração, aplicadas pelo órgão competente**.**

Art. 16. O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de proceder à regularização da situação que lhe deu causa, nem do ressarcimento do prejuízo causado.

Art. 17. A cópia do auto de infração lavrado será encaminhada a Divisão de Tributação do Município no prazo de 3 (três) dias.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias da lavratura do auto e não comprovado o pagamento da multa imposta, a Divisão de Tributação do Poder Executivo Municipal encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa.

Art. 18. Do auto de infração caberá recurso ao órgão competente da Municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º O processo originário do recurso será instruído com a primeira 1ª via do auto de infração e com os documentos que se relacionem com a matéria.

§2º A apresentação de recurso suspende o prazo de ajuizamento da dívida.

§3º O indeferimento do recurso impõe o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias.

§4º Proferida a decisão, o processo será encaminhado ao órgão competente da Municipalidade para conhecimento e providências.

§5º O pagamento da multa deverá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a lavratura do respectivo auto e comprovado junto ao órgão competente do Município.

§6º O órgão competente da Municipalidade promoverá a inscrição em Dívida Ativa dos débitos apurados das concessionárias inadimplentes, para cobrança executiva.

Art. 19. Independentemente das penalidades pecuniárias impostas às concessionárias, a revogação da concessão outorgada por parte do poder público poderá ocorrer a qualquer tempo, a bem do serviço público, sem quaisquer indenizações, mediante apuração dos fatos que configurarem infração às normas legais e/ou avaliação de qualidade, assegurada ampla defesa no procedimento administrativo e ainda se for constatada a:

I - paralisação dos serviços, objeto da concessão;

II - decretação de falência ou extinção da empresa concessionária;

III - irregularidade sistemática na prestação do serviço;

IV - prática de preços fora da tabela estabelecida pelo Poder Executivo Municipal;

V - subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços objeto da concessão.

Art. 20. Verificada a ocorrência de infração a qualquer dispositivo desta Lei, será competência da Comissão de Fiscalização dos Serviços Funerários, instaurar processo administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, promover a aplicação de penalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 21. Para efeitos desta lei é considerado usuário do serviço funerário o familiar da pessoa falecida ou seu representante legal, desde que, em qualquer das circunstâncias, encontre-se em pleno exercício de sua capacidade civil.

Parágrafo único. Fica proibida a representação do usuário por pessoas que possuam vinculação societária ou funcional com empresas do serviço funerário, bem como, com empresas que realizam atividades de seguro funeral ou a estas assemelhadas, podendo, no entanto, o usuário, ser assistido e acompanhado perante a municipalidade, por qualquer pessoa.

Art. 22. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Proteção do Consumidor), são direitos dos usuários:

I - Receber serviço adequado;

II - Obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha, observadas as normas do poder pertinente.

III – Receber do poder concedente e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

IV – Receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução;

V – Receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis;

VI - Exercer o direito de petição perante o Poder Público e às concessionárias prestadoras dos serviços funerários.

Parágrafo único. Serviço adequado, para os fins desta Lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 23. São obrigações e deveres dos usuários:

I - Atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado;

II - Firmar, quando solicitado, declarações e fornecer documentos relativos ao serviço funeral, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo dos mesmos;

III - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos ou particulares através dos quais lhes são prestados os serviços;

IV - Levar ao conhecimento do Poder Público e da concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referente aos serviços prestados.

Seção I
Da transladação de cadáver humano

Art. 24. O usuário do Serviço Funerário do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, definido no art. 21 desta lei, poderá optar pela contratação de empresas prestadoras de serviço funerário não integrante deste sistema e, sediada em outra cidade, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando o domicílio do falecido for, em outra cidade e o óbito tenha ocorrido em Capitão Leônidas Marques/PR, desde que o velório e o sepultamento sejam realizados fora deste município, o serviço poderá ser realizado por empresa daquela localidade, mediante recolhimento de taxa ao Município de Capitão Leônidas Marques/PR;

II - quando o domicílio do falecido for, em outra cidade e o óbito tenha ocorrido em Capitão Leônidas Marques/PR e haja a necessidade que o corpo ser encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML), desde que o velório e sepultamento sejam realizados fora deste município, o serviço poderá ser realizado por empresa daquela localidade, mediante recolhimento de taxa ao Município de Capitão Leônidas Marques/PR;

III - quando o óbito e velório se derem na cidade do domicílio do falecido, desde que a família opte em sepultá-lo em Capitão Leônidas Marques/PR, com prévia autorização do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, mediante recolhimento de taxa ao Município de Capitão Leônidas Marques/PR;

IV – quando o óbito se der na cidade do domicílio do falecido, desde que a família opte em velá-lo e sepultá-lo em Capitão Leônidas Marques/PR, com prévia autorização do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, mediante recolhimento de taxa ao Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

V - mediante comprovação do munícipe que contribua com seguro funeral e assemelhados, será facultado, às empresas conveniadas, realizarem o sepultamento e fazerem traslados no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, mediante recolhimento de taxa ao Município de Capitão Leônidas Marques/PR;

§1º O usuário declarante deverá comprovar com documentos idôneos que o falecido tinha domicílio em outra cidade.

§2º Para as contratações excepcionais previstas nos incisos deste artigo, a funerária deverá cadastrar-se no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

§3º Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e V, o uso das Capelas Mortuárias por empresas não integrantes do Sistema funerário do Município deverá observar o seguinte:

Após o término do velório e sepultamento do falecido, realizar a limpeza da capela mortuária e manutenção das salas de velórios, banheiros, cozinha, salão principal e dependências externas, efetuado pela empresa que a utilizou;
Ofertar aos usuários dos serviços funerários, erva para chá, pó de café, coador de papel, leite, bolacha, sabonete, detergente, bucha de lavar louça, papel toalha e papel higiênico.

Art. 25. A transladação de cadáver humano para sepultamento em outro município, só será permitida mediante a emissão de nota fiscal de todos os serviços efetivamente prestados e autorização do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

§1º O transporte de cadáver humano dentro do Município será feito somente por meio de veículos fúnebres devidamente autorizados e veículos do IML - Instituto Médico Legal, no exercício de suas atividades;

§2º Quando o cadáver humano for transladado para município localizado a uma distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) será obrigatória à devida preparação visando assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde;

§3º Nos casos de transporte de cadáver humano por via aérea, observar-se-ão as normas procedimentais específicas.

§4º Nas exceções previstas no *caput* deste artigo, as funerárias deverão estar comprovadamente regularizadas nos municípios de origem, bem como previamente cadastradas no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, além de ter que efetuar o recolhimento de taxa à municipalidade.

§5º As funerárias de outros municípios deverão apresentar toda a documentação necessária para sua perfeita identificação e de verificação da regularidade de sua situação, bem como de seus empregados e contratados, a critério do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Art. 26. A liberação de cadáveres humanos nos locais onde ocorrerem óbitos, encaminhamentos e os sepultamentos nos cemitérios de Capitão Leônidas Marques/PR fica condicionada à apresentação do registro de óbito e, quando necessário, da guia de autorização para translado de cadáveres humanos.

CAPÍTULO X
Seção I
DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCESSIONÁRIAS

Art. 27. Constituem obrigações das concessionárias:

I - Sujeitar-se às normas contidas nesta Lei e outras expedidas em ato do Poder Executivo Municipal e à fiscalização dos serviços prestados, bem como a toda legislação pertinente vigente;

II - Assegurar aos agentes fiscalizadores do Município o livre acesso às dependências das funerárias e ao complexo funerário;

III - Manter os documentos contábeis e despesas operacionais à disposição da concedente, fornecendo mensalmente cópias das notas fiscais emitidas pelos serviços prestados;

IV - Manter sistema informatizado que viabilize a emissão de relatórios mensais ao Poder Concedente, relacionados à prestação dos serviços;

V - Manter instalações adequadas ao fornecimento dos serviços, no Município de Capitão Leônidas Marques/PR;

VI - Cumprir as ordens de serviços expedidas pela concedente;

VII - Prestar atendimentos gratuitos a família de falecido, quando esta, comprovadamente, através de parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social, não tiver recursos financeiros para suportar as despesas com o sepultamento, bem como quando se tratar de falecimento de indigente, no limite estabelecido, segundo legislação municipal;

VIII - Manter estoques com todos os tipos de urnas previstas no regulamento de maneira a oferecer todas as opções disponíveis e exigidas pelo Município de Capitão Leônidas Marques/PR;

Parágrafo Único. Não dispondo a concessionária do serviço escolhido pelo usuário, porém, constante desta Lei, fica obrigado a prestar outro serviço superior que disponha, pelo mesmo custo daquele optado inicialmente pelo usuário.

IX - Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município de Capitão Leônidas Marques/PR e a terceiros, durante a execução dos serviços;

X - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

XI - Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes da concessão, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

XII - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com a prestação do serviço;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

XV - Orientar os usuários quanto à documentação exigida pelos cemitérios, cartórios e registros e demais órgãos necessários para o sepultamento sem a cobrança de quaisquer valores;

XVI - Obedecer à tarifa e os preços máximos para sua remuneração dos serviços prestados à população, constantes no Decreto Municipal e na da Tabela Referencial de valores das atividades funerárias no Brasil (ABREDIF);

XVII - Respeitar o rodízio conforme previsto no art. 30, § 2º e § 3º desta Lei e no Edital de Licitação, eximindo-se de praticar qualquer ato tendente a frustrar a sua sequência;

XVIII – Tratar com urbanidade o público e os fiscais no empenho de funções na fiscalização dos serviços;

XIX – Recolher, mensalmente, aos cofres municipais os valores correspondentes aos tributos incidentes sobre suas atividades, conforme legislação/ato normativo municipal;

XX - Dispor de catálogo com os valores das tarifas em local visível e apresentá-lo quando solicitado pelos familiares para hipótese de opção por modelo de serviço e produtos e dispor informativo em tamanho de papel A4 da lista dos serviços obrigatórios;

XXI – Afixar cartaz com informativo aos familiares de todo o procedimento para o benefício do velório social, possibilitando às famílias a opção por este, caso façam jus.

XXII – Possuir a quantidade mínima de um veículo, com no máximo 10 (dez) anos de uso, estando o(s) veículo(s) preparado(s) para remoção e para o cerimonial.

Art. 28. As concessionárias deverão instalar-se em locais apropriados, previamente vistoriados pelo órgão municipal competente.

Seção II
Das capelas mortuárias

Art.29. Quanto às capelas mortuárias de propriedade do Município de Capitão Leônidas Marques, é de responsabilidade das empresas concessionárias:

I – Limpeza e manutenção das salas de velórios, banheiros, cozinha, salão principal e dependências externas, efetuado pela empresa concessionária que a utilizou;

II – Substituição de botijões de gás, sempre que necessário, obedecendo a sistema de rodízio onde conste data de troca e a empresa concessionária que a efetuou, cuja ficha de registro deverá estar afixada em local visível de preferência na dependência da cozinha;

III – Substituição de galões de água, sempre que necessário, obedecendo a sistema de rodízio onde conste data de troca e a empresa concessionária que a efetuou, cuja ficha de registro deverá estar afixada em local visível de preferência na dependência da cozinha;

IV– Outras atividades inerentes ao regular funcionamento dos velórios e suas dependências;

V – Ofertar aos usuários dos serviços funerários, erva para chá, pó de café, coador de papel, sabonete, detergente, bucha de lavar louça, papel toalha e papel higiênico;

VI - Zelar pela guarda, proteção e conservação dos seus bens públicos móveis e imóveis.

Seção III
Dos plantões

Art. 30. Para atendimento aos usuários, as concessionárias manterão um sistema de atendimento, que funcionará em período de 24 horas de forma ininterrupta.

§1º Com o objetivo de sistematizar a divisão equitativa do número de atendimentos entre as concessionárias e proporcionar a prestação do serviço igualitariamente, fica proibido à prática do agenciamento na busca de clientes, com fiscalização permanente do Poder Público Municipal.

§2º Fica instituído o Regime de Plantão de Atendimento das Funerárias, em sistema de rodízio, apenas aos casos de assistência social previsto no Art. 27, VII desta Lei, cabe exclusivamente ao atendimento do Serviço Social encaminhar os familiares a Funerária.

§3º O Município publicizará a escala de plantão das agências funerárias através de ato administrativo, sendo a escala semanal de segunda-feira a domingo, a contar da primeira segunda-feira seguinte à publicação desta lei;

§4º É obrigatória a fixação da listagem com o nome de todas as funerárias legalmente estabelecidas e os respectivos endereços, telefones, tabelas de valores e tabela de rodízio nas unidades de saúde e nos hospitais.

Art. 31. Somente poderão participar do regime de rodízio para efeito do art. 30, § 2º e § 3º as empresas concessionárias que:

I – estiverem em dia com as obrigações fiscais municipais, estaduais e federais a ser comprovada mediante apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente do Município;

II – prestarem os serviços funerários permanentemente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente e obedecerem à ética profissional;

III – atenderem e fornecerem os serviços funerários e materiais necessários para a população de baixa renda e aos serviços sociais;

IV – efetuarem a execução do serviço à população carente e/ou indigente do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, em sistema de rodízio entre as empresas funerárias concessionárias com sede neste Município, inclusive com translado até o local do velório;

V – o número de serviços social mensal prestado a população de baixa renda do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, pelas agências funerárias será definido junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo às empresas prestadoras de serviços funerários do Município.

Seção IV
Das sanções as concessionárias e/ou permissionárias

Art. 32. O descumprimento pelas concessionárias de quaisquer exigências contidas nesta Lei sujeitará a empresa infratora à aplicação, separada ou cumulativa, pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Administração a cargo da Divisão de Tributação, das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa de 40 UFM`s;

III - multa de 80 UFM`s, no caso de reincidência;

IV - suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos;

V - cancelamento do alvará de localização e funcionamento no caso de reincidência verificada no estabelecimento já punido com a pena de suspensão;

VI - revogação da concessão.

§1º As concessionárias poderão apresentar defesa, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação das penalidades aplicadas.

§2º Na hipótese de seu indeferimento, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da decisão.

Art. 33. A multa deverá ser paga pela concessionária, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação ou do indeferimento do recurso.

CAPÍTULO XI
DA REMUNERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 34. As tarifas do serviço funerário municipal serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e atualizadas anualmente.

§1º Os demais serviços não previstos poderão ser negociados livremente, até o preço máximo referencial estabelecido pela Associação Brasileira de Empresas Funerárias e Administradoras de Planos Funerários (ABREDIF), desde que não se caracterizem abusivos e não configure cartel ou monopolização, devendo tal valor ser acertado previamente com o usuário.

§2º Após os 12 (doze) meses iniciais os reajustes nos valores constantes do Decreto Municipal ocorrerão tomando por base a variação do INPC acumulado nos últimos doze meses, ou outro índice oficial que apresente menor valor.

§3º A tarifa poderá ser revista a pedido de qualquer concessionária ao Município para manter a justa remuneração do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada e condicionada à análise do Poder Executivo Municipal.

§4º Constituir-se-á em infração a presente Lei a prática de preços superiores aos permitidos.

Art. 35. As concessionárias serão remuneradas através de pagamento efetuado diretamente pelo contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela editada pela concedente, para cada diferente serviço ou bem à venda.

CAPÍTULO XII
DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E CASAS DE SAÚDE

Art. 36. É obrigação dos estabelecimentos hospitalares e unidades de saúde:

I - designarem membros de seu corpo técnico para comunicar o falecimento de paciente aos familiares ou pessoas de suas relações;

II - afixarem em seu interior, o nome e endereço das empresas funerárias autorizadas no município e proibindo a ação de intermediários entre funerárias e familiares de pessoas falecidas e procedimentos necessários para a obtenção da certidão de óbito e translado de cadáveres humanos.

Art. 37. É vedado, ao hospital e unidades de saúde, reservar local em suas dependências para funcionários de estabelecimentos prestadores de serviços funerários.

CAPÍTULO XIII
DAS ISENÇÕES

Art. 38. Os atendimentos gratuitos, da forma disposta no inciso VII do artigo 27 serão efetuados pelo mesmo sistema de rodízio previsto no art. 30, §§ 2º e 3º, sendo a execução dos serviços deverá será realizada de acordo com instruções expedidas pela Secretaria de Assistência Social, conforme legislação, ficando igualmente sujeita à sua fiscalização e poderão contemplar quando necessário:

I - remover o corpo do local de falecimento, desde que não seja em decorrência de morte violenta;

II - transportar o corpo para o local determinado pela família para o velório, desde que o óbito tenha sido dentro dos limites do município de Capitão Leônidas Marques/PR;

III - velório e sepultamento, incluindo transporte funerário dentro do município de Capitão Leônidas Marques;

IV – realizar o transporte do corpo até o cemitério determinado, dentro dos limites do município;

V - utilização das capelas mortuárias;

VI - isenção de taxas;

VII - traslado do falecido quando este vier a óbito fora do município, efetuado pela empresa concessionária nos termos do rodízio previsto no art. 30, §§ 2º e 3º.

§1º Não serão incluídos no atendimento gratuito os serviços extras que não estiverem previstos na legislação municipal.

§2º O padrão de atendimento ao usuário carente será simplificado, utilizando-se de serviços de modo estritamente indispensável para a garantia da dignidade da pessoa humana.

§3º O corpo do indigente, assim considerado o cadáver humano não reclamado por familiares após o decurso de prazo legal, será inumado mediante solicitação do IML (Instituto de Medicina Legal) dirigida ao

poder concedente, para as devidas providências, e obedecerão ao rodízio previsto no art. 30, §2º e § 3º desta lei.

§4º O traslado do falecido quando este vier a óbito fora do município, efetuado pela empresa concessionária nos termos do rodízio previsto no art. 30, § 2º e § 3º, será ressarcido pelo Poder Concedente, sendo pago a quilometragem rodada, ida e volta, multiplicada pelo valor constante do decreto municipal que fixa a tabela de preço dos serviços funerários, mais o valor do pedágio quando for o caso.

Art.39. A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em seu art. 22, §§ 1º e 2º.

§1º O benefício eventual é uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§2º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§4º O Benefício de Serviço Funerário Social concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social incluirá exclusivamente os serviços previsto na legislação municipal.

Art. 40. A empresa concessionária prestadora de serviços funerários fica obrigada a esclarecer aos familiares todo o procedimento para o benefício do velório social, caso decidam por este.

§1º Ficam os familiares responsáveis pela solicitação até 72 (setenta e duas) horas após o falecimento e, em não sendo contemplado, terão a responsabilidade de arcar com as despesas dos serviços funerários perante a concessionária.

§2º Caso o falecimento ocorra em final de semana ou feriado prolongado e não tenham tempo de solicitar no prazo estipulado na Secretaria Municipal de Assistência Social, fica estabelecido para essa finalidade o dia útil subsequente ao recesso.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Será garantida à família enlutada a livre escolha da empresa funerária devendo, entretanto a empresa escolhida ser concessionária no município, desde que o ônus da aquisição da urna funerária não seja oriundo dos Cofres Públicos Municipais, neste caso a concessionária na ordem da escala realizará o atendimento, respeitando o rodízio previsto no art. 30 § 2º e 3º desta Lei.

Art. 42. A licitação na modalidade concorrência para a seleção das concessionárias deverá ser iniciada no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da publicação desta Lei.

Art.43. Ficam as atividades funerárias em vigor prorrogadas até a data da entrada em operação das concessionárias selecionadas na forma desta Lei.

Art. 44. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:4FF8E549

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.616, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO ÀS TABELAS DE VENCIMENTO IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 2.358/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município;
L E I

Art. 1º Fica autorizado a concessão do acréscimo de 7% (sete por cento), nos níveis iniciais da carreira do Anexo lV (Tabela de Vencimento – cargo de professor) e nos níveis iniciais da carreira do anexo V (Tabela de Vencimento – cargo de professor de educação infantil) da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018, do plano de cargos e carreira e remuneração do magistério público municipal.

Art. 2º A presente lei se aplica aos profissionais contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos à 1º de setembro de 2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:83E5BC25

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.617, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA REDAÇÃO DO §3º E ACRESCE INCISO I, AO ART. 119, DA LEI N.º 1.784, DE 23 DE MARÇO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E SEU REGIME ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O parágrafo 3º, do Art. 119, da Lei 1.784, de 23 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119 .....
§ 3º Mediante autorização do servidor poderá ser efetuado desconto de seus vencimentos, até o limite de 40% (quarenta por cento) em favor de entidade sindical ou com consignatários conveniados com o Município, excetuada a contribuição sindical obrigatória prevista em Lei e no acordo coletivo de trabalho.
I – 5% (cinco por cento) da margem estabelecida no §3º, do art. 119, fica reservado exclusivamente para amortização de despesas

contraídas por meio de cartão de crédito ou utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
....."

Art. 2º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F28DD33C

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA INCISOS DO ART. 30, E ACRESCE ART. 30-A, A LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 04 DE JULHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Os incisos I a XXI do art. 30, da Lei Complementar n.º 18, de 04 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.....
I – FGD – R$:2.816,59;
II – FGD1 – R$:2.312,57;
III – FGD2 – R$:2.075,38;
IV – FGD3 – R$:1.185,93;
V – FGC – R$:2.075,38;
VI – FGC1 – R$:1.897,49;
VII – FGC2 – R$:1.719,60;
VIII – FGC3 – R$:830,15;
IX – FGCOR – R$:1.482,42;
X – FGCOR1 – R$:1.185,93;
XI – FGCOR2 – R$:1.067,34;
XII – FGCOR3 – R$:800,51;
XIII – FGCOR4 – R$:622,62;
XIV – FGCOR5 – R$:504,02;
XV – FGCI – R$:2.816,59;
XVI – FGSCI – R$:1.482,42;
XVII – FGDS – R$ 5.929,67;
XVIII – FGDS1 – R$:1.185,93;
XIX – FGCS – R$:1.719,60;
XX – FGCORS – R$: 1.185,93;
XXI – FGCORS1 – R$:622,62.
....."

Art. 2º A Lei Complementar n.º 18, de 04 de julho de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:
"Art. 30-A. Os valores das Funções Gratificadas criadas por esta Lei Complementar somente poderão ser alterados por lei específica, assegurada a Revisão Geral Anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices da Revisão Geral Anual concedida aos Servidores Públicos."

Art. 3º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:ECED06F9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 321, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2022, tendo em vista o não atendimento ao item de habilitação estabelecido pelo Edital e o valor acima do máximo aceitável.
Parágrafo único: Aquisição de placas de identificação veicular, modelo Mercosul, nos termos do art. 115 do Código de Trânsito Brasileiro, que dita a obrigatoriedade, e conforme o art.230, inciso VI, as condições de legibilidade e visibilidade obrigatórias, sob pena de aplicação de penalidades. As especificações e modelos, devem ser os padronizados e/ou estabelecidos pelo CONTRAN, em atendimento ao Memorando Requisitório n.°023/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EC10809F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 060/2022.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A*, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodocia BR-116, 6996, Canguari, CEP: 83.412-000, município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.509.150/0001-13, neste ato representada legalmente por *FILLIPPE STAPASSOLI*, portador do CPF sob n. º 010.121.079-57. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 15.12.2022.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S.A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:05DB8C56

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 311/2022

DECRETO Nº 311/2022
DATA: 12/09/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
Fonte: Fonte Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 94.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas o valor de 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), e o Excesso de Arrecadação na Fonte Livre, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.178 – Incentivo ao Esporte, Lazer e Apoio a Atletas e Delegações Representativas Municipais
3.3.90.18.00.00 – Outros auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R$ 44.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

27.812.1073.1.122 – Construção de Quadra Poliesportiva de Areia
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

27.812.1073.1.125 – Reformas e Ampliação do Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

13 – Fundo Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3.000
10.301.1079.1.133 - Aquisição de Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Republicação

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:438927BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 664/2022

PORTARIA Nº 664/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Antônio Luiz Bellei	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu–PR	17 de setembro de 2022	Transporte dos alunos da Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes, para visita, nas Cataratas e Parque das Aves em Foz do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AFF244FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 663/2022

PORTARIA Nº 663/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (uma)	Ponta Grossa PR	19 de setembro de 2022.	Condução do paciente Bruno vinicius Fidel Dias e acompanhante de alta hospitalar no Hospital São Camilo em Ponta Grossa – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DA793D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 662/2022

PORTARIA Nº 662/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	22 de setembro de 2022.	Participação no Grupo de Estudos promovido pela AMOP, com os temas: "Alfabetização e Letramento; Educação Infantil – 0 a 5 anos (avançado) Ensino Religioso" em Cascavel PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			
Maryzangela Bonfanti	Professora	01 (Uma)			
Sheila da Silva	Professora	01 (Uma)			
Tatiana Grasiela Thomazi	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F5C96641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 667/2022

PORTARIA Nº 667/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Cascavel – PR	18 de Setembro de 2022.	Conduziu a equipe de Muaythay Jiu Jistu Kickboxing Adair Team-Capitão Fight de Capitão Leônidas Marques para o campeonato de May Thay em Cascavel PR.
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	03 (Três)	Palmeira PR	16 a 18 de Setembro	Conduziu os atletas da equipe de Handebol feminina de Capitão Leônidas Marques para o campeonato Paranaense de Handebol Infantil Sub 14 em Palmeira PR.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	03 (Três)	Palmeira PR	16 a 18 de Setembro	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handebol feminina de Capitão Leônidas Marques para o campeonato Paranaense de Handebol Infantil Sub 14 em Palmeira PR.
Silvana Cristine Tormen	Instrutor de Esportes	03 (Três)	Palmeira PR	16 a 18 de Setembro	Acompanhou como treinadora os atletas da equipe de Handebol feminina de Capitão Leônidas Marques para o campeonato Paranaense de Handebol Infantil Sub 14 em Palmeira PR.9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:83496617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 666/2022

PORTARIA Nº 666/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	02 (Duas)	Nova Prata do Iguaçu / Capanema – PR	15 e 19 de setembro de 2022	Conduzir os atletas da equipe Boleragem de futebol do Município de Capitão Leônidas Marques para um jogo amistoso em Nova Prata do Iguaçu PR. Conduziu os atletas da escolinha de Ginástica Rítmica de Capitão Leônidas Marques para a abertura do Campeonato Municipal em Capanema PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B5653EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 022 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 022/2022.**

Processo ADM. /COMPRAS n. º 321/2022.
Solicitação n. º 330/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de***

execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas no CMEI Primavera, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, visando a adequação para melhor desenvolvimento das atividades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 66.757,08 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 07 de outubro de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 7 de outubro de 2022, às 14:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7217F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 163 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 322/2022.
Solicitação n. º 334/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de bebedouros refrigerados industriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para serem instalados nas Unidades de Saúde deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 28.894,58 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.10.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.10.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B13DD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Priscila Monteiro Silva Nunes
Emprego Público: Técnico de Enfermagem
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 17-09-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 16-03-2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:841AD221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 209 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 209 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022** com a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 209 (PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo

que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 21 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:432F7A05

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 048/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600361	ANGELINA LINA DIAS	Professor	51

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 21 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5518F02E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 226/2022

DECRETO Nº 226/2022

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Lidinalva da Costa Gehlen, RG nº 7.099.813-0/PR, do cargo em comissão de Assessora de Departamento.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C7341685

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 227/2022

DECRETO Nº 227/2022

SÚMULA: Gratifica servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) –Fica gratificada, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, a servidora pública municipal Lidinalva da Costa Gehlen, RG nº 7.099.813-0/PR, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 886-9, em percentual de 10% (dez por cento), ficando a mesma designada para exercer suas funções junto a Secretaria de Assistência Social do município de Catanduvas/PR.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:5FE8C8AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o (os) requerente (s) atende (m) aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Eviliana Terezinha Correia Bento	8.715.788-1/PR	1042-1	Auxiliar de Serviços Gerais	20/09/2022 a 20/12/2022
Jussara Marcolin	5.667.597-3/PR	894-0 e 483-9	Professora	20/09/2022 a 20/12/2022

.
Art. 2º)- O (s) servidor (es) nominado (s) e beneficiado (s) com a licença especial deverá (ão) retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:78617929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08:45 do dia 04/10/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, E ITENS ADICIONAIS PARA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 215.977,20 (Duzentos e Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/09/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A0C6AF80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 04/10/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DAS CRIANÇAS", QUE SERÁ REALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 13.340,00 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/09/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DBDF5538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 047/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do

Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 03 de outubro de 2022, ao servidor Público Municipal **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, deste Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 08/12/2019 a 08/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de setembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:46422FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 191/2022

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Vinicius Bortolini Pinheiro
Matrícula: 404
Emprego: Encarregado de Licitações
Data da Contratação: 22/09/2022

Pato Branco/PR, 21 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2455654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409-2022 - TP 14-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 5450 – Barreirinha, Curitiba – PR, CEP 82.220-000, inscrita no CNPJ nº 84.966.738/0001-06, neste ato representada pela SenhoraMariana Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 9.800.210-3 e do CPF/MF sob nº 073.383.039-08.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCO-LA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
VALOR: R$242.853,82 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos.As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (1465) F: 103
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência dos contratos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2022.

Município de Chopinzinho -
Contratante
EDSON LUIZ CENCI -
Prefeito

Ferragens Donda Materiais Eletricos, Hidraulicos e Servicos de Engenharia LTDA - Contratada
MARIANA VIEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DA83698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 14-2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 14/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	242.853,82

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 16 de setembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FEE70058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 15-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n°

76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Palestra Show e lanche" - Evento comemorativo ao Dia do Idoso, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, no Splendore Centro de Eventos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, ou através do telefone (46) 3242 – 2005.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09C67AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 110-2022 - PE - SERVIÇOS DE CHAVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 110/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Chaveiro. Valor máximo estimado: R$ 102.670,10. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ED28EB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.669/2022

LEI N.º 1.669 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei n.º 1.620/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício do ano de 2022, na forma em que especifica abaixo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.620/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício financeiro de 2022, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 75.804.979,91 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em R$ 75.804.979,91 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)."

Art. 2º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.620/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições estimadas para 2022, com o seguinte desdobramento:
1 – RECEITAS 75.804.979,91

1.1– *RECEITAS CORRENTES*

Contribuições 17.698.963,00
Receita Patrimonial 17.927.920,96
Outras Receitas Correntes 2.540.000,00
Recursos Arrecadados em exercicios Anteriores 19.682.495,95

1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA

Contribuições 17.955.600,00"

Art. 3º Ficam alterados todos os anexos contendo receitas da Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Colombo, 21 de setembro de 2022

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8C870B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 PROCESSO Nº 7405/20221

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: NCLN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.056.031/0001-46.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: R$ 2.549.945,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A8287F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A **Procuradora-Geral do Município de Colombo**, no uso de suas atribuições, convoca os servidores municipais ocupantes dos cargos de Procuradores Municipais que se encontram em efetivo exercício de suas funções junto aos Departamentos e Coordenações da Procuradoria-Geral do Município de Colombo, para participar da reunião extraordinária que deverá se realizar no próximo dia **23 de setembro, sexta-feira, às 09:00 hs, na sala da Procuradoria-Geral**, sito na Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro – Colombo – PR, para tratar dos seguintes assuntos:

1.Escolha e formação do Conselho Diretor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município de Colombo – FEPGM.
2.Deliberação sobre as diretrizes para a regulamentação do FEPGM, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 1.425, de 28 de novembro de 2016.
3.Análise e deliberação sobre o processo administrativo nº 32.494 / 2021, protocolado pelo procurador CELSO LUIS DE SOUZA CORDEIRO, que pleiteia sua "reinclusão" no rateio dos honorários de sucumbência.

Publique-se.

Colombo, 21 de setembro de 2022.

GREICE BODZIAK
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3513E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO: 29143/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização do Termo Aditivo será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Maria Dalprá Berlesi, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 198.845,49 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1012.449051- desdobramento: 02.02- Fontes de Recurso: 3.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de Setembro de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:90B6B43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 293/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
BEATRIZ KAIS	10.264.146-9/PR	41º	Educador Social	14/09/2022
BRUNA KUCZERA	13.881.279-0/ PR	62º	Assistente Operacional	20/09/2022
EDINEIA TEREZINHA GONCALVES DA SILVA	10.244.244-0/PR	48º	Professor de Educação Infantil	21/09/2022
ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ PADILHA	9.765.505-7/PR	69º	Atendente Infantil	26/09/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:242FABE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 294/2022

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
REGINALDO STANISLOWSKI	10.244.169-9/PR	Mecânico	37422	01/09/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Sem J/C				

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
SELMA APARECIDA BILL COLAÇO	9.741.455-6/PR	Assistente Operacional	37436	21/09/2022
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9D16139D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 296/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
REGINALDO STANISLOWSKI	10.244.169-9/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	02/09/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:65B23567

IPRECONTENDA
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 001/2022 -EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

O IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.256.799/0001-32, com sede à Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda – Paraná, CERTIFICA que a empresa: **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40**, encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPRECONTENDA, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 4963/2021
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia IPRECONTENDA, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
A validade do certificado de credenciamento é de 365 dias a partir da presente data.

Contenda, 21 de setembro de 2022.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Membro do Comitê de Investimentos

HELENA GAWLAK
Membro do Comitê de Investimentos

LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ
Membro do Comitê de Investimentos

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Membro do Comitê de Investimentos

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Coordenadora do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:538C374F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022

Súmula: Designa os responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, como responsáveis pelo regime de adiantamento de despesas nos seus respectivos setores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fabio Luis Malinovski Padilha – CPF nº 057.920.319-08
Jaime Kfiatkoski – CPF nº 019.109.009-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Mário Celso Dzierva – CPF nº 042.406.959-88
Guilherme Bruno Wonsovicz – CPF nº 089.986.609-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Paulo Sergio da Silva – CPF nº 940.072.689-91
Amanda Schinda da Silva – CPF nº 095.962.889-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Manutenção da Diretoria Educacional
Ana Lucia Pereira Franco da Paz – CPF nº 835.509.339-91
Lenesir Kuduavski - CPF nº 030.855.249-08

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Setor de Educação Infantil
Setor de Ensino Fundamental
Rosane Gregovsky Gomes – CPF nº 032.799.059-74
Cleide Francisco Sobota – CPF nº 871.073.419-87

DEPARTAMENTO DE CULTURA
Joel Taborda – CPF nº 039.507.169-04
Lilian Kelly Wietzycoski – CPF nº 009.833.359-31

DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Alessandra Mari Raksa – CPF nº 041.006.809-88
Ruy Jose Rueda Girardello – CPF nº 536.103.349-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Angela Mayer de Souza Digner – CPF nº 759.450.709-63
Silvana Cavalim De Souza – CPF nº 026.150.479-73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Lauro Alexsandro Lagner – CPF nº 028.310.519-40
Bruna Paola Dziura – CPF nº 076.769.399-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Thomas Gaspar Santana – CPF nº 076.796.859-08
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes – CPF nº 073.292.419-70

Art. 2º Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:36646B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3184-2022 - EQUIPAMENTOS E CUSTEIO REDE SUAS - EMENDAS.PDF

LEI N. º 3184/2022, de 16 de setembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis

Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.1.102	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE BANCADA E DE RELATORIA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	9370-EA	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9340-EA	250.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos - SUAS - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)	MC/FNAS	9370	250.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Emendas Individuais com finalidade definida - Inciso II, do artigo 166-A da EC 105/2019	MC/FNAS	9340	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4D85AF96

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3186-2022 - ASFALTO BARRA VERDE - SEIL.PDF

LEI N. º 3186/2022, de 16 de setembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	966-EA	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEIL Nº 111/2022 - RECAPE ASFALTICO BARRA VERDE	SEIL	966	1.200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.200.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C2A52CAE

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3187

LEI N. º 3187/2022, de 16 de setembro de 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de assistência social, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, para a estruturação da rede de serviços do SUAS – Custeio.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de Emenda de Relatoria nº 81000306 – Ação 219G – GND3 – Proposta nº 410650620220003 e que foi devidamente cadastrada e aprovada pelo Ministério da Cidadania.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no Ministério da Cidadania – Sistema SIGTV e direcionado para a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida e depositado na conta do Fundo Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Social para cumprimento de metas da entidade.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as orientações e as normas específicas do Ministério da Cidadania para esta modalidade de repasse.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, conforme a seguir:

1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
1001 – Departamento de Assistência Social
0801.08.244.0023.2.116.1.102 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE BANCADA E DE RELATORIA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 9340 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Emendas Individuais com finalidade definida - Inciso II, do artigo 166-A da EC 105/2019

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C4D4EB1F

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7988.PDF

DECRETO N.º 7988/2022, de 31 de agosto de 2022 REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3181/2022, de 31 de agosto de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.275,00 (cem mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Estruturação e Modernização da Agropecuária	965-EA	100.275,00
TOTAL			100.275,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO MAPA Nº 926224/2022 - AQUISIÇÃO DE 03 CARRETAS AGRICOLAS	MAPA	965	100.275,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			100.275,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8BCF527B

CONTABILIDADE PMCV
13 - REPASSES MDS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS-FNAS	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	11.08.22	8.307,00
MDS-FNAS	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	29.08.22	2.947,27
MDS-FNAS	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	29.08.22	3.619,78
MDS-FNAS	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	31.08.22	2.800,00

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3948A0A1

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7993.PDF

DECRETO N.º 7993/2022, de 16 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3185/2022, de 16 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	967-EA	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEDU Nº 1239/2022-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	SEDU	967	2.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7BCDD4C4

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7994.PDF

DECRETO N.º 7994/2022, de 16 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3186/2022, de 16 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	966-EA	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEIL Nº 111/2022 - RECAPE ASFALTICO BARRA VERDE	SEIL	966	1.200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.200.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:84F2BD20

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 188/2022 DE 21/09/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 188/2022 de 21/09/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 187/2022 de 19/09/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **LUANA TONDO LAUMANN,** inscrição nº. 692304, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 187/2022 de 19/09/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:6407BE04

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 189/2022 DE 21/09/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº. 189/2022, de 21 de Setembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato à vaga de Professor Municipal, conforme edital nº 188/2022 e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na contratação de um Professor Municipal, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **22 (vinte e dois) de setembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 189/2022 de 21/09/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	152º	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	693131	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.
2	153º	BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	691921	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 189/2022 de 21/09/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:7783B27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 37/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
Processo Licitatório nº 167/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa NADIJA DE OLIVEIRA PAIXÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.533.180/0001-30, para prestação de serviços de locação de diversos brinquedos, pipoqueira e máquina de algodão doce em comemoração ao Dia das crianças, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. O valor total é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:0B33FC37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 118, 119 E 120

CONTRATO n° 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma da unidade básica de saúde do BNH, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021 – PROTOCOLO 18.200.952-0. Valor total: R$ 39.801,55. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 119/2022 – Concorrência Pública nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Maria da Luz, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021 – PROTOCOLO 18.201.004-9. Valor total: R$ 44.518,03. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 120/2022 – Concorrência Pública nº 12/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central – Caldisse De Carli, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2021 – PROTOCOLO 18.200.984-9. Valor total: R$ 48.605,80. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:3F77ACEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 19/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica no acesso à comunidade de Quatro Irmãos e comunidade de Barra Verde, decorrente do Convênio nº 111/2022-SEIL, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, conforme projetos, planilhas e memoriais. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 1.906.481,10. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E9E87F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
Processo Licitatório nº 168/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de

licitação a empresa 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por ocasião da apresentação da dupla MARIANA E MATEUS, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2022, no Festival Gastronômico Sede do Sabor do município de Coronel Vivida. Valor total R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: De 22 de setembro de 2022 a 21 de março de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 21 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:07F739A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL VIVIDA – CMAS
Resolução nº 09/2022
Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 12 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância – APMI, a renovação de inscrição junto a este conselho, sob o Nº 02, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 21 de setembro de 2022.

THUANE RITA DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:DC67F803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***segundo quadrimestre de 2022*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, terça-feira, dia 30 de setembro de 2022, às 14:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 21 de setembro de 2022

ENIO DESSBESEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9C37EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 96/2022

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal, lotado na secretaria de Administração, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 25 e 26-07-2022, para comparecer na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e na Sanepar.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5828CA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2022

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Sr. Marcelo Jeferson Ribeiro, secretário municipal de obras, lotado na secretaria de obras, urbanismo e rodoviario, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 25 e 26-07-2022, para comparecer na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e na Sanepar.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0FA0C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2022

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o Sr. Ornelio Wolschick, secretário municipal de saúde, lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 25 e 26-07-2022, para comparecer na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná e na Sanepar.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste. Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0481FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 93/2022

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o Sr. Jose Gonçalves Lopes, motorista, lotado na secretaria de saúde, referente à viagem para a cidade de Paranavaí – PR; no dia 21-07-2022, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste. Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:896A168D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 92/2022

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o Sr. João Feliciano Batista, motorista, lotado na secretaria de Administração, referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; no dia 16-07-2022, para levar indígenas em aldeia.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FCDB50B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 91/2022

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o Sr. Helio Aparecido Bezerra, motorista, lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Londrina – PR; no dia 17-07-2022, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste. Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:015193C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 90/2022

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o Sr. Jose Gonçalves Lopes, motorista, lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Campo Largo – PR; no dia 13-07-2022, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BA2BC9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1802

DECRETO N.º 1802/2022

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR

dá outras Providencias.
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.1.015 – Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.61.00.00 – 0370 - 00304 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 126.500,00
4.4.90.61.00.00 – 0371 - 00501 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R$ 23.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FONTE 304 - SAÚDE - PRINCIPAL – FONTE 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros..... R$ 126.500,00

Excesso de Arrecadação: 2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FONTE 501 OUTRAS ÁREAS - PRINCIPAL – FONTE 501 – Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 23.500,00

TOTAL..... R$ 150.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9FDFA675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 75/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 153/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob nº. 75/2022, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa especializada da área de prestação de serviços de divulgação de informações em portal de notícias: banner tamanho 220x100px; Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 21 de setembro de 2023; A entrega dos serviços licitados será de forma diária (quando necessário), no período de 12 meses.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Item	Valor Global R$
373/2022	"EDITORA JORNALISTICA CORREIO DO LAGO LTDA", CNPJ sob nº. **05.882.271/0001-31**;	01.	28.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:79ED8C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 76/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 154/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 76/2022, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Diamante Do Oeste- PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 19 de setembro de 2023; O prazo de entrega de todos os serviços será de no máximo 300 (trezentos) dias depois de solicitado, e a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Item	Valor Global R$
374/2022	"MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA", CNPJ sob nº. **05.882.271/0001-31**;	01.	43.900,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C8BC6F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PR 37/2021

S E G U N D O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 158/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "JAIR GONÇELVES NUNES E CIA LTDA", estabelecida à Av. Brasil, 473 - centro - Diamante d' Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.910.995/0001-44, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. "JAIR GONÇALVES NUNES", Portador da Cédula de Identidade n.º 988.974-4-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF n.º 152.705.059-91; Telefone: (45) 3272-1191; Email: ecitaipu@uol.com.br; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 158/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 37/2021, com base na cláusula segunda do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 04 (quatro) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 19 do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (19-12-2022).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 19/08/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 21 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JAIR GONÇALVES NUNES
Jair Gonçalves Nunes e CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:26F723F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PR 37/2021

T E R C E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 158/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "JAIR GONÇELVES NUNES E CIA LTDA", estabelecida à Av. Brasil, 473 - centro - Diamante d' Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.910.995/0001-44, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. "JAIR GONÇALVES NUNES", Portador da Cédula de Identidade n.º 988.974-4-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF n.º 152.705.059-91; Telefone: (45) 3272-1191; Email: ecitaipu@uol.com.br; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 158/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 37/2021, com base na

cláusula segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula terceira. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 21 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JAIR GONÇALVES NUNES
Jair Gonçalves Nunes e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F3372812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 21 de Setembro de 2022.

ORNELIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BBDBD6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192/2022 NOMEAR, O SENHOR ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO.

DECRETO Nº 0192/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO,** portador do CPF/MF nº 397.819.849-53, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2E14C52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0196/2022 NOMEAR O SENHOR ATALIBA DESPLANCHES.

DECRETO Nº 0196/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2022;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **ATALIBA DESPLANCHES**, portador do CPF nº 040.432.849-00, no cargo temporário de MOTORISTA;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 16/09/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33E09011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0197/2022 NOMEAR, O SENHOR LUIZ FERNANDO DE MATOS LOPES.

DECRETO Nº 0197/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **LUIZ FERNANDO DE MATOS LOPES,** portador do CPF/MF nº 033.572.889-82, no cargo Politico de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D67599E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0031/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0031/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº 0031/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO E DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES DE ACORDO COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR. DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 30.187,59 (TRINTA MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 28/09/2022
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30min
TEMPO DE DISPUTA: 06 (SEIS) horas
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de setembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45060EC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0005/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ILOYZI CHAMBERLAIN	48	ENFERMEIRO PLANTONISTA	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21/09/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:462BDCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 093/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 342/2022;

R E S O L V E:

PRORROGAR a LIcença por MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filha), concedida a servidora Antonia Aparecida Bernardo da Cruz, servidora ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 737-1, até 27/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1876F198

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 094/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o protocolado nº 375/2022 de 21/09/2022,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores abaixo 8 dias de Licença por motivo de casamento a partir de 17/09/2022, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
860-1	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1118-1	RENAN TULLIO SGUARIO	PSICÓLOGO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 21 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AC1746EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, vem pelo presente, **convidar** toda População à participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 28 de setembro de 2022 (quarta-feira) às 9:30 horas, na Sala de Reunião no 2º Andar do Paço Municipal, situado na Avenida Remis João Lóss, nº 600, nesta Cidade, para apresentação das ações para a **Elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A. para o Exercício de 2023 do Município de Fernandes Pinheiro.**

Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público e participação.

Fernandes Pinheiro, 21 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1DC3D322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO PE 59/2022

Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Pregão Eletrônico Nº 59/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Troféus e Medalhas, com a finalidade de premiação para as Equipes participantes das competições esportivas em várias modalidades realizadas no decorrer do ano no Município de Flor da Serra do Sul, PR**, **às 09:00 (nove) horas do dia 06 de Outubro de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:07AB32D7

PREFEITURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 200/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AUGUSTINHO PAETZOLD
Valor.....: 1.309,80 (um mil trezentos e nove reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214) Saldo: 81.999,30
Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 201/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGROPECUARIA DAMO LTDA
Valor.....: 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214) Saldo: 81.999,30
Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul
Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 202/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RENATO L DA SILVA
Valor.....: 5.433,40 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214) Saldo: 81.999,30
Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 203/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Valor.....: 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214) Saldo: 81.999,30
Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 204/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: J. J. VITALLI
Valor.....: 3.034,80 (três mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214) Saldo: 81.999,30
Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 205/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DIPAR FERRAGENS - EIRELI
Valor.....: 20.307,00 (vinte mil trezentos e sete reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/09/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214) Saldo: 81.999,30
Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 206/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Valor.....: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/03/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2022
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (165), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: Contratação de empresa para a realização de Palestra Show para a Campanha do Outubro Rosa, e para a comemoração do Dia do Idoso promovidas, respectivamente, pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 207/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FELTRIM & ANGONESE LTDA
Valor.....: 62.775,00 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 56/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (251), 2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (258)
Objeto.....: Aquisição de Semente de Milheto para pastagem, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 818/2022.

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 208/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RENATO L DA SILVA
Valor.....: 9.247,50 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 20/03/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 56/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (251), 2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (258)
Objeto.....: Aquisição de Semente de Milheto para pastagem, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 818/2022.

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:863E6430

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DL 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°10/2022
PROCESSO Nº 86/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa para a realização de Palestra Show para a Campanha do Outubro Rosa, e para a comemoração do Dia do Idoso promovidas, respectivamente, pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul – PR**,** nos termos do processo nº 86/2022.
CONTRATADA: *DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS*
***CPNJ** nº 45.445.169/0001-93*
Rua: *AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 496,CENTRO*
CEP nº *89.980-000*
MUNICIPIO - *CAMPO ERÊ - SC.*
PRAZO DE VIGENCIA: 21 de Setembro de 2022 a 20 de Março de 2023.

Flor da Serra do Sul/Pr, 21 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8D0B050A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313/2022

PORTARIA N.º 313/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores abaixo citados, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza Hospitalar para uso da Secretaria de Saúde de Flor da Serra do Sul:

Nome	Cargo
Ana Paula Batistella	Atendente de Saúde
Ana Paula Perondi	Enfermeira
Marinez Martins	Servente de Serviços Gerais
Marlene Rodrigues Apolinário Rossoni	Atendente de Saúde

Art. 2° Compete à comissão nomeada nesta Portaria:

a) Avaliar e emitir relatório/laudo técnico dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 18 do Pregão Eletrônico nº 053/2022, aprovando ou reprovando as amostras apresentadas pelas empresas participantes do certame.

b) Para a avaliação deverão ser adotados os seguintes critérios:
- QUALIDADE do produto apresentado;
- Especificações nos termos do edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 21 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FA4F71CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA , referente ao 2° quadrimestre do exercício financeiro de 2022, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2022 (terça-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro n° 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:0F7E2CFB

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº023.2022

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Conceder férias à Servidora **Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 à 17/06/2020, no qual teve as férias interrompidas pela Resolução nº009/2021 em data de 27 de janeiro de 2021, para ser usufruída (sete) dias, no período de 26/09/2022 á 02/10/2022, retornando as atividades normais em 03/10/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos vinte dias do mês de Setembro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:5C5BEDE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 026/2022 que tem por objeto a **"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSUFILM VEICULAR EM ALGUNS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
WILLIAM ALBERTO PEDROSO LAVAGENS E POLIMENTOS	10.574.922/0001-66	**R$ 1.750,00**

Foz do Jordão, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antônio de Almeida Junior
Código Identificador:119FC176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTO GAROTA COPA COMÉRCIO

SÚMULA: "INSTITUI O REGULAMENTO E A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO GAROTA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2022".

O Prefeito de Foz do Jordão-PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e em especial as disposições contidas no art. 84, I, f, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam instituídos o Regulamento e a Comissão Organizadora do Concurso Garota Copa Indústria e Comércio 2022, em comemorações alusivas aos 26 anos da emancipação do Município de

Foz do Jordão, que ocorrerá entre os dias de 20 a 23 de outubro de 2022, e dá outras providências.
Art. 2º- O Regulamento do Concurso Garota Copa Indústria e Comércio 2022, consta do Anexo do presente Decreto.
Art. 3º- Para promover o Concurso Garota Copa Indústria e Comércio 2022, fica nomeada a seguinte Comissão Organizadora:

CRISTIELE SCHIRMER;
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT;
MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS;
MARCIA REGINA BRASIL;
CAMILA DE PAULA FREITAS;
Parágrafo Único- Os membros da Comissão Organizadora não terão suas funções remuneradas, sendo seus serviços considerados de relevância para o Município, não podendo os componentes dessa comissão e organizadores se ausentarem dos eventos antes do seu término.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão-PR, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO CONCURSO GAROTA "COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO" 2022

DO CONCURSO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, por meio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, torna público o **REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2022**, para seleção da garota da II Copa Indústria e Comércio de Futsal 2022, que acontecerá na data de 23 de outubro de 2022 às 15h00 no Centro Esportivo Anarolino Viau e seguirá as normas constantes no presente regulamento.

DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo do Concurso Garota Copa Indústria e Comércio 2022 é despertar nas participantes o orgulho em morar na cidade de Foz do Jordão, enaltecer a beleza da mulher fozjordense, ressaltar a representatividade do comércio na economia local e valorizar a prática esportiva.

DO LOCAL E HORÁRIO

3.1 O concurso será realizado no Centro Esportivo Anarolino Viau, situado na Rua Costa e Silva S/N, Centro, no dia 23 de outubro de 2022 às 15h00.

DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento, justificando as alterações quando cabíveis. Poderá os organizadores suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do concurso de beleza, impreterivelmente, candidatas do sexo feminino, residentes no Município de Foz do Jordão, estado do Paraná, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até o dia da inscrição, que representem uma equipe participante da II Copa Indústria e Comércio de Futsal - Edição 2022.
Cada equipe participante da II Copa Indústria e Comércio de Futsal – Edição 2022 poderá inscrever, impreterivelmente, uma candidata para representá-la no concurso.

Para realizar a inscrição, a candidata deverá cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – possuir 18 anos completos até a data de inscrição;
II – residir no Município de Foz do Jordão, comprovados através do comprovante de residência e título de eleitor;
III – representar uma equipe participante da II Copa Indústria e Comércio de Futsal – Edição 2022;
IV – preencher o formulário de inscrição constante no Anexo I;
V – participar dos ensaios nas datas e horários informados pela Comissão Organizadora;
VI – Ter disponibilidade, caso eleita, para representar o Município de Foz do Jordão, quando solicitada;

DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efetivar a inscrição, o responsável de cada equipe participante da II Copa Indústria e Comércio de Futsal – Edição 2022, deverá apresentar junto à ficha de inscrição (anexo I) da candidata os documentos abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Esporte localizada na Rua Costa e Silva, S/N – Centro ou na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, localizada na Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Rua Padre Emílio Barbiéri, 339 – Centro, entre as 08h00 do dia 21 de setembro de 2022 às 17h00 do dia 04 de outubro de 2022.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);
Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo II);
Cópia do RG ou documento oficial com foto;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do título de eleitor.

DOS ENSAIOS E DO DESFILE

7.1 O traje a ser utilizado para o desfile, deverá ser a camiseta da equipe que a candidata representa, short jeans e tênis.

A Comissão Organizadora do Concurso proporcionará as candidatas inscritas dois ensaios para o desfile com datas e local a serem definidos e informados com antecedência as participantes.

DO CONCURSO E DO JULGAMENTO

8.1 As candidatas serão avaliadas através do desfile, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2022, às 15h00, no Centro Esportivo Anarolino Viau, e avaliará além do desempenho na passarela, os seguintes critérios:

a) Simpatia;
b) Desenvoltura;
c) Beleza Facial;
d) Beleza Corporal.

O desfile será avaliado por corpo de jurados, composto por três pessoas a serem definidas pela Comissão Organizadora, levando em consideração os critérios acima descritos.

A nota dos jurados para cada item será de 0 a 5 pontos.

Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior soma de pontos, sendoque, em caso de empate, prevalecerá a maior nota em "Simpatia" e, persistindo o empate, o julgamento será decidido pela maior nota em "Desenvoltura".

8.5 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

8.6 O concurso de beleza será realizado dentro da programação da Final da II Copa Indústria e Comércio de Futsal 2022, devendo as candidatas comparecer no local e horário informado previamente pela Comissão Organizadora, vestindo o traje solicitado, conforme item 7.1.

8.7 A ordem de apresentação das candidatas será previamente sorteada pela comissãoorganizadora em data a ser definida e informada com antecedência, com a presença de todas as Candidatas.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A vencedora do concurso representará, no período de 12 (doze) meses, a beleza da Garota Copa Indústria e Comércio 2022, participará dos eventos relacionados ao Município de Foz do Jordão, quando solicitada, e receberá, como prêmio por sua participação, uma faixa caracterizada do concurso, um buquê de rosas e uma cesta de produtos do comércio local.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pela participante inscrita, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesma.

10.2 As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão julgadas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

FOZ DO JORDÃO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

CRISTIELE SCHIRMER;
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT;
MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS;
MARCIA REGINA BRASIL;
CAMILA DE PAULA FREITAS.
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO GAROTA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2022

NOME DA CANDIDATA:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____RG:_____
ENDEREÇO: _____
CELULAR/WHATSAPP:_____
HOBBY:_____
COMIDA FAVORITA:_____
MÚSICA PARA ENTRADA NA PASSARELA:_____
_____
EQUIPE QUE REPRESENTARÁ: _____
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE: _____
BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA QUE REPRESENTA A EQUIPE:_____

_____
Assinatura Responsável pela Equipe

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
GAROTA COPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 2022

Através da presente, eu,_____
portadora da Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, representante da Equipe _____ declaro autorizar a Comissão Organizadora do Concurso Garota Copa Indústria e Comércio 2022, divulgar, exibir em público e reproduzir em peças gráficas ou materiais informativos, minha imagem e a da Equipe que represento que forem necessárias para a realização do Concurso Garota Copa Indústria e Comércio 2022 do Município de Foz do Jordão- PR. Declaro ainda, para todos os fins e efeitos de direito que a utilização das imagens não acarretará qualquer tipo de ônus para a realizadora advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Foz do Jordão, ____de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FA923437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"SABRINA EDUARDA SEVERIANO DOS SANTOS"** portadora do RG n° 14.725.491-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 122.634.909-90, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:95BC2A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa DEMETRIO NATALIO BORDUM – ME
ESPÉCIE: Contrato nº. 027/2022 – Processo de Dispensa nº 063/2022;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em reforma de cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 19 de outubro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3E3601C1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 028/2022 – Processo de Dispensa nº 065/2022;
OBJETO: Aquisição de equipamento de áudio (microfones) e acessórios para incluindo mão de obra e configuração do sistema de som para ser utilizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 19 de outubro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 5.583,31(cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Mat. Permanente

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:AEBFAAD2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2022 de 19 de abril de 2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.

CONTRATADA: Grafit Artes Gráficas LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA: 21 de setembro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:3E53CCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
PROCESSO Nº 069/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Iani Mara da Silveira no curso "Técnica e Processo Legislativo", que será realizado nos dias 27, 28, 29, 30 de setembro de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	1	2.000,00	2.000,00
	TOTAL			**2.000,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 016/2022, Processo nº. 069/2022 é de R$ $ 2.000,00 (dois mil reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:A100D361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 130/2022
OBJETO – Execução de piso polido com acabamento em resina e juntas de dilatação, no prédio onde será instalado o Mercado Municipal, incluindo mão-de-obra e fornecimento de todo o material necessário, exceto o concreto.

CONTRATADA: UNIPISOS COMÉRCIO DE PISOS GRANETINA LTDA
CNPJ Nº: 07.929.444/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6106FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021 com vigência de 07/10/2021 a 06/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
830/2021	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	20.534.869/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:572255E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição longarinas em aço com três lugares e poltronas estofadas fixas com apoio de braços, para utilização na Rodoviária Municipal e no terminal rodoviário urbano; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2021 com vigência de 14/10/2021 a 13/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
844/2021	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	01.795.543/0001-05
845/2021	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0B201020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021 com vigência de 07/10/2021 a 06/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
830/2021	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	20.534.869/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0669DC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição longarinas em aço com três lugares e poltronas estofadas fixas com apoio de braços, para utilização na Rodoviária Municipal e no terminal rodoviário urbano; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2021 com vigência de 14/10/2021 a 13/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
844/2021	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	01.795.543/0001-05
845/2021	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C5E550D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão - PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 73.721.664/0001-13	R$ 89.615,55	HABILITADA
2ª colocada	PF ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.948.914/0001-60	R$ 98.725,84	HABILITADA
3ª colocada	TFI ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 27.723.924/0001-72	R$ 113.054,20	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão

CLAUDIO KOZAN
Membros da Comissão

_____
ALEX BRUNO CHIES

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:28E8C9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2022

Objeto: Inscrição de três servidoras municipais para curso de capacitação acerca de formação sobre o processo de entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.
CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ Nº 11.179.644/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B4A07EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 – Processo nº 754/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização na montagem de academias da terceira idade, para instalação em praças e parques da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MATALURGICA LAMB – EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.037.993/0001-80. Lote 01: Item 10 R$2.190,00.
2 – TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.934.925/0001-70. Lote 01: Itens 02 R$1.560,00; 03 R$2.850,00; 04 R$3.300,00; 05 R$2.590,00; 07 R$1.500,00 e 08 R$1.800,00. Lote 02: Item 01 R$4.400,00. Lote 03: Item 01 R$4.400,00.
3 - ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, CNPJ Nº 13.324.232/0001-47. Lote 01: Itens 01 R$1.580,00; 06 R$1.990,00 e 09 R$1.260,00
VALOR TOTAL R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9B838D59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 – Processo nº 726/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar, protetores, manchões, reparos para pneus e câmaras, bicos de roda, rodas de aço e vaselina para montagem de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 22.056.948/0001-00. Itens 04 R$666,00; 07 R$449,90 e 40 R$375,00
2 – A M MENDES – ACESSÓRIO – EPP, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05. Itens 50 R$598,98; 53 R$1.728,96; 86 R$497,98 e 87 R$296,00.
3 – CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 47.270.248/0001-36. Itens 02 R$38,99; 03 R$25,39; 09 R$109,99; 11 R$47,99; 12 R$43,99; 13 R$49,47; 14 R$42,99; 15 R$48,95; 18 R$34,99; 21 R$24,99; 24 R$324,99; 25 R$499,99; 27 R$709,98; 28 R$58,99; 72 R$15,99; 73 R$16,89; 80 R$1.249,98; 83 R$57,99 e 90 R$8.699,99.
4 – MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 20.183.508/0001-80. Itens 42 R$321,99; 43 R$311,98; 44 R$699,99; 45 R$618,47; 55 R$1.774,98; 58 R$749,94; 62 R$3.149,99; 64 R$1.468,99; 65 R$3.849,99; 66 R$1.989,99 e 81 R$567,99.
5 – MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ Nº 36.097.231/0001-02. Itens 51 R$2.240,00; 54 R$2.498,00 e 57 R$2.800,00.
6 – PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 12.272.655/0001-06. Itens 10 R$25,00; 17 R$30,00; 61 R$6.390,00; 63 R$11.685,00; 70 R$3,05; 71 R$3,05; 75 R$79,78; 78 R$39,00 e 79 R$74,78.
7 – RK2 PNEUS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.472.570/0001-78. Itens 19 R$57,00; 20 R$58,25; 30 R$178,00; 31 R$139,00; 32 R$139,00; 33 R$219,00; 34 R$169,00; 35 R$225,00; 36 R$125,00; 37 R$270,00; 38 R$117,00; 60 R$3.390,00; 68 R$6.300,00; 76 R$56,00; 77 R$40,00; 82 R$120,00 e 84 R$740,00.
8 – SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº 30.484.520/0001-88. Itens 29 R$230,00; 47 R$800,00; 69 R$1.038,00; 88 R$3.898,00 e 91 R$8.470,00.

9 – ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44. Itens 01 R$118,00; 05 R$94,00; 06 R$251,00; 08 R$188,00; 16 R$53,00; 22 R$27,00; 23 R$67,00; 26 R$3.417,00; 39 R$259,98; 41 R$360,00; 46 R$780,00; 48 R$468,00; 49 R$576,00; 52 R$1.559,00; 56 R$1.768,00; 59 R$928,00; 67 R$1.887,00; 74 R$350,00; 85 R$388,00; 89 R$4.248,00 e 93 R$847,00.
ITEM FRUSTRADO: 92.
VALOR TOTAL R$ 2.113.293,76 (dois milhões cento e treze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23BB3B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 914/2022 - referente a Pregão nº 21/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.082,78 (seis mil e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3560	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4080	07.002.12.367.1201.2036	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8DDCA176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 573-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.573/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Vanusa Silvana de Paula, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **VANUSA SILVANA DE PAULA**, matrícula n° 956/1348, RG 7.655.186-3 (PR), com o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 22/09/2022 á 20/12/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/07/2014 á 08/07/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 21 de Setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7D113CAA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022
CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA AREA DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA

O Município de General Carneiro – PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro de reserva de Estagiários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de General Carneiro com link disponível em www.generalcarneiro.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de General Carneiro, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro.
O prazo de validade desta Chamada Pública é até 30/11/2022.

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 11.788/2008.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais).

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município

DO LOCAL DE ESTAGIO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus programas.
VAGAS, CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS

Carga horária	Bolsa	Aux. Transp.	Requisitos
30 horas semanais	R$ 975,00	R$ 25,00	Estar cursando graduação em qualquer área de Serviço Social, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia.
20 horas semanais	R$ 675.00	R$ 25,00	Estar cursando graduação em qualquer área de Serviço Social, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia.

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O valor das bolsas e seus reajustes estão em conformidade com a Lei Municipal 1789/2022 de 06/04/2022.

DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas;
As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, por ordem de chegada entre os dias 26/09/2022 e 30/11/2022, no Departamento de Recursos Humanos do Município de General Carneiro.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.

DO RESULTADO
O resultado da Chamada Pública será atualizado e divulgado através de Edital será disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro.

CONTRATAÇÃO

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro.
Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados com a Identificação das partes interessadas: Instituição de ensino, Município, estudante e agente de integração.
Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura** do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.
O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos; nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
*** Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**
***Cópia do RG e do CPF;**
***Comprovante de Residência;**

O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro;
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro; O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

General Carneiro, em 22 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

DATA E HORA DO PREENCHIMENTO:_____/_____/2022 HORA:_____/_____

NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
CPF:_____
RG:_____
Endereço: _____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
CEP:_____
TELEFONE:_____
ENDEREÇO DE E-MAIL_____
CURSANDO QUAL GRADUAÇÃO:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

ANTES DE ENTREGAR SUA INSCRIÇÃO CONFIRA SE ELA ESTÁ DE ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS!

TERMO DE COMPROMISSO: _____(ASSINATURA)

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA RESPONSABILIDADE. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A ORDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:11AEC967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 169/2022
Pregão Eletrônico nº 086/2022
Adjudicação: 19/09/2022

Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
VERITA VEICULOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A6B3E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 169/2022
Pregão Eletrônico nº 086/2022
Homologação: 21/09/2022
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
VERITA VEICULOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F98CF114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 316/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada**: VERITA VEICULOS LTDA**
Vigência: Início 22/09/2022 a 22/09/2023
Valor da despesa: R$ 99.490,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais).
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

General Carneiro – Paraná, 21 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4F3D3EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 084/2022
Adjudicação: 15/09/2022
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
DE MARCO LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:34FC2240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 166/2022
Pregão Eletrônico nº 084/2022
Homologação: 21/09/2022
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
DE MARCO LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:61CACAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 317/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada**: DE MARCO LTDA**
Vigência: Início 22/09/2022 a 22/09/2023
Valor da despesa: R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

General Carneiro – Paraná, 21 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:24B7F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 168/2022
Pregão Eletrônico nº 085/2022
Adjudicação: 19/09/2022
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
DE MARCO LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	01

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:ED040EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 168/2022
Pregão Eletrônico nº 085/2022
Homoloção: 21/09/2022
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
DE MARCO LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:96AC5374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 318/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada**: DE MARCO LTDA**
Vigência: Início 22/09/2022 a 22/09/2023
Valor da despesa: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).
Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

General Carneiro – Paraná, 21 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FF376E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 172/2022
Pregão Eletrônico nº 087/2022
Adjudicação: 21/09/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SHARK DO BRASIL LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	02

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:762CBF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 172/2022
Pregão Eletrônico nº 087/2022
Homoloção: 21/09/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SHARK DO BRASIL LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	02

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:56D03CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 172/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2022

Aos 21 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SHARK DO BRASIL LTDA** sediada na Avenida XV de Novembro, n° 505 – sala 01 – centro – Cornelio Procopio/PR inscrita no CNPJ nº. 47.024.084/0001-67 neste ato representada pela Sr(a) BRUNA FONCESA ALVES denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 172/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 087/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL NA COR AMARELA, A BASE DE RESINA POLIESTER COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO E COM AS DIMENSÕES: 25x15x5	500	R$ 22,16	R$ 11.080,00
02	COLA ADESIVA BICOMPONENTE PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES 1 KG	100	R$ 14,23	R$ 1.423,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 12.503,00 (doze mil e quinhentos e três reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 087/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 087/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 087/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Secretário de Finanças, o Srº Ivo da Luz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Ficam designados para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, os servidores **Ademir Siega e Carlos Alexandre de Oliveira,** os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, o Srº **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas

as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 087/2022 - Registro de Preços nº. 057/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:553D7A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 183/2022
Tomada de Preço nº 014/2022
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/10/2022, às 09:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro –PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 014/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa especializada, para pavimentação asfáltica da Rua Esteliano Pizzatto, entre as Ruas Elias Pacheco Cleto e Francisco Costa, 1.042,00 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-feio, urbanização, sinalização de trânsito e drenagem".

General Carneiro, 21 de setembro de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0B44F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 184/2022
Tomada de Preço nº 015/2022
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 08/07/2022, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11/10/2022, às 09:00** horas, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovicz, localizado na Rua Santos Dumont, nº 059, Centro, General Carneiro –PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 015/2022 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia, **POR MENOR PREÇO GLOBAL**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica das ruas Rosalino Cardoso e Augusto Andrioli, Loteamento Jardim São João, neste município".

General Carneiro, 21 de setembro de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2AD461F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 174/2022
Pregão Eletrônico nº 088/2022
Adjudicação: 21/09/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	03
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	02
TOTAL ADJUDICADO	05

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B71D686A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 174/2022
Pregão Eletrônico nº 088/2022
Homoloção: 21/09/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
SUPERMERCADO JACKIW LTDA	06
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	02
TOTAL HOMOLOGADO	05

General Carneiro - Paraná, 21 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DEB90537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 057/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS**, portadora da CI/RG. Nº. 6.346.816-9 SSP/PR, servidora da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **22/09/2022 a 01/10/2022**, relativo ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4A92B7D3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 720/2022

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora TATIANA LEA DA SILVA, RG nº 9.219.946-0 SSP/PR, matrícula funcional nº 505042, servidora efetiva, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária em relatórios e outros documentos escolares pertinentes aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's).
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 154/2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B53FAF2E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2022

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora Sandra Mitiko Shibukawa, RG nº 5.256.453-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 505965, servidora efetiva, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária em relatórios e outros documentos escolares pertinentes a Escola Municipal Cecilia Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9C0A137F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2022

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1° Designar o senhor ADRIAN DANIEL PIVETA, RG nº 13.919.202-8 SESP/PR, matrícula funcional nº 505930, servidor efetivo, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretário em relatórios e outros documentos escolares pertinentes a Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:42C9B93F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 760/2022

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1° Designar o senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO, RG nº 15.185.726-4 SSP/PR, matrícula funcional nº 505969, servidor efetivo, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretário em relatórios e outros documentos escolares pertinentes ao Centro de Educação Infantil Professora Maria Zilda F. Barbosa.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:368D3477

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.788/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 08 de setembro de 2022 a senhora LUCIMARA FATIMA DE PAULA, portadora do RG. Nº. 8.396.361-1 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo com admissão em 01/09/2022, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir 08 de setembro de 2022 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BDB1EE73

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.789/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 20 de setembro de 2022 o senhor ADENIR DE FREITAS, portador do RG. nº. 8.176.190-6 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 05/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 20 de setembro de 2022 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC7ECF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Departamento de Maio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, a partir de 19 de setembro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de19 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8772F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.792/2.022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando o precedente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que gerou o Acórdão nº 2672/10;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público ocupado pela servidora ZILDA BONFIM ROQUE, Auxiliar de serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua jubilação.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa da servidora titular acima identificada, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora municipal, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB6FA3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 757/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
1º - Designar a servidora pública municipal de provimento efetivo ROBINEIDE BORGES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15 % (quinze) a partir de 01 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Revoga a Portaria nº. 218/2021 de 09 de fevereiro de 2021.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A14E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 761/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora RAQUEL BUENO CAVALCANTE FERREIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 20/09/2022 a 06/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B2CA9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 762/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora NAAMA DE OLIVEIRA IADICOLA, Servidora Pública Municipal, nomeado no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9DE0C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 763/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13/10/2022 a 12/11/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF538296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 764/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDECI PACHECO, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 22/09/2022 a 01/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:601B6AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 765/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, SIDNEY EVANGELISTA DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 8.491.722-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2022 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Departamento de Obras Públicas, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3519023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 522/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA LTDA
Valor: R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 21 de setembro de 2022
Processo: Nº 266/2022
Inexigibilidade Nº 073/2022

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê-PR

Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

Goioerê-Pr, 20 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:53F39DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022, visando CREDENCIAMENTO e CONTRATAÇÃO de PESSOAS JURÍDICAS, sem fins lucrativos, na forma de ASSOCIAÇÕES e/ou COOPERATIVAS de CATADORES de MATERIAIS RECICLÁVEIS, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, aptos a realizarem a TRIAGEM, PRENSAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS MATERIAIS PROVENIENTES DA COLETA produzidos na área urbana do município de Goioerê-Pr. Período de entrega dos documentos: 22/09/2.022 até às 09:00 horas do dia 07/10/2.022. Abertura dos envelopes 07/10/2.022 às 09:30 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hrs e das 14:00 às 18:00 hrs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 21 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B5707F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2022 - UASG 451481
Objeto: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM, para implementação do "Programa IPTU Premiado", conforme Lei Complementar 12/2009 alterada pela Lei Complementar n. 058/2021.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 22/09/2022.
Abertura das propostas: 05/10/2022 às 08:30 hrs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 21 de setembro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:81A7B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE APOIO À CULTURA N° 001/2022 - LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022

A Secretaria de Cultura de Goioerê, Setor Público Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção pública de projetos artísticos e culturais a serem financiados nos termos regidos por este edital de apoio à cultura, com base na Lei nº 2.751/2020, que cria o Programa de Fomento à Cultura instituída no PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL "CLAUDIO MARTINS", que visa subsidiar os projetos e eventos culturais dentro e fora da cidade de Goioerê por artistas residentes em Goioerê, e estar ativo num cadastro de artista elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção pública para a concessão de incentivo com recurso público para a realização que visa subsidiar os projetos e eventos culturais dentro e fora da cidade de Goioerê por artistas residentes em Goioerê e que se enquadrem nas condições e critérios deste Edital, nas seguintes categorias e módulos conforme descritivo e tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIAS	MÓDULOS	QUANTIDADE DE INCENTIVOS POR MÓDULO	VALOR TOTAL DE CADA CATEGORIA OU MÓDULO
A	FORMAÇÃO	I – Oficinas de Natal.	Módulo I: 05 incentivos no valor de até R$ 2.000,00, cada	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
B	CRIAÇÃO	I – Publicação de livro.	Módulo I: 10 incentivos no valor de até R$ 4.000,00 cada.	R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
		II – Ações de maior porte.	Módulo II: 4 incentivos no valor de até R$ 5.000,00, cada	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VALOR TOTAL DO EDITAL PARA INCENTIVO				R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
Observação: o valor não utilizado pela categoria poderá ser transferido para outro modulo com aprovação da comissão avaliadora da Secretaria de Cultura. As obrigatoriedades específicas para cada categoria estão previstas no item 5 deste edital.				

1.2. Este edital visa a concessão de recurso por meio de incentivo para a realização de Projetos de caráter estritamente artístico e cultural cujas ações sejam acessíveis ao público e gratuito, contribuam para a construção de conhecimentos e beneficiem a produção de bens artísticos e culturais de Goioerê. Os projetos inscritos deverão, portanto, ter como objetivo principal a cultura e a arte, e contemplar

uma ou mais das áreas artísticos culturais citadas no item 3.7 deste edital.

2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. O edital, seus anexos e link do formulário de inscrição por categoria, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Goioerê http://www.goioere.pr.gov.br/.
Os interessados em participar desta seleção pública poderão obter informações por meio dos seguintes contatos de Telefones: (44) 3522-6687 E-mail: editalclaudiomartina@gmail.com.

3. DAS DEFINIÇÕES E CONCEITOS

3.1. Referente às categorias e módulos descritos na tabela do item 1.1 desde edital, deve-se observar as seguintes definições:
3.2 Categoria Formação: Modulo I Oficinas de artesanato, tema natalino - serão selecionadas 05 (cinco) oficinas.
3.3 O selecionado deverá estar disponível (presencialmente) para realizar a oficina no período de 14 a 20 de dezembro de 2022, no período das 19:00 às 21:45, sabendo que o material para a oficina é de inteira responsabilidade dos oficineiros para no minimo 50 pessoas.
3.4 Para a seleção o inscrito deverá enviar: fotos e vídeos ministrando anteriormente a oficina proposta.
3.5 Fica de inteira responsabilidade do inscrito: transporte, alimentação, hospedagem e demais necessidades técnicas específicas não previstas neste edital, bem como encargos trabalhistas.
3.6 Categoria Criação: Módulo I Publicação de Livro.
a) Livro inédito corresponde à obra não publicada anteriormente, incluindo-se plataformas digitais tais como internet e leitor de livros digitais.
b) A publicação do livro deve atender às seguintes especificações:
• impresso com, no mínimo, 49 páginas (conforme a ABNT); exceto: livro infantil que neste edital exige o mínimo de 16 páginas.
• Ficha catalográfica, código de barra e ISBN;
• Tiragem mínima de 100 (cem) exemplares;
• Formato mínimo 14x21 cm;
• Miolo em papel offset 75g, no mínimo; Impresso em uma cor e capa em papel cartão 250g, no mínimo; Impressa em 4 (quatro) cores, com orelha de 8 cm(exceto Livro infantil);
• Lombada quadrada; exceto Livro infantil.
c) Módulo II : Ações específicas de criação de obras, na área artístico cultural, tais como: edição de obras relativas às letras e às artes, CD's, curtas-metragens, esculturas públicas, intervenções de artes visuais em espaços públicos, etc. Os projetos inscritos nesta modalidade devem se enquadrar em uma das opções de módulos e limites de valores do prêmio conforme descrito na tabela do item 1.1 deste edital, e contemplar as exigências e especificidades descritas no item 5.2.6
3.7. Referente às áreas das atividades artísticas culturais, citadas no item 1.1 deste edital, poderão inscrever-se projetos que contemplem uma ou mais das seguintes áreas:
3.7.1. ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO): toda e qualquer ação que envolva teatro, circo, mímica, performance de palco e desdobramentos afins. Exemplo de ações: Espetáculos teatrais em seus diversos gêneros, espetáculos ou quadros circenses, esquetes, leituras dramatizadas, dramatizações diversas, festivais, cursos e oficinas, e outras atividades afins, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital;
3.7.2. ARTES VISUAIS E AUDIO VISUAL: toda e qualquer ação que envolva artes plásticas, fotografia, escultura, cerâmica, pintura, desenho, grafite e afins; que envolva cinema (filme de longa-metragem, média-metragem, curta-metragem) nos gêneros de ficção, documentários, animação e afins; oficinas e cursos, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital;
3.7.3. ARTESANATO: toda e qualquer ação que envolva a arte e técnica do trabalho manual não industrializado, realizado por um artesão, e que escape à produção em série, tendo finalidade a um tempo utilitária e artística. Exemplo de ações: Feiras, cursos, oficinas, criações artesanais com matérias primas locais e/ ou sustentáveis, e outras atividades afins, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital;
3.7.4. CULTURAS POPULARES E ÉTNICAS: toda e qualquer ação que envolva cultura de raiz e étnicas, samba, capoeira, movimentos populares artísticos como Hip Hop, eventos relacionados a folclore, costumes religiosos, tradições, imaginário popular e afins. Exemplo de ações: Espetáculos, festivais, cursos, oficinas, pesquisas, produções artísticas, e outras atividades afins, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital;
3.7.5. DANÇA: toda e qualquer ação que envolva a arte de dançar em todos os estilos e gêneros da área - ballet, dança contemporânea, jazz, dança de rua, dança de salão, sapateado, danças étnicas, e afins. Exemplo de ações: Espetáculos, festivais, cursos, oficinas, pesquisas, e outras atividades afins, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital;
3.7.6. LITERATURA, LIVRO E LEITURA: toda e qualquer ação que envolva artes da palavra (literatura, cordel, lendas, mitos, dramaturgia, etc.), Contação de histórias, editoração de livros, periódicos e afins. Exemplo de ações: Espetáculos, performances, festivais, cursos, oficinas, publicações na área da arte e da cultura, leituras em grupo, e outras atividades afins, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital;
3.7.7. MÚSICA: toda e qualquer ação que envolva artes musicais (música erudita ou popular), canto, eventos e atividades relacionados a todos os gêneros da área. Exemplo de ações: Espetáculos e shows, festivais, cursos, oficinas, pesquisas, lançamentos, e outras atividades afins, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital;
3.7.8. PATRIMÔNIO CULTURAL (História e Memória): todas as criações materiais e imateriais significativas, passíveis de preservação (os monumentos, as obras de artes, os modos de vida, as festas, as comidas, as danças, as brincadeiras, as palavras e expressões, os saberes, fatos, fazeres e falares valorizados por determinado grupo social). Exemplo de ações: Ações de Educação Patrimonial, resgate de alguma história ou memória local por meio de diferentes ferramentas (como: publicações, espetáculos, documentários, exposições, etc.) cursos, oficinas, e outras atividades afins, onde o foco principal seja a área e que se enquadre nas categorias e módulos deste edital.
3.8. Para os efeitos deste edital ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - PROPONENTE: Pessoa Física ou jurídica (de direito privado), residente, domiciliada, sediada ou estabelecida no Município de Goioerê há, no mínimo, 2(dois) anos, que propõe e inscreve projeto artístico cultural para concorrer a concessão de recurso na forma de incentivo como previsto neste edital. Em se tratando de proponente inscrito como Pessoa Física, fica este, o responsável pela execução do Projeto Técnico, no caso do proponente ser Pessoa Jurídica, o responsável pela execução do Projeto Técnico será indicado pela instituição, entidade ou grupo, no ato da inscrição, por meio de declaração conforme modelo Anexo 3 deste Edital.
II - PROJETO TÉCNICO: Proposta detalhada e orçada, quando for o caso, conforme cada categoria e/ou módulo, prevendo a realização de ações voltadas à consecução do objeto estabelecido neste edital.
III - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, COMISSÃO DO JULGADORA/AVALIADORA.
Comissão Julgadora e Fiscalização – tem com atribuição orientar o Proponente contemplado a respeito do uso correto das logomarcas envolvidas segundo os Modelos de Identidade Visual definido pela Secretaria Municipal de Cultura, será a Comissão Julgadora, que irá avaliar os projetos recebidos por meio do Edital de apoio a Cultura; emitir parecer final, quando necessário, quanto à aprovação ou não dos projetos; decidir sobre recursos interpostos; Lavrar atas de todas as reuniões da Comissão, observar as atas das reuniões da Comissão Julgadora, assim como acompanhar e deliberar sobre reivindicações e questões da mesma, sempre que necessário, nomeada e composta por 7 (sete) membros 4(quatro) membros governamentais sendo o primeiro o Secretario municipal de Cultura e os 3(três) servidores lotados na Secretaria de Cultura, com 3 (tres) suplente, e 3(três) membros não governamentais que deverão ser da classe artistica de Goioerê e 3(três) suplentes, sendo suas atribuições: análise, julgamento, seleção e classificação dos projetos técnicos; divulgar os resultados indicando o nome do Proponente, o Projeto Técnico e o valor total do projeto.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas previstas neste edital correrão à conta das dotações orçamentárias 19.02.13.392.0020.2.225 do exercicio de 2022, manutenção do programa cultural e artistico “Claudio Martins”.
4.2. Os recursos financeiros disponíveis para este edital totalizam o montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), distribuídos nas categorias e módulos conforme tabela do item
1.1 deste edital.
4.3. O orçamento total do Projeto Técnico inscrito para esta seleção pública não poderá exceder os valores especificados nos tipos de concessão de recurso deste edital.
4.4. A Premiação para o Projeto Técnico contemplado na seleção será repassada pela Secretaria Municipal de Cultura em duas parcelas. O proponente contemplado somente poderá iniciar as ações e despesas previstas no orçamento do Projeto Técnico após a assinatura do contrato administrativo.
4.5. A Secretaria de Cultural pagará o Premiado o valor liquido de imposto de renda, correspondente a realização do projeto aprovado, conforme tabela do item 1.1.
4.6. A primeira parcela, referente a 50% (cinquenta por cento) do valor, será paga em até 15 dias, após a assinatura do contrato administrativo.
4.7. A segunda parcela, referente a 50% (cinquenta por cento) do valor, será paga após a conclusão das ações do projeto aprovado e entrega e validação do Relatório de Execução, conforme o estabelecido no Edital.
4.8. O pagamento que trata o item anterior ficará condicionado à prévia informação pelo Premiado, dos dados da conta bancária junto a uma instituição financeira, informando agência e número da conta em nome do proponente, por meio do e-mail editalclaudiomartins@gmail.com
4.9. Os recursos financeiros disponiveis para este edital serão utilizados exclusivamente nas despesas pertinentes ao objeto deste edital, de acordo com o previsto no projeto técnico, cabendo ao proponente contemplado a responsabilidade de executá-lo até o dia 20 de dezembro de 2022.
4.10. O proponente que tiver seu projeto técnico contemplado só poderá receber a concessão de recurso mediante análise da Secretaria de Cultura das seguintes Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
4.11. Toda e qualquer despesa realizada para execução do Projeto Técnico contemplado neste edital será de responsabilidade exclusiva do proponente, ao qual vedado o uso do nome da Secretaria de Cultura ou de qualquer órgão do Município de Goioerê para contratações de serviços de terceiros.

5. REQUISITOS DO PROJETO

5.1. Das condições e especificações para a Categoria A - Formação:
a)Para o módulo I desta categoria o projeto deve contemplar a execução de 1 (uma) oficina, com no mínimo (3) horas de duração cada. O local de realização das oficinas, bem como seu período de realização, será definido pela Secretaria de Cultura e terá como base o cronograma conforme Anexo 5 deste edital.
b) No ato da inscrição o proponente deve preencher o formulário de inscrição, colocando todos os detalhes referente a ação de formação, com anexos, conteúdo da atividade, metodologia que usará para a aplicação do conteúdo, justificativa, objetivos, público alvo, e todas as informações necessárias que ajudem a comissão julgadora a entender e avaliar o mérito e a importância da ação;
c) As ações desta categoria devem ser gratuitas, ter ampla divulgação e o proponente deve descrever em seu projeto/proposta como irá fazer essa divulgação.
5.2. Das condições e especificações para a Categoria B - Criação:
5.2.1 Para o módulo I desta categoria, o projeto deve contemplar a publicação de um livro conforme a descrição do item 3.6, as ações deste módulo também deverão realizar no mínimo 1 (uma) exibição/apresentação pública - ou qualquer outra ação proposta de acordo com as características de seu projeto, será definido pela Secretaria de Cultura e terá como base o cronograma conforme Anexo 5 deste edital.
5.2.2 Para se inscrever, o proponente deverá elaborar e apresentar projeto em arquivo salvo em formato PDF, contendo as seguintes informações:
5.2.3 FICHA DE DADOS CADASTRAIS:
a) Data e local (cidade) da inscrição do projeto;
b) Nome do projeto e custo total;
c) Dados cadastrais (nome completo, número do RG, número do CPF, endereço completo, telefone e e-mail) do proponente.
5.2.4 PLANO DE TRABALHO:
a) Descrição das metas, dimensionadas por critérios objetivos, a serem atingidas e das atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
b) Orçamento do projeto, preferencialmente em planilha Excel, prevendo todos os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento do projeto, dentre eles:
c) Recursos humanos (profissionais envolvidos) e materiais;
d) Material de consumo;
e) Material gráfico;
f) Divulgação;
g) Fotos, gravações e outros suportes de divulgação, pesquisa e documentação;
h) Despesas diversas.
i) Plano de distribuição;
j) Plano de comunicação;
k) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
l) Cronograma de trabalho, o qual não poderá passar do dia 20 de dezembro;
m) Descrição do público alvo;
n) Definição dos parâmetros, dimensionados por critérios objetivos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
5.2.5 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA, contendo, obrigatoriamente:
a) Características técnicas: tiragem, dimensões, informações de eventuais ilustrações, identidade visual do livro, concepção literária, referências estéticas, bases da pesquisa, personagens, tempo e espaço;
b) Perfil literário, currículo e/ou portfólio do autor, indicação das obras (textos e livros publicados de forma impressa ou em plataformas digitais, com endereço de internet ou referências da publicação impressa (exemplo: título e subtítulo, edição (número), imprensa (local: editora e data);
c) 20 (vinte) primeiras páginas da obra a ser publicada.
5.2.6 Para Modulo II :
a) O proponente deve enquadrar sua proposta e o orçamento da mesma no módulo desta categoria, respeitando o valor estipulado.
b) A descrição do projeto/proposta desta categoria deve ser bem detalhada no ato de inscrição, com conteúdo, imagens, vídeos demonstrativos ou de apoio, croqui digital, justificativa, objetivos, dados que definam e caracterizem qual é o produto ou ação artística a ser objeto de criação;
c) Em se tratando de criação em montagens e produção de espetáculos de artes cênicas (teatro, circo, dança), espetáculos/shows musicais, ou ações correlatas que envolvam produção artística de apresentações, o projeto técnico deve prever, obrigatoriamente, a exibição pública de 2 apresentações;
d) Em se tratando de criação com produção audiovisual e cinematográfica, deve prever a publicação em plataformas abertas e a exibição pública de 2 apresentações/eventos;
e) Em se tratando da criação, concepção de produtos culturais (cds, livros, peças de artesanato), deve prever a distribuição ao público e a Secretaria de Cultura para seus equipamentos e bibliotecas. O projeto deve ainda contemplar, no mínimo, 1 (um) evento para a exibição/apresentação pública do conteúdo do produto ou parte dele como, por exemplo, shows, lançamentos, aula aberta ou outra forma de exibição pública, de acordo com as características do produto. O produto cultural resultante deverá ser distribuído gratuitamente ao público durante a apresentação de exibição ou outra ação prevista, proibida a venda;
f) Em se tratando de criação de esculturas públicas, intervenções de artes visuais (com pintura, grafite, etc.) devem ser instaladas ou executadas em espaços/locais públicos com acessibilidade ao público e com a devida autorização e liberação da secretaria, instituição ou órgão competente, conforme for o caso.
g) Projetos que visam a realização de Feiras ou Festivais que estejam nesta faixa de incentivo não poderão realizar em sua exibição pública uma carga-horária menor que 3 (três) horas, podendo ocorrer, se necessário for, em mais de um dia, ou em locais diferentes, conforme

a especificação do evento. Deverá ter entrada gratuita, e com ampla divulgação, em local que atenda e/ou que seja adequado às necessidades para sua boa execução, que tenha fácil acesso, sem limitação à população em geral e que esteja em dia com as normas de acessibilidade.
h) Para os projetos selecionados, nesta categoria, o proponente deve providenciar com os recursos do prêmio, a identificação visual do projeto por meio da confecção de 2 (dois) banners, que devem ser expostos durante as apresentações, quando for o caso, ou expostos em espaços de visibilidade pública, quando se tratar de produtos culturais que não preveem eventos/apresentações, para fins de divulgação da ação premiada. Os banners devem ter a seguintes medidas: 1,20m (comprimento) x 0,90m (largura).
i) Esta categoria exigirá apresentação de planilha orçamentária, conforme modelo Anexo 4 deste edital.
j) Serão analisados apenas projetos cuja compatibilidade entre as despesas e as atividades necessárias à sua execução esteja dentro do valor do prêmio estipulado para cada módulo desta categoria.
5.3. Não serão aceitos projetos voltados exclusivamente para a comunidade escolar/acadêmica ou desenvolvido exclusivamente em ambiente escolar/acadêmico. O projeto, portanto, poderá ter esse público como alvo e até ser desenvolvido em parte em ambiente escolar/acadêmico, mas não poderá ser desenvolvido integralmente para esse público e nesse ambiente.
5.4. Os projetos devem ter como foco principal a arte. Apresentações e projetos de caráter didático em que o aspecto criativo e artístico seja postergado ou não evidenciado serão desclassificados.
5.5. O projeto deve prever todas as necessidades artísticas e técnicas do local onde será executado, bem como todo o recurso necessário para sua realização, ficando qualquer necessidade técnica e administrativa para boa execução do mesmo a cargo e despesa exclusiva dos proponentes, sem ônus para a administração pública.
5.6. Não estão previstos neste edital pagamentos de gastos com reformas, melhorias, manutenção de veículos ou espaço físico utilizado pelo proponente. Deverão ser orçados: deduções de impostos, gastos com a pré-produção, produção e pós-produção, considerando todo e qualquer material a ser utilizado, inclusive ligações elétricas e/ou hidráulicas, quando necessário.
5.7. Os projetos devem ser concluídos até a data de 20 de dezembro de 2022.
5.8. O projeto deverá prever a utilização de um ou mais meios de comunicação para divulgação, a fim de promover acesso, produção e registro dos conteúdos culturais.
5.9. Todas as propostas de ações expositivas (apresentações, shows, espetáculos, festivais, performances, lançamentos literários, etc.) e formativas (cursos, oficinas, palestras, workshops, etc.) previstas nos projetos premiados deverão ser realizadas em datas que não conflitem com o Calendário de Eventos da Secretaria de Cultura de Goioerê.
5.10. É vedado o fomento a projetos cujo produto seja destinado ou encontre-se circunscrito a circuitos privados, ou a coleções particulares.
5.11. É vedada ao proponente contemplado a aquisição de bens materiais permanentes, ressalvado aqueles que o proponente contemplado ceda os direitos patrimoniais a ele relativos (doe) e a Secretaria de Cultura possa utilizá-lo ou expor.
5.12. Nenhum dos produtos culturais resultantes deste edital poderá ser comercializado durante a vigência dos contratos.

6. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar companhias, grupos, artistas independentes, pessoas físicas residentes e domiciliadas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, estabelecida no Município de Goioerê há, no mínimo, 02 (dois) anos.
Parágrafo único. A personalidade jurídica deve ter a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, correspondente à atividade cultural proposta.
6.2. Os itens referentes à comprovação de residência e domicílio, no caso de Pessoa Física, ou de estabelecimento, no caso de Pessoa Jurídica, serão corroborados por meio de cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a residência do proponente e/ou participante). Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, este deverá apresentar uma declaração em nome do signatário (acompanhada de cópia de RG e CPF do mesmo) confirmando a residência do proponente no endereço emitida, no máximo, há 3 meses.
6.3. O mesmo proponente e/ou participante poderá ter participação em no máximo 2 (dois) projetos. Contudo, somente se for em categorias diferentes.
6.4. Todos os envolvidos ou participantes do projeto inscrito pelo proponente devem ser moradores de Goioerê e devem ter seus comprovantes de residência anexados no formulário de inscrição.
6.5. Para serem contemplados com qualquer uma das premiações previstas neste edital, os proponentes devem realizar, no prazo máximo de até 3 dias depois de homologado resultado final, cadastro no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Goioerê, cujo acesso pode ser realizado pelo site - https://www.goioere.pr.gov.br
6.6. O Proponente deverá dar concordância a todas as declarações obrigatórias presentes no formulário de inscrição digital.
6.7. É vedada a participação como proponente, ou participar de qualquer forma:
I - Pessoas Físicas ou Jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, de primeiro grau, ou por adoção, proponentes com parentesco com membro da comissão julgadora não poderá ser julgado.
II - Servidores da Secretaria de Cultura, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
III - Pessoas menores de 14 (quatorze) anos de idade;
IV - Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular públicas ou privadas;
V - Proponente que se encontre com pendências em relação à prestação de contas de outros projetos direta ou indiretamente vinculados à Secretaria de Cultura ou se encontre inadimplente com o Fisco Municipal, Estadual e Federal;
VI - Se ao longo do processo for identificado que o proponente, representante, membros no seu corpo diretivo ou na equipe se enquadram em algumas das situações que desabone sua participação, as propostas serão desclassificadas;
6.8. As relações de parentesco citadas no item 6.7 dizem respeito a ascendente e descendentes até primeiro grau, estendendo-se a cônjuges ou companheiro (a)s.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PARA PROPOSTA (PROJETO TÉCNICO)

7.1. O proponente deverá apresentar/anexar os seguintes documentos para habilitação, junto ao formulário de inscrição online:
II - PARA PESSOA FÍSICA:
a) Cópia de documento oficial com foto, contendo o número de RG;
b) Cópia de documento oficial que contenha o número do Cadastro de Pessoa física (CPF) - cópia simples ou via obtida no site da Receita Federal, ou outro documento oficial contendo a numeração;
c) Cópia do comprovante de residência do proponente e demais participantes quando for o caso; vide item 6.2 desse edital.
d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em:
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces
g) 187/contribuinte/rel_cndcontribuinte.facesProva de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
h) Cadastro de artista secretaria de Cultura.
II - PARA PESSOA JURÍDICA:
a) Cópia de documento oficial com foto contendo o número do RG do representante legal;
b) Documento oficial que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal (cópia simples ou via obtida no site da Receita Federal, ou outro documento oficial contendo a numeração);

c) Cópia do comprovante de residência do representante legal e demais artistas participantes da proposta, bem como do estabelecimento da pessoa jurídica; vide item 6.2 desse edital.
d) Declaração de Indicação do Responsável técnico, conforme Anexo 3 deste edital;
e) Comprovante de situação cadastral, "Cartão de CNPJ" - https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitaca o2.asp
f) Cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial, Contrato Social Consolidado e suas alterações, Estatuto Social acompanhado da Ata de posse da atual diretoria, ou Certificado do MEI, todos em vigor, conforme exigido para cada espécie de pessoa jurídica.
g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, disponível em:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/Infor maNICertidao.asp?Tipo=1
h) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, disponível em:
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
i) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, disponível em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
j) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), disponível em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
k) Estar ativo no cadastro de espaço cultural Da secretaria de cultura.
7.2. O proponente deverá anexar os seguintes documentos, correspondente ao projeto técnico, no formulário de inscrição:
I - Portfólio do proponente e/ou da Cia/Grupo/Banda, se for o caso;
II - Portfólio dos principais membros do projeto (cada membro com destaque no projeto deve ter seu portfólio anexado);
III - Declaração de classificação indicativa conforme Anexo 2 deste edital;
IV - Documentação Complementar, conforme o caso:
a) Autorizações ou declarações de anuências para o uso de espaços, quando for o caso;
b) Autorizações dos autores ou afins, ou declaração de responsabilidade pelo uso dos direitos autorais, quando for o caso;
c) No caso de o projeto implicar cessão de Direitos Autorais e no caso de serem previstos registros ou difusão de produto cultural por meios que impliquem o pagamento de direitos, como, por exemplo, gravação fonográfica, vídeo e afins, transmissão pelo rádio e televisão, o proponente deve se certificar sobre a obtenção das autorizações necessárias e apresentar no orçamento previsão para pagamento, quando for o caso.
d) No caso de Projetos Técnicos na modalidade Formação, apresentar o Planejamento Pedagógico;
e) No caso dos projetos musicais com objetivo de gravar CD ou DVD, na inscrição apresentar programa/roteiro, letras e respectivos autores, apresentar mídia com produções anteriores, se houver, e tudo o que julgar necessário para compreensão e entendimento do projeto.
f) No caso de projeto audiovisual, anexar argumento para documentários e/ou argumento e roteiro para ficção;
g) No caso de obra editorial (livro), apresentar texto original integral, incluindo, quando houver: prefácio, posfácio, índice, dedicatória etc.;
h) No caso de projetos de artes cênicas, apresentar o texto do espetáculo proposto (se houver) ou argumento/tema, detalhando o processo de montagem.
i) No caso de projetos de dança, apresentar a proposta estética ou o argumento da obra coreográfica.
j) No caso de projetos de Artes Visuais ou outros que preveem exposições ou instalações, o proponente poderá apresentar o projeto expográfico.
k) O proponente poderá adicionar outros documentos que acreditem ser de relevância para melhor entendimento de seu projeto.
7.3. É de inteira responsabilidade do proponente a apresentação da documentação solicitada nos itens 7.1 e 7.2, em perfeitas condições de legibilidade e audiovisual, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura, audição ou visualização de qualquer um deles automaticamente desclassificará o Projeto Técnico para concorrer a concessão de recurso deste edital.
7.4. Para efeitos deste edital entende-se por Portfólio: documento único (em pdf) com informações e comprovações do artista, de modo que as comprovações devem ser feitas por documentos cujo teor indique datas, descrições, citação do nome e/ou imagem do artista, as quais podem ser destacadas para facilitar a identificação pela comissão.
7.5. Durante a execução do contrato poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a exibição de certidões negativas de débitos e documentação atualizada.
7.6. Na primeira avaliação, após enviada a inscrição de habilitação, será aferida a documentação exigida pelo edital dos documentos.
7.7. Somente serão enviados para a etapa de Avaliação de Mérito os projetos que tenham atendido integralmente as exigências documentais da etapa de Habilitação nos prazos previstos no presente Edital.
7.8. A não apresentação de qualquer documento determinará a desclassificação e a apresentação em desacordo com o edital e determinará a inabilitação do proponente.
7.9. O proponente não poderá apresentar documentos posteriores à data final da inscrição.

8. DO PRAZO, FORMA E PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período de 21/09/2022 até as 17h:59minutos do dia 18/10/2021. Deve ser efetivada por meio de preenchimento de formulário online, pelo site da Prefeitura de Goioerê.
8.2. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não seja o formulário de inscrição por meio do link informado no Anexo 1 deste edital.
8.3. Uma vez efetivada a inscrição, conforme já estabelecido neste Edital, não será permitida a substituição, mesmo que em partes, seja por qual motivo for, como: substituição do projeto técnico ou adequação, por erro na redação, ou falta de assinatura ou anexos.
8.4. Serão indeferidas as inscrições de projetos que não foram apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.
8.5. O mesmo proponente e participante poderá inscrever no máximo 2 (dois) projetos técnicos, desde que sejam eles em categorias diferentes.
8.6. Caso haja inscrição repetida será válida somente a primeira inscrição cadastrada pelo proponente.
8.7. O proponente deverá fazer o preenchimento completo do formulário digital (link Anexo 1), anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital.
8.8. Caso o proponente deixe de preencher qualquer uma das abas do formulário, ou não anexar algum documento exigido, o ato o fará incorrer na desclassificação do projeto na fase de Habilitação.
8.9. O proponente deverá anexar os documentos obrigatórios correspondentes que serão analisados na primeira etapa denominada de Habilitação, caso haja algum documento anexado em desconformidade com o solicitado ocasionará a inabilitação do proponente.
8.10. No formulário digital, além dos documentos de habilitação, a composição do projeto deverá apresentar elementos para análise de mérito devidamente acompanhados dos documentos e materiais suplementares, conforme indicado no item 7.2.
8.11. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

9. DAS ETAPAS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Das reuniões e atos da comissão julgadora serão lavradas atas, cuja responsabilidade
será de pessoa indicada pela secretaria de Cultura.
9.2. Os membros da Comissão Julgadora serão pessoas de reconhecida idoneidade, competência e notória atuação e conhecimento nos setores da Arte, convidado(a)s pela Secretaria de Cultura, nomeados por decreto.
9.3. Para análise técnica e julgamento do mérito artístico cultural dos Projetos Técnicos, os membros da Comissão Julgadora serão

orientados segundo os critérios estabelecidos neste Edital e, tendo estes como base, emitirão parecer e fundamentarão, em ata, o resultado da Etapa de Seleção e a lista final de classificação por ordem decrescente.
9.4. Na hipótese de não haver Projeto Técnico que satisfaça o mínimo de qualidade técnica ou mérito artístico cultural definido nos termos deste edital, compete à Secretaria de Cultura a redefinição de sua aplicação.
9.5. O Projeto Técnico do proponente será avaliado tecnicamente e julgado seu mérito artístico cultural por cada um dos 7 (sete) membros que constituem, no caso do membro ser tambem proponente o mesmo não podera participar do julgamento do seu projeto, a Comissão Julgadora/Avaliadora que pontuarão, individualmente, cada projeto observando o seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
a) Excelência e relevância artístico-cultural Entende-se como relevante um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, performance, por seu conjunto de atributos técnicos, por sua capacidade de preencher lacuna ou suprir carência constatada, com justa conveniência e oportunidade, considerando aspectos ligados a valores artísticos/cultural, aspectos de criatividade e inovação. (Análise do mérito do projeto proposto)	0 a 40 pontos
b) Efeito Multiplicador do projeto Entende-se por efeito multiplicador a capacidade do projeto de contribuir para o desenvolvimento cultural local no seu universo de abrangência, proporcionando, por intermédio de sua contrapartida, benefícios concretos e diretos à sociedade, observando a democratização, por meio da fruição e acesso público.	0 a 30 pontos
c) Potencial de realização da equipe envolvida no projeto Potencial de realização da equipe envolvida no projeto. Entende-se como potencial de realização a capacidade do proponente, e demais profissionais (artísticos e técnicos) envolvidos, em realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio de portfólios, currículos, documentos e outros materiais apresentados.	0 a 30 pontos
TOTAL GERAL	**100 pontos**

9.6. Para efeitos da Etapa de Seleção será considerado o seguinte:
I - Cada 1 (um) dos 7 (sete) membros da Comissão Julgadora, individualmente, pontuará cada proposta/projeto conforme o definido no item 9.5.
II - Os valores de cada avaliação individual serão somados, constituindo o Total Parcial da Etapa de Seleção.
III - Os Totais Parciais, resultantes das avaliações feitas por cada 1 (um) dos 7 (sete) membros da Comissão Julgadora, serão somados e seu resultado dividido por 7 (sete), operação cujo resultado final constitui o Total Geral da pontuação da Etapa de Seleção.
IV - Com base no Total Geral serão definidos os Projetos Técnicos selecionados, e dentre estes, de acordo com a quantidade de vagas por categoria, os respectivos contemplados e os suplentes.
9.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por meio de da comissão julgadora/ avaliadora.
9.8. A Comissão Julgadora decidirá acerca da adequação técnica e do mérito artístico e cultural do Projeto Técnico habilitado com base no definido nos critérios do item 9.6, contudo, a pontuação mínima do Total Geral para que o Projeto Técnico possa ser selecionado é de **65 (sessenta e cinco) pontos**. Assim, somente serão classificados aqueles que atingirem essa pontuação mínima.
9.9. A Comissão Julgadora selecionará os Projetos Técnicos melhores pontuados para serem contemplados, observada a ordem de classificação e, superado o número de premiação prevista neste edital, os remanescentes serão considerados suplentes.
9.10. Para ser definido como suplente, o Projeto Técnico deverá respeitar a condição mínima de pontuação definida no item 9.8.
9.11. Das reuniões e atos da Comissão Julgadora, serão lavradas atas constando os pareceres referentes aos Projetos Técnicos analisados, a classificação geral da Etapa de Seleção, em ordem decrescente de pontuação e o valor da premiação por Projeto Técnico contemplado.
9.12. Para efeitos administrativos, o resultado final da Etapa de Seleção, apurado pela Comissão Julgadora, consignado em ata e homologado pela secretaria de Cultura, será divulgado em até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento das inscrições, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. Por motivo justificado tal prazo poderá ser dilatado.
9.13. Cabe à secretaria de Cultural comunicar o proponente de Projeto Técnico contemplado, divulgar o resultado final da Etapa de Seleção por meio da lista de classificação, publicando no Diário Oficial do Município, podendo disponibilizar em seu portal e outros veículos de comunicação e mídias definidos pela Secretaria de Cultura.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES CONTEMPLADOS

10.1. Executar integralmente o projeto cultural aprovado no Edital pela comissão julgadora, que deverá ser executado até o **dia 20 de dezembro de 2022**.
10.2. A secretaria de Cultura convocará os proponentes obedecendo à ordem de classificação, por correspondência ou e-mail, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, assinar o contrato administrativo, cuja minuta encontra-se no Anexo 8.
10.3. Nas entrevistas, em todos os produtos culturais, atividades, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o proponente contemplado deverá divulgar, obrigatoriamente, a participação institucional da Prefeitura Municipal de Goioerê, Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o apoio da Lei nº 2.751/2020, o Programa de Fomento à Cultura instituda no PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL "CLAUDIO MARTINS, financiados com recursos publicos uriundo do edital de apoio a cultura 001/2022. As logomarcas podem ser acessadas por meio de link descrito no Anexo 7.
10.3.1. A informação citada acima deverá constar também nos produtos finais físicos como CD's, DVD's, livros e outros acrescidos da informação "VENDA PROIBIDA".
10.4. Fornecer materiais de divulgação, fotos e releases, de acordo com as obrigações descritas no item 10.3, e em até 10 dias úteis para aprovação e divulgação sempre antes da realização de cada ação para o e-mail: editalclaudiomartins@gmail.com.
10.5. O proponente e todos os envolvidos no Projeto Técnico contemplado por este edital autorizam a publicação de dados e imagens da equipe do projeto referentes ao produto cultural desenvolvido, bem como, sua disponibilização nos meios definidos pela Secretaria de Cultura, respeitando a legislação vigente. Fica ainda autorizado o Município de Goioerê, a Secretaria de Cultura o direito de uso de citações e imagens gratuitas dos resultados obtidos na execução de Projeto Técnico, contemplado com concessão de recurso deste edital, na publicação de seus Balanços, em eventos de natureza artístico cultural de seu pleno interesse, e outros meios de divulgação. Assim como cede a Secretaria de Cultura de Goioerê e o Município de Goioerê o Direito de uso de todo o conteúdo produzido.
10.6. Responsabilizar-se, quando for o caso, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do projeto inscrito, em decorrência da execução do objeto;
10.7. Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, e outras licenças ou autorizações necessárias para a execução do projeto).
10.8. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações dos órgãos competentes, necessárias à plena execução do projeto;
10.9. Encaminhar à Secretaria de Cultura de Goioerê, por e-mail, no prazo de 15 (quinze) dias após a execução e término do projeto, o relatório de execução, conforme modelo do Anexo 6 deste edital, observando as seguintes orientações:
I – Entrega do Relatório de Execução preenchido, digitalizado, assinado pelo Proponente contendo a descrição de como os objetivos foram atingidos, dos processos e resultados obtidos, incluindo a relação das ações desenvolvidas, sobre o plano de distribuição do produto cultural, sobre o orçamento com descrição dos pagamentos realizados (quando for o caso). Anexar cópias das peças publicitárias criadas, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros recebidos, no caso da Categoria B tais como notas fiscais, recibos e/ou outros documentos contábeis comprobatórios, 1 (uma) cópia do bem cultural produzido, quando for o caso, cartas, fotos, e demais documentos complementares que caracterizem a realização do projeto.
II - Será necessário para o Relatório de Execução disponibilizar, por meio de link na Internet (Nuvem), encaminhado por e-mail, o registro da realização do Projeto Técnico contendo fotografias com resolução mínima de 300 (trezentos) DPIs e/ou vídeos do projeto, produto e ou público alvo, cópia digital do bem cultural produzido, quando for o caso.
III - O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópia dos

comprovantes das ações e despesas realizadas com os recursos financeiros recebidos, tais como notas fiscais e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria de Cultura ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.
10.10. Os proponentes aprovados neste edital deverão participar da reunião de orientação, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato administrativo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das normas, exigências, condições e especificações previstas neste edital, implicará na inabilitação do proponente para firmar novos compromissos com a Secretaria de Cultura pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.
11.2. O proponente contemplado que não comprovar a correta aplicação do recurso recebido no prazo estipulado, ou não tiver o Projeto considerado como concluído, nos termos deste edital, será multado em duas vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, além de ter impedida sua participação em qualquer projeto financiado com recursos da Secretaria Municipal de Cultura no período de 4 (quatro) anos.
11.3. Também poderão ser aplicadas as penalidades previstas na cláusula décima terceira do contrato administrativo (anexo 8).

12. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data final para apresentação das propostas/inscrição.
12.2. Fixa o prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência expressa do proponente para interposição de recurso à Comissão da Secretaria de Cultura.
12.2.1. O recurso deverá ser enviado ao e-mail editalclaudiomartins@gmail.com direcionada ao Secretario da Secretaria de Cultura.
12.3. Não caberá pedido de revisão da desclassificação do projeto em decorrência da não apresentação ou apresentação irregular da documentação exigida em Edital, ou questionamento de nota atribuída pela comissão julgadora na fase de mérito, salvo na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
12.4. A Comissão poderá deliberar pela remessa dos recursos a Comissão Julgadora/ avaliadora, sendo que a manifestação deste subsidiará a decisão final a ser formalizada pelo Presidente da Comissão julgadora/avaliadora.
12.5. Das decisões da Comissão Julgadora de Cultura não caberá recurso.
12.6. Observado o devido processo previsto na Lei nº 2751/2020, a partir da notificação da aplicação de penalidade, consoante o previsto no item 11 deste Edital, será concedido o prazo de 07 (sete) dias para apresentação, pelo proponente, de recurso dirigido ao Presidente da comissão julgadora/avaliadora.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. À Secretaria de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar, alterar ou anular partes ou todo o conteúdo deste edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos.
13.2. A Secretaria de Cultura e Comissão julgadora de Cultura poderão, a qualquer momento, fiscalizar, sem prévia comunicação, o andamento do projeto.
13.3. A documentação e Projeto Técnico do proponente contemplado, bem como a Prestação de Contas com o Relatório de Execução ficarão sob responsabilidade e guarda da Secretaria de Cultura.
13.4. Nos termos do que dispõe o art. 29 da Lei Federal 9.610/98, que trata dos Direitos Autorais, o proponente contemplado por este edital obriga-se a ceder os direitos patrimoniais a ele relativos, para que a Secretaria de Cultura possa utilizá-los de acordo com as condições previstas na referida Lei.
13.5. A inscrição neste edital torna o proponente ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.
13.6. Fica estabelecido que todas as atividades artístico/cultural e produtos contempladas por este edital deverão ser entregues à comunidade de Goioerê gratuitamente.
13.7. Os casos omissos referentes a este edital serão encaminhados à Secretaria de Cultura e a Comissão Julgadora de Cultura, para serem analisados e julgados.
13.8. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Goioerê para serem dirimidas quaisquer questões jurídicas decorrentes do presente edital.

14. DOS ANEXOS

ANEXO 1 – LINKS DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA CADA CATEGORIA ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA
ANEXO 3 - MODELO DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – para pessoas jurídicas
ANEXO 4 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – para CATEGORIA C
ANEXO 5 – CRONOGRAMA GERAL PARA AS AÇÕES
ANEXO 6 – MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
ANEXO 7 - LINK PARA O MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO MANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXO 8 – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
ANEXO 9 - PORTARIA COM NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Goioerê/PR, 20 de setembro de 2022.

DHIONATA MACEDA DA SILVA
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:90E2B4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/09/2022	26.306,04

Goioerê, 21 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6C6FA3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.793/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 148.036,53 (cento e quarenta e oito mil e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 1103-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 3000	R$ 67.153,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 185-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 987-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 3000	R$ 30.000,00
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
DOTAÇÃO 1111-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 3000	R$ 46.883,53
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.301.0010.2.107-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
DOTAÇÃO 372-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 148.036,53

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1058-4.4.90.61-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-FONTE 3000	R$ 144.036,53
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 235-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 877-3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-FONTE 303	R$ 2.000,00
TOTAL	R$ 148.036,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7402C85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IRIS MARIA DE OLIVEIRA 0216539988 ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 08 de setembro de 2021, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e a empresa IRIS MARIA DE OLIVEIRA MEI, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo o qual passar a ter sua vigência prorrogada até a data do dia 31/12/2022.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato n° 247/2021, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2.Nome:

CPF**:**

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6E609C05

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABEL ANTONIO MACIEL

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua Vitor Lara, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa, **ABEL ANTONIO MACIEL,** inscrita CNPJ sob nº 43.171.411/0001-52, situada a ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por ABEL ANTONIO MACIEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105364261, e CPF sob n.º 098.718.469-59, residente e domiciliado(a) à ESTRADA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 062/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo o qual passar a ter sua vigência prorrogada até a data do dia 31/12/2022.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato n° 246/2021, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/1993 e alterações. .

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

ABEL ANTONIO MACIEL MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:
2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E6D2662B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DOS CONTRATOS 228 229

EXTRATO DE CONTRATO **0228/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA, inscrita CNPJ sob nº 72.332.984/0001-19, situada na AVENIDA BRASIL, 7356 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO Cascavel/PR; neste ato representada por MAURICI MORATELLI , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 42396150, e CPF sob n.º 839.795.499-68, residente e domiciliado à AVENIDA BRASIL, 7356 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO Cascavel/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 066/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de máquinas de costuras industriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **0229/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **MARTINEZ & CARVALHO LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 10.534.348/0001-12, situada na AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3805 FUNDOS - CEP: 87501090 - BAIRRO: ZONA I Umuarama/PR; neste ato representada por SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 61990046, e CPF sob n.º 695.964.179-91, residente e domiciliado à AVENIDA CELSO GARCIA CID, 3805 - CEP: 87501090 - BAIRRO: ZONA I Umuarama/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 066/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de máquinas de costuras industriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CBE65D8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 251 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

A Portaria nº 166 de 15 de junho de 2022, publicada na edição nº 2541, de 16 de junho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

R E S O L V E
Onde se lê:
Art. 1º. Designar a ServidoraDAILIS DALAZERI, Matricula Funcional n° 45701, médica veterinária, para exercer o cargo de Responsável pelo SIM/POA.

Leia-se:
Art. 1º. Designar a ServidoraDAILIS DELAZERI, Matricula Funcional n° 45701, efetiva no cargo de médica veterinária com a carga horaria de 20 horas semanais, para exercer o cargo de Responsável pelo SIM/POA.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F37FB959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 176/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** Inscrita no **CNPJ 18.770.897/0001-06**, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por não apresentar catálogo e por apresentar proposta ajustada ambos estabelecidos no tópico 6.9.1 do presente edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:058890EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares localizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), desse município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09265E95

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 198/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a gestão técnica na unidade de valorização de recicláveis em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses do Município de Guaíra e áreas a afins do município e outras parcerias decorrentes de convênios. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo telefone (44) 3642-0010 – (44) 99960-5490 com a Sra. **Aline Priscila de Souza** – Diretora de Meio Ambiente, de segunda a sexta feira, horário normal de expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 06/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 06/10/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 06/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7136956D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Uretrocistoscopia, estudo urodinâmico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroneuromiografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 14.260.351/0001-46**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 007/2021, mediante Processo Digital (Protocolo) nº 5424/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5424/2022) e o Código Verificador (HP0484XC). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10675B16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022

Pregão Eletrônico nº 168/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:169844A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022

Pregão Eletrônico nº 168/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:09C87389

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022

Pregão Eletrônico nº 168/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7598B7D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022

Pregão Eletrônico nº 168/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME, CNPJ nº 22.368.638/0001-12**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 7.467,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0EC3854

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

Pregão Eletrônico nº 168/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.784.976/0002-95**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 298.179,90 (duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D130714

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

Objeto do Contrato: prestação de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, Recomendação Administrativa nº 05/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, fica rescindido **UNILATERALMENTE** o presente Contrato **a partir de 21 de setembro de 2022**.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Fica a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, em consonância com o artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3246064D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com a realização de todos os exames solicitados, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022, Recomendação Administrativa nº 05/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, fica rescindido **UNILATERALMENTE** o presente Contrato **a partir de 21 de setembro de 2022**.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Fica a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, em consonância com o artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D7C94D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 421/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 168/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
619795 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.784.976/0002-95	2, 3, 4, 6	R$ 298.179,90
619787 - JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMATICA, CNPJ Nº 22.368.638/0001-12	1	R$ 7.467,80
611077 - MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 46.186.229/0001-63	8	R$ 3.000,00
510769 - A. CARNEVALI – EIRELI, CNPJ Nº 18.012.406/0002-30	9	R$ 5.400,00
489034 - AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.300.151/0001-04	7	R$ 2.001,00

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 5 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D229F3D3

PROJUR
PORTARIA Nº 422/2022 DATA: 21.09.2022

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.991/2018, 259/2021, 1.284/2021, 1.360/2022 e 2.360/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Rosa Neves	7.335.606-7	2019/2020	03/10/2022 a 01/11/2022

	SESPII/PR		
Carla Paganelli	8.407.282-6 SESPII/PR	2020/2021	17/10/2022 a 26/10/2022
Gislaine Dias Faria	10.515.020-2 SESPII/PR	2020/2020	24/10/2022 a 20/11/2022
Jean Lucas Mendieta Nato	10.728.718-3 SESPII/PR	2019/2020	03/10/2022 a 22/10/2022
Renato Arguelho	10.325.622-4 SESPII/PR	2020/2021	10/10/2022 a 29/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:42E29BB6

PROJUR
PORTARIA Nº 423/2022 DATA: 21.09.2022

Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.349/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Carina Caramanico / Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais	12.433.898-0 SESPII/PR	42	45	01/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9B114BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 3 (três) e ½ (meia) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Alisson Rodrigo da Silva, para participar do curso JORNALISTAS E ASSESSORIA DE IMPRENSA - UNIFLEX, com saída às 20:30 do dia 26 de setembro e retorno às 20:30 do dia 30 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para buscar o paciente Vitor Gabriel Silva Nascimento em consulta médica, no dia 21 de setembro, com saída às 10:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Campo Mourão - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ana Maria Biacio e Robson Rosa Santos, para participar do encontro descentralizado da política de assistência social e a rede de atuação, no dia 22 de setembro, com saída às 07:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Rosimeire Santana dos Santos, para levar veículo gol do conselho tutelar em revisão na concessionaria, no dia 20 de setembro, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 04 (quatro) e ½ (meia) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Valdenice Fermino dos Santos e Pamela Katiuci Nunes Golçalves Arrabaça, para participar do treinamento de agente público para operacionalização do seguro-desemprego - SINE, com saída às 10:00 do dia 25 de setembro e retorno às 09:00 hrs do dia 29 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 21 dias do mês de setembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0DE7884F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 908/2022 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: "DISPOE SOBRE ACÕES PRIORITARIAS DA ADMINISTRACÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇAO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUCÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXE

LEI N° 908/2022
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: "DISPOE SOBRE ACÕES PRIORITARIAS DA ADMINISTRACÃO PÚBLICA MUNICIPAL, METAS E DIRETRIZES GERAIS, PARA ELABORAÇAO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, NORMAS DE EXECUCÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAQUECABA, ESTADO DO PARANA, NO EXERCICIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no § 2° do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Plano Plurianual, as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Normas de Execução Orçamentária e Financeiras e Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I- Metas e ações prioritárias da Administração Pública Municipal;
II- Disposições sobre as alterações na Legislação Tributária Municipal;
Ill - Estrutura e organização dos orçamentos;
IV- Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
V- Normas relativas às execuções financeiras e orçamentárias;
VI- Disposições gerais.

Capitulo l
METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRACÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - Em consonância com o § 2° do artigo 165 da Constituição Federal de 1988, as metas e ações prioritárias, para o exercício financeiro de 2023, são especificadas no PROJETO DO PPA - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, que serem enviado junto com a LOA - Lei Orçamentária Anual, sendo estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subsunções, e programas de governo, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2023 e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1° - Constituem metas e ações prioritárias da Administração Pública Municipal:

Pavimentar Vias Urbanas e Drenagem Pluvial.
Construir Pontes e Trapiches.
III. Construir de Unidades Básicas de Saúde.
IV. Realizar Construção e Manutenção de Escolas.
V. Implantar infraestrutura Municipal.
VI. Construir infraestrutura Esportiva.
VII. Planejar e Realizar Concurso Público.
VIII. Planejar e implantar Projetos com Viabilidade Ambiental.
IX. Planejar e implantar Projetos de Turismo de Base Comunitária.
X. Fomentar ações para a Geração de Renda.
XI. Implantar Projetos Agroecológicos.

XII. Promover, ações e práticas correlatas à implantação e operação de transporte público no âmbito municipal.
XIII. Ampliar e Qualificar a rede de Atendimento Fora do Domicilio (TFD) e a Estratégia de Saúde da Família (ESF).
XIV. Implantar Programas em Apoio ao Desenvolvimento das Comunidades Tradicionais, Agrícolas e Pesqueiras.
XV. Fomentar a Implantação de Cidade Inteligente e Digital, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODs.
XVI. Realizar o planejamento da manutenção das estradas de responsabilidade município e vicinais da região rural e ampliar o "Programa da Porteira para Dentro".
XVII. Realizar ações visando o aumento de arrecadação do município, em especial as provenientes de ações e programas ambientais.

§ 2°- A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do PROJETO DO PPA - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS estará condicionada a manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente Lei.

Art. 3°- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal, montante da dívida pública e demais avaliações e demonstrativos estão identificados no Anexo II desta lei.

Art. 4°- Os riscos fiscais estão definidos no Anexo Ill da presente lei.

Capitulo II
DISPOSIOES SOBRE ALTERAÇOES NA LEGISLACÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 5°- O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2023, mediante autorização do Poder Legislativo, poderá ajustar o Orçamento, face alterações na Legislação Tributária, ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. As modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
I. A concessão e/ou redução de isenções fiscais;
Ill. As alterações de alíquotas dos tributos de competência;
IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa municipal;
V. A revisão de alíquotas dos tributos de competência;
VI. A revisão da base de cálculo dos tributos de competência;
VII. À revisão do Código Tributário Municipal; e
VIII. Ao recadastramento técnico de imóveis e econômico de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.

§1° - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita;

§2°- A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza será de 5% (Cinco por cento), não podendo a partir de 2023, alíquotas menores do que essa, salvo hipóteses previstas na Lei Complementar 157, de 2016.
Capitulo Ill
ESTRUTURA E ORGANIZACÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6°- A Proposta Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7°- A Lei Orçamentaria para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria SOF/'STN 42/1999, 163/2001,219/04 e Instrução Técnica n° 20/2003 e alterações posteriores, como também as alterações impostas pelas NBCASP - Normas Brasileiras Aplicada ao Setor Público e o MCASP 7° MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO (2017)7° (SÉTIMA EDIÇAO).

Capitulo IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇAO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCICIO

Art. 8°- Os Orçamentos para o exercício financeiro de 2023 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, e seus Fundos (arts. 1°, § 1°, 4°, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 9° - Fica estabelecido o montante da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual como limite na elaboração do Orçamento Fiscal e Seguridade Social o valor estimado na receita, sendo que ocorrendo aumento de arrecadação ou incluso de novas fontes de recursos estas serão registradas durante o exercício por abertura de créditos adicionais, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Parágrafo Único - Dos montantes estabelecidos no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,5%, será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 10 - Serão classificados na dotação orçamentaria no órgão 99.00 - Reserva de Contingência, elemento de despesa 9.9.99.99.00.00 - Reservas de Contingências, os recursos consignados parágrafo único do artigo 9°.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária, por meio do PROJETO DO PPA, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com as normas definidas nesta Lei.

§ 1° - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de, abrangerão também nas leis orçamentarias - Plano Plurianual PPA e Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO.

§ 2° - Fica atualizado os demonstrativos e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO, quando ocorrer qualquer ato legal de alteração no orçamento.

Art. 12 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1° de julho de 2022 (base de correrão relativa a 30 de junho de 2022).

§ 1° - As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, taxa de câmbio vigente em 1° de julho de 2022.

§ 2° - Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha substitui-lo, considerado no período de julho (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3° - 0 Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhara a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras e serviços públicos e agricultura; e
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - O Projeto de Lei do Orçamento para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:

l. As despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II. Ao pagamento de amortização, juros e encargos de dívida pública;
Ill. Aos empréstimos e ás contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
IV. A manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente; e
V. Ao pagamento de precatórios judiciais;
VI. A implantação e manutenção de obras e serviços;
VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII. A implantação da política de geração de emprego e renda.

Parágrafo Único - Também constara da programação orçamentaria da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações diretas, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 15 - O Poder Legislativo, até o dia 15 do mês de julho do presente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional n° 58/09, encaminhara a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Art. 16 - O produto da alienação de bens e direitos, pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo Único - A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência.

Art. 17 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

Parágrafo Único - A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito no poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei especifica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso Ill, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 - A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente liquida e não poderão exceder os seguintes limites:
-7% (sete por cento) para o Legislativo;
- 53% (Cinquenta e três por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único- Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no artigo 18, da Lei Complementar Federal n° 101/00.

Art. 19 - O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os efeitos decorrentes da revisão do plano de cargos, salários e carreiras, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, adicionais de escolaridade, reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, horas extras, outras gratificações e de admissões de pessoal decorrente da substituição de servidores e da ampliação de vagas para as áreas de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 1°- Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput este artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, em especial quanto aos artigos 16, 19 e 20.

§ 2°- Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública.

Art. 20 - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, ação social, infraestrutura, urbanismo e aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal.

Art. 21 - As despesas consideradas irrelevantes serão processadas como procedimentos administrativos para efeito do disposto no artigo 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor

limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei n° 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 22 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

sejam compatíveis com as disposições da presente lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que se destinarem ao pagamento de:

a) precatórios judiciais;
b) pessoal ativo, inativo e seus encargos;
c) serviços e principal da dívida pública;
d) contrapartidas de programas objeto de operações de crédito e convênios;
e) manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

Art. 23 - É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, de investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 24 - O Projeto de Lei Orçamentária contemplara recursos para concessão de auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, saúde, educacional, cultural, esportivo, geração de emprego e renda, segurança, agropecuário e industrial, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a estes objetivos.

§ 1°- Os programas de Saúde e Ação Social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, albergue, alimentação e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei especifica ou atos dos conselhos municipais de saúde e assistência social.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Nacional deverão prestar contas no prazo estipulado por cada órgão, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art.70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar conventos com administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, associações de órgãos públicos e consórcios destinados cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação, bem como, as de interesse do próprio município.

Art. 26 - As despesas destinadas ao pagamento de sentenças judiciais correrão conta de dotações consignadas com esta finalidade em Operações Especiais especificadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§1°- Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária a relação de precatórios emitidos pelo Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9° Região e Justiça Federal) dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscritos até 1° de julho de 2022, para serem incluídos no orçamento de 2023, especificando:

I - Número da ação originária;
II - Número do precatório;
III -Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
VI- Valor do precatório a ser pago (com atualização até 1° de julho de 2022;
VII- Descrição da sentença;
VIII- Cópia do oficio requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Capitulo VI

NORMAS RELATIVAS AS EXECUCÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

Art. 27 - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Guaraqueçaba, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3°, e 4° da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, vista do oficio requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

§1°- Para fins deste artigo, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 10 (dez) Salários Mínimos Nacionais.

§2°- Os pagamentos das RPV's de que trata este artigo serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

Art. 28 - As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 29 - Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados coma receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias.

Art. 30 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso.

Art. 31 - Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadado pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças - 10.00 estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo Único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não contratados ficarão condicionadas efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 32 - A implementação do disposto nos artigos 15 e 16 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que o aumento de despesa tem adequação Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recurses financeiros em montante suficiente a sua cobertura e que sua execução não afetar a capacidade financeira do Município.

Art. 33 - No decurso da execução orçamentaria, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados no parágrafo único, do artigo 9°, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais destinados ao pagamento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos e/ou pessoal e encargos sociais e os estabelecidos no artigo 10°, abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33 da presente.

Art. 34 - Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, mediante iniciativa do Poder Executivo, com aprovação da Câmara Municipal, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, no que couber:

I - Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

II - As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, autarquias e as programações orçamentárias dos Fundos.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecer, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001 com as normativas do MCASP 7° MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (2017)7° (SÉTIMA EDIÇAO).

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre os órgãos e unidades orçamentarias, entre os projetos e/ ou atividades, o saldo das dotações dos elementos ou sub elementos de despesas para a abertura de créditos adicionais, inclusive as suas fontes de recursos livres, dentro e fora de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36 - Fica o Poder Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, utilizando como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 - A contratação, prorrogação e composição de dividas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependerão de autorização em lei especifica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 38 - A avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro, e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.

§ 1°- Em caso de déficit no bimestre, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º- Constarão do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho e pagamento de contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira.

Art. 39 - Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-ão nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

Capítulo VII
DA DIVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 40 - Para os efeitos deste Capitulo, são adotadas as definições estabelecidas no artigo 29 da Lei Complementar n°101/2000.

Art. 41- As Operações de Crédito, conforme definidas no inciso Ill, do artigo 29 da Lei Complementar n° 101/2000, orçadas para o exercício, ou que venham a ser contratadas, seguirão as determinações dos artigos 32, 33, 35, 36 e 37 da supradita Lei Complementar.

Parágrafo Único. As ações programadas para serem custeadas com recursos de Operações de Crédito, não formalizadas, serão identificadas no Orçamento, ficando a sua implementação condicionada efetiva realização do contrato.

Art. 42 - A autorização de contratação de operações de crédito, serão analisadas pelo Legislativo em tramitação de Projeto de Lei.

Art. 43 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento, em documento único, protocolado até 31 de julho do corrente ano, a relação completa dos débitos decorrentes se precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentaria de 2023, determinados pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal e demais dispositiva da legislação vigente.

Capitulo VIII
AVALIACAO DAS METAS DO EXERCICIO ANTERIOR E DEMONSTRATIVOS DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO E DAS OBRAS EM ANDAMENTO.

Art. 44 - A avaliação dos cumprimentos das metas do exercício anterior e os demonstrativos da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e das obras em andamento estão consolidados nos Anexos Il l e IV.

Capítulo IX
DISPOSICÕES GERAIS

Art. 45 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciar e a devolverá para sansão até o dia 15/12/2022.

§ 1°- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º- Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sansão até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentaria anual.

Art. 46 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 - Constituem parte integrante da presente lei todos os anexos apresentados referentes a: receita; despesas; riscos fiscais; metas físicas e financeiras; origem e destinação de recursos; alienação de ativos; evolução do patrimônio líquido; compensação de renúncia de receita; metas anuais; metas fiscais; resultados de primário e nominal; montante da dívida pública.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

OS ANEXOS DA PRESENTE LEI ENCONTRAM-SE EM PODER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, LEIS MUNICIPAIS (https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3286/leis-de-guaraquecaba E NA PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA (guaraquecaba.pr.gov.br//legislação).

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EE1540FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 405/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**
Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**
Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**
Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**
Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.
Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência setembro de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO	684	04/09/2021 A 03/09/2022
02	ALFREDO FRANCISCO VIDAL	623	01/10/2021 A 30/09/2022
03	CLAUDETE DOS SANTOS	676	01/10/2021 A 30/09/2022
04	CLEMILSON VIANA DIAS	5498	03/09/2021 A 02/09/2022
05	JUREMA LOPES GONÇALVES	678	01/10/2021 A 30/09/2022
06	MARIA AMELIA DA COSTA SILVA	681	01/10/2021 A 30/09/2022
07	MAURO DO CARMO RITA	5496	03/09/2021 A 02/09/2022
08	NEUCIANE SOARES DOS SANTOS	675	01/10/2021 A 30/09/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CC31C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 44/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Pregão 44/2022

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, O Município de Guaraqueçaba informa a retificação do edital e seu anexo I – valor do item 23 lote 01, cuja alteração estará disponível no site da Prefeitura Municipal (www.guaraquecaba.pr.gov.br) e no sistema eletrônico (www.bll.org.br) , designando-se nova data para sessão pública. As propostas e documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br),das 09:00 horas do dia 22 setembro2022 até às 14:00 horas do dia 05 de outubro 2022 ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: as 14:30 horas do dia 05 de outubro de 2022 no endereço eletrônicowww.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos siteswww.guaraquecaba.pr.gov.brewww.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AED82EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMDCA
SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM REUNIÃO ORDIN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMDCA

SÚMULA:

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 686/2018, com registro em Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares 1º Semestre 2021 – Valor do Repasse R$ 70.000,00

Artigo – 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C0C4F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 948/22-SMED, protocolado sob nº 5486/22 e datado de 15/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s), conforme descritos abaixo:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: ESCOLA RURAL MUNICIPAL - BATUVA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
368	GILBERTO FRANÇA DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	3º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8093F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 953/22-SMED, protocolado sob nº 5485/22 e datado de 15/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s), conforme descritos abaixo:
FUNÇÃO: VIGIA/ SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
562	SIDNEY CUNHA COSTA	VIGIA	4º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de

autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B4A464DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 962/22-SMED, protocolado sob nº 5515/22 e datado de 16/09/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s), conforme descritos abaixo:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALIM DO CARMO-TAGAÇABA/PORTO DA LINHA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
253	ZINA CORREIA DIAS	AUX.SERV. GERAIS	3º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:18D6E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA EDITAL Nº 004/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023 E ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025

AVISO DE ERRATA

EDITAL Nº 004/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023 E ALTERAÇÃO DO PPA 2022-2025

Onde se lê:
"a ser realizada no dia 17 de setembro de 2022, às 09:30 minutos, nas dependências da sede da Câmara Municipal."

Leia-se:
"a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022 às 10:30 minutos, nas dependências da sede da Câmara Municipal."

Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:46A76BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 – PMG

Aviso
Pregão Presencial Nº 47/2022 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº693/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de outubro de 2022, às 14:30** horas, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2 na modalidade Pregão presencial .

Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: Dia 23/09/2022 a partir das 09h00min até o dia 05/10/2021 14:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Rua Major Domingos Nascimento, nº46, Centro, Guaraqueçaba- PR. Departamento de Compras e Licitações em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***

O valor máximo total é de: R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais);

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:21F93DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 404/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **03 de outubro de 2022,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	CARLOS BATISTA ALVES	424	01/08/2021 A 31/07/2022	Obras	5323/22
02	DEREK MIRANDA DE SOUZA	2141	22/02/2021 A 21/02/2022	M.AMBIENTE	5439/22
03	FRANCISCO LOPES FRANCO	748	01/04/2020 A 31/03/2021	OBRAS	5324/22
04	GILMAR REDERD	450	01/10/2021 A 30/09/2022	OBRAS	5460/22
05	LUCIANE CRISTINA AMORIM VARGAS	673	01/09/2021 A 31/08/2022	SAÚDE	5276/22
06	MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO	663	18/07/2021 A 17/07/2022	SAÚDE	5167/22
07	PAULO SERGIO NASCIMENTO BENTO	444	01/09/2021 A 31/08/2022	OBRAS	5461/22
08	LEIRI FERREIRA DOS SANTOS	1530	15/06/2021 A 14/06/2022	SOCIAL	5624/22

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:106EBB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO CONTRATO 68/2022 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 68/2020, Referente ao **Tomada de Preços n° 02/2020**. **Contratada: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA**, estabelecida na cidade de Foz do Jordão – PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.373.376/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, **THAYWAN DOS PASSOS** CPF:078.245.909-92. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 30 (Trinta) dias, retroagindo a data do vencimento e findando em 20/10/2022. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 21 de Setembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:66F0755D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2022

DECRETO Nº 161/2022, de 21 de setembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente,

DECRETA
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria,

intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E27A35C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2022

DECRETO Nº 162/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *CAROLINE DA SILVA BRITO* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *CAROLINE DA SILVA BRITO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 434.497.178-71, RG. n.° 432254699, residente e domiciliada á Rua Lídio Minati, n.º 226, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de AGENTE DE APOIO 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 19/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AFDAF87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ANALINE DE OLIVEIRA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ANALINE DE OLIVEIRA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 076.633.509-79, RG. n.° 102236408, residente e domiciliada á Rua Bento Correa Duarte, n.º 136, centro, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A43AAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *TEREZA PIRANI ZANIN* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *TEREZA PIRANI ZANIN*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 020.909.819-89, RG. n.° 39492164, residente e domiciliada á Rua Manoel Abrantes Filho, n.º 61, Jardim Colina Verde, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8C83E532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2022

DECRETO Nº 165/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *BRUNA GONÇALVES DE SOUZA AFONSO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 091.798.479-00, RG. n.° 124714400, residente e domiciliada á Avenida Brasil, n.º 39, Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 20 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 24/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48953C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2022

DECRETO Nº 166/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *DEISE MARA JESUINO QUESINI* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *DEISE MARA JESUINO QUESINI*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 035.966.619-19, RG. n.° 79962333, residente e domiciliada á Rua Santa Cruz, n.º s/n, Rural, CEP: 87.630-000, no Município de Atalaia- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 20 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 12/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8BC95A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2022

DECRETO Nº 167/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *DEISE SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 058.527.507-60, residente e domiciliada á Rua Sete de Setembro, n.º 288, centro, CEP: 86.760-000, no Município de Munhoz de Melo- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:95BF3FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2022

DECRETO Nº 168/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *ANA PAULA DE SOUZA SILVA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *ANA PAULA DE SOUZA SILVA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 098.876.739-27, RG n° 141227068 residente e domiciliada á Rua Vandir Titato, n.º 81, Bairro José Luiz da Rocha, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de AGENTE DE APOIO 40 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 19/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9F2E91C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2022

DECRETO Nº 169/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *MARIA ROZANI DE LÍVIO* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *MARIA ROZANI DE LÍVIO*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 030.446.349-38, RG n° 54752440 residente e domiciliada á Rua Antenor Tenente, n.º 427, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 86.750-000, no Município de

Iguaraçu- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E5C469C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2022

DECRETO Nº 170/2022

SÚMULA: Nomeia o Sr. *JONES FRANCISCO VIANA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado o Senhor *JONES FRANCISCO VIANA*, brasileiro, portador do CPF/MF sob. N.º 060.325.529-93, residente e domiciliado á Rua Abilon de Souza Naves, n.º 417, centro, CEP: 86.760-000, no Município de Munhoz de Melo- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR DE INGLÊS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4940EE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2022

DECRETO Nº 171/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022 de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 772.977.099-72, residente e domiciliada á Rua Tiradentes, n.º 579, centro, CEP: 86.760-000, no Município de Munhoz de Melo- PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 20 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:879407B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2022

DECRETO Nº 172/2022

SÚMULA: Nomeia a Sra. *LEONICE TIMOTEO GARCIA* e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 002/2014 e Lei n.° 15/2022 de 27/07/2022;
Considerando o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.° 001/2022;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelos Editais n.° 002/2022 c/c n.º 003/2022, cuja eficácia deu-se aos 18/07/2022 e 20/07/2022, respectivamente, devidamente homologado pelo Edital n.º 004/2022 de 22/07/2022 e Edital n.º 005/2022 de 27/07/2022;
Considerando finalmente o atendimento dos Editais de Convocação n.º 006/2022 de 28/07/2022, n.º 007/2022 de 08/08/2022, n.º 008/2022

de 09/08/2022, n.º 009/2022 de 22/08/2022 e n.° 10/2022 de 25/08/2022 junto o Edital de retificação de 26/08/2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora *LEONICE TIMOTEO GARCIA*, brasileira, portadora do CPF/MF sob. N.º 805.826.489-04, RG n.º 47548802 residente e domiciliada á Rua Jeferson Xavier dos Santos, n.º 427, Jardim Paraíso, CEP: 86.750-000, no Município de Iguaraçu-PR, para exercer o cargo público por tempo determinado de PROFESSOR 30 HORAS– Regido pela CLT.

Parágrafo Único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão á partir de 10/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 21 dias de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6414E416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1289/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de setembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4FAAFF8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1290/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de setembro de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:20160458

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1291/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 25 de setembro de 2022, 60 (sessenta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **DEBORA SVERSUT**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:8578F6CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1292/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de setembro de 2022, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** à Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F15F9C8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1293/2022

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2022, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA,** à Servidora **GERISVAN JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.658.169-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 706.341.909-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3D864F29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1294/2022

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2022, 60 (sessenta) dias de **AUXILIO DOENÇA,** à Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E6969BA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1295/2022

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de setembro de 2022, 75 (setenta e cinco) dias de AUXILIO DOENÇA, à Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:0FAD1D96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022
PMI – PROCESSO Nº. 212/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de som e luz, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Contratada: PAULO EMILIO EVENTOS LTDA.
CNPJ: 22.665.082/0001-26
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:EF3671DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022
PMI – PROCESSO Nº. 215/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros ecológicos, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Contratada: R. GARDIM LOCAÇÕES
CNPJ: 16.096.071/0001-70
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de setembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:22FB0CC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº068/2022 PMI-
PROCESSO 153/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de camisas, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **ISABELA GOMES DA SILVA 09645729661**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.036.551/0001-48, no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), para aquisição de camisas, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	300	UND	CAMISAS STYLE CICLOTURISMO	R$ 41,08	R$ 12.324,00
2	1	UND	FRETE	R$ 376,00	R$ 376,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de camisas será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de camisas, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) em camisas.

Iporã/PR, 04 de agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:999BA55F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022-PMI
PROCESSO N°. 213/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **20 de Outubro de 2022 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro

Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica no parque industrial e recapeamento nas vias urbanas do município, nos termos das condições estabelecidos no Edital.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 – "e-mail" licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 20 de Setembro de 2022

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4AED1253

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022-PMI PROCESSO N°. 214/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **20 de Outubro de 2022 ás 14:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade CONCORRÊNCIA, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltico em trecho de rua no parque industrial e pavimentação asfálticos nas vias urbanas do município, nos termos das condições estabelecidos no Edital.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 – "e-mail" licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 20 de Setembro de 2022

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B0C06883

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA 104/2022

ATA: nº 104/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A E GOULART & CIA LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais).
Vigência: 21/09/2022 á 21/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E41D4201

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 217 /2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de garrafas pet personalizadas, para a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 21/09/2022 á 21/11/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 210/2022 e Dispensa nº 095/2022.

Iporã-Pr. 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B693AD21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA 103/2022

ATA: nº 103/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 88.600,00(oitenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência: 21/09/2022 á 21/09/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 182/2022 e Pregão Presencial nº 062/2022.

Iporã-Pr. 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D940783A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 106/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 106/2021, da Tomada de Preços n° 011/2021 Processo 097/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado nos valores dos produtos, no valor de R$ 79.082,02 (setenta e nove mil, oitoenta e dois reais e dois centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 21 de Setembro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:52123B55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 112/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 112/2021, da Tomada de Preços n° 016/2021 Processo 104/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no porcentual de 18,02% os valores dos produtos, no valor de R$ 83.822,39 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 21 de Setembro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:25E6DC52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 139/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 139/2021, da Tomada de Preços n° 019/2021 Processo 124/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no porcentual de 8,74% os valores dos produtos, no valor de R$ 219.041,26 (Duzentos e dezenove mil, quarenta e um reais e vinte e seis centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 21 de Setembro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:921D42C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 142/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior, CRUZEIRO DO OESTE-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary n°614 centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste PR CEP 87.400-00 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 142/2021, da Tomada de Preços n° 015/2021 Processo 103/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado no porcentual de 11,10% os valores dos produtos, no valor de R$ 339.913,66 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 21 de Setembro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:30DFDEA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1296/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINI ROMANO PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 002/2022 de 29 de março de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINI ROMANO PIRES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.079.476-2 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.416.379-37, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 008/2022, de 02 de maio de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CAD92731

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1297/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.104.008-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.602.479-46, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de Agente de Endemias, nomeado através da Portaria nº. 182/2020 de 02 de março de 2020 e Portaria n°058/2021 de 13 de janeiro de 2021, exercendo o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:85061A06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1298/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:4E819AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
Procedimento Administrativo: 094/2022.
Licitacão/Número: Pregão Eletrônico: 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública, conforme Lei nº 11.788/2008, que operacionalize a contratação de estagiários.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA - CIEE/PR, CNPJ n°76.610.591/0001-80.
VALOR CONTRATADO: R$ 325.304,40 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Valor da taxa administrativa de 1.99%.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2023
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 15 de setembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8276DA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 328/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

A Prefeita do Município de Itambaracá, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Decreto nº 4.855/2022**, de 19 de setembro de 2022 que regulamentou o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

· VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS - **Secretária de Educação e Cultura**, que presidirá a Comissão;

· TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA - **Assessora Pedagógica**

· ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO - **Assessora Pedagógica**

· CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL - **Diretora do CMEI Prof.ª Elza Ruiz Vieira**

· ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI - **Representante dos Professores**

· JULIANA HELENA DE GRANDE - **Diretora do CMEI Maria Guedes Maluta**

· MARIA JÚLIA DE CAMPOS PACHECO - **Representante dos Professores**

· RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS - **Diretora da Escola Municipal João Paulo II**

· IVANI JOSÉ ALVES - **Representante dos Professores**

· ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON - **Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**

· FÁTIMA APARECIDA SAUGO - **Representante dos Professores**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:16839FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2022; Proc. Administrativo: nº 098/2022. Objeto: Contratação de CONCESSIONÁRIA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética), capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais) e Óleo Lubrificantes marca CAT para a frota de linha pesada desta municipalidade com base no software de orçamentação eletrônica trazvalor /ou orçamento da concessionária da marca Caterpillar. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A; CNPJ: 76.527.951/0003-47, Com o valor de R$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com o total de desconto de 40 %, sendo o Item 01 com 10 %, Item 02 com 10 %, Item 03 com 10 % e o item 04 com 10 %.

Itambaracá, Pr, 21 de setembro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:96539EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Outubro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Outubro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 102/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 06 (seis) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D57FECB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1913/2022

PORTARIA: 1913/2022
DATA: 20.09.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir do dia 20.09.2022 o Senhor Leonardo Lucini Malacarne, portador do CPF nº 083.265.919-39 e RG nº 12.582.215-9 - SESP/PR, como Agente de Desenvolvimento no Programa Cidade Empreendedora, no Departamento de Indústria e Comércio, com função dispensada de remuneração. Matrícula funcional nº 101554-0.
Art. 2º) Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B6587FB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2022
Data: 21.09.2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Planos, no âmbito do CMDCA.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Planos, no âmbito do CMDCA, conforme segue:

• Roberto Carlos Bellete Bublitz Junior- representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
• Ednardo Balbinotti- representante do setor de Saúde;
• Leoni Aparecida Vieira- representante da APAE.

Art. 2°- O mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramentos dos Planos será exercido gratuitamente e seus serviços são considerados relevantes ao Município.
Art. 3º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 21 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8E7A4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 06/2022

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2022
O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional e Formação Continuada**.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
VALOR MÁXIMO: **R$ 105.681,60 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data limite para entrega dos envelopes: 07/10/2022 **até às 09h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: 10/10/2022 **às 10:00 horas**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 21 de setembro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:17AD5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº085/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SOB DEMANDA MENSAL DO RELÓGIO PONTO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ALÉM DA AQUISIÇÃO DESTES PARA REPOSIÇÃO".** Cujo vencedor foi a empresa: **SMART POINT LTDA**, **CNPJ n° 09.213.371/0001-26**, no valor de **R$ 50.922,30 (cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A26B7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 14/10/2022 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/10/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços e reformas onde inclui a mão de obra e materiais para reforma das Escolas Municipais e CMEI's citadas abaixo. VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será R$ 105.618,09 (cento e cinco mil

seiscentos e dezoito reais e nove centavos) **Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 21 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:13F69ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 14/10/2022 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/10/2022 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 57.349,07 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove mil e sete centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 21 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D9F8898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N° 03/2022

CONCORRÊNCIA N° 03/2022
O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do CONCORRÊNCIA N° 03/2022 cujo objeto é a **Contratação de Empresa de prestação de serviços para Construção do Centro de Convenções Municipal, com área equivalente a 1.117,16m² na área urbana do Município de Itaperuçu" conforme detalhamento constantes no Projeto Técnico**.
Motivo: Readequação no edital
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 21 de setembro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D80FF7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO N° 95/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICON° 95/2022
O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRÔNICO n° 95/2022 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada Instalação de 20 postes de energia de Jardim Decorativos, com lâmpadas em led, com o fornecimento dos itens que serão utilizados para a rede da instalação dos postes em questão,** conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: Readequação do edital.
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 21 de setembro de 2022

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3371198D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 356/2022

PORTARIA Nº 356/2022

SÚMULA: Designa a servidora Andressa da Silva, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a senhora **ANDRESSA DA SILVA**, matrícula nº 761, RG nº 7.412.641-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social, sem prejuízo das atribuições da secretaria em que está lotada.

Art. 2º - A responsabilidade pela Secretaria de Assistência Social será no período de 26/09/2022 a 15/10/2022, totalizando 20 dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado os vencimentos mensais recebidos pelo servidor.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8D033A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
***OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de teste de vazão, análise da água e relatório técnico com ART do poço artesiano da localidade de Atanazildo.*
VALOR GLOBAL: R$ 4.841,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:RODRIGO FLORIANO DOS SANTOS 99993260053
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Ratificada em 21/09/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:10401FD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 170/2022 PREGÃO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 170/2022
PREGÃO Nº 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheria (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10%
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA**
HOMOLOGAÇÃO: 20.09.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:81226834

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 171/2022 PREGÃO Nº 121/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 171/2022
PREGÃO Nº 121/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de segurança não armada e brigadistas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
Valor da diária de segurança não armada: R$ 137,00 X 600= R$ 82.200,00
Valor da diária de brigadista: R$ 139,99 X 120= R$ 16.798,80
VALOR GLOBAL: R$ 98.998,80
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI ME(02418955000199) com o lote: 1 no valor total de R$82.200,00
- R. BRAGA ROSENDO & FONSECA LTDA(30285960000106) com o lote: 2 no valor total de R$16.798,80

HOMOLOGAÇÃO: 21.09.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9D7FB407

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 172/2022 PREGÃO Nº 122/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 172/2022
PREGÃO Nº 122/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de areia para atender a demanda das diversas obras do Município de Ivaí.
VALOR DA TONELADA: R$ 66,65 X 500= R$ 33.325,00
VALOR GLOBAL: R$ 33.325,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI(04.298.138/0001-70)

HOMOLOGAÇÃO: 21.09.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BD617C47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 183/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 042/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº183/2022
TOMADA DE PREÇONº042/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Bitumirim.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 06/10/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 07/10/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
06001123611201102244905100000 0750
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0872DEEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 184/2022 PREGÃO Nº 133/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 184/2022

PREGÃO Nº 133/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 935/2021.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1622
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/10/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 05/10/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2738B857

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 280/2022 LICITAÇÃO N.º 168/2022 PREGÃO Nº 118/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO nº 280/2022
LICITAÇÃO N.º 168/2022
PREGÃO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022
OBJETO: aquisição de nitrogênio líquido para correta conservação de sêmen bovino utilizado no PIA (Programa de Inseminação Artificial).
CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor unitário (litro): R$ 10,00
Valor global: R$ 3.600,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D7C8DA82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO N ° 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 306/2021
LICITAÇÃO Nº 186/2021
PREGÃO N ° 130/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 440, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.095.456/0001-95, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Fernanda Caroline Bueno Pereira**, brasileira, solteira, residente à Rua Rui Barbosa nº 450, Centro, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 10.984.127-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 089.473.959-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** contratação de profissionais - (Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
Tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o valor mensal deste contrato fica acrescido em 10% (dez por cento) e passará a vigorar a partir de 27/09/2022.

Valor mensal atual: R$ 2.699,00;
Percentual de reajuste: 10%;
Valor mensal reajustado: R$ 2.968,90 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 26/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 21 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2F3EC9BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO AUX. SERV. GERAIS - PSS 001/222

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADA: PAMELA CRISTINA DE PAULA ALVES

DATA: **21/09/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7C0C1A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Meri Ellen Bucioli, matricula nº 266, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 à 30/04/2022, a partir de 21/09/2022 retornando em 11/10/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2707/2022 - PMI de 20/09/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:519FF0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 047/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Bolsas Berçário, Estojos Escolares e Mochilas Escolares Personalizadas para Distribuição Gratuita aos Usuários da Rede Pública Municipal de Ensino Pertencente à Escola Municipal Afrânio Peixoto e Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias - CMEI do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 04 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3DA0CE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 048/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cadeiras, Confecção, Montagem e Instalação de mobiliários planejados para a para atender a demanda do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Caroline Fernandes Dias e da Escola Municipal Afrânio Peixoto,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09h, do dia 06 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30C58322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Persiana e Cortina Anti Chamas Motorizada para a Manutenção do Centro Cultural Carlos Alberto Mori em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 14h, do dia 06 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:848E4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 050/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cadeiras e Longarinas e Conserto de Cadeiras em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09h, do dia 07 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:470F6D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 021/2022 Processo nº 2577/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de emissora de rádio FM com alcance em toda extensão territorial do município de Ivatuba e região, para divulgação de atos oficiais, atividades institucionais, veiculação de notícias, avisos, comunicados, divulgação de campanhas e informativos de utilidade pública, (conteúdo informativo e educativo e de orientação social) para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br **até às 23h59min do dia 27 de setembro de 2022,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 27 de setembro de 2022 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4AF6EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 36/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 053/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 053/2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 a seguinte ação:

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José	**Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José**	MANUTENÇÃO	GLOBAL	100.000,00	7942
SOMA				**100.000,00**	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	RUBRICA	FONTE	VALOR
Emenda de Bancada - Custeio SUAS-Toninho Wandscheer	1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	7942	100.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:128444AE

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 37/2022

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) como segue:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0023.2.320	**Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José**	
3.3.50.43.00.00	Subvenções sociais Cód. 900	100.000,00
7942	Emenda de Bancada - Custeio SUAS-Toninho Wandscheer	
SOMA		**100.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	RUBRICA	FONTE	VALOR
Emenda de Bancada - Custeio SUAS-Toninho Wandscheer	1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	7942	100.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AF6372C7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 38/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) como se segue:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0023.6.163	**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	1.400,00
3.944	FEAS MSE REG - C/C 20841-8	
	TOTAL	**8.400,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit do exercício anterior na fonte, conforme segue:

SUPERAVIT DA FONTE	VALOR
3.944 - FEAS MSE REG - C/C 20841-8	8.400,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3B0F7041

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 034/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao INSTITUTO SÃO JOSÉ, durante o exercício de 2.022, recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 202271170015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao INSTITUTO SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 77.461.507/0001-77, durante o exercício de 2.022, os recursos financeiros de custeio provenientes da Emenda Parlamentar nº 202271170015, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Bancada, destinados à manutenção da entidade na execução dos serviços assistenciais à pessoa idosa.
Art. 2º. Será repassado à entidade auxílio e/ou subvenção social até os valores constantes dos créditos orçamentários vigentes, bem como dos adicionais que vierem a ser criados e/ou suplementados.
Art. 3º. A subvenção e/ou auxílio mencionados no art. 2º só serão concedidos à entidade, se:
I - Apresentar plano de trabalho e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 081/2019;
II - Comprovar seu funcionamento regular e normal para a finalidade que foi criada.
Art. 4º. A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos e autorizados por esta Lei, e ficará obrigada a utilizar-se do Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.
Parágrafo único – A prestação de contas integral e final deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, contendo a comprovação da destinação dos recursos, no prazo estipulado no Instrumento de Repasse.
Art. 5º. Demais disposições serão estabelecidas no termo de colaboração a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 6º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, em Jaguapitã, 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:252B5583

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 88/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 88/2022 de 21/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2022 de 21/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0023.2.320		**REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO SÃO JOSÉ**	
900 - 3.3.50.43.00.00	7942	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total.....:			**100.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.0.5.00.00.00.00 Emenda de Bancada - Custeio SUAS- Toninho Wandscheer			100.000,00
Total:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C6BF7B86

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 89/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 89/2022 de 21/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 38/2022 de 21/09/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0023.6.163		**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d**	
911 - 3.1.90.11.00.00	944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
912 - 3.1.90.13.00.00	944	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
Total.....:			**8.400,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3944 FEAS MSE REG - C/C 20841-8	944		8.400,00
Total:			**8.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F234FC32

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 045/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	**VALOR (R$)**	**DATA**
FNDE – QSE – QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**56.660,64**	**16/09/2022**

Jaguapitã,PR, 21 de setembro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:349A728E

GOVERNO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA

Para fins de repasse de recursos à entidade que acolhe e cuida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014 e legislações posteriores, o Chamamento Público é dispensável, pois envolve recursos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202271170015 do Ministério da Cidadania/FNAS no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e por inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, haja vista, que o INSTITUTO SÃO JOSÉ ser a única entidade no Município que presta serviços dessa natureza.

Jaguapitã, 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4707AE28

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.587/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 37,89(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. GISELE APARECIDA DE MORAES, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 21/09/2022, para participar da OFICINA SOBRE GESTÃO na cidade de Londrina – Pr., com saída às 07h00, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4093/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01D073FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 586/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA URIAS MURILHA, Assessora Jurídica, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento dos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas, no horário das 08h00 às 17h00, conforme Processo nº.4075/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E99D82D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUELI DOS SANTOS CARRARA, Técnica em Contabilidade, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento dos dias 21 e 22/09/2022, a Londrina – Pr., para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, promovido pelo Tribunal de Contas. Saída às 07h50, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.4047/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9C5FCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26346, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Processo Digital nº 24654/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

• Considerando o disposto no Inciso II, do artigo 270, da Lei nº 2280, de 31.12.08 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lapa,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica suspenso, o pagamento de 2/3 (dois terços) da remuneração, durante o período de afastamento por motivo de cumprimento de Pena Privativa de Liberdade, da funcionária:

ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
RG: 9831504-7/PR
CPF: 059.502.949-39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos à data do início do cumprimento da sentença.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB26E8B7

GABINETE
DECRETO N° 26347, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3976 de 27 de Julho de 2022, referente inclusão de rubricas orçamentárias para o Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3976, de 27/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 104.700,00 (Cento e Quatro Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0065.2473 Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO	
1421: 3.3.90.14.00.00.876 – Diárias - Civil	R$ 100,00
1422: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 100,00
1423: 3.3.90.33.00.00.876 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 100,00
1424: 3.3.90.36.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
1425: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
1426: 4.4.90.52.00.00.876 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB	
1427: 3.3.90.14.00.00.876 – Diárias - Civil	R$ 10.000,00
1428: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
1429: 3.3.90.33.00.00.876 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1430: 3.3.90.36.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
1431: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
1432: 4.4.90.51.00.00.876 – Obras e Instalações	R$ 100,00
1433: 4.4.90.52.00.00.876 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL.....	**R$ 104.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 876, conta nº 36.870-9	R$ 104.700,00
TOTAL.....	**R$ 104.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A4D1D58

GABINETE
DECRETO N° 26348, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 328 de 09/08/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.624,51 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0067.2412 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	
703: 4.4.90.52.00.00.940 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.624,51
TOTAL.....	**R$ 5.624,51**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 5.624,51
TOTAL.....	**R$ 5.624,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DDE2C70

GABINETE
DECRETO N° 26349, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando os C.I.s nº 333, 334 e 338 de 11/08/2022, 12/08/2022 e 16/08/2022 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
735: 4.4.90.52.00.00.862 – Equipamentos e material permanente	R$ 4.600,00
736: 4.4.90.52.00.00.1018 – Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
764: 3.3.90.30.00.00.982 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 862, conta nº 33.739-0	R$ 4.600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 982, conta nº 33.877-X	R$ 1.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1018, conta nº 33.877-X	R$ 3.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8E7944

GABINETE
DECRETO N° 26350, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 17999, de 07/07/2022, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2218 Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	
1150: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
1444: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 57.000,00
TOTAL.....	**R$ 59.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0	R$ 2.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 727, conta nº 36.609-9	R$ 57.000,00
TOTAL.....	**R$ 59.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5E2CA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (PD N° 14161/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.402.517/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL HOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS ORIGINAIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER/MFC-6702DW E INSUMOS PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:196350FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (PD N° 14161/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: WEB DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.043.648/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS ORIGINAIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER/MFC-6702DW E INSUMOS PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ITENS 6, 7 E 8.
VALOR GLOBAL: R$ 228.442,50 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:839B02C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 (PD N° 14161/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS ORIGINAIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS BROTHER/MFC-6702DW E INSUMOS PARA IMPRESSORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ITEM 9.
VALOR GLOBAL: R$ 23.250,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:317AAE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022 (PD 16472/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 13.179.318/0001-23, REPRESENTA POR SEU PROCURADOR SR. JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE PGR) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE).
VALOR GLOBAL: R$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 66;
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS;
AÇÃO: 2291 – MANUTENÇÃO DE PESSOAL;
VÍNCULO: 0 –RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 16/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF3DC5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de postos de vigias para a Escola municipal do Campo Martin Hammerschmidt, Escola Municipal Sybilla Wille de

Lacerda e pátio do transporte escolar, empresa a ser contratada: DIFERENCIAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 16.898.125/0001-10, com o valor total de R$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 63/2022.

Lapa/PR, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65407D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de anestésicos para uso nos cães alojados no Centro de Controle de Zoonoses Municipal. Empresa vencedora: BIOCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 84.964.360/0001-01, no valor total de R$ 6.268,50 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 62/2022.

Lapa/PR, 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B53F357

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 (PD Nº 3440/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR.(A) ADELMIR MARSCHALK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.09.2022 E 16.10.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4198A275

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 (PD Nº 3440/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00, SEDIADA NA RUA PADRE ANCHIETA, 70, CENTRO, PORTO UNIÃO/SC, CEP 89.400-000, E-MAIL PREVENTI.LICITA@HOTMAIL.COM, TELEFONE (42)3523-4915, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADELMIR MARSCHALK.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS, COM O PERCENTUAL DE 2,7924% (DOIS VÍRGULA SETE NOVE DOIS QUATRO POR CENTO)
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1342/2022 (PD 22210/2022) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C.I. Nº 041/2022 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARECER JURÍDICO Nº 1049/2022.
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C9AC815

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2022.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2022 (PD 16326/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIOGO MARQUES FERRARI 07564103981, CNPJ SOB Nº 36.277.370/0001-18.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CONSTANTE NAS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA A SRA. JOSIANE TON RAMOS MATRÍCULA 8228, TELEFONE (41)3547-8022, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, E FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA 81922, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 009 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1369/2022 (PD 22825/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 16/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA91FC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 326/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 113/2021 (PD Nº 23410/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ SOB O Nº 78.474.509/0001-63.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR DE CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA DOZE DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A

SER: SRA. CAMILA BARBOSA PINTO MATRÍCULA 6578, TELEFONE (41)3547-8052, E-MAIL FINANCEIROPM@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 009 DE 29 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1366/2022 PD 22785/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 16/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FD2F3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 (PD N°21502/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 3.466,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS, COM O PERCENTUAL DE 1,4770% (HUM VÍRGULA QUATRO SETE SETE ZERO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O O C.I. Nº 043/2022 DA ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:954D5A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARTA IRENE GESSELE.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 110 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
110	283459	TUBO CIRURGICO DE LATEX NATURAL NO 200-DI 5,0 MM DE 5,5MM	METROS	LEMGRUBER

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 19/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BF28D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 (PD N°11788/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. MARTA IRENE GESSELE.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021, DO ITEM 110 ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 110 PASSA A CUSTAR R$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021.
DATA: 19/09/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A56B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 (PD N° 3691/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SABRINA SUELEN BUENO, CPF/MF SOB Nº 059.936.889-63.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028/2022, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.09.2022 A 07.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/08/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5340D94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PUBLICA QUARIMESTRAL EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **29 de SETEMBRO de 2022, às 16h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder **Executivo Municipal de Laranjal**, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022 .

Laranjal, 15 de Setembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: GLAUCIO DE OLIVEIRA _____
MEMBRO: ALESSANDRO DA ROCHA _____
RELATOR: VILMAR RODRIGUES PEREIRA_____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4DB73D23

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PUBLICA QUARIMESTRAL SAUDE

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **29 de setembro de 2022, às 14h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022.

Laranjal, 15 de setembro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIANO BARBOSA RODRIGUES
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C81B04E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020.
Prazo: De21 desetembrode2022a 30 de setembrode2022.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná– Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovadonoProcessoSeletivoSimplificado001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095675	EDENILSON LEOPOLSKI DE SOUZA	16º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma nocaso de terceiro grau e histórico escolar no casode ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,21 setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:24B8E3A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2022

O consórcio Intermunicipal de Saúdedo Centro Oestedo Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos emcaráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020.
Prazo: De 21 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.
Local: ConsórcioInter municipal de Saúdedo Centro Oeste do Paraná– Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTEADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095607	FLAVIANE MUGNOL DO NASCIMENTO	17º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma noc asode terceiro grau e histórico escolar nocaso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava, 21 setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:955A8235

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2022

O consórcioI ntermunicipal de Saúde do Centro Oestedo Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020.
Prazo: De21 desetembrode2022a 30 de setembro de 2022.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná– Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTEADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095606	ISABELA M FERREIRA	18º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma no casode terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,21 setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:578487C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2022

O consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oestedo Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos emcaráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020.
Prazo: De21 de setembro de 2022a 30 de setembro de 2022.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná– Departamentode Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095511	JAINE CARDOSO	19º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma noc asode terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,21 setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:77E1EE84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2022

O consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oestedo Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020.
Prazo: De21 desetembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúdedo Centro Oestedo Paraná– Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no ProcessoS eletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095563	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	20º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG,CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera públicaou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diplomano caso de terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava,21 setembrode2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:50ED8894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 068/2022
Procedimento Licitatório nº. 0107/2022

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA.
DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$. R$ 287.687,30 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 19 de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DBC7991F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 067/2022
Procedimento Licitatório nº. 0106/2022
Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÕES DE CAMISETAS, JALECOS E CONJUNTO DE AGASALHOS.
DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$. 265.766,96 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 20 de setembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EFE07FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PINTURA NOS POSTES DAS VIAS URBANAS NO TAMANHO 1,83M, COM LISTRAS EM CIMA E EMBAIXO, AO REDOR DO POSTE INTEIRO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS.	UN	4000	27,50	110.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitaçao deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C150937C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 042/2022 - PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Claudiane de Lucca de Miranda 09308290931

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de conselheiros do Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes – CMDCA e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente – SGDCA do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A capacitação será realizada nos dias 18 e 19 de outubro de 2022 com carga horária de 16 horas/aulas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDIANE DE LUCCA DE MIRANDA
Claudiane de Lucca de Miranda 09308290931

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2DE1BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 010/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Longuini Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento asfáltico do Kartódromo do Centro Social Urbano em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 010/2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 200.046,03 (duzentos mil, quarenta e seis reais e três centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47613FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 014/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA JULIANA
Presidente da Comissão de Licitação

CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46DDC5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.974.929/0001-06, vencedora dos Lotes 01, 28, 31, 32, 34, 35, 39, 43, 44, 49, 52, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 69, 74, 75, 78, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 94, perfazendo o valor global de R$333.132,30(trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta centavos).
· **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.847.096/0001-11, vencedora dos Lotes 05, 08, 15, 24, 47, 50, 55, 56, 65, 66, 79, 82, perfazendo o valor global de R$95.735,00(noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).
· **CIRURGICA ONIX EIRELI ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33, vencedora dos Lotes 04, 07, 10,

16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 48, 67, 71, 73, 77, 83, 91, 97, perfazendo o valor global de R$292.762,00(duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais).
· **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.463.638/0001-15, vencedora dos Lotes 09, 11, 12, 29, 30, 46, 53, 80, 84, perfazendo o valor global de R$178.592,00(cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).
· **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº43.607.262/0001-21, vencedora dos Lotes 03, 19, perfazendo o valor global de R$24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais).
· **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº35.250.918/0001-73, vencedora dos Lotes 06, 61, 72, 81, 92, perfazendo o valor global de R$26.300,00(vinte e seis mil e trezentos reais).
· **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº04.470.877/0001-05, vencedora dos Lotes 38, 51, 59, 76, 95, 96, perfazendo o valor global de R$30.420,00(trinta mil, quatrocentos e vinte reais).
· **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº39.610.184/0001-47, vencedora do Lote 17, perfazendo o valor global de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
· **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº43.231.355/0001-02, vencedora do Lote 87, perfazendo o valor global de R$7.790,00(sete mil, setecentos e noventa reais).
· **ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº45.
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº02, 13, 14, 18, 27, 68, 70.

Loanda, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9A78DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARATER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA	INTERN	650	1.600,00	1.040.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, que deverá ser localizada no raio máximo de 15 Km do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUZIA CATARINA MENDONÇA ACCORSI CARTELLI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D3909D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 600/2022

PORTARIA Nº. 600/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6182/2022 de 19/09/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2020 a 23/03/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 21/09/2022 a 10/10/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 11/10/2022 a 20/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:040F8E84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 601/2022

PORTARIA Nº. 601/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6125/2022 de 15/09/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ROSALINA ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 91561, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2020 a 05/12/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei

Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/10/2022 a 22/10/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/10/2022 a 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7B2F0C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 602/2022

PORTARIA Nº. 602/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6131/2022 de 15/09/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZZINI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 966010, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/02/2020 a 18/02/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 15/10/2022 a 29/10/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/10/2022 a 08/11/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:51122319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 603/2022

PORTARIA Nº. 603/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 19/09/2022.

Resolve:

Conceder a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINSTRAÇÃO-A, matrícula nº. 966179, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2020 a 18/01/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 26/09/2022 a 30/09/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 01/02/2023 a 15/02/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 01/10/2022 a 10/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AEEB0BA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 604/2022

PORTARIA Nº. 604/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA BATISTA CRUSCO,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matrícula 61811, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 20/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:71BA2C44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 605/2022

PORTARIA Nº. 605/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965828, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 19/09/2022 a 14/12/2022, com retorno ao trabalho em 15/12/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:20571ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 606/2022

PORTARIA Nº.606/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 13/09/2022;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VAGNER JOSE PEREIRA,** matrícula nº. 965949, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 05/10/2009 a 05/10/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 13/09/2022 a 11/12/2022, devendo retornar em atividade em 12/12/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E552398E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 607/2022

PORTARIA Nº. 607/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula 945872, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/09/2022 a 19/11/2022, com retorno ao trabalho em 20/11/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BAFB88D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 608/2022

PORTARIA Nº. 608/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6009/2022 de 09/09/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966661, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/09/2021 a 03/09/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/10/2022 a 22/10/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/10/2022 a 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6B1A856C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 609/2022

PORTARIA Nº. 609/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6127/2022 de 15/09/2022;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** matricula 958421, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/11/2019 a 05/11/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105,

da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022, devendo retornar em atividade em 02/11/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:815ADFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 610/2022

PORTARIA Nº.610/2022.

Súmula – Altera o artigo 3º da Portaria nº 238/2021 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designa o gestor das parcerias, no âmbito das Políticas Públicas atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda-PR e dá outras providências.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 054/2017, que regulamentou as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor designado como gestor de parcerias;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Altera o artigo 3º da Portaria nº 238/2021 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a acompanhar a execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, designa o gestor das parcerias, no âmbito das Políticas Públicas **atinentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Loanda-PR e dá outras providências, *passando a vigorar com a seguinte redação:*

Artigo 3º. Fica designada como gestora das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, relacionadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguinte representante:

PRISCILLA DO VALLE AVELINO – CPF: 859.921.789-53– Cargo: Nutricionista

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A9CDB52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 162/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATO THIAGO AKIRA ADATIHARA, CARGO DE FARMACÊUTICO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10 do Edital de Concurso Público nº. **009/2019 de 07/06/2019**,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificado o candidato **Thiago Akira Adatihara,** portador do CPF nº. 067.451.679-64 e RG nº. 82143750 /SESP-PR, aprovado em 1º lugar para o cargo de **Farmacêutico, carga horária semanal de 20 hrs,** devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 021/2022 de 13/09/2022, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP no dia 14/09/2022, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4FD924C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2022, 21 DE SETEMBRO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.706,76 (vinte e cinco mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.04.08.244.0002.2.106		**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**	
3.3.90.30.00.00 - 354	832	Material de Consumo	5.306,76
3.3.90.30.00.00 - 354	832	Material de Consumo	400,00
09		**Secretaria Municipal de Esportes**	

09.02		**Divisão de Esportes**	
09.02.27.812.0016.2.042		**Manutenção de Atividades Desportivas do Município**	
3.3.90.39.00.00 - 423	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Suplementação	**25.706,76**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01.04.122.0020.2022		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.35.00.00 - 7	000	Serviços de Consultoria	20.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescência**	
07.04.08.244.0002.2.106		**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA**	
3.3.90.39.00.00 – 359	832	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.306,76
		Total dos Cancelamentos	**25.306,76**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

832 - Conselho Mun. da Criança e do Adolescente C.C 12964-X	400,00
Total dos Excessos	**400,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:660E9AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 027/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 027/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **OFICINA MECANICA M S LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 46.320.259/0001-10**, para serviços de manutenção corretiva e preventiva – veículo Santana de propriedade da Câmara Municipal de Mandaguari em diversos ambientes administrativos no valor total de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 21 de setembro 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A6111730

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
ROSANGELA

PORTARIA Nº 043/2022 - DP

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão, do Quadro de Funcionários da FAFIMAN, e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 661.173.729-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA GERAL, nesta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Mandaguari, 21 de setembro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4E053083

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
VANESSA

PORTARIA Nº 044/2022 - DP

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão, do Quadro de Funcionários da FAFIMAN, e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **VANESSA APARECIDA GUARNIERI BORTOLACCI,** portadora do CPF nº 047.342.649-88, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRA, nesta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 21de setembro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1B583F5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 459/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
CLEVERSON FRANCISCO DA SILVA	16/09/2022	MONITOR DE INFORMATICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BB289E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 460/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
REGINALDO DA SILVA MANFRIN	12/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA AMADEU ESTORINI	14/09/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
GISELLI DAIANI SILVA DE SOUZA	15/09/2022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFF056FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 266/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 266/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital N.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital N.º 210/2021.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	INEZ APARECIDA DA CUNHA	21,00

Mandaguari, 21 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E7B6B78

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

Município: Município de Mandaguari.

OSC: Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF

Objeto: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2022 é a alteração dos recursos financeiros, por meio da alteração de sua cláusula quarta.

Data da celebração: 16 de setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CBBADE95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 461/2022 - DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE SOLOS DA ESTRADA RURAL ROCHEDO

DECRETO Nº. 461/2022

Súmula: Decreta de utilidade pública para movimentação de solos da Estrada Rural Rochedo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, para movimentação de solos da Estrada Rural Rochedo, a qual, através de pavimentação asfáltica, é objeto do Convênio Federal Nº 915363/2021 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Prefeitura de Mandaguari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:87378F55

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve **ANULAR** o pregão eletrônico 88/2022, processo licitatório n° 145/2022.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 21 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E0961663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035 DE 2022. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da Homologação, conforme abaixo descrito:

Objeto: **pagamento de inscrição no curso presencial "Controladores Municipais: Atuação, Fiscalização e Normalização" a ser realizado na praça de Balneário Camboriú nos dias 20 a 23/09.**

Credenciado: **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 36.731.728/0001-30. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mandirituba, 19 de setembro de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:56871615

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 06 de Outubro de 2022. Valor Máximo: R$ 119.093,00 (cento e dezenove mil e noventa e três reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:486C1391

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 479 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **MONICA DE SOUZA**, matrícula 500089**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.825.097-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.015.649-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B5FC2F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
NR.:89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS

MOTIVO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 406/2022.

Mandirituba, 21 de setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B8DD2ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3638/2022 - 19.09.2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 147/2022 – SRH, de 16 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER**, cadastrado sob matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO, a serem usufruídas no período de 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 20.02.2016 a 19.02.2021.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DA7F3FFD

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3639/2022 - 19.09.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2022 – SRH de 09 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA DOS SANTOS,** cadastrada sob matrículas n° 1441 e 1442, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **26 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 17.06.**2022** a 16.06.**2023**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:68FBB7CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0791/2022 - 21.09.2022

Alteram-se disposições da Lei Municipal nº. 0736/2021 de 02 de setembro de 2021 (autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de permissão de uso de Bens Públicos Municipais à Associação de Agricultores São Jorge) e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art.1º Acrescenta a alínea "i" ao artigo 1° da Lei Municipal n° 0736/2021, de 02 de setembro de 2021:
"i) 01 ENSILADEIRA (USADA), marca Menta, Modelo Suprema, número de série 9925, ano de fabricação: 2019, avaliada em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:85E3FBA3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0792/2022 - 21.09.2022

Alteram-se disposições da Lei Municipal nº. 0741 de 21 de outubro de 2021 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais à Associação dos Agricultores da Comunidade de Cabeceira do Barra Grande/Santa Luzia) e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art.1º Acrescenta a alínea "d" ao artigo 1° da Lei Municipal n° 0741/2021, de 21 de outubro de 2021:
"d) 01 ESCALIFICADORA (NOVA), Marca: Terra Viva, Modelo ASHT 5, número de série 113, ano de fabricação: 2021, avaliada em R$ 9.000,00 (nove mil reais)."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2D8574D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0793/2022 - 21.09.2022

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO ALUGUEL PARA INDÚSTRIAS, VISANDO O FOMENTO DO SETOR INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Instituído o Programa auxilio aluguel em favor das indústrias instaladas ou que vierem a se instalar no município, visando a promoção e o fomento da industrialização do município de Manfrinópolis, para fins de geração de emprego e renda à população.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio aluguel às indústrias do Município, instaladas ou que vierem a se instalar, mediante requerimento e comprovação de estarem instaladas ou a instalar com mão-de-obra registrada e/ou contratação terceirizada.
§1º O incentivo de que trata a presente lei será destinando exclusivamente ao pagamento de locação de imóvel.
§2º O valor do auxílio financeiro será pago mensalmente ao proprietário do imóvel no valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por indústria.
§3º O ato de concessão por parte do Poder Executivo será feito mediante lei específica e procedimento licitatório de acordo com o valor de mercado, levando-se em conta o tamanho do imóvel e sua estrutura.
§4º O incentivo aluguel se destina a indústrias que em seu objeto social conste a produção e fabricação de produtos.
Art. 3º Para Concessão do auxílio aluguel, a indústria beneficiada deve apresentar requerimento e comprovar os seguintes requisitos:
I – Comprovação de que está instalada ou irá se instalar, com mão-de-obra registrada e/ou através de contratação terceirizada, mediante apresentação de documento comprobatório e inspeção *in loco*, por parte do Município, devendo ser criado e mantido no mínimo cinco (05) empregos diretos;
II – Comprovação de que está em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas, mediante a apresentação de Certidões de Regularidade perante a fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal, bem como CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
III – No caso de industrias instaladas, deverá comprovar aumento de mão-de-obra em no mínimo 20% (vinte por cento) em até seis (06) meses após a concessão.
Art. 4º O incentivo aluguel de que trata a presente Lei, não poderá ser concedido por prazo superior a quatro (04) anos.
Art. 5º A indústria que vier a encerrar suas atividades no município, ou que não cumprir o disposto nesta Lei, bem como não cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo, ou ainda que venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação contra o município, perderá de imediato o direito ao incentivo por ele oferecido, sem possibilidade de pleitear indenização a qualquer título.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, fixando o limite anual de concessões de incentivo aluguel.
Parágrafo único O Incentivo aluguel somente será concedido em caso de indisponibilidade bens pertencentes ao patrimônio público municipal.
Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias vigentes no orçamento geral do município.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EC199092

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3642/2022 - 21.09.2022

Dispõe sobre a regulamentação da apresentação de atestados médicos, declaração de comparecimento e demais afastamentos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0157/2002, de 08 de julho de 2002, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis) e,
Considerando a necessidade de melhorar o processo de controle dos afastamentos do trabalho por motivo de saúde e gozo do descanso compensatório por trabalhar nas seções eleitorais previsto no art. 98 da Lei 9.504/97, aplicáveis aos servidores públicos municipais,
RESOLVE:
Art. 1º- Determinar que a apresentação dos atestados médicos, pelos servidores municipais, deverá ser feita mediante protocolo, no seu local de trabalho, para o responsável pelo controle do registro de frequência do referido local, no prazo de no máximo 48 horas da sua emissão.
§ 1º - O documento mencionado no caput deste artigo, para ter sua eficácia plena deverá conter:
a) tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente (por extenso e numericamente);
b) diagnóstico codificado, conforme o Código Internacional de Doenças – CID, quando expressamente autorizado pelo paciente;
c) assinatura do médico ou odontólogo sobre carimbo do qual conste nome completo e registro no respectivo Conselho Profissional;
d) dados registrados com informações legíveis.
§ 2º - As declarações de acompanhamento, comparecimento, ou documento similar, também deverão conter os dados legíveis com indicação do servidor e seu acompanhado, devendo ser entregue no mesmo local e prazo estabelecido no caput deste artigo.
§ 3º - Excepcionalmente o prazo estabelecido no artigo 1º, poderá ser estendido, em caso de internamento em outra localidade, ou que não seja fornecido o documento antes de sua alta, que impossibilite o servidor de cumprir o prazo determinado, devendo o servidor comunicar a chefia imediata tal situação.
Art. 2º - O município poderá encaminhar os servidores que apresentarem atestados médicos frequentes, para avaliação do médico responsável pelo Programa de Saúde Ocupacional, para fins de atendimento aos programas relacionados a saúde do trabalhador.
Art. 3º - O servidor que não observar o prazo estabelecido nesta Portaria, não terá sua falta abonada, tendo consequentemente o desconto de seus vencimentos, referente aos dias de afastamento.
Art. 4º - É de inteira responsabilidade do servidor a observância das informações constantes nesta Portaria, para fins de abono das faltas ao trabalho justificadas por atestados médicos.
Art. 5º - O responsável de cada setor de trabalho, ou servidor designado por este, após receber os atestados médicos e fazer as anotações referente a frequência dos servidores, deverá encaminhar em 48 horas ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, para fins de registro e arquivo do referido documento.
§ 1º - Será notificado por escrito o responsável pelo setor de trabalho, pelo não cumprimento do disposto no caput deste artigo, sendo caracterizado como inobservância de dever funcional, de acordo com o art. 74, § 2º, da Lei nº 0157/2002, de 08 de julho de 2002.
§ 2º - O servidor público municipal poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo em seus vencimentos, quando:
Por 01 (um) dia, em cada 60 (sessenta) dias de trabalho, em caso de comparecimento e/ou acompanhamento de filho ou cônjuge, em consulta médica ou odontológica, devidamente comprovada conforme disposto no Art. 1º desta Portaria;
Até 03 (três) dias, em cada 60 (sessenta) dias de trabalho, em caso de realização de exames médicos, devidamente comprovada conforme disposto no Art. 1º desta Portaria.

Art. 6º - No período de vigência do Atestado Médico apresentado pelo Servidor Público que for averiguado e comprovado a má fé, os dias do atestado serão descontados em folha de pagamento.
Parágrafo Primeiro: Entende-se por má fé aquele que simula doença para se afastar do trabalho ou que se utiliza do período de afastamento para participar de eventos, frequentar festas, bares, realizar viagens ao invés de destinar tempo na recuperação.
Art. 7º - O gozo do descanso pelo dobro do tempo que ficou à disposição da Justiça Eleitoral terá de ser autorizado pelo chefe imediato, que realizará o escalonamento das folgas a fim de não comprometer a prestação do serviço público.
Art. 8º - Os descansos compensatórios deverão ser desfrutados no mesmo ano do fato gerador ao direito.
Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 30 dias da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C49EB228

INTERIOR
PORTARIA Nº 3640/2022 - 19.09.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 145/2022 – SRH de 13 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. ALTAIR PANZERA,** cadastrado sob matrícula n° 1451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **26 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 17.06.**2021** a 16.06.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BA8DE1CF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3641/2022 - 20.09.2022

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 12 de setembro de 2022, Processo nº 144/2022 – SRH de 12 de setembro de 2022 e Processo nº 148/2022 – SRH de 20 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3633/2022 de 12 de setembro de 2022 que concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal **Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO**, cadastrada sob Matrícula nº 7771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 21 de setembro de 2022, conforme Atestado Médico de 12 de setembro de 2022, Processo nº 144/2022 – SRH de 12 de setembro de 2022 e Processo nº 148/2022 – SRH de 20 de setembro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DA2EC1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

OBJETO: **Contratação Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, para prestação de serviços especializados em Administração de Pessoal de Segurança Ambiental e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (GRO/PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Avaliação de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP), Perfil Profissiográfico dos Servidores (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho com emissão de laudo (PPP) acompanhado de Laudo Médico para fins de Aposentadoria Especial e oferecer um trabalho preventivo em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, antecipando e identificando os risco existentes nos ambientes de trabalho de todo o Funcionalismo ativo da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de setembro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com, pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br e

Portal de Transparência do Município.

OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR A PARTIR DE 22/09/2022 Á 22/09/2023.

APÓS ESSA DATA NÃO SERÁ ACEITA NENHUMA DOCUMENTAÇÃO SOBRE O REFERIDO EDITAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:1EF9D5C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 159/2022

De 21 de Setembro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 120 (cento e vinte) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Geraldo de Lima,** matricula 6195, a partir do dia 04/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:24263E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 770/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **04 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 770/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/10/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 21 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:053F0940

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 65/2022

DATA: 21/09/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 50.000,00
02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2.006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....000 100.000,00
05 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....103 255.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....103 30.000,00

12.361.0011.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECUROS PRÓPRIOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO.....000 100.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
01 – DIVISÃO DO DESPORTO
27.812.0024.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 20.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORG.GESTOR
08.244.0008.2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....000 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
02 – GOVERNO MUNICIPAL
01 – GABINETE
04.122.0002.2.002 – MNUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000 40.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
28.843.0000.0.001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21.00 –JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....000 60.000,00
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....000 100.000,00
28.846.0000.0.003 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....000 70.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....103 70.000,00
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....103 65.000,00
12.365.0012.2.019 – MANUENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....103 50.000,00
12.365.0012.2.054 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....103 100.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORG. GESTOR
08.244.0008.2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 15.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6EFAFF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 03.2022

ATO DE CONSÓRCIO N º 03/2022
DATADO DE 21/09/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R$90.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL 15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS 4.4.90.51.00.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$90.000,00 (noventa mil reais)

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial das seguintes dotações:

Remanejamento:
15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL 15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS 3.3.90.30.00.00.00 1001 MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00 (trinta mil reais)

15.000.00.000.0000.0.000.000 COORDENAÇÃO GERAL 15.001.18.122.0020.2.001.000 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS 3.3.90.39.00.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:97BC374C

GABINETE
Nº 097/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santoconvoca** os(as)candidatos(as)abaixo relacionados(as), para comparecer no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICAePERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
22/09/2022	**10h:00min**	Dyego Marko Tavares Gomes Cavacanti da Silva	**Fiscal de Tributos Municipais**
22/09/2022	**10h:30min**	Ernesto Cordeiro Junior	**Engenheiro em Segurança do Trabalho**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		**NOME CARGO**	
DATA	HORA		
22/09/2022	**15h:00min**	Dyego Marko Tavares Gomes Cavacanti da Silva	**Fiscal de Tributos Municipais**
22/09/2022	**15h:00min**	Ernesto Cordeiro Junior	**Engenheiro em Segurança do Trabalho**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica**o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 21de setembrode 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:86A0A2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**", admitida em 03/01/2022, sob matricula nº 400684, a partir de 21/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2EF3038E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 280/2022

PORTARIA Nº 280/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.659.692-6 e inscrição no CPF nº 086.591.979-84, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**", admitida em 03/01/2022, sob matricula nº 400687, **a partir do dia 21/09/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A78B8B93

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 281/2022

PORTARIA Nº 281/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de SETEMBRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A0593702

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 282/2022

PORTARIA Nº 282/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÂO E FINANÇAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARIANE SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.659.692-6 e inscrição no CPF nº 086.591.979-84, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÂO E FINANÇAS**", **a partir de 21/09/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de SETEMBRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:083F414F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 283/2022

PORTARIA Nº 283/2022

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÂO DE OBRAS

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **EBER DAL SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 8.219.839-3 e inscrição no CPF nº 050.536.349-63, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÂO DE OBRAS**", admitido em 01/05/2022, sob matricula nº 400714, **a partir do dia 21/09/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de SETEMBRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0428AFA2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **EBER DAL SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 8.219.839-3 e inscrição no CPF nº 050.536.349-63, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DE DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**", **a partir de 21/09/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de SETEMBRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C534B0F8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 285/2022

PORTARIA Nº 285/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **AMILTON MARTINS**, portador da cédula de identidade civil nº 6.631.524-0 e inscrição no CPF nº 022.978.409-77, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS**", **a partir do dia 01/09/2022.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **01/09/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de SETEMBRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1C44CE12

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. LEILA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.993-3 e inscrição no CPF nº 085.461.879-16, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**", **a partir de 01/09/2022**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor retroagindo a 01/09/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F8CAAD65

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTOS EIRELI – ME

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.770.952/0001-97, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Eufrates, nº65 – sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Alyson Augusto Padilha, portador do RG nº 6.520.657-9 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 020.634.939-44 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 97/2021, referente a licitação Tomada de Preços nº 03/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 8ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências Inter federativas, especiais e fundo a fundo conforme segue
1) Capacitação para monitoramento e operacionalização dos sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL (Siconv); SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias); SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras); FNS (Sistema do Fundo Nacional de Saúde); SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e seus módulos - PAR (Plano de Ações Articuladas), OBRAS 2.0 (Gerenciamento de Obras); SIGPC (Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas); SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço); PDDEWEB (Sistema de Gerenciamento do Programa Dinheiro Direto na Escola); entre outros que sejam do interesse da administração municipal.

Disponibilização de equipe técnica para assessoramento dos servidores do município na área de gerenciamento de projetos, prioritariamente nas dimensões de escopo, tempo, custos e riscos.

Disponibilização de suporte técnico remoto, para os sistemas objeto deste termo de referência, por meio telefônico e/ou eletrônico, em horário comercial (excluindo-se feriados) e suporte presencial, quando solicitado.

Exame dos instrumentos de transferências interfederativas (voluntárias, especiais e fundo a fundo) realizados pelo ente municipal que estejam em execução ou prestação de contas.

Elaboração de relatório consoante ao item anterior objetivando a orientação e melhoria dos processos nas áreas vinculadas a projetos: administração, economia, engenharia e arquitetura.

Monitoramento da situação do município no Sistema de informações sobre requisitos financeiros, contábeis e fiscais, necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos pela União – CAUC.

Elaboração de planos de trabalho nas seguintes plataformas: Plataforma Mais Brasil (Siconv); Plano de Ações Articuladas; SIGTV; SISMOB e FNS, entre outros, que sejam priorizados pela administração municipal.

Orientação para a produção de estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos, que podem ser implementados no município através de projetos próprios ou de transferências interfederativas.

Orientação para elaboração de estudos da demanda e termos de referências consoantes aos planos de trabalho aprovados nos sistemas objeto deste termo, que permitam a contratação, execução ou adequação (de acordo com a necessidade do município) dos objetos a serem eventualmente contratados.

Assessoria para o gerenciamento de projetos, com foco no gerenciamento de escopo, tempo, custos e riscos, consoantes os conhecimentos dessas áreas apontadas no Guia PMBOK - Guia do Conhecimento e Gerenciamento de Projetos do PMI (Project Management Institute), com o necessário ajuste às especificidades da administração municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO/Pr.

Capacitação e operacionalização nos sistemas objeto deste termo, para o gerenciamento de projetos de transferências interfederativas (voluntárias, especiais ou fundo a fundo) tendo em conta as seguintes fases: orientações para elaboração de projeto básico ou termo de referência; orientações acerca dos procedimentos necessários para contratação dos objetos pactuados; orientações para execução física e financeira, medições e controle de cronograma e orientações para realização da prestação de contas dos objetos pactuados.

Orientações para eventuais adequações, reprogramações, complementações, ajustes, análise de conformidade financeira para a realização do cumprimento de objeto de projetos próprios ou oriundos de transferências interfederativas.

Orientações para a Secretaria Municipal de Educação e Diretores Municipais sobre a elaboração de planos de ação e aplicação financeira dos recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Compilação de informações acerca das emendas parlamentares, indicando possíveis rubricas orçamentárias podem atender as demandas municipais.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência do contrato em 12(doze) meses ficando a vigência para 15/09/2023.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 15 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Desenvolver Gestão e Planejamentos EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D1D08DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no a qual prestará os serviços fornecimento de materiais de expediente para Câmara Municipal de Morretes, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.° 014/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa W MACENO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.652.008/0001-31, pelo valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Palacio Marumbi, Morretes, 20 de setembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n.° 014/2022, referente a contratação de empresa especializada no serviços fornecimento de materiais de expediente para Câmara Municipal de Morretes.

Palacio Marumbi, Morretes, 20 de setembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:DDB6189F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 050/2022

PORTARIA 050/2022

"Exonera do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes o Senhor Davi de Oliveira Barros."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor DAVI DE OLIVEIRA BARROS, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº14.121.328-8, inscrito no CPF/MF nº 047.709.079-66, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor a partir do dia 27 de setembro do corrente ano.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de setembro de 2022**.**

Publique-se.
Dê-se ciência ao Setor Responsável para as devidas providências.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D1620FF1

SECRETARIA DA FAZENDA
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA LOA 2023

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022, as 10:00 horas no bloco 2 da Prefeitura Municipal de Morretes, deu-se início a audiência pública de apresentação do Projeto de Lei da LOA 2023.
A apresentação foi conduzida pelo Secretário da Fazenda o senhor João Soares Miranda, contando com a participação da população em geral conforme lista de presença em anexo.
O secretário explicou que a LOA é o orçamento propriamente dito, ou seja, a previsão de todas as receitas e autorização das despesas.
O objetivo da audiência é demonstrar as receitas e as despesas fixadas na LOA para o ano de 2023.
A fundamentação é pela Constituição Federal de 1988 art.165 e a Lei Complementar 101/2000 art. 9 e art. 48.
As projeções das receitas R$ 73.001.688,64
As projeções das despesas R$ 73.001.688,64
As projeções por secretarias R$ 73.001.688,64
A previsão com gastos com pessoal é de R$ 34.795.993,31
A previsão com aplicação em saúde é de R$ 13.308.488,34
A previsão com aplicação em ensino é de R$ 25.574.452,85
Nada mais havendo a tratar, o senhor secretário encerrou a audiência, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Josiele de Souza Duarte, lavrei a presente**ata**que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor secretário.

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:457D6AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022 – ID Nº 171/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.

FERNANDO NEVES SILVA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 121/2022 – ID nº 171/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2022 **a contratação de serviços de vidraçaria, fornecendo a medição, remoção, substituição, instalação e descarte correto de vidros que necessitem de substituição nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, Ata de Registro de Preços nº 121/2022 – ID 171/2022, e outro lado a Empresa **ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.650.784/0001-15, com sede na Rua Wadeco Krupa, nº 444, Bairro Jardim Busmayer, Cidade de Campo Largo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 58044431 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 943.291.769-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 121/2022 – ID 171/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 fonte 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 121/2022 – ID nº 171/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata mencionada acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5FBF63C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 – ID 236/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – ID 236/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – ID 236/2021, e outro lado a Empresa **IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.850.666/0001-16, com sede na Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 138, bairro Atuba, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pela Sra. MAGALI ALVES DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 94704170, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.622.259-66, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – ID 236/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 147/2021 – ID 236/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – ID 233/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – ID 233/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – ID 233/2021, e outro lado a Empresa **ATLCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.896/0001-93, com sede na Rua Doutor Gabriel Ferreira Filho, nº 322, Uberaba, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pela

Sra. ANANIAS FERNADES ROSÁRIO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1382074, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 253.597.389-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 144/2021 – ID 233/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 144/2021 – ID 233/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – ID 239/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 149/2021 – ID 239/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 149/2021 – ID 239/2021, e outro lado a Empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.191.875/001-22, com sede na Rua Soledade, nº 216, na cidade Industrial Satélite, Guarulhos-SP, neste ato representada pela Sra. VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 33.505.876-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 409.723.518-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 149/2021 – ID 239/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 149/2021 – ID 239/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – ID 235/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 146/2021 – ID 235/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 146/2021 – ID 235/2021, e outro lado a Empresa **H R CARLONE ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.126.408/0001-75, com sede na Av. Alcebíades de Paula Neto, nº 842, Jardim Oriental, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada pela Sra. HUGO RAFAEL CARLONE, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10938346, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 030.419.549-90, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 146/2021 – ID 235/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 146/2021 – ID 235/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 – ID 239/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 150/2021 – ID 239/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 150/2021 – ID 239/2021, e outro lado a Empresa **SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.976.238/0001-34, com sede na Av. João Paulo II, nº 1300, sala 315, Jardim Dona Zeli I, Nova Serrana-MG, neste ato representada pela Sra. SILLAS REINATO FERRÃO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 46.246.366-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 383.292.248-21, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 150/2021 – ID 239/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 150/2021 – ID 239/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – ID 237/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – ID 237/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – ID 237/2021, e outro lado a Empresa **MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.356/0001-59, com sede na Rua Icaraí, Qd. 17, Lt. 04, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra. MARIANNA KAROLYNA CORREA SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6287456, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.621.861-96, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 148/2021 – ID 237/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 148/2021 – ID 237/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 – ID 240/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 151/2021 – ID 240/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito (de regulamentação, de advertência e de indicação), conforme normas do CONTRAN, placas para a Defesa Civil, postes metálicos para fixação de placas, equipamentos e demais materiais de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços nº 151/2021 – ID 240/2021, e outro lado a Empresa **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.303/0001-60, com sede na Rua Agusto Gneiding, nº 810, Bloco B, Bairro Industrial Norte, Rio Negrnho-SC, neste ato representada pela Sra. OSMAR MICHREFF, brasileiro (a),

portador (a) da identidade nº 3139180, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.662.579-07, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 151/2021 – ID 240/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 151/2021 – ID 240/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 145/2021 – id 234/2021 – Inclusão de Dotação Orçamentária

Pelo Presente Instrumento, o Município de Morretes, Inscrito no Cnpj/mf Sob Nº 76.022.490/0001-99, Com Sede à Praça Rocha Pombo, Nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, Cep: 83.350-000, Neste Ato Representado Pelo Secretário Municipal de Infraestrutura sr Gean Carlos Bosi, Brasileiro, Solteiro, Inscrito no Cpf/mf Sob Nº 007.363.659-23, Portador da Cédula de Identidade Nº 7.689.534-1, Residente e Domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, Nº 75, Bairro Ceasa na Cidade de Morretes-pr, em Conformidade Com o Decreto Municipal Nº 560/2022, Com Supedâneo no § 8 do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993, Determina o Apostilamento à Ata de Registro de Preços Nº 145/2021 – id 234/2021, Sendo o Objeto do Pregão Eletrônico 054/2021 a Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Placas de Sinalização Vertical de Trânsito (de Regulamentação, de Advertência e de Indicação), Conforme Normas do Contran, Placas Para a Defesa Civil, Postes Metálicos Para Fixação de Placas, Equipamentos e Demais Materiais de Sinalização Viária, Pelo Período de 12 (doze) Meses Por Meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 o Presente Instrumento Advém do Pregão Eletrônico Nº 054/2021, Ata de Registro de Preços Nº 145/2021 – id 234/2021, e Outro Lado a Empresa Excelência Gestão de Negócios Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob o Nº 32.018.973/0001-44, Com Sede na Rua Goiás, Nº 494, Bairro Centro, Município de Cornélio Procópio-pr, Neste Ato Representada Pela Sra. Barbara Fonseca Alves, Brasileiro (a), Portador (a) da Identidade Nº 2.877.672, Inscrito (a) no Cpf/mf Sob o Nº 073.787.861-92, Contratado.

1.2 Cláusula Primeira- Inclusão de Dotação Cláusula Quinta – Das Dotações Orçamentárias
Com Base no Art.65, §8º da Lei Federal Nº 8.666/1993, Realiza-se o Presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços Vinculada ao Pregão Eletrônico 054/2021, Cujo Objetivo é a Inclusão do Disposto na Cláusula Quinta Das Dotações Orçamentárias da Ata de Registro de Preços Nº 145/2021 – id 234/2021, Prevista no Instrumento Contratual Inicial, Referente às Rubricas Abaixo:

1.2.1 Incluir Dotação Orçamentária

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01509

2. Cláusula Segunda – Das Demais Cláusulas
Ficam Ratificadas as Demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 145/2021 – id 234/2021. o Disposto no Presente Termo de Apostilamento, Passa a Fazer Parte Integrante da Ata de Registro de Preços Mencionado Acima.

Morretes, 21 de Setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:00C353DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – ID Nº 156, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 35/2021 a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID nº 156 e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE DE PAULA SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.447.109-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 035/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 050/2021 – ID 156,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 03510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5A8FE7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – ID 11/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, e outro lado a Empresa **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.794/0001-79, com sede na Rua das Camelas, nº 360, bairro Vila Marina, Santo André-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIO TADEU GIANNINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.271.443-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 056.330.508-86, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – fonte 01504

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 08/2022 – ID 11/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 21 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E0A79A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para seleção pública e contratação de estagiários e oferecimento de vagas para cadastro de reserva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, art. 87, inciso III, alínea "c", de 23 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para a contratação de estagiários para capacitação profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Morretes/PR;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, conforme art. 1º da Lei 11.788/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD0 – PSS/ESTAGIÁRIOS**, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ESTAGIÁRIOS, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização da seleção, composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Presidente – Anna Vitoria de Souza Braz (Educação) – Formação: nível superior (Professor (a)) - Matrícula funcional: 8841 e 9998841.

II - Membro: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto - Formação: nível superior (Assistente Social) - Matrícula funcional nº 59751.

III - Membro: Raphaela Biudes da Luz Costa - Formação: nível superior (Gestão Pública) - Matrícula funcional nº 81921.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS, findo e homologação pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitados integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 3º As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) horas semanais e de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado – PSS / ESTAGIÁRIOS deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, do art. 37, caput, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BDA0D2C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 582 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 582/2022 de 22/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.621,27 (três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020,16
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
572 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	1.101,11
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
982 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
Total Suplementação:			**3.621,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**Procuradoria Geral do Município**	
03.001		**Gabinete da Procuradoria**	
03.001.02.062.0040.2.006.		**Manutenção da Procuradoria Geral do Município**	
35 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.020,16
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
577 - 3.3.90.32.00.00	01369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.101,11
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
967 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			**3.621,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 22 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9C230D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de outubro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos de eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 21 de setembro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:419AF8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 599 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 599/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.475,15 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.475,15
Total Suplementação:			**68.475,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	68.475,15
Total Redução:			**68.475,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D803D2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6E18A2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 /2022 – PROCESSO Nº 119 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 /2022 – PROCESSO Nº 119 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOSE EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Outubro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9AA06EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 274/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 274/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 161 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 55 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE05946B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO APAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 58/2022

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2022
CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU – APAE**
CNPJ/CPF:	79.696.647/0001-50
OBJETO:	O presente termo de fomento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação por **Inexigibilidade n.º 11/2022**, tem por objeto o repasse da importância no valor de RS 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o cronograma de desembolso, para firmar um termo de fomento entre o município e entidade que visa o atendimento sócio assistencial, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e promoção a vida comunitária para usuário com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, proporcionando a pessoa com deficiência e/ou múltiplas deficiências condições necessárias ao desenvolvimento de suas capacidades no aspectos: intelectual, ético, cívico, social e físico buscando a inclusão, por meio de ações de habilitação e reabilitação, com vista a garantir a efetivação de direitos da pessoa com deficiência, promovendo uma maior participação destas na sociedade, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, **conforme detalhado no Plano de Trabalho.**
VALOR GLOBAL:	**RS 200.000,00 (duzentos mil reais), em setembro/2022,** em única parcela conforme cronograma de desembolso.
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA	Setembro de 2022 a de junho de 2024.
ASSINATURA	21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8EA3B76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO APAE 2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 59/2022

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2022
CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU – APAE**
CNPJ/CPF:	79.696.647/0001-50
OBJETO:	O presente termo de fomento, decorrente do Processo Administrativo de Licitação por **Inexigibilidade n.º 12/2022**, tem por objeto o repasse da importância no valor de R$ 38.317,00 (trinta e oito mil trezentos e dezessete reais), conforme o cronograma de desembolso, para firmar um termo de fomento entre o município e entidade que visa o atendimento sócio assistencial, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e promoção a vida comunitária para usuário com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, proporcionando a pessoa com deficiência e/ou múltiplas deficiências condições necessárias ao desenvolvimento de suas capacidades no aspectos: intelectual, ético, cívico, social e físico buscando a inclusão, por meio de ações de habilitação e reabilitação, com vista a garantir a efetivação de direitos da pessoa com deficiência, promovendo uma maior participação destas na sociedade, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, **conforme detalhado no Plano de Trabalho.**
VALOR GLOBAL:	R$ 38.317,00 (trinta e oito mil trezentos e dezessete reais), **em setembro/2022,** em única parcela conforme cronograma de desembolso.
BASE LEGAL:	Lei Municipal nº 2533/2017, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015.
VIGÊNCIA	Setembro de 2022 a de junho de 2024.
ASSINATURA	21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CBF782DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 60

EXTRATO DO CONTRATO N. 60/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022
PROCESSO N. 87/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ Nº 10.757.529/0001-08.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria com apoio técnico aos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos, conforme especificações.
VALOR: R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.

Paiçandu-PR, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BA1EFAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 33ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13/9/2022

Ata resumida da 33ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 33ª (trigésima terceira) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 81 ao 83/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 176 a 180/2022, em discussão e votação nominal única foi aprovada pela maioria a emenda 1 ao projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal 26/2022, protocolada sob nº 753/2022, com votos contrários dos Vereador Marcel Pietralla e Vaguinho; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados pela maioria o projeto de lei 5946/2022 e por unanimidade o projeto de lei 5949/2022; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5951/2022, em votação nominal, e 5952 ao 5955/2022; e em 1ª discussão e votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal 26/2022, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla e Vaguinho. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 20 (vinte) de setembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 84 ao 87/2022 e das indicações 181 a 183/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5951 ao 5955/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo

declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:3AF20A45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9635/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 1º Adendo ao Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 05/10/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CD3F559C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1196/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO SÉLLOS KNOERR ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.491.511/0001-56** localizada na Rua Celestino Junior, nº 540, Bairro São Francisco, Curitiba, PR**,** neste ato representada pelo **Sr. Fernando Gustavo Knoerr**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.004.724-5**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 862.644.949-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16882/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1196/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de setembro de 2022 até a data de 24 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de setembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o n° 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Instituto Séllos Knoerr Assessoria e Consultoria Educacional LTDA
CNPJ/MF 17.491.511/0001-56
FERNANDO GUSTAVO KNOERR
CPF/MF sob nº 862.644.949-68
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:72628B09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12644/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de fórmulas e suplementos alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 05/10/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de setembro de 2022 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7103F5B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2629/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** EDUARDO GUERRA DO CARMO, portadora do CNPJ: 23.647.237/0001-64, com o valor total de R$ 129.124,98 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); FABIANO ALEXANDRE LTDA, portadora do CNPJ: 46.014.253/0001-15, com o valor total de R$ 33.265,40 (trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, portadora do CNPJ: 44.651.148/0001-61, com o valor total de R$ 16.687,40 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 47.101.938/0001-61, com o valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); GUILHERME CARVALHO COMERCIO, portadora do CNPJ: 24.765.205/0001-26, com o valor total de R$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); e TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 1.743,20 (mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se.

21 de Setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AE0DAE64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2629/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para artesanato através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras:** EDUARDO GUERRA DO CARMO, portadora do CNPJ: 23.647.237/0001-64, com o valor total de R$ 129.124,98 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos); FABIANO ALEXANDRE LTDA, portadora do CNPJ: 46.014.253/0001-15, com o valor total de R$ 33.265,40 (trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, portadora do CNPJ: 44.651.148/0001-61, com o valor total de R$ 16.687,40 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 47.101.938/0001-61, com o valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); GUILHERME CARVALHO COMERCIO, portadora do CNPJ: 24.765.205/0001-26, com o valor total de R$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); e TIAGO BORGES SEIXAS, portadora do CNPJ: 19.584.576/0001-71, com o valor total de R$ 1.743,20 (mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Publique-se.

21 de Setembro de 2022
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6766EFDF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 918 DE 20/09/2022 - REVISÃO DE BENEFÍCIO

Portaria n.º 918 de 20/09/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 454/2022, em que é requerente **Nivo Ferreira dos Santos**;

Considerando o artigo 40, §4º da Constituição Federal, que trata da revisão de proventos dos servidores inativos;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 5082 de 30/12/2019.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de aposentadoria para o servidor aposentado **Nivo Ferreira dos Santos**, portador do R.G. 1.1xx.xx4 PR e inscrito no CPF sob n.º 340.xxx.xx9-04;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do RPPS, fica assegurado ao servidor aposentado, Nivo Ferreira dos Santos, a revisão da aposentadoria, para garantia da paridade, conforme novo parâmetro de vencimentos, aplicado aos servidores que permaneceram em atividade, com os efeitos remuneratórios dela decorrentes, sendo que os proventos corresponderão a R$ 5.590,60 (cinco mil, quinhentos e noventa reais, sessenta centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/09/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:667634A0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas e equipamentos do RPPS de Palmeira**.**

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **FERNANDO OLIVEIRA THAUPÁ 02438936983**, CNPJ 31,073,558/0001-20, localizada na Rua Vicente Machado, 451, Centro, Palmeira/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada **por FERNANDO OLIVEIRA THAUPÁ,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.770.814-0, CPF nº 024.389.369-83,

residente na Rua Querubina Marcondes de Sá, 312, Vila Maria, firmam este **I TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a **empresa especializada em tecnologia da informação, para suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas e equipamentos do RPPS de Palmeira.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista o prazo de vigência constante na quinta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 08/10/2022 e 07/10/2023, deste modo alterando o valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Altera-se o valor total para R$ 4.783,99 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais, noventa e nove centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quarta, §6º do Contrato 004/2021 – Dispensa de Licitação nº 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 004/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do RPPS de Palmeira

_____
FERNANDO OLIVEIRA THAUPÁ

TESTEMUNHAS:

Simone Follador
CPF: 636.045.589-72

Railson Vieira da Silva
CPF: 005.172.449-93

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BDD9BF5A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Licenciamento de Veículos Leves - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, CNPJ nº 78.206.513/0001-40, para o exercício de 2022.
Dotação Orçamentaria: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00
Empresa Vencedora: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, CNPJ nº 78.206.513/0001-40

Publique-se.

Palmeira – PR, 19 de setembro de 2022

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AD4D8602

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 919 DE 21/09/2022 - APOSENTADORIA DE OSVALDO FERREIRA

Portaria n.º 919 de 21/09/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 467/2022, em que é requerente **Osvaldo Ferreira;**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2022, para o servidor municipal **Osvaldo Ferreira,** matrícula funcional n.º 201284, portador do R.G. 4.5xx.xx2-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 456.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de *"Motorista I",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.286,33 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais, trinta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/09/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E9A37DB0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 920 DE 21/09/2022 - APOSENTADORIA DE LOURDES GULCHISNKI

Portaria n.º 920 de 21/09/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 463/2022, em que é requerente **Lourdes Gulchinski**;
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2022, para a servidora municipal **Lourdes Gulchinski**, matrícula funcional n.º 201511, portadora do R.G. 4.xxx.xxx-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 598.xxx.xxx-04, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar de serviços gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.726,76 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais, setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/09/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CA9FBD27

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 921 DE 21/09/2022 - APOSENTADORIA DE MARILENE SWIECH

Portaria n.º 921 de 21/09/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 398/2022, em que é requerente **Marilene Swiech;**
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/10/2022, para a servidora municipal **Marilene Swiech,** matrícula funcional 201712, portadora do R.G. 6.0xx.xx0-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 869.xxx.xxx-49, ocupante do cargo efetivo de "*professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 8.517,68 (oito mil, quinhentos e dezessete reais, sessenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/09/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1B0C3878

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 19.777 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO LUCIANE DOS SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16498/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciane dos Santos Bordinhon Carminatti	*522.XXX.XXX-04*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D6C245E9

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 19.775 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARCOS AURÉLIO STTAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16735/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Sttal	*608.xxx.xxx-53*	*R$ 300,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2EE4A450

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 19.778 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ANTONIO ELVES COCHEVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 18026/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.001.20.605.0018.2063.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Elves Cocheva	*025.xxx.xxx-88*	*R$ 200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:218EE281

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.767 DE 21/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16934/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 03/10/2022 até 01/11/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 à 16/07/2022, ao servidor **EDISON LUIZ MONTEIRO,** matrícula 201536, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7DD7CE86

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.768 DE 21/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16982/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/09/2022 à 09/10/2022, a servidora pública municipal **NICOLE GONCALVES KIRCHNER,** matrícula 203614, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BAFC1A72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.769 DE 21/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16994/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/09/2022 à 30/10/2022, ao servidor público municipal **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matrícula 204120, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:872EA9C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.770 DE 21/09/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA EDINA VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 16688/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **EDINA VIEIRA**, matricula 204104, portadora do RG nº. 12.4xx.xx5-6, CPF nº 080.xxx.xxx-44, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 22/09/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AA00ED24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.771 DE 21/09/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RAFAEL DZIERVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15475/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/09/2022 à 03/10/2022, ao servidor público municipal **RAFAEL DZIERVA,** matrícula 203662, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C50D476C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº19.772 DE 21/09/2022 - RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDEU ESTABILIDADE A SERVIDORA MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9040/2022.

Considerando, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
Considerando as inconsistências encontradas através do PA 9040/2022, no tocante a concessão da estabilidade publicada pela Portaria nº... ;
Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela retificação do ato administrativo;
Considerando a extrema observância e obediência aos princípios que norteiam a administração pública municipal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dentre outros (art. 37 da CF/88);
RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecida a estabilidade, da servidora pública municipal MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP, matricula 203806, portadora do RG nº. 8.0xx.xx8-5, CPF nº. 047.xxx.xxx-04 no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, a partir de 28/04/2017.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retificando a Portaria nº 13.379 de 03/08/2017.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EF28758A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.773 DE 21/09/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14371/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 15% (quinze por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 22/09/2022, ao servidor **GILMAR FERREIRA**, matricula 203249, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9BC805AF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.774 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO ROSELI MARTINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16818/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de

Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Martins	*028.xxx.xxx-57*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2501051A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.776 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16522/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:30C497E3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.779 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 16977/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	*029.xxx.xxx-78*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7CAAD0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 08/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº134/2022, Tomada de Preços Nº 08/2022, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL,** por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ-37.394.549/0001-18, LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 884.897,36 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20 de Setembro 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4A0EF25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1895/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SILVANIA SCHMITZ **MATRÍCULA n.º** 3217
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF N. 020.228.109-45
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA A EMPRESA DE MEDICAMENTOS ORTOPLUS PARA VERIFICAÇÃO DE CONTRATOS COM A EMPRESA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/09/2022
Data de Retorno: 09/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 09 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:45728CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1904/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º** 49900
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 007.275.579-20
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/09/2022
Data de Retorno: 09/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: LARANJEIRAS DO SUL - PR **Código do IBGE**: 13304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 09 de Setembro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5E046E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1911/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA **MATRÍCULA n.º** 54038
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF N. 795.770.409-34
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/09/2022
Data de Retorno: 13/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 12 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:142457F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1921/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º** 51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N. 864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/09/2022
Data de Retorno: 13/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 12 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:7C9BB5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1923/2022

A Secretaria Municipal de Transporte do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CARLOS CORREIA DE MELO **MATRÍCULA n.º** 49900
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 007.275.579-20
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CAMINHÃO PARA ARRUMAR NO SINDICAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/09/2022
Data de Retorno: 13/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 13 de Setembro de 2022.

JURANDI VISENTIN
Secretario de Transporte

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B9AFAA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1930/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDISON VALECO **MATRÍCULA n.º** 50811
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 684.910.509-49
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/09/2022
Data de Retorno: 14/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 14 de Setembro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:94B53218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1931/2022

A Secretaria de Assistência Social e Cultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º** 54126
CARGO: DIRETOR DEPART. ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
CPF N. 059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTÊNCIA E FAZER CAPACITAÇÃO AUXILIO BRASIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/09/2022
Data de Retorno:15/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 14 de Setembro de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:ADB2FC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1941/2022

O Secretário Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL CUCEREVOI **MATRÍCULA n.º** 49611
CARGO: ENGENHEIRO AGRONÔMO
CPF N. 925.118.729-00
OBJETIVO DA VIAGEM: 18° FEIRA REGIONAL DE SEMENTES CRIOULAS E DA AGROBIODIVERSIDADE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/09/2022
Data de Retorno: 16/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IRATI- PR **Código do IBGE**: 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 15 de Setembro de 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário Municipal da Agricultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A4B4902A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1942/2022

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º** 54030
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
CPF N. 030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: 18° FEIRA REGIONAL DE SEMENTES CRIOULAS E DA AGROBIODIVERSIDADE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/09/2022
Data de Retorno: 16/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: IRATI - PR **Código do IBGE**: 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99–outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 15 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8CDF8740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1952/2022

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA GOMES DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 52006
CARGO: SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE **CPF N°.** 599.811.139-72
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO DO 5° EVENTO GASTRONÔMICO EM PITANGA NOS DIAS 16/09, 17/09 E 18/09, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO COM O PRATO TÍPICO PAELLA CAIPIRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/09/2022
Data de Retorno: 18/09/2022
CIDADE DE ORIGE M: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 –OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Palmital/PR, 16 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2000B664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1953/2022

A Secretaria de Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK **MATRÍCULA n.º** 54126
CARGO: DIRETOR DEPART. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF N. 059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO DO 5° INVERNO GASTRONÔMICO EM PITANGA NOS DIAS 16/09, 17/09 e 18/09, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO COM O PRATO TÍPICO PAELLA CAIPIRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/09/2022
Data de Retorno: 18/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Setembro de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:637A48EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1954/2022

A Secretaria Municipal Meio Ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO **MATRÍCULA n.º** 51421
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR O PESSOAL QUE VAI PARTICIPAR DO INVERNO GASTRÔMICO EM PITANGA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/09/2022
Data de Retorno: 18/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 16 de Setembro de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:ACA3D387

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1955/2022

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SALETE APARECIDA DE LIMA MATCHULA
MATRÍCULA n.º 54037
CARGO: ASSESORA DE GABINETE **CPF N.** 035.773.379-74
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO DO 5° EVENTO GASTRONÔMICO EM PITANGA NOS DIAS 17/09 E 18/09, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO COM O PRATO TÍPICO PAELLA CAIPIRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/09/2022
Data de Retorno: 18/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:4AC38AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITICO CONTATO 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2022
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S500, DIESEL S10, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin nº 270, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.525.059-93, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/05/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor unitário total do Item 001, do Contrato Administrativo n. 128/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
Diesel S500	R$ 6,80	-R$ 0,35	R$ 6,35

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Olair De Andrade Filho & CIA LTDA
OLAIR DE ANDRADE FILHO
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DCC6120B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1956/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ILDEMARA VICENTIN **MATRÍCULA n.º** 53932
CARGO: DIRETOR DEPART. FUNDEB
CPF N. 931.521.839-68
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO 5° INVERNO GASTRONÔMICO EM PITANGA, NOS DIAS 16/09, 17/09 E 18/09, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO COM O PRATO TÍPICO PAELLA CAIPIRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 16/09/2022
Data de Retorno: 18/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Palmital/PR, 16 de Setembro de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A4CB0686

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 492/2022

PORTARIA N.º 492/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professora da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, cedida (com ônus para o órgão de origem) para o Município de Palmital para exercer o cargo de Agente político das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura, Finanças e Administração 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 21/09/2022 a 30/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:273B44D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 4932022

PORTARIA N.º 493/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **RENE PRESTES FALCÃO** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 26/09/2022 a 30/09/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:17B4EE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 494/2022

PORTARIA N.º 494/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARINA FERREIRA DOS SANTOS** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 26/09/2022 a 10/10/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9F683D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 495/2022

PORTARIA N.º 495/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JOSIANE DA SILVA KNAPP** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 19/09/2022 a 18/10/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de outubro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:44DC8364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 496/2022

PORTARIA Nº 496/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 044/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLA FERRAZ DE LIMA,** portadora do RG n.º 52.091.322-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 836.673.009-30, no cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7454B66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020 13º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10

Pregão Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 03/2020
13º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 A GRANEL
Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MFnº795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, com endereço à Rua Padre Josafat Roga, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudentópolis/PR inscrita no sob nº 81.632.093/0017-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 11/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido o valor do item , do Contrato Administrativo n. 11/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PREÇO SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
01- COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	R$ 6,48	R$ -(0,65)	R$ 5,83

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Agricopel Comércio De Derivados De Petróleo LTDA
CNPJ: nº 81.632.093/0017-36
ANA CLARA FRANZNER CHIODINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C0613DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 572/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

OBJETO: Têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula 7ª do Contrato originário, conforme autorização lavrada no Processo Administrativo Interno protocolado sob o n° 572/2022 a Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10520/02 e demais Leis atinentes.

VALOR TOTAL: R$ R$ 116.534,16 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:42EA3890

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO PÚBLICO FASP Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
TAIS ALINE DE SOUZA ARAUJO	228-1/2022	ENFERMEIRO(A)	21/09/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 21 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:49C36F02

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 103/2022

Comunica a prorrogação do Processo Administrativo que visa a eleição do Diretor Clínico Médico da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019, e

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 42 de 30 de julho de 2021 que regulamenta e delibera sobre as responsabilidades e atribuições do diretor técnico e do diretor clínico, ambos da área médica, da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e dá outras providências e
Considerando o disposto na Resolução nº 2.147, de 27 de outubro de 2016, do Conselho Federal de Medicina, que estabelece normas sobre

a responsabilidade, atribuições e chefias de serviços em ambientes médicos;
Considerando o disposto na Portaria n° 101/2022;
Considerando o noticiado nos autos do procedimento administrativo n° 290/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos contidos no artigo 4° da Portaria 101/2022, passando a constar as seguintes datas em que se realizará a eleição do Diretor Clínico da FASP:
I - A eleição ocorrerá entre os dias 26 a 30 de setembro de 2022.
II – A votação ocorrerá mediante voto individual e secreto, cujas cédulas serão depositadas em urnas destinadas a este fim, alocadas nas Unidades Pronto Atendimento João Pereira e Rodrigo Gomes.

Art. 2º. O resultado da eleição será publicado na data de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário constantes na Portaria n° 101/2022.

Art. 4º. Em virtude da revogação ora determinada, ficam descartados os votos eventualmente depositados, devendo todo o corpo clínico médico ser orientado a observar o disposto no artigo 1° desta portaria, procedendo com nova votação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 21 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E71637F9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 104/2022

"Designa Fiscal de Ata de Registro de Preços para fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 027/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 064/2022 e considerando o Pregão Eletrônico Nº 001/2022, Registro de Preços Nº 001/2022, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **ERYCKA SANTOS DE ARAUJO –** GERENTE DE ENFERMAGEM, **MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO –** ENFERMEIRO como fiscais da Ata de Registo de Preços n.º 027/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata de Registro de Preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 21 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:94A7B07B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – CNPJ Nº 03.541.088/0001-47.

Objeto: "Termo de Cooperação para realização de cursos "Manejo Clínico Primário – Suporte básico de vida (SBV)" e "Humanização, acolhimento e classificação de risco" para atender as demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, baseado no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor total da Contratação: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do Art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 21 de setembro de 2022

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E77DF4A7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação n° **016/2022**, que tem por **Objeto:** Termo de Cooperação para realização de cursos "Manejo Clínico Primário – Suporte básico de vida (SBV)" e "Humanização, acolhimento e classificação de risco" para atender as demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, baseado no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – CNPJ Nº 03.541.088/0001-47

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:58F5FC1C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 016/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93 e o Regulamento interno de Licitações da FASP.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de setembro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E6F74EC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 182/2020 - PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI
CNPJ: 01.048.690/0001-11
Data: 09/09/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 182/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de SETEMBRO de 2022, devendo encerrar-se em 09 de SETEMBRO de 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 36233/2022.**

Valor: R$ 32.635,56 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Iranor Norberto Jamnik Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AD390C02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203A/2022 - CAROLINE FAGUNDES CAMARGO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CAROLINE FAGUNDES CAMARGO
CNPJ: 27.857.568/0001-80
Data: 08/09/2022

Objeto: Contrato nº. 203/2022. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Persianas conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 36811/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.326,72 (Cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
CAROLINE FAGUNDES CAMARGO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A5C872BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 038/2022 - SWB PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 14/09/2022

Objeto: **Aditivo 01 ao Contrato 038/2022.** Fica aditivado o valor de R$ 100.392,06 (cem mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos) equivalente a 25% do valor do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de SETEMBRO de 2022 a 17 de JANEIRO de 2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27073/2022.**

Valor: **R$ 100.392,06 (cem mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E4247057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.228

LEI Nº 4.228, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE PARANAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), instrumento permanente para definição de diretrizes e estratégias para o planejamento, implantação, reposição, expansão, manejo e manutenção da arborização da área urbana do Município de Paranaguá, prevendo-se a participação ativa da população, visando à conservação, à preservação e à ampliação da arborização.

Art. 2° Fica oficializado e adotado em todo o Município, como observância obrigatória, o "Plano Municipal de Arborização Urbana" para servir de referência ao planejamento integrado da arborização urbana e outros equipamentos e serviços.

Art. 3° Para os efeitos desta lei, consideram–se como bens de interesse comum a todos os munícipes, as árvores existentes ou as que venham a existir no território do Município, tanto de domínio público, como privado, cabendo ao Poder Público e à sociedade a responsabilidade pela sua conservação.

§ 1º Consideram–se, também, para os efeitos desta lei, como bens de interesse comum a todos os munícipes, as mudas de árvores plantadas em vias ou logradouros públicos e as áreas verdes públicas.
§ 2º Todas as ações que interfiram nestes bens ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e pela legislação em geral.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana de Paranaguá ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), nas questões relativas à elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

Parágrafo único. Caberá a SEMMA estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramentos periódicos, visando à reposição das mudas e das árvores mortas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Seção I
Dos Objetivos Gerais

Art. 5º Constituem objetivos gerais do Plano Municipal de Arborização Urbana de Paranaguá:

I - Definir as diretrizes de planejamento, implementação, manejo e gerenciamento da arborização urbana;

II - Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;

III - Implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;

IV - Estabelecer critérios de vistoria e monitoramento da arborização urbana e áreas verdes para os órgãos públicos e privados que exerçam atividades afins; e
V - Integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e a preservação da arborização urbana.

Seção II
Dos Objetivos Específicos

Art. 6º Constituem objetivos específicos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Paranaguá:

I - Realizar inventário arbóreo, a fim de:

a) identificar as árvores nas vias públicas do município de Paranaguá e suas condições fitossanitárias;

b) Identificar a variabilidade das espécies existentes;

c) Verificar a adaptabilidade das espécies implantadas em vias públicas do município;

d) Identificar as árvores de risco;

e) Localizar as árvores da arborização do município;

II - Identificar locais para implantação de novas árvores;

III - Prever e realizar a adequada manutenção da arborização do município;

IV - Identificar as limitações para implantação de arborização em vias públicas encontradas no município;

V - Desenvolver ou adquirir software de gerenciamento de arborização, quando possível;
VI - Estabelecer um Programa de Educação Ambiental, com o desenvolvimento permanente de atividades que informem e sensibilizem a comunidade sobre a importância da preservação e conservação da arborização e das áreas verdes.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 7º São diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana:

I - Planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, compatibilizando-os antes de sua execução;

II - Manter nas calçadas públicas largura mínima para receber a arborização e demais mobiliários urbanos de forma que sejam garantidas as condições de acessibilidade;

III - Efetuar plantios somente em calçadas de ruas onde a calçada pública esteja definida e meio-fio existente;

IV - Utilizar preferencialmente, na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, redes compactas para alta tensão e rede isolada para baixa tensão, compatibilizando-as com a arborização urbana;

V - Utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos particulares, com vistas a promover a biodiversidade;

VI - Diversificar as espécies utilizadas na arborização em áreas públicas, como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana, respeitando o imite de 10% (dez por cento) por espécie;

VII - Estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes;

VIII - Adotar, para os casos de manutenção/substituição de redes de infraestrutura subterrânea e/ou aérea existente, cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização, segundo orientação técnica da SEMMA;

IX - Registrar todas as ações, os dados e os documentos referentes à arborização urbana, incluindo o devido registro das coordenadas geográficas, com vistas a manter cadastro permanentemente atualizado.

CAPITULO IV DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º Para fins previstos nesta Lei, entende–se por:

I - Amostragem: levantamento parcial do conjunto de dados estatísticos, qualitativos e quantitativos, que informa diferentes características de uma determinada população;

II - Anelagem: é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos, impedindo o recebimento de seiva elaborada pelas raízes, causando a morte destas e consequente impossibilidade de absorção de sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, ocasionando o perecimento da planta;

III - Arborização urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana;

IV - Arbusto: vegetal do grupo das angiospermas dicotiledôneas (atualmente eudicotilêdonias e angiospermas basais) lenhosas, que tem porte abaixo de 5 m, longa vida, caule curto, ramificado desde o solo, não formando um fuste definido.

V - Áreas verdes: espaços abertos com cobertura vegetal e de uso diferenciado, integrados ao tecido urbano, às quais a população tem acesso;

VI - Árvore: vegetal lenhoso, com tronco e copa bem definidos, que atingem no mínimo 5 m de altura e 5 cm de diâmetro à altura do peito (1,30 m do solo), que tem ciclo de vida prolongado por vários anos, e crescimento lateral do caule promovido pelo câmbio;

VII - Árvore de pequeno porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja, no mínimo, 3 m e, no máximo, 5 m de altura total;

VIII - Árvore de médio porte: espécie arbórea que, quando adulta, atinja altura total de até 10 m;

IX - Árvore de grande porte: espécie arbórea que, quando adulta, tenha altura superior a 10 m; e

X - Banco de sementes: armazenamento de coleção de sementes de diversas espécies vegetais, ocorrendo naturalmente no solo de áreas florestadas ou artificialmente em instituições com a finalidade de produção para arborização, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e demais intervenções de manejo florestal;

XI - Biodiversidade: biodiversidade ou diversidade biológica é a variedade de vida na terra, constituída pelas variedades interespecíficas, entre espécies e de ecossistemas, referindo–se, também, às relações complexas entre os seres vivos e seu meio ambiente;

XII - Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins;

XIII - Censo ou inventário 100%: levantamento total do conjunto de dados estatísticos, qualitativos e quantitativos, que informa diferentes características de uma determinada população;

XIV - Colar: é a porção inferior da base do galho, na inserção do tronco;

XV - Colo da árvore: parte do tronco de uma árvore que fica imediatamente acima da superfície do solo;

XVI - COMMA: Conselho Municipal de Meio Ambiente;

XVII - Copa: conjunto de galhos e folhas que formam a parte superior de uma árvore;

XVIII - Crista da casca: originada do acúmulo de casca na parte superior da base do galho, na inserção do tronco;

XIX - DAP (Diâmetro à altura do peito): diâmetro do tronco da árvore, medido a aproximadamente 1,30 metros de altura do solo;

XX - DC (Diâmetro do colo): diâmetro do tronco, medido no colo da árvore, em geral utilizado para situações onde a árvore já está cortada para fins de quantificação de multa;

XXI - EPC: Equipamento de Proteção Coletivo;

XXII - EPI: Equipamento de Proteção Individual;

XXIII - Espécie nativa: espécie vegetal que suposta ou comprovadamente é originária de área geográfica em que atualmente ocorre, no caso de Paranaguá, espécie que ocorre na unidade fitogeográfica Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas e Formações pioneiras típicas do município de Paranaguá e demais municípios da Planície do litoral do Paraná;

XXIV - Espécie exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área ou que foi introduzida numa área ou região por ação humana, mas se adaptou ao novo ambiente;

XXV - Espécie exótica Extra Ecossistema de Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas e Formações Pioneiras (Ex–Nat): espécies que ocorrem em outras unidades fitogeográficas do Paraná, mas que não ocorrem nos limites citados para o critério ecológico definido para espécies nativas, por exemplo: Floresta Ombrófila Densa Submontana, Montana e Altomontana; Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado;

XXVI - Espécie exótica Extra Ecossistema Paranaenses (Ex–PR): espécie que não possui distribuição geográfica em ecossistemas paranaenses, por exemplo: Amazônia, Caatinga, Pampa e Pantanal;

XXVII - Espécie exótica Extra Ecossistemas Brasileiros (Ex–BR): espécie que não possui distribuição geográfica em ecossistemas brasileiros;

XXVIII - Espécie exótica invasora: espécie introduzida, intencionalmente ou não, em habitats onde é capaz de se estabelecer, invadir nichos de espécies nativas, competir com elas e dominar novos ambientes;

XXIX - Estaca: pedaço de madeira afiado em um dos lados, introduzido no solo com o objetivo de sustentar a muda;

XXX - Estipe: é o caule das palmeiras, compreendido desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;

XXXI - Faixa de acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 2,0 m (dois metros). Serve para acomodar a rampa

de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do município para edificações já construídas;

XXXII - Faixa de serviço: serve para acomodar o mobiliário urbano, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização. Nas calçadas a serem construídas, recomenda-se reservar uma faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m;

XXXIII - Faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;

XXXIV - Fenologia: o estudo dos eventos periódicos da vida da planta em função da sua reação às condições do ambiente;

XXXV - Fitossanidade: consiste nas condições de saúde de um determinado indivíduo florestal analisado;

XXXVI - FMMA: Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXXVII - Fronde: folhas de palmeiras;
XXXVIII - Fruto carnoso: fruto que apresente camada suculenta, independente da estrutura que o tenha originado;

XXXIX - Fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;

XL - Gradil de proteção: protetor, geralmente confeccionado em madeira, em formato triangular ou quadrado, visando conferir proteção a muda recém- plantada;

XLI - Inventário: estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo que identifica as espécies de uma determinada área;

XLII - Manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê–la, conservá–la e adequá–la ao ambiente;

XLIII - Mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu translado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

XLIV - Palmeira: nome genérico do grupo das monocotiledôneas pertencentes à família Arecaceae. As palmeiras não apresentam ramificação lateral (galhos) nem crescimento secundário do caule. Para todos os efeitos, estas também são consideradas como árvores;

XLV - PMAU: Plano Municipal de Arborização Urbana;
XLVI - Poda: a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;

XLVII - Poda de adequação: É empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e a arborização, como por exemplo, rede de fiação aérea, sinalização de trânsito e iluminação pública. É utilizada para remover ramos que crescem em direção a áreas edificadas, causando danos ao patrimônio público ou particular. Entretanto, antes de realizar essa poda, é importante verificar a possibilidade de realocação dos equipamentos urbanos que interferem com a arborização (troca de rede elétrica convencional por rede compacta, isolada ou subterrânea, deslocamento de placas e luminárias, redução da altura dos postes de iluminação, cerca elétrica, etc.).

XLVIII - Poda de condução: Quando a muda já está plantada no local definitivo, a intervenção deve ser feita com precocidade, aplicando-se a poda de condução. Visa-se, com esse método, conduzir a planta em seu eixo de crescimento, retirando os ramos indesejáveis e ramificações baixas, direcionando o desenvolvimento da copa para os espaços disponíveis, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie. É um método útil para compatibilização das árvores com os fios da rede aérea e demais equipamentos urbanos, prevenindo futuros conflitos;

XLIX - Poda de correção: Visa eliminar problemas estruturais, removendo partes da árvore em desarmonia ou que comprometam a estabilidade do indivíduo, como ramos cruzados, codominantes e aqueles com bifurcação em V, que mantém a casca inclusa e formam pontos de ruptura. Também é realizada com o objetivo de equilibrar a copa;

L - Poda drástica ou excessiva: corte de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;

LI - Poda de emergência: É realizada para remover partes da árvore como ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes, que apresentam risco iminente de queda podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio publico ou particular. Apesar do caráter emergencial, sempre que possível deve ser considerado o modelo arquitetônico da árvore, visando um restabelecimento do desenvolvimento da copa e minimizando riscos posteriores;

LII - Poda de levantamento: Consiste na remoção dos ramos mais baixos da copa. Geralmente é utilizada para remover partes da árvore que impeçam a livre circulação de pessoas e veículos. É importante restringir a remoção de ramos ao mínimo necessário, evitando a retirada de galhos de diâmetro maior do que um terço do ramo no qual se origina, bem como o levantamento excessivo que prejudica a estabilidade da árvore e pode provocar o declínio de indivíduos adultos;

LIII - Poda de limpeza: É realizada para eliminação de ramos secos, senis e mortos, que perderam sua função na copa da árvore e representam riscos devido a possibilidade de queda e por serem foco de problemas fitossanitários. Também devem ser eliminados ramos ladrões e brotos de raiz, ramos epicórmicos, doentes, praguejados ou infestados por ervas parasitas, além da retirada de tocos e remanescentes de podas mal executadas. Estes galhos podem em algumas circunstâncias ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação;

LIV - Propagação: tipo de reprodução, comum dos vegetais, que consiste na multiplicação assexuada de suas partes (ramo, tronco, folhas e outras);

LV - Redução: técnica de poda utilizada para reduzir a altura ou largura da copa de uma árvore;

LVI - SEMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

LVII - Supressão: corte de árvores;

LVIII - Transplante: transferir de um local para outro uma árvore existente, com suas raízes.

LIX - UFM: Unidade Fiscal do Município.

CAPITULO V
DA ARBORIZAÇÃO URBANA

Art. 9º A arborização urbana exerce inúmeras funções ambientais e socioambientais, dentre elas a manutenção e ampliação das áreas verdes, a proteção de diversas espécies da fauna e a tutela do bem-estar e da qualidade de vida das presentes e futuras gerações de populações das cidades.

Art. 10. As arborizações urbanas têm a função de diminuir os impactos ambientais da urbanização, moderando o clima, conservando

energia no interior de casas e prédios, absorvendo o dióxido de carbono, melhorando a qualidade da água, controlando o escoamento das águas e as enchentes, reduzindo os níveis de barulho, oferecendo abrigo para animais e aves e melhorando a atratividade das cidades, entre os muitos benefícios que nos proporcionam.

Art. 11. Os projetos de infraestrutura urbana (água, esgoto, iluminação pública, telefonia ou equivalente) e de sistema viário deverão ser previamente compatibilizados com a arborização existente, bem como deverão levar em conta a implantação de nova arborização urbana como diretriz.

§ 1º Os projetos referidos no "caput" deste artigo deverão ser submetidos à análise e parecer da SEMMA, que exigirá a adequação dos projetos e obras às necessidades de preservar a arborização existente e de implantar nova arborização urbana.

§ 2º Nas áreas já implantadas, as árvores existentes que apresentarem interferência com os sistemas de infraestrutura urbana e viária, deverão ser submetidas ao manejo adequado e a fiação aérea deverá ser convenientemente isolada.

§ 3º Sempre que ocorrer extração ou mutilação de árvores, em função da presença ou execução de infraestrutura urbana, o responsável pelo dano, ou
aquele que dele se beneficiar, deverá providenciar a reposição por espécie compatível, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§ 4º A rede de distribuição de concessionárias públicas deverá gradativamente ser substituída por redes compactas ou subterrâneas, visando assegurar o desenvolvimento das árvores.

§ 5º A concessionária do serviço de distribuição elétrica deverá estabelecer cronograma para modernização da rede de distribuição elétrica na área urbana do Município, com a substituição das redes convencionais, ao menos rede compacta para alta tensão e rede isolada para baixa tensão.

Art. 12. O uso do logradouro público ajardinado, como praças e parques, por particulares para colocação de barracas ou festividades, promoções e outros eventos, está condicionado à licença prévia da SEMMA.

Seção I Do Plantio

Art. 13. Quando do plantio de árvores nas vias ou locais públicos pela Prefeitura Municipal, por entidade ou por particulares, deverão ser adotadas as normas técnicas previstas no Plano Municipal de Arborização Urbana.

Parágrafo único. A arborização urbana será feita preferencialmente com espécies nativas, de acordo com a lista de espécies constante no Plano Municipal de Arborização Urbana, sendo que compete exclusivamente à SEMMA, selecionar as espécies para a arborização, considerando as suas características, os fatores físicos e ambientais, bem como o espaçamento para o plantio.

Art. 14. A arborização só poderá ser feita:

I - nos canteiros centrais, desde que a largura em questão compatibilize o plantio, e conciliando a arborização com a presença de fiação elétrica, se existir;

II - em todas as ruas e calçadas, desde que a largura destes seja compatível com a expansão da copa da espécie a ser utilizada, observando-se o devido afastamento das construções e dos mobiliários e equipamentos urbanos;

III - nas praças e parques.

Parágrafo único. O plantio de árvores em canteiros centrais, praças e parques é de exclusiva competência da Municipalidade.

Art. 15. O munícipe poderá efetuar, nas vias públicas, o plantio e replantio de árvores em frente à sua propriedade, mediante autorização por escrito do órgão responsável pela arborização urbana, observadas as recomendações do Plano Municipal de Arborização Urbana.

§ 1º O plantio realizado de forma inadequada, sem a observância do que dispõe o Plano Municipal de Arborização Urbana, implicará na necessidade de substituição da espécie plantada.

§ 2º É atribuição exclusiva da Municipalidade, por meio da SEMMA, determinar os possíveis locais públicos para receber o plantio de mudas de árvores, bem como os locais não possíveis.

§ 3º O plantio deve ser compatibilizado com o meio-fio, hidrantes, entradas de veículos, cruzamentos, postes de iluminação pública, redes aéreas e subterrâneas e outros elementos urbanos, respeitando o espaço livre mínimo para trânsito de pedestres.

Art. 16. A arborização dos logradouros públicos deverá obedecer às seguintes condições:

I - as árvores da arborização não poderão estar a uma distância inferior a 0,5 m (cinquenta centímetros) do meio fio;

II - para calçadas com largura igual ou superior a 2,0 m (dois metros), a arborização deverá ser feita exclusivamente na faixa de serviço, devendo esta ser ajardinada.

III - para calçadas com largura inferior a 2,0 m (dois metros), a arborização não é recomendada, em razão da priorização da acessibilidade.
Parágrafo único - Os plantios em logradouros públicos somente poderão ser realizados quando este tiver infraestrutura mínima definida, meio-fio e canteiro existentes.

Art. 17. Nas calçadas e canteiros centrais, a pavimentação será interrompida deixando espaços com área mínima de 1,0 m² (um metro quadrado) para o

plantio de árvores, em espaçamentos compatíveis com o porte da espécie a ser utilizada.

Art. 18. As calçadas que apresentarem equipamentos públicos, tais como redes de distribuição de energia elétrica, telefônica e outros, poderão ser arborizadas, somente com o plantio de árvores de pequeno porte (até cinco metros de altura, em sua fase adulta).

Art. 19. Quando se tratar de faixa de acesso, esta poderá ser ajardinada, sendo permitido somente o plantio de grama, vegetação rasteira e plantas arbustivas de pequeno porte, desde que mantenha faixa livre ou passeio com largura mínima de 1,2 m (um metro e vinte centímetros) para circulação de pedestres.

Art. 20. As calçadas, para receberem simultaneamente o plantio de árvores e ajardinamentos, deverão ter largura mínima de 3,0 m (três metros), nas ruas onde é exigido afastamento ou recuo de frente, e 4,0 m (quatro metros), naquelas onde são permitidas edificações no alinhamento.

Art. 21. A arborização dos logradouros públicos deverá obedecer aos seguintes distanciamentos mínimos em relação aos elementos urbanos:

I - 5,0 m de esquinas;

II - 1,5 m de entradas de veículos; III - 3,0 m de postes;

Parágrafo único. O distanciamento mínimo poderá ser reduzido a critério da SEMMA.

Art. 22. Quando compatível com as demais exigências existentes, fica obrigatória a arborização das calçadas em todos os novos projetos, bem como projetos de ampliação, de reforma ou de regularização, a

serem licenciados pelo Município, devendo estes atender aos critérios e indicações definidos nesta Lei, em especial, a exigência da execução da faixa de serviço ajardinada na calçada.

Art. 23. Fica proibida a arborização urbana com as espécies não recomendadas para o plantio na arborização urbana, de acordo com as listas do Plano Municipal de Arborização Urbana.

Seção II
Da Execução do Plantio

Art. 24. A execução do plantio deverá ser feita, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 60 cm x 60 cm x 60 cm;

II - a cova deverá ser preenchida com mistura de terra e areia, acrescida de pequenas quantidades de adubo;

III - a estaca de condução, apontada em uma das extremidades deverá ser cravada no fundo da cova, fixando-a com uso de marreta; posteriormente, deverá ser preenchida parcialmente a cova com terra e areia, de forma a evitar a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada da estaca;

IV - a muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;

V - após o completo preenchimento da cova com a terra e a areia, deverá a mesma ser comprimida, por ações mecânicas, de forma suave para não danificar a muda;

VI - a estaca de condução deverá ultrapassar o topo da muda, e estar enterrada no mínimo a 50 cm (cinquenta centímetros) de profundidade, sem prejudicar o desenvolvimento das raízes;

VII - a ligação entre a muda e a estaca deverá ser feita utilizando sisal ou outro material flexível de modo a não ferir seu tronco, formando um oito deitado, entre o fuste e a estaca;

VIII - a proteção individual (gradil de proteção) será de caráter obrigatório para cada muda plantada, visando à redução da depredação das mudas da arborização urbana.

Seção III
Das Mudas para Arborização Urbana

Art. 25. As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:

I - altura mínima da primeira bifurcação: 2,10 m;

II - altura mínima total: 2,30 m;

III - diâmetro de tronco, a 1,30 m de altura do solo: mínimo de 3 cm;

IV - possuir tronco único, retilíneo e lenhoso, sem deformações ou tortuosidades que comprometam o seu uso na arborização urbana;

V - estar livre de pragas e doenças;

VI - possuir raízes bem formadas e com vitalidade;

VII - estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;

VIII - ser originada de viveiro ou floricultura cadastrada na SEMMA;

IX - estar rustificada;

X - o sistema radicular deve estar embalado em saco plástico ou equivalente.

Seção IV
Da Conservação das Mudas da Arborização Urbana

Art. 26. Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:

I - a muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente desenvolvida;

II - a critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno;

III - deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;

IV - em caso de morte ou supressão da muda de árvore plantada, a mesma deverá ser reposta num prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 27. Será priorizado o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparo às danificações.

Art. 28.. A SEMMA poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas nas calçadas públicas ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano Municipal de Arborização Urbana.

Seção V
Do Horto Florestal Municipal

Art. 29. Caberá ao Horto Florestal Municipal, dentre outras atribuições:

I - produzir mudas de árvores nativas regionais, priorizando as espécies que produzam flores e frutos;

II - produzir, se possível, mudas de arbustos e flores nativas regionais;

III - identificar e cadastrar árvores-matrizes, para a produção de mudas e sementes;

IV - conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas;

V - distribuir gratuitamente as mudas produzidas, excetuando-se os casos de reposição em decorrência do corte de árvores;

VI - registrar o fornecimento de mudas nos arquivos da SEMMA com o endereço de plantio;

VII - armazenar as mudas recebidas em decorrência da reposição de espécimes suprimidos.

Seção VI
Dos Novos Loteamentos

Art. 30. Os novos loteamentos, somente poderão ser aprovados pela Prefeitura Municipal, se apresentarem projetos com calçadas de larguras mínimas de 2,0 m (dois metros), sendo no mínimo 0,7 m (setenta centímetros) de faixa de serviço ajardinada, no qual serão acomodados os equipamentos e mobiliários urbanos, as árvores, as lixeiras, os postes de iluminação pública, as placas de sinalização e/ou outras interferências existentes nas calçadas, tanto nos lados sul/leste, quanto nos lados norte/oeste.

Art. 31. Para aprovação de parcelamento do solo sob a forma de arruamento e loteamento, o interessado deverá apresentar à Prefeitura o projeto de
arborização das vias públicas, indicando as espécies adequadas a serem plantadas, dentro de um planejamento consoante com os demais serviços públicos, cuja execução deverá ocorrer concomitantemente

com as demais benfeitorias exigidas pelo Poder Público, para a aprovação referida e em conformidade com os dispositivos desta lei.

Seção VII
Da Obstrução das Vias Públicas

Art. 32. Os andaimes das construções ou reformas não poderão danificar as árvores, sendo obrigatória a retirada desses equipamentos e materiais logo após a conclusão da obra.

Art. 33. Os coretos e palanques não poderão danificar a arborização urbana.

Art. 34. As bancas de jornal, revistas ou similares, devem ter sua localização aprovada pelo Órgão Competente, de modo a não afetar a arborização.

Art. 35. Toda edificação, passagem ou arruamento que implique prejuízo à arborização urbana deverá ter a aprovação do setor técnico da SEMMA responsável pela arborização urbana.

Seção VIII
Dos Muros e Cercas

Art. 36. Compete ao proprietário do terreno o zelo da arborização e ajardinamento existente na área pública em toda testada do lote.

Art. 37. Compete ao agente danificador a reconstrução dos muros, cercas e calçadas afetadas pela arborização das vias públicas.

Seção IX
Da Substituição De Árvores Sem Ônus ao Cidadão

Art. 38. As árvores mortas, as com estado fitossanitário comprometido e as com risco de queda existentes em vias e logradouros públicos serão substituídas pela Prefeitura, através do Órgão Responsável pela Arborização e Paisagismo, sem qualquer ônus ao cidadão.

CAPÍTULO VI
DO CORTE, DA PODA E DO TRANSPLANTE DE ÁRVORES

Art. 39. É competência privativa da Prefeitura definir a Política de Arborização Urbana, fornecendo orientação técnica para podar, cortar, derrubar ou sacrificar árvores da arborização pública de ruas, praças, jardins e parques urbanos.

Art. 40. É atribuição exclusiva da Municipalidade, podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública.

Art. 41. Todas as ocorrências relacionadas à arborização urbana deverão ser georreferenciadas, a fim de possibilitar cadastro e monitoramento.

Seção I
Do Corte de Árvores

Art. 42. Em caso de necessidade de corte ou derrubada de árvores isoladas, deverá o solicitante subordinar-se às exigências e providências que se seguem:

§ 1º O requerimento de autorização de corte de árvores deverá ser dirigido à SEMMA, em formulário próprio assinado pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, e será instruído:

I - com cópia atualizada do título de propriedade do imóvel, ou comprovação de justa posse;

II - com o comprovante de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

III - com cópia dos documentos pessoais do requerente;

IV - com o original do instrumento público de mandato, quando o proprietário for representado por procurador;

V - com croquis indicativo da(s) árvore(s) que pretende abater; e VI - registro fotográfico da(s) árvore(s), quando possível.

§ 2º Os pedidos para corte de árvores deverão ser formalizados:

I - pelo proprietário do imóvel, posseiro ou seu representante legal;

II - pelos proprietários dos imóveis envolvidos ou seus representantes legais, no caso de árvore(s) localizada(s) na divisa de imóveis;

III - pelo síndico, com a apresentação da ata de sua eleição e da assembleia que deliberou sobre o assunto ou abaixo assinado contendo a concordância da maioria absoluta dos condôminos de acordo com o corte solicitado, no caso de árvores localizadas em condomínios; ou

§ 3º No caso do corte de árvore com a justificativa de construção de muro, será firmado termo de compromisso para a edificação num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena da imposição das penalidades previstas nesta lei.
Art. 43. No caso de corte de árvores sob justificativa de construção civil, deverá o solicitante apresentar, além dos documentos elencados no § 1º do artigo 42:

I - consulta amarela do imóvel;

II - estudo ou projeto definitivo de ocupação do terreno; e

III - planta com a localização das árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m (quinze centímetros) medido a altura de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) a partir da base da árvore, tanto para a arborização interna quanto aquelas em bem público, localizadas nas testadas do imóvel.

Art. 44. As atividades de corte de árvores também poderão ser motivadas:

a) por vistoria técnica de rotina pela SEMMA, quando em áreas públicas; ou

b) por qualquer pessoa, quando a árvore estiver na situação prevista no artigo 38 desta Lei.

Art. 45. É vedado o corte de árvore(s), em área pública ou particular, sem a prévia autorização da SEMMA.

Art. 46. A extração de qualquer árvore, no município de Paranaguá, somente será admitida com prévia autorização expedida pela SEMMA, através de laudo técnico, nos seguintes casos:

I – quando o estado fitossanitário da árvore assim o justificar;

II – quando a árvore, ou parte desta, apresenta risco de queda;

III - quando a árvore constituir risco à segurança nas edificações, sem que haja outra solução para o problema;
IV - quando a árvore estiver causando danos comprovados ao patrimônio público ou privado, não havendo alternativas para solução do problema;

V - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VI - quando se tratar de espécie exótica de porte inadequado para o local;

VII - quando se tratar de espécie invasora, tóxica ou inadequada, com propagação prejudicial comprovada;

VIII - quando da implantação de empreendimentos, reformas ou benfeitorias, públicos ou privados, não existir solução técnica

comprovada que evite a necessidade da extração ou corte, caso em que se exigirá o transplante ou a reposição; ou

IX - quando a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos.

§ 1º Quando a solicitação não se enquadrar em nenhum dos critérios anteriormente estabelecidos, e em se tratando de áreas particulares de imóveis já edificados, a critério do setor técnico da SEMMA, poderá ser expedida prévia autorização da SEMMA, desde que a compensação não seja menor do que o dobro do previsto nesta legislação, considerando a espécie e o porte da árvore(s) em questão.

§ 2º Para os casos de remanescentes de vegetação do Bioma Mata Atlântica cuja vegetação se classifique em primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração natural, serão aplicadas as restrições jurídico administrativas e a exigência de compensação ambiental, esta última quando couber, definidas pela Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica).

Seção II
Da Poda de Árvores

Art. 47. Em se tratando de árvore(s) em área particular e em área urbana, é dispensada a prévia autorização da SEMMA para execução de poda de qualquer tipo, exceto a poda drástica ou excessiva.

Art. 48. É expressamente vedada a poda excessiva ou drástica de árvores, em área pública ou particular.

Art. 49. Fica proibida ao munícipe, a realização de podas de árvores existentes em vias ou logradouros públicos.

Art. 50. As atividades de poda de árvores poderão ser motivadas por vistoria técnica de rotina pela SEMMA.

Art. 51. Qualquer pessoa poderá solicitar à SEMMA a poda de árvores em áreas públicas, independentemente de esta ser ou não proprietária(o) do imóvel cuja árvore esteja localizada.

§ 1º As solicitações de poda de árvores em áreas públicas poderão ser recebidas diretamente pela SEMMA através de protocolo interno próprio, através dos diferentes meios de comunicação ou presencialmente.

§ 2º Nos casos onde haja conflito da arborização, tanto pública quanto particular, com a fiação elétrica, o interessado deverá solicitar a poda diretamente à concessionária de energia elétrica.

§ 3º Nos casos mais graves e urgentes, o interessado deverá solicitar a poda diretamente ao Corpo de Bombeiros ou a Defesa Civil do Município.

Art. 52. A poda de qualquer árvore em área pública, no município de Paranaguá, somente será admitida com prévia autorização expedida pelo setor da SEMMA responsável pela arborização urbana, nos seguintes casos:

I - para condução, visando sua formação/condução;

II - para adequação, quando representarem riscos de acidentes ou de interrupção dos sistemas elétricos, de telefonia ou de outros serviços ou quando os galhos estiverem causando interferências prejudiciais em edificações, na iluminação ou na sinalização de trânsito nas vias públicas;

III - para limpeza, visando somente à retirada de galhos secos, apodrecidos, quebrados ou com infestação de pragas e/ou doenças;

IV - para levantamento, quando houver galhos baixos interferindo na circulação de pedestres, ciclistas e/ou veículos; ou

V - para correção, quando for necessária a recuperação da arquitetura da copa.

Art. 53. Independentemente do tipo de poda a ser executada, a técnica utilizada deverá ser a mesma para todas, sempre respeitando a crista e o colar, o tamanho dos ramos e realizando-a em três cortes, conforme a figura constante no Anexo I, sendo que o terceiro corte deve preservar o colar e a crista da casca intactos, para que sejam garantidas as condições fisiológicas necessárias para o fechamento do ferimento.

Seção III
Do Transplante de Árvores

Art. 54. Sempre que o espécime vegetal constituir exemplar de relevante interesse ecológico (espécie rara, ameaça de extinção, matrizes, etc), cultural ou histórico, o seu transplante deverá ser priorizado, independentemente do seu porte.

Art. 55. Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser previamente autorizados pela SEMMA e executados conforme os critérios técnicos, cabendo à SEMMA definir o local de destino dos transplantes.

Seção IV
Da Execução do Corte e Poda de Árvores

Art. 56. A realização de corte ou poda de árvores em vias ou logradouros públicos, só será permitida para:

I - funcionários da Prefeitura Municipal, tecnicamente capacitados para tais atividades, supervisionados por profissionais devidamente habilitados (Eng. Agrônomo, Eng. Florestal ou Técnico Agrícola), com equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's);

a) Para o desenvolvimento do previsto no inciso anterior haverá a necessidade de prévia autorização do secretário da SEMMA.

II - funcionários de empresas concessionárias de serviço público, tecnicamente capacitado para tais atividades, supervisionado por profissionais habilitados e legalmente competentes.

Art. 57. A SEMMA deverá promover a capacitação permanente de mão-de- obra própria para a manutenção das árvores do Município.

Art. 58. As empresas concessionárias de serviços públicos estão autorizadas a executar poda de árvores em áreas públicas, devendo remeter relatórios mensais à SEMMA, os quais deverão contemplar a quantidade e as espécies de árvores podadas, o georrefenciamento destas, o motivo da intervenção, bem como a comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Seção V
Das Situações Emergenciais

Art. 59. Em situações emergenciais que envolvam segurança pública, onde seja necessária a poda ou a extração de árvores, dispensa-se a obtenção de prévia autorização da SEMMA, especialmente ao Corpo de Bombeiros e às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações e saneamento, devendo ser encaminhado por escrito à SEMMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a justificativa pela intervenção realizada, bem como o destino dos resíduos gerados.

Seção VI Da Reposição

Art. 60. No caso do abate de árvores, será necessária a reposição, no mesmo imóvel, ou o mais próximo deste, sendo que cada árvore abatida deverá ser substituída por:

a) 1 (uma) muda de árvore de espécie nativa recomendadas pela SEMMA, quando se tratar do abate de árvores de espécie exótica;

b) 2 (duas) mudas de árvores de espécies nativas recomendadas pela SEMMA, quando se tratar do abate de árvores de espécie nativa.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo os reflorestamentos que destinam- se exclusivamente a exploração econômica, casos em que a SEMMA determinará a reposição ambiental adequada.

§ 2º Em casos específicos, poderá a SEMMA aceitar a doação das mudas em o triplo das citadas no "caput", quando comprovadamente não for possível efetuar o replantio no mesmo imóvel.
§ 3º O proprietário poderá apresentar projeto paisagístico, contemplando as características específicas do imóvel, para ser avaliado e aprovado pela SEMMA, em substituição aos parâmetros estabelecidos neste artigo.

§ 4º Na impossibilidade da reposição ocorrer no mesmo imóvel, poderá o setor técnico da SEMMA indicar um local alternativo para a respectiva reposição.

§ 5º As mudas de árvores utilizadas na reposição deverão obedecer aos critérios e padrões estabelecidos nesta Lei;

§ 6º As reposições indicadas são de cumprimento obrigatório, cuja inobservância constitui infração sujeita a multa e a embargo da obra ou do empreendimento.

§ 7º As mudas plantadas por compensação deverão ser georreferenciadas, monitoradas e mantidas pelo responsável por, no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 61. As despesas decorrentes da reposição de espécimes suprimidos irregularmente, inclusive decorrentes de acidentes de trânsito, ocorrerão por conta do responsável pela infração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Seção VII
Da Declaração de Imunidade ao Corte

Art. 62. Qualquer árvore do Município poderá ser declarada imune ao corte, mediante ato do Executivo Municipal, por motivo de sua localização, raridade,antiguidade, interesse histórico, científico e paisagístico, ou por sua condição de porta–semente.

§ 1° Qualquer interessado poderá solicitar declaração de imunidade ao corte, através de pedido escrito ao Prefeito Municipal, incluindo a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para a sua proteção.

§ 2° Para efeito deste artigo, compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) emitir parecer conclusivo sobre a procedência da solicitação, após análise e parecer de equipe técnica legalmente competente, bem como ouvidas outras Secretarias municipais com eventual interesse na Declaração de Imunidade de Corte.

b) cadastrar e identificar, por meio de placas indicativas, as árvores declaradas imunes ao corte;

c) dar apoio técnico à preservação dos espécimes protegidos.

§ 3° A imunidade ao corte poderá ser revogada nas hipóteses I, II, III e IV do artigo 46, embasada em laudo técnico e com a devida anuência da SEMMA.

Seção VIII
Da Educação Ambiental

Art. 63. Fica autorizada, em toda a rede de escolas públicas municipais, a inclusão dentro do programa oficial de ensino, de um capitulo especial sobre Arborização Urbana, a fim de despertar a consciência preservacionista dos alunos em relação ao ambiente urbano.

Art. 64. A SEMMA deverá desenvolver programas de educação ambiental objetivando:

I - informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância da preservação e manutenção da arborização urbana;

II - reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;

III - compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de cogestão com a sociedade;

IV - estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com o intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, à diminuição da poluição, ao controle e pragas e doenças, entre outras;

V - informar e sensibilizar a população sobre a importância da manutenção da área permeável em tamanho adequado em torno de cada árvore, vegetando-a com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;

VI - informar e sensibilizar a comunidade sobre a importância do plantio de espécies nativas, visando à preservação e à manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VII
DA ARBORIZAÇÃO EM ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTO

Art. 65. As áreas de estacionamento descoberto deverão, obrigatoriamente, ser arborizadas na proporção de 01 (uma) árvore para cada 04 (quatro) vagas.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 66. São proibidas, sob pena de multa, as seguintes práticas:
I - Cortar sem autorização, derrubar ou provocar a morte de árvores isoladas;

II - Podar drasticamente ou excessivamente qualquer árvore;

III - Não cumprir a reposição, na forma do replantio ou da doação;

IV - Podar as raízes das árvores na arborização pública;

V - Deixar de aparar as árvores dos quintais, quando deitarem galhos para as vias públicas ou para imóveis confrontantes, somente nos casos onde houver conflito, em especial com o mobiliário urbano;

VI - Danificar a arborização ou plantas das ruas, praças ou jardins públicos, ou colher flores destes;

VII - Causar danos e/ou a mortandade de árvore(s);

VIII - Podar ou extrair árvores para colocação de luminosos, letreiros, outdoors ou elementos de comunicação visual ou similares;

IX - Pintar (incluindo a pintura com cal), pichar ou grafitar as árvores;

X - Anelar ou envenenar a árvore, visando à morte da mesma;

XI - Conduzir águas de lavagem que contenham substâncias tóxicas para canteiros e áreas arborizadas, ou lançar substâncias nocivas nos mesmos;

XII - Fixar faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, pregos, lixeiras e outros, ou apoio de objetos de instalações de qualquer natureza ou finalidade, na arborização urbana;

XIII - amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados; XIV - atear fogo em árvores ou resíduos;

XV - Plantar, na calçada, espécies:

exóticas invasoras;

de porte inadequado;

de frutíferas carnosas;

comprovada cientificamente como causadora de problemas de saúde pública;

cuja legislação estadual ou federal seja contrária;

que não apresentem constituição tronco–ramos; ou

espécies que apresentem espinhos ou acúleos.

XVI - Plantar árvores em canteiros centrais, rotatórias, praças, áreas verdes e demais logradouros públicos, em desacordo com o Plano Municipal de Arborização Urbana;

XVII - Danificar as mudas plantadas nas calçadas públicas, áreas verdes e de lazer, áreas institucionais e demais áreas de uso público;

XVIII - Depositar resíduos domésticos ou industriais, entulhos, materiais de construção e resíduos de jardim nos canteiros centrais de avenidas, praças, parques e demais áreas verdes municipais, a não ser aqueles locais previstos pela gestão de resíduos do município;

XIX - Transitar ou estacionar veículos de qualquer natureza sobre as calçadas, canteiros, praças e jardins públicos, com exceção dos veículos utilizados pela Administração Pública, destinados aos serviços de manutenção;

XX - Cimentar ou colocar mureta de tijolos no entorno do caule da árvore; XI - depositar resíduos de qualquer natureza junto ao caule da árvore.

§ 1º As multas simples serão aplicadas de acordo com o grau de infração, graduadas conforme a extensão e a gravidade, considerando os dispositivos que possibilitam e identificam os atenuantes e agravantes:

I - Infrações leves: de 10 (dez) UFMs a 200 (duzentas) UFMs;

II - Infrações graves: de 201 (duzentas e uma) UFMs a 20.000 (vinte mil) UFMs;

III - Infrações gravíssimas: acima de 20.000 (vinte mil) UFMs.

§ 2º A multa simples poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 3º A aplicação de multa não isenta o(s) infrator(es) de proceder(em) a reparação do dano, ou a reposição prevista nesta Lei.

Art. 67. Para imposição e gradação da penalidade, além das circunstancias atenuantes e agravantes, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração, e considerando a origem da espécie da árvore (se nativa ou exótica), o porte (diâmetro, altura) e o período reprodutivo da mesma (se com floração e/ou frutificação);
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 68. A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independentes da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - advertência, através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade, independentemente da aplicação de outras sanções previstas nesta lei;

II - multa, através de auto de infração;

III - suspensão de atividades, até a correção das irregularidades;

IV - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;

V - apreensão do produto;

VI - embargo da obra;

VII - cassação do alvará e licença concedidos, a ser executada pelos órgãos competentes do Executivo.

Art. 69. Respondem solidariamente pela infração das normas desta lei, na forma do artigo 66:

I - o autor material;

II - o mandante e,

III - quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 70. As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições da legislação em vigor, sendo possível a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta.

Art. 71. Os valores resultantes das multas por infrações previstas na presente Lei deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e aplicados em benefício deste, prioritariamente em ações de arborização urbana.

Art. 72. Se a infração for cometida por servidor público municipal, a penalidade será determinada após a instauração de processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

Art. 73. Fica o Poder Público autorizado, através da SEMMA, na jurisdição do Município, a apreender qualquer equipamento ou máquina que esteja sendo utilizado para o corte ou derrubada de árvores, não autorizada ou com documentação irregular, perante os órgãos de proteção ao meio ambiente, independente de outras penalidades previstas nesta lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. Os eventuais custos para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 75. A SEMMA e o COMMA, nos limites de sua competência, poderão expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 76. Caberá à Administração Municipal promover campanhas educativas que esclareçam sobre a importância da arborização urbana, poda e corte de árvores, e divulgar os critérios e penalidades do Plano Municipal de Arborização Urbana de Paranaguá.

Art. 77. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir premiação, através de diploma, certificados ou outros quaisquer meios, para distinguir pessoas que promovem o plantio, a reposição ou a conservação de árvores no Município, sob a orientação da SEMMA.

Art. 78. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.048/2009.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26C9B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 290

LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Estabelece critérios para a Concessão de Aposentadoria aos Segurados Portadores de Deficiência, na forma do inciso I do §4º do art. 40 da Constituição Federal, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, acrescenta dispositivos à Lei complementar nº 053/2006, que Institui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paranaguá, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, acrescentando a Seção V ao Capítulo III do Título II da Lei Complementar nº 053, de 2006, passando a vigorar acrescida do art. 15-B, com a seguinte redação:

"Seção V
APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 15-B. O segurado com deficiência será aposentado voluntariamente quando preencher os seguintes requisitos:

I – 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
II – 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
III – 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
IV – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§1º O segurado com deficiência será aposentado voluntariamente na forma do caput deste artigo, quando forem preenchidos os seguintes requisitos cumulativamente:

I – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público; e
II – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§2º Considera-se pessoa com deficiência aquela com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§3º Até que regulamento do Poder Executivo Municipal discipline as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar, ficam elas definidas com base em regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.

§4º Até que regulamento do Poder Executivo Municipal a discipline, a avaliação da deficiência será médica e funcional, com base em regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 142, de 2013.

§5º O grau de deficiência será atestado por perícia própria do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, por perícia por este designada ou por perícia própria dos Poderes Executivo ou Legislativo, por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.

§6º A contagem de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência será objeto de comprovação, exclusivamente, na forma desta Lei Complementar.

§7º Se o segurado, após a filiação ao RPPS, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no caput deste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, nos termos do regulamento a que se refere o § 3º deste artigo.

§8º A renda mensal da aposentadoria devida ao segurado com deficiência será calculada com base nos seguintes dispositivos desta Lei Complementar:

I – 100% (cem por cento), no caso da aposentadoria de que tratam os incisos I, II e III, do caput deste artigo; ou
II – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de doze contribuições mensais até o máximo de trinta por cento, no caso de aposentadoria por idade.

§9º A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3917141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 291

LEI COMPLEMENTAR Nº 291 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Altera a Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, cria o auxílio-reclusão e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o inciso XIII no art. 116 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 116. [...]

XIII - auxílio-reclusão."

Art. 2º Fica criada a Seção XIII - "Do Auxílio-Reclusão" no Capítulo VI - "Das Licenças", incluindo-se o art. 136-B e os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS

[...]

Seção XIII
Do Auxílio-Reclusão

Art. 136-B O auxílio-reclusão será devido aos dependentes previdenciários do servidor ativo recolhido à prisão em flagrante, provisória ou preventiva, e em virtude de condenação por sentença definitiva que não lhe determine a perda do cargo, desde que não esteja em gozo de benefício previdenciário, e que a sua remuneração bruta seja inferior ou igual ao limite estipulado em legislação federal competente.

§1º O auxílio-reclusão terá início na data do efetivo recolhimento do servidor à prisão ou à entidade carcerária.

§2º O pedido de auxílio-reclusão deve ser instruído com certidão do efetivo recolhimento do servidor à prisão ou à entidade carcerária, firmada pela autoridade competente, perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§3º O auxílio-reclusão será mantido enquanto o servidor permanecer preso ou detento, sendo pago mediante declaração de dependência para fins previdenciários a ser emitida pela Paranaguá Previdência.

§4º No caso de fuga, o auxílio-reclusão será suspenso e, se houver recaptura do servidor, será restabelecido a contar da data em que esta ocorrer, desde que não haja sentença penal transitada em julgado que determine a perda do cargo.

§5º O valor do auxílio-reclusão será equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração de contribuição e subsistirá enquanto perdurar o seu recolhimento à prisão.

§6º Falecendo o servidor preso ou detido, o auxílio-reclusão que estiver sendo pago será imediatamente extinto, sem prejuízo da pensão por morte a ser requerida perante a Paranaguá Previdência.

§7º Incide sobre o auxílio-reclusão todos os reflexos para fins previdenciários, não se computando para nenhum efeito como tempo de efetivo serviço público.

§8º É vedada a concessão do auxílio-reclusão após a soltura do servidor, realizando-se o pagamento do auxílio-reclusão proporcionalmente aos dias efetivamente reclusos."

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C22691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo n° 4.714/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ADRIANO RODRIGUES ALVES,** Matrícula n° 95.709-1, Motorista, admitido em 01/03/2019, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:914ECDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.666

PORTARIA Nº 5.666

"Concede licença maternidade à Amanda Goldenstein Ramos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.619/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS, matrícula nº 10.632-2, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 08 de agosto de 2022 e término em 03 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:079DEFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.667

PORTARIA Nº 5.667

"Concede licença maternidade à Simone Mathias Monte."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.479/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora SIMONE MATHIAS MONTE, matrícula nº 95.360-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de agosto de 2022 e término em 24 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E1225A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.668

PORTARIA Nº 5.668

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Ilona Ilse da Silva Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.344/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ILONA ILSE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 3.431-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de agosto de 2022 e término em 13 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA36C78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.669

PORTARIA Nº 5.669

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Rogerio Macedo da Rosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.340/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ROGERIO MACEDO DA ROSA, matrícula nº 4.974-1, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 06 de agosto de 2022 e término em 13 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04FD6C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.670

PORTARIA Nº 5.670

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Isabele Veiga Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203 de 2017, considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.337/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a servidora ISABELE VEIGA SILVA, matrícula nº 95.509-3, ocupante do cargo de Supervisor de Equipes III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de agosto de 2022 e término em 10 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B5D2C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.671

PORTARIA Nº 5.671

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Simone Marques Souza de Paula."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade

com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.459/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA, matrícula nº 11.092-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de agosto de 2022 e término em 13 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20E58F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.672

PORTARIA Nº 5.672

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Claudia Renata Wagner Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.315/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA, matrícula nº 13.067-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 06 de agosto de 2022 e término em 13 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0A695FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.749

DECRETO Nº 3.749

"Recompõe o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2022/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.711/2022, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 2.759, de 29 de maio de 2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.490, de 18 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Educação - COMED, Biênio 2022/2024, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 1.181/2019, com a nomeação das seguintes pessoas:

I - Representantes da Rede Municipal de Ensino:

a) na área de Educação Infantil
Titular: SUELI ALVES RODRIGUES GEARA;
Suplente: LAÍS MIRANDA CUCH;

b) na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental
Titular: IVANILDE TAVARES GOMES;
Suplente: WILMA CORDEIRO GOMES;

c) na área da Educação de Pessoas Jovens e Adultas
Titular: EDIMAR PEREIRA NEVES;
Suplente: ERICA EMANUELE PEREIRA VIANA;

d) na área de Educação Especial
Titular: MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO;
Suplente: JOSIANE RIBEIRO;

e) na área de Educação do Campo
Titular: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA;
Suplente: JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA;

f) na área de Ensino Integral
Titular: JUSSARA FERREIRA DAS NEVES;
Suplente: MARISA PINHEIRO;

II - Representante da Rede Particular de Ensino

Titular: NATALIEH TEIXEIRA MACHADO;
Suplente: MIRIAM DA SILVA FERREIRA ALVES;

III - Representante do Ensino Superior

Titular: MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO;
Suplente: MATEUS DAS NEVES GOMES;

IV - Representante de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Titular: ANTONELLA APARECIDA DA SILVA;
Suplente: LEANDRO GONÇALVES MENDES;

V - Representante do Núcleo Regional de Educação

Titular: JANETE LODE DA SILVA;
Suplente: LORENA WEINFURTER GUIMARÃES;

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Titular: IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS;
Suplente: MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA;

VII - Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá

Titular: AZENILDA PEREIRA MARTINS;
Suplente: NEUZA ANTUNES DOS SANTOS;

VIII - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação

Titular: EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS;
Suplente: ANDERSON LIMA FERNANDES;

IX - Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB

Titular: CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ;
Suplente: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7C70BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.773

DECRETO Nº 3.773

“Inclui no Decreto n° 3.444, de 12 de abril de 2022, o nome do Médico Dr. Leonardo Raio Volpato, para compor a Junta Médica do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 26.766/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Decreto nº 3.444, de 12 de abril de 2022, o nome do Médico Dr. Leonardo Raio Volpato, para compor a Junta Médica Oficial do Município, a fim de dar atendimento aos trabalhos junto ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:19057EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.773

DECRETO Nº 3.773

“Inclui no Decreto n° 3.444, de 12 de abril de 2022, o nome do Médico Dr. Leonardo Raio Volpato, para compor a Junta Médica do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o contido no protocolado sob nº 26.766/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Decreto nº 3.444, de 12 de abril de 2022, o nome do Médico Dr. Leonardo Raio Volpato, para compor a Junta Médica Oficial do Município, a fim de dar atendimento aos trabalhos junto ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD0E017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.776

DECRETO Nº 3.776

"Recompõe as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, criadas pelo Decreto nº 683, de 07 de março de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, os servidores abaixo especificados:

I - EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10245-2, lotado na Secretaria Municipal de Governo;
II - THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula 93838-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras;
III - MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ, matrícula 2300-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
IV - JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 5340-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança;
V - MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula 2253-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3º Os servidores nomeados ficarão à disposição das comissões e exercerão as funções legais e normativas competentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.186/2019 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A7879855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.774

DECRETO Nº 3.774

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o

disposto na Lei Municipal nº 3.743, de 16 de maio de 2018, e no protocolado sob nº 25.409/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.500, de 31 de julho de 2019, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ", inscrita no CNPJ sob o nº 21.800.746/0001-50, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA032E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.775

DECRETO Nº 3.775

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação Cultural Candeias de Capoeira de Paranaguá - ACCCP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.734, de 27 de abril de 2018, e no protocolado sob nº 37.253/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.442, de 25 de junho de 2019, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ - ACCCP", inscrita no CNPJ sob o nº 27.784.634/0001-39, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1813A3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 007/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada para a Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, pista de caminhada, bancos em concreto e paisagismo. (Complexo Nominado " Meu Campinho"), no bairro Vila Cruzeiro, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis "** autorizada através do processo administrativo nº 19.709/2022.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **SPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ sob o Nº. 14.311.859/0001-26**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2022.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F871CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 9655/2022

Na data de 21 (vinte e um) de Setembro de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços das empresas habilitadas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 010/2022, tendo como **"Contratação de empresa habilitada para a Execução das obras de engenharia para Revitalização da Praça Mário Roque, localizada na Rua da Praia, no Município de Paranaguá, PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo os representante da Empresa, os Senhores: JOEL ALVES CABRAL – C.P.F. Nº 017.463.169-34 e EDINEI CARBONERA – C.P.F. Nº 051.350.099-57, que atestaram a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope das Proposta de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representante presente rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registradas as seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
BARA CONSTRUÇÕES EIRELI – C.N.P.J. Nº 09.439.967/0001-49	R$ 8.004.627,43 (Oito milhões, quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).
HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60	R$ 7.973.645,44 (Sete milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art.

48, I, da Lei 8666/93. Considerando a data de abertura do primeiro envelope, bem como a validade da proposta apresentada, solicitamos neste ato, pela revalidação das propostas apresentadas, contados desta sessão, sendo assim, o representante da Empresa Hope Construtora, concordou pela revalidação. O representante da empresa Bara Construções irá verificar junto a administração da empresa, pela possibilidade da revalidação da proposta. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 23.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, quanto as planilhas apresentadas e deliberar a fase de julgamento de proposta de preços. Nada mais.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Bara Construções EIRELI
Representante:
JOEL ALVES CABRAL –
C.P.F. Nº 017.463.169-34

Hope Construtora LTDA
Representante:
EDINEI CARBONERA
– C.P.F. Nº 051.350.099-57

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4A35EEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DO JULGAMENTO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2022 PROCESSO Nº 18.159/2022

Na data de 15 (quinze) de Setembro de 2022, às 15h00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos na fase de classificação no âmbito do processo licitatório Concorrência Pública Nº 015/2022, tendo como objeto: **"contratação de empresa especializada para de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil 'CMEI Jardim Guaraituba', neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Hidrossanitário, Elétrico, Estrutural, de Prevenção contra Incêndio e Pânico, de Rede Lógica, Telefonia e CFTV, de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e de Instalações de Ar Condicionado, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital** Conforme ata de julgamento da habilitação publicada no dia 02/09/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as licitantes consideradas habilitadas foram ***TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ 82.266.107/0001-40***, ***IMPLANTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 13.486.362/0001-86, OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - CNPJ 07.092.681/0001-04 e inabilitada a licitante OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 84.830.579/0001-00, por NÃO cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, declarando-a INAPTA à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022.*** Num primeiro momento, conforme determinação do art. 30, II da Lei de Licitações, a qualificações técnicas na habilitação foram avaliadas quanto à compatibilidade com as exigências técnicas contidas no instrumento convocatório e analisada pela equipe técnica de engenheiros da Secretaria Municipal de Educação. Publicada a ata de Julgamento da Habilitação, a Comissão Especial de Licitação recebeu o recurso protocolo 36805/2022 da empresa ***OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA.*** No recurso a empresa ***OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA*** sustenta que *" quando solicitamos o acervo técnico desta obra, só foi usado a planilha original da obra, ficando os aditivos que houveram na mesma e que foram executados, não constassem nesta certidão",* foi apresentados no recurso Aditivo 95-Execução de Drenos de ar condicionados, Aditivo 115-A instalação de 14 aparelhos de ar condicionado, tipo split de 9000BTU/hora, Aditivo 116-Instalação de 2 aparelhos de ar condicionado, tipo split de 12000BTU/hora, Aditivo 117- Instalação de 4 aparelhos de ar condicionado, tipo split de 18000BTU/hora, Aditivo 118-Instalação de 20 caixas de passagem para split. O Tribunal de Contas da União decidiu recentemente, via Acórdão 1.211/21, que, caso haja EQUÍVOCO OU FALHA por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, DE DOCUMENTO QUE ATESTE CONDIÇÃO PREEXISTENTE, cabe ao Pregoeiro, realizar diligencia, nos termos do art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, e do art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), e promover o saneamento da documentação, vejamos:

9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro; acórdão n° 1211/2021, do Plenário do TCU

Encaminhado novamente para Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica) para análise e parecer do recurso o Eng. Kael M. Martinatto concluiu: *Conforme recurso apresentado pela empresa OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 84.830.579/0001-00, a empresa executou serviços de climatização com a metragem mínima exigida para qualificação técnica. Sendo assim, a empresa encontra-se* ***habilitada tecnicamente***. Pois bem, após minuciosa análise por esta Comissão Especial de Licitação foram destacados dois pontos abaixo sendo observado pela jurisprudência do TCU e servem como balizas para a conduta do pregoeiro ou comissão deixando bem claro que a regra geral permanece: há momento certo para apresentar a documentação (até a sessão ou antes dela, se for pelo sistema eletrônico): I) o documento a ser acrescido posteriormente deve ter caráter complementar àqueles já inseridos; II)sua existência deve preceder à sessão pública. Isso quer dizer que não é possível confeccionar o documento depois.; Da interpretação sistemática dos dispositivos, conclui-se que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação, não alcançando documento ausente que se refira à condição atendida no momento de apresentação

da proposta, não entregue juntamente com os demais documentos de habilitação e da proposta por equívoco ou falha. Na opinião do Ministro Relator do Acórdão 1.211/21,Walton Alencar Rodrigues, a desclassificação de licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, no cenário exposto na decisão, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

Por todo exposto, a Comissão Especial de Licitação decide por RECONSIDERAR a decisão proferida anteriormente, e assim DECLARAR HABILITADA, por ter cumprido integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, declarando-a APTA à continuidade do certame licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2022.
Ato contínuo, encaminha os autos, devidamente informado à autoridade superior para o julgamento preceituado pelo art. 109, §4º da Lei de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 15 de setembro de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	*FILIPE ALMEIDA DOMINGUES*
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	*RONALDO RANGEL CORDEIRO*
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	*SEBASTIÃO RENATO FURTADO*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EAA5F1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 08.175.591/0001-40

Objeto: "Aquisição de Software Permanente, que contém um conjunto de ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de Desenho técnico em alguma área seja ela na civil em projetos de arquitetura, hidráulica, elétrica, estrutura, ou em projetos de mecânica desenhando peças para indústria, entre muitos outros tipos de projetos, em atendimento ao Departamento de Manutenção Civil, da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 37.640/2022.

Processo Administrativo nº: 37.640/2022
Foro: Paranaguá – 21/09/2022

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.336,00 (Treze mil, trezentos e trinta e seis reais)
Dotação orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.333.9040.5700.01104

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - Interina

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:20AE8DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022, que tem por objeto: **"Aquisição de Software Permanente, que contém um conjunto de ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de Desenho técnico em alguma área seja ela na civil em projetos de arquitetura, hidráulica, elétrica, estrutura, ou em projetos de mecânica desenhando peças para indústria, entre muitos outros tipos de projetos, em atendimento ao Departamento de Manutenção Civil, da Secretaria Municipal de Educação, com ênfase no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 37.640/2022.**
II. Adjudico o objeto da Aquisição à Empresa contratada**: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 08.175.591/0001-40.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Setembro de 2022.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - Interina

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5DA1F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2022.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - Interina

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8FC64984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 013/2022– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS--PARANAGUÁ – PARANÁ.

Resolução nº 013/2022– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento – Modalidade Abrigo Institucional

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2022, e constada em ata nº 008/2022– Ordinária.

CONSIDERANDO:
A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução n° 109 de 11 de Novembro de 2009, que organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS;

Que a unidade de Acolhimento Institucional é um órgão do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo promover o serviço de acolhimento para pessoas adultas do sexo masculino que se encontram em situação de rua, desabrigo por abandono, vulnerabilidade, migração e ausência de residência, outrossim àquele público característico da proteção social especial de alta complexidade.

Que o Regimento Interno é um instrumento fundamental para consolidação da estrutura administrativa, que tem como objetivo, regulamentar o funcionamento dos órgãos e visa o cumprimento de sua função regularmente instituída;

A aposentação do Regimento pela coordenação e equipe técnica da Unidade de Acolhimento;

A autonomia do Colegiado em reunião ordinária, realizada em 12/09/2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar e Aprovar o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento - Modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:2E77B357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 022/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 022/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e Aprova a aquisição de mobiliários para a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Anibal Roque em cumprimento ao Plano de Aplicação.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
A Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Municipais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA, em reunião ordinária conforme Resolução n° 13 – CMDCA;

Que a potencialização das estratégias, dos materiais e estruturais para o acolhimento de crianças e adolescentes está prevista como meta de ação do Plano de Aplicação;

A referida aquisição dar-se-á a partir de recursos provenientes do FMIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), através do Plano de Aplicação aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

O plano de ação apresentado pela gestão em reunião ordinária;

A autonomia do Colegiado em reunião ordinária, realizada em 13/09/2022;

RESOLVE:
Art.1º Deliberar e Aprovar a aquisição de mobiliários para a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Anibal Roque em cumprimento ao Plano de Aplicação.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Mandato 06/2022 a 06/2023 – Resolução 15/2022

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:62B9F04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **23** de **setembro** do corrente ano, às **08:00** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 112/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 113/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 114/2022, do **Chefe do Poder Executivo Municipal,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Programa de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C1FC7C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 115 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 115/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.40.00.00 -	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	013	60.000,00
	Total do Crédito Suplementar	R$ 60.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 60.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 013 do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 21 de setembro de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8108E154

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 116 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 116/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	001	600.000,00
	Total do Crédito Suplementar	R$ 600.000,00	

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 600.000,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 001 do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 21 de setembro de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:0C163E93

PROCURADORIA
LEI Nº 5.190/2022

Denomina de Rua Onorio Inácio de Mello, a Rua Projetada 01, localizada no Jardim Olímpico (Sumaré), Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Onorio Inácio de Mello a Rua Projetada 01, localizada no Jardim Olímpico (Sumaré), Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5314D38

PROCURADORIA
LEI Nº 5.191/2022

Autoriza doação de bem imóvel à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, destinada ao funcionamento do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência – CAPD "Rosimeire Barbosa Navarro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Paranavaí, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 76.136.589/0001-11, o imóvel de sua propriedade descrito neste artigo, para destinação exclusiva de funcionamento do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência – CAPD "Rosimeire Barbosa Navarro".
§1º O imóvel está registrado no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, conforme Certidão nº 859/07/2022, com a matrícula nº 33.567 e tem a seguinte descrição: Lote "C", subdivisão da quadra nº 134 (cento e trinta e quatro), situado no loteamento denominado "Jardim Ouro Branco", perímetro urbano desta cidade, com a área de 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove vírgula oitenta e quatro) metros quadrados. Confrontações: – Pela frente, confrontando com a Rua Irati, mede-se 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três) metros. De um lado, confrontando com o lote B, mede-se 48,00 (quarenta e oito) metros. De outro lado, confrontando com a Rua Serafim Afonso Costa (antiga Rua Goiás), mede-se 48,00 (quarenta e oito) metros. Pelos fundos, confrontando com o lote D, mede-se 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três) metros. Fecha-se assim a poligonal com uma área total igual a 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove vírgula oitenta e quatro) metros quadrados.
§2º No imóvel existe uma construção em alvenaria de 186,63 m² (cento e oitenta e seis vírgula sessenta e três) metros quadrados.
§3º O imóvel de que trata este artigo foi avaliado em R$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais), conforme relatório de avaliação nº 072/2022, realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 60 (sessenta) dias para lavratura da Escritura Pública de Doação, devendo manter o funcionamento do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência – CAPD "Rosimeire Barbosa Navarro".
§ 1º Caso ocorra o não cumprimento dos encargos previstos no "caput" deste artigo, o imóvel será revertido à Administração doadora.
§ 2º Os custos com eventuais emolumentos ou tributos para a formalização e registro da escritura pública de doação serão de responsabilidade da donatária.

Art. 3º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 4º O imóvel de que trata esta lei não poderá ser vendido, doado, transferido ou cedido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Paranavaí – Paraná, caso a donatária não lhe dê a destinação prevista nesta lei.
Parágrafo único. Também será motivo de revogação da doação, a hipótese de ociosidade do imóvel.

Art. 5º A destinação do imóvel para outra finalidade que não a prevista nesta lei, importará na reversão pura e simples do imóvel descrito no art. 1º ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso mediante simples Decreto.

Art. 6º No caso de reversão do imóvel para a municipalidade não será devida qualquer tipo de indenização para a donatária, bem como eventuais construções e/ou benfeitorias que não puderem ser retiradas ou desmanchadas pela interessada e às suas expensas, serão incorporadas à área.

Art. 7º Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de relevante interesse público devidamente justificado, nos termos da parte final do § 4º, artigo 17 da Lei Municipal nº 8.666/93 e artigo 69, I, "a" da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E42AF26

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ASK1828	116100T000186758	21/08/2022	53800
AYR4000	116100T000190951	21/08/2022	55411
BCT4I05	116100T000186759	21/08/2022	55411
BKL5H97	116100T000186757	21/08/2022	54522
DRM8890	116100T000186754	21/08/2022	76252
EPX6A67	116100T000186756	21/08/2022	54600
EUB1C53	116100T000186755	21/08/2022	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C82B5E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.154/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **ANTENOR PELLOSO NETO, C.P.F. nº. 077.652.639-19,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 24.104/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36A4DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 730/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELLE MARTINS FAVARETI, protocolado sob n° 0077.0114860/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELLE MARTINS FAVARETI,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS –** Matrícula n° 6479, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0114860/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 15/08/2022 e término em 23/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:28BC1DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.155/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Cozinheiro, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0118623/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheiro,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **FABIANA DA SILVA AMORIM FONSECA,** Matrícula nº. 6530, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 10.696/2008, no cargo efetivo de **COZINHEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 21 de setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *0077.0118623/2022.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:702E7F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 93/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA
CPF: 042.436.469-81
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2022 A 21 DE SETEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2DD4FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.156/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DIANA MAZUTE CUCATO, C.P.F. nº. 099.215.289-55,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:98A8AA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 262/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DIANA MAZUTE CUCATO, C.P.F. nº. 099.215.289-55,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.156/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **29 de setembro e 05 de outubro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:08C30FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para os veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior desconto
DATA DE ABERTURA:6 de outubro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 21de outubrode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:6003CE0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Projeto Básico e no Termo de Referência, que é parte integrante do edital.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 161.251,83 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global
DATA DE ABERTURA:7 de outubro de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 21de outubrode 2022.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8939B42C

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 76/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2022, de 20 de setembro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é aContratação de empresa para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, conferências, reuniões, coletivas de imprensa, encontros e eventos similares, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital, em favor da empresa NRT COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 33.161.511/0001-44, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado negociado de R$ 109.824,00 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:0FDFB393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, PROCESSO Nº 21/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Auge Luz Materiais Elétricos Ltda. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Através do protocolo 2.441/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 160 conforme anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

CLAYTON ANTONIO LUZ -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F72A837C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento dos representantes e posterior abertura dos Envelopes de Documentação, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram-se as proponentes: Alom Construções Ltda – empresa líder do Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS representada por Eber Evaldo Horst; Laca Engenharia Ltda representada por Lúcia Armiliato Sangalli; MTX Construções Ltda representada por Tiago Arnhold Luza; Paralelo Engenharia e Informática Ltda representada por Marcelo Carmargo Zambon e Salver Construtora e Incorporadora Ltda representada por Nilton José Rodrigues. Foi realizado o credenciamento dos representantes legais, conforme dispõe o item 11.3 do Edital. Em ato contínuo, a Presidente solicitou aos representantes das licitantes que verificassem e rubricassem os documentos referentes ao credenciamento. Concluída a rubrica, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação da habilitação. Os documentos ali contidos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes. O caderno da documentação da proponente Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS – esta constituído em 378 (trezentas e setenta e oito) páginas, sendo que há duas páginas sem numeração (entre as fls. 334 e 335 e entre as fls. 355 e 356). O caderno da documentação da proponente Laca Engenharia Ltda está constituído em 184 (cento e oitenta e quatro) páginas. O caderno da documentação da proponente MTX Construções Ltda está constituído em 107 (cento e sete) páginas. O caderno da documentação da proponente Paralelo Engenharia e Informática Ltda está constituído em 128 (cento e vinte e oito) páginas. O caderno da documentação da proponente Salver Construtora e Incorporadora Ltda está constituído em 77 (setenta e sete) páginas, sendo que, das páginas 23 a 41 encontram-se rasuradas. Após análise dos documentos de habilitação, os representantes das empresas MTX Construções Ltda e Alom Construções Ltda – empresa líder do Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS, pediram para fazer o uso da palavra, ocasião em que a Presidente da Comissão definiu em sorteio quem iniciaria as suas considerações. O representante da proponente MTX Construções Ltda solicitou que constasse em ata: que a proponente Laca Engenharia Ltda não atende ao quantitativo mínimo solicitado em edital, da capacidade técnica referente aos itens 12.1.11 e 12.1.14, “a” e “b”, quanto ao vão livre de 50 metros. A empresa Paralelo Engenharia e Informática Ltda possui objeto social incompatível com o objeto da licitação; a Certidão de registro no Conselho Regional competente-CREA da Pessoa Jurídica é considerada nula, em razão da alteração contratual não estar averbada no conselho competente; não é possível realizar a verificação da autenticidade das assinaturas digitais; os acervos técnicos não estavam autenticados (que foram sanados posteriormente em sessão); além de não possuir comprovação da qualificação técnica operacional relacionada no item 12.1.14; quanto aos documentos do Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS, referente à empresa Rotesma, o contrato de prestação de serviços da empresa é com pessoa jurídica e não com pessoa física, além de que não é possível realizar a verificação da autenticidade das assinaturas digitais. O representante do Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS solicitou que constasse em ata quanto: empresa Salver Construtora e Incorporadora Ltda e Laca Engenharia Ltda não possuem comprovação do vão livre mínimo exigido como condição de qualificação da alínea “b” dos itens 12.1.11 e 12.1.14. A empresa Paralelo Engenharia e Informática Ltda apresentou Certidão de registro no Conselho Regional competente-CREA da Pessoa Jurídica considerada nula, em razão da alteração contratual não estar averbada. Solicitou informação de como será procedida à análise referente à subcontratação, uma vez que as empresas Laca Engenharia Ltda, Paralelo Engenharia e Informática Ltda e Salver Construtora e Incorporadora Ltda não possuem objeto social compatível com os itens relacionados no subitem 9 do edital, ocasião que foi informado que será objeto de análise por parte da Secretaria de Engenharia e Obras. Após as considerações, a empresa Paralelo Engenharia e Informática Ltda informou que em razão da fusão da empresa, foi também, incorporado ao seu objeto social, a atividade pertinente do edital. A Presidente da Comissão informou a todos os presentes que encerrada esta sessão pública, a Comissão procederá ao exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, divulgando o resultado do julgamento no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do item 16.1 do edital. Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecem inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

REGIANE RUFATO –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:975B9D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, PROCESSO Nº 21/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. Conforme processo administrativo 7.568/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 10 de novembro de 2022 e prazo de vigência até 14 de fevereiro de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0C55E7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PROCESSO N° 182/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 6.276/2022. ADITAMENTO: Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 25/08/2022 a 20/10/2022. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 184, que corresponde ao percentual de 1,0340% do contrato original. Dotação Orçamentária: 08.04 – Vigilância em Saúde, Conservação – Fonte 494 – Desdobramento – 9608. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:68089981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO N° 11/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas montadas no sistema modular de encaixe multidirecional com capacidade de carga estática mínima de 500 kgf/m² baseado NBR 6120, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente, de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 20/2022/GP oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2022, Processo n° 11/2022.

Pato Branco, 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E4454ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022 A 445/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 109/2022. PROCESSO Nº 259/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 440/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, com o valor total de R$ 64.800,00. Ata de Registro de Preços n.º 441/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CV MEDICAL EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.888.698/0001-66, com o valor total de R$ 3.596,00. Ata de Registro de Preços n.º 442/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.583.983/0001-20, com o valor total de R$ 537.119,00. Ata de Registro de Preços n.º 443/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.934.545/0001-50, com o valor total de R$ 73.035,00. Ata de Registro de Preços n.º 444/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 247.577,00. Ata de Registro de Preços n.º 445/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, com o valor total de R$ 18.651,50.

Pato Branco, 15 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9FE12DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 109/2022. PROCESSO: 259/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em enfermagem estomaterapeuta para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, com o valor total de R$ 64.800,00. ***CV MEDICAL EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.888.698/0001-66, com o valor total de R$ 3.596,00. ***HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.583.983/0001-20, com o valor total de R$ 537.119,00. ***MA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.934.545/0001-50, com o valor total de R$ 73.035,00. ***PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, com o valor total de R$ 247.577,00. ***TS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, com o valor total de R$ 18.651,50.

Pato Branco, 15 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A6D3E58D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 944

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/4/451097;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA COPATTI,** Matrícula nº 6967-1, ocupante do cargo de Educador (a) Social, junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DF3719E2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMM2749	116100E009420768	09/06/2022	55500	
AOB4580	277510T000001607	14/06/2022	54600	
BDZ0C22	277510T000043597	14/06/2022	55500	7534198115
FRR5I51	116100E009420765	09/06/2022	55920	
HDJ6I54	116100E009420762	07/06/2022	55920	
MGY5B21	116100E009420761	07/06/2022	55920	
MIN3C86	116100E009420763	09/06/2022	55500	
MLA1A89	277510T000043601	15/06/2022	58511	
ODX5D27	277510T000043596	14/06/2022	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0D6561C4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ4A17	277510NIC0016802	06/08/2022	50020
AOG9114	277510NIC0016808	06/08/2022	50020
AQI9I36	116100E007805548	20/08/2022	54522
ATN7F59	116100E009313104	20/08/2022	65640
ATY7J93	277510NIC0016806	06/08/2022	50020
AUV5889	116100E009386387	22/08/2022	60502
AVW1E45	116100E009386389	22/08/2022	60174
AWX2D31	277510NIC0016803	06/08/2022	50020
BAR2126	277510NIC0016807	06/08/2022	50020
BBV1I22	277510NIC0016805	06/08/2022	50020
BDG8J51	116100E009339325	22/08/2022	59161
BDN9E04	277510NIC0016801	06/08/2022	50020
MGK2C85	277510NIC0016804	06/08/2022	50020
MJF2545	116100E007805549	20/08/2022	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:335CCBB1

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 13/09/2022 a 21/09/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**13/09/2022**	**95.989,97**
FUNDEB	**14/09/2022**	**838.056,12**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**14/09/2022**	**3.225,48**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/09/2022**	**517.916,41**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/09/2022**	**8.864,53**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/09/2022**	**11.314,88**
FUNDEB	**20/09/2022**	**517.324,99**

Pato Branco 21 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:BBC4705F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores e assessoria na Implementação da Nova Lei de Licitações (14.133). _____
FORNECEDOR: TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Unitário: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

_____

Paula Freitas, 21 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 18/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores e assessoria na Implementação da Nova Lei de Licitações (14.133).

FORNECEDOR: TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Unitário: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
_____

Paula Freitas, 21 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2022
CONTRATADO: TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores e assessoria na Implementação da Nova Lei de Licitações (14.133).

VALOR DA DESPESA: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
_____

Paula Freitas, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 266/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
Valor.....: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência.....: Início: 21/09/2022 - Término: 21/09/2023
Licitação....: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2022
Recursos....: (33) 03.01 04.121.0003 2.004.3.3.90.35.00.00.00.00 20.000,00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e gestão.
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores e assessoria na Implementação da Nova Lei de Licitações (14.133).

Paula Freitas, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores e assessoria na Implementação da Nova Lei de Licitações (14.133).
Fornecedor:
TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Vigência: 21/09/2022 à 21/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B80EA4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 666/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 666/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Angelina Caron, no dia 08/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3AC09C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 667/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 667/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 09/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:20C55097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 668/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 668/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 12/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:23504070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 669/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 669/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 13/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1D85721F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 670/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 670/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paola Cardoso
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência, no dia 14/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F1C2553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 671/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 671/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Roselei dos Santos Matte
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência, no dia 14/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:777BC933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 672/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 672/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Erika Chagas Justimiano Ferreira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência, no dia 14/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:33C17180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 673/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 673/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 14/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C890AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 674/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 674/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 15/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:619F3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 675/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 675/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com cirurgia – Hospital Angelina Caron, no dia 15/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:96445AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 676/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 676/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Erika Chagas Justimiano Ferreira
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 38,04
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de violência, no dia 15/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EE72D5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 677/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 677/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta com cirurgia bariátrica – Hospital Santa Casa, no dia 15/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EA5BA7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 678/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 678/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 16/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EE1C5BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 679/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 679/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 19/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0567F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 680/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 680/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jose Edegar Kimta
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Manutenção de peças de veículos da Frota Municipal, no dia 19/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A1CEFB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 681/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 681/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 19/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7FEA54B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 682/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 682/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta – Hospital Cajuru, no dia 19/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3095D717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 683/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 683/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 20/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:222AE4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 684/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 684/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente cirúrgico no Hospital Angelina Caron.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A7D10290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 685/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. º 685/2022 – de 21 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º Designar a servidora **DAIANE FIDELIS,** inscrita no CPF: 081.696.219-76, ocupante do cargo de Diretor de Indústria e Comércio, para exercer as Funções de Agente de Desenvolvimento e de Agente de Crédito do Munícipio, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE.

Art. 2. º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C56CBF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 686/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 686/2022 – de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jose Edegar Kimta
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de Munícipe para perícia medica na Cidade de Curitiba, no dia 20/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EA7A534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 30 de setembro do corrente ano (Sexta - Feira), com início às 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7112215C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 DO PROCESSO Nº 178/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 7/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 126/2022
Inexibilidade Credenciamento nº 7/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CPF.....:N °. 107.437.309-09
Valor.....: R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR..

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B67A9A95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 DO PROCESSO Nº 178/2022 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 7/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 127/2022
Inexibilidade Credenciamento nº 7/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ANNY KAROLINA SARTORI
CPF.....:N °. 104.520.629-69
Valor.....: R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR..

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D190C746

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 212/2022.
VALOR TOTAL: R$ 29.062,78 (vinte nove mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DIAGRAMA, DISCOS DE TACÓGRAFO E AFERIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 314/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 14 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2339804B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

EXTRATO CONTRATUAL 128/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 171/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: BATERIAS VARNIER;
CNPJ: 80.038.193/0001-09;
Responsável: JAIRO LUIS VARNIER JÚNIOR;
Valor: R$ 29.062,78 (vinte nove mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 e 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Aquisição de fitas diagrama, discos de tacógrafo e aferição dos veículos da frota conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E0DE79D0

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 175/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 217/2022.
VALOR TOTAL: R$ 53.520,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais);
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DE AUTOMOVEIS, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 317/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:870B93D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

EXTRATO CONTRATUAL 125/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 175/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: MARLI DOS SANTOS UPAVALOSKI “LAVADOR MALU”;
CNPJ: 21.811.812/0001-97;
Responsável: MARLI DOS SANTOS UPAVALOSKI;
Valor: R$ 53.520,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;
Objeto: SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DE AUTOMOVEIS, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E485C10B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 3/2022 DO PROCESSO Nº 34/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
Credenciamento de Médicos

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o “*Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médicos para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do município de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista em conformidade com o Projeto Básico,* ***Anexo I***”, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, do Processo Licitatório 34/2022, Processo Administrativo 39/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos para a habilitação e posterior classificação: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78; FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06; INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44; Ato contínuo, verificados os documentos de habilitação das empresas acima foram atendidas. A Empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78 credenciou seus médicos MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151, FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509, LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804, SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151, apenas para prestação de serviços de Médico Plantonista a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal, as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista – dias úteis – das 07:00h às 19:00, das 19:00 às 07:00 e aos finais de semana e feriados. Os médicos pontuaram as seguintes notas: MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 **Nota 0,2**, FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 **Nota 0,0**, LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 **Nota 0,2**, SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. **Nota 0,2.** A empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS

SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06, credenciou o médico ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453, apenas para prestação de serviços de Médico Clínico Geral com especialização em Saúde Mental ou Neurologia ou Psiquiatria a serem realizados no ambulatório de saúde mental, na cidade de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de médico clínico geral ou generalista com especialização. O médico pontuou a seguinte nota: ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453 **Nota 0,0.** A Empresa INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44 credenciou o médico PABLO NOWAK MARQUES, CRM/PR 40210, apenas para prestação de serviços de Médico Plantonista a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal, as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista – dias úteis – das 07:00h às 19:00, das 19:00 às 07:00 e aos finais de semana e feriados. O médico pontuou a seguinte nota: PABLO NOWAK MARQUES, CRM/PR 40210 **Nota 0,6.** Passando os profissionais a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA:

1º. PABLO NOWAK MARQUES. CRM/PR 40210 -Nota 0,6. Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44
2º. MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
3º. LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
4º. SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
5º. FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 **Nota 0,0.** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA.

Sem credenciados.

CLASSIFICAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

1º. ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453 Nota 0,0. empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIATRIA.

Sem credenciados.

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAUL FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.

Sem credenciados.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3489DA34

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 176/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 218/2022.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 316/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A56E5FB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

EXTRATO CONTRATUAL 129/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 176/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: STK AGÊNCIA DIGITAL LTDA;
CNPJ: 34.595.517/0001-92;
Responsável: RAFAEL PAULO STACIAKI;
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.008 e 2.009 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Mídias Sociais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6C19D1E5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA INEXIBILIDADE Nº 10/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UN.	QTD.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	SV	01	R$ 10.865,00
Valor Total (Anual)		R$ 10.865,00		

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL 12 MESES
1º	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	R$ 10.865,00

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, caput, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 74, caput, da Lei 14.133, de 2021, permite a contratação direta quando inviável a competição.
a contratação direta, pois a solução apontada pela Secretaria indicou que atenderia com melhor presteza os binômios de eficiência e economicidade no atendimento do interesse estatal envolvido, não sendo possível obter o mesmo resultado ou sua proximidade através de licitação.
A solução apontada pela Comissão de Licitação, envolve a contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, 07.797.967/0001-95**, apontada em pesquisa realizada pela Comissão como a única capaz de atender satisfatoriamente o objeto de contratação.
Logo, não é viável a competição, no caso, o art. 74 da Lei 14.133/21, pois dentre as soluções existentes é a única possível de atender os interesses do município. A inviabilidade de competição, portanto, decorre da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. A solução apontada decorre do fato que existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, sendo que a licitação se tornando imprestáveis. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.
Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extra normativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extra normativa e o interesse estatal a ser atendido.
De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.
Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorreu porque o Município precisa adquirir solução de internet para a realização de pesquisa de preço, sendo que a empresa citada como contratada é a única fornecedora em âmbito estadual ou até nacional.
Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extra normativo, mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede Rua Izabel A Redentora, 2356, bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, que conforme demonstrado foi a única empresa que possui condições de satisfazer a necessidade de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor estimado da despesa encontra-se incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B7769FA6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 215/2022.
VALOR TOTAL (ANUAL): R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, da Lei 14.133/2021.
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade de Licitação,** uma vez que não é possível a competição e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 318/2022 preencheu todos os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:60C180C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

EXTRATO CONTRATUAL 130/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;
Responsável: Rudimar Barbosa dos Reis;
Valor Total (Anual): R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Paulo Frontin-Pr.
Vigência: 12 meses.

Paulo Frontin, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E7EC780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2022/SMG/FMS

Designa os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Atenção Básica de Saúde.

Art. 1º A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme segue relacionado:
a) Serviço de Enfermagem: Marlene Prochera; Fabiana Vieira Andrejow
b) Técnicas de enfermagem: Vanessa Olenka; Ana Maria Deki.
b) Serviço de Farmácia: Izabela Braz
c) Serviço de Nutrição: Fabiana Patrícia Habeck
d) Serviço da Administração: Bruna Cristina Markevicz; Simone Estácio de Paula Nierotka
e) Serviço de Higienização: Karolina Albin; Francieli Ap. Duma
f) Serviço Médico: Giuliano Calotto; Gabriela Benassi
g) Vigilância Sanitária: Karolina Markevicz
Art. 2º Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados estão elencadas em Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente da Atenção Básica de Saúde;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:474638D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Designar a servidora abaixo descrita, ocupante do Cargo de Diretora de Industria e Comércio, para exercer a Função Agente de Crédito do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE.

CLERENICE NIEDERLE
CPF: 031.938.229-06

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FD938DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Designar a servidora abaixo descrita, ocupante do Cargo de Diretora de Industria e Comércio, para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento do Município, junto ao Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE:

CLERENICE NIEDERLE
CPF: 031.938.229-06

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 21 de setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5151C350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.371/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, mediante Termo de Doação, sucata (reatores queimados), bens inservíveis, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Pérola D' Oeste.

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA D'OESTE — PR, associação civil, beneficente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, CNPJ n° 80.883.226/0001-17, com sede e foro situado na Av. Brasil 1501, Perola D'Oeste — PR, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA pela Lei Municipal n° 013/1991, os seguintes bens móveis: 163 reatores queimados, considerados como inservíveis, conforme Avaliação expedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis nomeada pelo Decreto n° 54/2021 e alterada pelo Decreto n.º 121/2022.

Art. 2º Os bens descritos no artigo anterior somam a quantia de R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 3° Os bens relacionados, por se tratarem de sucatas serão vendidos pela Donatária para captar recursos para manutenção do atendimento por ela prestado aos seus usuários.

Art. 4° Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos bens móveis que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir do firmamento do Termo de doação, para que possa alcançar os desidérios aqui enunciados.

Art. 5° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:94A84EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.482, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.482, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 023/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PREVISTA NA LEI Nº 1.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015, E ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº LEI Nº 1.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão de direito real de uso, prevista na Lei nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, concedida para a empresa ADILSON GROSSKOPF-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.953.126/0001-49, através do Contrato nº 024/2016 decorrente da Concorrência nº 005/2016, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) meses a contar de 23 de julho de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação da concessão de direito real de direito real de uso será instrumentalizada através de Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão de direito real de uso, prevista na Lei nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, concedida para a empresa EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.615.382/0001-11, através do Contrato nº 023/2016 decorrente da Concorrência nº 005/2016, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) meses a contar de 23 de julho de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação da concessão de direito real de direito real de uso será instrumentalizada através de Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2016.

Art. 3. O artigo 6º da Lei nº 1249, de 25 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:
"Art. 6° A concessão de direito real de uso será outorgada pelo seguinte prazo:
I - Barracão Industrial 1: 10 (dez) anos;
II - Barracão Industrial 2: 5 (cinco) anos;
III - Barracão Industrial 3: 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Poderá, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento, ser concedida a prorrogação do prazo de concessão de direito real dos barracões por até 5 (cinco) anos".

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96B25CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 110_2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2022
AVISO DE REABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 110 de 2022, objetivando o "**registro de preços para eventual locação de CPAP, com máscara e tubo"**, onde o edital do referido certame foi alterado e republicado

respeitando os termos da Lei 8.666 de 1993 para o dia 03 de outubro das 2022 às 14h00.
O novo edital estará disponível no site da Prefeitura no dia 22 de setembro e este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2022

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9ABC6AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 85_2022

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

OBJETO: Contratação de hospedagem para pacientes de Piên que fazem tratamento médico-hospitalar contínuo fora do domicílio, incluindo pernoite, refeição e transporte da hospedaria para os hospitais e clínicas de referência na cidade de Curitiba e região metropolitana (Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio, entre outros. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 23/09/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 23/09/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 06/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 21 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:25C9511C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 011/2022.
Fornecedor: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
DECISÃO: a) multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, o que importe o montante de R$ 10.877,50 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com base na cláusula décima primeira alínea "c" do Contrato nº 121/2021, ressaltando que deve ser observando o disposto no parágrafo segundo da cláusula décima primeira do Contrato nº 121/2021; b) suspenção do direito de licitar com o Município de Piên pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da cláusula décima primeira alínea "e" do Contrato nº 121/2021; c) rescisão do contato, ante a inadimplência de cláusulas e condições contratuais, com base no parágrafo quarto da cláusula décima primeira e na cláusula décima terceira, inciso II, do Contrato nº 121/2021.
VALOR DA MULTA: de R$ 10.877,50 (dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Piên/PR, 21 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7FF1C64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.055/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.055/2022. DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Audiência Pública no Fórum de Rio Negro/PR por determinação de promotor.	22/09/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	7612/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:305D14BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.056/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.056/2022.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosângela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em Audiência Pública no Fórum de Rio Negro/PR por determinação de promotor.	22/09/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	7613/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:711B9372

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 36, de 21 de setembro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
CMEI Vida Nova	Tarde	1°	Rosemari de França Vieira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78EC779A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 897/2022

Lei nº 897/2022

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Pinhal de São Bento para o exercício de 2023 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 133, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na da Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
As metas e riscos fiscais;
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
As orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
As disposições relativas à dívida pública municipal;
Definição de montante e forma de utilização de reserva de contingência;
A organização e estrutura do orçamento;
As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;
Disposições sobre a programação e execução orçamentária e financeira;
Diretrizes sobre alterações da lei orçamentária;
Da destituição e destinação de recursos públicos a pessoas físicas e jurídicas;
Subvenções econômicas e sociais;
Contribuições corrente;
Dos auxílios;
Dos empréstimos, financiamentos, e refinanciamentos;
Política de pessoal e dos serviços extraordinários;
Disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
Previsão para contratação excepcional de horas extras;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Dos critérios e formas de limitação de empenho;
Das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Da autorização para o município auxiliar no custeio de despesas de competências de outros entes da federação.
Dos parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desempenho;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Difinição das despesas consideradas irrelevantes;
Do incentivo à participação popular;
Disposições relativas ao regime de aprovação e execução das emendas individuais.
As disposições gerais.
§ 1° As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

SEÇÃO I

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4°, § 1°, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2022;
III - das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4°, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4°, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4°, § 2°, inciso V, da LC nº 101/2000;
VIII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4°, § 3°, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será

confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III- Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraída do Plano Plurianual

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei n° 829, de 05 de julho de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter **indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento**, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no §2°, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.
§ 5º Ficam ajustados os valores dos projetos e atividades do Plano Plurianual 2022– 2025, de acordo com o Anexo I integrante desta Lei, em conformidade com as metas fiscais da estimativa da receita para o exercício de 2023.

SEÇÃO II

Capítulo IV- Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 5º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.
§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – Texto da lei;
- Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 6º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
– O Município aplicará, no mínimo, **25%** de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.
– O Município aplicará, no mínimo, **15%** em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 7º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 8º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 9º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 10º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 11º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 12° O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13° Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 14° A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2022 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, e detalhamento especificando:
I - Número e data do ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;
VII - Valor do precatório a ser pago;
VIII - Data do trânsito em julgado; e
IX - Vara ou comarca de origem.
§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º. do art. 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2023.

Art. 15° A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo

Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2023.
§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.
§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal/88.
Art. 16° A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2022, conforme Art. 4º, inc III da Lei Complementar Municipal nº 001/2006 de 09/11/06.
Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 17° Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.
Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 18° A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 19° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
– Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20°O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto na Portaria MPO 42/99, art. 5º e Portaria STN 163/01, art. 8º.
§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Capítulo V - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 21º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
Art. 22º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 23º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 24º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:
I - Texto da Lei;
II – Consolidação dos quadros orçamentários;
Parágrafo único: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:
I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – Demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – Demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - Demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - Demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
IX - Demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - Demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 25º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - Relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - Resumo da política econômica e social do Governo;
III - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IV - Memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - Demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
VI - Relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII – Relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

SEÇÃO III

Capítulo VI - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Subseção IV

Das Diretrizes Gerais

Art. 26º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.
Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Setor de Contabilidade, até 15 de setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, observadas as disposições desta Lei.
Art. 27º A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LC nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
Art. 28º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.
Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
Art. 29º Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada **até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária**, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 30º Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;
II – Atender ao disposto no art. 58 desta lei.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
Art. 31º Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2022 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - A ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 32º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
Art. 33º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado, adequar-se-ão as receitas do município, desde que observados:
I – O limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;
II – Os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – O valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.
Art. 34º O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I - Dos programas finalísticos e respectivas ações previsto no Plano Plurianual;
II - Do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - Do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - Do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - Do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
§ 1º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
Art. 35º As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Seção IV - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 36º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – Do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – Das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III – De aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
IV – Das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção V - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 37º O Chefe do Poder Executivo Municipal **estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação** da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - Metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
II - Cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão orçamentário;
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 38º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – Aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V - Diárias de viagem;
VI - Festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – Despesas com publicidade institucional;
VIII - Horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - Despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - As despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - As despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 39º O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado

na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Art. 40º Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes adiantamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.

Art. 41º A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2023, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Seção VI - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 42º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada **por fonte de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 3º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - Superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;

II - Créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;

III - Valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – Saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até cinco dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 43º No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 44º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, **até 30 de dezembro de 2022.**

Parágrafo único. Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 45º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção V - Das Subvenções Econômicas

Art. 46º A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 47º No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção VI - Das Subvenções Sociais

Art. 48º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção VII - Das Contribuições Correntes

Art. 49º A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – Estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - Estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023; ou

III - Sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Subseção VIII - Dos Auxílios

Art. 50º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – Para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - Voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – Qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - Qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - Destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - Constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei n°12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal n°7.404/2010; e
IX - Voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) Se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) Sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IX - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 51º Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – Execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;
II – Estar regularmente constituída, assim considerado:
a) **No mínimo 3 (três) anos de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) Tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – Ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – Inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição.
V – Não ter como dirigente pessoa que:
a) Seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.
b) Incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1°, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) Cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) Tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) Tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei n°8.429, de 02 de junho de 1992.
VI – Formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá ao setor Jurídico do Poder Executivo verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 52º É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 53º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – Nome e CNPJ da entidade;
II – Nome, função e CPF dos dirigentes;
III – Área de atuação;
IV – Endereço da sede;
V – Data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – Valores transferidos e respectivas datas.
Art. 54º Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 55º As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 56º Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – Depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - Desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 57º Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a **12** % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - Concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - Pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - Formalização de contrato;
IV – Assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - Desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - Integrem as cadeias produtivas locais;
III - Empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - Adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

SEÇÃO IX

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários Subseção X Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 58° Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
- As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e encargos patronais não poderão exceder a 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).
- As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).
- O orçamento do Legislativo Municipal, deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 ((art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores).
Art. 59° Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
§ 1º - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de junho de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
§ 3º - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
§ 4º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2022, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício anterior.
§ 5º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2023.
Art. 60° Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 61º Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.
Art. 62° O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
– Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
– Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
Art. 63° Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 53/2006.
Art. 64° As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na LC 101/00, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2022 a 2025.

Subseção XI

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 65° No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO XI

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 66° A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na LC 101/00, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
- Fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
- Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º- Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 67° O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
I - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) Demais incentivos e benefícios fiscais.
Parágrafo único – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)
Art. 68° O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
Á concessão e ou redução de isenções fiscais;
Á revisão de alíquota dos tributos de competência; e
Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

SEÇÃO XII

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 69° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 70° Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único: O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 71° As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
– Para elevação das receitas:
Atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.
– Para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Art. 72° Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
- Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 73° Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2022-2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO XIII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 74° Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
Art. 75° Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 76° Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
- Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

SEÇÃO XIV

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 77° É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
– Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
– Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 78° É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
– Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
– Voltadas para o ensino especial e de atendimento direto e gratuito ao público, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
– Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução nº 28/2011 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 79° A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 80° São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

SEÇÃO XV

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 81° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

SEÇÃO XVI

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 82° Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

SEÇÃO XVII

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 83° Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º - A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;
- Garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88;
- Custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
IV - Pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;
V - Pagamento de sentenças judiciais;
- Contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;
- Reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da LC nº 101/2000 - LRF.
§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.
§ 3º - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.
§4º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).
§5º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 14 de abril de 2022, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 84° A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 85° A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

SEÇÃO XVIII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 86° Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
– As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
– Entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

SEÇÃO XIX

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 87° O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 88° Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
– Elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;

– Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Art. 89° No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 90° O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas ao Regime de Aprovação e
Execução das Emendas Individuais

Art. 91º O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República atenderão ao disposto neste Capítulo.
Art. 92º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecidos no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no §16 do art. 166 da Constituição.
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2023, for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida pelos §§3° e 4º do art. 2º desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 93º Para fins de atendimento ao disposto no art. 56, sem prejuízo da redução prevista no seu § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores admitido pela Constituição Federal.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que desatenda ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou os critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.
Art. 94º Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição, consideram-se, impedimentos de ordem técnica:
I - Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção V do Capítulo V desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - Desistência expressa do autor da emenda;
IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – No caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – A não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 58 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição.
§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 3º Além do disposto nos inciso I a VII, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica que trata o caput .
§ 4º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável
Art. 95º Caberá à contabilidade do Município, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzida no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta Seção.

SEÇÃO XX

Das Disposições Gerais

Art. 96° A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 97° O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 98° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, autorização para:
– Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
– Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;
a) – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.
- A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”.
Transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
Remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;
Transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;
- Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2023 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.
Art. 99° O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
– Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

– Pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;
– Despesas financiadas com operações de crédito.
a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV – O superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.
Art. 100°O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 101° O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 102° Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
§ 1º - Anexo II - Metas Fiscais,
§ 2º - Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;
§ 3º - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art.103° A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 104° Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
– Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
– No caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 105° Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2022/2025, e com o layout do SIM-AM 2022 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 21 de setembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C5E3AC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA 2° QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
ATA Nº 05/2022
Às 08:00 (oito horas) do dia 21/09/2022 (vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois) nas dependências da Casa da Cultura em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram–se presente, os vereadores Redação e Justiça: Sadinei Felipe Wauczinski. Finanças e Orçamento: Eliane Aparecida Vieira/ Sadinei Felipe Wauczinski/ Saúde, Bem estar e Meio Ambiente: Iluir Antonio Vanzeto Agropécuária: Sadinei Felipe Wauczinski/ Iluir Antonio Vanzeto Infraestrutura: Paulo Sergio de Lima/ Sidinei Bernardelli. Os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, e pessoas presentes da comunidade. Passado a palavra ao prefeito SRº Paulo Falcade de Oliveira que deu boas vinda a todos os participantes bem como esclareceu que se trata da segunda audiência pública do segundo quadrimestre do ano de 2022 do executivo bem como a importância da população se fazer presente e as autoridades do município se colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que se faça necessário destacando sua equipe de secretários presentes bem como os demais servidores.
Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente o segundo quadrimestre de 2022, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º e 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal, bem como demonstrar a situação financeira do Município. Os cuidados com o uso do álcool em gel para higienização das mãos e distanciamento social, que está disponível na entrada da porta. Na sequência iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do segundo quadrimestre de 2022, onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis e financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **Receita Geral R$ 9.463.572,08 Receita tributária R$ 312.780,21 Receita de contribuição R$ 29.628,03 Receita patrimonial R$ 178.854,76 Receita de serviços R$ 24.984,04 Transferência correntes R$ 7.306.851,62 Transferência de Capital R$ 1.210.473,42.** Sendo: para Retroescavadeira **R$ 257.850,00 Máquinas Agrícolas Estadual R$ 284.810,00 Barracões SEDU R$ 27.813,42 Operação de crédito R$ 400.000,00 Van R$ 170.000,00 Ônibus R$ 450.000,00 Equipamento de Reabilitação R$ 20.000,00 DEDUÇÃO FUNDEB R$ 1.165.757,83. Receita FUNDEB R$ 678.211,70 DESPESAS GERAIS R$ 7.507.767,02. Sendo: Gabinete R$ 188.735,96 Secretaria de Administração R$ 736.122,37 Secretaria de Finanças R$ 356.808,13 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes R$ 1.846.999,86 Fundo Municipal de Saúde R$ 1.766.500,38 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo R$ 1.672.944,12 Secretaria de Assistência Social R$ 324.556,40 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária R$ 589.200,36 Secretaria de Desenvolvimento Ambiental R$ 25.899,44.**
Foram enviados 14 Projetos de Lei para Câmara.
Na Sequência a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao terceiro e quarto bimestre do ano de dois mil e vinte e dois (2022), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2022, tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.
Após término da assistência social foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário. Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 09:15 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0196D54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na

linha leve e passada da frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 73/2022.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 245.950,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 21/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6EC7C8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos de Gênero Alimentício e Copa e Cozinha, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do edital, será realizada no dia **06 de outubro de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Máximo estimado: R$ 26.094,65 (vinte e seis mil, noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 20 de setembro de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B2B7BE36

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, que acontecerá dia **29/09/2022,** às **10h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, o ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:55D89732

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, que acontecerá dia **28/09/2022 às 09:00 horas,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:A9A5B09E

PIRAQUARAPREV
ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna público, e, para conhecimento de quem possa interessar a **Atualização de Credenciamento** do processo Administrativo nº 006/2014, do Edital nº 001/2014 do Credenciamento de Instituições Financeiras, sem quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto a Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do PIRAQUARAPREV, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992/2010 e 4.604/2017, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº.

8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, Resolução CMN nº 4.963/2021, de 25 de Novembro de 2021.
Analisando os documentos apresentados pelo Interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado, para o período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Setembro de 2023.

Piraquara, 21 de Setembro de 2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor - Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0BFC0769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.306/2022

Dispõe sobre a Adicional de Atividade Jurídica (AAJ) para os Procuradores Municipais do Município de Piraquara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, o Adicional de Atividade Jurídica (AAJ), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da Classe I, Nível I, da Carreira Gestor Público II – Procurador Municipal, para o Cargo de Procurador Municipal, independentemente da respectiva carga horária.
§ 1º - O Procurador Municipal fará jus ao adicional a partir do mês em que completar três anos de exercício de atividade jurídica no âmbito do Município, incluindo sua Autarquia previdenciária.
§ 2º - O Adicional de Atividade Jurídica (AAJ) será imediatamente implantado em folha de pagamento dos Procuradores Municipais que já tenham preenchido os requisitos a que alude o § 1º.
Art. 2º Sobre o Adicional de Atividade Jurídica (AAJ) não incidirá contribuição previdenciária, bem como não será computada na base de cálculo dos benefícios previdenciários.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, sendo suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de setembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:79EB7ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para análise de documentos de habilitação do banco **BRADESCO S.A, CNPJ 12.746.948/0001-12** referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **26 de setembro de 2022 às 09h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro.

Piraquara, 21 de setembro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB57051A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ sob nº 14.905.688/0001-63. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 106/2018, por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **03/09/2023**. **Data da Assinatura**: 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24AFDE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 14.436/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 14.436/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022,** que tem por objeto a aquisição de água mineral conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e anexos, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** com sede na Rua Antônio Claudino, nº 188, Pinheirinho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos **itens 01, 02 e 03** pelo valor total de **R$ 72.250,40** (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ R$ 72.250,40** (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AEA7D427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROC. ADM. SANC. Nº 09/2022

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 09/2022, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a licitante descumpriu o Contrato nº 92/2021, visto que deixou de executar a obra de reforma na escola no prazo contratualmente ajustado sem justificativa, descumprindo as Cláusulas Terceira e Quarta, itens I, IV, XVII, XIX, XXI e XXIV, do Contrato nº 92/2021, cometendo a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

Constada a inexecução parcial do contrato, determino rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cumulativas previstas, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, incs. I, II, III e VIII, do contrato.

Isto posto, aplico face a licitante, ***C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 76.105.675/0001-67***, as seguintes penalidades:

Multa de mora no importe de R$ 23.120,59 (vinte e três mil cento e vinte reais e cinquenta e nove centavos), considerando o atraso injustificado por mais de 30 dias, conforme cláusula sexta, parágrafo terceiro, II, III e IV, parágrafo oitavo, parágrafo décimo e parágrafo décimo segundo, do contrato e art. 86 da Lei nº 8.666/93;

Multa contratual pela inexecução parcial (cláusula sexta, parágrafo sétimo, inc. II), equivalente a 10% sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 77.068,63), no importe de **R$ 7.706,86 (sete mil setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Pela perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

Pela retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão;
encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5.326/2016.

Piraquara, 16 de setembro de 2022.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral Do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5420A5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROC. ADM. SANC. Nº 10/2022

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 10/2022, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a licitante descumpriu o Contrato nº 93/2021, visto que deixou de executar a obra de reforma na escola no prazo contratualmente ajustado sem justificativa, descumprindo as Cláusulas Terceira e Quarta, itens I, IV, XVII, XIX, XXI e XXIV, do Contrato nº 93/2021, cometendo a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

Constada a inexecução parcial do contrato, determino rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cumulativas previstas, conforme art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e cláusula décima segunda, parágrafo primeiro, incs. I, II, III e VIII, do contrato.

Isto posto, aplico face a licitante, ***C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 76.105.675/0001-67***, as seguintes penalidades:

Multa de mora no importe de R$ 12.517,08 (doze mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos), considerando o atraso injustificado por mais de 30 dias, conforme cláusula sexta, parágrafo terceiro, II, III e IV, parágrafo oitavo, parágrafo décimo e parágrafo décimo segundo, do contrato e art. 86 da Lei nº 8.666/93;

Multa contratual pela inexecução parcial (cláusula sexta, parágrafo sétimo, inc. II), equivalente a 10% sobre o valor da parcela inadimplida (R$ 41.723,60), no importe de R$ 4.172,36 (quatro mil cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos);

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR;

Pela perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

Pela retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais;

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão;
encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5.326/2016.

Piraquara, 16 de setembro de 2022.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral Do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44ECA346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.282/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **prestação de serviço de manutenção corretiva da rede de fibra óptica do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **5 de outubro de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo: R$ 741.147,58 (setecentos e quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal

de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 21 de setembro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:334EDED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.457/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Gerson dos Santos Cordeiro	285681	Agente Operacional	20/09/2022	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8688373A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.458/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
João Francisco Ribeiro dos Santos	606661	Técnico Administrativo	20/09/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D4932415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.459/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luzia Saboreti Maschio	450631	Professor III Especialização	20/09/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/09/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:882361C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 594/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 592/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
***08**	FLAVIO DE JESUS SANTOS	APTO
75	MARIA JOSE RODRIGUES	APTA
76	JOSÉ ALMIR DA SILVA	APTO
78	CLOTILDE LEANDRES	APTA
***09**	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	APTA
81	GRACIELLI STEMBERG	APTA
83	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	APTA
85	MIRELA MARIS DOS SANTOS	APTA
86	LOURIVAL DOS SANTOS	APTO
87	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	APTA
89	FERNANDA DOS SANTOS	APTA
93	KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO	APTA
95	GIZELE SOARES DOMBROSKI	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 27/09/2022, às 8h:30min para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO para os candidatos com classificação afrodescendente 08°/09º e do 75º ao 81º; e às 9h:30min da classificação 83º ao 95°, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n° 4675 – PR 415, Jardim Primavera– Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;

m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:972BB334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 597/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de setembro de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
49	BRUNA GONÇALVES DA SILVA	06/11/1993	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5352EA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 767, DE 20 DE SETEMBRO 2022

Comissão de Licitação de Pregão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IV, art.62 da Lei Orgânica do Município de Pitanga, e considerando o memorando nº 2938, do Departamento de Licitações,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor MARCIO ADALBERTO BECHER, matrícula nº 21014, como PREGOEIRO do Município de Pitanga.

Art. 2° Ficam designados os servidores, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – KELLY KARINA DOS SANTOS EUZÉBIO, matrícula nº 54348

II - MARCIO SOCOLOSKI, matrícula nº 208101

III - MARCIO SOCOLOSKI, matrícula nº 208101

Art. 3º Fica designada a servidora EDVIGES ANTONIA IUBEL, matrícula nº 55171, como suplente da aludida comissão visando a substituição quando da ausência dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:02D0D9DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal em exercício Carlos Alberto Brandalise, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022 do Município de Pitanga;

2º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 29/09/2022.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito Municipal em exercício

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:291AF9AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal em exercício Carlos Alberto Brandalise, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;

DATA: 29/09/2022.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 14:00 Horas

Pitanga, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito Municipal em Exercício

JESSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9202D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
CONTRATAÇÃO DE SALDO, PREGÃO 60/2021, EXTRATOS CONTRATOS 540/2022 E 542/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 540/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 148.536,23 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 20494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 60/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 542/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **COM.DE VIDROS DALL AGNOL LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 338.426,45 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 20494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 8057 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 60/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C276819D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 774/2022

DATA: 21 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Pitangueiras (GMP) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica criada a GUARDA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS (GMP), corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente, conforme o disposto no artigo 144, parágrafo 8º da Constituição Federal e artigos 9º, alínea "m" e 30, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – A Guarda Municipal de Pitangueiras exercerá suas atividades em toda a extensão do território do município, cumprindo as Leis e assegurando o exercício de poderes constituídos no âmbito de sua competência.

Art. 3º – A Guarda Municipal de Pitangueiras fica subordinada ao Prefeito Municipal e integrada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e reger-se-á por seu regulamento que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º – Além das atribuições definidas no artigo 1º, compete à Guarda Municipal:
I. Executar patrulhamento ostensivo e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município;
II. Proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo;
III. Prestar colaboração e orientação ao público em geral;
IV. Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;
V. Conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais (desde que se configurem em delito);
VI. Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitadas suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais;
VII. Interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente;
VIII. Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;
IX. Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
X. Acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso;
XI. Celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, fundações, empresas públicas e entidades em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais;
XII. Colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9503, de 23 de Setembro de 1997;
XIII. Fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação em conjunto com a Polícia Militar e com o Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
XIV. Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais;
XV. Patrulhamento nas escolas municipais através da Patrulha Escolar Comunitária da GMP que será especialmente treinada e equipada com tal finalidade bem como em feiras comunitárias e comerciais, parques, praças, bairros da cidade, terminal rodoviário e segurança em eventos;
XVI. Assistir e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações: roubo, furto, pichações, invasão de terra, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância;
XVII. Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;
XVIII. Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros;
XIX. Dirigir viaturas conforme escala de serviço;
XX. Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;
XXI. Elaborar relatórios de suas atividades;
XXII. Outras atividades correlatas.

Art. 5º – A Guarda Municipal terá sede no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, dispondo de autonomia nos limites da presente Lei.

Art. 6º – A Guarda Municipal de Pitangueiras obedecerá o mesmo regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais, submetendo-se especificamente às normas previstas no Regimento próprio desta Corporação.

Art. 7º – Para compor o efetivo da Guarda Municipal de Pitangueiras ficam criados 10 (dez) cargos de Guarda Municipal, de provimento efetivo, lotados na Secretária de Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que integrarão o Anexo I, da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de abril de 1994, e alterações posteriores, no Grupo Operacional Técnico-Administrativo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com as atribuições constantes do Art. 4º da presente lei.

Parágrafo único: A admissão na função da Guarda Municipal far-se-á através de concurso público na forma da Legislação vigente, com avaliação física, psicológica e intelectual, nos termos do Regimento Interno e do Edital de seleção, para exercício da função, com obtenção pelo candidato, da credencial de Guarda Municipal junto a Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 8º – A Guarda Municipal de Pitangueiras atuará em turnos diurnos e noturnos de acordo com a Legislação específica e das escalas de serviço elaboradas por sua administração.

Art. 9º – A Estrutura Organizacional e Hierárquica da Guarda Municipal de Pitangueiras obedecerá o disposto no Anexo II, da Lei Municipal nº 400/2009, de 01 de outubro de 2009.

Parágrafo Único: Guarda Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para os serviços destinados para a Corporação.

Art. 10 – O provimento dos cargos constantes no artigo 7º da presente Lei e do Anexo I, da Lei Municipal nº 038/94, far-se-á:
I. Mediante concurso público para os cargos de guarda municipal;
II. Mediante nomeação ou designação do Chefe do Poder Executivo para o cargo de Diretor da Guarda Municipal.

Art. 11 – O concurso público para provimento dos cargos de guarda municipal será realizado em duas fases eliminatórias:
I. A de provas ou provas e títulos;
II. A de frequência e aproveitamento no curso intensivo de formação, adestramento e capacitação física para o exercício do cargo.

Parágrafo único: Sendo o candidato matriculado servidor municipal ficará afastado do seu cargo ou função sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 12 – O candidato será desclassificado desde que:
I. Não atinja o mínimo de frequência estabelecida;
II. Não revele aproveitamento satisfatório;
III. Não atinja a capacitação física necessária para o cargo.
IV. Não preencha os requisitos necessários para a obtenção da credencial de Guarda Municipal, junto ao Setor competente do Departamento Estadual de Polícia Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

Parágrafo Único: Os critérios para apuração das condições dos incisos deste artigo serão afixados em regulamento próprio.

Art. 13 – O candidato que ao final do curso, obtiver o aproveitamento definido em Edital de Concurso Público, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

Art. 14 – A nomeação obedecerá a ordem de classificação final do concurso e será efetuada gradativamente, de acordo com as necessidades e a complementação do quadro efetivo previsto nesta Lei.

Art. 15 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 16 – O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem à execução desta Lei.

Art. 17 – O Regimento Interno da Guarda Municipal de Pitangueiras será regulamentado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:397EBF75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2022

DATA: 19 de agosto de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA: –

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 769.200,00 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminados no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B483710E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2022

DATA: 01 de julho de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA: –

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 531.854,55 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E443D87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2022

DATA: 21 de setembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA: –

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31359B35

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 028/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 07 (sete) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas ao servidor **Edvan Elton Sgolon**, Matrícula nº 1147-9/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, usufruídas no período de 04 a 10 de julho de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 563/2022, de 30/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4EC2943

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 029/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 13 (treze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas à servidora **Francislaine Aparecida de Almeida Sgorlon**, Matrícula nº 1018-9/1, lotada no quadro de pessoal com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, usufruídas no período de 18 a 30 de julho de 2022, conforme Protocolo 1Doc nº 506/2022, de 30/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2709239B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 030/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, concedidas ao servidor **Marcos Caliani**, Matrícula nº 946-6/1, lotado no quadro de pessoal com o cargo de Veterinário, usufruídas no período de 25 de julho a 12 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.040/2022, de 21/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 21 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:71DF1414

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 017/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, Matrícula nº 201-1/1, lotado no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Motorista, 60 (sessenta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, na forma que segue:

a) 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de setembro/2021; e
b) 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 04 a 23 de outubro de 2022, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de novembro/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 20 dias do mês de setembro de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Obs.: Republicação em Virtude de Erro.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F2A0DAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, e Termo de Cooperação técnica nº 01/2021, na sede da Prefeitura de Planalto, sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 01/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, itens de cozinha, lavanderia e limpeza, objetivando equipar a nova sede da Câmara de Vereadores de Planalto
VALOR TOTAL: R$ 17.061,79 (dezessete mil, sessenta e um reais e setenta e nove centavos)
DATA DA ABERTURA: 06 de outubro de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto à Câmara de Vereadores ou ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: contato@cmvp.pr.gov.br.

MAURI KRIELOW
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FCD89FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 24ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 18/05/2022 - 17:45 ; Encerramento: 18/05/2022 - 17:46. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 57/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 59/2022, de iniciativa da Mesa Executiva. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:790E0157

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 25ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 31/05/2022 - 17:00 ; Encerramento: 31/05/2022 - 17:06. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 012/2022. Pontal do Paraná, 27 de maio de 2022. Exmos. Senhores. VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho às 17:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 012/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 31 de maio, 01 e 02 de junho de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 61/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 62/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 63/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 064/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 03/2022. Pontal do Paraná, em 27 de maio de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 01 e 02 de junho, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 31 de maio de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 60, 61, 62, 63 e 64/2022, de iniciativa do Poder Executivo; foi aprovado em primeira votação nominal o Anteprojeto de Lei Complementar nº 03/2022, de iniciativa do Poder Executivo;e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou

encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:28C09475

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 26ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 31/05/2022 - 17:06 ; Encerramento: 31/05/2022 - 17:10. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 60, 61, 62, 63 e 64/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e foi aprovada em votação nominal a Redação Final do Anteprojeto de Lei Complementar nº 03/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0623BF45

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 27ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 28/06/2022 - 17:00 ; Encerramento: 28/06/2022 - 17:07. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 013/2022. Pontal do Paraná, 24 de junho de 2022. Exmos. Senhores. VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28, 29 e 30 de junho às 17:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 013/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23. Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no RegimentoInterno: RESOLVE:Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná,nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 65/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 66/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 70/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 71/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 72/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 73/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 74/2022. Pontal do Paraná, em 24 de junho de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 29 e 30 de junho, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 65, 66, 70, 71, 72, 73 e 74/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:46816914

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 28ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 28/06/2022 - 17:07 ; Encerramento: 28/06/2022 - 17:09. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 65, 66, 70, 71, 72, 73 e 74/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:F42460C4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 29ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 30/06/2022 - 10:00 ; Encerramento: 30/06/2022 - 10:04.Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD.Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT.Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 014/2022. Pontal do Paraná, 28 de junho de 2022. Exmos. Senhores. VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 30 de junho e 01 de julho às 10:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 014/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal doParaná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no RegimentoInterno: RESOLVE:Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná,nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022, às 10:00 horas, a fim de discutir e votar asseguintes matérias:Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 75/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 76/2022.Pontal do Paraná, em 28 de junho de 2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 01 de julho, seja realizada, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 30 de junho de 2022.Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 75 e 76/2022 de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores.Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:FB143F5F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 30ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 30/06/2022 - 10:04 ; Encerramento: 30/06/2022 - 10:05. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 75 e 76/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:4990DF26

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 31ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 13/07/2022 - 15:00 ; Encerramento: 13/07/2022 - 15:03. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB.Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando aos expedientes.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 015/2022. Pontal do Paraná, 11 de julho de 2022. Exmos. Senhores. VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 13 e 14 de julho às 15:00 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 015/2022. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 13 e 14 de julho de 2022, às 15:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 79/2022; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 80/2022. Pontal do Paraná, em 11 de julho de 2022. REQUERIMENTO: Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada no dia 14 de julho, seja realizada, ainda hoje logo após o término dessa. Sala das Sessões, em 13 de julho de 2022. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 79 e 80/2022, de iniciativa do Poder Executivo; e aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:735EDBA5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 32ª Sessão Extraordinária 3º Per. da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 3º Per. ; Abertura: 13/07/2022 - 15:03 ; Encerramento: 13/07/2022 - 15:04. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à Ordem do Dia. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais dos Anteprojetos de Lei nº 75 e 76/2022, de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão,e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:A2E682C2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 20ª Sessão Ordinária 3º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 3º Período ; Abertura: 28/06/2022 - 18:00 ; Encerramento: 28/06/2022 - 18:53. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:EZEQUIEL TAVARES ALVES / Motivo de Saúde ; MARCELO SANTOS DA SILVA / Motivo de Saúde ; OSNI ALVES DE ABREU / Motivo de Saúde. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 19ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 309, 310, 311, 312, 313 E 314/2022. DO VEREADOR SENE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 315/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 316, 317, 318 E 319/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 320, 321 E 322/2022. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Parabenizou e agradeceu os envolvidos nos eventos: Instituto Lixo Zero e Audiência Pública da Pesca Artesanal. Desmentiu boatos sobre sua renúncia. ;2- ROSIANE ROSA BORGES / MDB -Observação:Parabenizou a festa

do Moto Club, sugeriu a inclusão do evento no calendário da cidade. Agradeceu e mostrou a todos o trabalho desse um ano e meio. ;3- PAULO ROBERTO PARADA / PDT -Observação:Falou da demora do atendimento do PA 24 horas de Praia de Leste e pediu soluções ao Sr. Prefeito. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada em votação nominal a Redação Final do Anteprojeto de Decreto Legislativo 03/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 02 de agosto de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão _____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7C7EB1ED

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 21ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 02/08/2022 - 18:00 ; Encerramento: 02/08/2022 - 18:28. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 20ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 323/2022. DA VEREADORA NEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 324, 325 E 332/2022. DA VEREADORA NEGA COM O VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 326/2022. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 327, 328 E 329/2022. DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 330 E 331/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 333 E 334/2022. DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 335 E 336/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI Nº 77/2022, DE INICIATIVA DA VEREADORA ELINETE, QUE: INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, DOAÇÃO, REAPROVEITAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO E A SUA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Contou sobre sua ida ao SEBRAE Nacional em Brasília. Falou da semana de conscientização sobre a Lei Maria da Penha e prestou sentimentos a um amigo. ;2- DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD -Observação:Reclamou do descaso com a área da Saúde, com falta de remédios e fisioterapia. Falou da falta de bicicletas para as visitas dos Agentes Comunitários. ;3- ROSIANE ROSA BORGES / MDB -Observação:Iniciou desejando um bom retorno aos Vereadores, agradecendo a eles e ao Prefeito pela boa relação e pelos trabalhos realizados. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 09 de agosto de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão
_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:FB93EBCB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 22ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 09/08/2022 - 18:00 ; Encerramento: 09/08/2022 - 18:24. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT.Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB.Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 21ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 337 E 338/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 339/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 340/2022. DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 341/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI Nº 86/2022, QUE TRAZ DA MENSAGEM Nº 71/2022 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1820, DE 29 DE JUNHO DE 2018. Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Falou sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico, sobre a semana de conscientização da Lei Maria da Penha e do seu projeto Programa Lixo Zero. ;2- ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS -Observação:Agradeceu a reivindicação atendida na Escola Arthur Tavares, a melhoria do 24 Horas de Shangri-lá e a Secretaria de Obras pelo trabalho realizado. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 16 de agosto de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão
_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:6297C972

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 23ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 16/08/2022 - 18:00 ; Encerramento: 16/08/2022 - 18:19. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 22ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 343/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 344/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 345/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAUDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 346, 347 E 348/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 349, 350, 351 E 352/2022.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1703, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCO ROCHA, QUE: INSTITUI A SEMANA LIXO ZERO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA. ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DOS VEREADORES, QUE: INCLUIU NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, A SEMANA DO MOTOCICLISTA. ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DOS VEREADORES, QUE: CRIA O PROJETO CONHECENDO PONTAL, SOB O OLHAR CAIÇARA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.ORADORES: Observação: A Vereadora Elinete pediu para constar em Ata a sua reivindicação das merendas escolares. VEREADOR DEGA: Falou sobre a falta de lanche no transporte sanitário e pediu a conscientização e ajuda do Senhor Prefeito para melhorar a situação do povo nesse sentido. Falou também sobre reclamações e atraso de pagamento a pessoas terceirizadas na área da saúde. Pediu a Secretária de Saúde que passe um relatório ao Senhor Prefeito para ver o que que está acontecendo na construção do Posto de Saúde de Ipanema, pois a obra não está andando, e também que ela os informasse o porquê que oitenta por cento dos carros da saúde, principalmente os novos, não estão sendo rastreados. E por fim, parabenizou o Prefeito e a todos Vereadores que votaram pedindo ruas asfaltadas, pedindo um pouco de cuidado as empreiteiras na questão de bocas de lobo, para que quando houver chuvas torrenciais não rode todo o calçamento. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 69/2022, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 23 de agosto de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:30EA74AA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 24ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 23/08/2022 - 18:00 ; Encerramento: 23/08/2022 - 18:10. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 23ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 353, 354 E 357/2022. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 355/2022. DO VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 356/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAUDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 358, 359 E 360/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 361/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 362, 363 E 364/2022.ORADORES: Não houveram Oradores inscritos. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Lei nº 69/2022, de iniciativa do Vereador Marcelo da Saúde. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 30 de agosto de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:2897966D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 25ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 30/08/2022 - 18:00 ; Encerramento: 30/08/2022 - 18:10. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Justificativas de Ausências na Sessão:MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / Fora do Município. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 24ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.OFÍCIO: EXMOS SRS VEREADORES, VIEMOS ATRAVÉS DESTE CONVIDAR PARA A PALESTRA DE ANIVERSÁRIO DA LEI MARIA DA PENHA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 01/09/2022, ÀS 14H, NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM PRAIA DE LESTE, SEGUE CONVITE ANEXO. FICO À DISPOSIÇÃO. ATENCIOSAMENTE, ANA KAROLINE HAAS, ASSESSORA.INDICAÇÕES: DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 365/2022. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 366 E 367/2022. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 368, 369, 370, 371, 372, 373 E 374/2022.ORADORES: Não houveram Oradores inscritos. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 77/2022, de iniciativa da Vereadora Elinete; foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 88/2022, de iniciativa da Vereadora Nega e dos demais Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 06 de setembro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7FF6885D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata Eletrônica da 26ª Sessão Ordinária 4º Período da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 4º Período ; Abertura: 06/09/2022 - 18:00 ; Encerramento: 06/09/2022 - 18:06. Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida.ATA RESUMIDA: O Senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 25ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada. Após, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 375, 376 E 377/2022. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO 378/2022. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES 379, 380 E 381/2022.ORADORES: Não houveram Oradores inscritos. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 77/2022, de iniciativa da Vereadora Elinete; foi aprovada a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 88/2022, de iniciativa da Vereadora Nega e dos demais Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 13 de setembro de 2022, às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7D4EBB24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022 DISPENSA Nº47 /2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 17.704.452/0001-57** , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 774/2022, processo licitatório nº198/2022, dispensa nº47/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a substituição de telhas, troca de rufos e calhas em alumínio, fornecimento e instalação, no prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, situado na rua Osvaldo Cruz, 362 – Balneário Santa Terezinha – Pontal do Paraná/PR.

lote	*descrição*	*unidade*	*quantidade*	*Valor unitário*	*Valor Total*
1	substituição de telhas, troca de rufos e calhas em alumínio, fornecimento e instalação, no prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná	*serv*	*1*	*19.305,71*	*19.305,71*

O valor global será de R$ **19.305,71 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos).**

Justificativa: Conforme DECRETO N.º 10.459 DE 12 DE AGOSTO DE 2022, de vossa lavra, decorrente do vendaval que atingiu o Município de Pontal do Paraná em 10 de Agosto de 2022, justifica-se a despesa a fim de oferecer proteção/vedação adequada contra intempéries ao telhado do prédio, pois o mesmo encontra-se bastante avariado, apresentando vazamentos que comprometem a estrutura e o bom andamento dos demais serviços do quartel, além de oferecer risco aos materiais e ocupantes.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:42A8412F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 DISPENSA Nº 38/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 304 /2022

Trata o presente do 1º **Termo de alteração** ao contrato n°. 304/2022, firmado entre **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a** empresa **V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.531.928/0001-26**, de acordo com o constante nos autos do respectivo protocolo 673/2022, com o objetivo de mudar a marca do item contratado, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **termo** tem como objeto a **alteração** da marca do item abaixo:

Item	PRODUTO	UNIDADE	MARCA da proposta de preço	MARCA NOVA
1	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	2	Nihon Kohden, modelo ECG-2150	BIONET, modelo CARDIOCARE 2000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. De acordo com o art. 65, II, b da lei 8666/93, desde que o produto oferecido seja superior ao anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Pontal do Paraná, 20 de setembro de 2022,

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:FAB91892

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 355/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ Nº 09.515.395/0001-30 ,pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de **Empresa**:**VICTOR DOS PASSOS PEDROSO**, inscrita no **CNPJ nº11.477.768/0001-77, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições (MARMITEX), preparadas, servidas e entregue no perímetro do Município de Pontal do Paraná e no local do licitante". VALOR CONTRATUAL: O valor total do preço registrado é de **R$ 180.256,00** (cento e oitenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:56CDE2DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**02.689.532/0001-03, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO:O presente contrato tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS E NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ".**

VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), conforme planilha abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ITEM	DETALHAMENTO	PAGAMENTO
Produto 00	Plano de Trabalho	10%
Produto 01	Relatório de Levantamentos	25%
Produto 02	Diagnóstico do Sistema Atual	15%
Produto 03	Diretrizes e Propostas	25%
Produto 04	Edital e Projeto Básico	15%
Produto 05	Relatório de Atividades - Audiência	5%
Produto 06	Relatório de Atividades Final - Edital	5%

Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Prazo de execução e entrega do serviço: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná,21 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E450F464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LOA/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21

DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 18:00 HORAS, NO AUDITÓRIO PRIMAVERA, SITO À AVENIDA TOM JOBIM, nº 902 – BALNEÁRIO PRIMAVERA – PONTAL DO PARANÁ.

PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES, 19 DE SETEMBRO DE 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C934CD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 769 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHOS ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no Protocolo n º 14.096/2022 – 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CARLA ZANELATO – MATRICULA– 128.742,** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período **05/02/12 a 03/02/17, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **SETEMBRO/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:12E0AB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10546/2022 DE 21/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10546/2022 de 21/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
826 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
825 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
399 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
Total Suplementação:			**1.250.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA9528AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10547/2022 DE 21/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10547/2022 de 21/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
357 - 3.1.90.04.00.00	00103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
361 - 3.1.90.13.00.00	00103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
362 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6CC0C175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 770 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Protocolo 15.676/2022 – 1 DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **GREICY DIAS ALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , MATRÍCULA-323300,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias** a partir de **09 de setembro de 2022 ,** sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **09 de setembro de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A523B0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 771 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 016/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME: FRANCIELY SANTOS -
CPF:053.153.729-36
CLASSIFICAÇÃO:7º
ADMISSÃO: 21.09.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **21 de setembro de 2022 .**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:996EA825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10548/2022 DE 21/09/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10548/2022 de 21/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
827 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	285.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
828 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	171.000,00
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
829 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	114.000,00
Total Suplementação:			**570.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.007.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	
213 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
216 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Redução:			**570.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F479D0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 131/2022, dispensa de licitação nº 33/2022, que tem por objeto **Licença para utilização do Banco de Preços, conforme descrito no requerimento de compra**, no valor de R$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em

conseqüência, ficam convocados a empresa, NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A7333588

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

Procedimento administrativo nº 132/2022
Dispensa de licitação nº 34/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Serviço e locação para exibições de cinema aberto ao público.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Cultura
Órgão: 09 Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade: 02 Divisão de Cultura
Dotação: 133920180.2.038.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A96D2406

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

Procedimento administrativo nº 133/2022
Dispensa de licitação nº 35/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de testes psicológicos para Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 4.740,49 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação: 08.02.1236101702.031-33.90.30-118 e 33.90.30.14-492

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6DD52A82

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022

Procedimento administrativo nº 134/2022
Dispensa de licitação nº 36/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para Secretaria de Educação Física e Desporto.
VALOR: R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação Física e Desportos:

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade: 02 Divisão de Esportes e Recreaça
Dotação: 278120190.2.039.3390.30.00.00 Material de Consumo

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:988602F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 07/2022 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

EDITAL Nº 07/2022

Tendo em vista a abertura de Turno Suplementar previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 05/2022, e tendo em vista inscrições em duas vagas as quatro abertas, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o resultado **final** de classificação:

I – Para professor em regime de Turno Suplementar no Centro Municipal de Educação Especial

COLOCAÇÃO	TURNO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	VESPERTINO	Rosilda Ferreira S. Marcondes	15 pontos
1º lugar	MATUTINO	Solange Ferreira Nery	15 pontos

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2022.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0641D6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N.º052-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº836/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos Retroescavadeiras Novas (zero hora) destinadas ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, através do Convênio/ MAPA Plataforma+Brasil nº 920895/2021, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 932.666,66 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8374460A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º005/2022

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°31.006.147/0001-12, empresa estabelecida na Rua Padre João Antônio, n°185, Órfãs, CEP 84.015-360, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para prestação de serviços de digitalização de documentos e sua disponibilização em arquivos digitais à Prefeitura Municipal bem como facilitação no processo de transferência, sejam eles por meio eletrônico ou manual de transferência, pelo valor total de R$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais).

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE6FA512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°097/2022.
Data: 21/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Protocolo: 904/2022
Licitação: Dispensa de Licitação Nº005/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos e sua disponibilização em arquivos digitais à Prefeitura Municipal bem como facilitação no processo de transferência, sejam eles por meio eletrônico ou manual de transferência.
Valor: R$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 22/09/2022 à 21/09/2023.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E06A195

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N.º046-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 756/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição e instalação de parque de diversões infantil tipo Playground, para o Departamento Municipal de Administração, e a aquisição de bancos para a reposição nas praças municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA– CNPJ 80.125.305/0001-69 com o lote: 1 no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME– CNPJ 18.066.360/0001-51 com o lote: 2 no valor total de R$24.713,00 (vinte e quatro mil e setecentos e treze reais).

JULIA DOMINSKI CESLINSKI– CNPJ 43.434.048/0001-10 com o lote: 3 no valor total de R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F63A8792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº024-2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº024/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°01.046.202/0001-37, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n°513, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para fornecimento de arame farpado e palanque de eucalipto tratado, pelo valor total de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única após o recebimento do material.

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F85F7FC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº025-2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa PIANOVSKI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº19.238.704/0001-25, empresa estabelecida na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, n°852, Sala 01, Bairro Centro, CEP 83.750-000, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, para prestação de serviços de transporte de passageiros através de ônibus, micro ônibus e Van com motoristas e custeio de ingressos para realização de passeios programados conforme planejamento realizado pelo Departamento de Assistência Social juntamente com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, pelo valor total de R$12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E761E1B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°098/2022
Data: 21/09/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Protocolo: 889/2022
Licitação: Dispensa Direta de licitação n°025/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros através de ônibus, micro ônibus e Van com motoristas e custeio de ingressos para realização de passeios programados conforme planejamento realizado pelo Departamento de Assistência Social juntamente com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.
Valor: R$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 22/09/2022 à 21/09/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9764663D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº004-2022

TOMADA DE PREÇOS N°004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº818-819/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico, construção de ciclofaixa e urbanização da Rua Gumercindo Bahr, no Município de Porto Amazonas/PR, conforme especificações constantes nos anexos do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BRONZE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 40.909.896/0001-40**, com endereço na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 1966, Bairro Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor global de R$ 333.801,16 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e um reais e dezesseis centavos).

Porto Amazonas, 21 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:495AF808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Juliana Carla Menegolo, portadora do RG n° 45.725.248-0 SESP/SP e inscrita no CPF sob o n°. 367.465.268-44, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Jefferson Lauer Valendorf	046.465.671-05	00.155.518-5	Presidente
André Bartolomeu Arrais da Silva	112.142.179-23	13.478.582-9	Membro
Arildo Aparecido de Camargo	443.358.229-87	3.018.365-5	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 15 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2B5FAB0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (uma) Seladora de Potes e Copos Plásticos, Modelo: SPK-100 com 05 (cinco) gabaritos nas medidas 75mm, 90mm, 120mm e 150mm, para o Saatu Tupãssi, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente

dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.980,00 (Um mil e novecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa THIAGO DAL BELO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 41.366.032/0001-92, com endereço na Rua Doutor Guimarães, nº 725, Bairro: Vila Casa Branca, situada na Cidade Botucatu, no Estado de São Paulo, CEP: 18.608-336, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 19 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BD3FE124

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para instalação junto com demais acessórios: Porta Correr Duas Folhas, em vidro 10mm temperado, Marca: Blindex, com alumínios anodizados, ferragem e puxador de 300x400, Cor: Incolor para o depósito área externa Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.795,00 (Dois mil e setecentos e noventa e cinco reais),** em favor da empresa ARTE VIDROS COLOMBO LTDA - CNPJ: 04.255.985/0001-57, com endereço na Avenida Colombo, nº 7867, Zona 06, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.080-190, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de setemrbro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6899C2B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG n° 6.809.627-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°. 007.523.119-05, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Jefferson Lauer Valendorf	046.465.671-05	00.155.518- 5	Presidente
Arildo Aparecido de Camargo	443.358.229-87	3.018.365-5	Membro
Rebeca Silva Rocha	055.739.359-09	7.670.982-3	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 21 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:BB079F3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos)***, em favor do servidor, ***Cristiano Aparecido de Aquino***, RG nº 8.495.559-0, CPF nº 043.133.519-22, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no dia 09/09/2022, no deslocamento para buscar cestas básicas para o Departamento Municipal de Assistência Social, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:09E67FFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 044/2022

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **22 a 26 de setembro de 2022, quinta-feira á segunda-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **27 a 28 de setembro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **22/09/2022 á 26/09/2022**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Contador

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
411467	JOÃO VITOR PERES	CONTADOR	65,00	6º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 21 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01 (duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1E1C3F14

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Onde se lê:
"*O Critério de julgamento será o menor preço Por item."*

Leia-se:

"O Critério de julgamento será o menor preço global"

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF9DA235

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PREGÃO Nº 32/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **EDEN PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ 04.959.902/0001-00**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE

OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 573.324,48 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E8FC386

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PREGÃO Nº 32/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 17.780.287/0001-12**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75973CE5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PREGÃO Nº 32/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 - PREGÃO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI – CNPJ 28.453.163/0001-49**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTE, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL CONVOCATÓRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 327.486,36 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2C64107C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO ME - EPP - MEI LOCAL OU REGIONAL AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 129/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

LICITAÇÃO ME - EPP - MEI
LOCAL OU REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h30min do dia 13/10/2022 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P45 E P13, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 56.882,10 (Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:69E46CA1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
34/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA PARA OS SHOWS DE COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA NOS DIAS 27/09/2022 E 08/10/2022, E PARA A FINAL DO CAMPEONATO DE FUTSAL TAMBÉM EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA NO DIA 30/09/2022*

Contratada: **PROTEJUS - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 28.818.453/0001-49.

Valor*: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 21/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:168AE23A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 13/10/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E DO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES".**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 353.839,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 21 de setembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79AD6875

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **146/2022,** referente ao Processo Inexigibilidade nº **7/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 192/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE DUAS BANDAS MUSICAIS PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SHOW DIA 08/10/2022 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE 3 HORAS E MEIA	1,00	UNI	25.000,00	25.000,00
2	SHOW DIA 27/09/2022 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COM DURAÇÃO DE 3 HORAS	1,00	UNI	25.000,00	25.000,00
TOTAL					50.000,00

O prazo de execução do serviço será de acordo com o termo da proposta.
O pagamento será efetuado, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 16/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:64D09091

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 149/2022**,** referente ao Processo Inexigibilidade nº **9/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 192/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **LICENÇA ANUAL DO SISTEMA ¨BANCO DE PREÇOS¨, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE COMPRAS, TREINAMENTO E SUPORTE AOS USUÁRIOS**, sendo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LICENÇA ANUAL DO SISTEMA ¨BANCO DE PREÇOS¨, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE COMPRAS, TREINAMENTO E SUPORTE AOS USUÁRIOS	1,00	UNI	10.865,00	10.865,00
TOTAL					10.865,00

O prazo de execução do serviço será de acordo com o termo da proposta.

O pagamento será efetuado, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 21/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:74716C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 21/2022

HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2022
Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso com tema: "Implantação e Uso da 14.133 em Licitações Públicas" a pedido dos servidores dos Departamento Compras, Licitações, Contratos e Departamento Jurídico do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de setembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:4178C861

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.524, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei N° 907/2015 Que "dispõe Sobre o Sistema Geral de Classificação de Cargos do Poder Executivo Municipal, Fixa Número de Vagas, Níveis de Vencimento e Dá Outras Providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o "Anexo I- Nomenclatura, os níveis iniciais, atribuições e requisitos de escolaridade exigidos e os eventuais fatores funcionais específicos necessários" relativo ao Cargo de ASSISTENTE SOCIAL para que passe a vigorar com a seguinte redação:

...

DESCRIÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Carga Horária Semanal: 30h

Início da Carreira: Nível I

Sumária: Compete ao Assistente Social, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 8662/1993, elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria no tocante a elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; As atribuições privativas do Assistente Social constam do art. 5º da Lei Federal nº 8662/1993, em especial: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar estudo e pesquisa em Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social; Efetuar demais tarefas correlatas à sua função e às funções da pasta em que se encontra lotado.

Requisitos:

* Superior Completo em Serviço Social;

* Registro no CRESS;

* Conhecimentos de Informática.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 21 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9A86CB85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1523, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza O Poder Executivo A Instituir O Projeto "Casa Rosa" Para Atendimento A Mulheres Em Situação De Violência Doméstica E Seus Dependente No Âmbito Do Município De Quatro Barras, E Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Lucinéia Alves da Silva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no Município de Quatro Barras, o Projeto 'Casa Rosa', destinado a acolher mulheres vítimas de violência ou cuja integridade física corra riscos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Na implantação do Projeto "Casa Rosa", será garantida a infraestrutura necessária, destinada a acolher também os filhos menores de idade e os maiores de idade, com qualquer tipo de deficiência e que sejam dependentes da genitora.

Art. 2º Para ser atendida a mulher deverá ter sido encaminhada por uma Delegacia de Defesa da Mulher, pelo Poder Judiciário ou

Conselhos de Defesa formalmente constituídos, ou, em caso excepcional, encaminhadas pelos órgãos de proteção à mulher, preferencialmente com apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência.

Art. 3º Para a reintegração social, as mulheres acolhidas deverão dispor dos serviços e infraestrutura da Casa Rosa, ou se necessário encaminhadas para abrigos do tipo convênio com hotéis pelo período de até 30 (trinta) dias após o seu ingresso.

§ 1º O prazo de permanência na Casa Rosa poderá ser ampliado de acordo com a necessidade de cada caso.

§ 2º As mulheres abrigadas em segurança e assistidas deverão ter a responsabilidade pela ordem e pelo zelo da casa, higiene de suas roupas e pertences e da alimentação.

Art. 4º A implantação da Casa Rosa será realizada, preferencialmente, através de consórcios intermunicipais.

Parágrafo único. A implantação também poderá ser realizada em parceria com a União, Estado, instituições universitárias públicas e privadas, ou com instituições filantrópicas que ofereçam serviços de assistência e atendimentos na área correlata.

Art. 5º O Projeto 'Casa Rosa' deverá garantir à mulher assistida, gratuitamente, os seguintes serviços e/ou atividades, entre outros:
I- assistência médica e odontológica;
II - assistência psicossocial;
III - assistência jurídica;
IV - cadastramento para procura de emprego;
V - capacitação profissional;
VI - atividades laborais, educativas e culturais, que possibilitem a reintegração familiar e social;
VII - triagem e acompanhamento por meio das Delegacias de Defesa da Mulher;
VIII - encontros grupais e acompanhamento individual, oficinas, atividades culturais e terapêuticas que possam contribuir para a reflexão sobre a violência, a importância e valorização do próprio corpo, buscando resgatar a autoestima e a autoconfiança da mulher;
IX - integração com organizações da sociedade, de orientação sóciofamiliar, como forma de ampliar as ações educativas e propiciar o acompanhamento das famílias na própria comunidade**.**

Art. 6º O Projeto "Casa Rosa" deverá prestar assistência social e educacional aos filhos dependentes das vítimas, bem como propiciar, por meio das parcerias que vierem a ser firmadas, atividades esportivas, culturais e recreativas.

Art. 7º O Projeto "Casa Rosa' será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 21 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E270BF26

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar acordos e outras medidas administrativas para prevenir ou extinguir litígios, inclusive os judiciais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos judiciais ou administrativos em que o Município de Quatro Barras for interessado ou parte na qualidade de autor, réu ou mesmo tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente.
Parágrafo Único. São requisitos mínimos para promoção de acordos a vantajosidade à Administração Municipal e a prevalência do interesse público, bem como a conformidade com os regramentos e princípios inerentes à Administração Pública.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a concordar com pedido de desistência da ação, desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

Art. 3º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:
I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos.
§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.
§ 2º Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.
§3º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:
I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II - orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 4º No acordo celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir ou encerrar processo judicial, inclusive os casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, as partes poderão definir a responsabilidade de cada uma pelo pagamento dos honorários dos respectivos advogados.

Art. 5ºPoderá ser dispensada a inscrição de crédito, autorizar o não ajuizamento de açõese a não-interposiçãode recursos, assim como o requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais para cobrança de créditos do município, observados os critérios de custos de administração e cobrança.

Art. 6º Verificada a prescrição do crédito fica autorizada a não inscrição em dívida ativa dos créditos, o não ajuizamento, bem como a não interposição de recursos, permitindo-se desistir dos recursos já interpostos.

Art. 7º Poderá ser dispensada a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo iterativamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores ou quando haja evidente e clara vantagem para o erário.
Parágrafo Único. Os riscos serão avaliados e o posicionamento será pela não interposição de recurso ou ingresso da ação, ou pela tentativa de acordo, quando as decisões foram desfavoráveis ao ente.

Art. 8ºO Chefe do Poder Executivo poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta, para prevenir ou terminar litígios, nas

hipóteses que envolvam interesse público do Município, devendo conter:
I - a descrição das obrigações assumidas;
II - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
III - a forma de fiscalização da sua observância;
IV - os fundamentos de fato e de direito; e
V - a previsão de multa ou de sanção administrativa, no caso de seu descumprimento.
Parágrafo único. Os órgãos municipais poderão ser instados a se manifestar sobre a viabilidade técnica, operacional e financeira das obrigações a serem assumidas em termo de ajustamento de conduta.

Art. 9º As decisões plenárias que determinam a Restituição de Valores oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão observar em seu trâmite as etapas enumeradas junto às legislações e orientações expedidas pelo ente fiscalizador podendo ser objeto de parcelamento.
§ 1ºOs créditos decorrentes de débitos imputados na forma da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, que constituírem crédito do Tesouro Municipal, poderão ser pagas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
§ 2ºO disposto neste artigo aplica-se aos débitos imputados a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 3ºO crédito parcelável compreenderá o principal e os demais acréscimos previstos em lei calculados até a data do parcelamento.
§ 4ºSobre o parcelamento incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 5º O devedor informará, no requerimento, a origem dos créditos, bem como o número de parcelas.
§ 6º Tratando-se de crédito inscrito em dívida ativa, ajuizada para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o Termo de Regularização para Parcelamento - TRP, emitido pelo Procurador Geral do Município, comprovando o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, bem como, da prova de oferecimento de suficientes bens em garantia ou fiança, para liquidação do débito, suspendendo-se a execução, a partir do pagamento da primeira parcela.
§ 7ºO pagamento da parcela inicial deverá ser efetuado na data de concessão do parcelamento e, das demais parcelas, até o último dia útil do mês subsequente.
§ 8ºInadimplida qualquer parcela, após trinta dias, instaurar-se-á o processo de execução ou nele prosseguir-se-á, pelo saldo.
§ 9ºO parcelamento será permitido uma única vez.

Art. 10 Os atos previstos nesta lei poderão ser objeto de delegação.

Art. 11 A autorização prevista nesta lei não afasta a necessidade de autorização legislativa nos casos em que legislação específica assim determine.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 21 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5BACD5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8893/2022 DE 21/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 184.761,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
683 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.360,00
684 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
687 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.401,00
688 - 3.3.90.39.00.00	O 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
715 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
865 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		**184.761,00**

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	40.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
672 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.360,00
673 - 3.3.90.32.00.00	01511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
699 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.401,00
22.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
22.003.06.182.0007.2.090.	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres	
707 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
708 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
717 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
718 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Total Redução:	**184.761,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:9EED1616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6003/2022
EDSON DA SILVA ELIAS –RG.9.921.460-0/PR
I) Processo Administrativo n° 13.912/2022
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 09/10/2022(14h00) a 15/10/2022(09h00)
IV) Numero de diárias: cinco diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.313,98 (quatro mil trezentos e treze reais e noventa e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso denominado "Calculo Judicial Trabalhista com a utilização do sistema PJE CALC Cidadão, na cidade de Amparo-SP.

Requerimento de Diária n° 6007/2022
ODAIR JOSÉ DA SILVA FERREIRA –RG.6.550.826-5/PR
I) Processo Administrativo n° 13.935/2022
II) Cargo do servidor: Motorista – SMEELJ
III) Período de afastamento: 23/09/2022(08h00) a 25/09/2022(20h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 392,18 (trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte alunos para participar dos jogos escolares do paraná, na cidade de Antonina/PR.

Quatro Barras, 21 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DD8E7C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 35/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 13726/2022. **Objeto:** Despesas com **c**ontratação de empresa para participação dos servidores da educação no seminário "I SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", com fulcro no Art. 25 inciso II c/c o inciso IV do art. 13 da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 313/2022.**
CONTRATADA: A. C DE SIQUEIRA – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ: 15.416.436/0001-33
VALOR TOTAL DE R$: 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
791 – 25003123610017203233903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7E83124F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA PE 58

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2022

Querência do Norte 20 de setembro de 2022.

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

CONTRATADA

CONTRATANTE

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

CNPJ:111.382.130-00109

RG:91985357

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

1° Termo aditivo do contrato nº.242/2021, decorrente de Pregão n° 58/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS , inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.213/0001-09, com sede no endereço Juscelino Kubstchek, 466, Centro, Nova Londrina-PR neste ato representada por TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, portador do RG n° 91985357, portador do CPF sob n° 050.175.689-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL na importância de R$ 63.279,12 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos) divididos em 12 parcelas mensais de igual valor, com fundamento art. 65 e 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo será renovado para 12 meses, com início em 22 de setembro de 2022 e término em 22 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:76.973.692/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL

cinquenta e oito mil e duzentos reais

CPF:050.175.689-21

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8E5C8567

LICITAÇÃO
ADITIVO 211/2022

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - PMQN
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
Vencimento 16/09/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 867 - CEP: 87702220 - bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, brasileiro, portador da RG nº 27367965 SSPPR e CPF 537.555.021-00, residente e domiciliado em Paranavaí (PR) doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, retificar a unidade de medida de "cpr" para "AMP e no quantitativo do item .
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA
54	34592	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML - BR0268507	AMP	05	595

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 19 de Setembro de 2022

Contratante
Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Plena Medica Hospitalar EIRELI
Contratada
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA
Proprietário

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FE51F76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº028/2020
Licitação: PREGÃO Nº 002/2020
Contrato: Nº02/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR
Contratada: EDITORA DE JORNAL O REPORTER LTDA-ME
Objeto: contratação para publicação de atos oficiais e atos institucionais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha.
Fundamento Legal: O presente contrato é regido pela lei nº 8666/93 e 10520/2002, bem como com as determinações previamente determinadas pelo Edital de Pregão Presencial 02/2020.
Valor: R$ 10.156,40 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos.)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.88.02 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas.
Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023 ou até término do saldo existente.

Quitandinha, 21 de setembro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C5F7C1AF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº028/2020
Licitação: PREGÃO Nº 002/2020
Contrato: Nº02/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR
Contratada: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME
Objeto: contratação para publicação de atos oficiais e atos institucionais para veiculação em jornal impresso de circulação semanal em Quitandinha.
Fundamento Legal: O presente contrato é regido pela lei nº 8666/93 e 10520/2002, bem como com as determinações previamente determinadas pelo Edital de Pregão Presencial 02/2020.
Valor: R$ 10.950,10 (dez mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.88.02 – Publicidade de Serviços, Obras e Campanhas
33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal
Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023 ou até término do saldo existente.

Quitandinha, 21 de setembro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:9430AABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Sra. JULIANA DA SILVA, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de carreira de NUTRICIONISTA, a partir de 01/10/2022, conforme por Ela requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 232 de 15/09/2022, pela Servidora Pública.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **JULINA DA SILVA,** portadora da CI/RG nº 9.271.449-7/PR, inscrito no CPF nº010.157.739-74, **do cargo de carreira de NUTRICIONISTA a partir de 01 de outubro de 2022.**
.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de NUTRICIONISTA.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos retroativos a partir de 01/10/2022.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EBFC0A40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/08/2022

SÚMULA: EXONERA o Servidor Público Municipal JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Padrão I-11 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 30 de Setembro de 2022, em virtude de Concessão de Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de Contribuição de conformidade com o Art. 6º da EC 41/2003 , Art. 6º fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR o Sr. JOSÉ HELIAS DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 15.559.180/SP inscrito no CPF nº 023.359.108-76, **do cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Padrão I-11 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotado no Departamento de Transportes, Obras e Serviços Públicos deste Município, a partir de **30 de Setembro de 2022 em virtude de concessão de Aposentadoria Integral por Idade e Tempo de Contribuição de conformidade com o Art. 6º da EC 41/2003 – Art.6º fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 30/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EF7D0399

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/08/2022

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal ANA MARIA DUARTE ocupante do cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL - Padrão I - 07 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 30 de setembro de 2022, em virtude de Concessão de Aposentadoria por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição de conformidade com o Artigo 40 parágrafo 1º, III, b, da Constituição Federal e Lei Municipal nº199/03/2001;

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. ANA MARIA DUARTE, portadora da CI/RG nº7.365.551-0/PR, inscrita no CPF nº 021.835.919-51, **do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL Padrão I -07 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **30 de Setembro de 2022 em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição de Conformidade com o Artigo 40 parágrafo 1º, III, b, Constituição Federal e Lei Municipal nº 199/03/2001.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Ajudante Geral.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 30/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:32867968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 21/09/2022

RETIFICAR a Portaria nº 6.734/2022 de 16/09/2022, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/09/2022, edição nº 2607, páginas 277-278, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 02/2014 a 02/2019, para a servidora **DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H 1ºpadrão, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 20 de setembro de 2022.

- **CONCEDER** Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 08/2015 a 08/2020, para a servidora **DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H 2ºpadrão, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 20 de setembro de 2022.

LEIA-SE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 02/2014 a 02/2019, para a servidora **DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H 1ºpadrão, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 23 de setembro de 2022.

- **CONCEDER** Licença Especial (Prêmio de 03 meses), referente ao período de 08/2015 a 08/2020, para a servidora **DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H 2ºpadrão, conforme Estatuto do Servidor Lei Complementar nº 01/2022 de 10/01/2022, a partir de 23 de setembro de 2022.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:27420B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 40.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - SUB JUDICE

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, bem como em observância a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível autuado sob n.º 0001289-43.2022.8.16.0141, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado final e classificação *Sub judice*** do impetrante, ora candidato, abaixo qualificado.

Art.1° Diante da ausência de recursos contra o resultado final e classificação do candidato Odinei da Silva Paula Oliveira, *sub judice*, com inscrição registrado sob n.º 37971, concorrente ao cargo de Operador de Máquinas, fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do Edital n.º 38.01/2022 em 30 de agosto de 2022.
Art.2º Diante do resultado em referência, fica homologada a classificação condicional do candidato *sub judice*, e por consequência, **RETIFICADO** o **ANEXO III** do Edital n.º 20.01/2022 – Homologação do Resultado Final e Classificação, no que refere-se estritamente a classificação do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sendo que os candidatos ao cargo, foram reclassificados conforme disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Realeza, 21 de setembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C109BCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 269/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **Formação de Registro de Preços para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza.**
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Outubro de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6068DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2022

ABERTURA: DIA: 21/09/2022 ÀS 13:05 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, MODELO VOLARE FLY 10 EXECUTIVO - EURO V, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, ANO MODELO 2021, PLACA: MICRO VOLARE PLACA - RHP-6F76, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE REALEZA, RESPECTIVAMENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.465,42** (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE SETEMBRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0EC6BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Cascavel/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 Km do veículo Micro-Ônibus, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, placa: RHP-6F76,

atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 43/2022** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 21 de setembro de 2022.

.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5DDA6768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 483/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 Km do veículo Micro-Ônibus, modelo Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, placa: MICRO VOLARE PLACA - RHP-6F76, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 43/2022
VALOR TOTAL: R$2.465,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4EE6219F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/22

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2012, conforme o Parecer Prévio Acórdão nº 283/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, 19 de setembro de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN RENAN WESLEY NUNES
Presidente 2º Secretário

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:42BCA570

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA

DECRETO N°: 157/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA, brasileiro, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe do Posto de Trânsito, lotado na Secretaria de Administração, portador da cédula de identidade nº: 91917564 e inscrito no CPF sob nº: 065.791.189-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:4B091E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ELISA BORCAT

DECRETO N°: 158/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELISA BORCAT, brasileira, para ocupar o cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, portadora da cédula de identidade nº: 131455666 e inscrita no CPF sob nº: 103.630.869-35.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:6F93EEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP Nº 074/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis

Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 74/2022**,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/09/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/10/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 05/10/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 349.170,84 (trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos);

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 21 de setembro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:C07377CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 159/20221

SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE BENS SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CAPÍTULO I
ACESSO AOS MERCADOS
Seção I
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e suas atualizações.
§1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas declaração ou comprovação, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 3º deste artigo.
§2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§3º O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa, sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica (LC federal nº 123/06, art. 18-D).

Seção II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:
I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - Ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - O incentivo à inovação tecnológica;
IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, aos fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.
§2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.
§3º Para os efeitos do disposto no inciso I do "caput", considera-se como:
I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) O âmbito dos municípios que compõem a CANTUQUIRIGUAÇU que pertence o próprio Município;
b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio Município;
c) Outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

Art. 3º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC federal nº 123/06, art. 47).
§1º Para os efeitos deste artigo:
I - Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerando alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes (LC federal nº 123/2006, art. 47, e LC Municipal nº 009/2018, art. 34):
I - Terão por objetivo estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de qualitativo e de data das contratações no sítio oficial do município;
II - Deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
III - Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo

Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC nº 123/06, art. 47).
§1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§2º A Aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região (LC Federal nº 123/06, art. 47).

Art. 7º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC federal nº 123/06, art. 47).

Art. 8º Nos procedimentos de licitação deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (LC federal nº 123/06, art. 47).

Seção III
HABILITAÇÃO DAS MPE NAS LICITAÇÕES

Art. 9º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (LC Federal nº 123/2006).
§1º Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º A declaração do vencedor de que trata o §1º acontecerá no momento imediatamente posterior à fase habilitação, no caso do pregão, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
§3º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Seção IV
DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE

Art. 10. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 44).
§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Seção V
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO

Art. 11. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (LC federal nº 123/2006, art. 48, I).
Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no art. 20, devidamente justificadas.

Seção VI
SUBCONTRATAÇÃO DE MPE

Art. 12. Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório poderá exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual**,** sem prejuízo das sanções legais, determinando (LC federal nº 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):
I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II - Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV - Que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V - Que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;
II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2º Não se admite a exigência de subcontratação:
I - Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - Quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§3º O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.
§5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§6º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

Seção VII
AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art. 13. Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 48, III).
§1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:
I - Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II - Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local, ou regionalmente, o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 15 deste decreto.

Seção VIII
DISPENSA DE LICITAÇÕES

Art. 14. Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal nº 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC federal nº 147/2014):
a) Obras e serviços de engenharia de valor até R$ 33.000,00 ou outro valor que venha a ser indicado nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996;
b) Outros serviços e compras de valor até R$ 17.600,00 ou outro valor que venha a ser indicado nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996.
Parágrafo único. As demais contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região (LC federal nº 123/06, art. 47).

Seção IX
DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 15. Também deverão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as contratações (LC federal nº 123/2006, art. 47):
I - Em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar e gêneros alimentícios;
II - Para prestação de serviços de manutenção, conservação, limpeza, jardinagem e afins;
III - Para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
§1º Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§2º O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.
§3º O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.
Art. 16. Não aplica o disposto nos artigos 15 a 17 e 19 quando (LC federal nº 123/2006, art. 49):
I - Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empregas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, exceto em relação ao disposto no artigo 18 desta lei;
IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.
§1º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I - Verificação da inexistência de um mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por meio de declaração prévia dos licitantes na licitação;
II - Ausência de participação efetiva de um mínimo de três microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;
III - Consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em quem será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
IV - Estudos de mercado ou pareceres técnicos.
§2º Para efeito do disposto no inciso II:
I - Considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência, exceto quando o instrumento convocatório estabelecer, justificadamente, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC federal nº 23/06, art. 48, § 3º).
II - A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

Art. 17. Em relação aos benefícios referidos nas Seções V e VIII deste capítulo:
I - O edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014):
II - A participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.
§1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do "caput";
I - Poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.
II - No benefício da cota reservada previsto neste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.
§2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

CAPÍTULO II
CERTIFICADO CADASTRAL DA MPE

Art. 18. O Certificado de Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tem por objetivo:
I - Simplificar as exigências de documentação para habilitação nas licitações realizadas no âmbito do Município;
II - Comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, e a qualificação técnica e econômico-financeira da empresa e demais exigências legais pertinentes;
III - Viabilizar a política de compras preferenciais de bens e serviços da microempresa e da empresa de pequeno porte estabelecida local ou regionalmente, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;
IV - Orientar o órgão ou entidade responsável pela licitação na divulgação do edital respectivo, utilizando os mais amplos meios de comunicação, inclusive correspondência para a sede ou domicílio dos possíveis fornecedores;
V - Possibilitar que médias e grandes empresas tenham acesso aos fornecedores de bens e serviços do Município para fins de subcontratação.

Art. 19. O Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será organizado e gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, que poderá expedir normas complementares sobre a documentação necessária ao registro cadastral e sua renovação.
§1º Da decisão que denegar, suspender ou conceder o registro cadastral, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o titular da Secretaria.
§2º Poderá a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico condicionar a inclusão no cadastro à participação do fornecedor em cursos de capacitação, seja em relação à sua formalização jurídica, gerencial ou na qualificação técnica de seu produto, podendo, para tanto, firmar convênios com órgãos, sindicatos, entidades técnicas, educacionais ou outras, de interesse da micro e pequena empresa.
§3º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 20. O pedido de inclusão no Registro Cadastral das Microempresas e Empregas de Pequeno Porte será disciplinado pela Secretaria competente gestora do cadastro, que levará em consideração, em relação ao MEI, microempresa e empresa de pequeno porte, o disposto neste artigo e as exigências legais simplificadas e favorecidas, segundo a natureza da aquisição ou a modalidade de licitação que o interessado pretenda concorrer.
§1º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI:
I - Documento comprobatório de sua regularidade formal e fiscal será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no site www.portaldoemoreendedor.gov.br;
II - Não será exigida a apresentação de balanço ou balancetes, podendo a administração pública, em substituição, solicitar o Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF.
§2º Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, serviços imediatos ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (LC federal nº 123/2006, art. 47, e LC municipal nº 009/2018, art. 34).
§3º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento poderá, a qualquer tempo, examinar a validade da documentação apresentada, bem como a veracidade das informações prestadas e, constatada qualquer irregularidade, deverá suspender ou cancelar o registro cadastral adotando as providências cabíveis de natureza fiscal ou penal.

Art. 21. O prazo de validade do certificado de inscrição do Registro Cadastral das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico será de até 01 (um) ano.

Art. 22. O disposto neste capítulo II poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, em decorrência de consórcio ou convênio firmado para esse fim (LC federal nº 009/2018, art. 47).

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO

Art. 23. O Município proporcionará capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.
§1º A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio à micro e pequenas empresas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
I - Às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);
II - Ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de junho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º A, na redação da LC federal 147, de 2014).

Art. 25. Poderá a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico poderá elaborar cartilha para divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por este Decreto.

Art. 27. Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 21 de Setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:54536C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO nº 13/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis, o objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor em R$ 20,00 (vinte Reais), no lote 03, passando de R$ 200,00 para R$220,00 a hora.

ASSINATURA: 21/2022.
FORO: Comarca de Rebouças
(a) ***Leandro Jasinski*** - Prefeito Municipal
(a) ***Claudio Duda*** - Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D417EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2022, que será realizada no dia **30 de setembro de 2022, às quatorze horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 21 de setembro de 2022.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

ANA RITA VIANNA BONI
Presidente

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

MARIANO V. TYSKI
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:05F03718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 268/2022- RH

PORTARIA Nº. 268/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO TEIDER, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a partir do dia 21 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:15180CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 264/2022- RH

PORTARIA Nº. 264 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 27 de agosto de 2022 até dia 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7554B8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 172/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°172/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ANTONIO CARLOS ROSA HASS				CPF: 029.050.159-85		
Função: CONTROLADOR INTERNO				Unidade de Lotação: Controle Interno		
Município de destino: Londrina - Pr						
Local do Evento: UEL – Campus Universitário - Londrina/PR						
Saída: 20 /09/ 2022				Chegada: 20 /09/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Curso do TCE/PR, referente a Transferências Voluntárias.						
Quantidade de Diárias: 01(sem Pernoite)						
Valor Diária: R$ 125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de Setembro de 2022

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BB49E232

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 177/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.177/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR				ADMINISTRATIVO Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 05/09/2022 Chegada: 05/09/2022						
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de Setembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B449B008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 179/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.179/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA			CPF: 026.890.049-33	
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR				
Local do Evento: HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER				
Saída:19/09/2022			Chegada:19/09/2022	
Motivo do Deslocamento:				
Transporte de pacientes				
Quantidade de Diárias: 1				
Valor Diária: R$175,00				
Valor Total Diárias: R$175,00				
Meio de Transporte:	X	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de SETEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8ED7E7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 129/2022-RH

DECRETO Nº. 129/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ANDERSON RIMOVICZ**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 12.744.254-1/SSPPR e do CPF. nº 081.311.519-13, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL– CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:75A785B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 128/2022-RH

DECRETO Nº. 128/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Sr. ANTONIO GOMES**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG. nº 5.094.994-0/SSPPR e do CPF. nº 704.153.669-68, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA** -
CC6, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:60B02947

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUDIENCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2022

CONVITE

O Prefeito Municipal, **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA,** referente ao 2° Quadrimestre de 2022.

OBJETO:

Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2° Quadrimestre de 2022 e Demonstrativo da Execução Financeira com Saúde, referente ao 2° Quadrimestre de 2022.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 28/09/2022, (Quarta-feira).
HORÁRIO: ÀS 09:00h

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:D822C5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	50.000,00
				R$	**100.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, e de acordo com a Lei 1.258/2021 art. 26º, § 1º, sobre o remanejamento e cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.0002-2-001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	50.000,00
3.3.90.46.00.00		-	Auxilio Alimentação	R$	50.000,00
			Total do Cancelamento	**R$**	**100.000,00**

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 20 de Setembro de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9C90F131

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, KARIME FAYAD, CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPES, para

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Assunto: Apresentação do anteprojeto da Lei Orçamentária Anual de 2023
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 27/09/2022 às 17h30min.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C0DB12A7

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, KARIME FAYAD, CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPES, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA Assunto: Apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022.**
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Data: 28/09/2022 às 17h30min.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:99013EA0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 040/2022 – 73ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **GEÓLOGO**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0037286	ANDRÉ RAFAEL POSSANI BARBOZA	**6º**	11/09/1982

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 22/09/2022 à 28/09/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação **RG;**

Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca** onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso),

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 21 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:DB77C81C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 002/2022 – 2ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022:

CARGO FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL (6º AO 8º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
6º	069.810.869-80	CARLA MARIANE PEPE DA SILVA LOEZER
7º	111.095.877-32	GRAZIELLE CLAUDINO DA SILVA TEDESCO
8º	025.762.249-70	CLAUDINEIA MILCZEWSKI

O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 22/09/2022 à 26/09/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 21 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:43203F12

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.375/2022

"Regulamenta os critérios para concessão de dispensa de servidor público municipal de parte da jornada de trabalho para o acompanhamento de pessoa com deficiência, em acordo com o disposto na Lei nº 1.332/2022. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da redução de carga horária, nos termos da Lei Municipal nº 1.332/2022, de 12 de setembro de 2022, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 2º Para requerer a redução da carga horária prevista na Lei nº 1.332/2022, o servidor público, ocupante de cargo público da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul, deverá ser pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida.

Art. 3º Aplica-se a redução da carga horária prevista na Lei Municipal nº 1.332/2022, aos servidores ocupantes de cargo público com vínculo efetivo, inclusive àqueles que exercem função gratificada ou cargo comissionado, e aos servidores ocupantes de cargo público com vínculo comissionado.

Art. 4º A redução de carga horária será concedida ao servidor público com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias, incluindo-se os casos de acúmulo de dois cargos de 20 (vinte) horas semanais e 04 (quatro) horas diárias, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco do Sul.

§1º A redução da carga horária não se aplica aos servidores ocupantes de 01 (um) cargo público de 20 (vinte) horas semanais, acrescido de horas extraordinárias.

§2º Na hipótese do servidor público ocupar 02 (dois) cargos públicos acumuláveis, acrescido de horas extraordinárias para fechamento da grade curricular, a redução não poderá recair sobre o cargo em que se atrelam as horas extraordinárias.

Art. 5º A redução será concedida até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, considerando para o cálculo deste percentual a somatória das cargas horárias nos casos de acúmulo de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 6º A redução de carga horária será concedida exclusivamente para acompanhamento da pessoa com deficiência sob responsabilidade do requerente em seu processo de habilitação ou reabilitação, bem como para atendimento de suas necessidades básicas diárias.

Parágrafo único. Todas as solicitações de Dispensa de Parte da Jornada Semanal, devem ocorrer via protocolo do(a) servidor(a) interessado(a);

Art. 7º O(A) servidor(a) público(a) interessado(a) em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ou se dirigir ao DEGEP – Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, munido da seguinte documentação:

I - Protocolo para requerimento da redução da carga horária, integralmente preenchido;

II - Atestado médico de deficiência;

III - Atestado médico de acompanhamento;

IV - Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de responsabilidade do servidor público com a pessoa com deficiência e, em caso de tutela ou curatela, a guarda judicial;

V - Cópia da carteira de identidade (RG) do servidor público;

VI - Cópia da carteira de identidade (RG) ou de Certidão de Nascimento, da pessoa com deficiência;

VII - Cópia de comprovante de endereço do servidor público;

VIII - Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, exceto quando residir no mesmo endereço do requerente;

IX - Exames médicos recentes, quando houver.

§1º O atestado médico previsto no inciso II deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;

II - nome completo da pessoa com deficiência;

III - caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como, a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com referência na Classificação Internacional de Doenças – CID10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;

IV - endereço, telefone e Conselho Regional de Medicina - CRM do médico responsável para contato.

§2º O atestado médico previsto no inciso III deste artigo deverá conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

I - nome completo do responsável pelo deficiente com a indicação da prestação da assistência;

II - indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização quando for o caso de habilitação ou reabilitação e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.

§3º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 8º No momento do recebimento da documentação no Departamento de Recursos Humanos – DEGEP, será realizada a conferência da documentação apresentada, mediante preenchimento de comprovante de entrega, onde constará expressamente os documentos recebidos, data e local do recebimento, sendo uma via entregue ao requerente e outra anexada ao protocolo da documentação.

§1º Não serão recebidas documentações incompletas, ilegíveis ou rasuradas, devendo o requerente da redução da carga horária semanal de trabalho, ser orientado pelo Departamento de Recursos Humanos – DEGEP sobre a documentação a ser complementada ou substituída, conforme o caso.

§2º Caso o requerente protocole pedido de redução de carga horária em local diverso, como também sem a conferência da documentação

exigida, o Departamento de Recursos Humanos – DEGEP poderá indeferir o pedido caso não esteja devidamente instruído nos termos deste regulamento.

Art. 9º O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

§1º Os casos de prorrogação de redução da carga horária deverão ser solicitados ao DEGEP – Departamento de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes da data de encerramento da redução da carga horária vigente.

§2º A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 01 (um) ano contado da concessão anterior.

§3º A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.

Art. 10. É de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos – DEGEP:

I - conferir a documentação apresentada pelo requerente, verificando se atende o rol previsto no art. 7º deste Decreto;

II - encaminhar o protocolo de requerimento de redução de carga horária do requerente e demais documentos no prazo estipulado no art. 9º deste Decreto;

III - em casos de acúmulo de cargos, indicar qual o período e/ou o horário específico sobre o qual recaíra a redução da carga horária de trabalho, considerando a indicação de preferência do requerente, indicação médica ou comprovação de atendimentos pré-agendados, dentre outros casos que ensejem tais indicações;

IV - gerenciar e controlar os casos de concessão da redução da carga horária, bem como o seu retorno à carga horária anterior em casos de extinção do benefício;

V - proceder as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor público municipal.

Art. 11. O cumprimento da jornada reduzida deve ser validado pela respectiva Chefia Imediata;

Art. 12. A concessão da redução da carga horária semanal de trabalho não ensejará prejuízo de remuneração ao servidor que devidamente obtê-la.

Art. 13. Nos casos em que mais de um servidor ocupante de cargo público for responsável pela mesma pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida, em acordo com os critérios estipulados no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.332/2022.

Art. 14. O servidor ocupante de cargo público, requerente da redução de que trata a Lei nº 1.322/2022, deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária de seu cargo até a concessão do benefício.

Art. 15. Ao servidor público municipal alcançado pela redução da carga horária, é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício no horário da redução.

Art. 16. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor público retornar à carga horária inerente ao cargo público que ocupa no Município de Rio Branco do Sul, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do afastamento, devidamente apurada em processo próprio, haverá a sua suspensão do benefício e responsabilização administrativa nos termos da Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 17. Aos servidores que atualmente encontram-se alcançados pela redução da carga horária, sob a égide da Lei nº 704, de 13 de dezembro de 2005, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste ato, para que realizem nova solicitação via Protocolo, nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único. Vencido o prazo disposto no *caput*, a redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente, devendo o servidor público retornar à carga horária inerente ao cargo público que ocupa no Município de Rio Branco do Sul, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:45C6A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13/2022

"Determina a Revogação da Portaria de nº 12/2021".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de inserir informações cruciais para o início do Processo Administrativo no tocante à Portaria nº 12/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a revogação da Portaria de nº 12/2021 que determinou a instauração de Processo Administrativo, relativo à servidora Matriculada sob o número 84061 .

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 21 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:06FE2BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 14/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº. 5.836/2021, a instauração de Processo Administrativo - Disciplinar e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Matrícula 84061, é servidora contratada através o Processo Seletivo Público (PSP), 01/10/2019 e exerce a função de Agente Comunitária de Saúde (ACS), na Secretaria Municipal de Saúde para atuar na Micro área - 51 ;

CONSIDERANDO que suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço na Micro área - 51 de maio de 2021 à janeiro de 2022, trouxeram grandes transtornos aos Munícipes residentes na localidade de Santa Cruz, cuja atividade local é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a mesma não cumpriu com a exigência contida no Edital nº 01.002/2019, bem como na Lei n˚11.350/2006 em seu art. 6˚, inciso I, de Residir na área da Comunidade durante o período compreendido entre maio de 2021 e janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base à uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de não atendimento ao requisito fundamental do edital nº 01.002/2019 e da Lei nº 11.350/2006 em seu art. 6˚, inciso I, de Residir na área da Comunidade em que irá atuar, pela servidora Matriculada sob o número 84061, estando esta sujeita a sanção prevista no art. 10, Parágrafo Único da Lei n˚ 11.350/2006.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.836/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 21 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E41E295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO NO 009/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2021

EXTRATO Nº008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DILVANE PEREIRA ROCHA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: EDUCADOROR SOCIAL 12X36- PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 17/09/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 20 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D94DEA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 007/2022

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerando a Posse dos Conselheiros Tutelares

R E S O L V E:

Publicar: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, tendo em vista a um Atestado Médico de 15 dias, da Conselheira Tutelar Suplente Edinir Rocha Jambiski, compareceu ao CMDCA, Beatriz Costa, RG. 4.145.213-7, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente termo que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 09 de setembro de 2022.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA
Empossado(a)

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B9D10D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO - 1º ADITAMENTO DA DISPENSA À LICITAÇÃO Nº 083/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 128/2021. **Modalidade:** Dispensa nº 083/2021. **Objeto:** Contrato de locação de Imóvel – Conselho Tutelar. **Motivo:** a) Prorrogar o prazo b) repactuar o valor em 10,07%. **Dispositivo Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** DERSON COSTA ROSA **Valor do aditamento:** R$ 105.667,20 **Prazo de Execução:** 02/09/2022 a 01/09/2024 **Vigência:** 01/01/2025 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 31/08/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AA12C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO - 1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Extrato: 1º Termo aditivo de Supressão do Contrato nº 097/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2022. **Objeto:** Contratação unificada de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, por meio de Processo Licitatório, no modo

de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. **Motivo:** Supressão do lote 100 **Dispositivo Legal:** Art 61, § único, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA **Valor da supressão:** R$ 40.463,00 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 19/09/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6C01A2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1009/2022

Dispõe sobre a admissão de Beatriz Aparecida Ananias Raksa, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 16 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Beatriz Aparecida Ananias Raksa,*** com matrícula nº 109917-1/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FBE3D34E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1010/2022

Dispõe sobre a admissão de Edilene Stafin, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 077, de 09 de maio de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 107, de 09 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Edilene Stafin,*** com matrícula nº 110119-8/1, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E77FD081

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1011/2022

Dispõe sobre a admissão de Joelma Marcela Klemann, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Joelma Marcela Klemann,*** com matrícula nº 1016-2/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6917C36B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1012/2022

Dispõe sobre a admissão de Monica Kuchler Vieira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Monica Kuchler Vieira,*** com matrícula nº 110119-7/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76BE253A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1013/2022

Dispõe sobre a admissão de Viviane Soares Pontes, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 060, de 18 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 099, de 03 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 19 de setembro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Viviane Soares Pontes,*** com matrícula nº 110051-0/4, para o cargo de "Técnico em Laboratório", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:499DC7A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1016/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carla Henka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Carla Henka***, com matrícula nº 2388-4/1, ocupante do cargo de "Psicólogo", nível "11-C", admitida em 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED0A7236

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1014/2022

Concede Abono de Permanência ao servidor Rubens Antônio Estica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 38/2022, do IPRERINE, e Processo Digital nº 7564/2022,

RESOLVE

Art.1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 9 de agosto de 2022, ao servidor Rubens Antônio Estica, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Contador, com matrícula funcional nº 9458-2.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 9 de agosto de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63FD3D5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1015/2022

Concede Abono de Permanência à servidora Marlene do Rocio Barbosa Portela.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 42/2022, do IPRERINE, e Processo Digital nº 8193/2022,

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Abono de Permanência, a partir de 5 de maio de 2022, à servidora Marlene do Rocio Barbosa Portela, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "A", com matrícula funcional nº 9270-1.

Art. 2ºO abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2022.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0464271

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1006/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Oriane Aparecida Gomes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo)

quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Oriane Aparecida Gomes***, com matrícula nº 2012-5/1, do cargo de "Psicopedagogo 20H", nível "12-D", admitida em 1º de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7DC3ACA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1007/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Joselito de Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 16 de setembro a 30 de setembro e de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Joselito de Assis,*** com matrícula nº 0108-2/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", nível "11-P", admitido em 06 de fevereiro de 1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C33A4F7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1008/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Alex Wagner Oliveira de Assis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 16 de setembro a 30 de setembro e de 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Alex Wagner Oliveira de Assis***, com matrícula nº 2263-2/1, ocupante do cargo de "Lavador de Veículos", nível "7-D", admitido em 21 de maio de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6AC91FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 118/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 071, de 15 de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º do Decreto nº 071, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre nomeação da Comissão Julgadora para o Concurso Fotográfico de Inverno 2022, com o tema "Gastronomia Rio-negrense e o Inverno na Cidade", que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
I - ...
II - ...
III – Rita de Cássia Trojan de Almeida Bermel."(NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 071, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE816AD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 188/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 170, de 30 de agosto de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 170, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Cuidador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Abrigo Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira", na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

a) Inscrições Homologadas

Inscrição	Nome Civil Completo
8686	Aline Cristina Grespan
8566	Patricia de Lima
8665	Florentina de Moraes Steclan Lopata
9242	Lucimar Stoidel Moraes
9203	Silvana Demikovski
8965	Franciele Buch Alves

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

ROSI TEREZA NITZ
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F6888AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 104/2022 UASG 987823

Processo: 262/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, PODADOR DE GALHOS E SOPRADOR COSTAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/10/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2A2E08C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 250/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 91/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30.000,00	M2	ELABORAÇÃO DE PROJETO - Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para pavimentação de vias no perímetro urbano. Conforme Termo de Referência anexo.	2,67	G2S ENGENHARIA LTDA

Rio Negro, 12 de setembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D825E079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 167 PROCESSO N° 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ALEXANDER TSCHOKE**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **10.534.990-4 SSP/PR** e do CPF/MF nº **085.279.269-70**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRA.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 22/09/2022** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Reequilibrado
1	L	GASOLINA COMUM	5,73	4,94
2	L	ÓLEO DIESEL S10	7,75	6,85

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FE3E65D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 111/2022 REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 327/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE CASCALHO E SAIBRO BRITADO 4A.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/09/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/09/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/10/2022** às **08:30h no** *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C9E963E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 001/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 001/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação:12.003.08.244.0009.2.048.3.3.3.90.39.78.99 – 873 – Fonte 000. 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.78.99 – 886 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:AEA140A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.555/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
READAPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JANAINA ANDREZA BENELI**, matrículas **1552-0/1** e **1552-0/2 (**1º e 2º padrão respectivamente**)**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, após perícia médica, passando a realizar serviços administrativos na biblioteca pelo período de **08/02/2022** a **30/06/2022**, de acordo com solicitação protocolada sob nº 767/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:86BC7891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.556/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CANCELAR as férias do (a) Servidor (a) a desta Municipalidade **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, atribuída pela Portaria Nº 28.519/2022-RH, referente ao período de 2021/2022, com gozo na data de 12/09/2022 a 21/09/2022, conforme solicitação no protocolo n° 17.809/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BCF947A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.557/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALTIERES SANTOS BARCELOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4376910, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de setembro de 2022** e término em **12 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378059-7/1, para exercer temporariamente as funções de **Condutor Socorrista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:889A73A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.558/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FLAVIA RAMOS PEREIRA,** matrícula **377902-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. - U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **12/09/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:56776A96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.559/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA,** matrícula **377942-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **13/09/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:313D173D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.516/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADA,** a Senhora **MICHELE DA SILVA PEREIRA,** portadora do RG nº 8.850.658-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 057.183.499-08, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo CC01**, **(INTERINA)** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **21/09/2022 a 02/10/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A07C5EFA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004 /2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de maio à agosto de 2.022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de maio à agosto de 2.022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 14 de setembro de 2.022

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6B266832

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005 /2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da justificativa da não execução dos gastos referentes aos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, neste quadrimestre (maio à agosto de 2.022).

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a justificativa da não execução dos gastos dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 14 de setembro de 2.022

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CC33F6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 166/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 159/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº02.990.234/0001-59, estabelecida à Aneida Marginal da via Anchieta nº 2521, Alemoa, CEP 11.090-001, e-mail regina.celia@divena.com.br, telefones (13) 3295.9933 ou (11) 94997.2928, na cidade de SANTOS –SP, neste ato, representada pelo Sra. **REGINA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA ARGERI** brasileira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 25.140.488-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 152.994.468-61, residente e domiciliado na cidade de **SÃO PAULO-SP**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículos Zero km para Secretaria de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº **159/2022**, fundamentado pela lei 8666/93, devidamente homologada em **15/09/2022.**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	MARCA
01	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Conforme Termo de Referência	R$ 327.500,00	MERCEDES BENS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido e atendimento do termo de referência que originou este processo.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.
19. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 – O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 327.500,00** (trezentos e vinte sete mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SEXTA– DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
A entrega do produto deverá ser efetuada em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 159/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010009.1.012..4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **FERNANDO TIZZO**, servidor público, lotado na Secretaria de Administração, no Setor de Frotas do Município, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
O profissional designado acompanhará a entrega do objeto pactuado, cabendo-lhe:
• A conferência qualitativa e quantitativa do produto, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e conferência;
• Prestar à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos itens constantes na descrição do objeto.
A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações, Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____ **FERNANDO TIZZO**
Fiscal do Contrato

DOCUMENTO BÁSICO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

1.1 - Dimensões
Comprimento total mínimo = 5.000 mm
Distância mínima entre eixos = 3200 mm
Capacidade mínima de carga = 1.400 kg
Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100mm
Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm
Largura interna mínima = 1.650 mm
Largura externa máxima = 2.200 mm
Ano de fabricação 2021 ou superior;
Modelo: 2021 ou superior;

1.2 - Motor
Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler
Combustível = Diesel
Potência mínima de 100 cv
Torque de pelo menos 24 kgfm
Cilindrada mínima = 2.000 cc
Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica

1.3 - Abastecimento de Combustível:
Capacidade mínima = 70 litros

1.4 - Freios e Suspensão
Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas;
Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;
Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;
Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. Tração dianteira
1.4.1 O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado;

1.5 - Direção
Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.

1.6 -Transmissão
Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré

1.7 Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos:
Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta-giros do motor);
Limpador de pára-brisa dianteiro com temporizador;
Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos;
Indicador do nível de combustível;
Marcador de temperatura de motor;
Isolamento termo-acústico do compartimento do motor;
Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil, conforme a normatização vigente;
Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio;
Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine;
Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica;
Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem;
Air-Bag para os 2 (dois) ocupantes da cabine;
Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.8 - Cabine / Carroceria
A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), **com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total**, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e ABS/laminado - interna) será em manta térmica ou poliuretano ou poliestireno estruturado, com espessura de até 4 cm conforme o veiculo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor e nem agressivo ao meio ambiente.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil ou biarticulada, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.
A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

1.9 - Sistema Elétrico
Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.
A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno deproteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.
O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.
O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.
O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veiculo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.
Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.
O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.
Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.
Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado na cabine do motorista.
Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).
Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.
Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento.
Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

1.10 – Iluminação
A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED,. Podendo utilizar um dos
conceitos de Led que seguem:
• Possuir no mínimo 08 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
• Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade de 40 lumens.
luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
• Possuir no mínino 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de
20º. Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT”
Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:
• Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa,
tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho).
• Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade
luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K.
Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.” Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.
A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:

• Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;
• Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

1.11 - Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência
Sinalizador frontal principal:
Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.
Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.
Sinalizadores Frontais secundários:
Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.
Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
Sinalizadores laterais:
Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
• Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
• Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 º
• Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 º
Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."
Sinalizadores Traseiros:
Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:
• Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40· lumens.
• Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de· 70º
• Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º
Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."
Sinalização acústica:
Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação.
Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
I.controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
II.botão liga-desliga para a sirene;
III.botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
IV.botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
V.microfone para utilização da sirene como megafone;
VI.controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré.
Deverá possuir câmera de ré com imagem projeta em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.
Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.
Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário

1.12 - Sistema de Oxigênio
O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.
Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.
Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar

comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O 2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O 2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.
Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m 3 / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frascos, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e poderá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente ou maleta na cor verde, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.
Conjunto de Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frascos em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.
Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.
Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.
Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT.
Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.
Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.
Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.
Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

1.13 - Ventilação
A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado.
A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.
O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto.

1.14 – Bancos
Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.
No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.
No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.
Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus, assento ou assento rebatível e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.15 – Maca
Maca retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da

maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela.
Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.
Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de agua. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. Deverão apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

1.16 – Prancha/Maca de resgate e salvamento:

Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vitima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vitima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vitima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante).

2 - DESIGN INTERNO E EXTERNO
A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

2.1 - Design Interno
Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veiculo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima.
As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.
Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.
Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque.
Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.
Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.
Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).
O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.
As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.
Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização.
Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.
O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.
Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada.
Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos.
O Apêncie IA mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veiculo:

• 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas,· com batente frontal de 50 mm , medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
• 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m
• 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;
• 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas.
• 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

2.2 - Design Externo
A pintura sólida na cor branca e as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo Município de Rolândia e encontram-se no Anexo I.

3. Demais especificações:
Garantia mínima de 01 (um) ano. Devidamente emplacado e no nome do Município de Rolândia.
A concessionária precisa garantir as três primeiras revisões do veiculo. Cadastro do RENAVAN, para alteração de veículo furgão para AMBULANCIA DE REMOÇÃO SIMPLES;
Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:
• 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg
• 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de· 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.
• 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.
Estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de· proteção.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3AD75807

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2020

Ref.: Pregão Presencial 081/2020

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAGALHÃES EIRELI - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 17.611.438/0001-09, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 835, Vila Machadinho, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19.020-640, telefone (18) 3217-2970, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FLAVIO MAGALHÃES DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – SP, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 33.737.004-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 217.797.318-09 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **29/09/2022** e término em **29/09/2023,** podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MAGALHÃES EIRELI - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **WILSON SOCIO JUNIOR**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Procurador Geral do Município
_____ **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES**	
Fiscal do contrato – Assessor Jurídico do Município	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:71373216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de Outubro de 2022 (Terça-Feira), em alusão ao dia do Padroeiro do município São Francisco de Assis - Feriado Municipal.
Art. 2º - Não haverá Sessão ordinária no dia 04/10/2022 (terça-feira) as 19:00 horas, em virtude do feriado municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A3A4D214

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 09/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº09/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	VALMIR DENI RECH	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO E DO DEPUTADO FEDERAL FELIPE FRANCISQUINI PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, ENTRE ELES, SOLICITAÇÃO DE RECURSOS: AMPLIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TRECHO DE ASFALTO SENTIDO A VILA RURAL; RECUSRSOS PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO DENTRO DO BOSQUE MUNICIPAL ARNALDO BUSATO. VISITA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PARA TRATAR SOBRE A LIMPEZA/RETIRADA DAS DENOMINADAS "ILHAS" NOS RIOS DA CIDADE.	
PERÍODO DA VIAGEM	12/09/2022 A 13/09/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	1-1/2 (UMA DIÁRIA E MEIA)	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:1165BBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 66/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/09/2022
d) Objeto da Licitação: Aquisição de um Trator de Esteira, pelo município de Salgado Filho-PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6364 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (29.644.666/0001-64)
Item 1 ---------- R$ 1.070.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F6EFF298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 81/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Valor.....: R$ 1.070.000,00
Vigência...: Início: 22/09/2022 Término: 22/09/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 66/2022
Recursos...: Dotação: 639 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de um Trator de Esteira, pelo município de Salgado Filho-PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 21/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A3811978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 59/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/09/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3295 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (04.949.630/0001-68)
Lote 1, 2 ---------- R$ 444.250,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:9F2D96E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 15/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA MUNICIPAL

Data de entrega dos envelopes: 10/10/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 10/10/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 21 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:6D6E4AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 75/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 06/10/2022 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 06/10/2022 às 13:30 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 21 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:0FB47221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI N° 60, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N° 60, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui, regulamenta e disciplina a implantação da regularização fundiária no município de Salgado Filho – PR, previsto na Lei Federal N° 13.465 de 17 de julho de 2017 e Decreto Nº 9.310 de 15 de março de 2018, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO l
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica instituída a Política de Regularização Fundiária no Município de Salgado Filho - PR, denominado Reurb Salgado Filho com a finalidade de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas à adequação dos núcleos urbanos informais previstos assim nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º da Lei Federal nº 13.465/2017 e dispositivos do Decreto nº 9.310/2018 irregulares comprovadamente existentes até a data de 22 de dezembro de 2016 tendo por base as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Além das diretrizes gerais de política urbana e habitacional previstas pelo Estatuto das Cidades, a regularização fundiária deve se pautar pelas diretrizes da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, compreendendo também:
I - prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;
III - controle, fiscalização e coibição, visando evitar o crescimento de núcleos urbanos que estejam em desacordo com as leis de parcelamento de solo;
IV - articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda;
V - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 3º. As ocupações irregulares do solo para fins urbanos, existentes no Município de Salgado Filho - PR poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S ou específico - Reurb-E, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei, na legislação estadual e federal, consoante os ditames da Lei nº 13.465 de 11.07.2017, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), no que for pertinente.

§ 1º A Regularização fundiária pode ser implementada por etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, nos termos do § 2º do artigo 31 do Decreto nº 9.310/2018.

§ 2º A constatação da existência do assentamento informal ou do parcelamento do solo irregular se fará mediante identificação da área em levantamento aerofotogramétrico ou por meio de provas documentais que comprovem de forma cabal e irrefutável, a critério do Município, que a ocupação estava consolidada até a data de 22 de dezembro de 2016.

§ 3º Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I caput do artigo 17 da Lei nº 8.666 de 1993, nos termos do artigo 71 da Lei 13.465/2017.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se regularização fundiária o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, promovidas pelo Poder Público por razões de interesse social (Reurb - S) ou de interesse específico (Reurb - E), que visem adequar assentamentos irregulares preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, assim compreendendo:

I - Regularização fundiária de Interesse Social (Reurb - S): regularização fundiária de interesse social visa a regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente por população de baixa renda;

II - Regularização fundiária de interesse específico (Reurb - E): a regularização fundiária de assentamentos irregulares na qual não se caracteriza o interesse social, constituindo ação discricionária do Poder Público;
III - Projeto de regularização fundiária: novo projeto de ordenamento espacial para urbanização de ocupação irregular com normas diferenciadas tanto para o local a ser urbanizado, quanto para as áreas que devem atender a demanda excedente, devendo ser observados os requisitos elencados no artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 30 e 31 do Decreto Federal nº 9.310/2018.
IV – Baixa renda: servirá para definição para o enquadramento no REURB-S a unidade familiar que comprovarem renda familiar bruta de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes;

Art. 4º Poderá ser objeto de regularização fundiária, nos termos desta Lei, inclusive parte de terreno contido em área ou imóvel maior, conjunto habitacional, condomínios, loteamentos que estejam habitados de forma irregular e áreas industriais que precisem de regularidade.

Art. 5º Observadas às normas previstas nesta Lei, o uso e ocupação do solo urbano e demais normas municipais pertinentes, o projeto de regularização fundiária de interesse social pode definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, inclusive no tocante às faixas de Área de Preservação Permanente - APP que deverão ser respeitadas.

Parágrafo único. As aprovações ambientais nestes casos e de que trata o artigo 4º do Decreto Federal nº 9310/2018, será realizada pelo órgão ambiental municipal, e na falta deste, com o órgão ambiental estadual.

Art. 6º O poder público responsável pela regularização fundiária de interesse social poderá lavrar auto de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 13.465 de 11.07.2017.

SEÇÃO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Art. 7º A regularização fundiária de interesse social destinada as pessoas de baixa renda previstas no artigo 3º, parágrafo 4º, inciso V, desta Lei, o processo de registro é absolutamente gratuito, na forma do parágrafo do artigo 13 da Lei 13.465/2017.

Art. 8º Os custos com atos registrais que se fizerem necessários para regularização sendo arcados pelo Município poderão ser reembolsados através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, nos termos do § 4º artigo 11 da Lei 11.124 de 16 de junho de 2005, redação dada pelo artigo 72 da Lei 13.465/2017.

§ 1º O reconhecimento como Reurb-S cabe diretamente ao Município, por meio de ato do executivo.

Art. 9º Os processos de REURB-S serão encaminhados a um cadastro e o processamento ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária do município.

SEÇÃO II
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO- REURB-E

Art. 10 Esta modalidade de regularização fundiária ocorre em mesmos trâmites da Reurb-S, compreendendo as pessoas que não são consideradas de baixa renda.

Parágrafo único. Na Reurb-E inexiste gratuidade tanto no que se refere aos atos registrais, quanto a necessidade de eventuais obras que se fizerem necessárias.

Art. 11 Sendo o responsável pela irregularidade identificável, o Poder Executivo Municipal deve exigir dele a implantação das obras previstas no projeto de regularização fundiária.

Art. 12 A autoridade licenciadora poderá exigir contrapartida e compensações urbanísticas e ambientais que integrarão termo de compromisso, firmado perante as autoridades licenciadoras, ao qual se garantirá força de título executivo extrajudicial.

Art. 13 O projeto de regularização fundiária para fins de interesse específico deverá observar as restrições à ocupação de Áreas de Preservação Permanentes em legislação vigente, bem como, das áreas públicas previstas na legislação municipal.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os procedimentos de análise, deliberação e classificação de modalidade e aprovação do projeto de regularização fundiária podem vir a ser matéria de regulamento próprio emitido pelo Poder Executivo dentro de sua competência privativa.

Parágrafo único. O pronunciamento leva em conta os itens nos termos do artigo 40 da Lei 13.465/2017.

Art. 15 A aprovação se dá pela Certidão de Regularização Fundiária (CRF) sendo assim emitida devendo estar acompanhada do projeto de regularização fundiária aprovado, adicionados também os dados constantes do artigo 41 da Lei 13.465/2017.

Art. 16 O registro é requerido direto ao cartório de registro de imóveis e deve ser efetivado independente de determinação judicial ou do Ministério Público, nos termos do Capítulo IV da Lei 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

Art. 17 As áreas públicas inseridas em glebas partícipes da Política Municipal de Regularização Fundiária e indicadas no respectivo levantamento topográfico como vias, servidões e áreas verdes, passarão ao domínio do município.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E8856388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 114, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Enquadra Servidora Pública Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Luciane Vargas Riva (1057)	Auxiliar de serviços gerais B	CD-05	CD-06	09/2022

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:18B98863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Enquadra Servidora Pública Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Marisonia Thomas (1155)	Auxiliar de serviços gerais B	CD-03	CD-04	09/2022

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A1ED615A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO N O 116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Rua Floriano Anater, nº 50, no município de Salgado Filho/PR, CEP: 85.620-000

Decreto n o 116, de 21 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE SALGADO FILHO/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Salgado Filho/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Habitar, objeto da matricula nº 10.193 de propriedade de Firma Industrial Colonizadora Erechim LTDA, matricula nº 13.565 de propriedade de Ricardo Frizzo e matricula n° 13.160 de propriedade de Antonio Gonçalves e Izabel Marques Gonçalves, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Salgado Filho/PR, 21 de setembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6A37A209

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___ DEMONSTRATIVO_ DA_ PROJECAO_ ATUARIAL_ DO_ REGIME_ DE_ PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
FONTE: Sistema e-Pública
Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B8909635

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA: Aprovar a quarta Prestação de Contas Bimestral do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2022 e aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense – PPAS I, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a quarta Prestação de Contas Bimestral do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2022 e aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense – PPAS I, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2022, conforme ata nº 11/2022.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 21 de setembro de 2022.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:CE15CA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 80/2022 PROCESSO 189/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 05 de Outubro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material odontológico para atendimento a secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 21 de setembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B5980F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 81/2022 PROCESSO 190/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de leite de várias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 21 de setembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C31085D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ELITE CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ:	37.211.280/0001-97
VALOR:	133.000,00
VIGÊNCIA:	21/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 21 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5F2D4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria Nº 719/2022, que concedeu licença-prêmio a professora **CINTIA CRISTINA GUERGOLET,** matrícula 3397-1.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública municipal **LANA REGINA FAGANELLO DELA BELA,** matrícula 601-1**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** jornada suplementar de 20 horas semanais, no período de 20 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:79077924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2022

Portaria nº 751/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria Nº 720/2022, que concedeu licença-prêmio a professora **ELAINE VITÓRIA DOS SANTOS,** matrícula 2121-1.

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula 3411-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL,** jornada suplementar de 20 horas semanais, no período de 20 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:20029575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 26 a 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B90A3AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 26 a 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A5F29D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 26 a 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F91C6D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2022

AANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 748/2022, de 20/09/2022, que concedeu 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula 100093-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, que tinha como objetivo de **PARTICIPAR DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PONTOS POLÊMICOS,** ofertado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, na cidade de Londrina – Pr, nos dias 21 e 22 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ECB4A672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido nos dias 26 a 30 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5C59E9A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ANDRÉ VILALVA LEAL**, matrícula 200005-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR., para transportar o CONTROLADOR INTERNO do Município para participar do Curso do Tribunal de Contas do Paraná, sobre Nova Lei de Licitações, no dia 22 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0FCADCB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 178/2022, em 20 de setembro de 2022, de autoria de HELOÍSA ARAUJO POLICARPO.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **HELOÍSA ARAUJO POLICARPO**, portadora da RG. nº 9.436.671-2 /SSPPR e do CPF nº 092.372.219-08, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, matrícula 1000981, a partir do dia 22 de setembro 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AA48E60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de setembro de 2022, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO,** matrícula 3396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, licença-prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 26 de dezembro de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:09728DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, COM MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA O PROGRAMA "LINHA DO EMPREGO" DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 854/2017, ENTRE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR A IBIPORÃ – PR – FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ..
EMPRESA VENCEDORA: TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ:07.577.318/0001-89
VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VEICULOS	UND	CAPACIDADE	VALOR KM
1.	FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ - IBIPORÃ	1 – MICRO-ÔNIBUS	90.000 KM	27 LUGARES MINIMO	R$ 4,80
2.	FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ - IBIPORÃ	1 – Van	30.000 KM	17 LUGARES MINIMO	R$ 3,00

Santa Cecília do Pavão, 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BC683D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 41/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTES	CNPJ	VALOR
TRANSBACANA TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI	07.577.318/0001-89	R$522.000,00
VALOR TOTAL		R$ 522.00,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 21 de setembro de 2022.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CFCB1293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO ELETRONICO 21/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA, inscrito no CPNJ nº. 04.518.620/0001-78.
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS.

1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA		
Itens				
Código	Descrição	Marca	VALOR ATUAL	VALOR ADITADO
14050	PNEU PA 17,5/25/16		4.558,00	6.740,00

DO ADITIVO: Fica Alterado VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 21/09/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A5C7EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 629/2022

LEI N° 629/2022

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I - Terreno Urbano designado pelo Lote E-02/A-4, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02 da quadra E-02, da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 675,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n° E-02/A3 desta subdivisão, por uma distância de 15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n° E-02/A1 desta subdivisão, por uma distância de 33,60 metros e com o Lote E-02/A2 desta subdivisão, por uma distância de 11,40 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n° E-02, por uma distância de 45,00 mts, sendo todos os lotes desta mesma quadra.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 133.930,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e trinta reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.478/2022 e homologado pelo Decreto nº 2.024/2022 do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada

ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ao 21 de setembro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7F20BB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º
16.852.938/0001-70, situada à Av: Heitor Alencar Furtado, 1773, Jd. São Jorge, na Cidade de
Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o conserto do veículo Gol RHB-3121,
lotado na secretaria Municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 1.295,00 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº035/2022,
processo Administrativo n.º155/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DE50FD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.093/2022

DECRETO N.º 2.093/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 022/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 022/2022, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Reforma do Cemitério Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 70.007,92 (setenta mil e sete reais e noventa e dois centavos) à Empresa ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6A5AE84D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Reforma do Cemitério Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR TOTAL: R$ 70.007,92 (setenta mil e sete reais e noventa e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 022/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:05113074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º1.603/2022

Portaria n.º1.603/2022

Nomeia comissão especial para avaliação de qualidade de café para a finalidade de futura aquisição e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de qualidade de café, designados por servidores públicos municipais como membros desta comissão são estes: Sandra Aparecida Guadalim, nutricionista municipal, Tiago Vieira da Paz, servidor público municipal, matrícula n.º 882, Rodrigo Martins Mussnich, servidor público municipal, matrícula n.º1.182, Suzana Gouveia Albuquerque de Melo, servidora pública municipal, matrícula n.º872.

Art. 2.º - A Comissão de Avaliação nomeado no artigo 1.º terá a incumbência de avaliar a qualidade do café a ser ofertado pela a empresa vencedora na licitação o que se refere ao item café:

- Possui selo ABIC – Associação Brasileira de Indústria do café?
- Atende ao sabor amargo/intenso, coloração forte?
- Possui cheiro de café torrado e com moagem fina?
- Possui uma pontuação de 4,5 e 6 no programa de categorias de qualidade ABIC na qualidade do grão torrado?
- A Embalagem a vácuo ou almofado?

- Café Tradicional: Rico em sabor e óleo aromáticos, espécie robusta, sabor amargo/intenso.

Art. 3º- A Comissão de avaliação nomeada no art. 1º terá a incumbência de avaliar a qualidade do café e aprova-lo para futura aquisição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:3DED2ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA

PORTARIA Nº 13.989
Data: 21.09.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 1014/2022, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA	7.639.589-6	Técnico de Enfermagem	4-II-F	4-III-F

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:8C6863FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA SIRLEI BUENO POLONI

PORTARIA Nº. 13.990
Data: 21.09.2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea "a", artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG. Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
SIRLEI BUENO POLONI	7.316.419-2	2º	02.08.2015 A 07.03.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2DD4EA42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 338/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 189/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de elementos decorativos para o Natal, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação Natal de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 20/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 20/09/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 339/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 189/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de elementos decorativos para o Natal, manutenção, iluminação, montagem e desmontagem, logística de transporte para instalação e desinstalação com assistência técnica durante a programação Natal de Santa Izabel do Oeste- PR, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 20/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 146.894,07 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)
DATA: 20/09/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 320/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 81/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 190/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLAUDIO TITON**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos com finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal
VIGENCIA: 06/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 23.196,00 (vinte e três mil e cento e noventa e seis reais).
DATA: 06/09/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2022
CONCORRENCIA N° 11/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 180/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FLAVIO ANTONIO G SCHNEIDER LTDA**
OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**: (Salas 01 e 02 com edificação e/ou estruturas em pré-moldado inacabadas de forma germinada com área de 200m2 (duzentos metros quadrados) cada, edificadas sobre o Lote Urbano nº 11-E da Quadra 182 de matrícula nº 20.244, localizadas na Rua Mangueira nº 2671 – Parque Industrial, com valor estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para cada unidade).**
DATA: 14/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 329/2022
CONCORRENCIA N° 11/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 180/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **RAFAEL FLECH METALURGICA LTDA**
OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso de Bem imóvel para empresa com atividade Industrial, Comercial, Atacadista e ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação**: (Salas 01 e 02 com edificação e/ou estruturas em pré-moldado inacabadas de forma germinada com área de 200m2 (duzentos metros quadrados) cada, edificadas sobre o Lote Urbano nº 11-E da Quadra 182 de matrícula nº 20.244, localizadas na Rua Mangueira nº 2671 – Parque Industrial, com valor estimado de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para cada unidade).**
DATA: 14/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE INPC N° 203/2022 AO CONTRATO Nº 261/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MAXCLEAN IMUN. E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 28/09/2023 e Reajuste de INPC
DATA:06/09/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 260/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
DATA: 20/09/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 264/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGAVEL
DATA: 20/09/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:52562BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2022 DATA: 21/09/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO portadora da cédula de identidade RG nº 88711319 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 20 de setembro de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 20 de setembro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5E83B9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 EDITAL 009/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 005/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até 27 de setembro de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 005/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
GEOVANI FELIPE DE OLIVEIRA	Médico Veterinário

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 21 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3375E314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2022 DATA 21/09/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **ODINEI LUIZ PAROLIN**, matricula 131-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/09/2008 a 30/08/2013.
Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 21 de setembro de 2022 a 20 de outubro de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 21 de outubro de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A5F080E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 086/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 27 de setembro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
TEREZINHA JANETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIONI CUPINI RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 21 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:53B1D23E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 225/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO 225/2022
De 21 de setembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 154.242,15 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor R$ 154.242,15 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015-Manutenção Sec. Educação Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 700 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 104 - 25% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.361.0006-2-023-Manutenção Transp. Escolar-Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1050 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 - 25% sobre impostos R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 104 - 25% sobre impostos R$ 11.927,23
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 117 - PNAT Estadual R$ 15.808,05

Conta/Natureza de Despesa 1210 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 104 - 25% sobre impostos R$ 1.500,00

Classificação Funcional 10.361.0006-2-024-Manutenção - Ensino Fund – Outros Rec.
Conta/Natureza de Despesa 1300 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 - 25% sobre impostos R$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Assist. Esp. – Consórcio Int. Saúde Oeste
Conta/Natureza de Despesa 3220 – 33.72.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 1.680,00

Conta/Natureza de Despesa 3240 – 33.72.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 65.673,46

Classificação Funcional 10.302.0007-2-080 – Atividades do CONSAMU
Conta/Natureza de Despesa 3440 – 31.71.70.00 – Rateio Pela Part. Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 12.913,29

Conta/Natureza de Despesa 3460 – 33.71.70.00 – Rateio Pela Part. Consórcio Público
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 2.014,92

Classificação Funcional 10.304.0007-2-084 – Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3780 – 31.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoa Cívil
Destino de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder Polícia R$ 4.262,74
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder Polícia R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 510 – Taxas – Exercício Poder Polícia R$ 500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO OBRAS SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-118 Manutenção Conservação Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4980 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços R$ 15.000,00
Conta/Natureza de Despesa 5000 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços R$ 6.962,46

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17245101010000 – Transf. Convênio Estado Educação PNAT – R$ 50.000,00
RECEITA 11210103000000 – Taxa Insp. Controle Fiscalização-Dívida Ativa – R$ 600,00
RECEITA 11210104000000 – Taxa Insp. Controle Fiscalização–Multas e Juros - R$ 30,00
RECEITA 11220102000000 – Taxa Pela Prest. Serv. Em Geral Dívida Ativa - R$ 570,00
RECEITA 11220104000000 – Taxa Pela Prest. Serv. Em Geral Multas e Juros - R$ 30,00
RECEITA 17115221000000 – Cota-Parte do Fundo Participação 1% – R$ 420.000,00
000 – Recursos Livres 80% R$ 252.000,00
104 – 25% Sobre Impostos R$ 105.000,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 63.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17245101010000 – Transf. Convênio Estado Educação PNAT – R$ 65.808,05
RECEITA 11210103000000 – Taxa Insp. Controle Fiscalização-Dívida Ativa – R$ 3.516,61
RECEITA 11210104000000–Taxa Insp. Controle Fiscalização–Multas e Juros- R$ 3.876,13
RECEITA 11220102000000 – Taxa Pela Prest. Serv. Em Geral Dívida Ativa - R$ 14.430,53
RECEITA 11220104000000 – Taxa Pela Prest. Serv. Em Geral Multas e Juros - R$ 8.131,93
RECEITA 17115221000000 – Cota-Parte do Fundo Participação 1% – R$ 109.708,90
000 – Recursos Livres 80% R$ 109.708,90
104 – 25% Sobre Impostos R$ 0,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 0,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17245101010000 – Transf. Convênio Estado Educação PNAT – R$ 15.808,05
RECEITA 11210103000000 – Taxa Insp. Controle Fiscalização-Dívida Ativa – R$ 2.916,61
RECEITA 11210104000000 – Taxa Insp. Controle Fiscalização–Multas e Juros- R$ 3.846,13
RECEITA 11220102000000 – Taxa Pela Prest. Serv. Em Geral Dívida Ativa - R$ 13.860,53
RECEITA 11220104000000 – Taxa Pela Prest. Serv. Em Geral Multas e Juros-R$ 8.101,93
RECEITA 17115221000000 – Cota-Parte do Fundo Participação 1% – R$ 109.708,90
000 – Recursos Livres 80% R$ 65.825,33
104 – 25% Sobre Impostos R$ 27.427,23
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 16.456,34

Santa Lúcia-Pr, em 21 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:356003A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: PEDRO GULANOSKI, inscrito no CPF sob n° 592.762.829-04, residente e domiciliado no Sitio J.J.G, Rio Pratinha, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBORA 2	KG	250	3,56	890,00
LARANJA 2	KG	500	3,22	1.610,00
MEXERICA 3	KG	200	4,49	898,00
MILHO VERDE (SEM CASCA) 2	UN	250	2,69	672,50
			Total agricultor	**4.070,50**

Valor Total do Agricultor: R$ 4.070,50 (Quatro Mil e Setenta Reais e Cinquenta Centavos)

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:48DF3AEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ADEMILSON FERREIRA OCHILE, inscrito no CPF sob n° 055.175.369-21, residente e domiciliado no Sitio Santa Luzia, Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 5	KG	100	5,19	519,00
BATATA DOCE 4	KG	100	3,22	322,00

CEBOLINHA VERDE 9	MÇ	60	2,49	149,40
CHUCHU 3	KG	100	4,71	471,00
LARANJA 3	KG	500	3,22	1.610,00
PONCÃ 2	KG	200	4,98	996,00
SALSINHA 6	MÇ	60	2,49	149,40
			Total agricultor	**4.216,80**

Valor Total do Agricultor: R$ 4.216,80(Quatro Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B7858FB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: GILSON COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob n° 089.048.409-02, residente e domiciliado no Sítio Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 2	UN	400	2,66	1.064,00	
BROCOLIS 1	UN	400	6,32	2.528,00	
COUVE – FLOR 1	KG	50	7,58	379,00	
REPOLHO 1	KG	300	4,42	1.326,00	
TOMATE 1	KG	200	8,42	1.684,00	
BETERRABA 1	KG	100	6,16	616,00	
MELANCIA 1	KG	400	2,15	860,00	
				Total agricultor	**8.457,00**

Valor Total do Agricultor: R$ 8.457,00(Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).

Data de assinatura: 20 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:165684D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI, inscrito no CPF n° 990.847.249-68, residente e domiciliado na Chácara Santa Aurora, Gleba 04, São José, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 1	KG	100	5,19	519,00	
MANDIOCA 3	KG	100	4,40	440,00	
FEIJÃO PRETO 2	KG	200	8,22	1.644,00	
				Total agricultor	**2.603,00**

Valor Total do Agricultor: R$ 2.603,00(Dois Mil e Seiscentos e Três).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência:20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D159EECF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: OTACILIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob n° 059.435.649-00, residente e domiciliada no Sitio das Palmeiras, Aldeia Feliz, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 9	UM	100	2,66	266,00	
CEBOLINHA VERDE 10	MÇ	20	2,49	49,80	
LARANJA 4	KG	1000	3,22	3.220,00	
PONCA 3	KG	180	4,98	896,40	
REPOLHO 6	KG	50	4,42	221,00	
SALSINHA 7	MÇ	80	2,49	199,20	
LIMÃO 5	KG	100	3,95	395,00	
ACELGA 4	UM	50	5,49	274,50	
				Total agricultor	**5.521,90**

Valor Total do Agricultor: R$ 5.521,90 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2021.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:544BB1D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JOSÉ AIRSO ZERBINATTI, inscrito no CPF sob n° 486.851.359-15, residente e domiciliado no Sitio Ouro Verde, Município de Borrazópolis– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BANANA CATURRA 1	KG	7.200	4,26	30.672,00	
MAMÃO 1	KG	350	8,98	3.143,00	
MAÇA 1	KG	400	6,56	2.624,00	
MELANCIA 2	KG	400	2,15	860,00	
MARACUJA 2	KG	148	13,52	2.000,96	
				Total agricultor	**39.299,96**

Valor Total do Agricultor: R$ 39.299,96 (Trinta e Nove Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B49DD570

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JORGE PAULO IASSUNIK, inscrito no CPF sob n° 855.733.619-53, residente e domiciliado no Sítio São Jorge 2, Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BATATA DOCE 2	KG	100	3,22	322,00	
RUCULA 1	MÇ	50	2,99	149,50	
MILHO VERDE (SEM CASCA) 1	UN	250	2,69	672,50	
CEBOLIHA VERDE 5	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 3	KG	100	3,95	395,00	
ABOBRINHA VERDE 3	KG	100	5,19	519,00	
MEXERICA 2	KG	300	4,49	1.347,00	
				Total agricultor	**3.554,40**

Valor Total do Agricultor: R$ 3.554,40 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:63EA0120

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: ROSA INES ZANOVELLO, inscrita no CPF sob n° 049.214.099-51, residente e domiciliada no Sitio Araçá, Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO INTEGRAL 1	KG	1.700	13,62	23.154,00	
				Total agricultor	**23.154,00**

Valor Total do Agricultor: R$ 23.154,00 (Vinte e Três Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:67811BF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: MARIA JOCÉLIA BERTONCELLO, inscrita no CPF sob n° 700.531.899-49, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO 3	KG	380	12,89	4.898,20	
				Total agricultor	**4.898,20**

Valor Total do Agricultor: R$ 4.898,20(Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D4BB3CF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: ELIZETE EURICH, inscrita no CPF sob n° 640.232.659-94, residente e domiciliada no Sitio do Pica Pau Amarelo, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
MORANGO 2	KG	600	26,96	16.176,00	
TOMATE 3	KG	400	8,42	3.368,00	
				Total agricultor	**19.554,00**

Valor Total do Agricultor: R$ 19.554,00 (Quinhentos e Dezanove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:36E7A3E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SILVANO ELAUTÉRIO DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 045.510.419-04, residente e domiciliado no Sitio Boa Esperança, Linha Lontrense, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBRINHA 2	KG	100	5,19	519,00	
ALFACE CRESPA 4	UN	150	2,66	399,00	
CEBOLINHA VERDE 4	MÇ	60	2,49	149,40	
SALSINHA 2	MÇ	60	2,49	149,40	
LIMÃO 1	KG	10	3,95	39,50	
COUVE MANTEIGA 2	MÇ	80	4,05	324,00	
MORANGO 1	KG	200	26,96	5.392,00	
				Total agricultor	6.972,30

Valor Total do Agricultor: R$ 6.972,30 (Seis Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F77CC666

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JONAS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n°067.894469-58, residente e domiciliado no Sitio Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 2	KG	100	10,36	1.036,00	
BETERRABA 2	KG	200	6,16	1.232,00	
CEBOLINHA VERDE 2	MÇ	60	2,49	149,40	
CHUCHU 1	KG	130	4,71	612,30	
				Total agricultor	3.909,70

Valor Total do Agricultor: R$ 3.909,70(Três Mil Novecentos e Nove Reais e Setenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:624CE671

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: EDSON DE LIMA, inscrito no CPF sob n°086.744.529,73, residente e domiciliado no Sitio Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
TOMATE 2	KG	100	8,42	842,00	
COUVE – FLOR 2	UN	100	7,58	758,00	
BROCOLIS 2	UN	100	6,32	632,00	
REPOLHO 3	KG	100	4,42	442,00	
LIMÃO 2	KG	90	3,95	355,50	
PONCÃ 1	KG	120	4,98	597,60	
PEPINO 2	KG	100	4,79	479,00	
				Total agricultor	4.106,10

Valor Total do Agricultor: R$ 4.106,10 (Quatro Mil Cento e Seis Reais e Dez Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:87C9AEA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: RENATA GALEGO, inscrito no CPF sob n°331.706.088-35, residente e domiciliado no Lagoa , Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 5	UN	175	2,66	465,50	
REPOLHO 4	KG	50	4,42	221,00	
CEBOLINHA VERDE 6	MÇ	100	2,49	249,00	
SALSINHA 3	MÇ	130	2,49	323,70	
BROCOLIS 3	UN	100	6,32	632,00	
ACELGA 2	UN	100	5,49	549,00	
COUVE MANTEIGA 3	MÇ	40	4,05	162,00	
RUCULA 2	MÇ	100	2,99	299,00	
VAGEM 2	KG	100	8,55	855,00	
				Total agricultor	3.756,20

Valor Total do Agricultor: R$ 3.756,20 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:95AF0148

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: VAGNER EZEQUIEL STOSKI, inscrito no CPF sob n° 061.982.599-51, residente e domiciliado Sitio São João , Município de Pitanga–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
CENOURA 5	KG	100	10,36	1.036,00	
SALSINHA 5	MÇ	50	2,49	124,50	
FEIJÃO PRETO 3	KG	600	8,22	4.932,00	
				Total agricultor	4.932,00

Valor Total do Agricultor: R$ 4.932,00(Quatro Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3A8848B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ALCEU BARKI, inscrito no CPF sob n°037.744.749-82, residente e domiciliado Lote 13, Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste -Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 1	KG	375	15,46	5.797,50	
				Total agricultor	5.797,50

Valor Total do Agricultor: R$ 5.797,50 (Cinco Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:77A2784C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JOCELIA APARECIDA CERINO DA LUZ, inscrito no CPF sob N° 071.456.029-46, residente e domiciliado no, Araguai, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 2	KG	375	15,46	5.797,50	
PÃO CASEIRO 2	KG	450	12,89	5.800,50	
				Total agricultor	11.598,00

Valor Total do Agricultor: R$ 11.598,00 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8617D3A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ROSINEL APARECIDA KOLARISTISKI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n°331.706.088-35, residente e domiciliado na Vila Rica , Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ALFACE CRESPA 10	UN	75	2,66	199,50	
RUCULA 4	MÇ	50	2,99	149,50	
SALSINHA 8	MÇ	70	2,49	174,30	
CEBOLINHA 11	MÇ	100	2,49	249,00	
ABOBRINHA 5	KG	50	5,19	259,50	
CHUCHU 4	KG	150	4,71	706,50	
COUVE MANTEIGA 6	MÇ	50	4,05	202,50	
				Total agricultor	1.940,80

Valor Total do Agricultor: R$ 1.940,80 (Hum Mil Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:587C9191

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: DALVA CHIMANSKI, inscrito no CPF sob N°757.400.289-49, residente e domiciliado na , Rua Francisco Gomes da Costa, São José, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
BOLACHA CASEIRA 3	KG	1000	15,46	15.460,00	
CUCA 1	KG	600	16,59	9.954,00	
PÃO CASEIRO 4	KG	500	12,89	6.445,00	
				Total agricultor	31.859,00

Valor Total do Agricultor: R$ 31.859,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1BE34B0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: FABIANA BERTONCELO DA COSTA, inscrito no CPF sob n°052.883.749 - 45, residente e domiciliado Sitio Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
PÃO CASEIRO	KG	320	12,89	4.124,80	
				Total agricultor	4.124,80

Valor Total do Agricultor: R$ 4.124,80 (Quatro Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8AE9A207

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SANDRA MARA HAMILCAS PEREIRA, inscrita no CPF sob n° 081.970.359-11, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ABOBRINHA VERDE 4	KG	100	5,19	519,00
ACELGA 3	UN	100	5,49	549,00
ALFACE CRESPA 6	UN	100	2,66	266,00
BETERRABA 3	KG	100	6,16	616,00
CEBOLINHA VERDE 7	MÇ	110	2,49	273,90
COUVE MANTEIGA 4	MÇ	40	4,05	162,00
RÚCULA 3	MÇ	50	2,99	149,50

CEBOLA BRANCA 1	KG	250	5,32	1.330,00	
				Total agricultor	**6.377,40**

Valor Total do Agricultor: R$ 6.377,40 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5085C6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01342/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01342/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR ADOLESCENTE PARA AUDIENCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/09/2022-
Data de Retorno: 21/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D3C30728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01343/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01343/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 054.594.379-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR ADOLESCENTE PARA AUDIENCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/09/2022-
Data de Retorno: 21/09/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8BA6AA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1354/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01354/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/09/2022-
Data de Retorno: 21/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Setembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BD170EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 027/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 933/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por LOTE,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, nas rotinas e procedimentos internos da entidade, auxiliando na utilização de ferramentas assistentes de gestão, controlando e auxiliando nos trabalhos da Entidade, no atendimento as exigências da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no período em que a titular do cargo de contadora estiver afastada em licença maternidade.**
A abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 18/10/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 41.400,0 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:07E7CF2E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022
PROCESSO Nº 938/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/10/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Locação de estrutura de feira para realização da EXPOSANTO 2022, bem como para realização dos demais eventos organizados pelas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/10/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de setembro de 2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4BFB209D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
PROCESSO Nº 940/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício, Senhor CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/10/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta de resíduos sólidos casse II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/10/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de setembro de 2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:414F445C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
Pregão Nº 26/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

Onde lê-se:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 81.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL - Representante Legal

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 81.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA:21/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD12FFBC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES;
VALOR REAJUSTE: 19.315,80
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Pela Contratante:
CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício e

Pela Contratada:
ANACLETO FERRARI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:39C6C90E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 175/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 175/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
C.P.F. nº 955.480.419-91
CONTRATADO: BEATRIZ FATIMA RIGO
CPF Nº 049.928.019-94
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO
Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021, Processo inexigibilidade nº 24/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 19/09/2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3F863F73

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 11.351,88
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022

Pela Contratante:
CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Prefeito Municipal, em Exercício

E Pela Contratada:
LEONARDO CELLA BASEGGIO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C192F1B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022 PREGÃO Nº 64/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022
Pregão Nº 64/2022
OBJETO: Fornecimento de Insumos Laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI;
VALOR SUPRESSÃO: 14.400,00
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022
Pela contratante: CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO Prefeito Municipal em exercício e pela contratada: AILTON APARECIDO DA COSTA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F028C07D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 44.056.560/0001-33
Representante: SUZANA DE NANTES NATH
CPF nº 048.416.729-40
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:09B21B10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JR ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31
Representante: MARIA SIRLEI ANHAIA BUDEL
CPF nº 832.033.899-91
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.
VALOR TOTAL: R$ 50.944,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 19/09/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/09/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6E5D2426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº 161/2022

Altera a Lei Municipal nº 025/2021 que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei 025/2021:
§ 2º *A diária tem como finalidade custear as despesas em participação de cursos, reuniões, representação ou a serviço desta Câmara Municipal e será solicitada mediante requerimento ao responsável do Departamento, atendendo os seguintes critérios:*
I - motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado;
II - previsão financeira necessária;
III - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 2° Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal 025/2021:
Art. 3° *Nos casos em que o deslocamento do vereador ou servidor acontecer em veículo próprio, em razão da impossibilidade justificada de uso do veículo oficial, poderá o mesmo ser reembolsado do pagamento de pedágio, mediante apresentação de recibo, e despesas com combustível.*

Art. 3º Revoga a íntegra do § único do art. 3º da Lei Municipal 025/2021:

São Jerônimo da Serra, 21 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:5C8A81B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 006/2022

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membro para a Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2022 da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Da Serra, Edmundo Lopes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Designar um membro para a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR:
NOME FUNÇÃO CPF
Simone Santana Membro (contadora) 027.518.469-20

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.
Art. 2º Ficam ratificados os termos da portaria nº 01/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 20 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DA9BF075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 14 DE 21 SETEMBRO DE 2022

Outros no Orçamento Programa de 2022.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 089/21.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01 – Legislativo Municipal
– Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Outros serviços de Terc. - PF 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 21 de setembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:77C608CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 138-139 E 140/2022 - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022
CONTRATO Nº 138/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS COMPLEMENTARES, PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONTRATADA: **ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **Rua Albano Muller, nº 780, Sala 01, Centro**, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.729.206/0001-07**, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **ELI MOCELIN CECCON JÚNIOR,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.133.045.045-3 SESP/PR e CPF nº 024.117.779-06, residente e domiciliado na cidade de Matinhos, estado do Paraná. Com o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de setembro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022
CONTRATO Nº 139/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS COMPLEMENTARES, PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONTRATADA: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, nº 432, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.850.311/0001-78, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 9.046.826-0 SESP/PR e CPF nº 055.174.029-92, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, estado do Paraná. Com o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de setembro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022
CONTRATO Nº 140/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS MÉDICAS COMPLEMENTARES, PARA ATUAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONTRATADA: **FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua José Batista Proença, nº 305, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.606.885/0001-03, neste ato representada por seu representante legal a Srª. **ERIKA ASHAKURA,** brasileira, médica, portadora do RG nº 6.876.213-8 SESP/PR e CPF nº 306.730.549-34, residente e domiciliada na cidade de Assaí, estado do Paraná. Com o valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de setembro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9938B8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO/INEXIGIBILIDADE 015/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA PARA PRODUÇÃO DE 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) MUDAS DE CAFÉ ARÁBICA CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 074/2021 E Nº 144/2022. SENDO VENCEDORA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA – APROSERRA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.406/0001-58, sito à Estrada da Taquara, S/N, em São Jerônimo da Serra, neste ato representada pelo Presidente Sr. **SIDILEI SOARES DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 8.894.159-4 SSP-PR e CPF nº 039.599.489-64, com o valor de R$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 21 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EE0BBFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2022 - INEXIGIBILIDADE 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 015/2022
CONTRATO Nº 141/2022
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - APROSERRA PARA PRODUÇÃO DE 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) MUDAS DE CAFÉ ARÁBICA CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 074/2021 E Nº 144/2022**.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA – APROSERRA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.406/0001-58, sito à Estrada da Taquara, S/N, em São Jerônimo da Serra, neste ato representada pelo Presidente Sr. **SIDILEI SOARES DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 8.894.159-4 SSP-PR e CPF nº 039.599.489-64.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de setembro de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JERONIMO DA SERRA – APROSERRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:90ABED0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 143/2022
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.842/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **ALEX DE OLIVEIRA PONCE**, portador do RG nº 8.241.263-8 e CPF nº 041.558.579-10, com o valor de R$ 19.611,30 (dezenove mil seiscentos e onze reais e trinta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de setembro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
A DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CF768477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2022 - PE 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 061/2021
CONTRATO Nº 142/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, GRAMA SINTÉTICA, COLA DE CONTATO E MUDAS DE FLOR SUNPATIENS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **INSECT-COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na cidade de Uraí, Estado do Paraná, à Rua Mitsuo Koga, 115, CEP: 86280-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.780.287/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Ana Cláudia Costa** residente e domiciliada na cidade Uraí, à Rua Tókio 516, Residencial Novo Horizonte, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 8.073.656-8 e do CPF/MF nº 044.171.699-77, com o valor de R$ **65.637,50 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de setembro de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
INSECT-COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:54F6723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 077/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **registro de preços para a contratação de empresa especializada em horas maquina (trator de esteira) para atender as necessidades da secretaria municipal de turismo e meio ambiente. SENDO VENCEDORA A EMPRESA S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP**, com sede na Rua Perdizes n° 136, Jardim Paulistano, Sorocaba – São Paulo, CNPJ nº 20.725.821/0001-00 01-56, representante Sr.(a) **SELWIN PAULO PESSOA**, RG: 47.363.310-3 SSP - SP e CPF: 385.154.988-04, com o valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mim e seiscentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F06B3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 347/2022 - PE 077/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS MAQUINA (TRATOR DE ESTEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**
EMPRESA CONTRATADA: **S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP**, com sede na Rua Perdizes n° 136, Jardim Paulistano, Sorocaba – São Paulo, CNPJ nº 20.725.821/0001-00 01-56, representante Sr.(a) **SELWIN PAULO PESSOA**, RG: 47.363.310-3 SSP - SP e CPF: 385.154.988-04, com o valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mim e seiscentos reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.
ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC7ACE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2022 - PE 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 075/2021
CONTRATO Nº 136/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS - ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADA: **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº

39.879.920/0001-67, estabelecida na AV. MANDACARU, 277, sala 228 - VILA SANTA IZABEL - MARINGÁ - PR - CEP: 87080-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI** portador da carteira de identidade RG. nº 13.416.478-6 e CPF. nº 088.515.099-64. Com o valor de **R$ 58.200,00 cinquenta e oito mil e duzentos reais.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de setembro de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:65157C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 075/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS - ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO VENCEDORA A EMPRESA INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.879.920/0001-67, estabelecida na AV. MANDACARU, 277, sala 228 - VILA SANTA IZABEL - MARINGÁ - PR - CEP: 87080-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI portador da carteira de identidade RG. nº 13.416.478-6 e CPF. nº 088.515.099-64**. Com o valor de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 21 de setembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8395EC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDOR DO EXECUTIVO PARA COMPOR EM COOPERAÇÃO A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando *que o Poder Legislativo Municipal, é carente de profissional da área de Contabilidade para acompanhar os trâmites do concurso público, a título de membro de Comissão Organizadora, já que possui cargos a serem preenchidos desta natureza;*
Considerando *que o Presidente da Câmara em protocolo nº 201/2022 solicitou a indicação de profissional com formação em contabilidade para compor a Comissão Organizadora de Concurso do Poder Legislativo;*
Considerando *que o objetivo pretendido versa tão somente na indicação de membro para acompanhar os procedimentos de realização do concurso, com vistas a cooperação entre os poderes;*
Considerando *o Interesse Público da Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º - Indica e autoriza, em cooperação dos poderes a Servidora Pública Municipal **SIMONE APARECIDA DE SANTANA**, inscrita na Matrícula **75123,** servidora estável no cargo de Contadora do Poder Executivo Municipal, a atuar como membro da Comissão Organizadora de Concurso do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:6C2F0E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOEL DA SILVA VIEIRA, AGENTE DE SAÚDE,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 071/99 de 27/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2020 a 20/07/2021, a partir de 26/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 26/10/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de setembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:797EB8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2022
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	17/09 a 08/10/2022
Quantidade	4 (quatro) de R$ 45,00
Valor	R$ 180,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate

Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/09/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Técnico de Vigilância
Data	23/09/2022
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participação da Reunião Técnica de Avaliação Preliminar das Ações – Programa ProVigia/PR

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:7D01197D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 121/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 24/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que as candidatas 92º Eloisa Maira de Carvalho e 93º Paola Vieira Campos apresentaram TERMO DE DESISTENCIA e a candidata 94º Delva Aparecida Livério, solicitou FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	95º	Marcilene Divina de Oliveira Paiva	1602

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/09/2022 à 28/09/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:870783DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 122/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 56/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO o que dispõe o Item 6 do Edital 47/2021que trata das vagas reservadas aos que se declararem afrodescendentes
CONSIDERANDO que o candidato classificado como afrodescendente em 6º Lucas dos Santos Araújo, solicitou FINAL DE FILA

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Operário	7º	EZEQUIAS ALVES DE SANTANA	047-27

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/09/2022 à 28/09/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:859F58EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 123/2022

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **53/2022 e 60/2022** da Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Viação e **08/2022** do Controle Interno
CONSIDERANDO os ofícios **108/2022** da Secretaria Mun. de Educação, cultura, Esporte e Ação Social - Divisão de Educação
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Operador de Maquinas Pesadas	6º	Antonio Cesar de Souza	053115
Auxiliar Administrativo	8º	Alberto Silva de Araújo	052249
Professor	23º	Luiz Carlos Ferreira	051174

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/09/2022 à 28/09/2022 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (Quarenta horas) e 20h (vinte horas)** se professor, de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E3174856

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 124/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 188/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata foi convocada anteriormente, e na ocasião solicitou Final de Fila de Classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Técnico em Enfermagem	3º	Patricia Rodrigues Miranda	57

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/09/2022 à 28/09/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2C26B5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2022
DATA: 21 de setembro de 2022

SÚMULA: Concede férias para servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal Senhora **ROSELEI APARECIDA MORAIS**, matricula funcional 5953-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA.**

Paragrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 06/05/2021 a 05/05/2022, com direito ao gozo no período de 21/09/2022 A 20/10/2022.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 21 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:34D6956F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **"Aquisição de Gás de cozinha, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote**;
Data de abertura dos Envelopes: 04/10/2022
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 20/09/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8DF6080D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação de pedra irregular de 1.035 (um mil e trinta e cinco) metros lineares na estrada rural da comunidade São Joaquim, no Municipio de São José das Palmeiras, ref. Convenio nº 158/2022 – Protocolo 17.842.734-2 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/ SEAB, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas**: 14/10/2022**, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 21 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:A28C52D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 044/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fórmulas Infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral), destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com o valor de R$ 32.264,70 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA, com o valor de R$ 1.926,00 (um mil e novecentos e vinte e seis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:A1AAF9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fórmulas Infantis em pó para lactantes e Fórmulas para alimentação enteral), destinados à atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: CPA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
VALOR: R$ 32.264,70 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 20 de Setembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5DB9B349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 154/2022
DATA: 21 de setembro de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor **QUIRINO KESLER**, matricula funcional 5852-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 21 de setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:CE9C2A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 292/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviço na manutenção das cadeiras odontológicas das unidades de saúde do município, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA 02083763998, CNPJ/MF sob o no 15.095.306/0001-46, o valor global a ser contratado é de R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022 DE 21/09/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº106/2022
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0BD6BEF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 293/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de Serviço de confecção e instalação de redes para proteção esportivas spitter para serem instaladas nas quadras poliesportivas do Munícipio de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI – EPP – CNPJ 82.672.221/0001-70, o valor global a ser contratado é de R$ 10.893,40 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022 DE 21/09/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2022
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EBFCB4E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 412 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	412	DATA	19	9	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR UM PACIENTE EM UMA TRANSFEREÊNCIA QUE FOI REALIZADA DO HOSPITAL SANTA CATARINA EM LOANDA-PR PARA A SANTA CASA DE PARANAVAI-PR, NO DIA 19/09/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-set-22	17:30	horas		
RETORNO	19-set-22	23:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES	
PREFEITUA MUN ICIPAL	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D366F2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 13 de setembro de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo na página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada pelo Poder Executivo e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 071/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.821/2022 e dá outras providências",* com a finalidade de adequação da legislação do auxílio alimentação, em atendimento à recomendação da controladoria interna - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/2022 do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador José Aparecido Braga, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica e dá outras providências",* justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 153 e 154/2022, Requerimento nº 016/2022 e dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
Vereador

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:94A614F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 177 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Regulamenta a Isenção do IPTU para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Capítulo VII Seção II art. 304 do Código Tributário em vigor (Lei nº 567/2000), alterado pela Lei nº 713/2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2022, os imóveis com área construída de no máximo 70,00 m², cujos proprietários tiverem idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com renda mensal igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, possuindo um único imóvel no Município.

Art. 2º - Os interessados deverão requerer a isenção por escrito, apresentando comprovante de rendimentos, certidão do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Assaí/PR, e certidão da Prefeitura Municipal, o qual será encaminhado ao Departamento de Assistência Social, para avaliação dos pedidos de isenção, análise e encaminhamento do parecer ao Executivo Municipal, para deferimento ou indeferimento dos pedidos protocolados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:91158FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1370/2022

LEI Nº 1370/2022

SÚMULA:*Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal*.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 020/2022, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3EC5F39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal de Sapopema CONVOCAM, as entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, secretarias municipais, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas, crianças, adolescentes e a população em geral para participar da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentede Sapopema a realizar-se no dia 26 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 08:00horasno Espaço de Atividades do SCFV – CIPS (antiga creche) com o Tema **"A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19:*Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito as adversidades".***

Sapopema, 21 de setembro de 2022

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ADBCE63E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2022

AVISO NOVA DATA ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº03/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste. O Edital de CHAMADA PÚBLICA Para **OChamamento Público, para pessoas físicas interessadas na Doação de Lotes com encargos para fins de reassentamento de famílias carentes, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade social da comunidade deste Município de Sapopema/PR, subsidiado pela Lei Municipal nº 1274 de 19 de outubro de 2021cípio de Sapopema/PR.**A data do sorteio seráno dia 07/10/2022 as 09:00 horas. **A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PARA O SORTEIO: será o dia 30/09/2022.** O edital**RETIFICADO** encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.brdúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA-PCP.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7CE23069

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 79/2022

EDITAL nº 79/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 004/2022.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, cujas provas foram realizadas nos dias determinados nos termos do Edital de PSS nº 04/2022.

FONOAUDIOLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Edna Carvalho Felix	12288175	07459233641	54,50

MÉDICO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	Paula Simone Veiga	125922708	08318833910	43,50

Sapopema, 21 de Setembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2E7ACE0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/2022

DECRETO Nº 201/2022

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providências.

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado sob nº 03/2022, para nomeação a cargos temporários vagos de FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL nos termos do Edital PSS nº 03/2022.

Art. 2º. As classificações finais, publicadas em Edital nº 66/2022, ficam da mesma forma HOMOLOGADAS e em condições de uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:978130C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022
(Processo Licitatório n.º 178/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de computadores, cadeiras e nobreak para as Unidades Básicas de Saúde, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 86.994,20 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro mil e vinte centavos) – Recursos federais -** *Emenda Parlamentar*.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 07/10/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 07/10/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 07/10/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34EC0EEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2022

Pregão Presencial nº 069/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, Telefônicos, esquadrias, vidros, acessórios, materiais hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil (SINAP), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ – DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
02	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios.	3,00%	R$ 50.000,00
03	Materiais hidráulicos e madeiras e divisórias.	3,00%	R$ 122.550,00
04	Materiais hidráulicos e madeiras e divisórias.	3,00%	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL: R$ 212.550,00			

2 – DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D53D7A49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSETE ALVES DE ALMEIDA	17ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC7920C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA BISPO DE SOUZA	39ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEA0F887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.469/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora MARIA KATIANE DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 1468-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 05/09/2022, relativas ao período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6475BB6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.470/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor LUCIANO BERALDO, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18761, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2021 a 22/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:82259EFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de armadilhas e atrativos para captura e controle de moscas, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

EDSON S. MACIEL & CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **33.974.599/0001-13,** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 1.953,00 (hum mil novecentos e cinqüenta e três reais).**

Sengés, 20 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6BEF8BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3434/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 52.076,89 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 52.076,89 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2032	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2961	00124-Transferências de Outros Programas	52.076,89
	SUBTOTAL	52.076,89
	TOTAL	52.076,89

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 124.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE074F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 1/2018

6° Termo aditivo do contrato nº. 1/2018, decorrente de Dispensa n° 1/2018 de Contratação de empresa especializada para realização/aplicação de concurso público para preenchimento de cargos de contador (01 vaga), advogado (01 vaga), assistentes administrativos (02 vagas) e técnico em gestão legislativa (CR).

A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81,

com endereço na Rua Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Presidente a Sra. Leila de Cassia Pissinati Gomes e a empresa FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA , inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, com sede no endereço R FERNANDO DE NORONHA, 1426, CENTRO Londrina-PR neste ato representada pela Sra. Graça Maria Simões Luz, portador do RG n° 1.723.831-0, portador do CPF sob n° 313.047.709-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), tendo em vista parecer jurídico datado de 15 de setembro de 2022, para que se adeque ao valor de 25% do contrato inicial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:0AB62589

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, n° 342, Centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº. 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, *Sra. ANA RUTH SECCO*, devidamente autorizado pela Lei Municipal 3.198/2022 e pela Resolução 01/2022 da Câmara Municipal de Sertanópolis, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO EXTRAJUDICIAL ELETRÔNICO**, aberto ao público em geral, para a venda de bens descritos no presente Edital, tornando o ato público e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração.

1.2 – O ato público do processamento do leilão será feito pelo Leiloeiro Público Oficial **FABIO GONÇALVES BARBOSA,** regularmente inscrito na JUCEPAR sob nº. 12/042-L, designado por esta Prefeitura, a ser realizado no dia **24 de outubro de 2022, com encerramento às 15:00 horas**, na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, através do site: www.fabiobarbosaleiloes.com.br.

1.2.1 – Serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de avaliação, constantes do item 2, sub-item 2.1.1, deste Edital.

1.2.2 – Os bens negativos ou não pagos pelos arrematantes retornaram a leilão na data de **07 de novembro de 2022, com encerramento às 15:00 horas**; na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, através do site: www.fabiobarbosaleiloes.com.br.

1.2.3 – Caso os bens não sejam vendidos nos leilões, o Leiloeiro está autorizado a venda direta dos bens, pelo prazo de 30 dias a contar do último leilão.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, à disposição para verificação de interessados até o dia 21 de outubro de 2022, nos seguintes horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, independentemente de prévio agendamento.

2.1.1 – Descrição e Avaliação:

Lote 01 – Veículo Peugeot 408 Allure, ano/modelo 2011/2012, Placas AUC-6816, renavam: 00332548481, chassi: 8AD4DRFJVCG002175, cor preta, flex, pintura queimada, regular estado de conservação. Avaliado em R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

Lote 02 – GM Montana LS, ano/modelo 2012/2012, Placas AVD-8776, renavam: 458042765, cor cinza, flex, Cambio novo (não testado), ruim estado. Avaliado em R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

Lote 03 – VW Gol 1.0 GIV, ano/modelo 2008/2009, Placas AQK-3789, renavam: 978327713, cor branca, flex, rodando, motor novo, regular estado. Avaliado em R$ 9.000,00 (Nove mil reais);

Lote 04 – Honda CG 125 Titan, ano/modelo 1999/1999, Placas AII-3066, renavam: 713778482, cor azul, gasolina, motor novo, regular estado. Avaliado em R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais);

Lote 05 – Honda CG 125 Cargo, ano/modelo 1995/1995, Placas AFM-5548, renavam: 640597548, cor branca, gasolina, motor novo, problema carburador, regular estado. Avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Lote 06 – Ford F-14000 HD, ano/modelo 1998/1998, Placas AIG-7462, renavam: 712280006, cor branca, diesel, parado há 04 anos – encostou funcionando, ruim estado. Avaliado em R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

Lote 07 – VW Kombi Pick-UP, ano/modelo 2000/2000, Placas AIW-7664, renavam 723282978, cor branca, gasolina, sucata sem documentação. Avaliado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Lote 08 – Trator Massey Ferguson, sem uma roda, péssimo estado. Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais);

Lote 09 – Carreta Reboque Basculante, Assoalho comprometido, péssimo estado. Avaliado em R$ 800,00 (Oitocentos reais);

Lote 10 – Trator Ford 6600, ruim estado. Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Lote 11 – Ford F-1000 4.9L XL, ano/modelo 1997/1998, Placas AHN-5941, renavam: 690095449, cor branca, gasolina, encostou funcionando, carroceria de madeira, ruim estado. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Lote 12 – Ford Cargo 815 E, ano/modelo 2010/2010, Placas AST-3063, renavam: 218264089, cor branca, diesel, encostou funcionando, carroceria metal, ruim estado. Avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil);

Lote 13 – Marco Polo/ Volare V6 ON, ano/modelo 2005/2006, Placas ADL-1888, renavam: 867023007, cor prata, diesel, encostou funcionando, ruim estado, forro podre. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Lote 14 – Marco Polo/ Volare W8 ESC, ano/modelo 2006/2006. Placas ADL-4888, renavam: 883516578, cor prata, diesel, encostou funcionando, ruim estado. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Lote 15 – Ônibus M.Benz OF 1620, ano/modelo 1994/1994, Placas BXJ-7951, renavam: 628146540, cor azul, diesel, encostou funcionando, péssimo estado. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Lote 16 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1988/1988, Placas MUL-1701, renavam: 415026717, cor branca, diesel, Motor estava bom quando parou, parado há anos, ruim estado. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Lote 17 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1987/1987, Placas KJA-5829, renavam: 179916211, cor branca, diesel, Encostou funcionando, péssima estado. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Lote 18 – Marco Polo/Volare W8 ESC, ano/modelo 2007/2007, Placas ADL-5888, renavam: 917718151, cor prata, diesel, encostou funcionando, regular estado. Avaliado em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Lote 19 – Marco Polo/Volare A8 ON, ano/modelo 2002/2002, Placas ARJ-1145, renavam: 788474774, cor prata, diesel, encostou funcionando, ruim estado. Avaliado em R$ 10.000,00 (vinte mil reais);

Lote 20 – Marco Polo/Volare W8 ESC, ano/modelo 2006/2006, Placas ADL-2888, renavam: 883511711, cor prata, diesel, encostou funcionando, regular estado. Avaliado em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Lote 21 – GM Celta 2P Life, ano/modelo 2009/2010, Placas ARP-9834, renavam: 158968484, cor prata, Flex, Motor ruim, regular estado. Avaliado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Lote 22 – VW Kombi, ano/modelo 2009/2010, Placas ARN-7381, renavam: 154305766, cor branca, flex, ruim estado. Avaliado em R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Lote 23 – Trato Esteira Cat – D4E, Parada há 04 anos, encostou funcionando, estava esquentando, regular estado. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Lote 24 – Carreta Basculante. Avaliado em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

Lote 25 – Retroescavadeira Massey F. 86HS, desmontada para pintura há anos, em estado de sucata. Avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais);

Lote 26 – Caminhão VW 11-140 (lixo), ano/modelo 1990/1990, Placas AAI-5547, renavam: 523627025, cor branca, diesel, parado há anos, péssimo estado. Avaliado em R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Lote 27 – Caminhão VW 13-130 (lixo), ano/modelo 1985/1985, Placas AJD-2593, renavam: 521034280, cor azul, diesel, parado há anos, péssimo estado. Avaliado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Lote 28 – Caminhão Dodge 950, ano/modelo 1977/1977, Placas AJD-9206, renavam: 514752742, cor vermelha, diesel, caçamba, péssima estado. Avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 29 – VW Gol 1.0, ano/modelo 2007/2007, Placas ADL-1988, renavam: 915153238, cor branca, flex, rodando, riscos e amassados. Avaliado em R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

Lote 30 – GM Celta 1.0 LT, ano/modelo 2011/2012, Placas AUL-8947, renavam: 349576190, cor branca, flex, rodando, amassado, regular estado. Avaliado em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Lote 31 – Honda CG 125 Fan, ano/modelo 2007/2007, Placas AOO-4701, renavam: 912760168, cor preta, gasolina, rodando, bom estado. Avaliado em R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Lote 32 – VW Gol 1.0 GIV, ano/modelo 2008/2009, Placas AQW-5788, renavam: 119301563, cor branca, flex, rodando, regular estado. Avaliado em R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Lote 33 – Honda CG 125 Fan, ano/modelo 2007/2007, Placas AOO-4699, renavam: 912762306, cor preta, gasolina, rodando, bom estado. Avaliado em R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Lote 34 – Honda CG 150 Titan Es, ano/modelo 2008/2008, Placas AQD-7920, renavam: 968714692, gasolina, cor cinza, rodando, bom estado. Avaliado em R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

Lote 35 – 02 Prensas Hidráulicas Reciclagem, Unidade amarela avaliada em R$ 8.000,00 (Oito mil reais) e unidade verde em R$ 6.000,00 (seis mil reais). Avaliados em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Lote 36 – Lote Sucatas de veículos: 03 VW/Gol; 01 GM/Omega; 01 VW/Saveiro; 02 Fiat/Uno; 01 Ford/Escort; 01 Lada; 01 VW/Kombi; 01 Ford/Belina. Sucata inservível sem documentos. Avaliados em R$ 3.000,00 (três mil reais);

Lote 37 – Lote com sucatas diversas. Principais Itens: Carcaça de caçamba, Carcaça de compressor, Placas de cerca de metal, Prancha de carga, Carcaça de carroceria de madeira; Carcaça de cadeiras, mesas, armários entre outras. Avaliados em R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Lote 38 – Lote com sucatas de alumínio (luminárias). Principais Itens: Luminárias. Avaliados em R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Lotes 39 – Lotes com sucatas de motores. Principais Itens: Diversos motores de diversas marcas e modelos. Avaliados em R$ 3.000,00 (Três mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R$ 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

Observação: Não foi testado o funcionamento dos veículos; As informações acima foram verificadas em 04/05/2022, podendo ter sido alteradas.

3 – DOS LANCES / VALOR DOS LOTES:

3.1 – Os lances serão dados através do site www.fabiobarbosaleiloes.com.br, ofertados em reais, a partir do **LANCE MÍNIMO** para cada lote, considerando-se vencedor o participante que houver feito a maior oferta para cada **Lote**;
Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.fabiobarbosaleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição da Prefeitura Municipal de Sertanópolis/PR o valor total da arrematação, e ao Leiloeiro Oficial a comissão de 05% (cinco por cento) sobre o valor da venda, ambas via Depósito Bancário no prazo de 24 horas a partir do encerramento da Hasta Pública, sob pena de ser cancelada a venda.

3.2 – O lance poderá ser feito somente para pagamento à vista **(Depósito Bancário)**.

3.3 – Ao Valor do lance será acrescido a quantia de 05% a título de comissão do leiloeiro oficial.

4 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento da **ARREMATAÇÃO** deverá ser feito através de depósito bancário na conta corrente do Leiloeiro Oficial (BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1465-6, C/C: 13.015-X), sendo que para a comissão do Leiloeiro o depósito deverá ser feito **separado**, conforme dados abaixo.

4.2 – O pagamento da **COMISSÃO DO LEILOEIRO** será no importe de 05% sobre o valor da arrematação, e deverá ser feito através de depósito bancário na conta-corrente do Leiloeiro (BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1465-6, C/C: 13.015-X)

4.3 – Em caso de inobservância ao disposto nos itens 3.2, 3.3, 4.1 e 4.2, poderá o leiloeiro reabrir os bens para novos lances no mesmo evento;

5 – ÔNUS DO ARREMATANTE:

5.1 – Os veículos serão entregues pela Prefeitura Municipal livres e desembaraçados de quaisquer ônus que gravem os bens e que tenham origem em data anterior à realização do leilão e sua aquisição pelo arrematante.

5.2 – Correrá por conta do Arrematante o pagamento de quaisquer taxas de transferência de propriedade dos bens adquiridos, bem como as despesas com remarcação e regularização de chassi, vistoria e regularização do motor, confecção de chaves, gravação de vidros, despachante, cartório e eventuais taxas que porventura surgirem após a arrematação.

5.3 – Correrá por conta do Arrematante as despesas referentes à mudança de categoria ou alteração de característica (cor, ano, modelo, etc.) dos veículos leiloados, inspeção ambiental veicular, bem como as despesas com outras eventuais vistorias junto aos respectivos Órgãos Competentes.

5.4 – Há casos onde poderão ocorrer outras taxas do DETRAN não informadas no dia do Leilão, onde serão cobradas no ato da transferência, despesa esta que será por conta do Arrematante, onde este deverá pagá-la assim que for cobrado, caso contrário, não poderá concluir a transferência junto ao DETRAN. O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura não se responsabilizarão por veículos que saírem da Cidade, sem a devida regularização junto ao DETRAN.

5.5 – Caso haja incidência de ICMS, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, onde este deverá pagar assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com a Legislação Tributária em vigor.

5.6 – Não poderá o Arrematante circular com o veículo ou passar para terceiros, sem estar com os documentos transferidos para o seu nome.

6 – DA RETIRADA DOS LOTES:

6.1 – Os lotes objeto deste leilão serão retirados pelo próprio arrematante na Prefeitura de Sertanópolis, mediante autorização por escrito do Secretário de Administração Geral da Prefeitura Municipal, o Sr. Bruno Brocoli.

6.2. – A retirada dos bens será efetuada, por ordem do representante legal da Prefeitura, com a orientação do funcionário público municipal responsável.

6.3 – O prazo de retirada dos lotes é de 20 (VINTE) dias, iniciando-se a contagem do prazo dois dias após a efetivação do pagamento.

6.4 – Horário para retirada: entre as 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hrs, de segunda a sexta-feira;

6.5 – A retirada dos bens é por conta e risco do arrematante, não cabendo nenhuma espécie de ônus para o Município.

6.6 – As despesas com desmontagem, pesagem, embalagem, carregamento e o transporte dos bens será por conta e risco do arrematante.

7 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

7.2 – Das Condições para Participação:

7.2.1 – Poderão oferecer lances pessoas jurídicas legalmente constituídas e físicas em pleno gozo dos seus direitos civis.

8 – DA SESSÃO DO LEILÃO

8.1 – O presente Leilão será processado e julgado de acordo com a procedimento estabelecido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

8.1.1 – Dos lances:

8.1.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, no site do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DESIGNADO (www.fabiobarbosaleiloes.com.br) será dado início à etapa de lances sucessivos, de no mínimo 1,00 % (um por cento), a partir do preço mínimo de avaliação, os quais ficarão registrados no respectivo site.

8.1.1.2 – Uma vez recebido o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei.

8.2 – **Critérios para julgamento:**

8.2.1. – Será considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

8.2.2 – **Da Desclassificação:**

8.2.2.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem às condições estabelecidas em Edital;

b) Apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

8.2.3 – **Da Classificação:**

8.2.3.1 – As propostas serão recebidas pelo site do LEILOEIRO, cujo a classificação será dada levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

8.2.3.2 – A classificação se fará pela ordem decrescente de lances oferecidos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Além das disposições expressas deste Edital, os lances sujeitam-se à legislação vigente.

9.2 – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer sejam os motivos alegados.

9.3 – A entrega do bem leiloado será feita somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

10 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

10.1 – Os esclarecimentos serão fornecidos pela equipe do Leiloeiro, através do telefone 0800-707-9339 de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 18:00 horas ou e-mail contato@fabiobarbosaleiloes.com.br., até o penúltimo dia designado para o ato de realização do leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções no momento do leilão, para cobertura de omissões ou para eliminar-se distorções acaso verificadas.

11.2 – O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes, em acordo com o Contratante;

11.3 – A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, ocorrerão à conta do arrematante todas as despesas relativas para a sua retirada no local indicado;

11.4 – Casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro, com fundamento na legislação aplicável à espécie.

Sertanópolis/PR, 20 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FÁBIO GONÇALVES BARBOSA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:53769C79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Outubro de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR.

Sertanópolis, 21 de setembro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FE4AFD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Eletrônico n.º 59/2022, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A USO DA APAE DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/09/2022 até dia 18/10/2022 às 13h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/10/2022, às 14h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/10/2022, às 14h:10min.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 21 de setembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:277E69FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/10/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/09/2022 até dia 20/10/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 21 de setembro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E1ACC96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 65/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2021 - ID Nº. 2223
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa **MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904**, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador **ALESSANDRO DE PAULA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 22 de agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904
Contratada

ALESSANDRO DE PAULA
(Procurador)

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:05774A8F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022

Processo nº. 096/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ	37.082.371/0001-70
VALOR:	R$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO PASTAS E BAGS DE MÃO PERSONALIZADAS PARA OS PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 19 de setembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:BD9FA174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 407/2022 - PREGÃO N° 134/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 103.469,04 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de setembro de 2022, com vencimento até 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D8C3D3F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 408/2022 - PREGÃO N° 134/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO - ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de setembro de 2022, com vencimento até 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57F85222

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 409/2022 - PREGÃO N° 134/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21 de setembro de 2022, com vencimento até 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F2E99AC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 402/2022 - PREGÃO N° 132/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 06.316.654/0001-05, com sede RUA ALCEU CORREA DE MORAES, 280, VL MACIA ITAPETININGA, CEP 18213110, Itapetininga - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CPF: 297.247.528-36, carteira de Identidade nº 342473001.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de setembro de 2022, com vencimento até 15 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:021F8968

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 135/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 135/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL PARA TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃOE E/OU AUTOCLAVAÇÃO) DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CLASSE I, E RESÍDUOS CONTAMINADOS – LODO DE RAMPA DE LAVAÇÃO.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.680.158/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.482,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Terra Boa, 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FFFCA291

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2021, CONTRATO Nº 362/2021.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo de vigência do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotor tipo diesel aditivado S10, conforme Termo de Compromisso nº 202102358-22 - Ministério da Educação - FNDE, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

PRAZO: aditivar o prazo de vigência do referido contrato até vinte de setembro de 2023.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A9A3135A

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS – Nº 35/2022

Por este instrumento particular, Prefeitura do Município de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito (a) Municipal Senhor (a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **GREICE CARLA SEISCENTOS**, portadora do CPF 065.144.299-04 e Cédula de Identidade Civil RG n° 9.525.566-3, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de setembro de 2022, firmaram Contrato de Trabalho.

O presente distrato, por conveniência do CONTRATADO, é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

GREICE CARLA SEISCENTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
RG: 5.020.567-3
CPF: 794.538.729-20

_____
NOME: ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8
CPF: 044.948.689-30

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59C5856B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **PAULO SERGIO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/09/2022** a **30/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:47BBC8BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/09/2022** a **30/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:982F4E98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo de férias da servidora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI** concedida através da Portaria N° 599/2022 para **2021/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E025473B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/08/2022** a **02/09/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:509E389B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/09/2022** a **16/09/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4120AAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.071.906/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1139 TERREO - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Registro de Preço para serviços elétricos com material incluso para manutenção de prédios públicos conforme tabela SINAPE anexa ao processo, do Pregão nº 114/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Mazutti Santos & CIA LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F6B70CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2022 (dezesseis dias de setembro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FLAVIO ANTONIO VEIGA NETO 09072344960, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.489.041/0001-80**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 459 - CEP: 87910000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Isabel do Ivaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 04 (quatro) Profissionais de Educação Física para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Terra Rica, nas modalidades de: Futsal (02), Muay Thai (01) e Taekwondo (01), através do Projeto "Transformando Vidas" com a disponibilidade de até 20h semanais, para cada projeto esportivo, do Pregão 100/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **36.389,60 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/09/2022 (dezesseis dias de setembro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Flavio Antonio Veiga Neto 09072344960
FLAVIO ANTONIO VEIGA NETO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A92A993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.671.846/0001-65**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629 ZONA 07 - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, Sarandi/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, do nº 123/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR CONTRATUAL: Será aplicado o percentual de desconto proposto pela empresa vencedora de 15% sobre as peças e 15% sobre a mão de obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

TKBR Importação de Maquinas e Equipamentos LTDA
ODAURO VITORIANO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2B661CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESULTADO DO SORTEIO CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022.

Credenciamento de especialidades da área de cardiologia para atender o município.

Ordem do sorteio realizado no dia 21 de setembro de 2022:

Cecarpa Centro Cardiológico de Paranavaí LTDA
Norte e Sul Serviços de Saúde LTDA

Terra Rica, 21/09/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BCFC8E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESULTADO DO SORTEIO CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2022.

Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde de médico especialista na área da psiquiatria para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ordem do sorteio realizado no dia 21 de setembro de 2022:

Weslei Waki
Wessler Serviços Médicos LTDA
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

Terra Rica, 21/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1044D5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 340/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAYZE GIZELLI CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAYZE GIZELLI CORDEIRO,** matrícula Nº 11320, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA**, **referente ao período aquisitivo** de 02/07/2021 a 01/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 20/09/2022 a 29/09/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5E4A9EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 359/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade

de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.034.906/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA MACHADO DE ASSIS 1237, 1237 - CEP: 99704066, Erechim/RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, do Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
IVO CAPITANIO JUNIOR

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:791CC03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.652.030/0003-32**.

DOMICÍLIO: ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, do Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **46.350,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ EDUARDO GIACOMEL

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A973B1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 341/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO,** matrícula Nº 12497, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, **referente ao período aquisitivo** de 27/08/2021 a 26/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 11 (onze) dias usufruídos, que compreende entre 21/09/2022 a 01/10/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3C3FB799

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 342/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA NEUSI DE FATIMA BELARMINO DOS SANTOS, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **NEUSI DE FATIMA BELARMINO DOS SANTOS,** matricula nº 11309, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 (VINTE) HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 04/06/2008 a 03/06/2013, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022 (22/09/2022 a 20/12/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FB01B28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 343/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA IZABEL MORENO DOS PASSOS FELICIANO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **IZABEL MORENO DOS PASSOS FELICIANO,** matricula nº 11657, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 (VINTE) HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 05/06/2016, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022 (22/09/2022 a 20/12/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8050B648

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 344/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA IZABEL MORENO DOS PASSOS FELICIANO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **IZABEL MORENO DOS PASSOS FELICIANO,** matricula nº 11657, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 (VINTE) HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2011 a 05/06/2016, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022 (22/09/2022 a 20/12/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0D0AE0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 345/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA LUZIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA VENANCIO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **LUZIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA VENANCIO,** matricula nº 11707, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 (VINTE) HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2014 a 20/10/2019, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022 (22/09/2022 a 20/12/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C9D7F0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 346/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ELIZABETE LOPES DIAS MARIONUCCI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **BETE LOPES DIAS MARIONUCCI,** matricula nº 1035, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 (VINTE) HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 30/11/2011 a 31/01/2015, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022 (22/09/2022 a 20/12/2022).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM

DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4B5E3DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **12.889.035/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Erechim/RS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central, do Pregão nº 130/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI STIEVENS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0AF7230A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA66/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação da empresa SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) para realização de cursos de qualificação profissional.*

Contratada: *Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI,* devidamente registrada no CNPJ sob nº 03.776.284/0014-15, com sede à Rua José Virgílio Fernandes, s/n, Paranavaí, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XIII, *da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3385	07.001.04.122.0020.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 13 de setembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 13 de setembro de 2022.

Terra Rica, 12/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FFA99D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA68/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição de Bicicletas.*

Contratada: **Gasparotto - Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 85.493.476/0001-64, com sede à Avenida São Paulo, 1556, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 6.950,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	888	04.001.12.122.0028.2131	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 22 de setembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 22 de setembro de 2022.

Terra Rica, 21/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7663E05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 347/2022

SÚMULA: READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **READAPTADO** o servidor público municipal Sr. **ANDRÉ FERRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 15/09/2022, o servidor nominado no artigo anterior continuará a desenvolver suas atividades junto a **ALMOXARIFADO MUNICIPAL, readaptado de suas funções, através de Perícia Médica.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento de perícia médica e ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2C86517D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 23/2022

•
PORTARIA/SAMAE Nº: 23/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA (Matricula 1039),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 11/05/2021 à 10/05/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 03/10/2022, com término em 22/10/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (21/09/2022).

•

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:3315C797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14972/2022

PORTARIA N.º 14972/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização dos Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estáveis os Servidores abaixo relacionados, por terem cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO
DIANE GRACIELE DA SILVA	54143-1	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2022
MARCELO DE LIMA	101575-03	AGENTE DE ENDEMIAS	20/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9AAC6E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

ERRATA
Retificação da Publicação do Termo de Inexigibilidade nº 015/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2609, de 21/09/2022.
Onde se lê: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.
Leia-se: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022.

Terra Roxa-PR, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8B93721D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia os membros da Comissão de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, na forma que segue:

I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da CI/RG nº 9.954.812-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Tiago de Almeida, portador da CI/RG nº 10.266.212-1 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Sônia Gama Ruberti Birskis, portadora da CI/RG nº 7326414-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;

IV – Flávio Adolfo Veiga, portador da CI/RG nº 3.392.504-2 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
V – Eduardo Hoeppers Rodrigues, portador da CI/RG nº 8.926.883-4 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Câmara Municipal;
VI – Christiano Camargo, portador da CI/RG nº 8.090.824-5 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante do Controle Interno.
VII - João César Boniecki, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, nomeado para o cargo de Diretor Procuradoria Jurídica, como representante da Procuradoria.
VIII – Cristiane Alves de Faria Machado, portadora da CI/RG nº 2.020.704, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCASPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:1DD63354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia os membros da Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 498, de 11 de novembro de 2014

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Administração Direta do Município de Tijucas do Sul, na forma que segue:

I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da CI/RG nº 9.954.812-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Tiago de Almeida, portador da CI/RG nº 10.266.212-1 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Sônia Gama Ruberti Birskis, portadora da CI/RG nº 7326414-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
IV – Flávio Adolfo Veiga, portador da CI/RG nº 3.392.504-2 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
V – Christiano Camargo, portador da CI/RG nº 8.090.824-5 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante do Controle Interno.
VII - João César Boniecki, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.211.551-5/SSP/PR, nomeado para o cargo de Diretor Procuradoria Jurídica, como representante da Procuradoria.
VIII – Cristiane Alves de Faria Machado, portadora da CI/RG nº 2.020.704, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCASPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9C2406BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4332, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia os membros da Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da área da Saúde do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 499, de 11 de novembro de 2014

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da área da Saúde do Município de Tijucas do Sul, na forma que segue:

I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da CI/RG nº 9.954.812-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Tiago de Almeida, portador da CI/RG nº 10.266.212-1 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Sônia Gama Ruberti Birskis, portadora da CI/RG nº 7326414-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
IV – Flávio Adolfo Veiga, portador da CI/RG nº 3.392.504-2 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
V – Christiano Camargo, portador da CI/RG nº 8.090.824-5 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante do Controle Interno.
VI – Helen Aline Melo, portadora da CI/RG nº 7.370.961-0 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Médica Veterinária, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Cristiane Alves de Faria Machado, portadora da CI/RG nº 2.020.704, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCASPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6D17D598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4333, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia os membros da Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a

necessidade de atualização da Lei Municipal nº 293, de 04 de abril de 2012

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal, na forma que segue:

I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da CI/RG nº 9.954.812-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Tiago de Almeida, portador da CI/RG nº 10.266.212-1 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Sônia Gama Ruberti Birskis, portadora da CI/RG nº 7326414-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
IV – Flávio Adolfo Veiga, portador da CI/RG nº 3.392.504-2 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, como representante da Procuradoria;
V – Christiano Camargo, portador da CI/RG nº 8.090.824-5 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante do Controle Interno.
VI – Danilo José dos Santos, portador da CI/RG nº 8.436.670-6 SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor, como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
VII – Cristiane Alves de Faria Machado, portadora da CI/RG nº 2.020.704, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCASPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:376BDE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 88 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 88/2021	Concorrência n° 02/2021	Prorrogação de Prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias.	**CBI ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 34.876.106/0001-75	17/08/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:873026C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 217/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear SARAH RAMOS BATISTA, portador(a) do RG nº 13.387.463-1 SSP/PR e do CPF nº 099.541.269-37, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 22 de Setembro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A7AF56B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ANDREIA PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: CONVOCA Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 26 de setembro de 2022, às 17:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2022. DATA: 26/09/2022 HORA: 17:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publique-s

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:60670555

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 60/2019

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 60/2019 – Processo Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Licença de uso de Softwares.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 da Câmara Municipal.
PREÇO: R$ 2.426,51 mensal, totalizando R$ 29.118,12 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) meses.

Três Barras do Paraná, 20 setembro de 2021.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:CBBEAC1C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 49/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS DE PELO MENOS 39 (TRINTA E NOVE) LUGARES, PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PARA OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA N° 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 20.290.311/0001-40,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Fornecimento de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:239E7B65

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5089/2022

DECRETO Nº5089/2022
Data 21.09.2022

Súmula. Reintegra servidora efetiva em Licença Para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada a Senhora **Edna Rosa da Silva**, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, matrícula nº 279-8/1, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através do Decreto 4784/2022 de 07 de fevereiro de 2022, tendo em vista requerimento da interessada, conforme ofício n° 209/2022 - Semed.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:867345A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº937/2022

PORTARIA Nº937/2022
Data 21.09.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Roberta da Silva**, ocupante do cargo temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria n° 845/2022, matrícula nº941-5/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:03E60026

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Produtores da Linha São Paulo
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
01 (um) Trator agrícola, plataformado, marca Newhollad, modelo TL 580, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametálico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros, patrimônio nº13330.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2341/2022 de 13/09/2022.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9588479F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Produtores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

01(uma) Plantadeira plantio direto, marca impleforte, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido, patrimônio nº 13329.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2341/2022 de 13/09/2022.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:10414A1E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5085/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Marisa de Fátima Tessari**, matrícula n°553-3/, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora do CPF n°038.719.619-65 e da CI/RG nº 8.708.272-5 SSP/PR, por responder como enfermeira RT (Responsável Técnica), num percentual de 60% (sessenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5053/2022 de 05/09/2022, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E223769D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5086/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetiv0, senhor **Adejalmo Antonio Detofono**, sob a matrícula funcional nº 403-0/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, portador do CPF nº 857.580.739-15 e da CI/RG nº 6.886.777-0 SSP/PR, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4489/2021 de 16/06/2021, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D2C689FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5087/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Camila Marafon Trevizan,** matrícula funcional nº 639-4/1, num percentual de 10% (dez por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1894/2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4458/2021 de 20/05/2021, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:109FF790

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5088/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de função (GF) a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Artigo nº 43 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/2028.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de Função (GF) a servidora efetiva, senhora Vera Lucia de Oliveira, matrícula nº 23919-45/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, portadora do CPF nº 059.569.139-08 e do CI/RG nº 9.386.389-5 SSP/PR, num percentual

de 30% (trinta por cento), acrescido aos seus vencimentos pela coordenação de Agentes de Endemias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3600/2019 de 27/05/2019, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6D1AC4B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES QUE ATENDEM A EFICIÊNCIA DA CONTABILIDADE PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ Nº 00.165.960/0001-01.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 146.970,48 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/09/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:93B20DCA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5090/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Débora Titton do Prado,** matrícula funcional nº 23873-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para o percentual de 40% (quarenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, para desempenhar serviços administrativos, conforme disposto no artigo 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 2063/2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 4457/2021, 4954/2022 e 6960/2022, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C6450306

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2021

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: KISCHNER & SANTOS LTDA – CNPJ 33.117.877/0001-16
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência pelo mesmo período, e a adição contratual em 10,08% tendo como base o percentual da variação IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) referente ao valor total do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 216/2021, em regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 117.115,08 (Cento e dezessete mil, cento e quinze reais, e oito centavos).
Valor total atualizado do Contrato: R$ 223.506,12 (Duzentos e vinte e três mil, quinhentos e seis reais e doze centavos).
Data da nova Vigência: 21/09/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 38/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:42B560D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 INEXIGIBILIDADE 6/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa: **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES,** portadora do CNPJ N.º33.407.295/0001-74,
OBJETO: Contratação da Empresa **ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES,** para apresentação de Show artístico "**BAITACA & GRUPO DO FUNDO DA GROTA**" para realização de Show Musical nas festividades de Aniversário do Município que ocorrerá no dia 11/11/2022, em local previamente indicado, com pessoal necessário para realização do evento, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação n.º6/2022 e Processo Administrativo n.º 59/2022 solicitado pela Secretaria de Esporte e Cultura, com a programação abaixo:

ITEM	DATA	ARTISTA	PREVISÃO PARA INÍCIO	TEMPO DE DURAÇÃO DO SHOW.
01	11/11/2022	BAITACA & GRUPO FUNDA DA GROTA		02 (Duas) horas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1001, Dotação Orçamentária: 12.001.23.695.0033.2063 –Ações de Fomento ao**

Desenvolvimento do Turismo e Eventos - 3.3.90.39.00.00, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR), código reduzido 485**.**
VIGÊNCIA: O prazo de início da prestação será, impreterivelmente, na data de 11/11/2022.
Parágrafo primeiro: A vigência deste contrato encerra-se em 31/12/2022.

VALOR: O valor dos serviços contratados é de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais

DATA: Tunas do Paraná (PR), 12 de setembro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO – PREFEITO E ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB4F0965

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 68/2022, cujo objeto é Aquisição de Garrafa tipo Squeeze e fraco para Álcool Gel, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
-GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 26.824.429/0001-53- lote 1- valor total de: R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), lote 2 R$5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E8AF4C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 69/2022, cujo objeto é Aquisição de Leite UHT integral, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
-ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 03.483.400/0001-93- LOTE único valor total de: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0CDF09C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72-2022ÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 72/2022, cujo objeto é a Aquisição de Alevinos de Tilápia e Carpa Húngara, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
-VENITES & CIA LTDA – CNPJ: 05.836.914/0001-00- LOTE 2 no valor total de: R$ 30.185,00 (trinta mil cento e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF277C01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 74/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Persianas Verticais, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
-CELSO BERTOLUCI LTDA – CNPJ: 01.826.948/0001-63- LOTE único com o valor total de: R$ 56.072,80 (cinquenta e seis mil setenta e dois reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B1A41A32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO77-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 77/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleo Diesel S10, conforme as condições contidas no anexo I – Termo de Referência, para a empresa:
-AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA – CNPJ: 07.321.669/0001-24- LOTE único com o percentual de desconto de 1% sob a tabela ANP valor total de: R$ 529.738,11 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DC4FE86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso III do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa TREVO COMERCIO DE SEMENTES CNPJ: 14.633.373/0001-04 no valor de R$ 17.936,00 (Dezessete mil novecentos e trinta e seis reais) para ***"Contratação de empresa para o fornecimento de Sementes de Milho e de Feijão"***.

Tunas do Paraná, 21 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A07FA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para abastecimento e locação de cilindros de Oxigênio medicinal.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de outubro de 2022.
Início da Sessão: 04 de outubro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 155.268,60 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7ED8F3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 96/2022, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **SOLAR PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE LTDA (CNPJ N° 45.455.756/0001-63)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento e instalação de persianas em PVC, para a UBS Faxinal da Boa Vista e UBS Filadelfia , no valor total de R$ 16.628,04 (dezeseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EC2F9D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 96/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude através do Memorando Administrativo Nº 593/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/09/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas:SOLAR PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE LTDA (CNPJ N° 45.455.756/0001-63)

Objeto: Fornecimento e instalação de persianas em PVC, para a UBS Faxinal da Boa Vista e UBS Filadelfia.

Valor: R$ 16.628,04 (dezeseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 242/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), solicita-se a contratação direta de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas em PVC para a UBS Faxinal da Boa Vista e UBS Filadélfia.
A presente solicitação faz-se necessária visando a importância desses itens nos setores das Unidades Básicas de Saúde de Faxinal de Boa Vista e Filadélfia a qual objetiva impedir a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há nos setores uma grande área revestida de vidros, deixando o local vulnerável a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna da edificação, considerando que os atendimentos realizados nessas unidades necessitam de privacidade e devida segurança nos procedimentos. Além disso, a aquisição/instalação das persianas contribuirá para adequação do ambiente e também a melhoria na higienização e limpeza, visto que o material permite uma melhor desinfecção do mesmo, já que o local está propenso e vulnerável a vírus e bactérias. Salientamos que a falta desses itens tem afetado diretamente nos atendimentos realizados, além de não estarem em conformidade com as especificações necessárias conforme normativas de Vigilância Sanitária.
A necessidade de dispensa nesse caso aplica-se devido a urgência no atendimento a essa solicitação, ao passo que os atendimentos aos usuários do SUS está sendo comprometido, além da inexistência de processo licitatório contemplando os referidos itens. Assim o pedido

está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 96/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D054310F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados para o setor de Defesa dos Direitos dos animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min** do dia **05/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min** do dia **05/10/2022**.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/10/2022** a partir das **08h31min**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/10/2022** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 18.102,01 (Dezoito mil cento e dois reais e um centavo).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 2 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E3F27DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.

N.º do Processo Administrativo: 186/2022

Data da Suspensão: 21/09/2022.

Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnação e Esclarecimento ao Edital.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública designada para o dia 23/09/2022, até que seja decidida acerca das Impugnações ao Edital, bem como apreciada a solicitação de esclarecimentos, realizada diligência e reapreciado (Avaliado e corrigido) o respectivo edital de abertura do certame, se for o caso.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1228.
Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória (PR), 21 de setembro de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D854A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda, CNPJ sob o nº 08.583.069/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e

ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO ACRÉSCIMO:O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Termo de Contrato nº 78/2022, em face da necessidade de mais 03 (três) agentes de limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 564/2022) e Parecer Jurídico, sendo assim, fica acrescido ao presente contrato o valor total deR$ $ 30.544,95 (Trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao percentual de 2,426470% do valor do contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL:A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:34FF077E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Laços Amor Down – ALAD de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F6E8C355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 005/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art.1º Todos os participantes da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão delegados, conforme deliberado em reunião extraordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FC1FF3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 96/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2022 - PROCESSO N.º 131/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ELIANE PISKLEVITZ – CPF n.º 760.069.569-34.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 116/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 96/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 21/09/2022 e a terminar em 20/12/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:02C079F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 97/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2022 - PROCESSO N.º 132/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SABRINA ESTERIA DA SILVA– CPF n.º 107.075.777-21.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 119/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 97/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 21/09/2022 e a terminar em 20/12/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C6E7B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 20/09/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso nas unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor da seguinte empresa:**

OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 80.338.668/0001-82 – Itens nº 1,2,3,4,5 – Valor total de R$ 445.100,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso nas unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 74/2022.
CONTRATADA:
OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 80.338.668/0001-82 – Itens nº 1,2,3,4,5 – Valor total de R$ 445.100,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Cem Reais) – Termo de Contrato nº 155/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 20/09/2022 - Término: 20/09/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 21 de setembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C1680CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 40/2022

Data: 21/09/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: **OFICIAL ADMISTRATIVO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10°	Maira Karina Zamboni Concolatto	45

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 21 de Setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:26C9DE01

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 41/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **OFICIAL ADMISTRATIVO** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11°	Jennifer Maiara Vieira Narcizo	20

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:42BFB1F8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 558/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 213.709,65 (Duzentos e treze mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00.00 (1038) Material de Consumo.....R$ 136.667,85

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
4.4.90.52.00.00 (1038) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 77.041,80

TOTAL.....R$ 213.709,65

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1038	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Revitis – Convênio 173/2022	213.709,65
Total		**213.709,65**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de Setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A48608C4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 211/2022

Data 21/09/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 558/2022 DE 21/09/2022.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 213.709,65 (Duzentos e treze mil, setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00.00 (1038) Material de Consumo.....R$ 136.667,85

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2015 Manutenção do Desenvolvimento Rural
4.4.90.52.00.00 (1038) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 77.041,80

TOTAL.....R$ 213.709,65

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1038	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Revitis – Convênio 173/2022	213.709,65
Total		**213.709,65**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 21 de Setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:84962888

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022-PMVERÊ

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ademilso Rosin, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.076.057-0 e do CPF/MF nº 021.519.039-40, e

CONTRATADA: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.469,41m², sendo 2.742,82m² de pavimentação (implantação) e 16.726,59m² de recape asfáltico; incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 2.499.213,21 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos e treze reais e vinte e um centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2022 4321 09.001.15.451.0011.1004 615 4.4.90.51.00.00 e 2022 4320 09.001.15.451.0011.1004 000 4.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê-PR, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0D78025B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 39/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL Nº 39/2022
Data: 21/09/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga,
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, para as vagas constantes do Edital PSS nº 38/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
PATRÍCIA SIMONE ROZIN	Magistério/Formação de Docentes/ Pedagogia	10605281-6
MARIA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	Magistério/Formação de Docentes/ Pedagogia	5988949-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 21 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:904729B1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 40/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE

NOME	RG
Maria Aparecida Assis de Oliveira	5988949-4

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Neiva Moreno Minotto	3800346-1

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7C590263

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 212/2022

Data 21/09/2022

Súmula: Altera Decreto nº 013/2022 que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º do decreto nº013/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Nome	Cargo
Ademilso Rosin	Prefeito Municipal
Luiz Miolla	Vice-Prefeito
Ana Cláudia De Bairros	Diretora de Operações da COMDEC
Elizandro Daroz	Secretário da COMDEC
Enéas De Oliveira	Administração Municipal
Gylmar Padilha Da Cruz	Polícia Militar
Lurdes Damásio	Conselho Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 21 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EE0B8D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5071/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.071/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 800,00 (Oitocentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – manter a Secretaria de Educação
3.3.90.93 – 201 – 1000 – Indenizações e restituições R$ 800,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosProvável Excesso de Arrecadação,conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.13.21.01.01.01 Rendimento Fonte 1000 R$ 800,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de20 desetembrode 2022.

Vitorino, 20de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9F5D9037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Anderson Luiz Golo.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 05/2021, celebrado em 18 de outubro de 2021.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 21 de Setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B8D5A4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Eliane Augusta Peretti.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 09/2021, celebrado em 18 de outubro de 2021.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 21 de Setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E6695E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 257 - FÉRIAS FELIX TODESCATTO

PORTARIA Nº 257/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Felix Todescatto	Auditor de Controle Interno	2021/2022	22/09/2022 até 30/09/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B7431D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 258 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 258/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e

Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 143/2022, protocolo 4910/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 21 de setembro de 2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de setembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EF8D2C1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 93/2022 de 16/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
26 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.99.999.0099.2.100.		Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município Fênix.	de
313 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 16 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:89AD1A9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	30.582.435,58	5.465.147,80	17,87	21.185.809,04	69,27	9.396.626,54

RECEITAS CORRENTES	25.895.000,00	26.796.735,58	5.124.069,25	19,12	20.644.830,49	77,04	6.151.905,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.343.913,00	1.530.813,00	291.418,72	19,04	1.340.781,14	87,59	190.031,86
Impostos	1.096.558,00	1.283.458,00	268.260,86	20,90	1.091.920,87	85,08	191.537,13
Taxas	168.605,00	168.605,00	23.157,86	13,73	248.860,27	147,60	-80.255,27
Contribuição de Melhoria	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.750,00
CONTRIBUIÇÕES	493.500,00	493.500,00	29.029,30	5,88	252.647,98	51,20	240.852,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	493.500,00	493.500,00	29.029,30	5,88	252.647,98	51,20	240.852,02
RECEITA PATRIMONIAL	40.845,00	40.845,00	174.954,99	428,34	517.463,10	1.266,89	-476.618,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.750,00	15.750,00	613,90	3,90	920,88	5,85	14.829,12
Valores Mobiliários	25.095,00	25.095,00	174.341,09	694,72	516.542,22	2.058,35	-491.447,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	3.680,00	175,24	11.291,60	537,70	-9.191,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	3.680,00	175,24	11.291,60	537,70	-9.191,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.998.635,00	24.713.470,58	4.611.735,80	18,66	18.494.962,25	74,84	6.218.508,33
Transferências da União e de suas Entidades	13.823.360,00	14.538.195,58	2.768.274,18	19,04	10.673.206,09	73,41	3.864.989,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.665.904,00	7.665.904,00	1.364.638,95	17,80	5.735.875,08	74,82	1.930.028,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.509.371,00	2.509.371,00	475.883,71	18,96	2.082.942,12	83,01	426.428,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.938,96	0,00	2.938,96	0,00	-2.938,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.007,00	16.007,00	13.250,44	82,78	27.684,42	172,95	-11.677,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	290,79	0,00	1.098,22	0,00	-1.098,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.194,00	2.194,00	0,00	0,00	1.160,67	52,90	1.033,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.813,00	13.813,00	12.959,65	93,82	25.425,53	184,07	-11.612,53
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	3.785.700,00	341.078,55	9,01	540.978,55	14,29	3.244.721,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	157.280,89	7,86	157.280,89	7,86	1.842.719,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	157.280,89	7,86	157.280,89	7,86	1.842.719,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.680.700,00	183.797,66	10,94	383.697,66	22,83	1.297.002,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	378.800,00	0,00	0,00	100.000,00	26,40	278.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.301.900,00	183.797,66	14,12	283.697,66	21,79	1.018.202,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	30.582.435,58	5.465.147,80	17,87	21.185.809,04	69,27	9.396.626,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	30.582.435,58	5.465.147,80	17,87	21.185.809,04	69,27	9.396.626,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	30.582.435,58	5.465.147,80	17,87	21.185.809,04	69,27	9.396.626,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.962.711,49	-	-	2.962.711,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.962.711,49	-	-	2.962.711,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.560.000,00	32.105.147,07	5.495.309,91	19.166.712,43	12.938.434,64	5.710.323,02	18.066.251,66	14.038.895,41	17.211.620,72
DESPESAS CORRENTES	21.523.335,00	24.796.047,81	5.221.953,96	16.253.404,86	8.542.642,95	5.165.119,38	16.091.396,93	8.704.650,88	15.539.646,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.049.013,40	11.270.235,23	2.188.561,44	7.324.890,16	3.945.345,07	2.188.561,44	7.324.890,16	3.945.345,07	7.161.905,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	320.000,00	53.096,17	258.317,32	61.682,68	53.096,17	258.317,32	61.682,68	258.317,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.254.321,60	13.205.812,58	2.980.296,35	8.670.197,38	4.535.615,20	2.923.461,77	8.508.189,45	4.697.623,13	8.119.424,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	10.254.321,60	13.205.812,58	2.980.296,35	8.670.197,38	4.535.615,20	2.923.461,77	8.508.189,45	4.697.623,13	8.119.424,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.466.975,00	6.739.409,26	273.355,95	2.913.307,57	3.826.101,69	545.203,64	1.974.854,73	4.764.554,53	1.671.973,88
INVESTIMENTOS	1.766.975,00	6.139.409,26	149.626,74	2.450.167,46	3.689.241,80	421.474,43	1.511.714,62	4.627.694,64	1.208.833,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	600.000,00	123.729,21	463.140,11	136.859,89	123.729,21	463.140,11	136.859,89	463.140,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	569.690,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.600.000,00	32.145.147,07	5.495.309,91	19.166.712,43	12.978.434,64	5.710.323,02	18.066.251,66	14.078.895,41	17.211.620,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.600.000,00	32.145.147,07	5.495.309,91	19.166.712,43	12.978.434,64	5.710.323,02	18.066.251,66	14.078.895,41	17.211.620,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.019.096,61	-	-	3.119.557,38	-	3.974.188,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.600.000,00	32.145.147,07	5.495.309,91	21.185.809,04	-	5.710.323,02	21.185.809,04	-	21.185.809,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 20/set/2022 as 14h e 30m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:33CFD24F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.560.000,00	32.105.147,07	5.495.309,91	19.166.712,43	100,00	12.938.434,64	5.710.323,02	18.066.251,66	100,00	14.038.895,41
JUDICIÁRIA	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
Ação Judiciária	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00	0,00	0,00	0,00	90.100,00
ADMINISTRAÇÃO	7.030.469,80	7.847.369,80	1.415.540,19	5.024.493,36	26,21	2.822.876,44	1.401.907,77	5.000.175,93	27,68	2.847.193,87
Representação Judicial e Extrajudicial	115.900,00	115.900,00	11.476,50	38.042,35	0,20	77.857,65	11.476,50	38.042,35	0,21	77.857,65
Administração Geral	5.727.569,80	6.544.469,80	1.248.575,18	4.476.834,31	23,36	2.067.635,49	1.244.004,58	4.463.919,23	24,71	2.080.550,57
Controle Externo	975.000,00	975.000,00	110.431,02	374.049,85	1,95	600.950,15	101.369,20	362.647,50	2,01	612.352,50
Normatização e Fiscalização	212.000,00	212.000,00	45.057,49	135.566,85	0,71	76.433,15	45.057,49	135.566,85	0,75	76.433,15
DEFESA NACIONAL	54.749,00	54.749,00	8.266,84	28.351,58	0,15	26.397,42	8.266,84	28.351,58	0,16	26.397,42
Defesa Terrestre	54.749,00	54.749,00	8.266,84	28.351,58	0,15	26.397,42	8.266,84	28.351,58	0,16	26.397,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.024,00	1.621.612,36	222.072,36	790.999,72	4,13	830.612,64	223.622,58	787.688,73	4,36	833.923,63
Assistência ao Idoso	0,00	60.000,00	12.000,00	18.000,00	0,09	42.000,00	12.000,00	18.000,00	0,10	42.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	243.850,00	284.402,57	41.188,99	152.255,94	0,79	132.146,63	42.752,30	152.071,24	0,84	132.331,33
Assistência Comunitária	956.174,00	1.277.209,79	168.883,37	620.743,78	3,24	656.466,01	168.870,28	617.617,49	3,42	659.592,30
SAÚDE	5.285.264,70	6.317.647,95	1.104.348,25	4.078.853,86	21,28	2.238.794,09	1.109.144,10	4.063.993,61	22,49	2.253.654,34
Administração Geral	0,00	79.439,86	0,00	62.604,70	0,33	16.835,16	0,00	62.604,70	0,35	16.835,16
Atenção Básica	4.242.672,70	5.271.016,09	967.873,52	3.570.101,33	18,63	1.700.914,76	969.689,97	3.555.490,38	19,68	1.715.525,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	508.222,00	508.222,00	78.636,87	282.583,81	1,47	225.638,19	78.636,87	282.583,81	1,56	225.638,19
Suporte Profilático e Terapêutico	372.647,00	272.647,00	30.000,00	72.123,80	0,38	200.523,20	30.000,00	72.123,80	0,40	200.523,20
Vigilância Sanitária	61.750,00	45.750,00	2.282,00	4.195,94	0,02	41.554,06	2.282,00	4.195,94	0,02	41.554,06
Vigilância Epidemiológica	99.973,00	140.573,00	25.555,86	87.244,28	0,46	53.328,72	28.535,26	86.994,98	0,48	53.578,02
EDUCAÇÃO	5.091.105,50	5.511.805,50	1.225.107,94	3.989.417,67	20,81	1.522.387,83	1.216.941,97	3.950.976,95	21,87	1.560.828,55
Alimentação e Nutrição	330.918,00	330.918,00	33.873,93	107.078,04	0,56	223.839,96	33.987,65	103.500,86	0,57	227.417,14
Ensino Fundamental	3.121.488,30	3.166.188,30	721.335,15	2.337.537,53	12,20	828.650,77	707.496,43	2.304.682,09	12,76	861.506,21

Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	16.400,00	57.400,00	0,30	42.600,00	16.400,00	57.400,00	0,32	42.600,00
Educação Infantil	1.412.199,20	1.788.199,20	428.498,86	1.393.402,10	7,27	394.797,10	434.057,89	1.391.394,00	7,70	396.805,20
Educação Especial	126.500,00	126.500,00	25.000,00	94.000,00	0,49	32.500,00	25.000,00	94.000,00	0,52	32.500,00
CULTURA	80.403,00	80.403,00	1.115,40	2.327,90	0,01	78.075,10	1.115,40	2.327,90	0,01	78.075,10
Difusão Cultural	80.403,00	80.403,00	1.115,40	2.327,90	0,01	78.075,10	1.115,40	2.327,90	0,01	78.075,10
URBANISMO	592.700,00	1.899.639,44	75.976,50	1.548.881,31	8,08	350.758,13	335.507,31	601.127,99	3,33	1.298.511,45
Infra-Estrutura Urbana	90.500,00	1.397.439,44	0,00	1.261.440,89	6,58	135.998,55	268.790,99	322.947,75	1,79	1.074.491,69
Serviços Urbanos	448.650,00	448.650,00	75.976,50	287.440,42	1,50	161.209,58	66.716,32	278.180,24	1,54	170.469,76
Lazer	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00
HABITAÇÃO	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	1,01	10.000,00	0,00	194.234,04	1,08	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	204.234,04	0,00	194.234,04	1,01	10.000,00	0,00	194.234,04	1,08	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	756.169,00	913.632,21	176.263,10	571.076,66	2,98	342.555,55	176.263,10	571.076,66	3,16	342.555,55
Preservação e Conservação Ambiental	756.169,00	913.632,21	176.263,10	571.076,66	2,98	342.555,55	176.263,10	571.076,66	3,16	342.555,55
AGRICULTURA	383.800,00	783.800,00	37.043,88	111.018,96	0,58	672.781,04	37.043,88	111.018,96	0,61	672.781,04
Abastecimento	383.800,00	383.800,00	37.043,88	111.018,96	0,58	272.781,04	37.043,88	111.018,96	0,61	272.781,04
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
INDÚSTRIA	180.000,00	740.000,00	182.029,30	186.598,68	0,97	553.401,32	182.029,30	186.598,68	1,03	553.401,32
Promoção Industrial	180.000,00	740.000,00	182.029,30	186.598,68	0,97	553.401,32	182.029,30	186.598,68	1,03	553.401,32
TRANSPORTE	921.275,00	2.967.416,20	602.585,53	1.152.079,16	6,01	1.815.337,04	602.585,53	1.119.506,51	6,20	1.847.909,69
Transporte Rodoviário	921.275,00	2.967.416,20	602.585,53	1.152.079,16	6,01	1.815.337,04	602.585,53	1.119.506,51	6,20	1.847.909,69
DESPORTO E LAZER	651.250,00	838.047,57	60.339,78	155.653,33	0,81	682.394,24	63.233,97	148.765,00	0,82	689.282,57
Lazer	651.250,00	838.047,57	60.339,78	155.653,33	0,81	682.394,24	63.233,97	148.765,00	0,82	689.282,57
ENCARGOS ESPECIAIS	1.663.000,00	1.665.000,00	384.620,84	1.332.726,20	6,95	332.273,80	352.661,27	1.300.409,12	7,20	364.590,88
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.380.000,00	290.217,42	1.114.684,27	5,82	265.315,73	290.057,33	1.114.524,18	6,17	265.475,82
Outros Encargos Especiais	283.000,00	285.000,00	94.403,42	218.041,93	1,14	66.958,07	62.603,94	185.884,94	1,03	99.115,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	569.690,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00
Reserva de Contingência geral	569.690,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00	0,00	0,00	0,00	569.690,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**24.600.000,00**	**32.145.147,07**	**5.495.309,91**	**19.166.712,43**	**100,00**	**12.978.434,64**	**5.710.323,02**	**18.066.251,66**	**100,00**	**14.078.895,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 20/set/2022 as 14h e 31m.										

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:93E9DC9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.283.458,00	1.091.920,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	467.517,00	276.999,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	212.976,00	208.084,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	304.201,00	388.165,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	218.672,04
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.228.439,44	17.533.941,76
2.1- Cota-Parte FPM	14.487.500,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.387.500,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	8.610.000,00	6.339.977,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	71.441,65
2.4- Cota-Parte ITR	406.439,44	14.080,22
2.5- Cota-Parte IPVA	420.000,00	585.688,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.511.897,44**	**18.625.862,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.604.687,89**	**3.385.293,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.773.286,47**	**1.271.172,66**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.510.946,00	2.091.238,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.510.946,00	2.091.238,99
6.1.1- Principal	2.509.371,00	2.082.942,12

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.575,00	8.296,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.095.316,89	-1.302.350,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	104.716,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	104.716,12	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.195.955,11**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.129.609,70	1.900.381,91	1.900.381,91	1.873.576,72	0,00
10.1- Educação Infantil	779.609,70	563.244,50	563.244,50	562.950,12	0,00
10.1.1 - Creche	779.609,70	563.244,50	563.244,50	562.950,12	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.350.000,00	1.337.137,41	1.337.137,41	1.310.626,60	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	365.156,30	63.285,02	63.285,02	63.285,02	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	365.156,30	63.285,02	63.285,02	63.285,02	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.494.766,00**	**1.963.666,93**	**1.963.666,93**	**1.936.861,74**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.900.381,91	1.900.381,91	1.873.576,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.963.666,93	1.963.666,93	1.936.861,74	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.463.867,29	1.900.381,91	1.900.381,91	90,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	209.123,90	127.572,06	127.572,06	6,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	264.535,50	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	264.535,50	-29.263,11	0,00	0,00	0,00	-29.263,11
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	874.589,50	798.054,98	797.026,98	767.941,88	1.028,00
24.1 - Creche	874.589,50	798.054,98	797.026,98	767.941,88	1.028,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.250.522,00	740.579,20	718.369,30	678.588,92	22.209,90
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.125.111,50**	**1.538.634,18**	**1.515.396,28**	**1.446.530,80**	**23.237,90**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.479.063,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.302.350,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.781.414,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.656.465,66	4.781.414,09	25,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	156.407,04	71.295,57	133.349,18	0,00	23.057,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.885,94	46.431,57	90.098,08	0,00	22.787,86
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.521,10	24.864,00	43.251,10	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	366.560,00	186.858,65
35.1- Salário-Educação	262.500,00	142.061,42
35.2- PDDE	0,00	480,00
35.3- PNAE	80.229,00	38.808,14
35.4 - PNATE	23.831,00	5.509,09
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	594,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**366.560,00**	**187.452,71**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	35.808,76	34.828,66	34.828,66	980,10
41.1- Creche	120.000,00	35.808,76	34.828,66	34.828,66	980,10
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	629.964,00	305.201,01	294.555,47	275.223,96	10.645,54
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	57.400,00	57.400,00	57.400,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**849.964,00**	**398.409,77**	**386.784,13**	**367.452,62**	**11.625,64**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.449.841,50	3.896.049,33	3.861.185,79	3.746.183,61	34.863,54
47.1- Despesas Correntes	5.336.827,50	3.854.440,33	3.819.576,79	3.704.574,61	34.863,54
47.1.1- Pessoal Ativo	3.505.916,70	2.829.305,41	2.829.305,41	2.766.334,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	226.500,00	151.400,00	151.400,00	151.400,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.604.410,80	873.734,92	838.871,38	786.839,76	34.863,54
47.2- Despesas de Capital	113.014,00	41.609,00	41.609,00	41.609,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	113.014,00	41.609,00	41.609,00	41.609,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.257,99	117.099,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.091.238,99	142.061,42
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.980.112,84	81.532,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	125.384,14	177.628,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-5.104,80	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	120.279,34	177.628,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 20/set/2022 as 14h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D9C1B3AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.096.558,00	1.283.458,00	1.091.920,87	85,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	467.517,00	467.517,00	276.999,26	59,25
IPTU	312.642,00	312.642,00	1.153,55	0,37
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.875,00	154.875,00	275.845,71	178,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	212.976,00	212.976,00	208.084,50	97,70
ITBI	212.976,00	212.976,00	208.084,50	97,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.301,00	304.201,00	388.165,07	127,60
ISS	117.301,00	304.201,00	385.216,88	126,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.948,19	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	298.764,00	298.764,00	218.672,04	73,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.921.500,00	23.128.439,44	16.926.464,98	73,18
Cota-Parte FPM	13.387.500,00	13.387.500,00	9.915.276,91	74,06
Cota-Parte ITR	199.500,00	406.439,44	14.080,22	3,46
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	585.688,61	139,45
Cota-Parte ICMS	8.610.000,00	8.610.000,00	6.339.977,59	73,64
Cota-Parte IPI-Exportação	199.500,00	199.500,00	71.441,65	35,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.018.058,00**	**24.411.897,44**	**18.018.385,85**	**73,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.239.289,70	3.559.289,70	2.437.503,59	68,48	2.423.575,23	68,09	2.348.820,39	65,99
Despesas Correntes	3.189.289,70	3.509.289,70	2.437.503,59	69,46	2.423.575,23	69,06	2.348.820,39	66,93
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	508.222,00	508.222,00	282.583,81	55,60	282.583,81	55,60	282.583,81	55,60
Despesas Correntes	508.222,00	508.222,00	282.583,81	55,60	282.583,81	55,60	282.583,81	55,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	336.828,00	236.828,00	61.409,12	25,93	61.409,12	25,93	61.409,12	25,93
Despesas Correntes	336.828,00	236.828,00	61.409,12	25,93	61.409,12	25,93	61.409,12	25,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.250,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.300,00	88.300,00	65.542,71	74,23	65.542,71	74,23	65.542,71	74,23
Despesas Correntes	72.300,00	88.300,00	65.542,71	74,23	65.542,71	74,23	65.542,71	74,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
Despesas Correntes	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.186.889,70**	**4.486.329,56**	**2.909.643,93**	**64.86**	**2.895.715,57**	**64,55**	**2.820.960,73**	**62,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.909.643,93	2.895.715,57	2.820.960,73
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.909.643,93**	**2.895.715,57**	**2.820.960,73**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.702.757,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	206.886,05	192.957,69	118.202,85
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,15**	**16,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO	**Valor Minimo**	**Valor aplicado**	**Valor aplicado além**	**Total inscrito**	**RPNP Inscrito**	**Valor Inscrito em RP**	**Total de RP**	**Total de RP**	**Total de RP**	**Diferença entre**

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	pagos (s)	a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.702.757,88	2.909.643,93	206.886,05	88.683,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.886,05
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,04	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.325,88	0,90	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414.067,61	341.071,42	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.500,00	1.282.600,00	1.528.677,94	119,19
Proveniente da União	1.033.500,00	1.282.600,00	1.373.677,94	107,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.625,00	2.625,00	106.683,57	4.064,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.036.125,00**	**1.285.225,00**	**1.635.361,51**	**127,24**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	988.383,00	1.696.726,39	1.095.981,25	64,59	1.095.298,66	64,55	1.025.929,57	60,47
Despesas Correntes	988.383,00	1.691.626,39	1.090.986,85	64,49	1.090.304,26	64,45	1.020.935,17	60,35
Despesas de Capital	0,00	5.100,00	4.994,40	97,93	4.994,40	97,93	4.994,40	97,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.819,00	35.819,00	10.714,68	29,91	10.714,68	29,91	10.714,68	29,91
Despesas Correntes	29.819,00	29.819,00	10.714,68	35,93	10.714,68	35,93	10.714,68	35,93
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.500,00	31.500,00	4.195,94	13,32	4.195,94	13,32	4.195,94	13,32
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	4.195,94	15,98	4.195,94	15,98	4.195,94	15,98
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.673,00	52.273,00	21.701,57	41,52	21.452,27	41,04	18.946,66	36,25
Despesas Correntes	21.161,00	40.761,00	16.958,07	41,60	16.708,77	40,99	14.203,16	34,84
Despesas de Capital	6.512,00	11.512,00	4.743,50	41,20	4.743,50	41,20	4.743,50	41,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.083.375,00**	**1.816.318,39**	**1.132.593,44**	**62,36**	**1.131.661,55**	**62,31**	**1.059.786,85**	**58,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.242.672,70	5.271.016,09	3.533.484,84	67,04	3.518.873,89	66,76	3.374.749,96	64,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	508.222,00	508.222,00	282.583,81	55,60	282.583,81	55,60	282.583,81	55,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	372.647,00	272.647,00	72.123,80	26,45	72.123,80	26,45	72.123,80	26,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.750,00	45.750,00	4.195,94	9,17	4.195,94	9,17	4.195,94	9,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.973,00	140.573,00	87.244,28	62,06	86.994,98	61,89	84.489,37	60,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	79.439,86	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81	62.604,70	78,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.285.264,70**	**6.317.647,95**	**4.042.237,37**	**63,98**	**4.027.377,12**	**63,75**	**3.880.747,58**	**61,43**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.083.375,00	1.816.318,39	1.132.593,44	62,36	1.131.661,55	62,31	1.059.786,85	58,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.201.889,70**	**4.501.329,56**	**2.909.643,93**	**64,64**	**2.895.715,57**	**64,33**	**2.820.960,73**	**62,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 20/set/2022 as 14h e 27m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:38116131

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	30.582.435,58
Receitas Realizadas	21.185.809,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.962.711,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.600.000,00
Dotação Atualizada	32.145.147,07
Despesas Empenhadas	19.166.712,43
Despesas Liquidadas	18.066.251,66
Despesas Pagas	17.211.620,72
Superávit Orçamentário	3.119.557,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.166.712,43
Despesas Liquidadas	18.066.251,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.211.224,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.771.142,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.771.142,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.951.708,09	0,00
Resultado Primário	0,00	3.693.483,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	888.254,39	-393,12	214.872,75	673.774,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.287,26	393,12	113.466,70	28.427,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.030.541,65	0,00	328.339,45	702.202,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.781.414,09	<18% / 25%>	25,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.900.381,91	70%	90,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	157.280,89		1.842.719,11	
Despesa de Capital Líquida	2.913.307,57		3.826.101,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	12.460,01		92.539,99	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	194.234,04		105.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.895.715,57	15,00	16,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 20/set/2022 as 14h e 44m.				

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A1556210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 ID: 473426

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA E MANTA GEOTEXTIL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM, INSTALADA.	M²	1000	R$ 23,00	23.000,00	ROMA
2	MANTA GEOTEXTIL 200G CM2, INSTALADA.	M²	150	R$ 4,40	660,00	BIDIN
				TOTAL:	23.660,00	

VALOR TOTAL: R$ 23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **181 dias**, a iniciar-se no dia **21 de setembro de 2022** e término no dia **21 de março de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 21 de setembro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A103EA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 29 / 2022 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 29 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6765 - IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.957.001/0001-82
Endereço: Rua Projetada A, 2432
Bairro: Jardim Ipe II **Cidade:** Itaipulândia - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	GEOMEMBRANA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,00 MM, INSTALADA.	ROMA	M²	1,000.00	23,00	23.000,00
1	2	MANTA GEOTEXTIL 200G CM2, INSTALADA.	BIDIN	M²	150.00	4,40	660,00
Total: 23.660,00							

Fênix, 21 de setembro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3462F9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2022 - ANDRE F. DOS SANTOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2022			
DATA: 20/09/2022 **PROTOCOLO:** 105 / 2022		**PROCESSO:** 105	
CONTRATANTE			
MUNICIPIO DE FENIX			
CONTRATADO(A)			
Fornecedor: ANDRE F. DOS SANTOS **CNPJ:** 18.673.131/0001-03 **Insc. Estadual: Endereço:** AMAZILIO FERREIRA DE CAMARGOS, 232 **Bairro:** NOSSA SENHORA DE FÁTIMA **Cidade:** Patos de Minas - MG **Telefone:**		**CEP:**	
OBJETO			
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA LOGA PARA AS EQUIPES DO EVENTO RALLY FLUVIAL - 10ª EDIÇÃO.			
FORMA DE PAGAMENTO			
O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias entregues, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.			
JUSTIFICATIVA			
A aquisição das camisetas, tem por finalidade atender às necessidades histórico, ecológico, turístico e esportivo), dando maior organização ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.	do evento RALLY FLUVIAl evento e grande visibilidade	- 10ª à ação	EDIÇÃO (evento: desenvolvida pela

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
09001278130045204333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	28068	CAMISETA MANGA LONGA; TECIDO: DRY FIT, COM PROTEÇÃO UV; MAIS APLICAÇÃO DE TRANSFER DIGITAL; MASCULINAS TAMANHOS: P, M, G, GG e EXGG; FEMININAS TIPO: BABYLOOK, TAMANHO: PBLK, MBLK, GBLK e GGBLK.	UND.	250.00	67.9500	16,987.50
Total:							**16,987.50**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:94D871B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1618/2022

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CPF DO SERVIDOR	SECRETARIA
Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23	Secretaria Municipal de Saúde
Dinah Cristina de Góis	023.485.389-11	Secretaria Municipal de Saúde
Rosimar Paulo de Souza	028.564.449-11	Secretaria Municipal da Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	087.995.229-69	Secretaria Municipal de Urbanismo
Soraia Soares Conte	041.348.799-73	
Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03	
Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41	Secretaria Municipal de Planejamento
Fatima de Oliveira	049.627.428-76	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	134.857.228-04	
Maria Janete Ribeiro	050.047.099-55	Secretaria Municipal de Fazenda
Elisangela Pereira Munhoz	020.945.189-06	
Renilda da Silva Souza	024.161.659-09	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.190.269-63	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40	
Sandy Moreira Luvizeto	091.375.939-27	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Lopes	079.987.439-64	
Diego William Sanches	075.927.489-40	Gabinete do Prefeito
Paola Teixeira Costa de Oliveira	065.893.349-35	
Aline Lopes Balbo	071.737.639-75	Controladoria Geral
Márcia Aleixo da Silva Garcia	031.969.279-54	
Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

a)Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;

b)Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;

c)Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1518/2022, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:FCB38940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA - 2º QUA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.923.373,53	37.193.045,22	35.165.308,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.923.373,53	37.193.045,22	35.165.308,92
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	31.217.184,50	29.338.982,15	27.311.245,85
Internos	31.217.184,50	29.338.982,15	27.311.245,85
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.706.189,03	7.854.063,07	7.854.063,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.655.840,62	6.243.714,66	6.243.714,66
De Demais Contribuições Sociais	2.050.348,41	1.610.348,41	1.610.348,41
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	88.400.879,32	113.716.851,67	121.348.408,70
Disponibilidade de Caixa	88.400.879,32	113.716.851,67	121.348.408,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	101.634.951,81	129.639.316,92	136.788.804,03
(–) Restos a Pagar Processados	2.316.294,25	3.689.471,95	4.274.726,67
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.917.778,24	12.232.993,30	11.165.668,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-48.477.505,79	-76.523.806,45	-86.183.099,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	236.069.333,57	261.579.512,16	273.705.264,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.952.008,00	1.952.008,00	1.797.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	234.117.325,57	259.627.504,16	271.908.264,65
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	17,05	14,33	12,93
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,71	-29,47	-31,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	280.940.790,68	311.553.004,99	326.289.917,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	252.846.711,62	280.397.704,49	293.660.925,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.476.503,21	1.476.503,21	1.231.503,21
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	22.701.739,58	9.825.937,77	4.521.588,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2022 as 10h e 42m.			

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:ACE8C8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUA

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	236.069.333,57	261.579.512,16	273.705.264,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.952.008,00	1.952.008,00	1.797.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	234.117.325,57	259.627.504,16	271.908.264,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	51.505.811,63	57.118.050,92	59.819.818,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	46.355.230,46	51.406.245,82	53.837.836,40	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2022 as 10h e 43m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A0A73934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.705.264,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.797.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	271.908.264,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	43.505.322,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	39.154.790,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.033.578,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 10h e 44m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:453B2B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 2º QUA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	273.705.264,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	271.908.264,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	271.908.264,65	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	130.923.157,16	48,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	146.830.462,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	139.488.939,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	132.147.416,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-86.203.440,23	-31,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	326.289.917,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.819.818,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	43.505.322,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	19.033.578,53	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 19/set/2022 as 10h e 57m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Município

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:2E1FF4A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2022

***Ata de Registro de Preços nº* 061/2022**
Termo de Supressão nº 01

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022, às 10 (dez horas), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Anderson Dolisne, portador do RG nº 4.030.673 e do CPF nº 037.787.239-36, representante legal da empresa DOLISNE MERCEARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº - 45.417.494/0001-42, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 061/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 046/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS Registro de Preços para aquisição futura de materiais e utensílios de limpeza/produtos de higienização, gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, destinados para manutenção das Secretarias Municipais, e materiais de limpeza (distribuição gratuita) para atender ao Programa de Apoio à Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Agricultura (Lei nº 1438 de 05 de outubro de 2021 e decreto nº 182 de 24 de novembro de 2021), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos. Conforme justificativa emitida pela Secretaria de Administração. Diante disto a Administração municipal rescinde o item 06 do lote 03 da Ata de Registro de Preço n°061/2022, conforme tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO-
Prefeito Municipal – Contratante

DOLISNE MERCEARIA LTDA,
CNPJ Nº 45.417.494/0001-42

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
3	6	UN	Café em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional. Empacotamento: vácuo, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DE CASA	14,7500

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C3903B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPENSA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
2°	1004/2021	22/2021	ADITIVO DE PRAZO	14/11/2022 à 14/11/2023	R$ 42.600,00	ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:E7A0F7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann,nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS,** bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital**.**

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 129/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES e DESISTENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	R.G	NOTA
277	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	40	7.823.222-6
278	PRISCILA DOS SANTOS BRASIL	40	9.209.846-0
279	KAROLINA MONTEIRO COSTA	40	13.130.546-0
280	YSAMAR SANTOS BRITTO WOGENSKI	39	4.802.720-2
281	LENI MONTEIRO DE SOUZA	39	8.963.424-5
282	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	39	10.806.088-3
283	JULIANE DA SILVA	39	10.310.999-0
284	DAYANE APARECIDA COSTA	39	10.028.753-6

285	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	38	14.599.077-7
286	LEIA ALVES RIBEIRO DA SILVA	38	7.207.210-3
287	VANESSA CRISTINA MULLER GONÇALVES	38	8.785.226-1
288	JOZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	38	13.439.371-8
289	ELISANGELA FELIX JOHNSON	38	9.585.270-0
290	JACKELINE KUSKOSKI	38	9.979.668-5
291	TAIANE SCHOSTAKI DANELUK	38	12.585.876-7
292	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	38	13.433.857-1
293	KATIA ROCHINKI	38	13.109.167-2
294	NILCEIA MISS BAZZOTTI	37	7.932.787-5

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 129/2022

CLASS	NOMES	CHAMAMENTO
266	ROSALINA DE SOUZA LOPES	AUSENTE
268	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	AUSENTE
271	CAROLINE BAPTISTA DE LARA	AUSENTE
272	BIANCA ARAUJO PACHECO	AUSENTE
273	ESTABELINE DIAS	AUSENTE
274	ANGELA ELIZABETE DOMINGOS DE ARAUJO	AUSENTE
275	LEIDA FRANÇA DOS REIS MELNIK	AUSENTE
276	GISELI APARECIDA JAMBINSKI DOS SANTOS	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7D382C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 172/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão dos ônibus escolares placa: RHX6G19, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Modelo: Volare V8L 4 X 4-euro V, Chassis: 93PB58M10NC067735, ônibus RHX6F81, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Modelo: Volare V8L 4 X 4-euro V, Chassis:93PB58M10NC067729, ônibus RHX6G18 Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Modelo: Volare V8L 4 X 4-euro V, Chassis:93PB58M10NC067721, do Município de Anahy-Pr.	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 20.290.311/0001-40	R$ 11.059,35 (onze mil cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1D36AFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.454 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 24.654,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 56.100,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 58.610,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira

	Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	NILCELI DA SILVA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 3.300,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	LUANA KARINE AUSWALDT MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 18.060,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 21.840,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 2.524,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio

	Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	RB GRAFICA DIGITAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 55.400,00		

Fiscal Titular:	Kelen Cristina Ribeiro Pereira Karen Caroline Harue Takano Lourenção Jheniffer da Silva Correia Gustavo Taconi Ailton Barboza Flavio Henrique Antonio Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifácio Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Tayná Michelato Sampaio Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	084/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 20.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	095/2022		
Contratado:	GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 10.260,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CAF9F103

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.455 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Waldemar Travalini Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Flavio Henrique Antonio Silvane Marcela Mazur Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	072/2022	**Vigência:**	21.09.2022 a 21.02.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	076/2022		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTO DE LIMPEZA (ÁLCOOL ETÍLICO), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 687,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6B7E5F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2022

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009
OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses.
As 16h00min do dia 21 de Setembro de 2022, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 013/2022 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 007/2022. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	CPF
1	ASSISTENTE SOCIAL	Dircéia Borba Cordeiro da Motta	441.968.149-72
1	ASSISTENTE SOCIAL	Gabriela Morais Pedro	111.786.349-22
1	ASSISTENTE SOCIAL	Odete Ribeiro Cotting	027.797.369-41
1	ASSISTENTE SOCIAL	Sara Barcelos de Oliveira	767.969.909-78
1	ASSISTENTE SOCIAL	Yasmin Cunico Martins	106.112.639-04
2	PSICÓLOGO	Ana Paula Eleutério de Oliveira	053.581.279-50
2	PSICÓLOGO	Luciano de Oliveira Fernandes	008.392.549-03
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Aline Muchele Vieira de Carvalho	130.644.779-86
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Ana Julia Calderon dos Santos	093.398.159-71
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Ananda Krsna Alves Santos	101.767.839-11
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Anderson Luiz Martins Gonçalves	034.448.499-82
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Andressa Ribeiro Soldati	065.414.559-88
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Beatriz Padilha de Paula	062.564.719-03
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Danuelle de Oliveira Gonçalves	105.103.369-14
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Fabiana Pires da Silva	052.277.739-20
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Geovani Rodrigues Cezarino	130.652.079-74
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério	100.591.199-18
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Jaíne Lopes Pedro	089.762.999-06
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Juliana de Souza Pinheiro	081.316.479-60
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Kamille Maia Vieira	071.603.619-38
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Lauren Francine Torres	098.282.469-61
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Lucas Polari Bispo	092.590.209-80
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Luiz Antonio Machado da Silva	081.311.489-63
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Manuela Dias Santos	056.250.079-00
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Marcelo Cardoso Maia Ricardo	037.186.489-54
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Matheus Cordeiro	108.829.269-00
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Natali Corisco de Castro	043.902.119-78
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Roberta Marques Corrêa Lubave	286.871.468-41
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Romulo Sarda Costa	081.722.869-10
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Sergio Wellington Silva Cordeiro	082.239.869-90
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Sheron Ricardo Albuquerque Maia	045.556.139-70
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Taise de Oliveira Armstrong Felix	114.896.209-31
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Thaís Andressa Lopes Castro	091.706.749-57
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Thais Salgado de Oliveira	094.619.899.38
3	ORIENTADOR SOCIAL PSE	Vitor Wender Armstrong da Veiga Santos	075.501.019-14
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Ana Maria dos Santos Meira	720.945.679-15
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Andressa Fiebig Cardoso	081.311.419-50
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Ariely de Fátima Brasílio Pereira	124.317.819-17
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Brendo Alcantara Flozino	112.340.219-19
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Carmen Calaça Corisco	663.960.269-53
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Fernanda Ferreira Novakim Schluter	079.679.869-97
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Halana Araujo Biscotto	105.346.719-26
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Jenessi Velloso Freire	018.783.749-07
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Keila Cezarino Gouveia Pinheiro	081.447.989-88
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Renata Kelly Aráujo	066.647.249-10
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Simone Aparecida Nemer	721.142.829-53
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Taina Cristina Santos	131.690.279-05
4	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Thayná Dias Da Silva	064.050.479-54
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Não houve interessados	-
6	ORIENTADOR JURÍDICO	Roberta Hess Pereira	049.658.519-35
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Abílio Vellosso Vieira	061.512.119-52

7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Analice Rodrigues Santana	071.549.719-75
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Cassia Nodari Takasaki Santos	063.989.769-08
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Danielly Rodrigues Hryncz	065.066.229-62
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Glauco Mateus Ribeiro	610.279.609-87
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Janir da Veiga Pedro Junior	089.763.009-20
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Julia de Oliveira Machado	088.760.859-04
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Luiz Antonio Schlichting	470.624.959-72
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Myreille Maureen dos Santos	007.589.339-83
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Taiara Lina John	081.755.549-83
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Vinicius Wandré Lopes de Araujo	119.249.299-45
7	SUPERVISOR DE PROJETOS	Wilian Ramos Ferreira	046.749.659-50
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Analice Rodrigues Santana	071.549.719-75
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Diego Augusto Palucoski Teixeira	092.972.049-02
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Evandro Ribeiro Mendes	095.725.619-10
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Gilberto da Silva	369.536.870-53
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Heloise Pereira Martins	070.423.669-99
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Kethllyn dos santos Martins	061.118.219-03
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Larissa Maria Martins Broska	108.016.559-27
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Marcia Nunes	031.899.509-38
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Nathália Emanuele Valério Cordeiro	075.953.189-71
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Rafaela Otero Siedschlag	035.889.949-47
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Silvio Alves Ramos	038.336.509-07
8	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	Vinicius Armstrong Graper Felix	097.227.179-10
9	VISITADOR	Adriana da Costa Pereira Tozetto	054.373.239-80
9	VISITADOR	Adryan Schaefer Cardoso	113.486.259-88
9	VISITADOR	Alice Guimarães Marafigo	108.420.409-60
9	VISITADOR	Ana Paula Alves Santos	047.753549-65
9	VISITADOR	Anderson da Silva	030.893.099-12
9	VISITADOR	Angelo Gabriel Macena Santos	135.258.389-56
9	VISITADOR	Bianca Lemos de Oliveira	108.008.299-99
9	VISITADOR	Carlos Umberto Martins	434.077.579-72
9	VISITADOR	Caroline Cordeiro da Cruz	093.947.629-06
9	VISITADOR	Caroline da Silva Pinto	108.409.059-71
9	VISITADOR	Celso Martins Vieira	005.512.019-91
9	VISITADOR	Claudia Semfle Fernandes	721.036.129-49
9	VISITADOR	Cleide Pereira da Silva	020.940.979-78
9	VISITADOR	Cristiane Cunico	084.745.049-02
9	VISITADOR	Cristiane do Pilar Machado Fayad	869.431.039-20
9	VISITADOR	Darlene Cardoso Cassilha	721.185.809-59
9	VISITADOR	Deivid Lima da Cruz	042.946.309-06
9	VISITADOR	Denize Aparecida de Souza Mayer	050.170.969-06
9	VISITADOR	Eduarda Caroline Douve Pereira	092.238.159-32
9	VISITADOR	Fabiano Ribeiro Félix	030.412.579-20
9	VISITADOR	Felipe Antonio Gómez	076.420.481-57
9	VISITADOR	Felipe Monteiro de Souza	137.760.339-33
9	VISITADOR	Fernanda Ricardo Pereira Alves	059.925.689-30
9	VISITADOR	Franciele Oliveira Gouveia	080.182.049-93
9	VISITADOR	Francisco Eliezer Alves de Souza	070.304.119-35
9	VISITADOR	Gabriele Cristina de Oliveira Martins	134.483.579-10
9	VISITADOR	Geovana Santos Salino	061.769.369-26
9	VISITADOR	Gesler De Melo Costa	091.029.699-55
9	VISITADOR	Giovani Duarte Paulino	069.435.526-78
9	VISITADOR	Giuliano Delfino Martins	072.930.909-60
9	VISITADOR	Giulliana Martins Pinheiro Gabriel	108.271.019-96
9	VISITADOR	Guilherme Guerra Baumel	094.305.089-89
9	VISITADOR	Herique Humberto Lino Lameu	123.955.269-67
9	VISITADOR	Iara de Fatima Vieira Rodrigues	112.530.079-50
9	VISITADOR	Itamar Conrado	514.735.859-53
9	VISITADOR	Jeferson Sesarino Cruz	079.627.989-63
9	VISITADOR	João Felipe Brites Cunha	118.486.739-90
9	VISITADOR	Joelma Alves Xavier	876.080.309-68
9	VISITADOR	Juliana dos Santos Costa	097.916.359-51
9	VISITADOR	Karine Cordeiro da Cruz	008.797.689-75
9	VISITADOR	Kauana Cristina Dias de Melo	108.717.129-62
9	VISITADOR	Khamila Julianny Correa dos Santos	109.016.499-88
9	VISITADOR	Larissa Pontes Ramos	144.639.529-48
9	VISITADOR	Lauriane Dias da Veiga	079.786.249-86
9	VISITADOR	Leandro Pereira Pinheiro	122.577.949-90
9	VISITADOR	Letícia Machado da Silva	108.712.539-17
9	VISITADOR	Letícia Santos Trancoso	092.885.579-11
9	VISITADOR	Lisiane Correa Santos	067.761.909-09
9	VISITADOR	Lucas Pinto Cardoso	122.806.429-64
9	VISITADOR	Luiz Henrique Lima do Nascimento	093.954.649-33
9	VISITADOR	Manuela dos Santos Lopes	071.594.669-26
9	VISITADOR	Marcelo Augusto Lopes de Ramos	078.222.589-66
9	VISITADOR	Maria Carla Martins Velloso	070.391.519-36
9	VISITADOR	Maria Letícia Pinto Teixeira	104.010.189-54
9	VISITADOR	Maria Vitória Correia Servolo	122.038.619-75
9	VISITADOR	Mariele Rodrigues da Cunha	099.841.779-39
9	VISITADOR	Mauricio Ferraz Sobrinho	355.758.759-20
9	VISITADOR	Odaisa de Souza Dias	113.219.859-32
9	VISITADOR	Pablo Ricardo Vieira Goulart	145.466.629-39
9	VISITADOR	Patricia de França Manoel	057.633.689-09
9	VISITADOR	Rayane Manuellle Corrêa de Lima	118.440.349-09
9	VISITADOR	Regiane Viana Cordeiro	070.628.649-94
9	VISITADOR	Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	720.993.999-72
9	VISITADOR	Tatiane da veiga Dutra	073.074.699-28
9	VISITADOR	Valdirene de Paula de Andrade	037.162.599-85
9	VISITADOR	Valter Lozi de Siqueira	104.376.389-95

9	**VISITADOR**	Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento	044.939.009-89
9	**VISITADOR**	Verusca Ricardo dos Santos	040.996.849-89
10	**CUIDADOR SOCIAL**	Ana Paula Monteiro	132.557.769-37
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Alan Mauricio Pereira	080.666.099.65
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ana Carolina Pinheiro Silva	100.910.669-48
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ana Cláudia Martins Teixeira	064.779.589-29
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ana Lícia de Abreu Shtorache	047.061.749-70
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Andreia Soldati Freire	056.570.139-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Andrielle Pinto Fernandes	108.392.459-12
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ariadne Rithielly de Jesus Nascimento	101.210.419-21
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Arielen dos Santos Siqueira	139.918.249-81
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Camila Vitória Barreto Medeiros Pinheiro	144.751.669-93
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Daniela Coneglian Vianna	041.782.679-65
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	David Machado Fayad	101.464.549-28
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Débora Marciniak Péres	051.551.609-01
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Deise da Silva Guimarães	021.194.219-78
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Deise Regina Santos	036.571.729-04
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Emanuelle Cotelessi Fary	065.624.059-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Érica Beatriz Cerqueira Santos	064.332.129-21
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Evelyn Cristine de Souza Ferreira	052.042.969-99
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Evelyn de Cassia Ramos Vieira	100.877.729-30
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	120.830.839-46
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Flaviane Velozo dos Santos	053.750.389-78
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Gabriel Salgado Vidal Costa	116..220.469-94
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Gabriella Silva Cardoso	088.289.819-11
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro	075.686.589-10
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Giuliana da Silva de Souza	116.398.839-16
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ilderley Cardoso Alves	034.645.709-24
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Isabele Ramos do Rosário	091.540.829-51
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Isamone Pinheiro de Oliveira	101.364.099-38
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Israel Luis da Fonseca Zilli	045.384.269-03
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Janaina Consoelo Garcia Barbosa	031.156.369-46
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jaqueline Diesel Freira	100.680.249-59
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jean Carlos Dias Pinheiro	047.043.119-96
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jhefferson Mendonça Eleuterio	107.842899-99
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jhonny Vinicius Dério Chagas	117.175.429-99
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Joanelli Rodrigues da Costa	664.385.609-44
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	João Victor Pinto Gonçalves	109.010.959-82
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	João Vitor Pinto Teixeira	104.010.069-48
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	João Vitor Vieira Santos	116.393.989-70
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte	702.538.389-91
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Kainã Matheus Martins Gonçalves	083.554.219-06
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Kassio Alves Freire	132.436.219-76
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Kaynã Guimarães Serenário	108.420.079.11
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Lauriane dos Santos de Araújo	024.509.499-76
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Leocadio Goristo	018.057.129-00
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Liziane Sodati Pinheiro	108.414.259-73
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Lucas Bolivar Santos Trancoso	130.993.569-64
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Lucas Mateus Salino Nunes	107.898.079-98
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Luciano Fraga Batista Junior	050.770.389-88
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Luis Gustavo de Souza Pinheiro	071.159.959-90

	SERVIÇOS		
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Maira Carvalho de Souza	114.614.699-02
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Manuelli Kristtini Brites Carvalho Ramos	125.196.479-65
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Márcio José Alves Nunes	029.336.369-21
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Mariana Miranda Armstrong Ramos dos Santos	129.999.249-84
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Mariane de Andrade Goulart	075.046.229-90
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Marilize Pinheiro Alves	057.937.919-14
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Michele Pavaneli Train	078.077.729-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Monique Evelyn Martins Alves	106.722.409-20
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Pamella Santos Pinto	114.545.709-62
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Patricia Oliveira da Silva	076.710.639-32
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Paula de Oliveira Queiroz	100.680.249-59
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Pedro Henrique Alves de Souza	105.318.529-46
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Priscila Dayane da Silva Alves	059.865.819-03
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Rafael Rodrigo Gracino	059.729.109-85
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Renata Velloso Pereira	081.277.409-42
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Rodrigo Cadena	037.819.269-82
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Silmara Santanna	004.594.279-03
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Tatiane Amorim Correia Martinski	070.515.289-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vanda Pedroso de Araújo	060.212.789-09
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vanessa Bárbara Ivanfy	027.789.279-13
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vanessa Santos Calisto	062.664.069-50
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Victor Gabriel de Freitas Pinto	123.041.039-28
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vinicius Cardoso Júlio do Rosário	114.631.029-33
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Zayne Christine Fernandes	076.964.659-02
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	(vazio)	(vazio)
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Adryan Mateus da Silva Santos	095.049.089-00
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Andriéle Pereira Alves	119.282.749-00
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Carlos Henrique Gouvea da Silva	680.224.009-87
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Davi de Oliveira Xavier da Silva	144.870.179-12
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Dayane da Cruz Cunha	074.480.629-13
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Emanuelly do Nascimento	108.438.819-76
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Felipe Gonçalves Borda	083.554.269-67
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Felipe Rodrigues Cezarino	130.651.919-54
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Jaganatha Dasa Alves da Cruz Santos	096.607.869-13
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Jaíne Da Silva Santos	095.498.859-09
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Jamile Diesel Freire	120.526.679-89
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	João Carlos Pereira Alves	541.952.509-78
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva	062.561.999-44
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Juliana Bastos Deres	074.705.999-32
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Juliani da Silva Cassilha	079.579.299-90
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Kennedy Borges Vieira	036.932.209-64
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Laysa Cristina Barrozo Matos	080.721.019-60
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Luan Victor Machado Carvalho	151.439.419-70
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Luis Carlos de Souza dos Santos	102.848.529-88
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Mateus Alves de Andrade	123.110.329-92
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Mayra Lima Pires	105.027.679-52
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Thaynna Eleutero Lino	099.745.679-55
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Willian Cesar de Souza	084.710.399-40
13	**TESOUREIRO**	José Claro Fontoura	663.959.179-00
13	**TESOUREIRO**	Julio Cesar Pinheiro dos Santos	070.269.879-25
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Adria Henequin Pereira	061.556.089-03
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Aline de Oliveira Pinto	150.829.559-00
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Ana Paula Cabral de Oliveira	157.973.329-81
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Cesar Augusto Cordeiro da Silva	017.448.549-20
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Clebea Aparecida de Paula da Silva	048.681.879-96
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Edicleia dos Santos Souza	069.993.969-06
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Edilene de Souza Cordeiro Bittencourt	062.653.929-30
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Eliane do Rocio Teixeira Pinheiro	050.004.259-44
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Evandro Felisbino Trancoso	680.232.519-53
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Everton Luiz Cardoso	005.816.859-11
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Fábio Maurício	720.959.039-00
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Gilson Velozo Pereira	035.873.409-60
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Gilzelaine Rodrigues da Cunha	074.080.209-77
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jaqueline Conceição da Silva	058.267.509-01
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jessica Cristina Silva dos Santos	013.153.879-99
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	João Vitor Cassilha de Oliveira	090.497.429-47
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jonathan Santos de Oliveira	096.044.859-46
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Josemir Rosa Ricardo	061.146.499-31

14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jurema Soldati Pereira	720.992.329-20
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Kely Cristina da Silva Martins	073.101.319-08
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Lorena Rodrigues Guvea	111.631.329-42
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Lucas de Campos	105.468.199-66
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Lucélia Aparecida Proença	978.135.679-00
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Marcia Pereira Machado	709.456.329-91
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Marcos Luis Alves de Araujo	097.940.869-59
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Marcus Vinicius Santos Cit Pereira	120.705.185-65
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Maria Carolina de Oliveira Eleutero Veiga	091.752.639-20
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Maria Terezinha Paula Brites	688.664.619-20
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Mirian Cavalheiros Cruz Gouveia	114.548.949-49
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Pamela Baptista de Lima	079.223.019-10
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Patricia da Veiga Pereira	069.911.389-73
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Patrick Pimentel de Paula	057.826.829-90
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Rosane Cassilha Vieira	055.154.849-59
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento	044.939.009-89
-	**OBS – Cargo inexistente**	Elisa Guimarães Serenário	100.543.849-82
-	**OBS – Cargo inexistente**	Jessica Cristina Silva dos Santos	013.153.879-99
-	**OBS – Cargo inexistente**	Rubens Cordeiro Cezarino	721.150.769-15

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

HABILITADOS			
ITEM	**PROFISSIONAL**	**NOME**	**CPF**
1	**ASSISTENTE SOCIAL**	Dircéia Borba Cordeiro da Motta	441.968.149-72
1	**ASSISTENTE SOCIAL**	Gabriela Morais Pedro	111.786.349-22
1	**ASSISTENTE SOCIAL**	Sara Barcelos de Oliveira	767.969.909-78
2	**PSICÓLOGO**	Ana Paula Eleutério de Oliveira	053.581.279-50
2	**PSICÓLOGO**	Luciano de Oliveira Fernandes	008.392.549-03
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Aline Muchele Vieira de Carvalho	130.644.779-86
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Ana Julia Calderon dos Santos	093.398.159-71
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Ananda Krsna Alves Santos	101.767.839-11
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Anderson Luiz Martins Gonçalves	034.448.499-82
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Beatriz Padilha de Paula	062.564.719-03
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Danuelle de Oliveira Gonçalves	105.103.369-14
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Fabiana Pires da Silva	052.277.739-20
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério	100.591.199-18
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Jaíne Lopes Pedro	089.762.999-06
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Juliana de Souza Pinheiro	081.316.479-60
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Kamille Maia Vieira	071.603.619-38
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Lauren Francine Torres	098.282.469-61
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Lucas Polari Bispo	092.590.209-80
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Luiz Antonio Machado da Silva	081.311.489-63
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Manuela Dias Santos	056.250.079-00
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Marcelo Cardoso Maia Ricardo	037.186.489-54
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Matheus Cordeiro	108.829.269-00
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Natali Corisco de Castro	043.902.119-78
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Roberta Marques Corrêa Lubave	286.871.468-41
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Romulo Sarda Costa	081.722.869-10
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Sergio Wellington Silva Cordeiro	082.239.869-90
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Sheron Ricardo Albuquerque Maia	045.556.139-70
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Taise de Oliveira Armstrong Felix	114.896.209-31
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Thaís Andressa Lopes Castro	091.706.749-57
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Thais Salgado de Oliveira	094.619.899.38
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Ana Maria dos Santos Meira	720.945.679-15
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Carmen Calaça Corisco	663.960.269-53
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Fernanda Ferreira Novakim Schluter	079.679.869-97
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Halana Araujo Biscotto	105.346.719-26
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Keila Cezarino Gouveia Pinheiro	081.447.989-88
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Renata Kelly Aráujo	066.647.249-10
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Simone Aparecida Nemer	721.142.829-53
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Thayná Dias Da Silva	064.050.479-54
6	**ORIENTADOR JURÍDICO**	Roberta Hess Pereira	049.658.519-35
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Abílio Vellosso Vieira	061.512.119-52
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Cassia Nodari Takasaki Santos	063.989.769-08
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Danielly Rodrigues Hryncz	065.066.229-62
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Glauco Mateus Ribeiro	610.279.609-87
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Janir da Veiga Pedro Junior	089.763.009-20
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Julia de Oliveira Machado	088.760.859-04
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Luiz Antonio Schlichting	470.624.959-72
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Myreille Maureen dos Santos	007.589.339-83
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Taiara Lina John	081.755.549-83
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Vinicius Wandré Lopes de Araujo	119.249.299-45
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Wilian Ramos Ferreira	046.749.659-50
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Diego Augusto Palucoski Teixeira	092.972.049-02
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Evandro Ribeiro Mendes	095.725.619-10
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Heloise Pereira Martins	070.423.669-99
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Kethllyn dos santos Martins	061.118.219-03
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Larissa Maria Martins Broska	108.016.559-27
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Marcia Nunes	031.899.509-38
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Nathália Emanuele Valério Cordeiro	075.953.189-71
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Rafaela Otero Siedschlag	035.889.949-47
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Silvio Alves Ramos	038.336.509-07
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Vinicius Armstrong Graper Felix	097.227.179-10
9	**VISITADOR**	Ana Paula Alves Santos	047.753549-65
9	**VISITADOR**	Anderson da Silva	030.893.099-12
9	**VISITADOR**	Bianca Lemos de Oliveira	108.008.299-99

9	**VISITADOR**	Carlos Umberto Martins	434.077.579-72
9	**VISITADOR**	Caroline da Silva Pinto	108.409.059-71
9	**VISITADOR**	Celso Martins Vieira	005.512.019-91
9	**VISITADOR**	Claudia Semfle Fernandes	721.036.129-49
9	**VISITADOR**	Cleide Pereira da Silva	020.940.979-78
9	**VISITADOR**	Cristiane Cunico	084.745.049-02
9	**VISITADOR**	Cristiane do Pilar Machado Fayad	869.431.039-20
9	**VISITADOR**	Darlene Cardoso Cassilha	721.185.809-59
9	**VISITADOR**	Deivid Lima da Cruz	042.946.309-06
9	**VISITADOR**	Denize Aparecida de Souza Mayer	050.170.969-06
9	**VISITADOR**	Eduarda Caroline Douve Pereira	092.238.159-32
9	**VISITADOR**	Felipe Monteiro de Souza	137.760.339-33
9	**VISITADOR**	Fernanda Ricardo Pereira Alves	059.925.689-30
9	**VISITADOR**	Franciele Oliveira Gouveia	080.182.049-93
9	**VISITADOR**	Francisco Eliezer Alves de Souza	070.304.119-35
9	**VISITADOR**	Gabriele Cristina de Oliveira Martins	134.483.579-10
9	**VISITADOR**	Geovana Santos Salino	061.769.369-26
9	**VISITADOR**	Gesler De Melo Costa	091.029.699-55
9	**VISITADOR**	Giuliano Delfino Martins	072.930.909-60
9	**VISITADOR**	Giulliana Martins Pinheiro Gabriel	108.271.019-96
9	**VISITADOR**	Iara de Fatima Vieira Rodrigues	112.530.079-50
9	**VISITADOR**	Itamar Conrado	514.735.859-53
9	**VISITADOR**	João Felipe Brites Cunha	118.486.739-90
9	**VISITADOR**	Juliana dos Santos Costa	097.916.359-51
9	**VISITADOR**	Kauana Cristina Dias de Melo	108.717.129-62
9	**VISITADOR**	Khamila Julianny Correa dos Santos	109.016.499-88
9	**VISITADOR**	Larissa Pontes Ramos	144.639.529-48
9	**VISITADOR**	Leandro Pereira Pinheiro	122.577.949-90
9	**VISITADOR**	Letícia Machado da Silva	108.712.539-17
9	**VISITADOR**	Lisiane Correa Santos	067.761.909-09
9	**VISITADOR**	Luiz Henrique Lima do Nascimento	093.954.649-33
9	**VISITADOR**	Maria Carla Martins Velloso	070.391.519-36
9	**VISITADOR**	Maria Vitória Correia Servolo	122.038.619-75
9	**VISITADOR**	Mariele Rodrigues da Cunha	099.841.779-39
9	**VISITADOR**	Mauricio Ferraz Sobrinho	355.758.759-20
9	**VISITADOR**	Pablo Ricardo Vieira Goulart	145.466.629-39
9	**VISITADOR**	Patricia de França Manoel	057.633.689-09
9	**VISITADOR**	Regiane Viana Cordeiro	070.628.649-94
9	**VISITADOR**	Tatiane da veiga Dutra	073.074.699-28
9	**VISITADOR**	Valdirene de Paula de Andrade	037.162.599-85
9	**VISITADOR**	Valter Lozi de Siqueira	104.376.389-95
9	**VISITADOR**	Verusca Ricardo dos Santos	040.996.849-89
10	**CUIDADOR SOCIAL**	Ana Paula Monteiro	132.557.769-37
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ana Carolina Pinheiro Silva	100.910.669-48
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ana Cláudia Martins Teixeira	064.779.589-29
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ana Lícia de Abreu Shtorache	047.061.749-70
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Andreia Soldati Freire	056.570.139-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Andrielle Pinto Fernandes	108.392.459-12
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Camila Vitória Barreto Medeiros Pinheiro	144.751.669-93
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	David Machado Fayad	101.464.549-28
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Débora Marciniak Péres	051.551.609-01
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Deise Regina Santos	036.571.729-04
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Emanuelle Cotelessi Fary	065.624.059-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Érica Beatriz Cerqueira Santos	064.332.129-21
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Evelyn Cristine de Souza Ferreira	052.042.969-99
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Evelyn de Cassia Ramos Vieira	100.877.729-30
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Gabriella Silva Cardoso	088.289.819-11
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro	075.686.589-10
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ilderley Cardoso Alves	034.645.709-24
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Isabele Ramos do Rosário	091.540.829-51
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Isamone Pinheiro de Oliveira	101.364.099-38
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Israel Luis da Fonseca Zilli	045.384.269-03
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Janaina Consoelo Garcia Barbosa	031.156.369-46
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jhefferson Mendonça Eleuterio	107.842899-99
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jhonny Vinicius Dério Chagas	117.175.429-99
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	João Victor Pinto Gonçalves	109.010.959-82
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	João Vitor Pinto Teixeira	104.010.069-48
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	João Vitor Vieira Santos	116.393.989-70
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte	702.538.389-91
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Kassio Alves Freire	132.436.219-76
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Leocadio Goristo	018.057.129-00
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Liziane Sodati Pinheiro	108.414.259-73
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Lucas Bolivar Santos Trancoso	130.993.569-64
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Luciano Fraga Batista Junior	050.770.389-88
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Luis Gustavo de Souza Pinheiro	071.159.959-90
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Mariana Miranda Armstrong Ramos dos Santos	129.999.249-84
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Mariane de Andrade Goulart	075.046.229-90
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Marilize Pinheiro Alves	057.937.919-14
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Michele Pavaneli Train	078.077.729-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Pamella Santos Pinto	114.545.709-62
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Patricia Oliveira da Silva	076.710.639-32
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Pedro Henrique Alves de Souza	105.318.529-46
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Priscila Dayane da Silva Alves	059.865.819-03
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Rafael Rodrigo Gracino	059.729.109-85
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Renata Velloso Pereira	081.277.409-42
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Rodrigo Cadena	037.819.269-82
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Silmara Santanna	004.594.279-03
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Tatiane Amorim Correia Martinski	070.515.289-80
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vanessa Bárbara Ivanfy	027.789.279-13

11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vanessa Santos Calisto	062.664.069-50
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Victor Gabriel de Freitas Pinto	123.041.039-28
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vinicius Cardoso Júlio do Rosário	114.631.029-33
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Andriéle Pereira Alves	119.282.749-00
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Carlos Henrique Gouvea da Silva	680.224.009-87
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Davi de Oliveira Xavier da Silva	144.870.179-12
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Dayane da Cruz Cunha	074.480.629-13
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Felipe Rodrigues Cezarino	130.651.919-54
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Jaganatha Dasa Alves da Cruz Santos	096.607.869-13
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Jaíne Da Silva Santos	095.498.859-09
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	João Carlos Pereira Alves	541.952.509-78
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva	062.561.999-44
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Juliana Bastos Deres	074.705.999-32
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Juliani da Silva Cassilha	079.579.299-90
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Laysa Cristina Barrozo Matos	080.721.019-60
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Luan Victor Machado Carvalho	151.439.419-70
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Luis Carlos de Souza dos Santos	102.848.529-88
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Mayra Lima Pires	105.027.679-52
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Willian Cesar de Souza	084.710.399-40
13	**TESOUREIRO**	José Claro Fontoura	663.959.179-00
13	**TESOUREIRO**	Julio Cesar Pinheiro dos Santos	070.269.879-25
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Aline de Oliveira Pinto	150.829.559-00
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Cesar Augusto Cordeiro da Silva	017.448.549-20
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Clebea Aparecida de Paula da Silva	048.681.879-96
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Edicleia dos Santos Souza	069.993.969-06
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Everton Luiz Cardoso	005.816.859-11
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Gilson Velozo Pereira	035.873.409-60
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Gilzelaine Rodrigues da Cunha	074.080.209-77
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	João Vitor Cassilha de Oliveira	090.497.429-47
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Josemir Rosa Ricardo	061.146.499-31
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jurema Soldati Pereira	720.992.329-20
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Lorena Rodrigues Guvea	111.631.329-42
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Lucélia Aparecida Proença	978.135.679-00
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Marcos Luis Alves de Araujo	097.940.869-59
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Marcus Vinicius Santos Cit Pereira	120.705.185-65
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Maria Carolina de Oliveira Eleutero Veiga	091.752.639-20
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Mirian Cavalheiros Cruz Gouveia	114.548.949-49
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Pamela Baptista de Lima	079.223.019-10
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Patricia da Veiga Pereira	069.911.389-73
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Patrick Pimentel de Paula	057.826.829-90

INABILITADOS

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	CPF	MOTIVO
1	**ASSISTENTE SOCIAL**	Odete Ribeiro Cotting	**027.797.369-41**	Não apresentou Registro no respectivo Conselho de Classe e Anexos II; V e VI.
1	**ASSISTENTE SOCIAL**	Yasmin Cunico Martins	**106.112.639-04**	Não apresentou CND's Municipal, Estadual, Federal, Curriculum Vitae, Certificado ensino Superior em Assistência Social, Registro no respectivo Conselho de Classe e apresentou os Anexos II, III, IV, V e VI sem assinatura.
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Andressa Ribeiro Soldati	**065.414.559-88**	Apresentou Certidão Municipal Positiva.
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Geovani Rodrigues Cezarino	**130.652.079-74**	Não apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Ensino Médio
3	**ORIENTADOR SOCIAL PSE**	Vitor Wender Armstrong da Veiga Santos	**075.501.019-14**	Apresentou o Anexo VI sem assinatura.
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Andressa Fiebig Cardoso	**081.311.419-50**	Não apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia, Apresentou Declaração Anexo II sem assinatura, Apresentou Declaração Anexo III sem assinatura, Apresentou Declaração Anexo IV sem assinatura, Apresentou Declaração Anexo V sem assinatura,
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Ariely de Fátima Brasílio Pereira	**124.317.819-17**	Não apresentou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Brendo Alcantara Flozino	**112.340.219-19**	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Jenessi Velloso Freire	**018.783.749-07**	Não Apresentou CND Federal
4	**ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO**	Taina Cristina Santos	**131.690.279-05**	Não apresentou Conclusão em Ensino Superior Em Pedagogia
7	**SUPERVISOR DE PROJETOS**	Analice Rodrigues Santana	**071.549.719-75**	Não apresentou Certidão Federal, apresentou Certidão Municipal Positiva e apresentou credenciamento para mais de um cargo.
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Analice Rodrigues Santana	**071.549.719-75**	Apresentou CND Municipal POSITIVA, Não apresentou CND Federal, Apresentou proposta para dois envelopes
8	**SUPERVISOR DE PROGRAMAS**	Gilberto da Silva	**369.536.870-53**	Apresentou CND Estadual POSITIVA, 01 - Curso Apresentou Anexo V Solicitação de Credenciamento sem assinatura, Apresentou Anexo VI Dados Bancários sem assinatura,
9	**VISITADOR**	Adriana da Costa Pereira Tozetto	**054.373.239-80**	Apresentou Declaração Anexo II de forma incorreta, Apresentou Declaração Anexo III de forma incorreta, Apresentou Declaração Anexo IV de forma incorreta, Apresentou Declaração Anexo V de forma incorreta, Apresentou Anexo VI Dados Bancários preenchido todo a caneta
9	**VISITADOR**	Adryan Schaefer Cardoso	**113.486.259-88**	Apresentou Declaração Anexo II em desacordo com o Edital, Apresentou Declaração Anexo V em desacordo com o Edital
9	**VISITADOR**	Alice Guimarães Marafigo	**108.420.409-60**	Não apresentou comprovante de residencia, Não apresentou comprovante de residencia, Não apresentou PIS-PASEP, Não apresentou CND Municipal, Não apresentou CND Estadual, Apresentou Anexo II Carta Proposta sem assinatura, Apresentou Anexo III Declaração de Idoneidade sem assinatura, Apresentou Anexo IV Declaração de Concordância sem assinatura, Apresentou Anexo V Solicitação de Credenciamento sem assinatura, Apresentou Anexo VI Dados Bancários sem assinatura,
9	**VISITADOR**	Angelo Gabriel Macena Santos	**135.258.389-56**	Não apresentou Identidade Não apresentou Identidade, Não apresentou PIS-PASEP, Não apresentou Certificado de Ensino Médio
9	**VISITADOR**	Caroline Cordeiro da Cruz	**093.947.629-06**	Não apresentou Certificado de Ensino Médio
9	**VISITADOR**	Fabiano Ribeiro Félix	**030.412.579-20**	Apresentou CND Municipal POSITIVA,
9	**VISITADOR**	Felipe Antonio Gómez	**076.420.481-57**	Não apresentou Identidade Não apresentou Identidade Não apresentou comprovante de residencia, Não apresentou comprovante de residencia, Não apresentou PIS-PASEP, Não apresentou CND Municipal, Não apresentou CND Estadual, Não apresentou CND Federal, Apresentou Declaração Anexo II de forma incorreta, Apresentou Declaração Anexo V de forma incorreta, Apresentou Anexo VI Dados Bancários preenchido todo a caneta
9	**VISITADOR**	Giovani Duarte Paulino	**069.435.526-78**	Não apresentou CND Municipal, Não apresentou CND Estadual, Não apresentou CND Federal,
9	**VISITADOR**	Guilherme Guerra Baumel	**094.305.089-89**	Não apresentou PIS-PASEP, Não apresentou CND Municipal, Não apresentou CND Estadual, Não apresentou CND Federal, Apresentou Declaração Anexo II de forma incorreta, Apresentou Declaração

				Anexo III de forma incorreta, Apresentou Declaração Anexo IV de forma incorreta, Apresentou Declaração Anexo V de forma incorreta, Apresentou Anexo VI Dados Bancários de forma incorreta
9	**VISITADOR**	Herique Humberto Lino Lameu	**123.955.269-67**	Não apresentou PIS-PASEP,
9	**VISITADOR**	Jeferson Sesarino Cruz	**079.627.989-63**	Não apresentou comprovante de residencia, Não apresentou comprovante de residencia,
9	**VISITADOR**	Joelma Alves Xavier	**876.080.309-68**	Apresentou CND Municipal POSITIVA,
9	**VISITADOR**	Karine Cordeiro da Cruz	**008.797.689-75**	Não apresentou Certificado de Ensino Médio Apresentou Anexo VI Dados Bancários preenchido todo a caneta
9	**VISITADOR**	Lauriane Dias da Veiga	**079.786.249-86**	Apresentou CND Municipal POSITIVA,
9	**VISITADOR**	Letícia Santos Trancoso	**092.885.579-11**	Apresentou Declaração Anexo II sem data, Apresentou Declaração Anexo III sem data, Apresentou Declaração Anexo IV sem data, Apresentou Declaração Anexo V sem data, Apresentou Anexo VI Dados Bancários sem assinatura,
9	**VISITADOR**	Lucas Pinto Cardoso	**122.806.429-64**	Não apresentou CND Municipal, Não apresentou Certificado de Ensino Médio
9	**VISITADOR**	Manuela dos Santos Lopes	**071.594.669-26**	Não apresentou Declaração Anexo II, Apresentou Anexo III Declaração de Idoneidade sem assinatura, Apresentou Anexo IV Declaração de Concordância sem assinatura, Apresentou Anexo V Solicitação de Credenciamento sem assinatura, Apresentou Anexo VI Dados Bancários sem assinatura,
9	**VISITADOR**	Marcelo Augusto Lopes de Ramos	**078.222.589-66**	Apresentou CND Municipal POSITIVA,
9	**VISITADOR**	Maria Letícia Pinto Teixeira	**104.010.189-54**	Não Apresentou Anexo III Declaração de Idoneidade, Não Apresentou Anexo V Solicitação de Credenciamento
9	**VISITADOR**	Odaisa de Souza Dias	**113.219.859-32**	Apresentou Copia do Certificado de Ensino Médio incompleta,
9	**VISITADOR**	Rayane Manuellle Corrêa de Lima	**118.440.349-09**	Não Apresentou Anexo V Solicitação de Credenciamento
9	**VISITADOR**	Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	**720.993.999-72**	Não apresentou Certificado de Ensino Médio
9	**VISITADOR**	Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento	**044.939.009-89**	Apresentou proposta para dois Cargos
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Alan Mauricio Pereira	**080.666.099.65**	Apresentou Certidão Municipal Positiva.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Ariadne Rithielly de Jesus Nascimento	**101.210.419-21**	Apresentou os Anexos III, IV, e V preenchidos de forma errada e a Apresentou anexo II e VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Arielen dos Santos Siqueira	**139.918.249-81**	Não apresentou Cópia da Cédula de Identidade e CPF.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Daniela Coneglian Vianna	**041.782.679-65**	Apresentou os anexos III, IV, V sem assinatura e anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Deise da Silva Guimarães	**021.194.219-78**	Não apresentou Comprovante de residência, Inscrição no INSS/PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual e apresentou os Anexos II, III, IV, V e VI sem assinatura.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	**120.830.839-46**	Apresentou os anexos II, III, IV, V sem assinatura e anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Flaviane Velozo dos Santos	**053.750.389-78**	Apresentou os anexos II, III, IV, V sem assinatura e anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Gabriel Salgado Vidal Costa	**116..220.469-94**	Não apresentou Inscrição no INSS/PIS-PASEP, Certidão Municipal e apresentou os Anexos II, III, IV e V sem assinatura.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Giuliana da Silva de Souza	**116.398.839-16**	Apresentou o anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jaqueline Diesel Freira	**100.680.249-59**	Apresentou o Anexo VI sem assinatura.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Jean Carlos Dias Pinheiro	**047.043.119-96**	Não apresentou Certidão Estadual.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Joanelli Rodrigues da Costa	**664.385.609-44**	Apresentou o Anexos VI sem assinatura.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Kainã Matheus Martins Gonçalves	**083.554.219-06**	Apresentou os Anexos II, III, IV, V e VI sem assinatura.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Kaynã Guimarães Serenário	**108.420.079.11**	Não apresentou Comprovante de residência, Inscrição no INSS/PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual e apresentou os Anexos II, III, IV, V e VI sem assinatura.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Lauriane dos Santos de Araújo	**024.509.499-76**	Apresentou os Anexos II, III, IV e V sem assinatura e não apresentou o Anexo VI.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Lucas Mateus Salino Nunes	**107.898.079-98**	Apresentou anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Maira Carvalho de Souza	**114.614.699-02**	Não apresentou o Anexo V.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Manuelli Kristtini Brites Carvalho Ramos	**125.196.479-65**	Apresentou Certidão Municipal de outro Município e os Anexos II, III, IV e V sem assinatura.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Márcio José Alves Nunes	**029.336.369-21**	Apresentou Certidão Municipal Positiva e anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Monique Evelyn Martins Alves	**106.722.409-20**	Não presentou Curriculum Vitae.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Paula de Oliveira Queiroz	**100.680.249-59**	Apresentou os anexos II, III, IV, V em desconformidade com o Edital e anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Vanda Pedroso de Araújo	**060.212.789-09**	Não apresentou Cópia da Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de residência, Inscrição no INSS/PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual, Federal, Curriculum Vitae e Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
11	**PROFISSIONAL DE APOIO A PROGRAMAS E SERVIÇOS**	Zayne Christine Fernandes	**076.964.659-02**	Não apresentou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Certidão Municipal, Estadual, Curriculum e apresentou o anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital.
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Adryan Mateus da Silva Santos	**095.049.089-00**	Não apresentou PIS-PASEP
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Emanuelly do Nascimento	**108.438.819-76**	Não apresentou comprovante de residencia, Não apresentou comprovante de residencia, Não apresentou CND Municipal, Não apresentou CND Estadual, Não apresentou CND Federal, Não apresentou Anexo III Declaração de Idoneidade , Não Apresentou Anexo IV Declaração de Concordância, Não apresentou

				Anexo V Solicitação de Credenciamento,
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Felipe Gonçalves Borda	**083.554.269-67**	Não apresentou CND Estadual, Apresentou Anexo II Carta Proposta sem assinatura, Apresentou Anexo III Declaração de Idoneidade sem assinatura, Apresentou Anexo IV Declaração de Concordância sem assinatura, Apresentou Anexo V Solicitação de Credenciamento sem assinatura, Apresentou Anexo VI Dados Bancários sem assinatura,
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Jamile Diesel Freire	**120.526.679-89**	Apresentou Anexo V - Solicitação de Credenciamento, sem assinatura
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Kennedy Borges Vieira	**036.932.209-64**	Não apresentou PIS-PASEP
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Mateus Alves de Andrade	**123.110.329-92**	Apresentou Anexo II Carta Proposta sem assinatura, Apresentou Anexo III Declaração de Idoneidade sem assinatura, Apresentou Anexo IV Declaração de Concordância sem assinatura, Apresentou Anexo V Solicitação de Credenciamento sem assinatura, Apresentou Anexo VI Dados Bancários sem assinatura,
12	**FACILITADOR DE OFICINAS**	Thaynna Eleutero Lino	**099.745.679-55**	Não apresentou PIS-PASEP,
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Adria Henequin Pereira	**061.556.089-03**	Não apresentou Cópia da Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, PIS-PASEP, Curriculum Vitae.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Ana Paula Cabral de Oliveira	**157.973.329-81**	Não consta assinatura nos anexos III e IV, Não apresentou comprovante de residência, PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual, Federal.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Edilene de Souza Cordeiro Bittencourt	**062.653.929-30**	Não apresentou Cópia da Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, PIS-PASEP, Curriculum Vitae.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Eliane do Rocio Teixeira Pinheiro	**050.004.259-44**	Não apresentou Certidão Estadual e Federal.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Evandro Felisbino Trancoso	**680.232.519-53**	Não apresentou PIS-PASEP e Curriculum Vitae.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Fábio Maurício	**720.959.039-00**	Não apresentou PIS-PASEP
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jaqueline Conceição da Silva	**058.267.509-01**	Não consta assinatura nos anexos II, III, IV, V e VI, Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual, Federal, Curriculum Vitae e apresentou um segundo envelope com cargo que não condizente com o Edital.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jessica Cristina Silva dos Santos	**013.153.879-99**	Não consta assinatura nos anexos II, III, IV, V e VI, Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual, Federal e Curriculum Vitae.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Jonathan Santos de Oliveira	**096.044.859-46**	Apresentou os anexos II, III, IV, V em desconformidade com o Edital e anexo VI sem ser datilografado ou digitado, descumprindo Subitem 2.1.2 do Edital, Não apresentou PIS-PASEP, Certidão Municipal, Estadual, Federal.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Kely Cristina da Silva Martins	**073.101.319-08**	Não apresentou Curriculum Vitae.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Lucas de Campos	**105.468.199-66**	Não consta assinatura no anexo II, não apresentou os anexos III, IV, V e VI, Não apresentou Cópia da Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, PIS-PASEP, Curriculum Vitae e não comprovou ser alfabetizado.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Marcia Pereira Machado	**709.456.329-91**	Não apresentou PIS-PASEP.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Maria Terezinha Paula Brites	**688.664.619-20**	Não apresentou comprovante de residência e PIS-PASEP.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Rosane Cassilha Vieira	**055.154.849-59**	Não apresentou os anexos II, III, IV, V, e PIS-PASEP.
14	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento	**044.939.009-89**	Apresentou proposta para dois Cargos
-	**OBS: Cargo inexistente**	Elisa Guimarães Serenário	**100.543.849-82**	O cargo de Aux. de Serv. da Educação não existe no edital, além de apresentar documentação incompleta.
-	**OBS: Cargo inexistente**	Jessica Cristina Silva dos Santos	**013.153.879-99**	O cargo de Aux. de Serv. da Educação não existe no edital, além de apresentar documentação incompleta.
-	**OBS: Cargo inexistente**	Rubens Cordeiro Cezarino	**721.150.769-15**	O cargo de Aux. de Serv. da Educação não existe no edital, nem motorista CNH AD, além de apresentar documentação incompleta

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***ANDERSON DOS SANTOS***
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:0D4D9D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº097/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 22/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas para Garagem Municipal.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Serviços Públicos
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.192,70 (quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Por Item
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Elevador automotivo 4 toneladas	1	Peça	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
2	Macaco hidráulico jacaré 2 toneladas	1	Peça	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
3	Macaco hidráulico jacaré 4 toneladas	1	Peça	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
4	Prensa hidráulica 30 toneladas	1	Peça	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	Cavaletes apoio altomotivo 2 toneladas	4	Peça	R$ 80,00	R$ 320,00
6	Jogo chave tork t9 a t50	1	Jogo	R$ 40,00	R$ 40,00
7	Jogo soquete estriado com catraca ½ 8 a 32 mm	1	Jogo	R$ 279,00	R$ 279,00
8	Jogo chave combinada 6 a 32m aço	1	Jogo	R$ 179,00	R$ 179,00
9	Jogo de soquete estriado ou sextavado ¾ , 19 a 55 mm	2	Jogo	R$ 1.169,90	R$ 2.339,80
10	Alicate universal 8 polegadas	2	Peça	R$ 35,00	R$ 70,00
11	Alicate de pressão 10 polegadas	2	Peça	R$ 49,90	R$ 99,80
12	Alicate bico longo e fino ½ 6 polegadas	1	Peça	R$ 29,90	R$ 29,90
13	Jogo de alicate para trava anel interno e externo 4 peça	1	Jogo	R$ 120,00	R$ 120,00
14	Arco de serra profissional 200 a 300 mm	1	Peça	R$ 40,00	R$ 40,00
15	Jogo de chave de fenda 1/8x 3 , 3/16 x 4 , ¼ x 5/5 , 5/16 x 8	1	Jogo	R$ 65,00	R$ 65,00
16	Jogo de chave philips 1/8 x 3, 3/16 x 4 , ¼ x 5 , 5/16 x 8	1	Jogo	R$ 70,00	R$ 70,00
17	Marreta de 2 kg	1	Peça	R$ 69,80	R$ 69,80
18	Alicate corta fio	1	Peça	R$ 29,90	R$ 29,90
19	Jogo de soquete tork macho ½ t20 a TS 5	1	Jogo	R$ 165,00	R$ 165,00
20	Jogo de soquete tork fêmea ½ e 4 até E 20	1	Jogo	R$ 127,50	R$ 127,50
21	Parafusadeira pneumática ½ polegadas	1	Peça	R$ 530,00	R$ 530,00
22	Parafusadeira impacto pneumática 1 polegada	1	Peça	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
23	Esmerilhadeira angular 2.400w , 220voltz	1	Peça	R$ 320,00	R$ 320,00
24	Maquina solda elétrica 320 A	1	Peça	R$ 8.610,00	R$ 8.610,00
25	Eletrodo 6013 2,5 mm	1	Caixa	R$ 255,00	R$ 255,00
26	Eletrodo 6013 2,0 mm	1	Caixa	R$ 360,00	R$ 360,00
27	Mascara de solda automotiva regulagem automática 9 a 13	1	Peça	R$ 130,00	R$ 130,00
28	Jogo chave alem 25 peças	1	Jogo	R$ 35,00	R$ 35,00
29	Caixa ferramenta de metal 20 cm x 50 cm x 21 cm	1	Peça	R$ 130,00	R$ 130,00
30	Multímetro	1	Peça	R$ 55,00	R$ 55,00
31	Jogo de cinta p/filtros	1	Jogo	R$ 90,00	R$ 90,00
32	Jogo de chave L 8 mm a 20 mm	2	Jogo	R$ 278,80	R$ 557,60
33	Jogo de chave estrela de 6mm à 32mm	1	Jogo	R$ 323,50	R$ 323,50
34	Encolhedor para molas universal de bancada	1	Peça	R$ 890,00	R$ 890,00
35	Aspirador de pó e água , 110 voltz	1	Peça	R$ 299,90	R$ 299,90
36	Chave inglesa 6 polegada	1	Peça	R$ 25,00	R$ 25,00
37	Chave inglesa 8 polegada	1	Peça	R$ 38,00	R$ 38,00
38	Chave inglesa 10 polegada	1	Peça	R$ 75,00	R$ 75,00
39	Chave inglesa 12 polegada	1	Peça	R$ 130,00	R$ 130,00
40	Pé de galinha para retirada de filtro de óleo	1	Peça	R$ 119,20	R$ 119,20
41	Chave p/ soltar homocinetica 8mm estrivada	1	Peça	R$ 29,90	R$ 29,90
	TOTAL				**R$ 42.192,70**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 21 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E4C5D77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 67/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6275/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6275/2022

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ**

CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PEDREIRA SAO JORGE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.485.408/0001-62,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6275/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 67/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 67/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PEDREIRA SAO JORGE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.485.408/0001-62, com sede na Rodovia BR 277, S/N KM 135 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Nova Serrinha em Balsa Nova/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ELOI FAISST, inscrito no CPF/MF nº 906.320.109-59							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6300	PEDRA BRITA 4 A	TON	2.000,00	53,00	106.000,00
2	1	6300	PEDRA TIPO RACHÃO	TON	2.000,00	53,00	106.000,00
3	1	6300	PEDRA BRITA GRADUADA	TON	15.000,00	55,00	825.000,00
TOTAL							**1.037.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 67/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. O material deverá ser entregue pela CONTRATADA nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

PEDREIRA SÃO JORGE LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:CE74A19E

GABINETE
DECRETO N° 374/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**37.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2047		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
Fonte	01 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2050		-	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2053		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**17.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	8.000,00
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**21.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2062		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.365.0009.2065		-	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13.122.0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13.392.0011.2077		-	Manutenção da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**226.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		
Fonte	01 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361.0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	46.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2058		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	129.000,00
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	31.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**160.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.001. 27.812.0012.1161		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras E Instalações	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**226.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2043, 2047, 2048, 2050, 2053, 2060, 2061, 2062, 2063, 2065, 2076, 2077, 2058 e 1161 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.611.913,53	1.124.440,00	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15	15	15	15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2047	ATIVIDADE: Manutenção De Veículos Na Área Da Educação		475.400,00	467.000,00	493.853,00	522.250,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.082.184,03	2.322.940,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		352.089,14	356.324,00	372.137,00	388.858,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		332.409,30	50.600,00	53.510,00	56.586,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.565.924,60	2.096.358,00	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos / Crianças	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	259	259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		218.037,00	221.120,00	230.321,00	240.050,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		46.000,00	40.600,00	42.935,00	45.403,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	409	409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil		449.869,27	545.614,00	850.616,00	1.268.685,00

	- Pré Escola - Transferências Constitucionais					

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	409	409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		126.483,69	130.690,00	135.175,00	139.918,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		309.502,07	382.683,00	426.120,00	474.839,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	0	0	0
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras			
2077	ATIVIDADE: Manutenção da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		149.836,92	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas monitoradas / Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9	9	9	9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2058	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		235.200,00	960.000,00	1.015.200,00	1.073.574,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.704	0	0	0
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1161	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		3.469.153,87	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2043, 2047, 2048, 2050, 2053, 2060, 2061, 2062, 2063, 2065, 2076, 2077, 2058 e 1161, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.611.913,53

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Manutenção De Veículos Na Área Da Educação		475.400,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.082.184,03

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		352.089,14

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		332.409,30

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		1.565.924,60

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos / Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		218.037,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado / Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		46.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		449.869,27

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola		126.483,69

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras
2076	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		309.502,07

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras
2077	ATIVIDADE: Manutenção da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		149.836,92

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas monitoradas / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2058	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		235.200,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.704
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1161	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos E Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		3.469.153,87

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ações Orçamentárias n° 2049 e 2051, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0B2A936B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2022, às 16 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente S. J. SEBBEN & CIA LTDA, para os itens abaixo relacionados do Processo n.º 057/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado e verificação das notas fiscais apresentadas para a concessão do reajuste do referido lote, sendo considerado o valor global, pois trata-se de licitação com a forma de julgamento menor preço por lote, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	* S. J. Sebben	Irmãos Levis	Luis Eduardo Manica
491	UN	Telha cerâmica tipo francesa de 1ª qualidade	R$ 2,42	**R$ 2,98**	R$ 3,50	R$ 6,50
44	UN	ARRUELA 3/4	R$ 0,54	**R$ 0,90**	R$ 1,20	R$ 2,00
367	UN	PARAFUSO 5/8 X 6"	R$ 0,54	**R$ 15,90**	R$ 17,00	R$ 10,00
373	UN	PARAFUSO GALVANIZADO PARA ARMAÇÃO 5/8" / 8	R$ 12,89	**R$ 18,60**	R$ 22,00	R$ 10,00
376	UN	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO 5/8" X 8" - 1ª QUALIDADE	R$ 12,80	**R$ 18,60**	R$ 22,00	R$ 10,00
485	MT	Tela de arame galvanizado nº 14 bwg, malha quadrada 5 cm, para alambrado, com 1,8 m de altura.	R$ 3,47	**R$ 42,90**	R$ 47,00	R$ 28,00
613	UN	Parafuso autobrocante 5,5mm x 1" a 5,5mm x 3"	R$ 0,64	**R$ 0,97**	R$ 1,30	R$ 2,00

009	UN	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1 1/2"	R$ 0,18	**R$ 1,10**	R$ 1,20	R$ 3,00
178	UN	ENXADA 8" COM CABO OVAL	R$ 42,42	**R$ 54,20**	R$ 65,00	R$ 70,00
179	UN	ENXADA 9" COM CABO OVAL	R$ 47,81	**R$ 58,30**	R$ 68,00	R$ 90,00
190	UN	Facão 20" com bainha matão e cabo de madeira	R$ 6,52	**R$ 74,20**	R$ 70,00	R$ 120,00
335	UN	MARRETA COM CABO 2 Kg	R$ 60,47	**R$ 81,00**	R$ 89,00	R$ 90,00
336	UN	MARRETA COM PENA	R$ 75,59	**R$ 119,00**	R$ 140,00	R$ 180,00

* Proposta global por lote mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 21 de setembro de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO –
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 057/2021.

Bituruna, 21/09/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:255A5693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUIÇÃO DE CURSO GESTÃO DE MATERIAIS, PATRIMONIO E FROTAS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município
Empresa: – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 28/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa - UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13037	CURSO GESTÃO DEMATERIAIS, PATRIMÔNIO E FROTAS. NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2022.PARA A SERVIDORA ÂNGELA FÁTIMA STRAPASSON	1	UNI	R$ 1.883,00	R$ 1.883,00
TOTAL						R$ 1.883,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.883,00 (mil oitocentos e oitenta e três reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:E85C7348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO PAPEL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Empresa: – UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 29/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa - UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº0547 COJ 0005 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13037	AQUISIÇÃO DO CURSO PAPEL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2022.	1	UNI	R$ 1.883,00	R$ 1.883,00
TOTAL						R$ 1.883,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.883,00 (mil oitocentos e oitenta e três reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:0B4E8CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 197/2022

Decreto nº 197/2022 Data 21/09/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **622/2022** de **21/09/2022**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.940,47 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
385 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.940,47
Total.....:			**35.940,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
262 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	35.940,47
Total.....:			**35.940,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 21 Setembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:61387B01

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 054.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 054/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA - CNPJ: 29.733.646/0001-60
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	GÁS - RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG. (GLP 13)	SUPER GAS BRAS	BTJ	300	R$ 129,50	R$ 38.850,00

FORNECEDOR: MERCADO GARDA LTDA - CNPJ: 19.802.021/0001-59
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 148.993,50 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	ALHO NACIONAL - DEVEM APRESENTAR TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, COM CARACTERÍSTICA BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIRO, SADIO, ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS À SAÚDE E NÃO DEVEM	Bravo	KG	200	R$ 27,55	R$ 5.510,00
22	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC., COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL F	Jesuitense	PCT	500	R$ 17,28	R$ 8.640,00
25	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE MOÍDA DE 2ª, FRESCA E MOÍDA NA HORA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSES, TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 15%, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, EMBALAGEM MÁ	Scapine	KG	1500	R$ 29,50	R$ 44.250,00
27	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADOS-TIPO AGRANEL, SEM DORSO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL	Ave	KG	3490	R$ 11,90	R$ 41.531,00
30	CEBOLA DE CABEÇA - TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	Nacional	KG	1000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA E BENEFICIADA, CLASSE AMARELA, TIPO1. EMBALAGEM CONTENDO1KG, VALIDADE DE 24 MESES. MARCA: PINDUCA, AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDAD	Amavel	PCT	200	R$ 6,68	R$ 1.336,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - PARA PÃO CASEIRO, PIZZAS E MASSAS DOCES. INGREDIENTES: LEVEDURA – SACCHAROMYCESCERVISIAE, AGENTE DE REIDRATAÇÃO – EMBALAGEM CONTENDO 125G E VALIDADE PARA 12 MESES.	Fleischmann	PCT	50	R$ 8,53	R$ 426,50
46	FIGADO BOVINO- RESFRIADO OU CONGELADO (FORMA BIFE). ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS	Scapine	KG	700	R$ 17,50	R$ 12.250,00
51	LEITE PACOTE- PASTEURIZADO TIPO C, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, CONTENDO3% DE GORDURA, PACOTE DE1 LITRO.	Du Campo	PCT	3500	R$ 7,80	R$ 27.300,00
55	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚT	Parati	PCT	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA - CNPJ: 40.043.923/0001-45
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 254.067,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - PÉROLA, CLASSIFICADO. TAMANHO MÉDIO OU GRANDE COM NO MÍNIMO 1,5 KG CADA UNIDADE. DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES.	jl verduras	KG	150	R$ 5,65	R$ 847,50
3	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS	docesuc	PC	500	R$	R$

	ESTRANHOS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE V	ar	T		19,40	9.700,00
7	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA' CON	itasa	PCT	100	R$ 4,55	R$ 455,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 13,5G DE PROTEÍNA, 4,8G DE LIPÍDIO E 6	apti	PCT	400	R$ 6,20	R$ 2.480,00
11	BANANA CATURRA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO PARA CONSUMO.	jl verduras	KG	5000	R$ 4,83	R$ 24.150,00
13	BATATA INGLESA - UNIDADES GRANDES, PESANDO ENTRE 100 E 300G, LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	jl verduras	KG	1500	R$ 4,62	R$ 6.930,00
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO – INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN. PACOTES CONTENDO 120G.	andriolli	KG	100	R$ 8,97	R$ 897,00
17	BISCOITO SALGADO – TIPO ÁGUA E SAL E CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERM	NINFA	PCT	600	R$ 10,03	R$ 6.018,00
20	BRÓCOLIS - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃOS, SEM FUNGOS, TAMANHO MÉDIO, FLORES DE COLORAÇÃO VERDE, SEM MANCHAS, LIMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA APROPRIADA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRA	JL VERDURAS	UNI	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00
24	CANELA EM RAMA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 10G	KAMILLA	PCT	100	R$ 3,95	R$ 395,00
28	CARNE DE FRANGO PEITO, CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ADICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁS	COOPAVEL	KG	600	R$ 18,65	R$ 11.190,00
29	CANJIQUINHA - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	DUBOM	PCT	200	R$ 3,84	R$ 768,00
32	CHÁ, (ERVA DOCE, CAMOMILA) EM CAIXA COM 10 SACHES CADA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LEAO	CX	850	R$ 5,55	R$ 4.717,50
34	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SENDO EM PACOTES DE 100 GR. NOS RÓTULOS DE CONTER PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUT	BEIJA FLOR	PCT	400	R$ 3,96	R$ 1.584,00
36	COUVE FOLHA - MANTEIGA, COM NO MÍNIMO DE 8 FOLHAS GRANDES EM CADA MAÇO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTE.	JL VERDURAS	MÇ	200	R$ 4,59	R$ 918,00
38	EXTRATO DE TOMATE- PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, TEOR DE SÓDIO MÁXIMO DE 130MG; 0G DE GORDURAS TRANS.; MÍNIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM DE 840 GR.	QUERO	LAT	500	R$ 12,10	R$ 6.050,00
41	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 95% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZA DE 1,750%. EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇ	DALLA	PCT	300	R$ 27,49	R$ 8.247,00
43	FEIJÃO PRETO – TIPO 1, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS E NA COR CARACTERÍSTICA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, EM PACOTES DE 1 KG. COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE.	IDEAL	PCT	2000	R$ 6,97	R$ 13.940,00
47	FUBÁ DE MILHO - AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. PRÉ COZIDO. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INF	DALLA	PCT	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
50	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO - ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO	CCGL	PCT	2000	R$ 22,30	R$ 44.600,00
53	MAÇÃ DO TIPO FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃ	JL VERDURAS	KG	2500	R$ 7,62	R$ 19.050,00
56	MACARRÃO TIPO CARAMUJINHO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, INGREDIENTES: OVO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN, DEVERÁ S	NINFA	PCT	800	R$ 4,96	R$ 3.968,00
57	MACARRÃO INTEGRAL - TIPO 1, NOS FORMATOS ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENNE. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE DE 500 GR CADA EMBALAGEM. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, I	NINFA	PCT	50	R$ 6,34	R$ 317,00
59	MANGA - ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	JL VERDURAS	KG	300	R$ 7,29	R$ 2.187,00
60	MANTEIGA S/ SAL. EMBALAGEM RESITENTE DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	SALGADO FILHO	PT	600	R$ 13,43	R$ 8.058,00
62	MELANCIA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. COM PESO UNITÁRIO DE 10 A 12 KG CADA. ENTREGUES EM CA	JL VERDURAS	KG	700	R$ 3,35	R$ 2.345,00
64	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	BEIJA FLOR	PCT	300	R$ 7,25	R$ 2.175,00
66	MORTADELA FATIADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE,	AURORA	KG	250	R$ 30,10	R$ 7.525,00
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E NÃO DE DESODORIZAÇÃO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAG	LEVE	UNI	800	R$ 9,29	R$ 7.432,00
71	ORÉGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM 100 GR CADA PACOTE.	KAMILLA	PCT	200	R$ 10,73	R$ 2.146,00
72	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TR	LAR	DZ	2300	R$ 8,97	R$ 20.631,00
73	PÃO SOVADO, COM 25G A 30G CADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 57,5G DE CARBOIDRATO,	TREVISAN	KG	300	R$ 12,47	R$ 3.741,00
74	PÃO SOVADO, COM 50G CADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 57,5G DE CARBOIDRATO, 9,4G	TREVISAN	KG	200	R$ 12,47	R$ 2.494,00
77	PÊRA -, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ATÉ 5KG, COM ETIQUETA DE PESAG	JL VERDURAS	KG	300	R$ 11,40	R$ 3.420,00
78	POLVILHO AZEDO – DEPRIMEIRAQUALIDADE,COLORAÇÃOBRANCA,ISENTODESUJIDADES.ACONDICIONADOEMEMBALAGEMPLÁSTICARESISTENTECONTENDO500GRAMAS.NOS EURÓTULODEVERÁCONTERPRAZODEVALIDADE/LOTE,INFORMAÇÃONUTRICIONAL E S	PRATA	PCT	150	R$ 7,49	R$ 1.123,50
79	POLVILHO DOCE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DESUJIDADES. A CONDICIONADO EMEMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	PRATA	PC	150	R$	R$

	CONTENDO 500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE, INF		T		6,64	996,00
81	SAGU (FÉCULA DE MANDIOCA), FORMATO PEROLA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 500 GR. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	PRATA	PCT	500	R$ 7,94	R$ 3.970,00
84	TEMPERO VERDE, IN NATURA, DEVE CONTER SALSINHA E CEBOLINHA. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDAD	POLICARPO	MÇ	200	R$ 4,29	R$ 858,00
86	UVA PASSA - SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSSELADA COM PESO APROXIMADO DE 200 GRAMAS.	LA VIOLETERA	PCT	500	R$ 10,08	R$ 5.040,00
87	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML. PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL	DIVINA MESA	UNI	400	R$ 5,69	R$ 2.276,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA - CNPJ: 39.021.792/0001-16
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 225.061,50 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	ABÓBRINHA VERDE - CLASSIFICADA. TAMANHO PADRÃO: MÉDIO, BEM LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS ESTAREM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS BEM LIMPAS.	MAÇA VERDE	KG	200	R$ 3,51	R$ 702,00
5	AMIDO DE MILHO - EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 KG (ATÓXICO), ENTREGUE EM CAIXA RESISTENTE DE PAPELÃO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE/LOTE E CO	NUTRIVITA	PCT	500	R$ 9,72	R$ 4.860,00
6	ARROZ BRANCO - TIPO1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMEN	BELLA	PCT	50	R$ 20,49	R$ 1.024,50
8	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUT	LEDUAN	KG	1200	R$ 20,49	R$ 24.588,00
10	AVEIA INTEGRAL AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL; O PRODUTO DEVERA' SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO T	QUAKER	PCT	100	R$ 7,47	R$ 747,00
12	BATATA DOCE	MAÇA VERDE	KG	300	R$ 3,52	R$ 1.056,00
14	BETERRABA TAMANHO MÉDIAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	MAÇA VERDE	KG	500	R$ 4,59	R$ 2.295,00
16	BISCOITO DOCE- TIPO MAIZENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	PRODASA	PCT	400	R$ 10,05	R$ 4.020,00
18	BISCOITO ROSQUINHA - PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS OU DE LEITE; PRODUTOS DE PASTELARIA - PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICI	PRODASA	PCT	500	R$ 6,76	R$ 3.380,00
19	BISCOITO DOCE ISENTO DE LACTOSE– COM INGREDIENTE NATURAIS E INTEGRAIS, ELABORADO COM SOJA, ARROZ E MILHO. PACOTE PESANDO ENTRE 150 E 200 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE, INFOR	PRODASA	PCT	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
21	CACAU EM PÓ – RICO EM PROTEÍNAS, CÁLCIO E FONTE DE FERRO, 100% CACAU.	ZAELI	CX	400	R$ 16,05	R$ 6.420,00
23	CANELA EM PO, APRESENTANDO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. POTE 25G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORM	KAMILA	UNI	200	R$ 3,47	R$ 694,00
26	CARNE BOVINA PICADA ACÉM - CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVOS, FIRMES E COM ODOR CARACTERÍSTICO, CORTADO EM CUBOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	ESCARPINI	KG	1800	R$ 37,38	R$ 67.284,00
31	CENOURA- FRESCAS E LIMPAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	MACA VERDE	KG	1500	R$ 4,79	R$ 7.185,00
33	CHUCHU - DE PRIMEIRA, CLASSIFICADO. QUALIDADE PADRÃO. TAMANHO: MÉDIO.	MAÇA VERDE	KG	400	R$ 4,34	R$ 1.736,00
35	COLORAU (URUCUM) - INGREDIENTES: URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA. COLORAÇÃO VERMELHO VIVO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ	KAMILA	PCT	700	R$ 6,45	R$ 4.515,00
37	CRAVO DA INDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, 10GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MAÇA VERDE	PCT	200	R$ 4,92	R$ 984,00
42	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT 1 KG	ITASA	PCT	500	R$ 7,98	R$ 3.990,00
45	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO - INGREDIENTES: AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 100G E VALIDADE PARA 12 MESES.	ROYAL	PCT	150	R$ 3,37	R$ 505,50
49	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS,	MAÇA VERDE	KG	1500	R$ 2,95	R$ 4.425,00

	COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEV					
52	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL DE 1 LITRO, CAIXA CONTENDO 12 LITROS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO AN	TERRA VIVA	LTS	100	R$ 7,70	R$ 770,00
54	MAÇÃ DO TIPO GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃ	MAÇA VERDE	KG	2600	R$ 7,20	R$ 18.720,00
58	MAMÃO FORMOSA - UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 1000 A 1500G. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM	ISABELA	KG	800	R$ 10,20	R$ 8.160,00
61	MARGARINA CREMOSA SEM SAL, EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 72 KCAL, 8G GORDURAS TOTAIS, 80% DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS, 45 MCG DE VITAMINA A. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR	DELICIA	PT	200	R$ 10,20	R$ 2.040,00
63	MILHO PARA CANJICA - COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTE 500GR.	MASTER BON	PCT	500	R$ 4,05	R$ 2.025,00
65	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO OURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500G, VALIDADE PARA NO MÍNIMO 6 MESES.	DUAS MARIA	PCT	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
67	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO E INTERFOLHADO. RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO CONTENDO ATÉ 1 KG. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	TERRA VIVA	KG	200	R$ 59,90	R$ 11.980,00
68	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESPESSANTE GELATINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	TERRA VIVA	KG	500	R$ 9,23	R$ 4.615,00
69	ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 1, RICO EM VITAMINA E. COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS.ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET	SINHA	UNI	50	R$ 14,15	R$ 707,50
75	PÃO DE FORMA INTEGRAL - SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA INTEGRAL DE CENTEIO, PEÇA FATIADA CONTENDO EM MÉDIA 16 FATIAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓL	DIPAES	KG	200	R$ 12,48	R$ 2.496,00
76	PÃO FRANCÊS - COM 50G CADA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, COM VALOR NUTRICIONAL PARA PORÇÃO DE 100G DE APROXIMADAMENTE: 57,4G DE CARBOID	DIPAES	KG	600	R$ 11,97	R$ 7.182,00
80	REPOLHO VERDE- TAMANHO MÉDIO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	MAÇA VERDE	KG	800	R$ 3,70	R$ 2.960,00
82	SAL FINO MARINHO - PARA COZINHA, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. NO SEU RÓTULO CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE.	BOM SAL	PCT	300	R$ 12,20	R$ 3.660,00
83	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VA	ESTRELA	KG	400	R$ 10,95	R$ 4.380,00
85	TOMATE- GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO PARA CONSUMO. DE 1ª QUALIDADE, SÃOS, SEM RUPTURAS, LIMPOS.	MAÇA VERDE	KG	2100	R$ 5,95	R$ 12.495,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 666.972,50 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 21 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7E39F455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 4 BIMESRE

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: EDUARDO DIAZ**	**Chave de Autenticação** 1037-5795-378
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada		
Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/08/2022		

Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
14003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	411.700,00	123.200,00	534.900,00	103.391,91	431.508,09
14003.8	Assistência Social	411.700,00	123.200,00	534.900,00	103.391,91	431.508,09
14003.8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	411.700,00	123.200,00	534.900,00	103.391,91	431.508,09
14003.8.243.30	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	60.000,00		60.000,00		60.000,00
14003.8.243.30.6.4	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	60.000,00		60.000,00		60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00		40.000,00		40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00		10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00		14.000,00		14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00		20.000,00
14003.8.243.35	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	302.700,00	123.200,00	425.900,00	103.391,91	322.508,09
14003.8.243.35.2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	138.500,00		138.500,00	72.581,91	65.918,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas	105.000,00		105.000,00	70.448,49	34.551,51
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00		80.000,00	58.405,28	21.594,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00		20.000,00	12.043,21	7.956,79
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	32.500,00		32.500,00	2.133,42	30.366,58
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	1.826,18	8.173,82
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00		2.500,00		2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	307,24	9.692,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.35.6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	164.200,00	123.200,00	287.400,00	30.810,00	256.590,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	128.200,00	123.200,00	251.400,00	30.810,00	220.590,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		123.200,00	123.200,00		123.200,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	128.200,00		128.200,00	30.810,00	97.390,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	34.000,00		34.000,00		34.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00		10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.36	COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	49.000,00		49.000,00		49.000,00
14003.8.243.36.6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	22.000,00		22.000,00		22.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		6.000,00		6.000,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
14003.8.243.36.6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	27.000,00		27.000,00		27.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.000,00		19.000,00		19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
Total da Unidade Gestora		**411.700,00**	**123.200,00**	**534.900,00**	**103.391,91**	**431.508,09**
TOTAL GERAL		**411.700,00**	**123.200,00**	**534.900,00**	**103.391,91**	**431.508,09**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E9A39FE0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL13/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 21/09/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de conjuntos de inseminação em bovinos, compostos por botijão de sêmen capacidade 10 litros, aplicador universal, termômetro digital e pinça para manuseio do sêmen.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2007 - IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA (13.278.805/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27376 - Botijão de sêmen com capacidade de 10 litros de nitrgênio para armazenamento de sêmen, contendo 6 canecas para 500 doses de sêmen bovino.	UN		3	3.600,00	10.800,00
2	27377 - Aplicador Universal com trava, para inseminar bovinos.	UN		3	250,00	750,00
3	27378 - Termômetro Digital para descongelamento de sêmen.	UN		3	40,00	120,00
4	27379 - Pinça para manuseio do sêmen.	UN		3	35,00	105,00
Total (R$):						11.775,00

Bom Jesus do Sul-PR, 21/09/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:90A661C7

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2022 – RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2022
EDITAL Nº 5/2022 – RESULTADO FINAL

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei n 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 2/2022 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2022, destinado a admissão de Odontólogo, em caráter temporário e excepcional para o período de 01 (um) ano, conforme lista de classificação Anexo I deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

ANEXO I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Inscrição	Candidato	RG nº	Data Nascimento	Cargo	Pontuação	Classificação
003	Gabriel Silva Gomes	2.586.135-2	07/02/1996	Odontólogo	17,50	1
001	Vanessa Cristina Lanzoni	5.568.480	27/04/1991	Odontólogo	17,00	2
006	Daiane Nascimento Anater	3.400.666	11/11/1988	Odontólogo	16,00	3
005	Renata Cordeiro Ramalho	5.450.324	11/03/1998	Odontólogo	15,50	4
002	Fabiane Fornazari	9.302.973-9	22/08/1998	Odontólogo	12,00	5
004	Bianca Silva Domingues Duarte	13.993.702-3	27/09/1977	Odontólogo	10,00	6

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FD00AD24

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 2º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2021	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**jan/2022**	**fev/2022**	**mar/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	767.133,70	646.009,65	938.915,75	1.518.575,75	869.972,29	935.062,82	957.614,03
Pessoal Ativo	739.875,24	618.751,19	911.657,29	1.491.317,29	842.713,83	907.804,36	930.355,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	599.623,32	618.134,71	626.258,58	1.210.656,44	691.829,39	742.951,69	757.043,59
Obrigações Patronais	140.251,92	616,48	285.398,71	280.660,85	150.884,44	164.852,67	173.311,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46	27.258,46
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**767.133,70**	**646.009,65**	**938.915,75**	**1.518.575,75**	**869.972,29**	**935.062,82**	**957.614,03**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	abr/2022	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**	**ago/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	980.770,67	1.013.664,57	984.403,41	1.000.303,54	859.623,48	11.472.049,66	0,00
Pessoal Ativo	975.950,59	967.944,49	958.559,87	974.460,00	859.623,48	11.179.013,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	806.614,49	791.205,41	782.455,25	796.515,87	681.773,28	9.105.062,02	0,00
Obrigações Patronais	169.336,10	176.739,08	176.104,62	177.944,13	177.850,20	2.073.951,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	4.820,08	45.720,08	25.843,54	25.843,54	0,00	293.036,46	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**980.770,67**	**1.013.664,57**	**984.403,41**	**1.000.303,54**	**859.623,48**	**11.472.049,66**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.217.423,05**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	980.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**24.969.423,05**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.472.049,66**	**45,94**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**13.483.488,45**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**12.809.314,03**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.135.139,60**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2128-6763-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:20.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0F23EA7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.045.960,16	8.098.340,36	9.517.241,59	
Disponibilidade de Caixa[1]	6.765.273,75	7.811.751,66	9.230.942,88	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	7.889.767,32	9.325.858,60	
(-) Restos a Pagar Processados	16.692,09	2.497,61	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	75.518,05	94.915,72	
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	286.588,70	286.298,71	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-7.045.960,16**	**-8.098.340,36**	**-9.517.241,59**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**21.617.483,69**	**23.144.579,90**	**26.217.423,05**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	680.000,00	380.000,00	980.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**20.937.483,69**	**22.764.579,90**	**25.237.423,05**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-33,65**	**-35,57**	**-37,71**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**25.124.980,43**	**27.317.495,88**	**30.284.907,66**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.612.482,39**	**24.585.746,29**	**27.256.416,89**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	956.052,75	793.854,75	577.130,75	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1829-7583-244). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:32.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:05798194

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**21.617.483,69**	**23.144.579,90**	**26.217.423,05**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	680.000,00	380.000,00	980.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.937.483,69**	**22.764.579,90**	**25.237.423,05**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**6.917.594,78**	**7.406.265,57**	**8.389.575,38**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**6.225.835,30**	**6.665.639,01**	**7.550.617,84**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2004-5390-252). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:32.				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EF62B6E0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.217.423,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	980.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.237.423,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.037.987,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.634.188,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.766.619,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1267-3363-713). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:33.		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EF18BC0D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.260.604,42**	**0,00**	**342.616,10**	**0,00**	**47.865,38**	**0,00**	**3.870.122,94**	**3.006,88**	**0,00**	**3.867.116,06**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.260.604,42	0,00	342.616,10	0,00	47.865,38	0,00	3.870.122,94	3.006,88	0,00	3.867.116,06
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.242.312,78**	**0,00**	**283.903,39**	**426.656,50**	**196.812,49**	**0,00**	**2.334.940,40**	**96.403,56**	**0,00**	**2.238.536,84**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-65.824,15	0,00	99.870,66	0,00	5.111,37	0,00	-170.806,18	18.749,25	0,00 -	189.555,43
Transferências do FUNDEB	371.361,95	0,00	54.490,94	0,00	25.643,90	0,00	291.227,11	0,00	0,00	291.227,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	88.433,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.433,75	0,00	0,00	88.433,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-183.059,58	0,00	65.439,92	0,00	9.644,20	0,00	-258.143,70	20.803,67	0,00 -	278.947,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	583.822,05	0,00	35.199,57	0,00	5.938,77	0,00	542.683,71	0,00	0,00	542.683,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	152.047,22	0,00	19.224,64	0,00	0,00	0,00	132.822,58	0,00	0,00	132.822,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	777.007,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.007,30	0,00	0,00	777.007,30
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.518.524,24	0,00	9.677,66	426.656,50	150.474,25	0,00	931.715,83	56.850,64	0,00	874.865,19
TOTAL (III) = (I + II)	**7.502.917,20**	**0,00**	**626.519,49**	**426.656,50**	**244.677,87**	**0,00**	**6.205.063,34**	**99.410,44**	**0,00**	**6.105.652,90**
FONTE: Sistema e-Pública (1982-6752-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:34.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:871E3ACD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 2º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	26.217.423,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.237.423,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.969.423,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.472.049,66	45,94
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.483.488,45	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.809.314,03	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.135.139,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-9.517.241,59	-37,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.284.907,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.389.575,38	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.037.987,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.766.619,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2145-4486-691). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:35.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A5AD100

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.406.962,45**	**24,07**	**19.312.711,91**	**85,98**	**3.149.294,09**
RECEITAS CORRENTES	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**4.748.412,78**	**21,14**	**18.297.926,24**	**81,46**	**4.164.079,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.138.000,00	1.138.000,00	377.748,24	33,19	923.630,74	81,16	214.369,26
Impostos	868.000,00	868.000,00	325.387,17	37,49	778.818,38	89,73	89.181,62
Taxas	270.000,00	270.000,00	52.361,07	19,39	144.812,36	53,63	125.187,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	42.626,76	30,45	120.630,87	86,16	19.369,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	42.626,76	30,45	120.630,87	86,16	19.369,13
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	160.562,62	267,60	501.438,07	835,73	-441.438,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	3.991,70	39,92	13.648,30	136,48	-3.648,30
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	156.570,92	313,14	487.789,77	975,58	-437.789,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.272,53	52,73	4.727,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.272,53	52,73	4.727,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.114.006,00	21.114.006,00	4.162.115,11	19,71	16.739.763,54	79,28	4.374.242,46
Transferências da União e de suas Entidades	14.559.906,00	14.559.906,00	2.821.446,55	19,38	11.051.969,39	75,91	3.507.936,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.371.100,00	3.371.100,00	727.672,16	21,59	3.014.655,57	89,43	356.444,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.183.000,00	3.183.000,00	612.996,40	19,26	2.673.138,58	83,98	509.861,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.360,05	0,00	7.190,49	0,00	-7.190,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.856,07	0,00	3.686,51	0,00	-3.686,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.503,98	0,00	3.503,98	0,00	-3.503,98
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**658.549,67**	**0,00**	**1.014.785,67**	**0,00**	**-1.014.785,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	46.736,00	0,00	-46.736,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	658.549,67	0,00	968.049,67	0,00	-968.049,67
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	119.375,00	0,00	119.375,00	0,00	-119.375,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	539.174,67	0,00	848.674,67	0,00	-848.674,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.406.962,45**	**24,07**	**19.312.711,91**	**85,98**	**3.149.294,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.406.962,45**	**24,07**	**19.312.711,91**	**85,98**	**3.149.294,09**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**5.406.962,45**	**24,07**	**19.312.711,91**	**85,98**	**3.149.294,09**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	6.289.661,18	-------	-------	2.886.733,99	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	6.289.661,18	-------	-------	2.886.733,99	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.462.006,00**	**31.225.490,16**	**5.302.916,22**	**17.937.084,99**	**13.288.405,17**	**5.370.255,57**	**17.894.051,97**	**16.462.508,48**	**13.331.438,19**
DESPESAS CORRENTES	**21.241.006,00**	**25.483.362,81**	**4.761.738,13**	**16.226.793,54**	**9.256.569,27**	**4.722.632,46**	**16.183.760,52**	**15.093.138,25**	**9.299.602,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.593.000,00	11.220.019,87	1.940.739,48	7.524.068,19	3.695.951,68	1.940.739,48	7.524.068,19	7.334.637,89	3.695.951,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.648.006,00	14.263.342,94	2.820.998,65	8.702.725,35	5.560.617,59	2.781.892,98	8.659.692,33	7.758.500,36	5.603.650,61
DESPESAS DE CAPITAL	**1.121.000,00**	**5.642.127,35**	**541.178,09**	**1.710.291,45**	**3.931.835,90**	**647.623,11**	**1.710.291,45**	**1.369.370,23**	**3.931.835,90**
INVESTIMENTOS	1.121.000,00	5.642.127,35	541.178,09	1.710.291,45	3.931.835,90	647.623,11	1.710.291,45	1.369.370,23	3.931.835,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.462.006,00**	**31.225.490,16**	**5.302.916,22**	**17.937.084,99**	**13.288.405,17**	**5.370.255,57**	**17.894.051,97**	**16.462.508,48**	**13.331.438,19**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.462.006,00**	**31.225.490,16**	**5.302.916,22**	**17.937.084,99**	**13.288.405,17**	**5.370.255,57**	**17.894.051,97**	**16.462.508,48**	**13.331.438,19**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.375.626,92**	-------	-------	**1.418.659,94**	**2.850.203,43**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.462.006,00**	**31.225.490,16**	**5.302.916,22**	**19.312.711,91**	**11.912.778,25**	**5.370.255,57**	**19.312.711,91**	**19.312.711,91**	**13.331.438,19**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1497-6186-140). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:01.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:614C5F4F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto
2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.462.006,00	31.225.490,16	5.302.916,22	17.937.084,99	100,00	13.288.405,17	5.370.255,57	17.894.051,97	100,00	13.331.438,19
LEGISLATIVA	743.000,00	743.000,00	74.703,68	308.229,68	1,72	434.770,32	74.703,68	308.229,68	1,72	434.770,32
Ação Legislativa	743.000,00	743.000,00	74.703,68	308.229,68	1,72	434.770,32	74.703,68	308.229,68	1,72	434.770,32
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	2.772.500,00	335.955,48	1.325.627,77	7,39	1.446.872,23	335.955,48	1.325.627,77	7,41	1.446.872,23
Administração Geral	898.500,00	898.500,00	106.150,68	453.953,97	2,53	444.546,03	106.150,68	453.953,97	2,54	444.546,03
Administração Financeira	343.000,00	343.000,00	43.603,41	149.628,31	0,83	193.371,69	43.603,41	149.628,31	0,84	193.371,69
Controle Interno	437.000,00	437.000,00	55.948,71	229.669,10	1,28	207.330,90	55.948,71	229.669,10	1,28	207.330,90
Formação de Recursos Humanos	1.094.000,00	1.094.000,00	130.252,68	492.376,39	2,75	601.623,61	130.252,68	492.376,39	2,75	601.623,61
SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	0,00	28.264,60	0,16	36.735,40	0,00	28.264,60	0,16	36.735,40
Defesa Civil	65.000,00	65.000,00	0,00	28.264,60	0,16	36.735,40	0,00	28.264,60	0,16	36.735,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.160,00	1.946.293,35	265.431,62	904.326,46	5,04	1.041.966,89	265.431,62	904.326,46	5,05	1.041.966,89
Assistência ao Idoso	68.000,00	68.000,00	20.238,75	31.638,75	0,18	36.361,25	20.238,75	31.638,75	0,18	36.361,25
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.500,00	534.900,00	31.267,23	103.391,91	0,58	431.508,09	31.267,23	103.391,91	0,58	431.508,09
Assistência Comunitária	966.660,00	1.289.393,35	213.925,64	769.295,80	4,29	520.097,55	213.925,64	769.295,80	4,30	520.097,55
SAÚDE	4.569.000,00	6.061.234,15	1.159.833,71	3.924.845,73	21,88	2.136.388,42	1.140.127,50	3.903.568,84	21,81	2.157.665,31
Atenção Básica	4.396.000,00	5.888.234,15	1.159.833,71	3.924.845,73	21,88	1.963.388,42	1.140.127,50	3.903.568,84	21,81	1.984.665,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	118.500,00
Vigilância Sanitária	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
EDUCAÇÃO	6.083.500,00	7.102.261,34	1.470.975,03	5.060.528,64	28,21	2.041.732,70	1.451.609,79	5.038.882,63	28,16	2.063.378,71
Ensino Fundamental	5.542.000,00	6.472.049,34	1.354.996,44	4.754.376,72	26,51	1.717.672,62	1.352.846,20	4.749.945,71	26,54	1.722.103,63
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	4.780,00	13.980,00	0,08	61.020,00	4.780,00	13.980,00	0,08	61.020,00
Educação Infantil	466.500,00	555.212,00	111.198,59	292.171,92	1,63	263.040,08	93.983,59	274.956,92	1,54	280.255,08
CULTURA	149.000,00	261.000,00	257,70	50.257,70	0,28	210.742,30	257,70	50.257,70	0,28	210.742,30
Difusão Cultural	149.000,00	261.000,00	257,70	50.257,70	0,28	210.742,30	257,70	50.257,70	0,28	210.742,30
URBANISMO	1.053.000,00	2.382.843,09	299.133,28	1.041.747,94	5,81	1.341.095,15	405.578,30	1.041.747,94	5,82	1.341.095,15
Infra-Estrutura Urbana	1.031.000,00	2.210.843,09	269.670,28	904.474,09	5,04	1.306.369,00	376.115,30	904.474,09	5,05	1.306.369,00
Serviços Urbanos	22.000,00	172.000,00	29.463,00	137.273,85	0,77	34.726,15	29.463,00	137.273,85	0,77	34.726,15
SANEAMENTO	358.900,00	358.900,00	2.784,92	99.040,99	0,55	259.859,01	2.784,92	99.040,99	0,55	259.859,01
Saneamento Básico Urbano	358.900,00	358.900,00	2.784,92	99.040,99	0,55	259.859,01	2.784,92	99.040,99	0,55	259.859,01
GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	8.228,00	8.228,00	0,05	44.772,00	8.228,00	8.228,00	0,05	44.772,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	53.000,00	8.228,00	8.228,00	0,05	44.772,00	8.228,00	8.228,00	0,05	44.772,00
AGRICULTURA	2.454.000,00	4.218.607,00	698.824,60	2.394.952,27	13,35	1.823.654,73	698.824,60	2.394.891,55	13,38	1.823.715,45
Abastecimento	826.000,00	939.165,73	142.623,94	594.278,32	3,31	344.887,41	142.623,94	594.217,60	3,32	344.948,13

Extensão Rural	1.080.000,00	1.720.600,57	246.656,81	695.273,37	3,88	1.025.327,20	246.656,81	695.273,37	3,89	1.025.327,20
Promoção da Produção Agropecuária	548.000,00	1.558.840,70	309.543,85	1.105.400,58	6,16	453.440,12	309.543,85	1.105.400,58	6,18	453.440,12
INDÚSTRIA	525.500,00	1.852.018,26	95.407,21	349.454,45	1,95	1.502.563,81	95.407,21	349.454,45	1,95	1.502.563,81
Promoção Industrial	296.000,00	1.552.518,26	54.531,00	211.074,68	1,18	1.341.443,58	54.531,00	211.074,68	1,18	1.341.443,58
Normalização e Qualidade	229.500,00	299.500,00	40.876,21	138.379,77	0,77	161.120,23	40.876,21	138.379,77	0,77	161.120,23
TRANSPORTE	1.023.446,00	1.633.446,00	449.021,56	1.399.672,34	7,80	233.773,66	449.021,56	1.399.672,34	7,82	233.773,66
Transporte Rodoviário	1.023.446,00	1.633.446,00	449.021,56	1.399.672,34	7,80	233.773,66	449.021,56	1.399.672,34	7,82	233.773,66
DESPORTO E LAZER	195.000,00	563.300,00	229.262,72	386.574,27	2,16	176.725,73	229.262,72	386.574,27	2,16	176.725,73
Desporto Comunitário	195.000,00	563.300,00	229.262,72	386.574,27	2,16	176.725,73	229.262,72	386.574,27	2,16	176.725,73
ENCARGOS ESPECIAIS	940.000,00	1.112.086,97	213.096,71	655.334,15	3,65	456.752,82	213.062,49	655.284,75	3,66	456.802,22
Outros Encargos Especiais	940.000,00	1.112.086,97	213.096,71	655.334,15	3,65	456.752,82	213.062,49	655.284,75	3,66	456.802,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.462.006,00	31.225.490,16	5.302.916,22	17.937.084,99	100,00	13.288.405,17	5.370.255,57	17.894.051,97	100,00	13.331.438,19

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1405-6354-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:06.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E65E6BB9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.841.243,14	2.100.744,68	2.159.350,01	2.926.964,65	2.369.941,28	2.707.619,73	2.259.705,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.486,53	77.579,43	58.896,86	99.946,40	60.042,73	58.227,43	82.875,59
IPTU	11.414,44	10.596,44	12.588,93	8.490,87	1.283,45	3.508,00	1.913,86
ISS	10.796,87	9.321,19	25.962,35	20.165,21	8.443,33	10.856,75	20.576,42
ITBI	12.923,04	21.343,95	20.015,48	6.968,94	26.059,03	5.097,59	15.587,37
IRRF	17.731,02	31.452,15	60,00	63.260,72	21.907,26	36.578,96	37.598,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621,16	4.865,70	270,10	1.060,66	2.349,66	2.186,13	7.199,57
Contribuições	11.815,96	11.248,25	6.816,07	11.956,56	11.825,28	12.223,84	12.672,54
Receita Patrimonial	18.820,02	20.988,59	37.899,54	41.550,66	39.384,52	47.498,27	60.378,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.072,11	19.050,98	36.104,44	39.610,23	39.337,33	46.790,22	58.389,74
Outras Receitas Patrimoniais	1.747,91	1.937,61	1.795,10	1.940,43	47,19	708,05	1.989,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.050,25	10.119,02	7.297,72	18.433,81	0,00	3.501,09	1.771,44
Transferências Correntes	1.741.070,38	1.967.309,39	2.048.439,82	2.755.077,22	2.257.450,14	2.586.169,10	2.102.007,09
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41
Cota-Parte do ICMS	348.189,48	300.595,15	411.092,83	363.641,48	343.484,53	332.941,17	432.374,91
Cota-Parte do IPVA	7.643,43	4.885,89	4.469,38	6.134,53	171.733,73	65.157,39	50.243,93
Cota-Parte do ITR	12.897,34	28.802,28	186,46	122,65	294,89	18,53	241,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.049,74	5.197,79	4.979,41	5.090,71	4.899,67	4.560,51	5.166,58
Transferências do FUNDEB	279.747,66	265.698,62	267.723,45	346.526,90	394.562,34	327.740,75	364.755,51
Outras Transferências Correntes	290.687,54	474.167,07	206.767,62	316.766,75	150.987,07	192.534,10	240.914,93
Outras Receitas Correntes	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.238,61	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.126,98	245.488,70	314.789,71	314.400,28	342.380,12	413.178,83	299.267,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.126,98	245.488,70	314.789,71	314.400,28	342.380,12	413.178,83	299.267,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.607.116,16	1.855.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.507.116,16	1.575.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.507.116,16	1.575.255,98	1.844.560,30	2.612.564,37	2.027.561,16	2.294.440,90	1.960.438,16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.327.984,00	2.749.552,60	3.193.816,61	2.786.628,48	2.579.294,58	30.002.845,19	25.782.506,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.042,71	99.959,92	133.734,12	111.853,86	265.894,38	1.213.539,96	1.138.000,00
IPTU	3.209,39	1.759,47	1.467,12	22.406,76	116.358,64	194.997,37	185.000,00
ISS	15.366,88	16.575,34	19.014,71	22.682,68	20.711,62	200.473,35	142.000,00
ITBI	13.751,11	17.000,10	50.844,54	14.130,99	51.379,24	255.101,38	183.000,00
IRRF	44.317,23	40.685,31	40.029,62	37.634,05	40.083,19	411.337,88	358.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.398,10	23.939,70	22.378,13	14.999,38	37.361,69	151.629,98	270.000,00
Contribuições	14.176,95	13.690,87	13.414,63	14.575,90	28.050,86	162.467,71	140.000,00
Receita Patrimonial	60.785,52	66.853,29	65.975,08	75.020,37	85.542,25	620.696,88	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.638,37	64.871,25	64.191,94	73.231,46	83.339,46	599.627,53	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.147,15	1.982,04	1.783,14	1.788,91	2.202,79	21.069,35	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.173,33	10.000,00
Transferências Correntes	2.141.978,82	2.568.456,69	2.980.692,78	2.583.178,35	2.196.447,04	27.928.276,82	24.434.506,00
Cota-Parte do FPM	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73	1.216.544,75	14.470.109,56	13.961.000,00
Cota-Parte do ICMS	355.857,75	428.463,18	352.953,87	350.882,03	416.358,08	4.436.834,46	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.471,35	34.275,90	12.701,15	15.840,65	12.662,58	441.219,91	320.000,00
Cota-Parte do ITR	432,87	231,96	231,70	430,84	607,60	44.498,94	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.254,57	2.793,53	3.941,35	4.062,59	3.235,97	54.232,42	37.000,00
Transferências do FUNDEB	319.609,51	349.782,90	303.691,17	293.848,03	319.148,37	3.832.835,21	3.183.000,00
Outras Transferências Correntes	210.149,07	423.364,37	1.063.130,63	851.187,48	227.889,69	4.648.546,32	3.303.506,00
Outras Receitas Correntes	0,00	591,83	0,00	2.000,00	3.360,05	20.690,49	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.444,00	359.061,81	322.774,16	287.628,53	329.881,75	3.785.422,14	3.320.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.444,00	359.061,81	322.774,16	287.628,53	329.881,75	3.785.422,14	3.320.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.005.540,00	2.390.490,79	2.871.042,45	2.498.999,95	2.249.412,83	26.217.423,05	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.005.540,00	2.390.490,79	2.271.042,45	2.498.999,95	2.249.412,83	25.237.423,05	22.462.006,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.005.540,00	2.390.490,79	2.003.042,45	2.498.999,95	2.249.412,83	24.969.423,05	22.462.006,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8613A38D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1204-8852-708). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:08.				

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:31849BC9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.462.006,00	18.297.926,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.138.000,00	923.630,74
IPTU	185.000,00	151.906,69
ISS	142.000,00	134.227,73
ITBI	183.000,00	193.849,97
IRRF	358.000,00	298.833,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.000,00	144.812,36
Contribuições	140.000,00	120.630,87
Receita Patrimonial	60.000,00	501.438,07
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	487.789,77
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	13.648,30
Tranferências Correntes	21.114.006,00	16.739.763,54
Cota-Parte do FPM	11.437.900,00	7.932.221,72
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.410.652,56
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	334.469,33
Cota-Parte do ITR	24.000,00	1.992,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.600,00	27.131,77
Transferências do FUNDEB	3.183.000,00	2.673.138,58
Outras Transferências Correntes	3.303.506,00	3.360.157,34
Demais Receitas Correntes	10.000,00	12.463,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	12.463,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.412.006,00	17.810.136,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.014.785,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	46.736,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	46.736,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	968.049,67
Convênios	0,00	828.549,67
Outras Transferências de Capital	0,00	139.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	968.049,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.412.006,00	18.778.186,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**RESTO A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)**	**PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.483.362,81	16.226.793,54	16.183.760,52	15.093.138,25	16.692,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.220.019,87	7.524.068,19	7.524.068,19	7.334.637,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.263.342,94	8.702.725,35	8.659.692,33	7.758.500,36	16.692,09	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.263.342,94	8.702.725,35	8.659.692,33	7.758.500,36	16.692,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.483.362,81	16.226.793,54	16.183.760,52	15.093.138,25	16.692,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.642.127,35	1.710.291,45	1.710.291,45	1.369.370,23	0,00	378.922,00	378.922,00
Investimentos	5.642.127,35	1.710.291,45	1.710.291,45	1.369.370,23	0,00	378.922,00	378.922,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.642.127,35	1.710.291,45	1.710.291,45	1.369.370,23	0,00	378.922,00	378.922,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.225.490,16	17.937.084,99	17.894.051,97	16.462.508,48	16.692,09	378.922,00	378.922,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.920.063,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	487.789,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.407.853,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.045.960,16	9.517.241,59
Disponibilidade de Caixa	6.765.273,75	9.230.942,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.781.965,84	9.325.858,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.692,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	94.915,72
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	286.298,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.045.960,16	-9.517.241,59
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	2.471.281,43	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	16.692,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	46.736,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.407.853,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.920.063,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.289.661,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.289.661,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1255-8360-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:12.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6B6B1E95

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	378.922,00	378.922,00	0,00	577.130,75	577.130,75
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	378.922,00	378.922,00	0,00	577.130,75	577.130,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.530,59	8.161,50	16.692,09	0,00	0,00	0,00	956.052,75	378.922,00	378.922,00	0,00	577.130,75	577.130,75
FONTE: Sistema e-Pública (1019-0475-738). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:10.												

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:699FB6FD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	868.000,00	778.818,38
1.1-Receita resultante do IPTU	185.000,00	151.906,69

1.2-Receita resultante do ITBI	183.000,00	193.849,97
1.3-Receita resultante do ISS	142.000,00	134.227,73
1.4-Receita resultante do IRRF	358.000,00	298.833,99
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.908.000,00	13.990.560,87
2.1-Cota Parte FPM	14.921.000,00	10.522.753,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.961.000,00	9.915.276,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	607.476,78
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	3.013.315,52
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	37.000,00	33.914,77
2.4-Cota-Parte ITR	30.000,00	2.490,21
2.5-Cota-Parte IPVA	320.000,00	418.086,68
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.776.000,00	14.769.379,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.320.500,00	2.676.616,47
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.354.400,00	1.015.727,99

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.183.000,00	2.694.350,61
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.183.000,00	2.694.350,61
6.1.1-Principal	3.183.000,00	2.673.138,58
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.212,03
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-137.500,00	-3.477,89

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.694.350,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.611.000,00	2.123.021,34	2.123.021,34	2.075.026,88	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.611.000,00	2.123.021,34	2.123.021,34	2.075.026,88	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	572.000,00	285.488,49	285.488,49	278.992,01	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	572.000,00	285.488,49	285.488,49	278.992,01	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.183.000,00	2.408.509,83	2.408.509,83	2.354.018,89	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.123.021,34	2.123.021,34	2.075.026,88	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.408.509,83	2.408.509,83	2.354.018,89	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.886.045,43	2.123.021,34	2.123.021,34	78,80
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	269.435,06	285.840,78	285.840,78	10,61

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	486.500,00	283.035,92	265.820,92	214.364,80	0,00
24.1-Creche	56.000,00	40.566,75	40.566,75	39.929,51	0,00
24.2-Pré-escola	430.500,00	242.469,17	225.254,17	174.435,29	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.814.000,00	1.290.961,19	1.289.426,94	1.095.687,80	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.300.500,00	1.573.997,11	1.555.247,86	1.310.052,60	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.963.757,69
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-3.477,89
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.967.235,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.692.344,81	3.967.235,58	26,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.918,00	5.918,00	5.918,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.918,00	5.918,00	5.918,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		472.000,00		373.934,51	
35.1-Salário-Educação		188.000,00		161.034,10	
35.2-PDDE		0,00		0,00	
35.3-PNAE		140.000,00		48.465,07	
35.4-PNATE		144.000,00		164.435,34	
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		828.549,67	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		591,83	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		472.000,00		1.203.076,01	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	208.712,00	79.922,60	79.922,60	54.576,67	0,00
41.1-Creche	68.712,00	9.136,00	9.136,00	9.136,00	0,00
41.2-Pré-escola	140.000,00	70.786,60	70.786,60	45.440,67	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.254.663,01	926.138,98	923.242,22	836.180,33	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	75.000,00	13.980,00	13.980,00	11.540,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.538.375,01	1.020.041,58	1.017.144,82	902.297,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.021.875,01	5.002.548,52	4.980.902,51	4.566.368,49	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.873.139,33	4.906.025,30	4.884.379,29	4.469.845,27	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.907.886,33	2.887.788,00	2.887.788,00	2.822.419,59	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.965.253,00	2.018.237,30	1.996.591,29	1.647.425,68	0,00
47.2-Despesas de Capital	229.122,01	154.503,34	154.503,34	154.503,34	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	229.122,01	154.503,34	154.503,34	154.503,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.386,33	261.375,01
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.694.350,61	161.034,10
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.235.683,36	334.272,13
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	464.053,58	88.136,98
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	464.053,58	88.136,98

FONTE: Sistema e-Pública (1426-6223-321). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:14.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6B80670A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
ESPESAS DE CAPITAL	5.622.127,35	1.796.728,82	3.825.398,53
Investimentos	5.622.127,35	1.796.728,82	3.825.398,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.622.127,35**	**1.796.728,82**	**3.825.398,53**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	5.622.127,35	**1.796.728,82**	**3.825.398,53**
ONTE: Sistema e-Pública (1668-8255-079). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:15.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D0EBFB3F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1857-0969-563). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:16.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F74C5424

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	868.000,00	868.000,00	778.818,38	89,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	151.906,69	82,11
IPTU	185.000,00	185.000,00	133.930,10	72,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	17.976,59	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	183.000,00	183.000,00	193.849,97	105,93
ITBI	180.000,00	180.000,00	193.685,12	107,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	164,85	5,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.000,00	142.000,00	134.227,73	94,53
ISS	140.000,00	140.000,00	128.712,17	91,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	5.515,56	275,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.000,00	358.000,00	298.833,99	83,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.948.000,00	17.948.000,00	13.383.084,09	74,57
Cota-Parte FPM	13.961.000,00	13.961.000,00	9.915.276,91	71,02
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	2.490,21	8,30
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	418.086,68	130,65
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.013.315,52	83,70
Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	33.914,77	91,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	14.161.902,47	75,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.025.500,00	3.257.219,00	2.432.373,12	74,68	2.411.096,23	74,02	2.239.462,67	68,75
Despesas Correntes	2.925.500,00	3.088.719,00	2.347.848,68	76,01	2.326.571,79	75,32	2.154.938,23	69,77
Despesas de Capital	100.000,00	168.500,00	84.524,44	50,16	84.524,44	50,16	84.524,44	50,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.030.500,00	3.262.219,00	2.432.373,12	74,56	2.411.096,23	73,91	2.239.462,67	68,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.432.373,12	2.411.096,23	2.239.462,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.432.373,12	2.411.096,23	2.239.462,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.124.285,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	286.810,86	115.177,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**17,03**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.124.285,37	2.411.096,23	286.810,86	7.919.347,97	0,00	7.632.537,11	-------	226.250,59	-------	286.810,86
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	1.980.475,18	2.311.968,93	331.493,75	0,00	0,00	0,00	856,34	0,00	0,00	331.493,75
Empenhos de 2019	2.037.949,53	2.257.704,22	219.754,69	0,00	0,00	0,00	48,85	0,00	0,00	219.754,69
Empenhos de 2018 e anteriores	9.892.411,32	11.639.218,94	1.746.807,62	0,00	0,00	0,00	22.698,23	0,00	2.369,95	1.744.437,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.538.500,00	1.538.500,00	1.054.053,73	68,51
Proveniente da União	1.453.500,00	1.453.500,00	838.756,81	57,71
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	215.296,92	253,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.538.500,00	1.538.500,00	1.054.053,73	68,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.370.500,00	2.327.563,15	1.385.816,61	59,54	1.385.816,61	59,54	1.352.476,47	58,11
Despesas Correntes	1.273.500,00	2.005.956,59	1.240.915,31	61,86	1.240.915,31	61,86	1.217.855,17	60,71
Despesas de Capital	97.000,00	321.606,56	144.901,30	45,06	144.901,30	45,06	134.621,30	41,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.538.500,00	2.495.563,15	1.385.816,61	55,53	1.385.816,61	55,53	1.352.476,47	54,20
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.396.000,00	5.584.782,15	3.818.189,73	68,37	3.796.912,84	67,99	3.591.939,14	64,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.569.000,00	5.757.782,15	3.818.189,73	66,31	3.796.912,84	65,94	3.591.939,14	62,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.538.500,00	2.485.563,15	1.385.816,61	55,75	1.385.816,61	55,75	1.352.476,47	54,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.030.500,00	3.272.219,00	2.432.373,12	74,33	2.411.096,23	73,68	2.239.462,67	68,44

FONTE: Sistema e-Pública (1995-1441-728). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:17.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DB002402

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	**R$ 1,00**		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1494-8693-641). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:17.											

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D44AE96B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.462.006,00
Previsão Atualizada	22.462.006,00
Receitas Realizadas	19.312.711,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	6.289.661,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.462.006,00
Créditos Adicionais	8.763.484,16
Dotação Atualizada	31.225.490,16
Despesas Empenhadas	17.937.084,99
Despesas Liquidadas	17.894.051,97
Despesas Pagas	16.462.508,48
Superávit Orçamentário	1.418.659,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.937.084,99
Despesas Liquidadas	17.894.051,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.217.423,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.237.423,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.969.423,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.920.063,57	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.407.853,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.692,09	0,00	16.692,09	0,00
Poder Executivo	16.692,09	0,00	16.692,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	956.052,75	0,00	378.922,00	577.130,75
Poder Executivo	956.052,75	0,00	378.922,00	577.130,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	972.744,84	0,00	395.614,09	577.130,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.967.235,58	25,00	26,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.123.021,34	70,00	78,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.411.096,23	15,00	17,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1792-2379-425). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2022 e hora de emissão: 08:19.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F830FB13

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.774,36	25.883,38	37.209,85	31.774,36	35.002,69	35.002,66	35.253,57
Pessoal Ativo	31.774,36	25.883,38	37.209,85	31.774,36	35.002,69	35.002,66	35.253,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.259,83	25.883,38	26.259,83	26.259,83	28.927,85	28.927,85	29.135,20
Obrigações Patronais	5.514,53	0,00	10.950,02	5.514,53	6.074,84	6.074,81	6.118,37
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.774,36**	**25.883,38**	**37.209,85**	**31.774,36**	**35.002,69**	**35.002,66**	**35.253,57**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.728,39	35.002,66	35.002,66	35.002,66	35.002,66	407.639,90	0,00
Pessoal Ativo	35.728,39	35.002,66	35.002,66	35.002,66	35.002,66	407.639,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.653,58	28.653,58	28.927,85	28.927,85	28.927,85	337.018,75	0,00
Obrigações Patronais	6.074,81	6.074,81	6.074,81	6.074,81	6.074,81	70.621,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**35.728,39**	**35.002,66**	**35.002,66**	**35.002,66**	**35.002,66**	**407.639,90**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.770.052,97**	---

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	268.000,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**24.522.052,97**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**407.639,90**	**1,63**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.498.165,38**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.423,257,11**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.348.348,84**	**5,40**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7856DBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022
Processo Licitatório Nº 89/2022 **– HOMOLOGADO EM: 13/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 14/09/2022 à 13/09/2023).

DETENTORA: MARCELO SIMONI- ME – CNPJ: 04.664.811/0001-48.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de decoração para o Natal 2022,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 56/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
15	**Cascata com 400 led's branco frio com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. caídas assimétricas, fio branco, bivolt.** tomada macho e femea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 mts de comprimento mais 60cm de cabo de força (total 10,6 metros). resistentes a chuva, ip 44, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até cinco cascatas em sequência.	UND	LED GLOBAL	50	259,00	12.950,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:09086F90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: T T A COMERCIO COMPONENTES ELETRICOS E SERVICOS EIRELI - EPP –
CNPJ: 21.734.161/0001-89.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
61	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 200 A Modelo Dim	Unid.	5	CHINT	234,00	1.170,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.170,00 (Um Mil e Cento e Setenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1DDF6A05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI – EIRELI - ME – CNPJ: 26.091.643/0001-81.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	ALICATE DE PRESSÃO, FAB. EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADO DE REGULAGEM VARIÁVEL, BICO TRIANGULAR MEDINDO 10".	Unid.	5	MISTER	39,95	199,75
4	AQUECEDOR VERSATIL 3 TEMPERATURA 220 VOLTS 5.500 WOLTTS	Unid.	10	LORENZETTI	215,20	2.152,00
21	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30, EM CONCRETO COM TAMPA	Unid.	100	TANQUES LIMA	46,50	4.650,00
22	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL EM CHAPA DE AÇO, - TRIFÁSICA CN - 450X350X200	Unid.	15	F. JORDÃO	124,99	1.874,85
23	CAIXA DE CONDULETE PVC CINZA UNIVERSAL 05 ENTRADAS	Unid.	150	INPOL	4,45	667,50
24	CANALETAS EM PVC BARRA DE 2 METROS, COM DUPLA FACE	Unid.	100	MANTAC	5,59	559,00
27	CONECTOR TAPITE ALUMÍNIO 1/0X1/0 C/PARAFUSO SESTAVADO GALVONIZADO A FOGO E PORCA COM EMBALAGEM LACRADA	Unid.	100	BETEL	5,50	550,00
28	CONTATOR CWM 25.00 220 VOLTS	Unid.	10	JNG	77,50	775,00
30	CONTATOR CWM 50.00, 220 VOLTS	Unid.	10	JNG	269,00	2.690,00
31	CONTATOR CWM 80.00, 220 VOLTS	Unid.	10	JNG	297,99	2.979,90
33	CONJUNTO DE DUAS (02) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	ILUMI	6,13	613,00
35	CURVA DE PVC CINZA 3/4 90º PARA CONDUITE	Unid.	300	INPOL	1,60	480,00
36	CURVA DE ELETRODUTO 135, 1.1/2"	Unid.	30	LZ	9,40	282,00
37	CURVA DE ELETRODUTO 135, 1.1/4"	Unid.	30	LZ	6,30	189,00
39	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 nema	Unid.	10	SOPRANO	58,99	589,90
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	SOPRANO	6,58	65,80
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA modelo nema	Unid.	10	SOPRANO	6,87	68,70
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 Kamodelo nema	Unid.	10	SOPRANO	7,07	70,70
52	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	JNG	22,98	229,80
55	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 10 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	JNG	6,45	64,50
56	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 15 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	JNG	6,49	64,90
57	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 20 A, TENSÃO DE 127 V - 5 Ka Modelo Dim	Unid.	10	JNG	6,48	64,80
58	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DE 25 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	10	JNG	6,48	64,80
59	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 70 Modelo Dim.	Unid.	10	JNG	56,98	569,80
62	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50 A, TENSÃO DE 127 V - 5 KA Modelo Dim	Unid.	15	JNG	33,45	501,75
63	ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	Unid.	40	LZ	12,75	510,00
64	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2"	Unid.	40	LZ	21,90	876,00
65	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Unid.	40	LZ	8,60	344,00
66	ELETRODUTO CORRUGADO 3" COM GUIA	Metros	1.000	GRANDUTO	7,10	7.100,00
67	ELETRODUTO CORRUGADO PARA FIAÇÃO 40mm 1.1/4" - COM GUIA	Metros	1.000	GRANDUTO	1,78	1.780,00
68	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	Unid.	40	LZ	14,95	598,00
70	FLANGE DE 1,1/4 PARA ELETRODUTO	Unid.	30	ECOPLAS	2,46	73,80
71	FLANGE DE 1" PARA ELETRODUTO	Unid.	30	ECOPLAS	1,49	44,70
72	FLANGE DE 1.1/5" PARA ELETRODUTO	Unid.	30	ECOPLAS	3,59	107,70
73	FIO FLEXÍVEL 10 MM	Metros	1.000	QUALYFLEX	5,82	5.820,00
74	FIO FLEXÍVEL 1X1,5 METROS	Metros	1.000	QUALYFLEX	0,88	880,00
75	FIO FLEXÍVEL 1X2,5 METROS	Metros	1.000	QUALYFLEX	1,38	1.380,00
76	FIO FLEXÍVEL 1x4,0 MM	Metros	1.000	QUALYFLEX	2,47	2.470,00
77	FIO FLEXÍVEL1,60 MM	Metros	1.000	QUALYFLEX	3,67	3.670,00
78	FIO PARA TELEFONE EXTERNO - 100	Metros	1.500	START	2,55	3.825,00
79	FIO PARA TELEFONE TORCIDO 2x0,60mm	Metros	500	START	1,45	725,00
80	FIO PARALELO 2 x 1,5 MM BRANCO	Metros	2.000	SC CABLE	1,83	3.660,00
81	FIO PARALELO 2 x 2,5 MM BRANCO	Metros	3.000	SC CABLE	3,08	9.240,00
82	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	Metros	2.000	SC CABLE	4,85	9.700,00
83	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	Metros	1.500	QUALYFLEX	7,30	10.950,00
84	FITA ISOLANTE NA COR BRANCA 20M	Unid.	50	G-20	5,71	285,50
85	FITA ISOLANTE NA COR PRETA 20M	Unid.	50	FAME	3,98	199,00
86	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO/FUSÃO, PLÁSTICA ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÃO 19MM X 10M	Unid.	20	SCOTCH	16,60	332,00

91	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP 70	Unid.	25	G-20	5,31	132,75
92	INTERRUPTOR 1 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	ILUMI	5,23	523,00
95	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE BULBO T10 COM POTÊNCIA DE 18 WATTS, BI VOLTS COR BRANCO FRIO.	Unid.	300	JNG	12,45	3.735,00
97	LÂMPADA TUBULAR LED DE 40 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE G 13, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 3.600 2,40M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 50.000 HORAS	Unid.	100	JNG	50,00	5.000,00
98	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 WATTS / BIVOLT, VARIAÇÃO ENTRE 85 V A 265 VOLTS, BASE T 10, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO DE 125º, COR BRANCO FRIO, COM EMISSÃO DE LUZ DE 1.20M, COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO, COM DISSIPADOR INTERNO EM ALUMINIO E DURABILIDADE ATÉ 25.000 HORAS	Unid.	400	JNG	12,29	4.916,00
99	LAMPADA LED BULBO 14 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	7,00	1.400,00
100	LAMPADA LED BULBO 12 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	5,79	1.158,00
101	LAMPADA LED BULBO 9 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	4,09	818,00
102	LAMPADA LED BULBO 40 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	23,91	4.782,00
103	LAMPADA LED BULBO 50 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	35,60	7.120,00
104	LAMPADA LED BULBO 7 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	4,00	800,00
105	LAMPADA LED BULBO 11 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	7,95	1.590,00
106	LAMPADA LED BULBO 15 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	JNG	6,90	1.380,00
112	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED's COM BATERIA RECARREGAVÉL BIVOLT.	Unid.	300	SEGURIMAZ	13,78	4.134,00
113	LUVA DE ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	Unid.	30	LZ	2,29	68,70
114	LUVA ROSCÁVEL DE ELETRODUTO 1",	Unid.	30	LZ	1,67	50,10
116	PADRÃO TRI FASICO 100 AMPERES AÉRIO - SEGUINDO AS NORMAS DA COPEL.	Unid.	5	OBRASTEC	2.899,99	14.499,95
117	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 3X200A, PADRÃO COPEL, SAÍDA SUBTERRÂNEA, INSTALADO EM LCOAIS NO PERÍMETRO URBANO	Unid.	5	OBRASTEC	4.499,00	22.495,00
121	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	Unid.	5	FAME	41,50	207,50
122	PINO FÊMEA - 20A	Unid.	200	MARGIRUS	5,16	1.032,00
124	PINO MACHO - 10A	Unid.	200	MARGIRUS	2,89	578,00
125	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 75 DAN	Unid.	10	OBRASTEC	645,00	6.450,00
126	POSTE CONCRETO PADRÃO COPEL H= 7,20 M 200 DAN	Unid.	10	OBRASTEC	825,00	8.250,00
130	RAMAL TRIPLEX 16MM	Metros	500	QUALYFLEX	5,99	2.995,00
137	REFLETOR LED 200 VOLTS COM NO MÍNIMO 15.000 LUMENS.	Unid.	20	HITEC	141,99	2.839,80
139	TORNEIRA ELETRÔNICA DIGITAL COM ACESSÓRIOS PARA BANCADA/PAREDE 220 VOLTS 5500 WATTS.	Unid.	10	ZAGONEL	198,99	1.989,90

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 184.532,85 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:46A939B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: WEB ELETRICA EIRELI - ME – CNPJ: 26.492.610/0001-43.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
135	RELÊ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE/APAGA LÂMPADAS EM FUNCÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SELADOS, CANTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÃO, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT 5123. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92W EM 220V OU 0,4W EM 127V, MÁXIMA POTÊNCIA DE COMANDO 1000W OU 1800VA.	Unid.	250	MAPRETROM	17,00	4.250,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C06662C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP–CNPJ: 00.226.324/0001-42.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	BARRAS DE CONDUITE PVC CINZA 3/4", 3M	Unid.	100	ELETROMAX	10,90	1.090,00
10	CABO FLEXÍVEL 16mm, 1KVA EPR	Metros	1.000	ENERGY	10,00	10.000,00
15	CABO PP 3 X 4	Metros	1.000	ENERGY	7,95	7.950,00
16	CABO PP 2X2,5	Metros	2.000	ENERGY	4,00	8.000,00
19	CABO PP 3 X 6	Metros	1.000	ENERGY	12,00	12.000,00
20	CABO PP 4 X 10	Metros	1.000	ENERGY	30,00	30.000,00
25	CONECTOR PERFURANTE CDP70	Unid.	150	INTELLI	5,97	895,50
32	CONJUNTO DE UMA (01) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	5,00	500,00
34	CONJUNTO DE TRÊS (03) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	10,00	1.000,00
38	CHUVEIRO DUCHA ADVANCED ELÉTRICO TURBO 220 VOLTS 7.500 WATTS	Unid.	10	LORENZETTI	177,48	1.774,80
87	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUS*IVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70.*	Unid.	10	RADIANTE LED+INTELLI	800,00	8.000,00
88	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONCETOR PERFURANTE, CDP 70.	Unid.	10	RADIANTE LED+INTELLI	425,10	4.251,00
89	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70.	Unid.	10	RADIANTE LED+INTELLI	337,00	3.370,00
93	INTERRUPTOR 2 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	9,00	900,00
94	INTERRUPTOR 3 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	10,85	1.085,00
108	LAMPADA LED BULBO 30 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	TASCHIBRA	17,17	3.434,00
111	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, 400W, E-40, 220V 6.000K 32.000 LM 275MM	Unid.	150	DEMAPE	29,74	4.461,00
118	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 x 150 MM	Unid.	150	ROMAGNOLE	8,00	1.200,00
119	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 X 250MM	Unid.	150	ROMAGNOLE	10,50	1.575,00
120	PARAFUSO DE AÇO GALVONIZADO 16X350MM	Unid.	150	ROMAGNOLE	17,00	2.550,00
123	PINO MACHO - 20A	Unid.	200	VOLTIM	3,60	720,00
138	TAMPA PARA CAIXA CONDULETE PVC CINZA 3 MODULO.	Unid.	150	ELETROMAX	2,68	402,00
140	GLOBO ESFÉRA DE VIDRO LEITOSO, 15X28 CM.	Unid.	40	CRYSTGALIS	60,00	2.400,00
141	GLOBO ESFÉRA EM POLIPROPILENO LEITOSO, 15X30 CM.	Unid.	40	STILOPLAST	36,58	1.463,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 109.021,50 (Cento e Nove Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:078D2C25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP – CNPJ: 46.423.434/0001-03.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
96	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	Unid.	20	EMPALUX	75,80	1.516,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.516,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E541A545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 58/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 58/2022	01/09/2022	Registro de preços dos serviços de horas máquinas e serviços de transporte, para a secretaria de obras, rodoviário e infra estrutura.	- Celso Alves de Paula – MEI – CNPJ: 36.108.463/0001-19	R$ 90.500,00
			- Mori Transportes Ltda – ME – CNPJ: 41.499.410/0001-06	R$ 235.880,00
			- Celio Aparecido de Freitas & Cia Ltda – ME – CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 201.700,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:FAE33B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 58/2022 - ARP

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
198/2022	PE. Nº. 58/2022	Registro de preços dos serviços de horas máquinas e serviços de transporte, para a secretaria de obras, rodoviário e infra estrutura.	- Celso Alves de Paula – MEI	15/09/2022	14/09/2023	R$ 90.500,00
199/2022	PE. Nº. 58/2022	Registro de preços dos serviços de horas máquinas e serviços de transporte, para a secretaria de obras, rodoviário e infra estrutura.	- Mori Transportes Ltda – ME	15/09/2022	14/09/2023	R$ 235.880,00
200/2022	PE. Nº. 58/2022	Registro de preços dos serviços de horas máquinas e serviços	- Celio Aparecido de Freitas & Cia Ltda –	15/09/2022	14/09/2023	R$ 201.700,00

		de transporte, para a secretaria de obras, rodoviário e infra estrutura.	ME			

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:2734AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 60/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
201/2022	Pregão eletrônico nº. 60/2022	Registro de preços de peças e acessórios para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Caio Dissenha Foggiatto – ME	15/09/2022	14/09/2023	R$ 750.000,00
202/2022	Pregão eletrônico nº. 60/2022	Registro de preços de peças e acessórios para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias	- CP Magarinos Mecanica Eireli - ME	15/09/2022	14/09/2023	R$ 462.750,00
203/2022	Pregão eletrônico nº. 60/2022	Registro de preços de peças e acessórios para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias	- Kapp Comercial Ltda – EPP	15/09/2022	14/09/2023	R$ 120.000,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:181F26F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - DESERTO

Consulta Ata do Pregão

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 106/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 598/2022 de 22/07/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 2.384/2022 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 106/2022. Objeto: Registro de preços de discos e bobinas para tacógrafos, tacógrafos novos e serviços de revisão, ajuste, ensaio, selagem e aferição de tacógrafos, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.
Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1 - Grupo 1	
Descrição: Bobina plástica	
Descrição Complementar: Bobina Plástica Material: Plástico , Diâmetro Flange: 80 MM, Diâmetro Cilindro: 50 MM, Largura Interna: 64 MM, Largura Externa: 80 MM, Diâmetro Furo Centro: 16 MM, Peso Aproximado: 0,080 KG, Espessura Núcleo: Não Aplicável MM, Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM, Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM, Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável M	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 180	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 40,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 2 - Grupo 1	
Descrição: Bobina plástica	
Descrição Complementar: Bobina Plástica Material: Plástico , Diâmetro Flange: 80 MM, Diâmetro Cilindro: 50 MM, Largura Interna: 64 MM, Largura Externa: 80 MM, Diâmetro Furo Centro: 16 MM, Peso Aproximado: 0,080 KG, Espessura Núcleo: Não Aplicável MM, Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM, Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM, Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável M	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 120	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 40,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 3 - Grupo 1	
Descrição: Bobina plástica	
Descrição Complementar: Bobina Plástica Material: Plástico , Diâmetro Flange: 80 MM, Diâmetro Cilindro: 50 MM, Largura Interna: 64 MM, Largura Externa: 80 MM, Diâmetro Furo Centro: 16 MM, Peso Aproximado: 0,080 KG, Espessura Núcleo: Não Aplicável MM, Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM, Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM, Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável M	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 150	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 42,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 4 - Grupo 1	
Descrição: Bobina plástica	
Descrição Complementar: Bobina Plástica Material: Plástico , Diâmetro Flange: 80 MM, Diâmetro Cilindro: 50 MM, Largura Interna: 64 MM, Largura Externa: 80 MM, Diâmetro Furo Centro: 16 MM, Peso Aproximado: 0,080 KG, Espessura Núcleo: Não Aplicável MM, Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM, Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM, Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável M	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 40,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 5 - Grupo 1	
Descrição: Disco tacógrafo	

Descrição Complementar: Disco Tacógrafo Tipo: Diário , Aplicação: Aferição Velocidade Veículos , Características Adicionais: 125 Km/H	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 71	**Unidade de fornecimento: Conjunto**
Valor estimado: R$ 45,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 6 - Grupo 1	
Descrição: Disco tacógrafo	
Descrição Complementar: Disco Tacógrafo Tipo: Diário , Aplicação: Aferição Velocidade Veículos , Características Adicionais: 180 Km/H	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 41	**Unidade de fornecimento: Conjunto**
Valor estimado: R$ 45,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 7 - Grupo 1	
Descrição: Disco tacógrafo	
Descrição Complementar: Disco Tacógrafo Tipo: Semanal , Aplicação: Aferição Velocidade Veículos , Características Adicionais: 125 Km/H	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 156	**Unidade de fornecimento: Conjunto**
Valor estimado: R$ 45,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 8 - Grupo 1	
Descrição: Manutenção e reparo - tacógrafo	
Descrição Complementar: Kit revisão e ajustes para tacógrafo automotivo	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 27	**Unidade de fornecimento: UNIDADE**
Valor estimado: R$ 130,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 9 - Grupo 1	
Descrição: Manutenção e reparo - tacógrafo	
Descrição Complementar: Serviços mecânicos para aferimento e homologação de tacógrafo	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 223	**Unidade de fornecimento: UNIDADE**
Valor estimado: R$ 100,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 10 - Grupo 1	
Descrição: Tacógrafo	
Descrição Complementar: Tacógrafo Tipo: 7 D - Ristrador Semanal , Acionamento: Eletrônico , Funcionamento: Sensor Hall E Chicote Elétrico , Características Adicionais: Relógio Quartzo/Circuito Inteligente	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 2.000,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 11 - Grupo 1	
Descrição: Tacógrafo	
Descrição Complementar: Tacógrafo Tipo: 7 D - Ristrador Semanal , Acionamento: Eletrônico , Funcionamento: Sensor Hall E Chicote Elétrico , Características Adicionais: Relógio Quartzo/Circuito Inteligente	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 1.950,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 12 - Grupo 1	
Descrição: Tacógrafo	
Descrição Complementar: Tacógrafo Tipo: 7 D - Ristrador Semanal , Acionamento: Eletrônico , Funcionamento: Sensor Hall E Chicote Elétrico , Características Adicionais: Relógio Quartzo/Circuito Inteligente	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 7	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 2.150,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 13 - Grupo 1	
Descrição: Tacógrafo	
Descrição Complementar: Tacógrafo Tipo: 7 D - Ristrador Semanal , Acionamento: Eletrônico , Funcionamento: Sensor Hall E Chicote Elétrico , Características Adicionais: Relógio Quartzo/Circuito Inteligente	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 1.950,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 14 - Grupo 1	
Descrição: Tacógrafo	
Descrição Complementar: Tacógrafo Tipo: 7 D - Ristrador Semanal , Acionamento: Eletrônico , Funcionamento: Sensor Hall E Chicote Elétrico , Características Adicionais: Relógio Quartzo/Circuito Inteligente	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento: Unidade**
Valor estimado: R$ 1.950,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 15 - Grupo 1	
Descrição: Manutenção e reparo - tacógrafo	
Descrição Complementar: Taxa do INMETRO para recolhimento via GRU	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 29	**Unidade de fornecimento: UNIDADE**
Valor estimado: R$ 207,3400	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 16 - Grupo 1	
Descrição: Manutenção e reparo - tacógrafo	
Descrição Complementar: Taxa ensaio metrológico em cronotacógrafo	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 29	**Unidade de fornecimento: UNIDADE**
Valor estimado: R$ 172,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	
Item: 17 - Grupo 1	
Descrição: Manutenção e reparo - tacógrafo	
Descrição Complementar: Taxa selagem cronotacógrafo	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 29	**Unidade de fornecimento: UNIDADE**
Valor estimado: R$ 83,0000	**Intervalo Mínimo Entre Lances: -**
Situação: Cancelado	

Relação de Grupos
Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Situação: Cancelado
Itens do grupo:
1 - Bobina plástica
2 - Bobina plástica
3 - Bobina plástica
4 - Bobina plástica
5 - Disco tacógrafo
6 - Disco tacógrafo
7 - Disco tacógrafo
8 - Manutenção e reparo - tacógrafo
9 - Manutenção e reparo - tacógrafo
10 - Tacógrafo
11 - Tacógrafo
12 - Tacógrafo
13 - Tacógrafo
14 - Tacógrafo
15 - Manutenção e reparo - tacógrafo
16 - Manutenção e reparo - tacógrafo
17 - Manutenção e reparo - tacógrafo

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA PERIN
Equipe de Apoio

JOCIEL DE JESUS FRANCA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A7AB32F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.266/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022
ATA Nº 232/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.216.264/0001-40, situada na Rua João Kaveski, n° 334, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. KETLIN SABRINI PERÃO, brasileira, viúva, portadora do CPF sob o n° 048.131.649-35, Cédula de Identidade Civil sob o n° 8.732.069-3 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua João Kavestki, n° 334, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR.

2. OBJETO
2.1. Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos Integrantes do Grupo da Terceira Idade de Candói/PR, Integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra que representam o Município de Candói em competições.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fretamento de ônibus com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares para transporte intermunicipal de passageiros, e execução do itinerário conforme cronograma expedido pela associação da terceira idade de Candói, para municípios vizinhos.	MA LUPEPSA	TRANSPORTE	KM	4.000,00	7,80	31.200,00
1	2	Fretamento de ônibus para realizar o transporte intermunicipal dos integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra que representam o Município em concursos de bandas e fanfarras. - Tais participações podem vir a ocorrer em dias úteis, bem como em finais de semana. - Observação: A Banda Municipal Talentos da Terra não realiza pernoite durante a participação em eventos, não sendo necessário despesas por parte da empresa contratada com hospedagem de motorista. - A alimentação do motorista durante a viagem será fornecida juntamente com a alimentação dos integrantes da Banda. Especificações do ônibus: idade máxima de 15 anos de fabricação, com capacidade mínima de 44 lugares, com poltronas reclináveis, com banheiro, bagageiro com capacidade para transportar todo o material e instrumental da banda, cujas medidas de cada compartimento deverá ser de no mínimo 0,80 m de altura X 2.20 m de profundidade X 1,50 m de largura. Totalizando: 6.000 km/ano	MA LUPEPSA	TRANSPORTE	KM	6.000,00	7,80	46.800,00
TOTAL								**78.000,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 094/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4240	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4240	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
8.1. A ata de registro de preços à ser formalizada terá vigência de 12 (doze) meses.
8.2. O prazo para execução do serviço será em conformidade com o cronograma a ser repassado pelas Secretarias requisitante, para programação pelo fornecedor.
8.3. O transporte será realizados nos dias, horários e locais definidos pelas secretarias requisitantes.
9. DO REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.
9.2. Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pela de Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos
9.3. O serviço deverá ser prestado parceladamente, sob demanda, conforme surgirem as necessidades das secretarias requisitantes.
9.4. O transporte dos integrantes do Clube da Terceira Idade, será de acordo com o cronograma que será repassado antecipadamente para o fornecedor pela Secretaria de Assistência Social.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
10.1.6. Encaminhar previamente para o fornecedor a programação de viagens conforme cronograma, bem como notificar sobre eventuais cancelamentos de eventos, etc.
10.1.7. Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.
10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
11.1.7. Realizar o transporte em conformidade com o cronograma a ser repassado pelas secretarias requisitantes
11.1.8. Quando solicitado, apresentar ao fiscal de contratos a respectiva cópia da Licença de Fretamento concedida pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER)
11.1.9. Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO
11.1.10. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
11.1.11. Adimplir no máximo até o **5º (quinto**) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO
11.1.12. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.13. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação

11.1.14. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
11.1.15. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, pedágios, e etc.
11.1.16. Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
11.1.17. Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
11.1.18. Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais
11.1.19. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
11.1.20. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
11.1.21. Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
11.1.22. Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
11.1.23. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes
11.1.24. Manter no veículo a lista dos passageiros, contendo no mínimo o nome completo, número da cédula de identidade, CPF, assinatura, e se possível tipo sanguíneo, devendo ser arquivado com vistas franqueada à ADMINISTRAÇÃO e aos órgãos fiscalizadores.

12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

13. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A mediação e recebimento do objeto ocorrerá após cada viajem, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto a Secretaria de Assistência Social.
13.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
13.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
13.3.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
13.3.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
13.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização da Secretaria de Assistência Social, sob pena do não pagamento.
14.3. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.3.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
14.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
14.3.3. Dados bancários para depósito.
14.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
14.5. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá aos fiscais de contratos Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e Secretaria de Assistência Social.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame

17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.4. Não mantiver a proposta

17.1.5. Cometer fraude fiscal

17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto

17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados

17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
20.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
20.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando- a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
20.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA
21.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.5.1. Por razão de interesse público
21.1.5.2. A pedido do fornecedor.
22. DA PUBLICAÇÃO
22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Candói, 20 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***KETLIN SABRINI PERÃO***
Prefeito	M A Lupepsa Transportes EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FA1681A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 661/2022

PORTARIA Nº 661/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR.	01,02,03,05,06,08,09,10,12,13, 14 e 15 de setembro de 2022.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01,02,03,05,06,08,09,10,12,13 ,14 e 15 de setembro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02, 05,06,07,08,09 12,13,14 e 15 de setembro de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01,02,04,05,06,07,08,09,10,12, 13,15 de setembro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	12 (Doze)	Cascavel PR	01,02,03,04,05,07,08,09,12,13, 14 e 15 de setembro de 2022.	
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	01,02,03,04,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15 de setembro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	11 (Onze)	Cascavel PR	01,02,05,06,08,09,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	01 e 02 de setembro de 2022.	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	13 (Treze)	Cascavel PR	01,02,04,05,06,08,09,10,11,12, 13,14 e 15 de setembro de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:0E043C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.004.748,00	49.808.770,06	8.640.987,42	17,35	35.070.485,88	70,41	14.738.284,18
RECEITAS CORRENTES	41.343.948,00	41.813.509,91	8.288.523,24	19,82	32.797.977,19	78,44	9.015.532,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.412.105,00	3.412.105,00	651.283,32	19,09	2.356.717,70	69,07	1.055.387,30
Impostos	2.724.305,00	2.724.305,00	539.493,93	19,80	1.886.830,67	69,26	837.474,33
Taxas	687.800,00	687.800,00	111.789,39	16,25	469.887,03	68,32	217.912,97
CONTRIBUIÇÕES	1.952.400,00	1.952.400,00	361.440,23	18,51	1.423.087,45	72,89	529.312,55
Contribuições Sociais	1.206.400,00	1.206.400,00	272.210,91	22,56	992.046,54	82,23	214.353,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	746.000,00	89.229,32	11,96	431.040,91	57,78	314.959,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.265.387,00	1.265.619,58	557.776,70	44,07	2.059.957,10	162,76	(794.337,52)
Valores Mobiliários	1.265.387,00	1.265.619,58	557.776,70	44,07	2.059.957,10	162,76	(794.337,52)
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.436.256,00	34.905.585,33	6.707.671,49	19,22	26.900.143,42	77,07	8.005.441,91
Transferências da União e de suas Entidades	17.822.544,00	18.291.873,33	3.698.531,44	20,22	13.718.001,75	75,00	4.573.871,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.483.886,00	11.483.886,00	2.030.047,78	17,68	8.842.965,18	77,00	2.640.920,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.376,00	121.376,00	-	-	80.917,18	66,67	40.458,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	970.928,89	19,42	4.250.095,93	85,00	749.904,07
Demais Transferências Correntes	8.450,00	8.450,00	8.163,38	96,61	8.163,38	96,61	286,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.800,00	261.800,00	10.351,50	3,95	58.071,52	22,18	203.728,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	-	-	969,52	8,81	10.030,48
Demais Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	10.351,50	4,17	57.102,00	23,03	190.898,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.660.800,00	7.995.260,15	352.464,18	4,41	2.272.508,69	28,42	5.722.751,46
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	371.835,55	-	-	402.900,00	108,35	(31.064,45)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	371.835,55	-	-	402.900,00	108,35	(31.064,45)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.610.800,00	7.623.424,60	352.464,18	4,62	1.869.608,69	24,52	5.753.815,91
Transferências da União e de suas Entidades	1.752.800,00	1.752.800,00	-	-	659.800,00	37,64	1.093.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.858.000,00	5.870.624,60	352.464,18	6,00	1.209.808,69	20,61	4.660.815,91

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	279.918,65	11,91	1.039.074,73	44,22	1.310.925,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.354.748,00	52.158.770,06	8.920.906,07	17,10	36.109.560,61	69,23	16.049.209,45
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.354.748,00	52.158.770,06	8.920.906,07	17,72	36.109.560,61	71,71	16.049.209,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.354.748,00	52.158.770,06	8.920.906,07	17,72	36.109.560,61	71,71	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.375.488,12	-	-	7.375.488,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.375.488,12	-	-	7.375.488,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.380.658,00	56.499.583,76	10.092.064,56	36.683.946,18	19.815.637,58	8.681.895,00	30.240.458,85	26.259.124,91	29.178.452,17	-
DESPESAS CORRENTES	37.004.461,00	40.922.645,16	7.528.386,34	27.463.538,96	13.459.106,20	7.483.644,16	26.584.836,02	14.337.809,14	26.076.278,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.992.140,00	22.131.697,44	3.903.478,93	14.646.933,97	7.484.763,47	3.903.478,93	14.646.933,97	7.484.763,47	14.639.239,18	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	222.000,00	222.000,00	26.272,80	194.508,84	27.491,16	42.434,35	169.471,63	52.528,37	169.471,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.790.321,00	18.568.947,72	3.598.634,61	12.622.096,15	5.946.851,57	3.537.730,88	11.768.430,42	6.800.517,30	11.267.567,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.819.797,00	14.020.538,60	2.563.678,22	9.220.407,22	4.800.131,38	1.198.250,84	3.655.622,83	10.364.915,77	3.102.173,57	-
INVESTIMENTOS	8.435.797,00	13.636.538,60	2.499.861,48	8.970.326,68	4.666.211,92	1.134.434,10	3.405.542,29	10.230.996,31	2.852.093,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.000,00	384.000,00	63.816,74	250.080,54	133.919,46	63.816,74	250.080,54	133.919,46	250.080,54	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.556.400,00	1.556.400,00	-	-	1.556.400,00	-	-	1.556.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	3.034.674,42	279.918,65	1.039.074,73	1.995.599,69	279.918,65	1.039.074,73	1.995.599,69	1.039.074,73	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.354.748,00	59.534.258,18	10.371.983,21	37.723.020,91	21.811.237,27	8.961.813,65	31.279.533,58	28.254.724,60	30.217.526,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.354.748,00	59.534.258,18	10.371.983,21	37.723.020,91	21.811.237,27	8.961.813,65	31.279.533,58	28.254.724,60	30.217.526,90	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.830.027,03	-	5.892.033,71	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.354.748,00	59.534.258,18	10.371.983,21	37.723.020,91	-	8.961.813,65	36.109.560,61	28.254.724,60	36.109.560,61	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.350.000,00	2.350.000,00	279.918,65	11,91	1.039.074,73	44,22	1.310.925,27
RECEITAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	279.918,65	11,91	1.039.074,73	44,22	1.310.925,27
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	279.918,65	22,94	1.039.074,73	85,17	180.925,27
Contribuições Sociais	1.220.000,00	1.220.000,00	279.918,65	22,94	1.039.074,73	85,17	180.925,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00
Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	-	-	1.130.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.974.090,00	3.034.674,42	279.918,65	1.039.074,73	1.995.599,69	279.918,65	1.039.074,73	1.995.599,69	1.039.074,73	-
DESPESAS CORRENTES	2.974.090,00	3.034.674,42	279.918,65	1.039.074,73	1.995.599,69	279.918,65	1.039.074,73	1.995.599,69	1.039.074,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.844.090,00	1.904.674,42	279.918,65	1.039.074,73	865.599,69	279.918,65	1.039.074,73	865.599,69	1.039.074,73	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:FED553A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.380.658,00**	**56.499.583,76**	**10.092.064,56**	**36.683.946,18**	**97,25**	**19.815.637,58**	**8.681.895,00**	**30.240.458,85**	**96,68**	**26.259.124,91**
Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	151.651,15	543.913,08	1,44	511.561,92	151.651,15	543.913,08	1,74	511.561,92
Ação Legislativa	1.055.475,00	1.055.475,00	151.651,15	543.913,08	1,44	511.561,92	151.651,15	543.913,08	1,74	511.561,92
Administração	4.951.100,00	5.507.978,11	1.887.113,08	3.954.598,10	10,48	1.553.380,01	700.842,29	2.652.798,24	8,48	2.855.179,87
Planejamento e Orçamento	328.300,00	308.300,00	35.302,13	158.805,75	0,42	149.494,25	35.302,13	158.805,75	0,51	149.494,25
Administração Geral	3.736.900,00	4.294.183,00	1.698.914,46	3.252.514,40	8,62	1.041.668,60	514.831,78	1.952.902,65	6,24	2.341.280,35
Administração Financeira	808.300,00	827.895,11	141.404,69	500.965,46	1,33	326.929,65	139.216,58	498.777,35	1,59	329.117,76
Controle Interno	77.600,00	77.600,00	11.491,80	42.312,49	0,11	35.287,51	11.491,80	42.312,49	0,14	35.287,51
Assistência Social	2.373.108,00	2.540.574,83	463.133,12	1.610.275,13	4,27	930.299,70	476.258,35	1.508.579,66	4,82	1.031.995,17
Administração Geral	865.900,00	871.615,48	190.161,26	671.560,23	1,78	200.055,25	188.793,08	661.709,44	2,12	209.906,04
Assistência ao Idoso	76.700,00	96.700,00	26.649,85	80.238,53	0,21	16.461,47	29.100,08	75.264,67	0,24	21.435,33
Assistência ao Portador de Deficiência	23.440,00	23.440,00	650,00	4.230,00	0,01	19.210,00	650,00	4.230,00	0,01	19.210,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	305.525,00	33.501,57	139.937,31	0,37	165.587,69	29.498,74	131.524,67	0,42	174.000,33
Assistência Comunitária	1.114.918,00	1.243.294,35	212.170,44	714.309,06	1,89	528.985,29	228.216,45	635.850,88	2,03	607.443,47
Previdência Social	3.650.000,00	3.650.000,00	774.253,08	2.790.580,68	7,40	859.419,32	774.253,08	2.790.580,68	8,92	859.419,32
Previdência do Regime Estatutário	3.650.000,00	3.650.000,00	774.253,08	2.790.580,68	7,40	859.419,32	774.253,08	2.790.580,68	8,92	859.419,32
Saúde	8.388.870,00	10.534.302,03	1.823.234,25	6.833.216,48	18,11	3.701.085,55	1.936.711,71	6.512.816,31	20,82	4.021.485,72
Atenção Básica	7.994.842,00	10.026.481,65	1.720.094,86	6.553.051,80	17,37	3.473.429,85	1.849.082,82	6.251.489,88	19,99	3.774.991,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.128,00	263.128,00	43.838,00	175.352,00	0,46	87.776,00	43.838,00	175.352,00	0,56	87.776,00
Vigilância Sanitária	39.900,00	70.232,53	5.667,72	24.274,02	0,06	45.958,51	6.407,22	21.685,77	0,07	48.546,76
Vigilância Epidemiológica	91.000,00	174.459,85	53.633,67	80.538,66	0,21	93.921,19	37.383,67	64.288,66	0,21	110.171,19
Trabalho	102.500,00	102.500,00	6.159,14	6.159,14	0,02	96.340,86	6.159,14	6.159,14	0,02	96.340,86
Fomento ao Trabalho	102.500,00	102.500,00	6.159,14	6.159,14	0,02	96.340,86	6.159,14	6.159,14	0,02	96.340,86
Educação	8.358.900,00	10.523.017,90	2.261.840,80	7.435.879,56	19,71	3.087.138,34	1.961.797,17	6.835.423,88	21,85	3.687.594,02
Alimentação e Nutrição	636.500,00	751.783,35	180.598,66	557.185,04	1,48	194.598,31	182.768,26	557.185,04	1,78	194.598,31
Ensino Fundamental	5.959.900,00	7.567.474,34	1.712.309,05	5.632.287,80	14,93	1.935.186,54	1.360.478,09	5.075.210,52	16,23	2.492.263,82
Educação Infantil	1.680.200,00	2.079.374,78	356.655,58	1.183.235,63	3,14	896.139,15	405.973,31	1.140.357,23	3,65	939.017,55
Educação de Jovens e Adultos	52.100,00	63.556,28	5.432,82	26.751,73	0,07	36.804,55	5.432,82	26.751,73	0,09	36.804,55
Educação Especial	30.200,00	60.829,15	6.844,69	36.419,36	0,10	24.409,79	7.144,69	35.919,36	0,11	24.909,79
Cultura	660.500,00	675.556,32	101.624,84	239.341,72	0,63	436.214,60	92.162,66	228.379,54	0,73	447.176,78
Difusão Cultural	660.500,00	675.556,32	101.624,84	239.341,72	0,63	436.214,60	92.162,66	228.379,54	0,73	447.176,78
Urbanismo	3.637.900,00	4.529.141,65	745.901,68	2.638.189,34	6,99	1.890.952,31	526.635,52	2.218.216,80	7,09	2.310.924,85
Infra-estrutura Urbana	970.000,00	1.760.213,00	237.677,26	796.188,22	2,11	964.024,78	0,00	393.710,22	1,26	1.366.502,78
Serviços Urbanos	2.667.900,00	2.768.928,65	508.224,42	1.842.001,12	4,88	926.927,53	526.635,52	1.824.506,58	5,83	944.422,07
Habitação	15.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
Saneamento	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,31	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	180.000,00	0,00	116.731,42	0,31	63.268,58	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	1.706.615,00	1.808.836,46	274.358,84	1.242.898,39	3,29	565.938,07	323.760,18	983.226,93	3,14	825.609,53

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	1.706.615,00	1.808.836,46	274.358,84	1.242.898,39	3,29	565.938,07	323.760,18	983.226,93	3,14	825.609,53
Agricultura	947.950,00	1.188.755,10	103.011,68	660.962,97	1,75	527.792,13	96.912,52	628.515,77	2,01	560.239,33
Extensão Rural	947.950,00	1.188.755,10	103.011,68	660.962,97	1,75	527.792,13	96.912,52	628.515,77	2,01	560.239,33
Indústria	160.700,00	331.700,00	5.960,92	202.500,54	0,54	129.199,46	6.960,92	200.500,54	0,64	131.199,46
Promoção Industrial	160.700,00	331.700,00	5.960,92	202.500,54	0,54	129.199,46	6.960,92	200.500,54	0,64	131.199,46
Transporte	8.062.610,00	9.432.442,93	1.217.039,43	7.230.501,42	19,17	2.201.941,51	1.313.679,41	4.045.136,48	12,93	5.387.306,45
Transporte Rodoviário	8.062.610,00	9.432.442,93	1.217.039,43	7.230.501,42	19,17	2.201.941,51	1.313.679,41	4.045.136,48	12,93	5.387.306,45
Desporto e Lazer	304.200,00	381.423,43	51.498,96	225.461,02	0,60	155.962,41	51.274,76	216.341,82	0,69	165.081,61
Desporto Comunitário	304.200,00	381.423,43	51.498,96	225.461,02	0,60	155.962,41	51.274,76	216.341,82	0,69	165.081,61
Encargos Especiais	1.318.830,00	1.496.480,00	225.283,59	952.737,19	2,53	543.742,81	262.836,14	869.869,98	2,78	626.610,02
Serviço da Dívida Interna	606.000,00	606.000,00	90.089,54	444.589,38	1,18	161.410,62	106.251,09	419.552,17	1,34	186.447,83
Outros Encargos Especiais	712.830,00	890.480,00	135.194,05	508.147,81	1,35	382.332,19	156.585,05	450.317,81	1,44	440.162,19
Reservas	1.556.400,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00
Reserva de Contingência	1.556.400,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00	0,00	0,00	0,00	1.556.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.974.090,00	3.034.674,42	279.918,65	1.039.074,73	2,75	1.995.599,69	279.918,65	1.039.074,73	3,32	1.995.599,69
TOTAL (III)=(I+II)	**50.354.748,00**	**59.534.258,18**	**10.371.983,21**	**37.723.020,91**	**100**	**21.811.237,27**	**8.961.813,65**	**31.279.533,58**	**100**	**28.254.724,60**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.974.090,00	3.034.674,42	279.918,65	1.039.074,73	2,75	1.995.599,69	279.918,65	1.039.074,73	3,32	1.995.599,69
Legislativa	24.830,00	24.830,00	5.152,86	11.280,22	0,03	13.549,78	5.152,86	11.280,22	0,04	13.549,78
Ação Legislativa	24.830,00	24.830,00	5.152,86	11.280,22	0,03	13.549,78	5.152,86	11.280,22	0,04	13.549,78
Administração	228.020,00	228.020,00	23.728,57	86.324,19	0,23	141.695,81	23.728,57	86.324,19	0,28	141.695,81
Planejamento e Orçamento	22.400,00	22.400,00	1.739,16	6.477,73	0,02	15.922,27	1.739,16	6.477,73	0,02	15.922,27
Administração Geral	113.500,00	113.500,00	10.438,19	39.133,23	0,10	74.366,77	10.438,19	39.133,23	0,13	74.366,77
Administração Financeira	82.180,00	82.180,00	9.967,58	34.814,71	0,09	47.365,29	9.967,58	34.814,71	0,11	47.365,29
Controle Interno	9.940,00	9.940,00	1.583,64	5.898,52	0,02	4.041,48	1.583,64	5.898,52	0,02	4.041,48
Assistência Social	131.920,00	131.920,00	18.139,34	68.233,45	0,18	63.686,55	18.139,34	68.233,45	0,22	63.686,55
Administração Geral	92.540,00	92.540,00	12.487,56	49.603,04	0,13	42.936,96	12.487,56	49.603,04	0,16	42.936,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	37.380,00	37.380,00	5.651,78	18.630,41	0,05	18.749,59	5.651,78	18.630,41	0,06	18.749,59
Saúde	470.500,00	470.500,00	76.436,62	309.678,06	0,82	160.821,94	76.436,62	309.678,06	0,99	160.821,94
Atenção Básica	463.000,00	463.000,00	74.062,34	304.134,08	0,81	158.865,92	74.062,34	304.134,08	0,97	158.865,92
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	2.374,28	5.543,98	0,01	1.956,02	2.374,28	5.543,98	0,02	1.956,02
Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação	719.260,00	779.844,42	124.099,89	442.760,40	1,17	337.084,02	124.099,89	442.760,40	1,42	337.084,02
Alimentação e Nutrição	6.020,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00
Ensino Fundamental	509.100,00	558.331,41	90.195,47	336.911,51	0,89	221.419,90	90.195,47	336.911,51	1,08	221.419,90
Educação Infantil	193.500,00	201.111,32	32.237,16	99.965,89	0,26	101.145,43	32.237,16	99.965,89	0,32	101.145,43
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.400,96	760,58	2.542,27	0,01	4.858,69	760,58	2.542,27	0,01	4.858,69
Educação Especial	3.640,00	6.980,73	906,68	3.340,73	0,01	3.640,00	906,68	3.340,73	0,01	3.640,00
Cultura	35.840,00	35.840,00	2.952,33	10.288,93	0,03	25.551,07	2.952,33	10.288,93	0,03	25.551,07
Difusão Cultural	35.840,00	35.840,00	2.952,33	10.288,93	0,03	25.551,07	2.952,33	10.288,93	0,03	25.551,07
Urbanismo	67.200,00	67.200,00	10.172,99	38.410,90	0,10	28.789,10	10.172,99	38.410,90	0,12	28.789,10
Serviços Urbanos	67.200,00	67.200,00	10.172,99	38.410,90	0,10	28.789,10	10.172,99	38.410,90	0,12	28.789,10
Agricultura	47.600,00	47.600,00	3.204,20	11.900,55	0,03	35.699,45	3.204,20	11.900,55	0,04	35.699,45
Extensão Rural	47.600,00	47.600,00	3.204,20	11.900,55	0,03	35.699,45	3.204,20	11.900,55	0,04	35.699,45
Transporte	97.160,00	97.160,00	14.337,39	53.689,46	0,14	43.470,54	14.337,39	53.689,46	0,17	43.470,54
Transporte Rodoviário	97.160,00	97.160,00	14.337,39	53.689,46	0,14	43.470,54	14.337,39	53.689,46	0,17	43.470,54
Desporto e Lazer	11.200,00	11.200,00	899,74	3.589,51	0,01	7.610,49	899,74	3.589,51	0,01	7.610,49
Desporto Comunitário	11.200,00	11.200,00	899,74	3.589,51	0,01	7.610,49	899,74	3.589,51	0,01	7.610,49
Encargos Especiais	1.137.560,00	1.137.560,00	794,72	2.919,06	0,01	1.134.640,94	794,72	2.919,06	0,01	1.134.640,94
Outros Encargos Especiais	1.137.560,00	1.137.560,00	794,72	2.919,06	0,01	1.134.640,94	794,72	2.919,06	0,01	1.134.640,94
TOTAL	2.974.090,00	3.034.674,42	279.918,65	1.039.074,73	2,75	1.995.599,69	279.918,65	1.039.074,73	3,32	1.995.599,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:C16EFC97

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.724.305,00	1.886.830,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	234.799,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	476.190,00	262.953,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.207.000,00	658.846,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	730.230,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.970.055,00	24.443.004,05
2.1- Cota-Parte FPM	18.730.055,00	14.030.338,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.290.055,00	13.220.369,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.440.000,00	809.969,04
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	9.007.319,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	101.423,86
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	16.423,73
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.287.498,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.694.360,00**	**26.329.834,72**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.106.011,00**	**4.726.607,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.567.579,00**	**1.855.851,68**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.013.440,48	4.314.542,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.500,00	4.314.542,78
6.1.1- Principal	5.000.000,00	4.250.095,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	64.446,85
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.940,48	-
6.2.1- Principal	2.940,48	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Set/2022, 11h e 10m.		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.106.011,00)	(476.511,07)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	592.799,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	592.799,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.907.342,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.778.889,90	4.019.758,59	4.019.758,59	4.019.758,59	-
10.1- Educação Infantil	1.067.507,58	901.916,49	901.916,49	901.916,49	-
10.1.1- Creche	1.067.507,58	901.916,49	901.916,49	901.916,49	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.711.382,32	3.117.842,10	3.117.842,10	3.117.842,10	-
11- OUTRAS DESPESAS	824.633,97	47.662,69	47.662,69	47.662,69	-
11.1- Educação Infantil	193.800,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	193.800,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	630.833,97	47.662,69	47.662,69	47.662,69	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.603.523,87**	**4.067.421,28**	**4.067.421,28**	**4.067.421,28**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.019.758,59	4.019.758,59	4.019.758,59	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.066.780,43	4.066.780,43	4.066.780,43	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	3.356,75	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Set/2022, 11h e 10m.					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.020.179,95	4.019.758,59	4.019.758,59	93,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	431.454,28	244.405,60	244.405,60	5,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	592.799,29	592.799,29	592.799,29	592.799,29	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	589.442,54	589.442,54	589.442,54	589.442,54	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.356,75	3.356,75	3.356,75	3.356,75	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	920.060,42	360.008,93	336.168,53	334.411,73	-
24.1- Creche	920.060,42	360.008,93	336.168,53	334.411,73	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.964.205,11	2.028.887,34	1.842.619,36	1.798.080,94	-

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.884.265,53**	**2.388.896,27**	**2.178.787,89**	**2.132.492,67**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.835.010,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(476.511,07)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	708,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.310.813,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.582.458,68	7.310.813,66	27,77
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Set/2022, 11h e 10m.			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	268.135,42	267.427,15	267.427,15	708,27	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	248.128,31	247.420,04	247.420,04	708,27	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.007,11	20.007,11	20.007,11	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	621.000,00	468.789,55
35.1- Salário-Educação	380.000,00	333.201,64
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	120.500,00	74.616,79
35.4- PNATE	120.500,00	53.132,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	7.838,44
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	385.219,65	324.443,43
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.006.219,65**	**793.232,98**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	20.158,00	1.120,00	1.120,00	-
41.1- Creche	48.000,00	20.158,00	1.120,00	1.120,00	-
41.2- Pré-escola	50.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.714.357,02	1.399.448,51	1.028.139,21	1.019.939,21	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.812.357,02**	**1.419.606,51**	**1.029.259,21**	**1.021.059,21**	**-**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Set/2022, 11h e 10m.					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.895.661,61	8.471.439,25	7.870.983,57	7.816.488,35	-
47.1- Despesas Correntes	10.628.203,07	7.375.901,14	7.279.259,60	7.224.764,38	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.741.523,95	5.266.420,78	5.266.420,78	5.266.420,78	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.886.679,12	2.109.480,36	2.012.838,82	1.958.343,60	-
47.2- Despesas de Capital	1.267.458,54	1.095.538,11	591.723,97	591.723,97	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.267.458,54	1.095.538,11	591.723,97	591.723,97	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	613.201,63	751.455,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.314.542,78	333.201,64
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.090.144,29	339.636,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	837.600,12	745.021,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	837.600,12	745.021,07

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Set/2022, 11h e 10m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:DF1AB768

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.724.305,00	2.724.305,00	1.886.830,67	69,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	234.799,99	109,21
IPTU	168.000,00	168.000,00	186.450,45	110,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	47.000,00	47.000,00	48.349,54	102,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.190,00	476.190,00	262.953,14	55,22
ITBI	476.190,00	476.190,00	262.953,14	55,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.207.000,00	1.207.000,00	658.846,66	54,59
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	655.684,22	54,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	3.162,44	45,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	826.115,00	826.115,00	730.230,88	88,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.530.055,00	30.530.055,00	23.633.035,01	77,41
Cota-Parte FPM	17.290.055,00	17.290.055,00	13.220.369,24	76,46
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	16.423,73	8,64
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.287.498,21	91,96
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	9.007.319,97	78,32
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	101.423,86	67,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.254.360,00	33.254.360,00	25.519.865,68	76,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.553.390,00	7.878.493,73	4.606.316,02	58,47	4.443.464,65	56,40	4.297.261,49	54,54
Despesas Correntes	7.484.303,00	7.713.078,39	4.483.712,88	58,13	4.374.431,21	56,71	4.228.590,98	54,82
Despesas de Capital	69.087,00	165.415,34	122.603,14	74,12	69.033,44	41,73	68.670,51	41,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.500,00	27.500,00	7.460,56	27,13	7.460,56	27,13	7.460,56	27,13
Despesas Correntes	27.500,00	27.500,00	7.460,56	27,13	7.460,56	27,13	7.460,56	27,13
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.588.390,00	7.913.493,73	4.613.776,58	58,30	4.450.925,21	56,24	4.304.722,05	54,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.613.776,58	4.450.925,21	4.304.722,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.613.776,58	4.450.925,21	4.304.722,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.827.979,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.827.979,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	622.945,36	476.742,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,44	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.827.979,85	4.450.925,21	622.945,36	-	-	-	-	-	-	622.945,36
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.238.580,00	1.444.890,83	1.316.913,22	91,14
Proveniente da União	1.044.128,00	1.217.077,56	943.945,77	77,56
Proveniente dos Estados	73.076,00	106.437,27	291.630,57	273,99
Proveniente de outros Municípios	121.376,00	121.376,00	81.336,88	67,01
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.012,93	80.500,28	7.947,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.239.580,00	1.445.903,76	1.397.413,50	96,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.452,00	2.610.987,92	2.250.869,86	86,21	2.112.159,31	80,90	2.058.047,15	78,82
Despesas Correntes	904.452,00	2.210.650,26	1.965.585,86	88,91	1.912.159,31	86,50	1.858.047,15	84,05
Despesas de Capital	-	400.337,66	285.284,00	71,26	200.000,00	49,96	200.000,00	49,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.128,00	263.128,00	175.352,00	66,64	175.352,00	66,64	175.352,00	66,64
Despesas Correntes	263.128,00	263.128,00	175.352,00	66,64	175.352,00	66,64	175.352,00	66,64
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.400,00	62.732,53	24.274,02	38,69	21.685,77	34,57	21.685,77	34,57
Despesas Correntes	32.400,00	62.732,53	24.274,02	38,69	21.685,77	34,57	21.685,77	34,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	154.459,85	78.622,08	50,90	62.372,08	40,38	62.372,08	40,38
Despesas Correntes	71.000,00	154.459,85	78.622,08	50,90	62.372,08	40,38	62.372,08	40,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.270.980,00	3.091.308,30	2.529.117,96	81,81	2.371.569,16	76,72	2.317.457,00	74,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.457.842,00	10.489.481,65	6.857.185,88	65,37	6.555.623,96	62,50	6.355.308,64	60,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	263.128,00	263.128,00	175.352,00	66,64	175.352,00	66,64	175.352,00	66,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.900,00	70.232,53	24.274,02	34,56	21.685,77	30,88	21.685,77	30,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	98.500,00	181.959,85	86.082,64	47,31	69.832,64	38,38	69.832,64	38,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.859.370,00	11.004.802,03	7.142.894,54	64,91	6.822.494,37	62,00	6.622.179,05	60,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.238.580,00	3.034.040,77	2.509.280,94	82,70	2.351.732,14	77,51	2.297.619,98	75,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.620.790,00	7.970.761,26	4.633.613,60	58,13	4.470.762,23	56,09	4.324.559,07	54,26
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:2428E06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/2022

DECRETO Nº 273/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 167.050,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cinqüenta Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1950	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	5.500,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
1520	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.200,00
	SUBTOTAL	61.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0016.2027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.500,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00102-Fundeb 30%	17.000,00
	SUBTOTAL	21.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6341	00511-Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.250,00
	SUBTOTAL	77.250,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	167.050,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1760	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	5.500,00
10.301.0011.2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1560	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.200,00
	SUBTOTAL	41.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4110	01013-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.500,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4900	00102-Fundeb 30%	17.000,00
	SUBTOTAL	21.500,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5450	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.250,00
	SUBTOTAL	25.250,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	95.050,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	72.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL	72.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:63EB1F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	20.565.762,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A86FA8B0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.120.610,08	41.923.555,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.356.939,98	2.301.493,31
I.P.T.U.	297.110,28	278.001,85
I.S.S.	1.004.329,67	671.124,04
I.T.B.I.	526.868,06	594.208,15
I.R.R.F.	1.074.948,48	329.655,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.683,49	428.503,87
Contribuições	446.607,65	292.445,10
Receita Patrimonial	95.273,07	1.373.811,39
Aplicações Financeiras(II)	80.625,40	1.373.811,39
Outras Receitas Patrimoniais	14.647,67	0,00
Transferências Correntes	39.546.966,27	37.717.536,53
Cota-Parte do FPM	17.148.375,42	17.079.396,86
Cota-Parte do ICMS	8.830.392,53	7.389.441,99
Cota-Parte do IPVA	1.024.652,06	1.198.976,16
Cota-Parte do ITR	139.787,14	46.727,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.544,75	83.586,51
Transferências do FUNDEB	7.015.769,12	6.556.500,36
Outras Transferências Correntes	5.243.445,25	5.362.907,21
Demais Receitas Correntes	674.823,11	238.268,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	674.823,11	238.268,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.039.984,68	40.549.743,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.950.000,00	1.703.946,22
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	1.703.946,22
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.950.000,00	1.703.946,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.950.000,00	1.703.946,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**46.989.984,68**	**42.253.690,11**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.295.229,70	31.182.997,36	29.545.888,19	27.518.972,49	145.106,12	552.089,67	540.643,88
Pessoal e Encargos Sociais	22.308.569,29	14.241.164,89	14.224.767,18	12.325.012,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	24.456,21	24.456,21	24.456,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.886.660,41	16.917.376,26	15.296.664,80	15.169.503,43	145.106,12	552.089,67	540.643,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.886.660,41	16.917.376,26	15.296.664,80	15.169.503,43	145.106,12	552.089,67	540.643,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.195.229,70	31.158.541,15	29.521.431,98	27.494.516,28	145.106,12	552.089,67	540.643,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.482.935,18	2.989.963,87	1.509.295,30	1.488.518,25	17.600,00	433.992,40	433.992,40
Investimentos	14.582.935,18	2.389.968,41	914.831,12	894.054,07	17.600,00	433.992,40	433.992,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	599.995,46	594.464,18	594.464,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.582.935,18	2.389.968,41	914.831,12	894.054,07	17.600,00	433.992,40	433.992,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**60.258.164,88**	**33.548.509,56**	**30.436.263,10**	**28.388.570,35**	**162.706,12**	**986.082,07**	**974.636,28**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**12.727.777,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.011.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.373.811,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.456,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.077.132,54**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.031.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	207.729,58	207.729,58
DEDUÇÕES (XXIX)	19.808.671,71	28.423.842,14
Disponibilidade de Caixa	19.808.671,71	28.423.842,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	31.869.041,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.265.852,65	3.162.205,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	282.994,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.600.942,13	-28.216.112,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.615.170,43**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.896.352,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.511.522,85**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**9.162.167,67**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.223.677,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.223.677,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:14ADA968

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.070.610,08
Previsão Atualizada	47.070.610,08
Receitas Realizadas	43.627.501,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.223.677,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.844.610,08
Dotação Atualizada	66.226.064,88
Despesas Empenhadas	35.888.889,30
Despesas Liquidadas	32.762.152,93
Despesas pagas	30.514.176,16
Superavit Orçamentário	10.865.348,57
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	35.888.889,30
Despesas Liquidadas	32.762.152,93
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	20.565.762,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.565.762,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.565.762,36
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	14.077.132,54	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	12.727.777,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até oBimestre	Pagamento até oBimestre	Saldoa Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	703,34	974.644,02	670.968,59
EXECUTIVO	1.494.462,35	703,34	974.644,02	519.114,99
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.281.810,26	80,00	162.706,12	1.119.024,14
EXECUTIVO	1.188.122,64	80,00	162.590,57	1.025.452,07
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	115,55	93.572,07
TOTAL:	**2.928.126,21**	**783,34**	**1.137.350,14**	**1.789.992,73**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		190.505,63	25%	57,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			2.989.963,87	12.492.971,31
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.569.553,95	9.284.671,63	8.755.822,48	3.858.279,73
Despesas Previdenciárias	3.691.296,13	6.809.453,32	9.392.194,55	5.424.415,82
Resultado Previdenciário	4.878.257,82	2.475.218,31	-636.372,07	-1.566.136,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		9.512.927,48	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CERRO AZUL, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80BA6118

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.148.710,08	61.258.164,88	8.876.077,32	32.514.788,75	90,60	28.743.376,13	8.516.266,78	29.811.554,13	90,99	31.446.610,75
Judiciária	193.500,00	301.500,00	64.875,28	187.535,15	0,52	113.964,85	39.318,88	160.836,08	0,49	140.663,92
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	193.500,00	301.500,00	64.875,28	187.535,15	0,52	113.964,85	39.318,88	160.836,08	0,49	140.663,92
Administração	5.554.343,38	6.871.456,71	899.332,25	3.443.310,60	9,59	3.428.146,11	764.120,70	3.269.199,63	9,98	3.602.257,08
Administração Geral	3.244.107,13	4.649.420,46	725.795,55	2.637.637,34	7,35	2.011.783,12	604.972,52	2.485.869,63	7,59	2.163.550,83
Administração Financeira	1.461.236,25	1.433.036,25	172.175,92	803.569,09	2,24	629.467,16	159.148,18	782.586,61	2,39	650.449,64

Controle Interno	134.000,00	74.000,00	1.360,78	2.104,17	0,01	71.895,83	0,00	743,39	0,00	73.256,61
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Segurança Pública	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência Social	2.223.707,05	4.036.172,00	650.375,87	2.045.800,75	5,70	1.990.371,25	513.432,81	1.796.459,70	5,48	2.239.712,30
Administração Geral	1.664.839,23	3.265.747,48	554.690,46	1.630.083,64	4,54	1.635.663,84	400.622,92	1.421.687,66	4,34	1.844.059,82
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	2.066,03	2.066,03	0,01	2.933,97	2.066,03	2.066,03	0,01	2.933,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.958,91	593.958,91	83.024,38	299.163,76	0,83	294.795,15	73.730,98	258.218,69	0,79	335.740,22
Assistência Comunitária	73.908,91	171.465,61	10.595,00	114.487,32	0,32	56.978,29	37.012,88	114.487,32	0,35	56.978,29
Saúde	11.117.162,53	15.722.060,36	2.911.678,69	10.097.881,19	28,14	5.624.179,17	2.522.436,63	9.101.016,28	27,78	6.621.044,08
Atenção Básica	9.517.514,96	12.424.612,79	2.157.326,63	8.203.863,47	22,86	4.220.749,32	2.048.870,96	7.604.941,57	23,21	4.819.671,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.353.514,77	2.983.314,77	746.613,45	1.724.903,97	4,81	1.258.410,80	465.296,40	1.336.088,45	4,08	1.647.226,32
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	2.643,76	31.292,29	0,09	45.240,51	1.615,86	29.783,43	0,09	46.749,37
Vigilância Epidemiológica	169.600,00	237.600,00	5.094,85	137.821,46	0,38	99.778,54	6.653,41	130.202,83	0,40	107.397,17
Educação	10.725.971,44	13.707.760,30	2.703.555,05	9.229.102,53	25,72	4.478.657,77	2.658.402,72	9.021.617,16	27,54	4.686.143,14
Ensino Fundamental	10.394.671,44	13.233.460,30	2.520.560,86	8.902.599,29	24,81	4.330.861,01	2.500.071,63	8.733.324,31	26,66	4.500.135,99
Educação Infantil	250.000,00	220.000,00	42.108,96	158.783,24	0,44	61.216,76	22.734,59	130.469,94	0,40	89.530,06
Educação de Jovens e Adultos	21.300,00	174.300,00	110.193,90	128.242,10	0,36	46.057,90	110.193,90	127.982,25	0,39	46.317,75
Educação Especial	60.000,00	80.000,00	30.691,33	39.477,90	0,11	40.522,10	25.402,60	29.840,66	0,09	50.159,34
Cultura	178.900,00	706.045,66	2.331,35	37.899,51	0,11	668.146,15	0,00	35.568,16	0,11	670.477,50
Difusão Cultural	140.700,00	145.700,00	2.331,35	37.899,51	0,11	107.800,49	0,00	35.568,16	0,11	110.131,84
Turismo	38.200,00	560.345,66	0,00	0,00	0,00	560.345,66	0,00	0,00	0,00	560.345,66
Urbanismo	3.792.322,62	11.477.495,47	379.415,58	2.615.281,79	7,29	8.862.213,68	797.404,70	1.725.983,35	5,27	9.751.512,12
Infra-Estrutura Urbana	2.540.322,62	10.044.495,47	143.544,05	1.728.168,84	4,82	8.316.326,63	549.036,85	886.379,69	2,71	9.158.115,78
Serviços Urbanos	1.252.000,00	1.433.000,00	235.871,53	887.112,95	2,47	545.887,05	248.367,85	839.603,66	2,56	593.396,34
Saneamento	244.000,00	341.000,00	516,51	1.240,92	0,00	339.759,08	516,51	1.240,92	0,00	339.759,08
Infra-Estrutura Urbana	84.000,00	84.000,00	0,00	724,41	0,00	83.275,59	0,00	724,41	0,00	83.275,59
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	257.000,00	516,51	516,51	0,00	256.483,49	516,51	516,51	0,00	256.483,49
Gestão Ambiental	300.300,00	425.500,00	92.472,12	250.879,17	0,70	174.620,83	91.822,12	249.266,09	0,76	176.233,91
Administração Geral	300.300,00	425.500,00	92.472,12	250.879,17	0,70	174.620,83	91.822,12	249.266,09	0,76	176.233,91
Agricultura	1.147.000,00	1.370.500,00	197.218,96	844.040,79	2,35	526.459,21	177.525,40	793.011,76	2,42	577.488,24
Administração Geral	1.147.000,00	1.370.500,00	197.218,96	844.040,79	2,35	526.459,21	177.525,40	793.011,76	2,42	577.488,24
Transporte	3.656.803,06	4.167.803,06	795.444,15	2.863.023,73	7,98	1.304.779,33	779.056,08	2.765.193,66	8,44	1.402.609,40
Transporte Rodoviário	3.656.803,06	4.167.803,06	795.444,15	2.863.023,73	7,98	1.304.779,33	779.056,08	2.765.193,66	8,44	1.402.609,40
Desporto e Lazer	178.700,00	202.966,82	25.016,24	42.081,09	0,12	160.885,73	23.916,24	40.981,09	0,13	161.985,73
Desporto Comunitário	178.700,00	202.966,82	25.016,24	42.081,09	0,12	160.885,73	23.916,24	40.981,09	0,13	161.985,73
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.431.904,50	153.845,27	856.711,53	2,39	575.192,97	148.313,99	851.180,25	2,60	580.724,25
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.000.000,00	142.641,23	624.451,67	1,74	375.548,33	137.109,95	618.920,39	1,89	381.079,61

FONTE:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.148.710,08	61.258.164,88	8.876.077,32	32.514.788,75	90,60	28.743.376,13	8.516.266,78	29.811.554,13	90,99	31.446.610,75
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.431.904,50	153.845,27	856.711,53	2,39	575.192,97	148.313,99	851.180,25	2,60	580.724,25
Outros Encargos Especiais	240.000,00	431.904,50	11.204,04	232.259,86	0,65	199.644,64	11.204,04	232.259,86	0,71	199.644,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.695.900,00	4.967.900,00	840.656,42	3.374.100,55	9,40	1.593.799,45	417.154,67	2.950.598,80	9,01	2.017.301,20
Judiciária	10.000,00	20.000,00	3.239,12	10.970,30	0,03	9.029,70	3.239,12	10.970,30	0,03	9.029,70
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.000,00	20.000,00	3.239,12	10.970,30	0,03	9.029,70	3.239,12	10.970,30	0,03	9.029,70
Administração	1.729.100,00	2.755.100,00	485.123,64	1.950.402,10	5,43	804.697,90	61.621,89	1.526.900,35	4,66	1.228.199,65
Administração Geral	324.100,00	384.100,00	56.853,84	233.718,77	0,65	150.381,23	47.895,21	224.760,14	0,69	159.339,86
Administração Financeira	1.395.000,00	2.361.000,00	428.269,80	1.716.683,33	4,78	644.316,67	13.726,68	1.302.140,21	3,97	1.058.859,79
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	180.000,00	210.000,00	32.890,03	124.219,42	0,35	85.780,58	32.890,03	124.219,42	0,38	85.780,58
Administração Geral	180.000,00	210.000,00	32.890,03	124.219,42	0,35	85.780,58	32.890,03	124.219,42	0,38	85.780,58
Saúde	629.100,00	772.100,00	124.608,69	510.330,90	1,42	261.769,10	124.608,69	510.330,90	1,56	261.769,10
Atenção Básica	598.000,00	739.000,00	120.514,33	496.126,02	1,38	242.873,98	120.514,33	496.126,02	1,51	242.873,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	28.000,00	4.094,36	14.204,88	0,04	13.795,12	4.094,36	14.204,88	0,04	13.795,12
Vigilância Epidemiológica	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Educação	874.000,00	938.000,00	159.405,03	636.936,62	1,77	301.063,38	159.405,03	636.936,62	1,94	301.063,38
Ensino Fundamental	874.000,00	938.000,00	159.405,03	636.936,62	1,77	301.063,38	159.405,03	636.936,62	1,94	301.063,38
Cultura	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Difusão Cultural	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Turismo	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	5.988,74	22.155,99	0,06	27.844,01	5.988,74	22.155,99	0,07	27.844,01
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	5.988,74	22.155,99	0,06	27.844,01	5.988,74	22.155,99	0,07	27.844,01
Gestão Ambiental	28.000,00	33.000,00	4.364,25	18.309,70	0,05	14.690,30	4.364,25	18.309,70	0,06	14.690,30
Administração Geral	28.000,00	33.000,00	4.364,25	18.309,70	0,05	14.690,30	4.364,25	18.309,70	0,06	14.690,30
Agricultura	60.000,00	60.000,00	7.294,76	30.085,82	0,08	29.914,18	7.294,76	30.085,82	0,09	29.914,18
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.294,76	30.085,82	0,08	29.914,18	7.294,76	30.085,82	0,09	29.914,18
Transporte	125.000,00	119.000,00	17.742,16	70.689,70	0,20	48.310,30	17.742,16	70.689,70	0,22	48.310,30
Transporte Rodoviário	125.000,00	119.000,00	17.742,16	70.689,70	0,20	48.310,30	17.742,16	70.689,70	0,22	48.310,30
Desporto e Lazer	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Desporto Comunitário	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.844.610,08	66.226.064,88	9.716.733,74	35.888.889,30	100,00	30.337.175,58	8.933.421,45	32.762.152,93	100,00	33.463.911,95

CERRO AZUL, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

1FROeNprTeEs:enta uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F48AFF13

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.903.256,49	2.903.256,49	795.989,95	1.872.989,44	64,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	297.110,28	297.110,28	53.477,04	278.001,85	93,57
1.1.1- IPTU	244.141,72	244.141,72	27.801,47	200.140,30	81,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.968,56	52.968,56	25.675,57	77.861,55	147,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	526.868,06	526.868,06	462.870,27	594.208,15	112,78
1.2.1- ITBI	526.868,06	526.868,06	462.870,27	594.208,15	112,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.004.329,67	1.004.329,67	181.731,57	671.124,04	66,82
1.3.1- ISS	970.560,98	970.560,98	178.670,88	658.856,30	67,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.768,69	33.768,69	3.060,69	12.267,74	36,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	97.911,07	329.655,40	30,67
1.4.1- IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	97.911,07	329.655,40	30,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.675.744,97	33.675.744,97	8.289.331,71	31.943.929,24	94,86
2.1- Cota-Parte FPM	21.001.524,37	21.001.524,37	5.781.896,49	21.045.507,44	100,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.265.744,73	19.265.744,73	4.566.942,94	19.830.553,89	102,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.735.779,64	1.735.779,64	1.214.953,55	1.214.953,55	69,99
2.2- Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	2.351.207,88	9.236.802,32	83,68
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	22.366,33	104.483,05	57,83
2.5- Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	11.829,25	58.416,25	33,43
2.6- Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	122.031,76	1.498.720,18	117,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.579.001,46	36.579.001,46	9.085.321,66	33.816.918,68	92,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	9.429,94	9.429,94	4.383,61	32.055,33	339,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.432.285,12	1.432.285,12	283.719,75	1.233.122,75	86,09
5.1- Transferências do Salário - Educação	573.380,63	573.380,63	109.948,56	470.387,65	82,04
5.2- Outras Transferências do FNDE	858.904,49	858.904,49	173.771,19	762.735,10	88,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.144,91	14.144,91	7.937,34	45.233,80	319,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1.226,84	6.944,34	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.226,84	6.944,34	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.441.715,06	1.441.715,06	288.103,36	1.264.704,94	87,72
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.939.965,33	31.939.965,33	7.074.378,16	30.728.975,69	96,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	19.265.744,73	19.265.744,73	4.566.942,94	19.830.553,89	102,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.037.990,66	11.037.990,66	2.351.207,88	9.236.802,32	83,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	180.680,94	180.680,94	22.366,33	104.483,05	57,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	174.733,93	174.733,93	11.829,25	58.416,25	33,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.280.815,07	1.280.815,07	122.031,76	1.498.720,18	117,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.025.199,06	7.025.199,06	1.514.008,06	6.631.297,23	94,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.015.769,12	7.015.769,12	1.497.634,80	6.556.500,36	93,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.429,94	9.429,94	16.373,26	74.796,87	793,19
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-24.924.196,21	-24.924.196,21	-5.576.743,36	-24.172.475,33	96,98
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	24.924.196,21	24.924.196,21	5.576.743,36	24.172.475,33	96,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.910.753,35	5.037.903,21	3.754.156,12	74,52	3.754.156,12	74,52

13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.910.753,35	5.037.903,21	3.754.156,12	74,52	3.754.156,12	74,52
14- OUTRAS DESPESAS	2.114.445,71	2.135.445,71	1.152.174,02	53,95	1.152.174,02	53,95
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.114.445,71	2.135.445,71	1.152.174,02	53,95	1.152.174,02	53,95
FONTE:						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.025.199,06	7.173.348,92	4.906.330,14	68,40	4.906.330,14	68,40

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.906.330,14
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,61
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	220.000,00	158.783,24	72,17	130.469,94	59,30
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.000,00	220.000,00	158.783,24	72,17	130.469,94	59,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.917.686,32	12.373.558,45	7.822.127,67	63,22	7.785.857,25	62,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.025.199,06	7.173.348,92	4.906.330,14	68,40	4.906.330,14	68,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.892.487,26	5.200.209,53	3.169.254,82	60,94	3.125.837,05	60,11
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-253.457,29	0,00	-246.309,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.167.686,32	12.593.558,45	7.980.910,91	63,37	7.916.327,19	62,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-24.172.475,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	74.796,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	-24.097.678,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	32.014.005,65
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	94,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.380,63	1.073.380,63	871.509,81	81,19	819.287,97	76,33
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.904,49	978.821,22	757.883,34	77,43	676.628,68	69,13
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.432.285,12	2.052.201,85	1.629.393,15	79,40	1.495.916,65	72,89
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.599.971,44	14.645.760,30	9.610.304,06	65,62	9.412.243,84	64,27
FONTE:						

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	933.380,85	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	105.547,52	576.824,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.556.500,36	439.811,03
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.245.923,36	826.273,79
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.245.923,36	819.287,97
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	6.985,82
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	74.796,87	30.576,62
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.490.921,39	220.938,82
51- (+) AJUSTES	-365.732,10	0,06
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-365.732,10	0,06
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.125.189,29	220.938,88

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ED4F011A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PORT 560.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.313.000,00	3.313.000,00	100.091,16	3,02	600.227,50	18,12	2.712.772,50
RECEITAS CORRENTES	2.233.000,00	2.233.000,00	100.091,16	4,48	600.227,50	26,88	1.632.772,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.656,63	6,63	10.141,51	40,57	14.858,49
Impostos	25.000,00	25.000,00	1.656,63	6,63	10.141,51	40,57	14.858,49
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	3.934,53	3,58	26.585,99	24,17	83.414,01
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	3.934,53	3,58	26.585,99	24,17	83.414,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	94.500,00	5,77	563.500,00	34,40	1.074.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.638.000,00	1.638.000,00	94.500,00	5,77	563.500,00	34,40	1.074.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-	460.000,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-	460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.080.000,00	1.080.000,00	-	-	-	-	1.080.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
Alienação de Bens Móveis	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.313.000,00	3.313.000,00	100.091,16	3,02	600.227,50	18,12	2.712.772,50
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.313.000,00	3.313.000,00	100.091,16	3,02	600.227,50	18,12	2.712.772,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	249.371,61	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.313.000,00	3.313.000,00	100.091,16	-	849.599,11	25,64	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.313.000,00	3.313.000,00	136.498,68	859.964,26	2.453.035,74	151.099,45	849.599,11	2.463.400,89	782.484,88	-
DESPESAS CORRENTES	2.453.000,00	2.453.000,00	136.498,68	859.964,26	1.593.035,74	151.099,45	849.599,11	1.603.400,89	782.484,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029.000,00	1.029.000,00	109.506,92	453.317,48	575.682,52	109.506,92	453.317,48	575.682,52	404.608,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.000,00	1.424.000,00	26.991,76	406.646,78	1.017.353,22	41.592,53	396.281,63	1.027.718,37	377.876,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	825.000,00	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	825.000,00	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.313.000,00	3.313.000,00	136.498,68	859.964,26	2.453.035,74	151.099,45	849.599,11	2.463.400,89	782.484,88	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.313.000,00	3.313.000,00	136.498,68	859.964,26	2.453.035,74	151.099,45	849.599,11	2.463.400,89	782.484,88	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.313.000,00	3.313.000,00	136.498,68	859.964,26	-	151.099,45	849.599,11	2.463.400,89	782.484,88	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BD77B59B

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.313.000,00**	**3.313.000,00**	**136.498,68**	**859.964,26**	**100,00**	**2.453.035,74**	**151.099,45**	**849.599,11**	**100,00**	**2.463.400,89**
Administração	301.000,00	301.000,00	16.395,00	52.003,40	6,05	248.996,60	17.835,80	49.178,70	5,79	251.821,30
Administração Geral	301.000,00	301.000,00	16.395,00	52.003,40	6,05	248.996,60	17.835,80	49.178,70	5,79	251.821,30
Transporte	2.959.000,00	2.959.000,00	120.103,68	807.960,86	93,95	2.151.039,14	133.263,65	800.420,41	94,21	2.158.579,59
Transporte Rodoviário	2.959.000,00	2.959.000,00	120.103,68	807.960,86	93,95	2.151.039,14	133.263,65	800.420,41	94,21	2.158.579,59
Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reservas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.313.000,00**	**3.313.000,00**	**136.498,68**	**859.964,26**	**100**	**2.453.035,74**	**151.099,45**	**849.599,11**	**100**	**2.463.400,89**
FONTE: GOVBR – Responsabilidade Fiscal, 08/Set/2022, 13h e 53m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:336EEA07

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2021 a Agosto/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	96.961,94	83.236,24	83.983,22	86.323,42	42.869,30	99.140,63	950.732,32	2.233.000,00
	103.805,19	96.022,67	86.231,66	72.066,89	100.091,16	-		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294,17	281,95	330,55	1.436,39	1.059,37	1.132,61	12.484,57	25.000,00
	1.582,92	1.603,42	1.546,18	1.560,38	1.656,63	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	294,17	281,95	330,55	1.436,39	1.059,37	1.132,61	12.484,57	25.000,00
	1.582,92	1.603,42	1.546,18	1.560,38	1.656,63	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	2.167,77	2.454,29	3.152,67	4.387,03	3.309,93	3.508,02	38.747,75	110.000,00
	4.222,27	3.419,25	4.185,48	4.006,51	3.934,53	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.167,77	2.454,29	3.152,67	4.387,03	3.309,93	3.508,02	38.747,75	110.000,00
	4.222,27	3.419,25	4.185,48	4.006,51	3.934,53	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	94.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	38.500,00	94.500,00	899.500,00	1.638.000,00
	98.000,00	91.000,00	80.500,00	66.500,00	94.500,00	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12	Previsão

	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Meses)	Atualizada 2022
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	94.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	38.500,00	94.500,00	899.500,00	1.638.000,00
	98.000,00	91.000,00	80.500,00	66.500,00	94.500,00	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	460.000,00
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**96.961,94**	**83.236,24**	**83.983,22**	**86.323,42**	**42.869,30**	**99.140,63**	**950.732,32**	**2.233.000,00**
	103.805,19	**96.022,67**	**86.231,66**	**72.066,89**	**100.091,16**	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**96.961,94**	**83.236,24**	**83.983,22**	**86.323,42**	**42.869,30**	**99.140,63**	**950.732,32**	**2.233.000,00**
	103.805,19	**96.022,67**	**86.231,66**	**72.066,89**	**100.091,16**	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**96.961,94**	**83.236,24**	**83.983,22**	**86.323,42**	**42.869,30**	**99.140,63**	**950.732,32**	**2.233.000,00**
	103.805,19	**96.022,67**	**86.231,66**	**72.066,89**	**100.091,16**	-		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:32C8A132

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.233.000,00	600.227,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	10.141,51
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	25.000,00	10.141,51
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	110.000,00	26.585,99
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	26.585,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	1.638.000,00	563.500,00
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	1.638.000,00	563.500,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	460.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.123.000,00	573.641,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.080.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	480.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	480.000,00	-
Transferências de Capital	600.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	600.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.080.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.203.000,00	573.641,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.453.000,00	859.964,26	849.599,11	782.484,88	700,25	1.400,00	1.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.029.000,00	453.317,48	453.317,48	404.608,82	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.424.000,00	406.646,78	396.281,63	377.876,06	700,25	1.400,00	1.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.453.000,00	859.964,26	849.599,11	782.484,88	700,25	1.400,00	1.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	825.000,00	-	-	-	-	-	-
Investimentos	825.000,00	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	825.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.313.000,00	859.964,26	849.599,11	782.484,88	700,25	1.400,00	1.400,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-210.943,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.585,99	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-184.357,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	606.469,22	422.811,84
Disponibilidade de Caixa	606.469,22	422.811,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	607.169,47	428.343,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	700,25	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	5.532,07
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-606.469,22	-422.811,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-183.657,38**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	700,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-184.357,63**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-210.943,62**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0346F116

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ -		700,25	700,25	-	-	-	1.680,00	1.400,00	1.400,00	-	280,00	280,00
PODER EXECUTIVO	-	700,25	700,25	-	-	-	1.680,00	1.400,00	1.400,00	-	280,00	280,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	700,25	700,25	-	-	-	1.680,00	1.400,00	1.400,00	-	280,00	280,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 08/Set/2022, 13h e 56m.												

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B58E535C

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - OPERACOES DE CREDITO.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS PARANÁ-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	825.000,00	-	825.000,00
Investimentos	825.000,00	-	825.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	825.000,00	-	825.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	825.000,00	-	825.000,00
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3CAE7D4E

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	480.000,00	-					480.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	480.000,00	-					480.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)		(j) 2022 = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			-				-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9E11025D

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13 - PPP.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 08/Set/2022, 13h e 58m.											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:818D3568

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Até o bimestre				
RECEITAS				
Previsão Inicial	3.313.000,00			
Previsão Atualizada	3.313.000,00			
Receitas Realizadas	600.227,50			
Déficit Orçamentário	249.371,61			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) -				
DESPESAS				
Dotação Inicial	3.313.000,00			
Dotação Atualizada	3.313.000,00			
Despesas Empenhadas	859.964,26			
Despesas Liquidadas	849.599,11			
Despesas Pagas	782.484,88			
Superávit Orçamentário -				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o bimestre				
Despesas Empenhadas	859.964,26			
Despesas Liquidadas	849.599,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o bimestre				
Receita Corrente Líquida	950.732,32			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	950.732,32			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	950.732,32			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até o bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-110.000,00	-210.943,62	191,77	
Resultado Nominal	-110.000,00	-184.357,63	167,60	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	700,25	0,00	700,25	0,00
Poder Executivo	700,25	0,00	700,25	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.680,00	0,00	1.400,00	280,00
Poder Executivo	1.680,00	0,00	1.400,00	280,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.380,25	0,00	2.100,25	280,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E10AB918

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - RGF C.PINHAIS -GASTOS COM PESSOAL 2º QUAD-2022.PDF

04.01.05.06 Consórcio Público (Tabela 1.5 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público)
CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Referência: Setembro/2021 a Agosto/2022

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a+b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	707.832,35	0,00	707.832,35
Pessoal Ativo	707.832,35	0,00	707.832,35
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	707.832,35	0,00	707.832,35
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	707.832,35	0,00	707.832,35

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
Ente A – Município de CORONEL DOMINGOS SOARES.....R$ 117.972,06	117.972,06	117.972,06
Ente B – Município de CORONEL VIVIDA.....R$ 117.972,06	117.972,06	117.972,06
Ente C – Município de HONÓRIO SERPA.....R$ 117.972,06	117.972,06	117.972,06
Ente D – Município de ITAPEJARA D´OESTE.....R$ 117.972,06	117.972,06	117.972,06
Ente E – Município de SÃO JOÃO.....R$ 117.972,06	117.972,06	117.972,06
Ente F – Município de VERÊ.....R$ 113.858,65	113.858,65	113.858,65
TOTAL.....R$ 707.832,35	**707.832,35**	**707.832,35**
FONTE: Sistema <CPCetil>, Unidade Responsável <Consórcio Pinhais>, Data da emissão <**31/08/2022**> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9F865C8F

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-

Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	606.469,22	468.506,28	422.811,84	-
Disponibilidade de Caixa[1]	606.469,22	468.506,28	422.811,84	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	607.169,47	468.506,28	428.343,91	-
(-) Restos a Pagar Processados	700,25	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	5.532,07	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(606.469,22)	(468.506,28)	(422.811,84)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	993.043,44	1.008.398,51	950.732,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	993.043,44	1.008.398,51	950.732,32	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(61,07)	(46,46)	(44,47)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.680,00	1.120,00	280,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:723F1301

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - GARANTIAS.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	993.043,44	1.008.398,51	950.732,32	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	993.043,44	1.008.398,51	950.732,32	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 08/Set/2022, 14h e 01m.				

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B727AA10

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 4 - OPERACOES DE CREDITO.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	950.732,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (950.732,32		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V -		-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E630A9B1

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 5 - RESTOS A PAGAR.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Agosto 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	**700,25**	**(700,25)**	**1.680,00**	-	-	**(1.680,00)**	**(1.680,00)**	-	-

Recursos Não Vinculados de Impostos	-	700,25	(700,25)	1.680,00	-	-	(1.680,00)	(1.680,00)	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**246.330,35**	**-**	**-**	**-**	**42.903,05**	**-**	**203.427,30**	**-**	**-**	**203.427,30**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	246.330,35	-	-	-	-	-	246.330,35	-	-	246.330,35
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	42.903,05	-	(42.903,05)	-	-	(42.903,05)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**246.330,35**	**700,25**	**(700,25)**	**1.680,00**	**42.903,05**	**-**	**201.747,30**	**(1.680,00)**	**-**	**203.427,30**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6F07C783

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	950.732,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	950.732,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	950.732,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	712.342,54	74,93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	513.395,45	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	487.725,68	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	462.055,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(422.811,84)	(44,47)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações deCrédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações deCrédito por Antecipação da Receita		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:073782E2

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3183-2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR.PDF

LEI N. º 3183/2022, de 13 de setembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA** – Lei Orçamentária Anual para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 14.444.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e quatro reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.11 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	300.000,00
3.1.90.13 (2)	Contribuições Patronais	000-SF	24.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.11 (37)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	100.000,00
3.3.90.34 (50)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-SF	230.000,00
3.3.90.39 (53)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	150.000,00
0301.08.846.0000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47 (81)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-SF	200.000,00
0301.08.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (83)	Sentenças Judiciais	000-SF	400.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.40 (117)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	000-SF	100.000,00
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
3.2.90.21 (124)	Juros sobre a Dívida por Contratos	000-SF	150.000,00
4.6.90.71 (125)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000-SF	500.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD/SF	200.000,00
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11 (378)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	200.000,00
3.1.90.13 (379)	Contribuições Patronais	000-SF	40.000,00
0701.20.608.0024.2.044	Incentivo a Produção Vegetal		
3.3.90.30 (394)	Material de Consumo	000-RD	80.000,00
0701.20.608.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.30 (405)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
0701.20.606.0024.2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização – Casa Familiar Rural – CONSAD		
3.3.90.30 (370)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11 (414)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	220.000,00
0802	Departamento De Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.52 (469)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	800.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.3.90.39 (496)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	100.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (982)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	180.000,00
3.1.90.13 (983)	Obrigações Patronais	000-RD	30.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.11 (1046)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
3.1.90.13 (1048)	Contribuições Patronais	000-RD	20.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32 (130)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	000-RD	400.000,00
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52 (135)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	200.000,00
4.4.90.52 (136)	Equipamentos e Material Permanente	104-RD	300.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (154)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.30 (155)	Material de Consumo	103-RD	150.000,00
3.3.90.30 (156)	Material de Consumo	104-RD	350.000,00
3.3.90.32 (162)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	104-RD	300.000,00
3.3.90.34 (164)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	150.000,00
3.3.90.34 (166)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	104-RD	150.000,00
3.3.90.39 (174)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104-RD	250.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (207)	Passagens e Despesas com Locomoção	112-RD	200.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.33 (227)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	80.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (249)	Material de Consumo	103-RD	250.000,00
3.3.90.34 (252)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	103-RD	150.000,00
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103-RD	150.000,00

0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30 (294)	Material de Consumo	000-RD	200.000,00
3.3.90.39 (299)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	80.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.31 (311)	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	000-RD	60.000,00
3.3.90.33 (313)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	80.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.1.031	Modernização Educacional – FUNDEB 30%		
4.4.90.51 (319)	Obras e Instalações	102-RD	200.000,00
4.4.90.52 (320)	Equipamentos e Material Permanente	102-RD	600.000,00
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.11 (325)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	200.000,00
3.1.90.13 (326)	Contribuições Patronais	102-RD	100.000,00
3.3.90.30 (328)	Material de Consumo	102-RD	250.000,00
3.3.90.39 (330)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102-RD	200.000,00
0504.12.361.0015.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.3.90.30 (334)	Material de Consumo	102-RD	200.000,00
3.3.90.33 (335)	Passagens e Despesas com Locomoção	102-RD	200.000,00
3.3.90.39 (337)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102-RD	100.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-SF	400.000,00
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	500.000,00
3.1.90.13 (340)	Contribuições Patronais	101-RD	200.000,00
0504.12.367.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 30%		
3.3.50.43 (347)	Subvenções Sociais	102-RD	180.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.51 (565)	Obras e Instalações	000-RD	200.000,00
4.4.90.52 (570)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	150.000,00
4.4.90.52 (571)	Equipamentos e Material Permanente	303-RD	150.000,00
4.4.90.52 (574)	Equipamentos e Material Permanente	518-RD	200.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11 (580)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	200.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (626)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	300.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (753)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	150.000,00
3.3.71.70 (757)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	400.000,00
3.3.71.70 (758)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	450.000,00
3.3.71.70 (759)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	200.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas		
3.3.90.39 (805)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	300.000,00
3.1.90.11 (777)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	150.000,00
3.3.90.30 (791)	Material de Consumo	494-RD	100.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (815)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	80.000,00
3.1.71.70 (816)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	100.000,00
3.3.71.70 (818)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	80.000,00
3.3.71.70 (819)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	80.000,00
TOTAL			14.444.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
101		400.000,00
TOTAL		2.800.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (15)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	75.000,00
3.1.90.13 (16)	Contribuições Patronais	000-RD	17.000,00
3.1.90.94 (17)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
3.3.90.14 (18)	Diárias – Pessoal Civil	000-RD	3.000,00
3.3.90.30 (19)	Material de Consumo	000-RD	8.000,00
3.3.90.36 (20)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	3.000,00
3.3.90.39 (21)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	10.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52 (32)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	200.000,00
4.4.90.51 (30)	Obras e Instalações	000-RD	500.000,00
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.40 (55)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	000-RD	100.000,00
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.50.41 (72)	Contribuições	000-RD	20.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		

0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11 (95)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	150.000,00
3.1.90.13 (97)	Contribuições Patronais	000-RD	80.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.39 (390)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	80.000,00
0701.20.608.0024.2.045	Apoio à População Indígena		
3.3.90.30 (398)	Material de Consumo	000-RD	60.000,00
0701.20.608.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.1.90.11 (403)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	25.000,00
3.1.90.13 (404)	Contribuições Patronais	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (408)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30 (419)	Material de Consumo	000-RD	120.000,00
0801.15.482.0030.1.100	Habitação		
3.3.90.30 (426)	Material de Consumo	000-RD	60.000,00
3.3.90.39 (427)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	60.000,00
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 (435)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
0801.17.512.0020.1.044	Rede de Esgotos Sanitários		
3.3.90.30 (437)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (438)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	10.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30 (464)	Material de Consumo	000-RD	400.000,00
3.3.90.39 (466)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	200.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (471)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	170.000,00
3.1.90.13 (472)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
3.1.90.16 (473)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
3.3.90.30 (476)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (479)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	60.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.3.90.30 (493)	Material de Consumo	000-RD	300.000,00
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.1.90.11 (499)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	25.000,00
3.3.90.30 (503)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
1100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.103	Custeio da Política Municipal de Resíduos sólidos		
3.3.90.30 (545)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.36 (546)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	17.000,00
3.3.90.39 (547)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
3.3.90.39 (550)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (948)	Material de Consumo	000-RD	40.000,00
3.3.90.32 (951)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (960)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
1001.08.242.0023.2.118	Atendimento e Proteção à PPD		
3.3.90.30 (969)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (974)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	15.000,00
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Proteção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.90.30 (988)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
3.3.90.39 (996)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	70.000,00
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (1002)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	30.000,00
3.3.50.43 (1009)	Subvenções Sociais	000-RD	20.000,00
1001.08.244.0023.2.079	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30 (1026)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (1030)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.1.90.11 (909)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	25.000,00
3.3.50.43 (912)	Subvenções Sociais	000-RD	13.000,00
3.3.90.30 (915)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.32 (919)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	000-RD	15.000,00
3.3.90.39 (924)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
1003.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz		
3.1.90.04 (934)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	50.000,00
3.1.90.13 (935)	Contribuições Patronais	000-RD	13.000,00
3.3.90.30 (936)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (939)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	40.000,00
1003.08.243.0022.6.070	Programa de Acolhimento Familiar e Guarda Subsidiada		
3.3.90.30 (940)	Material de Consumo	000-RD	10.000,00
3.3.90.36 (943)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	40.000,00
3.3.90.39 (944)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	10.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103-RD	700.000,00

3.1.90.11 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	400.000,00
3.1.90.13 (241)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
3.3.90.39 (256)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	350.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (141)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	130.000,00
3.1.90.13 (144)	Contribuições Patronais	000-RD	50.000,00
0501.12.367.0013.2.109	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11 (279)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	200.000,00
3.1.90.13 (281)	Contribuições Patronais	104-RD	50.000,00
3.3.90.30 (285)	Material de Consumo	104-RD	20.000,00
3.3.90.39 (289)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	104-RD	20.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (200)	Material de Consumo	112-RD	100.000,00
3.3.90.33 (204)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	100.000,00
0501.12.361.0013.2.070	Profissionais da Educação		
3.1.90.11 (184)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.13 (186)	Contribuições Patronais	000-RD	80.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (230)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0025.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.1.90.16 (333)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102-RD	30.000,00
4.4.90.52 (338)	Equipamentos e Material Permanente	102-RD	200.000,00
0504.12.365.0012.2.026	PRE ESCOLAR – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (341)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	170.000,00
3.1.90.13 (342)	Contribuições Patronais	101-RD	50.000,00
0504.12.367.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 30%		
3.1.90.11 (344)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	50.000,00
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (321)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	400.000,00
3.1.90.13 (322)	Contribuições Patronais	101-RD	150.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43 (986)	Subvenções Sociais	000-RD	300.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (776)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	300.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.34 (609)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	303-RD	130.000,00
3.3.90.30 (598)	Material De Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.39 (614)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
3.3.90.39 (615)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303-RD	190.000,00
3.3.90.39 (616)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494-RD	300.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (625)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	250.000,00
3.1.90.13 (628)	Obrigações Patronais	000-RD	100.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (642)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	300.000,00
3.1.90.13 (644)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
3.3.90.30 (651)	Material de Consumo	303-RD	40.000,00
3.3.90.30 (650)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (656)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303-RD	150.000,00
3.3.90.39 (655)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	80.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.3.90.30 (666)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
3.3.90.39 (673)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica – FMS		
3.3.90.30 (685)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
0601.10.305.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.11 (866)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
3.1.90.13 (869)	Contribuições Patronais	000-RD	70.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.11 (892)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	150.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Apoio Psicossocial – FMS		
3.1.90.11 (693)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	160.000,00
3.1.90.13 (696)	Contribuições Patronais	000-RD	50.000,00
3.3.90.30 (703)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (710)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	50.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO		
3.1.90.11 (715)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
3.3.90.30 (725)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (731)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	40.000,00
9800	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9899	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9899.99.999.9999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99 (552)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000-RD	690.000,00
TOTAL			11.644.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D93D5955

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3185-2022 - ASFALTO VIAS PUBLICAS URBANAS - SEDU.PDF

LEI N. º 3185/2022, de 16 de setembro de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA**
- Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	967-EA	2.000.000,00
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEDU Nº 1239/2022-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS	SEDU	967	2.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6DA316AB

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7991.PDF

DECRETO N.º 7991/2022, de 13 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3183/2022, de 13 de setembro de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.444.000,00 (quatorze milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		

0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.11 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	300.000,00
3.1.90.13 (2)	Contribuições Patronais	000-SF	24.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.11 (37)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	100.000,00
3.3.90.34 (50)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-SF	230.000,00
3.3.90.39 (53)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	150.000,00
0301.08.846.0000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47 (81)	Obrigações Tributárias e Contributivas	000-SF	200.000,00
0301.08.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (83)	Sentenças Judiciais	000-SF	400.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.3.90.40 (117)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	000-SF	100.000,00
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
3.2.90.21 (124)	Juros sobre a Dívida por Contratos	000-SF	150.000,00
4.6.90.71 (125)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000-SF	500.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	194.000,00
4.4.90.52 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000-SF	6.00000
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.1.90.11 (378)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-SF	200.000,00
3.1.90.13 (379)	Contribuições Patronais	000-SF	40.000,00
0701.20.608.0024.2.044	Incentivo a Produção Vegetal		
3.3.90.30 (394)	Material de Consumo	000-RD	80.000,00
0701.20.608.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.30 (405)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
0701.20.606.0024.2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização – Casa Familiar Rural – CONSAD		
3.3.90.30 (370)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11 (414)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	220.000,00
0802	Departamento De Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.52 (469)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	800.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.3.90.39 (496)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	100.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (982)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	180.000,00
3.1.90.13 (983)	Obrigações Patronais	000-RD	30.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.11 (1046)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
3.1.90.13 (1048)	Contribuições Patronais	000-RD	20.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32 (130)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	000-RD	400.000,00
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52 (135)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	200.000,00
4.4.90.52 (136)	Equipamentos e Material Permanente	104-RD	300.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 (154)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.30 (155)	Material de Consumo	103-RD	150.000,00
3.3.90.30 (156)	Material de Consumo	104-RD	350.000,00
3.3.90.32 (162)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	104-RD	300.000,00
3.3.90.34 (164)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	000-RD	150.000,00
3.3.90.34 (166)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	104-RD	150.000,00
3.3.90.39 (174)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	104-RD	250.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.33 (207)	Passagens e Despesas com Locomoção	112-RD	200.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.33 (227)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	80.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.3.90.30 (249)	Material de Consumo	103-RD	250.000,00
3.3.90.34 (252)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	103-RD	150.000,00
3.3.90.39 (257)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	103-RD	150.000,00
0502	Departamento de Cultura		
0502.13.392.0017.2.018	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30 (294)	Material de Consumo	000-RD	200.000,00
3.3.90.39 (299)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	80.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.31 (311)	Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	000-RD	60.000,00
3.3.90.33 (313)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	80.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.1.031	Modernização Educacional – FUNDEB 30%		
4.4.90.51 (319)	Obras e Instalações	102-RD	200.000,00
4.4.90.52 (320)	Equipamentos e Material Permanente	102-RD	600.000,00
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		

3.1.90.11 (325)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	200.000,00
3.1.90.13 (326)	Contribuições Patronais	102-RD	100.000,00
3.3.90.30 (328)	Material de Consumo	102-RD	250.000,00
3.3.90.39 (330)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102-RD	200.000,00
0504.12.361.0015.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.3.90.30 (334)	Material de Consumo	102-RD	200.000,00
3.3.90.33 (335)	Passagens e Despesas com Locomoção	102-RD	200.000,00
3.3.90.39 (337)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102-RD	100.000,00
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-SF	400.000,00
3.1.90.11 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	500.000,00
3.1.90.13 (340)	Contribuições Patronais	101-RD	200.000,00
0504.12.367.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 30%		
3.3.50.43 (347)	Subvenções Sociais	102-RD	180.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.51 (565)	Obras e Instalações	000-RD	200.000,00
4.4.90.52 (570)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	150.000,00
4.4.90.52 (571)	Equipamentos e Material Permanente	303-RD	150.000,00
4.4.90.52 (574)	Equipamentos e Material Permanente	518-RD	200.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11 (580)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	200.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (626)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	300.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (753)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	150.000,00
3.3.71.70 (757)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	400.000,00
3.3.71.70 (758)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	450.000,00
3.3.71.70 (759)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	200.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas		
3.3.90.39 (805)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	300.000,00
3.1.90.11 (777)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	150.000,00
3.3.90.30 (791)	Material de Consumo	494-RD	100.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (815)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	80.000,00
3.1.71.70 (816)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	100.000,00
3.3.71.70 (818)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	80.000,00
3.3.71.70 (819)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303-RD	80.000,00
TOTAL			14.444.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Superávit Financeiro
por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
101		400.000,00
TOTAL		2.800.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (15)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	75.000,00
3.1.90.13 (16)	Contribuições Patronais	000-RD	17.000,00
3.1.90.94 (17)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	000-RD	10.000,00
3.3.90.14 (18)	Diárias – Pessoal Civil	000-RD	3.000,00
3.3.90.30 (19)	Material de Consumo	000-RD	8.000,00
3.3.90.36 (20)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	3.000,00
3.3.90.39 (21)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	10.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52 (32)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	200.000,00
4.4.90.51 (30)	Obras e Instalações	000-RD	500.000,00
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.40 (55)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	000-RD	100.000,00
0301.06.182.0005.2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.50.41 (72)	Contribuições	000-RD	20.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.04.123.0003.2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização		
3.1.90.11 (95)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	150.000,00
3.1.90.13 (97)	Contribuições Patronais	000-RD	80.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.39 (390)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	80.000,00
0701.20.608.0024.2.045	Apoio à População Indígena		
3.3.90.30 (398)	Material de Consumo	000-RD	60.000,00
0701.20.608.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.1.90.11 (403)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	25.000,00

3.1.90.13 (404)	Contribuições Patronais	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (408)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30 (419)	Material de Consumo	000-RD	120.000,00
0801.15.482.0030.1.100	Habitação		
3.3.90.30 (426)	Material de Consumo	000-RD	60.000,00
3.3.90.39 (427)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	60.000,00
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 (435)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
0801.17.512.0020.1.044	Rede de Esgotos Sanitários		
3.3.90.30 (437)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (438)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	10.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30 (464)	Material de Consumo	000-RD	400.000,00
3.3.90.39 (466)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	200.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11 (471)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	170.000,00
3.1.90.13 (472)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
3.1.90.16 (473)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
3.3.90.30 (476)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (479)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	60.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços		
3.3.90.30 (493)	Material de Consumo	000-RD	300.000,00
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.1.90.11 (499)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	25.000,00
3.3.90.30 (503)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
1100	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.103	Custeio da Política Municipal de Resíduos sólidos		
3.3.90.30 (545)	Material de Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.36 (546)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	17.000,00
3.3.90.39 (547)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
3.3.90.39 (550)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.30 (948)	Material de Consumo	000-RD	40.000,00
3.3.90.32 (951)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	000-RD	10.000,00
3.3.90.39 (960)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
1001.08.242.0023.2.118	Atendimento e Proteção à PPD		
3.3.90.30 (969)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (974)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	15.000,00
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Proteção no Eixo da PSB – Crianças e		
	Adolescentes		
3.3.90.30 (988)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
3.3.90.39 (996)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	70.000,00
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e		
	Adolescentes		
3.1.90.11 (1002)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	30.000,00
3.3.50.43 (1009)	Subvenções Sociais	000-RD	20.000,00
1001.08.244.0023.2.079	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.30 (1026)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (1030)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.1.90.11 (909)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	25.000,00
3.3.50.43 (912)	Subvenções Sociais	000-RD	13.000,00
3.3.90.30 (915)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.32 (919)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	000-RD	15.000,00
3.3.90.39 (924)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	30.000,00
1003.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz		
3.1.90.04 (934)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	50.000,00
3.1.90.13 (935)	Contribuições Patronais	000-RD	13.000,00
3.3.90.30 (936)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (939)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	40.000,00
1003.08.243.0022.6.070	Programa de Acolhimento Familiar e Guarda Subsidiada		
3.3.90.30 (940)	Material de Consumo	000-RD	10.000,00
3.3.90.36 (943)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	40.000,00
3.3.90.39 (944)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000-RD	10.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	CRECHES		
3.1.90.11 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103-RD	700.000,00
3.1.90.11 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	400.000,00
3.1.90.13 (241)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
3.3.90.39 (256)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	350.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (141)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	130.000,00
3.1.90.13 (144)	Contribuições Patronais	000-RD	50.000,00
0501.12.367.0013.2.109	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11 (279)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104-RD	200.000,00
3.1.90.13 (281)	Contribuições Patronais	104-RD	50.000,00

3.3.90.30 (285)	Material de Consumo	104-RD	20.000,00
3.3.90.39 (289)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	104-RD	20.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar		
3.3.90.30 (200)	Material de Consumo	112-RD	100.000,00
3.3.90.33 (204)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	100.000,00
0501.12.361.0013.2.070	Profissionais da Educação		
3.1.90.11 (184)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.13 (186)	Contribuições Patronais	000-RD	80.000,00
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior		
3.3.90.39 (230)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0025.2.025	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		
3.1.90.16 (333)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102-RD	30.000,00
4.4.90.52 (338)	Equipamentos e Material Permanente	102-RD	200.000,00
0504.12.365.0012.2.026	PRE ESCOLAR – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (341)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	170.000,00
3.1.90.13 (342)	Contribuições Patronais	101-RD	50.000,00
0504.12.367.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 30%		
3.1.90.11 (344)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	50.000,00
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.11 (321)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101-RD	400.000,00
3.1.90.13 (322)	Contribuições Patronais	101-RD	150.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.3.50.43 (986)	Subvenções Sociais	000-RD	300.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.062	UPA 24 HORAS		
3.1.90.11 (776)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	300.000,00
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.3.90.34 (609)	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	303-RD	130.000,00
3.3.90.30 (598)	Material De Consumo	000-RD	100.000,00
3.3.90.39 (614)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
3.3.90.39 (615)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303-RD	190.000,00
3.3.90.39 (616)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494-RD	300.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (625)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	250.000,00
3.1.90.13 (628)	Obrigações Patronais	000-RD	100.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11 (642)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	300.000,00
3.1.90.13 (644)	Contribuições Patronais	000-RD	100.000,00
3.3.90.30 (651)	Material de Consumo	303-RD	40.000,00
3.3.90.30 (650)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (656)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	303-RD	150.000,00
3.3.90.39 (655)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	80.000,00
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal – FMS		
3.3.90.30 (666)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
3.3.90.39 (673)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	20.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica – FMS		
3.3.90.30 (685)	Material de Consumo	000-RD	50.000,00
0601.10.305.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.11 (866)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	100.000,00
3.1.90.13 (869)	Contribuições Patronais	000-RD	70.000,00
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.11 (892)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	150.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Apoio Psicossocial – FMS		
3.1.90.11 (693)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	160.000,00
3.1.90.13 (696)	Contribuições Patronais	000-RD	50.000,00
3.3.90.30 (703)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (710)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	50.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO		
3.1.90.11 (715)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
3.3.90.30 (725)	Material de Consumo	000-RD	30.000,00
3.3.90.39 (731)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	40.000,00
9800	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9899	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9899.99.999.9999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99 (552)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000-RD	690.000,00
TOTAL			11.644.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:599E0DC8

CONTABILIDADE PMCV
11 - REPASSES MDS.PDF

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**	14.07.22	7.416,00
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ**	19.07.22	7.728,00
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI**	14.07.22	2.680,64
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI**	19.07.22	2.799,23
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE**	14.07.22	907,29
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE**	29.07.22	947,43
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**	14.07.22	445,82
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE**	29.07.22	45,55
MDS-FNAS	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE	15.07.22	2.062,03
MDS-FNAS	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE	29.07.22	2.153,25
MDS-FNAS	**COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	14.07.22	3.249,17
MDS-FNAS	**COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	29.07.22	2.947,27
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	14.07.22	3.441,57
MDS-FNAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	29.07.22	3.617,47
MDS-FNAS	**COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS**	15.07.22	3.500,00
MDS-FNAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL**	29.07.22	9.613,52

Coronel Vivida, 31 de julho de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FB61F904

CONTABILIDADE PMCV
12

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	SAMU 192	03.08.2022	21.919,00
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03.08.2022	16.968,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03.08.2022	415.576,39
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12.08.2022	113.928,00
MS/FNS	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	16.08.2022	13.600,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12.08.2022	19.359,00
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	31.08.2022	15.664,94
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	12.08.2022	28.044,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	16.08.2022	187.636,99
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	31.08.2022	3.000,00
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	09.08.2022	1.666,67
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03.08.2022	3.611,00
MEC/FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	04.08.2022	23.951,80
MEC/FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	04.08.2022	11.792,72
MEC/FNDE	Quota do Salário Educação		78.270,72

Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal
Verbas federais

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B1E85A33

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7992.PDF

DECRETO N.º 7992/2022, de 16 de setembro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3184/2022, de 16 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0023.1.102	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA DE BANCADA E DE RELATORIA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	9370-EA	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9340-EA	250.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, nos termos das normas operacionais do órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Investimentos - SUAS - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	MC/FNAS	9370	250.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Emendas Individuais com finalidade definida - Inciso II, do artigo 166-A da EC 105/2019	MC/FNAS	9340	250.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F08B505F

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.817.921,36	11,29	75.720.949,19	54,04	64.404.050,81
RECEITAS CORRENTES	128.583.000,00	128.583.000,00	15.817.921,36	12,30	70.481.046,89	54,81	58.101.953,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.705.900,00	20.705.900,00	2.375.057,33	11,47	10.918.980,51	52,73	9.786.919,49
Impostos	19.007.900,00	19.007.900,00	2.311.958,76	12,16	10.183.911,76	53,58	8.823.988,24
Taxas	1.290.000,00	1.290.000,00	63.098,57	4,89	735.065,18	56,98	554.934,82
Contribuição de Melhoria	408.000,00	408.000,00	-	-	3,57	-	407.996,43
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	276.508,46	12,18	1.326.320,74	58,43	943.679,26
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.270.000,00	2.270.000,00	276.508,46	12,18	1.326.320,74	58,43	943.679,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.233.000,00	1.233.000,00	425.473,34	34,51	1.799.945,12	145,98	(566.945,12)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	492.000,00	492.000,00	12.591,07	2,56	56.891,01	11,56	435.108,99
Valores Mobiliários	741.000,00	741.000,00	412.882,27	55,72	1.743.054,11	235,23	(1.002.054,11)
RECEITA AGROPECUÁRIA	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.161.000,00	2.161.000,00	293.803,27	13,60	1.039.239,98	48,09	1.121.760,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.113.000,00	2.113.000,00	293.803,27	13,90	1.039.239,98	49,18	1.073.760,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.783.000,00	95.783.000,00	12.409.971,20	12,96	54.948.725,15	57,37	40.834.274,85
Transferências da União e de suas Entidades	51.270.000,00	51.270.000,00	6.529.936,02	12,74	26.912.589,71	52,49	24.357.410,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.132.000,00	29.132.000,00	3.612.834,20	12,40	18.111.825,10	62,17	11.020.174,90
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.271.000,00	15.271.000,00	2.267.200,98	14,85	9.924.310,34	64,99	5.346.689,66
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.383.100,00	6.383.100,00	37.107,76	0,58	447.835,39	7,02	5.935.264,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.000,00	342.000,00	6.223,47	1,82	40.247,18	11,77	301.752,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	556.000,00	556.000,00	6.230,44	1,12	50.175,46	9,02	505.824,54
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	429.000,00	429.000,00	24.653,85	5,75	357.205,33	83,26	71.794,67
Demais Receitas Correntes	5.056.100,00	5.056.100,00	-	-	207,42	-	5.055.892,58
RECEITAS DE CAPITAL	5.542.000,00	11.542.000,00	-	-	5.239.902,30	45,40	6.302.097,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	-	-	257.554,44	4,29	5.742.445,56

Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	-	-	257.554,44	4,29	5.742.445,56
ALIENAÇÃO DE BENS	1.617.000,00	1.617.000,00	-	-	-	-	1.617.000,00
Alienação de Bens Móveis	868.000,00	868.000,00	-	-	-	-	868.000,00
Alienação de Bens Imóveis	749.000,00	749.000,00	-	-	-	-	749.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.183.000,00	1.183.000,00	-	-	4.982.347,86	421,16	(3.799.347,86)
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	-	-	3.370.547,86	518,55	(2.720.547,86)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	533.000,00	533.000,00	-	-	1.611.800,00	302,40	(1.078.800,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 08/Set/2022, 13h e 28m.							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.817.921,36	11,29	75.720.949,19	54,04	64.404.050,81
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.817.921,36	11,79	75.720.949,19	56,46	64.404.050,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.817.921,36	11,79	75.720.949,19	56,46	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.757.608,22	-	-	10.757.608,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.757.608,22	-	-	10.757.608,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.099.000,00	170.178.193,32	25.757.303,15	82.639.088,42	87.539.104,90	19.164.084,12	60.095.341,90	110.082.851,42	57.626.499,40	-
DESPESAS CORRENTES	115.764.000,00	122.132.564,82	17.633.986,07	60.985.567,82	61.146.997,00	16.388.224,88	55.456.131,40	66.676.433,42	53.556.086,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.974.000,00	50.070.487,22	6.260.182,81	24.887.432,88	25.183.054,34	6.307.744,33	24.887.187,86	25.183.299,36	24.217.031,45	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.200.000,00	250.052,23	1.018.136,93	181.863,07	250.052,23	1.018.136,93	181.863,07	1.018.136,93	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.590.000,00	70.862.077,60	11.123.751,03	35.079.998,01	35.782.079,59	9.830.428,32	29.550.806,61	41.311.270,99	28.320.918,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.435.000,00	47.145.628,50	8.123.317,08	21.653.520,60	25.492.107,90	2.775.859,24	4.639.210,50	42.506.418,00	4.070.412,84	-
INVESTIMENTOS	16.235.000,00	45.895.628,50	7.799.523,10	20.404.217,40	25.491.411,10	2.462.069,26	3.399.911,30	42.495.717,20	2.831.113,64	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.250.000,00	323.793,98	1.249.303,20	696,80	313.789,98	1.239.299,20	10.700,80	1.239.299,20	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.125.000,00	170.204.193,32	25.757.303,15	82.639.088,42	87.565.104,90	19.164.084,12	60.095.341,90	110.108.851,42	57.626.499,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.125.000,00	170.204.193,32	25.757.303,15	82.639.088,42	87.565.104,90	19.164.084,12	60.095.341,90	110.108.851,42	57.626.499,40	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	15.625.607,29	-	18.094.449,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.125.000,00	170.204.193,32	25.757.303,15	82.639.088,42	-	19.164.084,12	75.720.949,19	110.108.851,42	75.720.949,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 08/Set/2022, 13h e 28m.										

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-	26.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 08/Set/2022, 13h e 28m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1DED9339

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**134.099.000,00**	**170.178.193,32**	**25.757.303,15**	**82.639.088,42**	**100,00**	**87.539.104,90**	**19.164.084,12**	**60.095.341,90**	**100,00**	**110.082.851,42**
Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.342.000,00	9.497.250,00	1.106.079,41	4.482.990,69	5,42	5.014.259,31	1.094.347,31	4.187.881,18	6,97	5.309.368,82
Administração Geral	5.942.000,00	6.067.250,00	749.510,84	2.931.796,66	3,55	3.135.453,34	726.732,07	2.694.837,15	4,48	3.372.412,85
Administração Financeira	3.194.000,00	3.224.000,00	337.669,99	1.472.402,50	1,78	1.751.597,50	348.716,66	1.414.252,50	2,35	1.809.747,50
Controle Interno	206.000,00	206.000,00	18.898,58	78.791,53	0,10	127.208,47	18.898,58	78.791,53	0,13	127.208,47
Segurança Pública	368.000,00	393.000,00	13.092,93	54.124,84	0,07	338.875,16	11.885,18	43.003,24	0,07	349.996,76
Defesa Civil	368.000,00	393.000,00	13.092,93	54.124,84	0,07	338.875,16	11.885,18	43.003,24	0,07	349.996,76
Assistência Social	5.753.000,00	6.453.072,62	521.522,49	2.292.934,76	2,77	4.160.137,86	614.355,88	2.169.512,84	3,61	4.283.559,78
Administração Geral	0,00	71.795,22	0,00	55.438,00	0,07	16.357,22	33.183,19	47.717,38	0,08	24.077,84
Assistência ao Idoso	241.000,00	249.291,41	23.890,65	23.890,65	0,03	225.400,76	3.634,20	3.634,20	0,01	245.657,21
Assistência ao Portador de Deficiência	229.000,00	229.000,00	14.334,22	57.336,83	0,07	171.663,17	14.334,22	57.336,83	0,10	171.663,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.627.000,00	4.128.907,96	327.784,00	1.391.132,40	1,68	2.737.775,56	345.838,85	1.341.198,11	2,23	2.787.709,85
Assistência Comunitária	1.656.000,00	1.774.078,03	155.513,62	765.136,88	0,93	1.008.941,15	217.365,42	719.626,32	1,20	1.054.451,71
Saúde	43.852.000,00	48.192.018,28	6.146.114,23	23.944.530,23	28,97	24.247.488,05	6.621.786,21	21.829.522,81	36,32	26.362.495,47
Administração Geral	90.000,00	1.280.158,07	34.919,77	553.315,66	0,67	726.842,41	44.002,80	291.896,03	0,49	988.262,04
Atenção Básica	23.875.000,00	24.293.054,06	3.308.969,26	11.777.113,55	14,25	12.515.940,51	3.132.109,36	10.443.815,24	17,38	13.849.238,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.418.000,00	21.296.806,15	2.735.954,20	11.346.011,92	13,73	9.950.794,23	3.378.596,51	10.835.084,34	18,03	10.461.721,81
Vigilância Sanitária	626.000,00	631.000,00	21.566,99	67.623,78	0,08	563.376,22	21.566,99	67.623,78	0,11	563.376,22
Vigilância Epidemiológica	843.000,00	691.000,00	44.704,01	200.465,32	0,24	490.534,68	45.510,55	191.103,42	0,32	499.896,58
Educação	36.303.000,00	44.761.829,45	7.572.974,96	20.039.610,80	24,25	24.722.218,65	6.075.759,74	17.025.111,48	28,33	27.736.717,97
Alimentação e Nutrição	1.973.000,00	2.173.000,00	258.560,86	1.095.054,30	1,33	1.077.945,70	134.096,62	607.992,88	1,01	1.565.007,12
Ensino Fundamental	23.096.000,00	25.891.905,94	5.449.630,53	13.419.346,99	16,24	12.472.558,95	4.193.269,92	11.223.438,63	18,68	14.668.467,31
Ensino Superior	1.315.000,00	1.415.000,00	166.747,38	588.652,51	0,71	826.347,49	180.664,99	520.417,66	0,87	894.582,34
Educação Infantil	8.495.000,00	14.067.923,51	1.545.155,46	4.572.466,19	5,53	9.495.457,32	1.414.847,48	4.309.171,50	7,17	9.758.752,01
Educação Especial	1.424.000,00	1.214.000,00	152.880,73	364.090,81	0,44	849.909,19	152.880,73	364.090,81	0,61	849.909,19
Cultura	468.000,00	571.000,00	57.135,31	241.707,30	0,29	329.292,70	55.361,25	232.983,32	0,39	338.016,68
Difusão Cultural	468.000,00	571.000,00	57.135,31	241.707,30	0,29	329.292,70	55.361,25	232.983,32	0,39	338.016,68
Direitos da Cidadania	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	1,16	0,00	36.445,53	36.445,53	0,06	923.573,47
Infra-estrutura Urbana	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	1,16	0,00	36.445,53	36.445,53	0,06	923.573,47
Urbanismo	9.289.000,00	9.289.000,00	910.303,36	4.084.338,14	4,94	5.204.661,86	951.843,95	3.643.202,15	6,06	5.645.797,85
Infra-estrutura Urbana	1.432.000,00	1.432.000,00	17.290,08	197.723,58	0,24	1.234.276,42	44.859,72	89.093,94	0,15	1.342.906,06
Serviços Urbanos	4.762.000,00	4.762.000,00	686.610,83	2.763.537,71	3,34	1.998.462,29	555.293,80	2.573.598,06	4,28	2.188.401,94
Habitação Urbana	700.000,00	700.000,00	0,00	76.790,74	0,09	623.209,26	76.790,74	76.790,74	0,13	623.209,26
Energia Elétrica	2.395.000,00	2.395.000,00	206.402,45	1.046.286,11	1,27	1.348.713,89	274.899,69	903.719,41	1,50	1.491.280,59
Saneamento	198.000,00	198.000,00	0,00	4.074,00	0,00	193.926,00	0,00	4.074,00	0,01	193.926,00
Saneamento Básico Urbano	198.000,00	198.000,00	0,00	4.074,00	0,00	193.926,00	0,00	4.074,00	0,01	193.926,00
Gestão Ambiental	1.416.000,00	1.921.000,00	268.620,99	670.356,82	0,81	1.250.643,18	98.696,78	334.412,71	0,56	1.586.587,29
Preservação e Conservação Ambiental	1.126.000,00	1.441.000,00	250.393,36	526.691,42	0,64	914.308,58	93.433,81	289.599,92	0,48	1.151.400,08
Recursos Hídricos	290.000,00	480.000,00	18.227,63	143.665,40	0,17	336.334,60	5.262,97	44.812,79	0,07	435.187,21
Agricultura	2.991.000,00	8.337.861,72	3.619.847,29	5.192.768,27	6,28	3.145.093,45	643.441,85	1.747.453,13	2,91	6.590.408,59
Extensão Rural	2.526.000,00	7.742.861,72	3.587.198,95	4.971.758,32	6,02	2.771.103,40	477.136,08	1.555.097,78	2,59	6.187.763,94
Promoção da Produção Agropecuária	465.000,00	595.000,00	32.648,34	221.009,95	0,27	373.990,05	166.305,77	192.355,35	0,32	402.644,65
Indústria	2.092.000,00	1.820.000,00	243.122,13	498.897,88	0,60	1.321.102,12	93.764,58	344.196,51	0,57	1.475.803,49
Promoção Industrial	2.092.000,00	1.820.000,00	243.122,13	498.897,88	0,60	1.321.102,12	93.764,58	344.196,51	0,57	1.475.803,49
Comércio e Serviços	381.000,00	1.381.000,00	12.323,33	53.683,03	0,06	1.327.316,97	14.561,54	52.023,03	0,09	1.328.976,97
Turismo	381.000,00	1.381.000,00	12.323,33	53.683,03	0,06	1.327.316,97	14.561,54	52.023,03	0,09	1.328.976,97
Transporte	12.463.000,00	28.040.142,25	2.827.611,88	14.186.754,04	17,17	13.853.388,21	1.525.445,92	3.772.492,63	6,28	24.267.649,62
Infra-estrutura Urbana	4.075.000,00	20.281.368,00	2.060.897,98	10.912.496,73	13,21	9.368.871,27	674.786,71	780.053,21	1,30	19.501.314,79
Transporte Rodoviário	8.388.000,00	7.758.774,25	766.713,90	3.274.257,31	3,96	4.484.516,94	850.659,21	2.992.439,42	4,98	4.766.334,83
Desporto e Lazer	1.673.000,00	2.963.000,00	1.507.686,23	2.025.078,53	2,45	937.921,47	385.523,79	775.811,25	1,29	2.187.188,75
Desporto Comunitário	1.673.000,00	2.963.000,00	1.507.686,23	2.025.078,53	2,45	937.921,47	385.523,79	775.811,25	1,29	2.187.188,75
Encargos Especiais	4.150.000,00	4.500.000,00	950.868,61	3.907.220,09	4,73	592.779,91	940.864,61	3.897.216,09	6,49	602.783,91
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	2.450.000,00	573.846,21	2.267.440,13	2,74	182.559,87	563.842,21	2.257.436,13	3,76	192.563,87
Outros Encargos Especiais	1.750.000,00	2.050.000,00	377.022,40	1.639.779,96	1,98	410.220,04	377.022,40	1.639.779,96	2,73	410.220,04
Reservas	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	**134.125.000,00**	**170.204.193,32**	**25.757.303,15**	**82.639.088,42**	**100**	**87.565.104,90**	**19.164.084,12**	**60.095.341,90**	**100**	**110.108.851,42**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:44DDE702

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2021 a Agosto/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.779.856,02	8.022.316,98	8.161.460,35	10.538.635,24	10.143.495,80	9.592.705,72	113.000.849,59	140.813.000,00
	11.533.583,03	8.741.359,23	10.741.620,06	10.156.491,17	9.905.459,45	7.683.866,54		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.529,77	843.779,17	802.599,74	1.159.837,63	783.206,18	1.045.839,66	14.742.726,82	20.705.900,00
	3.292.260,27	1.093.668,19	1.175.402,23	1.153.546,65	1.231.836,41	1.143.220,92		
IPTU	236.415,55	207.562,83	91.164,55	152.310,32	41.788,19	373.503,09	4.555.546,79	5.994.000,00
	1.934.511,68	292.041,97	336.446,05	279.242,55	310.899,22	299.660,79		
ISS	433.718,30	365.588,18	379.434,44	471.426,62	368.229,74	329.680,24	4.951.421,80	6.941.000,00
	447.592,58	378.483,91	391.132,97	456.837,33	498.720,69	430.576,80		
ITBI	161.107,03	87.298,56	155.564,50	185.394,79	111.704,72	99.930,00	1.862.803,79	3.018.900,00
	301.917,30	137.525,93	152.009,05	170.386,11	144.368,40	155.597,40		
IRRF	163.099,14	163.022,92	164.521,58	318.226,99	166.980,45	176.971,40	2.549.995,68	3.054.000,00
	250.890,53	224.642,56	225.246,46	224.258,19	239.830,89	232.304,57		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.189,75	20.306,68	11.914,67	32.478,91	94.503,08	65.754,93	822.958,76	1.698.000,00
	357.348,18	60.973,82	70.567,70	22.822,47	38.017,21	25.081,36		
Contribuições	158.063,02	154.034,70	163.033,25	158.247,84	159.006,60	179.842,93	1.959.699,55	2.270.000,00
	262.204,16	155.553,54	154.469,70	138.735,35	146.201,97	130.306,49		
Receita Patrimonial	77.255,04	98.604,98	131.034,03	894.742,27	153.355,37	178.644,99	3.001.581,44	1.233.000,00
	214.808,95	245.664,86	263.164,29	318.833,32	318.477,85	106.995,49		
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.577,45	90.045,41	119.070,12	153.140,95	151.259,09	174.750,37	2.170.934,20	701.000,00
	207.442,38	231.081,46	255.023,22	302.661,48	311.771,75	101.110,52		
Outras Receitas Patrimoniais	3.677,59	8.559,57	11.963,91	741.601,32	2.096,28	3.894,62	830.647,24	532.000,00
	7.366,57	14.583,40	8.141,07	16.171,84	6.706,10	5.884,97		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	47.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	101.518,78	97.624,22	98.893,66	98.550,78	124.440,97	154.188,21	1.435.827,42	2.161.000,00
	106.492,01	115.133,71	111.289,98	133.891,83	182.711,27	111.092,00		
Transferências Correntes	6.417.700,39	6.822.520,33	6.960.562,94	8.217.392,84	8.906.051,29	8.026.826,88	91.384.435,76	108.013.000,00
	7.637.674,48	7.094.254,16	8.928.612,10	8.191.464,52	8.000.734,23	6.180.641,60		
Cota-Parte do FPM	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	30.155.172,78	33.000.000,00
	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50		
Cota-Parte do ICMS	1.822.781,73	1.573.624,01	2.152.082,52	1.903.673,43	1.751.885,85	1.696.095,23	22.804.911,71	25.000.000,00
	2.202.638,44	1.812.838,72	2.182.711,02	1.798.045,53	1.787.490,92	2.121.044,31		
Cota-Parte do IPVA	89.412,23	73.674,50	43.847,09	70.115,02	2.290.257,88	469.382,64	4.820.831,37	5.200.000,00
	545.767,27	441.508,21	428.390,01	155.431,27	101.584,81	111.460,44		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
Cota-Parte do ITR	97.521,91	202.365,67	4.074,29	4.114,29	45.907,27	1.123,52	495.432,88	600.000,00
	1.128,16	2.732,57	3.122,48	2.023,99	22.457,73	108.861,00		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	26.435,55	27.210,52	26.067,28	26.649,98	25.420,13	23.232,43	279.593,99	500.000,00
	26.319,95	26.768,16	14.230,96	20.078,29	20.695,87	16.484,87		
Transferências do FUNDEB	1.059.443,70	1.006.237,92	1.013.906,31	1.312.345,98	1.466.132,31	1.212.083,15	14.316.244,25	15.271.000,00
	1.348.974,88	1.220.050,56	1.286.727,78	1.123.140,68	1.086.894,91	1.180.306,07		
Outras Transferências Correntes	1.728.394,90	2.163.482,52	1.414.144,08	1.466.905,73	943.472,02	1.298.476,61	18.512.248,78	28.442.000,00
	1.496.226,94	1.199.948,52	2.354.340,14	2.604.658,91	1.632.803,00	209.395,41		
Outras Receitas Correntes	7.789,02	5.753,58	5.336,73	9.863,88	17.435,39	7.363,05	476.578,60	6.383.100,00
	20.143,16	37.084,77	108.681,76	220.019,50	25.497,72	11.610,04		
DEDUÇÕES (II)	725.972,25	730.559,86	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	1.071.976,91	11.260.283,97	12.230.000,00
	958.494,41	934.850,89	1.057.508,72	892.732,87	813.216,59	958.188,04		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	725.972,25	730.559,86	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	1.071.976,91	11.260.283,97	12.230.000,00
	958.494,41	934.850,89	1.057.508,72	892.732,87	813.216,59	958.188,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.053.883,77**	**7.291.757,12**	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**101.740.565,62**	**128.583.000,00**
	10.575.088,62	**7.806.508,34**	**9.684.111,34**	**9.263.758,30**	**9.092.242,86**	**6.725.678,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.053.883,77**	**7.291.757,12**	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**101.740.565,62**	**128.583.000,00**
	10.575.088,62	**7.806.508,34**	**9.684.111,34**	**9.263.758,30**	**9.092.242,86**	**6.725.678,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.053.883,77**	**7.291.757,12**	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**101.740.565,62**	**128.583.000,00**
	10.575.088,62	**7.806.508,34**	**9.684.111,34**	**9.263.758,30**	**9.092.242,86**	**6.725.678,50**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B256E640

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	128.583.000,00	70.481.046,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.705.900,00	10.918.980,51
IPTU	5.994.000,00	3.868.093,54
ISS	6.941.000,00	3.301.254,26
ITBI	3.018.900,00	1.273.438,91
IRRF	3.054.000,00	1.741.125,05
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.698.000,00	735.068,75
Contribuições	2.270.000,00	1.326.320,74
Receita Patrimonial	1.233.000,00	1.799.945,12
Aplicações Financeiras (II)	701.000,00	1.735.100,27
Outras Receitas Patrimoniais	532.000,00	64.844,85
Transferências Correntes	95.783.000,00	54.948.725,15
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	17.079.396,86
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	12.282.200,16
Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	3.635.026,24
Cota-Parte do ITR	480.000,00	149.885,45
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	430.000,00	138.584,55
Transferências do FUNDEB	15.271.000,00	9.924.310,34
Outras Transferências Correntes	28.442.000,00	11.739.321,55
Demais Receitas Correntes	8.591.100,00	1.487.075,37
Outras Receitas Financeiras (III)	414.000,00	357.205,33
Receitas Correntes Restantes	8.177.100,00	1.129.870,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.468.000,00	68.388.741,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.542.000,00	5.239.902,30
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	257.554,44
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.617.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.617.000,00	-
Transferências de Capital	1.183.000,00	4.982.347,86
Convênios	-	4.315.547,86
Outras Transferências de Capital	1.183.000,00	666.800,00
Outras Receitas de Capital	2.742.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.742.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.542.000,00	4.982.347,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	133.010.000,00	73.371.089,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	124.512.564,82	60.985.567,82	55.456.131,40	53.556.086,56	873.419,56	757.646,90	753.135,80
Pessoal e Encargos Sociais	52.170.487,22	24.887.432,88	24.887.187,86	24.217.031,45	51.425,97	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.200.000,00	1.018.136,93	1.018.136,93	1.018.136,93	-	-	-
Outras Despesas Correntes	71.142.077,60	35.079.998,01	29.550.806,61	28.320.918,18	821.993,59	757.646,90	753.135,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.312.564,82	59.967.430,89	54.437.994,47	52.537.949,63	873.419,56	757.646,90	753.135,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.225.628,50	21.653.520,60	4.639.210,50	4.070.412,84	3.380,85	3.887.268,38	3.545.760,23
Investimentos	45.975.628,50	20.404.217,40	3.399.911,30	2.831.113,64	3.380,85	3.887.268,38	3.545.760,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.250.000,00	1.249.303,20	1.239.299,20	1.239.299,20	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)45.975.628,50	20.404.217,40	3.399.911,30	2.831.113,64	3.380,85	3.887.268,38	3.545.760,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	170.188.193,32	80.371.648,29	57.837.905,77	55.369.063,27	876.800,41	4.644.915,28	4.298.896,03

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	12.826.329,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.735.100,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.018.136,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.543.292,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.607.552,25	13.356.953,45
DEDUÇÕES (XXIX)	23.763.735,92	36.263.798,12
Disponibilidade de Caixa	23.718.114,89	36.217.604,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.873.722,64	36.988.051,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	876.800,41	346.019,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	278.807,34	424.428,16
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	46.193,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.156.183,67	-22.906.844,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.750.661,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	530.781,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.219.879,84**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**12.502.916,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.757.608,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.757.608,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5BB1334C

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	4.644.915,28	4.298.896,03	15.601,33	2.227.692,22	2.227.692,22
PODER EXECUTIVO	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	4.644.915,28	4.298.896,03	15.601,33	2.227.692,22	2.227.692,22
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	4.644.915,28	4.298.896,03	15.601,33	2.227.692,22	2.227.692,22

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:66466D5A

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.007.900,00	10.183.911,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.994.000,00	3.868.093,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.018.900,00	1.273.438,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.941.000,00	3.301.254,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	1.741.125,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.300.000,00	41.302.627,37
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	21.045.507,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	19.830.553,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.214.953,55
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	15.352.750,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	173.230,66
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	187.356,72
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	4.543.782,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.307.900,00**	**51.486.539,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.260.000,00**	**8.017.534,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.566.975,00**	**4.854.100,02**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.318.000,00	10.142.118,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.318.000,00	10.142.118,59
6.1.1- Principal	15.271.000,00	9.924.310,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	217.808,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.011.000,00	1.906.775,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**10.142.118,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.041.952,97	7.675.451,22	7.675.451,22	7.497.047,32	-
10.1- Educação Infantil	4.965.000,00	3.151.201,79	3.151.201,79	3.078.062,28	-
10.1.1- Creche	2.758.000,00	2.083.710,45	2.083.710,45	2.034.762,53	-
10.1.2- Pré-escola	2.207.000,00	1.067.491,34	1.067.491,34	1.043.299,75	-
10.2- Ensino Fundamental	9.076.952,97	4.524.249,43	4.524.249,43	4.418.985,04	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.718.952,97	3.483.852,66	3.050.423,93	2.609.912,31	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	4.718.952,97	3.483.852,66	3.050.423,93	2.609.912,31	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.760.905,94**	**11.159.303,88**	**10.725.875,15**	**10.106.959,63**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.675.451,22	7.675.451,22	7.497.047,32	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.120.350,91	10.686.922,18	10.068.006,66	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.952,97	38.952,97	38.952,97	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.099.483,01	7.675.451,22	7.675.451,22	75,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.014.211,86	(583.756,56)	(583.756,56)	(5,76)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.503.000,00	366.489,86	255.326,21	179.173,10	-
24.1- Creche	2.298.000,00	360.162,19	248.998,54	173.532,92	-
24.2- Pré-escola	205.000,00	6.327,67	6.327,67	5.640,18	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.060.000,00	5.696.992,42	3.745.205,58	3.506.026,51	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.563.000,00**	**6.063.482,28**	**4.000.531,79**	**3.685.199,61**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.687.453,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.906.775,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	3.687,70

AO ENSINO	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.776.990,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.871.634,78	12.776.990,69	24,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	705.777,48	796.287,75	819.248,78	3.687,70	(117.159,00)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	508.539,70	599.049,97	622.011,00	3.687,70	(117.159,00)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	197.237,78	197.237,78	197.237,78	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.319.000,00	857.876,29
35.1- Salário-Educação	2.410.000,00	650.404,69
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	550.000,00	121.733,41
35.4- PNATE	349.000,00	85.594,66
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	143,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	324.489,61
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.000,00	414.465,20
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.849.000,00**	**1.596.831,10**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.359.923,51	819.904,06	667.773,02	661.963,86	-
41.1- Creche	6.169.923,51	819.904,06	667.773,02	661.963,86	-
41.2- Pré-escola	190.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.550.000,00	1.290.939,42	1.110.185,21	1.080.892,03	-
43- ENSINO MÉDIO	915.000,00	409.077,71	340.842,86	329.447,97	-
44- ENSINO SUPERIOR	500.000,00	179.574,80	179.574,80	175.750,80	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**13.324.923,51**	**2.699.495,99**	**2.298.375,89**	**2.248.054,66**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44.765.829,45	20.039.282,15	17.024.782,83	16.040.213,90	-
47.1- Despesas Correntes	38.446.112,95	18.908.532,62	16.423.409,97	15.819.985,79	-
47.1.1- Pessoal Ativo	22.403.952,97	10.031.699,55	10.031.699,55	9.782.979,89	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	316.000,00	234.999,80	234.999,80	176.249,85	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.726.159,98	8.641.833,27	6.156.710,62	5.860.756,05	-
47.2- Despesas de Capital	6.319.716,50	1.130.749,53	601.372,86	220.228,11	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.319.716,50	1.130.749,53	601.372,86	220.228,11	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.837.782,14	1.334.827,30
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.142.118,59	650.404,69
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.304.197,41	239.424,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.675.703,32	1.745.807,20
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.675.703,32	1.745.807,20

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8777F8D2

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - DEMONST.OPERACAO DE CREDITO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**

	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.000.000,00	257.554,44	5.742.445,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	47.225.628,50	4.639.210,50	25.572.107,90
Investimentos	45.975.628,50	3.399.911,30	25.571.411,10
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.250.000,00	1.239.299,20	696,80
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.225.628,50	4.639.210,50	25.572.107,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	41.225.628,50	21.395.966,16	19.829.662,34
Notas: [1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B274BDCA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.647.000,00	15.933,00	1.631.067,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	868.000,00	-	868.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	764.000,00	-	764.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	15.000,00	15.933,00	-933,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		15.933,00	15.933,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 08/Set/2022, 13h e 38m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5F3C89D1

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - APLICAÇÃO EM SAÚDE.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2022/Meses Janeiro-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.007.900,00	19.007.900,00	10.183.911,76	53,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.994.000,00	5.994.000,00	3.868.093,54	64,53
IPTU	4.938.000,00	4.938.000,00	3.459.281,47	70,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.000,00	1.056.000,00	408.812,07	38,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.018.900,00	3.018.900,00	1.273.438,91	42,18
ITBI	2.992.000,00	2.992.000,00	1.272.150,27	42,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.900,00	26.900,00	1.288,64	4,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.941.000,00	6.941.000,00	3.301.254,26	47,56
ISS	5.985.000,00	5.985.000,00	3.245.115,47	54,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	956.000,00	956.000,00	56.138,79	5,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	3.054.000,00	1.741.125,05	57,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	40.087.673,82	65,40
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	19.830.553,89	66,10
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	187.356,72	31,23
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.543.782,53	87,38
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	15.352.750,02	61,41
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	173.230,66	34,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.307.900,00	80.307.900,00	50.271.585,58	62,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.523.000,00	15.604.000,00	8.147.811,12	52,22	7.471.708,20	47,88	7.295.705,12	46,76
Despesas Correntes	14.848.000,00	14.229.000,00	7.091.547,64	49,84	6.939.574,20	48,77	6.765.198,18	47,55
Despesas de Capital	675.000,00	1.375.000,00	1.056.263,48	76,82	532.134,00	38,70	530.506,94	38,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.396.000,00	9.864.806,15	5.955.409,32	60,37	5.799.686,32	58,79	5.795.213,12	58,75
Despesas Correntes	7.231.000,00	9.699.806,15	5.947.931,99	61,32	5.792.208,99	59,71	5.787.735,79	59,67
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	7.477,33	4,53	7.477,33	4,53	7.477,33	4,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.000,00	447.000,00	18.014,21	4,03	18.014,21	4,03	18.014,21	4,03
Despesas Correntes	447.000,00	447.000,00	18.014,21	4,03	18.014,21	4,03	18.014,21	4,03
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	630.000,00	440.000,00	25.916,10	5,89	25.916,10	5,89	25.916,10	5,89
Despesas Correntes	630.000,00	440.000,00	25.916,10	5,89	25.916,10	5,89	25.916,10	5,89
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.086.000,00	26.445.806,15	14.147.150,75	53,49	13.315.324,83	50,35	13.134.848,55	49,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.147.150,75	13.315.324,83	13.134.848,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.147.150,75	13.315.324,83	13.134.848,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.540.737,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.540.737,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.774.586,99	5.594.110,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,49	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	7.540.737,84	13.315.324,83	5.774.586,99	-	-	-	-	-	-	5.774.586,99
Empenhos de 2021	9.097.156,04	14.316.601,85	5.219.445,81	251.054,12	2.297,68	-	249.741,86	1.312,26	-	5.221.743,49
Empenhos de 2020	7.365.977,34	11.757.651,46	4.391.674,12	3.784,12	1.925,47	-	2.511,30	-	1.272,82	4.392.326,77
Empenhos de 2019	7.324.180,60	11.934.271,50	4.610.090,90	137.375,99	5.092,33	-	137.002,77	-	373,22	4.614.810,01
Empenhos de 2018	6.770.212,51	9.936.395,01	3.166.182,50	31.110,47	31.110,47	-	27.392,19	-	3.718,28	3.193.574,69
Empenhos de 2017	6.179.708,82	10.474.766,48	4.295.057,66	35.258,59	35.258,59	-	34.080,72	-	1.177,87	4.329.138,38
Empenhos de 2016	5.954.000,58	12.139.916,76	6.185.916,18	223.144,19	223.144,19	-	221.712,79	-	1.431,40	6.407.628,97
Empenhos de 2015	5.350.090,05	9.332.722,55	3.982.632,50	89.032,82	89.032,82	-	85.071,26	-	3.961,56	4.067.703,76
Empenhos de 2014	4.848.573,08	7.338.889,02	2.490.315,94	13.993,64	13.993,64	-	10.775,09	-	3.218,55	2.501.091,03
Empenhos de 2013	4.443.512,02	6.262.566,90	1.819.054,88	22.996,97	22.996,97	-	22.747,38	-	249,59	1.841.802,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.718,28	-	-	-	3.718,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	32.649,42	-	-	-	32.649,42
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	36.367,70	-	-	-	36.367,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.616.000,00	19.616.000,00	9.268.320,56	47,25
Proveniente da União	19.616.000,00	19.616.000,00	8.591.264,92	43,80
Proveniente dos Estados	-	-	677.055,64	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.237.000,00	3.237.000,00	3.355,83	0,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.853.000,00	22.853.000,00	9.271.676,39	40,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.357.000,00	8.694.054,06	3.629.302,43	41,74	2.972.107,04	34,19	2.765.235,48	31,81
Despesas Correntes	6.810.000,00	7.134.054,06	3.116.723,64	43,69	2.851.150,25	39,97	2.656.863,69	37,24
Despesas de Capital	1.547.000,00	1.560.000,00	512.578,79	32,86	120.956,79	7,75	108.371,79	6,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.022.000,00	11.432.000,00	5.390.602,60	47,15	5.035.398,02	44,05	4.814.320,18	42,11
Despesas Correntes	10.972.000,00	11.382.000,00	5.390.602,60	47,36	5.035.398,02	44,24	4.814.320,18	42,30
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	179.000,00	184.000,00	49.609,57	26,96	49.609,57	26,96	47.860,47	26,01
Despesas Correntes	179.000,00	184.000,00	49.609,57	26,96	49.609,57	26,96	47.860,47	26,01
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.000,00	251.000,00	174.549,22	69,54	165.187,32	65,81	161.431,57	64,32
Despesas Correntes	213.000,00	251.000,00	174.549,22	69,54	165.187,32	65,81	161.431,57	64,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.190.158,07	553.315,66	46,49	291.896,03	24,53	287.005,65	24,11
Despesas Correntes	-	1.170.158,07	553.315,66	47,29	291.896,03	24,95	287.005,65	24,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.771.000,00	21.751.212,13	9.797.379,48	45,04	8.514.197,98	39,14	8.075.853,35	37,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.880.000,00	24.298.054,06	11.777.113,55	48,47	10.443.815,24	42,98	10.060.940,60	41,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.418.000,00	21.296.806,15	11.346.011,92	53,28	10.835.084,34	50,88	10.609.533,30	49,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	626.000,00	631.000,00	67.623,78	10,72	67.623,78	10,72	65.874,68	10,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	843.000,00	691.000,00	200.465,32	29,01	191.103,42	27,66	187.347,67	27,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	1.280.158,07	553.315,66	43,22	291.896,03	22,80	287.005,65	22,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.857.000,00	48.197.018,28	23.944.530,23	49,68	21.829.522,81	45,29	21.210.701,90	44,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	22.816.000,00	24.768.212,13	11.644.764,11	47,01	10.211.680,77	41,23	9.719.555,24	39,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.041.000,00	23.428.806,15	12.299.766,12	52,50	11.617.842,04	49,59	11.491.146,66	49,05

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6F777CCC

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		

Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F5B79F7A

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.125.000,00
Previsão Atualizada	140.125.000,00
Receitas Realizadas	75.720.949,19
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.757.608,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.125.000,00
Dotação Atualizada	170.204.193,32
Despesas Empenhadas	82.639.088,42
Despesas Liquidadas	60.095.341,90
Despesas Pagas	57.626.499,40
Superávit Orçamentário	15.625.607,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	82.639.088,42
Despesas Liquidadas	60.095.341,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	101.740.565,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.740.565,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.740.565,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.321.000,00	12.826.329,44	970,96	
Resultado Nominal	1.321.000,00	13.543.292,78	1.025,23	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.800,41	0,00	876.800,41	0,00
Poder Executivo	876.800,41	0,00	876.800,41	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.542.189,58	15.601,33	4.298.896,03	2.227.692,22
Poder Executivo	6.542.189,58	15.601,33	4.298.896,03	2.227.692,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.418.989,99	15.601,33	5.175.696,44	2.227.692,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.777.319,34	25%	24,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.675.451,22	70%	75,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.315.324,83	15%	26,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4CC80486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022
DATA: 31/08/22 ABERTURA: 19/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EUGENIO E MARQUES LTDA-ME	3.400,00	40.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EUGENIO E MARQUES LTDA-ME	01.600.153/0001-32	40.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2022
DATA: 31/08/22 ABERTURA: 19/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 82/2022, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	EUGENIO E MARQUES LTDA-ME	3.400,00	40.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EUGENIO E MARQUES LTDA-ME	01.600.153/0001-32	40.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 20 de setembro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3FC2C221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 74/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 152/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob nº. 74/2022, Menor Preço por item unitário. A aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares, conforme adesão à resolução SESA nº 409/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária; atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 21 de Setembro de 2023**; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
359/2022	**"**BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**"**, CNPJ sob nº. **04.709.243/0001-54**;	05.	15.000,00
360/2022	**"**MAIARA BALISTA RODRIGUES BORIM MOVEIS**"**, CNPJ sob nº. **08.732.418/0001-03**;	14.	618,00
361/2022	**"**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**"**, CNPJ sob nº. **09.251.627/0001-90**;	04.	2.900,00
362/2022	**"**TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **10.728.371/0001-48**;	07, 09, 16.	7.492,06
363/2022	**"**216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**"**, CNPJ sob nº. **15.631.700/0001-51**;	10.	1.736,00
364/2022	**"**MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**"**, CNPJ sob nº. **21.552.695/0001-94**;	15.	1.909,56
365/2022	**"**LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **28.010.869/0001-36**;	17.	11.200,00
366/2022	**"**AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**"**, CNPJ sob nº. **29.615.312/0001-91**;	01, 02, 03.	16.700,00
367/2022	**"**MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**"**, CNPJ sob nº. **30.881.804/0001-08**;	08, 11.	2.228,00
368/2022	**"**ALINE WOLF DOS SANTOS**"**, CNPJ sob nº. **31.158.552/0001-56**;	06.	2.860,00
369/2022	**"**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**"**, CNPJ sob nº. **34.680.592/0001-51**;	12.	3.100,00
370/2022	**"**NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**"**, CNPJ sob nº. **36.516.584/0001-08**;	13.	1.000,00
371/2022	**"**LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA**"**, CNPJ sob nº. **41.541.211/0001-19**;	18.	15.742,04
372/2022	**"**XM CONSTRUCOES EIRELI**"**, CNPJ sob nº. **42.343.998/0001-77**;	19.	4.359,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F736C553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 152/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 152/2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 158/2021 – Tomada de Preços nº 019/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Construtora de Obras Dois Vizinhos Eireli - CNPJ nº 85.056.034/0001-50
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 2.378,58 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura	20 de setembro de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 159/2021 – Tomada de Preços nº 019/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Construtora de Obras Dois Vizinhos Eireli - CNPJ nº 85.056.034/0001-50
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 243.205,77 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura	20 de setembro de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 167/2021 – Tomada de Preços nº 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda. Me - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 29.386,92 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura	21 de setembro de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 168/2021 – Tomada de Preços nº 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda. Me - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 19.024,93 (dezenove mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos).
Data de Assinatura	21 de setembro de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 170/2021 – Tomada de Preços nº 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratada	Pedreira Zotti Ltda. Me - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 57.560,53 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura	21 de setembro de 2022.

Dois Vizinhos, 21 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7189237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIM 2022

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

ECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.000,00	4.463.125,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	665.723,50
Civil	1.100.000,00	665.723,50
Ativo	1.100.000,00	665.723,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	667.233,29
Civil	1.100.000,00	667.233,29
Ativo	1.100.000,00	667.233,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00	3.122.584,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.001.000,00	3.122.584,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.000,00	7.584,22
Compensação Financeira entre os regimes	299.000,00	7.584,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.500.000,00	4.463.125,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	1.242.547,58	1.242.547,58	1.242.547,58
Aposentadorias	2.500.000,00	1.049.080,61	1.049.080,61	1.049.080,61
Pensões	500.000,00	193.466,97	193.466,97	193.466,97
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	290.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	290.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.290.000,00	1.242.547,58	1.242.547,58	1.242.547,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.210.000,00	3.220.577,93	3.220.577,93	(1.242.547,58)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.690.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	30.487.241,68
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	0,00 0,00 0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.000,00	86.761,09	85.261,09	85.261,09
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	190.000,00	86.761,09	85.261,09	85.261,09
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(190.000,00)	(86.761,09)	(85.261,09)	(85.261,09)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00	1.332.956,79
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.200.000,00	1.332.956,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Téc.em Contabilidade- CRC 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7BEB586D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 26

DECRETO Nº 26/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.516.939,70(um milhão, quinhentos e dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	25.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	60.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	9.600,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	20.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	7.500,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	4.100,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	25.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	65.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	34.300,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	35.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	69.100,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	106.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	28.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	3.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	21.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	24.500,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	

Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	27.000,00
Atividade	12.364.0431.2016		Incentivar o Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	21.700,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.3.90.31	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	26.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.512.0591.2024		Saneamento Urbano e Rural	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	60.031,21
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	65.000,00
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	5.500,00
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	2.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	1.500,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.14	1303	Diárias-civil	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	7494	Material De Consumo	29.395,04
Elemento	3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	650,00
Elemento	3.3.90.39	7494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	165.042,57
Elemento	3.3.90.40	1494	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	1.530,00
Elemento	4.4.90.52	2518	Equipamentos E Material Permanente	90.000,00
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.1.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	5.400,83
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	7.539,03
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	3.3.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.348,18
Atividade	10.302.0331.2022		Consorcio de Saude - ARSS	
Elemento	3.3.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	98.384,46
Atividade	10.302.0331.2041		Consorcio Interm.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	
Elemento	4.4.71.70	7494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	78,28
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	41.000,00
Elemento	3.3.90.30	1017	Material De Consumo	7.740,10
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1816	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	40.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	25.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	50.000,00
Atividade	20.782.0742.2033		Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	50.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.516.939,70 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	855.000,00
1017	7.740,10
1043	24.500,00
1103	49.000,00
1303	71.681,21
1494	66.530,00

1504	34.300,00
1816	10.000,00
2518	90.000,00
7494	308.188,39

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A6AB4E76

CONTABILIDADE
DECRETO 27

DECRETO Nº 27/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.586,77(duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	3812	Material De Consumo	5.938,50
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	3813	Obras E Instalações	56.444,34
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	47.445,80
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.1007		Predios Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	66.275,19
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	1.255,13
Elemento	3.3.90.30	4934	Material De Consumo	1.181,01
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	480,88
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	1.590,92
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	3000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	39.975,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 220.586,77 (duzentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	39.975,00
3016	113.720,99
3812	5.938,50
3813	56.444,34
3934	2.846,05
3936	480,88
4934	1.181,01

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:88E9D0FA

CONTABILIDADE
DECRETO 28

DECRETO Nº 28/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º -
Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 430.085,59(quatrocentos e trinta mil oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação 1.200,00	
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	04.124.0091.2006		Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	13.520,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	231.000,00
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	2.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	15.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	7.620,00
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.776,80
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	71.968,79
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	2.000,00

Art.2º -
Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 430.085,59 (quatrocentos e trinta mil oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.200,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	04.124.0091.2006		Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	13.520,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	233.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	7.620,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1114	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.776,80
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	30.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0511.2017		Eventos Culturais, Artisticos e Historicos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	15.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	71.968,79
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:CCB38A31

JURIDICO
RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 02/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 03/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 284/2022, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO o** RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo Edital nº 01.2022 - PSS 03.2022, conforme lista de Inscritos que segue abaixo:

Inscrições Deferidas:

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
ALEXANDRA RACHE	12.413.303-3 SSP-PR	21/01/1997	DEFERIDA
ANDREIA DE BORTOLI	10.653.916-2 SSP-PR	14/11/1991	INDEFERIDA
ANDRIELI UTZIG COELHO	12.567.481-0 SSP-PR	20/01/2000	DEFERIDA
ANGELITA SIBERINO DUARTE	12.455.487-0 SSP-PR	27/01/1996	DEFERIDA
ANILDO ALVES	6.192.726 SSP-SC	10/12/1979	DEFERIDA
CLAUDETE SEVERO LEITE DA SILVA	10.842.513-0 SSP-PR	19/09/1989	DEFERIDA
ÉDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	10.357.501-0 SSP-PR	16/07/1990	DEFERIDA
EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	10.653.918-9 SSP-PR	12/08/1990	DEFERIDA
GENECI DALVINA FERRARINI	13.075.907-6 SSP-PR	24/09/1990	DEFERIDA
GÉSSICA BAILKE	14.242.086-4 SSP-PR	16/04/2001	DEFERIDA
IDALI BALDISSERA DAMO	9.339.569-7 SSP-PR	04/12/1961	DEFERIDA
JADSON BAILKE	14.241.356-6 SSP-PR	04/11/2022	DEFERIDA
JANETE DALLA RIZZARDA	9.087.538-8 SSP-PR	07/06/1984	INDEFERIDA
JUSSANDRA REOLON PEREIRA	7.813.642-1 SSP-PR	04/04/1980	DEFERIDA
MAIARA LUZA AZEREDO	10.666.036-0 SSP-PR	27/05/1994	DEFERIDA
MICHELI SOMMER BEBRE	10.844.241-7 SSP-PR	17/11/1996	DEFERIDA
SILVANA MAGRO	12.405.773-6 SSP-PR	05/06/1990	DEFERIDA
SOELI DOS SANTOS SERPA	5.704.775 SSP-SC	30/04/1989	DEFERIDA
SÔNIA CARLA FERRARINI	10.654.004-7 SSP-PR	16/10/1996	DEFERIDA
TAINARA CRISTINA COSTA MOREIRA	14.599.046-7 SSP-PR	22/07/2000	DEFERIDA
ZENILDA DE LARA	10.653.952-9 SSP-PR	06/12/1992	DEFERIDA

Inscrições Indeferidas:

Nome	Motivo indeferimento
Janete Dalla Rizzarda	Não comprovou escolaridade - séries iniciais concluída -1.6/ 2.2.5/2.3.6
Andreia de Bortoli	Não apresentou Declaração de Impedimentos - Item 2.3.9

Flor da Serra do Sul-PR, 21 de setembro de 2022.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 03/2022

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:DA210D3E

PREFEITURA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.941.719,80	6.588.582,09	5.450.522,25	82,73	5.450.522,25	82,73	5.327.584,96	80,86	-
Despesas Correntes	4.769.599,80	6.219.822,09	5.297.436,81	85,17	5.297.436,81	85,17	5.208.224,96	83,74	-
Despesas de Capital	172.120,00	368.760,00	153.085,44	41,51	153.085,44	41,51	119.360,00	32,37	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	249.629,12	616.914,48	447.414,97	72,52	447.414,97	72,52	447.414,97	72,52	-
Despesas Correntes	248.390,48	615.441,00	446.879,60	72,61	446.879,60	72,61	446.879,60	72,61	-
Despesas de Capital	1.238,64	1.473,48	535,37	36,33	535,37	36,33	535,37	36,33	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.510,56	85.821,24	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	-
Despesas Correntes	74.317,36	79.628,04	5.310,68	6,67	5.310,68	6,67	5.310,68	6,67	-
Despesas de Capital	6.193,20	6.193,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.559,60	37.559,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	32.009,12	32.009,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	5.550,48	5.550,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.309.419,08	7.328.877,41	5.903.247,90	80,55	5.903.247,90	80,55	5.780.310,61	78,87	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.903.247,90	5.903.247,90	5.780.310,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.903.247,90	5.903.247,90	5.780.310,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.903.247,90	5.903.247,90	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.941.719,80	6.588.582,09	5.450.522,25	82,73	5.450.522,25	82,73	5.327.584,96	80,86	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	249.629,12	616.914,48	447.414,97	72,52	447.414,97	72,52	447.414,97	72,52	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.510,56	85.821,24	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	5.310,68	6,19	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	37.559,60	37.559,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.309.419,08	7.328.877,41	5.903.247,90	80,55	5.903.247,90	80,55	5.780.310,61	78,87	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	5.309.419,08	7.328.877,41	5.903.247,90	80,55	5.903.247,90	80,55	5.780.310,61	78,87	-

FONTE:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FLOR DA SERRA DO SUL, 21/09/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
CRC 066816/0 PR

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:E1122F2E

PREFEITURA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIROAAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO		
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL		
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-Ada Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITADE IMPOSTOS	284.500,00	460.155,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.500,00	460.155,51
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	951.600,00	607.476,78
2.1- Cota-Parte FPM	951.600,00	607.476,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	951.600,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.236.100,00	1.067.632,29
4- TOTAL DESTINADOAO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	0,00
5- VALOR MÍNIMOASERAPLICADOALÉM DO VALOR DESTINADOAO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	309.025,00	266.908,07

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	1.573,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.573,29
6.2.1- Principal	0,00	1.573,29
6.2.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	0,00	0,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTEANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARAUTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.573,29

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área deAtuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DAEDUCAÇÃO BÁSICA	2.519.153,29	2.056.496,31	2.056.496,31	2.056.496,31	-
10.1- Educação Infantil	448.240,00	3.240,84	3.240,84	3.240,84	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	2.070.913,29	2.053.255,47	2.053.255,47	2.053.255,47	-
11- OUTRAS DESPESAS	151.892,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	37.440,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	114.452,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.671.045,29	2.056.496,31	2.056.496,31	2.056.496,31	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIX A)7
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.056.496,31	2.056.496,31	2.056.496,31	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.054.923,02	2.054.923,02	2.054.923,02	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	1.573,29	1.573,29	1.573,29	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES -Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.101,30	2.056.496,31	2.056.496,31	130.713,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓSAJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nãoAplicada no Exercício	157,33	-2.054.923,02	-2.054.923,02	-130.613,11

INDICADOR -Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADOATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-2.782.462,92	0,00	0,00	0,00	-2.782.462,92
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITADE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	422.275,80	167.915,91	167.915,91	144.279,35	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	422.275,80	167.915,91	167.915,91	144.279,35	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.766.801,65	2.404.393,94	2.404.393,94	2.395.903,36	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.189.077,45	2.572.309,85	2.572.309,85	2.540.182,71	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITADE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.627.232,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.627.232,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS	266.908,07	4.627.232,87	433,41

RESTOSAPAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DEAPLICAÇÃO FINANCEIRA)	370.240,00	2(4e2).890,82
35.1- Salário-Educação	234.000,00	159.997,69
35.2- PDDE	0,00	178,00
35.3- PNAE	67.600,00	44.689,60
35.4 - PNATE	68.640,00	38.025,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	75.000,00
37- RECEITADE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	123.016,00	233.002,85
38- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	493.256,00	550.893,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área deAtuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	738.665,91	536.858,38	536.858,38	530.122,06	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	738.665,91	536.858,38	536.858,38	530.122,06	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.598.788,65	5.165.664,54	5.165.664,54	5.126.801,08	-
47.1- Despesas Correntes	6.218.064,23	4.896.051,50	4.896.051,50	4.857.188,04	-
47.1.1- PessoalAtivo	4.149.093,14	3.420.156,38	3.420.156,38	3.420.156,38	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.068.971,09	1.475.895,12	1.475.895,12	1.437.031,66	-
47.2- Despesas de Capital	380.724,42	269.613,04	269.613,04	269.613,04	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	380.724,42	269.613,04	269.613,04	269.613,04	-

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRAE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.573,29	159.997,69
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	199.538,99
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.573,29	-39.541,30
52- (+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.573,29	-39.541,30

FLOR DASERRADO SUL, 21/09/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARINEZ MILITZ
CRC 066816/0 PR

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:442856D8

PREFEITURA
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.035.846,99
Previsão Atualizada				26.035.846,99
Receitas Realizadas				24.877.938,05
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.118.502,11
DESPESAS				
Dotação Inicial				24.883.346,99
Dotação Atualizada				32.298.090,46
Despesas Empenhadas				22.961.751,97
Despesas Liquidadas				22.961.751,97
Despesas pagas				22.237.784,10
Superavit Orçamentário				1.916.186,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.961.751,97
Despesas Liquidadas				22.961.751,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.305.821,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				15.305.821,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				15.305.821,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.448.567,15	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.405.268,95	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
EXECUTIVO	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
TOTAL:	25.889,32	0,00	25.889,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.627.232,87	25%	433,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.056.496,31	70%	130.713,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			89.661,10	-89.661,10
DESPESAS DE CAPITAL			2.064.049,50	3.861.075,63
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		5.903.247,90	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F3F676DF

PREFEITURA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL		
JANEIROAAGOSTO2022/BIMESTREJULHO-AGOSTO		
RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTALDEATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	16.214.681,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B74EDE54

PREFEITURA
ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL							
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita deAlienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS INSCRITAS EM	PAGAMENTO DE	SALDO (h)=(d-e)

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PAGAS (f)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS APAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9950BAFF

PREFEITURA
ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F3D95604

PREFEITURA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO			
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DA SERRADO SUL			
RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	89.661,10	-89.661,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.925.125,13	2.064.049,50	3.861.075,63
Investimentos	5.663.125,13	1.968.887,89	3.694.237,24
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	106.000,00
Amortização de Dívida	156.000,00	95.161,61	60.838,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.925.125,13	2.064.049,50	3.861.075,63
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.925.125,13	1.974.388,40	3.950.736,73
FONTE:			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:349D4D69

PREFEITURA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.359.846,99	23.434.129,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	868.064,80	1.021.547,14
I.P.T.U.	191.828,00	138.335,43
I.S.S.	179.920,00	253.223,50
I.T.B.I.	81.255,20	161.053,76
I.R.R.F.	284.500,00	460.155,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.561,60	8.778,94
Contribuições	227.708,00	197.942,32
Receita Patrimonial	45.188,00	274.553,55
Aplicações Financeiras(II)	25.428,00	268.572,75
Outras Receitas Patrimoniais	19.760,00	5.980,80
Transferências Correntes	23.991.126,19	21.636.049,08
Cota-Parte do FPM	9.597.744,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	8.788.653,39	6.608.101,93
Cota-Parte do IPVA	453.440,00	420.192,04
Cota-Parte do ITR	9.568,00	1.341,11
Transferências da LC 87/1996	55.744,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.816,00	75.913,37
Transferências do FUNDEB	2.659.280,00	2.425.316,83
Outras Transferências Correntes	2.311.880,80	3.565.485,30
Demais Receitas Correntes	227.760,00	304.037,39
Outras Receitas Financeiras (III)	45.136,00	7.238,80
Receitas Correntes Restantes	182.624,00	296.798,59

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	25.289.282,99	23.158.317,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	676.000,00	1.443.808,57
Operação de Crédito(VI)	0,00	89.661,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	676.000,00	1.354.147,47
Convênios	676.000,00	463.747,47
Outras Transferências de Capital	0,00	890.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA			Até o Bimestre/2022			
				RECEITAS REALIZADAS(a)			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	676.000,00			1.354.147,47			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.965.282,99			24.512.465,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.943.158,63	20.061.661,66	20.061.661,66	19.621.419,23	25.889,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.427.827,56	8.219.357,15	8.219.357,15	8.219.357,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.000,00	225.274,55	225.274,55	225.274,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.287.331,07	11.617.029,96	11.617.029,96	11.176.787,53	25.889,32	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.287.331,07	11.617.029,96	11.617.029,96	11.176.787,53	25.889,32	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.715.158,63	19.836.387,11	19.836.387,11	19.396.144,68	25.889,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.925.125,13	2.064.049,50	2.064.049,50	1.780.324,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.663.125,13	1.968.887,89	1.968.887,89	1.685.162,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	156.000,00	95.161,61	95.161,61	95.161,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.769.125,13	1.968.887,89	1.968.887,89	1.685.162,45	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	75.359,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.559.643,63	21.805.275,00	21.805.275,00	21.081.307,13	25.889,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		3.405.268,95					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.003.471,87						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	268.572,75						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	225.274,55						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.448.567,15						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.003.471,87	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	2.000.750,21	1.995.249,70
DEDUÇÕES (XXIX)	3.558.041,75	5.542.937,09
Disponibilidade de Caixa	3.558.041,75	5.542.937,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.583.931,07	5.542.937,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.889,32	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.557.291,54	-3.547.687,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.990.395,85	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	25.889,32	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.964.506,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.921.208,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.118.502,11	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	2.118.502,11	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:7AC5160A

PREFEITURA
ANEXO 4

RELATÓRIORESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO		
Consolidação Administração Direta		
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
OutrosAportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2022	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos eAplicações			0,00 0,00	
Outros Bens e Direitos				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS -ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2022	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos eAplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:773A4B37

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DL 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	86/2022		
b) Licitação Nr.:	10/2022-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	21/09/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para a realização de Palestra Show para a Campanha do Outubro Rosa, e para a comemoração do Dia do Idoso promovidas, respectivamente, pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005017 - DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS	2	0,0000	7.450,00
	2		7.450,00

Flor da Serra do Sul, 21 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8E367583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS SRP DA 175-2022 A 179-2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 69/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: EVA APARECIDA KRAUS MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.775.503/0001-22, sediada à RUA SÃO PEDRO, 412 OFICINA - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EVA APARECIDA KRAUS MENDES, inscrito (a) no CPF sob nº 004.073.149-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25857	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ONIBUS E MICRO ONIBUS FORNECIMENTO DE PEÇAS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (original ou paralela), sendo: PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este;		UN	352.766,12	1,00	352.766,12

			PEÇA PARALELA – aquelas que não se enquadrem como original; PEÇA GENUINA: são todas as peças fabricadas e fornecidas para a montadora dos veículos. Elas correspondem a todas e quaisquer especificações técnicas exigidas pela montadora do veículo desde 255/329 tamanho, material utilizado, resistência, durabilidade, desempenho, etc. A peça de reposição genuína é exatamente igual à peça utilizada na montadora para fabricar o seu veículo;					
LOTE: 001 - Lote 001	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS MECANICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.MICRO ONIBUS		UN	151.185,48	1,00	151.185,48
LOTE: 001 - Lote 001	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		UN	50.395,16	1,00	50.395,16
TOTAL								554.346,76

ÍNDICE DE DESCONTOS NOS RESPECTIVOS ITENS/LOTES:

MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 34-2022 FOZ DO JORDÃO					
LOTE 01 - ÔNIBUS E MICRO					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	**FORNECEDOR**	**DESCONTO PREST. DE SERVIÇOS %**	**DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS/GENUIDAS %**	**DESCONTO PEÇAS ALTERNATIVAS %**	**ÍNDICE**
VENCEDOR	EVA AP. KRAUS MENDES ME	19,5	21	30	38,4

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 554.346,76 (Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 69/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.394.903/0001-20, sediada à RUA VITORINO PRESTES, S/Nº - CEP: 85170000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GILBERTO MARINESKI CALDAS, inscrito (a) no CPF sob nº 057.521.959-93, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9.361.158-6.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS MECANICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA. CAMINHAO		UN	155.174,33	1,00	155.174,33
LOTE: 002 - Lote 002	2	25859	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS CAMINHÃO FORNECIMENTO DE PEÇAS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (original ou paralela), sendo: PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; PEÇA PARALELA – aquelas que não se enquadrem como original; PEÇA GENUINA: são todas as peças fabricadas e fornecidas para a montadora dos veículos. Elas correspondem a todas e quaisquer especificações técnicas exigidas pela montadora do veículo desde 255/329 tamanho, material utilizado, resistência, durabilidade, desempenho, etc. A peça de reposição genuína é exatamente igual à peça utilizada na montadora para fabricar o seu veículo;		UN	362.073,43	1,00	362.073,43
LOTE: 002 - Lote 002	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		UN	51.724,78	1,00	51.724,78
TOTAL								568.972,54

ÍNDICE DE DESCONTOS NOS RESPECTIVOS ITENS/LOTES

LOTE 02 - CAMINHÕES					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	FORNECEDOR	DESCONTO PREST. DE SERVIÇOS %	DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS/GENUIDAS %	DESCONTO PEÇAS ALTERNATIVAS %	ÍNDICE
VENCEDOR	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA	27,5	25	30	44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 568.972,54 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 69/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: J MARTINELLI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, sediada à RUA DAS PALMEIRAS PROLONGAMENTO, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JURANDIR MARTINELLI, inscrito (a) no CPF sob nº 859.819.749-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 59698648.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS MECANICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA. MAQUNAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS		UN	452.275,20	1,00	452.275,20
LOTE: 003 - Lote 003	2	25860	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MAQUINAS TRATORES E EQUIPAMENTOS FORNECIMENTO DE PEÇAS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (original ou paralela), sendo: PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; PEÇA PARALELA – aquelas que não se enquadrem como original; PEÇA GENUÍNA: são todas as peças fabricadas e fornecidas para a montadora dos veículos. Elas correspondem a todas e quaisquer especificações técnicas exigidas pela montadora do veículo desde 255/329 tamanho, material utilizado, resistência, durabilidade, desempenho, etc. A peça de reposição genuína é exatamente igual à peça utilizada na montadora para fabricar o seu veículo;		UN	1.055.308,80	1,00	1.055.308,80
LOTE: 003 - Lote 003	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		UN	150.758,40	1,00	150.758,40
TOTAL								1.658.342,40

ÍNDICE DE DESCONTOS NOS RESPECTIVOS ITENS/LOTES:

LOTE 03 - MÁQUINA, TRATORES E EQUIPAMENTOS					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	FORNECEDOR	DESCONTO PREST. DE SERVIÇOS %	DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS/GENUIDAS %	DESCONTO PEÇAS ALTERNATIVAS %	ÍNDICE
VENCEDOR	J. MARTINELLI EPP	29,5	25	30	44,8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.658.342,40 (Um Milhão, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 69/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: MECÂNICA JORDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.300.120/0001-00, sediada à R TRAVESSA DOS CAMARÕES, S/N - CEP: 85195000 - BAIRRO: USINA GOV. NEY BRAGA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VOLMIR CESAR BRANCALIONE, inscrito (a) no CPF sob nº 755.942.859-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 529165550.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS MECANICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA MÉDIA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA. AMBULANCIAS E VANS		UN	114.048,72	1,00	114.048,72
LOTE: 004 - Lote 004	2	25861	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS AMBULANCIAS E VANS FORNECIMENTO DE PEÇAS S em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (original ou paralela), sendo: PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; PEÇA PARALELA – aquelas que não se enquadrem como original; PEÇA GENUÍNA: são todas as peças fabricadas e fornecidas para a montadora dos veículos. Elas correspondem a todas e quaisquer especificações técnicas exigidas pela montadora do veículo desde 255/329 tamanho, material utilizado, resistência, durabilidade, desempenho, etc. A peça de reposição genuína é exatamente igual à peça utilizada na montadora para fabricar o seu veículo;		UN	266.113,68	1,00	266.113,68
LOTE: 004 - Lote 004	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		UN	38.016,24	1,00	38.016,24
TOTAL								418.178,64

ÍNDICE DE DESCONTOS NOS RESPECTIVOS ITENS/LOTES:

LOTE 04 - AMBULÂNCIAS E VANS					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	**FORNECEDOR**	**DESCONTO PREST. DE SERVIÇOS %**	**DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS/GENUIDAS %**	**DESCONTO PEÇAS ALTERNATIVAS %**	**ÍNDICE**
VENCEDOR	MECANICA JORDAO LTDA	43,5	20	30	47,4

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 418.178,64 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 69/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: MATHEUS HENRIQUE ALBINO AMÂNCIO - AUTO PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.819.066/0001-92, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 1934 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MATHEUS HENRIQUE ALBINO AMANCIO, inscrito (a) no CPF sob nº 109.367.759-71, portador (a) da cédula de identidade RG nº 139110811.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS MECANICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVE, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA. VEICULOS LEVES		UN	129.366,42	1,00	129.366,42
LOTE: 005 - Lote 005	2	25862	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VEICULOS LEVES FORNECIMENTO DE PEÇAS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não		UN	301.854,98	1,00	301.854,98

			existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (original ou paralela), sendo: PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; PEÇA PARALELA – aquelas que não se enquadrem como original; PEÇA GENUÍNA: são todas as peças fabricadas e fornecidas para a montadora dos veículos. Elas correspondem a todas e quaisquer especificações técnicas exigidas pela montadora do veículo desde 255/329 tamanho, material utilizado, resistência, durabilidade, desempenho, etc. A peça de reposição genuína é exatamente igual à peça utilizada na montadora para fabricar o seu veículo;					
LOTE: 005 - Lote 005	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		UN	43.122,14	1,00	43.122,14
TOTAL								474.343,54

ÍNDICE DE DESCONTOS NOS RESPECTIVOS ITENS/LOTES:

LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES					
PERCENTUAL					
ORDEM DE LANCES	**FORNECEDOR**	**DESCONTO PREST. DE SERVIÇOS %**	**DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS/GENUIDAS %**	**DESCONTO PEÇAS ALTERNATIVAS %**	**ÍNDICE**
VENCEDOR	MATHEUS HENRIQUE ALBINO AMANCIO	44,5	20	30	47,8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias
VALOR TOTAL: R$ 474.343,54 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:1A5CEE51

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
REL GESTAO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Foz do Jordão - 2022							
RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2022 até 31/08/2022							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2750							
38.500,00	37.720,00	18.725,56	18.725,56	18.725,56	18.994,44	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2760							
500,00	5.249,69	5.243,19	5.243,19	3.966,44	6,50	0,00	1.276,75
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2770							
2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2780							
5.000,00	3.725,00	0,00	0,00	0,00	3.725,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2790							
2.000,00	740,00	0,00	0,00	0,00	740,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2800							
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4290							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5760							
15.500,00	21.500,00	20.809,74	20.809,74	20.809,74	690,26	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5770							
3.500,00	3.500,00	2.701,53	2.701,53	2.701,53	798,47	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5780							
5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5790							
1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
80.000,00	80.134,69	47.480,02	47.480,02	46.203,27	32.654,67	0,00	1.276,75
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2022 até 31/08/2022							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:97F95E37

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	35.834.851,46	7.097.657,64	19,81	24.290.624,20	67,78	11.544.227,26
RECEITAS CORRENTES	26.342.750,00	28.323.996,46	5.988.864,64	21,14	22.218.424,20	78,44	6.105.572,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.388.000,00	2.249.172,07	340.670,11	15,15	2.246.425,47	99,88	2.746,60
IMPOSTOS	1.225.000,00	2.086.172,07	322.173,12	15,44	2.125.050,19	101,86	(38.878,12)
TAXAS	163.000,00	163.000,00	18.496,99	11,35	121.375,28	74,46	41.624,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	445.000,00	445.000,00	57.290,98	12,87	204.310,80	45,91	240.689,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	445.000,00	445.000,00	57.290,98	12,87	204.310,80	45,91	240.689,20
RECEITA PATRIMONIAL	70.650,00	74.486,58	205.002,65	275,22	599.947,21	805,44	(525.460,63)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	17.950,00	17.950,00	8.529,26	47,52	12.934,24	72,06	5.015,76
VALORES MOBILIÁRIOS	52.700,00	56.536,58	196.473,39	347,52	587.012,97	1.038,29	(530.476,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	3.750,10	8,15	12.867,36	27,97	33.132,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	3.750,10	10,42	12.867,36	35,74	23.132,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.391.100,00	25.507.337,81	5.378.103,79	21,08	19.128.782,05	74,99	6.378.555,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	13.659.100,00	14.762.192,64	3.621.524,30	24,53	11.779.521,17	79,80	2.982.671,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	7.167.000,00	7.180.145,17	1.146.090,46	15,96	4.680.505,47	65,19	2.499.639,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.565.000,00	3.565.000,00	610.489,03	17,12	2.668.755,41	74,86	896.244,59
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	4.047,01	202,35	26.091,31	1.304,57	(24.091,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	737,47	0,00	9.750,14	0,00	(9.750,14)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	3.309,54	165,48	16.341,17	817,06	(14.341,17)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.657.250,00	7.510.855,00	1.108.793,00	14,76	2.072.200,00	27,59	5.438.655,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.627.250,00	6.480.855,00	1.108.793,00	17,11	2.072.200,00	31,97	4.408.655,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	756.850,00	756.850,00	(1.207,00)	(0,16)	0,00	0,00	756.850,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.870.400,00	5.724.005,00	1.110.000,00	19,39	2.072.200,00	36,20	3.651.805,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.000.000,00	35.834.851,46	7.097.657,64	19,81	24.290.624,20	67,78	11.544.227,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	35.834.851,46	7.097.657,64	19,81	24.290.624,20	67,78	11.544.227,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	35.834.851,46	7.097.657,64	19,81	24.290.624,20	67,78	11.544.227,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria de Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8A4A4F50

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO DA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.022.452,00	36.672.468,64	6.536.183,57	20.553.449,40	16.119.019,24	5.740.596,43	17.995.582,09	18.676.886,55	16.601.739,15
DESPESAS CORRENTES	23.006.452,00	24.620.701,92	4.919.493,71	15.339.073,92	9.281.628,00	4.814.672,84	15.017.006,82	9.603.695,10	13.847.181,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.358.122,32	13.387.736,52	2.485.429,53	8.611.764,76	4.775.971,76	2.485.429,53	8.611.764,76	4.775.971,76	8.534.432,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.000,00	95.000,00	1.329,54	8.206,74	86.793,26	1.329,54	8.206,74	86.793,26	8.206,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.553.329,68	11.137.965,40	2.432.734,64	6.719.102,42	4.418.862,98	2.327.913,77	6.397.035,32	4.740.930,08	5.304.542,41
DESPESAS DE CAPITAL	6.781.000,00	11.816.766,72	1.616.689,86	5.214.375,48	6.602.391,24	925.923,59	2.978.575,27	8.838.191,45	2.754.557,77
INVESTIMENTOS	6.551.000,00	11.586.766,72	1.577.971,46	5.062.629,16	6.524.137,56	887.205,19	2.826.828,95	8.759.937,77	2.602.811,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	38.718,40	151.746,32	78.253,68	38.718,40	151.746,32	78.253,68	151.746,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.827.548,00	1.794.826,14	159.431,22	1.150.706,40	644.119,74	227.535,86	1.123.124,96	671.701,18	994.270,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.850.000,00	38.467.294,78	6.695.614,79	21.704.155,80	16.763.138,98	5.968.132,29	19.118.707,05	19.348.587,73	17.596.009,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.850.000,00	38.467.294,78	6.695.614,79	21.704.155,80	16.763.138,98	5.968.132,29	19.118.707,05	19.348.587,73	17.596.009,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	0,00	402.042,85	2.586.468,40	(2.586.468,40)	1.129.525,35	5.171.917,15	(5.171.917,15)	6.694.614,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	38.467.294,78	7.097.657,64	24.290.624,20	14.176.670,58	7.097.657,64	24.290.624,20	14.176.670,58	24.290.624,20

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:2F24D97F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.022.452,00	36.672.468,64	6.536.183,57	20.553.449,40	94,70	16.119.019,24	5.740.596,43	17.995.582,09	94,13	18.676.886,55
LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.555.000,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00	0,00	0,00	0,00	1.555.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	345.000,00	345.000,00	49.667,61	175.358,36	0,81	169.641,64	49.467,61	175.158,36	0,92	169.841,64
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	345.000,00	345.000,00	49.667,61	175.358,36	0,81	169.641,64	49.467,61	175.158,36	0,92	169.841,64
ADMINISTRAÇÃO	2.786.900,00	2.778.596,03	484.969,65	1.832.231,54	8,44	946.364,49	465.001,20	1.782.297,16	9,32	996.298,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	176.000,00	195.340,00	59.542,21	194.794,40	0,90	545,60	59.342,21	194.594,40	1,02	745,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.214.200,00	1.222.660,14	206.487,59	808.179,49	3,72	414.480,65	188.256,94	773.449,58	4,05	449.210,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.338.700,00	1.302.595,89	218.939,85	825.257,65	3,80	477.338,24	217.402,05	810.253,18	4,24	492.342,71
TURISMO	58.000,00	58.000,00	0,00	4.000,00	0,02	54.000,00	0,00	4.000,00	0,02	54.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	5.233,54	19.913,83	0,09	15.086,17	3.553,54	18.233,83	0,10	16.766,17
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	5.233,54	19.913,83	0,09	15.086,17	3.553,54	18.233,83	0,10	16.766,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.664.000,00	1.768.212,72	311.371,66	1.115.296,53	5,14	652.916,19	300.523,06	1.095.040,14	5,73	673.172,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.044,03	27.744,65	104.578,19	0,48	45.465,84	27.744,65	104.578,19	0,55	45.465,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.252.000,00	1.356.696,77	221.359,19	803.278,17	3,70	553.418,60	207.880,59	783.923,78	4,10	572.772,99

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	262.000,00	261.471,92	62.267,82	207.440,17	0,96	54.031,75	64.897,82	206.538,17	1,08	54.933,75
SAÚDE	6.011.000,00	7.669.518,41	1.250.724,06	4.884.437,26	22,50	2.785.081,15	1.231.226,83	4.506.884,71	23,57	3.162.633,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000,00	218.708,26	34.288,93	99.671,30	0,46	119.036,96	34.288,93	99.671,30	0,52	119.036,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	49.434,69	12.903,63	23.968,75	0,11	25.465,94	12.903,63	23.968,75	0,13	25.465,94
ATENÇÃO BÁSICA	5.199.000,00	6.642.980,83	1.152.385,23	4.528.434,59	20,86	2.114.546,24	1.149.548,33	4.191.579,35	21,92	2.451.401,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	88.971,00	6.831,00	27.755,00	0,13	61.216,00	6.831,00	27.755,00	0,15	61.216,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	483.717,10	40.263,85	137.546,33	0,63	346.170,77	24.339,19	97.687,22	0,51	386.029,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	180.000,00	185.706,53	4.051,42	67.061,29	0,31	118.645,24	3.315,75	66.223,09	0,35	119.483,44
EDUCAÇÃO	6.284.652,00	6.613.727,94	1.088.273,95	3.798.544,33	17,50	2.815.183,61	1.106.801,31	3.762.894,67	19,68	2.850.833,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	491.026,17	59.488,19	215.164,77	0,99	275.861,40	59.330,19	214.021,01	1,12	277.005,16
ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.200,00	4.416.346,87	777.855,86	2.801.356,07	12,91	1.614.990,80	803.349,43	2.779.258,58	14,54	1.637.088,29
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	250.200,00	70.120,01	197.971,66	0,91	52.228,34	62.843,36	188.040,66	0,98	62.159,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.450.452,00	1.456.154,90	180.809,89	584.051,83	2,69	872.103,07	181.278,33	581.574,42	3,04	874.580,48
CULTURA	325.000,00	327.295,10	46.638,61	217.380,20	1,00	109.914,90	41.388,81	212.130,40	1,11	115.164,70
DIFUSÃO CULTURAL	325.000,00	327.295,10	46.638,61	217.380,20	1,00	109.914,90	41.388,81	212.130,40	1,11	115.164,70
URBANISMO	4.698.000,00	7.700.732,56	1.729.887,22	4.501.239,63	20,74	3.199.492,93	995.410,38	3.474.645,44	18,17	4.226.087,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.000,00	288.000,00	53.489,30	178.858,27	0,82	109.141,73	53.489,30	178.858,27	0,94	109.141,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	3.222.507,74	1.035.669,38	1.190.796,81	5,49	2.031.710,93	636.842,12	791.441,55	4,14	2.431.066,19
SERVIÇOS URBANOS	2.800.000,00	4.170.224,82	640.728,54	3.131.584,55	14,43	1.038.640,27	305.078,96	2.504.345,62	13,10	1.665.879,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00	316.465,10	48.163,15	212.460,63	0,98	104.004,47	41.700,71	205.003,97	1,07	111.461,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	316.465,10	48.163,15	212.460,63	0,98	104.004,47	41.700,71	205.003,97	1,07	111.461,13
AGRICULTURA	1.644.000,00	2.227.491,00	310.014,72	943.865,72	4,35	1.283.625,28	308.616,48	933.082,49	4,88	1.294.408,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	137.000,00	23.723,68	74.895,63	0,35	62.104,37	23.723,68	74.895,63	0,39	62.104,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	568,47	1.944,00	0,01	18.056,00	568,47	1.944,00	0,01	18.056,00
ABASTECIMENTO	960.000,00	1.523.131,00	195.000,00	500.925,51	2,31	1.022.205,49	196.667,51	500.925,51	2,62	1.022.205,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	547.360,00	90.722,57	366.100,58	1,69	181.259,42	87.656,82	355.317,35	1,86	192.042,65
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	54.400,00	54.400,00	7.822,60	28.889,90	0,13	25.510,10	7.822,60	28.889,90	0,15	25.510,10
ORDENAMENTO TERRITORIAL	54.400,00	54.400,00	7.822,60	28.889,90	0,13	25.510,10	7.822,60	28.889,90	0,15	25.510,10
INDÚSTRIA	64.000,00	74.968,22	5.531,61	37.638,41	0,17	37.329,81	5.531,61	37.627,31	0,20	37.340,91
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	64.000,00	74.968,22	5.531,61	37.638,41	0,17	37.329,81	5.531,61	37.627,31	0,20	37.340,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	144.000,00	93.170,00	19.847,24	62.097,16	0,29	31.072,84	19.847,24	62.097,16	0,32	31.072,84
PROMOÇÃO COMERCIAL	144.000,00	93.170,00	19.847,24	62.097,16	0,29	31.072,84	19.847,24	62.097,16	0,32	31.072,84
TRANSPORTE	1.790.000,00	2.741.878,41	0,00	993.176,50	4,58	1.748.701,91	0,00	7.271,25	0,04	2.734.607,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.790.000,00	2.741.878,41	0,00	993.176,50	4,58	1.748.701,91	0,00	7.271,25	0,04	2.734.607,16
DESPORTO E LAZER	395.500,00	419.089,00	86.290,11	260.890,24	1,20	158.198,76	71.957,21	224.296,14	1,17	194.792,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.500,00	21.500,00	0,00	20.809,74	0,10	690,26	0,00	20.809,74	0,11	690,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	374.000,00	397.589,00	86.290,11	240.080,50	1,11	157.508,50	71.957,21	203.486,40	1,06	194.102,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.690.924,15	1.091.747,84	1.470.029,16	6,77	220.894,99	1.091.747,84	1.470.029,16	7,69	220.894,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.675.000,00	1.690.924,15	1.091.747,84	1.470.029,16	6,77	220.894,99	1.091.747,84	1.470.029,16	7,69	220.894,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.827.548,00	1.794.826,14	159.431,22	1.150.706,40	5,30	644.119,74	227.535,86	1.123.124,96	5,87	671.701,18
TOTAL III = (I +	31.850.000,00	38.467.294,78	6.695.614,79	21.704.155,80	100,00	16.763.138,98	5.968.132,29	19.118.707,05	100,00	19.348.587,73

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:42E14EAC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.086.172,07	2.125.050,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	133.000,00	166.777,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	172.000,00	58.150,10
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.351.172,07	1.463.870,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	430.000,00	436.253,03
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.800.000,00	16.127.186,74

2.1 - Cota-parte FPM	13.085.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.150.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	935.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	7.600.000,00	4.968.010,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	56.776,59
2.4 - Cota-parte ITR	200.000,00	21.709,51
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	557.936,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.886.172,07	18.252.236,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.173.000,00	3.103.941,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	1.798.543,02	1.459.117,24
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.552.000,00	2.675.896,06
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.552.000,00	2.675.896,06
6.1.1 - Principal	3.550.000,00	2.658.569,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	17.326,89
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(623.000,00)	(445.372,82)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	148.938,97
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	148.938,97
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.824.835,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.217.384,15	1.969.063,33	1.969.063,33	1.935.135,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.217.384,15	1.969.063,33	1.969.063,33	1.935.135,95	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	574.473,87	238.764,22	238.764,22	237.487,47	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	574.473,87	238.764,22	238.764,22	237.487,47	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.791.858,02	2.207.827,55	2.207.827,55	2.172.623,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.506.675,14	2.506.675,14	2.462.327,20	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.676.364,20	2.676.364,20	2.630.739,51	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.873.127,24	2.506.675,14	2.506.675,14	93,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	267.589,61	(468,14)	(468,14)	(0,02)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.470.405,93	629.768,19	615.373,52	570.847,21	14.394,67
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.470.405,93	629.768,19	615.373,52	570.847,21	14.394,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.291.737,72
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(445.372,82)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.737.110,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.563.059,23	3.737.110,54	20,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	988.561,07	797.643,01	959.094,03	20.994,95	8.472,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	928.246,98	764.170,36	898.779,94	20.994,95	8.472,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.314,09	33.472,65	60.314,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	402.251,42	297.210,75
35.1 - Salário-Educação	235.700,50	184.705,77
35.2 - PDDE	7.050,00	5.941,26
35.3 - PNAE	90.700,49	44.927,79
35.4 - PNATE	18.600,43	12.670,61
35.5 - Outras Transferências do FNDE	50.200,00	48.965,32
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.232,65
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	902.251,42	298.443,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	985.992,80	367.661,44	358.814,86	334.540,39	8.846,58
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	260.200,00	201.723,51	191.792,51	175.415,85	9.931,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.246.192,80	569.384,95	550.607,37	509.956,24	18.777,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.508.456,75	3.406.980,69	3.373.808,44	3.253.426,87	33.172,25
47.1 - Despesas Correntes	6.191.279,01	3.665.030,95	3.632.778,29	3.537.012,73	32.252,66
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.238.438,65	2.865.215,94	2.865.215,94	2.816.112,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.000,00	50.125,36	50.125,36	50.125,36	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.847.840,36	749.689,65	717.436,99	670.775,17	32.252,66
47.2 - Despesas de Capital	804.390,95	167.011,51	163.614,51	134.597,01	3.397,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	36.880,00	36.880,00	36.880,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	744.390,95	130.131,51	126.734,51	97.717,01	3.397,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.918,38	134.797,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.675.896,06	184.705,77
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.783.657,89	235.169,31
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.156,55	84.334,11
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.156,55	84.334,11

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:E2093A97

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RREO - DESPESAS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.225.000,00	2.086.172,07	2.125.050,19	101,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	133.000,00	133.000,00	166.777,05	125,40
IPTU	77.000,00	77.000,00	66.199,33	85,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	100.577,72	179,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	172.000,00	172.000,00	58.150,10	33,81
ITBI	158.000,00	158.000,00	51.540,00	32,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	6.610,10	47,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	1.351.172,07	1.463.870,01	108,34
ISS	487.000,00	1.348.172,07	1.459.949,85	108,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.920,16	130,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	430.000,00	430.000,00	436.253,03	101,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.865.000,00	20.865.000,00	15.519.709,96	74,38
Cota-Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	9.915.276,91	81,61
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	21.709,51	10,85
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	557.936,71	69,74
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	4.968.010,24	65,37
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	56.776,59	49,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.090.000,00	22.951.172,07	17.644.760,15	76,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.586.500,0	3.915.273,2	2.817.507,55	71,96	2.731.017,26	69,75	2.699.988,39	68,96
Despesas Correntes	3.556.800,0	3.789.180,8	2.709.169,25	71,50	2.689.318,96	70,97	2.658.290,09	70,15
Despesas de Capital	29.700,00	126.092,40	108.338,30	85,92	41.698,30	33,07	41.698,30	33,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.000,00	33.000,00	3.784,00	11,47	3.784,00	11,47	2.980,00	9,03
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	3.784,00	11,47	3.784,00	11,47	2.980,00	9,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.000,00	401.545,60	15.233,78	3,79	11.037,50	2,75	11.037,50	2,75
Despesas Correntes	415.000,00	401.545,60	15.233,78	3,79	11.037,50	2,75	11.037,50	2,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	102.000,00	8.049,10	7,89	7.210,90	7,07	7.210,90	7,07
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	8.049,10	7,89	7.210,90	7,07	7.210,90	7,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	69.000,00	69.134,69	23.968,75	34,67	23.968,75	34,67	22.692,00	32,82
Despesas Correntes	69.000,00	69.134,69	23.968,75	34,67	23.968,75	34,67	22.692,00	32,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.205.500,0	4.520.953,5	2.868.543,18	63,45	2.777.018,41	61,43	2.743.908,79	60,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)
	(d)	(e)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.868.543,18	2.777.018,41	2.743.908,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	4.415,76	4.415,76	4.415,76
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.864.127,42	2.772.602,65	2.739.493,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.646.714,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	217.413,40	125.888,63	92.779,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100	16,23	15,71	

(mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	2.646.714,0	2.864.127,4	217.413,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.415,76	217.413,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	4.415,76	4.415,76	4.415,76	-4.415,76
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.645.000,00	1.964.200,00	1.787.628,69	91,01
Proveniente da União	1.080.000,00	1.080.000,00	925.428,69	85,69
Proveniente dos Estados	565.000,00	884.200,00	862.200,00	97,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	7.843,17	79.270,22	1.010,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.650.000,00	1.972.043,17	1.866.898,91	94,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.910.500,0	2.999.524,2	1.853.230,94	61,78	1.602.865,99	53,44	1.543.980,17	51,47
Despesas Correntes	1.275.200,0	2.129.372,4	1.538.940,94	72,27	1.488.575,99	69,91	1.429.690,17	67,14
Despesas de Capital	635.300,00	870.151,80	314.290,00	36,12	114.290,00	13,13	114.290,00	13,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.000,00	55.971,00	23.971,00	42,83	23.971,00	42,83	21.606,00	38,60
Despesas Correntes	52.000,00	55.971,00	23.971,00	42,83	23.971,00	42,83	21.606,00	38,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	82.171,50	424,00	0,52	424,00	0,52	424,00	0,52
Despesas Correntes	65.000,00	82.171,50	424,00	0,52	424,00	0,52	424,00	0,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	102.646,53	62.855,85	61,24	62.855,85	61,24	62.855,85	61,24
Despesas Correntes	97.000,00	102.646,53	62.855,85	61,24	62.855,85	61,24	62.855,85	61,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	208.014,30	107.974,85	51,91	107.974,85	51,91	106.267,34	51,09
Despesas Correntes	0,00	208.014,30	107.974,85	51,91	107.974,85	51,91	106.267,34	51,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.124.500,0	3.448.327,5	2.048.456,64	59,40	1.798.091,69	52,14	1.735.133,36	50,32
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.497.000,0	6.914.797,4	4.670.738,49	67,55	4.333.883,25	62,68	4.243.968,56	61,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.000,00	88.971,00	27.755,00	31,20	27.755,00	31,20	24.586,00	27,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	480.000,00	483.717,10	15.657,78	3,24	11.461,50	2,37	11.461,50	2,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.000,00	204.646,53	70.904,95	34,65	70.066,75	34,24	70.066,75	34,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.000,00	277.148,99	131.943,60	47,61	131.943,60	47,61	128.959,34	46,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.330.000,0	7.969.281,1	4.916.999,82	61,70	4.575.110,10	57,41	4.479.042,15	56,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.864.500,0	2.701.731,1	1.438.986,59	53,26	1.253.214,54	46,39	1.209.615,55	44,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARA PRESA HILARIO
Contador

CRISTIELE SCHIRMER
Secretaria De Administração

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:A72CD1A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS JULHO A SETEMBRO

RELATÓRIO DE FÉRIAS LANÇADAS

01/07/2022 ATÉ 30/09/2022

Servido 6943011 - ADEMIR DA SILVA ALVES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/12/200	01/12/2020	30/11/2021	17/01/2022 11/07/2022	06/02/2022 19/07/2022	30	Dezembro/2021

Servido 6389411 - ADRIANA ANTUNES FERREIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/09/201	27/09/2020	26/09/2021	04/07/2022	02/08/2022	30	Junho/2022

Servido 10000149 - ALCEU ROSA DOS SANTOS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/02/202	02/02/2021	01/02/2022	01/09/2022	30/09/2022	30	Agosto/2022

Servido 7021941 - ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/06/201	09/06/2018	08/06/2019	03/02/2020 11/07/2022	07/02/2020 25/07/2022	30	Janeiro/2020

Servido 7001701 - ANDERSON RAMOS VORNES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
24/12/201	24/12/2020	23/12/2021	04/07/2022	02/08/2022	30	Junho/2022

Servido 1275011 - ANTONIO FERNIANI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
04/12/200	31/05/2020	30/05/2021	17/01/2022 18/07/2022	06/02/2022 24 /07/2022	30	Dezembro/2021

Servido 7004061 - CAMILA DE PAULA FREITAS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
23/02/201	01/01/2021	31/12/2021	17/01/2022 11/07/2022	31/01/2022 25/07/2022	30	Janeiro/2022

Servido 7001601 - CRISTOPHER KARPINSKI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
17/12/201	17/12/2020	16/12/2021	24/01/2022 11/07/2022	12/02/2022 20/07/2022	30	Dezembro/2021

Servido 6968011 - DIEGO RAPHAEL DALLA CORT

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
26/09/201	28/09/2020	27/09/2021	02/06/2022	01/07/2022	30	Maio/2022

Servido 10000130 - DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
07/01/202	07/01/2021	06/01/2022	21/06/2022	20/07/2022	30	Fevereiro/2022

Servido 1292001 - EDICLEIA BATISTA FERNIANI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/06/200	03/06/2020	02/06/2021	24/01/2022 11/07/2022	12/02/2022 20/07/2022	30	Janeiro/2021

Servido 6937011 - EDINA RIBEIRO KRAUS

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/10/200	01/10/2020	30/09/2021	01/08/2022	30/08/2022	30	Julho/2022

Servido 5548401 - EDSON JOSE BOCALON

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/07/200	01/07/2021	30/06/2022	04/07/2022	02/08/2022	30	Julho/2022

Servido 10000145 - ELEANDRO MACHADO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
09/02/202	09/02/2021	08/02/2022	11/07/2022	24/07/2022	30	Julho/2022

Servido 7002011 - EVANDRA DIAS DO AMARAL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
11/01/201	10/01/2021	09/01/2022	04/07/2022	02/08/2022	30	Junho/2022

Servido 6972011 - FATIMA MARILIM MENDES DE ALMEIDA MACEDO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/10/201	17/12/2020	16/12/2021	01/08/2022	30/08/2022	30	Agosto/2022

Servido 7004351 - FERNANDO LUIS DIESEL

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/08/201	03/08/2021	02/08/2022	13/09/2022	12/10/2022	30	Setembro/2022

Servido 7003351 - FRANCIELA DE FAVERI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
02/09/201	02/09/2020	01/09/2021	22/08/2022	05/09/2022	30	Agosto/2022

Servido 6946021 - FRANCIELE LOPES CAMARGO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/07/201	03/07/2021	02/07/2022	11/07/2022	25/07/2022	30	Junho/2022

Servido 1907001 - GELSON FELIX

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
10/03/200	10/03/2019	09/03/2020	22/08/2022	20/09/2022	30	Agosto/2022

Servido 7004021 - GEOVANI GALLI

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
04/11/201	03/11/2020	02/11/2021	08/08/2022	22/08/2022	30	Julho/2022

Servido 1276911 - INEIVA TOGNON

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
03/01/200	30/10/2020	29/10/2021	04/07/2022	02/08/2022	30	Junho/2022

Servido 7003031 - IRAN ROQUE DA SILVA MORAES

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
01/03/201	01/03/2020	31/07/2020	11/07/2022	19/07/2022	12	Maio/2021

Servido 894021 - ITAMARA PRESA HILARIO

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo	Dias direito gozo	Competência
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
11/10/201	10/10/2019	09/10/2020	20/06/2022	19/07/2022	30	Agosto/2021
Servido 10000140 - JOELSON DE DEUS RAMOS						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
18/01/202	18/01/2021	17/01/2022	01/09/2022	30/09/2022	30	Agosto/2022
Servido 7004031 - JOSE KRUCZKEVCZ						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/01/201	04/01/2021	03/01/2022	26/09/2022	10/10/2022	30	Julho/2022
Servido 7003341 - JOSELAINE PRESA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/09/201	02/09/2020	01/09/2021	06/01/2022 11/07/2022	20/01/2022 25/07/2022	30	Dezembro/2021
Servido 7005071 - JOSOEL ALVES DE SIQUEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
18/04/201	18/04/2021	17/04/2022	08/08/2022	06/09/2022	30	Julho/2022
Servido 453701 - JUARES AYRES MACHADO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
06/04/199	06/04/2021	05/04/2022	01/08/2022	30/08/2022	30	Julho/2022
Servido 7034871 - JUCELIO AYRES MACHADO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
06/03/201	06/03/2020	05/03/2021	03/01/2022 01/08/2022	04/01/2022 28/08/2022	30	Junho/2021
Servido 6976241 - LAIZA NOELY PIZZATTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
24/06/201	25/06/2021	24/06/2022	04/07/2022	02/08/2022	30	Junho/2022
Servido 7011801 - MAURIVAM LASTA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
16/03/201	16/03/2021	15/03/2022	01/09/2022	30/09/2022	30	Agosto/2022
Servido 10000125 - MELISSA CASSIANA CARRER						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
06/01/202	06/01/2021	05/01/2022	16/09/2022	30/09/2022	30	Setembro/2022
Servido 243721 - MERI TEREZINHA ANTUNES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
19/02/200	19/02/2020	18/02/2021	12/09/2022	26/09/2022	30	Janeiro/2022
Servido 5455011 - MICHELE TOCZEK RODRIGUES						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
03/03/200	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022 11/07/2022	22/01/2022 20/07/2022	30	Dezembro/2021
Servido 452911 - NEUSA MARIA ROCHA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/06/199	01/06/2021	31/05/2022	09/06/2022	08/07/2022	30	Junho/2022
Servido 9999999 - ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
06/09/201	06/09/2020	05/09/2021	03/01/2022 11/07/2022	17/01/2022 25/07/2022	30	Dezembro/2021
Servido 294121 - RENE DA CRUZ BARBOZA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
02/02/199	31/01/2021	30/01/2022	11/06/2022	10/07/2022	30	Junho/2022
Servido 6971521 - ROSANGELA DO NASCIMENTO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/05/201	05/05/2021	04/05/2022	06/06/2022 04/07/2022	15/06/2022 23/07/2022	30	Maio/2022
Servido 245311 - ROSEMERI DE FATIMA SEVERO ROCHA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
01/08/199	02/08/2021	01/08/2022	08/08/2022	06/09/2022	30	Agosto/2022
Servido 5740221 - RUDINEI MACHADO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
26/03/201	26/03/2021	25/03/2022	13/06/2022	12/07/2022	30	Junho/2022
Servido 7005221 - SANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
04/07/201	04/07/2020	03/07/2021	07/09/2022	06/10/2022	30	Agosto/2022
Servido 7005221 - SANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
04/07/201	04/07/2021	03/07/2022	07/09/2022	06/10/2022	30	Setembro/2022
Servido 6421101 - SONIA MARI ROCHA SIQUEIRA						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
05/03/200	01/01/2022	31/12/2022	17/08/2022	31/08/2022	30	Agosto/2022
Servido 10000133 - ZILDA RODRIGUES DA CRUZ						
Admissão	**Data Início Período Aquisitivo**	**Data Final Período Aquisitivo**	**Início Gozo**	**Final Gozo**	**Dias direito gozo**	**Competência**
14/01/202	14/01/2021	13/01/2022	27/07/2022	25/08/2022	30	Agosto/2022
Critérios de						
Filtro :Período de Gozo						
Período de gozo : 01/07/2022 até 30/09/2022 Pessoa Pública: Todas						
Matrícula: Todos						
Unidade: Todas						
Local: Todos						
Ordenar por: Nome						
Agrupamento: Não selecionado						

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8BBCE63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA .
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 862/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família no CAPS ll, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da concessão do abono temporário – Lei nº 4937/2022, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 26.378/2022.
Fica concedido abono temporário conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	3.000,00	18.000,00

Francisco Beltrão, 08 de setembro 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:20A92782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: L S RIBEIRO LTDA
CNPJ: 47.676.856/0001-45

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83939	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. L S RIBEIRO LTDA	1.728	HORA	111,84	193.259,52
2	83940	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. L S RIBEIRO LTDA	720	HORA	140,48	101.145,60
3	83941	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. L S RIBEIRO LTDA	144	HORA	159,54	22.973,76
Valor Total					R$ 317.378,88	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 83/2022: R$ 317.378,88 (trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:26931A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.335.828/0001-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83970	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. ALEX GONÇALVES DIONISIO - CRM-PR Nº 47182	06	MÊS	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 84/2022: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5E65F1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

PESSOA JURÍDICA: ALIEN ROBERTO RODRIGUES GONZALEZ CLINICA MEDICA,
CNPJ: 46.765.783/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83971	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ - CRM-PR Nº 50328	576	HORA	111,84	64.419,84
Total					R$ 64.419,84	

PESSOA JURÍDICA: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.335.828/0001-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	83972	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ALEX GONÇALVES DIONISIO - CRM-PR Nº 47182	576	HORA	111,84	64.419,84
3	83973	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ALEX GONÇALVES DIONISIO - CRM-PR Nº 47182	360	HORA	140,48	50.572,80
4	83974	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ALEX GONÇALVES DIONISIO - CRM-PR Nº 47182	144	HORA	159,54	22.973,76
Total					R$ 137.966,40	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 85/2022: R$ 202.386,24 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FD96C22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: LEDER E MAFRA LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 920/2022 PREGÃO Nº 031/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para a execução.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.513/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 26.513/2022.
ADITIVO: fica acrescida ao item 04 do lote 03, a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Especificação do serviço	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
003	4	69173	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.	M2	900,00	20,41	18.369,00

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0D20EABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 174/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2022.

Aos 21 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA sediada** na Rua Castelo Branco, n° 575 – monte castelo – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 174/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 088/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	200	R$ 15,30	R$ 3.060,00
05	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	600	R$ 7,15	R$ 4.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinqüenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Órgão: 02- Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 088/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 088/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 088/2022, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000

5.3. A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.10. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através das Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como Fiscais do Contrato, as Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação e Cultura) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 052/2022 - Registro de Preços nº. 027/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9A2B6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 174/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 321/2022.

Aos 21 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO JACKIU LTDA** sediada na Rua Ranulfo Costa Pinto, n° 257 – União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 10.751.650/0001-22 neste ato representada pela Sr(a) ANGELA MARIA RENGEL JACKIW denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 174/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 088/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
02	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	3500	R$ 4,55	R$ 15.925,00
03	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	200	R$ 5,92	R$ 1.184,00
04	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo	300	R$ 42,30	R$ 12.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 29.799,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e nove reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

Órgão: 02- Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação;

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib.

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 088/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 088/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 088/2022, pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues mediante emissão da AF - Autorização para Fornecimento, de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento no endereço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000

5.3. A empresa vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min.

5.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.6. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.8. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.9. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.10. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através das Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 22/09/2022 e termino no dia 22/09/2023.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como Fiscais do Contrato, as Senhoras **Jaqueline Dieli Moraes e Vanderleia Emer,** as quais acompanharam todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação e Cultura) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 088/2022 - Registro de Preços nº. 058/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:132A22EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **INTERCLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.278.263/0001-80, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Srº. **IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 155.306 SSP/PB, inscrito no CPF nº 058.089.874-15, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 304/2022, referente ao Chamamento Público Nº 003/2022, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item abaixo com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.

Item	Especialidade	Porcentagem Do Aditivo (%)	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	EXAME ADMISSIONAL/DEMISSIONAL EM CLINICA PARTICULAR	25%	40	40,00	1.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR
2.1. O valor do presente Aditivo é de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).**
2.2. A despesa decorrente deste **TERMO ADITIVO** correrá à dotação consignada no orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
135	09.02	04.128.0005.2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Medicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4E63D5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 774-2022

LEI Nº 774 /2022

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.836.897,18 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial por Tendencia de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.086.897,18 (um milhão e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) nas seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2086	**MANUTENÇÃO FUNDEB - EXCESSO DE ARRECADAÇAO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00918-00101	Fundeb 60%	Valor R$ 856.897,18
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇOES PATRONAIS**	
00919-00101	Fundeb 60%	Valor R$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação apurado em 31/08/2022) conforme demonstrativo abaixo:

Código/Fonte	**Descrição Receita / Fonte de Recursos**	**Valor Excesso**
13.21.01.01.02...	**RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS FUNDEB 101-102**	
00101	Fundeb 60%	R$ 25.950,21
17.51.50.01.00...	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO – FUNDEB**	
00101	Fundeb 60%	R$ 1.060.946,97
Total	**R$ 1.086.897,18**	

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicio- nal Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
13.001	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
23.332.0012.2055	**SECRETARIA MUN. DE PROJETOS, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SUPERAVIT 2021**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02319-00000	Recursos Ordinários (Livres)	Valor R$ 750.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos livres, apurado no balanço em 31/12/2021, no valor de R$ 750.000,00 (setcentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 14/2022

Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.836.897,18 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 774/2022 de 21 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Tendencia de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.086.897,18 (um milhão e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
07.001.12.361.0007.2086	**31.90.11.00.00**	**Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil**	**00918**	**00101**	**856.897,18**
007.001.12.361.0007.2089	**33.90.13.00.00**	**Contribuições Patronais**	**00919**	**00101**	**230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação apurado em 31/08/2022) conforme demonstrativo abaixo:

Código/Fonte	**Descrição Receita / Fonte de Recursos**	**Valor Excesso**
13.21.01.01.02...	**RENDIMENTOS DE DEPOSITOS BANCARIOS FUNDEB 101-102**	
00101	Fundeb 60%	R$ 25.950,21
17.51.50.01.00...	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO – FUNDEB**	
00101	Fundeb 60%	R$ 1.060.946,97
Total	**R$ 1.086.897,18**	

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicio- nal Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
13.001.23.332.0012.2055	**44.90.52.00.00**	**Equipamento e Material Permanente**	**02319**	**00000**	**750.000,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos livres, apurado no balanço em 31/12/2021, no valor de R$ 750.000,00 (setcentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:91BDA5B1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 775/2022

Altera a Lei 326/2009 para o fim de Criar/Incluir/Excluir Vagas e Cargos, vencimentos, descritivo de funções e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido no Anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei 326/2009, para fim de incluir no quadro de servidores efetivos municipais os cargos e vagas que abaixo específica:

I – Cargo: Agente de licitação. Grupo ocupacional: profissional. Vagas: 01. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: P. Nível inicial: 01.

II – Cargo: Assistente de contabilidade. Grupo ocupacional: profissional. Vagas: 01. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: M. Inicial: 01.

II – Cargo: Farmacêutico. Grupo ocupacional: profissional. Vagas: 01. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: P. Inicial: 01.

III – Cargo: Fisioterapeuta. Grupo ocupacional: profissional. Vagas: 02. Jornada semanal: 40 horas. Classe única: N. Inicial: 01.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei 326/2009, para fim de modificar o que se segue:

Parágrafo primeiro. As classes únicas e os níveis remuneratórios iniciais dos cargos abaixo indicados passarão a ser:

I – Contador – (S1) – Classe única S, nível inicial 01;

II- Engenheiro Civil – (Q1) - Classe única Q, nível inicial 1;
III – Fonoaudiólogo – (N1) – N– Classe única N, nível inicial 01;
IV – Médico Clínico Geral – (X1) – X - Classe única X, nível inicial 1;
V - Médico Ginecologista e Obstetra – (T1) – T - Classe única T, nível inicial 1;
VI - Médico Pediatra – (T1) – T - Classe única T, nível inicial 1;
VII – Nutricionista – (N1) – N – Classe única N, nível inicial 01;
VIII- Odontólogo – (Q1) – Q - Classe única Q, nível inicial 01;
IX - Procurador – (S1) – S - Classe única S, nível inicial 01;
X- Fisioterapeuta – (N1) – N- Classe única N, nível inicial 01;
XI - Psicólogo – (N1) – N- Classe única N, nível inicial 01;
XII - Topógrafo – (L1) – L - Classe única L, nível inicial 01;

Parágrafo segundo. A carga horária semanal do cargo abaixo indicado passará a ser:
I - Médico Pediatra – 08 horas semanais;
II - Médico Ginecologista e Obstetra – 08 horas semanais.

Parágrafo terceiro. Fica alterado o ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de redefinir a quantidade de vagas do cargo abaixo indicado, o qual passará a ser:
I – Médico Clinico Geral – 02 (duas) vagas.

Art. 3º Fica alterado o ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de incluir no manual de ocupações códigos, descritivo de funções, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º:

I – 4.14 – Agente de licitações
II - 4.15 – Auxiliar de contabilidade
III - 4.16 – Farmacêutico

Parágrafo único. O quadro descritivo, requisitos e outras providências para os cargos criados no artigo 1º seguem no anexo II da presente lei.

Art. 4º Fica alterado o ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 326/2009 para o fim de extinguir e excluir os seguintes cargos e correspondentes vagas:
I – Farmacêutico/bioquímico

Art. 5º No anexo I da presente lei, segue quadro com alterações referentes aos artigos 1º, 2º e 4º no anexo II, segue quadro com alterações referentes aos artigos 3º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Contador	Única	02	20	S
Engenheiro Agrônomo	Única	01	30	P
Engenheiro Civil	Única	01	20	Q
Farmacêutico	Única	01	40	P
Fisioterapeuta	Única	02	20	N
Fonoaudiólogo	Única	01	20	N
Médico Clínico Geral	Única	02	40	X
Médico Pediatra	Única	01	08	T
Médico Ginecologista e Obstetra	Única	01	08	T
Médico Veterinário	Única	01	20	J
Odontólogo	Única	02	20	P
Nutricionista	Única	02	20	N
Procurador	Única	01	20	S
Psicólogo	Única	02	20	N

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Topógrafo	Única	01	20	L

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Agente de Licitações	Única	01	40	P
Auxiliar de contabilidade	Única	01	40	M

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: AGENTE DE LICITAÇÕES
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO

Responsabilizar-se por executa e acompanha os processos de licitações e de contratos contratações diretas, elabora minuta de termos de referência, editais, avisos, convênios, supervisionando licitações para montar processos e contratos e outros procedimentos administrativos pertinentes à licitação, analisando ou não a viabilidade econômica para abertura de licitação. Faz condução, organização e controle de processos licitatórios, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, contatar contratados para negociações e tratar de assuntos contratuais. executar serviços de Licitações, Contratos e Compras, atuando na elaboração de termos de referência, processos licitatórios e no assessoramento das comissões de licitações; efetuar a coleta de preços para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos procedimentos licitatórios; elaborar, distribuir e orientar na elaboração dos Editais, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade de licitações e minutas de Contratos, de acordo com o objeto e exigências legais; adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos, informando ao Prefeito e ao Procurador do Município em caso de alguma irregularidade; exercer controle sobre todos os prazos contratuais; elaborar relatórios dos procedimentos licitatórios; prestar informações solicitadas por órgãos de controle interno e externo, a Procuradoria do Município, a Câmara de Vereadores, dentre outros e realizar tarefas afins; responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios e contratações; realizar e/ou solicitar a publicação dos extratos na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei; repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprir de forma integral as obrigações do cargo; operar com os sistemas de informática exigidos pela legislação vigente, em especial os programas de órgãos oficiais. Necessário conhecimento amplo em análise de documentação e proposta de licitação, acompanhar o cronograma de licitações e manter a ligação efetiva entre os departamentos da organização na qual faz parte. Atuar em pregões eletrônicos ou presenciais, acompanhamento a manutenção destes. E além de atuar com legislação e procedimentos administrativos, no que tange os projetos que utilizam recursos de fonte externa, e preparar relatórios diversos. Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública, jurisprudências dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná. Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.
PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO OU ADMINISTRAÇÃO; POSSUIR DIPLOMA, DOS CURSOS SUPRACITADOS, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; E, NÃO EXIGE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE.
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Responsabilizar-se por corrigir e preparar dados financeiros e contábeis a fim de fornecer subsídios para a elaboração de proposta orçamentária da Prefeitura Municipal; Elaborar, cronogramas financeiros de recebimento e desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovações e enviá-las aos órgãos competentes para apreciação; Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Auxiliar na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Averbar e conferir documentos contábeis; Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; Digitar expedientes necessários a execução de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.
PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, POSSUIR DIPLOMA, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE; E, NÃO EXIGE REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE.
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda. Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxológicos. Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos. Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico. Executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação. Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde. Executar outras atividades correlatas.
PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:40D85E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: PRODUTO QUÍMICO – DESINFETANTE HOSPITALAR.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	11.250	FRASCO 1L	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS - BSA E BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH ENTRE 6 E 10. **(LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**	OLEAK	80,99	911.137,50
2	3.750	FRASCO 1L	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRITICOS - BSA E BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM PH ENTRE 6 E 10. **(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – 25%)**	OLEAK	80,99	303.712,50

VALOR TOTAL: R$ 1.214.850,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 19 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria Helena Olivo Rosa Zago

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CC2B44C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	14.957.564,33	0,00
Pessoal Ativo	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	1.197.647,45	1.656.762,53	1.238.076,37	1.211.082,40	1.228.258,00	1.275.451,65	14.957.564,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.060.042,20	765.552,67	738.090,97	757.165,33	942.361,89	1.542.389,45	976.360,09	1.422.155,35	1.009.027,11	982.677,32	997.106,13	1.041.595,59	12.234.524,10	0,00
Obrigações Patronais	120.568,74	92.786,73	152.974,97	285.761,32	267.864,14	424.727,52	221.287,36	234.607,18	229.049,26	228.405,08	231.151,87	233.856,06	2.723.040,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	636.647,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	14.795,32	37.833,28	7.329,24	32.074,16	4.918,30	41.461,31	636.647,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	834.463,84	822.431,76	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	1.960.627,55	1.182.852,13	1.618.929,25	1.230.747,13	1.179.008,24	1.223.339,70	1.233.990,34	14.320.917,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.014.035,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.864.035,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.320.917,26**	**39,93**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.366.579,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.398.250,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.429.921,48	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 09h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CB3B6DB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.981.457,60	2.726.957,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.981.457,60	2.726.957,98
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.981.254,70	2.726.755,08
De Tributos	203.296,03	190.541,36
De Contribuições Previdencíarias	2.777.958,67	2.536.213,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.007.961,83	13.577.694,41
Disponibilidade de Caixa	14.007.961,83	13.577.694,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.801.387,93	14.913.648,57
(–) Restos a Pagar Processados	280.674,98	785.898,16
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.751,12	550.056,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.026.504,23	-10.850.736,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	36.014.035,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.795.113,99	35.864.035,97
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,68	7,60
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,81	-30,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	36.954.136,79	43.036.843,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.258.723,11	38.733.158,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.688.882,57	2.979.315,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 09h e 15m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1715E14C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.945.113,99	36.014.035,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.795.113,99	35.864.035,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.774.925,08	7.890.087,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.097.432,57	7.101.079,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 09h e 16m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:DC13D235

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.014.035,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.864.035,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	5.738.245,76	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.164.421,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.510.482,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 21/set/2022 as 09h e 17m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CC2DDCFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		36.014.035,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.864.035,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.864.035,97
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.320.917,26	39,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.366.579,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.398.250,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.429.921,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.850.736,43	-30,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.036.843,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.890.087,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.738.245,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.510.482,52	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 21/set/2022 as 09h e 25m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B96B77E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 085/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira Padrão*	*Cornélio Procópio*	*23/09/2022*	*Reunião Técnica de Avaliação Preliminar das ações Pactuadas no Programa Provigia/PR*	*R$ 60,00*
Maristela da Luz	*Secretaria da Saúde*	*Cornélio Procópio*	*23/09/2022*	*Reunião Técnica de Avaliação Preliminar das ações Pactuadas no Programa Provigia/PR*	*R$ 82,00*
Paulo Rafael Martins Sant´ana	*Diretor de Vigilância Sanitária*	*Cornélio Procópio*	*23/09/2022*	*Reunião Técnica de Avaliação Preliminar das ações Pactuadas no Programa Provigia/PR*	*R$ 58,00*
Willian Gabriel Dias	*Motorista*	*Arapongas e Londrina*	*30,31/08 e 01, 05,06, 07, 08 e 09/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$ 280,00*
José Marzura	*Motorista*	*Ourinhos, Santa Mariana, Londrina e São Jerônimo da Serra*	*10, 12, 13, 14, 15 e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$ 210,00*
Antônio César Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Jacarezinho*	*13, 14, 15e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$ 140,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 12,13, 14, 15 e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$210,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*12,13 e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$105,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*12,13, 14, 15 e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas*	*12,13, 14 e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$140,00*
Willian Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Santa Mariana e Londrina*	*13, 14 e 15/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$105,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio, e Londrina*	*13, 14, 15 e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$140,00*

João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio, e Londrina*	*15, 16 e 18/08/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$105,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Londrina e Jacarezinho*	*12,13, 15, e 16/09/2022*	*Levar Pacientes para consultas medica*	*R$140,00*
Caroline Outuki	*Psicóloga*	*Florínea*	*22/09/2022*	*Curso: Elaboração de Relatórios Sociais no Âmbito do CRAS*	*R$ 87,50*
Amanda Milena Ribeiro	*Assistente Social*	*Florínea*	*22/09/2022*	*Curso: Elaboração de Relatórios Sociais no Âmbito do CRAS*	*R$ 87,50*
Barbara Caroline de Oliveira Romanini	*Psicóloga*	*Florínea*	*22/09/2022*	*Curso: Elaboração de Relatórios Sociais no Âmbito do CRAS*	*R$ 87,50*
Larissa Ap. Monteiro Machado Malaghini	*Secretaria Municipal de Assistência Social*	*Florínea*	*22/09/2022*	*Curso: Elaboração de Relatórios Sociais no Âmbito do CRAS*	*R$ 82,00*
Maria Dayelle Gonçalves da Silva Borges	*Assistente Social*	*Florínea*	*22/09/2022*	*Curso: Elaboração de Relatórios Sociais no Âmbito do CRAS*	*R$ 87,50*
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	*Fiscal de Tributos*	*Ibiporã*	*22/09/2022*	*Evento: Sistema Produtor Rural- Módulo Operadores Municipais*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:32BD3CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
QUARTO BIMESTRE DE 2022
PERÍODO DE JULHO A AGOSTO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO RESPONSÁVEL	Continuo Secretaria Especial de Bem Estar Social	Contínuo Secretaria Especial de Bem Estar Social	Contínuo Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JULHO AGOSTO	24.598,83	15.296,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS JULHO AGOSTO	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**39.894,83**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JULHO E AGOSTO DE 2022.....R$ 39.894,83

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BDF8DB0C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.448.912,68	24.350.660,43	4.424.978,72	18,17	17.094.188,95	70,20	7.256.471,48
RECEITAS CORRENTES	20.996.812,68	22.648.549,48	4.002.720,52	17,67	15.649.876,75	69,10	6.998.672,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	894.100,00	894.100,00	115.524,18	12,92	594.544,26	66,50	299.555,74
IMPOSTOS	794.200,00	794.200,00	105.280,42	13,26	549.205,99	69,15	244.994,01
TAXAS	69.700,00	69.700,00	10.243,76	14,70	45.338,27	65,05	24.361,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	294.800,00	353.800,00	34.999,73	9,89	179.637,86	50,77	174.162,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	294.800,00	353.800,00	34.999,73	9,89	179.637,86	50,77	174.162,14
RECEITA PATRIMONIAL	51.600,00	51.600,00	128.226,62	248,50	375.060,88	726,86	(323.460,88)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	51.500,00	51.500,00	128.226,62	248,98	375.060,88	728,27	(323.560,88)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.200,00	1.330,00	10,90	4.680,00	38,36	7.520,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	8.000,00	8.000,00	1.330,00	16,62	4.680,00	58,50	3.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.412,68	21.319.149,48	3.720.936,83	17,45	14.492.867,85	67,98	6.826.281,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.552.862,68	15.830.395,37	2.793.886,31	17,65	10.332.877,11	65,27	5.497.518,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.936.550,00	3.124.254,11	496.075,36	15,88	2.273.292,61	72,76	850.961,50
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	2.237.000,00	2.364.500,00	430.975,16	18,23	1.886.698,13	79,79	477.801,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.700,00	17.700,00	1.703,16	9,62	3.085,90	17,43	14.614,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	30,94	0,36	8.469,06
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	1.703,16	20,77	3.054,96	37,26	5.145,04
RECEITAS DE CAPITAL	452.100,00	1.702.110,95	422.258,20	24,81	1.444.312,20	84,85	257.798,75
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	432.600,00	1.682.610,95	422.258,20	25,10	1.444.312,20	85,84	238.298,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	382.000,00	717.654,00	50.000,00	6,97	717.654,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.600,00	964.956,95	372.258,20	38,58	726.658,20	75,30	238.298,75
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.448.912,68	24.350.660,43	4.424.978,72	18,17	17.094.188,95	70,20	7.256.471,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.448.912,68	24.350.660,43	4.424.978,72	18,17	17.094.188,95	70,20	7.256.471,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.448.912,68	24.350.660,43	4.424.978,72	18,17	17.094.188,95	70,20	7.256.471,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.434.120,05	0,00	0,00	2.434.120,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.434.120,05	0,00	0,00	2.434.120,05	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B1EAACF0

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.624.512,68	24.023.898,57	4.287.994,64	13.767.078,57	10.256.820,00	3.890.723,54	13.155.850,11	10.868.048,46	12.028.910,56
DESPESAS CORRENTES	15.993.223,55	19.137.364,33	3.420.767,64	12.345.056,79	6.792.307,54	3.464.381,27	12.208.130,64	6.929.233,69	11.194.912,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.762.700,05	8.837.990,29	1.855.112,25	6.083.109,03	2.754.881,26	1.865.122,86	6.064.271,88	2.773.718,41	5.274.694,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	27.000,00	2.787,44	18.253,54	8.746,46	3.999,62	12.192,64	14.807,36	12.192,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.210.523,50	10.272.374,04	1.562.867,95	6.243.694,22	4.028.679,82	1.595.258,79	6.131.666,12	4.140.707,92	5.908.025,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.416.800,00	4.672.045,11	867.227,00	1.422.021,78	3.250.023,33	426.342,27	947.719,47	3.724.325,64	833.998,04
INVESTIMENTOS	1.686.800,00	4.450.545,11	831.752,94	1.263.052,74	3.187.492,37	388.008,12	803.050,82	3.647.494,29	689.329,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	730.000,00	221.500,00	35.474,06	158.969,04	62.530,96	38.334,15	144.668,65	76.831,35	144.668,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	214.489,13	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.824.400,00	1.760.581,91	152.078,76	554.777,11	1.205.804,80	152.078,76	554.777,11	1.205.804,80	476.975,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.448.912,68	25.784.480,48	4.440.073,40	14.321.855,68	11.462.624,80	4.042.802,30	13.710.627,22	12.073.853,26	12.505.885,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.448.912,68	25.784.480,48	4.440.073,40	14.321.855,68	11.462.624,80	4.042.802,30	13.710.627,22	12.073.853,26	12.505.885,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	0,00	0,00	2.772.333,27	(2.772.333,27)	382.176,42	3.383.561,73	(3.383.561,73)	4.588.303,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.448.912,68	25.784.480,48	4.440.073,40	17.094.188,95	8.690.291,53	4.424.978,72	17.094.188,95	8.690.291,53	17.094.188,95

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:225D6D54

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.704.400,00	1.690.581,91	152.078,76	554.777,11	1.135.804,80	152.078,76	554.777,11	1.135.804,80	476.975,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.400,00	1.000.100,00	152.078,76	554.777,11	445.322,89	152.078,76	554.777,11	445.322,89	476.975,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	650.481,91	0,00	0,00	650.481,91	0,00	0,00	650.481,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.824.400,00	1.760.581,91	152.078,76	554.777,11	1.205.804,80	152.078,76	554.777,11	1.205.804,80	476.975,25
SUPERÁVIT (IV)	0,00	63.818,09	0,00	0,00	63.818,09	0,00	0,00	63.818,09	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.824.400,00	1.824.400,00	152.078,76	554.777,11	1.269.622,89	152.078,76	554.777,11	1.269.622,89	476.975,25

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:AFE1CC61

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	794.000,00	549.205,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.500,00	101.112,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	206.000,00	32.367,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	89.400,00	120.394,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	333.100,00	295.332,06
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.822.289,46	12.736.098,58
2.1 - Cota-parte FPM	15.681.289,46	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.573.812,68	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.107.476,78	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	2.526.000,00	1.818.214,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	20.665,14
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	1.310,84
2.5 - Cota-parte IPVA	525.000,00	373.154,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.616.289,46	13.285.304,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.542.962,54	2.425.724,36
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.361.109,83	895.601,78

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.365.500,00	1.894.250,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.365.500,00	1.894.250,65
6.1.1 - Principal	2.364.500,00	1.886.698,13

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	7.552,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.178.462,54)	(539.026,23)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.920,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.920,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.912.171,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	986.400,00	838.925,76	838.925,76	765.978,82	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	986.400,00	838.925,76	838.925,76	765.978,82	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	355.660,00	176.414,77	176.414,77	176.414,77	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	355.660,00	176.414,77	176.414,77	176.414,77	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.342.060,00	1.015.340,53	1.015.340,53	942.393,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.608.488,96	1.608.488,96	1.535.542,02	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.803.420,82	1.803.420,82	1.730.473,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.325.975,46	1.608.488,96	1.608.488,96	84,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	189.425,06	90.829,83	90.829,83	4,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	220.847,08	405.049,95	0,00	0,00	0,00	405.049,95
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	220.139,38	397.972,95	0,00	0,00	0,00	397.972,95
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	707,70	7.077,00	0,00	0,00	0,00	7.077,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.229.540,63	750.544,19	750.544,18	634.207,02	0,01
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.229.540,63	750.544,19	750.544,18	634.207,02	0,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.553.965,00
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(539.026,23)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	346.581,96
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.662,70
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.742.746,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO (x) (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.321.326,14 2.742.746,57	20,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.101.819,30	50.050,00	77.684,39	3.662,70	1.020.472,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	201.274,06	50.050,00	77.684,39	3.662,70	119.926,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.545,24	0,00	0,00	0,00	900.545,24
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	253.300,00	170.052,65
35.1 - Salário-Educação	171.000,00	130.169,95
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	57.200,00	32.247,36
35.4 - PNATE	25.100,00	7.635,34
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	4.921,43
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	3,11
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	253.900,00	174.977,19

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	390.900,00	240.534,28	240.534,28	232.196,54	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	390.900,00	240.534,28	240.534,28	232.196,54	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.962.500,63	2.006.419,00	2.006.418,99	1.808.797,15	0,01
47.1 - Despesas Correntes	4.511.040,63	3.014.266,60	3.010.237,09	2.664.286,90	4.029,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.129.380,63	2.255.380,10	2.255.380,10	1.949.390,21	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.860,00	52.618,72	52.618,72	52.618,72	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.274.800,00	706.267,78	702.238,27	662.277,97	4.029,51
47.2 - Despesas de Capital	110.800,00	31.096,55	31.096,55	29.296,55	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	110.800,00	31.096,55	31.096,55	29.296,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	24.559,10	104.863,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.894.250,65	130.169,95
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.730.473,88	106.730,05
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.335,87	128.302,93
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	188.335,87	128.302,93

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C4B3FC5F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	794.000,00	794.000,00	549.205,99	69,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.500,00	165.500,00	101.112,60	61,10
IPTU	103.000,00	103.000,00	79.024,84	76,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	22.087,76	35,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	206.000,00	206.000,00	32.367,17	15,71
ITBI	205.000,00	205.000,00	32.367,17	15,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.400,00	89.400,00	120.394,16	134,67
ISS	89.000,00	89.000,00	118.997,23	133,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	1.396,93	349,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.100,00	333.100,00	295.332,06	88,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.260.812,68	17.714.812,68	12.128.621,80	68,47
Cota-Parte FPM	14.119.812,68	14.573.812,68	9.915.276,91	68,03
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.310,84	2,62
Cota-Parte IPVA	525.000,00	525.000,00	373.154,41	71,08
Cota-Parte ICMS	2.526.000,00	2.526.000,00	1.818.214,50	71,98
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	20.665,14	51,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.054.812,68	18.508.812,68	12.677.827,79	68,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.732.200,0	1.520.950,0	907.814,02	59,69	907.634,22	59,68	828.307,86	54,46
Despesas Correntes	1.710.100,0	1.375.850,0	898.544,22	65,31	898.364,42	65,30	819.038,06	59,53
Despesas de Capital	22.100,00	145.100,00	9.269,80	6,39	9.269,80	6,39	9.269,80	6,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.744.619,4	3.191.619,4	2.433.919,22	76,26	2.401.819,29	75,25	2.247.658,78	70,42
Despesas Correntes	2.662.619,4	3.109.619,4	2.423.285,14	77,93	2.391.185,21	76,90	2.238.824,70	72,00
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	10.634,08	12,97	10.634,08	12,97	8.834,08	10,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	43.300,00	43.300,00	2.882,45	6,66	2.882,45	6,66	2.882,45	6,66
Despesas Correntes	23.300,00	23.300,00	560,45	2,41	560,45	2,41	560,45	2,41
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.322,00	11,61	2.322,00	11,61	2.322,00	11,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	240.200,00	379.200,00	263.697,90	69,54	263.697,90	69,54	243.717,67	64,27
Despesas Correntes	209.100,00	348.100,00	260.063,90	74,71	260.063,90	74,71	240.083,67	68,97
Despesas de Capital	31.100,00	31.100,00	3.634,00	11,68	3.634,00	11,68	3.634,00	11,68
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.760.319,4	5.136.819,4	3.608.313,59	70,24	3.576.033,86	69,62	3.322.566,76	64,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.608.313,59	3.576.033,86	3.322.566,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	33.094,13	33.094,13	33.094,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.783,99	3.783,99	3.783,99
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.571.435,47	3.539.155,74	3.285.688,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.901.674,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.669.761,30	1.637.481,57	1.384.014,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,17	27,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	1.901.674,1	3.571.435,4	1.669.761,3	0,00	33.094,13	0,00	0,00	0,00	3.783,99	1.702.855,4
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não aplicado)

	inicial (w)	referência			(aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	3.783,99	3.783,99	3.783,99	-3.783,99
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.343.000,00	2.397.554,95	1.660.612,32	69,26
Proveniente da União	1.343.000,00	1.643.198,00	933.954,12	56,84
Proveniente dos Estados	0,00	754.356,95	726.658,20	96,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.200,00	10.200,00	95.709,83	938,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.353.200,00	2.407.754,95	1.756.322,15	72,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.129.500,0	2.961.099,7	993.360,26	33,55	988.022,06	33,37	876.852,31	29,61
Despesas Correntes	1.126.000,0	1.847.545,7	816.413,06	44,19	811.074,86	43,90	703.145,31	38,06
Despesas de Capital	3.500,00	1.113.554,0	176.947,20	15,89	176.947,20	15,89	173.707,00	15,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	252.100,00	689.461,06	368.913,02	53,51	368.913,02	53,51	262.380,79	38,06
Despesas Correntes	252.100,00	259.804,11	139.144,11	53,56	139.144,11	53,56	139.144,11	53,56
Despesas de Capital	0,00	429.656,95	229.768,91	53,48	229.768,91	53,48	123.236,68	28,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	262.000,00	363.626,25	175.450,83	48,25	173.631,83	47,75	151.161,88	41,57
Despesas Correntes	259.000,00	350.626,25	164.249,35	46,84	164.249,35	46,84	141.779,40	40,44
Despesas de Capital	3.000,00	13.000,00	11.201,48	86,17	9.382,48	72,17	9.382,48	72,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	166,12	2,56	166,12	2,56	166,12	2,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	18.287,14	777,00	4,25	777,00	4,25	777,00	4,25
Despesas Correntes	100,00	18.287,14	777,00	4,25	777,00	4,25	777,00	4,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.652.200,0	4.040.974,2	1.538.667,23	38,08	1.531.510,03	37,90	1.291.338,10	31,96
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.861.700,0	4.482.049,7	1.901.174,28	42,42	1.895.656,28	42,29	1.705.160,17	38,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.996.719,4	3.881.080,4	2.802.832,24	72,22	2.770.732,31	71,39	2.510.039,57	64,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.300,00	45.300,00	2.882,45	6,36	2.882,45	6,36	2.882,45	6,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.000,00	363.626,25	175.450,83	48,25	173.631,83	47,75	151.161,88	41,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.500,00	8.250,00	166,12	2,01	166,12	2,01	166,12	2,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	240.300,00	397.487,14	264.474,90	66,54	264.474,90	66,54	244.494,67	61,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.412.519,4	9.177.793,6	5.146.980,82	56,08	5.107.543,89	55,65	4.613.904,86	50,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.652.200,0	3.033.774,4	1.225.825,07	40,41	1.224.006,07	40,35	999.360,78	32,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2148D266

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.624.512,68	24.023.898,57	4.287.994,64	13.767.078,57	96,13	10.256.820,00	3.890.723,54	13.155.850,11	95,95	10.868.048,46
JUDICIÁRIA	107.000,00	108.500,00	20.985,94	69.211,08	0,48	39.288,92	22.465,94	69.211,08	0,50	39.288,92

AÇÃO JUDICIÁRIA	107.000,00	108.500,00	20.985,94	69.211,08	0,48	39.288,92	22.465,94	69.211,08	0,50	39.288,92
ADMINISTRAÇÃO	2.173.200,00	2.443.717,00	418.921,46	1.548.540,31	10,81	895.176,69	432.497,24	1.490.657,53	10,87	953.059,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	240.200,00	264.700,00	39.021,67	157.395,47	1,10	107.304,53	39.761,67	157.395,47	1,15	107.304,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.642.300,00	1.866.117,00	321.145,16	1.205.315,26	8,42	660.801,74	332.439,44	1.147.432,48	8,37	718.684,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.000,00	82.200,00	22.146,88	60.363,08	0,42	21.836,92	22.146,88	60.363,08	0,44	21.836,92
CONTROLE INTERNO	33.000,00	35.000,00	4.596,49	15.866,48	0,11	19.133,52	4.977,99	15.866,48	0,12	19.133,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	98.300,00	106.800,00	14.852,37	57.816,57	0,40	48.983,43	15.592,37	57.816,57	0,42	48.983,43
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	75.400,00	88.900,00	17.158,89	51.783,45	0,36	37.116,55	17.578,89	51.783,45	0,38	37.116,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.268,00	1.413.536,88	192.231,86	623.242,56	4,35	790.294,32	163.992,38	594.546,21	4,34	818.990,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.500,00	442.719,61	59.674,87	272.610,61	1,90	170.109,00	58.086,98	270.565,85	1,97	172.153,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	46.948,70	68.422,10	0,48	31.577,90	21.009,11	42.482,51	0,31	57.517,49
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	141.900,00	262.024,76	39.894,83	139.612,26	0,97	122.412,50	39.894,83	139.612,26	1,02	122.412,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	224.968,00	607.892,51	45.713,46	142.597,59	1,00	465.294,92	45.001,46	141.885,59	1,03	466.006,92
SAÚDE	6.164.019,42	8.967.293,62	1.453.327,12	4.979.858,65	34,77	3.987.434,97	1.453.216,09	4.939.607,32	36,03	4.027.686,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.300,00	398.487,14	78.084,28	266.174,90	1,86	132.312,24	79.640,71	266.174,90	1,94	132.312,24
ATENÇÃO BÁSICA	2.696.700,00	4.355.049,75	534.631,11	1.798.547,48	12,56	2.556.502,27	529.292,91	1.793.029,48	13,08	2.562.020,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.946.719,42	3.831.080,48	763.703,52	2.739.052,67	19,12	1.092.027,81	769.193,26	2.706.952,74	19,74	1.124.127,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	45.300,00	45.300,00	6.350,54	13.437,65	0,09	31.862,35	6.350,54	12.623,25	0,09	32.676,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	228.000,00	329.626,25	70.557,67	162.479,83	1,13	167.146,42	68.738,67	160.660,83	1,17	168.965,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.000,00	7.750,00	0,00	166,12	0,00	7.583,88	0,00	166,12	0,00	7.583,88
TRABALHO	50.000,00	50.000,00	(12.000,00)	12.000,00	0,08	38.000,00	0,00	12.000,00	0,09	38.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	(12.000,00)	12.000,00	0,08	38.000,00	0,00	12.000,00	0,09	38.000,00
EDUCAÇÃO	3.337.240,63	4.125.140,63	821.166,63	2.922.746,86	20,41	1.202.393,77	840.770,23	2.918.296,35	21,28	1.206.844,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.300,00	484.900,00	75.065,16	285.004,24	1,99	199.895,76	75.965,16	285.004,23	2,08	199.895,77
ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.240,63	1.931.740,63	384.259,71	1.415.194,71	9,88	516.545,92	399.177,95	1.415.194,71	10,32	516.545,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.540,00	1.602.340,00	345.729,32	1.170.727,19	8,17	431.612,81	349.514,68	1.166.276,69	8,51	436.063,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	176.860,00	105.860,00	16.112,44	51.820,72	0,36	54.039,28	16.112,44	51.820,72	0,38	54.039,28
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	361.100,00	1.015.542,00	572.195,10	616.555,25	4,30	398.986,75	149.965,23	194.325,38	1,42	821.216,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	326.100,00	984.542,00	570.965,10	599.077,95	4,18	385.464,05	148.735,23	176.848,08	1,29	807.693,92
SERVIÇOS URBANOS	35.000,00	31.000,00	1.230,00	17.477,30	0,12	13.522,70	1.230,00	17.477,30	0,13	13.522,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	308.400,00	437.400,00	14.725,81	295.403,72	2,06	141.996,28	22.365,81	283.790,92	2,07	153.609,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	308.400,00	437.400,00	14.725,81	295.403,72	2,06	141.996,28	22.365,81	283.790,92	2,07	153.609,08
AGRICULTURA	492.100,00	1.102.550,00	5.667,57	52.226,03	0,36	1.050.323,97	5.667,57	52.226,03	0,38	1.050.323,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.100,00	1.102.550,00	5.667,57	52.226,03	0,36	1.050.323,97	5.667,57	52.226,03	0,38	1.050.323,97
INDÚSTRIA	448.000,00	252.976,78	14.774,63	53.127,50	0,37	199.849,28	14.774,63	53.127,50	0,39	199.849,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.000,00	104.000,00	14.774,63	53.127,50	0,37	50.872,50	14.774,63	53.127,50	0,39	50.872,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	148.976,78	0,00	0,00	0,00	148.976,78	0,00	0,00	0,00	148.976,78
ENERGIA	295.800,00	310.778,75	108.934,70	212.532,07	1,48	98.246,68	107.578,50	211.175,87	1,54	99.602,88
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	295.800,00	310.778,75	108.934,70	212.532,07	1,48	98.246,68	107.578,50	211.175,87	1,54	99.602,88
TRANSPORTE	2.750.395,50	2.579.873,78	544.399,01	1.893.571,20	13,22	686.302,58	534.520,26	1.881.529,03	13,72	698.344,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.750.395,50	2.579.873,78	544.399,01	1.893.571,20	13,22	686.302,58	534.520,26	1.881.529,03	13,72	698.344,75
DESPORTO E LAZER	184.100,00	352.200,00	42.409,43	115.097,39	0,80	237.102,61	42.409,43	115.097,39	0,84	237.102,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	184.100,00	227.200,00	42.409,43	115.097,39	0,80	112.102,61	42.409,43	115.097,39	0,84	112.102,61
LAZER	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.200,00	613.700,00	90.255,38	372.965,95	2,60	240.734,05	100.500,23	340.259,50	2,48	273.440,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	248.500,00	38.261,50	177.222,58	1,24	71.277,42	42.333,77	156.861,29	1,14	91.638,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	297.200,00	365.200,00	51.993,88	195.743,37	1,37	169.456,63	58.166,46	183.398,21	1,34	181.801,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.489,13	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13	0,00	0,00	0,00	214.489,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.760.581,91	152.078,76	554.777,11	3,87	1.205.804,80	152.078,76	554.777,11	4,05	1.205.804,80
TOTAL III = (I +	20.448.912,68	25.784.480,48	4.440.073,40	14.321.855,68	100,00	11.462.624,80	4.042.802,30	13.710.627,22	100,00	12.073.853,26

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:8457D880

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.824.400,00	1.760.581,91	152.078,76	554.777,11	3,87	1.205.804,80	152.078,76	554.777,11	4,05	1.205.804,80
JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.608,99	4.999,36	0,03	3.000,64	1.608,99	4.999,36	0,04	3.000,64
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.000,00	8.000,00	1.608,99	4.999,36	0,03	3.000,64	1.608,99	4.999,36	0,04	3.000,64
ADMINISTRAÇÃO	101.000,00	66.600,00	10.413,38	39.295,83	0,27	27.304,17	10.413,38	39.295,83	0,29	27.304,17
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.000,00	17.800,00	2.807,93	10.685,15	0,07	7.114,85	2.807,93	10.685,15	0,08	7.114,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	26.700,00	4.229,45	16.026,35	0,11	10.673,65	4.229,45	16.026,35	0,12	10.673,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	8.000,00	1.157,10	4.292,84	0,03	3.707,16	1.157,10	4.292,84	0,03	3.707,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	6.600,00	1.061,80	3.998,66	0,03	2.601,34	1.061,80	3.998,66	0,03	2.601,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.000,00	7.500,00	1.157,10	4.292,83	0,03	3.207,17	1.157,10	4.292,83	0,03	3.207,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.100,00	28.600,00	3.228,75	13.611,57	0,10	14.988,43	3.228,75	13.611,57	0,10	14.988,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	14.000,00	1.722,76	7.605,83	0,05	6.394,17	1.722,76	7.605,83	0,06	6.394,17
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	14.500,00	1.505,99	6.005,74	0,04	8.494,26	1.505,99	6.005,74	0,04	8.494,26
SAÚDE	334.000,00	296.000,00	52.999,09	183.922,89	1,28	112.077,11	52.999,09	183.922,89	1,34	112.077,11
ATENÇÃO BÁSICA	218.000,00	180.000,00	31.351,45	107.172,32	0,75	72.827,68	31.351,45	107.172,32	0,78	72.827,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.000,00	80.000,00	17.521,87	63.779,57	0,45	16.220,43	17.521,87	63.779,57	0,47	16.220,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	35.000,00	4.125,77	12.971,00	0,09	22.029,00	4.125,77	12.971,00	0,09	22.029,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	502.200,00	490.800,00	66.649,72	247.094,44	1,73	243.705,56	66.649,72	247.094,44	1,80	243.705,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.100,00	17.100,00	3.303,09	7.987,30	0,06	9.112,70	3.303,09	7.987,30	0,06	9.112,70
ENSINO FUNDAMENTAL	274.100,00	247.700,00	29.805,38	120.317,91	0,84	127.382,09	29.805,38	120.317,91	0,88	127.382,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	211.000,00	226.000,00	33.541,25	118.789,23	0,83	107.210,77	33.541,25	118.789,23	0,87	107.210,77
URBANISMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	850,61	0,01	3.149,39	0,00	850,61	0,01	3.149,39
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	850,61	0,01	3.149,39	0,00	850,61	0,01	3.149,39
TRANSPORTE	190.000,00	102.000,00	16.636,59	62.939,31	0,44	39.060,69	16.636,59	62.939,31	0,46	39.060,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	102.000,00	16.636,59	62.939,31	0,44	39.060,69	16.636,59	62.939,31	0,46	39.060,69
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	542,24	2.063,10	0,01	1.936,90	542,24	2.063,10	0,02	1.936,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	542,24	2.063,10	0,01	1.936,90	542,24	2.063,10	0,02	1.936,90
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	760.481,91	0,00	0,00	0,00	760.481,91	0,00	0,00	0,00	760.481,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	750.481,91	0,00	0,00	0,00	750.481,91	0,00	0,00	0,00	750.481,91
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (I) =	1.824.400,00	1.760.581,91	152.078,76	554.777,11	100,00	1.205.804,80	152.078,76	554.777,11	100,00	1.205.804,80

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0740D712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 35/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n. º 52/2021 – PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.320	**Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José**	08- Assistência Social		241 – Assistência ao Idoso	
UNIDADE	**11.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José**	2022	GLOBAL	100.000	7942
				100.000,00	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
Emenda de Bancada - Custeio SUAS- Toninho Wandscheer - 1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	7942	100.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:560E1606

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CANCELAR as Portarias de diárias abaixo relacionadas, face não realizações dos deslocamentos, referentes ao Processo nº. 4101/2022:

Portaria nº.	Servidor/Secretário	Valor R$	Destino	Publicação Diário Oficial dos Municípios
575/2022	Flávio Henrique Barbosa Ribeiro	95,84	Londrina – curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, dias 21 e 22/09/2022.	Código Identificador 90C7EDFD dia 21/09/2022
579/2022	Rosimeire Simeoni	95,84	Londrina – curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, dias 21 e 22/09/2022.	Código Identificador A37EE42A dia 21/09/2022
581/2022	Scheila Moreli Guzzi	75,78	Londrina – curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, dias 21 e 22/09/2022.	Código Identificador D5EB3171 dia 21/09/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:08F2CA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 (PD 20964/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, LAPA/PR, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MÉDICO PEDIATRA	PLANTONISTA	12H	PLANTÃO	80	R$ 1.560,00	R$124.800,00

VALOR GLOBAL: R$124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DISCRIMINADO NO ITEM 1.1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1243/2022 (PD 20964/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 952;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 13/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77C4FB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.827.000,00	3.272.783,67
Receita de Contribuições dos Segurados	694.300,00	639.815,85
Civil	694.300,00	639.815,85
Ativo	694.300,00	639.815,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.632.700,00	1.035.926,42
Civil	1.632.700,00	1.035.926,42
Ativo	1.632.700,00	1.035.926,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.597.041,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.597.041,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.827.000,00	3.272.783,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.440.000,00	884.397,30	884.397,30	884.397,30
Aposentadorias	1.200.000,00	703.380,29	703.380,29	703.380,29
Pensões	240.000,00	181.017,01	181.017,01	181.017,01
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.440.000,00	884.397,30	884.397,30	884.397,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.387.000,00	2.388.386,37	2.388.386,37	(884.397,30)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.346,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	401.600,00	121.766,72
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	401.600,00	121.766,72

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	389.600,00	119.613,68	119.613,68	119.613,68
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	4.639,00	4.639,00	4.639,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	399.600,00	124.252,68	124.252,68	124.252,68
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.000,00	(2.485,96)	(2.485,96)	(124.252,68)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.753,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.327.000,00	1.675.742,27
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.327.000,00	1.675.742,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:766D912F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 049/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 049/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2022-PML
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022-PML
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **L. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Gustavo Brigagão, nº 11914-B, Centro, Telefone: (44) 99132-1770, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 30.596.643/0001-00, neste ato por seu representante legal, Senhor Luiz Alves Filho brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.182.017-2 SESP/PR e, inscrito no CPF nº 462.260.280-68, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 894, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e por conveniência administrativa, resolvem suprimir o presente Contrato, o qual tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando supressão de valores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Valor Licitado	Valor da Supressão
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	200	R$290,00	R$58.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	200	R$89,00	R$17.800,00
TOTAL.....R$75.800,00				

Com a referida supressão total no valor de R$75.800,00(setenta e cinco mil e oitocentos reais), ao Contrato nº 049/2022-PML, passara de R$151.600,00(cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais), para R$75.800,00(setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 048/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de agosto de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUIZ ALVES FILHO
L. T. Serviços Médicos LTDA

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA6120DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	300	420,00	126.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:247278E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	JL CONCRETOS	M3	225	520,00	117.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA
Ingamassa Concreto e Argamassa EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4312ADFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA, WI-FI, CONECTIVIDADE USB, BIVOLT	HP	UN	2	970,00	1.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE
Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BD1ED8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 040/2022 - PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sociedade Hospitalar Angelina Caron

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa Especializada para Realização de Procedimento Cirúrgico de Tireoidectomia Total, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme tabela a seguir:

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIREOIDECTOMIA TOTAL.	Proc.	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a agenda da Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 13 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JORGE ITSUO FUKUSHIMA
Sociedade Hospitalar Angelina Caron

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCFE447E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 018/2022 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/2022-PML.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de médico clinico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saude, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Empresa **HABILITADA**:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01, protocolo de nº 5998/2022, de 09/09/2022, as 08:43:39 horas.

Lote nº 01

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clínico Geral	13.575,02	01	20 horas	06	81.450,12

Lote nº 02

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNIT R$	UNID	QTDE	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços de médico clínico para substituição de profissionais no período de férias e atestados por 04 (quatro) horas por dia, trabalhar com alimentação do sistema SUS	589,28	Diária	500	294.640,00

Empresa INABILITADA:

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.850.311/0001-78

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de setembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1635310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **ANA PAULA ALMEIDA SIMPLICIO,** devidamente inscrita no CPF sob nº.068.274.779-32**,** devidamente credenciado ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	15	44 horas	12	217.872,00

Loanda, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCB8D9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Mara Cristina Pontes da Silva

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/09/2022 e término no dia 21/09/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARA CRISTINA PONTES DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5F8A29E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Marcia Souza Alves

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	2.424,00	01	40 horas	12	29.088,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/09/2022 e término no dia 21/09/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA SOUZA ALVES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43F5C7FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Maria Isabel Junqueira Carbo

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Médicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
02	MÉDICO CLINICO PSF	17.678,29	01	40 horas	12	212.139,48

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/09/2022 e término no dia 21/09/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B69CBA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 168/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°027/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 016/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa HL Clínica Médica Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Médicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
02	MÉDICO CLINICO PSF	17.678,29	01	40 horas	12	212.139,48

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/09/2022 e término no dia 21/09/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO HORIKAWA LEONARDI
HL Clínica Médica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4C50C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°028/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Renata Correa Fontanetti Zorzan

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de farmacêutico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	FARMACÊUTICO(A)	4.069,70	01	40 horas	12	48.836,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/09/2022 e término no dia 21/09/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA CORREA FONTANETTI ZORZAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E1F88EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°028/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Anne Caroline Ricardo Braciforte Costa

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de farmacêutico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	FARMACÊUTICO(A)	4.069,70	01	40 horas	12	48.836,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/09/2022 e término no dia 21/09/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE24FD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 171/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°028/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Debora Regina Barbosa Simões

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de farmacêutico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	FARMACÊUTICO(A)	4.069,70	01	40 horas	12	48.836,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/09/2022 e término no dia 21/09/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88DDFB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 058/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.058/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 8.826.395-2 SESP/PR e, inscrita no CPF nº 054.386.689-06, residente e domiciliada na Rua Cel. Stélio Farias Lobo, nº 459, Alto da Glória, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 058/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa Municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº058/2022-PML, firmado em 10/05/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 21 de setembro de 2022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ANNE CAROLINE RICARDO BRACIFORTE COSTA

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9614B14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 081/2022 - PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.081/2022-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG nº 10.722.373-8 SESP/PR e, inscrita no CPF nº 107.733.339-08, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 531, Centro na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 081/2022 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa Municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº081/2022-PML, firmado em 07/06/2022, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 21 de setembro de 2022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B82DA38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2022 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2022-PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Salvador André de Faria, nº 99, Telefone: (41) 3603-1090, CEP: 83.560-000, na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.626.773/0001-71, neste ato por sua representante legal, Senhora Fabiana Padilha Visgueira, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 034.523.179-19, RG nº 7.757.684-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Ignácio Cubis, nº 198, Osasco, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes em comum acordo, resolvem pela realização de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº249/2022-PML, considerando as razões apresentadas na solicitação emitida pela empresa interessada e pela Secretaria Responsável e devidamente analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

O referido requerimento solicita a rescisão amigável, tendo em vista a inviabilidade da prestação dos serviços licitados. Razão pela qual essa Municipalidade acolheu o pedido de rescisão da referida Ata de Registro de Preços, rescindindo para tanto a Ata de Registro de Preços nº249/2022-PML, a qual tem por objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERAM SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATUA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UN

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e a empresa detentora, está rescindida a Ata de Registro de Preços nº249/2022-PML, firmado em 25/08/2022, de forma amigável, com fundamento nos art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA QUARTA
As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 21 de setembro de 2.022

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

FABIANA PADILHA VISGUEIRA
Maxi Clinic Clinica de Consultas LTDA
Empresa Detentora

:

TESTEMUNHAS:
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC49D266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.316.250,00	31.840.123,92	4.327.323,79	16.493.703,36	100,00	15.346.420,56	4.931.253,76	16.244.732,00	100,00	15.595.391,92
ADMINISTRAÇÃO	5.168.466,00	5.728.094,90	841.165,50	3.504.594,98	21,25	2.223.499,92	811.640,70	3.454.369,34	21,26	2.273.725,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.910.654,00	4.470.282,90	677.979,45	2.855.499,70	17,31	1.614.783,20	648.454,65	2.805.274,06	17,27	1.665.008,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.116.184,00	1.116.184,00	136.766,88	564.779,79	3,42	551.404,21	136.766,88	564.779,79	3,48	551.404,21
CONTROLE INTERNO	129.628,00	129.628,00	26.419,17	84.315,49	0,51	45.312,51	26.419,17	84.315,49	0,52	45.312,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.129,00	2.012.014,19	208.029,23	1.144.220,52	6,94	867.793,67	216.158,42	1.137.645,46	7,00	874.368,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	20.655,94	0,00	0,00	0,00	20.655,94	0,00	0,00	0,00	20.655,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.700,00	91.700,00	8.796,00	69.996,00	0,42	21.704,00	8.796,00	69.996,00	0,43	21.704,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	456.964,00	469.464,00	30.555,53	350.389,54	2,12	119.074,46	30.555,53	350.389,54	2,16	119.074,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.042.465,00	1.430.194,25	168.677,70	723.834,98	4,39	706.359,27	176.806,89	717.259,92	4,42	712.934,33
SAÚDE	7.447.079,00	10.266.049,58	1.476.551,84	5.753.484,45	34,88	4.512.565,13	1.971.135,63	5.626.756,26	34,64	4.639.293,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.088,00	416.416,57	67.193,23	222.885,09	1,35	193.531,48	65.696,25	220.075,78	1,35	196.340,79
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	386,03	0,00	5.613,97	0,00	386,03	0,00	5.613,97
ATENÇÃO BÁSICA	2.982.195,00	4.787.435,39	657.552,75	2.836.644,61	17,20	1.950.790,78	1.156.568,72	2.779.242,55	17,11	2.008.192,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.566,00	3.917.065,70	626.332,12	2.236.773,02	13,56	1.680.292,68	625.368,73	2.175.556,00	13,39	1.741.509,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.900,00	411.900,00	24.771,40	151.364,37	0,92	260.535,63	24.549,39	147.814,37	0,91	264.085,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	259.820,00	440.021,92	68.057,29	192.794,22	1,17	247.227,70	68.057,29	192.794,22	1,19	247.227,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	137.510,00	187.210,00	23.408,85	77.038,67	0,47	110.171,33	23.408,85	77.038,67	0,47	110.171,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	9.236,20	35.598,44	0,22	64.401,56	7.486,40	33.848,64	0,21	66.151,36
EDUCAÇÃO	4.938.256,00	6.095.158,17	1.200.033,10	3.689.515,51	22,37	2.405.642,66	1.198.293,94	3.657.613,84	22,52	2.437.544,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	2.573,80	0,02	7.426,20	0,00	2.573,80	0,02	7.426,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.152,00	433.557,74	62.491,11	248.571,25	1,51	184.986,49	60.774,53	222.808,49	1,37	210.749,25
ENSINO FUNDAMENTAL	2.323.184,00	3.066.059,93	654.835,50	1.893.845,26	11,48	1.172.214,67	653.089,15	1.888.530,94	11,63	1.177.528,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.266.920,00	2.494.540,50	482.706,49	1.453.525,20	8,81	1.041.015,30	484.430,26	1.452.700,61	8,94	1.041.839,89
EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,55	0,00	0,00	91.000,00	0,56	0,00
CULTURA	892.700,00	892.700,00	0,00	32.800,00	0,20	859.900,00	0,00	32.800,00	0,20	859.900,00
DIFUSÃO CULTURAL	892.700,00	892.700,00	0,00	32.800,00	0,20	859.900,00	0,00	32.800,00	0,20	859.900,00
URBANISMO	3.197.590,00	3.266.659,73	247.143,01	991.806,41	6,01	2.274.853,32	246.623,01	991.286,41	6,10	2.275.373,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	968.400,00	968.682,51	0,00	31.056,00	0,19	937.626,51	0,00	31.056,00	0,19	937.626,51
SERVIÇOS URBANOS	2.229.190,00	2.297.977,22	247.143,01	960.750,41	5,82	1.337.226,81	246.623,01	960.230,41	5,91	1.337.746,81
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	41.600,00	41.600,00	680,00	680,00	0,00	40.920,00	680,00	680,00	0,00	40.920,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	680,00	680,00	0,00	33.320,00	680,00	680,00	0,00	33.320,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	153.330,00	378.381,70	24.148,75	268.423,60	1,63	109.958,10	164.930,50	256.623,60	1,58	121.758,10
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.330,00	378.381,70	24.148,75	268.423,60	1,63	109.958,10	164.930,50	256.623,60	1,58	121.758,10
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00
TRANSPORTE	613.740,00	713.740,00	161.512,95	515.122,70	3,12	198.617,30	153.732,15	493.901,90	3,04	219.838,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	613.740,00	713.740,00	161.512,95	515.122,70	3,12	198.617,30	153.732,15	493.901,90	3,04	219.838,10
DESPORTO E LAZER	173.360,00	265.936,18	20.331,29	83.096,00	0,50	182.840,18	20.331,29	83.096,00	0,51	182.840,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.360,00	245.936,18	20.331,29	83.096,00	0,50	162.840,18	20.331,29	83.096,00	0,51	162.840,18
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	788.000,00	790.789,47	147.728,12	509.959,19	3,09	280.830,28	147.728,12	509.959,19	3,14	280.830,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	510.000,00	90.938,83	294.637,76	1,79	215.362,24	90.938,83	294.637,76	1,81	215.362,24

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	278.000,00	280.789,47	56.789,29	215.321,43	1,31	65.468,04	56.789,29	215.321,43	1,33	65.468,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.316.250,00	31.840.123,92	4.327.323,79	16.493.703,36	100,00	15.346.420,56	4.931.253,76	16.244.732,00	100,00	15.595.391,92

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:65BE97B2

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.605.400,00	954.387,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	437.900,00	370.306,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	137.009,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	384.500,00	172.450,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	433.000,00	274.620,46
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.592.401,00	14.190.415,34
2.1 - Cota-parte FPM	14.637.500,00	10.210.585,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.717.500,00	9.603.109,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	920.000,00	607.476,79
2.2 - Cota-parte ICMS	5.993.501,00	3.362.127,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	38.490,42
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	5.749,44
2.5 - Cota-parte IPVA	618.200,00	552.877,21
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.200,00	20.584,55
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.197.801,00	15.144.803,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.129.840,20	2.712.470,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.669.610,05	1.073.729,96
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.145.550,00	1.532.480,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.145.550,00	1.532.480,47
6.1.1 - Principal	2.144.000,00	1.522.258,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.550,00	10.221,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.985.840,20)	(1.190.212,16)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.532.480,47	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	842.350,00	460.622,42	460.622,42	446.202,42	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	842.350,00	460.622,42	460.622,42	446.202,42	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	254.760,50	84.000,00	84.000,00	49.000,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	254.760,50	84.000,00	84.000,00	49.000,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.097.110,50	544.622,42	544.622,42	495.202,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.385.122,49	1.385.122,49	1.175.619,85	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.515.757,49	1.515.757,49	1.266.904,85	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.072.736,33	1.385.122,49	1.385.122,49	90,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	153.248,05	16.722,98	16.722,98	1,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.951.756,50	1.212.420,91	1.206.683,20	923.818,82	5.737,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.951.756,50	1.212.420,91	1.206.683,20	923.818,82	5.737,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.722.440,69
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.190.212,16)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.912.652,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.786.200,76	3.912.652,85	25,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		207.436,00		168.056,46	
35.1 - Salário-Educação		122.310,00		87.973,15	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		0,00		0,00	
35.4 - PNATE		0,00		0,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		85.126,00		80.083,31	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		264,00		1.369,98	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		9,44	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		10.000,00		0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		217.700,00		169.435,88	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	754.295,67	548.372,99	542.732,18	452.208,96	5.640,81
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	754.295,67	548.372,99	542.732,18	452.208,96	5.640,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.803.162,67	2.305.416,32	2.294.037,80	1.871.230,20	11.378,52
47.1 - Despesas Correntes	5.825.668,17	3.418.144,90	3.411.582,60	2.826.991,91	6.562,30
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.210.630,50	2.654.097,17	2.654.097,17	2.231.364,68	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	315.000,00	171.000,00	171.000,00	76.500,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.300.037,67	593.047,73	586.485,43	519.127,23	6.562,30
47.2 - Despesas de Capital	164.090,00	22.289,83	22.289,83	17.168,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	164.090,00	22.289,83	22.289,83	17.168,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			49.214,87		33.655,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.532.480,47	87.973,15
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.292.327,76	110.649,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	289.367,58	10.979,45
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	289.367,58	10.979,45

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:16F0CFEC

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.135.919,12	17.453.405,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.717.010,00	1.038.445,01
IPTU	437.900,00	370.306,56
ISS	384.500,00	172.450,94
ITBI	350.000,00	137.009,73
IRRF	433.000,00	274.620,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.610,00	84.057,32
Contribuições	555.550,00	273.242,54
Receita patrimonial	156.501,39	329.143,46
Aplicações Financeiras (II)	128.331,39	287.598,71
Outras Receitas Patrimoniais	28.170,00	41.544,75
Transferências correntes	22.996.097,73	15.746.130,55
Cota-Parte do FPM	12.037.500,00	8.289.964,23
Cota-Parte do ICMS	4.893.501,00	2.689.702,39
Cota-Parte do IPVA	494.560,00	442.301,75
Cota-Parte do ITR	200.000,00	4.599,58
Transferências da LC 87/1996	19.160,00	20.584,55
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	30.792,33
Transferências do FUNDEB	2.144.000,00	1.522.258,64
Outras transferências correntes	3.151.376,73	2.745.927,08
Demais receitas correntes	710.760,00	66.444,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	710.760,00	66.444,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.007.587,73	17.165.807,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.271.600,00	470.600,00
Operações de Crédito (VI)	735.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.336.600,00	470.600,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.836.600,00	470.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.536.600,00	470.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.544.187,73	17.636.407,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.548.749,31	15.319.921,42	15.094.779,06	12.820.933,27	108.344,20	109.304,04	109.304,04
Pessoal e encargos sociais	12.874.186,28	8.169.919,18	8.169.919,18	6.912.189,19	2.576,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.624.563,03	7.150.002,24	6.924.859,88	5.908.744,08	105.767,93	109.304,04	109.304,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.624.563,03	7.150.002,24	6.924.859,88	5.908.744,08	105.767,93	109.304,04	109.304,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.498.749,31	15.319.921,42	15.094.779,06	12.820.933,27	108.344,20	109.304,04	109.304,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.091.374,61	1.173.781,94	1.149.952,94	628.896,27	26,76	35.022,16	35.022,16
Investimentos	5.481.374,61	879.144,18	855.315,18	334.258,51	26,76	35.022,16	35.022,16
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	294.637,76	294.637,76	294.637,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.631.374,61	879.144,18	855.315,18	334.258,51	26,76	35.022,16	35.022,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.330.123,92	16.199.065,60	15.950.094,24	13.155.191,78	108.370,96	144.326,20	144.326,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.228.518,28

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.815,26

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	287.598,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	203.698,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.312.418,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(90.938,83)
DEDUÇÕES (XXIX)	2.963.004,29	3.682.892,02
Disponibilidade de Caixa	2.963.004,29	3.682.892,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.072.623,39	6.617.962,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.619,10	2.796.150,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	138.919,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.963.004,29)	(3.773.830,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		810.826,56

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.686.531,50)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(90.938,83)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.406.419,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.322.519,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:CEDAD720

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.619.210,00
Previsão Atualizada da Receita	30.407.519,12
Receitas Realizadas	17.924.005,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00

Dotação Inicial	26.316.250,00			
Créditos Adicionais	5.523.873,92			
Dotação Atualizada	31.840.123,92			
Despesas Empenhadas	16.493.703,36			
Despesas Liquidadas	16.244.732,00			
Despesas Pagas	13.454.695,67			
Superávit Orçamentário	1.679.273,93			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	16.493.703,36			
Despesas Liquidadas	16.244.732,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	26.130.994,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.730.994,07			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.730.994,07			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.306.682,73		0,00 %
Resultado Primário	404.815,26	4.222.782,95		1.043,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.619,10	0,00	108.370,96	1.248,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	170.781,81	0,00	144.326,20	26.455,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.400,91	0,00	252.697,16	27.703,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.912.652,85	25% / 18%		25,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.385.122,49	70%		90,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		735.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.173.781,94		4.917.592,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		216.049,89	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.907.256,80	15%		26,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:364A22B1

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.605.400,00	1.605.400,00	954.387,69	59,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.900,00	437.900,00	370.306,56	84,56
IPTU	345.000,00	345.000,00	296.703,90	86,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.900,00	92.900,00	73.602,66	79,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	350.000,00	350.000,00	137.009,73	39,15

ITBI	350.000,00	350.000,00	137.009,73	39,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	172.450,94	44,85
ISS	352.000,00	352.000,00	169.446,28	48,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	3.004,66	9,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	433.000,00	274.620,46	63,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.458.400,00	20.672.401,00	13.582.938,55	65,71
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.717.500,00	9.603.109,08	70,01
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	5.749,44	2,30
Cota-Parte IPVA	618.200,00	618.200,00	552.877,21	89,43
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.993.501,00	3.362.127,85	56,10
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.490,42	54,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	23.200,00	20.584,55	88,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	23.200,00	20.584,55	88,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.063.800,00	22.277.801,00	14.537.326,24	65,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.349.755,00	2.615.933,59	1.714.947,37	65,56	1.691.975,26	64,68	1.402.885,00	53,63
Despesas Correntes	2.315.755,00	2.375.755,00	1.551.708,78	65,31	1.528.736,67	64,35	1.385.346,41	58,31
Despesas de Capital	34.000,00	240.178,59	163.238,59	67,97	163.238,59	67,97	17.538,59	7,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.381.566,00	2.734.866,00	1.780.976,98	65,12	1.722.596,70	62,99	1.504.792,28	55,02
Despesas Correntes	2.360.866,00	2.710.866,00	1.775.101,46	65,48	1.716.721,18	63,33	1.498.954,95	55,29
Despesas de Capital	20.700,00	24.000,00	5.875,52	24,48	5.875,52	24,48	5.837,33	24,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.900,00	378.900,00	54.780,46	14,46	54.780,46	14,46	54.780,46	14,46
Despesas Correntes	378.900,00	378.900,00	54.780,46	14,46	54.780,46	14,46	54.780,46	14,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.320,00	187.320,00	150.492,64	80,34	150.492,64	80,34	143.906,43	76,82
Despesas Correntes	106.320,00	185.320,00	150.492,64	81,21	150.492,64	81,21	143.906,43	77,65
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.600,00	91.100,00	66.949,93	73,49	66.949,93	73,49	65.058,20	71,41
Despesas Correntes	32.600,00	86.100,00	66.949,93	77,76	66.949,93	77,76	65.058,20	75,56
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	384.088,00	409.088,00	223.271,12	54,58	220.461,81	53,89	193.479,08	47,30
Despesas Correntes	375.088,00	400.088,00	222.592,12	55,64	220.461,81	55,10	193.479,08	48,36
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	679,00	7,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.740.229,00	6.517.207,59	3.991.418,50	61,24	3.907.256,80	59,95	3.364.901,45	51,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.991.418,50	3.907.256,80	3.364.901,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.991.418,50	3.907.256,80	3.364.901,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.180.598,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.810.819,56	1.726.657,86	1.184.302,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,46	26,88	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.180.598,94	3.991.418,50	1.810.819,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.819,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.373.600,00	2.548.880,00	1.868.679,13	73,31
Proveniente da União	873.600,00	2.048.880,00	1.868.679,13	91,20
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.350,00	27.650,00	88.164,78	318,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.380.950,00	2.576.530,00	1.956.843,91	75,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	612.440,00	2.151.501,80	1.120.218,32	52,07	1.085.788,37	50,47	536.776,26	24,95
Despesas Correntes	592.440,00	1.662.334,63	659.523,27	39,67	626.343,32	37,68	435.530,96	26,20
Despesas de Capital	20.000,00	489.167,17	460.695,05	94,18	459.445,05	93,92	101.245,30	20,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	780.000,00	1.172.199,70	455.796,04	38,88	452.959,30	38,64	429.091,15	36,61
Despesas Correntes	250.000,00	642.199,70	455.796,04	70,97	452.959,30	70,53	429.091,15	66,82
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	33.000,00	6.204,00	18,80	6.204,00	18,80	5.093,00	15,43
Despesas Correntes	15.000,00	28.000,00	6.204,00	22,16	6.204,00	22,16	5.093,00	18,19
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.500,00	250.701,92	42.301,58	16,87	42.301,58	16,87	16.129,76	6,43
Despesas Correntes	136.500,00	240.701,92	42.301,58	17,57	42.301,58	17,57	16.129,76	6,70
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.910,00	94.910,00	10.088,74	10,63	10.088,74	10,63	719,78	0,76
Despesas Correntes	89.910,00	89.910,00	10.088,74	11,22	10.088,74	11,22	719,78	0,80
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	328,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	23,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.653.850,00	3.702.641,99	1.634.608,68	44,15	1.597.341,99	43,14	987.809,95	26,68

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.962.195,00	4.767.435,39	2.835.165,69	59,47	2.777.763,63	58,27	1.939.661,26	40,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.161.566,00	3.907.065,70	2.236.773,02	57,25	2.175.556,00	55,68	1.933.883,43	49,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.900,00	411.900,00	60.984,46	14,81	60.984,46	14,81	59.873,46	14,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.820,00	438.021,92	192.794,22	44,01	192.794,22	44,01	160.036,19	36,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.510,00	186.010,00	77.038,67	41,42	77.038,67	41,42	65.777,98	35,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	384.088,00	409.416,57	223.271,12	54,53	220.461,81	53,85	193.479,08	47,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.394.079,00	10.219.849,58	5.626.027,18	55,05	5.504.598,79	53,86	4.352.711,40	42,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.648.850,00	3.697.641,99	1.634.608,68	44,21	1.597.341,99	43,20	987.809,95	26,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:B51D0C28

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.316.250,00	31.840.123,92	4.327.323,79	16.493.703,36	15.346.420,56	4.931.253,76	16.244.732,00	15.595.391,92	13.418.494,00
DESPESAS CORRENTES	21.177.180,00	25.548.749,31	4.178.383,49	15.319.921,42	10.228.827,89	4.167.860,71	15.094.779,06	10.453.970,25	12.808.432,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.803.174,00	12.874.186,28	2.441.941,53	8.169.919,18	4.704.267,10	2.441.941,53	8.169.919,18	4.704.267,10	6.912.189,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.324.006,00	12.624.563,03	1.736.441,96	7.150.002,24	5.474.560,79	1.725.919,18	6.924.859,88	5.699.703,15	5.896.243,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.939.070,00	6.091.374,61	148.940,30	1.173.781,94	4.917.592,67	763.393,05	1.149.952,94	4.941.421,67	610.061,67
INVESTIMENTOS	4.329.070,00	5.481.374,61	58.001,47	879.144,18	4.602.230,43	672.454,22	855.315,18	4.626.059,43	334.258,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	90.938,83	294.637,76	165.362,24	90.938,83	294.637,76	165.362,24	275.803,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.316.250,00	31.840.123,92	4.327.323,79	16.493.703,36	15.346.420,56	4.931.253,76	16.244.732,00	15.595.391,92	13.418.494,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.316.250,00	31.840.123,92	4.327.323,79	16.493.703,36	15.346.420,56	4.931.253,76	16.244.732,00	15.595.391,92	13.418.494,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.302.960,00	0,00	0,00	1.430.302,57	(1.430.302,57)	0,00	1.679.273,93	(1.679.273,93)	4.486.655,83
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.619.210,00	31.840.123,92	4.327.323,79	17.924.005,93	13.916.117,99	4.931.253,76	17.924.005,93	13.916.117,99	17.905.149,83

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7A3EACFE

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.210,00	30.407.519,12	4.145.096,44	13,63	17.924.005,93	58,95	12.483.513,19
RECEITAS CORRENTES	23.703.210,00	26.135.919,12	4.145.096,44	15,86	17.453.405,93	66,78	8.682.513,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.010,00	1.717.010,00	243.681,60	14,19	1.038.445,01	60,48	678.564,99
IMPOSTOS	1.605.400,00	1.605.400,00	232.245,04	14,47	954.387,69	59,45	651.012,31
TAXAS	111.610,00	111.610,00	11.436,56	10,25	84.057,32	75,31	27.552,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.550,00	555.550,00	54.311,99	9,78	273.242,54	49,18	282.307,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.550,00	555.550,00	54.311,99	9,78	273.242,54	49,18	282.307,46
RECEITA PATRIMONIAL	76.520,00	156.501,39	111.636,61	71,33	329.143,46	210,31	(172.642,07)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.170,00	22.170,00	8.612,34	38,85	31.970,82	144,21	(9.800,82)
VALORES MOBILIÁRIOS	54.350,00	134.331,39	103.024,27	76,69	297.172,64	221,22	(162.841,25)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.660,00	42.660,00	7.938,14	18,61	28.492,85	66,79	14.167,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	16.660,00	16.660,00	2.292,14	13,76	10.614,78	63,71	6.045,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	26.000,00	26.000,00	5.646,00	21,72	17.878,07	68,76	8.121,93
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.680.970,00	22.996.097,73	3.727.456,10	16,21	15.746.130,55	68,47	7.249.967,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.146.210,00	14.824.994,81	2.529.032,01	17,06	10.582.353,77	71,38	4.242.641,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.390.760,00	6.027.102,92	851.694,84	14,13	3.641.518,14	60,42	2.385.584,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.144.000,00	2.144.000,00	346.729,25	16,17	1.522.258,64	71,00	621.741,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.500,00	668.100,00	72,00	0,01	37.951,52	5,68	630.148,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	68.100,00	72,00	0,11	37.951,52	55,73	30.148,48
RECEITAS DE CAPITAL	3.916.000,00	4.271.600,00	0,00	0,00	470.600,00	11,02	3.801.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.981.000,00	3.336.600,00	0,00	0,00	470.600,00	14,10	2.866.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	657.900,00	1.013.500,00	0,00	0,00	470.600,00	46,43	542.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.323.100,00	2.323.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.619.210,00	30.407.519,12	4.145.096,44	13,63	17.924.005,93	58,95	12.483.513,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.619.210,00	30.407.519,12	4.145.096,44	13,63	17.924.005,93	58,95	12.483.513,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.619.210,00	30.407.519,12	4.145.096,44	13,63	17.924.005,93	58,95	12.483.513,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F9ACDAD0

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.747.249,73	17.453.194,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:42294079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1102/2022

DECRETO N.º 1102
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
Considerando, o Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da atenção básica em saúde, para o tratamento dos agravos que ocorrem mais comumente na população. Visando atender as necessidades de saúde mais prevalentes no município, tais medicamentos são disponibilizados nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia Central. Importante ressaltar que também seguem protocolos de condição de uso. Incluem-se os medicamentos controlados pela Portaria n.º 344/1998 (medicamentos sujeitos a controle especial) e da RDC n.º 20/2011 (antibióticos).
Considerando, que na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais também estão descritos os medicamentos disponibilizados pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, fornecidos pelo Ministério da Saúde e dispensados pelo município. O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis,

contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Para prescrição e dispensação destes medicamentos, deverão ser observados os protocolospreestabelecidos pelo Ministério da Saúde.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, instrumento orientador das ações da Assistência Farmacêutica, indispensável para o uso racional de Medicamentos no contexto do Sistema Único de Saúde.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandirituba, 21 de setembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANDIRITUBASECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
REMUME 2022

Prefeito Municipal
LUIS ANTONIO BISCAIA

Vice-Prefeito Municipal
MANOEL AIRTON CRUZ

Secretária Municipal De Saúde
DANIELE DOS SANTOS

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA 2022
(Decreto n°1060 de 28 de junho de 2022)

ÁGUEDA KOCHINSKI LOPES
Enfermeira - Atenção Primária

ANA CLAUDIA MARTINS
Farmacêutica - Farmácia Básica

DANIEL KYUBIN CHO
Médico Ortopedista

PRISCILA DE OLIVEIRA
Técnica de Enfermagem

LUIZ HENRIQUE MIGUEL DA COSTA
Médico DiretorTécnico do Hospital de Mandirituba

LUIZ GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO
Médico da Estratégia de Saúde da Família

MARCELA KRASINSKI CARON SANTOS
Assistente Social

MÁRCIA CASTAMAN
Cirurgião Dentista

MAURÍCIO PALU GELATI
Médico Clínico

ZILEA MARCET DE ANDRADE
Farmacêuticado Hospital de Mandirituba

SUMÁRIO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.....
COMISSÃO DE FARMÁCI E TERAPÊUTICA 2022 .....
SUMÁRIO.....
1. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS CONFORME LOCAL DE DISPENSAÇÃO
2. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS MALETAS DE EMERGÊNCIA E DE USO INTERNO DAS UBS(SOMENTE USO INTERN
4. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO HOSPITAL NO PERÍODO CONTRÁRIO À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDA

1. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS CONFORME LOCALDEDISPENSAÇÃO

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos einsumos no âmbito da atenção básica em saúde, para o tratamento dos agravos que ocorrem mais comumente na população. Visando atender as necessidades de saúde mais prevalentes no município, tais medicamentos são disponibilizados nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia Central. Importante ressaltar que também seguem protocolos de condição de uso. Incluem- se os medicamentos controlados pela Portaria nº 344/1998 (medicamentos sujeitos a controle especial) e da RDC nº 20/2011(antibióticos).

Na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais também estão descritos os medicamentos disponibiliza dos pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, fornecidos pelo Ministério daSaúde e dispensados pelo município. O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica destina-se à garantia do acesso e quitativo a medicamentos einsumos, para prevenção ,diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfilendêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Para prescrição e dispensação destes medicamentos, deverão ser observados os protocolos preestabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Legenda– **FB:Farmácia** Básica; **FAB: Farmácia Unidade de Saúde Areia Branca ;UBS: Unidades BásicasdeSaúde** (Lagoinha eEspigão).

NÚMERO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONÍVEL	AQUISIÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ACEBROFILINA 10MG/ML	XAROPE	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
02	ACEBROFILINA 5MG/ML	XAROPE	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
03	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	XAROPE	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	XAROPE	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
05	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	
06	ACICLOVIR 50MG/G	CREME	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
07	ÁCIDOACETILSACILÍCO 100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
08	ÁCIDOFÓLICO 0,2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
09	ÁCIDOFÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
10	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
11	ALBENDAZOL 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
12	ALENDRONATODESÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
13	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
14	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
15	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
16	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
17	AMOXICILINA 250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
18	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FB/FAB	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
19	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
20	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
21	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
22	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
23	AZITROMICINA 200MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
24	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
25	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Uso restrito
26	BECLOMETASONA,Dipropionato 250MCG/DOSE	FRASCO		POPULAR	Gratuitamente Farmácia Popular
27	BECLOMETASONA,Dipropionato 50MCG/DOSE	FRASCO		POLULAR	Gratuitamente Farmácia Popular
28	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
29	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
30	BENZILPENICILINAPROCAÍNA 300.000UI+BENZILPENICILINA POTÁSSICA100.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
31	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
32	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Exclusivo para Preparo exames
33	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
34	BROMOPRIDA 10MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
35	BROMOPRIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	Uso pediátrico
36	BUDESONIDA 32MCG	SPRAY NASAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	
37	BUDESONIDA 64MCG	SPRAY NASAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
38	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	MINISTÉRIODA SAÚDE	Programa Anti Tabagismo
39	CÁLCIO,Carbonato500 MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	
40	CÁLCIO,Carbonato 600MG + VITAMINAD 400UI	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
41	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO		POPULAR	Gratuitamente Farmácia Popular
42	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
43	CARBAMAZEPINA 20MG/MG	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
44	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
45	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML	FRASCO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
46	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
47	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
48	CARVEDILOL3,125MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
49	CARVEDILOL6,25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
50	CEFALEXINA250MG/5ML	SUSPENSÃOORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
51	CEFALEXINA500MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
52	CEFTRIAXONA 1G	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	RDCnº 20/2011 Uso restrito com protocolo
53	CEFTRIAXONA 1G	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA IM	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	RDCnº 20/2011
54	CEFTRIAXONA 500MG	PÓP/SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAINA IM	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
55	CETOCONAZOL 20MG/ML	XAMPU	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
56	CETOPROFENO 20MG/ML	SOLUÇÃOORAL	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	Uso pediátrico
57	CETOPROFENO5 0MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
58	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	Uso contínuo com justificativa
59	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	Especialidadeou com justificativa
60 61	CINARIZINA 75MG CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS FAB	LICITAÇÃO LICITAÇÃO/ ESTADO	- Especialidade ou com justificativa
62	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
63	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98 Especialidade e CAPS
64	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
65	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
66	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
67	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
68	CLORETO DE SÓDIO 0,6% + CLORETODEBENZALCÔNIO	SOLUÇÃO NASAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-

	0,01%				
69	CLORETO DE SÓDIO 3,5 G +CLORETODEPOTÁSSIO1,5G+ CITRATODESÓDIODIHIDRATADO 2,9G+GLICOSE20G	PÓ PARA REIDRATAÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
70	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
71	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
72	CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO/ ESTADO	Portaria 344/98 Liberado prescrições de uso contínuo pelo ESTADO
73	COLAGENASE 0,6U/G	POMADA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
74	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G	POMADA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
75	COMPLEXOB POLIVITAMINICO	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
76	CUMARINA 15MG+ TROXERUTINA 90MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	Usocontínuo com justificativa
77	DEXAMETASONA 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
78	DEXAMETASONA 0,1%	CREME	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
79	DEXAMETASONA 0,5MG/ML	ELIXIR	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
80	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
81	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	XAROPE	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	Uso pediátrico
82	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
83	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
84	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G	CREME GEL	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
85	DIGOXINA0,25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
86	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	FB/FA/UBS	LICITAÇÃO	Usocontinuo Comjustificativa
87	DIPIRONASÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
88	DIPIRONASÓDICA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
89	DOMPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB	LICITAÇÃO	Usopediátrico
90	DOXASOZINA 2MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	
91	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO		POPULAR	Gratuitamente FarmáciaPopular
92	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	
93	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	FB	LICITAÇÃO/ ESTADO	Uso Restrito**
94	ENOXAPARINA 60MG/0,4ML	SERINGA PRÉ-ENCHIDA	FB	LICITAÇÃO/ ESTADO	Uso Restrito**
95	ERITROMICINA 50MG/ML	SUSPENSÃOORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
96	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
97	ESPINHEIRASANTA(Maytenus officinalis)	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	Fitoterápico
98	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDO	FB	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	RDCnº 20/2011
99	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
100	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
101	ESTRIOL 1MG/G	CREME VAGINAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
102	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
103	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
104	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
105	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
106	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
107	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
108	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	-
109	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
110	GENTAMICINA 0,5%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
111	GINGKOBILOBA 80MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	Fitoterápico
112	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO		POPULAR	Gratuitamente
113	GLICLASIDA 30MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
114	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
115	HALOPERIDOL 2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
116	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
117	HALOPERIDOL,Decanoato 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
118	HEDERAHELIX 7MG/ML	XAROPE	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
119	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO		POPULAR	Gratuitamente FarmáciaPopular
120	HIDROXIDODEALUMINIO 61,5	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
	MG/ML				
121	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
122	IBUPROFENO 50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
123	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
124	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB/FAB/UBS	MINISTÉRIODA SAÚDE	-
125	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB/FAB/UBS	MINISTÉRIODA SAÚDE	-
126	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
127	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
128	ISONIAZIDA 100MG	COMPRIMIDO	FB	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	Uso Restrito **
129	ISOSSORBIDA,Dinitrato5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
130	ISOSSORBIDA,Mononitrato 20	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
	MG				
131	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	-
132	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
133	LACTULOSE 667MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Uso pediátrico ou com justificativa
134	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
135	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	CÁPSULA	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
136	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
137	LEVODOPA 100MG + BESERAZIDA 50MG BD	COMPRIMIDO BD	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
138	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	FC/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
139	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	FC/FAB	LICITAÇÃO	RDCnº 20/2011 Uso em protocolo de pneumonia ou com justificativa
140	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	FC/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
141	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	FC/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
142	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FC/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98

143	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL0,03MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	MINISTÉRIODA SAÚDE	Programa Saúde Da Mulher
144	LEVOTIROXINASÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
145	LEVOTIROXINASÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
146	LEVOTIROXINASÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
147	LIDOCAÍNA 20MG/G	GELÉIA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
148	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
149	LORATADINA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
150	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO		POPULAR	Gratuitamente Farmácia Popular
151	MEDROXIPROGESTERONA, Acetato SOLUÇÃO 150MG/ML		FB/FAB/UBS	COMPONENTEESTRATÉGICO-MS	Programa Saúde da Mulher
152	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO		POPULAR	Gratuitamente Farmácia Popular
153	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	
154	METILFENIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	FB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98 Uso do CAPS ou Especialidade
155	METOCLOPRAMIDA10MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
156	METOCLOPRAMIDA4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
157	METOPROLOL,Succinato50MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
158	METOPROLOL, Tartarato100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
159	METRONIDAZOL100MG/G	CREME VAGINAL	FC/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
160	METRONIDAZOL250MG	COMPRIMIDO	FC/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
161	METRONIDAZOL,Benzoato40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FC/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº 20/2011
162	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL	XAROPE	FC/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
163	MICONAZOL 20 MG/G	CREME	FC/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
164	MICONAZOL20 MG/G	CREM EVAGINAL	FC/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
165	NEOMICINA 5MG/G+	POMADA	FC/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
166	BACITRACINA 250UI/G NICOTINA 14MG	ADESIVO	FB/FAB	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Programa Anti Tabagismo
167	NICOTINA 2MG	TABLETE MASTIGÁVEL	FB/FAB	MINISTÉRIODA SAÚDE	Programa Anti Tabagismo
168	NICOTINA 21MG	ADESIVO	FB/FAB	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Programa Anti Tabagismo
169	NICOTINA 7MG	ADESIVO	FB/FAB	MINISTÉRIO DA SAÚDE	Programa Anti Tabagismo
170	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
171	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
172	NISTATINA 100.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
173	NISTATINA 25.000/GUI	CREME	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
174	NITROFURANTOINA 100MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
175	NORETISTERONA 0,35MG	DRÁGEA	FB/FAB/UBS	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	Programa Saúde Da Mulher
176	NORISTERONA, Enantato 50MG/ML + ESTRADIOL,Valerato+ 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FB/FAB/UBS	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	Programa Saúde da Mulher
177	NORTRIPTILINA25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria344/98
178	NORTRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria344/98
179	ÓLEO DEGIRASSOL 100ML	LOÇÃO OLEOSA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
180	ÓLEO MINERAL 100ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
181	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	Uso contínuo com justificativa
182	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	
183	OSELTAMIVIR 75MG	CÁPSULA	FB/FAB/UBS	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	-
184	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
185	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
186	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
187	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98 Uso do CAPS e Especialidade
188	PASTA D'ÁGUA SEM MENTOL	POMADA/	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
189	PERMETRINA 10MG/ML	LOÇÃO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
190	PERMETRINA 50MG/ML	LOÇÃO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
191	PIRIMETAMINA 25MG	COMPRIMIDO	FB	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	Toxoplasmose
192	POLIMIXINA B 11.000 UI/ML + NEOMICINA 3,85 MG/ML + FLUOCINOLONA0,275MG/ML+ LIDOCAÍNA20MG/ML	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
193	PQT-MBADULTO	COMPRIMIDO	FB	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	Uso Restrito
194	PQT-MBPEDIÁTRICO	COMPRIMIDO	FB	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	Uso Restrito
195	PREDNISOLONA 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	Uso Pediátrico
196	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
197	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
198	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
199	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
200	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
201	RETINOL 5.000UI/G +COLECALCIFEROL900UI/G+ ÓXIDODEZINCO150MG/G	POMADA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
202	RETINOL 50.000UI/ML+ COLICALCIFEROL 10.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL	FC/FAB	LICITAÇÃO	UsoPediátrico
203	RIFAMICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG	COMPRIMIDO	FB	MINISTÉRIODA SAÚDE	UsoRestrito
204	RIFAMPICINA 150MG + ISONIAZIDA 75MG + PIRAZINAMIDA 400MG + CLORIDRATO DE ETAMBUTOL 275MG	COMPRIMIDO	FB	MINISTÉRIO DA SAÚDE	UsoRestrito
205	RISPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB	LICITAÇÃO/ ESTADO	Portaria 344/98 Uso do CAPS ou Especialidade
206	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	FB	LICITAÇÃO/ ESTADO	Portaria 344/98 uso conforme CID
207	RISPERIDONA2MG	COMPRIMIDO	FB	LICITAÇÃO/ ESTADO	Portaria 344/98 Uso do CAPS ou Especialidade
208	SACCHAROMYCES BOULARDII17 LIOFILIZADO 200MG	SACHE	FB/FAB	LICITAÇÃO	-

209	SALBUTAMOL 100MCG/ JATO /DOSE	SPRAY AEROSSOL		POPULAR	Gratuitamente Farmácia Popular 8
210	SERTRALINA50MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98 Uso do CAPS e Especialidade
211	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
212	SIMETICONA 75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	FB/FAB	LICITAÇÃO	Uso Pediátrico e Exames
213	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
214 215	SINVASTATINA 40MG SULFADIAZINA500MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS FB	CONSÓRCIO COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	- RDCnº20/2011 Toxoplasmose
216	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	POMADA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
217	SULFAMETOXAZO L200MG/5ML +TRIMETOPRIMA 40MG/5ML	SUSPENSAO ORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
218	SULFAMETOXAZOL400MG+ TRIMETOPRIMA80MG	COMPRIMIDO	FC/FAB/UBS	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
219	SULFATOFERROSO 25MG/ML DE FEII	SOLUÇÃOORAL	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
220	SULFATOFERROSO 40MG DE FE II	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
221	TALIDOMIDA 100MG	COMPRIMIDO	FB	COMPONENTE ESTRATÉGICO-MS	Uso restrito**
222	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
223	TIMOLOL 5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
224	TOBRAMICINA0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
225	TRIANCINOLONA acetonida 1MG/G	POMADA ORAL	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
226	VALPROATODESÓDIO250MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
227	VALPROATODESÓDIO 50 MG/ML	SOLUÇÃOORAL	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
228	VALPROATODESÓDIO500MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
229	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
230	VENLAFLAXINA 150MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98 Uso do CAPS e Especialidades
231	VENLAFLAXINA75MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98 Uso do CAPS e Especialidade
232	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	CONSÓRCIO	-
233	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	COMPRIMIDO	FB/FAB/UBS	LICITAÇÃO	-
	(POLIVITAMÍNICO)				
234	ZOLPIDEM 10MG	COMPRIMIDO	FB/FAB	LICITAÇÃO	Portaria 344/98

2. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DAS MALETAS DE EMERGÊNCIA E DE USO INTERNO DA SUBS(SOMEN TEUSOINTERNO)

Nesta relação, encontram-se especificados os medicamentos constantes nas maletas de emergência disponíveis nas UBS, os quais são utilizados nos cuidados imediatos que devem ser prestados em situações de urgência e emergência e os medicamentos para uso restrito ao âmbito dos procedimentos internos, como exemplo os injetáveis e pomadas para curativos, que não devem ser dispensados aos pacientes, apenas administrados dentro dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba.

UBS: Unidades Básica de Saúde(Areia Branca, Central, Lagoinha e Espigão). **ME:** Maleta de Emergência.

NÚMERO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONÍVEL	AQUISIÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	ME	CONSÓRCIO	-
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
03	ALGINATO DE CÁLCI OE SÓDIO 85G	GEL CREME	UBS	LICITAÇÃO	-
04	AMINOFILINA 240MG/10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/ME	LICITAÇÃO	-
05	ATROPINA 0,50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	-
06	BETAMETASONA,Dipropionato5 MG/ML+BETAMETASONA, Fosfatodissódico 2MG/ML	SOLUÇÃOI NJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
07	BROMOPRIDA 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
08	CETOPROFENO100MG	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	UBS	LICITAÇÃO	-
09	CETOPROFENO 100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	UBS	LICITAÇÃO	-
10	CIMETIDINA 150MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
11	COMPLEXOBPOLIVITAMINICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
12	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/ME	CONSÓRCIO	-
13	DEXAMETASONA 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
14	DIAZEPAM 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	Portaria344/98
15	DICLOFENACODESÓDIO 75 MG/3ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
16	DIMENIDRATO50MG/ML+ PIRIDOXINA50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	UBS	LICITAÇÃO	-
17	DIPIRONA1G/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	CONSÓRCIO	-
18	EPINEFRINA(ADRENALINA)1 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	-
19	ESCOPOLAMINA20MG/5ML+ DIPIRONA2,5G/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/ME	LICITAÇÃO	-
20	ESCOPOLAMINA20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
21	FENITOÍNA250MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	Portaria344/98
22	FENOBARBITAL 200MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	Portaria344/98
23	FUROSEMIDA 20MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/ME	LICITAÇÃO	-
24	GLICOSE50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	-
25	HALOPERIDOL 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	Portaria344/98
26	HIDROCORTISONA 100MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
27	HIDROCORTISONA 500MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/ME	LICITAÇÃO	-
28	ISOSSORBIDA,Dinitrato 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	ME	CONSÓRCIO	-
29	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/ME	LICITAÇÃO	-
30	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	LICITAÇÃO	-
31	PROMETAZINA 50MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/ME	LICITAÇÃO	-
32	SULFATODEMAGNÉSIO 50% 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	ME	LICITAÇÃO	-

3. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO HOSPITALAR (SOMENTE USO INTERNO)

Os medicamentos relacionados abaixo são de uso restrito para pacientes atendidos pelo Hospital Municipal de Mandirituba e para procedimentos internos realizados neste serviço de saúde, não estando disponíveis para dispensação ao público.

Legenda–**HOSP:**Ambulatório, Internamento e Policlínica;**CE**:Carrinho de Emergência,**INTER:Exclusivo Internamento**

NÚMERO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	DISPONÍVEL	AQUISIÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ACEBROFILINA 10MG/ML	XAROPE	HOSP	LICITAÇÃO	-

02	ACEBROFILINA 5MG/ML	XAROPE	HOSP	LICITAÇÃO	-
03	ACETILCISTEÍNA20MG/ML	XAROPE	HOSP	LICITAÇÃO	-
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML	XAROPE	HOSP	LICITAÇÃO	-
05	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
06	ACICLOVIR 50MG/G	CREME	INTER	LICITAÇÃO	-
07	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
08	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
09	ÁCIDOFÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
10	ÁCIDOTRANEXÂMICO 250	SOLUÇÃO	HOSP	LICITAÇÃO	-
	MG/5ML	INJETÁVEL			
11	ADENOSINA 6MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
12	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
13	AMICACINA 500MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
14	AMINOFILINA 240MG/10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP/CE	LICITAÇÃO	-
15	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	
16	AMIODARONA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP/CE	LICITAÇÃO	-
17	AMITRIPTILINA25MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	Portaria344/98
18	AMOXICILINA 250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
19	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
20	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
21	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
22	AMPICILINA 500MG	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
23	AMPICILINA 1G	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
24	AMPICILINA 2 G+ SULBACTAM 1G	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
25	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
26	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
27	ATROPINA 0,50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP/CE	LICITAÇÃO	-
28	AZITROMICINA 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
29	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011 11
30	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
31	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
32	BENZILPENICILINAPOTÁSSICA 5.000.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
33	BENZILPENICILINAPROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINAPOTÁSSICA1 00.000UI	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
34	BETAMETASONA,Acetato 3MG/ML+ BETAMETASONA, Fosfato dissódico 3MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
35	BETAMETASONA,Dipropionato5 MG/ML+BETAMETASONA, Fosfatodissódico2MG/ML	SOLUÇÃOI NJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
36	BICARBONATO DE SÓDIO8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
37	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	Portaria344/98
38	BIPERIDENO,Lactato 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria344/98
39	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
40	BROMOPRIDA 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
41	BROMOPRIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HOSP	LICITAÇÃO	-
42	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
43	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	Portaria344/98
44	CARVÃO ATIVADO VEGETAL	COMPRIMIDO/PÓ	HOSP	LICITAÇÃO	-
45	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
46	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
47	CEFALEXINA 250MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
48	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
49	CEFAZOLINA 1G	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
50	CEFTRIAXONA 1G	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL IME IV	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
51	CEFTRIAXONA 500MG	PÓP/SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	HOSP	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
52	CETOPROFENO 100MG	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	HOSP	LICITAÇÃO	-
53	CETOPROFENO 100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	HOSP	LICITAÇÃO	-
54	CETOPROFENO 20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HOSP	LICITAÇÃO	-
55	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	-
56	CIMETIDINA 150MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
57	CINARIZINA75MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
58	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100 ML	SISTEMAFECHADO	INTER	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
59	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
60	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
61	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
62	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
63	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
64	CLORETODESÓDIO 20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
65	CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G + CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 2,9G+ GLICOSE 20G	PÓ P/ REIDRATAÇÃOO RAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
66	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
67	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
68	CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
69	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	POMADA	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
70	COMPLEXOB POLIVITAMINICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
71	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	-
72	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
73	DEXAMETASONA 0,1%	CREME	HOSP	CONSÓRCIO	-
74	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	
75	DEXAMETASONA 0,5MG/ML	ELIXIR	HOSP	LICITAÇÃO	-
76	DEXAMETASONA 10MG/2,5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	CONSÓRCIO	-
77	DEXAMETASONA 2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
78	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
79	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	SOLUÇÃOORAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
80	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	Portaria344/98
81	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria344/98
82	DIAZEPAM 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP/CE	LICITAÇÃO	Portaria344/98
83	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
84	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G	GEL CREME	INTER	LICITAÇÃO	Fisioterapia
85	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-

86	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	HOSP	LICITAÇÃO	-
87	DIPIRONA 1G/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	CONSÓRCIO	-
88	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
89	DIPIRONA 500MG/ML	SOLUÇÃOORAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
90	DOBUTAMINA 14MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
91	DOMPERIDONA 1MG/ML	SOLUÇÃOORAL	INTER	LICITAÇÃO	-
92	DOPAMINA 50MG/10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
93	EFEDRINA 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
94	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	INTER	LICITAÇÃO	-
95	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
96	EPINEFRINA(ADRENALINA) 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP/CE	LICITAÇÃO	-
97	ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
98	ESCOPOLAMINA 20MG/5ML + DIPIRONA2,5G/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
99	ESCOPOLAMINA20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
100	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
101	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
102	ETILEFRINA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
103	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
104	FENITOÍNA 250MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
105	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
106	FENOBARBITAL 200MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
107	FENOBARBITAL 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HOSP	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
108	FENTANIL 50MCG/ML 2ML e 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
109	FITOMENADIONA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC	HOSP	LICITAÇÃO	-
110	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	INTER	CONSÓRCIO	-
111	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	Portaria344/98
112	FLUORESCEÍNA1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	HOSP	LICITAÇÃO	Exclusivo Oftalmologia
113	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	INTER	CONSÓRCIO	Portaria344/98
114	FOSFATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 160MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML	SOLUÇÃO RETAL-ENEMA	HOSP	LICITAÇÃO	-
115	FUROSEMIDA 20MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
116	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
117	GENTAMICINA 80MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
118	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
119	GLICERINA 12% COM CLISTER	SOLUÇÃO PARA USO RETAL	HOSP	LICITAÇÃO	-
120	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
121	GLICOSE 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
122	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	Portaria 344/98
123	HALOPERIDOL 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
124	HEPARINASÓDICA 5.000 UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVELSC	HOSP	LICITAÇÃO	-
125	HEPARINASÓDICAM5.000UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/SC	HOSP	LICITAÇÃO	-
126	HEXAMIDINA 1MG/ML + TETRACAÍNA 0,5MG/ML	SPRAY ORAL	INTER	LICITAÇÃO	-
127	HIDRALAZINA20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
128	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
129	HIDROCORTISONA 100MG	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
130	HIDROCORTISONA500MG	PÓP/SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	INTER	CONSÓRCIO	-
132	HIDRÓXIDOFÉRRICO 100MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	INTER	LICITAÇÃO	-
133	IBUPROFEN O50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
134	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
135	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	HOSP	CONSÓRCIO	-
136	ISOSSORBIDA,Dinitrato 10MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
137	ISOSSORBIDA,Dinitrato5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
138	LACTULOSE 667MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	INTER	CONSÓRCIO	-
139	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
140	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	SISTEMA FECHADO	INTER	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
141	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
142	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
143	LIDOCAÍNA 100MG/ML	SPRAY	HOSP	LICITAÇÃO	-
144	LIDOCAÍNA 2%S EM VASO CONSTRITOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
145	LIDOCAÍNA 20MG/G	GELÉIA	HOSP	CONSÓRCIO	-
146	LORATADINA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
147	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
148	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
149	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
150	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
151	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
152	METILPREDNISOLONA,Succinato 500MG	PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	INTER	LICITAÇÃO	-
153	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
154	METOCLOPRAMIDA10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
155	METOPROLOL,Succinato50MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
156	METOPROLOL,Tartarato 5MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
157	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
158	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML	SISTEMA FECHADO	HOSP	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
159	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML E 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
160	MORFINA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
161	NALOXONA 0,4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	Portaria3 44/98
162	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	POMADA	HOSP	LICITAÇÃO	-
163	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
164	NISTATINA 100.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL	INTER	CONSÓRCIO	-
165	NISTATINA 25.000UI/G	CREME	INTER	LICITAÇÃO	-
166	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
167	OCITOCINA 5UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
168	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	LOÇÃO OLEOSA	HOSP	LICITAÇÃO	-
169	ÓLEO MINERAL 100ML	ÓLEO	HOSP	CONSÓRCIO	-
170	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	INTER	CONSÓRCIO	-
171	OSELTAMIVIR 75MG	CÁPSULA	HOSP	MINISTÉRIODA SAÚDE	-

172	OXACILINA500MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	RDCn°20/2011
173	PARACETAMOL200MG/ML	SOLUÇÃOORAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
174	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
175	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
176	PREDNISOLONA 3MG/ML	SOLUÇÃOORAL	HOSP	CONSÓRCIO	-
177	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
178	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
179	PROMETAZINA 50MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
180	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
181	PROPOFOL 10MG/ML 100ML	FRASCO	CE	LICITAÇÃO	-
182	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
183	RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5%+ METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5%	POMADAO FTÁLMICA	HOSP	LICITAÇÃO	RDCn°20/2011
184	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
185	ROCURÔNIO brometo 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	INTER	LICITAÇÃO	
186	SACCHAROMYCES BOULARDII17 LIOFILIZADO 200MG	SACHE	INTER	LICITAÇÃO	-
187	SALBUTAMOL 100MCG/JATO- DOSE	SPRAY/ AEROSSOL	INTER	CONSÓRCIO	-
188	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	INTER	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
189	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	HOSP	LICITAÇÃO	-
190	SIMETICONA7 5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	HOSP	LICITAÇÃO	-
191	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-
192	SULFADIAZINA D EPRATA 10MG/G	POMADA	HOSP	CONSÓRCIO	RDCn°20/2011
193	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
194	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
195	SULFATO FERROSO(FEII) 40 MG	COMPRIMIDO	HOSP	CONSÓRCIO	-
196	SUXAMETÔNIO 100MG OU 500 MG	PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	CE	LICITAÇÃO	-
197	TERBUTALIN A0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	-
198	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
199	TOBRAMICINA 0,3%	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	INTER	LICITAÇÃO	RDCnº20/2011
200	TRAMADOL 100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HOSP	LICITAÇÃO	Portaria 344/98
201	TRIANCINOLONA acetonida 1MG/G	POMADA ORAL	INTER	LICITAÇÃO	-
202	TROPICAMIDA 10MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	HOSP	LICITAÇÃO	Exclusivo Oftalmologia
203	VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	INTER	CONSÓRCIO	-

4. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO HOSPITAL NO PERÍODO CONTRÁRIO À FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A entrega de medicamentos pelo Hospital está restrita as prescrições originadas de consultas realizadas no próprio serviço. No Hospital serão entregues os medicamentos abaixo descritos, em período contrário ao funcionamento da Farmácia Central e UBS (noite, finais de semana e feriados).

NÚMERO	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO		AQUISIÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIÁTRICO XAROPE			LICITAÇÃO	-
02	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO XAROPE			LICITAÇÃO	-
03	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML PEDIÁTRICO XAROPE			LICITAÇÃO	
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML ADULTO XAROPE			LICITAÇÃO	
05	AMOXICILINA 250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
06	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
07	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO 125MG COMPRIMIDO				
08	AMOXICILINA 250MG/5ML+ CLAVULANATO SUSPENSÃO ORAL 62,5MG/5ML			CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
09	AZITROMICINA 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
10	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
11	BROMOPRIDA 4MG/ML	SOLUÇÃOORAL		LICITAÇÃO	-
12	BROMPRIDA 10MG	COMPRIMIDO		LICITAÇÃO	
13	CEFALEXINA 250MG/ML	SUSPENSÃO ORAL		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
14	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
15	CETOPROFENO 20MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		LICITAÇÃO	-
16	CETOPROFENO 50MG	CÁPSULA		LICITAÇÃO	
17	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
18	CLORETO DE SÓDIO 3,5G +CLORETO DE PÓ P/ POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G		REIDRATAÇÃOORAL CONSÓRCIO		-
19	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	SOLUÇÃO ORAL		CONSÓRCIO	-
20	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
21	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
22	DIPIRONA 500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		CONSÓRCIO	-
23	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
24	IBUPROFENO 50MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		CONSÓRCIO	-
25	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
26	LORATADINA 1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		CONSÓRCIO	-
27	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
28	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
29	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		CONSÓRCIO	
30	MICKANIA GLOMERATA 0,1MG/ML XAROPE			CONSÓRCIO	-
31	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO		LICITAÇÃO	
32	NISTATINA 100.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL		CONSÓRCIO	-
33	OSELTAMIRVIR 75MG	CÁPSULA		MINISTÉRIO DA SAÚDE	
34	PARACETAMOL 200MG/ML	SOLUÇÃOORAL		CONSÓRCIO	-
35	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
36	PREDNISOLONA 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL		CONSÓRCIO	-
37	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	-
38	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO		CONSÓRCIO	
39	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+ TRIMETROPIMA 40MG/5ML	SUSPENSAO ORAL		CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
40	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETROPIMA COMPRIMIDO 80MG			CONSÓRCIO	RDCnº20/2011
41	TOBRAMICINA 3MG/ML	SOLUÇÃO OFTALMICA		LICITAÇÃO	RDCnº20/2011

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A92A6829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320/22

Exercício: 2022

Decreto nº 320/2022 de 05/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
55 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
147 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
164 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.306.0013.2.035.		Programa de Alimentação Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
256 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
261 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
301 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			**503.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
12 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
14 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
22 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
31 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	99.900,00
03.001.20.606.0003.2.007.		Promoção da Feira do Milho	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
61 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900,00
03.001.20.606.0003.2.008.		Promoção da Festa do Peixe	

63 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00
64 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.900,00
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Divida Contratada	
67 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.600,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.121.0002.2.009.		Manut dos Serviços de Contabilidade	
75 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
77 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
04.001.04.123.0002.2.010.		Manut dos Serviços de Tesouraria	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
188 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
189 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
191 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
192 - 3.1.91.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
193 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
194 - 3.3.90.08.00.00	3494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
195 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
196 - 3.3.90.36.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
197 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
198 - 3.3.90.47.00.00	3494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
201 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.10.304.0010.2.029.		VGS - Programa de Vigilância Sanitária	
227 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
228 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
257 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
262 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
264 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
273 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			**503.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:76517D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL N.º 096/2022 - RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 090/2022, **TORNA PÚBLICO**o que segue.
Art.1º Diante da suspensão dos efeitos da Lei n.º 14.434/2022, que fixou piso salarial para enfermeiros, auxiliares e técnico de enfermagem e para parteiras, proferida nos autos da Ação direita de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222, fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente a remuneração destes profissionais, passando a vigorar a seguintes valores:

TABELA 3.2						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo c/c Curso técnico de enfermagem e registro regular no COREN/PR.	40h/s	02	-	-	R$ 2.294,72

TABELA 3.3						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem c/c registro regular no COREN/PR.	30h/s	02	-	-	R$ 3.914,13

Art.2º Registra-se que, tão logo os valores elencados na legislação supramencionada passarem a vincular os Estados e os Municípios, o Município de Matinhos – PR ajustará a legislação municipal, passando a resguardar o pagamento nela previsto, observada, em todas as hipóteses, eventual proporcionalidade em relação à carga horária dos cargos do quadro próprio de seu pessoal.

Art.3º Por conseguinte, fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange especificamente os requisitos para provimento dos cargos de **BACHAREL EM SAÚDE PÚBLICA** e **PROFESSOR**, passando a vigorar a seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.3						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Bacharel em Saúde Coletiva	Ensino superior completo (pleno ou tecnólogo).	30h/s	02	-	-	R$ 3.914,13
Professor de Ensino Fundamental	Ensino superior completo em Pedagogia.	20h	39	03	08	R$ 1.922,82

LEIA-SE:

TABELA 3.3						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**REMUNERAÇÃO**
Bacharel em Saúde Coletiva	Curso de Bacharel/Tecnólogo em Saúde Coletiva.	30h/s	02	-	-	R$ 3.914,13
Professor de Ensino Fundamental	Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior.	20h	39	03	08	R$ 1.922,82

Art.4º Por derradeiro, fica **RETIFICADO** a incongruência no ano da data de homologação do resultado final do concurso público em comento, passando a vigorar a disposição "2023".

Art.5º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FB139932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1799 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Clodoaldo Tonetti, Secretário Municipal de Ação Social (Portaria nº 1049/2022), no uso de suas atribuições, conforme Decreto Nº49 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos secretários municipais;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	050/2021	Vigência:	10/11/2021 A 10/11/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Contratado:	MIZAEL DOS S ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas.		
Valor	R$ 597.998,16		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	056/2021	Vigência:	15/02/2022 A 15/02/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE		
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme emenda parlamentar n° 202018760003 programação 411620820200001, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência.		
Valor	R$ 11.780,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	057/2022	Vigência:	15/02/2022 A 15/02/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME		
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social conforme emenda parlamentar número 202018760003 programação 411620820200001, para o período de 12 meses, conforme especificações descritas no termo de referência.		
Valor	R$ 8.453,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	58/2022	Vigência:	15/02/2022 a 15/02/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI		

Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme emenda parlamentar 202018760003, programação 411620820200001, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações
Valor	R$ 2.648,99

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	60/2022	Vigência:	15/02/2022 a 15/02/2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Contratado:	FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES		
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme emenda parlamentar 202018760003, programação 411620820200001, para o período de 12 meses, conforme especificações descritas no termo de referência.		
Valor	R$ 14.693,85		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	62/2022	Vigência:	15/02/2022 a 15/02/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME		
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme emenda parlamentar 202018760003, programação 411620820200001, para o período de 12 meses, conforme especificações descritas no termo de referência.		
Valor	R$ 1.080,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	63/2022	Vigência:	15/02/2022 a 15/02/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme emenda parlamentar 202018760003, programação 411620820200001, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência.		
Valor	R$ 1.834,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	64/2022	Vigência:	15/02/2022 a 15/02/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS – ME		
Objeto:	Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao uso da APAE do município de Morretes, em atendimento a Secretaria de Ação SociaL, conforme emenda parlamentar 202018760003, programação 411620820200001, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência.		
Valor	R$ 214,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	71/2022	Vigência:	12/08/2022 a 12/02/2023
Modalidade:	DISPENSA		
Contratado:	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		
Objeto:	Contratação de empresa para execução de serviços com ações de Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e Risco Social – através do incentivo Atenção à Criança e Adolescente da Deliberação 89/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de ação Social.		
Valor	R$ 30.000,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	81/2022	Vigência:	31/08/2022 a 31/08/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	NOBRE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
Objeto:	Aquisição de veículo tipo Pick-Up, 4 portas, cabine dupla zero quilômetro, em conformidade com as Transferências voluntárias, que estabelece Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, equipamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações do Termo de Referência.		
Valor	R$ 243.000,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	84/2022	Vigência:	02/09/2022 a 01/12/2022
Modalidade:	Dispensa		
Contratado:	BPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
Objeto:	Dispensa de licitação para aquisição de pavimento inter travado de concreto tipo Paver de formato retangular.		
Valor	R$ 10.314,50		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	87/2021	Vigência:	12/11/2021 a 12/11/2022
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	RECANTO DAS ARAUCÁRIAS RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA		
Objeto:	Contratação de Instituição de Longa Permanência – ILPI, para a prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos do Município de Morretes, para eventuais demandas que venham a surgir em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações do Termo de Referência		

Valor	R$ 38.400,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	90/2022	Vigência:	17/03/2022 a 17/03/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	A.P. PINTO - FUNERÁRIA		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.		
Valor	R$ 50.295,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	91/2021	Vigência:	23/11/2021 a 23/02/2022
Modalidade:	DISPENSA		
Contratado:	RAUL CARDOSO DA SILVEIRA SERVIÇOS DE DESENTUPIDORA		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para limpeza e desentupimento de fossa séptica da Unidade de Acolhimento ¨Casa Lar¨, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Termo de Referência.		
Valor	R$ 1.200,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	91/2022	Vigência:	17/03/2022 a 17/03/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	SOELI COOPER DE CARVALHO - ME		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no Termo de referência.		
Valor	R$ 55.950,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	92/2022	Vigência:	18/03/2022 a 18/03/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP		
Objeto:	Aquisição de cestas básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços em atendimento Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.		
Valor	R$ 189.000,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	93/2022	Vigência:	18/03/2022 a 18/03/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
Objeto:	Aquisição de cestas básicas, por meio do Sistema de Registro de Preços em atendimento Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.		
Valor	R$ 61.650,00		

Fiscal Titular:	NIBELLY DOS ANJOS MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO LUCIA HISSAE SHINGO		
Gestor:	CLODOALDO TONETTI		
Contrato	162/2022	Vigência:	12/08/2022 a 12/08/2023
Modalidade:	PREGÃO (NORMAL)		
Contratado:	GM DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.		
Valor	R$ 14.549,10		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem (ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área de mandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidade são contratado;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à contratada, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;

Encaminhar à autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 20 de setembro de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social Interino

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:69E0D06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 593 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 593/2022 de 29/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.307.137,91 (um milhão trezentos e sete mil cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
976 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	191,70
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.639,00
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
1071 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.639,12
1072 - 3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.364,74
1077 - 3.1.90.94.00.00	03101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.656,01
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
1062 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.795,46
1063 - 3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.390,72
1078 - 3.1.90.94.00.00	03101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.090,23
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
1068 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	164.957,44
1069 - 3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.592,11
1079 - 3.1.90.94.00.00	03101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.201,61
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
1060 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.765,37
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001 Gabinete da Secretaria		**Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
1081 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
830 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.854,40
Total Suplementação:			**1.314.137,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos a
1510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
3101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CC193FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício 2022				
Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social				
Unid. Orçamental Unid. Gestora				
Município de Paiçandu CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				
Empenhado	Período: 01/01/2022 até 31/08/2022			
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	138,45	138,45
1.3.2.1.01.0.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	2.583,79	2.583,79

1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	3.914,28	3.914,28
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	4.289,10	4.289,10
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	1.795,11	1.795,11
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	722,72	722,72
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	289,85	289,85
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	9,28	9,28
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	234,34	234,34
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	448,68	448,68
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	2.080,40	2.080,40
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	39,88	39,88
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	2.128,35	2.128,35
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843	0,00	0,00	2.082,48	2.082,48
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	1.805,36	1.805,36
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	1.354,33	1.354,33
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	2.165,59	2.165,59
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	0,52	0,52
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	2.469,74	2.469,74
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	9,36	9,36
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	4.150,80	4.150,80
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	64,53	64,53
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	287,19	287,19
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	1.372,18	1.372,18
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	5.571,18	5.571,18
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	3.102,70	3.102,70
1.3.2.1.01.0.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 893	0,00	0,00	2.470,75	2.470,75
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	13.831,86	13.831,86
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	575,10	575,10
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	4.039,70	4.039,70
1.3.2.1.01.0.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 940	0,00	0,00	1.484,42	1.484,42
1.7.1.6.50.0.1.01.PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB FONTE 940	0,00	0,00	46.580,07	46.580,07
1.7.1.6.50.0.1.02.BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14.BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS	0,00	0,00	64.900,62	64.900,62
1.7.1.9.57.0.1.01.Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas Custeio	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.1.9.57.0.1.02.Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.03.Emenda Individual Estrut. Red. Serviços Suas - APAE RES CMAS	0,00	0,00	38.317,00	38.317,00
1.7.1.9.57.0.1.04.Estruturação Rede de Serviço do SUAS APAE RES 20 2022 CMAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.TRANSFERENCIA ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00
1.7.9.1.99.0.1.01.Doações Imposto de Renda - Fundo da Pessoa Idosa	0,00	0,00	587,93	587,93
1.7.9.1.99.0.1.02.Doações Imposto de Renda - FIA	0,00	0,00	4.227,43	4.227,43
2.4.1.9.99.0.1.06.Emenda de Bancada Estrut. Red. Serviços Suas - Investimento	0,00	0,00	81.853,00	81.853,00
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	766.478,07	766.478,07
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	766.478,07	766.478,07
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	766.478,07	766.478,07
SOMA	0,00	0,00	766.478,07	766.478,07
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	766.478,07	766.478,07
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	766.478,07	766.478,07
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funções e Sub.Funções de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	3.200,00	0,00	50,00	50,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	75.200,00	0,00	54.609,95	54.609,95
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00	0,00	32.265,00	32.265,00
Total da Projeto/Atividade.....:	112.400,00	0,00	86.924,95	86.924,95
Total da Sub-Funcao .....:	112.400,00	0,00	86.924,95	86.924,95
244 - Assistência Comunitária				
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.467.000,00	0,00	1.507.839,04	1.507.839,04
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	585.600,00	0,00	341.490,62	341.490,62
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00	0,00	3.820,00	3.820,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	78.190,00	0,00	45.969,10	45.969,10
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	397.820,00	0,00	348.886,02	348.886,02
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.100,00	0,00	105.663,28	105.663,28
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	448.000,00	0,00	358.576,45	358.576,45
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	97.000,00	0,00	63.069,02	63.069,02
Total da Projeto/Atividade.....:	4.210.910,00	0,00	2.775.313,53	2.775.313,53
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.200,00	0,00	1.850,00	1.850,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	40.230,64	0,00	17.941,75	17.941,75
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.200,00	0,00	3.450,00	3.450,00
Total da Projeto/Atividade.....:	96.630,64	0,00	23.241,75	23.241,75
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA				
339014 DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.375,78	0,00	10.526,00	10.526,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00	0,00	13.120,31	13.120,31
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	0,00	20.900,00	20.900,00
Total da Projeto/Atividade.....:	87.875,78	0,00	46.046,31	46.046,31
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA				
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.326,28	0,00	73.500,00	73.500,00
Total da Projeto/Atividade.....:	108.326,28	0,00	73.500,00	73.500,00
2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.800,00	0,00	26.751,25	26.751,25
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
319013 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.500,00	0,00	5.738,73	5.738,73
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	0,00	4.404,73	4.404,73
Total da Projeto/Atividade.....:	142.300,00	0,00	36.894,71	36.894,71

Total da Sub-Funcao .....:	4.646.042,70	0,00	2.954.996,30	2.954.996,30
Total da Funcao .....:	4.758.442,70	0,00	3.041.921,25	3.041.921,25
SOMA	4.758.442,70	0,00	3.041.921,25	3.041.921,25
Despesas Capital				
08 - Assistência Social				
242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência				
445042 AUXÍLIOS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Sub-Funcao .....:	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
244 - Assistência Comunitária				
1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL				
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	68.000,00	68.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.594,51	0,00	122.916,00	122.916,00
Total da Projeto/Atividade.....:	213.594,51	0,00	190.916,00	190.916,00
1170000 - BLOCO FEAS ABORDAGEM SOCIAL				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.300,00	0,00	4.096,00	4.096,00
Total da Projeto/Atividade.....:	17.300,00	0,00	4.096,00	4.096,00
Total da Sub-Funcao .....:	230.894,51	0,00	195.012,00	195.012,00
Total da Funcao .....:	280.894,51	0,00	245.012,00	245.012,00
SOMA	280.894,51	0,00	245.012,00	245.012,00
Total das Despesas .....:	5.039.337,21	0,00	3.286.933,25	3.286.933,25
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	3.286.933,25	3.286.933,25
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	766.478,07	766.478,07
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	2.520.455,18	2.520.455,18
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69ECCFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.134.829,48	19.241.812,55	15.986.284,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.134.829,48	19.241.812,55	15.986.284,35	0,00
Empréstimos	8.732.529,08	8.744.565,15	8.672.213,27	0,00
Internos	8.732.529,08	8.744.565,15	8.672.213,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	72.360,51	72.124,28	83.222,60	0,00
De Tributos	5.468,96	5.468,96	5.243,29	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	66.891,55	66.655,32	77.354,17	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	625,14	0,00
Demais Dívidas Contratuais	11.329.939,89	10.425.123,12	7.230.848,48	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pago	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.731.841,33	36.148.551,18	39.598.880,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	29.220.313,08	36.148.551,18	39.598.880,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	40.528.679,72	42.706.002,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.403.657,65	2.399.055,63	2.399.055,63	0,00
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	1.981.072,91	708.066,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-9.597.011,85	-16.906.738,63	-23.612.596,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.492.298,51	120.865.858,65	128.667.945,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.984.561,00	2.884.561,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.507.737,51	117.981.297,65	128.667.945,21	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,39	16,31	12,42	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,76	-14,33	-18,35	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	131.409.285,01	141.577.557,18	154.401.534,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	118.268.356,51	127.419.801,46	138.961.380,83	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-625,14	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-115.293,22	-2.595.958,52	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.845.810,20	9.850.412,22	9.850.412,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 10m				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
NOTA:				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A1FBEFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	112.492.298,51	120.865.858,65	128.667.945,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art .166-A, §1º, da CF) (VII)	2.984.561,00	2.884.561,00	1.786.771,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE S DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	109.507.737,51	117.981.297,65	126.881.174,21	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	24.091.702,25	25.955.885,48	27.913.858,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	21.682.532,03	23.360.296,93	25.122.472,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 12m				
Nota:				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC7DFC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2022

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	128.667.945,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.786.771,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	126.881.174,21	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.300.987,87	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	18.270.889,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.881.682,19	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 14m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B402DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**12.514.044,21**	**12.286,68**	**0,00**	**534.159,50**	**0,00**	**0,00**	**11.967.598,03**	**0,00**	**0,00**	**11.967.598,03**
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.813.977,28	12.286,68	0,00	500.259,50	0,00	0,00	11.301.431,10	0,00	0,00	11.301.431,10
Outros Recursos Não Vinculados	700.066,93	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	666.166,93	0,00	0,00	666.166,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**28.582.605,68**	**18.919,74**	**0,00**	**948.058,38**	**3.004.179,92**	**0,00**	**24.611.447,64**	**0,00**	**0,00**	**24.611.447,64**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.345.538,18	196,31	0,00	67.115,77	0,00	0,00	2.278.226,10	0,00	0,00	2.278.226,10
Transferências do FUNDEB	6.098.754,18	6.803,65	0,00	0,01	0,00	0,00	6.091.950,52	0,00	0,00	6.091.950,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.297.030,34	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2.297.029,34	0,00	0,00	2.297.029,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.818.755,97	11.919,78	0,00	23.072,89	0,00	0,00	1.783.763,30	0,00	0,00	1.783.763,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.473.068,10	0,00	0,00	190.784,18	0,00	0,00	8.282.283,92	0,00	0,00	8.282.283,92
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.485.845,64	0,00	0,00	19.130,58	0,00	0,00	1.466.715,06	0,00	0,00	1.466.715,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	1.412,44	0,00	0,00	594.646,00	0,00	0,00	-593.233,56	0,00	0,00	-593.233,56
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	91.262,69	0,00	0,00	6.324,33	0,00	0,00	84.938,36	0,00	0,00	84.938,36
Recursos Extraorçamentários	1.515.567,05	0,00	0,00	0,00	1.502.089,96	0,00	13.477,09	0,00	0,00	13.477,09
Outros Recursos Vinculados	4.455.371,09	0,00	0,00	46.983,62	1.502.089,96	0,00	2.906.297,51	0,00	0,00	2.906.297,51
TOTAL (III) = (I+II)	**41.096.649,89**	**31.206,42**	**0,00**	**1.482.217,88**	**3.004.179,92**	**0,00**	**36.579.045,67**	**0,00**	**0,00**	**36.579.045,67**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 28m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:84873B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	128.667.945,21

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites deEndividamento	126.881.174,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.881.174,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.089.280,52	48,94 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	68.515.834,07	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	65.090.042,37	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	61.664.250,66	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-23.612.596,49	-18,61 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	152.257.409,05	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.913.858,33	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas eInternas	20.300.987,87	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.881.682,19	7,00 %
RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	**LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 22m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6BF7999B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.000.000,00	134.049.066,83	21.359.807,90	15,93 %	91.655.033,30	68,37 %	42.394.033,53
RECEITAS CORRENTES	103.468.500,00	126.615.444,83	21.189.807,90	16,74 %	88.829.810,30	70,16 %	37.785.634,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.090.764,00	26.277.905,71	3.054.754,79	11,62 %	14.623.541,66	55,65 %	11.654.364,05
Impostos	17.507.400,00	17.507.400,00	2.604.407,23	14,88 %	12.205.840,94	69,72 %	5.301.559,06
Taxas	2.642.775,00	2.829.916,71	422.407,35	14,93 %	2.300.233,60	81,28 %	529.683,11
Contribuição de Melhoria	5.940.589,00	5.940.589,00	27.940,21	0,47 %	117.467,12	1,98 %	5.823.121,88
CONTRIBUIÇÕES	4.600.000,00	4.600.000,00	321.627,76	6,99 %	1.488.554,14	32,36 %	3.111.445,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	914,96	0,00 %	3.597,25	0,00 %	-3.597,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.600.000,00	4.600.000,00	320.712,80	6,97 %	1.484.956,89	32,28 %	3.115.043,11
RECEITA PATRIMONIAL	134.196,00	9.414.214,48	689.590,65	7,33 %	2.217.988,12	23,56 %	7.196.226,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.348,68	0,00 %	12.789,40	0,00 %	-12.789,40
Valores Mobiliários	134.196,00	9.414.214,48	686.241,97	7,29 %	2.205.198,72	23,42 %	7.209.015,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.000,00	131.000,00	13,33	0,01 %	70,91	0,05 %	130.929,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.000,00	131.000,00	13,33	0,01 %	70,91	0,05 %	130.929,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.511.540,00	86.091.324,64	16.531.922,25	19,20 %	69.474.797,13	80,70 %	16.616.527,51
Transferências da União e de suas Entidades	36.876.090,00	46.347.296,71	9.228.402,30	19,91 %	35.873.211,42	77,40 %	10.474.085,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.879.950,00	12.278.527,93	2.386.273,12	19,43 %	12.125.030,01	98,75 %	153.497,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Instituições Privadas	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	15.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.740.000,00	27.450.000,00	4.912.431,47	17,90 %	21.471.740,34	78,22 %	5.978.259,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	4.815,36	0,00 %	4.815,36	0,00 %	-4.815,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	101.000,00	591.899,12	586,04 %	1.024.858,34	1014,71 %	-923.858,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.667,93	0,00 %	1.753,59	0,00 %	-1.753,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	100.000,00	557.132,22	557,13 %	952.850,49	952,85 %	-852.850,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	33.098,97	3309,90 %	70.254,26	7025,43 %	-69.254,26
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.500,00	7.433.622,00	170.000,00	2,29 %	2.825.223,00	38,01 %	4.608.399,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	620.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.911.500,00	6.813.622,00	170.000,00	2,50 %	2.825.223,00	41,46 %	3.988.399,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.911.000,00	6.368.122,00	170.000,00	2,67 %	2.455.223,00	38,55 %	3.912.899,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500,00	445.500,00	0,00	0,00 %	370.000,00	83,05 %	75.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.000.000,00	134.049.066,83	21.359.807,90	15,93 %	91.655.033,30	68,37 %	42.394.033,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.000.000,00	134.049.066,83	21.359.807,90	15,93 %	91.655.033,30	68,37 %	42.394.033,53
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.000.000,00	134.049.066,83	21.359.807,90	15,93 %	91.655.033,30	68,37 %	42.394.033,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.537.311,62	0,00	0,00 %	21.537.311,62	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.537.311,62	0,00	0,00 %	21.537.311,62	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.820.000,00	153.521.856,73	25.076.748,46	93.046.133,88	60.475.722,85	20.804.053,09	74.611.273,85	78.910.582,88	69.389.435,56
DESPESAS CORRENTES	96.997.444,00	130.805.107,83	21.804.249,18	85.140.194,58	45.664.913,25	19.885.825,46	70.561.507,07	60.243.600,76	65.339.668,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.760.889,00	72.969.892,63	10.796.164,18	42.402.038,27	30.567.854,36	10.841.763,49	42.310.692,19	30.659.200,44	37.107.788,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	525.000,00	1.097.000,00	78.404,15	1.068.404,15	28.595,85	182.230,75	699.341,74	397.658,26	699.341,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.711.555,00	56.738.215,20	10.929.680,85	41.669.752,16	15.068.463,04	8.861.831,22	27.551.473,14	29.186.742,06	27.532.538,29
DESPESAS DE CAPITAL	6.087.556,00	22.531.748,90	3.272.499,28	7.905.939,30	14.625.809,60	918.227,63	4.049.766,78	18.481.982,12	4.049.766,78
INVESTIMENTOS	4.927.056,00	20.270.248,90	2.936.657,38	5.920.601,31	14.349.647,59	519.744,08	2.829.540,71	17.440.708,19	2.829.540,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.500,00	2.261.500,00	335.841,90	1.985.337,99	276.162,01	398.483,55	1.220.226,07	1.041.273,93	1.220.226,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.820.000,00	153.521.856,73	25.076.748,46	93.046.133,88	60.475.722,85	20.804.053,09	74.611.273,85	78.910.582,88	69.389.435,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.820.000,00	153.521.856,73	25.076.748,46	93.046.133,88	60.475.722,85	20.804.053,09	74.611.273,85	78.910.582,88	69.389.435,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.043.759,45	0,00	22.265.597,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.820.000,00	153.521.856,73	25.076.748,46	93.046.133,88	60.475.722,85	20.804.053,09	91.655.033,30	78.910.582,88	91.655.033,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 10h e 07m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:14609063

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.820.000,00	153.521.856,73	25.076.748,46	93.046.133,88	100,00 %	60.475.722,85	20.804.053,09	74.611.273,85	100,00 %	78.910.582,88
Administração	16.341.231,00	19.261.753,87	2.200.225,01	14.872.120,92	15,98 %	4.389.632,95	2.612.613,79	12.661.757,18	16,97 %	6.599.996,69
Planejamento e Orçamento	285.400,00	313.400,00	38.768,80	174.874,71	0,19 %	138.525,29	38.828,80	174.874,71	0,23 %	138.525,29
Administração Geral	9.185.006,00	10.531.713,04	1.721.865,21	7.125.561,83	7,66 %	3.406.151,21	1.723.920,51	5.862.606,99	7,86 %	4.669.106,05
Administração Financeira	5.852.525,00	7.556.340,83	336.718,84	7.086.243,68	7,62 %	470.097,15	730.925,32	6.138.914,78	8,23 %	1.417.426,05
Administração de Receitas	361.300,00	337.300,00	50.458,22	196.292,39	0,21 %	141.007,61	50.458,22	196.292,39	0,26 %	141.007,61
Promoção Industrial	478.200,00	489.200,00	52.413,94	288.943,31	0,31 %	200.256,69	68.375,94	288.863,31	0,39 %	200.336,69
Turismo	178.800,00	33.800,00	0,00	205,00	0,00 %	33.595,00	105,00	205,00	0,00 %	33.595,00
Segurança Pública	72.000,00	72.500,00	0,00	72.000,00	0,08 %	500,00	12.000,00	24.000,00	0,03 %	48.500,00
Policiamento	72.000,00	72.500,00	0,00	72.000,00	0,08 %	500,00	12.000,00	24.000,00	0,03 %	48.500,00
Assistência Social	5.113.440,00	8.038.981,82	1.144.083,71	4.245.139,31	4,56 %	3.793.842,51	1.285.294,30	3.737.757,59	5,01 %	4.301.224,23
Administração Geral	0,00	246.423,90	0,00	21.000,00	0,02 %	225.423,90	0,00	21.000,00	0,03 %	225.423,90
Assistência ao Idoso	110.100,00	72.100,00	0,00	6.505,00	0,01 %	65.595,00	6.000,00	6.505,00	0,01 %	65.595,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.500,00	145.353,00	50.000,00	50.000,00	0,05 %	95.353,00	50.000,00	50.000,00	0,07 %	95.353,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.120,00	1.963.962,24	201.729,94	873.500,40	0,94 %	1.090.461,84	311.262,84	813.792,33	1,09 %	1.150.169,91
Assistência Comunitária	3.913.720,00	5.611.142,68	892.353,77	3.294.133,91	3,54 %	2.317.008,77	918.031,46	2.846.460,26	3,82 %	2.764.682,42
Saúde	27.624.830,00	42.744.446,68	8.352.108,58	27.241.841,18	29,28 %	15.502.605,50	6.171.147,39	19.538.630,13	26,19 %	23.205.816,55
Administração Geral	0,00	286.049,62	0,00	0,00	0,00 %	286.049,62	0,00	0,00	0,00 %	286.049,62
Atenção Básica	8.808.090,00	16.621.630,78	4.016.575,22	9.547.657,58	10,26 %	7.073.973,20	1.970.315,70	6.143.918,56	8,23 %	10.477.712,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.070.250,00	18.622.750,58	3.434.259,93	13.635.553,82	14,65 %	4.987.196,76	3.191.512,15	9.972.354,36	13,37 %	8.650.396,22
Vigilância Sanitária	1.849.715,00	2.541.927,19	321.818,08	877.307,27	0,94 %	1.664.619,92	303.999,82	775.431,97	1,04 %	1.766.495,22
Vigilância Epidemiológica	595.875,00	556.875,00	34.906,61	164.512,14	0,18 %	392.362,86	34.906,61	164.512,14	0,22 %	392.362,86
Administração de recursos da Saúde	3.300.900,00	4.115.213,51	544.548,74	3.016.810,37	3,24 %	1.098.403,14	670.413,11	2.482.413,10	3,33 %	1.632.800,41
Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00
Educação	41.682.025,00	60.286.825,54	9.227.668,90	34.920.715,27	37,53 %	25.366.110,27	7.999.407,04	30.423.864,50	40,78 %	29.862.961,04
Administração Geral	542.200,00	2.399.133,01	722.330,35	1.572.438,39	1,69 %	826.694,62	466.873,50	1.203.758,06	1,61 %	1.195.374,95
Alimentação e Nutrição	1.607.000,00	2.121.883,41	342.728,84	1.837.364,05	1,97 %	284.519,36	415.722,04	933.520,05	1,25 %	1.188.363,36
Ensino Fundamental	22.372.425,00	26.643.744,11	4.210.586,55	15.478.892,64	16,64 %	11.164.851,47	3.379.636,94	13.461.233,73	18,04 %	13.182.510,38
Ensino Infantil	14.957.800,00	26.975.965,01	3.746.125,14	14.717.358,23	15,82 %	12.258.606,78	3.442.634,58	13.828.459,83	18,53 %	13.147.505,18
Educação de Jovens e Adultos	201.200,00	143.200,00	14.819,54	60.617,00	0,07 %	82.583,00	13.751,54	59.549,00	0,08 %	83.651,00
Educação Especial	2.001.400,00	2.002.900,00	191.078,48	1.254.044,96	1,35 %	748.855,04	280.788,44	937.343,83	1,26 %	1.065.556,17
Cultura	691.800,00	778.800,00	35.712,92	149.513,91	0,16 %	629.286,09	35.712,92	149.513,91	0,20 %	629.286,09
Difusão Cultural	691.800,00	778.800,00	35.712,92	149.513,91	0,16 %	629.286,09	35.712,92	149.513,91	0,20 %	629.286,09
Urbanismo	8.778.674,00	16.693.490,55	2.359.129,54	7.768.856,58	8,35 %	8.924.633,97	1.803.915,43	5.771.134,17	7,73 %	10.922.356,38
Infra Estrutura Urbana	1.976.950,00	7.512.916,20	153.224,16	546.957,05	0,59 %	6.965.959,15	122.744,79	479.791,35	0,64 %	7.033.124,85
Serviços Urbanos	6.801.724,00	9.180.574,35	2.205.905,38	7.221.899,53	7,76 %	1.958.674,82	1.681.170,64	5.291.342,82	7,09 %	3.889.231,53
Gestão Ambiental	2.411.000,00	3.681.000,00	1.072.218,26	2.649.998,07	2,85 %	1.031.001,93	808.985,52	1.798.357,57	2,41 %	1.882.642,43
Preservação e Conservação Ambiental	2.411.000,00	3.681.000,00	1.072.218,26	2.649.998,07	2,85 %	1.031.001,93	808.985,52	1.798.357,57	2,41 %	1.882.642,43
Agricultura	329.000,00	1.738.058,27	685.601,54	1.125.948,64	1,21 %	612.109,63	74.976,70	506.258,80	0,68 %	1.231.799,47
Abastecimento	329.000,00	1.738.058,27	685.601,54	1.125.948,64	1,21 %	612.109,63	74.976,70	506.258,80	0,68 %	1.231.799,47
Desporto e Lazer	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Desporto Comunitário	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00	0,00	0,00	0,00 %	39.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	185.000,00				185.000,00				185.000,00
Reserva de Contingência	735.000,00	185.000,00				185.000,00				185.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.820.000,00	153.521.856,73	25.076.748,46	93.046.133,88	100,00 %	60.475.722,85	20.804.053,09	74.611.273,85	100,00 %	78.910.582,88

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 10h e 09m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1190531F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	**APORTES REALIZADOS**
EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	**MANTIDOS PELO TESOURO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 10h e 11m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AD8C352A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre/ 2022**
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	126.568.194,83	88.791.489,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.277.905,71	14.623.541,66
IPTU	7.392.300,00	5.161.846,29
ISS	4.537.200,00	3.129.315,84
ITBI	2.414.900,00	1.705.983,75
IRRF	3.163.000,00	2.208.695,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.770.505,71	2.417.700,72
Contribuições	4.600.000,00	1.488.554,14
Receita Patrimonial	9.414.214,48	2.217.988,12
Aplicações Financeiras (II)	9.414.214,48	2.205.198,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.789,40
Transferências Correntes	86.044.074,64	69.436.476,13
Cota-Parte do FPM	29.864.300,00	25.619.095,19
Cota-Parte do ICMS	7.705.600,00	7.034.984,09
Cota-Parte do IPVA	2.624.000,00	4.059.251,95
Cota-Parte do ITR	585.300,00	30.669,47
Transferências da LC 87/1996	70.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	79.721,71
Transferências do FUNDEB	29.245.600,00	22.485.428,93
Outras Transferências Correntes	15.799.274,64	10.127.324,79
Demais Receitas Correntes	232.000,00	1.024.929,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.000,00	1.024.929,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	117.153.980,35	86.586.290,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.433.622,00	3.873.185,96
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.047.962,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	620.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.813.622,00	2.825.223,00
Convênios	5.265.519,00	847.500,00
Outras Transferências de Capital	1.548.103,00	1.977.723,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.433.622,00	2.825.223,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	124.587.602,35	89.411.513,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	130.805.107,83	85.140.194,58	70.561.507,07	65.339.668,78	1.533.960,98	4.054.619,78	4.054.619,78
Pessoal e Encargos Sociais	72.969.892,63	42.402.038,27	42.310.692,19	37.107.788,75	834.592,43	9.503,98	9.503,98
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.097.000,00	1.068.404,15	699.341,74	699.341,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.738.215,20	41.669.752,16	27.551.473,14	27.532.538,29	699.368,55	4.045.115,80	4.045.115,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.738.215,20	41.669.752,16	27.551.473,14	27.532.538,29	699.368,55	4.045.115,80	4.045.115,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	129.708.107,83	84.071.790,43	69.862.165,33	64.640.327,04	1.533.960,98	4.054.619,78	4.054.619,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.531.748,90	7.905.939,30	4.049.766,78	4.049.766,78	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
Investimentos	20.270.248,90	5.920.601,31	2.829.540,71	2.829.540,71	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.261.500,00	1.985.337,99	1.220.226,07	1.220.226,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.270.248,90	5.920.601,31	2.829.540,71	2.829.540,71	822.618,46	2.320.576,61	2.320.576,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	150.163.356,73	89.992.391,74	72.691.706,04	67.469.867,75	2.356.579,44	6.375.196,39	6.375.196,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							13.209.870,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.478.917,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	703.467,80	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.985.319,21	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.134.829,48	15.986.284,35
DEDUÇÕES (XXIX)	29.731.841,33	39.598.880,84
Disponibilidade de Caixa	29.220.313,08	39.598.880,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.623.970,73	42.706.002,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.403.657,65	2.399.055,63
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	708.066,04
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.597.011,85	-23.612.596,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.015.584,64
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.602,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.010.982,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.235.533,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.537.311,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.537.311,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 10h e 13m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF74291A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.745,68	2.380.911,97	2.356.579,44	17.099,09	29.979,12	432.011,60	9.413.798,60	6.375.196,39	6.375.196,39	1.922.310,86	1.548.302,95	1.578.282,07
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	19.824,07	19.824,07	0,00	0,00	0,00	19.597,50	11.117,00	11.117,00	8.480,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	108,24	0,00	0,00	0,00	108,24	356,00	0,00	0,00	0,00	356,00	0,00	108,24
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.134,76	42.036,43	39.487,81	0,01	5.683,37	0,00	335.138,62	145.202,38	145.202,38	184.368,24	5.568,00	11.251,37
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	10.477,19	10.477,19	0,00	0,00	0,00	717.454,60	700.000,00	700.000,00	17.454,60	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	87.067,00	87.067,00	2.359,64	0,00	127.265,06	190.480,68	117.467,21	117.467,21	129.151,64	71.126,89	71.126,89
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.029,82	3.029,82	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	0,00	0,00	305,90	3.949,62	0,00	7,08	0,00	0,00	7,08	0,00	3.949,62
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.422,53	1.357.903,06	1.350.401,64	4.602,02	5.321,93	12.620,45	1.667.390,83	1.087.664,89	1.087.664,89	522.479,61	69.866,78	75.188,71
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	3.984,66	3.984,66	103,16	0,00	0,00	22.756,03	22.521,03	22.521,03	235,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	29.811,67	29.811,67	0,00	0,00	280,00	240.623,39	8.390,80	8.390,80	129.212,59	103.300,00	103.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.584,34	0,00	0,00	4.584,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	6.273,08	6.273,08	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	17.086,14	17.086,14	0,00	0,00	0,00	323.651,20	171.119,25	171.119,25	5.000,00	147.531,95	147.531,95
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	8.106,01	8.106,01	0,00	0,00	0,00	2.319.565,65	1.657.421,60	1.657.421,60	0,00	662.144,05	662.144,05
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	0,00	0,00	0,00	0,00	51.883,95	51.883,95
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	3.522,20	3.522,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	0,00	0,00	756,02	1.810,91	228.885,66	0,00	0,00	0,00	228.885,66	0,00	1.810,91
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	622.829,95	608.547,46	1.177,44	13.105,05	10.720,48	2.964.983,56	1.857.846,40	1.857.846,40	685.017,51	432.840,13	445.945,18
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	168.960,69	168.960,69	888,40	0,00	0,00	611.979,46	596.275,83	596.275,83	11.662,43	4.041,20	4.041,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**22.745,68**	**2.380.911,97**	**2.356.579,44**	**17.099,09**	**29.979,12**	**432.011,60**	**9.413.798,60**	**6.375.196,39**	**6.375.196,39**	**1.922.310,86**	**1.548.302,95**	**1.578.282,07**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 10h e 15m

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 10h e 15m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D9159AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	17.507.400,00	12.205.840,94
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.392.300,00	5.161.846,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	1.705.983,75
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	3.129.315,84
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.163.000,00	2.208.695,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.663.300,00	45.574.044,29
2.1 - Cota-Parte FPM	35.586.100,00	31.568.261,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.076.000,00	29.745.830,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.510.100,00	1.822.430,33
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	8.793.729,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	99.652,09
2.4 - Cota-Parte ITR	731.700,00	38.336,77
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	5.074.064,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**67.170.700,00**	**57.779.885,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.430.640,00**	**8.750.322,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**7.362.035,00**	**5.694.648,52**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.245.600,00	22.922.665,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.450.000,00	21.506.448,27
6.1.1- Principal	27.450.000,00	21.145.725,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	360.723,17
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.100,00	0,00
6.2.1- Principal	16.100,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.779.500,00	1.416.217,05
6.3.1- Principal	1.779.500,00	1.339.703,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	76.513,22
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	18.019.360,00	12.395.402,31
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.922.665,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.767.391,29	19.908.965,81	19.908.965,81	17.431.150,59	0,00
10.1 - Educação Infantil	16.703.428,47	10.810.705,17	10.810.705,17	9.464.091,37	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	16.703.428,47	10.810.705,17	10.810.705,17	9.464.091,37	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	15.063.962,82	9.098.260,64	9.098.260,64	7.967.059,22	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	390.000,00	389.605,23	162.335,53	162.335,53	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	390.000,00	389.605,23	162.335,53	162.335,53	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**32.157.391,29**	**20.298.571,04**	**20.071.301,34**	**17.593.486,12**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.908.965,81	19.908.965,81	17.431.150,59	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.780.373,78	19.553.104,08	17.075.288,86	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	518.197,26	518.197,26	518.197,26	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	518.197,26	518.197,26	518.197,26	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.045.865,72	19.908.965,81	19.908.965,81	86,85 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	708.108,53	518.197,26	518.197,26	36,59 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	212.432,56	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.292.266,53	2.851.363,98	2.851.363,98	12,44 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUE INTEGRARÁ O QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.211.009,94	2.489.431,48	0,00	0,00	0,00	2.489.431,48
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.836.604,91	2.489.431,48	0,00	0,00	0,00	2.489.431,48
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	374.405,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.728.036,54	3.807.926,00	2.941.524,00	2.795.323,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	9.728.036,54	3.807.926,00	2.941.524,00	2.795.323,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.803.214,09	7.074.108,00	5.056.450,00	4.808.582,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**22.531.250,63**	**10.882.034,00**	**7.997.974,00**	**7.603.905,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	27.551.078,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.395.402,31
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	131.839,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**15.023.836,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.444.971,31	15.023.836,50	26,00 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.995.395,53	466.151,14	1.786.690,52	131.839,27	76.865,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	687.652,05	382.551,14	485.750,70	131.839,27	70.062,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.545,46	0,00	303.741,80	0,00	6.803,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	997.198,02	83.600,00	997.198,02	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.628.800,00	2.400.933,82
5.1 - Salário-Educação	2.863.400,00	1.985.557,71
5.2 - PDDE	0,00	0,00
5.3 - PNAE	746.000,00	408.950,76
5.4 - PNATE	17.400,00	4.544,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	1.880,39
- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.905.500,00	729,45
- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.534.300,00**	**2.401.663,27**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.728.036,54	3.807.925,96	2.941.524,41	2.795.322,96	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	9.728.036,54	3.807.925,96	2.941.524,41	2.795.322,96	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.803.214,09	7.074.108,45	5.056.449,54	4.808.582,35	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	4.628,00	3.560,00	3.560,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**22.539.250,63**	**10.886.662,41**	**8.001.533,95**	**7.607.465,31**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	34.920.715,27	30.423.864,50	27.476.289,19	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	32.462.478,29	29.010.017,42	26.062.442,11	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	23.614.015,19	23.591.518,34	20.646.044,31	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	531.993,06	228.279,93	228.279,93	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	8.316.470,04	5.190.219,15	5.188.117,87	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	2.458.236,98	1.413.847,08	1.413.847,08	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	34.537,18	34.537,18	34.537,18	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	2.423.699,80	1.379.309,90	1.379.309,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.633.020,78	1.697.292,95

49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.997.335,44	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.364.314,66	1.697.292,95
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-14.364.314,66	1.697.292,95

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3932DCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.047.962,96	-1.047.962,96
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.531.748,90	7.905.939,30	14.625.809,60
Investimentos	20.270.248,90	5.920.601,31	14.349.647,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.261.500,00	1.985.337,99	276.162,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.531.748,90	7.905.939,30	14.625.809,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**22.531.748,90**	**6.857.976,34**	**15.673.772,56**

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 20/09/2022, às 11:39:27. Assinado Digitalmente no dia 20/09/2022, às 11:39:27

Notas:

[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3463ECB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 40m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B11C2899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	620.000,00	0,00					620.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	620.000,00	0,00					620.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Despesas de Capital	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Investimentos	699.687,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.687,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	86.016,21	0,00					86.016,21
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 41m							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00760001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.507.400,00	17.507.400,00	12.205.840,94	69,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.392.300,00	7.392.300,00	5.161.846,29	69,83
IPTU	3.568.625,00	3.568.625,00	3.969.142,57	111,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.823.675,00	3.823.675,00	1.192.703,72	31,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	1.705.983,75	70,64
ITBI	2.414.900,00	2.414.900,00	1.643.494,75	68,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	62.489,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.537.200,00	4.537.200,00	3.129.315,84	68,97
ISS	4.403.800,00	4.403.800,00	2.787.521,21	63,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	133.400,00	133.400,00	341.794,63	256,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	3.163.000,00	3.163.000,00	2.208.695,06	69,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.664.700,00	47.240.700,00	43.751.613,96	92,61
Cota-Parte FPM	29.500.000,00	33.076.000,00	29.745.830,83	89,93
Cota-Parte ITR	731.700,00	731.700,00	38.336,77	5,24
Cota-Parte IPVA	3.526.000,00	3.526.000,00	5.074.064,31	143,90
Cota-Parte ICMS	9.632.000,00	9.632.000,00	8.793.729,96	91,30
Cota-Parte IPI-Exportação	187.500,00	187.500,00	99.652,09	53,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**61.172.100,00**	**64.748.100,00**	**55.957.454,90**	**86,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.781.590,00	6.752.227,78	4.824.286,21	71,45	4.006.756,60	59,34	3.754.338,20	55,60	0,00
Despesas Correntes	4.723.990,00	5.931.127,78	4.243.006,85	71,54	3.890.042,24	65,59	3.637.623,84	61,33	0,00
Despesas de Capital	57.600,00	821.100,00	581.279,36	70,79	116.714,36	14,21	116.714,36	14,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.404.200,00	15.677.596,91	12.313.017,16	78,54	9.280.889,21	59,20	8.819.015,54	56,25	0,00
Despesas Correntes	11.345.200,00	15.558.596,91	12.270.583,16	78,87	9.254.945,21	59,48	8.793.071,54	56,52	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	119.000,00	42.434,00	35,66	25.944,00	21,80	25.944,00	21,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.237.975,00	1.176.979,67	432.034,77	36,71	411.428,82	34,96	388.538,93	33,01	0,00
Despesas Correntes	1.237.975,00	1.176.979,67	432.034,77	36,71	411.428,82	34,96	388.538,93	33,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	396.975,00	357.975,00	161.961,53	45,24	161.961,53	45,24	146.990,77	41,06	0,00
Despesas Correntes	396.975,00	357.975,00	161.961,53	45,24	161.961,53	45,24	146.990,77	41,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.242.100,00	3.970.100,00	2.904.114,61	73,15	2.369.717,34	59,69	2.281.147,35	57,46	0,00
Despesas Correntes	3.240.100,00	3.923.100,00	2.870.779,61	73,18	2.344.862,94	59,77	2.256.292,95	57,51	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	47.000,00	33.335,00	70,93	24.854,40	52,88	24.854,40	52,88	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.062.840,00**	**27.934.879,36**	**20.635.414,28**	**73,87**	**16.230.753,50**	**58,10**	**15.390.030,79**	**55,09**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.635.414,28	16.230.753,50	15.390.030,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.635.414,28**	**16.230.753,50**	**15.390.030,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**8.393.618,24**		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**7.837.135,27**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**29,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no	**Despesas Custeadas no Exercício de**	**Saldo Final (não**

LC 141/2012	exercício atual) (h)	Referência			aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.404.140,00	8.636.175,06	5.175.211,51	59,92
Proveniente da União	5.426.640,00	7.538.097,13	4.662.818,23	61,85
Proveniente dos Estados	977.500,00	1.098.077,93	512.393,28	46,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.404.140,00**	**8.636.175,06**	**5.175.211,51**	**59,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.998.700,00	6.514.745,27	3.694.465,47	56,71	1.812.576,54	27,82	1.711.144,58	26,27	0,00
Despesas Correntes	3.996.200,00	4.660.067,42	2.515.736,40	53,99	1.613.516,27	34,62	1.512.084,31	32,45	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.854.677,85	1.178.729,07	63,55	199.060,27	10,73	199.060,27	10,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.121.400,00	1.442.373,26	395.465,75	27,42	285.786,11	19,81	261.011,29	18,10	0,00
Despesas Correntes	1.119.200,00	1.289.450,59	331.925,75	25,74	259.906,11	20,16	235.131,29	18,24	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	152.922,67	63.540,00	41,55	25.880,00	16,92	25.880,00	16,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.340,00	1.152.627,52	390.275,06	33,86	309.005,71	26,81	268.396,13	23,29	0,00
Despesas Correntes	606.340,00	1.151.627,52	390.275,06	33,89	309.005,71	26,83	268.396,13	23,31	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.500,00	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.921.940,00**	**9.304.246,05**	**4.480.206,28**	**48,15**	**2.407.368,36**	**25,87**	**2.240.552,00**	**24,08**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.780.290,00	13.266.973,05	8.518.751,68	64,21	5.819.333,14	43,86	5.465.482,78	41,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.525.600,00	17.119.970,17	12.708.482,91	74,23	9.566.675,32	55,88	9.080.026,83	53,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.845.315,00	2.329.607,19	822.309,83	35,30	720.434,53	30,93	656.935,06	28,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.475,00	552.475,00	161.961,53	29,32	161.961,53	29,32	146.990,77	26,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.242.100,00	3.970.100,00	2.904.114,61	73,15	2.369.717,34	59,69	2.281.147,35	57,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.984.780,00**	**37.239.125,41**	**25.115.620,56**	**67,44**	**18.638.121,86**	**50,05**	**17.630.582,79**	**47,34**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	6.309.640,00	10.312.418,65	4.959.716,09	48,09	2.697.858,18	26,16	2.528.702,04	24,52	0,00

recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.675.140,00**	**26.926.706,76**	**20.155.904,47**	**74,85**	**15.940.263,68**	**59,20**	**15.101.880,75**	**56,09**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 43m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AEA3BAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO - 2022		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	112.492.298,51	126.801.944,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 44m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:73C936A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	107.000.000,00			
Previsão Atualizada	134.049.066,83			
Receitas Realizadas	91.655.033,30			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.537.311,62			
DESPESAS				
Dotação Inicial	103.820.000,00			
Dotação Atualizada	153.521.856,73			
Despesas Empenhadas	93.046.133,88			
Despesas Liquidadas	74.611.273,85			
Despesas Pagas	69.389.435,56			
Superávit Orçamentário	17.043.759,45			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	93.046.133,88			
Despesas Liquidadas	74.611.273,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	128.667.945,21			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.881.174,21			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.881.174,21			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativoss Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	13.209.870,00	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	14.985.319,21	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.403.657,65	17.099,09	2.356.579,44	29.979,12
Poder Executivo	2.403.657,65	17.099,09	2.356.579,44	29.979,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.845.810,20	1.922.310,86	6.375.196,39	1.548.302,95
Poder Executivo	9.845.810,20	1.922.310,86	6.375.196,39	1.548.302,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.249.467,85	1.939.409,95	8.731.775,83	1.578.282,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.023.836,50	25%	26,00 %	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.908.965,81	70%	86,85 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	518.197,26	50%	36,59 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.047.962,96		-1.047.962,96	
Despesa de Capital Líquida	7.905.939,30		14.625.809,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		620.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		699.687,77	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.230.753,50	15%	29,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %		
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 49m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37C31949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob n.10.867.300/0001-26.

OBJETO: Aquisição de moveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**Mesa p/ reunião**: em melanina. Acabamento em pvc (med. 2,00 x 1,00 x 0,75); estrutura em tubo 50 x 30; pintura em epóxi.	UD	4	MARTIMAQ M999	580,00	2.320,00
26	**Berço,** madeira tipo sucupira Haste metálica para mosquiteiro, Sistema de Montagem Parafusos. Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 135 x 96,5 x 72 cm	UD	5	QMOVI DOCE SONHO	401,00	2.005,00
27	**Colchões para berço**, densidade 18, impermeável, Antiácaro, Placa de espuma, Certificado pelo INMETRO com medidas para berço Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) 130 x 70 x 12 cm.	UD	5	FA BABY PRO	155,00	775,00
	TOTAL					5.100,00

VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B0DA2FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 98/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69.

OBJETO: Aquisição de moveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Longarina 3 lugares:** Assento e encosto estofado em espuma injetada.	UD	7	PAPIROS MOVEIS P10 3L	341,90	2.393,30
3	**Cadeira secretaria giratória** com estofado cor preta - peso real suportado (kg) 110kg, altura total (máxima-mínima) 84 cm - 95 cm, largura total 58 cm, profundidade total 47 cm, acabamento assento/ encosto tecido, cor assento/ encosto preto ,cor estrutura preto encosto: altura 28 cm, largura 35 cm, espessura 6 cm assento: largura 42 cm, profundidade 38 cm, espessura 6 cm.Especificações: regulagem de altura, pistão á gás.	UD	15	PAPIROS MOVEIS P10GIR	209,90	3.148,50
10	**Mesa infantil em md**f:04 cadeiras em mdf.Cor: colorido;Descrição do tamanho mesa: altura: 55 cm/ largura: 60 cm;Profundidade: 60 cm;Cadeira: altura: 60 cm/ largura: 26 cm; Profundidade: 31 cm UD 02	UD	5	PAPIROS MOVEIS	510,00	2.550,00
13	**Conjunto de mesa de plástico com 4 cadeiras poltrona na cor preta –** especificações da mesa: Material: polipropileno e aditivo; comprimento: 70	UD	15	NOVEBA	275,60	4.134,00

	cm; largura: 70cm; peso: 3,6 kg; cor: preta ;especificações das cadeiras: material: polipropileno e aditivo; comprimento: 43 cm; largura: 34,5 cm; altura: 77 cm; peso: 2,3 kg; peso suportado: 120 kg; cor: preta.					
21	**Escada Banqueta Alumínio** 3 Degraus dobrável;Descrição Técnica:- Material: Alumínio;- Capacidade: 120 kg;- Altura: 65,00 cm;- Largura: 42,00 cm;- Comprimento: 59,00 cm; Peso: 2,40 kg.	UD	3	REAL	140,00	420,00
32	**Cadeira alta para alimentação de crianças**. Especificação: cadeira alta de alimentação com bandejas removíveis, em conformidade com a abnt nbr 15991-1/2011. Dimensões: altura: entre 100 e 110 cm; largura: entre 55 a 75 cm; profundidade total com base: entre 65 a 75 cm. Constituintes estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável; encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminado plástico, impermeável; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (epóxi/poliéster), eletrostática, na cor branca; bandeja em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulada. Apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes. Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável.	UD	2	ULTIKIDS BABY BB371 ULTIKIDS BABY 33371	397,00	794,00
	TOTAL					13.439,80

VALOR: R$ 13.439,80 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B0AB71B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 99/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39.

OBJETO: Aquisição de moveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**Mesas estação de trabalho em L –**Conjunto de mesa em "L" para escritório, Tampos: produzidos em MDP 15mm com filete nos contornos. Pés com detalhe em MDP para reforço da coluna central.Mesa (A) lado direito medindo: L 1.80x A 74 Mesa (B) lado esquerdo medindo: L 1.80 x A 74Gaveteiro de 3 gavetas - com corrediças metálicas. Cor: Tabaco.	UD	12	STIVARI MOBILI/ME L01	590,00	7.080,00
6	**Suporte Fixo para Tv Led** Plasma LCD UNIVERSAL 13-70 Pol. Monitor-Suporte Fixo TV LCD Led 13-37 Pol..Com suporte universal dixo para TV LCD/LED, voce poderá fixar sua TV no melhor lugar;	UD	8	BEDIN SAT/BU26	22,00	176,00
8	**Mesa de escritório:** cor castanho. Modelo com 3 gavetas. 4 sapatas. 75,5x155,00x60,00 cm.	UD	5	STIVARI MOBILI/ME 01	399,00	1.995,00
17	**Arquivo de aço 4 gavetas-** Arquivo de aço para pasta suspensa;Cor: Cinza; Chapa 26; Medidas: Alt. 1,33m X Larg. 0,60cm X Prof. 0,47cm; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	UD	10	VEGEL/AIOFEM	720,00	7.200,00
22	**Escada Articulada 4x4 multifuncional 16 Degraus.**A Escada Multifuncional 4x4 estrutura super-resistente em alumínio, dobradiças em aço com trava de segurança e pés emborrachados que aumentam a aderência e não danificam o piso. Com 8 posições de regulagem, com estabilidade e segurança total durante seu uso. -Material: Alumínio ; Capacidade: 150 kg; Altura: 28,50 cm; Largura: 37,80 cm; Comprimento: 1,26 mt; Peso: 13,22 kg.	UD	3	PRIZI/4X4 16DEGRAUS	698,00	2.094,00
33	**BALCÃO COM TAMPO:** Balcão em MDP 18mm com 1,20 metros, na cor branca, com no mínimo 02 portas de abrir, 1 prateleira interna e no mínimo 1 gavetas, puxador de alumínio, com as seguintes medidas: 1,40 comp. x 0,90 alt. x 0,60 cm prof., fundo 6mm. Tampo Com Dimensões do Largura: 120 cm.Altura: 6,5 cm.Profundidade: 52 cm.Peso: 8 Kg.Material da Estrutura: 100% MDP 15 mm.Escala de Brilho: Fosco.Suporta até 30 kilos.	UD	5	STIVARI MOBILI/BC 01	555,00	2.775,00
34	**Joga de Sofá 2 e 3 lugares,** estofado em corino ou tecido, cor de preferência escura. Medidas 3 lugares no mínimo 190mt, o de 2 lugares no mínimo 148mt.	UD	3	NSA ESTOFADOS/CJ 2-3	1.400,00	4.200,00
	TOTAL					25.520,00

VALOR: R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F9F76331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.186.229/0001-63.

OBJETO: Aquisição de moveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele Centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Cadeira presidente:** Estrutura em aço inoxidável ou ferro pintado, com acento e encosto estofado, reclinável e repouso para os braços e rodizio para deslocamento.	UD	10	MAQPEL PAPELARIA - PRESIDENTE	378,00	3.780,00
4	**Cadeira Fixa** – Pé Palito Couro ecológico; Cor: Preta;Para Escritório Recepção; Dimensões: Altura: 85 cm/Altura encosto: 36 cm/Largura assento: 43 cm/Profundidade assento: 39 cm; Peso líq. Aproximado do Produto: 4 kg; Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm; Capacidade de Carga 120 Kg;	UD	30	MAQPEL PAPELARIA - SECRETARIA FIXA	118,50	3.555,00
7	**Mesa com 4 cadeiras** em tubo de aço carbono e tinta epóxi. Especificação : tampo: granito: 1,20x0,75m; acabamento: pintura eletrostática a pó; dimensões (lxaxp): mesa: 120x77,5x75cm cadeira: 37x101x50cm; ponteiras: plástica c/ alta resistência;	UD	3	FABONE - BRASILIA	550,00	1.650,00
14	**Escrivaninha para escritório**:Altura: 74 cm;Largura: 115 cm;Profundidade: 60,5 cm;Características:Material da estrutura: MDF 15 mm / 100% MDF;Acabamento: U.V.;Material do Tampo: MDF;Peso do(s) produto(s): 30,50 kg.	UD	15	MAFRE - URANO	280,00	4.200,00
18	**Estante de aço** multiuso 30cm 6 prateleiras capacidade para 25kg. Cor cinza	UD	10	LUNASA - ED30	279,00	2.790,00
28	**Colchões** para cama de solteiro densidade 33, Espuma, Tecido Poliéster. Revestimento Tecido Poliéster, Tecido: Anti-Ácaro; AntiFungos; Anti-Alérgico,Dimensões (L x A x P) 88 x 14 x 188 cm	UD	10	UMAFLEX - OURO	380,00	3.800,00
	TOTAL					19.775,00

VALOR: R$ 19.775,00 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:07F524E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob n. 06.227.610/0001-09.
OBJETO: Locação de estrutura para show e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO QUADRADO 10x14 - locação de palco com montagem, com dimensão de 14 metros frontal e 10 metros de profundidade para shows. (Conforme memorial descritivo)	UD	2	9.990,00	19.980,00
2	PALCO MODELO CONCHA 18X21m – Locação de Palco modelo concha para shows (Conforme memorial descritivo)	UD	6	24.990,00	149.940,00
4	SOM E ILUMINAÇÃO – Serviço de locação de som e iluminação para a realização de shows e eventos. (Conforme memorial descritivo)	UD	8	16.000,00	128.000,00
5	GRADIL – Locação de gradil pra eventos (Conforme memorial descritivo)	MT	800	25,00	20.000,00
8	Camarim – Locação de camarim medindo 04x04mts, estrutura em alumínio anodizado tipo "Octanorm" (Conforme memorial descritivo)	UD	10	3.990,00	39.900,00
9	Fechamento em Ferro – Locação de fechamento em ferro com 2,20 de altura. Conforme memorial descritivo)	MT	800	25,00	20.000,00
10	Fechamento em Lona – Locação de fechamento em lona anti-chama para barracas. (Conforme memorial descritivo)	MT	400	20,00	8.000,00
11	TENDA FORMATO PIRÂMIDES 5X5 – Tenda modelo pirâmides com dimensões de 5x5 por 2,5 de altura com calha e estrutura em ferro galvanizado. Inclui-se montagem e desmontagem. (Conforme memorial descritivo)	UD	50	748,00	37.400,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL em estrutura de alumínio treliçado (Box truss) com 4m de altura por 2m de largura	UD	10	1.500,00	15.000,00
	TOTAL				438.220,00

VALOR: R$ 438.220,00 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E367E94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 102/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **R GARDIM LOCAÇÕES** inscrita no CNPJ sob n. 16.096.071/0001-70.

OBJETO: Locação de estrutura para show e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
6	Banheiro químico – Locação de banheiro químico indiviual para shows e eventos. (Conforme memorial descritivo)	UD	100	WC DO BRASIL	249,00	24.900,00

VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F51C3690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **MUDIAL FOGOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.203.347/0001-80.
OBJETO: Locação de estrutura para show e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	GERADOR – Gerador para eventos como shows e eventos de médio e pequeno porte. (Conforme memorial descritivo)	UD	8	STEMAC/CATERPILLAR	3.480,00	27.840,00

VALOR: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:54DB1499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 17.249.507/0001-86.
OBJETO: Locação de estrutura para show e eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	Seguranças – Contratação de serviço de seguranças para shows e eventos. (Conforme memorial descritivo)	UD	200	348,00	69.600,00

VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:116F35A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 57-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	100 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	21/09/2022

d) Objeto Homologado :	utensílios na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda do Setor para atender às necessidades da CASA LAR MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
92	BOLO PARA FESTA RECHEADO E COM COBERTURA: RECHEIO		KG	90,000	49,0000	4.410,00
93	BOLO SIMPLES POR QUILO, SABORES FUBÁ, MILHO, CENOURÁ,		KG	100,000	16,0000	1.600,00
102	PÃO FRANCÊS, 50 GR., INGREDIENTES FARINHA TRIGO, ÁGUA,		KG	500,000	11,9900	5.995,00
104	TORTA SALGADA RECHEIO DE FRANGO E OU CARNE. KG		KG	100,000	30,0000	3.000,00
94	CUECA VIRADA - DE PREFERÊNCIA ASSADO E EM UNIDADES		Ud	1.500,000	1,0000	1.500,00
95	MASSA DE PIZZA PRONTA PARA RECHEAR (FORMATO DE		Ud	100,000	4,5000	450,00
96	MINI SALGADOS FRITO PARA FESTAS: COXINHA, RISSOLE,		Ud	5.000,000	0,5000	2.500,00
97	MINI SANDUÍCHE - INCLUSO (MINI PÃO FRANCÊS, MUSSARELA		Ud	1.000,000	4,0000	4.000,00
98	PÃO DE CACHORRO QUENTE ESPECIFICAÇÃO: PESO DE 50G		Ud	200,000	1,0000	200,00
100	PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO,		Ud	200,000	0,8000	160,00
101	PÃO DE QUEIJO, PÃO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO COM		Ud	1.500,000	1,5000	2.250,00
103	PÃO PARA HAMBURGUER, NO MÍNIMO 90 GR: INGREDIENTES		Ud	200,000	1,4200	284,00
99	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE		PCT	200,000	6,0000	1.200,00
Total:						27.549,00
Fornecedor						
SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
161	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO	FRIGODAS	KG	80,000	20,9500	1.676,00
162	CARNE BOVINA - CORTADA EM BIFE -COXÃO MOLE, FRESCA,	MP	KG	250,000	32,8000	8.200,00
163	CARNE BOVINA- CORTADA EM CUBOS -COXÃO MOLE, FRESCA,	MP	KG	250,000	32,4000	8.100,00
164	CARNE BOVINA MOIDA- ACEM, FRESCA, CONSERVADO	MP	KG	250,000	24,2000	6.050,00
165	CARNE BOVINA- MUSCULO -PICAD0, FRESCA, CONSERVADO	MP	KG	250,000	28,2000	7.050,00
166	CARNE BOVINA TIPO COSTELA MINGA, TIRAS, RESFRIADA, NO	MP	KG	200,000	19,9000	3.980,00
167	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA, TIRAS, RESFRIADA, NO	MP	KG	200,000	19,9000	3.980,00
171	FILÉ DE TILÁPIA: FILÉ CONGELADO, IQF, DE ACORDO COM AS	SMART_FIS	KG	200,000	32,0000	6.400,00
174	LINGÜIÇA CALABRESA, RESFRIADA A - 18ºC, EMBALAGEM DE	BELLA_VIST	KG	50,000	21,0000	1.050,00
175	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO	SADIA	KG	200,000	15,9900	3.198,00
178	PEITO FRANGO RESFRIADO S/ PELE E OSSO. ASPECTO	CANCAO	KG	200,000	16,3000	3.260,00
179	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO, IDENTIFICADO	LIBERA	KG	50,000	40,4000	2.020,00
19	CAFÉ EM PÓ: TRADICIONAL, TORRADO, MOÍDO, CONTENDO	OTTO	PCT	200,000	12,8000	2.560,00
Total:						57.524,00
Fornecedor						
GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
40	FARINHA DE TRIGO PACOTE DE 5KILO ESPECIAL OU DE	COCAMAR	KG	60,000	18,9000	1.134,00
86	SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE	GARCA	KG	150,000	1,3000	195,00
105	ABACAXI - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	150,000	5,8000	870,00
106	ABOBORA MENINA: TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME,	CEASA	KG	230,000	9,9000	2.277,00
108	ALHO AGRANEL, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	100,000	12,9800	1.298,00
110	BANANA NANICA - FRUTO MÉDIO KG, LIMPO ACONDICIONADO	CEASA	KG	250,000	3,6900	922,50
111	BATATA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU	CEASA	KG	250,000	3,0500	762,50
112	BATATA DOCE ROXA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS	CEASA	KG	200,000	1,3900	278,00
113	BETERRABA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	100,000	3,4500	345,00
114	CEBOLA BRANCA: NÃO BROTADA, SEM DANOS	CEASA	KG	200,000	4,3500	870,00
115	CENOURA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	150,000	3,2500	487,50
117	CHUCHU COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	100,000	2,5900	259,00
120	GENGIBRE: GENGIBRE IN NATURA; FRESCO, COMPACTO E	CEASA	KG	10,000	7,3500	73,50
121	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS	CEASA	KG	250,000	1,9900	497,50
122	LIMÃO, FRUTO DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE	CEASA	KG	100,000	1,3900	139,00
123	MAÇÃ NACIONAL- FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	250,000	8,0000	2.000,00
124	MAMÃO - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	150,000	7,2000	1.080,00
125	MANDIOCA: DESCASCADA E LAVADA, DEVERÃO ESTAR	CEASA	KG	100,000	6,7000	670,00
126	MANDIOCA SALSA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	60,000	7,4000	444,00
127	MANGA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE	CEASA	KG	150,000	5,6000	840,00
128	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, LIVRE DE	CEASA	KG	100,000	7,9000	790,00
129	MELANCIA - FRUTA, DE TAMANHO GRANDE, NOVA, ÍNTEGRA,	CEASA	KG	150,000	1,3900	208,50
130	MELÃO AMARELO - FRUTA, NOVA, ÍNTEGRA, LIVRE DE	CEASA	KG	150,000	10,9000	1.635,00
133	PEPINO - COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS	CEASA	KG	150,000	7,4000	1.110,00
135	REPOLHO VERDE COMUM, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS	CEASA	KG	250,000	3,5000	875,00
137	TOMATE FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES	CEASA	KG	200,000	5,3000	1.060,00
138	UVA FRUTA DO GRUPO ROSADA- DEVE SER DOCE E	CEASA	KG	100,000	7,3000	730,00
168	COSTELINHA DE PORCO FRESCA, CONSERVADO	DUNEY_ALI	KG	250,000	16,9500	4.237,50
169	COXA E SOBRE-COXA FRANGO, RESFRIADA. ASPECTO	VALESUL	KG	250,000	7,5900	1.897,50
172	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIÚDOS, 10% DE	VALESUL	KG	50,000	9,4000	470,00
237	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO,	FOUR_LINE	GL	20,000	15,2000	304,00
18	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE	GAROTO	CX	50,000	9,9900	499,50
55	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA,	LIDER	CX	130,000	49,0000	6.370,00
57	LEITE LONGA VIDA: ZERO LACTOSE. LEITE UHT, PARA DIETAS	LIDER	CX	10,000	60,3000	603,00
142	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE	LACTA	CX	100,000	4,8000	480,00
143	CHOCOLATE TIPO WAFFER TIPO CAIXA COM 20 UNIDADES DE	LACTA	CX	100,000	4,8000	480,00
145	DOCE CANUDO FRITO RECHEADO DE DOCE DE LEITE C/ 50UN	LIMASSA	CX	5,000	23,8000	119,00
146	DOCE CHOCOTETA C/ 50 UN CAIXA COM 1,01KG	N_COTADO	CX	5,000	23,8000	119,00
147	DOCE DE ABOBORA FORMATO DE CORAÇÃO COM	N_COTADO	CX	5,000	23,8000	119,00
203	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSTO DE TENSAS ATIVOS	VIDA	CX	20,000	29,3500	587,00
282	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO BRANCO	IBRAS	CX	8,000	90,0000	720,00
283	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO BRANCO O	IBRAS	CX	5,000	96,0000	480,00
309	PALITOS DE FÓSFORO LONGO, COM CERTIFICAÇÃO DO	PARANA	CX	25,000	2,4900	62,25
344	HASTES FLEXIVEIS PARA HIGIENE - CAIXA C/75 UNIDADES COM	COTOON	CX	20,000	1,7500	35,00
74	OVOS DE GALINHA, TIPO: BRANCO, TAMANHO GRANDE,	MANDAGUA	DZ	200,000	7,5000	1.500,00
1	AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ PARA COLORAÇÃO DE ALIMENTOS,	A_NATURE	Ud	30,000	2,5000	75,00

14	BISCOITO DE POLVILHO: CONTENDO POLVILHO, ÓLEO, OVOS,	KILMANN	Ud	100,000	3,3900	339,00
23	CEBOLINHA DESIDRATADA EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE	A_NATURE	Ud	50,000	1,7000	85,00
28	CHÁ ERVA MATE, PRIMEIRA QUALIDADE TOSTADO, NATURAL,	UNIAO	Ud	130,000	2,4000	312,00
36	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER PRODUZIDO COM	TRIANGLE	Ud	100,000	4,5000	450,00
42	FARINHADE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR	DOM_PEDR	Ud	50,000	4,4000	220,00
43	FEIJÃO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE	MOLINOS	Ud	150,000	6,4000	960,00
49	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE	SINHA	Ud	100,000	2,7000	270,00
50	GELATINA SABORES VARIADOS, PÓ PARA PREPARO DE	CELLI	Ud	250,000	0,7500	187,50
52	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE,	DUSUL	Ud	30,000	4,9500	148,50
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL. VALIDADE: PELO MENOS	DANKY	Ud	100,000	12,6000	1.260,00
58	MACARRÃO PADRE NOSSO 500G SÊMOLA DE TRIGO	JOIA	Ud	80,000	3,0000	240,00
59	MACARRÃO PARAFUSO: MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE	JOIA	Ud	100,000	4,9000	490,00
61	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS	SUAVIT	Ud	100,000	3,6000	360,00
62	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, EMBALAGEM 500 G,	DUALIS	Ud	450,000	3,2000	1.440,00
66	MILHO VERDE EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM	PREDILECT	Ud	100,000	2,6500	265,00
67	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE BOLOS, SENDO	APTI	Ud	100,000	2,8000	280,00
70	MOSTARDA EMBALAGEM COM 190G: COM IDENTIFICAÇÃO DO	DUSUL	Ud	50,000	2,5900	129,50
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO	COCAMAR	Ud	250,000	7,4900	1.872,50
73	ORÉGANO DESIDRATADO _ CONSTITUÍDO DE FOLHAS	A_NATURE	Ud	50,000	0,9500	47,50
78	PÓ PARA REFRESCO EM PÓ, ADOÇADO, SABORES DE LIMÃO,	CELLI	Ud	500,000	2,3900	1.195,00
79	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	A_NATURE	Ud	50,000	3,9000	195,00
80	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO	A_NATURE	Ud	50,000	3,9000	195,00
82	REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS - ACONDICIONANDO EM	REFLEX	Ud	50,000	1,1500	57,50
87	SALSA DESIDRATADA: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE	A_NATURE	Ud	50,000	1,7000	85,00
88	SARDINHA- TIPO PESCADINA- EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL,	PALMEIRA	Ud	200,000	7,9000	1.580,00
90	SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1 LITRO - SABORES	PURITY	Ud	250,000	3,8900	972,50
91	VINAGRE TRADICIONAL, DE ÁLCOOL FRASCOS COM 750ML. COM	NEVAL	Ud	60,000	1,4000	84,00
107	ALFACE, COM COLORAÇÃO E SABOR ATÍPICAS DA VARIEDADE,	CEASA	Ud	200,000	3,2500	650,00
109	ALMEIRÃO - DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE	CEASA	Ud	150,000	3,5500	532,50
116	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES	CEASA	Ud	200,000	1,7900	358,00
119	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO	CEASA	Ud	150,000	3,4500	517,50
131	MILHO VERDE (ESPIGA): MILHO VERDE IN NATURA,	CEASA	Ud	80,000	3,6000	288,00
132	MORANGO BANDEJA 250GR FRUTO COM COROA DE TAMANHO	CEASA	Ud	150,000	5,9900	898,50
136	SALSINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS,	CEASA	Ud	200,000	1,7900	358,00
150	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, CONTENDO EM SEU	REIFLEX	Ud	25,000	34,9000	872,50
155	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS - FRUTAS: UVA, ABACAXI, LIMÃO,	SABOR_AMI	Ud	300,000	1,5000	450,00
158	SORVETE POTE 2 LITROS, SABORES VARIADOS	SABOR_AMI	Ud	60,000	23,9000	1.434,00
184	ALCOOL LIQUIDO À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	SUPER_VAL	Ud	100,000	5,4900	549,00
186	BALDE P/USO DOMÉSTICO 15 L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	5,000	5,1000	25,50
187	BALDE P/USO DOMÉSTICO 20L; DE POLIPROPILENO; COM	ARQPLAST	Ud	5,000	7,8000	39,00
188	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO:	BRILMAX	Ud	50,000	3,8000	190,00
189	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO	ARQPLAST	Ud	10,000	16,9000	169,00
191	CONDICIONADOR DE CABELO (ADULTO) PARA TODOS OS TIPOS	ISABELA	Ud	150,000	6,7500	1.012,50
193	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL, EMBALAGEM	SKALA	Ud	100,000	6,5000	650,00
194	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 2/1, EMBALAGEM PLÁSTICA,	SKALA	Ud	80,000	8,4000	672,00
196	CREME DENTAL: EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA;	FREEDENT	Ud	50,000	1,4500	72,50
204	ESCOVA DE CABELOS TIPO RAQUETE ALMOFADADA. USO	LOCATELI	Ud	20,000	13,0000	260,00
207	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS	LOCATELI	Ud	25,000	2,4500	61,25
208	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE.	ARQPLAST	Ud	10,000	7,4000	74,00
211	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	ALKLIM	Ud	200,000	0,6000	120,00
213	FIO DENTAL, EXTRA FINO: MATERIAL: POLIPROPILENO, SABOR:	MED_FIO	Ud	50,000	5,0000	250,00
215	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFÔNICO;	BIERCLEAN	Ud	40,000	2,3000	92,00
216	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR	BIERCLEAN	Ud	30,000	2,3000	69,00
217	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM	ARQ_PLAST	Ud	10,000	14,8000	148,00
218	LIMPADOR DE USO GERAL, (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML.	BIERCLEAN	Ud	300,000	1,9000	570,00
221	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL Á BASE DE ÁGUA - EFICIENTE	BUZZ	Ud	30,000	5,2000	156,00
222	PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO	LOCATELI	Ud	10,000	7,5000	75,00
228	PROTETOR SOLAR: EMBALAGEM COM 120 ML; RESISTENTE A	SUNLESS	Ud	50,000	24,0000	1.200,00
233	RODO, MATERIAL CABO, MADEIRA, MATERIAL SUPORTE EM	LOCATELI	Ud	15,000	6,5000	97,50
234	SABÃO EM PEDAÇO COM PODER GLICERINADO DE NO MÍNIMO	BARRA_NO	Ud	150,000	1,4000	210,00
235	SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 800 G COM TENSOS ATIVOS,	CLASS	Ud	380,000	3,5000	1.330,00
236	SABONETE BARRA ANTIBACTERIANO, PESO 85GR/ DIVERSAS	MOTIVOS	Ud	500,000	1,5000	750,00
239	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 30 LITROS, MICRA	BELA_ART	Ud	200,000	2,0000	400,00
241	SAPÓLIO CREMOSO C/ 300 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS	SANY	Ud	50,000	3,6000	180,00
242	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO,	ISABELA	Ud	150,000	6,6000	990,00
244	TAPETE CAPACHO LISO 40X60CM	ARQPLAST	Ud	10,000	18,0000	180,00
246	VASSOURA CAIPIRA E OU DE CAPIM, DE BOA QUALIDADE C/	DIPALHA	Ud	30,000	18,3000	549,00
251	BACIA - DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, COM	ARQPLAST	Ud	10,000	7,2000	72,00
252	BACIA - EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 25	ARQPLAST	Ud	10,000	9,8000	98,00
253	BACIA P/COZINHA, 12 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE	ARQPLAST	Ud	5,000	5,1500	25,75
262	CANECA DE ALUMÍNIO 2 LITROS, COM AS SEGUINTES	ALUMINIOS	Ud	3,000	23,9000	71,70
263	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENTE COR	HAVAIANAS	Ud	10,000	15,5000	155,00
273	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENETE COR	HAVAIANAS	Ud	10,000	15,5000	155,00
274	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENETE COR	HAVAIANAS	Ud	10,000	15,5000	155,00
275	CHINELO DE BORRACHA TIRAS EM V, ANTIADERENTE COR	HAVAIANAS	Ud	10,000	15,5000	155,00
294	FILTRO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ, TEXTURA	TRES_LAGO	Ud	30,000	3,2500	97,50
295	FILTRO PANO. (TIPO COADOR) PARA CAFÉ. EM TECIDO	FLABOM	Ud	15,000	2,9000	43,50
302	GARRAFA TÉRMICA - COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM	INVICTA	Ud	2,000	22,8000	45,60
311	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7,0 LITROS.	PANELUX	Ud	2,000	97,9000	195,80
332	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA UNIVERSAL REDONDO	LOLLY	Ud	12,000	2,9500	35,40
333	BUCHA PARA BANHO DE ESPUMA INFANTIL DE ESPUMA DE	LOCATELI	Ud	20,000	3,9000	78,00
342	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO	ISABELA	Ud	100,000	9,0000	900,00
347	MAMADEIRA DE 120 ML POLICARBONATO COM BICO UNIVERSAL	LOLLY	Ud	12,000	14,5000	174,00
349	MINI MAMADEIRA CHUQUINHA 50ML COMPOSTA DE TAMPA	LOLLY	Ud	12,000	9,9000	118,80
44	FEIJÃO, PRETO, BENEFICIADO E CLASSIFICADO COMO TIPO 1,	MOLINOS	Kg	50,000	5,0000	250,00
60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8C/ OVOS- MASSA ALIMENTÍCIA	JOIA	Kg	100,000	4,9000	490,00
83	REFRIGERANTE, EMBALAGEM C/ 2LITROS DESCARTÁVEL PET,	FORTUNE_	FAR	150,000	23,9000	3.585,00
3	AÇUCAR GROSSO GRANULADO - PCTE DE 5 KG	DOURO	PCT	450,000	16,0000	7.200,00
5	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO,	AMAFIL	PCT	50,000	3,0000	150,00

6	ARROZ AGULHINHA - PCTE DE 5 KG POLIDO, LONGO FINO, TIPO	PURO_CAM	PCT	170,000	16,0000	2.720,00
12	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE PACOTE COM 330	RENATA	PCT	120,000	4,2000	504,00
13	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE PACOTE COM 330 G	RENATA	PCT	120,000	3,9900	478,80
15	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: TIPO MAISENA. A EMBALAGEM	PICCININI	PCT	30,000	3,3000	99,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	120,000	3,4000	408,00
17	BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER- SALGADO, TIPO ÁGUA E	PICCININI	PCT	120,000	3,4000	408,00
21	CANELA MOÍDA EM PÓ. ACONDICIONADA EM SACO DE	A_NATURE	PCT	30,000	2,3000	69,00
30	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO	INGACOCO	PCT	100,000	2,3000	230,00
31	COLORAU _ O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE	A_NATURE	PCT	50,000	3,3000	165,00
39	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 G CONTENDO	A_NATURE	PCT	24,000	3,5000	84,00
47	FOLHA DE LOURO CONSTITUÍDO DE FOLHAS LIMPAS E SECAS.	A_NATURE	PCT	30,000	1,4000	42,00
65	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA OU, DE PRIMEIRA	A_NATURE	PCT	70,000	4,7500	332,50
71	NOZ MOSCADA EM PÓ, PACOTES DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS,	A_NATURE	PCT	30,000	2,7500	82,50
76	PÃO DE MEL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	PICCININI	PCT	100,000	3,5000	350,00
85	SAGU PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE	A_NATURE	PCT	100,000	4,3900	439,00
139	BALA MACIA SORTIDAS - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL,	PRODASA	PCT	10,000	6,2000	62,00
140	BOMBOM TIPO BOLA - COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE	SONHO_DE	PCT	50,000	47,0000	2.350,00
141	BOMBOM TIPO BOLA COBERTURA CHOCOLATE BRANCO- COM	OURO_VER	PCT	50,000	47,0000	2.350,00
148	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS PESO APROXIMADO POR UNIDADE	DOCINGA	PCT	5,000	16,0000	80,00
149	DOCE GELEIA DE FRUTAS C/ 50 UN (VERMELHA/AMARELA).	DOCINGA	PCT	5,000	9,9000	49,50
152	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO,	DOCINGA	PCT	5,000	14,3000	71,50
153	PACOTES DE PIRULITO, EM FORMATO DE BOLA SABORES	PRODASA	PCT	10,000	7,2000	72,00
154	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM	DOCINGA	PCT	5,000	14,3000	71,50
156	PIPOCA TORRADA DOCE 60G CADA, FARDO C/ 30	CEAGESP	PCT	5,000	46,3000	231,50
157	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO	PRODASA	PCT	10,000	6,7000	67,00
210	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, MATERIAL LÃ AÇO FINA,	ASSOLAN	PCT	70,000	1,9900	139,30
224	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA	FAMILIAR	PCT	500,000	3,2000	1.600,00
225	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE FARDO COM	REMAPEL	PCT	300,000	8,0000	2.400,00
227	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA,	BOTH	PCT	30,000	1,5000	45,00
238	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 100 LITROS, MICRA	BELAPLAST	PCT	200,000	2,1000	420,00
240	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DE 50 LITROS, MICRA	BELAPLAST	PCT	200,000	2,0000	400,00
315	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO	TROPICOS	PCT	80,000	2,5900	207,20
338	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO	ISABELA	PCT	100,000	19,0000	1.900,00
339	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	ISABELA	PCT	100,000	21,0000	2.100,00
340	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	ISABELA	PCT	100,000	23,0000	2.300,00
341	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TRIPLA PROTEÇÃO TAMANHO:	ISABELA	PCT	100,000	12,0000	1.200,00
346	LENÇOS UMEDECIDOS - LENÇOS UMEDECIDOS TESTADO	ESTACAO	PCT	120,000	3,9000	468,00
Total:						111.476,85

Fornecedor

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
180	SALSICHA - RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE	NAT	KG	100,000	11,3000	1.130,00
20	CALDO - CARNE/LEGUMES/GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E	APTI	CX	70,000	2,8000	196,00
198	CURATIVO SUPERFLEXÍVEL CAIXA COM MÍNINO 40 UNIDADES -	COTON_LIN	CX	20,000	7,7500	155,00
199	DESINFETANTE, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO,	BIOKRISS	CX	50,000	19,0000	950,00
4	AMENDOIM CRU - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS,	DMILLE	Ud	100,000	4,3000	430,00
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM	ALMA_LUSA	Ud	50,000	19,5000	975,00
8	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO,	BOM_JESUS	Ud	150,000	8,7000	1.305,00
24	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR TAMANHO FAMÍLIA COM	ALCA_FOO	Ud	200,000	11,9900	2.398,00
25	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE ARROZ, COM	ALL_NUTRI	Ud	20,000	9,4000	188,00
27	CEREAL INFANTIL À BASE DE FARINHA DE MILHO, COM	ALL_NUTRI	Ud	20,000	9,4000	188,00
29	CHOCOLATE GRANULADO C/ 500G DEVERÁ ESTAR EM	KIKAKAU	Ud	150,000	8,4900	1.273,50
33	CREME DE LEITE - (EMBALAGEM 200G) CREME DE LEITE UHT,	MOCOCA	Ud	200,000	2,5000	500,00
34	DOCE DE ABOBORA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	DA_SERRA	Ud	100,000	4,3000	430,00
35	DOCE DE GOIABA -GOIABADA (PASTOSO), EM MASSA OU PASTA	DA_SERRA	Ud	100,000	4,3000	430,00
37	ERVILHA EM CONSERVA - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE	FUGINI	Ud	100,000	2,0900	209,00
41	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO ELECIONADOS	DMILLE	Ud	50,000	3,2000	160,00
45	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA MASSAS	ATALAIA	Ud	150,000	0,8500	127,50
53	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G, EMBALAGEM DE 395G.	MOCOCA	Ud	200,000	4,5000	900,00
54	LEITE DE COCO -200 ML, LEITE DE COCO NATURAL	INGACOCO	Ud	60,000	2,2500	135,00
63	MASSA PARA LASANHA, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE	LIANE	Ud	100,000	7,5000	750,00
69	MOLHO TOMATE COR VERMELHA CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	FRATELLO	Ud	150,000	4,4900	673,50
81	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM SACO	SELETI	Ud	150,000	2,1500	322,50
182	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO	LIMPINHA	Ud	100,000	3,2000	320,00
183	ALCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A	FACILITE	Ud	100,000	4,4000	440,00
185	AMACIANTE DE ROUPA - FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMPA	IBIQUIMICA	Ud	120,000	9,8000	1.176,00
190	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA,	TRALALA	Ud	100,000	12,9900	1.299,00
195	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EM EMBALAGEM DE 50G.	ALEGRINHO	Ud	100,000	4,1900	419,00
200	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	FIXED	Ud	120,000	6,4500	774,00
201	DESODORANTE: APRESENTAÇÃO: ROLL-ON; AÇÃO:	FIXED	Ud	120,000	6,4500	774,00
202	DESODORIZADOR DE AR 360 ML: AROMATIZANTE DE	BASTON	Ud	30,000	7,0000	210,00
205	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM	DENTAL_K	Ud	100,000	1,4500	145,00
206	ESCOVA DENTAL MACIA, PARA ADULTO EM CORES VARIADAS,	DENTAL_K	Ud	100,000	1,6500	165,00
212	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA DE POLIUTERANO	OBER_FRE	Ud	200,000	1,7900	358,00
214	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM / FLANELA PARA	MARTINS	Ud	50,000	1,5900	79,50
219	LUSTRA MOVEIS COM BRILHO SECO FRASCO DE 200 ML /	WORKER	Ud	50,000	3,8000	190,00
223	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO,	MARTINS	Ud	80,000	3,9000	312,00
229	QUEROSENE PARA USO GERAL, COM 800 ML. ACONDICIONADO	PETRUS	Ud	15,000	13,0000	195,00
230	REPELENTES - PRINCÍPIO ATIVO ICARIDINA - FRASCO COM	REPELLERE	Ud	50,000	8,9500	447,50
231	RODO DE ESPUMA COM , PARA UTILIZAÇÃO EM GERAL, COM	APOLO	Ud	30,000	5,3000	159,00
232	RODO EM ALUMÍNIO, BASE DE ALUMÍNIO 40 CM COM BORRACHA	RODOS_200	Ud	5,000	29,9500	149,75
243	SHAMPOO INFANTIL: EMBALAGEM PLÁSTICA, COM	TRALALA	Ud	100,000	10,4500	1.045,00
247	VASSOURA NYLON, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA	POP	Ud	24,000	5,5000	132,00
259	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY CONTENDO	NOBRE	Ud	50,000	5,7000	285,00
293	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE -	FLEXI_FILM	Ud	50,000	3,1000	155,00
301	GARRAFA TÉRMICA 9L: COM REVESTIMENTO EXTERNO EM	INVICTA	Ud	2,000	97,0000	194,00
303	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, IDEAL PARA USO EM CASA,	INVICTA	Ud	2,000	59,4000	118,80
313	PANO DE PRATO, EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO, MEDIDAS	MARTINS	Ud	20,000	2,8500	57,00
334	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA N°01CHUPETA 100%	LOLLY_BAB	Ud	25,000	5,3000	132,50

335	CHUPETA 100% SILICONE ORTODONTICA Nº 2. CHUPETA 100%	LOLLY_BAB	Ud	25,000	5,4000	135,00
350	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ PELES SENSÍVEIS SABONETE	TRALALA	Ud	30,000	9,8000	294,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU,	LA_REND	PCT	400,000	6,4000	2.560,00
9	BATATA PALHA-PACOTE DE 100GRAMAS NATURAL-FINA,	MAIS_SABO	PCT	100,000	3,0000	300,00
32	CRAVO DA ÍNDIA, CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE BOA	DMILLE	PCT	30,000	1,7000	51,00
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	DMILLE	PCT	150,000	2,1000	315,00
48	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA.	DMILLE	PCT	50,000	4,0000	200,00
64	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,	DMILLE	PCT	80,000	2,7000	216,00
77	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PCT COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS	DMILLE	PCT	50,000	1,4900	74,50
181	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TRIPLA AÇÃO C/ ABAS, FLUXO	MULHER_A	PCT	150,000	6,1000	915,00
304	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 X	REAL	PCT	250,000	0,9500	237,50
220	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA-DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	NOBRE	Par	100,000	2,8000	280,00
Total:						29.136,05

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8D307ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 064/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-123/2021 3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 064/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 123/2021
3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISTINÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ANEXO I)
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, com endereço à Estrada Principal S/N, 0 - CEP: 85660000 - Bairro: Linha São Roque, inscrita no 07.075.504/0001-10 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **HERIBERTO PAULO SPELMANN**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2312021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Valor atual	IPCA	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "B"	SERVIÇOS	KG	8,95	8,727060%	9,73
LOTE: 001 - Lote 001	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "A"/"E"	SERVIÇOS	MÊS	3.650,00	8,727060	3.968,54
TOTAL						

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Atitude Ambiental LTDA
HERIBERTO PAULO SPELMANN,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:516CDECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 012/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 40/2020 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOG

Processo dispensa Nº 012/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 40/2020
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**, com endereço à Rua Souza Naves, 1214 - CEP: 85301190 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR inscrita no sob nº25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 45/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 45/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10558	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 25 HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 300 KM DE DESLOCAMENTOS	UND	1,00	5.040,00	5.040,00
TOTAL							5.040,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Becher & Rosa Manutenções Odontológicas LTDA - ME
MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER 00593041976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:73813FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER**
CPF:	N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	Nº 58.426.628/0001-33.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	EDGAR FÉLIX MULLER.
CPF:	N° 038.306.258-63

OBJETO	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIs, COM CESSÃO DE COMODATO DE 29 (VINTE E NOVE) EQUIPAMENTOS".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 129.190,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e noventa reais)
DO PRAZO:	12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, §3o inciso III da Lei nº 8.666/1993

Paranaguá, 21 de setembro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral - FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:33BCC100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Aprova a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023 é fixada em R$ **5.650.000,00 (Cinco milhões seiscentos e cinquenta mil reais)**, na forma constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º O montante fixado no artigo anterior, será incluído na proposta orçamentária do Município, a qual será enviada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a Câmara Municipal de Paranavaí - PR, proceder suplementações em seu orçamento, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, na forma do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 19 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE										
EXERCÍCI O 2023										
Títulos						**Sub-Element o**	**Elementos**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria**
3000 DESPESAS CORRENTES										**5.417.500,00**
	3100 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								**4.780.000,00**	
		3190 APLICAÇÕES DIRETAS						**4.780.000,00**		
			3190	01	APOSENTADORI AS E REFORMAS		5.000,00			
			3190	03	PENSÕES		5.000,00			
			3190	07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		1.000,00			
			3190	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.820.000,00			
			3190	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		360.000,00			
			3190	16	OUTRAS		5.000,00			
	4400 INVESTIMENTO S								**230.000,00**	
		4490 APLICAÇÕES DIRETAS						**230.000,00**		
			4490	51	OBRAS E		100.000,00			
					INSTALAÇÕES					
			4490	52	EQUIPAMENTOS		130.000,00			
					E MATERIAIS					
					PERMANENTE					
	4600 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								**2.500,00**	
		4690APLICAÇÕES DIRETAS						**2.500,00**		
			4690	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.500,00			
TotalGeral										**5.650.000,00**

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C60C3A45

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR
Poder: L - Legislativo
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR
Exercício: 2022
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 2º quadrimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	301.709,36	303.222,58	302.858,51	418.361,94	333.959,65	332.408,72	340.209,55	346.930,85	337.449,75	446.399,64	362.045,14	334.932,12	4.160.487,81	
Pessoal Ativo	301.709,36	303.222,58	302.858,51	418.361,94	333.959,65	332.408,72	340.209,55	346.930,85	337.449,75	446.399,64	362.045,14	334.932,12	4.160.487,81	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	259.529,53	260.743,64	260.818,50	348.620,86	287.183,07	285.625,40	292.803,37	299.478,12	289.997,02	397.038,15	312.805,06	287.574,93	3.582.217,65	
Obrigações Patronais	42.179,83	42.478,94	42.040,01	69.741,08	46.776,58	46.783,32	47.406,18	47.452,73	47.452,73	49.361,49	49.240,08	47.357,19	578.270,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	301.709,36	303.222,58	302.858,51	418.361,94	333.959,65	332.408,72	340.209,55	346.930,85	337.449,75	446.399,64	362.045,14	334.932,12	4.160.487,81	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal														
Rótulo: Padrão														

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	347.597.875,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.150.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	344.947.875,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.160.487,81	1,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.696.872,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.662.028,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.627.185,30	5,40
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	

Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Rótulo: Padrão	

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
Rótulo: Padrão									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	
Rótulo: Padrão	

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DE73C7FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 26-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	106/2022
b) Licitação Nrº :	26/2022
c) Modalidade Pregão:	
d) Tipo:	Maior Desconto
e) Data Homologação :	21/09/2022
f) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.						
ESTIMATIVA Lote	**Item**	**DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MEMÓRIA DE Descrição**	**Unid.**	**CALCULO Quant.**	**Valor por Litro (*) R$ com base na Média da ANP do dia 09/08/2022**	**Valor Total R$**
1	01	GASOLINA COMUM	LT	3.500	5,71	19.985,00
1	02	ETANOL	LT	2.500	4,19	10.475,00
TOTAL:						**R$30.460,00**
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):						
R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 13.435.178/0001-07						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	Percentual mínimo de Desconto %	
1	01	GASOLINA COMUM	3.500	Litros	0,10%	
1	02	ETANOL	2.500	Litros		

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE 0,10% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE CADA ITEM, SENDO O VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE R$30.460,00 (Trinta mil e quatrocentos e sessenta reais).

03 - O Percentual de desconto será atribuído ao preço médio semanal de cada item do SLP - Sistema de Levantamento de Preços - da Agência Nacional do Petróleo – ANP - para o Município de Paranavaí, pesquisa por município.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 21 de setembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AC7ECC2E

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 10/2022

Art. 1º Considerando o Edital de Licitação na Modalidade de Concurso nº 002/2022 – 57º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 54º Concurso Literário de Contos, após publicações da Ata nº 2 com o resultado da Avaliação de Mérito da Modalidade Declamação e Ata nº 3 referente a Avaliação de Mérito das Modalidades Conto, Poesia e Música, matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, respectivamente nas datas de 02/08/2022 e 14/09/2022, e no Portal da Transparência do Município. E que, decorrido o prazo, não houve interposição de recurso, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, **RESOLVE** adjudicar o objeto da licitação, homologando-a para:

Publicar o resultado final do referido edital, conforme listagem abaixo:

I – MODALIDADE CONTO

a) PREMIADOS – CATEGORIA NACIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO FINAL
95	Lençol Humano	Yohan Filipe Barczyszyn	Curitiba / PR	**296**
46	Solstício	Luis Cristiano de Souza Parente	Rio de Janeiro/ RJ	**291**
152	Sessão um	Rafael Petermann	São Carlos do Ivaí / PR	**291**
90	Amor de prímula, paixão de algodão	Schleiden Nunes Pimenta	Bernardino de Campos / SP	**287**
139	Casa de flor	Clarissa Gomes de Moura	João Pessoa / PB	**285**

b) PREMIADOS – CATEGORIA REGIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE / UF	PONTUAÇÃO FINAL
88	O Psicólogo	Grégori Gabriel dos Reis Oliveira de Souza	Paranavaí/PR	**279**
115	O que Desejam as Baratas	Marcela Rodrigues de Oliveira	Paranavaí/PR	**275**
147	Era uma vez... Era uma voz...	Roberto Gonçalves	Paranavaí/PR	**270**

II – MODALIDADE POESIA

a) PREMIADOS – CATEGORIA NACIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO FINAL
87	Eu sempre pensei que meu peito seria um porto seguro	Marcos da Cruz Alves Siqueira	Ilha Solteira/SP	**345**
39	amanhã, em silêncio, meu pai saberá plantar auroras na carne de deus	Airton Souza de Oliveira	Marabá/PA	**340**
98	Tríade	Viviane Ferreira Santiago	Ferraz de Vasconcelos/SP	**339**
14	Todos os amores sustentados em alfinete	Thiago Henrique Santos de Medeiros	Caruaru/PE	**330**
193	Rubras amoras	Andre Telucazu Kondo	Taubaté/SP	**320**
160	Bem que podia	Camila do Nascimento Leite	Campinas/SP	**313**
43	dor	Caio Victor Bulla de Carvalho	Palmas/PR	**311**
172	Flutua-se melhor em água salgada	Lilian Souza de Araújo	Taubaté/SP	**307**
46	O peso do nada	Marcio Davie Claudino da Cruz	Curitiba/PR	**306**

b) PREMIADOS – CATEGORIA REGIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO FINAL
1	Em Busca do Tempo Perdido	Gustavo Figueiredo Pires Corrêa	Paranavaí/PR	**290**
119	Volúvel	Roberto Gonçalves	Paranavaí/PR	**287**
149	Três	Juliana Santana da Silva	Paranavaí/PR	**285**

III – MODALIDADE MÚSICA

a) PREMIADOS – CATEGORIA NACIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO FINAL
30	A mais perfeita das artes	José Roberto Corrêa Ribeiro (Responsável) e Martim César	Taquaraçu de Minas/MG	**282**
129	A Dança da Vida	Uiliam Michelon Bizotto	Vacaria/RS	**282**
66	Coletivo Mulher	Carla Cancino Franco	São Paulo/SP	**281**
178	Forró do Chico	Isaias Alves da Silva	Maringá/PR	**279**

33	Oyá dos meus dias	Saulo Santos Fagundes	Goiânia/GO	**275**
111	Catingueira	Valéria de Cássia Pisauro Lima (responsável pela inscrição) e Daniel Conti do Nascimento	Campinas/SP	**274**
133	Conexões	Rodrigo Ferreira de Souza	São Paulo/SP	**273**
151	Som para meu Dengo	Maurício Bana Rossi	Paranavaí/PR	**272**
23	Galope Novo	Gabriel Costa de Souza	Jundiaí/SP	**271**
183	A passagem	Natália Pereira Pires	Brasília/DF	**271**
184	Imune	Rafael Alves Marinho da Silva	Maringá/PR	**269**
71	Pequena	Joice Kellen Cesário	São Sebastião/SP	**268**

b) PREMIADOS – CATEGORIA REGIONAL

Nº Insc.	TÍTULO	NOME DO AUTOR	CIDADE/UF	PONTUAÇÃO FINAL
179	Infinita Estrada	Marcos Henrique Guimarães	Paranavaí/PR	**251**
175	Vai chover	Fernando Morete Gonçalves	Loanda/PR	**249**
182	Viva a vida	Guilherme Augusto Fogaça Dias Woidelo Gonçalves	Paranavaí/PR	**249**
69	Chorinho da Roça	Jose Alfredo Diniz Braga	Paranavaí/PR	**247**
147	O Samba tem	Jessica de Souza Arnaut	Paranavaí/PR	**245**
118	Abrir os Braços	Hugo Ubaldo de Souza	Paranavaí/PR	**238**
154	Coração partiu	Jorge Roberto de Sá	Paranavaí/PR	**238**
180	Confinado amor	Arthur Cazela Bellanda	Paranavaí/PR	**237**
164	Perto	Gustavo Benício Simplicio Pereira	Paranavaí/PR	**233**
40	Sabor de Nóis	Amana de Barros da Silva	Paranavaí/PR	**232**
148	Fim de semana	Antonio Carlos Alves dos Santos	Paranavaí/PR	**231**
166	Lindo Futuro	Douglas Rafael Silva Delatore	Paranavaí/PR	**230**

IV – MODALIDADE DECLAMAÇÃO - PREMIADOS

Nº INSCR.	NOME DO DECLAMADOR (A)	CIDADE/UF	Pontuação final
02	Jeferson Douglas Bicudo	Paranavaí/PR	295
05	Rayani Segantini de Araújo	Paranavaí/PR	285
11	Janiele de Carvalho Nunes Luciana Andrade Guedes da Silva	Paranavaí/PR	285
09	Fabiana Marinho da Silva Nascimento	Paranavaí/PR	283
16	Karina dos Santos de Lima	Paranavaí/PR	280
07	Livia Micheletti Carneiro	Paranavaí/PR	275
03	Ana Helena Alves Teixeira Pinto	Paranavaí/PR	263
06	Giovanni Gimenez	Paranavaí/PR	260
01	Valdenice Barbosa Alves	Paranavaí/PR	246
14	Amanda Maria Larsen de Souza	Paranavaí/PR	236
15	Jonatan da Silva Aguido	Paranavaí/PR	234
10	Jessica Marinho da Silva de Sá	Paranavaí/PR	231

Art. 2º A Fundação Cultural entrará em contato com os premiados, conforme meios informados no ato da inscrição, para tratativas sobre a participação no Festival, previsto para os dias 11 e 12 de novembro de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C2DB9BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 261/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **ANTENOR PELLOSO NETO, C.P.F. nº. 077.652.639-19,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO

20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4D7FFC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.157/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
DECRETO Nº 24157/2022, de 22 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 738.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$450.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	450.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$200.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	200.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$88.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	88.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$450.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	450.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$88.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	88.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:02E97FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.158/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81
DECRETO Nº 24158/2022, de 22 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 579.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$24.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	24.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$36.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	36.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$70.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	70.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$140.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$40.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$98.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$47.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$2.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$1.000,00
00494.300494.09.02.06.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$5.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$500,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.244.7.2570-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$45.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	45.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2271-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$35.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$24.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	18.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$36.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	36.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$70.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	70.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	15.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$140.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$20.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$98.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$47.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00494.300494.09.02.06.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	5.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.300000.01.07.00.0(SF) - RECURSOS LIVRES	500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2633-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$45.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	45.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2271-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$35.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:94DD72D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ5E53	116100E009347848	11/06/2022	54600	R$ 130.16
ADM1A06	277510Z000008370	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AHN7036	277510T000048298	14/06/2022	54526	R$ 195.23
AHX8A96	277510Z000008354	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AII2739	277510Z000008401	27/05/2022	55412	R$ 195.23
ALS9119	277510Z000008381	26/05/2022	55412	R$ 195.23
ALU3327	277510Z000008351	26/05/2022	55412	R$ 195.23
ANM5208	277510Z000008432	30/05/2022	55412	R$ 195.23
ANN5219	277510Z000008405	27/05/2022	55412	R$ 195.23
ANP6A04	277510T000049998	15/06/2022	58194	R$ 880.41
ANY0603	277510T000050000	15/06/2022	55414	R$ 195.23
AOA1D45	277510T000045526	14/06/2022	51930	R$ 293.47
AOF1C43	277510T000049990	14/06/2022	76251	R$ 293.47
AOY5766	277510Z000008379	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AQK1B18	277510Z000008444	30/05/2022	55412	R$ 195.23
AQO0204	277510Z000008387	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AQR5460	277510Z000008371	26/05/2022	55412	R$ 195.23
ARE5666	277510T000020811	14/06/2022	55411	R$ 195.23
ARJ1B98	277510T000052006	15/06/2022	76332	R$ 293.47
ARQ8H00	277510Z000008404	27/05/2022	55412	R$ 195.23
ARZ9C90	277510T000001609	15/06/2022	55411	R$ 195.23
ASN0045	277510T000001608	14/06/2022	51930	R$ 293.47
ASP4716	277510Z000008416	27/05/2022	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000008373	26/05/2022	55412	R$ 195.23
ASU6688	277510T000048296	14/06/2022	76332	R$ 293.47
ATL5494	277510Z000008380	26/05/2022	55412	R$ 195.23
ATO3396	277510Z000008363	26/05/2022	55412	R$ 195.23
ATQ5E13	277510Z000008440	30/05/2022	55412	R$ 195.23
AUE4665	277510T000043599	14/06/2022	51851	R$ 195.23
AUF2A34	277510Z000008395	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AUP7I62	277510Z000008393	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AVD9440	277510Z000008399	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AVF5G38	277510Z000008365	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AVO4B01	277510T000043595	14/06/2022	55414	R$ 195.23
AVW7A32	277510Z000008396	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AWA9J53	277510Z000008382	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AWG3782	277510Z000008383	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AWO1187	277510Z000008377	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000008423	30/05/2022	55412	R$ 195.23
AWX1685	277510T000048303	15/06/2022	55411	R$ 195.23
AWY3772	277510Z000008359	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AXE1489	277510Z000008398	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AXH7C53	277510Z000008369	26/05/2022	55412	R$ 195.23
AXH7C53	277510Z000008390	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AXI3650	277510T000001606	14/06/2022	55411	R$ 195.23
AXM5B69	277510T000052002	15/06/2022	55417	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000008403	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AXV7E27	277510Z000008410	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AYA5620	277510T000001605	14/06/2022	55417	R$ 195.23
AYA9486	277510T000045528	14/06/2022	76332	R$ 293.47
AYC1822	277510Z000008429	30/05/2022	55412	R$ 195.23
AYC1822	277510Z000008420	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AYS1G23	277510T000049999	15/06/2022	55411	R$ 195.23
AYT2874	116100E009420767	09/06/2022	55920	R$ 130.16
AYU4D09	277510T000049992	14/06/2022	76332	R$ 293.47
AYX6383	277510T000048295	14/06/2022	51930	R$ 293.47
AZA0937	277510Z000008435	30/05/2022	55412	R$ 195.23
AZA7E51	277510Z000008412	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AZB9746	277510T000043600	14/06/2022	55417	R$ 195.23
AZJ7530	277510Z000008431	30/05/2022	55412	R$ 195.23
AZK5C82	277510Z000008397	27/05/2022	55412	R$ 195.23
AZK6G68	277510Z000008409	27/05/2022	55412	R$ 195.23
BAC6601	277510T000008421	10/06/2022	55411	R$ 195.23
BAE2010	277510Z000008388	27/05/2022	55412	R$ 195.23
BAF3175	277510Z000008372	26/05/2022	55412	R$ 195.23
BAS2524	116100E009420764	09/06/2022	61220	R$ 293.47
BAU3J82	277510T000048305	15/06/2022	55417	R$ 195.23
BAX7B44	277510Z000008422	27/05/2022	55412	R$ 195.23

BBH2G20	277510Z000008437	30/05/2022	55412	R$ 195.23
BBJ1C52	277510T000045529	14/06/2022	76332	R$ 293.47
BBJ3G40	277510Z000008441	30/05/2022	55412	R$ 195.23
BBW2411	277510T000019611	14/06/2022	55411	R$ 195.23
BBZ7021	277510T000046226	14/06/2022	76332	R$ 293.47
BCE2F48	277510Z000008361	26/05/2022	55412	R$ 195.23
BCK2F36	277510T000019613	15/06/2022	55411	R$ 195.23
BCU1E47	277510T000052003	15/06/2022	55414	R$ 195.23
BCX5G03	277510T000048297	14/06/2022	55500	R$ 130.16
BDK4J37	277510Z000008442	30/05/2022	55412	R$ 195.23
BDL4C98	277510T000025366	15/06/2022	60412	R$ 195.23
BDT1228	116100E009347846	11/06/2022	60501	R$ 293.47
BDZ0222	277510T000026164	14/06/2022	76331	R$ 293.47
BEO4B36	277510Z000008357	26/05/2022	55412	R$ 195.23
BER0955	277510Z000008428	30/05/2022	55412	R$ 195.23
BEV6D07	277510T000046227	14/06/2022	76332	R$ 293.47
BEX4B45	277510T000049997	15/06/2022	55411	R$ 195.23
CMN1J58	277510Z000008436	30/05/2022	55412	R$ 195.23
CNQ0C44	277510T000014419	15/06/2022	60501	R$ 293.47
CYP1100	277510T000048294	14/06/2022	76251	R$ 293.47
DBQ3132	277510Z000008402	27/05/2022	55412	R$ 195.23
DCE1298	277510Z000008407	27/05/2022	55412	R$ 195.23
DDL2H00	277510Z000008417	27/05/2022	55412	R$ 195.23
DTW6864	277510Z000008364	26/05/2022	55412	R$ 195.23
DVM1565	277510T000049994	14/06/2022	76252	R$ 293.47
EBW5D23	277510Z000008378	26/05/2022	55412	R$ 195.23
EBW5D23	277510Z000008356	26/05/2022	55412	R$ 195.23
EPY8H46	277510T000046229	15/06/2022	55411	R$ 195.23
EYS0G50	277510Z000008433	30/05/2022	55412	R$ 195.23
FOM6569	277510T000000600	14/06/2022	76251	R$ 293.47
HAI2H89	277510T000052005	15/06/2022	76332	R$ 293.47
HOD3G19	277510Z000008352	26/05/2022	55412	R$ 195.23
HRY5140	277510T000043594	14/06/2022	55417	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000008394	27/05/2022	55412	R$ 195.23
IPD0797	277510Z000008413	27/05/2022	55412	R$ 195.23
IPX6193	277510T000052004	15/06/2022	55414	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000008400	27/05/2022	55412	R$ 195.23
IZW0H21	277510Z000008392	27/05/2022	55412	R$ 195.23
JKH4D21	277510Z000008434	30/05/2022	55412	R$ 195.23
JPO1206	277510T000000601	14/06/2022	51930	R$ 293.47
JUQ7329	277510Z000008374	26/05/2022	55412	R$ 195.23
JWT0H39	277510Z000008360	26/05/2022	55412	R$ 195.23
KEF8028	277510Z000008362	26/05/2022	55412	R$ 195.23
KFC0585	277510T000045532	15/06/2022	55411	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008426	30/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008384	26/05/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000008386	27/05/2022	55412	R$ 195.23
MDZ1148	277510T000048300	15/06/2022	51930	R$ 293.47
MET0161	277510Z000008439	30/05/2022	55412	R$ 195.23
MFI2E16	277510T000052007	15/06/2022	76332	R$ 293.47
MHY5G84	277510T000049995	14/06/2022	76251	R$ 293.47
MIY6J04	277510Z000008408	27/05/2022	55412	R$ 195.23
MJU0A66	277510Z000008421	27/05/2022	55412	R$ 195.23
MLL4766	277510T000048301	15/06/2022	76332	R$ 293.47
MLP5965	277510Z000008389	27/05/2022	55412	R$ 195.23
MME4005	277510T000001604	14/06/2022	55411	R$ 195.23
MSS1B27	277510T000048306	15/06/2022	55500	R$ 130.16
NGH4B58	277510Z000008411	27/05/2022	55412	R$ 195.23
NGH4B58	277510Z000008375	26/05/2022	55412	R$ 195.23
NQJ4C09	277510Z000008406	27/05/2022	55412	R$ 195.23
NQJ4C09	277510Z000008366	26/05/2022	55412	R$ 195.23
NRT7A77	277510Z000008419	27/05/2022	55412	R$ 195.23
OCY4F45	277510T000045533	15/06/2022	54600	R$ 130.16
OEX7H31	277510T000045531	14/06/2022	76332	R$ 293.47
PWY9H03	277510Z000008438	30/05/2022	55412	R$ 195.23
QIX2127	277510T000043602	15/06/2022	60412	R$ 195.23
QJA2616	277510NIC0016182	27/05/2022	50020	R$ 586.94
QPI0B80	277510Z000008376	26/05/2022	55412	R$ 195.23
QQG0D52	277510Z000008367	26/05/2022	55412	R$ 195.23
QXA3G53	277510T000014418	15/06/2022	76331	R$ 293.47
QXG1267	277510T000052008	15/06/2022	76331	R$ 293.47
RHE9H03	277510Z000008385	27/05/2022	55412	R$ 195.23
RHF2C60	277510Z000008443	30/05/2022	55412	R$ 195.23
RHG2A37	277510Z000008424	30/05/2022	55412	R$ 195.23
RHM4J85	277510Z000008415	27/05/2022	55412	R$ 195.23
RHO3B78	277510T000003604	15/06/2022	55411	R$ 195.23
RNJ2G52	277510T000048302	15/06/2022	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:31FB40B3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASP4716	277510NIC0016796	05/08/2022	50020
ASQ3488	116100E009339326	22/08/2022	55250
AWL6088	116100E008547400	19/08/2022	60501
AWP1I31	277510NIC0016798	05/08/2022	50020
AXE7454	277510NIC0016789	05/08/2022	50020
BAY0572	277510NIC0016790	05/08/2022	50020
BBY2D42	277510NIC0016792	05/08/2022	50020
BCJ3J24	277510NIC0016788	05/08/2022	50020
BCQ5157	277510NIC0016800	05/08/2022	50020
BDJ3E92	277510NIC0016794	05/08/2022	50020
BDJ7H81	277510NIC0016795	05/08/2022	50020
EFY9D38	277510NIC0016791	05/08/2022	50020
HOD3G19	277510NIC0016797	05/08/2022	50020
IJB2998	277510NIC0016799	05/08/2022	50020
ILH9661	116100E009386215	20/08/2022	53470
OBR5H39	116100E008547399	19/08/2022	54100
RHC3J73	277510NIC0016793	05/08/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1CB4F66

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASP4716	277510NIC0016796	05/08/2022	50020
ASQ3488	116100E009339326	22/08/2022	55250
AWL6088	116100E008547400	19/08/2022	60501
AWP1I31	277510NIC0016798	05/08/2022	50020
AXE7454	277510NIC0016789	05/08/2022	50020
BAY0572	277510NIC0016790	05/08/2022	50020
BBY2D42	277510NIC0016792	05/08/2022	50020
BCJ3J24	277510NIC0016788	05/08/2022	50020
BCQ5157	277510NIC0016800	05/08/2022	50020
BDJ3E92	277510NIC0016794	05/08/2022	50020
BDJ7H81	277510NIC0016795	05/08/2022	50020
EFY9D38	277510NIC0016791	05/08/2022	50020
HOD3G19	277510NIC0016797	05/08/2022	50020
IJB2998	277510NIC0016799	05/08/2022	50020
ILH9661	116100E009386215	20/08/2022	53470
OBR5H39	116100E008547399	19/08/2022	54100
RHC3J73	277510NIC0016793	05/08/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DDEDB6F1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ4A17	277510NIC0016802	06/08/2022	50020
AOG9114	277510NIC0016808	06/08/2022	50020
AQI9I36	116100E007805548	20/08/2022	54522
ATN7F59	116100E009313104	20/08/2022	65640
ATY7J93	277510NIC0016806	06/08/2022	50020
AUV5889	116100E009386387	22/08/2022	60502
AVW1E45	116100E009386389	22/08/2022	60174
AWX2D31	277510NIC0016803	06/08/2022	50020
BAR2126	277510NIC0016807	06/08/2022	50020
BBV1I22	277510NIC0016805	06/08/2022	50020
BDG8J51	116100E009339325	22/08/2022	59161
BDN9E04	277510NIC0016801	06/08/2022	50020
MGK2C85	277510NIC0016804	06/08/2022	50020

MJF2545	116100E007805549	20/08/2022	54522

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FFDF4E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE FITAS DIAGRAMA E DISCOS DE TACÓGRAFO, ALÉM DE AFERIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FFOTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	30	U	108278	FITA DIAGRAMA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
02	09	U	311196	DISCO DE TACÓGRAFO	R$ 80,00	R$ 720,00
TOTAL R$ 3.120,00						

LOTE 2

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO SPRINTER APT-8390	R$ 699,66	R$ 699,66
02	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO GRANMINI ARP-9837	R$ 2.204,66	R$ 2.204,66
03	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO MASCA GRANMINI ARP-9894	R$ 934,66	R$ 934,66
04	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO EURO WORKER AUX-8856	R$ 934,66	R$ 934,66
05	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO CITYCLASS AXP-3970	R$ 4.517,66	R$ 4.517,66
06	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO ATRON AYK-8236	R$ 1.659,66	R$ 1.659,66
07	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AYR-2584	R$ 699,66	R$ 699,66
08	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO 15190 AYT-3482	R$ 1.054,66	R$ 1.054,66
09	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO 15190 AYT-3483	R$ 754,66	R$ 754,66
10	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AZH-5141	R$ 699,66	R$ 699,66
11	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AZH-5142	R$ 699,66	R$ 699,66
12	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AZH-5143	R$ 699,66	R$ 699,66
13	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AZH-5144	R$ 699,66	R$ 699,66
14	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AZH-5145	R$ 699,66	R$ 699,66
15	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AZH-5146	R$ 699,66	R$ 699,66
16	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE AZH-5147	R$ 699,66	R$ 699,66
17	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO COMIL 1519 AZN-4176	R$ 1.419,66	R$ 1.419,66
18	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO COMIL 1519 AZN-4177	R$ 2.159,60	R$ 2.159,60
19	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO TECTOR AZZ-9627	R$ 699,66	R$ 699,66
20	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO SPRINTER BAE-2441	R$ 699,66	R$ 699,66
21	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO 9170 BCK-8325	R$ 699,66	R$ 699,66
22	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO VOLARE BDV-9H21	R$ 699,66	R$ 699,66
23	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO ATEGO BEI-J9I66	R$ 699,66	R$ 699,66
24	01	SV	3573	AFERIÇÃO TACÓGRAFO VEÍCULO MASCA GRANMICRO RHZ-6E25	R$ 507,66	R$ 507,66
TOTAL R$ 25.942,78						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	BATERIAS VARNIER LTDA CNPJ: 80.038.193/0001-09	R$ 3.120,00
2º	01	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES CNPJ: 02.577.392/0001-81	R$ 3.705,00
3°	01	CENTRAL REPAROS AUTOMOTIVOS CNPJ: 39.818.258/0001-70	R$ 3.471,00
-	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR CNPJ: 77.007.474/0001-90	R$ 1.850,01

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	02	BATERIAS VARNIER LTDA CNPJ: 80.038.193/0001-09	R$ 25.942,78
2º	02	CENTRAL REPAROS AUTOMOTIVOS CNPJ: 39.818.258/0001-70	R$ 28.775,80
3°	02	REMOCAR RETIFICA DE MOTORES CNPJ: 02.577.392/0001-81	R$ 31.075,90
-	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR CNPJ: 77.007.474/0001-90	R$ 17.297,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **BATERIAS VARNIER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF **nº 80.038.193/0001-09,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 246/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto com o valor do Lote 1 sendo: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) e do Lote 2, R$ 25.942,78 (vinte cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 29.062,78 (vinte nove mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 13 de setembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:93F51C6E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA DE AUTOMOVEIS, DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	240,00	U	CARRO DE PASSEIO ATÉ 7 LUGARES SENDO ELES: 05 GOL, 03 KWID, 01 SANDEIRO, 01 UNO VIVACE, 01 SPIN	60,00	14.400,00
2	48,00	U	CARRO UTILITÁRIO SENDO ELES 01 SPRINTER 15 PASSAGEIROS	120,00	5.760,00
3	48,00	U	CARRO UTILITÁRIO SENDO 01 SPRINTER 21 PASSAGEIROS	140,00	6.720,00
4	90,00	U	CARRO UTILITÁRIO SENDO 03 AMBULÂNCIA PARA 3 PASSAGEIROS, MODELO FIAT DUCATO E 02 RENAULT	120,00	10.800,00
5	90,00	U	CARRO UTILITÁRIO SENDO 02 AMBULÂNCIA PARA 2 PASSAGEIROS, MODELO SAVEIRO E MONTANA	80,00	7.200,00
6	48,00	U	CARRO UTILITÁRIO SENDO 01 MICRO-ONIBUS VOLARE W9 25 LUGARES	180,00	8.640,00
Total: 53.520,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	MARLI DOS SANTOS UPAVALOSKI CNPJ: 21.811.812/0001-97	R$ 53.520,00
2º	VILSON JOSÉ POLAK CNPJ: 36.296.521/0001-85	R$ 74.040,00
3º	SANDRA APARECIDA ALVES STECIUK CNPJ: 22.594.242/0001-93	R$ 84.600,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **MARLI DOS SANTOS UPAVALOSKI "LAVACAR MALU",** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.811.812/0001-97, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 250/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a mais bem classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 53.520,00, (Cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de Setembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

JOSIMAR SOARES
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45DE3ECE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Mídias Sociais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSERV	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24988	MÊS	12	Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública relacionadas às atividades institucionais do Município e Fundações.	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	STK AGENCIA DIGITAL CNPJ 34.595.517/0001-92	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
2º	1	MARCELA ALESSANDRA BONETE CNPJ 45.446.058/0001-00	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
3º	1	MARCELO ALIXANDRE CNPJ 21.114.189/0001-13	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
-	-	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 12/08/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	*R$ 3.410,00*	*R$ 40.920,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar de serviços de publicidade prestados, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
O valor acima foi atualizado pelo decreto federal 10922/2021, correspondendo ao valor de 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa STK AGENCIA DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.595.517/0001-92, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 226/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.008	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
2.009	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

JOSIMAR SOARES
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:28599747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e passada da frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 73/2022.
DETENTOR DA ATA: SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI .
VALOR REGISTRADO: R$ 117.565,00 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3480	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 21/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:05EDCACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 69/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, para manutenção e recuperação de motosserras, roçadeiras e motopodadeiras, bem como serviços de mão de obra para o Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cabeçote para ponteira de roçadeiras da marca sthil			UN	5,00	392,66	1.963,30
5	1	Cilindro com pistão para roçadeiras da marca: Sthil			UN	5,00	535,00	2.675,00
7	1	Colete universal para roçadeiras da marca: Sthil			UN	1,00	118,10	118,10
11	1	Eixo de acionamento para roçadeiras da marca sthil			UN	5,00	152,33	761,65
13	1	Engrenagem transmissão de roçadeira marca sthil			UN	5,00	291,66	1.458,30
14	1	Fio para roçadeiras com 300 metros marca sthil			UN	5,00	566,33	2.831,65
16	1	Jogo de proteção para roçadeiras marca sthil			UN	5,00	122,66	613,30
20	1	Porca para roçadeiras sthil			UN	15,00	15,00	225,00
22	1	Prato giratórios para roçadeiras sthil			UN	5,00	51,33	256,65
25	1	Rebite para cabeçote de roçadeiras sthil			UN	10,00	16,33	163,30
TOTAL								11.066,25

Valor total dos gastos com a licitação nº 69/2022 - Pregão: R$ 11.066,25 (Onze Mil e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/09/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9B71C17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 73/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e passada da frota Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CONSERTO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			UN	500,00	150,00	75.000,00
1	4	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			UN	500,00	124,50	62.250,00
1	5	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			UN	100,00	284,00	28.400,00
1	6	LAVAGEM DE CAMINHÕES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, CAÇAMBA/CORROCERIA			UN	150,00	198,00	29.700,00
1	7	LAVAGEM DE ONIBUS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			UN	200,00	253,00	50.600,00
TOTAL								245.950,00
SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES			UN	400,00	66,50	26.600,00
1	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES			UN	400,00	59,00	23.600,00
2	1	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES			UN	490,00	45,00	22.050,00
2	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES			UN	490,00	33,00	16.170,00
2	3	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			UN	670,00	43,50	29.145,00
TOTAL								117.565,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 73/2022 - Pregão: R$ 363.515,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21/09/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BE137C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 69/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, para manutenção e recuperação de motosserras, roçadeiras e motopodadeiras, bem como serviços de mão de obra para o Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cabeçote para ponteira de roçadeiras da marca sthil			UN	5,00	392,66	1.963,30
5	1	Cilindro com pistão para roçadeiras da marca: Sthil			UN	5,00	535,00	2.675,00
7	1	Colete universal para roçadeiras da marca: Sthil			UN	1,00	118,10	118,10
11	1	Eixo de acionamento para roçadeiras da marca sthil			UN	5,00	152,33	761,65
13	1	Engrenagem transmissão de roçadeira marca sthil			UN	5,00	291,66	1.458,30
14	1	Fio para roçadeiras com 300 metros marca sthil			UN	5,00	566,33	2.831,65
16	1	Jogo de proteção para roçadeiras marca sthil			UN	5,00	122,66	613,30
20	1	Porca para roçadeiras sthil			UN	15,00	15,00	225,00
22	1	Prato giratórios para roçadeiras sthil			UN	5,00	51,33	256,65
25	1	Rebite para cabeçote de roçadeiras sthil			UN	10,00	16,33	163,30
TOTAL								11.066,25

Valor total dos gastos com a licitação nº 69/2022 - Pregão: R$ 11.066,25 (Onze Mil e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 12/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FE7AFD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 73/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia e lavagem na linha leve e passada da frota Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CONSERTO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			UN	500,00	150,00	75.000,00
1	4	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS			UN	500,00	124,50	62.250,00
1	5	LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			UN	100,00	284,00	28.400,00
1	6	LAVAGEM DE CAMINHÕES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, CAÇAMBA/CORROCERIA			UN	150,00	198,00	29.700,00
1	7	LAVAGEM DE ONIBUS SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			UN	200,00	253,00	50.600,00
TOTAL								245.950,00
SONEIDE TEREZINHA BARBIERI ZANLUCHI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES			UN	400,00	66,50	26.600,00
1	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES			UN	400,00	59,00	23.600,00
2	1	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES			UN	490,00	45,00	22.050,00
2	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONSTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES			UN	490,00	33,00	16.170,00
2	3	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES SENDO: PARTE INTERNA ASPIRAÇÃO: BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR			UN	670,00	43,50	29.145,00
TOTAL								117.565,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 73/2022 - Pregão: R$ 363.515,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7D33C21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1044/2022

DECRETO Nº 1044/2022

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 70, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o aceite e o recebimento de doações de particulares ao Poder Executivo do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nas seguintes espécies:

- sem ônus ou encargo;sendo sem motivação condição ou encargo.

- com ônus ou encargo, aquela que deva ser cumprida uma contrapartida imposta pelo doador Vedado compensação financeira.

Art. 2º As doações de particulares somente poderão recebidas se aceitas:
Pela Prefeitura, por documento firmado pela Secretário Municipal de Administração e, no seu impedimento, pelo Secretário de Finanças;

Pelas Autarquias e Fundações por documento firmado pela autoridade maior da entidade e, no seu impedimento, por seu eventual substituto.

Art. 3º As doações de pessoas físicas ou jurídicas serão formalizadas por Termo de Doação firmado pelo doador e pela donatária, em formulário próprio constante do anexo I deste Decreto, onde serão constadas:

I – a identificação da donatária;

– a identificação do doador;

– as condições da doação;

a) Se espontânea, motivada, onerosa, sob condição ou com encargos;

Art. 4° no campo apropriado do formulário do Anexo I serão descritos, quando existentes, a motivação da doação, o ônus incidente sobre a doação, as condições a serem cumpridas pela donatária, os encargos incidentes sobre o objeto da doação;

– a descrição dos bens ou serviços recebidos em doação e o seu valor de mercado atualizado ou o valor constante do documento que os acoberta;

- declaração do doador firmando ser de sua propriedade os bens em doação;

- declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens que estão sendo doados.

Art. 5º Doações em dinheiro somente poderão ser recebidas por depósito do doador em conta corrente bancária a ser informada pela donatária, precedida de autorização expressa da autoridade de que trata o art. 2º deste Decreto e suas alíneas.

Art. 6º Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

- quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

- quando o doador for pessoa
jurídica:

declarada inidônea;

suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

que tenha:

sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

- quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

- quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

- quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

Art. 7º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 8º O gestor deverá encaminhar, para publicação no órgão oficial do município, a relação das doações recebidas pelo órgão da administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da doação.

Art. 9º Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo contudo autorizada após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:

- a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

- menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Art. 10º O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracteriza a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.
Art. 11º O controle para prestação de conta contabil deverá ser descrito na aba de requisição de compra o **termo pagamento efetuado com recursos de doação** a qual será encaminhada para o devido empenho e demais procedimentos contabeis, bem como prestação de contas através do sim-am TCE-PR.

Art. 12° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinhal de São Bento, 21 de setembro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
Anexo I do Decreto Municipal nº 1044/2022

DONATÁRIA	
CNPJ/CPF	

ENDEREÇO			
MUNICÍPIO	PINHAL DE SAO BENTO	ESTADO	PR
DOADOR			
CNPJ/CPF			
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO		ESTADO	

Legenda da doação S = sim N = não	Espécie da Doação:			Espontânea			Motivada	
		Sob condição		Com encargos			Onerosa	

Se a doação for motivada, sob condição, com encargos ou onerosa, discorrer abaixo
Especificação dos bens ou serviços recebidos em doação
O doador declara, sob as penas da lei, que os bens doados são de sua propriedade e que sobre eles inexistem quaisquer demandas administrativas ou judiciais.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AE70AB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 592/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 569/2022 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Resultado
***08**	FLAVIO DE JESUS SANTOS	APTO
70	TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
71	LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA	AUSENTE
72	KAMYLLA CHACARSKI DOS ANJOS	AUSENTE
73	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	AUSENTE
74	ISABELLE CRISTINA MARQUETTI TRAMUJAS	AUSENTE
75	MARIA JOSE RODRIGUES	APTA
76	JOSÉ ALMIR DA SILVA	APTO
77	REGIANY VALOTO DIAS DE SOUSA	AUSENTE
78	CLOTILDE LEANDRES	APTA
79	BRUNA RAFAELA ANTUNES MORAES	AUSENTE
***09**	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	APTA
80	CAROLINA TETER DE SOUZA	AUSENTE
81	GRACIELLI STEMBERG	APTA
82	JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS	AUSENTE
83	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	APTA
84	SOLANES DE SÁ SIQUEIRA	AUSENTE
85	MIRELA MARIS DOS SANTOS	APTA
86	LOURIVAL DOS SANTOS	APTO
87	GISLAINE MARIA DOS SANTOS	APTA
88	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	AUSENTE
89	FERNANDA DOS SANTOS	APTA
***10**	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	AUSENTE
90	DAYSE CRISTINA VOLTOLINI	AUSENTE
91	DOROTHEIA DE FATIMA KOWALSKI	AUSENTE
92	LUCELIA LASS	AUSENTE
93	KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO	APTA
94	MARIA ALINE GOMES	AUSENTE
95	GIZELE SOARES DOMBROSKI	APTA
96	EVA BUENO PRIZYBICIEN	AUSENTE

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5E7BD540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 593/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 568/2022 SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
95	JUSSARA DOS SANTOS MOURA	APTA
96	LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	APTO
97	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	AUSENTE
98	CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	AUSENTE
99	LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
100	ADAILTON MOREIRA LOPES	APTO
101	ROBERVALDO FERR DE OLIVEIRA MACIELEIRA DA SILVA	APTO
102	SILMARA FERREIRA MONTEIRO	AUSENTE
103	RENAN HENRIQUE DE MENEZES	AUSENTE
104	JUREMA DO CARMO SOARES MONTEIRO	AUSENTE
105	BRUNO ANTONIO GOMES DADONA	AUSENTE
106	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	APTA
107	JOICE PIRES	AUSENTE
108	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	AUSENTE
109	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	APTA
110	VAGNER GOMES GONÇALVES	AUSENTE
111	LEONARDO FREITAS DE LIMA	AUSENTE
112	RENAN FERNANDO SOARES PINTO	AUSENTE
113	AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI	APTO
114	RUTINEL CANDIDA PINTO	AUSENTE
115	JENYFFER SILVERIO DE GOIS	APTA
116	JOSE LUIS DOS SANTOS MOURA	AUSENTE
117	MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS	AUSENTE
118	MAURÍCIO BALBINO	AUSENTE
119	LUZIMAR ANTONIO TONINI	AUSENTE
120	ADRIANE DO ROCIO MENEZES	AUSENTE
121	GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS	APTA
122	EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE
123	VIVIANE DOS SANTOS	APTA
124	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	AUSENTE
125	GUILHERME DANIEL ROCHA DA SILVA	APTO
126	THAMIRIS SALES RAMOS	AUSENTE
127	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	APTA
128	GABRIEL RODRIGUES DE LIMA	AUSENTE
129	PATRICIA RIBEIRO ARAUJO	AUSENTE
130	CLAUDIA DE OLIVEIRA SABOIA	AUSENTE
131	VANESSA DOS SANTOS NUNES RIBEIRO	AUSENTE
132	APARECIDO AUGUSTO DOS SANTOS	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
***05**	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AUSENTE
***06**	LEONARDO VIEIRA RIBEIRO (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AUSENTE
***07**	LUIZ FELIPE PEREIRA	AUSENTE
57	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	APTA
58	ANA PAULA ALVES LOPES	APTA
59	ANDRE SANTIAGO	APTO
60	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	AUSENTE
****04**	RENAN EDUARDO ARAUJO DE SOUZA	AUSENTE
61	RENAN DO NASCIMENTO	APTO
62	ADRIANA LOURENÇO BELÃO	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
****Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:61CE5149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 595/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 593/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
95	JUSSARA DOS SANTOS MOURA	APTA
96	LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR	APTO
99	LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
100	ADAILTON MOREIRA LOPES	APTO
101	ROBERVALDO FERR DE OLIVEIRA MACIELEIRA DA SILVA	APTO
106	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	APTA

109	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	APTA
113	AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI	APTO
115	JENYFFER SILVERIO DE GOIS	APTA
121	GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS	APTA
123	VIVIANE DOS SANTOS	APTA
125	GUILHERME DANIEL ROCHA DA SILVA	APTO
127	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
57	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	APTA
58	ANA PAULA ALVES LOPES	APTA
59	ANDRE SANTIAGO	APTO
61	RENAN DO NASCIMENTO	APTO
62	ADRIANA LOURENÇO BELÃO	APTA

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**
****Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 26/09/2022, às 8h:30min para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) da classificação 95º ao 106° e às 9h:30min da classificação 109º ao 127° e para o cargo AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR) às 10h:30min. na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, n° 4675 – PR 415, Jardim Primavera– Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F8E7C192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 596/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
97	DANIELE PRADO DO ESPIRITO SANTO	86,50
98	FLAVIA APARECIDA DA SILVA ROSA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS)	86,50
99	NICOLAS TOKAR KOVALSKI	86,00
***11**	KEYSE CAMILI DOS SANTOS	83,50
100	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	86,00
101	ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ	86,00
102	SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA	86,00
103	STELA FELIX ROSÁRIO	86,00
104	MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	86,00
105	ALINE DE SOUZA	86,00
106	JESSICA ABGAIL TORQUATO MAXIMO	86,00
107	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	86,00
108	ZULEIDE ALVES DA SILVA	86,00
109	MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI	86,00

***12**	SONIA MARA JURELLO DA SILVA	81,50
110	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	86,00
111	JOSSIMARA CASSILHA DA SILVA OLIVEIRA	86,00
112	GABRIELA ANTONIO SEVERINO	85,50

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
04	ROSANA DE LARA REGIS (FINAL DE LISTA)	81,00
47	CLOVIS MAIA DA SILVEIRA (FINAL DE LISTA)	64,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
***08**	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	87,00
63	LUIZ FELIPE PEREIRA (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	87,00
64	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA	87,00
****05**	CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	50,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendentes.**

****Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/09/2022** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR, conforme os cargos e horários especificados abaixo:**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 15h:00min. para os candidatos com classificação afrodescendente 11° e do 97° ao 104°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO) às 15h:30min. para os candidatos com classificação afrodescendente 12° e do 105° ao 112°;

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) às 16h:00min.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR) às 16h:00min.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B4F0FB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2021 A ABRIL/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.293.946,55	0,00
Pessoal Ativo	3.162.607,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.686.262,90	0,00
Obrigações Patronais	476.344,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.339,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	131.339,32	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-292.868,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-292.868,21	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.586.814,76	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.257.282,83	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	118.595.282,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.586.814,76**	**3,02**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.115.716,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.759.931,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.404.145,27	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 15h e 17m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -R E P U B LIC AÇ ÃO em Setembro de 2022.		
1. Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Poder Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		
2. Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
1º Semestre de 2022: 3,01%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
3. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução		
Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5CC540B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	118.595.282,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.586.814,76	3,02
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	7.115.716,97	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.759.931,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.404.145,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-347.054,16	-0,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	142.314.339,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.090.962,22	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.975.245,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.301.669,80	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 21/set/2022 as 15h e 24m.		
Comentários		
1 - R E P U B L I C A Ç Ã O: Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada. Fonte: Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Executivo Municipal.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C20D0514

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS CONTRATOS 50/2020 E 57/2020, PREGÃO 01/2020

Termo de Aditivo n. 05
CONTRATO 50/2020

Termo de Aditivo do Contrato**50/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA,** inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08e, de outro lado, a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958,**devidamente escrita no CNPJ sob n°. 17.049.382/0001-02,já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 05, para o contrato nº 50/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93epedido da empresa autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor reequilibrado.	Valor Total
73	LINHA 75 - FAZENDA PARANÁ/4 DE JUNHO/QUINZE DE BAIXO/ESCOLA AFONSO ALVES (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	28886	R$ 3,91	R$5,50	R$158.873,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga,21deSetembrode 2022.

CARLOS ABERTO BRANDALISE
Vice-Prefeito

ONAELSON BATISTA 02452072958
Contratado

Termo de Aditivo n. 06
CONTRATO 57/2020

Termo de Aditivo do Contrato**57/2020**firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ANATALIA CRISTIANE OCALXUK 10203256905**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa----------**ANATALIA CRISTIANE OCALXUK 10203256905,**já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 06, para o contrato nº 57/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93,epedido da empresa autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor reequilibrado.	Valor Total
75	LINHA 71 - PITANGA / CENTRO / SAGRADA FAMILIA/ PITANGA	SERV	13652	R$ 3,34	3,45	R$47.099,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga,21 de Sembrode 2022.

CARLOS ABERTO BRANDALISE
Vice-Prefeito

ANATALIA CRISTIANE OCALXUK 10203256905
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2B070E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO TOMADA DE PREÇÕ 19/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços19/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	19/09/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO CMEI SANTA ROSA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 24.043.779/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO CMEI SANTA ROSA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		UN	1,00	417.000,00	417.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

CARLOS ALBERTO BRANDALISE
Prefeito em exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 541/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO CMEI SANTA ROSA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.1.026.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.002.12.361.0602.1.026.4.4.90.51.00.00. - 103 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.002.12.361.0602.1.026.4.4.90.51.00.00. - 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.002.12.361.0602.1.026.4.4.90.51.00.00. - 164 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.002.12.361.0602.1.026.4.4.90.51.00.00. - 9107 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 19/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:213B85CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772/2022

LEI Nº 772/2022

DATA: 21 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo, altera Anexos da Lei Municipal nº 038/94, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Fica criado na estrutura administrativa do quadro de pessoal efetivo do Município de Pitangueiras, o cargo de:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal
Guarda Municipal	10	40

§ 1º – O cargo criado pela presente Lei integrará o Grupo Operacional Técnico Administrativo, constante do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de abril de 1994.

§ 2º – Os níveis salariais do cargo criado pelo artigo 1º e as formas de progressão serão estabelecidos em plano de carreira própria, observados os valores definidos na Tabela de Vencimentos constante do Anexo II à presente Lei, que passa a integrar o Anexo IV – Tabelas Salariais da Lei Municipal nº 038/1994.

Art. 3º – Para atendimento ao disposto nos artigo 1º ficam alterados o Anexo I – Quadros de Cargos Efetivos, o Anexo IV – Tabelas Salariais, o Anexo V – Quadro Quantitativos de Cargos e o Anexo VI – Descrição dos Cargos, da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de abril de 1994, que passam a vigorar em conformidade com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I à Lei nº 722/2022

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS EFETIVOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CLASSE	CARGO	NÍVEL SALARIAL
I	Agente Administrativo I	4
II	Agente Administrativo II Técnico em Higiene Dental	5
III	Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Obras e Posturas Municipais Oficial Administrativo I	6
IV	Técnico em Agropecuária Técnico em Enfermagem	7
V	Técnico Administrativo Tesoureiro	8
VI	Técnico em Contabilidade	9
VII	Guarda Municipal	(*)

(*) Conforme § 2º do Art. 1º da presente Lei

ANEXO II à Lei nº 722/2022

ANEXO IV – TABELAS SALARIAIS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 024/2022			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIO			
Função: Guarda Municipal			
Salário Inicial		**R$1.400,00**	**Interstício (2,0%)**
	GM3	**GM2**	**GM1**
1	1.400,00	1.470,00	1.572,90
2	1.428,00	1.499,40	1.604,36
3	1.456,56	1.529,39	1.636,45
4	1.485,69	1.559,98	1.669,17
5	1.515,41	1.591,18	1.702,56
6	1.545,71	1.623,00	1.736,61
7	1.576,63	1.655,46	1.771,34
8	1.608,16	1.688,57	1.806,77
9	1.640,32	1.722,34	1.842,90
10	1.673,13	1.756,79	1.879,76
11	1.706,59	1.791,92	1.917,36
12	1.740,72	1.827,76	1.955,70
13	1.775,54	1.864,32	1.994,82
14	1.811,05	1.901,60	2.034,71
15	1.847,27	1.939,63	2.075,41
16	1.884,22	1.978,43	2.116,92
17	1.921,90	2.017,99	2.159,25
18	1.960,34	2.058,35	2.202,44
19	1.999,54	2.099,52	2.246,49
20	2.039,54	2.141,51	2.291,42
21	2.080,33	2.184,34	2.337,25
22	2.121,93	2.228,03	2.383,99
23	2.164,37	2.272,59	2.431,67
24	2.207,66	2.318,04	2.480,30
25	2.251,81	2.364,40	2.529,91
26	2.296,85	2.411,69	2.580,51
27	2.342,79	2.459,92	2.632,12
28	2.389,64	2.509,12	2.684,76
29	2.437,43	2.559,31	2.738,46

30	2.486,18	2.610,49	2.793,23
31	2.535,91	2.662,70	2.849,09
32	2.586,62	2.715,96	2.906,07
33	2.638,36	2.770,27	2.964,19
34	2.691,12	2.825,68	3.023,48
35	2.744,95	2.882,19	3.083,95
36	2.799,85	2.939,84	3.145,63
37	2.855,84	2.998,63	3.208,54
38	2.912,96	3.058,61	3.272,71
39	2.971,22	3.119,78	3.338,16
40	3.030,64	3.182,17	3.404,93

ANEXO III à Lei nº 722/2022

ANEXO V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE
Advogado	01
Agente Administrativo I	15
Agente Administrativo II	05
Agente Comunitário de Saúde	07
Agente de Controle de Endemias	03
Analista Administrativo	02
Assessor Jurídico	01
Assistente Social 20 horas	02
Assistente Social 40 horas	02
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Manutenção I	03
Auxiliar de Manutenção II	05
Auxiliar de Serviços Gerais I	30
Auxiliar de Serviços Gerais II	25
Bibliotecário	01
Biomédico	01
Dentista 20 horas	04
Dentista 40 horas	02
Contador	02
Coveiro	01
Educador de cheche I	20
Educador de creche II	20
Educador Social I	05
Educador Social II	07
Eletricista de Veículos	01
Encarregado de Turma	02
Encarregado de Pátio	01
Enfermeiro	04
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico	02
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	02
Fisioterapeuta	06
Fonoaudióloga	02
Gari	10
Guarda Municipal	10
Instrutor de Informática	03
Mecânico	02
Médico 20 Horas	06
Médico 40 Horas	02
Merendeira	06
Motorista	30
Nutricionista	02
Oficial Administrativo I	08
Oficial Administrativo II	10
Operador de Máquinas Motrizes	08
Padeiro – Operador de Usina de Leite	01
Pedreiro	04
Procurador Jurídico	01
Professor de Magistério	60
Professor de Artes	02
Professor de Educação Especial	01
Professor de Educação Física	02
Professor de Língua Inglesa	02
Psicólogo 20 horas	03
Psicólogo 40 horas	02
Secretária (o) Estabelecimento Ensino	03
Técnico Administrativo	02
Técnico em Agropecuária	01
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Enfermagem	05
Técnico em Higiene Dental	01
Tesoureiro	01

Veterinário	01
Vigia	10

ANEXO IV à Lei nº 722/2022

ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

1. Cargo:

Guarda Municipal

2. Descrição Sintética:

Garantir a proteção e segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Pitangueiras e ao meio ambiente.

3. Descrição Detalhada:

Ao cargo de Guarda Municipal compete o desempenho das seguintes atribuições:

Executar patrulhamento ostensivo e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município;
Proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo;
Prestar colaboração e orientação ao público em geral;
Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;
Conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais (desde que se configurem em delito);
Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitadas suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais;
Interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente;
Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;
Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
Acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso;
Celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, fundações, empresas públicas e entidades em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais;
Colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9503, de 23 de Setembro de 1997;
Fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação em conjunto com a Polícia Militar e com o Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais;
Patrulhamento nas escolas municipais através da Patrulha Escolar Comunitária da GMP que será especialmente treinada e equipada com tal finalidade bem como em feiras comunitárias e comerciais, parques, praças, bairros da cidade, terminal rodoviário e segurança em eventos;
Assistir e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações: roubo, furto, pichações, invasão de terra, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância;
Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;
Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros;
Dirigir viaturas conforme escala de serviço;
Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;
Elaborar relatórios de suas atividades;
Executar outras atividades previstas na legislação vigente ou em regulamento próprio da GMP;
Outras atividades correlatas.

4. Requisitos para Provimento:

Ensino médio completo;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”;
Idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DBB4BEF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 773/2022

DATA: 21 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pitangueiras a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, à qual ficam integradas as seguintes unidades administrativas: Diretoria da Guarda Municipal e Diretoria de Trânsito.

Art. 2º – Será de competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
I. A coordenação e controle da Guarda Municipal;
II. A elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos;
III. A vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;
IV. A tomada de medidas repressivas necessárias a cada caso para evitar danos e possibilitar a punição dos infratores;
V. O planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista;
VI. O planejamento e execução de melhorias para o pedestre;
VII. A organização e análise de dados estatísticos de acidentes de trânsito;
VIII. A participação nos projetos de educação para o trânsito;
IX. A fiscalização do trânsito.

Parágrafo Único: O Secretário de Segurança Pública e Trânsito tem por competência:
I. Coordenar e controlar a Guarda Municipal;
II. Coordenar a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos;
III. Coordenar a vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;
IV. Determinar a tomada de medidas repressivas necessárias a cada caso para evitar danos e possibilitar a punição dos infratores;
V. Coordenar o planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista;
VI. Coordenar o planejamento e execução de melhorias para o pedestre;
VII. Aplicar as penalidades às infrações de trânsito;
VIII. Acompanhar a organização e análise de dados estatísticos de acidentes de trânsito;
IX. Participar dos projetos de educação para o trânsito;
X. Administrar a fiscalização do trânsito;
XI. Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
XII. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 3º – O inciso III do Art. 12 da Lei Municipal nº 400/2010, de 01 de outubro de 2009, que trata sobre a organização dos órgãos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras passa a vigorar acrescido do item 13, com a seguinte redação:

"*Art. 12 – ...*

...

III. ...

...

13. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
13.1. Departamento de Segurança Pública
13.1.1. Divisão de Segurança Pública
13.2. Departamento de Trânsito
*13.2.1. Divisão de Trânsito***"**

Art. 4º – A Secretaria criada pela presente Lei passa a integrar o Organograma Administrativo do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras.

Art. 5º – O Anexo II da Lei Municipal nº 400/2010, de 01 de outubro de 2009, passa a vigorar em conformidade com as disposições constantes do Anexo I a presente Lei.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes da implantação desta Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 773/2022

ANEXO II DA LEI Nº 400/2009

CARGO	SÍMBOLO	QTDE. DE CARGOS
PROCURADOR JURÍDICO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC-1	1
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CC-1	1
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-1	1
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER	CC-1	1

SECRETÁRIO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-1	1
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-1	1
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC-1	1
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	CC-1	1
CHEFE DE GABINETE	CC-2	1
DEFENSORIA PÚBLICA	CC-2	1
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-2	12
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	CC-2	1
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-3	1
CONTROLADORIA E OUVIDORIA PÚBLICA	CC-3	1
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-3	1
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE ASSUNTOS DE TRÂNSITO	CC-3	1
ASSESSORIA DE IMPRENSA	CC-3	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-5	12
AUXILIAR OPERACIONAL	CC-6	12

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:83336984

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 775/2022

DATA: 21 de setembro de 2022.

SÚMULA: Institui o Estatuto e Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal Civil do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

TÍTULO I
DO ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei institui o Estatuto e Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal de Pitangueiras.

Art. 2º – A Guarda Municipal de Pitangueiras – GMP – órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Pitangueiras, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Prefeito de Pitangueiras, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Pitangueiras, tendo como princípios norteadores de suas ações:
I. o respeito à dignidade humana;
II. o respeito à cidadania;
III. o respeito à justiça;
IV. o respeito à legalidade democrática;
V. o respeito à coisa pública.

Art. 3º – Os uniformes, continências, honras, sinais de respeito, protocolo e cerimonial da Guarda Municipal de Pitangueiras serão determinados por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º – A Guarda Municipal de Pitangueiras subordina-se à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 5º – Compete ao Secretário Municipal dirigir o órgão, nos aspectos técnicos e operacionais.

Art. 6º – Compete à Guarda Municipal de Pitangueiras:
I. Executar patrulhamento ostensivo e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município;
II. Proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo;
III. Prestar colaboração e orientação ao público em geral;
IV. Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações de defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;
V. Conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais (desde que se configurem em delito);
VI. Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitadas suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais;
VII. Interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente;
VIII. Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;
IX. Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
X. Acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso;
XI. Celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, fundações, empresas públicas e entidades em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais;
XII. Colaborar com órgão executivo municipal de trânsito na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9503, de 23 de Setembro de 1997;
XIII. Fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação em conjunto com a Polícia Militar e com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

XIV. Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais;
XV. Patrulhamento nas escolas municipais através da Patrulha Escolar Comunitária da GMP que será especialmente treinada e equipada com tal finalidade bem como em feiras comunitárias e comerciais, parques, praças, bairros da cidade, terminal rodoviário e segurança em eventos;
XVI. Assistir e orientar os cidadãos nos mais variados tipos de situações: roubo, furto, pichações, invasão de terra, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância;
XVII. Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;
XVIII. Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros;
XIX. Dirigir viaturas conforme escala de serviço;
XX. Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;
XXI. Elaborar relatórios de suas atividades;
XXII. Outras atividades correlatas.

Art. 7º – A Guarda Municipal terá sede no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, dispondo de autonomia nos limites da presente Lei.

Art. 8º – A Guarda Municipal de Pitangueiras, obedecerá ao mesmo regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais, submetendo-se especificamente, às normas previstas no Regimento próprio desta Corporação.

Art. 9º – Para compor o efetivo da Guarda Municipal de Pitangueiras, ficam criados 10 (dez) cargos de Guarda Municipal, de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

§ 1º – Os cargos criados integrarão o Anexo I, da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de abril de 1994, e alterações posteriores, no Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com as atribuições constantes do art. 6º da presente lei e com a exigência de escolaridade de nível médio – 2º grau completo – possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "AB" e idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos.

§ 2º – O número máximo de vagas destinadas a mulheres será de 20% (quinze por cento).

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 10 – Hierarquia é a ordem e a subordinação dos diversos cargos e funções que constituem a estrutura e a carreira da Guarda Municipal e que, conforme a ordem crescente de níveis, investe de autoridade o cargo mais elevado.

§ 1º – A civilidade é parte integrante da educação dos servidores da Guarda Municipal, competindo ao superior hierárquico tratar os subordinados de modo respeitoso, e ao subordinado manter deferência para com seus superiores.

§ 2º – A camaradagem é indispensável à formação e ao convívio dos integrantes da Guarda Municipal, objetivando o aperfeiçoamento das relações sociais entre os mesmos.

Art. 11 – A hierarquia e a disciplina manifestam-se por meio do exato cumprimento dos deveres civis e funcionais, em todos os níveis, escalões, cargos e funções, e constituem a base institucional da GMP.

§ 1º – A hierarquia é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura da GMP.

§ 2º – A disciplina do Guarda Municipal é a exteriorização da ética do servidor e manifesta-se pelo exato cumprimento de deveres, em todos os escalões e em todos os graus da hierarquia, quanto aos seguintes aspectos:
I. pronta obediência às ordens legais;
II. observância às prescrições legais e regulamentares;
III. emprego de toda a capacidade em benefício do serviço;
IV. correção de atitudes;
V. colaboração espontânea com a disciplina coletiva e com a efetividade dos resultados pretendidos pela GMP;
VI. respeito aos direitos humanos e sua promoção.

Art. 12 – O princípio da subordinação rege todos os graus da hierarquia da GMP, conforme o disposto nesta Lei.

TÍTULO II
DO REGIME FUNCIONAL E DE TRABALHO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – O presente Estatuto é de aplicação exclusiva aos servidores titulares dos cargos públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da GMP, e no que couber, especialmente quanto ao Regime Disciplinar previsto nesta Lei, aos ocupantes do cargo em comissão de da Guarda Municipal de Pitangueiras.

Art. 14 – Para os efeitos desta Lei, entende-se por servidor a pessoa legalmente investida em cargo público ou função pública integrante da estrutura funcional da GMP e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Parágrafo Único: Os cargos públicos previstos nesta Lei são providos em caráter efetivo ou em comissão.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO

Seção I
Das Condições Gerais

Art. 15 – O cargo público efetivo de Guarda Municipal, integrante da estrutura funcional da GMP, é acessível a todos os brasileiros natos ou naturalizados, mediante concurso público.

§ 1º – A admissão na função de Guarda Municipal far-se-á através de concurso público na forma da Legislação vigente, com avaliação física, psicológica e intelectual, nos termos do Regimento Interno e do Edital de seleção, para exercício da função.

§ 2º – A Guarda Municipal de Pitangueiras atuará em turnos diurnos e noturnos de acordo com a Legislação específica e das escalas de serviço elaboradas por sua administração.

Art. 16 – A Estrutura Organizacional e Hierárquica da Guarda Municipal de Pitangueiras obedecerá o disposto no II da Lei Municipal nº 400/2009, de 01 de outubro de 2009.

Parágrafo Único: Guarda Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para os serviços destinados para a Corporação.

Art. 17 – O provimento dos cargos constantes da presente Lei e do Anexo I da Lei Municipal nº 038/94, far-se-á:
I. Mediante concurso público para os cargos de Guarda Municipal;
II. Mediante nomeação ou designação do Chefe do Poder Executivo para o cargo de Diretor da Guarda Municipal ou atribuição de funções gratificadas.

Art. 18 – O concurso público para provimento dos cargos de Guarda Municipal será realizado em fases eliminatórias, que constarão no Edital de concurso público.

Parágrafo Único: Sendo o candidato matriculado em curso de formação servidor municipal, ficará afastado do seu cargo ou função sem prejuízo do vencimento ou salário e demais vantagens, contando-lhe o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 19 – O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que:
I. Não atinja o mínimo de frequência estabelecida;
II. Não revele aproveitamento satisfatório;
III. Não atinja a capacitação física necessária para o cargo.

Parágrafo Único: Os critérios para apuração das condições dos incisos deste artigo serão afixados em regulamento próprio.

Art. 20 – O candidato que ao final do curso, obtiver o aproveitamento definido em Edital de Concurso Público, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

Art. 21 – A nomeação obedecerá a ordem de classificação final do concurso e será efetuada gradativamente, de acordo com as necessidades e a complementação do quadro efetivo previsto nesta Lei.

Art. 22 – O provimento dos cargos far-se-á mediante ato do Prefeito.

Art. 23 – A investidura em cargo público ocorrerá com a posse e com a entrada em exercício.

Art. 24 – São formas de provimento dos cargos públicos do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Pitangueiras:
I. nomeação;
II. reversão;
III. reintegração;
IV. recondução;
V. aproveitamento

Parágrafo Único: A nomeação, reversão, reintegração, recondução, readaptação, disponibilidade e aproveitamento se darão na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

Seção II
Da Posse

Art. 25 – Posse é a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do respectivo termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Parágrafo Único: No ato da posse, o servidor apresentará declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 26 – A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação oficial do ato de provimento.

Art. 27 – A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos e específicos, em casos especiais, a juízo da autoridade competente.

Art. 28 – Em se tratando de servidor público em licença, ou em qualquer outro afastamento legal, o prazo estabelecido no artigo 26 será contado do término do impedimento.

Art. 29 – Só haverá posse nos casos de provimento inicial de cargo por nomeação.

Seção III

Do Exercício e Lotação

Art. 30 – Exercício é o efetivo desempenho, pelo servidor, das atribuições do cargo público para o qual foi nomeado.

§ 1º – É de 03 (três) dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados da posse.

§ 2º – Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º – A nomeação somente produzirá efeitos financeiros a partir da data do início do efetivo exercício.

Art. 31 – O início, a interrupção, a suspensão e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo Único: Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 32 – Lotação é o ato que determina o órgão ou a unidade de exercício do servidor.

Seção IV
Da Substituição

Art. 33 – Substituição é o exercício temporário de cargo em comissão nos casos de impedimento legal ou afastamento do titular.

Art. 34 – A substituição de que trata o art. 33 desta Lei depende de autorização do Secretário Municipal de Administração mediante proposta do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Parágrafo Único: O substituto fará jus à remuneração do cargo em comissão, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Seção V
Da Estabilidade

Art. 35 – São estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º – Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

§ 2º – A avaliação especial de desempenho prevista no parágrafo anterior, será realizada com base nos critérios previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras e suas regulamentações.

Art. 36. O Guarda Municipal estável só perderá o cargo:
I. em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II. mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III. mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único: Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

CAPÍTULO III
DA VACÂNCIA

Art. 37. A vacância do cargo público ou da função pública decorrerá de:
I. exoneração;
II. demissão;
III. destituição de cargo em comissão;
IV. aposentadoria;
V. falecimento.

Parágrafo Único: A vacância se dará na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

Seção Única
Da Aposentadoria

Art. 38 – O servidor titular de cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal vinculado ao Regime Próprio de Previdência será aposentado consoante as regras estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO

Seção I
Da Jornada

Art. 39 – A jornada de trabalho do Guarda Municipal poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da GMP, podendo ser praticado o sistema de plantão.

§ 1º – A jornada do Guarda Municipal será estabelecida por escala de serviço, respeitando-se o equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º – É considerada falta grave a ausência injustificada ao serviço, especialmente aos plantões.

§ 3º – O ocupante de cargo de provimento em comissão cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que tal medida implique pagamento de horas extraordinárias.

§ 4º – É defeso o exercício simultâneo de cargo em comissão ou função gratificada e cargo de provimento efetivo.

Seção II
Da Frequência e do Horário

Art. 40 – A frequência será apurada, diariamente, por meio de ponto, chamadas de pessoal ou mediante equipamentos de comunicação, no início e ao término do horário do serviço.

Art. 41 – Salvo nos casos expressamente previstos em lei ou regulamento, é vedado dispensar o servidor de registro de ponto ou das demais formas de registro de presença, bem como abonar faltas ao serviço.

Parágrafo Único: O ponto ou as demais formas de registro de presença destinam-se a controlar, diariamente, a entrada e a saída de serviço dos integrantes da GMP em seus respectivos locais de trabalho.

Art. 42 – O integrante da GMP perderá:
I. a remuneração do dia, se não comparecer ao seu posto de serviço ou local de trabalho para o qual se encontrar escalado;
II. a remuneração equivalente à hora de trabalho a cada período de atraso ou saída antecipada acumulada no período de uma semana, de até 30 (trinta) minutos.

Art. 43 – No caso de faltas sucessivas injustificadas, serão computados, para efeito de desconto, os domingos, os feriados e os dias de folga intercalados.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 44 – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei.

Art. 45 – Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.

Art. 46 – O vencimento do cargo público efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 47 – Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo Único: Mediante autorização do integrante da GMP, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, nos termos do previsto no Estatuto de Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Art. 48 – As reposições e as indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento em valores atualizados, nos termos do previsto no Estatuto de Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Art. 49 – O integrante da GMP em débito com o erário, e que for demitido ou exonerado, ou que tiver a sua aposentadoria cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

Parágrafo Único: A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 50 – As indenizações e os auxílios não se incorporam à remuneração ou provento para qualquer efeito.

Seção Única
Das Vantagens

Art. 51 – Juntamente com o vencimento, poderão ser pagas ao servidor público as seguintes vantagens pecuniárias:
I. indenizações;
II. auxílios;
III. gratificações;
IV. adicionais.

§ 1º – As vantagens previstas neste artigo não se incorporam ao vencimento básico, nem servirão de base para o cálculo de outras vantagens.

§ 2º – As indenizações e os auxílios pecuniários não ficam sujeitos à contribuição previdenciária.

Art. 52 – As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para efetivo de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Subseção I
Da Gratificação pelo Exercício de Atividades Perigosas e/ou Insalubres

Art. 53 – Os guardas municipais que desenvolvam suas atribuições de forma habitual em ambientes ou funções insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo, que corresponderá:
I. no caso de insalubridade, a 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo, conforme o grau definido em perícia;
II. no caso de periculosidade, 30% (trinta por cento) do vencimento.

§ 1º – O Guarda Municipal que fizer jus aos adicionais de insalubridade ou de periculosidade deverá optar por um deles, não sendo permitida a acumulação.

§ 2º – O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que derem causa à sua concessão.

Art. 54. Haverá permanente controle das atividades, operações ou locais considerados insalubres ou perigosos.

Parágrafo Único: A Guarda Municipal gestante ou lactante, enquanto durar a gestação e a lactação, exercerá suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso.

Art. 55. Os adicionais de insalubridade ou periculosidade não poderão ser inferiores aos previstos na legislação federal reguladora da matéria, prevalecendo esta quando mais vantajosa, independentemente de qualquer ato do Legislativo ou do Executivo Municipal.

Subseção II
Da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário

Art. 56 – Será permitido serviço extraordinário para atender às necessidades do serviço, em situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, assim consideradas as horas excedentes à jornada prevista nesta lei, com a respectiva remuneração acrescida de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Art. 57 – Aplicam-se subsidiariamente a este Capítulo as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal no que não confrontarem.

CAPÍTULO II
DAS LICENÇAS

Art. 58 – Conceder-se-á ao Guarda Municipal as seguintes licenças:
I. licença por motivo de doença em pessoa da família;
II. licença para atender a obrigações concernentes ao serviço militar;
III. licença para atividade política;
IV. licença para tratar de interesses particulares;
V. licença para o desempenho de mandato classista;
VI. licença para tratamento de saúde, nos casos previstos nesta lei;
VII. licença à gestante, à adotante e licença paternidade;
VIII. licença por acidente em serviço.

§ 1º – A licença prevista no inciso VI do caput deste artigo bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame por perícia médica oficial, realizada por junta médica oficial ou por empresa terceirizada contratada especificamente para essa finalidade.

§ 2º – É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II, VI, VII e VIII deste artigo.

Art. 59 – A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

§ 1º – O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo os casos dos incisos V e VI deste artigo.

§ 2º – A licença prevista no inciso I será precedida de atestado ou exame médico e comprovação do parentesco.

Art. 60 – As licenças de que tratam os incisos I, VI e VIII serão sempre concedidas por período de duração máxima de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis tantas vezes quantas necessárias.

Parágrafo Único: Findo o prazo da licença a que alude o "caput" deste artigo, o servidor retornará ao exercício do seu cargo ou poderá submeter-se a nova perícia, e o laudo médico concluirá pela sua volta ao serviço, pela prorrogação da licença, pela readaptação ou pela aposentadoria.

Art. 61 – Verificando-se como resultado da perícia feita pela junta médica oficial, redução da capacidade física do servidor, ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, e desde que não se configure a necessidade de aposentadoria nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em cargo diferente, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo de vencimento básico e vantagens pessoais.

Art. 62 – O tempo necessário à perícia médica será sempre considerado como de licença, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

Art. 63 – Ao servidor investido exclusivamente em cargo em comissão, não se aplicam as licenças previstas nos incisos I ao V do art. 58.

CAPÍTULO III
DAS CONCESSÕES, TEMPO DE SERVIÇO E DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 64 – Aplicam-se a este Capítulo as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal.

TÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Princípios Gerais de Atuação, Disciplina e Hierarquia

Art. 65 – Este Título, ao qual estão sujeitos os integrantes do Corpo da Guarda Municipal de Pitangueiras, tem por finalidade especificar as normas gerais de atuação, as transgressões disciplinares e estabelecer as normas relativas as penalidades, comportamento, recursos e recompensas, processo de controle disciplinar, dispondo sobre a disciplina operacional e administrativa.

Art. 66 – A camaradagem é indispensável à formação e ao convívio profissional, visando a desenvolver as melhores relações sociais entre os componentes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Parágrafo Único: São manifestações essenciais da disciplina:
I. a pronta obediência às ordens superiores;
II. a pronta obediência às leis e regulamentos;
III. a correção de atitudes;
IV. a dedicação integral ao serviço;
V. a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Instituição;
VI. o cumprimento das normativas instituídas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e seus Departamentos.

Art. 67 – Entende-se por hierarquia o vínculo que une os integrantes superiores e subordinados.

§ 1º – São superiores hierárquicos:
I. o Prefeito Municipal;
II. o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
III. os titulares das diretorias da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

§ 2º – A hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens, fiscalizar e rever decisões em relação ao subordinado, a quem ela impõe o dever de obediência.

CAPÍTULO II
DA ESFERA DA AÇÃO E DA COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO

Art. 68 – A competência para aplicar as penalidades disciplinares é conferida:
I. ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para os casos de suspensão e advertência; e,
II. ao Prefeito Municipal, para os casos de demissão.

Art. 69 – Estão sujeitos a este Título todos os componentes do Corpo da Guarda Municipal.

Art. 70 – O Guarda Municipal estará subordinado a esta Lei, onde quer que exerça suas atividades.

CAPÍTULO III
DA PROIBIÇÃO DO USO DE UNIFORME

Art. 71 – O Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito poderá proibir o uso do uniforme ao Guarda que:
I. estiver disciplinar e legalmente afastado da função;
II. mostrar-se refratário à disciplina; e
III. estiver afastado para tratamento de saúde acima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Nos casos constantes no presente artigo o uniforme poderá ser recolhido.

TÍTULO V
DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I
DA ESPECIFICAÇÃO

Art. 72 – Transgressão disciplinar é toda ação ou omissão praticada pelo Guarda, ou qualquer violação dos preceitos da ética, dos deveres e das obrigações profissionais do Guarda, na sua manifestação elementar e simples.

Art. 73 – São transgressões disciplinares:
I. todas as ações ou omissões contrárias à disciplina, especificadas no Título VII;
II. todas as ações ou omissões, não especificadas na relação de transgressões do Título citado, nem qualificadas como crime em legislação própria, que afetem a honra pessoal, o decoro da classe e outras prescrições estabelecidas no Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e leis, bem como aquelas praticadas contra normas e ordens de serviços emanadas de autoridades competentes.

CAPÍTULO II
DO JULGAMENTO

Art. 74 – O julgamento da transgressão deve ser precedido de análise que considere:

I. o comportamento do transgressor;
II. as causas que a determinaram;
III. a natureza dos fatos ou atos que a envolveram; e
IV. as consequências que dela vieram ou possam advir.

Art. 75 – No julgamento da transgressão podem ser levantadas causas que justifiquem a falta e circunstâncias que atenuem ou agravem.

Parágrafo Único: Nenhum Guarda poderá ser punido sem que lhe seja assegurado o amplo direito de defesa e contraditório.

Art.76 – Haverá causa de justificação quando o ato for cometido:
I. na prática de ação meritória ou no interesse do serviço, da ordem ou do sossego público;
II. quando incidir qualquer uma das excludentes de ilicitude.

Parágrafo Único: Não haverá penalidade quando for reconhecida qualquer causa dos incisos supracitados.

Art. 77 – São circunstâncias atenuantes:
I. bom comportamento;
II. relevância de serviços prestados;
III. ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior; e
IV. ter sido cometida a transgressão em defesa própria, de seus direitos ou de outrem, não se configurando causa de justificação.

Art. 78 – São circunstâncias agravantes:
I. mau comportamento;
II. prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;
III. reincidência de transgressão;
IV. conluio de duas ou mais pessoas;
V. ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica ou funcional; e
VI. ter se aproveitado de deficiência física e/ou mental, ou de ignorância plenamente comprovada de outrem.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 79 – As transgressões, segundo sua intensidade, classificam-se em:
I. LEVE – são as transgressões disciplinares que cominam pena de advertência;
II. MÉDIA – são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão de até seis dias;
III. GRAVE – são as transgressões disciplinares que cominam pena de suspensão acima de seis dias.

TÍTULO VI
DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I
DA GRADUAÇÃO E CONCEITUAÇÃO

Art. 80 – A penalidade disciplinar objetiva a preservação da disciplina e deve ter em vista o benefício educativo ao punido e o interesse da coletividade a que ele pertence.

Art. 81 – Segundo a classificação resultante do julgamento da transgressão, as penalidades a que está sujeito o Guarda são em ordem de gravidade crescente:
I. advertência;
II. suspensão;
III. demissão;
IV. cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V. destituição de cargo em comissão;
VI. destituição de função comissionada.

§ 1º – Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que delas provierem para o serviço e para a Administração Municipal.

§ 2º – Serão considerados também os serviços prestados à Administração Municipal, bem como as peculiaridades de onde foram desenvolvidos.

Art. 82 – A advertência é a forma mais branda de punir, expressa de forma escrita, registrada para fins de enquadramento comportamental.

Parágrafo Único: Havendo reincidência na pena de advertência, aplicar-se-á a pena de suspensão, respeitando-se o disposto nesta lei.

Art. 83 – A suspensão consiste no cerceamento ao trabalho, sofrendo o punido o corte nos vencimentos, durante esse período, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 038/94, de 22 de março de 1994.

Art. 84 – A demissão é a pena que exclui o Guarda do quadro de servidores do Município de Pitangueiras.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO

Art. 85 – A aplicação da pena compreende uma nota de penalidade e a decorrente publicação no Órgão Oficial do Município, bem como a transcrição em Boletim Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

§ 1º – A nota de penalidade conterá uma descrição sumária, clara e precisa dos atos e circunstâncias que determinaram a transgressão, relacionando-a e enquadrando-a, acrescida de outros detalhes como o comportamento do transgressor e cumprimento da penalidade.

§ 2º – No enquadramento serão mencionados:
I. a transgressão cometida, em termos precisos e sintéticos tanto quanto possível, a referência aos artigos, parágrafos, normas ou ordens que foram contrariadas ou contra as quais tenha havido omissão;
II. os itens, artigos e parágrafos das circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III. a classificação da transgressão;
IV. a penalidade imposta; e
V. a classificação do comportamento em que o Guarda punido permanece ou ingressa.

Art. 86 – A aplicação da penalidade deverá ser feita com justiça, serenidade e imparcialidade, para que o punido fique consciente e convicto de que a mesma se inspira no cumprimento exclusivo do dever e na preservação da disciplina e que tem em vista o benefício educativo do mesmo e do Corpo da Guarda.

Art. 87 – A aplicação da penalidade deverá obedecer às seguintes normas:
I. a penalidade deverá ser proporcional à gravidade da transgressão;
II. a penalidade não pode atingir o máximo previsto nesta Lei, quando ocorrerem apenas circunstâncias atenuantes;
III. quando ocorrerem circunstâncias atenuantes e agravantes, a penalidade será aplicada conforme preponderarem umas sobre as outras;
IV. por uma única transgressão não deve ser aplicada mais de uma penalidade;
V. a penalidade disciplinar não exime o punido da responsabilidade civil ou penal que lhe couber;
VI. na ocorrência de mais de uma transgressão sem conexão entre si, a cada uma deve ser imposta a penalidade correspondente, e, caso contrário, as de menor gravidade serão consideradas como circunstâncias agravantes da transgressão principal.

Parágrafo Único: Compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito as providências para a instauração de sindicância e processo administrativo, para apurar a devida responsabilidade do servidor, através de inquérito administrativo.

Art. 88 – O processo administrativo poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou inadequação da penalidade aplicada.

Art. 89 – Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da penalidade.

TÍTULO VII
DO COMPORTAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 90 – O comportamento do Guarda terá sua classificação de acordo com o grau de penalidades sofridas, respeitando a prescrição e a reincidência.

§ 1º – O comportamento do Guarda será classificado em:
I. Excepcional – quando, no período de cinco anos de efetivo serviço, não tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar;
II. Ótimo – quando, no período de quatro anos de efetivo serviço, tenha sofrido até uma advertência;
III. Bom – quando, no período de três anos de efetivo serviço, tenha sido punido com até uma advertência;
IV. Regular – quando, no período de dois anos de efetivo serviço, tenha sido punido com até uma suspensão; e
V. Mau – quando, no período de um ano de efetivo serviço, tenha sofrido acima de uma suspensão.

§ 2º – Ingressará automaticamente no comportamento Mau o Guarda que sofrer penalidade acima de 10 (dez) dias.

§ 3º – Para os efeitos deste artigo é estabelecida a equivalência de penalidades, onde 2 (duas) advertências equivalem a 1 (uma) suspensão.

§ 4º – A classificação, reclassificação e melhoria de comportamento é de competência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, respeitados os termos e os prazos deste artigo e necessariamente publicadas no Boletim Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

TÍTULO VIII
DOS RECURSOS E DAS RECOMPENSAS

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 91 – Interpor reconsideração e/ou recurso administrativo disciplinar é o direito concedido ao Guarda que se julgue prejudicado, ofendido ou injustiçado, na esfera disciplinar.

Parágrafo Único: O prazo para interposição do pedido de reconsideração ou do recurso é de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou da ciência pelo interessado da decisão recorrida.

CAPÍTULO II
DO CANCELAMENTO DE PENALIDADES

Art. 92 – Serão canceladas as penalidades de advertência e suspensão, registradas em suas alterações, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, desde que neste período não pratique nova infração disciplinar.

Art. 93 – O cancelamento de penalidade não surtirá efeito retroativo.

CAPÍTULO III

DAS RECOMPENSAS

Art. 94 – As recompensas constituem-se em reconhecimento aos bons serviços prestados pelo Guarda e encontram-se previstas no Plano de Carreira da Guarda Municipal.

§ 1º – Além de outras previstas em regulamentos especiais, são recompensas os elogios por bons serviços prestados em relevância ao bom nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e a bem da coletividade a que serve, podendo ser individual ou coletivo.

§ 2º – A cada elogio individual recebido corresponderá dois meses de redução da carência para melhoria do comportamento.

TÍTULO IX
DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ATUAÇÃO EM GERAL

Art. 95 – A atuação do Guarda deve condizer com a postura adotada no posto de serviço e as normas legais da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 96 – O Guarda deverá ater-se a todas as normas e regulamentos em vigor para fins de um bom desempenho e aprimoramento do serviço.

Art. 97 – Quanto à apresentação pessoal o Guarda deve:
I. manter o seu uniforme limpo e apresentável;
II. quando do sexo masculino: manter o cabelo aparado a máquina ou tesoura, acertando gradualmente de baixo para cima, mantendo bem nítido os contornos junto às orelhas e pescoço; na parte superior da cabeça, o cabelo deverá ser desbastado o suficiente para harmonizar-se com o resto do corte e com o uso da cobertura;
III. quando do sexo feminino: manter os cabelos presos para trás, rente ao couro cabeludo, deixando a testa e as orelhas descobertas; se compridos devem ser presos em forma de coque ou similar, na parte de trás da cabeça na altura da nuca, podendo ser utilizada uma rede da cor dos cabelos ou preta para fixá-los;
IV. as costeletas poderão ter o comprimento até a altura correspondente à metade do pavilhão auricular;
V. é vedado o uso de barba, salvo:
a) para disfarçar deformidade física, desde que haja parecer médico e o Guarda tenha o seu requerimento deferido pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito e conste de sua identidade funcional.
VI. é permitido o uso do bigode, desde que discreto, aparado, não ultrapassando as comissuras labiais, devendo constar da sua identidade funcional;
VII. é permitido o uso de pulseira, óculos e anel, desde que discreto;
VIII. manter as unhas curtas;
IX. usar maquiagem com cores suaves e discretas;
X. gargantilha, corrente ou colar não deve ser utilizado sobrepondo-se ao uniforme; e
XII. os brincos devem ser pequenos e discretos, sem elementos pendulares.

§ 1º – As Guardas femininas, quando no exercício da função de motociclista, poderão utilizar trança única, devido ao uso do capacete.

§ 2º – Não é permitido o uso de piercing quando uniformizado.

Art. 98 – A continência deve ser executada da seguinte forma:
I. eleva-se à mão direita espalmada à cobertura, dedos unidos, palma da mão para baixo, posicionando-se o dedo médio no início da pala;
II. a continência parte da posição de sentido, cabeça erguida, numa atitude de respeito e consideração;
III. quando embarcado o Guarda permanece sentado e presta a continência, salvo se estiver conduzindo veículo;
IV. quando em grupo deve ser executada ao comando de "apresentar arma" e "descansar arma";
VI. quando individual deve ser executada para pronunciar bom dia ou boa tarde; e,
VII. deve ser complementada com aperto de mão quando a autoridade, o graduado, igual ou qualquer cidadão, tomar a iniciativa.

Art. 99 – São normas gerais de atuação do Guarda:
I. assumir o serviço com pontualidade, a fim de receber instruções sobre o posto ou atividade a ser desenvolvida;
II. comunicar a Central de Operações quando da assunção do serviço, direto no posto, por meio de rádio ou telefone;
III. prestar a devida continência aos superiores hierárquicos ou seus pares, bem como membros das Forças Armadas, Policias Militares e demais autoridades, como forma regulamentar de cumprimento;
IV. manter-se respeitoso e disciplinado na presença de seus pares, superiores e do público em geral;
V. portar-se com urbanidade e polidez no tratamento com populares;
VI. atender prontamente ao chamado de populares, prestando-lhes toda assistência necessária;
VII. inspecionar, com a devida atenção, a área onde irá desempenhar seu serviço, se inteirando das peculiaridades da mesma;
VIII. comunicar-se imediatamente com a Central de Operações, quando houver suspeita de ocorrência de qualquer ilícito;
IX. percorrer incessantemente o setor da cidade que lhe for confiado, evitando qualquer descuido de vigilância, postando-se de maneira a ser facilmente identificado;
X. prevenir desordens;
XI. evitar atos licenciosos nas vias ou logradouros públicos, sempre agindo branda e persuasivamente;
XII. transmitir à Central de Operações todas as ocorrências e alterações verificadas no seu setor de vigilância, registrando em documento próprio;
XIII. deter e conduzir à autoridade competente:
a) as pessoas que forem encontradas com qualquer indício de ter praticado delito;
b) os que conduzirem instrumentos apropriados para a prática de crime;
c) suprimida;
d) os que forem encontrados em flagrante delito; e
e) os vadios, ébrios e dementes.
XIV. comunicar à Central de Operações, com antecedência, sobre falta ao serviço;

XV. permutar escala ou posto de serviço somente com autorização;
XVI. manter-se vigilante, não se distraindo com fatos alheios;
XVII. utilizar-se de equipamento da Instituição somente em serviço e para os fins a que se destina;
XVIII. ater-se ao serviço designado, não extrapolando sua competência de atuação;
XIX. na assunção do serviço inspecionar e conferir o armamento e o equipamento na presença de seu antecessor;
XX. no ato de deter qualquer pessoa em flagrante delito garantir-lhe seus direitos constitucionais;
XXI. zelar pelo bom nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
XXII. manter-se em contato com funcionários de outros órgãos, dentro de um clima profissional, de respeito e urbanidade, evitando qualquer tipo de promiscuidade;
XXIII. realizar a travessia dos alunos nas vias em trocas de turnos escolares;
XXIV. ao atuar nos órgãos municipais para cumprimento de sua missão, deve proteger o patrimônio e as pessoas do local;
XXV. impedir a ocorrência de danos;
XXVI. impedir a permanência de pessoas que perturbem a paz pública, encaminhando-as aos órgãos competentes;
XXVII. organizar filas, onde se fizer necessário;
XXVIII. orientar os usuários das áreas restritas de estacionamento, evitando congestionamentos e orientando quanto ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro;
XXIX. cumprir as normas internas de cada órgão, quando compatíveis com suas atribuições;
XXX. o Guarda em serviço nos eventos municipais manter-se-á atento às ordens emanadas de seus superiores, além das normas peculiares do evento, para que não extrapole sua competência;
XXXI. ao deparar-se com acidentes deverá isolar o local até a chegada das autoridades competentes e ainda tomar medidas de segurança; e
XXXII. toda e qualquer abordagem deve ser comunicada à Central de Operações.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 100 – O Guarda de serviço deve sempre apresentar uma postura correta e digna, tratando a todos com educação e urbanidade.

Parágrafo Único: Os Guardas que prestarem serviços em outros setores internos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, subordinam-se às chefias dos mesmos.

Art. 101 – Do Diretor devem partir todas as orientações para o serviço operacional diário da Guarda Municipal, observando as determinações legais.

Parágrafo Único: Quando necessário, o Diretor tomará decisões referentes a seu turno de serviço, comunicando as alterações em documento próprio.

Art. 102 – Os Guardas de serviço na Sede da Guarda Municipal, independente da função desempenhada, devem:
I. apresentar-se ao Diretor, para deste receber as instruções de serviço;
II. fiscalizar a entrada de pessoas na Sede, identificando-as e prestando as informações necessárias;
III. no período noturno atentar para a vigilância, principalmente no pátio da Sede;
IV. se for radio operador ou telefonista deverá:
a) atender todas as chamadas telefônicas com educação e urbanidade,
b) identificando sempre a Instituição e o operador;
c) atender prontamente aos chamados da guarnição, via rádio ou telefone;
d) impedir a utilização do telefone para fins particulares;
e) transmitir pelo rádio somente informações e assuntos de serviço, usando linguagem técnica;
f) manter sob controle as viaturas em operação; preencher de forma correta e legível os impressos em uso; e,
g) reportar-se sempre ao Diretor ou seu representante sobre informações ou ordens, e informar o mesmo sobre ocorrências em andamento.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO DE MOTORISTAS E DE MOTOCICLISTAS

Art. 103 – Os Guardas condutores de veículos auto ou moto deverão ao assumir o serviço:
I. examinar o estado da viatura e seus materiais, constando em ficha específica qualquer alteração;
II. cuidar da limpeza, conservação e utilização das viaturas e motocicletas;
III. manter e ter pleno conhecimento de todas as ordens referentes às viaturas;
IV. informar a Central de Operações de todos os deslocamentos, anotando-os na ficha de movimentação;
V. transportar pessoas em trajes civis apenas no caso de ocorrência, exceto com autorização do Diretor ou seu representante;
VI. obedecer à legislação de trânsito;
VII. permanecer atento ao rádio transmissor e responder prontamente quando solicitado;
VIII. não deixar a chave ou equipamentos na viatura ao desembarcar;
IX. quando em ronda ou ponto-base, entrar em contato com o responsável pelo evento ou instalação;
X. providenciar a elaboração do Boletim de Ocorrência quando no envolvimento em acidente de trânsito; e
XI. quando na função de motociclista, utilizar os equipamentos de proteção.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA PARA ATUAÇÃO

Art. 104 – A competência de atuação respeitará o grau de hierarquia.

§ 1º – A competência para atuação, independente da classe hierárquica, cabe ao GM exercer a vigilância sobre os bens públicos; garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município; prestar colaboração à defesa civil; e exercer as funções de Almoxarife Operacional, Telefonista Operacional e Radioperador Operacional.

§ 2º – Cabe ao Gerente distribuir tarefas aos Guardas e transmitir-lhes as ordens emanadas dos superiores; elaborar as escalas de serviço; exercer a atribuição de adjunto; fazer rondas nos postos de vigilância e trânsito; orientar diretamente os Guardas nas situações decorrentes de suas atividades; fiscalizar a atuação dos Guardas; inspecionar a apresentação individual dos Guardas; intermediar a colaboração entre os Guardas e os servidores de outros órgãos públicos e o público em geral; prestar toda orientação possível aos Guardas para o desempenho de suas atribuições; prestar assistência direta ao Diretor a que esteja subordinado; elaborar relatórios mensais relativos aos postos de serviços; ministrar instruções aos seus subordinados; comandar frações de Guardas Municipais, conforme a complexidade da situação; e prestar colaboração à defesa civil.

§ 3º – Cabe ao Diretor distribuir as tarefas ao Gerente; fiscalizar o trato dos Guardas para com o público; inspecionar o emprego de equipamentos; encaminhar ao Diretor de Área as dúvidas e os conflitos que não possa solucionar; participar da instrução dos Guardas que exercerão atividades na sua área; fazer rondas periódicas nos postos de vigilância da Guarda Municipal, na área de sua atuação; elaborar relatórios mensais relativos às suas atividades; ministrar instruções aos seus subordinados; comandar frações de Guardas Municipais, conforme a complexidade da situação; e prestar colaboração à defesa civil.

§ 4º – Cabe ainda ao Diretor coordenar e supervisionar as atividades dos Guardas; manter intercâmbio com os servidores e dirigentes públicos existentes na sua área de atuação; propor medidas para o aperfeiçoamento da Guarda Municipal e do desenvolvimento de suas atividades; dar conhecimento aos seus subordinados das ordens emanadas da Secretaria; ministrar instrução aos seus subordinados; exercer comando de Guardas em grandes eventos.

TÍTULO X
DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I
DA ADVERTÊNCIA

Art. 105 – Aplica-se a penalidade de advertência às seguintes transgressões:
I. deixar de cumprir as normas gerais contidas no Título IX desta Lei e as demais normas instituídas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
II. deixar de apresentar-se, entrando na Sede da Guarda:
a) ao Prefeito Municipal;
b) ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito; e
c) aos titulares das diretorias da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.
III. deixar de apresentar-se, estando em serviço, ao superior imediato;
IV. omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;
V. apresentar-se para o serviço com atraso;
VI. comparecer para o serviço com uniforme diferente do designado ou em desconformidade com a escala de serviço;
VII. procurar resolver assunto referente ao serviço que não seja de sua competência;
VIII. usar termos de gíria ou ato semelhante em comunicação escrita ou verbal;
IX. usar aparelho telefônico de propriedade do Município de Pitangueiras, para fins particulares, sem autorização;
X. perambular ou permanecer uniformizado, quando em folga ou afastado de suas funções, em logradouros públicos;
XI. deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;
XII. deixar de trazer consigo a credencial de Guarda quando em serviço;
XIII. deixar de apresentar-se à Sede da Guarda, quando convocado, mesmo estando de folga, nos casos de iminência de perturbação da ordem ou ocorrência de calamidade pública;
XIV. sobrepor os interesses particulares aos de interesse público;
XV. divulgar assuntos técnico-profissionais que possam prejudicar o desempenho da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
XVI. retardar sua apresentação ao superior, quando convocado, ainda que fora das horas de trabalho;
XVII. atender ao público com preferências pessoais;
XVIII. deixar de prestar as informações que lhe competirem;
XIX. deixar de devolver qualquer material ou equipamento da Guarda Municipal, quando solicitado;
XX. deixar de comunicar ao superior imediato em tempo oportuno:
a) as ordens que tiver recebido sobre pessoal ou material e as providências tomadas;
b) as ocorrências policiais; e,
c) os estragos ou extravios de qualquer material da Guarda que tenha sob sua responsabilidade.
XXI. deixar de registrar:
a) as ligações telefônicas que receber referentes ao serviço;
b) as ordens e recomendações recebidas; e,
c) as ocorrências policiais.
XXII. fumar de forma ostensiva em serviço;
XXIII. deixar de manter em dia os seus assentamentos e os de sua família no órgão de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XXIV. permitir a permanência ou entrada de pessoas estranhas ao serviço;
XXV. manter postura inadequada ao posto;
XXVI. faltar com o devido respeito a autoridades e público em geral;
XXVII. dirigir-se, verbalmente ou por escrito, referente a assuntos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito a órgãos externos, desobedecendo às esferas administrativas vigentes;
XXVIII. não ter o devido zelo com qualquer material da Guarda que lhe seja confiado;
XXIX. deixar de comunicar, com antecedência oportuna, o seu impedimento em comparecer ao serviço;
XXX. deixar de devolver o equipamento ou armamento da Instituição utilizado em serviço, logo após o seu término;
XXXI. omitir em nota de ocorrência ou qualquer outro documento dados indispensáveis ao esclarecimento de fato tratado;
XXXII. usar termos descorteses para com os subordinados, seus pares ou civis;
XXXIII. usar no uniforme e insígnias ou distintivos que não sejam regulamentados;
XXXIV. retirar, sem permissão, documento, livro ou objeto existente na repartição quando o ato não configurar crime;
XXXV. promover subscrição em benefício de sociedade ou pessoa, embora com vínculos à Guarda Municipal, sem permissão;
XXXVI. deixar de comunicar ao superior hierárquico transgressão disciplinar praticada por membro da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

XXXVII. deixar de preservar o local de crime;
XXXVIII. apresentar comunicação ou recursos destituídos de fundamentos ou sem observar as prescrições regulamentares;
XXXIX. deixar de atender à reclamação justa de subordinado ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior, sem que a intervenção deste se torne indispensável;
XL. proceder ao serviço de ronda com irregularidade;
XLI. criticar ato praticado por superior hierárquico de forma verbal;
XLII. simular moléstia para obter dispensa do serviço, licença ou qualquer outra vantagem;
XLIII. utilizar-se de veículo oficial sem autorização ou fazê-lo para fins particulares;
XLIV. dirigir-se ou referir-se ao superior de modo inadequado ou desrespeitoso;
XLV. deixar de inspecionar ou conferir o armamento ou equipamento que ficará sob sua responsabilidade na assunção do serviço;
XLVI. deixar de isolar local de acidentes quando necessário, ou ainda deixar de tomar medidas de segurança;
XLVII. deixar de registrar os deslocamentos quando trabalhando de motorista ou motociclista;
XLVIII. divulgar decisão, despacho, ordem ou informação antes da publicação; e
XLIX. deixar de comparecer em solenidades oficiais quando convocado.

Parágrafo Único: Na primeira reincidência em transgressão prevista neste artigo comina-se a pena de suspensão de um dia, a segunda de até dois dias, a terceira de até quatro dias e assim sucessivamente, elevando-se em dobro, até no máximo 30 (trinta) dias, respeitando-se as circunstâncias atenuantes e agravantes.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO

Art. 106 – As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva de sua gravidade e se classificam em seis grupos.

Art. 107 – Às faltas do primeiro grupo comina-se pena de suspensão de até dois dias:
I. deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;
II. dirigir veículo com imprudência, negligência ou imperícia;
III. revelar falta de compostura por atitudes ou gestos estando uniformizado;
IV. envolver a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito em assuntos de ordem particular;
V. entrar uniformizado, não estando em serviço, em:
a) boates, cabarés ou casas semelhantes;
b) casas de prostituição;
c) clubes de carteado; e,
d) salões de bilhar e de jogos semelhantes.
VI. deixar de revistar pessoa que houver detido;
VII. deixar de comunicar a seu chefe imediato faltas ou crime de que tenha conhecimento;
VIII. usar em serviço equipamentos, acessórios ou uniforme em desacordo com a regulamentação;
IX. deixar de prestar auxílio para a manutenção ou o restabelecimento da ordem pública;
X. utilizar-se de material ou equipamentos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito para uso particular;
XI. ingerir bebidas alcoólicas estando uniformizado;
XII. introduzir ou tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito ou em repartição pública;
XIII. induzir superiores a erro ou engano, mediante informações inexatas;
XIV. negar-se a receber uniforme ou equipamento que lhe sejam destinados regularmente;
XV. permutar serviço sem permissão;
XVI. solicitar a interferência de pessoas estranhas à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, a fim de obter para si ou para outrem, qualquer vantagem ou benefício;
XVII. trabalhar mal intencionalmente, em prejuízo ao serviço;
XVIII. fazer mau uso do equipamento da Instituição;
XIX. fornecer notícia à imprensa sobre ocorrência que atender ou que tenha conhecimento, sem autorização do superior hierárquico;
XX. deixar de comunicar ao superior ou à autoridade competente qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;
XXI. fazer propaganda política, quando uniformizado;
XXII. promover rixa entre os componentes da Guarda ou nela tomar parte;
XXIII. aconselhar para que não seja cumprida ordem legal, ou seja, retardada a sua execução;
XXIV. ofender superior, subordinado ou colega de igual classe com palavras ou gestos;
XXV. valer-se de sua qualidade de Guarda para perseguir desafeto;
XXVI. apresentar-se uniformizado quando proibido legalmente;
XXVII. portar equipamento particular em serviço;
XXVIII. portar-se de modo inconveniente perante a Comissão Processante, Sindicante ou da autoridade judiciária, quando solicitado a prestar declarações;
XXIX. deixar de tomar medidas para evitar que extravie ou danifique equipamento da Guarda Municipal, que estiver sob sua responsabilidade;
XXX. praticar qualquer ato que provoque escândalo público, envolvendo o nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, mesmo estando fora de serviço;
XXXI. violar ou deixar que viole local de acidente ou de crime, ocasionando prejuízo na conclusão de Boletim de Ocorrência, laudo ou perícia;
XXXII. atrasar, sem motivo justificável, a entrega de objetos achados ou apreendidos;
XXXIII. promover discussão ofensiva ou agressiva a superior hierárquico, colega de igual classe ou terceiro;
XXXIV. deixar de apresentar-se no tempo determinado à autoridade competente no caso de requisição para depor ou prestar declarações, sem motivo justificado;

Art. 108 – Às faltas do segundo grupo comina-se a pena de suspensão de 3 (três) a 6 (seis) dias:
I. deixar de fazer entrega imediata a quem de direito, de objeto achado, apreendido ou recuperado;
II. abandonar ou afastar-se sem necessidade do posto de vigilância ou de qualquer lugar em que se deva achar por ordem, de modo a perdê-lo de vista;

III. dormir durante as horas de trabalho;
IV. espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
V. faltar à verdade causando danos ou para obter vantagem para si ou terceiros;
VI. usar de linguagem ofensiva em requerimento, comunicação, informação ou ato semelhante;
VII. deixar que se extravie, deteriore ou estrague material público, sob sua responsabilidade;
VIII. revelar informações do processo ou sindicância em que faça parte como membro de comissão;
IX. utilizar-se do anonimato em prejuízo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito ou de seus integrantes; e,
X. permanecer em comitê político ou comícios estando uniformizado.

Art. 109 – Às faltas do terceiro grupo comina-se a pena de suspensão de 6 (seis) a 12 (doze) dias:
I. divulgar, distribuir ou tentar fazê-lo em dependência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, ou em lugar público, publicações que atentem contra a disciplina ou a moral;
II. dar, emprestar ou vender peças do uniforme ou de equipamentos; E
III. deixar de garantir a integridade física das pessoas que tenha detido ou que esteja sob sua custódia.

Art. 110 – Às faltas do quarto grupo comina-se a pena de suspensão de 12 (doze) a 18 (dezoito) dias.
I. fazer mau uso do armamento da Instituição, deixando de observar as normas regulamentares;
II. portar armamento particular em serviço, sem prejuízo aos dispositivos legais;
III. extraviar ou deixar que se extravie, culposamente, armamento ou munição da Instituição que estiver sob sua responsabilidade;
IV. promover desordens;
V. tomar parte em reunião preparatória de greve estando uniformizado; e
VI. recusar-se a auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes que estejam no exercício de suas funções e que necessitem de seu auxílio imediato.

Art. 111 – Às faltas do quinto grupo comina-se pena de suspensão de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) dias.
I. recusar-se obstinadamente a cumprir ordem legal;
II. evadir-se da escolta da Secretaria Municipal de Segurança Pública ou contra ela resistir; e,
III. ofender com gestos ou palavras a moral e os bons costumes.

Art. 112 – Às faltas do sexto grupo comina-se à pena de suspensão de 24 (vinte e quatro) até 30 (trinta) dias.
I. apresentar-se publicamente em visível estado de embriaguez, estando uniformizado;
II. tomar parte em conturbação de ordem pública;
III. aliciar, ameaçar ou coagir vítima, testemunha ou perito durante procedimento administrativo;
IV. emprestar ou ceder a carteira funcional;
V. procurar a parte interessada, no caso de furto ou perda de objeto, mantendo com os mesmos entendimentos que coloquem em dúvida a sua honestidade funcional; e
VI. disparar arma de fogo, quando no exercício da função, sem motivo justificável.

Parágrafo Único: Havendo reincidência em transgressão neste artigo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, poderá determinar a abertura de Processo Administrativo para fins de demissão.

CAPÍTULO III
DA DEMISSÃO

Art. 113 – A pena de demissão será aplicada ao Guarda nos seguintes casos:
I. agredir fisicamente subordinado, superior ou companheiro de igual classe, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
II. embriaguez habitual em serviço;
III. insubordinação grave em serviço;
IV. extraviar ou deixar que se extravie, dolosamente, armamento ou munição da Instituição que estiver sob sua responsabilidade;
V. crimes contra a Administração Pública, previstos na legislação penal; e,
VI. ameaçar ou coagir por quaisquer meio membros da corregedoria, da ouvidoria ou de comissão processante e sindicante, superior, subordinado ou companheiro de igual classe no desempenho da função ou em razão dela.

CAPÍTULO IV
DA PRESCRIÇÃO DE PENALIDADES

Art. 114 – A ação disciplinar prescreverá:
I. em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão;
II. em 2 (dois) anos, quanto às infrações puníveis com suspensão; e,
III. em 1 ano, quanto às infrações puníveis com advertência.

§ 1º – A instauração de sindicância ou de processo disciplinar interrompe a prescrição.

§ 2º – O prazo de prescrição começa a fluir da data em que o ato for praticado.

§ 3º – Os prazos de prescrição previstos em leis penais aplicam-se às infrações disciplinares também capituladas como crime.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES ACESSÓRIAS

Art. 115 – Além das penalidades previstas neste Regulamento poderão ser aplicadas cumulativamente outras acessórias.

Parágrafo Único: São penalidades acessórias:
I. destituição de função; e,
II. proibição do uso do uniforme.

CAPÍTULO VI
DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

Art. 116 – As penalidades aplicadas serão cumpridas a partir da publicação em boletim interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e no Órgão Oficial do Município.

§ 1º – Encontrando-se o punido suspenso a nova penalidade será cumprida imediatamente depois de cumprida a anterior.

§ 2º – Encontrando-se o punido, afastado legalmente, a penalidade será cumprida a partir da data em que reassumir a função.

§ 3º – Os prazos mencionados nesta Lei contar-se-ão de acordo com o estabelecido no Código de Processo Civil, excluindo-se o primeiro dia e incluindo o último.

TÍTULO XI
DO CONTROLE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 117 – O Controle Administrativo Disciplinar é a forma legal para se apurar faltas disciplinares ou denúncias, nas quais existam dúvidas ou que sejam necessárias medidas mais rigorosas para aplicação da penalidade.

§ 1º – São formas de controle a Sindicância e o Processo Administrativo.

§ 2º – É de competência do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito as providências para a instauração de Processo Administrativo e Sindicância.

TÍTULO XII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 118 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa e contraditório.

§ 1º – A apuração de que trata o caput, por solicitação da autoridade a que se refere, poderá ser promovida por autoridade de órgão ou entidade diverso daquele em que tenha ocorrido a irregularidade, mediante competência específica para tal finalidade, delegada em caráter permanente ou temporário pelo Prefeito do Município, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração.

§ 2º – A apuração poderá ser efetuada:
a) de modo sumário, quando a irregularidade for confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente;
b) mediante sindicância, excluídas as condições previstas no inciso anterior;
c) mediante sindicância e processo administrativo, aquela como condição
d) preliminar para este, nos demais casos;
e) por meio de processo administrativo, independentemente de sindicância, quando a irregularidade passível de penalidade prevista no artigo 79, incisos III e IV, se for confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente.

§ 3º – A instauração do processo administrativo ocorrerá quando se tratar de servidor estável.

Art. 119 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único: Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

CAPÍTULO II
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 120 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único: O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III
DA SINDICÂNCIA

Art. 121 – A sindicância será instaurada por ordem do Prefeito, do Secretário Municipal de Administração ou do Titular da Pasta a que estiver subordinado o servidor, podendo constituir-se em peça ou fase do processo administrativo respectivo.

Art. 122 – A sindicância será confiada à comissão composta de 3 (três) servidores estáveis, de condição hierárquica nunca inferior a do indiciado.

§ 1º – Ao designar a comissão, a autoridade indicará, dentre seus membros, o respectivo presidente.

§ 2º – O presidente da comissão designará o membro que irá secretariá-la.

Art. 123 – A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos de sindicância, ficando seus membros, em tal caso, dispensados do serviço durante o curso das diligências e da elaboração do relatório.

Art. 124 – A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da designação da comissão, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias do seu início, prorrogável por mais 30 (trinta), à vista de representação motivada de seus membros.

Art. 125 – A comissão sindicante procederá às seguintes diligências:
I. ouvirá testemunhas, para esclarecimento dos fatos referidos na portaria de designação, e o acusado, se julgarem necessário para esclarecimento dos membros ou a bem de sua defesa, permitindo-lhe juntada de documentos e indicação de provas;
II. colherá as demais provas que houver, concluindo pela procedência ou não da arguição feita contra o servidor.

Parágrafo Único: Como ato preliminar ou no decorrer da sindicância, poderá a comissão sindicante representar autoridade competente, pedindo o afastamento preventivo do indiciado.

Art. 126. Da sindicância poderá resultar:
I. arquivamento do processo;
II. aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III. instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único: Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 127 – O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 128 – O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 1º – A comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º – Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau.

Art. 129 – A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo Único: As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 130 – O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I. instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II. inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III. julgamento.

Art. 131 – O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º – Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º – As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Seção I
Do Inquérito

Art. 132 – O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 133 – Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo Único: Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 134 – Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 135 – É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º – O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º – Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 136 – Poderá o indiciado requerer a prova de seu interesse, apresentando rol de no máximo 5 (cinco) testemunhas, que serão notificadas.

Parágrafo Único: Durante a produção de prova, será lícito ao indiciado providenciar a substituição de testemunhas ou proceder à indicação de outras, em razão da ausência das inicialmente arroladas.

Art. 137 – As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

§ 1º – Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

§ 2º – Se o denunciante ou testemunhas, sendo servidores públicos, se negarem a atender à intimação, o fato será comunicado imediatamente aos seus respectivos superiores hierárquicos, ficando passíveis de responsabilidade funcional.

Art. 138 – Quando a testemunha recusar-se a depor perante a comissão, e não pertencendo ela ao serviço público, o presidente solicitará à autoridade policial a providência cabível, a fim de que seja ouvida perante aquela autoridade.

Parágrafo Único: O presidente encaminhará, neste caso, à autoridade policial, deduzida por itens, a matéria de fato sobre a qual deva ser ouvido o denunciante ou a testemunha.

Art. 139 – O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º – As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º – Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 140 – Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nesta seção.

§ 1º – No caso de mais de 1 (um) acusado, cada 1 (um) deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º – O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 141 – Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos 01 (um) médico psiquiatra.

Parágrafo Único: O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 142 – Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º –O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º –Havendo 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º –O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º –No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas.

Art. 143 – O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 144 – Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo Único: Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 145 – Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º – A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º – Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará 1 (um) servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 146 – Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º – O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º – Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 147 – É permitido ao indiciado reperguntar as testemunhas por intermédio do presidente, que poderá indeferir as reperguntas que não tiverem conexão com a falta.

Parágrafo Único: A defesa poderá exigir que seja consignado no termo o indeferimento providenciando, inclusive a repergunta recusada pela presidência.

Art. 148 – No caso de testemunhas analfabetas, o termo será assinado a rogo, tomando-se destas a impressão digital, no local reservado à assinatura.

Art. 149 – Os menores de 18 (dezoito) anos servirão como informantes, devendo ser assistidos, no ato de inquirição, pelos seus responsáveis.

Parágrafo Único: Os informantes de que trata este artigo serão intimados na pessoa dos seus responsáveis.

Art. 150 – É permitido à comissão tomar conhecimento de arguições novas que surgirem contra o indiciado, caso em que este terá direito de produzir contra elas as provas que tiver.

Art. 151 – No caso de abandono de cargo ou função, instaurado o processo e feita a citação, comparecendo o indiciado e tomadas as suas declarações, terá ele o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer defesa ou requerer a produção de provas que tiver, que só podem versar sobre força maior ou coação ilegal.

Parágrafo Único: Não comparecendo o indiciado, o processo prosseguirá à sua revelia, sendo designado pelo presidente 1 (um) servidor efetivo para acompanhá-lo e produzir-lhe a defesa.

Art. 152 – O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção II
Do Julgamento

Art. 153 – No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º – Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º – Havendo mais de 1 (um) indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º – Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá ao Chefe do Executivo.

§ 4º – Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Art. 154 – O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo Único: Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 155 – Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

Parágrafo Único: O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 156 – Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 157 – O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Seção III
Da Revisão do Processo

Art. 158 – O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º – Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º – No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 159 – No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 160 – A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 161. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Chefe do Executivo, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão onde se originou o processo disciplinar.

§ 1º – Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do artigo 128.

§ 2º – Será impedido de funcionar na revisão quem tiver composto a comissão de processo administrativo.

Art. 162 – A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo Único: Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 163 – A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 164 – Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 165 – O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 68.

Parágrafo Único: O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 166 – Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo Único: Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO XIII
DA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL

Art. 167 – O Plano de Classificação de Cargo, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Pitangueiras instituído por esta Lei, visa orientar o desenvolvimento profissional, a melhoria do desempenho e os resultados individuais e coletivos necessários à realização dos propósitos da Administração Municipal.

Art. 168 – O Sistema de classificação e estruturação dos cargos baseia-se nos conceitos de cargo, carreira e grupo ocupacional.

Art. 169 – Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I. Servidor público: é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
II. Cargo público: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei com denominação própria, número certo e vencimento específico, provido e exercido, na forma da lei;
II. Grupo Ocupacional: o conjunto de cargos com semelhanças entre si, quanto ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
IV. Interstício: é o lapso de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o servidor se habilite ao desenvolvimento funcional;
V. Classe: é a letra indicativa da posição de desenvolvimento do cargo na tabela de vencimentos. Identifica o nível de habilidades e competências dentro do cargo.
VI. Nível: referem-se aos códigos que correspondem ao vencimento básico na tabela de vencimentos;
VII. Carreira: é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de conhecimento necessário para desempenhá-las. É a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual por meio de ascensão funcional, orientada pelas necessidades institucionais;
VIII. Vencimento: a retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo;
IX. Remuneração: o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;
X. Quadro de Pessoal: o conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
XI. Promoção funcional: é o mecanismo de desenvolvimento funcional do servidor e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal;
XII. Função gratificada: é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos, em nível de chefia, direção e assessoramento, atribuídos exclusivamente a servidores ocupantes de cargo efetivo;
XIII. Cargo de provimento em comissão: é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, de função essencialmente de chefia, assessoramento e direção, criado por lei;
XIV. Lotação: é a unidade administrativa onde o servidor exercerá suas atividades;
XV. Relotação: é a redistribuição do servidor para as unidades administrativas, no âmbito de cada órgão ou entidade, visando atender o interesse do serviço.

Art. 170 – O Quadro de Cargos está subdividido da seguinte forma:
I. Cargos efetivos, providos mediante concurso público;
II. Cargos em comissão, providos mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo ou de autoridade por ele designada.

Art. 171 – As funções gratificadas para atender funções de direção, chefia, assessoramento, não-caracterizados como cargo comissionado, observarão a competência legal do órgão hierarquicamente superior e prescrições da Lei Municipal nº 038/94, de 22 de março de 1994 e alterações posteriores.

CAPÍTULO I
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DA QUARDA MUNICIPAL

Art. 172 – A carreira dos Guardas Municipais de Pitangueiras será composta pelas seguintes classes:
I. Guarda Municipal – Recruta – durante a realização do Curso de Formação;

II. Guarda Municipal – GM 3ª Classe – durante o cumprimento do estágio probatório, ou até que haja vaga no GM 2ª Classe e sejam preenchidos os requisitos obrigatórios para promoção vertical;
III. Guarda Municipal – GM 2ª Classe;
IV. Guarda Municipal – GM 1ª Classe;

CAPITULO II
DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 173 – O Guarda Municipal posicionado como aluno é aquele que estiver frequentando Curso de Formação, sendo automaticamente promovido à GM de 3ª classe, após a conclusão e aprovação no mesmo.

Art. 174 – Concluído o estágio probatório, tendo sido aprovado e não tendo sofrido nenhuma punição disciplinar de suspensão em período mínimo de 10 (dez) anos, o Guarda Municipal posicionado como GM de 3ª classe será promovido à GM de 2ª classe, desde que existam vagas disponíveis a serem preenchidas.

Art. 175 – Após a promoção para GM 2ª Classe, deverá ocorrer sempre o interstício mínimo de 10 (dez) anos para as demais promoções.

Art. 176 – No caso de ter sofrido punição de advertência ou suspensão, o servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal não poderá participar do processo de promoção vertical pelo período de 02 (dois) e 03 (três) anos, respectivamente, sendo condicionado a, nesse período, não acumular mais nenhuma falta dessa natureza.

Art. 177 – Além do interstício mínimo de 10 (dez) anos a ser cumprido, a promoção à Classe superior dependerá de prova de títulos, nos termos do artigo 179, que serão analisados por uma Comissão composta:
I. Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Presidente;
II. Diretor da Guarda Municipal – Membro;
III. Superintendente da Guarda Municipal – Membro.

§ 1º – Na inexistência de servidor ocupante do cargo de Superintendente da Guarda Municipal, será nomeado o Guarda Municipal melhor classificado em concurso para promoção a nível 2 e o mais antigo para as demais promoções.

§ 2º – A Comissão referida no caput será constituída através de Portaria do Prefeito Municipal, o qual homologará o resultado da avaliação.

Art. 178 – A prova de títulos para a promoção horizontal será obrigatoriamente realizada a cada 02 (dois) anos, caso existam vagas a serem preenchidas, devendo os prazos serem controlados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 179 – A pontuação da prova de títulos, tempo de serviço e conceito obedecerá aos seguintes critérios:

I. Da Prova de Títulos:
1. Os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos, comprovados através de certificados de cursos de aperfeiçoamento, especialização, capacitação e qualificação profissional terão as seguintes pontuações:
a) 5 (cinco) pontos aos certificados de carga horária de 8 (oito) até 20(vinte) horas;
b) 8 (oito) pontos aos certificados de carga horária de 21 (vinte e uma) até 40 (quarenta) horas;
c) 10 (dez) pontos aos certificados de carga horária a partir de 41 (quarenta e uma) horas.

§ 1º – Os cursos acima descritos realizados anteriormente à vigência desta lei deverão ter a pontuação requerida pelo interessado, junto ao Presidente da Comissão, que ouvirá os demais membros e decidirá sobre a relevância do curso e homologação do mesmo para fins de promoção vertical.

§ 2º – A partir da vigência desta lei só terá validade para efeito de promoção vertical os cursos anteriormente analisados e homologados pela Comissão a ser designada.

§ 3º – A Prova de Títulos bem como a Formação Escolar serão computadas de forma cumulativa e perpétua na carreira do Guarda Municipal, sendo que os cursos de Formação Escolar só poderão ser contados 1 única vez, a cada promoção.

§ 4º – Serão computados 03 (três) pontos por ano de efetivo exercício na Guarda Municipal de Pitangueiras.

§ 5º – O conceito a ser emitido pela Comissão de Promoção para o preenchimento de cada uma das vagas abertas variará de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo que o conceito abaixo de 10 (dez) pontos e o acima de 25 (vinte e cinco) pontos deverá gerar uma justificativa por escrito da Comissão.

§ 6º – A avaliação de conceito dar-se-á através de formulário específico a ser expedido pela Comissão de Promoção.

II. Formação Escolar:
a) 10 (dez) por Curso Técnico, desde que o mesmo tenha sido indicação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, ou se anterior à vigência desta lei, homologado pela Comissão de Avaliação;
b) 10 (dez) por ano de Curso Superior, mediante apresentação de histórico escolar e ou certificado de Graduação de Nível Superior, devidamente certificado pelo MEC (neste caso, em qualquer área);
c) 15 (quinze) pontos para título específico de curso de Pós-Graduação em qualquer área afim, devidamente reconhecido e certificado pelo órgão responsável;
d) 20 (vinte) pontos para título específico de curso de Pós-Graduação mediante apresentação de certificado, reconhecido e certificado pelo órgão responsável, desde que o mesmo tenha sido indicação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
e) 20 (vinte) pontos para título específico de Mestrado em qualquer área afim, reconhecido e certificado pelo órgão responsável;
f) 25 (vinte e cinco) pontos para título específico de Mestrado mediante apresentação de certificado, desde que o mesmo tenha sido indicação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 180 – Para a promoção horizontal o Guarda Municipal deverá estar obrigatoriamente na classe imediatamente inferior à pretendida, não ter tido como resultado conceito "ruim" na avaliação de desempenho e ainda totalizar no mínimo 20 (vinte) pontos na soma dos títulos.

Art. 181 – Os critérios para efeito de promoção horizontal em caso de empate serão:
I. Antiguidade no cargo de Guarda Municipal;
II. Antiguidade na classe anterior;
III. Ser casado ou convivente em união estável;
IV. Maior número de filhos;
V. Maior nível de escolaridade;
VI. Maior idade.

CAPITULO III
Da Promoção Horizontal

Art. 182 – A promoção horizontal dos servidores da Segurança Pública, obedecerão aos mesmos critérios constantes no Capítulo II, do Título XIII, desta Lei.

CAPITULO IV
Da Tabela de Vencimentos

Art. 183 – O Guarda Municipal, enquanto recruta, perceberá a título de vencimentos o valor correspondente à 80% (oitenta por cento) do vencimento inicial da carreira.

Art. 184 – A tabela de vencimentos constará no Anexo I desta lei.

CAPÍTULO V
Do Uniforme e Regulamento de Honras e Sinais de Respeito

Art. 185 – O uniforme da Guarda Municipal de Pitangueiras será caqui camuflada e seu plano contendo os tipos, as finalidades, o uso, as insígnias, brasões e distintivos será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 186 – O regulamento de honras e sinais de respeito dos integrantes da Corporação contendo a postura social de atos entre seus integrantes e os integrantes de outras forças municipais, estaduais e federais uniformizadas ou fardadas será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
Das Recompensas dos Servidores da Guarda Municipal

Art. 187 – As recompensas constituem-se em reconhecimento aos:
I. Bons serviços prestados;
II. Atos meritórios;
III. Trabalhos relevantes prestados pelo servidor da Guarda Municipal;
IV. Atos de bravura.

Art. 188 – Serão recompensas da Guarda Municipal:
I. Condecorações por serviços prestados;
II. Elogios;
III. Concessão de abono prêmio.

§ 1º – Condecorações constituem-se em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes da Guarda Municipal por sua atuação em ocorrências de relevo na preservação da vida, da integridade física e do patrimônio municipal, podendo ser formalizadas independentemente da classificação de comportamento, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município, em Boletim Interno da Corporação e registro na ficha funcional.

§ 2º – Elogio é o reconhecimento formal da Administração às qualidades morais e profissionais do servidor da Guarda Municipal, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município e em Boletim Interno da Corporação e registro na ficha funcional.

§ 3º – Abono prêmio é a concessão de 03 (três) dias de descanso ao servidor da Guarda Municipal que em um período de 12 (doze) meses não tiver falta ou punições disciplinares, sem prejuízo das demais vantagens, onde deve ser agendado pelo integrante com antecedência mínima de 07 (sete) dias, respeitando-se a necessidade do serviço.

§ 4º – As recompensas previstas nos parágrafos 1º e 2° deste artigo serão regulamentadas por instrução normativa do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 189 – As normas previstas nesta Lei têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio da Guarda Municipal as normas constantes e gerais para os demais servidores do Município, naquilo que não conflitar.

Art. 190 – As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 191 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes da implantação desta Lei.

Art. 192 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 775/2022			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIO			
Função: Guarda Municipal			
Salário Inicial		**R$1.400,00**	**Interstício (2,0%)**
	GM3	**GM2**	**GM1**
1	1.400,00	1.470,00	1.572,90
2	1.428,00	1.499,40	1.604,36
3	1.456,56	1.529,39	1.636,45
4	1.485,69	1.559,98	1.669,17
5	1.515,41	1.591,18	1.702,56
6	1.545,71	1.623,00	1.736,61
7	1.576,63	1.655,46	1.771,34
8	1.608,16	1.688,57	1.806,77
9	1.640,32	1.722,34	1.842,90
10	1.673,13	1.756,79	1.879,76
11	1.706,59	1.791,92	1.917,36
12	1.740,72	1.827,76	1.955,70
13	1.775,54	1.864,32	1.994,82
14	1.811,05	1.901,60	2.034,71
15	1.847,27	1.939,63	2.075,41
16	1.884,22	1.978,43	2.116,92
17	1.921,90	2.017,99	2.159,25
18	1.960,34	2.058,35	2.202,44
19	1.999,54	2.099,52	2.246,49
20	2.039,54	2.141,51	2.291,42
21	2.080,33	2.184,34	2.337,25
22	2.121,93	2.228,03	2.383,99
23	2.164,37	2.272,59	2.431,67
24	2.207,66	2.318,04	2.480,30
25	2.251,81	2.364,40	2.529,91
26	2.296,85	2.411,69	2.580,51
27	2.342,79	2.459,92	2.632,12
28	2.389,64	2.509,12	2.684,76
29	2.437,43	2.559,31	2.738,46
30	2.486,18	2.610,49	2.793,23
31	2.535,91	2.662,70	2.849,09
32	2.586,62	2.715,96	2.906,07
33	2.638,36	2.770,27	2.964,19
34	2.691,12	2.825,68	3.023,48
35	2.744,95	2.882,19	3.083,95
36	2.799,85	2.939,84	3.145,63
37	2.855,84	2.998,63	3.208,54
38	2.912,96	3.058,61	3.272,71
39	2.971,22	3.119,78	3.338,16
40	3.030,64	3.182,17	3.404,93

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1073D7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776/2022

DATA: 21 de setembro de 2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.0824400082.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 000	Indenizações e Restituições	1.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.1424400112.088	Conselho Comunitário de Segurança	
3.3.50.43.60.000 - Fonte: 000	Demais Ent. Ter. Setor Prom. Cult	3.000,00
	Total das Suplementações	**4.000,00**

Art. 2º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n° 735 de 26 de novembro de 2021.

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0412200042.010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.96.00.000 - Fonte: 000	Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado (50)	4.000,00

Total das Reduções/Cancelamentos	**4.000,00**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0CF2EFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 8 de 2022			
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 266	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---------- Suplementacoes --------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orcamentaria: 02.003 CHEFIA DE GABINETE						
3 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
183026	19/08/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
4 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
183033	19/08/2022	Credito Suplementar	11.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 03 PROCURADORIA JURIDICA						
Unidade Orcamentaria: 03.002 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA						
27 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
183040	19/08/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
30 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
183047	19/08/2022	Credito Suplementar	2.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
51 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
183054	19/08/2022	Credito Suplementar	6.000,00			
52 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00
183061	19/08/2022	Credito Suplementar	500,00			
62 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
183068	19/08/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
65 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
183075	19/08/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
72 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
183082	19/08/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			37.500,00	37.500,00	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 8 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
97 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
183089	19/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
99 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
183096	19/08/2022	Credito Suplementar	3.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Orcamentaria: 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
118 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
185705	19/08/2022	Credito Suplementar	23.500,00			
Total Unidade Orcamentaria			23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
Total Orgao			23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 07.001 COORDENACAO GERAL						
197 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
181604	19/08/2022	Credito Suplementar	2.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
213 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
190776	19/08/2022	Credito Suplementar	35.000,00			
216 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
183124	19/08/2022	Credito Suplementar	70.000,00			
219 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
183131	19/08/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
242 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00
181323	19/08/2022	Credito Suplementar	18.200,00			
Total Unidade Orcamentaria			133.200,00	133.200,00	0,00	0,00
Total Orgao			133.200,00	133.200,00	0,00	0,00
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 09.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
260 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00

179773	19/08/2022	Credito Suplementar	19.000,00			
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 8 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 266	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---------- Suplementacoes --------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 09.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Total Unidade Orcamentaria			19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
342 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
183215	19/08/2022	Credito Suplementar	70.000,00			
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00
185555	19/08/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
186117	19/08/2022	Credito Suplementar	58.000,00			
350 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
183222	19/08/2022	Credito Suplementar	70.000,00			
352 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
183229	19/08/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
356 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
183236	19/08/2022	Credito Suplementar	45.000,00			
357 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
183243	19/08/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			283.000,00	283.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
363 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
179780	19/08/2022	Credito Suplementar	45.000,00			
365 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
183250	19/08/2022	Credito Suplementar	110.000,00			
367 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
183257	19/08/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			453.000,00	453.000,00	0,00	0,00
Total Geral			769.200,00	769.200,00	0,00	0,00
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 8 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 266	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
Fonte de Recursos			---------- Suplementacoes --------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)		769.200,00	769.200,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 21/Set/2022, 14h e 25m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D9E56F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Meses 1-9 de 2022	
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS				
Fund. Legal: 245		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 4	Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
1625 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.794,46	0,00
163556	01/07/2022	Credito Suplementar	1.794,46	
Total Unidade Orcamentaria			1.794,46	0,00
Total Orgao			1.794,46	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social				
1555 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	10.000,00	0,00
153060	01/07/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
1602 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00
153694	01/07/2022	Credito Suplementar	30.000,00	
197977	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
1557 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	0,00
178538	01/07/2022	Credito Suplementar	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			70.000,00	0,00
Total Orgao			70.000,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR				
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
272 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00
186232	01/07/2022	Credito Suplementar	40.000,00	
278 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	80.000,00	0,00
183138	01/07/2022	Credito Suplementar	80.000,00	
280 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00	0,00
183152	01/07/2022	Credito Suplementar	3.000,00	
282 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	0,00
183159	01/07/2022	Credito Suplementar	10.000,00	

284 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00	0,00
183173	01/07/2022	Credito Suplementar	3.000,00	
294 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.350,00	0,00
185617	01/07/2022	Credito Suplementar	3.200,00	
185674	01/07/2022	Credito Suplementar	150,00	
305 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	15.000,00	0,00
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR				
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
183187	01/07/2022	Credito Suplementar	15.000,00	
333 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.000,00	0,00
183208	01/07/2022	Credito Suplementar	5.000,00	
742 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	26.060,00	0,00
152052	01/07/2022	Credito Suplementar	1.100,00	
154026	01/07/2022	Credito Suplementar	1.400,00	
164591	01/07/2022	Credito Suplementar	5.000,00	
173413	01/07/2022	Credito Suplementar	5.500,00	
175161	01/07/2022	Credito Suplementar	250,00	
176183	01/07/2022	Credito Suplementar	400,00	
181202	01/07/2022	Credito Suplementar	12.200,00	
181626	01/07/2022	Credito Suplementar	210,00	
732 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
165083	01/07/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
1657 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00	0,00
177644	01/07/2022	Credito Suplementar	91.000,00	
279 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	85.000,00	0,00
158487	01/07/2022	Credito Suplementar	70.000,00	
183145	01/07/2022	Credito Suplementar	15.000,00	
283 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	6.000,00	0,00
158494	01/07/2022	Credito Suplementar	1.000,00	
183166	01/07/2022	Credito Suplementar	5.000,00	
285 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00	0,00
158501	01/07/2022	Credito Suplementar	6.000,00	
183180	01/07/2022	Credito Suplementar	5.000,00	
310 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	17.000,00	0,00
158508	01/07/2022	Credito Suplementar	2.000,00	
183194	01/07/2022	Credito Suplementar	15.000,00	
313 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	0,00
183201	01/07/2022	Credito Suplementar	2.000,00	
295 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00
166056	01/07/2022	Credito Suplementar	11.000,00	
			Suplementacoes	Reducoes
			No Periodo	No Periodo
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR				
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Total Unidade Orcamentaria			418.410,00	0,00
Total Orgao			418.410,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES				
1585 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
153947	01/07/2022	Credito Suplementar	5.000,00	
1641 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.250,09	0,00
173018	01/07/2022	Credito Suplementar	8.119,48	
176394	01/07/2022	Credito Suplementar	130,61	
Total Unidade Orcamentaria			13.250,09	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS				
371 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	28.400,00	0,00
179454	01/07/2022	Credito Suplementar	28.400,00	
Total Unidade Orcamentaria			28.400,00	0,00
Total Orgao			41.650,09	0,00
Total Geral			531.854,55	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos				
			Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos			No Periodo	No Periodo
123		PAR-TD-PLANO DE APLICACAO	1.794,46	0,00
303		Saude / percetual vinculado sobre a rece	159.350,00	0,00
494		EMENDAS PARLAMENTARES	36.060,00	0,00
495		Atencao Basica	212.000,00	0,00
510		Taxas - Exercicio Poder de Policia	11.000,00	0,00
511		Taxas - Prestacao de Servicos	33.400,00	0,00
739		FEAS PPAS I	10.000,00	0,00
756		Emenda Parlamentar	8.250,09	0,00
760		ASSISTENCIA IGTV G32021	60.000,00	0,00
Total Geral			531.854,55	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 21/Set/2022, 14h e 49m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6B05EE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 9 de 2022
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	

Fund. Legal: 278	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
42 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
198095	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	0,00
Total Orgao			10.000,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL				
133 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	25.000,00	0,00
198116	21/09/2022	Credito Suplementar	25.000,00	
135 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	15.000,00	0,00
198123	21/09/2022	Credito Suplementar	15.000,00	
176 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
198060	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
1469 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	5.000,00	0,00
198142	21/09/2022	Credito Suplementar	5.000,00	
1470 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	3.000,00	0,00
198149	21/09/2022	Credito Suplementar	3.000,00	
151 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
198088	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
177 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
198053	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
189 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
198156	21/09/2022	Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			79.000,00	0,00
Total Orgao			79.000,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.001 COORDENACAO GERAL				
204 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00
198067	21/09/2022	Credito Suplementar	3.000,00	
205 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	15.000,00	0,00
198109	21/09/2022	Credito Suplementar	15.000,00	
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2022	
Prefeitura Municipal de Pitangueiras				
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS				
Fund. Legal: 278	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv	
			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.001 COORDENACAO GERAL				
Total Unidade Orcamentaria			18.000,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social				
213 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	46.000,00	0,00
197903	21/09/2022	Credito Suplementar	46.000,00	
223 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	2.500,00	0,00
197896	21/09/2022	Credito Suplementar	2.500,00	
454 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00	0,00
198039	21/09/2022	Credito Suplementar	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			63.500,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA ADO				
249 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
198074	21/09/2022	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			5.000,00	0,00
Total Orgao			86.500,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR				
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
294 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00
198046	21/09/2022	Credito Suplementar	75.000,00	
301 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
198081	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00	
742 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
198163	21/09/2022	Credito Suplementar	50.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			135.000,00	0,00
Total Orgao			135.000,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES				
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 9 de 2022	
Prefeitura Municipal de Pitangueiras				
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00	0,00
197889	21/09/2022	Credito Suplementar	14.000,00	
198102	21/09/2022	Credito Suplementar	25.000,00	
348 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	0,00
198032	21/09/2022	Credito Suplementar	50.000,00	
354 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
198025	21/09/2022	Credito Suplementar	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			109.000,00	0,00
Total Orgao			109.000,00	0,00
Total Geral			419.500,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fonte de Recursos			Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
0	Recursos Ordinarios (Livres)		255.500,00	0,00
104	Educacao /25% sobre Impostos		28.000,00	0,00
121	M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercicio Corr		1.000,00	0,00
303	Saude / percetual vinculado sobre a rece		85.000,00	0,00
494	EMENDAS PARLAMENTARES		50.000,00	0,00
Total Geral			419.500,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 21/Set/2022, 15h e 57m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3B38CCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE JULHO A AGOSTO

Exercício:2022
Balancete da Despesa
Período de julho a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.002.08.243.0008.5.010.		**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**80.000,00**	**0,00**	**4.900,00**	**200,00**
				0,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
				74.900,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
				5.100,00			
129	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				49.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	4.900,00	100,00
				0,00	0,00	4.900,00	0,00
				25.000,00	0,00	4.900,00	0,00
				5.000,00			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	4.900,00	
					0,00	4.900,00	0,00
					0,00	4.900,00	0,00
06.002.08.243.0008.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**107.000,00**	**52.283,90**	**298.710,30**	**146.430,56**
				511.840,86	**92.729,27**	**160.810,44**	**137.899,86**
				173.700,00	**92.729,27**	**160.810,44**	**137.899,86**
				445.140,86			
655	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	35.195,54	34.804,46
				70.000,00	4.410,65	20.031,43	15.164,11
				0,00	4.410,65	20.031,43	15.164,11
				70.000,00			
	3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO			0,00	35.195,54	
					4.410,65	20.031,43	15.164,11
					4.410,65	20.031,43	15.164,11
131	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	43.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				42.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
132	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
133	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	9.952,95	10.047,05
				0,00	3.927,90	3.927,90	6.025,05
				0,00	3.927,90	3.927,90	6.025,05
				20.000,00			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			0,00	9.952,95	
					3.927,90	3.927,90	6.025,05
					3.927,90	3.927,90	6.025,05
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
697	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00513	0,00	0,00	0,00	983,45
				983,45	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				983,45			
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	0,00	0,00	1.670,73	0,00
				1.670,73	657,12	657,12	1.013,61
				0,00	657,12	657,12	1.013,61
				1.670,73			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			0,00	835,36	
					657,12	657,12	178,24
					657,12	657,12	178,24
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			0,00	835,37	
					0,00	0,00	835,37
					0,00	0,00	835,37
696	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	0,00	831,40	831,40	935,14
				1.766,54	0,00	0,00	831,40
				0,00	0,00	0,00	831,40
				1.766,54			

	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			831,40	831,40	
					0,00	0,00	831,40
					0,00	0,00	831,40
701	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	0,00	0,00	0,00	100,28
				100,28	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,28			
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	742	0,00	0,00	0,00	31.786,48
				31.786,48	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				31.786,48			
703	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	0,00	0,00	642,03
				642,03	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				642,03			
	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
134	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	0,00	9.845,65	154,35
				0,00	0,00	0,00	9.845,65
				0,00	0,00	0,00	9.845,65
				10.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	9.845,65	
					0,00	0,00	9.845,65
					0,00	0,00	9.845,65
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	742	0,00	49.952,50	49.952,50	47,50
				50.000,00	49.952,50	49.952,50	0,00
				0,00	49.952,50	49.952,50	0,00
				50.000,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			49.952,50	49.952,50	
					49.952,50	49.952,50	0,00
					49.952,50	49.952,50	0,00
135	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
136	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
137	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	167.500,00	100,00
				280.000,00	26.294,59	69.642,98	97.857,02
				113.400,00	26.294,59	69.642,98	97.857,02
				167.600,00			
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			0,00	167.500,00	
					26.294,59	69.642,98	97.857,02
					26.294,59	69.642,98	97.857,02
138	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
695	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	0,00	0,00	30.770,56
				30.770,56	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				30.770,56			
139	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
140	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
141	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	1.500,00	4.331,51	10.668,49
				0,00	0,00	0,00	4.331,51
				0,00	0,00	0,00	4.331,51
				15.000,00			
	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1.500,00	1.500,00	
					0,00	0,00	1.500,00
					0,00	0,00	1.500,00
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
					0,00	0,00	2.831,51
					0,00	0,00	2.831,51
700	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735	0,00	0,00	4.864,51	8.963,54
				13.828,05	0,00	2.033,00	2.831,51
				0,00	0,00	2.033,00	2.831,51
				13.828,05			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
					0,00	0,00	2.831,51

					0,00	0,00	2.831,51
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	2.033,00	
					0,00	2.033,00	0,00
					0,00	2.033,00	0,00
764	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	0,00	0,00	5.132,96	15.726,96
				20.859,92	5.132,96	5.132,96	0,00
				0,00	5.132,96	5.132,96	0,00
				20.859,92			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	5.132,96	
					5.132,96	5.132,96	0,00
					5.132,96	5.132,96	0,00
699	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	0,00	1.510,06	0,01
				1.510,07	530,06	1.510,06	0,00
				0,00	530,06	1.510,06	0,00
				1.510,07			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	530,06	
					530,06	530,06	0,00
					530,06	530,06	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	980,00	
					0,00	980,00	0,00
					0,00	980,00	0,00
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	0,00	7.922,49	0,26
				7.922,75	1.823,49	7.922,49	0,00
				0,00	1.823,49	7.922,49	0,00
				7.922,75			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	1.823,49	
					1.823,49	1.823,49	0,00
					1.823,49	1.823,49	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	6.099,00	
					0,00	6.099,00	0,00
					0,00	6.099,00	0,00
		Total Geral:		**187.000,00**	**52.283,90**	**303.610,30**	**146.630,56**
				511.840,86	**92.729,27**	**165.710,44**	**137.899,86**
				248.600,00	**92.729,27**	**165.710,44**	**137.899,86**
				450.240,86			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BF5B4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/08/2022

Exercício: 2022

Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/07/2022 a 31/08/2022

Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**162,81**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	162,81
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**279,33**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	279,33
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**3,92**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	3,92
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**14,28**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	14,28
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**27,06**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	27,06
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**214,94**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	214,94
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**1.269,56**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	1.269,56
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,82**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr	100.0000	1,82
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**558,93**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	558,93
1.9.1.1.08.0.2.00.00.00.	**Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros**		**2.540,35**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	2.540,35
TOTAL:			**5.073,00**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C3203CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Na publicação do dia 22/08/2022, edição nº 2588, página 226 e 227, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

onde se lê:

ITEM	SECRETARIA:	MED.	PERCENTUAL DE APLICABILIDADE DO BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS NA TABELA SINAPI	ESTIMATIVA DE GASTO
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UN	**19,06% (DEZENOVE VÍRGULA SEIS POR CENTO)**	100.000,00
02	SECRETARIA DE ESPORTE	UN	**19,06% (DEZENOVE VÍRGULA SEIS POR CENTO)**	50.000,00
03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	**19,06% (DEZENOVE VÍRGULA SEIS POR CENTO)**	50.000,00
04	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	UN	**19,06% (DEZENOVE VÍRGULA SEIS POR CENTO)**	50.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CMEI	UN	**19,06% (DEZENOVE VÍRGULA SEIS POR CENTO)**	25.000,00 25.000,00
	TOTAL	R$ 300.000,00		

leia-se:

ITEM	SECRETARIA:	MED.	PERCENTUAL DE APLICABILIDADE DO BENEFICIO E DESPESAS INDIRETAS NA TABELA SINAPI	ESTIMATIVA DE GASTO
01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UN	**19,02% (DEZENOVE VÍRGULA DOIS POR CENTO)**	100.000,00
02	SECRETARIA DE ESPORTE	UN	**19,02% (DEZENOVE VÍRGULA DOIS POR CENTO)**	50.000,00
03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	**19,02% (DEZENOVE VÍRGULA DOIS POR CENTO)**	50.000,00
04	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	UN	**19,02% (DEZENOVE VÍRGULA DOIS POR CENTO)**	50.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CMEI	UN	**19,02% (DEZENOVE VÍRGULA DOIS POR CENTO)**	25.000,00 25.000,00
	TOTAL	R$ 300.000,00		

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CF69B937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.170.594,56	23.744.392,33	4.509.906,50	18,99	18.170.063,27	76,52	5.574.329,06
RECEITAS CORRENTES	20.920.594,56	20.924.392,33	4.325.783,62	20,67	17.409.927,49	83,20	3.514.464,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.255.635,00	1.255.635,00	114.978,13	9,16	844.422,63	67,25	411.212,37
IMPOSTOS	986.270,00	986.270,00	99.897,20	10,13	677.865,86	68,73	308.404,14
TAXAS	228.465,00	228.465,00	9.597,93	4,20	138.876,95	60,79	89.588,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.900,00	40.900,00	5.483,00	13,41	27.679,82	67,68	13.220,18
CONTRIBUIÇÕES	439.700,00	439.700,00	41.905,92	9,53	209.886,44	47,73	229.813,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	439.700,00	439.700,00	41.905,92	9,53	209.886,44	47,73	229.813,56
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,76	155.550,60	777,72	453.646,36	2.268,15	(433.645,60)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,76	155.550,60	777,72	453.646,36	2.268,15	(433.645,60)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	203,16	20,32	1.513,40	151,34	(513,40)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	203,16	20,32	1.513,40	151,34	(513,40)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.204.259,56	19.208.056,57	4.008.558,34	20,87	15.891.986,81	82,74	3.316.069,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.477.254,56	12.481.051,57	2.676.533,45	21,44	10.057.084,41	80,58	2.423.967,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.172.005,00	4.172.005,00	827.509,38	19,83	3.626.274,17	86,92	545.730,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.555.000,00	2.555.000,00	504.515,51	19,75	2.208.628,23	86,44	346.371,77
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.587,47	0,00	8.471,85	0,00	(8.471,85)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.176,25	0,00	6.477,87	0,00	(6.477,87)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.411,22	0,00	1.993,98	0,00	(1.993,98)

RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.820.000,00	184.122,88	6,53	760.135,78	26,96	2.059.864,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	19.592,00	1,78	1.080.408,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	19.592,00	1,78	1.080.408,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.670.000,00	184.122,88	11,03	740.543,78	44,34	929.456,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	299.928,00	0,00	(299.928,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.100.000,00	1.670.000,00	184.122,88	11,03	440.615,78	26,38	1.229.384,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.170.594,56	23.744.392,33	4.509.906,50	18,99	18.170.063,27	76,52	5.574.329,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.170.594,56	23.744.392,33	4.509.906,50	18,99	18.170.063,27	76,52	5.574.329,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.170.594,56	23.744.392,33	4.509.906,50	18,99	18.170.063,27	76,52	5.574.329,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.942.575,69	0,00	0,00	2.942.575,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.942.575,69	0,00	0,00	2.942.575,69	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:EEF1864F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.020.560,02	25.536.933,48	4.223.507,78	14.936.935,95	10.599.997,53	3.361.161,75	13.435.652,69	12.101.280,79	12.160.485,10
DESPESAS CORRENTES	17.928.884,73	19.434.137,45	3.287.689,91	13.222.291,87	6.211.845,58	3.089.008,64	12.995.761,76	6.438.375,69	11.725.629,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.129.432,45	10.347.725,88	1.733.908,26	7.273.945,47	3.073.780,41	1.733.908,26	7.273.945,47	3.073.780,41	6.419.782,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	15.088,77	59.354,47	645,53	15.088,77	59.354,47	645,53	59.354,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.739.452,28	9.026.411,57	1.538.692,88	5.888.991,93	3.137.419,64	1.340.011,61	5.662.461,82	3.363.949,75	5.246.492,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.841.675,29	5.852.796,03	935.817,87	1.714.644,08	4.138.151,95	272.153,11	439.890,93	5.412.905,10	434.856,03
INVESTIMENTOS	3.741.675,29	5.766.032,42	920.162,16	1.652.888,56	4.113.143,86	256.497,40	378.135,41	5.387.897,01	373.100,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	86.763,61	15.655,71	61.755,52	25.008,09	15.655,71	61.755,52	25.008,09	61.755,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.020.560,02	25.536.933,48	4.223.507,78	14.936.935,95	10.599.997,53	3.361.161,75	13.435.652,69	12.101.280,79	12.160.485,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.020.560,02	25.536.933,48	4.223.507,78	14.936.935,95	10.599.997,53	3.361.161,75	13.435.652,69	12.101.280,79	12.160.485,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.150.034,54	0,00	286.398,72	3.233.127,32	(3.233.127,32)	1.148.744,75	4.734.410,58	(4.734.410,58)	6.009.578,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.170.594,56	25.536.933,48	4.509.906,50	18.170.063,27	7.366.870,21	4.509.906,50	18.170.063,27	7.366.870,21	18.170.063,27

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:F9E76C69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.020.560,02	25.536.933,48	4.223.507,78	14.936.935,95	100,00	10.599.997,53	3.361.161,75	13.435.652,69	100,00	12.101.280,79
JUDICIÁRIA	22.050,00	22.050,00	0,00	3.314,53	0,02	18.735,47	0,00	3.314,53	0,02	18.735,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.050,00	22.050,00	0,00	3.314,53	0,02	18.735,47	0,00	3.314,53	0,02	18.735,47
ADMINISTRAÇÃO	3.009.453,76	3.447.126,87	655.844,04	2.775.702,03	18,58	671.424,84	642.402,93	2.762.260,92	20,56	684.865,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.003.953,76	3.441.626,87	655.844,04	2.775.702,03	18,58	665.924,84	642.402,93	2.762.260,92	20,56	679.365,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.096,70	1.361.932,73	194.959,72	778.916,78	5,21	583.015,95	188.001,88	754.295,94	5,61	607.636,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	623.371,70	495.193,27	42.021,04	249.635,15	1,67	245.558,12	36.461,60	244.075,71	1,82	251.117,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	764.725,00	859.739,46	152.938,68	529.281,63	3,54	330.457,83	151.540,28	510.220,23	3,80	349.519,23
SAÚDE	7.173.652,50	8.645.885,51	2.015.768,34	5.350.072,11	35,82	3.295.813,40	1.278.842,09	4.611.942,02	34,33	4.033.943,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.788,00	521.596,87	96.048,63	384.142,02	2,57	137.454,85	96.048,63	384.142,02	2,86	137.454,85
ATENÇÃO BÁSICA	2.715.817,00	3.989.535,87	1.308.341,79	2.314.880,74	15,50	1.674.655,13	585.885,54	1.592.424,49	11,85	2.397.111,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.558.119,50	3.748.838,00	559.565,48	2.442.104,61	16,35	1.306.733,39	545.095,48	2.426.430,77	18,06	1.322.407,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.587,00	32.735,75	1.258,10	23.242,14	0,16	9.493,61	1.258,10	23.242,14	0,17	9.493,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.691,00	295.687,18	47.567,99	173.901,05	1,16	121.786,13	47.567,99	173.901,05	1,29	121.786,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66.650,00	57.491,84	2.986,35	11.801,55	0,08	45.690,29	2.986,35	11.801,55	0,09	45.690,29
EDUCAÇÃO	5.121.021,50	5.463.578,89	865.775,28	3.230.117,60	21,63	2.233.461,29	738.964,08	3.103.306,40	23,10	2.360.272,49
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.101.785,00	3.440.669,44	579.988,65	2.144.308,36	14,36	1.296.361,08	453.582,60	2.017.902,31	15,02	1.422.767,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.794.336,50	1.833.009,45	285.786,63	1.085.809,24	7,27	747.200,21	285.381,48	1.085.404,09	8,08	747.605,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	35.000,00	380.000,00	0,00	17.300,00	0,12	362.700,00	0,00	17.300,00	0,13	362.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	380.000,00	0,00	17.300,00	0,12	362.700,00	0,00	17.300,00	0,13	362.700,00
URBANISMO	3.070.355,56	3.320.856,78	153.803,53	755.387,52	5,06	2.565.469,26	158.101,53	750.703,52	5,59	2.570.153,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.515.655,56	2.785.756,78	131.046,40	690.001,39	4,62	2.095.755,39	135.344,40	685.317,39	5,10	2.100.439,39
SERVIÇOS URBANOS	554.700,00	535.100,00	22.757,13	65.386,13	0,44	469.713,87	22.757,13	65.386,13	0,49	469.713,87
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	145.297,03	0,00	0,00	0,00	145.297,03	0,00	0,00	0,00	145.297,03
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	9.634,13	0,00	0,00	0,00	9.634,13	0,00	0,00	0,00	9.634,13
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	5.662,90	0,00	0,00	0,00	5.662,90	0,00	0,00	0,00	5.662,90
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	620.000,00	0,00	611.088,39	4,09	8.911,61	34.595,69	34.595,69	0,26	585.404,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	620.000,00	0,00	611.088,39	4,09	8.911,61	34.595,69	34.595,69	0,26	585.404,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.150.430,00	1.251.491,35	226.531,86	1.030.382,46	6,90	221.108,89	209.428,54	1.013.279,14	7,54	238.212,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.150.430,00	1.251.491,35	226.531,86	1.030.382,46	6,90	221.108,89	209.428,54	1.013.279,14	7,54	238.212,21
DESPORTO E LAZER	165.000,00	168.000,00	35.202,20	89.350,33	0,60	78.649,67	35.202,20	89.350,33	0,67	78.649,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.000,00	168.000,00	35.202,20	89.350,33	0,60	78.649,67	35.202,20	89.350,33	0,67	78.649,67
ENCARGOS ESPECIAIS	468.000,00	445.714,32	75.622,81	295.304,20	1,98	150.410,12	75.622,81	295.304,20	2,20	150.410,12
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.000,00	445.714,32	75.622,81	295.304,20	1,98	150.410,12	75.622,81	295.304,20	2,20	150.410,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.020.560,02	25.536.933,48	4.223.507,78	14.936.935,95	100,00	10.599.997,53	3.361.161,75	13.435.652,69	100,00	12.101.280,79

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:9C3C7FD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.924.392,33	17.409.927,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.255.635,00	844.422,63
IPTU	250.000,00	167.397,07
ISS	165.535,00	87.329,07
ITBI	240.735,00	85.898,73
IRRF	330.000,00	337.240,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.365,00	166.556,77
Contribuições	439.700,00	209.886,44
Receita patrimonial	20.000,76	453.646,36
Aplicações Financeiras (II)	20.000,76	453.646,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências correntes	19.208.056,57	15.891.986,81
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	8.539.698,38
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	2.611.211,46
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	378.877,47
Cota-Parte do ITR	129.500,00	19.925,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.080,00	29.313,82
Transferências do FUNDEB	2.556.465,51	2.210.093,74
Outras transferências correntes	2.194.011,06	2.102.866,68
Demais receitas correntes	1.000,00	9.985,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	9.985,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.904.391,57	16.956.281,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.820.000,00	760.135,78
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	19.592,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.670.000,00	740.543,78
Convênios	1.670.000,00	440.615,78
Outras Transferências de Capital	0,00	299.928,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.720.000,00	740.543,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.624.391,57	17.696.824,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.434.137,45	13.222.291,87	12.995.761,76	11.725.629,07	114.860,40	215.028,79	215.028,79
Pessoal e encargos sociais	10.347.725,88	7.273.945,47	7.273.945,47	6.419.782,55	3.050,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	59.354,47	59.354,47	59.354,47	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.026.411,57	5.888.991,93	5.662.461,82	5.246.492,05	111.809,85	215.028,79	215.028,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.026.411,57	5.888.991,93	5.662.461,82	5.246.492,05	111.809,85	215.028,79	215.028,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.374.137,45	13.162.937,40	12.936.407,29	11.666.274,60	114.860,40	215.028,79	215.028,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.852.796,03	1.714.644,08	439.890,93	434.856,03	55.230,90	73.394,83	73.394,83
Investimentos	5.766.032,42	1.652.888,56	378.135,41	373.100,51	55.230,90	73.394,83	73.394,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.763,61	61.755,52	61.755,52	61.755,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.766.032,42	1.652.888,56	378.135,41	373.100,51	55.230,90	73.394,83	73.394,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.390.169,87	14.815.825,96	13.314.542,70	12.039.375,11	170.091,30	288.423,62	288.423,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.198.934,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	453.646,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.390,95	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.611.190,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.489,46	685.407,84
DEDUÇÕES (XXIX)	5.035.782,22	8.715.080,50
Disponibilidade de Caixa	5.035.782,22	8.715.080,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.252.095,31	10.036.468,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	216.313,09	1.321.388,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.319.292,76)	(8.029.672,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.710.379,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.105.075,29)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.815.455,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.403.199,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.942.575,69	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.942.575,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:54303B6E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
35/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECCÇÃO HÍDRICA*

Contratada: **FERREIRA & GONÇALVES CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.416.029/0001-87.

Valor*: R$ 15.820,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	881	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	882	05.001.10.301.0005.2047	1500	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	883	05.001.10.301.0005.2047	1498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	944	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1042	07.002.12.361.0017.2084	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1260	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1270	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1651	05.001.10.305.0005.2055	1497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2080	06.001.08.243.0012.2071	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2280	06.001.08.244.0012.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2471	06.001.08.244.0014.2069	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	06.004.08.243.0011.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3001	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 21/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:70704387

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **94/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **41/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CELSO BERTOLUCI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES A DEFINIR, NAS MEDIDAS DE 1,50M LARGURA X 1,70M ALTURA	UNID	6,00	326,67	1.960,02
1	6	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ, NAS MEDIDAS DE 0,80CM LARGURA X 0,90CM ALTURA	UNID	2,00	222,33	444,66
1	7	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ, NAS MEDIDAS DE 1,50M LARGURA X 1,70M ALTURA	UNID	4,00	326,67	1.306,68
TOTAL						3.711,36
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES A DEFINIR, NAS	UNID	2,00	223,00	446,00

		MEDIDAS DE 0,80CM LARGURA X 1,00M ALTURA				
1	2	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES A DEFINIR, NAS MEDIDAS DE 1,50M LARGURA X 1,60M ALTURA	UNID	5,00	326,67	1.633,35
1	4	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES A DEFINIR, NAS MEDIDAS DE 2,00M LARGURA X 1,70M ALTURA	UNID	2,00	398,00	796,00
1	5	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES A DEFINIR, NAS MEDIDAS DE 2,10M LARGURA X 2,00M ALTURA	UNID	11,00	406,00	4.466,00
1	8	CORTINAS: TECIDO DE OXFORD COM ILHÓS E VARÃO DE 19MM NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ, NAS MEDIDAS DE 2,10M LARGURA X 2,00M ALTURA	UNID	6,00	406,00	2.436,00
TOTAL						9.777,35

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação do respectivo contrato. O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido.

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 21/09/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC8D812F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.522, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n° 907/2015 que "Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que o cargo de PEDREIRO, passe a vigorar com a seguinte redação:
...

Nível	PEDREIRO
1	2.482,07
2	2.581,36
3	2.684,61
4	2.792,00
5	2.903,68
6	3.019,82
7	3.140,62
8	3.266,24
9	3.396,89
10	3.532,77
11	3.674,08
12	3.821,04
13	3.973,88
14	4.132,84
15	4.298,15
16	4.470,08
17	4.648,88
18	4.834,83
19	5.028,23
20	5.229,36
21	5.438,53
22	5.656,07
23	5.882,31
24	6.117,61

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 do mês seguinte ao de publicação.

Quatro Barras (PR), 21 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:89F99904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1643/08/2022

DECRETO Nº 1643/08/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI 823/08/2021 e Conforme seu Artigo 6º e eu Prefeito Municipal DECRETO;
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), para reforço das seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal	1786	303	145.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Assistência Social			
07.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0023.2.087	Manutenção Subvenção - "Casa Lar"			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2282	0	16.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.063	Manutenção - Transporte Universitário			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	2942	0	10.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop.e Desen. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção - Expo-Rancho			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	800	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	818	0	143.000,00
20.606.0002.2.013	Manutenção Div. Produção Vegetal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	920	0	9.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	938	0	9.000,00
TOTAL.....				171.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de Setembro de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:534850D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ.: 27.743.380/0001-00
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
CONTRATADA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 27.250.886/0001-88
CONTRATADA: EDILSON DA COSTA LTDA
CNPJ.: 46.150.433/0001-24
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693

CNPJ.: 33.210.290/0001-57
CONTRATADA: JOICE PAULA WOLFF
CNPJ.: 43.993.778/0001-51
CONTRATADA: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ.: 46.636.768/0001-57
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 01.066.957/0001-01
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ.: 12.811.487/0001-71
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ.: 24.402.903/0001-67
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
CNPJ.: 46.494.814/0001-20
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 20 de setembro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0255/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO ME
CNPJ.: 27.743.380/0001-00
VALOR: R$ **8.206,50** (Oito Mil, Duzentos e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE ANTONIO SABINO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 284 - Lote 284	1	60813	Caçarola antiaderente n°20 - 3,1 litros - de boa qualidade.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UN	20,00	58,70	1.174,00
LOTE: 286 - Lote 286	1	60815	Caçarola antiaderente nº 18 - 2,1 litros - de boa qualidade.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UN	20,00	50,77	1.015,40
LOTE: 298 - Lote 298	1	60827	Conjunto de panelas em alumínio com 8 peças - - 1 panela com 20cm de diâmetro, tampa e cabo, 1 panela com 18cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 panela com 16cm de diâmetro, tampa e cabo; 1 caçarola com 18cm de diâmetro, tampa e asas; 1 caldeirão 16cm de diâmetro, tampa e asas; 1 frigideira com 18cm de diâmetro, cabo; 1 fervedor com 14cm de diâmetro e cabo.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	CON	12,00	208,00	2.496,00
LOTE: 332 - Lote 332	1	60861	Panela de alumínio com tampa capacidade 15 litros.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UN	30,00	79,77	2.393,10
LOTE: 334 - Lote 334	1	60863	Panela de pressão com tampa capacidade 10 litros.	EIRILAR CONF. DESC. NO EDITAL	UN	8,00	141,00	1.128,00
TOTAL								8.206,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0256/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
VALOR: R$ **7.919,20** (Sete Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO MIGUEL IASNOCK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 357 - Lote 357	1	60887	Botijão de gás capacidade 13 kg. O produto deverá estar com o lacre sem ter nenhuma violação no momento da entrega e com peso líquido de 13 kg.	SUPERGASBRAS	UN	80,00	98,99	7.919,20
TOTAL								7.919,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0257/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
VALOR: R$ **46.945,95** (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 171 - Lote 171	1	60705	Amaciante para todos os tipos de roupas. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante E Água. Embalagem 02 litros, constando data de fabricação não superior a Trinta dias e data de validade. Obs.: Deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	SIPROLIMP AMACIANTE	UN	150,00	4,55	682,50
LOTE: 172 - Lote 172	1	60706	Aparelho de barbear descartável, fita lubrificante, mais suave para pele sensível, facilita o barbear.	BOM PACK APARELHO DE BARBEAR	UN	200,00	1,34	268,00
LOTE: 174 - Lote 174	1	60708	Balde de plástico capacidade 15 litros. O produto deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote.	ARQUIPLAST BALDE DE PLÁSTICO	UN	20,00	9,99	199,80
LOTE: 176 - Lote 176	1	60710	Bota de borracha, números do 35 até 42.	GRENDENE BOTA DE BORRACHA	PAR	50,00	33,50	1.675,00
LOTE: 177 - Lote 177	1	65077	ESPONJA PARA BANHO EM ESPUMA USO ADULTO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO (115 X 77) MM - COM 23 MM DE ESPESSURA, DUAS CORES	LOCATELI ESPONJA PARA BANHO	UN	80,00	2,15	172,00
LOTE: 183 - Lote 183	1	60717	Corda de nylon, tipo varal com 10 metros, 1.ª Corda de nylon, tipo varal com 10 metros, 1.ª	HARACEM CORDA DE NYLON	UN	50,00	1,37	68,50
LOTE: 184 - Lote 184	1	65079	Cortador de unha. Feito em aço cromado, com lâminas curvas que garantem maior precisão. Com lima para polir e limpar a parte inferior das unhas. Tamanho indicado para o corte das unhas dos pés	ORIGINAL CORTADOR DE UNHA	UN	80,00	3,19	255,20
LOTE: 188 - Lote 188	1	60721	Desinfetante para uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 2 litros.	JJG DESINFETANTE	UN	600,00	4,06	2.436,00
LOTE: 190 - Lote 190	1	60723	Detergente de uso geral neutro com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Embalagem de 500 ml.	JJG DETERGENTE	UN	720,00	1,75	1.260,00
LOTE: 194 - Lote 194	1	60727	Esponja de aço inox para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote	VE GA ESPONJA DE AÇO INOX	UN	300,00	1,40	420,00
LOTE: 195 - Lote 195	1	60728	Esponja de aço lã (Bombril) para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote.	VE GA ESPONJA DE AÇO	PCT	300,00	1,65	495,00
LOTE: 197 - Lote 197	1	60730	Flanela multiuso, 100% algodão, no tamanho aproximado de 38x58, na cor Amarela, características adicionais: com bainha.	DANTEX FLANELA MULTI-USO	UN	200,00	1,50	300,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	60737	Guarda Chuva automático Guarda Chuva abre e fecha automaticamente apenas apertando o botão Peso: 0,511kg.	HL GUARDA CHUVA	UN	80,00	19,00	1.520,00
LOTE: 209 - Lote 209	1	60738	Guardanapo de papel, 22x20 cm, folha simples, gofrado, branco Embalagem 50 unidades, alvura superior a 70%.	MAXIM/ SEPAC GUARDANAPO DE PAPEL	PCT	200,00	1,39	278,00
LOTE: 210 - Lote 210	1	65098	Água sanitária de 1 litro cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, embalagem de 1 litro.	JJG ÁGUA SANITÁRIA	UN	1.200,00	2,40	2.880,00
LOTE: 212 - Lote 212	1	60741	Isqueiro a gás.	BOM PACK ISQUEIRO A GÁS.	UN	80,00	3,25	260,00
LOTE: 213 - Lote 213	1	60742	Jogo de tapetes para banheiro contendo 03 peças.	TAPETES JUNIOR JOGO DE TAPETES	JG	50,00	19,99	999,50
LOTE: 217 - Lote 217	1	60746	Limpador desengordurante de uso geral, embalagem de 500 ml.	SIPROLIMP LIMPADOR DESINGORDURANTE	UN	200,00	2,59	518,00
LOTE: 221 - Lote 221	1	60750	Lustra moveis, fragrância floral, embalagem de no mínimo 200 ml Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade mínimo.	SIPROLIMP LUSTRA MÓVEIS	UN	150,00	3,70	555,00
LOTE: 225 - Lote 225	1	60755	Pá para lixo de plástico.	ARQUIPLAST PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO	UN	50,00	3,20	160,00
LOTE: 231 - Lote 231	1	60761	Pente com cabo tradicional para pentear cabelo.	PLAST BRASIL PENTE COM CABO	UN	200,00	1,00	200,00
LOTE: 233 - Lote 233	1	60763	Prendedor de Roupas em Madeira. Pacote com 12 unidades.	PRENDE BEM PRENDEDOR DE ROUPAS	PCT	100,00	1,25	125,00
LOTE: 239 - Lote 239	1	60769	Rastel plástico com cabo.	PEROVINHA RASTEL PLÁSTICO COM CABO	UN	20,00	12,22	244,40

LOTE: 241 - Lote 241	1	60771	Rodo de borracha medindo 40 cm com cabo de madeira	LOCATELI RODO DE BORRACHA	UN	50,00	6,07	303,50
LOTE: 242 - Lote 242	1	60772	Rodo de espuma médio, com cabo de madeira.	LOCATELI RODO DE ESPUMA	UN	50,00	7,30	365,00
LOTE: 245 - Lote 245	1	60775	Sabonete líquido para as mãos, fragrância neutro embalagem de 05 Litros.	SIPROLIMP SABONETE LÍQUIDO	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 260 - Lote 260	1	65090	Toalha de banho de algodão., medindo: 1,40 x 0,70, cores variadas.	GROH/ MARCELHA TOALHA DE BANHO	UN	200,00	18,00	3.600,00
LOTE: 261 - Lote 261	1	65091	Toalha de rosto de algodão, 100% algodão, medindo: 50 x 80 cm, diversas cores.	GROH/ PETRA TOALHA DE ROSTO	UN	200,00	7,86	1.572,00
LOTE: 262 - Lote 262	1	60789	Toalhas para mão com faixa para bordar, cor branca.	GROH/ C/ FRANJA 20X35 TOALHAS PARA MÃO	UN	200,00	2,50	500,00
LOTE: 264 - Lote 264	1	60791	Varal de parede sanfonado.	F KENNEDY/ KALA ASSADEIRA DE VIDRO	UN	5,00	97,29	486,45
LOTE: 265 - Lote 265	1	60792	Vassoura de nylon com cabo de madeira.	PEROVINHA/ ECONOMICA VASSOURA DE NYLON	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 267 - Lote 267	1	60794	Escova para chão com cabo de madeira.	PEROVINHA ESCOVA PARA CHÃO	UN	50,00	5,70	285,00
LOTE: 268 - Lote 268	1	60795	Escova para roupa de mão.	PEROVINHA/ MADEIRA ESCOVA PARA ROUPA	UN	30,00	2,47	74,10
LOTE: 273 - Lote 273	1	60800	Pulverizador manual de 500 ml. - Aplicação fácil e uniforme dos inseticidas, pesticidas e fungicidas e diversos outros materiais diluídos em líquidos. - Maior praticidade onde o usuário só precisa pressionar o gatilho do pulverizador para que sua função seja exercida, sem esforço ou dificuldade nenhuma a quem opera o pulverizador. - Possui válvula que alivia a pressão e interrompe a aplicação da pulverização, capacidade 500 ml.	SENAPACK PULVERIZADOR MANUAL	UN	50,00	4,20	210,00
LOTE: 277 - Lote 277	1	60805	Bacia de plástico capacidade 05 litros.	PLASTYLOS BACIA 6 LT	UN	30,00	6,37	191,10
LOTE: 278 - Lote 278	1	60806	Bacia de plástico capacidade 08 litros.	PLASTYLOS BACIA 10 LT	UN	30,00	7,41	222,30
LOTE: 279 - Lote 279	1	60807	Bacia de plástico capacidade 13,5 litros.	ARQPOLAST BACIA 15 LT	UN	30,00	8,84	265,20
LOTE: 280 - Lote 280	1	60808	Bacia de plástico capacidade 20 litros.	ARQPLAST BACIA 25 LT	UN	30,00	13,40	402,00
LOTE: 281 - Lote 281	1	60809	Bacia de plástico capacidade 30 litros.	PLASTYLOS BACIA 30 LT	UN	30,00	15,50	465,00
LOTE: 282 - Lote 282	1	60811	Bule grande de alumínio capacidade 02 litros.	ALUMI CEARA BULE GRANDE 1,9 LT	UN	10,00	27,50	275,00
LOTE: 283 - Lote 283	1	60812	Bule grande de alumínio capacidade 04 litros.	AULIM CEARA BULE GRANDE 4,2 LT	UN	10,00	52,50	525,00
LOTE: 285 - Lote 285	1	60814	Cacarola antiaderente nº 16 -1,5 litros - de boa qualidade.	PATO BRANCO CAÇAROLA 1,8 LT	UN	20,00	54,83	1.096,60
LOTE: 287 - Lote 287	1	60816	Caneca de polipropileno para merenda escolar colorida de 300 ml.	JAGUAR CANECA PLAST 310 ML	UN	250,00	2,15	537,50
LOTE: 289 - Lote 289	1	60818	Cesto para lixo em material plástico resistente (polipropileno) com tampa, capacidade 12 litros, com pedal.	ARQUIPLAST CESTO PARA LIXO	UN	50,00	18,00	900,00
LOTE: 290 - Lote 290	1	60819	Chaleira com tampa - Confeccionada em alumínio, cabo em madeira capacidade 3 litros, nº 20.	ALUMINIO CEARA CHALEIRA COM TAMPA	UN	10,00	32,66	326,60
LOTE: 291 - Lote 291	1	60820	Chaleira de alumínio reforçado capacidade 2 litros.	ALUMINIO CEARA CHALEIRA DE ALUMÍNIO	UN	10,00	8,00	80,00
LOTE: 293 - Lote 293	1	65093	Colher de sopa inox - com cabo em aço inox, de boa qualidade.	ORIGINAL COLHER DE SOPA INOX	UN	240,00	2,43	583,20
LOTE: 295 - Lote 295	1	60825	Colher grande em inox para servir alimentos.	ORIGINAL COLHER GRANDE EM INOX	UN	20,00	4,86	97,20
LOTE: 296 - Lote 296	1	65094	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plástico.	BOM PACK COLHER DESCARTÁVEL	PCT	100,00	3,78	378,00
LOTE: 297 - Lote 297	1	60826	Concha em inox.	ORIGINAL CONCHA EM INOX	UN	10,00	5,05	50,50
LOTE: 299 - Lote 299	1	60828	Copo descartável – 180 ml em polipropileno branco; com frisos e saliências Na borda; com capacidade mínima para 180 ml; acondicionado em embalagens Em formato de tubos (mangas) c/ 100 copos (pcte); peso mínimo de 220 gramas. Os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capacidade total Do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter Gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e Capacidade do copo, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	ALTA COPO COPO DESCARTÁVEL	PCT	300,00	4,25	1.275,00
LOTE: 300 - Lote 300	1	60829	Copo descartável – 300 ml em polipropileno branco; com frisos e saliências Na borda; com capacidade mínima para 300 ml; acondicionado em embalagens Em formato de tubos (mangas) c/ 100 copos (pct); peso mínimo de 220 gramas. Os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capacidade total Do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter Gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e Capacidade do copo, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	ALTA COPO COPO DESCARTÁVEL – 300 ML	PCT	100,00	6,29	629,00
LOTE: 301 - Lote 301	1	60830	Copo descartável 50 ml para cafezinho em polipropileno branco; com frisos e saliências Na borda; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em embalagens Em formato de tubos (mangas) c/ 100 copos . Os tubos não devem estar violados; deverá constar impresso a capacidade total Do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter Gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e Capacidade do copo, devendo estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	ALTA COPO COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	100,00	1,99	199,00
LOTE: 303 - Lote 303	1	60832	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA EM PLÁSTICO E ACRÍLICO Dispenser em acrílico para copo de Água 180 ou 200 ML Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 48cm (altura) x 11,5cm (largura) x 10,7cm (profundidade). Diâmetro da boca: 5cm	JSN COPO DESCARTÁVEL 50 ML	UN	10,00	36,00	360,00
LOTE: 306 - Lote 306	1	60835	Escumadeira para fritura.	ORIGINAL ESCUMADEIRA PARA FRITURA	UN	12,00	5,30	63,60
LOTE: 307 - Lote 307	1	60836	Faca de cozinha com serrinha para cortar pão com lâmina de 25 cm, com cabo de polipropileno.	ORIGINAL FACA DE COZINHA COM SERRINHA	UN	10,00	9,80	98,00

LOTE: 309 - Lote 309	1	60838	Faca de cozinha em aço carbono com lâmina de 25 cm, cabo em polipropileno, para uso geral.	ORIGINAL FACA COZINHA CABO PLAST	UN	15,00	10,26	153,90
LOTE: 313 - Lote 313	1	60843	Forma retangular de alumínio reforçado para bolo, medindo: 27x38x5 cm.	PATO BRANCO FORMA RETANGULAR	UN	20,00	20,16	403,20
LOTE: 314 - Lote 314	1	60844	Forma retangular para assar pão, em alumínio.	PATO BRANCO FORMA RETANGULAR	UN	30,00	12,15	364,50
LOTE: 315 - Lote 315	1	60845	Frigideira de alumínio reforçado com escorredor de gordura.	ALUMINIO CEARA FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO	UN	12,00	17,20	206,40
LOTE: 316 - Lote 316	1	60846	Garfo inox para mesa com cabo inox - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente. Sem soldas, de boa qualidade.	ORIGINAL GARFO INOX PARA MESA	UN	240,00	1,59	381,60
LOTE: 317 - Lote 317	1	65095	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente empacote plástico, pacote com 50 unidades.	BOM PACK GARFO PLÁSTICO	PCT	100,00	4,00	400,00
LOTE: 318 - Lote 318	1	60847	Garrafa térmica 1,8 litros garrafa térmica plástica, de pressão, com capacidade para 1,8 litros, de boa qualidade.	UNITERMI GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UN	50,00	46,37	2.318,50
LOTE: 319 - Lote 319	1	60848	Garrafa térmica com alça superior com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 5 litros.	UNITERMI GARRAFA TÉRMICA	UN	20,00	30,33	606,60
LOTE: 322 - Lote 322	1	60851	Jarra de plástico, capacidade 03 litros.	JAGUAR/3,3LT JARRA DE PLÁSTICO	UN	20,00	12,27	245,40
LOTE: 323 - Lote 323	1	60852	Jarra de plástico, capacidade 2,0 litros.	JAGUAR JARRA DE PLÁSTICO	UN	20,00	7,66	153,20
LOTE: 324 - Lote 324	1	60853	Jogo de potes de plástico para armazenar alimentos.	JAGUAR JOGO DE POTES	JG	50,00	26,83	1.341,50
LOTE: 325 - Lote 325	1	60854	Leiteira de alumínio, capacidade 1,5 litros.	PATO BRANCO LEITEIRA DE ALUMÍNIO	UN	10,00	26,10	261,00
LOTE: 326 - Lote 326	1	60855	Leiteira de alumínio, capacidade 2 litros.	PATO BRANCO LEITEIRA DE ALUMÍNIO	UN	10,00	24,19	241,90
LOTE: 328 - Lote 328	1	60857	Lixeira de plástico, com tampa, capacidade 65 litros.	ARQUIPLAST LIXEIRA DE PLÁSTICO	UN	10,00	43,07	430,70
LOTE: 329 - Lote 329	1	60858	Lixeira de plástico, com tampa, capacidade 94 litros.	ARQUIPLAST LIXEIRA DE PLÁSTICO	UN	10,00	84,00	840,00
LOTE: 337 - Lote 337	1	60866	Pano de prato algodão medindo 38x68 cm.	DANTEX PANO DE PRATO	UN	300,00	2,95	885,00
LOTE: 338 - Lote 338	1	60867	Papel alumínio medindo 45 cm x 7,5 m.	BOM PACK PAPEL ALUMÍNIO	UN	50,00	5,30	265,00
LOTE: 340 - Lote 340	1	60870	Pegador de macarrão Inox 20 cm.	ORIGINAL PEGADOR DE MACARRÃO INOX	UN	20,00	9,20	184,00
LOTE: 341 - Lote 341	1	60871	Porta álcool gel, de plástico.	SENAPACK PORTA ÁLCOOL GEL	UN	80,00	4,29	343,20
LOTE: 347 - Lote 347	1	60877	Prato de vidro temperado fundo 22cm - em vidro Transparente, 22 x 32cm de boa qualidade.	NADIR/ DURALEX PRATO DE VIDRO	UN	240,00	4,51	1.082,40
LOTE: 348 - Lote 348	1	60878	Ralador 04 faces - ralador com quatro faces, em aço inox. Dimensões 22,00 x 8,50 x 2,00cm. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação.	ORIGINAL RALADOR 04 FACES	UN	10,00	12,65	126,50
LOTE: 351 - Lote 351	1	60881	Suporte para coador de café nº 103 - na cor marrom, de boa qualidade.	PLASTI BRASIL SUPORTE PARA COADOR	UN	20,00	3,25	65,00
LOTE: 352 - Lote 352	1	60882	Tábua para cortar alimentos de plástico, medindo 330 mm x 450 mm.	PLASTI BRASIL TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS	UN	30,00	17,75	532,50
LOTE: 355 - Lote 355	1	60885	Xicara de café vidro temperado - capacidade de 180ml, de boa qualidade	NADIR XICARA	UN	240,00	6,88	1.651,20
TOTAL								46.945,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0258/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 27.250.886/0001-88
VALOR: R$ **13.753,61** (Treze Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MILTON JOAO DALMUTH
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 202 - Lote 202	1	60735	Fralda descartável Infantil, tamanho Extra Grande gel ultra absorvente, com barreiras lateral antevazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 36 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	LIFE KIDS	PCT	200,00	28,80	5.760,00
LOTE: 203 - Lote 203	1	65082	Fralda geriátrica tamanho P, pacote com 08 unidades. para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30kg e 40 kg, cintura de aproximadamente 40cm a 80cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável, com quatro fitas adesivas largas reposicionáveis permitindo abrir e fechar várias vezes e com melhor ajuste ao corpo, e barreira ante vazamento. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 11 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SENIOR LIFE PLUS	PCT	200,00	15,90	3.180,00

LOTE: 204 - Lote 204	1	65083	Fralda geriátrica tamanho M, pacote com 08 unidades. para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 70cm a 120cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável, com quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis permitindo abrir e fechar várias vezes e com melhor ajuste ao corpo permitindo abrir e fechar várias vezes, e barreira ante vazamento. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SENIOR LIFE PLUS	PCT	11,85	10,60	125,61
LOTE: 205 - Lote 205	1	65084	Fralda geriátrica tamanho G, pacote com 08 unidades. para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso entre 70 Kg e 90kg, cintura de aaproximadamente 80cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável, com quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis permitindo abrir e fechar várias vezes e com melhor ajuste ao corpo, e barreira ante vazamento. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não ttransparente, com 8 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SENIOR LIFE PLUS	PCT	200,00	10,45	2.090,00
LOTE: 206 - Lote 206	1	65085	Fralda geriátrica tamanho EG, pacote com 08 unidades. para uso adulto, tamanho extra grande, que atenda peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 110cm a 165cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável, com quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis permitindo abrir e fechar várias vezes e com melhor ajuste ao corpo, e barreira ante vazamento. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 7 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SENIOR LIFE PLUS	PCT	200,00	12,99	2.598,00
TOTAL								13.753,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0259/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDILSON DA COSTA LTDA
CNPJ.: 46.150.433/0001-24
VALOR: R$ **8.810,00** (Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDILSON DA COSTA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 356 - Lote 356	1	60886	Água Mineral 510 ml.	ROYALFIT ROYALFIT	UN	500,00	1,15	575,00
LOTE: 358 - Lote 358	1	60888	Botijão de gás capacidade 45 kg (P 45). O produto deverá estar com lacre sem ter nenhuma violação no momento da entrega do produto e com peso líquido de 45 kg.	LIQUIGAS LIQUIGAS	UN	15,00	385,00	5.775,00
LOTE: 360 - Lote 360	1	60890	Casco de galão de água 20 litros.	ROYALFIT ROYALFIT	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 362 - Lote 362	1	60892	Recarga de água de 20 litros.	OUROFINO OUROFINO	UN	200,00	9,90	1.980,00
TOTAL								8.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0260/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ.: 33.210.290/0001-57
VALOR: R$ **9.813,50** (Nove Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 175 - Lote 175	1	65076	Batom. DISPERSANTE DE PIGMENTOS E CORANTES NUMA BASE FORMADA PELA MISTURA DE ÓLEOS VEGETAIS E MINERAIS COM HIDRATANTE E PROTETOR SOLAR.CORES A ESCOLHER.	MAX LOVE CREME	UN	100,00	14,30	1.430,00
LOTE: 181 - Lote 181	1	60716	Condicionador para cabelo.	PROBELLE 300 ML	UN	150,00	7,99	1.198,50
LOTE: 187 - Lote 187	1	65081	CREME PARA ASSADURAS - agentes penetrantes, emolientes e	BABYMED 45 GRS	UN	50,00	8,90	445,00

			hidratantes. Embalagem com no mínimo 45 gramas.					
LOTE: 189 - Lote 189	1	60722	Desodorante antitranspirante roll-on.	ACCES 70 ML	UN	300,00	5,90	1.770,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	1884	ESCOVA DENTAL ADULTO, TIPO MACIA	MEDFIO ADULTO	UN	600,00	1,55	930,00
LOTE: 214 - Lote 214	1	60743	Lenços umedecidos. Embalagem com no mínimo 70 unidades.	USE IT PACOTE	PCT	500,00	3,40	1.700,00
LOTE: 247 - Lote 247	1	65088	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, frasco com 200 a 250 ml, fórmula suave, e para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.	SKALINHA INFANTIL	UN	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 258 - Lote 258	1	60785	Talco para os Pés 100g Composição. Silicato de magnésio hidratado, óxido de zinco, amido de milho, cânfora, álcool etílico, perfume, cloreto de benzalkonium, éter 2, 4,4, tricloro hidroxidifenílico, EDTA Na2	TENIS SEC 100 GRS	UN	100,00	10,90	1.090,00
TOTAL								9.813,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0261/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOICE PAULA WOLFF
CNPJ.: 43.993.778/0001-51
VALOR: R$ **11.266,70** (Onze Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOICE PAULA WOLFF
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	60559	BATATA PALHA-PACOTE DE 140g -fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 140 gramas. O produto deve ser isento de corantes.	VISCONTI PALHA	PCT	150,00	13,39	2.008,50
LOTE: 030 - Lote 030	1	60565	Bolacha doce tipo waffer. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 130 gramas.	VISCONTI WAFER	PCT	1.000,00	2,08	2.080,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	60569	Bombom. Caixa de bombom especialidades A embalagem deverá conter identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Peso líquido 250 gramas.	LACTA CAIXA	CX	200,00	10,21	2.042,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	60589	Chocolate do tipo wafer recheado, coberto com chocolate , caixa com 20 unidades. Sabor chocolate branco e chocolate preto.	MONTEVERGE WAFER RECHEADO	CX	500,00	3,59	1.795,00
LOTE: 165 - Lote 165	1	65074	CEREAL INFANTIL 5 cereais (arroz, milho, cevada, aveia e quinoa), zero adição de açucares, embalagem plástica lacrada de 180 gr. No rotulo deve conter informações nutricionais, lista de ingredientes, validade e lote.	NUTRILON 5 CEREAIS	UN	100,00	7,78	778,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	60719	Creme dental. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro data de validade. Embalagem com 90 g.	DENTIL CREME	UN	400,00	2,90	1.160,00
LOTE: 207 - Lote 207	1	60736	Gel fixador para cabelo embalagem de 300 gramas, sem álcool.	ISACARE SEM ALCOOL	UN	80,00	8,29	663,20
LOTE: 218 - Lote 218	1	60747	Lixa de papel para fogão nº 100.	NORTON LIXA	UN	100,00	1,70	170,00
LOTE: 234 - Lote 234	1	60764	Protetor Solar Fator 50 embalagem com 200ml	AVON FATOR 50	UN	30,00	19,00	570,00
TOTAL								11.266,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0262/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ.: 46.636.768/0001-57
VALOR: R$ **1.427,50** (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDSON ADAUTO BASSI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 196 - Lote 196	1	60729	Esponja de cozinha dupla face para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote.	NOBRE VERDE AMARELA	UN	500,00	0,79	395,00
LOTE: 215 - Lote 215	1	60744	Limpa vidros líquido, com álcool, embalagem 500 ml.	NOBRE FRASCO 500 ML	UN	150,00	3,71	556,50
LOTE: 223 - Lote 223	1	60752	Luva de látex, tamanhos “P”, “M”, e “G”.	NOBRE PAR	PAR	200,00	2,38	476,00
TOTAL								1.427,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0263/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
VALOR: R$ **68.468,10** (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	60544	Açúcar branco refinado especial proveniente da sacarose da cana de açúcar A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	PCT	300,00	20,05	6.015,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	60549	Amido de milho Amido de milho 100% puro excelente qualidade para preparos de bolos, pudins, mingaus. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 1 kg	DO ZE DO ZE	PCT	150,00	5,77	865,50
LOTE: 027 - Lote 027	1	65058	Biscoito salgado. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote peso líquido 400 g.	PICCININI PICCININI	PCT	400,00	3,85	1.540,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	65060	Bolacha doce. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Pacote peso líquido 400 g	PICCININI PICCININI	PCT	300,00	3,85	1.155,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	60585	Chá mate tostado (saquinho) Chá mate tostado sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 25 saquinhos/saches	CHINES CHINES	CX	500,00	2,99	1.495,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	60597	Doce em pasta sabor morango Doce em pasta sabor morango contendo polpa de morango acidulante, conservador, aromatizante e corante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Pote peso líquido 900 gr.	DIFRUTI DIFRUTI	POT	60,00	8,39	503,40
LOTE: 063 - Lote 063	1	60598	Doce em pasta sabor uva Doce em pasta sabor uva contendo polpa de uva acidulante, conservador, aromatizante e corante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Pote peso líquido 900 gr.	DIFRUTI DIFRUTI	POT	80,00	8,39	671,20
LOTE: 073 - Lote 073	1	60608	Farinha de trigo Farinha de trigo especial branca enriquecida com ferro e ácido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 5 kg	PRIMOR PRIMOR	PCT	350,00	18,28	6.398,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	60610	Feijão preto Feijão classe preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro, o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.Pacote peso liquido 1 kg	NUTRIPAR NUTRIPAR	KG	1.000,00	6,00	6.000,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	60613	Fubá mimoso fino (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes) ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 1 kg.	DALLA DALLA	PCT	300,00	2,98	894,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	60621	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas.	ROMANO ROMANO	PCT	600,00	13,48	8.088,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	60622	Leite UHT integral pasteurizado Leite UHT integral pasteurizado, 3% de gordura totais, embalagem tetrapaK. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 01 litro.	LATVIDA LATVIDA	L	3.600,00	4,78	17.208,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	65067	Macarrão: tipo espaguete com Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, em embalagens de 01kg cada. Com prazo de validade de no mínimo para 06	ROSANE ROSANE	KG	400,00	5,96	2.384,00

			meses. Com registro no órgão competente.					
LOTE: 108 - Lote 108	1	60643	Óleo de soja "Óleo de soja refinado (garrafa pet) Tipo 1, rico em ômega 3, ômega 6 e vitamina E, Zero de gordura trans e livre de colesterol, livre de soja transgênica. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto . O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Frasco peso liquido 900 ml"	VITALIV VITALIV	FRC	800,00	8,49	6.792,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	60657	Pó para gelatina sabor abacaxi Pó para gelatina sabor abacaxi contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes aspartame e acessulfame de potássio e corantes tartrazina e amarelo crepúsculo, o produto deve ser embalado em pacotes de filme laminado de poliéster (PET) + polipropileno bi-orientado(BOPP) metalizado + polietileno de baixa densidade (PEBD). A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pacote com 1 kg cada.	NUTTRY NUTTRY	PCT	80,00	13,95	1.116,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	60658	Pó para gelatina sabor limão Pó para gelatina sabor limão contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes aspartame e acessulfame de potássio e corantes tartrazina e azul brilhante FCF. O produto deve ser embalado em pacotes de filme laminado de poliéster (PET) + polipropileno bi-orientado (BOPP) metalizado + polietileno de baixa densidade (PEBD). A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pacote com 1 kg cada.	NUTTRY NUTTRY	PCT	80,00	13,95	1.116,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	60659	Pó para Gelatina sabor morango Pó para Gelatina sabor morango contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, edulcorantes aspartame e acessulfame de potássio e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo. o produto deve ser embalado em pacotes de filme laminado de poliéster (PET) + polipropileno bi-orientado (BOPP) metalizado + polietileno de baixa densidade (PEBD). A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto pacote com 1 kg cada.	NUTTRY NUTTRY	PCT	80,00	13,95	1.116,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	60676	Sagu de mandioca saborizado de uva. Preparo para sagu (contendo mandioca e pó) saborizado sabor uva. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido. O produto deve ser embalado em sacos de polietileno leitoso contendo peso líquido de 500 gramas.	PRATA PRATA	PCT	100,00	5,20	520,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	60677	Sal refinado iodado Sal iodado refinado acondicionado em embalagem plástica transparente atoxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado, . Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg	5 ESTRELA 5 ESTRELA	KG	400,00	1,50	600,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	60703	Álcool Etílico Hidratado líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Conteúdo líquido 1 litro.	SUPER SUPER	L	500,00	4,70	2.350,00
LOTE: 244 - Lote 244	1	60774	Sabão em pó para uso geral, pacote de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Caixa peso líquido 1 kg	ULTRA CLASS ULTRA CLASS	UN	300,00	5,47	1.641,00
TOTAL								68.468,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0264/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 01.066.957/0001-01
VALOR: R$ **32.806,25** (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 167 - Lote 167	1	60701	Acetona para retirar esmalte de unhas, embalagem de 100 ml.	FARMAX FARMAX	UN	50,00	3,65	182,50
LOTE: 173 - Lote 173	1	60707	Balde de plástico capacidade 10 litros. O produto deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote.	ARQPLAST ARQPLAST	UN	20,00	6,99	139,80
LOTE: 182 - Lote 182	1	65078	CONDICIONADOR INFANTIL. Frasco com 480/500 ml, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	TRALALA TRALAL	UN	100,00	9,99	999,00
LOTE: 192 - Lote 192	1	8812	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	HARACEM HARACEM	UN	50,00	4,75	237,50
LOTE: 193 - Lote 193	1	60726	Esmalte para unha	MM MM	UN	200,00	3,49	698,00
LOTE: 219 - Lote 219	1	60748	Lixa para unha.	MM MM	UN	300,00	0,40	120,00
LOTE: 229 - Lote 229	1	60759	Papel toalha interfolha reciclado, papel toalha para mãos duas dobras, reciclado / branco, fardo com 1.000 folhas.	SORT SORT	FAR	500,00	7,48	3.740,00
LOTE: 238 - Lote 238	1	60768	Rastel de alumínio com cabo para grama.	HARACEM HARACEM	UN	20,00	30,00	600,00
LOTE: 246 - Lote 246	1	65087	SABONETE INFANTIL Sabonete infantil em barra, dermatologicamente testado. glicerinado, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebes, peso mínimo: 80 gramas.	123BABY 123BABY	UN	100,00	2,35	235,00
LOTE: 250 - Lote 250	1	60778	Saco para lixo de 15 litros, embalagem para lixo de 15 litros. Pacote com 10 unidades cada.	NKP NKP	PCT	300,00	1,10	330,00
LOTE: 251 - Lote 251	1	60779	Saco para lixo de 30 litros, embalagem para lixo de 30 litros. Pacote com 10 unidades cada.	NKP NKP	PCT	600,00	1,59	954,00
LOTE: 253 - Lote 253	1	60781	Saponáceo em pó, bico perfurante, ou com furos na tampa fragrância limão Ou fresh, com registro no MS e notificado na	DESORAL DESORAL	UN	60,00	3,03	181,80

			ANVISA, ideal para limpeza de pia, Cubas, torneiras, boxes, azulejos.					
LOTE: 254 - Lote 254	1	60782	Saponáceo líquido, bico perfurante, ou com furos na tampa, fragrância limão Ou fresh, com registro no MS e notificado na ANVISA, ideal para limpeza de pia, Cubas, torneiras, boxes, azulejos.	DESORAL DESORAL	UN	150,00	3,39	508,50
LOTE: 257 - Lote 257	1	60784	Suporte para papel toalha para parede, de plástico.	NOBRE NOBRE	UN	20,00	24,98	499,60
LOTE: 263 - Lote 263	1	65092	Varal de chão. VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	MOR MOR	UN	5,00	115,00	575,00
LOTE: 266 - Lote 266	1	60793	Vassoura de palha com cabo.	COLONO COLONO	UN	100,00	22,65	2.265,00
LOTE: 269 - Lote 269	1	60796	Sacola plástica reciclada, resistente e reforçada, tipo alça camiseta na cor branca ou verde. Medidas da sacola fechada 60cm x 80cm, com espessura mínima de 10 micras por parede.	MM MM	KG	150,00	39,00	5.850,00
LOTE: 270 - Lote 270	1	60797	Sacola plástica reciclada, resistente e reforçada, tipo alça camiseta na cor branca ou verde. Medidas da sacola fechada 40cm x 60cm, com espessura mínima de 10 micras por parede.	MM MM	KG	150,00	22,00	3.300,00
LOTE: 271 - Lote 271	1	60798	Sacola plástica reciclada, resistente e reforçada, tipo alça camiseta na cor branca ou verde. Medidas da sacola fechada 25cm x 40cm, com espessura mínima de 10 micras por parede.	MM MM	KG	150,00	26,00	3.900,00
LOTE: 288 - Lote 288	1	60817	Caneco de aluminio 2l c/ tampa - caneco de alumínio com tampa capacidade para 02 litros, de boa qualidade.	PB PB	UN	15,00	30,89	463,35
LOTE: 292 - Lote 292	1	60821	Colher de pau, madeira tratada para uso em alimentos, medindo 50 cm área Útil 5,5x8cm.	MIDLAB MIDLAB	UN	15,00	10,00	150,00
LOTE: 294 - Lote 294	1	60824	Colher em inox pequena para sobremesa.	SIMONAGIO SIMONAGIO	UN	240,00	1,93	463,20
LOTE: 310 - Lote 310	1	60839	Filtro de papel para café 103 contendo microtextura especial que garante uma filtragem uniforme no tempo adequado. A embalagem deverá conter externamente identificação de procedência, número do lote, data de validade.	BRIGITA BRIGITA	CX	300,00	3,39	1.017,00
LOTE: 311 - Lote 311	1	60840	Forma grande de alumínio medindo 46 x 33 cm.	PB PB	UN	20,00	32,92	658,40
LOTE: 320 - Lote 320	1	60849	Garrafa térmica com alça, com tampa de rosca contendo identificação do produto, marca do fabricante capacidade 2 litros.	MOR MOR	UN	20,00	81,86	1.637,20
LOTE: 327 - Lote 327	1	60856	Liquidificador - com 05 velocidades corpo em plástico resistente, jarra em acrílico capacidade mínima de 1,5 litros, tampa dosadora, Potência do motor 550 w, voltagem 110 V, consumo de energia 0,55 Kw/h, garantia 12 meses.	AGRATO AGRATO	UN	10,00	174,90	1.749,00
LOTE: 339 - Lote 339	1	60869	Papel filme, transparente, para proteger alimentos material pvc, comprimento 100 m, largura 28 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	BRICOFLEX BRICOFLEX	UN	80,00	8,48	678,40
LOTE: 350 - Lote 350	1	60880	Saquinhos para pipoca, pacote com 100 unidades	SZ SZ	PCT	40,00	3,35	134,00
LOTE: 353 - Lote 353	1	60883	Toalha de papel, pacote com 02 rolos.	TROPICOS TROPICOS	UN	200,00	2,70	540,00
TOTAL								32.806,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0265/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ.: 12.811.487/0001-71
VALOR: R$ **15.016,50** (Quinze Mil e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FRANCIELE ROVER BIANCHI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 230 - Lote 230	1	60760	Pedra sanitária do decibenzeno sulfonato de sódio bicabornato de sódio, coadjuvantes, fragrância e corante. Embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SANILAR SANILAR	UN	200,00	2,18	436,00
LOTE: 248 - Lote 248	1	60776	Sabonete para uso geral. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto. Unidades peso líquido 90 g.	ANJINHO ANJINHO	UN	400,00	1,68	672,00
LOTE: 259 - Lote 259	1	60786	Tapete capacho para porta de entrada – medindo 60cmx40cm.	BELMONDI BELMONDI	UN	50,00	32,13	1.606,50
LOTE: 304 - Lote 304	1	60833	Embalagem plástica para empacotar alimentos para freezer, capacidade 03 kg. Contendo 100 unidades.	MEGAMIL MEGAMIL	PCT	250,00	4,49	1.122,50
LOTE: 305 - Lote 305	1	60834	Embalagem plástica para empacotar alimentos para freezer capacidade 05 kg. Contendo 100 unidades.	MEGAMIL MEGAMIL	PCT	250,00	5,76	1.440,00
LOTE: 331 - Lote 331	1	65096	Marmitex com tampa nº 08, de 750 ml, para colocar alimentos. Com 100 unidades.	TERMICA TERMICA	UN	200,00	48,00	9.600,00
LOTE: 349 - Lote 49	1	60879	Saco plástico hot dog, saco plástico para cachorro quente embalagem com no mínimo 100 unidades.	VABENE VABENE	PCT	50,00	2,79	139,50
TOTAL								15.016,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0266/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ.: 24.402.903/0001-67
VALOR: R$ **3.313,50** (Três Mil, Trezentos e Treze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO PIZANI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 222 - Lote 222	1	60751	Luva de látex cirúrgica, caixa com 100 unidades.	MEDIX CA 40590 ANVISA 80495510025 MEDIX CA 40590 ANVISA 80495510025	CX	80,00	22,35	1.788,00
LOTE: 235 - Lote 235	1	60765	Protetor Solar Fator 60 embalagem com 120ml.	NUTRIEX ANVISA 291200032 NUTRIEX ANVISA 291200032	UN	30,00	16,90	507,00
LOTE: 240 - Lote 240	1	60770	Repelente em Spray com 100 ml Repelente para proteção contra insetos, refrescante, não oleoso, testado dermatologicamente, agradável fragrância	NUTRIEX ANVISA 291200041 NUTRIEX ANVISA 291200041	UN	50,00	9,63	481,50
LOTE: 354 - Lote 354	1	60884	Touca descartável caixa com 100 unidades.	PREVEMAX ANVISA 80491190003 PREVEMAX ANVISA 80491190003	PCT	60,00	8,95	537,00
TOTAL								3.313,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0267/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **256.671,50** (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	60540	Abacaxi, de primeira qualidade sem defeito na casca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades.	CEASA CONF EDITAL	UN	200,00	6,10	1.220,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	60541	Abobrinha verde in natura deve ser fresca, cor característica da espécie, tamanho padrão, conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem".	CEASA CONF EDITAL	KG	400,00	3,50	1.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	60542	Achocolatado em pó rico C/ 8 vitaminas e minerais Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 vitaminas contendo açúcar, cacau em pó, soro de leite, lectina de soja aromatizantes e sal vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D3, PP, cálcio e ferro, com quantidade de sódio menor que 500 mg por 100 g, sem etiqueta sobreposta. Rendimento de 20 porções. Embalagem com dados de identificação com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote/ sache peso liquido 400 g	LA REND CONF EDITAL	PCT	500,00	7,90	3.950,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	60545	Adoçante dietético, frasco com 100 ml.	ADOCYL CONF EDITAL	UN	50,00	7,60	380,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	60546	Alface crespa média In Natura deve ser fresca, cor característica da espécie, sem folhas amareladas, tamanho padrão, sem ferrugem, sem estarem murchas, queimadas ou velhas, conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem".	CEASA CONF EDITAL	KG	500,00	5,95	2.975,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	60547	Alho de bulbo inteiro nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	50,00	19,50	975,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	60548	Amendoim cru descascado, pacote com 400 gramas.	RD CONF EDITAL	PCT	200,00	7,55	1.510,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	60551	Arroz parboilizado longo fino polido tipo I Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de	BELCHIOR CONF EDITAL	PCT	300,00	18,49	5.547,00

			06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pacote peso líquido 5 kg					
LOTE: 015 - Lote 015	1	60552	Azeitona em conserva, sachê de 200 gramas.	ATALAIA CONF EDITAL	UN	80,00	12,70	1.016,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	60554	Balas de goma confeitadas e em cores sortidas nos sabores anis, framboesa, laranja, limão, tangerina, abacaxi, uva e morango. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto.	DORI CONF EDITAL	PCT	300,00	15,40	4.620,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	60555	Balas sortidas, pacote com 600 gramas. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto.	PIETROBON CONF EDITAL	PCT	300,00	9,50	2.850,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	60556	Banana caturra "Fruta in natura, do tipo banana caturra deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino".	CEASA CONF EDITAL	KG	900,00	5,20	4.680,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	60557	Banha de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 1 kg.	FRIMESA CONF EDITAL	KG	100,00	15,90	1.590,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	60558	Batata inglesa Batata inglesa suja lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino	CEASA CONF EDITAL	KG	1.500,00	2,80	4.200,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	60560	Bebida láctea fermentada contendo soro de leite parcialmente desnatado sabor salada de frutas resfriado. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, quantidade do produto,l nº do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção, validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias. Embalagem de 1 litro.	LACTOBOM CONF EDITAL	UN	600,00	6,40	3.840,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	60561	Beterraba de primeira sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	400,00	3,38	1.352,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	65056	Biscoito doce tipo rosquinha sem recheio com cobertura de glacê, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens plásticas internas de 400g.	NINFA CONF EDITAL	PCT	500,00	7,20	3.600,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	65059	Bolacha doce recheada. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, pacote peso aproximado 120 gramas.	VISCONTTI CONF EDITAL	PCT	1.000,00	1,80	1.800,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	60570	Brócolis, deve ser fresca, cor característica da espécie sem folhas amareladas, tamanho uniforme, conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem".	CEASA CONF EDITAL	KG	300,00	11,50	3.450,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	60571	Café Extra Forte, torrado e moído de 1ª qualidade. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g	PRESIDENTE CONF EDITAL	PCT	300,00	13,90	4.170,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	60572	Caldo de galinha em pó. Caldo de galinha em pó composto de Sal, açúcar, maltodextrina, amido, gordura de galinha, salsa, cúrcuma, aipo, carne de frango desidratada, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes, antiumectantes fosfato tricálcico e sílica, corante caramelo IV. Caldo de galinha em pó caixa c/ 57 g	MAGGI CONF EDITAL	CX	600,00	4,10	2.460,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	60573	Canela em pó. Embalagem de 35 gramas.	RD CONF EDITAL	UN	80,00	3,70	296,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	60574	Canjica de milho branca Canjica de milho branca grupo misturada, despeliculada tipo I. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g	KY CANJICA CONF EDITAL	PCT	100,00	5,65	565,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	60575	Carne frango coxa e sobrecoxa congelada Coxa e sobrecoxa de frango pacotes congelados, sem dorso, com adição de água no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ser registrada junto ao SIP ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), tamanho uniforme , acondicionada em embalagem plástica atóxica, rótulo deverá constar, informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	CANÇÃO CONF EDITAL	KG	900,00	10,60	9.540,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	60576	Carne moída de 1ª(primeira) resfriada Carne bovina moída de 1ª (primeira) resfriada, de corte de músculo moído magro, sem gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas), contendo registro de inspeção do SIP ou SIF, produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente , isenta de sujidades e ou ação de micro-organismo o rótulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	MARCA PROPRIA CONF EDITAL	KG	800,00	29,95	23.960,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	60577	Carne músculo bovino sem osso resfriado. Carne bovina de 2ª, sem osso, tipo músculo, resfriada, fatiado, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo registro de inspeção do SIP ou SIF. Embaladas em saco plástico transparente atóxico devidamente rotulado com origem do produto, nome do produto, peso, data de validade, tipo de corte.	MARCA PROPRIA CONF EDITAL	KG	600,00	30,10	18.060,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	60578	Carne suína bisteca sem pele magra resfriada Carne suína tipo bisteca sem pele magra resfriada, fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, ser registrada junto ao SIP ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu rotulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade.	MARCA PROPRIA CONF EDITAL	KG	900,00	18,30	16.470,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	60579	Catchup, embalagem de 180 gr.	RD CONF EDITAL	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	60580	Cebola Branca Cebola Branca de primeira, sem rama, fresca compacta firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	300,00	5,90	1.770,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	60581	Cenoura especial de primeira sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme devendo ser graúda. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	250,00	3,88	970,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	60582	Cereal matinal crocante sabor natural. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	SWEET FLAKES CONF EDITAL	KG	200,00	13,90	2.780,00

			validade, quantidade do produto. Embalagem peso líquido 01 kg.					
LOTE: 048 - Lote 048	1	60583	Chá - de camomila, constituído de capítulos florais inteiros dessecados, de espécies vegetais genuínos, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache papel ,atóxico, fechado, embalado em caixa de papelão apropriada, saches de 10 gr.	GOSTOZZO CONF EDITAL	PCT	200,00	2,39	478,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	60584	Chá - erva doce seca, constituído de frutos maduros inteiros, de espécies vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Obs: erva doce: a granel, pacote de 10g, validade de no mínimo 12 meses, c/ data de embalamento não superior a 30 dias.	GOSTOZZO CONF EDITAL	PCT	200,00	2,40	480,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	60587	Chicletes, sabores variados. Caixa com 100 unidades. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto	BUZZY CONF EDITAL	CX	200,00	7,50	1.500,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	60588	Chocolate ao Leite em Barra produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo, no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	HARALD CONF EDITAL	UN	100,00	29,30	2.930,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	60590	Chocolate granulado Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 200 g.	DORI CONF EDITAL	UN	150,00	5,90	885,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	60591	Coco ralado em flocos, úmidos e adoçado Composição (Ingredientes) coco em flocos úmidos, açúcar, sal, umectante, ins 223, teor de lipídio mínimo de 30%, sacarose adicionada máximo de 30%, não contem glúten, embalagem plástica de 100 gramas validade mínima de 06 meses.	RD CONF EDITAL	PCT	300,00	4,10	1.230,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	60592	CORANTE - Coloral em pó, com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RD CONF EDITAL	UN	50,00	3,40	170,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	60593	Couve-flor In Natura, bem formada, deve ser fresca, cor característica da espécie, tamanho padrão, conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem".	CEASA CONF EDITAL	KG	300,00	8,90	2.670,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	60595	Doce de leite cremoso, embalagem com dados de identificação marca e validade do produto. Embalagem com 400 gramas.	FRELLI CONF EDITAL	UN	150,00	5,90	885,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	60596	Doce em pasta sabor abóbora Doce em pasta sabor abóbora contendo polpa de abóbora acidulante, conservador, aromatizante e corante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Pote peso líquido 900 gr.	DA SERRA CONF EDITAL	POT	60,00	14,45	867,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	60599	Empanado de frango tradicional. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso líquido do produto 100 gramas cada.	FRIMESA CONF EDITAL	UN	800,00	1,88	1.504,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	60601	Erva mate para chimarrão fina. Embalagem de 01 kg.	GLOBO CONF EDITAL	PCT	50,00	14,05	702,50
LOTE: 068 - Lote 068	1	60603	Essência de baunilha líquida. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, embalagem com 30 ml.	ATALAIA CONF EDITAL	UN	50,00	7,50	375,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	60604	Extrato de tomate Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata peso líquido 850 g	CIAFRIOS CONF EDITAL	UN	350,00	7,80	2.730,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	60607	Farinha de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote de 500 gramas.	RD CONF EDITAL	PCT	100,00	9,00	900,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	60609	Farinha de trigo para quibe "Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote peso liquido 500 g	RD CONF EDITAL	PCT	100,00	7,30	730,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	60616	Goiabada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 400 gramas.	VAL CONF EDITAL	PCT	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	60617	Iogurte de bandeja com 06 bandejinhas cada uma, diversos sabores. A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto.	LACTO BOM CONF EDITAL	UN	500,00	3,54	1.770,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	60618	Laranja bahia Fruta in natura tipo laranja, espécie bahia, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, sua polpa não deverá estar seca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a fruta deverá apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	800,00	2,99	2.392,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	60620	Leite de coco descrição do produto leite de coco; emulsão aquosa extraída de frutos sãos e maduros do coqueiro por processos mecânicos adequados, isento de substâncias estranhas a sua composição, líquido espesso e translucido, branco leitoso com odor e sabor característicos, não rançoso. EMBALAGEM: acondicionados em embalagem Tetra Pak, rotulado de acordo com a legislação vigente. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	RD CONF EDITAL	UN	100,00	3,38	338,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	60623	Lentilha. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 gramas.	RD CONF EDITAL	PCT	30,00	7,65	229,50
LOTE: 089 - Lote 089	1	60624	Linguiça mista defumada. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade.	TRES REIS CONF EDITAL	KG	400,00	26,16	10.464,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	60625	Linguiça toscana. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade.	TRÊS REIS CONF EDITAL	KG	400,00	18,15	7.260,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	60626	Maça Gala/Fuji Fruta in natura tipo maça gala ou fuji de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	800,00	9,40	7.520,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	65066	Macarrão de sêmola tipo parafuso. Macarrão de sêmola tipo parafuso, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e	JOIA CONF EDITAL	PCT	600,00	3,48	2.088,00

			não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 gramas.					
LOTE: 093 - Lote 093	1	60628	Macarrão instantâneo A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade. Embalagem peso líquido 85 gramas.	NINFA CONF EDITAL	UN	300,00	4,50	1.350,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	60630	Maionese teor lipídio reduzido 0% gordura trans., contendo naturalmente ômega 3, embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 500 gramas.	SUAVIT CONF EDITAL	UN	100,00	6,80	680,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	60631	Mamão formosa de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	400,00	5,95	2.380,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	60633	Manteiga pura com sal contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	TIROL CONF EDITAL	UN	100,00	11,60	1.160,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	60635	Melancia deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem".	CEASA CONF EDITAL	KG	1.500,00	1,95	2.925,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	60637	Milho para pipoca Milho para pipoca tipo 1 nova, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 g.	DAKI CONF EDITAL	PCT	200,00	4,30	860,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	60638	Milho verde em conserva peso drenado 200 g Milho verde em conserva contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Caixa com Peso drenado 200 g	BONARE CONF EDITAL	CX	500,00	4,20	2.100,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	60639	Mistura para bolo, diversos sabores, embalagem com 400 gr.	APTI CONF EDITAL	PCT	500,00	3,95	1.975,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	60641	Mostarda embalagem com 180 gr.	RD CONF EDITAL	UN	100,00	4,25	425,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	60649	Peito de frango sem osso, pacotes congelados com adição de água no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ser registrada junto ao SIP ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura), acondicionada em embalagem plástica atóxica, rótulo deverá constar, informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	CANÇÃO CONF EDITAL	KG	600,00	17,49	10.494,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	60650	Pepino In Natura, tamanho padrão deve ser fresco, cor característica da espécie, conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A Embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem".	CEASA CONF EDITAL	KG	500,00	4,50	2.250,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	60651	Pêssego em calda, em metades, Embalagem (lata) com peso Drenado mínimo de 450g, Contendo com identificação do produto, marca do fabricante, Data de fabricação e validade	GB CONF EDITAL	LT	250,00	10,55	2.637,50
LOTE: 115 - Lote 115	1	60652	Picolé cremoso diversos sabores.	DEDE SORVETES CONF EDITAL	UN	900,00	1,24	1.116,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	60653	Pimenta do reino moída, embalagem de 35 gramas.	RD CONF EDITAL	UN	100,00	3,25	325,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	60654	Pimentão verde de primeira qualidade.	CEASA CONF EDITAL	KG	150,00	6,91	1.036,50
LOTE: 130 - Lote 130	1	60668	Polvilho azedo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 500 gramas.	PRATA CONF EDITAL	PCT	100,00	5,40	540,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	60669	Polvilho doce A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso líquido 500 gramas.	PRATA CONF EDITAL	PCT	100,00	4,70	470,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	60675	Repolho de primeira sem folhas amareladas, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	CEASA CONF EDITAL	KG	500,00	3,20	1.600,00
LOTE: 141 - Lote 141	1	60679	Salsicha congelada Salsicha congelada contendo Carne, Carne Mecanicame Separada, Água, Proteína de Soja, Sal, Maltodextrina, Fécula de Mandioca, Condimentos naturais (páprica doce em pó, cebola desidratada, coentro moído, alho desidratado), Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de sódio (INS 452i), Aromas naturais de fumaça e noz moscada, Antioxidante Eritorbato de Sódio (INS 316), Conservador Nitrito de Sódio (INS 250).Embalagem de Saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 3 kg de produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, contendo inspeção do SIF, contendo, origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso, informação nutricional, lote, a validade mínima deverá ser de 120 dias a partir da entrega na unidade requisitante.	ITALY CONF EDITAL	KG	500,00	14,10	7.050,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	60686	Tomate "Tomate aspecto cor vermelha classificada como B150 graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino."	CEASA CONF EDITAL	KG	700,00	7,00	4.900,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	60687	Uva, deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A embalagem do produto deverá estar acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem".	CEASA CONF EDITAL	UN	500,00	10,75	5.375,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	60692	Massa para pastel em rolo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 01 kg.	ROMANHA CONF EDITAL	PCT	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 157 - Lote 157	1	60696	Panetone tradicional de frutas. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, número, lote, data de validade, quantidade do produto e ter validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Peso líquido 500 gramas.	CASA D'ORO CONF EDITAL	UN	100,00	11,99	1.199,00

LOTE: 166 - Lote 166	1	65075	Absorvente ultra proteção, cobertura suave, com abas, pacote com 08 unidades.	MULHER ATIVA CONF EDITAL	PCT	200,00	2,89	578,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	60702	Álcool Etílico Hidratado em gel. A Embalagem do produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, número do registro. Embalagem peso líquido 480 g.	ARARAS CONF EDITAL	UN	300,00	4,99	1.497,00
LOTE: 170 - Lote 170	1	60704	Algodão hidrófilo, puro, macio, embalagem de 25 gramas.	DENGO CONF EDITAL	CX	50,00	2,95	147,50
LOTE: 178 - Lote 178	1	60712	Cera líquida incolor, embalagem de 750 ml.	ANDREIA CONF EDITAL	UN	80,00	5,20	416,00
LOTE: 179 - Lote 179	1	60713	Cera líquida vermelha 750 ml.	ANDREIA CONF EDITAL	UN	100,00	5,20	520,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	60714	Chinelo de dedo cor branca números de 35 a 42.	HAVAIANAS CONF EDITAL	PAR	50,00	13,35	667,50
LOTE: 186 - Lote 186	1	65080	Creme hidratante para o corpo., com no mínimo 200 ml.	SKALA CONF EDITAL	UN	100,00	6,65	665,00
LOTE: 198 - Lote 198	1	60731	Fósforo longos caixa com 200 palitos.	PARANA CONF EDITAL	CX	20,00	2,95	59,00
LOTE: 226 - Lote 226	1	60756	Palito de dente.	NATURAL CONF EDITAL	CX	200,00	0,90	180,00
LOTE: 227 - Lote 227	1	60757	Pano de chão, saco alvejado, 100% algodão, medindo 0,50x0,78 cm, cor	MARTIM PANOS CONF EDITAL	UN	200,00	3,80	760,00
LOTE: 228 - Lote 228	1	60758	Papel higiênico fardos com 08 pacotes com 08 rolos cada. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote. Embalagem com 08 pacotes com 08 rolos cada.	FAMILIAR CONF EDITAL	FAR	80,00	33,90	2.712,00
LOTE: 232 - Lote 232	1	60762	Pilha AA para máquina fotográfica, pacote com 04 unidades.	RAYOVAC CONF EDITAL	PCT	30,00	4,00	120,00
LOTE: 236 - Lote 236	1	60766	Purificador de ar spray, embalagem com 360 ml/265 gramas.	ULTRA FRESH CONF EDITAL	UN	100,00	9,90	990,00
LOTE: 243 - Lote 243	1	60773	Sabão em pedra pacote com 05 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do produto, número do lote. Pacote com 05 unidades	ZAVASKI CONF EDITAL	PCT	200,00	7,90	1.580,00
LOTE: 249 - Lote 249	1	60777	Saco para lixo de 100 litros, embalagem para lixo de 100 litros. Pacote com 05 unidades cada.	POK LIXO CONF EDITAL	PCT	400,00	1,95	780,00
LOTE: 252 - Lote 252	1	60780	Saco para lixo de 50 litros, embalagem para lixo de 50 litros. Pacote com 10 unidades cada.	POK LIXO CONF EDITAL	PCT	600,00	1,80	1.080,00
LOTE: 255 - Lote 255	1	60783	Shampoo ultra hidratante para cabelos normais. Embalagem de 250 ml.	SUAVE CONF EDITAL	UN	200,00	8,90	1.780,00
LOTE: 256 - Lote 256	1	65089	SHAMPOO INFANTIL mínimo de 200ML, tipo neutro, cabelos normais.	ANJINHOS CONF EDITAL	UN	150,00	9,89	1.483,50
LOTE: 302 - Lote 302	1	60831	Copos de vidro liso transparente, jogos com 06 copos.	NADIR CONF EDITAL	JG	60,00	21,90	1.314,00
LOTE: 335 - Lote 335	1	60864	Panela de pressão com tampa capacidade 7 litros.	PRATIC CASA CONF EDITAL	UN	8,00	95,00	760,00
TOTAL								256.671,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0268/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
CNPJ.: 46.494.814/0001-20
VALOR: R$ **4.592,50** (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/09/2022** à **19/09/2023.**
ASSINATURA: 20/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 274 - Lote 274	1	60802	Assadeira de vidro temperado oval grande com alça e tampa plástica, capacidade 4,2 litros.	MARINEX	UN	20,00	44,00	880,00
LOTE: 275 - Lote 275	1	60803	Assadeira retangular de vidro temperado com tampa de plástico capacidade 2,2 litros.	MARINEX	UN	20,00	44,00	880,00
LOTE: 321 - Lote 321	1	60850	Jarra de plástico com medidor, capacidade 1,5 litros.	RISCHIOTO	UN	20,00	7,00	140,00
LOTE: 342 - Lote 342	1	60872	Pote plástico retangular com tampa 3900 ml, hermético.	RISCHIOTO	UN	50,00	17,85	892,50
LOTE: 343 - Lote 343	1	60873	Pote plástico retangular com tampa 5900 ml, hermético.	RISCHIOTO	UN	50,00	14,00	700,00
LOTE: 344 - Lote 344	1	60874	Pote plástico retangular com tampa 7600 ml, hermético.	RISCHIOTO	UN	50,00	22,00	1.100,00
TOTAL								4.592,50

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E37D1733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PAVER, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, conforme o pregão 82/2022 ter restado itens desertos
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADRIANO RENATO PIRES KALINOSKI 07379082973
CNPJ.: 35.303.228/0001-35
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP
CNPJ.: 12.097.090/0001-60
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 21 de setembro de 2022.

(A)
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0269/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADRIANO RENATO PIRES KALINOSKI 07379082973
CNPJ.: 35.303.228/0001-35
VALOR: R$ **93.690,00** (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/09/2022** à **20/09/2023.**
ASSINATURA: 21/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)
ADRIANO RENATO PIRES KALINOSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Exclusivo ME/EPP	1	64388	PAVER RETANGULAR NATURAL (10X20X6) 50/2	MARCA PROPRIA	M2	1.000,00	41,20	41.200,00
LOTE: 002 - Exclusivo ME/EPP	1	64391	PAVER RETANGULAR NATURAL (10X20X8) 50/2	MARCA PROPRIA	M2	1.000,00	52,49	52.490,00
TOTAL								93.690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0270/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP
CNPJ.: 12.097.090/0001-60
VALOR: R$ **279.750,00** (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **21/09/2022** à **20/09/2023.**
ASSINATURA: 21/09/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)
LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)
ANA MAURA FILIPAK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Ampla concorrência	1	64388	PAVER RETANGULAR NATURAL (10X20X6) 50/2	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	M2	3.000,00	41,00	123.000,00
LOTE: 004 - Ampla concorrência	1	64391	PAVER RETANGULAR NATURAL (10X20X8) 50/2	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	M2	3.000,00	52,25	156.750,00
TOTAL								279.750,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7D515B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 174/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°174/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ROSÂNGELA DO ROCIO KANAK DOS SANTOS						CPF: 773.639.309-53
Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO						Unidade de Lotação: CONTABILIDADE
Município de destino: LONDRINA/PR						
Local do Evento: UEL – ANFITEATRO CYRO GROSSI (PINICÃO) – RODOVIA CELSO GARCIA CIDA, PR 455.						
Saída:20 / 09/ 2022						Chegada: 20 / 09/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.						
Quantidade de Diárias:	01 (sem pernoite)					
Valor Diária:	R$125,00					
Valor Total Diárias:	R$125,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de SETEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A2991BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 173/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°173/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PAULO HENRIQUE R. DA SILVA						CPF: 091.724.289-02
Função: ASSESSOR JURÍDICO						Unidade de Lotação: JURÍDICO
Município de destino: LONDRINA/PR						
Local do Evento: UEL – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – LONDRINA/PR						
Saída:20 / 09/ 2022						Chegada: 20 / 09/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DO TCE/PR, REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.						
Quantidade de Diárias: 01 (sem pernoite)						
Valor Diária: R$150,00						
Valor Total Diárias: R$150,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de SETEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:FF9BDBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 175/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.175/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA						CPF: 028.905.599-71
Função: TEC. AGRÍCOLA						Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Município de destino: IBIPORÃ/PR						
Local do Evento: CTA: CENTRO DE TREINAMENTO AGROPECUÁRIO						
Saída:22/09/ 2022						Chegada: 22/09/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
CURSO SOBRE SISTEMA DE PRODUTOR RURAL (SPR) – TREINAMENTO VOLTADO PARA A CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIPAIS DOS SISTEMAS DE PRODUTOR RURAL.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00 – (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de setembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DEBE537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 176/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.176/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUCIELI RODRIGUES CAMARGO	CPF: 106.833.629-33
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Município de destino: IBIPORÃ/PR	
Local do Evento: CTA: CENTRO DE TREINAMENTO AGROPECUÁRIO	
Saída:22/09/ 2022	Chegada: 22/09/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
CURSO SOBRE SISTEMA DE PRODUTOR RURAL (SPR) – TREINAMENTO VOLTADO PARA A CAPACITAÇÃO	
DOS OPERADORES MUNICIPAIS DOS SISTEMAS DE PRODUTOR RURAL.	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$125,00 – (SEM PERNOITE)	
Valor Total Diárias: R$125,00	

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 19 de Setembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E8E8904C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 178/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.178/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS E HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 19/09/2022				Chegada: 19/09/2022		
Motivo do Deslocamento: TRANSPORTE DE PACIENTES.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de SETEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:90965359

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 011/2022 - SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR. QUADRIÊNIO 2022/2026

EDITAL Nº 11/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Ivaí, por sua secretária Carmen Júlia do Nascimento, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº. 21, de 16 de novembro de 2021, CONVOCA todos os pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública e representantes da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, quadriênio 2022/2026.

OBJETIVOS:

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Rio Branco do Ivaí para o mandato com início em 7 de outubro de 2022 e término em 6 de outubro de 2026.

01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

1.1. O Conselho será constituído por 7 (sete) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

b) 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes;

c) 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura de Rio Branco do Ivaí;

d) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas.

1.2. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o item "b" deve pertencer à categoria de docentes.

1.3. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares no item "b", os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, por meio de ofício, pelo Prefeito Municipal.

1.4. Os membros têm mandato quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

1.5. O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará até 06/10/2026.

1.6. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Rio Branco do Ivaí/PR;

c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e

e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Rio Branco do Ivaí/PR a título oneroso.

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

2.1. São impedidos de integrar o CAE:

I – Ordenador de Despesas;

II – Coordenador da Alimentação Escolar;

III – Nutricionista Responsável técnico.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os interessados serão inscritos, através de ficha de inscrição solicitada na Secretaria da Educação localizada na Rua Rio Tocantins, no 130 das 8:00hr as 17:00hr de 22/09/2022 a 30/09/2022.

3.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

I. Representantes de trabalhadores da educação das escolas básicas públicas;

II. Discentes das escolas básicas públicas maiores de 18 ou emancipados;

III. Pais de alunos matriculados nas redes de ensino;

IV. Representantes de organizações da sociedade civil.

3.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

I. Trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

II. Pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura de Rio Branco do Ivaí, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e

III. Entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado logo após sua realização no site da Prefeitura de Rio Branco do Ivaí/PR.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5 - DOS CONSELHEIROS

A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionais mensalmente;

III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurança alimentar nutricional.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:

São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos art. 3º ao art. 5º da Resolução nº6;

II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução nº06, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon Online;

III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº6;

VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
NOME:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:		
E-MAIL:			
UNIDADE ESCOLAR QUE REPRESENTA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA INSCRIÇÃO:____/____/_____			
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:			
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO		
	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INDICAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA APM: ( )SIM ( ) NÃO Data:____/____/_____ Assinatura e Carimbo:			
- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia da Ata da reunião da APM. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.			

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REPRESENTANTE DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS			
NOME:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:		
E-MAIL:			
ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO:_____ DATA INSCRIÇÃO:____/____/_____			
ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:			
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO		
	PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INDICAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DA APM: ( )SIM ( ) NÃO Data:____/____/_____ Assinatura e Carimbo:			
Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia da Ata da reunião da APM. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.			

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EF26E660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2022, que tem por objeto a **"Aquisição de vestuários, cobertores, toalhas de banho, banheiras, bolsa maternidade que irão compor os Kits Natalidade"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Produtos / MARCA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto de body bebe unissex, contendo duas peças (body manga longa/calça), confeccionado em tecido 100% algodão. Composto por: Body manga longa, com botões de pressão no entre pernas; Calça comprida, sem pé, com elástico no cós (cintura). Acabamento: linha de poliéster e algodão na cor do tecido. Costuras retas sem fiapos e rugas aparentes. Etiqueta de informação - costurada internamente. Cores neutras, tamanhos disponíveis P e M, ou equivalente, a serem definidas no ato da compra. / YASMIN	720	R$ 10,76	R$ 7.747,20
2	Macacão bebê de plush manga/perna longa, unissex com características mínimas a seguir: 80% algodão 20% poliéster, abertura frontal e fechamento entre pernas com botões de pressão, bordado de desenho na altura do peito, pé fechado. Cores neutras, tamanhos disponíveis P e M, ou equivalente, a serem definidas no ato da compra. / YASMIN	360	R$ 20,29	R$ 7.304,40
3	Kit com 03 pares de meias para bebe unissex, composição mínima 78% algodão, 20% poliamida e 2% outra fibra, cano médio com punho. Cores e estampas diversas a definir no ato da compra. Tamanhos de 0 a 3 meses. / EUMAC BABY	360	R$ 6,50	R$ 2.340,00
4	Toalha de banho bebê com capuz, confeccionada com no mínimo 02 (duas) camadas de fralda, que seja confortável, macia, absorvente e suave, ideal para a pele do bebê sensível e que precisa desses cuidados especiais. Composição: 100% algodão, medida mínima, 80 cm x 80 cm, fios/gramatura mínima: 118 fios. Cores neutras, a serem definidas no ato da compra. / FRALDÃO BABY	360	R$ 14,00	R$ 5.040,00
5	Cobertor bebê unissex, composto de base e borda, ambos 100% poliéster. Toque aveludado e macio, não alérgico. Nas medidas mínimas 1,10m x 0,90m, liso, inodoro, antialérgico, antimofo, térmico. Cores neutras, a serem definidas no ato da compra. / FRALDÃO BABY	360	R$ 16,40	R$ 5.904,00
6	Banheira para uso infantil, capacidade mínima 20 litros, com espaço para sabonete e shampoo, livre de BPA, material plástico resistente, cores neutras ou transparentes, a serem definidas no ato da compra. / CAJOVIL	360	R$ 15,85	R$ 5.706,00
7	Kit fralda de boca para bebê com 3 unidades, tecido 100% algodão, medidas mínimas 36x32cm, cores neutras com motivos infantis. / YASMIN	360	R$ 7,50	R$ 2.700,00
8	Bolsa para maternidade, medidas mínimas de 28cm x 39cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 compartimentos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC. Cores neutras, a serem definidas no ato da compra. / FRALDÃO BABY	360	R$ 29,40	R$ 10.584,00
		VALOR TOTAL: R$ 47.325,60		

Empresas vencedoras:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI para os itens 1, 2 e 7;
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS para o item 3;
FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA para os itens 4, 5 e 8;
MONICA R DE MELO FARIA para o item 6.

Total máximo da licitação: R$ 47.325,60 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F398EA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 187/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 069, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 069, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 40 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 07/06/2022, Edital nº 129, de 13/07/2022, Edital nº 149, de 04/08/2022, Edital nº 168, de 26/08/2022, Edital nº 178, de 12/09/2022 e Edital nº 186, de 20/09/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º, 4º e 5º lugar não compareceram dentro do prazo legal. O classificado em 6º lugar requereu final de lista. O classificado em 7º lugar encontra-se dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga temporária.	1º a 7º
3898/2022	Diosvey Marinez Alonso	8º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 069, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 21 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34280454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 74/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE CREPOM E GAZES HIDRÓFILAS, COM SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 06CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 13,3G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	6,19	CIRÚRGICA ONIX EIRELI
2	400,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 17,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	9,27	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3	500,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	8,41	CIRÚRGICA ONIX EIRELI
4	500,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 26,0G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	10,09	CIRÚRGICA ONIX EIRELI
5	900,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	12,62	CIRÚRGICA ONIX EIRELI
6	900,00	PCT	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², E PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100%ALGODÃO CRU OU MISTO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR14.056.	16,32	CIRÚRGICA ONIX EIRELI
7	960,00	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 10X10CM FECHADA E 20X40CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	41,14	CIRÚRGICA ONIX EIRELI
8	800,00	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843.	24,54	CIRÚRGICA ONIX EIRELI

Rio Negro, 14 de setembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6D9F36D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 433 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 625.002,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 625.002,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e dois reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.28.846.0000.0.009	11556	3.3.30.93.00.00.00	990	R$ 2,00
08.01.28.846.0000.0.010	4378	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 116.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	5478	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 11.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	7236	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 363.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	7185	3.3.90.30.00.00.00	934	R$ 7.000,00
11.01.27.812.0011.1.016	7859	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 128.000,00
TOTAL				R$ **625.002,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	2222	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 618.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	2577	4.4.90.51.00.00.00	990	R$ 2,00
10.02.08.241.0010.2.055	7196	3.3.90.32.00.00.00	934	R$ 7.000,00
TOTAL				R$ **625.002,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 625.002,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e dois reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	990	setembro	R$ 2,00
08.01	3.3	000	setembro	R$ 116.000,00
09.01	3.3	000	setembro	R$ 11.000,00
10.02	4.4	000	setembro	R$ 363.000,00
	3.3	934	setembro	R$ 7.000,00
11.01	4.4	000	setembro	R$ 128.000,00
TOTAL				**625.002,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.1	000	setembro	R$ 618.000,00
07.01	4.4	990	setembro	R$ 2,00
10.02	3.3	934	setembro	R$ 7.000,00
TOTAL				**625.002,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C075ED70

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 434 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – 490 Emenda de Bancada de Custeio/Federal, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 13/06/2022	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
370	1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	Emenda de Custeio de Bancada Federal/Atenção Primária	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL			**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					

**Valor Arrecadado até 13/06/2022
*** Excesso de Arrecadação no Exercício

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	11583	3.3.90.39.00.00.00	490	R$ 100.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	10970	3.3.90.30.00.00.00	491	R$ 400.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	11582	3.3.90.40.00.00.00	491	R$ 65.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	10984	4.4.90.51.00.00.00	500	R$ 65.000,00
TOTAL				**R$ 630.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 490 Emenda de Bancada de Custeio/Federal, 491 Emenda Individual de Custeio/Federal e 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saúde, Port.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	490	Setembro	R$ 100.000,00
	3.3	491	Setembro	R$ 465.000,00
	4.4	500	Setembro	R$ 65.000,00
TOTAL				**R$ 630.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57D9BAD2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 435 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 5.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	6395	3.3.90.30.00.00.00	497	R$ 5.000,00
TOTAL				R$ **5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **497.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	497	Setembro	R$ 5.000,00
TOTAL				R$ **5.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6A62C063

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022 - PMR

PROCESSO Nº 284/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 69/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição emergencial de hortifruti para atender a demanda da Casa Abrigo, conforme tabela:

Item	Und	Qtd	Discriminação	R$ Und	R$ Total
01	KG	190	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	R$ 3,30	R$ 627,00
02	KG	16	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, casca lisa, tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 3,45	R$ 55,20
03	KG	22	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	R$ 9,95	R$ 218,90
04	KG	35	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	R$ 19,95	R$ 698,25
05	KG	195	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,15	R$ 809,25
06	KG	86	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 3,65	R$ 313,90
07	KG	16	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 2,75	R$ 44,00
08	KG	16	Brócolis, botões bem fechados e verdes, talos firmes com corte limpo, sem amolecimento, sem folhas, sem marcas de picadas de insetos e sem botões abertos em flor com coloração amarela ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 9,95	R$ 159,20
09	KG	80	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 5,50	R$ 440,00
10	KG	20	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 15,60	R$ 312,00
11	KG	27	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem folhas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 2,45	R$ 66,15
12	KG	32	Goiaba, tipo vermelha, inteira, firme (não dura), com cor e tamanho uniformes e sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 8,50	R$ 272,00
13	KG	205	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, isenta de bolor ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio de 135 gramas.	R$ 2,25	R$ 461,25
14	KG	19	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	R$ 4,85	R$ 92,15
15	KG	138	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	R$ 9,90	R$ 1.366,20
16	KG	38	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,85	R$ 184,30
17	KG	50	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,50	R$ 225,00
18	KG	94	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 9,40	R$ 883,60
19	KG	80	Melancia produção recente, firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 1,48	R$ 118,40

20	KG	32	Melão, tipo amarelo, tamanho médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 7,75	R$ 248,00
21	DZ	166	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 01 dúzia, com registro no S.I.F.	R$ 7,75	R$ 1.286,50
22	KG	24	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso médio por cabeça 2 KG.	R$ 2,25	R$ 54,00
23	KG	19	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço com 500g.	R$ 14,25	R$ 270,75
24	KG	92	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 4,50	R$ 414,00
25	KG	100	Uva, tipo Itália, nacional, cacho bem cheio com bagos graúdos, firmes e lisos, cor verde. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	R$ 9,85	R$ 985,00
R$ TOTAL					**10.605,00**

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 10.605,00 (dez mil e seiscentos e cinco reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082410010.2.055.000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Favorecido: JULIO C TORREZAN E CIA LTDA; CNPJ: 07.395.491/0001-66.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:ADA16F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit. Anterior	R$ Unit. Atual	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	3,59	3,47	ALPES
3	1	LT	36147	Gasolina comum	4,89	4,87	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61EF18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit. Anterior	R$ Unit. Atual	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	3,75	3,59	ALPES

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*ANA REGINA ZUBIOLO*
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3EF1708E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**4.624.394,27**	**19,28**	**19.397.822,66**	**80,89**	**4.583.177,34**
RECEITAS CORRENTES	**21.681.000,00**	**21.681.000,00**	**4.485.670,36**	**20,69**	**17.804.828,75**	**82,12**	**3.876.171,25**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.158.200,00	1.158.200,00	181.736,66	15,69	669.285,52	57,79	488.914,48
Impostos	1.011.000,00	1.011.000,00	169.585,28	16,77	617.585,52	61,09	393.414,48
Taxas	127.200,00	127.200,00	12.151,38	9,55	51.700,00	40,64	75.500,00
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	20.663,67	13,78	73.055,26	48,70	76.944,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	20.663,67	13,78	73.055,26	48,70	76.944,74
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	123.890,22	165,19	422.539,14	563,39	-347.539,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	3.276,18	13,10	15.607,36	62,43	9.392,64
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	120.614,04	241,23	406.931,78	813,86	-356.931,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.565,00	203.565,00	23.102,97	11,35	100.130,06	49,19	103.434,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	203.565,00	203.565,00	23.102,97	11,35	100.130,06	49,19	103.434,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.069.235,00	20.069.235,00	4.129.269,68	20,58	16.531.003,93	82,37	3.538.231,07
Transferências da União e de suas Entidades	12.641.900,00	12.641.900,00	2.812.042,67	22,24	10.745.173,73	85,00	1.896.726,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.817.335,00	4.817.335,00	837.818,68	17,39	3.694.791,49	76,70	1.122.543,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	774,01	7,74	4.049,42	40,49	5.950,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	478.634,32	18,41	2.086.989,29	80,27	513.010,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	7.007,16	28,03	8.814,84	35,26	16.185,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	7.007,16	28,03	8.814,84	35,26	16.185,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**	**138.723,91**	**6,03**	**1.592.993,91**	**69,26**	**707.006,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	22.047,42	1,47	22.047,42	1,47	1.477.952,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	22.047,42	1,47	22.047,42	1,47	1.477.952,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	116.676,49	14,58	1.570.946,49	196,37	-770.946,49
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	100.000,00	12,50	266.170,00	33,27	533.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	16.676,49	0,00	1.304.776,49	0,00	-1.304.776,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**4.624.394,27**	**19,28**	**19.397.822,66**	**80,89**	**4.583.177,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**4.624.394,27**	**19,28**	**19.397.822,66**	**80,89**	**4.583.177,34**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**4.624.394,27**	**19,28**	**19.397.822,66**	**80,89**	**4.583.177,34**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.476.740,85	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.476.740,85	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.211.000,00**	**32.710.079,52**	**5.234.005,88**	**19.416.957,12**	**13.293.122,40**	**5.248.706,58**	**19.305.703,72**	**18.867.333,63**	**13.404.375,80**
DESPESAS CORRENTES	**18.802.000,00**	**23.415.931,97**	**4.365.745,50**	**15.658.193,57**	**7.757.738,40**	**4.383.619,20**	**15.550.263,17**	**15.351.411,55**	**7.865.668,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.703.740,20	11.025.487,32	1.888.141,89	7.040.081,83	3.985.405,49	1.889.286,17	6.987.500,31	6.987.450,45	4.037.987,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	3.483,05	18.245,27	1.754,73	3.483,05	18.245,27	18.245,27	1.754,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.078.259,80	12.370.444,65	2.474.120,56	8.599.866,47	3.770.578,18	2.490.849,98	8.544.517,59	8.345.715,83	3.825.927,06
DESPESAS DE CAPITAL	**4.209.000,00**	**9.094.147,55**	**868.260,38**	**3.758.763,55**	**5.335.384,00**	**865.087,38**	**3.755.440,55**	**3.515.922,08**	**5.338.707,00**
INVESTIMENTOS	3.929.000,00	8.814.147,55	819.781,29	3.555.936,23	5.258.211,32	816.608,29	3.552.613,23	3.313.094,76	5.261.534,32

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	48.479,09	202.827,32	77.172,68	48.479,09	202.827,32	202.827,32	77.172,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.211.000,00**	**32.710.079,52**	**5.234.005,88**	**19.416.957,12**	**13.293.122,40**	**5.248.706,58**	**19.305.703,72**	**18.867.333,63**	**13.404.375,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.211.000,00**	**32.710.079,52**	**5.234.005,88**	**19.416.957,12**	**13.293.122,40**	**5.248.706,58**	**19.305.703,72**	**18.867.333,63**	**13.404.375,80**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**92.118,94**	**530.489,03**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**23.211.000,00**	**32.710.079,52**	**5.234.005,88**	**19.416.957,12**	**13.293.122,40**	**5.248.706,58**	**19.397.822,66**	**19.397.822,66**	**13.404.375,80**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1801-1149-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:26.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:BF22F9FC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.211.000,00	32.710.079,52	5.234.005,88	19.416.957,12	100,00	13.293.122,40	5.248.706,58	19.305.703,72	100,00	13.404.375,80
ADMINISTRAÇÃO	3.019.200,00	3.396.796,58	417.484,84	1.984.545,73	10,22	1.412.250,85	435.745,85	1.947.845,73	10,09	1.448.950,85
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.919.000,00	3.296.596,58	406.214,24	1.946.772,78	10,03	1.349.823,80	424.475,25	1.910.072,78	9,89	1.386.523,80
Controle Interno	53.200,00	53.200,00	11.270,60	32.194,96	0,17	21.005,04	11.270,60	32.194,96	0,17	21.005,04
Tecnologia da Informação	43.000,00	43.000,00	0,00	5.577,99	0,03	37.422,01	0,00	5.577,99	0,03	37.422,01
DEFESA NACIONAL	100.000,00	351.000,00	120.435,12	301.063,07	1,55	49.936,93	120.435,12	301.063,07	1,56	49.936,93
Serviços Urbanos	100.000,00	351.000,00	120.435,12	301.063,07	1,55	49.936,93	120.435,12	301.063,07	1,56	49.936,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.000,00	2.191.044,91	174.817,53	595.485,03	3,07	1.595.559,88	174.817,53	595.485,03	3,08	1.595.559,88
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	119.213,81	-649,62	4.796,07	0,02	114.417,74	-649,62	4.796,07	0,02	114.417,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	506.500,00	534.768,41	71.695,85	181.622,75	0,94	353.145,66	71.695,85	181.622,75	0,94	353.145,66
Assistência Comunitária	1.371.500,00	1.495.062,69	103.771,30	409.066,21	2,11	1.085.996,48	103.771,30	409.066,21	2,12	1.085.996,48
SAÚDE	4.320.785,00	6.234.213,55	1.033.725,90	3.643.721,38	18,77	2.590.492,17	1.022.378,10	3.584.588,66	18,57	2.649.624,89
Atenção Básica	3.595.325,20	5.327.395,74	896.373,03	3.290.113,19	16,94	2.037.282,55	885.025,23	3.230.980,47	16,74	2.096.415,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.959,80	300.288,80	27.683,10	116.282,57	0,60	184.006,23	27.683,10	116.282,57	0,60	184.006,23
Vigilância Sanitária	156.500,00	226.361,29	20.152,16	46.159,96	0,24	180.201,33	20.152,16	46.159,96	0,24	180.201,33
Vigilância Epidemiológica	384.000,00	380.167,72	89.517,61	191.165,66	0,98	189.002,06	89.517,61	191.165,66	0,99	189.002,06
EDUCAÇÃO	5.291.785,00	5.966.555,20	1.156.434,80	4.388.135,97	22,60	1.578.419,23	1.156.511,84	4.388.135,97	22,73	1.578.419,23
Administração Geral	0,00	101.000,00	7.801,40	12.872,31	0,07	88.127,69	7.801,40	12.872,31	0,07	88.127,69
Alimentação e Nutrição	165.000,00	235.132,08	62.820,54	209.095,25	1,08	26.036,83	62.820,54	209.095,25	1,08	26.036,83
Ensino Fundamental	4.361.785,00	4.644.920,22	901.893,37	3.618.590,48	18,64	1.026.329,74	901.970,41	3.618.590,48	18,74	1.026.329,74
Educação Infantil	765.000,00	985.502,90	183.919,49	547.577,93	2,82	437.924,97	183.919,49	547.577,93	2,84	437.924,97
CULTURA	102.500,00	108.500,00	7.584,00	7.717,50	0,04	100.782,50	7.584,00	7.717,50	0,04	100.782,50
Difusão Cultural	102.500,00	108.500,00	7.584,00	7.717,50	0,04	100.782,50	7.584,00	7.717,50	0,04	100.782,50
URBANISMO	907.200,00	1.580.744,87	303.269,90	1.130.851,89	5,82	449.892,98	303.269,90	1.130.851,89	5,86	449.892,98
Serviços Urbanos	907.200,00	1.580.744,87	303.269,90	1.130.851,89	5,82	449.892,98	303.269,90	1.130.851,89	5,86	449.892,98
HABITAÇÃO	79.000,00	79.700,00	1.199,00	1.199,00	0,01	78.501,00	1.199,00	1.199,00	0,01	78.501,00
Habitação Urbana	79.000,00	79.700,00	1.199,00	1.199,00	0,01	78.501,00	1.199,00	1.199,00	0,01	78.501,00
SANEAMENTO	175.000,00	210.000,00	37.331,06	133.784,81	0,69	76.215,19	37.331,09	133.784,81	0,69	76.215,19
Saneamento Básico Rural	150.000,00	185.000,00	37.331,06	133.784,81	0,69	51.215,19	37.331,09	133.784,81	0,69	51.215,19
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
GESTÃO AMBIENTAL	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Recursos Hídricos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	1.520.000,00	2.928.728,46	389.872,75	1.558.225,76	8,03	1.370.502,70	395.159,09	1.547.653,08	8,02	1.381.075,38
Promoção da Produção Agropecuária	1.520.000,00	2.703.101,14	374.444,69	1.505.171,81	7,75	1.197.929,33	374.444,69	1.505.171,81	7,80	1.197.929,33
Promoção Industrial	0,00	225.627,32	15.428,06	53.053,95	0,27	172.573,37	20.714,40	42.481,27	0,22	183.146,05
INDÚSTRIA	849.000,00	1.342.802,68	117.445,21	531.104,31	2,74	811.698,37	117.445,21	531.104,31	2,75	811.698,37
Promoção Industrial	849.000,00	1.342.802,68	117.445,21	531.104,31	2,74	811.698,37	117.445,21	531.104,31	2,75	811.698,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.500,00	553.500,00	250.213,85	383.361,83	1,97	170.138,17	250.213,91	383.361,83	1,99	170.138,17
Turismo	46.500,00	553.500,00	250.213,85	383.361,83	1,97	170.138,17	250.213,91	383.361,83	1,99	170.138,17
TRANSPORTE	3.526.280,00	6.057.593,48	1.026.944,61	3.780.733,15	19,47	2.276.860,33	1.026.944,63	3.780.733,15	19,58	2.276.860,33
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	225,00	1.725,00	0,01	2.775,00	225,00	1.725,00	0,01	2.775,00
Transporte Rodoviário	3.521.780,00	6.053.093,48	1.026.719,61	3.779.008,15	19,46	2.274.085,33	1.026.719,63	3.779.008,15	19,57	2.274.085,33
DESPORTO E LAZER	362.500,00	442.000,00	47.708,75	243.490,39	1,25	198.509,61	47.708,75	243.490,39	1,26	198.509,61
Desporto Comunitário	362.500,00	442.000,00	47.708,75	243.490,39	1,25	198.509,61	47.708,75	243.490,39	1,26	198.509,61
ENCARGOS ESPECIAIS	702.750,00	1.028.399,79	149.538,56	733.537,30	3,78	294.862,49	151.962,56	728.689,30	3,77	299.710,49
Outros Encargos Especiais	702.750,00	1.028.399,79	149.538,56	733.537,30	3,78	294.862,49	151.962,56	728.689,30	3,77	299.710,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.211.000,00	32.710.079,52	5.234.005,88	19.416.957,12	100,00	13.293.122,40	5.248.706,58	19.305.703,72	100,00	13.404.375,80

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1326-6188-197). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:27.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F2880626

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.465.266,41	1.881.226,69	2.233.725,35	3.497.516,77	2.505.298,89	2.703.205,51	2.267.742,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.548,99	137.168,48	90.829,89	104.558,85	71.082,90	65.618,64	71.837,69
IPTU	40.660,60	88.717,03	12.785,21	17.369,90	8.197,40	4.821,32	4.181,18
ISS	24.595,82	18.408,02	27.185,69	39.232,95	23.428,84	28.070,59	22.219,78
ITBI	7.207,80	8.462,40	23.784,79	12.041,28	8.092,04	800,00	17.665,64
IRRF	19.950,63	20.106,19	25.827,41	34.976,80	27.840,84	30.188,11	27.522,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.134,14	1.474,84	1.246,79	937,92	3.523,78	1.738,62	248,32
Contribuições	9.201,27	9.017,18	7.909,22	8.475,56	8.771,22	6.272,22	7.860,17
Receita Patrimonial	27.611,70	16.429,77	29.113,96	38.542,35	39.485,42	43.399,58	53.755,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.489,90	13.346,87	28.992,16	36.911,35	37.840,24	41.888,58	52.244,13
Outras Receitas Patrimoniais	121,80	3.082,90	121,80	1.631,00	1.645,18	1.511,00	1.511,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.367,23	13.501,69	18.739,31	18.082,72	11.953,63	17.049,94	12.204,44
Transferências Correntes	2.289.224,90	1.692.242,25	2.084.327,75	3.327.649,94	2.373.355,72	2.570.865,13	2.122.084,62
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41
Cota-Parte do ICMS	512.106,72	383.056,02	523.866,03	463.397,58	420.974,84	407.323,62	528.971,87
Cota-Parte do IPVA	9.134,44	8.597,09	5.060,18	9.789,26	316.372,53	97.125,96	69.399,08
Cota-Parte do ITR	-67.297,69	7.623,03	26,00	0,00	71,00	72,53	41,11
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.435,02	6.623,67	6.345,36	6.487,23	6.160,67	5.579,36	6.320,84
Transferências do FUNDEB	222.459,36	211.287,34	212.897,55	275.563,15	309.513,48	255.889,86	284.789,86
Outras Transferências Correntes	809.531,86	187.092,51	182.911,96	855.618,52	128.775,29	141.657,15	224.252,45
Outras Receitas Correntes	9.312,32	12.867,32	2.805,22	207,35	650,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	251.446,69	258.772,43	337.703,62	335.337,23	387.013,38	434.663,56	322.608,41
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.446,69	258.772,43	337.703,62	335.337,23	387.013,38	434.663,56	322.608,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.213.819,72	1.622.454,26	1.896.021,73	3.162.179,54	2.118.285,51	2.268.541,95	1.945.133,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	661.276,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.552.543,72	1.622.454,26	1.896.021,73	3.142.179,54	2.118.285,51	2.268.541,95	1.945.133,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.552.543,72	1.622.454,26	1.896.021,73	3.142.179,54	2.118.285,51	2.268.541,95	1.945.133,64

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.243.221,83	2.772.124,16	3.030.646,57	2.727.303,73	2.410.011,53	30.737.289,49	25.280.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.408,14	122.954,33	93.647,16	83.647,23	98.089,43	1.108.391,73	1.158.200,00
IPTU	7.616,35	13.645,90	4.833,41	2.434,68	28.782,25	234.045,23	376.000,00
ISS	15.299,38	39.644,63	34.102,79	39.457,60	24.803,70	336.449,79	220.000,00
ITBI	9.857,72	22.665,38	9.610,86	3.666,10	3.174,56	127.028,57	121.000,00
IRRF	28.159,81	29.309,39	30.226,11	30.747,07	36.519,32	341.374,45	294.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.474,88	17.689,03	14.873,99	7.341,78	4.809,60	69.493,69	147.200,00
Contribuições	11.936,15	7.356,11	10.195,72	9.921,41	10.742,26	107.658,49	150.000,00
Receita Patrimonial	47.430,66	59.827,13	54.751,00	61.217,03	62.673,19	534.236,92	75.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.692,65	56.532,14	53.120,00	59.451,85	61.162,19	513.672,06	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.738,01	3.294,99	1.631,00	1.765,18	1.511,00	20.564,86	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.063,53	12.259,07	11.496,48	11.602,15	11.500,82	173.821,01	203.565,00
Transferências Correntes	2.108.225,67	2.569.727,52	2.860.556,21	2.560.915,91	2.219.998,67	28.779.174,29	23.668.835,00
Cota-Parte do FPM	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73	1.216.544,75	14.470.109,56	12.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	435.360,02	524.186,22	431.807,37	429.272,65	509.376,73	5.569.699,67	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.476,46	47.216,71	13.331,74	17.728,64	9.115,13	661.347,22	510.000,00
Cota-Parte do ITR	20,68	37,88	80,60	7,96	323,24	-58.993,66	13.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.428,48	3.417,61	4.821,89	4.970,19	3.958,89	67.549,21	75.000,00

Transferências do FUNDEB	247.949,29	273.099,77	237.112,71	229.453,08	249.181,24	3.009.196,69	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	164.787,04	392.224,48	929.358,99	812.556,66	231.498,69	5.060.265,60	3.070.835,00
Outras Receitas Correntes	1.157,68	0,00	0,00	0,00	7.007,16	34.007,05	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	339.097,82	380.880,58	338.816,87	303.781,20	347.863,70	4.037.985,49	3.599.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.097,82	380.880,58	338.816,87	303.781,20	347.863,70	4.037.985,49	3.599.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.904.124,01	2.391.243,58	2.691.829,70	2.423.522,53	2.062.147,83	26.699.304,00	21.681.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	764.291,28	0,00	0,00	1.445.567,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.904.124,01	2.391.243,58	1.927.538,42	2.423.522,53	2.062.147,83	25.253.736,72	21.681.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.904.124,01	2.391.243,58	1.927.538,42	2.423.522,53	2.062.147,83	25.253.736,72	21.681.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2492-7433-484). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:27.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B4B29697

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1679-3887-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:28.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:11F63DEE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_DE_OPERACOES_ DE_ CREDITO_E_ DESPESAS_ DE_ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.500.000,00**	**22.047,42**	**1.477.952,58**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.799.615,55	3.758.763,55	8.040.852,00
Investimentos	11.519.615,55	3.555.936,23	7.963.679,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	202.827,32	77.172,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**11.799.615,55**	**3.758.763,55**	**8.040.852,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	10.299.615,55	**3.736.716,13**	**6.562.899,42**
FONTE: Sistema e-Pública (1254-6385-844). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:32.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:DB3F4387

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.011.000,00	617.585,52
1.1-Receita resultante do IPTU	376.000,00	74.512,49
1.2-Receita resultante do ITBI	121.000,00	75.532,30
1.3-Receita resultante do ISS	220.000,00	227.027,31
1.4-Receita resultante do IRRF	294.000,00	240.513,42
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.973.000,00	14.881.106,19
2.1-Cota Parte FPM	13.375.000,00	10.522.753,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	9.915.276,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	975.000,00	607.476,78
2.2-Cota Parte ICMS	5.000.000,00	3.687.273,32
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	75.000,00	41.657,93
2.4-Cota-Parte ITR	13.000,00	655,00
2.5-Cota-Parte IPVA	510.000,00	628.766,25
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00		0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.984.000,00	15.498.691,71
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.599.600,00	2.854.725,52
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.396.400,00	1.019.947,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.092.646,36
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	2.092.646,36
6.1.1-Principal	2.600.000,00	2.086.989,29
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.657,07
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-999.600,00	-767.736,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.092.646,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.186.842,12	1.944.961,89	1.944.961,89	1.944.961,89	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.186.842,12	1.944.961,89	1.944.961,89	1.944.961,89	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	413.157,88	147.684,47	147.684,47	147.684,47	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	413.157,88	147.684,47	147.684,47	147.684,47	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM	2.600.000,00	2.092.646,36	2.092.646,36	2.092.646,36	0,00

RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)					

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.944.961,89	1.944.961,89	1.944.961,89	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.092.646,36	2.092.646,36	2.092.646,36	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.464.852,45	1.944.961,89	1.944.961,89	92,94
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	209.264,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	952.300,00	543.050,83	543.050,83	543.050,83	0,00
24.1-Creche	619.300,00	354.710,09	354.710,09	354.710,09	0,00
24.2-Pré-escola	333.000,00	188.340,74	188.340,74	188.340,74	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.472.785,00	1.220.623,59	1.220.623,59	1.215.333,62	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.425.085,00	1.763.674,42	1.763.674,42	1.758.384,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.856.320,78
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-767.736,23
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.624.057,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.874.672,93	4.624.057,01	29,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	295.000,00	195.288,49
35.1-Salário-Educação	170.000,00	131.761,32
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	65.000,00	39.069,80
35.4-PNATE	60.000,00	24.457,37
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	25.000,00	8.814,84
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	136.787,07
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	645.000,00	340.890,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.025.085,00	3.856.320,78	3.856.320,78	3.851.030,81	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.826.555,20	4.448.193,04	4.448.193,04	4.413.457,45	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.962.142,12	2.990.936,91	2.990.936,91	2.990.936,91	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	140.000,00	86.829,92	86.829,92	86.829,92	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	173.157,88	115.438,56	115.438,56	115.438,56	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.551.255,20	1.254.987,65	1.254.987,65	1.220.252,06	0,00
47.2-Despesas de Capital	280.000,00	26.772,85	26.772,85	26.772,85	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2-Outras Despesas de Capital	280.000,00	26.772,85	26.772,85	26.772,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	6.468,32
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.092.646,36	132.510,15
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.003.478,32	137.757,76
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89.168,04	1.220,71
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-89.168,04	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	1.220,71
FONTE: Sistema e-Pública (9287-1639-92). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:31.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:1E9A17F8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.681.000,00	17.804.828,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.200,00	669.285,52
IPTU	376.000,00	74.512,49
ISS	220.000,00	227.027,31
ITBI	121.000,00	75.532,30
IRRF	294.000,00	240.513,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.200,00	51.700,00
Contribuições	150.000,00	73.055,26
Receita Patrimonial	75.000,00	422.539,14
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	406.931,78
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	15.607,36
Tranferências Correntes	20.069.235,00	16.531.003,93
Cota-Parte do FPM	9.920.000,00	7.932.221,72
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.949.818,79
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	503.012,99
Cota-Parte do ITR	10.400,00	524,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	33.326,33
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	2.086.989,29
Outras Transferências Correntes	3.070.835,00	3.025.110,75
Demais Receitas Correntes	228.565,00	108.944,90

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.565,00	108.944,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.631.000,00	17.397.896,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	1.592.993,91
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	22.047,42
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	800.000,00	1.570.946,49
Convênios	0,00	1.457.746,49
Outras Transferências de Capital	800.000,00	113.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	800.000,00	1.570.946,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.431.000,00	18.968.843,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.415.931,97	15.658.193,57	15.550.263,17	15.351.411,55	574,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.025.487,32	7.040.081,83	6.987.500,31	6.987.450,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	18.245,27	18.245,27	18.245,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.370.444,65	8.599.866,47	8.544.517,59	8.345.715,83	574,71	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.370.444,65	8.599.866,47	8.544.517,59	8.345.715,83	574,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.395.931,97	15.639.948,30	15.532.017,90	15.333.166,28	574,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.094.147,55	3.758.763,55	3.755.440,55	3.515.922,08	154,14	0,00	0,00
Investimentos	8.814.147,55	3.555.936,23	3.552.613,23	3.313.094,76	154,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	202.827,32	202.827,32	202.827,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.814.147,55	3.555.936,23	3.552.613,23	3.313.094,76	154,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.410.079,52	19.195.884,53	19.084.631,13	18.646.261,04	728,85	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							321.853,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	457.338,54	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.218.245,27	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-439.053,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	165.537,62	1.377.602,26
DEDUÇÕES (XXIX)	5.855.363,45	5.872.519,20
Disponibilidade de Caixa	5.851.194,91	5.868.350,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.853.953,04	5.868.453,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	728,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.029,28	103,13
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	4.168,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.689.825,83	-4.494.916,94
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-1.194.908,89

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	728,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.195.637,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-434.731,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.476.740,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.476.740,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1842-8386-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:28.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B9A32C99

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_DE_ ALIENACAO_ DE_ ATIVOS_ E_ APLICACAO_ DOS_ RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5.972,26					-5.972,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	5.972,26					-5.972,26
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	201.111,26	71.817,50	71.817,50	71.817,50	0,00	0,00	129.293,76
Despesas de Capital	201.111,26	71.817,50	71.817,50	71.817,50	0,00	0,00	129.293,76
Investimentos	201.111,26	71.817,50	71.817,50	71.817,50	0,00	0,00	129.293,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	188.641,44	-65.845,24					122.796,20
FONTE: Sistema e-Pública (2146-2101-945). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:37.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B379336C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1753-8972-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:39.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:DDF303CC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.011.000,00	1.011.000,00	617.585,52	61,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	376.000,00	376.000,00	74.512,49	19,82
IPTU	335.000,00	335.000,00	23.382,48	6,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	51.130,01	124,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	75.532,30	62,42
ITBI	120.000,00	120.000,00	75.422,52	62,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109,78	10,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	227.027,31	103,19
ISS	220.000,00	220.000,00	211.793,43	96,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	15.233,88	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	294.000,00	240.513,42	81,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.998.000,00	17.998.000,00	14.273.629,41	79,31
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	9.915.276,91	79,96
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	655,00	5,04
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	628.766,25	123,29
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.687.273,32	73,75
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	41.657,93	55,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.009.000,00	19.009.000,00	14.891.214,93	78,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.976.450,00	3.111.454,21	2.242.284,76	72,07	2.183.152,04	70,17	2.182.309,08	70,14
Despesas Correntes	2.939.450,00	2.964.255,00	2.217.534,82	74,81	2.161.625,10	72,92	2.160.782,14	72,89
Despesas de Capital	37.000,00	147.199,21	24.749,94	16,81	21.526,94	14,62	21.526,94	14,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	46.309,37	57,89	46.309,37	57,89	46.309,37	57,89
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	43.509,37	58,01	43.509,37	58,01	43.509,37	58,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.800,00	56,00	2.800,00	56,00	2.800,00	56,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	43.000,00	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.109.450,00	3.244.454,21	2.300.823,08	70,92	2.241.690,36	69,09	2.240.847,40	69,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.300.823,08	2.241.690,36	2.240.847,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.300.823,08	2.241.690,36	2.240.847,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.233.682,24	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	8.008,12	7.165,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,05**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	**Valor Mínimo**	**Valor aplicado**	**Valor aplicado**	**Total inscrito**	**RPNP Inscritos**	**Valor inscrito em RP**	**Total de**	**Total de**	**Total de RP**	**Diferença entre o valor**

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.233.682,24	2.241.690,36	8.008,12	0,00	0,00	0,00	-------	83.498,32	-------	8.008,12
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.211.335,00	1.211.335,00	1.519.858,55	125,47
Proveniente da União	1.124.000,00	1.124.000,00	1.454.463,46	129,40
Proveniente dos Estados	87.335,00	87.335,00	65.395,09	74,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.211.335,00	1.211.335,00	1.519.858,55	125,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	654.875,20	2.354.640,74	1.047.828,43	44,50	1.047.828,43	44,50	1.024.305,79	43,50
Despesas Correntes	554.875,20	1.998.394,74	1.027.222,38	51,40	1.027.222,38	51,40	1.003.699,74	50,23
Despesas de Capital	100.000,00	356.246,00	20.606,05	5,78	20.606,05	5,78	20.606,05	5,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	104.959,80	220.288,80	69.973,20	31,76	69.973,20	31,76	69.973,20	31,76
Despesas Correntes	104.959,80	220.288,80	69.973,20	31,76	69.973,20	31,76	69.973,20	31,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.500,00	226.361,29	46.159,96	20,39	46.159,96	20,39	46.159,96	20,39
Despesas Correntes	151.500,00	219.201,29	46.159,96	21,06	46.159,96	21,06	46.159,96	21,06
Despesas de Capital	5.000,00	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	374.000,00	370.167,72	182.311,71	49,25	182.311,71	49,25	182.311,71	49,25
Despesas Correntes	369.000,00	365.167,72	182.311,71	49,93	182.311,71	49,93	182.311,71	49,93
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.290.335,00	3.171.458,55	1.346.273,30	42,45	1.346.273,30	42,45	1.322.750,66	41,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.631.325,20	5.466.094,95	3.290.113,19	60,19	3.230.980,47	59,11	3.206.614,87	58,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.959,80	300.288,80	116.282,57	38,72	116.282,57	38,72	116.282,57	38,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.500,00	269.361,29	49.534,96	18,39	49.534,96	18,39	49.534,96	18,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	384.000,00	380.167,72	191.165,66	50,28	191.165,66	50,28	191.165,66	50,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.399.785,00	6.415.912,76	3.647.096,38	56,84	3.587.963,66	55,92	3.563.598,06	55,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.124.000,00	2.669.938,07	1.295.188,98	48,51	1.295.188,98	48,51	1.271.666,34	47,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.275.785,00	3.745.974,69	2.351.907,40	62,78	2.292.774,68	61,21	2.291.931,72	61,18

FONTE: Sistema e-Pública (1638-8321-607). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:38.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B1DB0155

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	23.981.000,00			
Previsão Atualizada	23.981.000,00			
Receitas Realizadas	19.397.822,66			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.476.740,85			
DESPESAS				
Dotação Inicial	23.211.000,00			
Créditos Adicionais	9.499.079,52			
Dotação Atualizada	32.710.079,52			
Despesas Empenhadas	19.416.957,12			
Despesas Liquidadas	19.305.703,72			
Despesas Pagas	18.867.333,63			
Superávit Orçamentário	92.118,94			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	19.416.957,12			
Despesas Liquidadas	19.305.703,72			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	26.699.304,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.253.736,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.253.736,72			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		321.853,57	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00 -		439.053,16	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	728,85	0,00	728,85	0,00
Poder Executivo	728,85	0,00	728,85	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728,85	0,00	728,85	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.624.057,01		25,00	29,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.944.961,89		70,00	92,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.241.690,36		15,00	15,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1216-0777-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:41.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:58018CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.200.000,00	84.850.360,63	10.736.762,40	12,65	47.047.945,16	55,45	37.802.415,47
RECEITAS CORRENTES	64.200.000,00	68.622.702,26	10.092.476,91	14,71	43.997.086,13	64,11	24.625.616,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.099.370,00	4.239.370,00	1.142.132,30	26,94	4.393.101,08	103,63	(153.731,08)
Impostos	3.138.100,00	3.138.100,00	948.653,76	30,23	3.504.126,70	111,66	(366.026,70)
Taxas	956.370,00	1.096.370,00	193.478,54	17,65	888.974,38	81,08	207.395,62
Contribuição de Melhoria	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
CONTRIBUIÇÕES	974.215,00	974.215,00	181.707,45	18,65	754.489,03	77,45	219.725,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	974.215,00	974.215,00	181.707,45	18,65	754.489,03	77,45	219.725,97
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00	233.800,20	(310.533,22)	-132,82	811.309,40	347,01	(577.509,20)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	1.478,24	7,04	5.766,90	27,46	15.233,10
Valores Mobiliários	-	212.800,20	(312.011,46)	-146,62	805.542,50	378,54	(592.742,30)
RECEITA AGROPECUÁRIA	33.000,00	33.000,00	350,75	1,06	1.369,68	4,15	31.630,32
RECEITA DE SERVIÇOS	217.800,00	217.800,00	82.008,67	37,65	156.911,31	72,04	60.888,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Outros Serviços	213.300,00	213.300,00	82.008,67	38,45	156.911,31	73,56	56.388,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.814.295,00	62.884.197,06	8.956.497,30	14,24	37.794.052,02	60,10	25.090.145,04
Transferências da União e de suas Entidades	33.439.235,00	36.130.633,26	4.917.576,58	13,61	19.669.729,63	54,44	16.460.903,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.676.310,00	16.983.288,42	2.597.374,77	15,29	11.520.559,50	67,83	5.462.728,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	6.216,64	-	26.978,59	-	(26.978,59)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.698.750,00	8.698.750,00	1.435.329,31	16,50	6.255.326,69	71,91	2.443.423,31
Demais Transferências Correntes	-	1.071.525,38	-	-	321.457,61	30,00	750.067,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.320,00	40.320,00	40.313,66	99,98	85.853,61	212,93	(45.533,61)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.420,00	19.420,00	927,10	4,77	3.494,85	18,00	15.925,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.900,00	20.900,00	39.160,99	187,37	82.133,19	392,98	(61.233,19)
Demais Receitas Correntes	-	-	225,57	-	225,57	-	(225,57)
RECEITAS DE CAPITAL	-	16.227.658,37	644.285,49	3,97	3.050.859,03	18,80	13.176.799,34
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.285,49	-	5.459,87	-	(5.459,87)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	4.285,49	-	5.459,87	-	(5.459,87)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	16.227.658,37	640.000,00	3,94	3.045.399,16	18,77	13.182.259,21
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.764.750,00	-	-	334.250,00	18,94	1.430.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	13.900.908,37	615.000,00	4,42	2.566.149,16	18,46	11.334.759,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	562.000,00	25.000,00	4,45	145.000,00	25,80	417.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.200.000,00	84.850.360,63	10.736.762,40	12,65	47.047.945,16	55,45	37.802.415,47
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.200.000,00	84.850.360,63	10.736.762,40	16,72	47.047.945,16	73,28	37.802.415,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.200.000,00	84.850.360,63	10.736.762,40	16,72	47.047.945,16	73,28	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.882.136,89	-	-	5.882.136,89	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.882.136,89	-	-	5.882.136,89	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.200.000,00	88.332.497,52	13.430.465,69	42.897.953,10	45.434.544,42	13.478.164,26	41.672.276,93	46.660.220,59	38.121.026,98	-
DESPESAS CORRENTES	59.367.995,00	64.096.722,69	10.239.642,48	36.648.076,18	27.448.646,51	10.204.869,79	36.541.591,03	27.555.131,66	35.301.797,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.906.840,00	26.497.905,09	4.278.514,49	15.496.325,60	11.001.579,49	4.278.514,49	15.496.325,60	11.001.579,49	15.491.527,17	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	591.000,00	171.000,00	25.512,31	94.938,09	76.061,91	25.512,31	94.938,09	76.061,91	94.938,09	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.870.155,00	37.427.817,60	5.935.615,68	21.056.812,49	16.371.005,11	5.900.842,99	20.950.327,34	16.477.490,26	19.715.332,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.510.005,00	23.913.774,83	3.190.823,21	6.249.876,92	17.663.897,91	3.273.294,47	5.130.685,90	18.783.088,93	2.819.229,72	-
INVESTIMENTOS	2.382.885,00	22.778.775,72	3.019.109,53	5.508.777,10	17.269.998,62	3.101.580,79	4.389.586,08	18.389.189,64	2.078.129,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.127.120,00	1.134.999,11	171.713,68	741.099,82	393.899,29	171.713,68	741.099,82	393.899,29	741.099,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.000,00	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-	322.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.200.000,00	88.332.497,52	13.430.465,69	42.897.953,10	45.434.544,42	13.478.164,26	41.672.276,93	46.660.220,59	38.121.026,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.200.000,00	88.332.497,52	13.430.465,69	42.897.953,10	45.434.544,42	13.478.164,26	41.672.276,93	46.660.220,59	38.121.026,98	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.149.992,06	-	-	5.375.668,23	-	8.926.918,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.200.000,00	88.332.497,52	13.430.465,69	47.047.945,16	-	13.478.164,26	47.047.945,16	46.660.220,59	47.047.945,16	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% Até o Bimestre % (b/a) (c)**		
					(c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2E0D111E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.200.000,00**	**88.332.497,52**	**13.430.465,69**	**42.897.953,10**	**100,00**	**45.434.544,42**	**13.478.164,26**	**41.672.276,93**	**100,00**	**46.660.220,59**
Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.522.010,00	7.371.171,71	1.052.966,63	4.150.531,20	9,68	3.220.640,51	1.055.031,06	4.146.351,35	9,95	3.224.820,36
Administração Geral	7.102.010,00	6.075.171,71	851.391,90	3.580.615,58	8,35	2.494.556,13	853.456,33	3.576.435,73	8,58	2.498.735,98
Administração Financeira	1.420.000,00	1.296.000,00	201.574,73	569.915,62	1,33	726.084,38	201.574,73	569.915,62	1,37	726.084,38
Segurança Pública	299.700,00	449.700,00	71.242,53	249.311,35	0,58	200.388,65	71.242,53	249.311,35	0,60	200.388,65
Defesa Civil	299.700,00	449.700,00	71.242,53	249.311,35	0,58	200.388,65	71.242,53	249.311,35	0,60	200.388,65
Assistência Social	2.819.660,00	2.816.277,89	347.669,13	1.120.924,50	2,61	1.695.353,39	347.669,13	1.120.924,50	2,69	1.695.353,39
Assistência ao Idoso	87.200,00	223.566,73	7.025,75	37.795,83	0,09	185.770,90	7.025,75	37.795,83	0,09	185.770,90
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	74.023,34	955,87	3.237,97	0,01	70.785,37	955,87	3.237,97	0,01	70.785,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	677.020,00	747.354,91	73.528,09	266.522,71	0,62	480.832,20	73.528,09	266.522,71	0,64	480.832,20
Assistência Comunitária	2.031.440,00	1.771.332,91	266.159,42	813.367,99	1,90	957.964,92	266.159,42	813.367,99	1,95	957.964,92
Saúde	15.085.000,00	31.133.500,99	5.098.844,35	13.937.225,89	32,49	17.196.275,10	5.290.590,70	13.861.805,89	33,26	17.271.695,10
Atenção Básica	13.356.000,00	20.416.871,49	4.911.143,21	13.296.546,62	31,00	7.120.324,87	5.178.149,56	13.296.386,62	31,91	7.120.484,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.577.500,00	10.503.725,72	162.476,27	517.309,71	1,21	9.986.416,01	87.216,27	442.049,71	1,06	10.061.676,01
Vigilância Epidemiológica	151.500,00	212.903,78	25.224,87	123.369,56	0,29	89.534,22	25.224,87	123.369,56	0,30	89.534,22
Educação	16.521.150,00	20.610.348,70	3.382.973,01	10.491.139,99	24,46	10.119.208,71	3.276.455,45	10.269.414,55	24,64	10.340.934,15
Alimentação e Nutrição	600.000,00	750.000,00	179.846,65	559.293,46	1,30	190.706,54	179.846,65	559.293,46	1,34	190.706,54
Ensino Fundamental	13.254.000,00	17.021.898,70	2.746.657,05	8.382.559,21	19,54	8.639.339,49	2.669.890,73	8.190.585,01	19,65	8.831.313,69
Ensino Superior	28.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	2.406.600,00	2.527.100,00	406.779,09	1.413.035,99	3,29	1.114.064,01	377.027,85	1.383.284,75	3,32	1.143.815,25
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	220.550,00	291.350,00	49.690,22	136.251,33	0,32	155.098,67	49.690,22	136.251,33	0,33	155.098,67
Cultura	308.000,00	327.640,09	23.925,60	60.205,60	0,14	267.434,49	23.925,60	60.205,60	0,14	267.434,49
Difusão Cultural	308.000,00	327.640,09	23.925,60	60.205,60	0,14	267.434,49	23.925,60	60.205,60	0,14	267.434,49
Urbanismo	5.024.865,00	10.803.019,20	1.155.945,92	6.246.487,54	14,56	4.556.531,66	1.155.956,37	5.371.337,76	12,89	5.431.681,44
Infra-estrutura Urbana	904.190,00	3.306.179,98	127.444,56	1.786.432,06	4,16	1.519.747,92	127.444,56	911.282,28	2,19	2.394.897,70

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 08h e 13m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	4.120.675,00	7.496.839,22	1.028.501,36	4.460.055,48	10,40	3.036.783,74	1.028.511,81	4.460.055,48	10,70	3.036.783,74
Gestão Ambiental	584.740,00	199.740,00	116,60	63.297,77	0,15	136.442,23	116,60	63.297,77	0,15	136.442,23
Preservação e Conservação Ambiental	584.740,00	199.740,00	116,60	63.297,77	0,15	136.442,23	116,60	63.297,77	0,15	136.442,23
Agricultura	2.973.300,00	4.868.340,72	542.639,61	1.773.556,29	4,13	3.094.784,43	549.039,61	1.773.556,29	4,26	3.094.784,43
Extensão Rural	2.973.300,00	4.868.340,72	542.639,61	1.773.556,29	4,13	3.094.784,43	549.039,61	1.773.556,29	4,26	3.094.784,43
Indústria	256.365,00	270.365,00	15.941,40	107.567,30	0,25	162.797,70	15.941,40	107.567,30	0,26	162.797,70
Promoção Industrial	256.365,00	270.365,00	15.941,40	107.567,30	0,25	162.797,70	15.941,40	107.567,30	0,26	162.797,70
Transporte	4.583.690,00	5.733.751,07	1.291.208,16	3.137.532,20	7,31	2.596.218,87	1.282.193,06	3.125.321,10	7,50	2.608.429,97
Transporte Rodoviário	4.583.690,00	5.733.751,07	1.291.208,16	3.137.532,20	7,31	2.596.218,87	1.282.193,06	3.125.321,10	7,50	2.608.429,97
Desporto e Lazer	550.200,00	674.327,06	114.618,25	249.505,06	0,58	424.822,00	77.628,25	212.515,06	0,51	461.812,00
Desporto Comunitário	550.200,00	674.327,06	114.618,25	249.505,06	0,58	424.822,00	77.628,25	212.515,06	0,51	461.812,00
Encargos Especiais	3.949.320,00	2.752.315,09	332.374,50	1.310.668,41	3,06	1.441.646,68	332.374,50	1.310.668,41	3,15	1.441.646,68
Outros Encargos Especiais	3.949.320,00	2.752.315,09	332.374,50	1.310.668,41	3,06	1.441.646,68	332.374,50	1.310.668,41	3,15	1.441.646,68
Reservas	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Reserva de Contingência	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**64.200.000,00**	**88.332.497,52**	**13.430.465,69**	**42.897.953,10**	**100,00**	**45.434.544,42**	**13.478.164,26**	**41.672.276,93**	**100,00**	**46.660.220,59**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 21/Set/2022, 08h e 13m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D0A9917A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.138.100,00	3.504.126,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.020.600,00	1.089.512,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	420.000,00	683.676,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	708.500,00	805.699,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	925.238,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.242.825,00	30.983.884,38
2.1- Cota-Parte FPM	33.051.325,00	17.538.056,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.200.000,00	16.525.595,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	851.325,00	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	10.876.571,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	122.540,58
2.4- Cota-Parte ITR	4.500,00	4.797,04
2.5- Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	2.441.918,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.380.925,00**	**34.488.011,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.478.300,00**	**5.994.284,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.616.931,25**	**2.627.718,15**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.749.750,00	6.334.392,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.698.750,00	6.330.186,64
6.1.1- Principal	8.698.750,00	6.255.326,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	74.859,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	4.205,49
6.2.1- Principal	51.000,00	4.205,49
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.779.550,00)	261.042,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	516.145,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	516.145,72	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.850.537,85**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.740.271,72	4.841.819,01	4.841.819,01	4.839.896,51	-
10.1- Educação Infantil	1.806.900,00	1.214.571,49	1.214.571,49	1.214.571,49	-
10.1.1- Creche	1.356.800,00	835.041,52	835.041,52	835.041,52	-
10.1.2- Pré-escola	450.100,00	379.529,97	379.529,97	379.529,97	-
10.2- Ensino Fundamental	5.933.371,72	3.627.247,52	3.627.247,52	3.625.325,02	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.525.624,00	1.431.780,67	1.431.780,67	1.034.809,18	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.525.624,00	1.431.780,67	1.431.780,67	1.034.809,18	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.265.895,72**	**6.273.599,68**	**6.273.599,68**	**5.874.705,69**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.841.819,01	4.841.819,01	4.839.896,51	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.269.394,19	6.269.394,19	5.870.500,20	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.205,49	4.205,49	4.205,49	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.434.074,49	4.841.819,01	4.841.819,01	76,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**% NÃO**

	PERMITIDO (m)	APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	633.439,21	60.792,45	60.792,45	0,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	516.145,72	-	-	(516.145,72)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.269.394,19				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	261.042,07				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.008.352,12**				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.622.002,77	6.008.352,12	17,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	919.773,41	218.101,20	-	-	919.773,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.249.900,00	620.366,82
35.1- Salário-Educação	662.500,00	482.058,19
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	230.000,00	106.583,67
35.4- PNATE	345.400,00	31.724,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	767.000,00	4.461,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.500,00	1.096.982,26
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.353.400,00**	**1.721.810,10**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.739.138,94	375.539,69	375.539,69	375.539,69	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.739.138,94**	**375.539,69**	**375.539,69**	**375.539,69**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.126.494,42	11.007.285,71	10.785.560,27	9.887.574,82	-
47.1- Despesas Correntes	18.655.519,32	9.895.732,60	9.881.058,40	9.396.485,45	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.598.466,61	5.746.075,23	5.746.075,23	5.744.152,73	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	26.550,00	16.537,49	16.537,49	16.537,49	-

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.030.502,71	4.133.119,88	4.118.445,68	3.635.795,23	-
47.2- Despesas de Capital	2.470.975,10	1.111.553,11	904.501,87	491.089,37	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.470.975,10	1.111.553,11	904.501,87	491.089,37	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	516.145,72	873.440,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.334.392,13	482.058,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.874.705,69	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	975.832,16	1.355.498,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	975.832,16	1.355.498,88

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FBDD4F3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.138.100,00	3.138.100,00	3.504.126,70	111,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.020.600,00	1.020.600,00	1.089.512,63	106,75
IPTU	979.600,00	979.600,00	740.585,01	75,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	348.927,62	851,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	683.676,19	162,78
ITBI	420.000,00	420.000,00	683.133,19	162,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	543,00	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	708.500,00	708.500,00	805.699,41	113,72
ISS	693.000,00	693.000,00	798.124,41	115,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.500,00	15.500,00	7.575,00	48,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	989.000,00	989.000,00	925.238,47	93,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.542.000,00	52.542.000,00	30.064.798,92	57,22
Cota-Parte FPM	32.200.000,00	32.200.000,00	16.525.595,59	51,32
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	4.797,04	106,60
Cota-Parte IPVA	1.660.000,00	1.660.000,00	2.441.918,08	147,10
Cota-Parte ICMS	18.075.000,00	18.075.000,00	10.876.571,79	60,17
Cota-Parte IPI-Exportação	452.000,00	452.000,00	122.540,58	27,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.500,00	150.500,00	93.375,84	62,04
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.500,00	150.500,00	93.375,84	62,04
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	55.680.100,00	55.680.100,00	33.568.925,62	60,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.116.500,00	12.546.679,57	8.753.473,65	69,77	8.753.313,65	69,77	8.142.936,39	64,90
Despesas Correntes	10.006.500,00	11.786.679,57	8.067.615,75	68,45	8.067.455,75	68,45	7.984.771,49	67,74
Despesas de Capital	110.000,00	760.000,00	685.857,90	90,24	685.857,90	90,24	158.164,90	20,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	451.000,00	456.000,00	199.459,20	43,74	199.459,20	43,74	199.459,20	43,74
Despesas Correntes	344.000,00	349.000,00	197.183,26	56,50	197.183,26	56,50	197.183,26	56,50
Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	2.275,94	2,13	2.275,94	2,13	2.275,94	2,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.567.500,00	13.002.679,57	8.952.932,85	68,85	8.952.772,85	68,85	8.342.395,59	64,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.952.932,85	8.952.772,85	8.342.395,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.952.932,85	8.952.772,85	8.342.395,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.035.338,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.035.338,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.917.434,01	3.307.056,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,67	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	5.035.338,84	8.952.772,85	3.917.434,01	-	-	-	-	-	-	3.917.434,01
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	4.698.639,81	7.209.914,19	2.511.274,38	20.401,92	2.960,00	-	3.901,92	16.500,00	-	2.514.234,38
Empenhos de 2019	4.680.823,94	7.409.801,93	2.728.977,99	1.846,42	-	-	1.846,42	-	-	2.728.977,99
Empenhos de 2018	4.415.739,15	6.022.831,08	1.607.091,93	24.886,66	24.886,66	-	24.886,66	-	-	1.631.978,59
Empenhos de 2017	4.103.481,84	6.387.294,47	2.283.812,63	-	-	-	-	-	-	2.283.812,63
Empenhos de 2016	4.016.287,72	6.739.184,23	2.722.896,51	-	-	-	-	-	-	2.722.896,51
Empenhos de 2015	3.623.500,11	6.106.220,10	2.482.719,99	-	-	-	-	-	-	2.482.719,99
Empenhos de 2014	3.345.724,83	5.161.829,84	1.816.105,01	-	-	-	-	-	-	1.816.105,01
Empenhos de 2013	3.033.886,66	6.849.870,35	3.815.983,69	-	-	-	-	-	-	3.815.983,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.561.000,00	16.903.722,62	5.619.261,29	33,24
Proveniente da União	4.508.500,00	6.486.044,20	3.764.717,30	58,04
Proveniente dos Estados	52.500,00	10.417.678,42	1.854.543,99	17,80
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	647.000,00	257.668,06	39,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.561.000,00	17.550.722,62	5.876.929,35	33,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.239.500,00	7.870.191,92	4.543.072,97	57,73	4.543.072,97	57,73	3.074.381,06	39,06
Despesas Correntes	3.233.000,00	5.435.252,46	2.795.797,36	51,44	2.795.797,36	51,44	2.686.466,13	49,43
Despesas de Capital	6.500,00	2.434.939,46	1.747.275,61	71,76	1.747.275,61	71,76	387.914,93	15,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.126.500,00	10.047.725,72	317.850,51	3,16	242.590,51	2,41	228.454,51	2,27
Despesas Correntes	1.126.500,00	1.126.500,00	317.850,51	28,22	242.590,51	21,53	228.454,51	20,28
Despesas de Capital	-	8.921.225,72	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.500,00	212.903,78	123.369,56	57,95	123.369,56	57,95	123.369,56	57,95
Despesas Correntes	144.000,00	205.403,78	123.369,56	60,06	123.369,56	60,06	123.369,56	60,06
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.517.500,00	18.130.821,42	4.984.293,04	27,49	4.909.033,04	27,08	3.426.205,13	18,90
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.356.000,00	20.416.871,49	13.296.546,62	65,13	13.296.386,62	65,12	11.217.317,45	54,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.577.500,00	10.503.725,72	517.309,71	4,93	442.049,71	4,21	427.913,71	4,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.500,00	212.903,78	123.369,56	57,95	123.369,56	57,95	123.369,56	57,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.085.000,00	31.133.500,99	13.937.225,89	44,77	13.861.805,89	44,52	11.768.600,72	37,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	15.085.000,00	30.774.275,27	13.937.225,89	45,29	13.861.805,89	45,04	11.768.600,72	38,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	-	359.225,72	-	-	-	-	-	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D6322C6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
07/2022 a 08/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	72.701,97	9,81	265.086,76	35,76	476.248,15
RECEITAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	72.701,97	9,81	265.086,76	35,76	476.248,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.000,00	741.334,91	72.701,97	9,81	265.086,76	35,76	476.248,15
Transferências Intergovernamentais	671.000,00	741.334,91	72.701,97	9,81	265.086,76	35,76	476.248,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	671.000,00	741.334,91	72.701,97	9,81	265.086,76	35,76	476.248,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	671.000,00	741.334,91	72.701,97	9,81	265.086,76	35,76	476.248,15

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	671.000,00	741.334,91	72.701,97	9,81	265.086,76	35,76	476.248,15
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1DDDF0A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
07/2022 a 08/2022
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	72.701,97	265.086,76	72.701,97	265.086,76	36,29	476.248,15
DESPESAS CORRENTES	671.000,00	59.556,29	730.556,29	72.701,97	265.086,76	72.701,97	265.086,76	36,29	465.469,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.000,00	0,00	335.000,00	57.622,61	194.221,18	57.622,61	194.221,18	57,98	140.778,82
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	336.000,00	59.556,29	395.556,29	15.079,36	70.865,58	15.079,36	70.865,58	17,915	324.690,71
DESPESAS CAPITAL	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
INVESTIMENTOS	0,00	10.778,62	10.778,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	72.701,97	265.086,76	72.701,97	265.086,76	36,29	476.248,15
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	671.000,00	70.334,91	741.334,91	72.701,97	265.086,76	72.701,97	265.086,76	36,29	476.248,15

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4F0C4184

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
07/2022 a 08/2022
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.000,00	741.334,91	72.701,97	265.086,76	72.701,97	265.086,76	100,00	35,76	476.248,15
Assistência Social	671.000,00	741.334,91	72.701,97	265.086,76	72.701,97	265.086,76	100,00	35,76	476.248,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.000,00	741.334,91	72.701,97	265.086,76	72.701,97	265.086,76	100,00	35,76	476.248,15
TOTAL (II)	**671.000,00**	**741.334,91**	**72.701,97**	**265.086,76**	**72.701,97**	**265.086,76**	**100,00**	**35,76**	**476.248,15**

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1F061813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 59/2022
(RETIFICAÇÃO)

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Empresas especializadas em realização de serviços de exames laboratoriais com base na pesquisa de mercado (tabela anexo ao termo de referência), para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	1,00	40.002,00	40.002,00
2	1	Empresas especializadas em realização de serviços de exames laboratoriais com base na pesquisa de mercado (tabela anexo ao termo de referência), para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.	ARIANE C. GALLERT LABORATÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS	1,00	40.002,00	40.002,00
3	1	Empresas especializadas em realização de serviços de exames laboratoriais com base na pesquisa de mercado (tabela anexo ao termo de referência), para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.	RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS	1,00	40.002,00	40.002,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA S/C	40.002,00
ARIANE C. GALLERT LABORATÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40.002,00
RENATA BAÚ - ANÁLISES CLÍNICAS	40.002,00

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63940F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área médica de pediatria, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em pediatria, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos" consultas" de no mínimo dois períodos semanal a serem realizado nas unidades municipal de Saúde, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor pago por procedimento. O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 4 horas semanais.	ELITE CLINICA MEDICA EIRELI	1.000,00	133,00	133.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELITE CLINICA MEDICA EIRELI	133.000,00

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1C056CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.985 PP 80

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 193 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 80/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.985/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 80/2022, o(s) participante(s):

151033 - GIACOMOLLI E GIACOMOLLI LTDA						
Lote: 2 - Serviço de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas de enfeites natalinos						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ENFEITES NATALINOS, COM INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS LICITADOS ACIMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES COM RECURSOS PRÓPRIOS.	SERVIÇO		1	R$34.500,00	R$34.500,00
Total do Fornecedor:						R$34.500,00
518506 - ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA						
Lote: 1 - Objetos para decoração Natalina						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁRVORE LUMINOSA PINHEIROS (ALT 8.60 X LARG 4.80M) - CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS E 6 BASES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE PINHEIROS E ESTRELAS.	UNIDADE	marca propria	1	R$19.970,64	R$19.970,64
2	ESTRELA DE JARDIM 3D (ALTURA 1,30M X 0,90 LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE) LUMINOSO EM FORMA DE ESPETO PARA JARDIM COM UMA ESTRELA NA PONTA E DETALHES EM SUA VOLTA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO.	UNIDADE	marca propria	6	R$485,29	R$2.911,74
3	TUBO SNOWFALL LED BRANCO 0,60 CM. TUBO LED FUNÇÃO METEORO, COM 33 LÂMPADAS BRANCAS. VISUALIZAÇÃO 360º. 4W. BIVOLT.	UNIDADE	marca propria	50	R$61,00	R$3.050,00
4	CORDÃO DE LED BLINDADO PARA USO INTERNO/EXTERNO 220 V 100 LÂMPADAS BRANCO (11M COMPRIMENTO 10 M DE LÂMPADAS + 1M DE CABO) COM 100 LÂMPADAS MORNA, FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5 MM. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9X2,5 CM. MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0,1 M ENTRE AS LÂMPADAS. 12 W. BIVOLT.	UNIDADE	marca propria	40	R$182,63	R$7.305,20
5	ARCO SAGRADA FAMÍLIA 600 AUTOPORTANTE (ALTURA 6 M X 4 M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE SAGRADA FAMÍLIA E UM ARCO DE ESTRELA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5 MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2 MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	marca propria	1	R$14.261,01	R$14.261,01
6	VELA COM LAÇO BRANCA (ALTURA 1,10 M X 1,45 M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE VELA COM LAÇO PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UNIDADE	marca propria	1	R$571,62	R$571,62
7	ESFERA DE LED BRANCO (ALTURA 0,5 M X 0,5 M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE BOLA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM CORDÕES DE LED BLINDADOS. COM 100 LÂMPADAS 5 MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2 MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 CM PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	marca propria	3	R$424,63	R$1.273,89
8	ESFERA DE LED VERMELHA (ALTURA 0,5 M X 0,5 M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE BOLA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM CORDÕES DE LED BLINDADOS. COM 100 LÂMPADAS 5 MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2 MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 CM PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	marca propria	3	R$424,63	R$1.273,89
9	NOEL SENTADO TRENÓ (ALTURA 1,8 M X 1,1 M LARGURA X 0,8 M PROFUNDIDADE). ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI NOEL ACENANDO, COM UM BRAÇO LEVANTADO, NA POSIÇÃO SENTADO, COM ROUPAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA, USANDO BOTAS E LUVAS PRETAS, PRODUZIDAS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTAS POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	UNIDADE	marca propria	1	R$2.515,59	R$2.515,59
10	RENA CAMPESTRE (ALTURA 1,75 M X 1,20 M COMPRIMENTO X 0,50 M LARGURA). ESCULTURA EM FORMA DE RENA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	UNIDADE	marca propria	2	R$3.018,71	R$6.037,42
11	URSO NATALINO (ALTURA 1,30M X 1,05M LARGURA X 0,80 PROFUNDIDADE). ESCULTURA EM FORMA DE URSO MARROM, COM OLHOS E NARIZ NA COR PRETA, USANDO UMA TOUCA DO NOEL NA COR VERMELHA E BRANCA, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	UNIDADE	marca propria	1	R$2.515,59	R$2.515,59
12	CAIXA DE PRESENTE ALTA AMARELA (ALTURA 1,30M X 0,85M LARGURA X 0,85M PROFUNDIDADE). ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA COM UM LAÇO NO TOPO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	UNIDADE	marca propria	1	R$2.767,15	R$2.767,15
13	PINHEIRO 3D VERDE E BRANCO (ALTURA 4,00M X 2,80M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE PINHEIRO COM LUZES, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA.	UNIDADE	marca propria	1	R$5.049,82	R$5.049,82
14	TRENÓ MÉDIO (ALTURA 1,47M X 2,45M COMPRIMENTO X 1,25M LARGURA). ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	UNIDADE	marca propria	1	R$6.792,09	R$6.792,09
15	FELIZ NATAL 500 (ALTURA 1,20M X 5,00M COMPRIMENTO) LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO FELIZ NATAL, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UNIDADE	marca propria	1	R$2.155,81	R$2.155,81
16	CASCATA LED 400 LAMP BRANCO MORNO (LARGURA 10M X 0,50 QUEDA + 1M DE CABO) CASCATA LED FIXA COM 400 LÂMPADAS MORNA, CORRENTE 20MA. 40W. MEDINDO 11 METROS (10 METROS DE LÂMPADAS) POR 0.50M DE QUEDA ASSIMÉTRICA (VARIAÇÃO ENTRE 0.20 A 0.50M). ESPAÇAMENTO DE 5,5CM ENTRE AS LÂMPADAS E 14CM ENTRE AS QUEDAS. FIO DUPLO BRANCO 1,5MM. TOMADA MACHO E FÊMEA.	UNIDADE	marca propria	1	R$213,90	R$213,90
17	NOEL TRADICIONAL (ALTURA 1,85M X 0,80M LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE). ESCULTURA EM FORMA DE PAPAI-NOEL SEGURANDO O CINTO, COM VESTES VERMELHAS E BRANCAS, LUVAS VERDES E BOTAS PRETAS, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	UNIDADE	marca propria	1	R$2.515,59	R$2.515,59
18	ÁRVORE RAMADA COM ENFEITES (ALTURA 2,00M X 1,00M LARGURA X 1,00M PROFUNDIDADE) ÁRVORE NATALINA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA VERDE, COBERTA COM RAMA NATALINA DE FUGIRON VERDE 20 CM DE LARGURA, 38 BOLAS FIO DE SEDA 8CM VERMELHAS E 200 MICRO LÂMPADAS LED.	UNIDADE	marca propria	8	R$2.886,53	R$23.092,24
19	MAMÃE-NOEL TRADICIONAL (ALTURA 1,70M X 0,80M LARGURA X 0,68M PROFUNDIDADE) ESCULTURA EM FORMA DE MULHER COM FEIÇÕES DE MAMÃE NOEL, COM VESTES VERMELHAS E AVENTAL BRANCO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTOBRILHO.	UNIDADE	marca propria	1	R$2.515,59	R$2.515,59
20	CÚPULA 4 ARCOS COM TELA DE LED AZUL (ALT.4,60 X LARG. 5,60 X 5,60 PROF.) LUMINOSO EM FORMA DE CÚPULA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM 30M DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	marca propria	1	R$6.630,75	R$6.630,75
21	CONJUNTO LETREIRO 2023 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X 5,00 LARGURA X 0,25M PROFUNDIDADE) LUMINOSO LETREIRO 2022 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA POR 0,77 DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADAS DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8 PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LES BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO E UM PORTAL CORAÇÃO COM TELA DE LED (ALTURA 3,00M X 3,50M LARGURA) DE CORAÇÃO. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20, 30X30 GALVANIZADO DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, MEDINDO 3,00 METROS DE ALTURA E 3,50 METROS DE LARGURA, COM ALTURA LIVRE DE 2,60 METROS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR 600 LÂMPADAS LED BLINDADAS DE CORDÃO, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	marca propria	1	R$8.050,73	R$8.050,73
22	NOEL NO POSTINHO (ALTURA 2,10M X 1,70M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE NOEL SEGURANDO POSTINHO REPUBLICANO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UNIDADE	marca propria	2	R$1.582,47	R$3.164,94
23	GRAMA SINTÉTICA VERMELHA. SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICROFRESH, 50.000 PONTOS POR M², DISTÂNCIA ENTRE CARREIRAS DE 5MM, ALTURA DO FIO DE 12MM E PESO DE 1,43KG.	UNIDADE	marca propria	10	R$137,36	R$1.373,60
24	CONJUNTO CERQUINHA VERDE COM CORDA SISAL (ALTURA 0,60M X 0,09M LARGURA X 0,09M PROFUNDIDADE) CONJUNTO FORMANDO UM MÓDULO DE CERCADINHO, COMPOSTO POR 1 POSTINHO DE CONTENÇÃO MEDINDO 0,60M DE ALTURA CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, TUDO DE 2,5" POLEGADAS, COM BASE PARA FIXAÇÃO, E PINTURA ELETROSTÁTICA, E	UNIDADE	marca propria	10	R$421,36	R$4.213,60

	TOPO ARREDONDADO E MAIS 3M DE CORDA DE SISAL 12MM					
25	PORTAL LUMINOSO EM FORMA DE CORAÇÃO MEDINDO 4,00M LARG X 3,00M ALT X 0,30M PROF., PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO ESTRUTURADO COM TUBOS 20X20 PAREDE 16, FERROS CHATOS 3/8X1/8, COM DUAS CHAPAS 3MM DE ESPESSURA 0,10X0,30M PERFURADAS PARA FIXAÇÃO AO SOLO. TODO O PORTAL CONTORNADO COM 26M DE MANGUEIRA 30 LEDS POR METRO 13MM E PREENCHIDO COM UMA FAIXA DE 0,30X12M DE TELA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 600 LEDS BLINDADOS NA COR VERMELHA.	UNIDADE	marca propria	1	R$3.678,90	R$3.678,90
26	COMETA BRANCO BASE (ALTURA 6,00M X 5,00 LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA, PEÇA DIVIDA EM DUAS PARTES, COM A BASE DE 2M ALTURA, E A PARTE DE CIMA COM 4M DE ALTURA, PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM TUBOS 30X30 E 20X20, PAREDE 16, REDONDO 3/8 E DUAS CHAPAS 3M.M 40X15 PARA BASE AUTO-PORTANTE PERFURADA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTO- PORTANTE PARA CALÇADA MEDINDO 5,60X4,50X0,40M PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO MEDINDO 0,80M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PVC COM FITRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 6,00M ALT X 5,00M LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	UNIDADE	marca propria	1	R$2.930,41	R$2.930,41
27	BANCO DO NOEL REAL. ESCULTURA EM FORMA DE BANCO COM DESIGN DE ROUPA E CABEÇA DO NOEL, MEDINDO ALTURA 1,94M X 2,00M LARGURA X 0,65M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO.	UNIDADE	marca propria	1	R$10.062,36	R$10.062,36
Total do Fornecedor:						R$146.894,07

Santa Izabel do Oeste, 20 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:084EF7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: DEJANIRA TEIXEIRA HAMILCAS, inscrita no CPF sob n° 039.653.239-03, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total	
ABOBORA 1	KG	250	3,56	890,00	
ACELGA 1	UN	250	5,49	1.372,50	
AIPIM/MANDIOCA 2	KG	500	4,40	2.200,00	
ALFACE CRESPA 3	UM	200	2,66	532,00	
CEBOLINHA VERDE 3	MÇ	110	2,49	273,90	
CHUCHU 2	KG	120	4,71	565,20	
FEIJÃO PRETO 1	KG	200	8,22	1.644,00	
LARANJA 1	KG	500	3,22	1.610,00	
MEXERICA 1	KG	500	4,49	2.245,00	
PEPINO 1	KG	200	4,79	958,00	
REPOLHO 2	KG	100	4,42	442,00	
VAGEM 1	KG	100	8,55	855,00	
MARACUJA 1	KG	852	13,52	11.519,04	
				Total agricultor	25.106,64

Valor Total do Agricultor: R$ 25.106,64 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:47B38104

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratada: MARIA SCIBOR, inscrita no CPF sob n° 038.948.089-42, residente e domiciliada no Sitio Santa Maria, Rio Lograd or, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
AIPIM/MANDIOCA 4	KG	100	4,40	440,00
ALFACE CRESPA 7	UN	100	2,66	266,00
BATATA DOCE 3	KG	280	3,22	901,60
CEBOLINHA VERDE 8	MÇ	60	2,49	149,40
COUVE MANTEIGA 5	MÇ	50	4,05	202,50
CENOURA 4	KG	200	10,36	2.072,00
SALSINHA 4	MÇ	50	2,49	124,50
LIMÃO 4	KG	100	3,95	395,00
			Total agricultor	**4.551,00**

Valor Total do Agricultor: R$ 4.551,00(Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FA20DD77

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARCOS HAMILCAS, inscrito no CPF sob n° 104.125.879-80, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste– Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BATATA DOCE 1	KG	320	3,22	1.030,40
ALFACE 1	UM	100	2,66	266,00
COUVE MANTEIGA 1	MÇ	40	4,05	162,00
SALSINHA 1	MÇ	100	2,49	249,00
CEBOLINHA 1	MÇ	60	2,49	149,40
CENOURA 1	KG	200	10,36	274,50
			Total agricultor	**3.918,80**

Valor Total do Agricultor: R$ 3.918,80 (Três Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D837C5F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: GEOVANE COSTA CARVALHO, inscrito no CPF sob N°090.211.489-19, residente e domiciliado no Sitio, Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste–Pr.

OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS KITS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020".

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
ALFACE CRESPA 8	UN	100	2,66	266,00
BROCOLIS 4	UN	400	6,32	2.528,00
COUVE – FLOR 3	KG	150	7,58	1.137,00
REPOLHO 5	KG	200	4,42	884,00
TOMATE 4	KG	100	8,42	842,00
ABOBRINHA VERDE 6	KG	150	5,19	778,50

BETERRABA 4	KG	100	6,16	616,00	
				Total agricultor	7.051,50

Valor Total do Agricultor: R$ 7.051,50 (Sete Mil e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Data de assinatura: 21 de Setembro 2022.
Vigência: 20/09/2023.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:AF53248F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.235.000,00	120.772.994,22	15.355.692,02	12,71	63.070.016,97	52,22	57.702.977,25
RECEITAS CORRENTES	65.139.466,47	83.157.023,95	13.784.441,96	16,58	56.049.137,41	67,40	27.107.886,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.465.600,00	7.875.600,00	1.369.450,16	17,39	5.670.384,77	72,00	2.205.215,23
IMPOSTOS	5.689.600,00	6.099.600,00	1.111.200,85	18,22	4.508.919,31	73,92	1.590.680,69
TAXAS	1.776.000,00	1.776.000,00	258.249,31	14,54	1.161.465,46	65,40	614.534,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.244.626,47	2.244.626,47	295.326,63	13,16	1.309.955,21	58,36	934.671,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.244.626,47	2.244.626,47	295.326,63	13,16	1.309.955,21	58,36	934.671,26
RECEITA PATRIMONIAL	163.240,00	1.763.179,41	206.572,30	11,72	605.563,45	34,34	1.157.615,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	13.800,00	13.800,00	990,23	7,18	6.529,49	47,32	7.270,51
VALORES MOBILIÁRIOS	109.440,00	1.689.379,41	200.619,57	11,88	561.483,16	33,24	1.127.896,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	40.000,00	60.000,00	4.962,50	8,27	37.550,80	62,58	22.449,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	3.704,00	13,23	13.271,85	47,40	14.728,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	3.704,00	13,23	13.271,85	47,40	14.728,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.168.000,00	70.972.159,47	11.684.013,75	16,46	48.175.702,40	67,88	22.796.457,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.822.000,00	36.119.420,04	6.796.209,16	18,82	25.975.243,01	71,91	10.144.177,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.326.000,00	17.806.000,00	2.677.514,53	15,04	12.096.727,21	67,94	5.709.272,79
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.000,00	100.000,00	17.606,63	17,61	89.189,86	89,19	10.810,14
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.950.000,00	16.550.000,00	2.192.683,43	13,25	9.598.318,37	58,00	6.951.681,63
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	396.739,43	0,00	0,00	416.223,95	104,91	(19.484,52)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	273.458,60	225.375,12	82,42	274.259,73	100,29	(801,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	484,80	2,42	3.758,51	18,79	16.241,49
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.000,00	253.458,60	224.890,32	88,73	270.501,22	106,72	(17.042,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.095.533,53	37.615.970,27	1.571.250,06	4,18	7.020.879,56	18,66	30.595.090,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.245.533,53	33.265.970,27	1.571.250,06	4,72	7.020.879,56	21,11	26.245.090,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.655.204,00	3.098.479,00	0,00	0,00	2.177.644,00	70,28	920.835,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.590.329,53	30.167.491,27	1.571.250,06	5,21	4.843.235,56	16,05	25.324.255,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Preisãov atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.235.000,00	120.772.994,22	15.355.692,02	12,71	63.070.016,97	52,22	57.702.977,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.235.000,00	120.772.994,22	15.355.692,02	12,71	63.070.016,97	52,22	57.702.977,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	72.235.000,00	120.772.994,22	15.355.692,02	12,71	63.070.016,97	52,22	57.702.977,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.412.651,14	0,00	0,00	4.412.651,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.412.651,14	0,00	0,00	4.412.651,14	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/09/2022 11:42							

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:79B7ECA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - Processo nº 850/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	1	1	Limpeza de aparelho de ar condicionado Split e convencional.	JN	400,00	99,00
JR ENGENHARIA LTDA	1	2	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 7.000, 9.000 e 12.000 BTUS.	JR	200,00	128,72
JR ENGENHARIA LTDA	1	3	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 18.000, 22.000 e 36.000 BTUS.	JR	150,00	168,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A812F5ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - Processo nº 850/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ares condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

JN REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Limpeza de aparelho de ar condicionado Split e convencional.	JN		SERV	400,00	99,00	39.600,00
TOTAL								39.600,00
JR ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 7.000, 9.000 e 12.000 BTUS.	JR		SERV	200,00	128,72	25.744,00
1	3	Recarga de gás ecológico em aparelho de ar condicionado Split 18.000,	JR		SERV	150,00	168,00	25.200,00

		22.000 e 36.000 BTUS.						
TOTAL								50.944,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20 de setembro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4D1E2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 41/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022149
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 95/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: EDVALDO DA SILVA - ACOUGUE,
CNPJ: 82.293.770/0001-34

01 - Do objeto e valor: Registro de preços, por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	25893	Carne Bovina Moída (músculo) congelada: Carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; moído; congelada; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primário de 1 (um) a 05 (cinco) kg. e secundário de 10 (dez) kg.;	kg	1800	R$ 32,65	58.770,00	IN NATURA
4	25895	Carne Suína in natura (ou carne fresca) desossada, cortada em cubos. A carne suína deve apresentar cor rosada, uniforme, sem manchas, e firme, teor mínimo de gordura intramuscular, ser suculenta, ter uma pequena camada de gordura externa, e odor e aroma característicos de "carne de porco". A carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la	kg	1000	R$ 16,20	16.200,00	IN NATURA
					TOTAL:	**74.970,00**	

- Validade: 12 (doze) meses.

Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 14 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022150
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 95/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SOLANGE GOMES TANIGUCHI SUPERMERCADO LTDA,
CNPJ: 42.552.082/0001-27

01- Do objeto e valor Registro de preços, por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25892	Carne bovina em cubos (acém sem osso) congelada: Carne bovina; animais sadios; acém; cubos congelados; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; acondicionado em embalada primária de pacotes de polietileno transparente, atóxico; resistentes; hermeticamente selados com peso de 01 kg e embalagens secundário de 10 (dez) kg,	kg	1800	R$ 32,60	58.680,00	FRIGOEURO
3	25894	Frango semi-processado - inteiro, congelado, sem pés, sem cabeça, com miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, conservado, sem manchas, acondicionado em sac o, apresentado em unidades não inferiores a 2kg.	kg	500	R$ 12,45	6.225,00	GTFOODS
					TOTAL:	**64.905,00**	

02- Validade: 12 (doze) meses.

03- Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 14 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:874B3522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIM 2022

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
4º BIMESTRE DE 2022 – 07/2022 A 08/2022		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	16.666,67	66.666,68
Previsão Atualizada da Receita	16.666,67	66.666,68
Receitas Realizadas	19.220,48	76.166,22
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	0,00	0,00
Dotação Inicial	16.666,67	66.666,68
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	18.430,34	73.721,36
Despesas Empenhadas	19.220,48	76.166,22
Despesas Liquidadas	19.220,48	76.166,22
Déficit Orçamentário		-2.444,86

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.220,48	76.166,22
TOTAL	**19.220,48**	**76.166,22**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	19.220,48	76.166,22
TOTAL	**19.220,48**	**76.166,22**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	9.610,24	9.610,24
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**9.610,24**	**9.610,24**

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	9.610,24	9.610,24
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**9.610,24**	**9.610,24**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A5604BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	732.640,47	492.359,53	182.443,88	732.640,47	492.359,53	732.640,47
TOTAL (V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	732.640,47	492.359,53	182.443,88	732.640,47	492.359,53	732.640,47

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55523496

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	14,89	732.640,47	59,81	492.359,53
CONTRIBUIÇÕES	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	14,89	732.640,47	59,81	492.359,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	14,89	732.640,47	59,81	492.359,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	14,89	732.640,47	59,81	492.359,53
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	14,89	732.640,47	59,81	492.359,53

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D75545A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.260.000,00	38.461.018,01	6.669.856,17	25.107.785,02	13.353.232,99	7.526.814,20	24.298.320,99	14.162.697,02	22.667.659,98
DESPESAS CORRENTES	22.495.770,00	26.929.384,20	5.307.973,78	18.636.925,82	8.292.458,38	5.207.308,92	18.013.147,66	8.916.236,54	16.532.804,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.566.495,00	13.389.180,08	2.521.520,66	9.461.266,41	3.927.913,67	2.530.600,62	9.461.266,41	3.927.913,67	8.210.394,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.000,00	81.000,00	29.196,43	77.826,88	3.173,12	23.009,60	61.103,07	19.896,93	61.103,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.888.275,00	13.459.204,12	2.757.256,69	9.097.832,53	4.361.371,59	2.653.698,70	8.490.778,18	4.968.425,94	8.261.307,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.521.630,00	11.289.033,81	1.361.882,39	6.470.859,20	4.818.174,61	2.319.505,28	6.285.173,33	5.003.860,48	6.134.855,12
INVESTIMENTOS	373.100,00	9.989.112,74	1.099.706,05	5.451.940,13	4.537.172,61	2.070.949,57	5.339.959,83	4.649.152,91	5.189.641,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.148.530,00	1.299.921,07	262.176,34	1.018.919,07	281.002,00	248.555,71	945.213,50	354.707,57	945.213,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.260.000,00	38.461.018,01	6.669.856,17	25.107.785,02	13.353.232,99	7.526.814,20	24.298.320,99	14.162.697,02	22.667.659,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.260.000,00	38.461.018,01	6.669.856,17	25.107.785,02	13.353.232,99	7.526.814,20	24.298.320,99	14.162.697,02	22.667.659,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	28.714,87	1.178.786,85	(1.178.786,85)	0,00	1.988.250,88	(1.988.250,88)	3.618.911,89
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.260.000,00	38.461.018,01	6.698.571,04	26.286.571,87	12.174.446,14	7.526.814,20	26.286.571,87	12.174.446,14	26.286.571,87

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0953AA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.035.000,00	34.524.729,92	6.516.127,16	18,87	25.553.931,40	74,02	8.970.798,52
RECEITAS CORRENTES	23.035.000,00	28.419.178,88	5.593.483,27	19,68	22.008.947,93	77,44	6.410.230,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.585.100,00	1.796.900,00	458.626,99	25,52	1.643.405,50	91,46	153.494,50
IMPOSTOS	1.418.800,00	1.621.700,00	443.394,83	27,34	1.540.300,53	94,98	81.399,47
TAXAS	166.300,00	175.200,00	15.232,16	8,69	103.104,97	58,85	72.095,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	295.300,00	295.300,00	42.997,97	14,56	191.230,16	64,76	104.069,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	295.300,00	295.300,00	42.997,97	14,56	191.230,16	64,76	104.069,84
RECEITA PATRIMONIAL	52.100,00	180.457,47	107.496,73	59,57	317.477,45	175,93	(137.019,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	37.100,00	37.100,00	8.614,90	23,22	31.884,65	85,94	5.215,35
VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	143.357,47	98.881,83	68,98	285.592,80	199,22	(142.235,33)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	20.125,22	16,13	77.990,42	62,49	46.809,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	124.800,00	124.800,00	20.125,22	16,13	77.990,42	62,49	46.809,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.907.000,00	25.949.621,41	4.930.646,39	19,00	19.733.757,44	76,05	6.215.863,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.997.100,00	15.872.272,24	3.040.379,68	19,16	11.767.337,35	74,14	4.104.934,89
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.189.900,00	6.313.349,17	1.119.351,05	17,73	4.604.632,67	72,93	1.708.716,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.720.000,00	3.764.000,00	770.915,66	20,48	3.361.787,42	89,31	402.212,58
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	72.100,00	33.589,97	46,59	45.086,96	62,53	27.013,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	1.400,00	165,08	11,79	2.318,03	165,57	(918,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	70.700,00	70.700,00	33.424,89	47,28	42.768,93	60,49	27.931,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.105.551,04	922.643,89	15,11	3.544.983,47	58,06	2.560.567,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.250.000,00	250.000,00	20,00	750.000,00	60,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.250.000,00	250.000,00	20,00	750.000,00	60,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	143.200,00	108.200,00	75,56	108.200,00	75,56	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	143.200,00	108.200,00	75,56	108.200,00	75,56	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.712.351,04	564.443,89	11,98	2.686.783,47	57,02	2.025.567,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	844.243,09	0,00	0,00	601.133,09	71,20	243.110,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.774.711,64	564.443,89	14,95	2.085.650,38	55,25	1.689.061,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	93.396,31	0,00	0,00	0,00	0,00	93.396,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.225.000,00	1.225.000,00	182.443,88	14,89	732.640,47	59,81	492.359,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.260.000,00	35.749.729,92	6.698.571,04	18,74	26.286.571,87	73,53	9.463.158,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.260.000,00	35.749.729,92	6.698.571,04	18,74	26.286.571,87	73,53	9.463.158,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.260.000,00	35.749.729,92	6.698.571,04	18,74	26.286.571,87	73,53	9.463.158,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26B3648E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.260.000,00	38.461.018,01	6.669.856,17	25.107.785,02	100,00	13.353.232,99	7.526.814,20	24.298.320,99	100,00	14.162.697,02
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.950.000,00	3.137.317,47	590.954,18	2.416.650,30	9,63	720.667,17	600.719,82	2.356.866,82	9,70	780.450,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.950.000,00	3.137.317,47	590.954,18	2.416.650,30	9,63	720.667,17	600.719,82	2.356.866,82	9,70	780.450,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.000,00	1.693.391,85	317.706,49	978.376,22	3,90	715.015,63	311.351,63	960.795,65	3,95	732.596,20
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	5.000,00	2.543,07	2.543,07	0,01	2.456,93	2.543,07	2.543,07	0,01	2.456,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	384.313,07	48.773,48	198.486,87	0,79	185.826,20	48.906,02	198.387,77	0,82	185.925,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	794.000,00	1.304.078,78	266.389,94	777.346,28	3,10	526.732,50	259.902,54	759.864,81	3,13	544.213,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.225.000,00	1.227.208,30	203.597,25	808.168,05	3,22	419.040,25	203.597,25	808.168,05	3,33	419.040,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.225.000,00	1.227.208,30	203.597,25	808.168,05	3,22	419.040,25	203.597,25	808.168,05	3,33	419.040,25
SAÚDE	5.537.745,00	9.174.090,78	1.744.751,60	6.038.293,41	24,05	3.135.797,37	1.799.874,59	5.758.231,68	23,70	3.415.859,10
ATENÇÃO BÁSICA	3.772.245,00	7.188.104,48	1.335.357,13	4.655.111,99	18,54	2.532.992,49	1.360.602,48	4.452.741,12	18,33	2.735.363,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.700.000,00	1.888.758,99	379.080,62	1.291.514,01	5,14	597.244,98	408.958,26	1.213.823,15	5,00	674.935,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.500,00	97.227,31	30.313,85	91.667,41	0,37	5.559,90	30.313,85	91.667,41	0,38	5.559,90
EDUCAÇÃO	6.121.125,00	6.962.457,88	1.505.251,09	5.320.774,63	21,19	1.641.683,25	1.699.273,03	5.156.016,87	21,22	1.806.441,01
ENSINO FUNDAMENTAL	4.914.125,00	5.491.218,35	1.069.834,23	4.083.388,63	16,26	1.407.829,72	1.262.714,36	4.010.409,35	16,50	1.480.809,00
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	100.000,00	27.914,72	86.163,44	0,34	13.836,56	26.914,72	85.163,44	0,35	14.836,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	907.000,00	982.000,00	195.261,32	801.653,10	3,19	180.346,90	197.403,13	798.874,62	3,29	183.125,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.000,00	90.000,00	16.714,64	66.043,28	0,26	23.956,72	16.714,64	66.043,28	0,27	23.956,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	299.239,53	195.526,18	283.526,18	1,13	15.713,35	195.526,18	195.526,18	0,80	103.713,35
CULTURA	75.000,00	313.040,71	2.281,02	19.689,63	0,08	293.351,08	2.281,02	19.689,63	0,08	293.351,08
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	313.040,71	2.281,02	19.689,63	0,08	293.351,08	2.281,02	19.689,63	0,08	293.351,08
URBANISMO	1.136.300,00	7.670.623,46	1.295.568,11	4.146.928,01	16,52	3.523.695,45	1.361.610,40	4.086.600,15	16,82	3.584.023,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	366.300,00	6.176.404,88	992.892,03	2.858.891,95	11,39	3.317.512,93	1.029.950,58	2.836.007,80	11,67	3.340.397,08
SERVIÇOS URBANOS	620.489,66	1.344.708,24	225.726,08	1.165.621,41	4,64	179.086,83	209.245,17	1.128.177,70	4,64	216.530,54
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.510,34	149.510,34	76.950,00	122.414,65	0,49	27.095,69	122.414,65	122.414,65	0,50	27.095,69
SANEAMENTO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	98.396,31	0,00	141,30	0,00	98.255,01	0,00	141,30	0,00	98.255,01
GESTÃO AMBIENTAL	535.000,00	685.015,52	150.337,54	558.841,77	2,23	126.173,75	131.970,35	502.377,16	2,07	182.638,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.000,00	685.015,52	150.337,54	558.841,77	2,23	126.173,75	131.970,35	502.377,16	2,07	182.638,36
AGRICULTURA	480.000,00	911.923,26	67.569,51	634.207,23	2,53	277.716,03	72.056,41	629.215,63	2,59	282.707,63
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	911.923,26	67.569,51	634.207,23	2,53	277.716,03	72.056,41	629.215,63	2,59	282.707,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	99.000,00	9.569,84	49.144,22	0,20	49.855,78	4.984,80	41.831,43	0,17	57.168,57
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1.452,86	0,01	18.547,14	511,00	1.452,86	0,01	18.547,14
TURISMO	34.000,00	79.000,00	9.569,84	47.691,36	0,19	31.308,64	4.473,80	40.378,57	0,17	38.621,43
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.039.700,00	3.194.796,39	438.689,53	2.727.961,17	10,87	466.835,22	1.019.971,09	2.672.933,18	11,00	521.863,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.700,00	3.194.796,39	438.689,53	2.727.961,17	10,87	466.835,22	1.019.971,09	2.672.933,18	11,00	521.863,21
DESPORTO E LAZER	185.000,00	370.235,01	52.207,24	311.863,13	1,24	58.371,88	47.558,50	299.136,87	1,23	71.098,14
LAZER	185.000,00	370.235,01	52.207,24	311.863,13	1,24	58.371,88	47.558,50	299.136,87	1,23	71.098,14
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.380.921,07	291.372,77	1.096.745,95	4,37	284.175,12	271.565,31	1.006.316,57	4,14	374.604,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.530,00	1.380.921,07	291.372,77	1.096.745,95	4,37	284.175,12	271.565,31	1.006.316,57	4,14	374.604,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.600,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00	0,00	0,00	0,00	242.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.260.000,00	38.461.018,01	6.669.856,17	25.107.785,02	100,00	13.353.232,99	7.526.814,20	24.298.320,99	100,00	14.162.697,02

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:13C0BB5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.621.700,00	1.540.300,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.800,00	143.822,69

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	361.900,00	355.106,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	708.200,00	719.537,81
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	382.800,00	321.833,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.378.536,93	15.294.126,85
2.1 - Cota-parte FPM	14.210.728,20	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.190.670,62	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.057,58	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	5.138.308,73	3.912.343,93
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	44.222,37
2.4 - Cota-parte ITR	181.000,00	19.034,02
2.5 - Cota-parte IPVA	781.000,00	795.772,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.000.236,93	16.834.427,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.871.695,87	2.937.330,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.628.363,36	1.271.276,83

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.826.790,49	3.398.112,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.815.290,49	3.398.112,19
6.1.1 - Principal	3.764.000,00	3.361.787,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.290,49	36.324,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.500,00	0,00
6.2.1 - Principal	11.500,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(107.695,87)	424.457,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.398.112,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.221.000,00	1.655.893,20	1.655.893,20	1.434.775,11	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.221.000,00	1.655.893,20	1.655.893,20	1.434.775,11	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	934.800,00	879.236,77	866.236,77	778.834,22	13.000,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	934.800,00	879.236,77	866.236,77	778.834,22	13.000,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.155.800,00	2.535.129,97	2.522.129,97	2.213.609,33	13.000,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.232.028,81	2.232.028,81	1.937.017,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.111.265,58	3.098.265,58	2.715.851,84	13.000,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.378.678,53	2.232.028,81	2.232.028,81	65,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	339.811,22	299.846,61	299.846,61	8,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	404.124,22	929.976,60	0,00	0,00	0,00	929.976,60
23.1 - Total das Despesas	402.830,59	917.040,36	0,00	0,00	0,00	917.040,36

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.293,62	12.936,24	0,00	0,00	0,00	12.936,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.201.725,00	728.416,36	700.648,74	699.493,11	27.767,62
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.201.725,00	728.416,36	700.648,74	699.493,11	27.767,62
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.798.914,32
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					424.457,41
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.374.456,91
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.208.606,84	3.374.456,91	20,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.581,91	97.581,91	97.581,91	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	867.600,00	784.075,37
35.1 - Salário-Educação	280.800,00	209.888,51
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	93.800,00	52.978,73
35.4 - PNATE	100.000,00	64.146,55
35.5 - Outras Transferências do FNDE	393.000,00	457.061,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.683,09	228.764,76
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.096.283,09	1.012.840,13

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.932,88	1.070.621,26	954.009,60	931.672,58	116.611,66
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	86.163,44	85.163,44	71.931,48	1.000,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.575.932,88	1.156.784,70	1.039.173,04	1.003.604,06	117.611,66
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.933.457,88	4.420.331,03	4.261.951,75	3.916.706,50	158.379,28
47.1 - Despesas Correntes	6.169.293,45	4.283.858,30	4.227.663,53	3.787.245,22	56.194,77
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.952.745,60	3.059.483,59	3.059.483,59	2.655.612,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	206.739,86	195.526,18	195.526,18	195.526,18	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.009.807,99	1.028.848,53	972.653,76	936.106,69	56.194,77
47.2 - Despesas de Capital	699.164,43	670.782,72	582.782,72	582.782,72	88.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	699.164,43	670.782,72	582.782,72	582.782,72	88.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	6.373,31
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.398.112,19	209.888,51
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.715.851,84	173.174,16
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				682.260,35	43.087,66
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	682.260,35	43.087,66

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2654016A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2022											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) DO						SALDO FINAL Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS		0,00						0,00			
Ativos Contabilizados na SPE		0,00						0,00			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00						0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00						0,00			
Provisões de PPP		0,00						0,00			
Outros Passivos		0,00						0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00						0,00			
Obrigações Contratuais		0,00						0,00			
Riscos não Provisionados		0,00						0,00			
Garantias Concedidas		0,00						0,00			
Outros Passivos Contigentes		0,00						0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.676.512,24	23.049.366,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC2646D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAUDE 4º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.418.800,00	1.621.700,00	1.540.300,53	94,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.800,00	168.800,00	143.822,69	85,20
IPTU	120.500,00	120.500,00	105.891,09	87,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.300,00	48.300,00	37.931,60	78,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	340.300,00	361.900,00	355.106,96	98,12
ITBI	340.300,00	361.900,00	355.106,96	98,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.900,00	708.200,00	719.537,81	101,60
ISS	526.900,00	695.100,00	704.591,44	101,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	13.100,00	14.946,37	114,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	382.800,00	382.800,00	321.833,07	84,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.163.500,00	19.358.479,35	14.686.650,07	75,87
Cota-Parte FPM	11.030.000,00	13.190.670,62	9.915.276,91	75,17
Cota-Parte ITR	181.000,00	181.000,00	19.034,02	10,52
Cota-Parte IPVA	655.000,00	781.000,00	795.772,84	101,89
Cota-Parte ICMS	4.230.000,00	5.138.308,73	3.912.343,93	76,14
Cota-Parte IPI-Exportação	67.500,00	67.500,00	44.222,37	65,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.582.300,00	20.980.179,35	16.226.950,60	77,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.215.245,00	3.074.245,00	2.582.022,49	83,99	2.482.187,02	80,74	2.311.653,27	75,19
Despesas Correntes	2.193.745,00	3.057.745,00	2.582.022,49	84,44	2.482.187,02	81,18	2.311.653,27	75,60
Despesas de Capital	21.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.289.700,00	1.477.100,00	1.152.333,23	78,01	1.106.029,37	74,88	1.028.609,28	69,64
Despesas Correntes	1.279.700,00	1.477.100,00	1.152.333,23	78,01	1.106.029,37	74,88	1.028.609,28	69,64
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.504.945,00	4.551.345,00	3.734.355,72	82,05	3.588.216,39	78,84	3.340.262,55	73,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.734.355,72	3.588.216,39	3.340.262,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.734.355,72	3.588.216,39	3.340.262,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.434.042,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.300.313,13	1.154.173,80	906.219,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,01	22,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.434.042,59	3.734.355,72	1.300.313,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.313,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.261.000,00	2.028.764,00	1.896.380,86	93,47
Proveniente da União	1.261.000,00	1.418.364,00	1.295.980,86	91,37
Proveniente dos Estados	0,00	610.400,00	600.400,00	98,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.900,00	56.293,13	88.656,47	157,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.266.900,00	2.085.057,13	1.985.037,33	95,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.522.000,00	4.078.859,48	2.047.802,16	50,21	1.945.266,76	47,69	1.790.898,58	43,91
Despesas Correntes	1.522.000,00	2.849.641,38	1.828.245,71	64,16	1.732.587,66	60,80	1.578.219,48	55,38
Despesas de Capital	0,00	1.229.218,10	219.556,45	17,86	212.679,10	17,30	212.679,10	17,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.300,00	411.658,99	139.180,78	33,81	107.793,78	26,19	107.793,78	26,19
Despesas Correntes	410.300,00	411.658,99	139.180,78	33,81	107.793,78	26,19	107.793,78	26,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.500,00	97.227,31	91.667,41	94,28	91.667,41	94,28	75.069,71	77,21
Despesas Correntes	65.000,00	96.727,31	91.667,41	94,77	91.667,41	94,77	75.069,71	77,61
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.997.800,00	4.587.745,78	2.278.650,35	49,67	2.144.727,95	46,75	1.973.762,07	43,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.737.245,00	7.153.104,48	4.629.824,65	64,72	4.427.453,78	61,90	4.102.551,85	57,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.700.000,00	1.888.758,99	1.291.514,01	68,38	1.213.823,15	64,27	1.136.403,06	60,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	65.500,00	97.227,31	91.667,41	94,28	91.667,41	94,28	75.069,71	77,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.502.745,00	9.139.090,78	6.013.006,07	65,79	5.732.944,34	62,73	5.314.024,62	58,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.997.800,00	3.688.838,74	1.913.244,66	51,87	1.858.943,60	50,39	1.687.977,72	45,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93606551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

PROC. Nº163/2022 – Dispensa nº 048/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços para SEGURO DO VEÍCULO utilitário de carga tipo caminhonete com baú isotérmico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste no item descrito abaixo:

Placa / Renavam	Categoria	Marca	Modelo	Fabr/ Mod.	Combustível	Valor Total do Seguro
RHV-4B49/01292448323	Camionete	Iveco	Daily30-130CS	2021/2022	Diesel	**R$ 9.000,00**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA
206050009-2018 – MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA
1480-000.339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/09/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 20 de setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5452009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022

Pregão Eletrônico nº 071/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos (guloseimas) para compor o "KIT DOCES", e Embalagens personalizadas em atendimento a Secretaria de Educação por ocasião do Dia das Crianças, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	KIT	2.150,00	KIT "DOCES". KIT COMPOSTO COM OS SEGUINTES PRODUTOS: A - 1 (uma) unidade de Bebida láctea Uht sabor chocolate - 200 ml - achocolatado liquido em caixa, leite integral, reconstituída, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (A, D, B1, B2, PP), sal, espassantes: Goma guar, e Carragema, estabilizantes, mono e digliceridios do ácidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. B – 1 (uma) unidade de Suco de frutas - embalagem 200 ml, sabores de uva ou maçã - Ingredientes: suco de frutas, vitaminas, aroma natural, acidulante ácido cítrico e estabilizantes, sem corantes Deverá estar acondicionado em embalagem cartonada (caixinha longa vida), impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. C – 1 (uma) unidade de Bolinho pronto para o consumo sabor baunilha, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, com recheio sabor morango ou chocolate (açúcar, água, xarope de glicose, amido modificado, sal, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, espessante goma xantena, corantes dióxido de titânio e vermelho 40 e	Conforme Proposta	R$ 8,00	R$17.200,00

			aromatizante), ovo integral pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, leite integral, fécula de mandioca, margarina, açúcar invertido, umectante sorbitol, emulsificantes, isento de gordura trans; Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem individual mínima de 40 grs.; Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. D – 1 (uma) unidade de Biscoito salgado recheado, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malto dextrina, açúcar, amido, açúcar invertido, sal, condimento preparado sabor presunto, isento de gordura trans, embalagem individuais de no mínimo 25 g cada com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. E – 1 (uma) unidade de Chocolate Mini Disquete. Pastilhas confeitadas e coloridas sabor chocolate, crocantes por fora e macias por dentro. Peso: 18g. Ingredientes: Açúcar, Massa de Cacau, Manteiga de Cacau, Gordura Vegetal, Leite em pó Integral, Espessante Goma Arábica, Corante Inorgânico Dióxido de titânio, Estabilizantes Lecitina de Soja e Esteres de Ácido Ricinoléico Interesterificado com Poliglicerol, Aromatizante, Glaceante cera de Carnaúba, Corantes Artificiais Tartrazina,Amarelo Crepúsculo,Vermelho alura,Vermelho Ponceau, Azul Brilhante e Eritrosina. Não Contém Glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. F – 3 (três) unidades de Bombom de chocolate tipo waffer crocante recheado e coberto com chocolate, Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico, Vitaminas B1, B2, B3 e Zinco, Gordura Vegetal Hidrogenada, Cacau, Massa de Cacau, Farinha de Soja, Soro de Leite em Pó, Amendoim, Sal, Flocos de Arroz, Óleo Vegetal, Leite Integral em Pó, Manteiga de Cacau, Extrato de Malte, Gordura de Manteiga Desidratada, Emulsificantes: Lecitina de Soja e Poli glicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio e Aromatizante, unidades embaladas individualmente com no mínimo 6 grs. cada, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. G – 2 (duas) unidades de Balas sortidas de goma (tubo de 32 grs. com 8 balas) sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. frutas, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.			
10	UNI	2.150,00	EMBALAGENS PERSONALIZADAS Embalagens Personalizadas – Especificações Mínimas: Tipo caixa maleta. Medindo 12,5 cm Altura x 20 cm Comprimento x 13,5 cm Largura. Confeccionada em papel OFF SET 230g ou PAPEL CARTÃO TRIPLEX 280g. A caixa deverá ser Personalizada de acordo com arte elaborada pela Secretaria Municipal de Educação contendo o Logotipo da Prefeitura e da SME, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Conforme Ilustração.	PROPRIA	R$ 3,30	R$ 7.095,00
VALOR TOTAL						**R$ 24.295,00**

2 – DETENTORA DA ATA: TANGO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 05.304.697/0001-08.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/09/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de Setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B345C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3433/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 260.653,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 260.653,00 **(DUZENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00102-Fundeb 40%	85.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3560	00102-Fundeb 40%	35.350,00
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3060	00102-Fundeb 40%	99.803,00
12.365.0011.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CRECHE - FUNDEB	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3310	00102-Fundeb 40%	12.000,00
12.365.0011.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3330	00102-Fundeb 40%	27.900,00
	SUBTOTAL	260.653,00
	TOTAL	260.653,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00102-Fundeb 40%	31.653,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3120	00102-Fundeb 40%	30.000,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3296	00102-Fundeb 40%	19.000,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3480	00102-Fundeb 40%	100.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3580	00102-Fundeb 40%	80.000,00
	SUBTOTAL	260.653,00
	TOTAL	260.653,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/09/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A00F1628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 646/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 131/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 131/2022 de 23/08/2022(vinte e três dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para suprir as necessidades do hospital municipal cristo redentor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BR0270495 BISNAGA 30,00 G No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CRISTÃ • LIA	COLAGENASE	UNID	100,00	13,86	1.386,00
TOTAL								1.386,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0444355 ROLO 1,80 M No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ANAPOLIS	ANAPOLIS	UNID	10.000,00	0,36	3.600,00
TOTAL								3.600,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,80 M BR0444362 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ERIMAX	SOFT	UNID	10.000,00	0,42	4.200,00
3	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0444365 ROLO 1,80 M No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	ERIMAX	SOFT	UNID	10.000,00	0,51	5.100,00
4	1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE	ERIMAX	SOFT	UNID	10.000,00	0,64	6.400,00

		13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0444371 ROLO 1,80 M No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega						
8	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE BR0328078 FRASCO 1000,00 ML	PROLINK	PROLINK	FR	100,00	16,40	1.640,00
12	1	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BR0299675 FRASCO 250,00 ML No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	FRESENIUS	FRESENIUS	FR	800,00	9,80	7.840,00
16	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439624 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	MEDIX	MEDIX	UNID	25.000,00	0,15	3.750,00
17	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20 SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435911 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOBASE	BIOBASE	UNID	200,00	0,80	160,00
18	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0363088 AMPOLA 2,00 ML No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	HYPOFARMA	HYPOFARMA	UNID	7.000,00	3,11	21.770,00
TOTAL								50.860,00

PONTAMED FARMACÃŠUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439625 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	SR	NT	UNID	20.000,00	0,14	2.800,00
TOTAL								2.800,00

SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0332985 BOLSA 100,00 ML No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	HALEX	GENERICO	UNID	600,00	18,90	11.340,00
19	1	MASCARAS Confeccionada em falso tecido, com três camadas, CAIXA C/ 50 MASCARAS Confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras hipoalérgica garantindo boa ventilação. Não Estéril,Com elástico; - Gramatura da máscara 54; - 100% tecido Polipropileno; - Tripla camada com Filtro; - Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; - Soldada eletronicamente por ultrassom; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único; - Não inflamável.	AMED	AMED	UNID	1.000,00	4,80	4.800,00
TOTAL								16.140,00

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMP COLETOR	DESCARBOX		UNID	1.000,00	4,99	4.990,00

		MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL BR0363482 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega						
9	1	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR0386130 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSANI		UNID	1.500,00	1,20	1.800,00
10	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO BR0437161 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	CICLO FARMA		LT	200,00	2,39	478,00
13	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439641 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	SR		UNID	20.000,00	0,29	5.800,00
14	1	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439627 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	SR		UNID	20.000,00	0,45	9.000,00
20	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0435992 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega	BIOSANI		UNID	5.000,00	0,55	2.750,00
TOTAL								24.818,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de setembro de 2022. (21/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BF45A305

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 647/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 127/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 127/2022 de 17/08/2022(dezessete dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Lotes Ganhos	Percentual de Desconto Sobe as peças	Percentual de Desconto Sobe a Mão de Obra	Desconto Total
CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA	79.189.353/0001-31	2, 3, 5, 8, 9, 10	4%	4%	8%
UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI	21.487.807/0001-70	1, 4, 6, 7, 8	5%	5%	10%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de setembro de 2022. (21/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:55CC30BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 648/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 128/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 128/2022 de 17/08/2022(dezessete dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4%	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
13	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
17	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2.3%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
18	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2.7%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	2%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
19	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							220.000,00

UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	26.000,00	26.000,00

11	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
12	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
14	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	4,75	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							210.000,00
VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	26.000,00	26.000,00
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	14.000,00	14.000,00
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
15	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	5%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
16	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	3%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							190.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de setembro de 2022. (21/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:76CF27A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA67/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação da empresa SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para realização de cursos de qualificação profissional*

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 03.541.088/0045-68, com sede à Avenida Fioravante José Montanher, 596, Nova Londrina, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XIII*, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3385	07.001.04.122.0020.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 13 de setembro de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 13 de setembro de 2022.

Terra Rica, 12/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:798AFC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 649/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 124/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 124/2022 de 16/08/2022(dezesseis dias de agosto de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	1%	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	2%	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	21%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	30%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	30%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	30%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							110.000,00
UNITRACTOR PECAS E SERVICOS EIRTELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	4,5	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	4,5	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	30,	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	30	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	10	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	10	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas	18	GB	1,00	32.500,00	32.500,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	18	GB	1,00	17.500,00	17.500,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	30	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	30	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	27,5	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	27,5	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos tratores de marcas diversas.	26	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos tratores de marcas diversas.	26	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL							277.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de setembro de 2022. (21/09/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F1CEB8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1980/2022

LEI N.° 1980 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1728/2019 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n° 1728/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS E KITS DE TRABALHO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ESCOLA CONVENIADA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Ficam alteradas as redações dos artigos 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°, 7°, 9° e 10 da Lei 1728/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares e Kits de Materiais Escolares aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e em Escola Conveniada do Município de Terra Roxa e Kits de Material de Trabalho aos professores, com o objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes na Rede Pública de Ensino e valorização dos educadores.

§ 1º - O kit de material de trabalho dos professores será composto por:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 200 FOLHAS
2	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR CONTENDO 24 UNIDADES
3	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
4	01	TUBO DE COLA DE NO MINIMO 34 GRAMAS
5	01	APONTADOR COM DEPÓSITO CONTENDO 3 FUROS
6	02	BORRACHAS BRANCAS
7	03	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO
8	02	CANETAS AZUIS
9	02	CANETAS PRETAS
10	02	CANETAS VERMELHAS
11	02	MARCA TEXTOS APAGÁVEIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM
12	01	FITA CORRETIVA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,2 MM X 12 M
13	01	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO
14	01	TESOURA GRANDE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20,5 CM
15	01	GRAMPEADOR DE MESA
16	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
17	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
18	01	PASTA PROFESSOR CONFECCIONADA EM NYLON
19	01	GARRAGA D'ÁGUA SQUEEZE E ALUMÍNIMO

§ 2º - O Programa de que se trata o caput deste artigo denominar-se-á "Igualdade e Cidadania".

Art.2° O Projeto "Igualdade e Cidadania" constitui-se na aquisição e entrega gratuita e em caráter definitivo de uniformes escolares e kits de materiais escolares aos alunos e kits de materiais de trabalho aos professores da rede pública municipal de ensino e escola conveniada do Município de Terra Roxa/PR.

Art. 3° Para participar do projeto "Igualdade e Cidadania", o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, em Centro de Educação Infantil, escola municipal ou escola conveniada.

Parágrafo único. Os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação também participarão do projeto e serão contemplados com o kit de material de trabalho descrito no art. 1° desta lei.

Art. 4° Os uniformes escolares e kits de materiais escolares serão distribuídos no início do ano letivo a todos os alunos matriculados nos CMEIs, escolas de rede pública municipal e escola conveniada, independente da idade do aluno, do CMEI ou escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

§ 1º - O kit de material de trabalho será distribuído no início de ano letivo a todos os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os uniformes escolares, kits de materiais escolares e kits de material de trabalho poderão ser repostos anuamente aos alunos e professores, mesmo que já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 5° Os alunos serão contemplados com:

I - 03 (três) camisetas mangas curtas;

II - 02 (dois) shorts ou shorts-saia;

III - 01 (uma) camiseta manga longa;

IV - 01 (um) conjunto de jaqueta e calça.

V - 01 (uma) jaqueta de inverno.

VI - kits de materiais escolares, compostos conforme a necessidade do nível escolar em que o aluno se encontra matriculado:

KIT ESCOLAR 01 – BERCÁRIO I E II, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR COM 120 FOLHAS
2	01	CAIXA DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES
3	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
4	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
5	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO PEQUENO
6	01	GARRAGA D'ÁGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIMO

KIT ESCOLAR 02 – MATERNAL I, CONTENDO

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR DE 120 FOLHAS
2	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
3	02	CAIXAS DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES
4	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES

5	01	CAIXAX DE LAPIS DE COR COM 12 CORES
6	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEIRA
7	01	PINCEL BROXINHA COM CABO DE MADEIRA
8	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
9	01	PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES
10	01	PACOTE DE CANUDOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES
11	01	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO
12	01	AVENTAL PARA USO INFANTIL
13	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
14	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
15	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO
16	01	GARRAFA D'ÁGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIO

KIT ESCOLAR 03 – MATERNAL II, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR COM 120 FOLHAS
2	01	CADERNOS DE DESENHO COM 48 FOLHAS
3	02	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
4	01	CAIXAS DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES
5	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
6	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES
7	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEIRA
8	01	PINCEL BROXINHA COM CABO DE MADEIRA
9	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
10	01	TESOURA ESCOLAR COM DESIGN ERGONÔMICO
11	01	PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES
12	01	PACOTE DE CANUDOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES
13	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
14	01	AVENTAL PARA USO INFANTIL
15	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
16	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
17	01	GARRAFA D'ÁGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIO

KIT ESCOLAR 04 – INFANTIL 04, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR COM 120 FOLHAS
2	02	CADERNOS DE DESENHO COM 48 FOLHAS
3	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
4	02	CAIXAS DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES
5	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
6	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES
7	01	PINCEL N° 08 COM CABO DE MADEIRA
8	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEEIRA
9	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
10	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
11	01	TESOURA ESCOLAR COM DESIGN ERGONOMICO
12	01	APONTADOR COM DÉPOSITO CONTENDO 03 FUROS
13	02	BORRACHAS BRANCAS
14	03	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO
15	01	PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES
16	01	PACOTE DE CANUDOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES
17	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
18	01	AVENTAL PARA USO INFANTIL
19	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
20	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
21	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO
22	01	GARRAFA D'AGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIO

KIT ESCOLAR 05 – INFANTIL 05, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR COM 200 FOLHAS
2	02	CADERNOS DE DESENHO COM 48 FOLHAS
3	02	CADERNOS BROCHURÃO COM 96 FOLHAS
4	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
5	02	CAIXAS DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES
6	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
7	01	ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES
8	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES
9	01	PINCEL N° 08 COM CABO DE MADEIRA
10	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEIRA
11	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
12	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
13	01	TESOURA ESCOLAR COM DESIGN ERGONOMICO
14	01	APONTADOR COM DÉPOSITO CONTENDO 03 FUROS
15	02	BORRACHAS BRANCAS
16	03	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO
17	01	PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES
18	01	PACOTE DE CANUDOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES
19	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
20	01	AVENTAL PARA USO INFANTIL
21	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
22	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
23	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE

24	01	GARRAFA D'AGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIO

KIT ESCOLAR 06 – ANOS INICIAIS (1° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR COM 200 FOLHAS
2	02	CADERNOS DE DESENHO COM 48 FOLHAS
3	06	CADERNOS BROCHURÃO COM 96 FOLHAS
4	01	CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA COM 48 FOLHAS
5	01	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO COM 96 FOLHAS
6	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
7	02	CAIXAS DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES
8	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
9	01	ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES
10	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES
11	01	PINCEL N° 08 COM CABO DE MADEIRA
12	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEIRA
13	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
14	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
15	01	TESOURA ESCOLAR COM DESIGN ERGONOMICO
16	01	APONTADOR COM DÉPOSITO CONTENDO 03 FUROS
17	02	BORRACHAS BRANCAS
18	03	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO
19	01	PACOTE DE PALITOS DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES
20	01	PACOTE DE CANUDOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES
21	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
22	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
23	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
24	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE
25	01	GARRAFA D'AGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIO

KIT ESCOLAR 07 – ANOS INICIAIS (2° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR COM 200 FOLHAS
2	02	CADERNOS DE DESENHO COM 48 FOLHAS
3	06	CADERNOS BROCHURÃO COM 96 FOLHAS
4	01	CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA COM 48 FOLHAS
5	01	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO COM 96 FOLHAS
6	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
7	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
8	01	ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES
9	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES
10	01	PINCEL N° 08 COM CABO DE MADEIRA
11	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEIRA
12	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
13	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
14	01	TESOURA ESCOLAR COM DESIGN ERGONOMICO
15	01	APONTADOR COM DÉPOSITO CONTENDO 03 FUROS
16	02	BORRACHAS BRANCAS
17	03	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO
18	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
19	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
20	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
21	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE
22	01	GARRAFA D'AGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIO

KIT ESCOLAR 08 – ANOS INICIAIS (3° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR COM 200 FOLHAS
2	02	CADERNOS DE DESENHO COM 48 FOLHAS
3	06	CADERNOS BROCHURÃO COM 96 FOLHAS
4	01	CADERNO BROCHURÃO CALIGRAFIA COM 48 FOLHAS
5	01	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO COM 96 FOLHAS
6	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
7	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
8	01	ESTOJO DE CANETINHAS COM 12 CORES
9	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES
10	01	PINCEL N° 08 COM CABO DE MADEIRA
11	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEIRA
12	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
13	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
14	01	TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM
15	01	APONTADOR COM DÉPOSITO CONTENDO 03 FUROS
16	02	BORRACHAS BRANCAS
17	03	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO
18	02	CANETAS AZUIS
19	02	CANETAS PRETAS
20	02	CANETAS VERMELHAS
21	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
22	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
23	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
24	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE
25	01	GARRRAFA D'AGUA EM ALUMÍNIO

KIT ESCOLAR 09 – ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	02	CADERNOS DE DESENHO COM 48 FOLHAS
2	06	CADERNOS BROCHURÃO COM 96 FOLHAS
3	01	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO COM 96 FOLHAS
4	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
5	01	CAIXA DE GIZ DE CERA COM 12 CORES
6	01	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES
7	01	PINCEL N° 08 COM CABO DE MADEIRA
8	01	PINCEL N° 12 COM CABO DE MADEIRA
9	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
10	01	TUBO DE COLA EM GEL COM NO MÍNIMO 34 GRAMAS
11	01	TESOURA ESCOLAR MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM
12	01	APONTADOR COM DÉPOSITO COM 03 FUROS
13	02	BORRACHAS BRANCAS
14	03	LÁPÍS GRAFITE PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO
15	02	CANETAS AZUIS
16	02	CANETAS PRETAS
17	02	CANETAS VEMELHAS
18	01	MARCA TEXTO APAGÁVEL
19	01	FITA CORRETIVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 12 M
20	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
21	01	ESTOJO ESCOLAR DUPLO
22	01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT
23	01	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO GRANDE
24	01	GARRAFA D'ÁGUA SQUEEZE EM ALUMÍNIO

Art. 6° Os uniformes escolares e kits de materiais escolares distribuídos serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares, enquanto o kit de material de trabalho será de responsabilidade exclusiva do professor.

Art. 7° Fica expressamente proibido o uso de propaganda e publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos nos uniformes escolares, nos kits de materiais escolares ou nos kits de material de trabalho distribuídos pela Administração Municipal.

Art. 9° A implantação e a operacionalização do Programa de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniforme Escolares, Kits de Materiais Escolares aos alunos e Kits de Material de Trabalho aos professores da Rede Pública Municipal da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Escola Conveniada, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5C2180C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1981/2022

LEI N.° 1981 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão do anexo I a Lei Municipal nº 1.974/2022, que autoriza a desafetação e venda de bens móveis, veículos leves, e sucata do patrimônio Municipal de Terra Roxa-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:
Art.1° Fica incluído o Anexo I a Lei Municipal nº 1.974/2022 que autoriza a desafetação e venda de bens móveis, veículos leves, e sucata do patrimônio Municipal de Terra Roxa-PR e dá outras providências, destinado a identificação dos bens objeto desta lei.

Art. 2º O Anexo I constante na Lei Municipal nº 1.974/2022 se destina a apresentar o número de identificação do bem no patrimônio público, sua descrição, a utilidade pública e seu estado de conservação, da seguinte forma:

ANEXO I
Tabela 01: Identificação de bens móveis do Município de Terra Roxa – PR.

Nº Etiqueta	Descrição do Bem	Parecer da Comissão	Classificação
791	Armário em fórmica cinza 02 portas com chave puxador	Inservível	Péssimo
792	Armário em fórmica cinza 02 portas com chave puxador	Inservível	Péssimo
767	Armário em fórmica cinza 02 portas com chave puxador	Inservível	Péssimo
763	Arquivo de aço creme 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
761	Arquivo de aço creme 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
764	Arquivo de aço creme 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
759	Arquivo de aço cinza 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo

1687	Arquivo de aço cinza 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
762	Arquivo de aço creme 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
6337	Arquivo de aço verde 05 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
1690	Arquivo de aço cinza 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
5807	Arquivo de aço cinza 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
4621	Máquina de lavar roupas Cônsul Facilite 8 kg	Inservível	Péssimo
5504	Fogão a gás 04 bocas Mueller	Inservível	Péssimo
5589	Caixa de som com alto falante	Inservível	Péssimo
5649	Caixa de som com alto falante	Inservível	Péssimo
5650	Caixa de som com alto falante	Inservível	Péssimo
5591	Caixa de som com alto falante	Inservível	Péssimo
5590	Caixa de som com alto falante	Inservível	Péssimo
801	Bebedouro industrial em inox com 03 saídas	Inservível	Péssimo
802	Bebedouro industrial em inox com 03 saídas	Inservível	Péssimo
7218	Bebedouro de pressão com 02 torneiras	Inservível	Péssimo
798	Fogão a gás industrial 04 bocas	Inservível	Péssimo
2428	Fogão a gás industrial 06 bocas Brey	Inservível	Péssimo
9151	Bebedouro industrial 100 litros em aço inox	Inservível	Péssimo
4689	Máquina de lavar roupas 12 kg Electrolux	Inservível	Péssimo
4617	Refrigerador continental 450 litros Biplex Frost Free	Inservível	Péssimo
2397	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2394	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2388	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2396	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2404	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2400	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2391	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2406	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2393	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2401	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2411	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2506	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2516	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2518	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2410	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2843	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2877	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
3320	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2790	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2827	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2888	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2841	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2830	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2840	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2795	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2825	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2842	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2785	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2786	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2881	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
6145	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2697	Armário em aço cinza 02 portas com chave puxador em plástico	Inservível	Péssimo
566	Armário em aço cinza 02 portas com chave puxador em plástico	Inservível	Péssimo
84	Armário em aço cinza 02 portas com chave puxador em plástico	Inservível	Péssimo
3438	Estufa para esterilização Olidaf	Inservível	Péssimo
5269	Estufa para esterilização Deleo	Inservível	Péssimo
565	Armário em aço cinza com 02 portas	Inservível	Péssimo
155	Armário em aço cinza 02 portas com chave puxador em plástico	Inservível	Péssimo
1862	Armário em aço creme 02 portas com cadeado	Inservível	Péssimo
11063	Mesa para computador	Inservível	Péssimo
4139	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica creme 02 gavetas	Inservível	Péssimo
6077	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza 03 gavetas	Inservível	Péssimo
3997	Armário de aço 02 portas	Inservível	Péssimo
3926	Mesa para escritório em ferro cinza e fórmica azul 02 gavetas	Inservível	Péssimo
1723	Mesa de computador em ferro e fórmica	Inservível	Péssimo
6319	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica	Inservível	Péssimo
1729	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
453	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
9534	Mesa c/teclado cinza	Inservível	Péssimo
6043	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido verde	Inservível	Péssimo
4926	Mesa para escritório em ferro e fórmica cinza 02 gavetas	Inservível	Péssimo
5661	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
418	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
274	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
338	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
395	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
6769	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
341	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
270	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
262	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
273	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
276	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
68	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
350	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
44	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
390	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
265	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
53	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
51	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo

39	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
342	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
277	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
48	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
11062	Mesa p/computador	Inservível	Péssimo
11065	Mesa p/computador	Inservível	Péssimo
11060	Mesa p/computador	Inservível	Péssimo
11059	Mesa p/computador	Inservível	Péssimo
11061	Mesa p/computador	Inservível	Péssimo
724	Arquivo em MDF creme e preto 04 gavetas com chave puxador	Inservível	Péssimo
6312	Mesa para escritório em ferro e fórmica 03 gavetas	Inservível	Péssimo
509	Suporte p/ televisor em ferro azul com cadeado	Inservível	Péssimo
1203	Mesa para professor em ferro e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
7812	Ar condicionado Hi Wall 30 mil btus	Inservível	Péssimo
8133	Condicionador de ar split piso teto frio classe A 60 mil btus	Inservível	Péssimo
2432	Mesa em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
4646	Rack em MDF com 06 guarda volumes	Inservível	Péssimo
5526	Mesa para escritório em ferro	Inservível	Péssimo
733	Climatizador de ar Komeco 12000 btus	Inservível	Péssimo
3563	Freezer horizontal Consul 01 tampa modelo 220	Inservível	Péssimo
5716	Freezer horizontal Everest com 02 tampas	Inservível	Péssimo
5710	Freezer Consul modelo 530 com 02 tampas	Inservível	Péssimo
2426	Freezer 02 tampas Reubly	Inservível	Péssimo
292	Moto poda, com motor 24 a 26 cc	Inservível	Péssimo
7330	Cortador de grama a gasolina Tramontina	Inservível	Péssimo
46	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
43	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
63	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
397	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
399	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
71	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
328	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
344	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
64	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
62	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
389	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
2541	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2539	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2555	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
3101	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
2551	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2535	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2549	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2546	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2550	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
1607	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1600	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1603	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1598	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1606	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1591	Mesa de refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1628	Mesa em madeira e fórmica	Inservível	Péssimo
1596	Mesa de refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
3066	Banco em madeira branca com 3 pés	Inservível	Péssimo
3064	Banco em madeira branca com 3 pés	Inservível	Péssimo
4188	Balcão pia em fórmica branca 02 portas 03 gavetas	Inservível	Péssimo
3006	Mesa para computador em ferro creme e fórmica com porta	Inservível	Péssimo
4280	Climatizador de ar Samsung 18000 btus	Inservível	Péssimo
3068	Mesa em madeira branca	Inservível	Péssimo
605	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico azul	Inservível	Péssimo
89	Cadeira fixa professor em ferro assento em plástico cinza	Inservível	Péssimo
781	Cadeira fixa professor em ferro assento em plástico cinza	Inservível	Péssimo
626	Cadeira fixa professor em ferro assento em plástico cinza	Inservível	Péssimo
569	Cadeira fixa professor em ferro assento em plástico cinza	Inservível	Péssimo
248	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
141	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
146	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
194	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
610	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
617	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
615	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
613	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
200	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
132	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
204	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
217	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
201	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
127	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
207	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
209	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
143	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
144	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
220	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
210	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
5676	Cadeira pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
128	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
138	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
129	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
192	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo

145	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
149	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
124	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
126	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
193	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
133	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
148	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
211	Cadeira fixa pré-escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
5754	Climatizador de ar LG 24 mil btus	Inservível	Péssimo
2540	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2538	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
6044	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
2860	Carteira escolar em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
542	Cadeira fixa escolar em ferro cinza assento em plástico	Inservível	Péssimo
1997	Mesa professor em ferro verde e fórmica	Inservível	Péssimo
1608	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1604	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
1605	Banco para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
5961	Mesa para escritório em ferro preto e MDF marrom 03 gavetas	Inservível	Péssimo
3824	Longarina 02 lugares em ferro preto assento estofado em tecido	Inservível	Péssimo
6385	Longarina 05 lugares em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
6387	Longarina 03 lugares em ferro assento estofado em courvin preto	Inservível	Péssimo
3060	Banco em madeira colorido	Inservível	Péssimo
3061	Banco em madeira colorido	Inservível	Péssimo
9533	Mesa c/teclado cinza	Inservível	Péssimo
6382	Monitor de vídeo 15 polegadas modelo ib15l100	Inservível	Péssimo
3035	Monitor de vídeo AOC 16 polegadas modelo ct700g	Inservível	Péssimo
6794	Monitor de vídeo AOC15 polegadas modelo ct51og	Inservível	Péssimo
6418	Monitor de vídeo AOC 15 polegadas	Inservível	Péssimo
5898	Monitor de vídeo LG 14 polegadas	Inservível	Péssimo
3036	Monitor de vídeo AOC 16 polegadas modelo ct710g	Inservível	Péssimo
3460	Microcomputador processador Intel 2,00Gb hd160 Sata II	Inservível	Péssimo
8892	Microcomputador com CPU de dois núcleos	Inservível	Péssimo
6394	Aparelho de fax Panasonic modelo kx-ft907	Inservível	Péssimo
9180	Smart TV led AOC 32 polegadas	Inservível	Péssimo
9179	Smart TV led AOC 32 polegadas	Inservível	Péssimo
6392	Microcomputador Amd Sempron processador 3000, 1.80 ghz,	Inservível	Péssimo
4756	Microcomputador Intel Pentium 4, 2.80ghz, 992mb	Inservível	Péssimo
3274	Microcomputador Intel core i3 540, 3.07ghz, 4.00Gb	Inservível	Péssimo
5371	Microcomputador Amd Athlon Iix 2, 3.00ghz, 2.00Gb	Inservível	Péssimo
6554	Microcomputador Intel Pentium 4 Inside	Inservível	Péssimo
4659	Microcomputador Intel Celeron 1.60ghz	Inservível	Péssimo
5751	Microcomputador Intel Celeron 420, 1.60ghz, 448mb	Inservível	Péssimo
3961	Monitor de vídeo AOC 22 polegadas led	Inservível	Péssimo
5125	Microcomputador 960mb	Inservível	Péssimo
5919	Monitor de vídeo AOC 14 polegadas	Inservível	Péssimo
6391	Monitor de vídeo AOC 14 polegadas	Inservível	Péssimo
4660	Monitor de vídeo AOC 16 polegadas modelo 710e	Inservível	Péssimo
5173	Monitor de vídeo LG 15 polegadas modelo 710e	Inservível	Péssimo
6556	Microcomputador Intel Celeron Inside	Inservível	Péssimo
459	Microcomputador Intel Celeron 4.00Gb, e1500, 2.20ghz	Inservível	Péssimo
456	Microcomputador Intel Celeron 4.00Gb, e1500, 2.20ghz	Inservível	Péssimo
462	Microcomputador Intel Celeron 4.00Gb, e1500, 2.20ghz	Inservível	Péssimo
5441	Microcomputador Intel Celeron 420, 1.60ghz, 448mb	Inservível	Péssimo
5432	Monitor de vídeo Philips 23 polegadas led modelo 236v	Inservível	Péssimo
1634	Monitor de vídeo AOC 17 polegadas LCD	Inservível	Péssimo
458	Microcomputador Intel Celeron 4.00Gb, e1500, 2.20ghz	Inservível	Péssimo
5100	Monitor de vídeo AOC 19 polegadas led	Inservível	Péssimo
5672	Monitor de vídeo Philips 23 polegadas led	Inservível	Péssimo
3499	Monitor de vídeo LG Flatron 16 polegadas led	Inservível	Péssimo
3501	Monitor de vídeo LG Flatron 16 polegadas led	Inservível	Péssimo
3070	Aparelho de DVD player Philips	Inservível	Péssimo
3502	Monitor de vídeo LG Flatron 16 polegadas led	Inservível	Péssimo
510	Aparelho de DVD Philips	Inservível	Péssimo
5442	Aparelho de fax Panasonic	Inservível	Péssimo
3500	Monitor de vídeo LG Flatron 16 polegadas led	Inservível	Péssimo
3760	Impressora Samsung modelo scx-5530fn	Inservível	Péssimo
6795	Microcomputador	Inservível	Péssimo
692	Televisor LG 29 polegadas Cinemaster	Inservível	Péssimo
508	Televisor 29 polegadas Philco estéreo	Inservível	Péssimo
5651	Mesa de som Oneal áudio modelo OMX 12x	Inservível	Péssimo
6795	Microcomputador	Inservível	Péssimo
4249	Caixa de som Iplsound	Inservível	Péssimo
4250	Caixa de som Iplsound	Inservível	Péssimo
2442	Aquecedor de ar titan a óleo	Inservível	Péssimo
10268	Impressora multifuncional laser Jet HP	Inservível	Péssimo
2968	Impressora Samsung modelo ml2851nd Samsung	Inservível	Péssimo
5899	Impressora HP Laserjet modelo 1200 series	Inservível	Péssimo
4131	Impressora multifuncional HP Deskjet modelo 1513	Inservível	Péssimo
6297	Impressora HP modelo All-in-one psc1410	Inservível	Péssimo
4658	Impressora HP Deskjet modelo 1513	Inservível	Péssimo
3854	Impressora HP Deskjet modelo 1000	Inservível	Péssimo
4913	Bebedouro de garrafão Natugel	Inservível	Péssimo
6408	Encadernadora Perfoset Máster	Inservível	Péssimo
7104	Balança antropométrica digital Welmy w300 200kg	Inservível	Péssimo
7105	Balança antropométrica digital Welmy w300 200kg	Inservível	Péssimo
5967	Bebedouro de coluna Karina	Inservível	Péssimo
174	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
96	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo

3101	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
91	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
181	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
93	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
6781	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
252	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
115	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
94	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
384	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
170	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
100	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
312	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
376	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
37	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
32	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
116	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
110	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
92	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
190	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
104	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
99	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
162	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
109	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
173	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
327	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
102	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
120	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
111	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
166	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
184	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
21	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
326	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
367	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
260	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
5675	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
101	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
241	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
178	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
13	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
254	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
363	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
373	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
7	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
370	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
249	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
240	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
305	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
105	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
171	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
387	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
25	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
513	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com azul	Inservível	Péssimo
5	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
6782	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
235	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
18	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
238	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
590	Carteira escolar em ferro e MDF cinza com azul	Inservível	Péssimo
10	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
3	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
90	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
5850	Cadeira giratória estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
5894	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
3733	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
7464	Cadeira fixa com assento e encosto de espuma injetado de 45MM	Inservível	Péssimo
7465	Cadeira fixa com assento e encosto de espuma injetado de 45MM	Inservível	Péssimo
4889	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
4935	Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
4921	Cadeira giratória em ferro preto	Inservível	Péssimo
749	Cadeira fixa escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
5433	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
6793	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
5819	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
3780	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
6186	Cadeira fixa universitária em ferro preto assento estofado	Inservível	Péssimo
769	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
5809	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
8201	Cadeira com assento e encosto anatômico	Inservível	Péssimo
2395	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2392	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2398	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
5327	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
1190	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido verde	Inservível	Péssimo
2390	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
5742	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
3733	Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
1627	Cadeira giratória em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
788	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
5254	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo

5929	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
6173	Cadeira fixa universitária em ferro preto assento estofado verde	Inservível	Péssimo
5999	Longarina 02 lugares em ferro preto assento estofado verde	Inservível	Péssimo
8338	Cadeira executiva com braços	Inservível	Péssimo
5887	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
2974	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
5904	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
5414	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
9540	Cadeira de rodinhas na cor vermelha s/braços	Inservível	Péssimo
9537	Cadeira de rodinhas na cor vermelha s/braços	Inservível	Péssimo
6936	Cadeira giratória em ferro e plástico preto	Inservível	Péssimo
5405	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza	Inservível	Péssimo
4817	Cadeira giratória em ferro preto estofado em tecido cinza	Inservível	Péssimo
5298	Cadeira giratória em ferro preto estofado em tecido cinza	Inservível	Péssimo
2973	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
5234	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
1622	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
3860	Longarina 02 lugares em ferro preto assento estofado em tecido	Inservível	Péssimo
6384	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
1622	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
1643	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
1625	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
1624	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
1623	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
1626	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
1620	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
9547	Cadeira sem rodinhas na cor cinza s/braços	Inservível	Péssimo
6387	Longarina 03 lugares em ferro assento estofado em courvin preto	Inservível	Péssimo
5949	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
9538	Cadeira de rodinhas na cor vermelha s/braços	Inservível	Péssimo
6073	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
2940	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
4234	Cadeira fixa universitária em ferro com apoio para livros	Inservível	Péssimo
742	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
6151	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza	Inservível	Péssimo
2975	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
6071	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
4101	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
6075	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
5385	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
4933	Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
4144	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
5926	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
7968	Cadeira empalhável confeccionada em tubo de aço	Inservível	Péssimo
7970	Cadeira empalhável confeccionada em tubo de aço	Inservível	Péssimo
7969	Cadeira empalhável confeccionada em tubo de aço	Inservível	Péssimo
4141	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
4161	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
3887	Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin preto	Inservível	Péssimo
4907	Impressora matricial Epson modelo fx-890	Inservível	Péssimo
6325	Impressora matricial Epson modelo fx-890	Inservível	Péssimo
6317	Impressora matricial Epson modelo fx-890	Inservível	Péssimo
5342	Cadeira giratória estofado preto	Inservível	Péssimo
11106	Cadeira giratória básica	Inservível	Péssimo
5349	Cadeira giratória em tecido cinza	Inservível	Péssimo
5926	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
3199	Cadeira fixa em estofado creme	Inservível	Péssimo
4196	Cadeira fixa com tecido preto	Inservível	Péssimo
3251	Cadeira em assento em plástico preto	Inservível	Péssimo
3257	Cadeira em assento em plástico preto	Inservível	Péssimo
3249	Cadeira em assento em plástico preto	Inservível	Péssimo
3246	Cadeira em assento em plástico preto	Inservível	Péssimo
3252	Cadeira em assento em plástico preto	Inservível	Péssimo
3250	Cadeira em assento em plástico preto	Inservível	Péssimo
3253	Cadeira em assento em plástico preto	Inservível	Péssimo
5320	Armário em fórmica 02 portas	Inservível	Péssimo
1668	Cadeira fixa em madeira marrom	Inservível	Péssimo
5853	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
3833	Longarina 05 lugares plástico preto	Inservível	Péssimo
5179	Longarina 05 lugares tecido preto	Inservível	Péssimo
5964	Longarina 03 lugares em tecido cinza	Inservível	Péssimo
3745	Longarina 05 lugares tecido preto	Inservível	Péssimo
4178	Longarina 05 lugares tecido preto	Inservível	Péssimo
4697	Cadeira fixa em courvin azul	Inservível	Péssimo
7066	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
7011	Cadeira giratória em tecido cinza	Inservível	Péssimo
4748	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
7062	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
7077	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
7061	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
4005	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
4702	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
6991	Longarina 05 lugares tecido preto	Inservível	Péssimo
4922	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
4894	Longarina 05 lugares tecido preto	Inservível	Péssimo
4888	Cadeira fixa em tecido azul	Inservível	Péssimo
4228	Cadeira fixa em tecido azul	Inservível	Péssimo
4534	Cadeira fixa em tecido azul	Inservível	Péssimo
6476	Cadeira giratória em tecido azul	Inservível	Péssimo

3984	Cadeira fixa em tecido preto	Inservível	Péssimo
8930	Cadeira giratória em tecido azul	Inservível	Péssimo
3198	Cadeira fixa em estofado creme	Inservível	Péssimo
4862	Longarina de 02 lugares em tecido preto	Inservível	Péssimo
4900	Armário em fórmica azul 02 portas	Inservível	Péssimo
5886	Cadeira fixa em ferro com tecido preto	Inservível	Péssimo
6376	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
5297	Cadeira fixa em courvin marrom	Inservível	Péssimo
6861	Mesa de refeitório em fórmica colorida	Inservível	Péssimo
6862	Mesa de refeitório em fórmica colorida	Inservível	Péssimo
6863	Mesa de refeitório em fórmica colorida	Inservível	Péssimo
6859	Mesa de refeitório em fórmica colorida	Inservível	Péssimo
23	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza com vermelho	Inservível	Péssimo
7228	Baby balanço com rodas	Inservível	Péssimo
2132	Mesa de professor em fórmica de madeira	Inservível	Péssimo
1932	Mesa de professor em ferro cinza	Inservível	Péssimo
4892	Gaveteiro em madeira com 3 gavetas	Inservível	Péssimo
2255	Armário de madeira com portas de correr	Inservível	Péssimo
4654	Cama de solteiro em madeira	Inservível	Péssimo
5922	Mesa para escritório em fórmica cinza	Inservível	Péssimo
4213	Mesa para escritório em ferro cinza	Inservível	Péssimo
4199	Mesa para escritório em ferro preto	Inservível	Péssimo
6416	Mesa para escritório em fórmica de madeira	Inservível	Péssimo
4668	Cama de solteiro em madeira	Inservível	Péssimo
5317	Cadeira fixa em estofado cinza	Inservível	Péssimo
6390	Cadeira giratória em estofado preto	Inservível	Péssimo
7036	Climatizador de ar Elgin sprinter 60 mil btus	Inservível	Péssimo
994	Climatizador de ar Mitsuo 18 mil btus	Inservível	Péssimo
1612	Climatizador de ar Mitsuo 18 mil btus	Inservível	Péssimo
8474	Lixo a pedal constituído de aço inoxidável	Inservível	Péssimo
8456	Lixo a pedal constituído de aço inoxidável	Inservível	Péssimo
4918	Aparelho de fax Panasonic modelo KXFT907	Inservível	Péssimo
4846	Inalador de 4 saídas modelo M400	Inservível	Péssimo
4705	Foco auxiliar em ferro	Inservível	Péssimo
7262	Mesa p/reunião oval em fórmica de madeira	Inservível	Péssimo
4747	Bebedouro de garrafão Libbel eletrônico	Inservível	Péssimo
8890	Ar condicionado Samsung 18 mil btus	Inservível	Péssimo
4624	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4627	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4625	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4623	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4630	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4632	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4634	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4633	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4635	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
4631	Berço em MDF com rodinhas c/rodinhas e lateral	Inservível	Péssimo
7542	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
7543	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
7539	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
7540	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
7538	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
7541	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
5219	Cadeira fixa em madeira branca	Inservível	Péssimo
6585	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
5208	Cadeira fixa em ferro com estofado em courvin preto	Inservível	Péssimo
5025	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
7224	Escada 02 degraus em estrutura tubular de aço	Inservível	Péssimo
5753	Cadeira giratória em tecido cinza	Inservível	Péssimo
4852	Cadeira fixa em ferro branco	Inservível	Péssimo
6398	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
4201	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
9545	Cadeira c/rodinhas e braços na cor cinza	Inservível	Péssimo
5200	Cadeira fixa em tecido azul	Inservível	Péssimo
6680	Mesa em madeira retangular	Inservível	Péssimo
9544	Cadeira c/rodinhas e braços na cor cinza	Inservível	Péssimo
6719	Cadeira fixa em ferro com assento de plástico	Inservível	Péssimo
6717	Cadeira fixa em ferro com assento de plástico	Inservível	Péssimo
6716	Cadeira fixa em ferro com assento de plástico	Inservível	Péssimo
7195	Balde com porta de detritos c/pedal	Inservível	Péssimo
8465	Balde com porta de detritos c/pedal	Inservível	Péssimo
7198	Balde com porta de detritos c/pedal	Inservível	Péssimo
8464	Balde com porta de detritos c/pedal	Inservível	Péssimo
7845	Balde com porta de detritos c/pedal	Inservível	Péssimo
8718	TV *AOC* Smart 32 polegadas	Inservível	Péssimo
8719	TV AOC Smart 32 polegadas	Inservível	Péssimo
8714	TV AOC Smart 32 polegadas	Inservível	Péssimo
4619	Bebedouro de pressão conjugado de 03 saídas Libbel	Inservível	Péssimo
7276	Máquina de cortar grama a gás Tramontina	Inservível	Péssimo
8533	Ar condicionado Springer 18 mil btus	Inservível	Péssimo
2690	Mesa em madeira branca	Inservível	Péssimo
2422	Mesa em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
6377	Arquivo de aço cinza com 04 gavetas com tranca	Inservível	Péssimo
1261	Ventilador de parede Arge	Inservível	Péssimo
2728	Ventilador de parede Arge	Inservível	Péssimo
1329	Ventilador de parede Arge	Inservível	Péssimo
1495	Ventilador de parede Arge	Inservível	Péssimo
734	Ventilador de parede Arge	Inservível	Péssimo
156	Ventilador de parede Arge Max	Inservível	Péssimo

87	Ventilador de parede Arge Max	Inservível	Péssimo
2692	Ventilador de parede Ventisol 60cm	Inservível	Péssimo
423	Ventilador de parede Ventisol 60cm	Inservível	Péssimo
4597	Ventilador de parede VentisolNew 60cm	Inservível	Péssimo
4588	Ventilador de parede VentisolNew 60cm	Inservível	Péssimo
4577	Ventilador de parede VentisolNew 60cm	Inservível	Péssimo
4578	Ventilador de parede VentisolNew 60cm	Inservível	Péssimo
699	Ventilador de parede Tron	Inservível	Péssimo
793	Ventilador de parede Tron	Inservível	Péssimo
778	Ventilador de parede Venti Delta	Inservível	Péssimo
6471	Ventilador de parede 60 cm	Inservível	Péssimo
1708	Ventilador de parede	Inservível	Péssimo
291	Ventilador de parede	Inservível	Péssimo
2352	Estante de aço cinza com 06 prateleiras	Inservível	Péssimo
4667	Cama de solteiro em madeira	Inservível	Péssimo
1930	Quadro em lousa verde quadriculado	Inservível	Péssimo
4688	Mesa em madeira	Inservível	Péssimo
6681	Mesa em madeira retangular	Inservível	Péssimo
6686	Mesa em madeira retangular	Inservível	Péssimo
6582	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6566	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6579	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6599	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6580	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6596	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6615	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6583	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6574	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6591	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6589	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6614	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6590	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6571	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6572	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
2443	Armário em aço cinza 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
4662	Cama de solteiro em madeira	Inservível	Péssimo
708	Receptor parabólica Orbisat modelo S2200	Inservível	Péssimo
3009	Impressora Samsung modelo M2851ND	Inservível	Péssimo
4808	Hub Switch c/16 portas TP-link modelo TL-SF1016D	Inservível	Péssimo
7458	Samsung Smart tv-40 polegadas	Inservível	Péssimo
5652	Amplificador de potência Oneal modelo S5500	Inservível	Péssimo
5305	Lavadora de alta pressão Michelin	Inservível	Péssimo
2140	Carteira de escola em ferro azul e fórmica de madeira	Inservível	Péssimo
2047	Cadeira fixa escolar em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
2437	Estante de aço cinza com 06 prateleiras	Inservível	Péssimo
5520	Armário MDF branco 01 porta	Inservível	Péssimo
6897	Bebedouro de água de coluna Press Baby	Inservível	Péssimo
6381	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica creme	Inservível	Péssimo
6437	Mesa para escritório em ferro cromado c/02 gavetas	Inservível	Péssimo
4915	Mesa para escritório em ferro e fórmica cinza em L c/02 gavetas	Inservível	Péssimo
5909	Mesa para escritório em ferro e fórmica cinza em L c/02 gavetas	Inservível	Péssimo
4567	Poltrona 01 estofado lugar em courvin cinza	Inservível	Péssimo
4566	Poltrona 01 estofado lugar em courvin cinza	Inservível	Péssimo
4198	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca 03 gavetas	Inservível	Péssimo
7346	Bebedouro Libbel de pressão com 02 torneiras	Inservível	Péssimo
5603	Bebedouro de garrafão Belliere Calipso	Inservível	Péssimo
862	Armário em aço cinza 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
1176	Armário em aço cinza 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
1264	Armário em aço cinza e verde 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
1397	Armário em aço cinza e verde 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
1054	Armário em aço cinza e verde 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
999	Armário em aço cinza 02 portas	Inservível	Péssimo
2290	Armário em aço escura cinza escuro 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
8699	Armário em aço escura cinza escuro 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
996	Armário em aço cinza 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
2285	Armário em aço cinza 02 portas com chaves e puxador em ferro	Inservível	Péssimo
2195	Armário em aço cinza 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
3287	Armário em aço cinza 02 portas com chaves e puxador em plástico	Inservível	Péssimo
8700	Armário alto em aço	Inservível	Péssimo
9175	Armário alto em aço	Inservível	Péssimo
9115	Armário alto em aço	Inservível	Péssimo
2707	Armário em aço cinza 02 portas com chaves e puxador	Inservível	Péssimo
2677	Armário em aço cinza 02 portas com chaves e puxador	Inservível	Péssimo
7215	Bebedouro Begel de pressão 02 torneiras	Inservível	Péssimo
4665	Cama de solteiro em madeira	Inservível	Péssimo
4936	Mesa para reunião em ferro e fórmica	Inservível	Péssimo
4928	Mesa para computador em ferro preto e fórmica creme	Inservível	Péssimo
10264	Mesa para uso infantil	Inservível	Péssimo
2622	Televisor CCE 20 polegadas	Inservível	Péssimo
4650	Televisor AOC led 32 polegadas full HD	Inservível	Péssimo
2657	Televisor AOC 32 polegadas	Inservível	Péssimo
4895	Longarina 05 lugares assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
5400	Impressora HP Photosmart modelo c4480	Inservível	Péssimo
5275	Cadeira de rodas pediátrica Prodje	Inservível	Péssimo
2147	Cadeira fixa escolar em ferro preto e assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
1785	Cadeira fixa escolar em ferro preto e assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
1755	Cadeira fixa escolar em ferro preto e assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
4657	Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido cinza	Inservível	Péssimo
5348	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo

5350	Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido cinza	Inservível	Péssimo
6276	Simulador de caminhada duplo	Inservível	Péssimo
6537	Armário em fórmica 04 portas de correr com puxador em ferro	Inservível	Péssimo
2219	Mesa em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
9202	Smart TV led 32 polegadas	Inservível	Péssimo
9351	Roteador wireless 04 portas lan	Inservível	Péssimo
5267	Maca hospitalar em ferro branco estofado em courvin	Inservível	Péssimo
9539	Cadeira de rodinhas na cor vermelha s/braços	Inservível	Péssimo
9360	Ar condicionado modelo Split Hi Wall 12 mil BTU	Inservível	Péssimo
5045	Maca hospitalar em ferro branco e rodinhas	Inservível	Péssimo
5441	Microcomputador IntelCeleron 420, 1.60GHZ,448MB	Inservível	Péssimo
7485	Microcomputador com processador 4 núcleos 3.0GHZ	Inservível	Péssimo
2217	Mesa em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
881	Estante em aço com 06 prateleiras	Inservível	Péssimo
11127	Cadeira giratória sem braços em tecido cinza	Inservível	Péssimo
6276	Simulador de caminhada duplo	Inservível	Péssimo
6537	Armário em fórmica 04 portas de correr com puxador em ferro	Inservível	Péssimo
2219	Mesa em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
9202	Smart TV led 32 polegadas	Inservível	Péssimo
9351	Roteador wireless 04 portas lan	Inservível	Péssimo
5267	Maca hospitalar em ferro branco estofado em courvin	Inservível	Péssimo
9539	Cadeira de rodinhas na cor vermelha s/braços	Inservível	Péssimo
5045	Maca hospitalar em ferro branco e rodinhas	Inservível	Péssimo
5441	Microcomputador Intel Celeron 420, 1.60GHZ,448MB	Inservível	Péssimo
9209	Mesa em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
1335	Mesa de professor em ferro cinza	Inservível	Péssimo
6380	Armário em fórmica cinza com 02 portas c/chave e puxador	Inservível	Péssimo
2678	Armário em madeira em fórmica branca c/04 portas	Inservível	Péssimo
2342	Armário em madeira fórmica creme c/04 gavetas de correr	Inservível	Péssimo
1863	Armário em aço cinza c/02 portas c/chaves	Inservível	Péssimo
2460	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza e amarelo	Inservível	Péssimo
6374	Armário em MDF marrom c/02 portas c/puxador em plast.	Inservível	Péssimo
3756	Armário em MDF marrom e creme c/puxador em plast.	Inservível	Péssimo
1491	Mesa professor em ferro e MDF cinza	Inservível	Péssimo
859	Mesa para professor em ferro e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
889	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
890	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
891	Mesa para computador em ferro e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
3369	Armário em aço cinza c/02 portas c/puxador em plast. e chaves	Inservível	Péssimo
4626	Berço em MDF Henn com rodinhas e lateral com regulagem	Inservível	Péssimo
1333	Armário em aço cinza c/02 portas cinza	Inservível	Péssimo
6116	Violão Del Vecchio	Inservível	Péssimo
5921	Arquivo de aço cinza com 04 gavetas c/chaves e puxador de plast.	Inservível	Péssimo
9638	banco em madeira com encosto misto de peroba	Inservível	Péssimo
11355	Máquina de lavar roupas 15kg	Inservível	Péssimo
8960	Lavadora automática 16kg	Inservível	Péssimo
3966	Cadeira fixa em ferro preto e assento em tecido preto	Inservível	Péssimo
5915	Calculadora de mesa SHARP	Inservível	Péssimo
11411	Berço infantil com cabeceira e pés em aço	Inservível	Péssimo
2375	Banco em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
2377	Banco em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
5858	Mesa para escritório em ferro preto e MDF marrom 02 gavetas	Inservível	Péssimo
2418	Banco em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
2373	Banco em madeira para refeitório	Inservível	Péssimo
9245	Cadeira de rodinhas na cor vermelhas s/rodinhas	Inservível	Péssimo
1792	Quadro em fórmica lousa verde quadriculado com moldura em alumínio	Inservível	Péssimo
2068	Quadro em fórmica lousa verde quadriculado com moldura em alumínio	Inservível	Péssimo
2128	Quadro em fórmica lousa verde quadriculado com moldura em alumínio	Inservível	Péssimo
1855	Quadro em fórmica lousa verde quadriculado com moldura em alumínio	Inservível	Péssimo
1993	Quadro em fórmica lousa verde quadriculado com moldura em alumínio	Inservível	Péssimo
1930	Quadro em fórmica lousa verde quadriculado com moldura em alumínio	Inservível	Péssimo
10019	Televisão FULL HD de 50 polegadas	Inservível	Péssimo
8913	Mesa de trabalho em formato L	Inservível	Péssimo
3934	Bebedouro de garrafão Belliere Calipso	Inservível	Péssimo
6796	Estante em aço com 06 prateleiras	Inservível	Péssimo
794	Climatizador de ar Mitsuo	Inservível	Péssimo
6009	Longarina de 02 lugares em ferro preto	Inservível	Péssimo
5681	Estante de aço verde musgo com 06 prateleira	Inservível	Péssimo
5680	Estante de aço verde musgo com 06 prateleira	Inservível	Péssimo
6176	Cadeira universitária em ferro preto e assento verde	Inservível	Péssimo
6163	Cadeira universitária em ferro preto e assento verde	Inservível	Péssimo
6168	Cadeira universitária em ferro preto e assento verde	Inservível	Péssimo
4991	Balcão com fórmica branca com 03 gavetas	Inservível	Péssimo
681	Cadeira pré-escolar em ferro preto	Inservível	Péssimo
685	Cadeira pré-escolar em ferro preto	Inservível	Péssimo
687	Cadeira pré-escolar em ferro preto	Inservível	Péssimo
7280	Condicionador de ar Philco 24 mil btus	Inservível	Péssimo
8903	Mesa de trabalho em formato L	Inservível	Péssimo
3377	Armário em aço cinza claro c/02 portas c/chaves	Inservível	Péssimo
2323	Cadeira fixa em ferro e assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
3935	Mesa para computador em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
4140	Cadeira fixa em ferro preto e assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
4160	Cadeira fixa em ferro preto e assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
4142	Cadeira fixa em ferro preto e assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
4226	Cadeira fixa em ferro preto e assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
6397	Cadeira fixa em ferro e assento estofado em tecido preto	Inservível	Péssimo
4225	Cadeira fixa em ferro preto e assento estofado em tecido azul	Inservível	Péssimo
495	Cadeira fixa em ferro preto e assento estofado em tecido courvin	Inservível	Péssimo
9541	Cadeira de rodinhas na cor vermelha s/braços	Inservível	Péssimo

5875	Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza	Inservível	Péssimo
4003	Cadeira giratória em ferro preto e tecido azul	Inservível	Péssimo
3995	Estante de aço cinza com 06 prateleiras	Inservível	Péssimo
684	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
682	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
674	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
686	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
689	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
6233	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
665	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
662	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
664	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
680	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
690	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
677	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
672	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
671	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
670	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
678	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
3862	Cadeira fixa pré-escolar em ferro verde em fórmica branca	Inservível	Péssimo
6275	Arquivo em madeira 04 gavetas puxador em plástico	Inservível	Péssimo
6274	Arquivo em madeira 04 gavetas puxador em plástico	Inservível	Péssimo
3973	Mesa para escritório em ferro e fórmica branca	Inservível	Péssimo
1671	Carteira pré-escolar em ferro e MDF cinza e cinza	Inservível	Péssimo
1618	Televisor Semp Toshiba 20 polegadas	Inservível	Péssimo
1188	Ventilador de parede	Inservível	Péssimo
1617	Receptor Orbisat Plus modelo 52200	Inservível	Péssimo
857	Ventilador de parede Arge	Inservível	Péssimo
2560	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica	Inservível	Péssimo
1580	Máquina de lavar roupas Muller Pop Tank	Inservível	Péssimo
7531	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
7528	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
2501	Carteira fixa escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2542	Carteira fixa escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2554	Carteira fixa escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2389	Cadeira fixa pré-escolar em assento branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2558	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2526	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto e fórmica	Inservível	Péssimo
7525	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
2408	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco e assento	Inservível	Péssimo
2409	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco e assento	Inservível	Péssimo
2556	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
1212	Carteira escolar em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
1616	Rack em MDF marrom	Inservível	Péssimo
1581	Armário em aço cinza e verde 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
1557	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
856	Ventilador de parede Arge	Inservível	Péssimo
1588	Estante em aço cinza com 04 prateleiras	Inservível	Péssimo
1669	Cadeira fixa em madeira marrom	Inservível	Péssimo
1053	Armário em aço e cinza e verde 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
1670	Cadeira fixa em madeira marrom	Inservível	Péssimo
6289	Mesa p/escritório em fórmica 06 gavetas	Inservível	Péssimo
4647	Monitor de vídeo AOC 14 polegadas	Inservível	Péssimo
5222	Balcão em fórmica branca 02 portas e 04 gavetas	Inservível	Péssimo
5356	Armário em fórmica cinza 02 portas c/chaves e puxador em plast.	Inservível	Péssimo
5212	Fogão a gás 04 bocas Dako	Inservível	Péssimo
5189	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
5747	Mesa em p/escritório em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
5947	Nobreak data Saund	Inservível	Péssimo
4962	Mesa auxiliar em ferro branco 02 prateleiras c/rodinhas	Inservível	Péssimo
4992	Balcão em fórmica branca 02 portas e 04 gavetas	Inservível	Péssimo
4961	Balcão em fórmica branca 02 portas e 04 gavetas	Inservível	Péssimo
2399	Cadeira fixa pré-escolar em ferro branco assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2424	Armário em madeira e fórmica branca 08 portas de correr	Inservível	Péssimo
8713	Smart TV 32 led	Inservível	Péssimo
6150	Quadro branco em fórmica	Inservível	Péssimo
8717	Smart TV 32 led	Inservível	Péssimo
2668	Berço em MDF branco	Inservível	Péssimo
2669	Berço em MDF branco	Inservível	Péssimo
2671	Berço em MDF branco	Inservível	Péssimo
5580	Armário de aço cinza 02 portas com chaves	Inservível	Péssimo
5699	Estante de madeira cinza com 05 prateleiras	Inservível	Péssimo
5700	Estante de madeira cinza 05 prateleiras	Inservível	Péssimo
451	Monitor de vídeo 15 polegadas	Inservível	Péssimo
440	Monitor de vídeo 14 polegadas	Inservível	Péssimo
6799	Mesa para computador	Inservível	Péssimo
223	Caixa de som amplificada	Inservível	Péssimo
445	Monitor de vídeo 14 polegadas	Inservível	Péssimo
450	Microcomputador Intel Inside Celeron	Inservível	Péssimo
449	Microcomputador Intel Celeron 420, 1.60GHZ,448MB	Inservível	Péssimo
442	Monitor de vídeo 14 polegadas	Inservível	Péssimo
6323	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
4800	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
4799	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
5948	Cadeira giratória em tecido cinza	Inservível	Péssimo
5776	Cadeira giratória em tecido preto	Inservível	Péssimo
5167	Cadeira fixa em ferro em tecido preto	Inservível	Péssimo
4976	Escada auxiliar em branco	Inservível	Péssimo
5772	Cadeira giratória em ferro preto em tecido preto	Inservível	Péssimo

5945	Monitor de vídeo AOC 15 polegadas	Inservível	Péssimo
6559	Monitor de vídeo AOC 14 polegadas	Inservível	Péssimo
3971	Cadeira giratória em ferro preto em tecido azul	Inservível	Péssimo
4184	Cadeira fixa em madeira	Inservível	Péssimo
6125	Mesa p/escritório em ferro preto e MDF marrom 03 gavetas	Inservível	Péssimo
6068	Cadeira giratório em ferro preto em tecido preto	Inservível	Péssimo
5977	Cadeira fixa em ferro preto em tecido preto	Inservível	Péssimo
4904	Cadeira giratória em ferro preto em tecido azul	Inservível	Péssimo
1597	Mesa para refeitório em madeira	Inservível	Péssimo
5808	Cadeira giratória em ferro preto em tecido preto	Inservível	Péssimo
5974	Monitor de vídeo LG 15 polegadas modelo 710E	Inservível	Péssimo
1632	Mesa p/computador em ferro cinza e fórmica	Inservível	Péssimo
6069	Cadeira giratória em ferro preto em tecido preto	Inservível	Péssimo
2762	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2769	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2775	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2780	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2782	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2797	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2808	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2809	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2822	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2826	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2828	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2831	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2883	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2882	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2879	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2873	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2868	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2859	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2836	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2835	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2834	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2833	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2832	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2892	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2794	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2895	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
2899	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica	Inservível	Péssimo
4386	Cadeira fixa pré-escolar em MDF cinza com amarelo	Inservível	Péssimo
9561	Ar condicionado modelo Split Hi Wall 12 mil BTU	Inservível	Péssimo
7274	Máquina de cortar grama gás Tramontina	Inservível	Péssimo
7591	Máquina de cortar grama gás Tramontina	Inservível	Péssimo
443	Monitor de vídeo Sata 14 polegadas	Inservível	Péssimo
454	Microcomputador Intel Celeron	Inservível	Péssimo
446	Monitor de vídeo 15 polegadas	Inservível	Péssimo
448	Microcomputador Intel Inside	Inservível	Péssimo
452	Microcomputador Satellite cor creme/cinza	Inservível	Péssimo
447	Microcomputador Intel Celeron	Inservível	Péssimo
441	Mesa para computador em ferro puro	Inservível	Péssimo
7527	Berço revestido em laminado melamínico	Inservível	Péssimo
2528	Cadeira fica pré-escolar em ferro preto e fórmica	Inservível	Péssimo
2502	Cadeira fixa pré-escolar em ferro e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
7519	Berço revestido com laminado	Inservível	Péssimo
7520	Berço revestido com laminado	Inservível	Péssimo
2532	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica	Inservível	Péssimo
7522	Berço revestido com laminado	Inservível	Péssimo
2543	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
7332	Cadeira fixa escolar em ferro preto assento em fórmica branca	Inservível	Péssimo
2527	Cadeira fixa pré-escolar em ferro preto fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2552	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
2533	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica colorida	Inservível	Péssimo
5510	Cadeira fixa em ferro preto assento estocado em tecido azul	Inservível	Péssimo
9638	Banco em madeira com encosto misto de peroba	Inservível	Péssimo
11411	Berço infantil com cabeceira e pés em aço	Inservível	Péssimo
11355	Máquina de lavar roupas 15 kg	Inservível	Péssimo
8690	Lavadora automática 16kg	Inservível	Péssimo
6695	Bebedouro de aço inox Acqua Gelada	Inservível	Péssimo
3279	Cadeira fixa em ferro assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
3429	Banco em ferro preto assento estofado em courvin	Inservível	Péssimo
5971	Carteira pré-escolar em ferro preto e fórmica branca	Inservível	Péssimo
4094	Longarina de 05 lugares e assento em plástico preto	Inservível	Péssimo

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6CD20922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
JANEIRO A AGOSTO 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.045,17	15.653,37	17.415,24	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.045,17	15.653,37	17.415,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	15.653,37	17.415,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-17.045,17	-15.653,37	-17.415,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.173.930,01	1.290.387,00	1.632.733,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.173.930,01	1.290.387,00	1.632.733,06	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1.45%	-1.21%	-1.07%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.408.716,01	1.548.464,40	1.959.279,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.267.844,41	1.393.617,96	1.763.351,70	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:01:20.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:AC8020C2

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A AGOSTO DE 2022			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.173.930,01	1.290.387,00	1.632.733,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.173.930,01	1.290.387,00	1.632.733,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	258.264,60	283.885,14	359.201,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	232.438,14	255.496,63	323.281,14	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:02:27.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:6B6C12C8

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.632.733,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.632.733,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	261.237,29	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	235.113,56	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	114.291,31	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:03:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:82840A87

CIAS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR										
CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS									Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-60.250,73**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**-12.366,12**	**0,00**	**-77.884,61**	**0,00**	**0,00**	**-77.884,61**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-60.250,73	0,00	30.000,00	0,00	-12.366,12	0,00	-77.884,61	0,00	0,00	-77.884,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**-60.250,73**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**-12.366,12**	**0,00**	**-77.884,61**	**0,00**	**0,00**	**-77.884,61**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:04:39.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C94AE075

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.632.733,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.632.733,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.632.733,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	189.724,99	11,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	881.675,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	837.592,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	793.508,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.415,24	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.959.279,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	359.201,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	261.237,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	114.291,31	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-77.884,61
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:06:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C8BC9EF4

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	221.766,21	13,86	1.204.610,19	75,29	395.389,81
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	221.766,21	13,86	1.204.610,19	75,29	395.389,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	10.100,00	628,06	6,22	2.694,05	26,67	7.405,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	628,06	628,06	2.694,05	2.694,05	-2.594,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.900,00	1.589.900,00	219.633,13	13,81	1.193.674,88	75,08	396.225,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.900,00	1.589.900,00	219.633,13	13,81	1.193.674,88	75,08	396.225,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.505,02	0,00	8.241,26	0,00	-8.241,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.505,02	0,00	8.241,26	0,00	-8.241,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.600.000,00	1.600.000,00	221.766,21	13,86	1.204.610,19	75,29	395.389,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	221.766,21	13,86	1.204.610,19	75,29	395.389,81
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	29.629,93	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	221.766,21	13,86	1.234.240,12	77,14	365.759,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	323.353,30	1.234.240,12	365.759,88	323.353,30	1.234.240,12	365.759,88	1.204.240,12
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	1.570.460,00	323.353,30	1.227.700,12	342.759,88	323.353,30	1.227.700,12	342.759,88	1.197.700,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	31.219,78	120.502,58	74.497,42	31.219,78	120.502,58	74.497,42	120.502,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000,00	1.375.460,00	292.133,52	1.107.197,54	268.262,46	292.133,52	1.107.197,54	268.262,46	1.077.197,54
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	13.540,00	0,00	6.540,00	7.000,00	0,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	13.540,00	0,00	6.540,00	7.000,00	0,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	----	----	16.000,00	----	----	16.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.600.000,00	1.600.000,00	323.353,30	1.234.240,12	365.759,88	323.353,30	1.234.240,12	365.759,88	1.204.240,12
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.600.000,00	1.600.000,00	323.353,30	1.234.240,12	365.759,88	323.353,30	1.234.240,12	365.759,88	1.204.240,12
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	370,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	323.353,30	1.234.240,12	----	323.353,30	1.234.240,12	----	1.204.610,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:09:12.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9C2C1DE1

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONSINTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	323.353,30	1.234.240,12	100,00	365.759,88	323.353,30	1.234.240,12	100,00	365.759,88	
SANEAMENTO	1.584.000,00	1.584.000,00	323.353,30	1.234.240,12	100,00	349.759,88	323.353,30	1.234.240,12	100,00	349.759,88	
Administração Geral	238.300,00	238.300,00	35.998,17	140.300,35	11,37	97.999,65	35.998,17	140.300,35	11,37	97.999,65	
Saneamento Básico Urbano	1.345.700,00	1.345.700,00	287.355,13	1.093.939,77	88,63	251.760,23	287.355,13	1.093.939,77	88,63	251.760,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
TOTAL (III) = (I + II)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**323.353,30**	**1.234.240,12**	**100,00**	**365.759,88**	**323.353,30**	**1.234.240,12**	**100,00**	**365.759,88**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:10:12.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIE R DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:BC952BDE

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:12:12.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 21/09/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:BF0CC29B

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - AGOSTO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	1.204.610,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.100,00	2.694,05
Aplicações Financeiras (II)	100,00	2.694,05
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	1.589.900,00	1.193.674,88
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.589.900,00	1.193.674,88
Demais Receitas Correntes	0,00	8.241,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	8.241,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.599.900,00	1.201.916,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.599.900,00	1.201.916,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.570.460,00	1.227.700,12	1.227.700,12	1.197.700,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	120.502,58	120.502,58	120.502,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.375.460,00	1.107.197,54	1.107.197,54	1.077.197,54	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.375.460,00	1.107.197,54	1.107.197,54	1.077.197,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.570.460,00	1.227.700,12	1.227.700,12	1.197.700,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.600.000,00	1.234.240,12	1.234.240,12	1.204.240,12	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				-2.323,98			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.694,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	370,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Agosto 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.045,17	17.415,24

Disponibilidade de Caixa	17.045,17	17.415,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	17.415,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.045,17	-17.415,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**370,07**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	370,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.323,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:13:09.	
Nota(s) Explicativa(s):	

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:87A5375F

CIAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1 - Principal	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					0,00
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação				0,00	0,00
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				0,00	0,00
35.4 - PNATE				0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:16:20.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C00746EC

CIAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Data de emissão: 21/09/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.540,00	6.540,00	7.000,00
Investimentos	13.540,00	6.540,00	7.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.540,00	6.540,00	7.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.540,00	6.540,00	7.000,00

Tomazina, 21/09/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:19:12.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:93C58AFA

CIAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**	2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:20:13.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C665D50D

CIAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:21:34.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 21/09/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:8D5D39CA

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:22:07.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:16A98CFF

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.600.000,00
Previsão Atualizada	1.600.000,00
Receitas Realizadas	1.204.610,19
Déficit Orçamentário	29.629,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.600.000,00
Dotação Atualizada	1.600.000,00
Despesas Empenhadas	1.234.240,12
Despesas Liquidadas	1.234.240,12
Despesas Pagas	1.204.240,12
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.234.240,12
Despesas Liquidadas	1.234.240,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.632.733,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.632.733,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.632.733,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre da (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-2.323,98	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	370,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.540,00		7.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:23:43.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Tomazina, 21/09/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:D174D8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ N° 30.596.666/0001-15						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	52	LITRO	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de	LIDER	7,69	399,88

			melhor qualidade e que atenda o descritivo			
2	6.760	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LIDER	7,69	51.984,40
3	286	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, PARMALAT ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	FRIMESA	8,07	2.308,02
9	130	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	5,03	653,90
10	260	PACOTE	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	5,77	1.500,20
11	260	FRASCO	ÓLEO DE MILHO: 100% óleo de milho refinado. Não pode conter soja ou traços dela, pois destina-se a crianças alérgicas ao soja. Embalagem de 900 ml. comestível , contendo óleo de milho, livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SINHA	15,30	3.978,00
12	260	EMBALAGEM COM 02 SACHÊS	GELATINA EM PÓ INCOLOR SEM SABOR: ingredientes: somente gelatina em pó incolor sem sabor. Embalagem com 2 saches, de 12 gramas cada sachê, ou seja 24 gramas de produto por embalagem. Cada envelope deverá dar firmeza a 500 ml de líquido adicionado. Deverá ser entregue nas embalagens originais da marca (não fracionada e reembalada). Marcas pré aprovadas: DR OETKER, BRETZEKE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BRETZKE	4,02	1.045,20
13	260	PACOTE	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar e quaisquer outros aditivos. Sem colesterol, sem lactose, sem glúten. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, SOCOCO , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MAIS COCO	6,76	1.757,60
TOTAL						**R$ 63.627,20**

Valor total do fornecedor: R$ 63.627,20 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Itens desertos:

LOTES: 04, 05, 06, 07 E 08.

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F7F7B6CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

2º Quadrimestre - 2022
Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.
PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2022, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
1º e 2º Quadrimestres - 2022

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 2.023.429,91
	TOTAL	R$ 2.023.429,91

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
1º e 2º Quadrimestres - 2022

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 2.017.724,73
TOTAL	**R$** 2.017.724,73

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2021		
Todas as Fontes	R$ 2.524,85	
Receitas	R$2.023.429,91	
Contas a Pagar	R$23.504,26	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 2.017.724,73
Saldo Atual (31/08/2022)		R$ 31.734,29
Total	**R$ 2.049.459,02**	**R$ 2.049.459,02**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre – 2022

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	790.264,41	39,17%
Outras Despesas Correntes	1.188.672,99	58,92%
Investimento	38.787,33	1,91%
TOTAL	**2.017.724,73**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º QUADRIMESTRE	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	370.502,56	419.761,85	
Outras Despesas Correntes	513.463,18	675.209,81	
Investimento	731,44	38.055,89	
TOTAL	**884.697,18**	**1.133.027,55**	

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção de Atividades do Idoso	37.363,79	1,85%
Manutenção do Conselho Tutelar	140.082,09	6,94%
Manutenção da APAE	447,86	0,01%
Programa Benefícios Eventuais	712.140,27	35,31%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	577.701,97	28,65%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	213.079,94	10,57%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	53.766,27	2,66%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	29.892,47	1,48%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	33.696,58	1,67%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	2.524,85	0,12%
Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Fam. E Cadastro único.	8.287,15	0,41%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	127.408,89	6,31%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	51.967,99	2,57%
Ações de Enfrentamento ao Covid 19	29.364,61	1,45%
TOTAL	**2.017.724,73**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção de Atividades do Idoso	10.449,37	26.914,42	
Manutenção do Conselho Tutelar	65.913,68	74.168,41	
Manutenção da APAE	447,86	0,00	
Programa Benefícios Eventuais	293.515,27	418.625,00	
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	305.506,01	272.195,96	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.481,55	112.598,39	
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	21.366,32	32.399,95	
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	21.127,69	9.764,78	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.918,40	24.778,18	
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	2.524,85	
Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Fam. E Cadastro único.	0,00	8.287,15	
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	34.254,22	92.154,67	
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	22.716,81	29.251,18	

Ações de Enfrentamento ao Covid 19	0,00	29.364,61	
TOTAL	**884.697,18**	**1.133.027,55**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2022**, o valor de R$ 884.697,18 (oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), no **2º Quadrimestre/2022** R$ 1.133.027,55 (hum milhão cento e trinta e três mil vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando no exercício (janeiro a agosto de 2022) R$ 2.017.724,73 (dois milhões dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

PARTE OPERACIONAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro a agosto de 2022

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 12 de maio de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente de janeiro a agosto de 2022:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial às crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido à pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (devido à pandemia do Corona Vírus, as atividades iniciaram em julho).	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato

	ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana).	infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente janeiro a agosto de 2022:
CRAS – Centro de Referenciada de Assistência Social

Mês	Atendimentos totais	Visitas Acompanhamentos	Benefícios concedidos
Janeiro	581	100	37
Fevereiro	1153	103	234
Março	1073	101	326
Abril	888	103	154
Maio	1118	153	425
Junho	933	177	243
Julho	818	97	144
Agosto	1071	150	186

Benefícios Eventuais do CRAS para famílias com crianças e adolescentes

Mês	Cestas Básicas	Aluguel Social	Auxilio Natalidade	Auxilio Passagem	Auxilio Funeral	Auxilio Habitacional
Janeiro	22	08	--	07	--	--
Fevereiro	205	08	11	05	05	--
Março	296	05	03	04	08	10
Abril	123	07	04	07	03	10
Maio	208	07	06	04	07	09
Junho	203	09	06	09	04	10
Julho	116	08	-	08	02	10
Agosto	154	06	07	04	03	12

OBS.: Em maio teve a entrega das 450 mantas, que beneficiou aproximadamente 200 famílias.
CEACA – Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente

Mês	Artes Circense	Artes em PVC	Artesanatos	Capoeira	Canto	Fanfara	Violão	Gingaterapia APAE
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	38	42	31	31	-	-	70	-
Março	139	143	123	135	125	127	240	-
Abril	77	110	124	98	142	138	247	42
Maio	89	165	101	146	72	70	169	50
Junho	105	112	114	114	86	86	180	36
Julho	84	100	91	78	87	144	143	18
Agosto	117	142	166	125	107	162	194	41

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Mês	**Atendimentos**	**PAEFI Acompanhamento**	**Visitas**	**Serviço de acolhimento Crianças e adolescentes**	**Serviço de Acolhimento para Idosos**	**Serviço de Acolhimento Pessoa com Deficiência**
Janeiro	**115**	**64**	**13**	**12**	**07**	**06**
Fevereiro	**147**	**60**	**24**	**12**	**07**	**06**
Março	**209**	**70**	**30**	**12**	**07**	**06**
Abril	**181**	**67**	**18**	**14**	**07**	**07**
Maio	**205**	**62**	**60**	**14**	**07**	**07**
Junho	**211**	**71**	**30**	**14**	**08**	**08**
Julho	**197**	**65**	**32**	**15**	**07**	**08**
Agosto	**170**	**64**	**37**	**15**	**07**	**08**

6 - CONCLUSÃO
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.
É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.
Responsáveis pela elaboração:
Maria Cristina Gusso
Secretária Municipal da Assistência Social
Sandra Franceschini Pizzato
Assistente Social da SMAS
Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões..

Três Barras do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2C8C9177

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	77.336.989,98	14.122.257,47	18,26	50.951.466,48	65,88	26.385.523,50
RECEITAS CORRENTES	57.490.000,00	65.429.746,12	10.999.372,47	16,81	42.471.921,43	64,91	22.957.824,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.093.180,00	3.605.180,00	737.352,51	20,45	2.804.883,23	77,80	800.296,77
Impostos	2.898.330,00	3.410.330,00	721.202,94	21,15	2.651.222,95	77,74	759.107,05
Taxas	184.700,00	184.700,00	16.149,57	8,74	153.660,28	83,19	31.039,72
Contribuição de Melhoria	10.150,00	10.150,00	-	-	-	-	10.150,00
CONTRIBUIÇÕES	602.200,00	602.200,00	102.419,78	17,01	481.073,97	79,89	121.126,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	602.200,00	602.200,00	102.419,78	17,01	481.073,97	79,89	121.126,03
RECEITA PATRIMONIAL	91.600,00	506.100,00	219.815,09	43,43	1.014.482,46	200,45	(508.382,46)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	5.150,00	-	-	-	-	5.150,00
Valores Mobiliários	53.450,00	53.450,00	214.256,24	400,85	577.366,87	1.080,20	(523.916,87)
Exploração de Recursos Naturais	33.000,00	33.000,00	5.558,85	16,85	22.615,59	68,53	10.384,41
Cessão de Direitos	-	414.500,00	-	-	414.500,00	100,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.030,00	5.030,00	-	-	-	-	5.030,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.160,00	10.160,00	14.784,36	145,52	50.571,49	497,75	(40.411,49)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.006.830,00	1.006.830,00	190.373,92	18,91	619.803,33	61,56	387.026,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.120,00	456.120,00	81.738,89	17,92	319.761,16	70,10	136.358,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	200.560,00	200.560,00	53.979,40	26,91	147.351,72	73,47	53.208,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	350.150,00	350.150,00	54.655,63	15,61	152.690,45	43,61	197.459,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.681.000,00	59.694.246,12	9.732.833,52	16,30	37.481.145,46	62,79	22.213.100,66
Transferências da União e de suas Entidades	21.280.000,00	25.330.246,12	3.964.058,75	15,65	15.154.129,20	59,83	10.176.116,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.081.000,00	25.644.000,00	4.452.738,75	17,36	16.418.081,22	64,02	9.225.918,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	-	-	200.385,18	62,62	119.614,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	8.400.000,00	1.316.036,02	15,67	5.708.549,86	67,96	2.691.450,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.793,29	-	19.961,49	-	(19.961,49)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.793,29	-	6.202,65	-	(6.202,65)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	13.758,84	-	(13.758,84)
RECEITAS DE CAPITAL	2.510.000,00	11.907.243,86	3.122.885,00	26,23	8.479.545,05	71,21	3.427.698,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.500.000,00	3.000.000,00	85,71	5.376.000,00	153,60	(1.876.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.500.000,00	3.000.000,00	85,71	5.376.000,00	153,60	(1.876.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Alienação de Bens Móveis	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	8.097.243,86	122.885,00	1,52	3.103.545,05	38,33	4.993.698,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	3.756.243,86	122.885,00	3,27	288.345,05	7,68	3.467.898,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.341.000,00	-	-	2.815.200,00	64,85	1.525.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.000.000,00	77.336.989,98	14.122.257,47	18,26	50.951.466,48	65,88	26.385.523,50

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.000.000,00	77.336.989,98	14.122.257,47	23,54	50.951.466,48	84,92	26.385.523,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	77.336.989,98	14.122.257,47	23,54	50.951.466,48	84,92	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.108.797,80	-	-	5.108.797,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.108.797,80	-	-	5.108.797,80	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.981.000,00	80.426.787,78	11.873.122,30	42.329.013,32	38.097.774,46	11.201.718,14	40.038.353,61	40.388.434,17	39.517.490,52	-
DESPESAS CORRENTES	52.801.000,00	60.550.614,30	9.480.882,99	34.754.590,90	25.796.023,40	9.560.081,60	34.218.924,02	26.331.690,28	33.883.529,61	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.077.500,00	29.543.946,62	4.511.312,54	16.734.401,54	12.809.545,08	4.511.312,54	16.734.401,54	12.809.545,08	16.734.401,54	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	853.000,00	853.000,00	190.984,22	673.985,64	179.014,36	190.984,22	673.985,64	179.014,36	673.985,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.870.500,00	30.153.667,68	4.778.586,23	17.346.203,72	12.807.463,96	4.857.784,84	16.810.536,84	13.343.130,84	16.475.142,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.880.000,00	19.576.173,48	2.392.239,31	7.574.422,42	12.001.751,06	1.641.636,54	5.819.429,59	13.756.743,89	5.633.960,91	-
INVESTIMENTOS	2.675.000,00	17.371.173,48	2.181.318,13	6.775.683,07	10.595.490,41	1.430.715,36	5.020.690,24	12.350.483,24	4.835.221,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.205.000,00	2.205.000,00	210.921,18	798.739,35	1.406.260,65	210.921,18	798.739,35	1.406.260,65	798.739,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-	300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)	57.981.000,00	80.426.787,78	11.873.122,30	42.329.013,32	38.097.774,46	11.201.718,14	40.038.353,61	40.388.434,17	39.517.490,52	-

= (VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.981.000,00	80.426.787,78	11.873.122,30	42.329.013,32	38.097.774,46	11.201.718,14	40.038.353,61	40.388.434,17	39.517.490,52	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.622.453,16	-	-	10.913.112,87	-	11.433.975,96	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.981.000,00	80.426.787,78	11.873.122,30	50.951.466,48	-	11.201.718,14	50.951.466,48	40.388.434,17	50.951.466,48	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**			
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E144D0A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**57.981.000,00**	**80.426.787,78**	**11.873.122,30**	**42.329.013,32**	**100,00**	**38.097.774,46**	**11.201.718,14**	**40.038.353,61**	**100,00**	**40.388.434,17**
Administração	6.638.000,00	6.910.706,31	1.254.705,69	4.019.622,15	9,50	2.891.084,16	1.194.613,31	3.917.154,48	9,78	2.993.551,83
Administração Geral	5.347.000,00	5.619.706,31	1.103.587,22	3.397.487,90	8,03	2.222.218,41	1.043.554,55	3.295.820,23	8,23	2.323.886,08
Administração Financeira	1.291.000,00	1.291.000,00	151.118,47	622.134,25	1,47	668.865,75	151.058,76	621.334,25	1,55	669.665,75
Assistência Social	3.313.850,00	3.969.647,57	564.952,19	2.017.724,73	4,77	1.951.922,84	606.044,92	1.997.720,47	4,99	1.971.927,10
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	17.865,48	37.363,79	0,09	112.636,21	17.890,38	37.363,79	0,09	112.636,21
Assistência ao Portador de Deficiência	3.150,00	5.674,85	0,00	2.524,85	0,01	3.150,00	0,00	2.524,85	0,01	3.150,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	824.000,00	881.955,99	80.923,99	257.885,27	0,61	624.070,72	76.607,15	252.309,98	0,63	629.646,01
Assistência Comunitária	2.336.700,00	2.932.016,73	466.162,72	1.719.950,82	4,06	1.212.065,91	511.547,39	1.705.521,85	4,26	1.226.494,88
Saúde	15.286.500,00	17.944.436,45	2.557.348,06	9.453.460,11	22,33	8.490.976,34	2.503.750,18	9.293.949,96	23,21	8.650.486,49
Atenção Básica	8.306.000,00	9.801.945,63	1.159.186,78	4.626.935,43	10,93	5.175.010,20	1.159.069,00	4.573.082,11	11,42	5.228.863,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.511.500,00	7.517.503,08	1.305.544,80	4.553.747,93	10,76	2.963.755,15	1.250.364,26	4.448.185,66	11,11	3.069.317,42
Vigilância Sanitária	328.000,00	302.993,34	25.602,50	96.850,18	0,23	206.143,16	25.507,94	96.755,62	0,24	206.237,72
Vigilância Epidemiológica	141.000,00	321.994,40	67.013,98	175.926,57	0,42	146.067,83	68.808,98	175.926,57	0,44	146.067,83
Educação	14.803.900,00	18.070.055,92	2.565.319,76	8.941.886,07	21,12	9.128.169,85	2.728.754,95	8.677.814,22	21,67	9.392.241,70
Ensino Fundamental	9.543.400,00	10.644.868,77	1.492.139,44	5.819.491,31	13,75	4.825.377,46	1.617.949,98	5.600.261,48	13,99	5.044.607,29
Educação Infantil	4.096.500,00	6.060.187,15	955.770,74	2.703.477,74	6,39	3.356.709,41	995.142,68	2.661.614,92	6,65	3.398.572,23
Educação de Jovens e Adultos	268.000,00	268.000,00	1.792,00	1.792,00	0,00	266.208,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
Educação Especial	896.000,00	1.097.000,00	115.617,58	417.125,02	0,99	679.874,98	115.662,29	415.937,82	1,04	681.062,18
Cultura	315.000,00	315.000,00	2.791,26	20.014,20	0,05	294.985,80	2.791,27	19.897,36	0,05	295.102,64
Difusão Cultural	315.000,00	315.000,00	2.791,26	20.014,20	0,05	294.985,80	2.791,27	19.897,36	0,05	295.102,64
Urbanismo	3.120.500,00	6.614.413,98	479.226,35	2.095.417,91	4,95	4.518.996,07	498.645,35	2.080.851,90	5,20	4.533.562,08
Infra-estrutura Urbana	340.000,00	3.333.913,98	0,00	133.371,60	0,32	3.200.542,38	0,00	133.371,60	0,33	3.200.542,38
Serviços Urbanos	2.780.500,00	3.280.500,00	479.226,35	1.962.046,31	4,64	1.318.453,69	498.645,35	1.947.480,30	4,86	1.333.019,70
Gestão Ambiental	1.472.000,00	1.494.790,04	127.296,04	532.918,53	1,26	961.871,51	134.116,04	532.918,53	1,33	961.871,51
Preservação e Conservação Ambiental	1.472.000,00	1.494.790,04	127.296,04	532.918,53	1,26	961.871,51	134.116,04	532.918,53	1,33	961.871,51
Agricultura	2.290.000,00	4.235.270,98	696.518,93	2.545.056,02	6,01	1.690.214,96	1.005.769,05	2.042.786,36	5,10	2.192.484,62
Extensão Rural	2.290.000,00	4.235.270,98	696.518,93	2.545.056,02	6,01	1.690.214,96	1.005.769,05	2.042.786,36	5,10	2.192.484,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Indústria	540.000,00	446.500,00	17.148,18	167.909,67	0,40	278.590,33	16.156,21	166.917,70	0,42	279.582,30
Promoção Industrial	540.000,00	446.500,00	17.148,18	167.909,67	0,40	278.590,33	16.156,21	166.917,70	0,42	279.582,30
Comércio e Serviços	190.000,00	214.736,14	377,40	122.333,59	0,29	92.402,55	377,40	122.333,59	0,31	92.402,55
Turismo	190.000,00	214.736,14	377,40	122.333,59	0,29	92.402,55	377,40	122.333,59	0,31	92.402,55
Transporte	5.293.680,00	15.403.147,12	2.915.647,40	10.059.093,27	23,76	5.344.053,85	1.818.258,29	8.835.890,70	22,07	6.567.256,42
Transporte Rodoviário	5.293.680,00	15.403.147,12	2.915.647,40	10.059.093,27	23,76	5.344.053,85	1.818.258,29	8.835.890,70	22,07	6.567.256,42
Desporto e Lazer	640.000,00	640.000,00	102.560,36	347.622,79	0,82	292.377,21	103.210,49	344.164,06	0,86	295.835,94
Desporto Comunitário	640.000,00	640.000,00	102.560,36	347.622,79	0,82	292.377,21	103.210,49	344.164,06	0,86	295.835,94
Encargos Especiais	3.777.570,00	3.868.083,27	589.230,68	2.005.954,28	4,74	1.862.128,99	589.230,68	2.005.954,28	5,01	1.862.128,99
Outros Encargos Especiais	3.777.570,00	3.868.083,27	589.230,68	2.005.954,28	4,74	1.862.128,99	589.230,68	2.005.954,28	5,01	1.862.128,99
Reservas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**57.981.000,00**	**80.426.787,78**	**11.873.122,30**	**42.329.013,32**	**100,00**	**38.097.774,46**	**11.201.718,14**	**40.038.353,61**	**100,00**	**40.388.434,17**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7C20F7F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2021 a Agosto/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.498.504,65	4.582.046,91	5.547.951,79	6.815.313,51	6.015.415,42	5.655.074,06	69.924.447,51	74.649.746,12
	5.918.861,92	5.649.985,94	6.993.887,44	5.862.194,96	6.129.790,16	6.255.420,75		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.708,78	251.984,63	269.189,69	411.158,54	197.102,49	236.692,66	3.966.924,87	3.605.180,00
IPTU	313.563,68	472.526,71	535.381,60	312.263,58	347.786,46	389.566,05		
	14.736,99	7.558,59	9.440,55	14.772,62	15.101,60	14.369,39	475.820,94	541.730,00
	20.850,87	174.967,14	149.301,89	24.478,36	16.610,44	13.632,50		
ISS	86.510,89	97.374,56	93.915,46	117.579,34	45.004,42	70.230,28	1.185.527,39	882.500,00
	63.782,78	101.951,42	143.182,09	78.731,75	110.066,96	177.197,44		
ITBI	30.040,00	47.320,00	65.717,78	97.420,01	18.810,88	29.170,44	617.207,46	401.100,00
	96.718,60	47.820,00	39.620,00	37.495,28	67.794,47	39.280,00		
IRRF	94.825,39	95.129,71	96.536,38	176.472,12	111.429,89	113.495,53	1.518.017,55	1.585.000,00
	120.706,19	120.413,71	139.572,65	152.814,85	146.761,28	149.859,85		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.595,51	4.601,77	3.579,52	4.914,45	6.755,70	9.427,02	170.351,53	194.850,00
	11.505,24	27.374,44	63.704,97	18.743,34	6.553,31	9.596,26		
Contribuições	51.720,65	52.192,32	53.071,83	55.301,50	53.411,43	72.243,46	693.360,27	602.200,00
	57.098,33	73.347,68	65.707,97	56.845,32	53.701,95	48.717,83		
Receita Patrimonial	26.851,94	29.177,32	36.409,81	38.507,50	44.028,42	51.010,64	1.145.429,03	506.100,00
	75.926,90	56.022,42	486.196,30	81.482,69	101.073,94	118.741,15		
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.851,94	29.177,32	36.409,81	38.507,50	41.117,37	51.010,64	708.313,44	53.450,00
	69.768,64	53.342,71	68.984,17	78.887,10	98.249,30	116.006,94		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	2.911,05	-	437.115,59	452.650,00
	6.158,26	2.679,71	417.212,13	2.595,59	2.824,64	2.734,21		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.030,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	2.779,56	5.769,51	4.106,38	2.022,36	7.963,05	758,25	65.249,30	10.160,00
	7.736,01	5.769,10	12.959,72	601,00	3.653,12	11.131,24		
Receita de Serviços	124.860,85	98.284,23	94.209,07	153.000,99	104.272,97	55.517,06	1.090.158,47	1.006.830,00
	63.118,74	58.457,77	76.373,20	71.689,67	31.651,65	158.722,27		
Transferências Correntes	4.056.742,87	4.139.671,06	5.085.393,51	6.142.949,31	5.608.406,61	5.234.307,50	62.914.611,43	68.914.246,12
	5.397.985,21	4.980.497,39	5.814.122,78	5.335.863,23	5.591.059,19	5.527.612,77		
Cota-Parte do FPM	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	20.103.448,50	23.325.000,00
	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66		
Cota-Parte do ICMS	1.686.040,20	1.455.573,82	1.990.637,50	1.760.863,58	1.655.569,10	1.604.415,89	21.414.378,43	21.875.000,00
	2.083.578,83	1.714.849,03	2.064.728,55	1.700.855,45	1.690.871,35	2.006.395,13		
Cota-Parte do IPVA	33.476,92	22.098,30	29.125,18	22.512,44	908.333,33	280.367,40	2.223.689,25	2.000.000,00
	275.495,79	223.300,93	196.527,45	90.503,74	98.438,82	43.508,95		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
Cota-Parte do ITR	49.127,06	195.354,79	7.577,69	8.421,63	2.979,59	483,39	280.342,15	300.000,00
	2.806,34	958,96	1.889,75	1.009,33	3.360,55	6.373,07		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	24.761,94	25.487,85	24.416,99	24.962,79	23.987,38	22.254,84	265.207,78	300.000,00
	25.212,45	25.641,79	13.632,14	19.233,43	19.824,99	15.791,19		
Transferências do FUNDEB	598.447,29	568.392,96	572.724,63	741.304,07	845.162,59	698.800,41	8.180.410,68	8.400.000,00
	777.722,41	677.507,58	745.798,29	647.522,56	626.547,81	680.480,08		
Outras Transferências Correntes	602.415,89	688.813,22	923.283,94	1.295.825,85	583.724,08	410.363,37	10.447.134,64	12.714.246,12
	888.756,83	744.634,16	1.018.820,13	1.218.014,82	919.477,66	1.153.004,69		
Outras Receitas Correntes	5.840,00	4.967,84	5.571,50	12.373,31	230,45	4.544,49	48.714,14	-
	3.433,05	3.364,87	3.145,87	3.449,47	863,85	929,44		
DEDUÇÕES (II)	573.323,59	578.640,61	720.024,59	686.850,68	835.903,94	829.324,07	8.581.307,53	9.220.000,00
	748.667,01	714.036,94	812.266,67	696.430,99	647.012,88	738.825,56		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.147,68	2.147,68	2.147,68	4.295,36	-	4.295,36	24.497,24	-
	2.365,87	2.365,87	2.365,87	2.365,87	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	571.175,91	576.492,93	717.876,91	682.555,32	835.903,94	825.028,71	8.556.810,29	9.220.000,00
	746.301,14	711.671,07	809.900,80	694.065,12	647.012,88	738.825,56		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**	**5.179.511,48**	**4.825.749,99**	**61.343.139,98**	**65.429.746,12**
	5.170.194,91	**4.935.949,00**	**6.181.620,77**	**5.165.763,97**	**5.482.777,28**	**5.516.595,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**77.115,00**	-
	-	-	-	-	-	**77.115,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**	**5.179.511,48**	**4.825.749,99**	**61.266.024,98**	**65.429.746,12**
	5.170.194,91	**4.935.949,00**	**6.181.620,77**	**5.165.763,97**	**5.482.777,28**	**5.439.480,19**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**	**4.827.927,20**	**6.128.462,83**	**5.179.511,48**	**4.825.749,99**	**61.266.024,98**	**65.429.746,12**
	5.170.194,91	**4.935.949,00**	**6.181.620,77**	**5.165.763,97**	**5.482.777,28**	**5.439.480,19**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3F7A9EB7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.097,20	-	-	-	55.097,20	-	2.515.373,53	2.515.373,53	2.515.373,53	-	-	55.097,20
PODER EXECUTIVO	55.097,20	-	-	-	55.097,20	-	2.515.373,53	2.515.373,53	2.515.373,53	-	-	55.097,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	55.097,20	-	-	-	55.097,20	-	2.515.373,53	2.515.373,53	2.515.373,53	-	-	55.097,20

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:014E921C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.410.330,00	2.651.222,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.730,00	429.312,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.100,00	376.709,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	882.500,00	790.147,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.585.000,00	1.055.053,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.800.000,00	30.853.517,21
2.1- Cota-Parte FPM	23.325.000,00	14.030.338,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.625.000,00	13.220.369,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	809.969,04
2.2- Cota-Parte ICMS	21.875.000,00	14.521.263,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	165.578,21
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	19.860,98

2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.116.476,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**51.210.330,00**	**33.504.740,16**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.220.000,00**	**6.008.709,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.582.582,50**	**2.367.475,41**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.404.500,00	5.776.469,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.404.500,00	5.776.469,47
6.1.1- Principal	8.400.000,00	5.699.541,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	76.927,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(820.000,00)	(309.167,90)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.776.469,47**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.652.500,00	4.782.457,00	4.782.457,00	4.782.457,00	-
10.1- Educação Infantil	2.423.500,00	1.822.593,77	1.822.593,77	1.822.593,77	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.423.500,00	1.822.593,77	1.822.593,77	1.822.593,77	-
10.2- Ensino Fundamental	4.229.000,00	2.959.863,23	2.959.863,23	2.959.863,23	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.218.959,60	1.089.089,52	1.089.089,52	1.089.089,52	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.218.959,60	1.089.089,52	1.089.089,52	1.089.089,52	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.871.459,60**	**5.871.546,52**	**5.871.546,52**	**5.871.546,52**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.782.457,00	4.782.457,00	4.782.457,00	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.871.546,52	5.871.546,52	5.871.546,52	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.043.528,63	4.782.457,00	4.782.457,00	82,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	577.646,95	(95.077,05)	(95.077,05)	-1,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.825.687,15	510.525,55	473.189,57	473.189,57	-
24.1- Creche	1.712.262,18	176.843,87	175.148,40	175.148,40	-
24.2- Pré-escola	1.113.424,97	333.681,68	298.041,17	298.041,17	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.992.400,00	1.402.257,85	1.397.789,76	1.374.413,63	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.818.087,15**	**1.912.783,40**	**1.870.979,33**	**1.847.603,20**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.742.525,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(309.167,90)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**8.051.693,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.376.185,04	8.051.693,75	24,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.153.500,00	593.984,29
35.1- Salário-Educação	551.500,00	415.498,11
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	200.500,00	99.998,76
35.4- PNATE	150.500,00	12.515,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	251.000,00	65.972,22
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.500,00	234.587,88
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.464.000,00**	**828.572,17**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	511.000,00	136.406,74	131.879,90	131.879,90	-
41.1- Creche	379.000,00	114.814,54	110.287,70	110.287,70	-
41.2- Pré-escola	132.000,00	21.592,20	21.592,20	21.592,20	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.829.509,17	1.021.149,41	803.408,47	803.408,47	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.340.509,17**	**1.157.556,15**	**935.288,37**	**935.288,37**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.070.055,92	8.941.886,07	8.677.814,22	8.654.438,09	-
47.1- Despesas Correntes	16.565.793,74	8.400.457,58	8.136.385,73	8.113.009,60	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.688.924,97	5.539.078,54	5.539.078,54	5.539.078,54	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.871.868,77	2.861.379,04	2.597.307,19	2.573.931,06	-
47.2- Despesas de Capital	1.504.262,18	541.428,49	541.428,49	541.428,49	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.504.262,18	541.428,49	541.428,49	541.428,49	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	466.959,60		423.074,61		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.776.469,47		415.498,11		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.871.546,52		215.225,63		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	371.882,55		623.347,09		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	371.882,55		623.347,09		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:90F914B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.500.000,00	5.376.000,00	-1.876.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.576.173,48	5.819.429,59	11.967.361,06
Investimentos	17.371.173,48	5.020.690,24	10.561.100,41
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.205.000,00	798.739,35	1.406.260,65
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.576.173,48	5.819.429,59	11.967.361,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	16.076.173,48	2.232.812,42	13.843.361,06
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5A226747

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	310.500,00	9.337,99	301.162,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	210.000,00	-	210.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	9.337,99	-8.837,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		9.337,99	9.337,99

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:49CF91D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.898.330,00	3.410.330,00	2.651.222,95	77,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.730,00	541.730,00	429.312,19	79,25
IPTU	495.000,00	495.000,00	360.642,73	72,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.730,00	46.730,00	68.669,46	146,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.100,00	401.100,00	376.709,67	93,92
ITBI	400.000,00	400.000,00	376.208,59	94,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	501,08	45,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.500,00	882.500,00	790.147,14	89,54
ISS	600.000,00	862.000,00	778.145,31	90,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.500,00	20.500,00	12.001,83	58,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	1.585.000,00	1.055.053,95	66,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.100.000,00	46.100.000,00	30.043.548,17	65,17
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	21.625.000,00	13.220.369,24	61,13
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	19.860,98	6,62
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.116.476,41	105,82
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	21.875.000,00	14.521.263,33	66,38
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	165.578,21	55,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.998.330,00	49.510.330,00	32.694.771,12	66,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.385.000,00	5.705.000,00	2.706.581,77	47,44	2.695.693,81	47,25	2.695.693,81	47,25
Despesas Correntes	6.295.000,00	5.365.000,00	2.705.242,98	50,42	2.694.355,02	50,22	2.694.355,02	50,22
Despesas de Capital	90.000,00	340.000,00	1.338,79	0,39	1.338,79	0,39	1.338,79	0,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.389.000,00	6.149.000,00	3.937.888,59	64,04	3.832.326,32	62,32	3.821.385,96	62,15
Despesas Correntes	5.295.000,00	6.055.000,00	3.930.231,83	64,91	3.825.149,56	63,17	3.814.209,20	62,99
Despesas de Capital	94.000,00	94.000,00	7.656,76	8,15	7.176,76	7,63	7.176,76	7,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	328.000,00	278.000,00	80.271,30	28,87	80.176,74	28,84	80.176,74	28,84
Despesas Correntes	318.000,00	268.000,00	80.271,30	29,95	80.176,74	29,92	80.176,74	29,92
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.102.000,00	12.132.000,00	6.724.741,66	55,43	6.608.196,87	54,47	6.597.256,51	54,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.724.741,66	6.608.196,87	6.597.256,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.724.741,66	6.608.196,87	6.597.256,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.904.215,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.904.215,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.703.981,20	1.693.040,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.904.215,67	6.608.196,87	1.703.981,20	-	-	-	-	-	-	1.703.981,20

Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.733.500,00	4.438.500,00	3.555.157,87	80,10
Proveniente da União	1.770.000,00	2.630.000,00	2.123.210,48	80,73
Proveniente dos Estados	643.500,00	1.488.500,00	1.231.562,21	82,74
Proveniente de outros Municípios	320.000,00	320.000,00	200.385,18	62,62
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	401.500,00	401.500,00	158.208,71	39,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.135.000,00	4.840.000,00	3.713.366,58	76,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.000,00	4.096.945,63	1.920.353,66	46,87	1.877.388,30	45,82	1.848.575,46	45,12
Despesas Correntes	1.791.000,00	2.918.927,74	1.823.661,11	62,48	1.780.695,75	61,01	1.751.882,91	60,02
Despesas de Capital	130.000,00	1.178.017,89	96.692,55	8,21	96.692,55	8,21	96.692,55	8,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.122.500,00	1.368.503,08	615.859,34	45,00	615.859,34	45,00	615.859,34	45,00
Despesas Correntes	1.092.500,00	1.165.684,51	578.436,34	49,62	578.436,34	49,62	578.436,34	49,62
Despesas de Capital	30.000,00	202.818,57	37.423,00	18,45	37.423,00	18,45	37.423,00	18,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	24.993,34	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	24.993,34	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33	16.578,88	66,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	141.000,00	321.994,40	175.926,57	54,64	175.926,57	54,64	175.926,57	54,64
Despesas Correntes	135.000,00	315.994,40	175.926,57	55,67	175.926,57	55,67	175.926,57	55,67
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.184.500,00	5.812.436,45	2.728.718,45	46,95	2.685.753,09	46,21	2.656.940,25	45,71
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.306.000,00	9.801.945,63	4.626.935,43	47,20	4.573.082,11	46,65	4.544.269,27	46,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.511.500,00	7.517.503,08	4.553.747,93	60,58	4.448.185,66	59,17	4.437.245,30	59,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	328.000,00	302.993,34	96.850,18	31,96	96.755,62	31,93	96.755,62	31,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	141.000,00	321.994,40	175.926,57	54,64	175.926,57	54,64	175.926,57	54,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.286.500,00	17.944.436,45	9.453.460,11	52,68	9.293.949,96	51,79	9.254.196,76	51,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.134.500,00	5.662.436,45	2.728.718,45	48,19	2.685.753,09	47,43	2.656.940,25	46,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.152.000,00	12.282.000,00	6.724.741,66	54,75	6.608.196,87	53,80	6.597.256,51	53,71

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D22BD008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-ME** sob nº. 20.915.722/0001-83,
OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 62/2022, visando Aquisição de Material de Expediente, Toner e Cilindro para impressora.

LOTE 1:R$ 10.999,95					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**TONER BROTHER ORIGINAL DE FÁBRICA NOVO** (TN 3472) para utilização nas impressoras não podendo este ser remanufaturado, para utilização nas impressoras: Impressora Laser Brother HL-L6202DW Impressora Laser Brother HL-L5102DW, Impressora Laser Brother HL-L5202DW. Impressora Laser Brother HL-L6402DW, Impressora Laser Brother DCP-L5502DN, Impressora Laser Brother DCP-L5602DN, Impressora Laser Brother DCP-L5652DN, Impressora Laser Brother MFC-L5902DW, Impressora Laser Brother MFC-L5702DW Impressora Laser Brother MFC-L6702DW, Impressora Laser Brother MFC-L5802DW, Impressora Laser Brother MFC-L6902DW, com quantidade de 12 mil copias.	Und	150	68,83	10.324,50
2	**TONER ORIGINAL BROTHER TN 1060 NOVO** de fabrica não podendo este ser remanufaturado Tn-1060 Hl1202 Hl1212 1512 1602 Dcp1617	Und	15	45,03	675,45

LOTE 3:R$ 778,81					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Toner para impressora hp CE285A** (novo de fábrica) compatível com as seguintes impressoras: hp LaserJet: P1102, P1102W, M1132, M1210, M1212, M1130, M1217, M1217FW, P1109	Uni	19	40,99	778,81

LOTE 5: R$ 599,96					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Toner D104 Impressora Samsung ML1860** (novo do fabricante) compatível	Un	4	74,99	299,96
2	**Toner 105L Impressora Samsung SCX4600** (NOVO ORIGINAL DE FABRICA) compatível	Un	4	75,00	300,00

VALOR: R$ 12.378,72 (Doze mil, trezentos e setenta e oito reais com setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3– As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Finanças, Contabilidade e Planejamento.			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	1001
12.002.27.812.0030.2.054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
12.003.13.392.0019.2.055 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
509	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ASSINAM O TEMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - MARCELO FAGUNDES Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D804B424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Credito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021 e Lei Municipal n° 50 de 20 de setembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1094	00882-CONV ESTADUAL SEDU N° 1128/2022	900.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2068	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
08.244.0803.2074	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5069	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4000	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.000,00
08.243.0801.2073	FAMILIA ACOLHEDORA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
	TOTAL	1.006.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.122.0802.2064	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.243.0801.2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0801.2013	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5069	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4010	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	12.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
	TOTAL	106.000,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor

2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO F.891	900.000,00
	TOTAL	900.000,00

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E53DDF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 511/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	1215701	2022/2023	PROFESSOR	13/09/2022 A 02/10/2022
ALCIONE SIRLEY DOZOREC	1363301	2020/2021	ZELADOR	08/09/2022 A 17/09/2022
ANDERSON PFENG	1442701	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/10/2022 A 15/11/2022
ELAINE LEANDRO	991504174	2020/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/07/2022 A 19/08/2022
KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA	1314501	2021/2022	OPERADOR DE MÁQUINAS	05/09/2022 A 14/09/2022
KELLY CRISTINA SANTOS GUERRENHO	991504422	2022/2023	SUPERVISOR DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	15/09/2022 A 04/10/2022
MICHELLY FINK	1499501	2021/2022	PROFESSOR	13/09/2022 A 12/10/2022
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	1512215	2021/2022	ADVOGADO	08/09/2022 A 17/09/2022
RICARDO JOSE BRUGNAGO	991504434	2022/2022	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12/09/2022 A 01/10/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ADC58423



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	162.706,12	80,00	1.103.066,53	369.409,34	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	670.455,33	1.773.521,86
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	162.590,57	80,00	1.018.335,19	217.555,74	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	518.601,73	1.536.936,92
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	162.590,57	80,00	1.018.335,19	217.555,74	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	518.601,73	1.536.936,92
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	79,64	2.627,25	687,08	0,00	2.019,81	27,52	2.939,12	0,00	0,00	0,00	2.966,64	4.986,45
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.066,66	0,00	0,00	0,00	2.066,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	295,97	0,00	0,00	0,00	295,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,97
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.628,19	0,00	0,00	0,00	2.628,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,19
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	254.108,46	0,00	0,00	0,00	254.108,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	258.210,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.716,35	2.898,17	10.763,82	0,00	2.850,70	10.113,48	6.203,57	5.993,49	5.968,40	0,00	10.348,65	13.199,35
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	3.245,09	3.245,09	0,00	724,94	20.057,96	21.187,34	21.187,34	21.187,34	0,00	20.057,96	20.782,90
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	198,60	1.905,86	1.761,26	40,00	303,20	5.612,33	439.731,06	415.854,03	415.854,03	0,00	29.489,36	29.792,56
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	9.144,15	22.605,70	19.401,78	0,00	12.348,07	19.013,90	62.755,11	46.601,41	36.997,91	0,00	44.771,10	57.119,17
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	290,00	17.564,80	17.804,80	0,00	50,00	514,00	86.659,23	53.639,50	53.639,50	0,00	33.533,73	33.583,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.145,20	18.043,80	14.842,31	0,00	69.346,69	1.354,26	10.110,69	9.001,88	9.001,88	0,00	2.463,07	71.809,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.945,22	7.791,59	7.104,79	0,00	8.632,02	9.004,97	18.575,55	17.265,90	17.265,90	80,00	10.234,62	18.866,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49.143,73	0,00	5.000,00	0,00	44.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	47.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.412,13	0,00	1,00	0,00	112.411,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.511,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.699,71	760,00	769,04	0,00	80.690,67	18.002,05	7.339,52	5.210,72	5.210,72	0,00	20.130,85	100.821,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.291,47	0,00	3.339,75	0,00	98.951,72	23.089,32	17.374,62	17.329,75	17.329,75	0,00	23.134,19	122.085,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.318,62	20.277,29	0,00	41,33	17.086,90	0,00	0,00	0,00	0,00	17.086,90	17.128,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,00	1.734,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.613,88	10.920,69	40,00	3.653,19	3.417,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417,90	7.071,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.717,82	19.717,82	0,00	0,00	3.411,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411,96	3.411,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,10	0,00	0,00	0,00	0,00	490,10	490,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,42	0,00	134,40	0,00	0,00	525,42	525,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,18	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,18	8.429,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,76	0,00	0,00	0,00	0,00	388,76	388,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,22	524.406,01	391.563,84	389.881,04	0,00	181.425,19	181.425,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.090,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.090,81	5.090,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.421,53	0,00	0,00	0,00	1.421,53	2.383,46	79.103,79	2.299,81	2.299,81	623,34	78.564,10	79.985,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	162.706,12	80,00	1.103.066,53	369.409,34	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	670.455,33	1.773.521,86
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	162.590,57	80,00	1.018.335,19	217.555,74	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	518.601,73	1.536.936,92
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	162.590,57	80,00	1.018.335,19	217.555,74	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	518.601,73	1.536.936,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.307,44	0,00	59,45	0,00	2.247,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	490,01	0,00	0,00	0,00	490,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,20	0,00	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	33,60	33,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.428,16	0,00	0,00	0,00	3.428,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.428,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	217,62	217,62	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.005,55	0,00	0,00	0,00	2.005,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.609,60	0,00	0,00	0,00	2.609,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.035,33	0,00	0,00	0,00	24.035,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.035,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.600,21	26.638,20	26.633,42	0,00	1.604,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.038,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.038,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10,00	9,96	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.130,70	0,00	0,00	0,00	10.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.269,91	0,00	0,00	0,00	1.269,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.551,09	0,00	0,00	0,00	9.551,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.551,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	58,70	0,00	0,00	0,00	58,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.868,80	0,00	0,00	0,00	5.868,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.868,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	608,94	0,00	0,00	0,00	608,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	483,99	0,00	0,00	0,00	483,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	187,40	0,00	0,00	0,00	187,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.118,70	0,00	0,00	0,00	2.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	587,00	0,00	0,00	0,00	587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	32.844,94	0,00	0,00	0,00	32.844,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.844,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49,90	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	335,81	0,00	0,00	0,00	335,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	328,63	0,00	0,00	0,00	328,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.388,24	0,00	0,00	0,00	21.388,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.388,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	149,76	0,00	0,00	0,00	149,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.027,93	0,00	0,00	0,00	14.027,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.027,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60,06	0,00	0,00	0,00	60,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	162.706,12	80,00	1.103.066,53	369.409,34	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	670.455,33	1.773.521,86
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	162.590,57	80,00	1.018.335,19	217.555,74	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	518.601,73	1.536.936,92
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	162.590,57	80,00	1.018.335,19	217.555,74	1.276.385,61	986.082,07	974.636,28	703,34	518.601,73	1.536.936,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	477,20	0,00	0,00	0,00	477,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.712,05	0,00	0,00	0,00	1.712,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,05
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	115,55	0,00	84.731,34	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	236.584,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.065,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	0,00	0,00	490,87	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	31.065,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	115,55	0,00	6.487,18	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.474,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.393,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
EXECUTIVO	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	0,00	0,00	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	513,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.122.818,26**	**158.992,00**	**162.706,12**	**80,00**	**1.119.024,14**	**369.930,34**	**1.276.385,61**	**986.089,81**	**974.644,02**	**703,34**	**670.968,59**	**1.789.992,73**

CERRO AZUL, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:83FEA89F

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO/2021 AAGOSTO/2022													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.177.477,05**	**4.476.201,98**	**5.260.872,80**	**6.948.853,80**	**5.616.197,94**	**6.107.235,18**	**5.645.649,06**	**5.277.795,69**	**7.061.495,41**	**6.245.228,10**	**6.236.560,64**	**5.879.193,54**	**68.932.761,19**
Receita Tributária	61.440,07	82.805,56	79.219,35	149.305,12	115.360,05	181.164,89	242.461,75	169.186,90	440.743,90	251.446,95	238.246,21	662.882,66	2.674.263,41
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.226,17	16.731,78	26.108,77	23.590,94	124.994,15	27.873,00	25.515,43	27.961,61	278.001,85
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	63.099,63	67.566,17	93.600,68	58.901,61	87.914,40	118.309,98	85.556,03	96.175,54	671.124,04
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	19.896,00	35.729,24	16.307,00	29.856,69	25.684,00	3.864,95	28.152,68	434.717,59	594.208,15
I.R.R.F	35.986,33	60.830,70	31.068,21	100.668,07	10.563,50	37.809,28	47.206,03	25.935,78	59.372,54	50.857,20	44.085,75	53.825,32	558.208,71
Outras Receitas Tributárias	25.453,74	21.974,86	48.151,14	48.637,05	16.574,75	23.328,42	59.239,27	30.901,88	142.778,81	50.541,82	54.936,32	50.202,60	572.720,66
Receita de Contribuições	34.892,65	35.783,26	33.102,83	35.473,21	38.181,12	37.323,54	33.544,79	39.761,28	36.692,32	37.831,67	34.684,79	34.425,59	431.697,05
Receita Patrimonial	59.450,43	71.413,05	94.091,38	127.072,82	126.096,40	141.604,09	187.706,96	169.667,14	220.706,67	224.893,31	237.031,11	66.105,71	1.725.839,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	34.357,67	53.752,94	36.600,09	35.431,17	17.193,90	3.003,75	49.345,18	5.442,93	7.543,35	29.095,57	25.240,55	34.100,64	331.107,74
Transferências Correntes	3.869.719,16	4.106.325,59	4.852.108,14	6.382.860,11	5.318.329,46	5.724.498,12	5.125.287,70	4.874.056,30	6.351.783,15	5.700.315,87	5.696.234,85	5.072.831,36	63.074.349,81
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	2.133.853,44	2.433.089,50	19.830.553,89
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.103,26	1.020.298,46	1.325.013,22	1.090.526,36	1.313.025,73	1.081.627,41	1.075.278,20	1.275.929,68	9.236.802,32
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.357,25	194.554,70	710.239,39	194.106,38	73.430,70	58.708,26	63.323,50	1.498.720,18
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	7.626,63	10.317,23	8.707,16	6.326,23	7.254,53	6.355,22	5.519,43	6.309,82	58.416,25
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	571.824,73	13.975,62	15.832,94	-540.155,56	8.560,75	12.078,24	12.449,74	9.916,59	104.483,05
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	964.027,26	800.807,34	891.249,87	806.071,30	854.665,61	742.044,18	717.822,19	779.812,61	6.556.500,36
Outras Transferências Correntes	3.869.719,16	4.106.325,59	4.852.108,14	6.382.860,11	336.771,75	348.308,92	673.310,97	410.641,16	1.315.080,44	1.296.694,27	1.692.603,59	504.449,66	25.788.873,76
Outras Receitas Correntes	117.617,07	126.121,58	165.751,01	218.711,37	1.037,01	19.640,79	7.302,68	19.681,14	4.026,02	1.644,73	5.123,13	8.847,58	695.504,11
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.177.477,05**	**4.476.201,98**	**5.260.872,80**	**6.948.853,80**	**5.616.197,94**	**6.107.235,18**	**5.645.649,06**	**5.277.795,69**	**7.061.495,41**	**6.245.228,10**	**6.236.560,64**	**5.879.193,54**	**68.932.761,19**

CERRO AZUL, 21/09/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2B5B4754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ANEXO 3

Municipio de FLOR DASERRADO SUL- PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	15.305.821,19	2.082.936,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.137,56	121.559,08	140.365,52	127.516,20	35.594,72	45.867,18	47.510,83	62.972,12	65.094,98	66.207,81	68.724,68	70.246,90	1.012.797,58	299.476,00
IPTU	58.357,60	36.289,07	26.927,88	13.432,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.006,86	0,00
ISS	20.815,57	23.438,37	35.228,93	27.821,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.304,57	0,00
ITBI	34.418,62	11.776,91	28.924,96	19.834,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.954,51	0,00
IRRF	43.354,73	40.183,35	42.188,24	61.026,07	35.572,22	45.717,91	47.283,83	62.950,12	64.958,48	66.134,31	68.400,18	69.138,46	646.907,90	284.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.191,04	9.871,38	7.095,51	5.402,10	22,50	149,27	227,00	22,00	136,50	73,50	324,50	1.108,44	28.623,74	14.976,00
Contribuições	26.704,29	25.348,55	25.902,04	1.590,76	43.211,28	19.898,50	22.192,90	26.422,16	17.163,28	20.728,32	21.176,00	27.149,88	277.487,96	227.708,00
Receita Patrimonial	7.429,00	8.713,21	9.667,48	15.420,66	10.403,17	10.463,77	13.515,79	11.692,53	14.830,65	15.865,06	25.234,68	35.209,48	178.445,48	19.760,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.657,56	6.941,77	9.667,48	15.420,66	10.403,17	10.463,77	11.508,73	11.692,53	14.830,65	15.865,06	25.234,68	31.235,74	168.921,80	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.771,44	1.771,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.973,74	9.523,68	19.760,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.511,54	19.900,56	10.825,76	13.499,01	7.922,84	5.423,33	17.334,89	47.699,16	14.358,58	8.501,16	35.882,36	8.614,16	210.473,35	0,00
Transferências Correntes	1.869.123,18	2.238.802,36	2.765.042,93	2.941.661,60	128.025,50	130.545,43	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	1.171.579,49	190.036,24	13.544.175,40	1.482.952,80
Cota-Parte do FPM	637.484,18	710.370,09	922.576,55	1.477.391,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.476,78	0,00	4.355.299,36	951.600,00
Cota-Parte do ICMS	829.568,09	716.173,67	979.436,53	866.382,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.391.561,09	0,00
Cota-Parte do IPVA	11.587,04	6.541,15	14.439,00	10.248,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.815,89	0,00
Cota-Parte do ITR	4.618,83	13.652,51	392,88	94,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.759,17	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.183,40	12.540,58	12.013,68	12.282,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.019,89	0,00
Transferências do FUNDEB	239.890,49	228.000,56	229.755,66	298.638,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.285,65	0,00
Outras Transferências Correntes	133.791,15	551.523,80	606.428,63	276.622,22	128.025,50	130.545,43	470.373,92	142.715,67	432.111,91	1.064.157,17	564.102,71	190.036,24	4.690.434,35	531.352,80
Outras Receitas Correntes	314,00	3.828,81	463,33	247,73	1.207,34	1.525,14	739,83	5.590,59	21.858,58	36.215,28	7.009,45	3.441,34	82.441,42	53.040,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	15.305.821,19	2.082.936,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	15.305.821,19	2.082.936,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.085.219,57	2.418.152,57	2.952.267,06	3.099.935,96	226.364,85	213.723,35	571.668,16	297.092,23	565.417,98	1.211.674,80	1.329.606,66	334.698,00	15.305.821,19	2.082.936,80
Fonte:														

FLOR DASERRADO SUL, 21/09/2022

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:CC2B76C6

PREFEITURA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL												
JANEIROA AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO												
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLOR DASERRADO SUL												
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	25.889,32	25.889,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	15.909,32	15.909,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADEAGRICULTURA	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	25.889,32	25.889,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9B24A398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.752.694,04**	**8.168,17**	**333.922,44**	**342.584,54**	**0,00**	**0,00**	**5.068.018,89**	**1.376.885,10**	**12.239,86**	**3.691.133,79**
Recursos Ordinários	5.752.694,04	8.168,17	333.922,44	342.584,54	0,00	0,00	5.068.018,89	1.376.885,10	12.239,86	3.691.133,79
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS	**9.123.722,61**	**121.554,76**	**322.252,79**	**2.636.730,55**	**1.100.112,00**	**0,00**	**4.943.072,51**	**1.795.118,91**	**0,00**	**3.147.953,60**

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	202.325,63	0,00	0,00	79.355,35	0,00	0,00	122.970,28	0,00	0,00	122.970,28
Transferências do FUNDEB	120.444,02	68.234,76	4.000,00	549.022,17	0,00	0,00	-500.812,91	150.963,02	0,00	-651.775,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	361.253,27	0,00	257.989,95	104.070,20	0,00	0,00	-806,88	153.531,02	0,00	-154.337,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-47.991,15	0,00	2.301,04	10.074,07	0,00	0,00	-60.366,26	324.304,77	0,00	-384.671,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.506.590,20	0,00	35.223,72	12.014,33	0,00	0,00	3.459.352,15	837.464,53	0,00	2.621.887,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	418.441,98	0,00	200,83	0,00	0,00	0,00	418.241,15	14.105,07	0,00	404.136,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	882,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,97	0,00	0,00	882,97
Recursos Extraorçamentários	567.913,67	0,00	0,00	0,00	550.056,00	0,00	17.857,67	0,00	0,00	17.857,67
Outros Recursos Vinculados	3.993.862,02	53.320,00	22.537,25	1.882.194,43	550.056,00	0,00	1.485.754,34	314.750,50	0,00	1.171.003,84
TOTAL (III) = (I + II)	**14.876.416,65**	**129.722,93**	**656.175,23**	**2.979.315,09**	**1.100.112,00**	**0,00**	**10.011.091,40**	**3.172.004,01**	**12.239,86**	**6.839.087,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 21/set/2022 as 09h e 20m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:2D44B272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**LÍQUIDADAS 2 / 2.022**	**(Últimos 12 Meses) 3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	127.651,32	130.875,97	142.618,54	151.810,74	1.577.500,05	0,00
Pessoal Ativo	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	127.651,32	130.875,97	142.618,54	151.810,74	1.577.500,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.615,20	98.500,53	96.437,02	132.500,65	108.407,99	120.525,13	108.501,58	108.501,58	108.546,65	111.756,41	121.920,84	131.106,47	1.348.320,05	0,00
Obrigações Patronais	17.332,18	17.343,61	17.054,78	21.431,17	19.088,19	19.101,29	19.101,29	19.101,29	19.104,67	19.119,56	20.697,70	20.704,27	229.180,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	127.496,18	139.626,42	127.602,87	127.602,87	127.651,32	130.875,97	142.618,54	151.810,74	1.577.500,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.109.261,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.182.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.327.261,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.577.500,05**	**1,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.239.635,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.977.653,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.715.672,13	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 09h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0A271CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.455.009,58	2.028.571,26	2.236.667,05	3.204.418,23	2.327.534,13	2.615.668,19	2.214.250,63	2.272.219,11	2.878.688,31	3.148.190,05	2.809.052,23	1.900.273,79	30.090.542,56	30.027.599,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.172,87	106.806,95	112.719,49	156.096,76	94.996,78	77.434,02	69.850,31	78.104,10	265.357,94	209.020,26	116.026,25	127.655,35	1.518.241,08	1.717.010,00
IPTU	25.182,70	29.557,55	5.589,96	19.217,06	18.434,56	9.247,15	8.844,81	7.565,26	133.058,33	121.518,92	41.735,85	29.901,68	449.853,83	437.900,00
ISS	27.429,46	26.643,98	31.417,42	27.098,50	24.455,00	16.714,30	19.011,65	23.852,38	21.340,29	21.776,79	14.719,51	30.581,02	285.040,30	384.500,00
ITBI	18.008,03	15.998,45	38.409,65	22.809,05	15.812,09	7.164,00	5.473,78	8.860,74	55.640,89	10.705,14	14.450,29	18.902,80	232.234,91	350.000,00
IRRF	29.803,23	30.678,32	36.197,74	82.554,97	7.042,00	39.940,90	32.544,45	35.761,93	36.461,97	40.915,32	38.247,82	43.706,07	453.854,72	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.749,45	3.928,65	1.104,72	4.417,18	29.253,13	4.367,67	3.975,62	2.063,79	18.856,46	14.104,09	6.872,78	4.563,78	97.257,32	111.610,00
Contribuições	37.497,40	2.621,23	635,01	82.376,60	3.732,91	25.898,47	44.049,06	48.739,75	48.474,62	48.035,74	41.860,01	12.451,98	396.372,78	555.550,00
Receita patrimonial	11.205,87	13.041,96	15.665,12	23.186,09	24.766,34	27.155,79	38.520,91	34.729,48	46.473,42	45.860,91	54.410,12	57.226,49	392.242,50	156.501,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.828,75	9.951,28	13.411,56	20.470,41	20.375,51	24.458,67	33.000,29	30.484,46	39.374,27	39.541,52	48.294,65	52.069,34	340.260,71	128.331,39
Outras Receitas Patrimoniais	2.377,12	3.090,68	2.253,56	2.715,68	4.390,83	2.697,12	5.520,62	4.245,02	7.099,15	6.319,39	6.115,47	5.157,15	51.981,79	28.170,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	22.920,99	2.243,61	2.100,00	25.232,63	2.158,94	2.576,37	2.703,21	1.191,79	6.453,24	5.471,16	4.291,22	3.646,92	80.990,08	42.660,00
Transferências correntes	2.278.741,06	1.903.404,94	1.999.976,24	2.917.526,15	2.201.859,09	2.482.572,34	2.059.092,34	2.071.732,54	2.511.929,09	2.839.729,98	2.592.464,63	1.699.221,05	27.558.249,45	26.887.777,73
Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,19	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,52	904.376,92	14.765.418,51	14.637.500,00
Cota parte do ICMS	445.871,32	384.924,76	526.421,70	465.658,27	393.612,38	378.442,96	490.406,77	404.491,46	487.019,60	401.190,72	398.835,72	408.128,24	5.185.003,90	5.993.501,00
Cota parte do IPVA	12.075,05	7.815,63	8.620,04	13.304,99	199.659,26	66.749,30	80.424,47	70.707,10	62.860,90	36.973,26	17.451,13	18.051,79	594.692,92	618.200,00
Cota parte do ITR	5.711,95	293.762,33	2.703,71	2.233,34	1.787,50	37,79	1.397,34	2.272,45	254,36	0,00	0,00	0,00	310.160,77	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	0,00	20.584,55	23.200,00
Transferências da LC 61/1989	6.548,26	6.592,69	6.457,04	6.601,39	5.056,65	5.249,36	7.006,16	6.048,29	3.215,49	4.536,70	4.676,24	2.701,53	64.689,80	70.000,00
Transferências do FUNDEB	150.428,03	142.873,46	143.962,28	186.337,05	224.798,05	185.929,81	206.928,60	187.152,02	198.434,56	172.286,35	166.649,96	180.079,29	2.145.859,46	2.144.000,00
Outras transferências correntes	861.251,26	179.473,48	158.590,80	526.596,92	182.516,69	180.005,82	261.678,94	202.916,87	427.658,68	977.759,39	327.507,41	185.883,28	4.471.839,54	3.151.376,73
Outras receitas correntes	471,39	452,57	105.571,19	0,00	20,07	31,20	34,80	37.721,45	0,00	72,00	0,00	72,00	144.446,67	668.100,00
DEDUÇÕES (II)	253.602,12	316.437,19	339.750,23	337.077,35	358.340,30	422.759,95	317.534,54	335.768,11	376.609,06	337.377,01	297.607,24	266.685,39	3.959.548,49	2.677.679,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	189,82	225,61	265,58	115,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,34	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	19,57	20,77	25,76	23,55	30,05	28,34	29,33	33,72	211,09	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.412,30	316.211,58	339.484,65	336.962,02	358.320,73	422.739,18	317.508,78	335.744,56	376.579,01	337.348,67	297.577,91	266.651,67	3.958.541,06	2.677.679,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.867.340,88	1.969.193,83	2.192.908,24	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.810.813,04	2.511.444,99	1.633.588,40	26.130.994,07	27.349.920,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.193,83	2.192.908,24	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.110.813,04	2.511.444,99	1.633.588,40	24.730.994,07	27.349.920,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.201.407,46	1.712.134,07	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.193,83	2.192.908,24	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.110.813,04	2.511.444,99	1.633.588,40	24.730.994,07	27.349.920,12

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:1DB1C3A9

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**109.619,10**	**108.370,96**	**0,00**	**1.248,14**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**27.703,75**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**109.619,10**	**108.370,96**	**0,00**	**1.248,14**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**27.703,75**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.700,12	27.700,12	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.759,60	5.738,70	0,00	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.953,95	2.953,95	0,00	0,00	0,00	2.750,92	2.750,92	2.750,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.296,85	3.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.391,06	45.391,06	0,00	0,00	0,00	160.809,95	139.769,73	139.769,73	0,00	21.040,22	21.040,22
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.652,52	22.425,28	0,00	1.227,24	0,00	755,55	755,55	755,55	0,00	0,00	1.227,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	5.415,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**109.619,10**	**108.370,96**	**0,00**	**1.248,14**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**0,00**	**26.455,61**	**27.703,75**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:65F3D7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.501.368,59	4.311.611,66	4.379.535,45	7.556.761,52	4.188.028,38	5.241.153,45	5.039.819,47	4.969.994,21	5.020.025,90	7.009.907,29	5.397.316,05	5.444.447,44	63.059.969,41	10.321,23
Pessoal Ativo	4.364.921,90	4.190.058,44	4.261.682,73	7.390.917,51	4.075.232,37	5.101.877,54	4.913.783,51	4.843.958,25	4.893.989,94	6.821.459,26	5.271.280,09	5.318.411,48	61.447.573,02	9.603,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.760.063,59	3.576.200,33	3.649.350,27	6.060.534,45	3.503.966,91	4.381.665,57	4.131.853,46	4.148.935,20	4.191.152,84	6.088.522,04	4.523.644,36	4.579.530,49	52.595.419,51	0,00
Obrigações Patronais	604.858,31	613.858,11	612.332,46	1.330.383,06	571.265,46	720.211,97	781.930,05	695.023,05	702.837,10	732.937,22	747.635,73	738.880,99	8.852.153,51	9.603,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.042,69	109.895,22	109.895,22	165.844,01	112.796,01	139.275,91	126.035,96	126.035,96	126.035,96	188.448,03	126.035,96	126.035,96	1.571.376,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.941,68	64.426,77	64.426,77	97.632,67	65.632,14	81.526,40	73.579,27	73.579,27	73.579,27	108.550,95	72.367,27	72.367,27	915.609,73	0,00
Pensões	47.101,01	45.468,45	45.468,45	68.211,34	47.163,87	57.749,51	52.456,69	52.456,69	52.456,69	79.897,08	53.668,69	53.668,69	655.767,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.404,00	11.658,00	7.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.019,50	717,25
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	99.134,22	23.947,63	36.067,89	177.643,47	981.010,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	240.959,43	83.002,98	40.413,58	38.607,18	784,15	68.085,23	85.690,56	86.673,80	99.134,22	23.947,63	36.067,89	177.643,47	981.010,12	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.260.409,16	4.228.608,68	4.339.121,87	7.518.154,34	4.187.244,23	5.173.068,22	4.954.128,91	4.883.320,41	4.920.891,68	6.985.959,66	5.361.248,16	5.266.803,97	62.078.959,29	10.321,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.667.945,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.786.771,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	126.881.174,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	62.089.280,52	48,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.515.834,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.090.042,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.664.250,66	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 11h e 24m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:63A40C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2022**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.535.123,94**	**10.055.925,39**	**10.221.864,06**	**13.512.297,97**	**12.608.056,23**	**12.008.152,96**	**14.023.803,44**	**10.914.420,47**	**12.459.136,50**	**12.539.272,02**	**12.303.979,08**	**10.822.963,57**	**141.004.995,63**	**135.554.544,83**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.035.501,80	1.230.702,38	1.187.740,78	1.690.336,46	1.228.513,07	1.497.488,69	4.226.690,96	1.455.709,82	1.507.623,77	1.652.760,56	1.487.873,31	1.566.881,48	19.767.823,08	26.277.905,71
IPTU	149.318,76	131.383,77	117.225,53	154.503,71	173.522,33	599.617,89	2.330.251,04	427.036,65	439.914,41	502.672,32	368.721,71	320.109,94	5.714.278,06	7.392.300,00
ISS	379.779,43	462.338,03	595.789,27	519.495,71	337.245,41	431.410,11	355.875,90	416.802,23	381.109,45	390.017,16	371.142,35	445.713,23	5.086.718,28	4.537.200,00
ITBI	206.634,70	204.261,60	269.855,87	351.394,90	245.421,46	168.609,39	161.762,24	148.474,12	211.154,22	231.901,05	259.821,42	278.839,85	2.738.130,82	2.414.900,00
IRRF	175.983,80	218.000,18	30.144,85	551.543,36	364.582,68	6.368,08	502.663,52	259.655,40	256.913,86	258.452,79	259.330,39	300.728,34	3.184.367,25	3.163.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.785,11	214.718,80	174.725,26	113.398,78	107.741,19	291.483,22	876.138,26	203.741,42	218.531,83	269.717,24	228.857,44	221.490,12	3.044.328,67	8.770.505,71
Contribuições	150.644,83	150.380,89	155.552,26	161.390,36	176.688,31	181.900,73	252.910,45	200.104,37	175.127,91	180.194,61	163.242,64	158.385,12	2.106.522,48	4.600.000,00

Receita Patrimonial	73.846,60	89.948,89	113.740,52	162.791,29	172.278,29	200.750,67	272.385,50	248.520,51	321.300,87	313.161,63	325.056,68	364.533,97	2.658.315,42	9.414.214,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.117,84	88.598,65	112.138,91	161.185,19	170.437,50	198.761,22	270.572,70	246.905,97	320.726,15	311.553,21	323.599,96	362.642,01	2.639.239,31	9.414.214,48
Outras Receitas Patrimoniais	1.728,76	1.350,24	1.601,61	1.606,10	1.840,79	1.989,45	1.812,80	1.614,54	574,72	1.608,42	1.456,72	1.891,96	19.076,11	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.856,19	4.562,74	4.357,85	4.209,40	0,80	0,46	7,10	1,89	0,98	46,35	1,03	12,30	17.057,09	131.000,00
Transferências Correntes	8.215.835,74	8.531.604,70	8.724.970,56	11.339.264,11	10.998.831,14	10.104.463,16	9.150.922,13	8.967.309,14	10.265.795,08	10.368.393,45	9.745.544,69	8.723.512,31	115.136.446,21	95.030.424,64
Cota-Parte do FPM	2.390.565,56	2.663.887,78	3.459.662,05	5.150.382,61	3.574.463,74	4.989.649,97	3.024.928,26	3.585.611,11	3.988.634,55	3.732.128,76	5.023.210,52	3.649.634,25	45.232.759,16	35.586.100,00
Cota-Parte do ICMS	1.092.014,48	942.746,02	1.289.296,04	1.140.476,07	1.005.255,45	971.261,40	1.261.331,13	1.038.114,05	1.249.919,77	1.029.642,79	1.023.598,75	1.214.606,62	13.258.262,57	9.632.000,00
Cota-Parte do IPVA	153.912,29	113.448,88	122.087,13	178.094,39	1.559.212,69	723.748,15	736.248,11	652.842,53	660.820,58	280.445,14	240.059,19	220.687,92	5.641.607,00	3.526.000,00
Cota-Parte do ITR	42.636,55	679.206,06	7.463,29	3.387,15	9.091,36	19.638,19	176,76	270,20	408,56	190,25	4.313,82	4.247,63	771.029,82	731.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Transferências da LC 61/1989	15.837,34	16.301,61	15.616,70	15.965,79	15.009,06	13.303,94	15.072,02	15.328,66	8.149,29	11.497,75	11.851,39	9.439,98	163.373,53	187.500,00
Transferências do FUNDEB	3.211.356,65	3.087.029,11	3.104.948,07	3.871.300,23	3.897.085,45	2.630.792,67	2.926.845,40	2.804.903,49	2.817.924,86	2.442.891,98	2.383.113,15	2.581.871,93	35.760.062,99	29.245.600,00
Outras Transferências Correntes	1.309.512,87	1.028.985,24	725.897,28	979.657,87	938.713,39	756.068,84	1.186.320,45	870.239,10	1.539.937,47	2.871.596,78	1.059.397,87	1.043.023,98	14.309.351,14	16.034.024,64
Outras Receitas Correntes	55.438,78	48.725,79	35.502,09	154.306,35	31.744,62	23.549,25	120.887,30	42.774,74	189.287,89	24.715,42	582.260,73	9.638,39	1.318.831,35	101.000,00
DEDUÇÕES (II)	**738.993,17**	**883.118,00**	**978.825,34**	**985.792,03**	**1.232.606,40**	**1.343.520,26**	**1.007.551,18**	**1.058.433,27**	**1.181.586,49**	**1.010.780,90**	**896.120,15**	**1.019.723,23**	**12.337.050,42**	**8.752.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	738.993,17	883.118,00	978.824,98	985.792,03	1.232.606,40	1.343.520,26	1.007.551,18	1.058.433,27	1.181.586,49	1.010.780,90	896.120,15	1.019.723,23	12.337.050,06	8.751.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.796.130,77**	**9.172.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**11.277.550,01**	**11.528.491,12**	**11.407.858,93**	**9.803.240,34**	**128.667.945,21**	**126.801.944,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	1.054.771,00	732.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786.771,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.741.359,77**	**8.440.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**11.277.550,01**	**11.528.491,12**	**11.407.858,93**	**9.803.240,34**	**126.881.174,21**	**126.801.944,83**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.741.359,77**	**8.440.807,39**	**9.243.038,72**	**12.526.505,94**	**11.375.449,83**	**10.664.632,70**	**13.016.252,26**	**9.855.987,20**	**11.277.550,01**	**11.528.491,12**	**11.407.858,93**	**9.803.240,34**	**126.881.174,21**	**126.801.944,83**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 20/set/2022 - 10h e 10m														
Nota:														

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
Contadora-CRC 065.950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:82636D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2022 CONSOLIDAÇÃO GERAL - REPUBLICAÇÃO 02

ANEXO II
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS CORRENTES	4.600.000,00	264.230,00	343.780,00	406.800,00	319.560,00	444.622,00	336.450,00	412.310,00	352.000,00	430.061,25	430.062,25	430.061,25	430.063,25	4.600.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.600.000,00	264.230,00	343.780,00	406.800,00	319.560,00	444.622,00	336.450,00	412.310,00	352.000,00	430.061,25	430.062,25	430.061,25	430.063,25	4.600.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.897.000,00	261.330,00	322.480,00	373.920,00	304.100,00	426.622,00	320.650,00	390.910,00	320.000,00	294.247,00	294.247,00	294.247,00	294.247,00	3.897.000,00
Outras Despesas Correntes	703.000,00	2.900,00	21.300,00	32.880,00	15.460,00	18.000,00	15.800,00	21.400,00	32.000,00	135.814,25	135.815,25	135.814,25	135.816,25	703.000,00
Soma Bimestral			608.010,00		726.360,00		781.072,00		764.310,00		860.123,50		860.124,50	4.600.000,00
	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado/Atual
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	181.300,00	400.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	181.300,00	400.000,00
Investimento	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	181.300,00	400.000,00
Soma Bimestral			0,00		0,00		0,00		8.700,00		110.000,00		281.300,00	400.000,00
TOTAL	5.000.000,00	264.230,00	343.780,00	406.800,00	319.560,00	444.622,00	336.450,00	421.010,00	352.000,00	440.061,25	530.062,25	530.061,25	611.363,25	5.000.000,00

Pitanga - PR, 21 de Setembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:ABB20C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2021 A ABRIL/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	263.215,15	324.366,00	375.811,91	305.710,45	3.293.946,55	0,00
Pessoal Ativo	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	3.162.607,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.850,36	194.065,80	247.004,27	196.343,65	202.871,17	221.891,20	208.140,43	257.913,73	194.709,95	245.807,51	293.434,69	229.230,14	2.686.262,90	0,00
Obrigações Patronais	35.415,33	35.368,82	35.368,82	35.841,65	36.063,51	35.670,34	35.670,36	52.363,60	35.670,37	45.723,66	49.542,39	43.645,48	476.344,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	131.339,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	131.339,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	-292.868,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	-292.868,21	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	272.994,40	272.163,33	325.101,80	274.914,01	275.544,61	284.208,30	270.457,55	349.631,80	261.320,38	322.471,23	373.917,14	304.090,21	3.586.814,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.257.282,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.662.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	118.595.282,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.586.814,76**	**3,02**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.115.716,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.759.931,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.404.145,27	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2022 as 15h e 10m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -R E P U B LIC AÇ ÃO em Setembro de 2022.		
1. Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte: Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Poder Executivo Municipal de Pitanga - Pr.		
2. Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
1º Semestre de 2022: 3,01%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
3. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:10F7E4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.179.204,73	2.183.587,90	2.064.404,90	2.834.207,54	2.261.401,10	2.738.684,53	2.585.867,51	2.210.264,86	2.738.503,34	2.662.027,88	2.649.037,14	2.307.028,34	29.414.219,77	24.243.912,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.453,13	342.564,48	54.907,44	73.851,20	52.472,70	166.959,47	257.474,25	90.488,65	83.907,77	78.141,66	82.820,48	32.157,65	1.377.198,88	1.255.635,00
IPTU	1.526,00	4.665,97	5.280,04	7.107,11	10.953,24	22.525,93	73.407,16	19.715,22	19.095,79	11.143,82	5.527,87	5.028,04	185.976,19	250.000,00
ISS	11.542,33	7.175,72	10.852,81	5.106,86	11.646,07	9.358,06	11.725,14	8.638,76	12.265,21	8.709,86	15.661,21	9.324,76	122.006,79	165.535,00
ITBI	15.700,00	289.696,00	10.964,80	2.100,00	13.213,20	32.547,13	2.375,00	8.100,00	4.674,00	3.000,00	14.689,40	7.300,00	404.359,53	240.735,00

IRRF	30.123,04	26.370,35	22.882,49	44.534,92	633,02	73.790,86	107.853,95	36.131,32	36.979,67	39.486,25	40.391,69	1.974,23	461.151,79	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.561,76	14.656,44	4.927,30	15.002,31	16.027,17	28.737,49	62.113,00	17.903,35	10.893,10	15.801,73	6.550,31	8.530,62	203.704,58	269.365,00
Contribuições	59.371,97	15.982,38	9.472,78	29.949,49	19.698,07	35.637,30	41.190,60	25.646,03	26.732,56	19.075,96	18.682,01	23.223,91	324.663,06	439.700,00
Receita patrimonial	10.697,94	13.602,45	19.975,95	64.165,14	33.582,28	46.308,46	61.724,51	29.393,81	62.101,24	64.985,46	70.445,80	85.104,80	562.087,84	20.000,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.697,94	13.602,45	19.975,95	29.316,81	33.582,28	46.308,46	61.724,51	29.393,81	62.101,24	64.985,46	70.445,80	85.104,80	527.239,51	20.000,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	34.848,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.848,33	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	41,59	308,83	266,46	117,35	102,82	96,12	235,39	466,84	195,65	213,42	133,72	69,44	2.247,63	1.000,00
Transferências correntes	2.044.298,99	1.807.180,91	1.974.774,54	2.661.951,37	2.152.263,20	2.489.683,18	2.224.660,00	2.064.269,53	2.565.566,12	2.499.591,79	2.475.371,91	2.163.468,29	27.123.079,83	22.527.576,57
Cota parte do FPM	796.855,21	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,34	1.191.487,91	1.663.216,66	1.008.309,42	1.195.203,71	1.329.544,85	1.244.042,92	1.674.403,53	1.216.544,76	15.077.586,57	13.050.000,00
Cota parte do ICMS	366.642,45	316.525,75	432.879,46	382.913,74	371.664,08	360.690,43	468.411,55	385.517,02	464.173,79	382.371,11	380.126,56	451.059,79	4.762.975,73	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	15.811,63	10.314,82	8.719,92	10.684,08	153.613,17	67.825,27	72.809,27	58.265,03	70.117,82	26.776,41	15.145,13	9.044,57	519.127,12	550.000,00
Cota parte do ITR	10.949,68	221.607,77	10.533,26	12.313,30	9.538,13	3.572,94	1.474,18	2.659,40	1.515,31	1.491,73	1.784,91	2.869,97	280.310,58	129.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.317,37	5.473,26	5.243,29	5.359,69	5.208,90	4.940,63	5.597,16	5.692,51	3.026,38	4.269,86	4.401,16	3.505,67	58.035,88	47.600,00
Transferências do FUNDEB	225.867,90	214.524,72	216.159,57	279.785,37	326.212,09	269.755,83	300.221,84	271.529,01	287.898,26	249.961,20	241.831,84	262.683,67	3.146.431,30	2.556.465,51
Outras transferências correntes	622.854,75	150.772,00	148.018,37	254.100,85	94.538,92	119.681,42	367.836,58	145.402,85	409.289,71	590.678,56	157.678,78	217.759,86	3.278.612,65	2.194.011,06
Outras receitas correntes	3.341,11	3.948,85	5.007,73	4.172,99	3.282,03	0,00	582,76	0,00	0,00	19,59	1.583,22	3.004,25	24.942,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	239.115,28	288.376,81	322.119,31	321.656,73	346.302,29	420.049,18	311.320,32	329.467,53	373.675,63	331.790,40	293.676,91	336.604,95	3.914.155,34	3.319.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	239.115,28	288.376,81	322.119,31	321.656,73	346.302,29	420.049,18	311.320,32	329.467,53	373.675,63	331.790,40	293.676,91	336.604,95	3.914.155,34	3.319.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.940.089,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	2.364.827,71	2.330.237,48	2.355.360,23	1.970.423,39	25.500.064,43	20.924.392,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	428.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.224,00	0,00	0,00	888.948,00	495.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.511.365,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	2.364.827,71	1.870.013,48	2.355.360,23	1.970.423,39	24.611.116,43	20.429.392,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.511.365,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	2.364.827,71	1.870.013,48	2.355.360,23	1.970.423,39	24.611.116,43	20.429.392,33

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A3A0EEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1259-3954-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/09/2022 e hora de emissão: 10:29.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:87556A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 - AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Maio/2022 - Agosto/2022)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.502,10	14.193,97	18.580,92	12.638,86	59.915,85	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.502,10	14.193,97	18.580,92	12.638,86	59.915,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.276,07	11.276,07	15.282,60	10.070,57	47.905,31	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.226,03	2.917,90	3.298,32	2.568,29	12.010,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.502,10	14.193,97	18.580,92	12.638,86	59.915,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**743.976,82**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**743.976,82**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**59.915,85**	**8.05%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**401.747,48**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**381.660,11**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**361.572,73**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 14:59:11.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2551D1E3

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**96.446,94**	**125.319,27**	**1.632.733,06**	**1.600.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	119,07	138,75	719,47	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	343,90	284,16	3.865,29	10.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	119,07	138,75	212,86	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	343,90	284,16	3.358,68	100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	506,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,61	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	95.350,53	124.282,60	1.613.158,31	1.589.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	74.649,07	106.476,30	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	95.350,53	124.282,60	1.613.158,31	1.589.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7.468,20	3.066,11	660,09	752,51	752,51	844,93	660,09	752,51	752,51	15.709,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**74.768,14**	**106.615,05**	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**96.446,94**	**125.319,27**	**1.632.733,06**	**1.600.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	96.446,94	125.319,27	1.632.733,06	1.600.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	74.768,14	106.615,05	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	96.446,94	125.319,27	1.632.733,06	1.600.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:11:27.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:68B1BB98

CIAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS											Data de emissão: 21/09/2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2022	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2022 / MÊS AGOSTO 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 21/09/2022, às 15:15:12.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:896585E8